SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2780

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção predial da sede da Associação dos municípios do sudoeste do Paraná - AMSOP
CONTRATADA: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL SA (CNPJ 77.804.599/0004-93).
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 823,44 (oitocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) para o objeto desta Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 012/2023, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 26 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:69068182

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede na Rua Demétrio Pinzon, 16, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 95.589.255./0001-48, representado pelo Prefeito Senhor **Givanildo Trumi** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e de conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, do Primeiro Quadrimestre de 2023, a ser realizada no dia 29 de maio de 2023, as 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Boa Esperança do Iguaçu, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:5B64EDCA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
36ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

36ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato do Consórcio, e considerando ato de aprovação da Tabela de Valores para Exames de Análises Clínicas Laboratoriais, e considerando ainda a **Resolução nº 112 de 26 de maio de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos

interessados sobre a inclusão de exame laboratorial de analises clinicas na tabela do credenciamento nº 002/2017, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	106,10

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 26 de maio de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AB569F32

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
131ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

131ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 112 de 26 de maio de 2023**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a alteração de valor de procedimentos no edital de credenciamento 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:
a) alteração de valor de procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
04.06.02.037-0	PONTE – TROMBOENDARTERECTOMIA DE CARÓTIDA	3.078,40	14.800,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00	70,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 26 de maio de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:46D950F5

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2019
Ata de aprovação de prestação de contas do Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Chopinzinho, na modalidade Bolsa Atleta, em atendimento ao Edital de Chamamento Público 05/2019.
Aos dezessete dias do mês de maio de 2023, às quinze horas e trinta minutos, a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, criada pelo Decreto Municipal nº 015/2021, composta pelos membros, os Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe, Sra. Patrícia Morawski e Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo, **DECIDEM** aprovar os relatórios de prestação de contas dos seguintes beneficiários, conforme segue:
Bolsa Atleta

ATLETA	PLANOS
MOACIR ANTONIO SCOPEL	APROVADO
JUARES DE ASSIS	APROVADO

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão. Eu, Luis Eduardo Berlanda Andolhe, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos demais membros da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento.

LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Membro da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento

PATRÍCIA MORAWSKI
Membro da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento

SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO
Membro da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento

Publicado por:
Patricia Morawski
Código Identificador:B5B36816

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO DE ADITAMENTO 505-2022 - CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Espécie: Extrato do 5° Termo de Aditivo ao Contrato nº 505/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência em 30 (trinta) dias. Novo Prazo: 28/06/2023. Valor do Aditivo: R$ 78.790,00 (setenta e oito mil, setecentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 57/2022. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/05/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:581EABC0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - CC - EDITAL 1-2023 - RECAPE ASFÁLTICO - SANTA CRUZ - LINHA RAIDI

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: CONCORRÊNCIA. Edital nº 1/2023. Data da Licitação: Dia 29 de junho de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO E ASFÁLTICO EM VIAS RURAIS – SANTA CRUZ, LINHA RALDI E CAMPINA. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 4.804.265,80 (quatro milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:E144AD70

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 001-2023

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO/PARCERIA Nº 001/2023.

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho-PR, CNPJ: 76.995.414/0001-60. PARCEIRA: Dwlink Serviços em Telecomunicações Ltda. CNPJ: 21.780.865/0001-98. OBJETO: Disponibilização de Acesso de Internet Wi-Fi Gratuita, nos espaços públicos municipais descritos no anexo I. Obrigações: Instalação e manutenção dos equipamentos. Contrapartida: Uso de publicidade. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinam: Edson Luiz Cenci – Prefeito e Marcia Cleusa Facchin.

Chopinzinho-PR, 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:0F7B16DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 670-2023 - FG THAIS APARECIDA DALFOVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Thais Aparecida Dalfovo, matrícula funcional nº 2235-1, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Infraestrutura, vinculado à Secretaria de Administração, mediante gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, durante o período de 01 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024 ou a critério da Administração.

Art. 2º. Revogar a Portaria 249/2023 a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:5D073FE2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 078/2023 - CONVOCAÇÃO OPERÁRIO E BORRACHEIRO - TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Borracheiro e Operário, para atuação junto à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 032/2023,
Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Operário Temporário

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	RUDINEI ALVES
2º	VANDERLEY CARDOSO
3º	ENIO ANDREI SZABLEYSCKI

Cargo: Borracheiro Temporário

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CLAUDIO BRAS DICKEL

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:8F37F89B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 680-2023 - READAPTAÇÃO MARILDE ANTONIA TEO

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o artigo 40 da Lei Complementar 068/2012 " Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial";

CONSIDERANDO o **§ 4º** do artigo 40 "O servidor readaptado poderá retornar ao cargo originário, caso comprovado em inspeção médica oficial, não mais subsistirem as limitações que implicaram na readaptação. No caso de inexistência de vaga no cargo originário o retorno do servidor poderá ocorrer em vaga excedente, a critério da Administração Pública";

CONSIDERANDO o resultado de avaliação de perícia oficial do município, onde foi constatado a redução da capacidade física da servidora ou estado de saúde que impossibilite ou desaconselhe o exercício das funções inerentes ao seu cargo;

CONSIDERANDO ainda, que não se configure a necessidade de aposentadoria, nem de licença para tratamento de saúde, poderá a servidora ser readaptado em atividades diferentes das que lhe cabem, sem que essa readaptação lhe acarrete qualquer prejuízo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, referente ao memorando sob nº 477/2019, de 30 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que a servidora Marilde Antonia Teo, matricula funcional nº 836, matricula funcional nº 389-8, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor, está readaptada para o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretária de Administração, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Fica declarada a vacância dos cargos acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 863/2018.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 893/2017, a partir de 26 de maio de 2023.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:EF4102C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 681-2023 - READAPTAÇÃO NEI FERNANDES

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o artigo 40 da Lei Complementar 068/2012 " Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial";

CONSIDERANDO o **§ 4º** do artigo 40 "O servidor readaptado poderá retornar ao cargo originário, caso comprovado em inspeção médica oficial, não mais subsistirem as limitações que implicaram na readaptação. No caso de inexistência de vaga no cargo originário o retorno do servidor poderá ocorrer em vaga excedente, a critério da Administração Pública";

CONSIDERANDO o resultado de avaliação de perícia oficial do município, onde foi constatado a redução da capacidade física do servidor ou estado de saúde que impossibilite ou desaconselhe o exercício das funções inerentes ao seu cargo;

CONSIDERANDO ainda, que não se configure a necessidade de aposentadoria, nem de licença para tratamento de saúde, poderá o servidor ser readaptado em atividades diferentes das que lhe cabem, sem que essa readaptação lhe acarrete qualquer prejuízo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, referente ao Protocolo Eletrônico sob nº 538/2023, de 21 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que o servidor Nei Fernandes, matricula funcional nº 1060-3, ocupante do cargo de Operário, está readaptado para o cargo de Lubrificador – Cargo excedente, lotada na Secretária de Viação e Serviços Urbanos, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Fica declarada a vacância dos cargos acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 863/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:93EB2DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 673/2023 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES CELETISTAS

PORTARIA Nº 673/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com o Decreto nº 159/2018, de 02 de abril de 2018, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Odiceia Miranda	1085-1	18/05/2023	01/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:E2B48D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 672-2023 - AVANÇO DE NÍVEL POR CONCLUSÃO DE CURSO DALILA MATOS DIAS

A servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a conclusão do procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico 903/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso- Pós-Graduação, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, a servidora Dalila Matos Dias, matrícula funcional nº 3276-4, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, passando do Nível Piso Salarial, para o Nível Piso Salarial com adicional de 12%, a partir de 19 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 26 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:51905969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 679-2023 -LICENÇA PRÊMIO ZILDA FATIMA DA ROCHA SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 862/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora Zilda de Fatima da Rocha Santos, matrícula funcional nº 744-4, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de **05 de fevereiro de 2017 a 04 de fevereiro de 2022,** para fruição de 30 de maio de 2023 a 30 de agosto e 2023.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:7A6531CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 678-2023 - EXONERA VANDERSON DA SILVA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Vanderson da Silva, RG nº 10.617.129-7 SESP/PR, matrícula funcional nº 3173-2, do cargo Temporário de Professor Regente de Classe, a partir de 26 de maio de 2023, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MAIO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura
e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:6F285AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº 05/2023

RESOLUÇÃO Nº 05/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, considerando a LDB nº 9.394/1996, a regulamentação do Sistema Municipal de Ensino, criado através da Lei Complementar Municipal 02/2001 de 20/12/2001, as disposições do Conselho Municipal de Educação criado pela Lei Municipal 2.382/2008 e considerando as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º Renovar a Autorização para funcionamento da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, situado a Rua Joaquim Nunes de Faria, nº 3.881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – Paraná, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para a oferta da Educação Infantil - de *04/08/2023 com vigência até 03/08/2028.*
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
Parágrafo Único - A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação da Autorização para funcionamento da Educação Infantil à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no Art. 1º.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Chopinzinho, 26 de maio de 2023.

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:A0CA1657

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023 – ID 2403

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 3.294,46 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

VALOR: R$ 533.178,86 (quinhentos e trinta e três mil cento e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.26.782.0011.1.093.4.4.90.51.00.00. Fonte: 31838
10.001.26.782.0011.1.093.4.4.90.51.00.00. Fonte: 03501

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 19/05/2023 – Término em 19/10/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 19/05/2023 – Término em 19/04/2024.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 22/2023 – Tomada de Preços nº 01/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:C6378BF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023 – ID 2404

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 4.578,22 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

VALOR: R$ 672.707,01 (seiscentos e setenta e dois mil setecentos e sete reais e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.26.782.0011.1.093.4.4.90.51.00.00. Fonte: 31838
10.001.26.782.0011.1.093.4.4.90.51.00.00. Fonte: 03501

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 19/05/2023 – Término em 19/10/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 19/05/2023 – Término em 19/04/2024.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 22/2023 – Tomada de Preços nº 01/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CFCD5203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

POSIÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL	HABILITAÇÃO
1	ALFREDO DA S CARVALHO - ME	R$ 14.900,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2023.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente de Contratação
Portaria nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:45A6B971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), junto à empresa ALFREDO DA S CARVALHO - ME, com sede na cidade de ENGENHEIRO BELTRÃO – PR.

Paço Municipal, 26 de maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:4EBD5EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 45/2023

Súmula: Declara de utilidade pública a área de terras no lote abaixo especificado para fins de desapropriação para ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos da SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fim de desapropriação, na forma amigável ou judicial, para ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE PALMITAL, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

a – Área: 2.003,37m²
Proprietário: Vicente Morigi e outros, ou a quem de direito pertencer.
Descrição: No lote de terras nº 49A/49B/49C/49D/49E-Rem/A-2/Z-1, com a área de 50.208,00m², perímetro de 1.507,82 metros, resultado da subdivisão do lote nº 49A/49B/49C/49D/49E-Rem/A-2, situado na 2ª Seção da Gleba Corumbataí, neste Município, conforme consta na matrícula nº 15.960 do Cartório de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz – PR, **uma área de 2.003,37m²** destinada a ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE PALMITAL, área esta ora desapropriada e denominada Lote de Terras sob nº 49A/49B/49C/49D/49E-Rem/A-2/Z-1-A, com a seguinte **descrição**: Inicia-se a descrição da Área de desapropriação no **vértice V1**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **N: 7335362.846 m** e **E: 386084.471 m**; situado na divisa do Lote de terras n° 49A/49B/49C/49D/49E-Rem./A-2/Z-1-A com o Lote nº 49A/49B/49C/49D/49E (Matrícula 9.920-Área da ETE**)**, deste segue confrontando com o Lote nº 49A/49B/49C/49D/49E (Matrícula 9.920-Área da ETE), com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de **306°37'17"** e distância de **54,50 m** até o **vértice V2**, de coordenadas **N: 7335395.357 m** e **E: 386040.730 m**, deste segue com o azimute de **230°47'17"** e distância de **91,00 m** até o **vértice V3**, de coordenadas **N: 7335337.827 m** e **E: 385970.222 m**; deste segue confrontando com Rio Palmital com o azimute de **6°03'42"** e distância de **18,64 m** até o **vértice V4**, de coordenadas **N: 7335356.363 m** e **E: 385972.190 m**; deste segue confrontando com Rio Palmital, com o azimute de **59°02'39"** e distância de **23,85 m** até o **vértice V5**, de coordenadas **N: 7335368.631 m** e **E: 385992.644 m,** deste segue confrontando com Rio Palmital, com o azimute de **24°57'43"** e distância de **30,01 m** até o **vértice V6**, de coordenadas **N: 7335395.841 m** e **E: 386005.310 m,** deste segue confrontando com Rio Palmital, com o azimute de **48°55'23"** e distância de **28,82 m** até o **vértice V7**, de coordenadas **N: 7335414.775 m** e **E: 386027.032 m,** deste segue confrontando com Lote n°48-Rem. (Matrícula nº 13.449), com o azimute de **125°22'35"** e distância de **78,65 m** até o **vértice V8**, de coordenadas **N: 7335369.243 m** e **E: 386091.158 m,** deste segue confrontando com Estrada Vicinal, que está localizada dentro do Lote nº 49A/49B/49C/49D/49E-Rem./A-2/Z-1-Remanescente (Matrícula nº 15.960), com o azimute de **226°16'17"** e distância de **9,25 m** até o **vértice V1**, de coordenadas **N: 7335362.846 m** e **E: 386084.471 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem o **perímetro do polígono de 334,72 m** com **área total de atingimento de 2.003,37 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A área a que se refere o artigo anterior destina-se a ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE PALMITAL, integrante do sistema de coleta/tratamento de esgotos da SANEPAR, conforme projeto elaborado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação objeto deste Decreto.

Art. 4º. Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Corumbataí do Sul, (PR), 19 de maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:8D96B4E8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 45/2023
Modalidade: Pregão nº. 39/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 209.704,00(duzentos e nove mil e setecentos e quatro reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 29/05/2023 às 08:00 horas do dia 12/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 12/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 12/06/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 26 de maio de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:2FF5FBB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 33/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 33/2023, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 33/2023
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 33/2023, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA	1.1, 1.2
R$ 30.288,00(trinta mil e duzentos e oitenta e oito reais)	

Enéas Marques, 26 de maio de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:CDAA0E27

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

PROFESSOR:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

129819	ANDRE LUIZ PACHECO	074.806.909-75	38º
130735	PATRICK PEREIRA VARGAS	099.278.859-54	39º
128025	CARINA FLUET MIGUEL DA SILVA	066.293.089-48	40º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 26 de maio de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:297F470D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

A PRESENTE LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E PEQUENAS EMPRESAS (EPP), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FÊNIX, CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI Nº 123/2006 (ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE), LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL 09/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, torna público, que se encontra aberta a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do topo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de Preços para a eventual contratação do objeto abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 29/05/2023.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h59min do dia 08/06/2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 08/06/2023.

VALOR MÁXIMO: R$ 88.480,00 (oitenta em oito mil e quatrocentos e oitenta reais)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 25 de maio de 2023.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:7FFBFABA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - RESOLUÇÃO N° 11/2023 - PUBLICAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR QUADRIÊNIO 2024-2027.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA
Rua: 7 DE SETEMBRO, N° 07 – CEP: 86680-000 FONE: 44 3312 1298 NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR
CNPJ: 19.056.850/0001-30 E-MAIL: cmdca.nsg@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 11/2023

PUBLICAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR QUADRIÊNIO 2024-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação nº 420/2001 alterada pela Lei Nº 621/2009, e posteriormente, a Lei nº 740/2015, considerando a plenária realizada pela comissão eleitoral em 23 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1. Divulgar a relação dos nomes dos pré-candidatos inscritos para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Nossa Senhora das Graças-PR, para o quadriênio 2024-2027 por ordem alfabética, conforme segue:

01. Brigith Cuba Pereira
02. Camila Durões Alves Farias
03. Eduardo Fernandes de Oliveira Souza
04. Felicidade de Assis Carvalho
05. Inamara Vitor
06. Lidiane Ramos da Silva Salatta
07. Luzinete Benta de Souza Zanella
08. Maria de Jesus Garcia Lima
09. Thiago Cesar Nunes
10. Wânia Maria Cavalcante
11. Zilda Lopes de Sousa

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Nossa Senhora das Graças-Pr, 23 de maio de 2023.

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:069C2BC3

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 17 /2023 - CONVOCAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SEHORA DAS GRAÇAS

Conferência Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SEHORA DAS GRAÇAS

RESOLUÇÃO nº 17/2023 de 23 de maio de 2023.
Súmula: Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Nossa senhora das Graças, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de julho de 2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art.2º Nomeia a comissão organizadora da XIII Conferência de Assistência Social:
1. Suelen Marques Arias
2. Tatiane Marchioreto Pinto
3. Maria Fatima Costa Almeida
4. Marlei Tomé

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Nossa Senhora das Graças, 23 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:3AE41FFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2023

CONTRATANTE: Prefeitura de Nossa Senhora das Graças, situado na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, CNP: 76.970.300/0001-65 a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal o Senhor, Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.401.507-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob n. º 047.599.679-82

CONTRATADA: AR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 30.406.445/0001-37, localizada na Rua Alcebíades Marques de Souza, nº 1292 – Bairro Vila Rio Branco, na cidade de Castro, estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Ademir Rossoni, portador da cédula de identidade R.G. n. º 1080683236 SSP/RS, inscrito no CPF sob n. º 390.553.700-10, residente na à Rua Santo Antônio, nº 555, Apartamento 2C, Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ, área de 1.880,01 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; movimento de terra; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

VALOR: R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
685	2023	06002154520005160144905100000	31951	OBRAS E INSTALAÇÕES
686	2023	06002154520005160144905100000	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças/PR 26 de maio de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:3DAA721B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2023. Tipo de julgamento: Menor Preço por item. Modo de disputa: Aberto. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: *Aquisição de 01(uma) PÁ CARREGADEIRA, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo estadual, PARANACIDADE/ SEDU, e contrapartida deste município, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.* Valor máximo: R$ 764.666,67 (setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta a seis reais e sessenta e sete centavos). Abertura**:** 09h00min do dia 13/06/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 26 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:55332DBD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1369/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Recesso funcional nas repartições públicas municipais, no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), tendo em vista o feriado de Corpus Christi no dia 08 de junho (quinta-feira).

Art. 2º. As Secretarias, Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:EB79EE8C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 008/2023.
Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 26de maiode 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:822D4E6A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 008/2023-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação - nº 008/2023**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	**J V M ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**
OBJETO:	Locação de Imóvel, localizado na Rua Antônio Volpato, nº 1488, Jardim Europa - Sarandi, com área construída 1.300,00 m², área de terreno 1.300,00 m², onde a mesma será utilizada para a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
VALOR TOTAL:	**R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 26 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:4DEE50F7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, o seguinte procedimento:

Processo nº	Dispensa 08/2023
Objeto	Locação de Imóvel, localizado na Rua Antônio Volpato, nº 1488, Jardim Europa - Sarandi, com área construída 1.300,00 m², área de terreno 1.300,00 m², onde a mesma será utilizada para a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Em favor da(o):
1) **J V M ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.335.251/001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Sarandi, 26de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:8C0E5884

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2023 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Tomada de Preços
Edital nº	01/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada para a execução de reforma do telhado do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários

Em favor da(o):
1) AMBROZIM & CANDIDO COSNTRUTORA E ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.329.981/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 330.286,18 (trezentos e trinta mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).

Sarandi, 26 de maio de 2023.

Walter Volpato
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:336F66DC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - 02/2023 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Tomada de Preços
Edital nº	2/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada para a execução de reforma do telhado do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Jovandir Correa Soares, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários

Em favor da(o):
1) CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.591.882/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 193.057,52 (cento e noventa e três mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Sarandi, 26 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:623B414C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - PMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
No uso das minhas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, resolvo **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:
Modalidade: Tomada de Preço
Licitação nº.: 01/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma do telhado do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários.
Data da Adjudicação: 26/05/2023.

Declarado vencedor:
Fornecedor: **AMBROZIM & CANDIDO COSNTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ/CPF: **31.329.981/0001-49**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CEU, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO.	1	R$ 330.286,18	R$ 330.286,18

Valor Total Homologado R$ 330.286,18

Sarandi, 26 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:24A43276

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - PMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
No uso das minhas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, resolvo **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:
Modalidade: Tomada de Preço
Licitação nº.: 2/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma do telhado do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Jovandir Correa Soares, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários.
Data da Adjudicação: 26/05/2023.
Declarado(s) vencedore(s):
Fornecedor: CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 32.591.882/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JOVANDIR CORREA SOARES, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO.	1	R$ 193.057,52	R$ 193.057,52

Valor Total Homologado -R$ 193.057,52

Sarandi,26 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:37331C0C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de 19 VEÍCULOS DO TIPO HATCH, em atendimento as solicitações das secretarias do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às **09:00 horas do dia 14 de junho de 2023**.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 14 de junho de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 26 de maio de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:F6FA6C20

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2654/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal MARLENE ADRIANA RAMPANI DO CARMO, matrícula 2148, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, exercendo o cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 13/01/2009 a 12/01/2014, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 29/05/2023 a 26/08/2023, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 29 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:94F1683D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2655/2023

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor a Portaria Municipal n° **1787/2022**, de 22 de setembrode 2022 , que designava o servidor municipal **ADENILSON FANECO CANDIDO**, matrícula 6546, para desempenho da função **CHEFE DE EQUIPE DA GUARDA MUNICIPAL**, símbolo FCC - 1.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir de 01 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:E63692A4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2650/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração dos servidores públicos municipais na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foiexoneradado Cargo, a pedido aservidoraabaixo relacionada:

Mat.	*Nome*	*Cargo*	*RG*	*Exoneração*
4145	Eunice de Araujo Zanchette	Supervisora Educacional 40 hrs	4.506.081-0	26/01/2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,24 DE MAIO DE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:07B3619D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Sarandi e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi – CMDCA, no uso das suas atribuições legais e em especial o Artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n. º 101/2000, de 04 de Maio "LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal" **COMUNICA**a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**para apresentação dos Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 1º e 2º Bimestre referente aos meses de Janeiro e Fevereiro, e Março e Abril do ano de 2023,das Secretarias Municipais de Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, e Saúde, em cumprimento ao determinado na Instrução Normativa 36/2009 do TCE –PR. Estarão presentes os conselheiros e os órgãos gestores responsáveis pelo atendimento das políticas sociais da Criança e do Adolescente.A Audiência Pública será transmitida virtualmente pelo canal: https://www.youtube.com/channel

Dia: 30 de Maio de 2023.
Horário: 9:00
Local: Sala de Licitações - sobreloja - Rua: Guiapó, 484 - Sala 4 - Centro - Sarandi/PR

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:0B23FE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO 15/2023

Dispõe sobre a inscriçãoe aprovação do Projeto "FIA - Cultura e Lazer", no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Especial de Alta Complexidade

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128 e suas alterações, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenáriano dia 25/05/2023:

CONSIDERANDOo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990), Capítulo V – Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho e Capítulo II – Das Entidades de Atendimento;
CONSIDERANDOa Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDOas Resoluções do CMDCA n.º 49/2021, 03/2022 e 07/2023 em que destinam recursos do FIA municipal para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Sarandi - PAIM;
CONSIDERANDOa apresentação da Pauta 04:Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 484/2023 PSE/AC - projetos financiados com valores destinados pelo FMIA para Acolhimento Institucional pelo Diretor Thiago A. Nunes da Costa - PSEAC;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar a inscrição doProjeto**"FIA - Cultura e Lazer"**, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Especial de Alta Complexidade. O objetivo do projeto é: possibilitar o desenvolvimento de ações pedagógicas e terapêuticas, que se utilizarão de momentos lúdicos, de lazer e cultura para promover direitos e garantir mais qualidade de vida aos acolhidos institucionalmente. Objeto da Transferência: custear o pagamento de capacitação aos funcionários do PAIM, compra de materiais pedagógicos e pagamentos de momentos de convivência familiar e comunitária aos acolhidos. E aprovar o Plano de Aplicação abaixo (anexo Plano de Trabalho):

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Lazer semanal	R$ 1.000,00	R$ 17.000,00
Viagens	-	R$ 15.000,00
Capacitação	Carga horária total: 40 horas	R$ 15.000,00
Materiais pedagógicos e terapêuticos	-	R$ 8.000,00
Presentes para acolhidos	R$ 600,00 (média 03 aniversários)	R$ 7.200,00
Festa de Aniversário		R$ 12.800,00
Total		**R$ 75.000,00**

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 25 de Maio de 2023.

GEOVANE WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:EF77907D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º 17/2023

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do Município de Sarandi/PR do 2º Bimestre de 2023dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária ordinária no dia de 25 de Maio de 2023.

Considerando:
-A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- O Certificado 003/2023 emitido pela Controladoria Geral do Município de Sarandi que considera o Relatório de Gestão Regular com recomendações;
- A Reunião Ordinária n.º 06/2023;

Resolve:
Art. 1o. –Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 2º Bimestre dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis) correspondentes aos meses de Março e Abril de

2023no valor Liquidado de R$ 1.415.316,20(hum milhão e quatrocentos e quinze mil e trezentos e dezesseis reais e vinte centavos)referentes às Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único: Destaca-seas justificativas encaminhadas pelas secretarias municipais sobre os projetos atividades que não gastaram recursos ou que não tiveram números de atendimentos - encaminhadas ao CMDCA e ao Controle Interno.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 25 de Maio de 2023.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:E039EBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2651

PORTARIA 2651/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Walter Volpato, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2.685/2021.

RESOLVE:
Art. 1º . Autorizar a concessão de diárias para oservidor, Marcio Manoel de Souza CPF:031.168.589-77, que possui o cargo de Secretário Municipal de Saúde, sendo concedida 01 (uma) diária para custeio de despesa decorrente da viagem realizada, conforme previsto na Lei n.º 2685/2021.
Art. 2º . O montante total da diária correspondente ao valor de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia para viagem até a cidade de Curitiba P/R. O meio de transporte será com veículo oficial. Quilometragem ida e volta: 840 km.
Art. 3º . Ainda, justifica-se a realização da viagem para participar da Reunião na Secretaria do Estado de Saúde - SESA, com a equipe da Atenção Primária de Saúde do Estado. Apresentação da realidade do município para captação de recursos de investimento no Município.
Art. 4º .Previsão de saída e retorno: **saída às 13:00 horas do dia 29/05/2023 e retorno no dia 30/05/2023 as 19:00 horas.**
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinah Cristina de Góis
Código Identificador:93B00A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2653

PORTARIA Nº 2653/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária para aservidora Nahida Ajala de Carvalho,CPF: 059.075.979-50, que exerce o cargo/função de Enfermeira responsável pela chefia de Projetos Financeiros Orçamentários da Saúde, sendo concedida 01 (uma) diária para custeio de despesa decorrente de viagem realizada,conforme previsto na Lei n.º 2754/2021,de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total da diária será correspondente ao valor de R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais), sendo esse ao período de 01 (um) dia para viagem até a cidade de Curitiba P/R.
Período a que se refere a diária: 29 e 30 de maio de 2023.
O meio de transporte será com veículo oficial.
Quilometragem ida e volta: 840 km.

Art. 3º Ainda, justifica-se a realização da viagem para participar da Reunião na Secretaria do Estado de Saúde - SESA, com a equipe da Atenção Primária de Saúde do Estado. Apresentação da realidade do município para captação de recursos de investimento no município.

Art. 4º A viagem terá previsão de saída no dia 29/05/2023 as 13:00 horas e retorno previsto para o dia 30/05/2023 as 19:00 horas.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinah Cristina de Góis
Código Identificador:6C839E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2652

PORTARIA Nº 2652/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para aservidora Marlene Bozza,CPF: 755.689.009-06, que exerce o cargo/função de Enfermeira responsável pela Atenção Básica de Saúde, sendo concedida 01 (uma) diária para custeio de despesa decorrente de viagem realizada,conforme previsto na Lei n.º 2754/2021,de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total da diária será correspondente ao valor de R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais), sendo esse ao período de 01 (um) dia para viagem até a cidade de Curitiba P/R.
Período a que se refere a diária: 29 e 30 de maio de 2023.
O meio de transporte será com veículo oficial.
Quilometragem ida e volta: 840 km.

Art. 3º Ainda, justifica-se a realização da viagem para participar da Reunião na Secretaria do Estado de Saúde - SESA, com a equipe da

Atenção Primária de Saúde do Estado. Apresentação da realidade do município para captação de recursos de investimento no município.

Art. 4º A viagem terá previsão de saída no dia 29/05/2023 as 13:00 horas e retorno previsto para o dia 30/05/2023 as 19:00 horas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinah Cristina de Góis
Código Identificador:510A5114

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA 2657/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de Sarandi-PR, e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Claudio de Souza, CPF: 822.695.309-00, que exerce o cargo/função de Secretário da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sendo concedida 01 (uma) diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021.
2º – O montante da diária concedida corresponde ao valor de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), sendo este valor referente ao período de 01 (um) dia, relativo ao comparecimento do Sr. Secretário a Curitiba-PR, cuja distância em relação ao Município de Sarandi-PR é de 450 km.
3º – Ainda, justifica-se a viagem para reunião temática acerca da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, para municípios de 20 mil a 100 mil habitantes. Ainda se justifica a viagem, para alinhamento d estratégias de execução da lei citada, com o objetivo de melhor aproveitamento dos recursos – eficácia, eficiência e efetividade, em favor da ampliação das dimensões simbólicas e econômicas da cultura em todo o território paranaense. A previsão de saída deste Município será no dia 31/05/2023 às 14 h, e o retorno previsto será no dia 01/06/2023 às 19 h, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:29B1B8DE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 29/2023 - SRP, de 05 de maio de 2023, com abertura e julgamento em 19/05/23, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 29/2023 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA - 10.860.012/0001-40

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,26 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F0536F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2023, com abertura e julgamento em 19 de maio de 2023, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 139/2022, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 029/2023 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITENS
CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA - 10.860.012/0001-40	1;2;3;4;5;6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17; 18;19;20;21;22

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 26 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:346F934F

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 004/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL N.º 004/2023

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº

01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019, e Prorrogado pela Lei 1362/2020 de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022 de 17 de janeiro de 2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 **e documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PUBLICOS - como: Relação de documentos para posse em concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

PROFESSOR 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
078296	VANUSA DIANE VARGAS DE CESARO	25º lugar

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 26 DE MAIO DE 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A146E8EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03-2023 - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS N. 03/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Cria Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

O**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N. 085/95 de 20 de novembro de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º- Criar Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Maria Gorete Rombaldi e Vice Presidente Josemar Bonfante do Conselho Municipal de Assistência Social de Saudade do Iguaçu - Pr, e pelos (as) conselheiros (as):

Representantes da Sociedade Civil
1) Laurinda Morando Zanellatto
2) Maria Sirlei Flores Ferreira
3) Andressa Bareta Antônio

Representantes do Governo
4) Flávia Pereira dos Santos
5) Patrik Zanella
6) Wilson Antônio Machado

Art. 2º- A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:
I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;
II - Preparar e acompanhar a operacionalização da XIV Conferência Municipal;
III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIV Conferência Municipal;
IV - Organizar e coordenar a XIV Conferência Municipal;
V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIV Conferência Municipal;
VII - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa que realizará a conferencia;
VIII – Acompanhar a elaboração do relatório final.

Art. 3º- A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, entidades da rede socioassistencial, universidades, militantes do SUAS entre outros.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA GORETE ROMBALDI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Saudade do Iguaçu

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:A3049443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023, tendo como objeto **"Contratação de empresa para revisão do veículo oficial Fiat Cronos – Placas: BCJ-7013, do Poder Legislativo".** Tendo como vencedora a empresa Assis Auto Center – Renan Moreira dos Reis de Assis, com sede na Av. João Carvalho de Mello – nº 55-A, inscrita no CNPJ sob nº 29.959.755/0001-08, CEP-86.460-000, cidade de Abatiá – PR, com valor de R$ 1.716,00 (mil setecentos e dezesseis reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 26 dia do mês de maio de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLLO ALBANO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:8E38D295

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES (FRANCESES E HOT DOG) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTROS, POR UM**

PERÍODO DE 12 MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 124.089,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E OITENTA E NOVE REAIS)".O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 12 de junho de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 23 de maio de **2023.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:9BDC46A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA N° 05/2023 - CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

RESOLUÇÃO CMDCA N° 05/2023

Dispõe sobre a Criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS/PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE instituir o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de Violência do munícipio de Adrianópolis Pr,

Considerando a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Considerando que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

Considerando a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

Considerando que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

Resolve:

Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto por:
01 representante da política de saúde, **01 da política de educação municipal**, **01 da política de assistência social**, **01 representante** do **CMDCA**, **01 representante da APAE**, **01 das escolas estaduais**, **01 representante das comunidades remanescentes Quilombolas** e **01 representante do Conselho Tutelar**.

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, e definidas pelo Comitê.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:
I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração da rede intersetorial que compõe o Sistema de Garantia de Direitos;
II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará; e
III - discutir, acompanhar e encaminhar casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I - acolhimento ou acolhida;
II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
V - comunicação à autoridade policial;
VI - comunicação ao Ministério Público;
VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.
§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a

outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, 26 de maio de 2023.

MARIA JOAQUINA MUNIZ
Presidente do CMDCA
CPF: 197.369.358-50

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A7BDDE39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2023 - CONSTITUI E NOMEIA COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

DECRETO Nº 036/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: "CONSTITUI E NOMEIA COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito de Adrianópolis Pr, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o que disciplina a Lei Nacional nº 13.431, de 4 de abril de 2017 que "*estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)* ";

Considerando, a Lei Nacional nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Considerando, que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento Intersetorial;
Considerando, que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, que regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;
Considerando, que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País;
Considerando, que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;
Considerando, a Lei Nacional nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública8 e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar, devendo-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;
Considerando, que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;
Considerando, o Decreto Estadual n° 8116/2021 que regulamenta a Escuta Especializada no Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Adrianópolis.

Art. 2º. Ficam designados para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, as pessoas abaixo indicadas:

I - Representantes da política de Saúde:
Alexander Paulista Ribeiro

II - Representantes da política de Assistência Social:
Aldeci Godoi

III - Representantes do Conselho Tutelar:
Cleiton Leandro dos Santos Marculino

IV - Representantes do CMDCA:
Maria Joaquina Muniz

V - Representantes da Educação Municipal:
Évelin Ribeiro Fidélis Cardoso

VI- Representantes da APAE:
Claudenice Lopes Martins Bitencourt

VII- Representantes CRAS:
Heloísa Dantas Santos

VIII- Representantes Remanescentes Quilombolas:
Benedito Florindo de Freitas Júnior

IX- Representantes das Escolas Estaduais:
Débora de Souza Alves

Parágrafo único - O exercício das atividades do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será não remunerado.

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre a última quinta-feira de cada mês, e sempre que necessário, em demais datas. .

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, conforme art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:
I - instituir, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e dos adolescentes, o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de
articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
§1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I - acolhimento ou acolhida;
II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
V - comunicação à autoridade policial;
VI - comunicação ao Ministério Público;
VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.
§2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art.6º - Os casos omissos no presente Decreto serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Adrianópolis, 26 de maio de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0914FAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 05-2023 - CMS - APROVA ADESÃO AO PROGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2023, de 25 de maio de 2023

Aprovação da adesão ao Programa da Secretaria de Estado da Saúde – aquisição de equipamentos para Saúde Bucal, no valor total de R$120.000,00 considerando a Resolução SESA Nº 860/2022 Anexo II

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião Extraordinária, realizada em 25 de maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais, conforme, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 anexo II regulamentada pela RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 25 de maio de 2023.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:6467AC39

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 06-2023 - CMS - APROVA ADESÃO AO PROGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2023, de 25 de maio de 2023

Aprovação da adesão de bens para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 506/2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião Extraordinária, realizada em 25 de maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, no valor de 65.000,00 (vinte e cinco mil) reais, a serem investidos na compra de um veículo básico, nos termos da Resolução SESA 506/2023

Art. 2º - Aprovar, a aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) reais, a serem investidos na compra de um ambulância suporte básico, nos termos da Resolução SESA 506/2023

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 25 de maio de 2023.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:E4CD304A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA SOBRE AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 67 DE 26 DE MAIO DE 2023
O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 40 da Lei Municipal n° 409/07:

Considerando os aspectos legais e jurídicos trazidos pelo recurso do servidor, pelos pareceres da Secretaria de Administração e Finanças, pelo Controlador Interno e pelo Procurador Geral do Município;

Considerando a nota atribuída pela comissão de avaliação e do parecer da chefe imediata do servidor, Secretaria de Administração e Finanças.

Considerando o termo de avocação realizado pelo Prefeito Municipal, memorando 1861/2022;

Considerando a análise dos fatos e aspectos técnicos na emissão dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Municipal.

R E S O L V O

Art. 1º Determinar, conforme termo de avocação, a modificação da nota da primeira avaliação de desempenho do servidor Guilherme Russo Marani, matrícula de nº 2861, realizada em 30 de março de 2022, para nota 7,0, conforme os itens e critérios avaliados;

Art. 2º. Dar provimento ao recurso realizado pelo servidor, referente a sua segunda avaliação de desempenho, atribuindo a ele a nota 7,0, de acordo com pareceres do Controlador Interno, Secretaria de Administração e Finanças e Procurador Geral do Município;

Art. 3º Determinar a anotação na ficha funcional do servidor para a modificação das notas das duas avaliações de desempenho, modificando ambas as notas para 7,0, com os efeitos da estabilidade para o servidor em estágio probatório, de acordo com artigo 41 e 42 do estatuto dos servidores públicos de Agudos do Sul/PR;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de maio de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:D81FA221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 016/2023

RESOLUÇÃO N.º 016/2023

Dispõe da APROVAÇÃO dos representantes para o Comitê Gestor Intersetorial de Combate à Dengue.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária, realizada dia 24 de maio 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal n° 1.712 de 12 de julho de 2013;

R E S O L V E:

ART.1º - Aprovar os nomes ROSANE APARECIDA GARCIA e SUELI MARINO FAGUNDES ALVES, como representantes do Comitê Gestor Intersetorial de Combate à Dengue.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 24 de maio de 2023

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:2F6D64CA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº017/2023

RESOLUÇÃO N.º 017/2023

Dispõe da APROVAÇÃO das reformas da Casa Rosa (Centro de Saúde da Mulher) e almoxarifado.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária, realizada dia 24 de maio 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal n° 1.712 de 12 de julho de 2013;

R E S O L V E:

ART.1º - Aprovar a reforma da Casa Rosa(Centro de Saúde da Mulher) situada a rua Frederico Rose 276 – Jd Colonial –Almirante Tamandaré, no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais) e do Almoxarifado no valor de R$ 125.000,00((Cento e vinte e cinco mil reais) sendo essa reforma do almoxarifado os gastos e despesas, com equipamentos serão junto com o CNES da Casa Rosa uma vez que o almoxarifado não possui CNES.

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 24 de maio de 2023

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:DB4F2147

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2023

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Educação: O futuro é para todos – Ano II'' apresentado à SEDUF nos termos do item 15 do Anexo I da Deliberação 050/2017, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
Considerando a deliberação da 1º Plenária Extraordinária - CMDCA, de 12 de maio de 2023, às 08h30m em reunião online, na qual apresentou-se e solicita junto a este colegiado a apreciação e deliberação de mérito do Projeto "Educação: O futuro é para todos – Ano II''.
R E S O L V E:
ART.1º - APROVAR o projeto "Educação: O futuro é para todos - Ano II'' com propósito de aprimorar a oferta de uma educação gratuita e de qualidade para mais de 2.800 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no Estado do Paraná, a partir das unidades do Maristas Escolas Sociais, promovendo a qualificação dos espaços educativos e o acesso ao direito à educação, direto à cultura, direito ao esporte e direito de brincar, apresentado à Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDUF).
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos

Almirante Tamandaré, 22 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:B9C3E533

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023

Número do Processo: 0018.0003232/2023.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a readequação da remuneração do Contrato nº 001/2023, uma vez que o valor inicialmente previsto e autorizado, de R$ 18.714,24 (dezoito mil setecentos e quatorze reais com vinte e quatro centavos), referia-se a um número de 50 participante, tendo o Termo de Contrato previsto, na sua Cláusula 1.3, a cobrança do valor adicional de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por cada aluno excedente a 50 participantes, o que de fato ocorreu, uma vez que participaram do curso 63 alunos, conforme lista de presença em Anexo ao presente.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CURVELO PASQUALINI HAEBERLIN ADVOGADOS ASSOCIADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a readequação da remuneração do Contrato nº 001/2023, uma vez que o valor inicialmente previsto e autorizado, de R$ 18.714,24 (dezoito mil setecentos e quatorze reais com vinte e quatro centavos), referia-se a um número de 50 participantes, tendo o Termo de Contrato previsto, na sua Cláusula 1.3, a cobrança do valor adicional de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por cada aluno excedente a 50 participantes, o que de fato ocorreu, uma vez que participaram do curso 63 alunos, conforme lista de presença em Anexo ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Uma vez readequada a remuneração do Contrato nº 001/2023, mostra-se devido pelo CONTRATANTE um acréscimo de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), o que equivale a R$ 160,00 multiplicado pelo número de 13 alunos que excederem os 50 participantes, valor esse que deverá ser pago à contratada a fim de que se realize a extinção do contrato pelo cumprimento do objeto por ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 001/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Data da Assinatura: 28/02/2023.

Almirante Tamandaré, 26 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:8B91B5E8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022.

Número do Processo: 0018.0003172/2023.
Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 734,82 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
Em razão das aferições finais levantadas pelo fiscal da obra, haverá o acréscimo quantitativo no valor de R$ 9.102,68 (nove mil, cento e dois reais e sessenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
Considerando o acréscimo quantitativo da Cláusula Segunda, o valor contratual deverá ser atualizado para R$ 272.836,23 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)

Data da Assinatura: 28/03/2023.

Almirante Tamandaré, 26 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:8B3B25DE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022.

Número do Processo: 0018.0003171/2023.
Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 718,26 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
Em razão das aferições finais levantadas pelo fiscal da obra, haverá acréscimo quantitativo no valor de R$19.727,08 (dezenove mil, setecentos e vinte e sete reais e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
Considerando o acréscimo quantitativo da Cláusula Segunda, o valor contratual deverá ser atualizado para R$280.558,45 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 28/03/2023.

Almirante Tamandaré, 26 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:D3BBF075

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022.
Número do Processo: 0018.0006291/2023.
Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 6.907,13 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 115/2022 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 19/05/2023, finalizando-se em 16/08/2023.

Data da Assinatura: 20/04/2023.

Almirante Tamandaré, 26 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:103A1296

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022.

Número do Processo: 0018.0005711/2023.
Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 2.326,09 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de vigência contratual do Contrato Administrativo nº 110/2022 por mais 90 (noventa) dias, a saber, de 10 de maio de 2023 a 07 de agosto de 2023.

Data da Assinatura: 14/04/2023.

Almirante Tamandaré, 26 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:8A23E0F2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022.

Número do Processo: 0018.0017237/2022.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, para manter as demandas dos serviços de saúde da atenção especializada – Pronto Atendimento 24H do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 005/2022 por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 22/01/2023, finalizando-se em 21/07/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor do contrato ficará adstrito ao seu saldo, no valor de R$ 33.739,76 (trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme informação do Departamento de Contabilidade que assiste junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 21/01/2023.

Almirante Tamandaré, 26 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:2138DFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 061/2023

"Convoca a XV Conferência Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré-PR, e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS, a ser realizada no dia 01 de julho de 2023, tendo como tema central: "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS".
Art. 2º. Conferência Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré-PR doravante denominada XV Conferência Municipal de Assistência Social - CMAS será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e na ausência desta, pela Vice-Presidente do colegiado.
Art. 3º. As normas de organização e funcionamento da XV Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS serão instituídas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 4º. As despesas decorrentes da organização e da realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de maio de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:D887E3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 062/2023

"Convoca a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Almirante Tamandaré-PR, e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no Centro de Convenções Edson Dalke no dia 28 de junho de 2023 sob a coordenação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.
Art. 2º. A 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) terá como objetivos:
I – estabelecer, ampliar e fortalecer os compromissos para efetivar o direito humano à alimentação e nutrição adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, assegurando a participação social e a gestão intersetorial;

III - eleger os novos conselheiros governamentais e da sociedade civil a compor o COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - eleger os representantes da Sociedade Civil e governamental para participarem da conferência regional de Segurança Alimentar e Nutricional como delegados.
Art. 3o A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º. A 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e, em sua ausência ou impedimento eventual por algum integrante indicado pelo COMSEA.
Art. 5º. O Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será aprovado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e publicado em Decreto pelo Executivo Municipal.
Parágrafo único. O regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil e governamental para a nova composição do COMSEA e para participação como delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do presente ano.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de maio de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:519FD1EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 92/2022 DISPENSA Nº54 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: SP - MS SOFTWARE EIRELI, CNPJ: 40.791.465/0001-22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: SP - MS SOFTWARE EIRELI, CNPJ: 40.791.465/0001-22, - / - Representado pelo SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°92 /2022** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1° de Abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Dispensa nº 54/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PARA VERIFICAR POR MEIO DE FORNECIMENTO DE SOFTWERE DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DO ITR, CONSULTORIA EM METODOS E PROCESSOS NO QUAL TANGE O IMPOSTO ITR, DA VERACIDADE DAS INFORMAÇOES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE DO ITR, COM RELAÇÃO A AREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMOVEL RURAL.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 art. 75, da Lei 14.133

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Convenciona - se que permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Altamira do Paraná,26 maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:ADCF802F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 27/ 2021 PREGÃONº 5/ 2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/ 2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: DIEGO DE ALMEIDA PIRES COMÉRCIO DE GLP EIRELI CNPJ 37.195.339/0001-09

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: DIEGO DE ALMEIDA PIRES COMÉRCIO DE GLP EIRELI, 37.195.339/0001-09, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 27/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº5 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná. .

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**327,1200)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Altamira do Paraná, 26 maio 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:E24AAF22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUPRESSÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 27/2021 PREGÃO Nº5 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: DIEGO DE ALMEIDA PIRES COMÉRCIO DE GLP EIRELI CNPJ 37.195.339/0001-09

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: DIEGO DE ALMEIDA PIRES COMÉRCIO DE GLP EIRELI, 37.195.339/0001-09, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 27/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº5 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná. .

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica suprimido o valor de R$ **1.564,1600** do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Altamira do Paraná, 26 maio 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:C39B8404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 88/2022 DISPENSA Nº52 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL S/C., CNPJ: 80.869.217/0001-71

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL S/C., CNPJ: 80.869.217/0001-71,INVALIDA - ALTAMIRA DO PARANÁ/ **PR** - Representado pelo FÁTIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETO. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°88 /2022** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Dispensa nº 52/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para coleta de exames laboratoriais.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 art. 75,Lei 14.133/ 2021.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto pelo periodo de 4 (quatro) meses, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Altamira do Paraná, 26 de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

FÁTIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:53A5757A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 PREGÃO Nº21 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: G.B, MECANICA CNPJ 27.773.770/0001-23
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: G.B, MECANICA, 27.773.770/0001-23, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 123/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº21 /2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras O presente edital tem por objetivo a contratação de empresas especializadas na manutenção de máquinas agrícolas pesadas, veículos pesados, carros leves e motocicletas, para bem atender as demandas da administração publica do ..

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**27.375,0000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 26 maio 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

GENYLSON BERNANDO BRAVO
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:3B7F0BD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 16/2019 PREGÃO Nº7 /2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-601
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, 61.198.164/0001-60, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 16/2019** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº7 /2019,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras A presente licitação tem por objetivo a Contratação de seguros de veículos da frota do município de Altamira do Paraná. O seguro deverá oferecer as seguintes coberturas: Cobertura ao veículo de casco com no minimo 100% da tabela FIPE para colisão, incêndio e roubo, coberturas adicionais para vidros, retrovisores, faróis e lanternas, Danos materiais a terceiros, Danos corporais a terceiros, Dano moral a terceiros e acidentes pessoais por passageiros com morte, invalidez e Despesas Médica Hospitalar por passageiro, assistência 24 horas e remoção em guincho sem limite de Km, tudo conforme Anexo I e com todas as Franquias reduzidas..

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**65.062,5000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 26 maio 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MARCIO LUIZ SOARES
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:F408AF7B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 230/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2023, a servidora **ADRIANA PEREIRA BARBOSA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.457.328-0-SESP/PR** e matrícula funcional nº **508177**, ocupante de cargo efetivo para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO CC-II**, lotada no Paço Municipal.*
***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:C1B74F72

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 229/2023

***SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E
***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2023, a Sra. **GLEIZIANE APARECIDA DOMINGOS**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 13.113.016-3-SSP/PR**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR CC-III**, lotada na Hospital Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:DA94CC60

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 64/2023 DE 10/05/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.141,29 (sete mil e cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
110 - 3.3.90.30.00.00 1113 MATERIAL DE CONSUMO 3.141,29
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
229 - 3.3.90.30.00.00 788 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
262 - 3.3.90.30.00.00 781 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Suplementação: 7.141,29

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 10 de Maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4A1CB4BA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 65/2023 DE 10/05/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.104,49 (dez mil e cento e quatro reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
110 - 3.3.90.30.00.00 1113 MATERIAL DE CONSUMO 104,49
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
337 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 10.104,49

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Receita
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 Fonte: 1000 10.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1113 104,49
Total da Receita: 10.104,49

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 10 de Maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C2921713

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 66/2023 DE 10/05/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$20.518,00 (vinte mil e quinhentos e dezoito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
175 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 518,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
318 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
337 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
342 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1.100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
326 - 3.3.90.30.00.00 1504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
116 - 3.3.90.32.00.00 1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
Total Suplementação: 20.518,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Redução
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
177 - 3.3.90.96.00.00 1303 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 518,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
321 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Redução
10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
336 - 3.3.22.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.500,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
28 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - CIVIL 4.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
313 - 3.3.90.30.00.00 1504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
99 ENCARGOS GERAIS
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.28.123.0000.2.011 SENTENÇAS JUDICIAIS
367 - 3.3.90.91.00.00 1000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
120 - 4.4.90.52.00.00 1107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
Total Redução: 20.518,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 10 de Maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:EA699A27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
AUDIÊNCIA DA SAÚDE

D E C L A R A Ç Ã O
(Audiência Pública)

O Prefeito Municipal de Amaporã, Senhor **MAURO LEMOS**, no exercício de suas funções, **DECLARA**, que o Município de Amaporã realizou a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, em atenção a Lei Federal nº 8.689/93, Decreto nº 1.651/95 e Lei Complementar n°141/2012, com fim específico de apresentar o Relatório das ações desenvolvidas na Saúde Pública Municipal, referente ao **1º QUADRIMESTRE DE 2023**.

O Edital de chamamento Nº 29/2023, foi publicado no Órgão Oficial do Município de Amaporã: Jornal **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANA**, nos dias **16, 18 e 23 de maio de 2023**, na Edição nº**.2771, 2773 e 2776.**

A referida **AUDIÊNCIA** foi realizada no dia: **25 de maio de 2023**, com início às 15**:**00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Amaporã.

Amaporã, Pr. em 26 de maio 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:5D51BAEF

CONTABILIDADE MUNICIPAL
AUDIÊNCIA DAS METAS FISCAIS

D E C L A R A Ç Ã O
(Audiência Pública)

O Prefeito Municipal de Amaporã, Senhor **MAURO LEMOS**, no exercício de suas atribuições, DECLARA, que o Município de Amaporã realizou a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com fim específico de apresentar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais do **1º Quadrimestre de 2023**, em atenção ao § 4º, art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Instrução Normativa nº 04/2006, do Tribunal de Contas do Paraná.

O Edital de chamamento Nº30/2023 foi publicado no Órgão Oficial do Município de Amaporã: Jornal **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANA**, nos dias **16, 18 E 23** de **maio de 2023**, na Edição nº**. 2771, 2773 e 2776 .**

A referida **AUDIÊNCIA** foi realizada no dia: 25 **de maio de 2023**, com início às 16:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Amaporã.

Amaporã - Pr, 26 de maio de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:90A256F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 139/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ARLETE APARECIDA HERMES**, lotada no Departamento de Saúde no cargo **ODONTÓLOGA,** a partir de **23/05/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e três (23) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D4FE59AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2023
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2023 DE 18/05/2023

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa, a empresa **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**, com escritório à Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 1904, Bairro Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04.571-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 26.579.777/0003-08**, neste ato representada pelo Sócio Administrador a Srª. Alessandra Patricia de Souza, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº. 25.167.154-9 e CPF n. 150.114.998-98. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas: Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I, que se refere aos diários oficiais que compõem o Módulo 1º - União, Módulo 58º - União - TRF4 - PR/RS/SC, Módulo 2º - União, Módulo 7º - Paraná, Módulo 8º - Paraná. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). **VIGÊNCIA:**O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy/PR, 19 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:DB34BD6A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2023.
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 010/2023DE 25/05/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, representado pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, inscrito no CPF nº. 525.179.269-72 e RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA: WILSON GABELINI ESPRISSON,** inscrito no CPF: 628.260.189-49 e RG: 27.945.911-7 SSP/PR, representado pelo seu procurador o senhor DENILSON ESPRISSON, pessoa física, residente e domiciliado na cidade de Anahy-PR, inscrito no CPF: 643.761.339-49 e RG: 4.595.063-8 SSP/PR. **OBJETO:** Locação de 01(um) Imóvel urbano em alvenaria situado na esquina da Rua Rio da Areia com a Rua Almirante Tamandaré, no Município de Anahy-PR, o referido imóvel será destinado pelo município para abrigar as instalações do almoxarifado e arquivo do Município, Imóvel este localizado no Lote Urbano 23-A, Quadra nº. 03, Matrícula nº. 24.442, Cidade de Anahy PR, Centro. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) por mês, totalizando um valor de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Pagamento efetuado sempre até 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente ao vencido em deposito bancário conta corrente do locador. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O prazo de

execução é de até 12 (doze) meses, a contar de 10/06/2023 a 10/06/2024 e seu prazo de vigência é de mais 90 (noventa) dias, após o término do prazo de execução ou enquanto perdurar quaisquer pendências oriundas deste termo contratual. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 26 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:72C4D607

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 076/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022

A Prefeitura Municipal de Anahy-Pr, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a re-ratificação ao EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 076/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022, publicado no diário oficial dos municípios do paraná, em 26 de maio de 2023 – edição nº. 2779 – pág. 58, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 076/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022.

LEIA-SE:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 076/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022.

Permanecem inalteradas as demais disposições do extrato do Contrato Administrativo.

Anahy-PR, 26 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:EAB25BBD

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023 REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2023

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender aos departamentos do Município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 015/2023 – Registro de Preços nº. 013/2023 conforme seguem os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 28, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 55, 56, 57, 58, 60 e 62	REINERI & CIA LTDA CNPJ: 11.230.105/0001-53	R$34.436,25 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
2, 5, 6, 7, 14, 15, 16, 20, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 54 e 59	ZENAIDO SARTORI MERCADO - ME CNPJ: 81.233.694/0001-09	R$32.335,90 (trinta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
52 e 61	DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 32.362.306/0001-84	R$7.010,00 (sete mil e dez reais)
Valor Total		R$73.782,15 (setenta e três mil e setecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)

Anahy-PR, 26 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:DEF0BD45

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.597/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor público Marcos dos Santos Nascimento, motorista, portador do RG. 9.521.956-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 10189/2, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	29 de maio
Destino:	Jandaia do Sul- PR
Objetivo:	Transportar (levar) com o veículo Onix, placa SDT6C40, familiares da paciente ADRIANA DO NASCIMENTO ROSA, a qual encontra-se internada no Hospital Regional Vale do Ivaí, para tratamento psiquiátrico.
Memorando nº	051/2023
Quant. de Diárias:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:90292AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 178 DE 26 DE MAIO DE 2023

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **JUNHO** de 2023.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA	CONTADORA	FUNPESPA	**20**

PEREIRA SALUSTIANO			

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 26 de maio de 2023.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor-presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:D38D5897

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.954 DE 26 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado para os Cargos de Fiscal Leiturista, Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e Pedreiro.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

***CONSIDERANDO** o Ofício nº 045/2023, da Autarquia Municipal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá (SAMAE), requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 01 Fiscal Leiturista, 01 Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e 01 Pedreiro, para atuação na referida Autarquia, considerando a necessidade temporária de preenchimento de cargos vagos no SAMAE.*

***CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.243/2019; que altera a Lei Municipal nº 2.495/2014, que cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Autarquia e dá outras providências.*

***CONSIDERANDO** a Estimativa de Impacto Orçamentário elaborada pela Contadora Lilian Naomi Nakahara (CRC PR-072620/O-6), em 23 de maio de 2023;*

***CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;*

***D E C R E T A**:*

***Art. 1º.** Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado no ano de 2023 para a contratação de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.628/2015, para o suprimento de 01 Fiscal Leiturista, 01 Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e 01 Pedreiro, em virtude da falta de funcionários no SAMAE.*

***Art. 2º.** A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário para a realização do concurso público.*

***Art. 3º.** O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso nos cargos de Fiscal Leiturista, Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e Pedreiro, conforme previsão da Lei Municipal nº 3.243/2019.*

***Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A8F90EE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.169 DE 26 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo para contratação de Fiscal Leiturista, Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e Pedreiro e dá outras providências.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o Ofício nº 045/2023, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá (SAMAE), requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 01 Fiscal Leiturista, 01 Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e 01 Pedreiro, para atuação na referida Autarquia, considerando a necessidade temporária de preenchimento de cargos vagos na Autarquia.*

***CONSIDERANDO** a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme Decreto Municipal nº. 9.954, de 26 de maio de 2023;*

***CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;*

***R E S O L V E**:*

***Art. 1.º -** Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de 01 (um) Fiscal Leiturista, 01(um) Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e 01 (um) Pedreiro, em caráter de excepcional interesse público, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.*

***§ 1º -** A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos KERLIS SIMONE DE FREITAS (Agente Administrativo), FERNANDO PREVIATO BAZZO (Engenheiro Ambiental) e TATIANE APARECIDA MARCHIORI (Agente Administrativo).*

***§ 2º -** A Comissão terá como Presidente a Servidora KERLIS SIMONE DE FREITAS, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.*

***§ 3º -** A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Autarquia.*

***Art. 2º.** As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.*

***Art. 3º.** O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.*

***Art. 4º.** Fica delegada ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição.*

***Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A8E0F707

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA EM AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 5.966,94** (Cinco mil,,novecentos e sessenta seis reais e noventa quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **06.04.2023 a 05.04.2024**

DATA: 06.04.2023

dispensa de licitação Nº 011/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CRISTIANE GEMIM CAPELOSSI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:626739ED

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 026/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **30 (sessenta) dias**, com inicio em **29/05/2023** e término em **28/06/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26.05.2023

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A7A70C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **TV EDITORA E GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **28.454.259/0001-21**, no valor de **R$ 10.500,00** (Dez mil e quinhentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS ANUAL DO JORNAL TRIBUNA DO VALE, DENOMINADO DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO, COM CIRCULAÇÃO ABRANGENTE A TODA REGIÃO DO NORTE PIONEIRO, COM ENTRERHA DIÁRIA DE 30 (TRINTA) EXEMPLARES NA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de Maio de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:68714414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE DOAÇÃO DE BENS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ PR

EXMA. SENHORA PREFEITA ANDIRÁ
IONE ELISABETH ALVES ABIB

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ANDIRÁ E REGIÃO – ASCEUNAR, pessoa jurídica de direito privado, por meio de seu Presidente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, realizar a entrega dos bens móveis no estado em que se encontram, da ASCEUNAR de acordo com a Ata 02/2023, datada de 27.04.2023, devidamente assinada por quem de direito, do qual anexa 02 (duas) vias de igual teor e forma, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73.

Andirá, 27 de abril de 2023.

JEAN LUCAS IZIDORO
Presidente

Ata 02/2023

ATA DE DOAÇÃO DE BENS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ PR

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2023, a ASCEUNAR, por meio de sua diretoria e conforme aprovado em assembléia geral, decide realizar a doação de bens móveis no estado em que se encontram, de propriedade da Asceunar para a Prefeitura Municipal de Andirá PR, sob o CNPJ: 76.235.761/0001-94, com endereço na rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, Jardim Vésper, de acordo com o Art. 24º do estatuto vigente da ASCEUNAR em caso de dissolução resolveu se a doação dos 03 (três) veículos (01 M.BENZO/O 371 RS; PLACA BWO-7948; Renavam: 0060.331324-8; Chassi: 9BM364272MC071061; Cor Branca. 01 VOLVO/B10M; PLACA ADY-2530; Renavam: 0052.170810-9; Chassi: 9BV1MKC10JE310173; Cor Branca. 01 SCANIA/B111; PLACA ADV-6104; Renavam: 0052.192145-7; Chassi: DETRAN13CT162987), *cabendo ao Município de Andirá toda e quaisquer responsabilidades financeiras sobre os veículos doados.*

Sendo os 03 (três) em estado de sucata para a Prefeitura Municipal de Andirá, para que faça uso ou destine da forma que os governantes decidirem, também a doação dos equipamentos que ficaram em nossa antiga sede da Rua Sergipe nº 995 – Sala 01, a Secretaria Municipal de Educação, em forma de gratidão aos anos de parceria e empréstimo da nossa "sala sede", sendo 01 aparelho de ar condicionado split, 02 computadores, 02 mesas de escritório, 01 mural de vidro, 02 cadeiras de escritório e 01 impressora multifuncional. Sendo assim não tendo mais do que se tratar deliberou-se, por fim, por unanimidade que sejam destinados desta forma os bens. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a lavratura desta ata que vai assinada por mim, Jean Lucas Izidoro e por todos os membros presentes.

Andirá, 27 de abril de 2023.

JEAN LUCAS IZIDORO
Presidente

NATALIA BERNARDINO BONACIN
Vice - Presidente

KELLEN KARINA PIROLO
Tesoureira

JEANE PAULA BRUNCA
Primeira Secretária

LEONARDO TARDELI DOS SANTOS
Conselho Fiscal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E0D1D9C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 012/2023

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 057/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 049/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 012/2023

DO OBJETO
O presente pedido tem por objeto a Locação de imóvel para fins exclusivos de funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.
O imóvel de que trata esta locação faz parte do ESPÓLIO DE MYRTES MACEDO DE MORTAGUA WALFLOR E PEDRO DAROS, situa-se na Rua João Pinto, nº 01 e possui as seguintes características: Imóvel contendo uma casa de alvenaria de 479,60 m² com 08 (oito) cômodos e uma edícula.

JUSTIFICATIVA:
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços de atendimento haja vista que Administração Pública não disponibiliza de imóvel próprio adequado e não dispõe de recursos para construir uma sede própria para abrigar a unidade, fazendo-se necessário a locação de um espaço amplo e com localização central para atendimento aos usuários.

DO LOCADOR
ESPÓLIO DE MYRTES MACEDO DE MORTAGUA WALFLOR E PEDRO DAROS, neste ato representado pela inventariante, Senhora **CARMEM MACEDO MAXIMILIANO**, pessoa física, domiciliada em Curitiba/PR.

DO VALOR
O Contrato terá o valor global de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), referente a 12 (doze) parcelas no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

DO PRAZO
O contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde: **07.001.10.30100302015.3.3.90.36 – 01000**

DA BASE LEGAL
Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente ratificação da contratação referente à dispensa de licitação.

Antonina-PR, 26 de Maio de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D1250E03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 016/2021.

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA- 030/2021 - ID Nº PMA 2743/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 016/2021.

DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato que tem por objeto a locação de Imóvel, situado na Avenida Thiago Peixoto, nº 843, Bairro Batel – Antonina/PR., com área total construída de 69,75 m², para sediar os Departamentos da Secretaria Municipal da Assistência Social.

JUSTIFICATIVA:
A prorrogação se faz necessária para dar continuidade aos serviços, pois a Secretaria de Assistência Social não possui sede própria com instalações adequadas para efetuar os trabalhos administrativos e gestão dos departamentos do Centro Referência de Assistência Social – CREAS, Conselho tutelar de Antonina-PR, Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos-SCFV e casa de Passagem.

DO LOCADOR
Sr. JOSÉ CARLOS MAURÍCIO, brasileiro, portador do CPF nº 171.483.329-15, RG nº 1.100.083-5 SSP/PR, com sede na Rua do Dr. Mello, nº 564, centro – CEP 83.3700.00 - Antonina/PR., que tem por objeto a Locação do Imóvel, situado á Rua Conselheiro Alves de Araújo, nº 255 – Centro - CEP 83.3700.00 - Antonina - PR,

DO VALOR
O valor global do contrato é de R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais), referente à 12 (doze) parcelas de R$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais).

DO PRAZO
O presente prorroga o contrato por mais 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo Aditivo.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO
Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato original atribuindo ao locatário também a responsabilidade pelo pagamento das despesas

ordinárias de IPTU, além das tarifas referentes ao consumo mensal de energia, telefone e água, durante o período da locação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social: 10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.36 – 1000

DA BASE LEGAL
Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a ratificação do 2º Termo Aditivo do Contrato referente à Dispensa de Licitação N.º PMA 016/2021.

Antonina, 26 de Maio de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:570D35B0

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

Torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, o Pregão Presencial nº 05/2023, Procedimento Licitatório nº 12/2023, destinado a registro de preço para aquisição eventual e futura de 100.000 (cem mil) copos plásticos para envase de água com tampa e logotipo, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência, que faz parte integrante do Edital.

Antonina, 26 de maio de 2023.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro
Portaria 17/2022

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:4B024464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2023 - CONCEDER, A(O) SERVIDOR(A) DEONISIO DA SILVA CASSILHA , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 15 (QUINZE) DIAS LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 139/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 1645/2023.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **DEONISIO DA SILVA CASSILHA , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 15 (QUINZE) dias Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, **sendo os primeiros 15 (quinze) dias (22/05/2023 a 05/06/2023) pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS**, **desde que deferido pela perícia médica/INSS.**

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período **INDETERMINADO**, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EAE12028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2023 - CONCEDER A SERVIDORA IZABEL ELIAS FERREIRA, AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS, 07 (SETE) DIAS DE LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 151/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1723/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **IZABEL ELIAS FERREIRA, AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS**, 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 15/05/2023 até 22/05/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:21F7CFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2023 - CONCEDER AO SERVIDOR JANAINA BARRETO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 152/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1699/2023 .

Resolve:

Conceder ao servidor **JANAINA BARRETO**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 02/05/2023 à 31/05/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 17 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:94C4D9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 153/2023 - CONCEDER AO SERVIDOR NAIM DA SILVA ELIAS, MOTORISTA , 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 153/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1751/2023.

Resolve:

Conceder ao servidor **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista** , 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 19/05/2023 até 17/06/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 19 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:57D212DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 154/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) AGUINALDO DA COSTA CASSILHA, SEGURANÇA MUNICIPAL , 14 (QUATORZE) DIAS LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 154/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 1752/2023.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **AGUINALDO DA COSTA CASSILHA, SEGURANÇA MUNICIPAL** , 14 (quatorze) dias Licença Médica, no período de **18/05/2023 até 31/05/2023**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:36FD707B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 156/2023 - CONCEDER, A(O) SERVIDOR(A) SOLANGE DOS SANTOS, PROFESSORA – MATRÍCULAS Nº (325301 E 125211), 05 (CINCO) DIAS LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 156/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 1764/2023 .

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **SOLANGE DOS SANTOS, PROFESSORA – MATRÍCULAS Nº (325301 e 125211)**, 05 (cinco) dias Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado no período de 22/05/2023 até 26/05/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8C730ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 157/2023 - CONCEDER A SERVIDORA LUANA BELÉM DE SOUZA, PROFESORA – MATRÍCULA Nº 6103, (SETE) DIAS CONSECUTIVOS DE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE CASAMENTO,

PORTARIA Nº 157/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 160/2023 online.

Resolve:

Conceder a servidora **LUANA BELÉM DE SOUZA, PROFESORA – MATRÍCULA Nº 6103**, (sete) dias consecutivos de afastamento em virtude de Casamento, no período de 22/05/2023 à 28/05/2023, conforme o requerimento anexo ao protocolo.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AA6EFCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) TANIA MARA DA SILVA BANDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , 12 (DOZE) DIAS LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 158/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 1779/2023.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **TANIA MARA DA SILVA BANDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , 12 (doze) dias Licença Médica, no período de **15/05/2023 até 26/05/2023**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:41C27105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 026/2023 SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 011/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 026/2023

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 011/2023 de 15 de março de 2023, que "Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Antonina, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 39 da Lei Municipal nº 011/2023 de 15 de Março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
"Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 09 membros titulares e respectivos suplentes mais o Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico que assumirá o cargo da presidência, representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Procuradoria Jurídica, 1 representante;
b) Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, 1 representante;
c) Secretaria Municipal de Comunicação, 1 representante;
d) Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 1 representante;
e) Secretaria Municipal de Finanças, 1 representante;
f) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, 1 representante;
g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 1 representante;
h Secretaria Municipal de Saúde, 1 representante;
Secretaria Municipal de Pesca, 1 representante."
(...)

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da legislação supracitada.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D0EB114F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 027/2023 SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 15.775,25 (QUINZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

LEI Nº 027/2023

SÚMULA: Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 15.775,25 (quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial nas dotações discriminadas, no valor de até R$ 15.775,25 (quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do Sec Ass Social
526 – 3.3.90.30.00.00 – 1022 – Material de Consumo....R$ 10.000,00
527 – 3.3.90.36.00.00 – 1022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...R$ 5.775,25

Total da Suplementação ...R$ 15.775,25
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º da Lei servirá como recurso superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8D5D9941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 029/2023

P.D.L. Nº 012/2023-PMA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°029/2023
(REPUBLICADO POR ERRO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ADELIA APARECIDO DE BRITO 22888815850, CNPJ/MF: 32.519.700/0001-83;
OBJETO: aquisição de caixas organizadoras, lixeiras, cestos, saboneteiras, vasilhas plásticas e maletas para acondicionamento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.928,00 (Dois mil novecentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00 – 718, 719, 720
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00 – 691, 692
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Adélia Aparecida de Brito Neves.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:9FA9C602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Súmula: Aprova o 2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2023, Plano de Trabalho Assistencial – Programa de Parceria e Cooperação para a Manutenção de Serviço Médico Hospitalar de Pronto Atendimento 24 horas – Epidemia de Dengue.

O Conselho Municipal de Saúde, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos ata nº 181 de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova o 2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2023 o repasse de medicações dispensadas por um período de 60 dias para a execução do Programa de Parceria e Cooperação para a Manutenção de Serviço Médico Hospitalar de Pronto Atendimento 24 horas - Epidemia de Dengue.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 25 de maio de 2023.

PATRICIA FIORI LUCIANO DE SOUZA GERALDO
Presidente do C.M.S. de Astorga Secretario de D. Humano e Social

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4D5962A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2023

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Saúde do 1º Quadrimestre de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos ata nº 181 de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. **Aprovar Receitas e Despesas com a Saúde do 1º Quadrimestre 2023.**

Transferência do SUS – Federal no período**.....**R$ 1.778.738,14
Transferência do SUS – Estadual no período**.....**R$ 115.687,22
Rendimentos**.....**R$ 236.856,11

Soma.....R$ 2.131.281,47

Receita do Município – Janeiro à Abril/2023**.....**R$ 42.370.276,34
Receita do Município – Jan. à Abril/2023 (-) Menos Receita do SUS**.....**R$ 40.238.994,87

Total Despesa com Saúde Liquidadas Janeiro à Abril/2023**.....**R$ 8.482.953,02

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 25 de maio de 2023.

PATRICIA FIORI
Presidente do C.M.S. de Astorga

LUCIANO DE SOUZA GERALDO
Secretario de D. Humano e Social

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:434FB5D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 017/2023

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para o ano de 2023 das entidades inscritas no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia ordinária realizada em 25 de maio de 2023, Ata 004/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o ano de 2023 das entidades inscritas no CMAS
Art. 2 Ficam aprovados os seguintes Planos de Ação: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Astorga; Casa de Acolhida Divina Providência e Rede de Combate ao Câncer – Regional de Astorga.

Art. 13 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Astorga, 25 de maio de 2023

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:68423DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO; DE RECURSOS FEDERAIS Nº 049/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FNDE / MEC – Aquisição de Ônibus Rural Escolar	189.900,00	28/03/2023

Astorga, 26 de Maio de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F2AFC75B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa OI S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de telefonia fixa para as unidades administrativas municipais, no valor de R$ 76.350,00 (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), com prazo de vigência e execução até 31 de dezembro de 2023, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.40.97.00.000;
08.001.12.361.0009-2048-3.3.90.40.97.00.104;
08.001.12.365.0009-2060-3.3.90.40.97.00.000;
08.001.12.365.0009-2063-3.3.90.40.97.00.000;
08.001.12.367.0009-2070-3.3.90.40.97.00.102;
08.002.13.122.0011-2076-3.3.90.40.97.00.000;
08.003.27.122.0012-2078-3.3.90.40.97.00.000;
12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.40.97.00.000;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.40.97.00.303;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.40.97.00.303;

Balsa Nova, 24 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:15F096DC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 40/2023

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 40/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CASA DE APOIO BG LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento em residência terapêutica - instituição de longa permanência para adultos entre 18 a 59 anos em vulnerabilidade psicossocial sobrelevada em virtude de transtornos psicológicos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Até R$ 264.112,80 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e doze reais e oitenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
13.002.08.244.0015-2185-3.3.90.39.53.00.000;
12.001.10.244.0016-2184-3.3.90.39.53.00.303.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 19 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:639A4D21

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa OI S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de telefonia fixa para as unidades administrativas municipais, no valor de R$ 76.350,00 (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), com prazo de vigência e execução até 31 de dezembro de 2023, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.40.97.00.000;
08.001.12.361.0009-2048-3.3.90.40.97.00.104;
08.001.12.365.0009-2060-3.3.90.40.97.00.000;
08.001.12.365.0009-2063-3.3.90.40.97.00.000;
08.001.12.367.0009-2070-3.3.90.40.97.00.102;
08.002.13.122.0011-2076-3.3.90.40.97.00.000;
08.003.27.122.0012-2078-3.3.90.40.97.00.000;
12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.40.97.00.000;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.40.97.00.303;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.40.97.00.303;

Balsa Nova, 24 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6DF0D8D6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2023

PORTARIA Nº 272/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 4052/2023,

RESOLVE
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
WALDECIR WENTZ **Origem:** SMAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **Destino:** SMO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Operador de máquina	4333-1	01/06/2023

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/06/2023.

Balsa Nova, em 26 de maio de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:05965A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.93/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO GARCIA VILAR DE BARBOSA FERRAZ-PR- TERMO DE ADESÃO 16.240.674-4/2019 - RESOLUÇÃO SESA 869/2020. Decorrente de Tomada de Preços n° 3/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 77.436.624/0001-80. Aditivam o contrato na importância de R$ 65.775,43 (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9EFFE8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020, **para comparecer durante o período (prazo máximo de 05 dias) úteis a partir da data da publicação desse referido Edital**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I)**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE NORMAL

Nome do Candidato	Ordem de classificação
Gracilda Fonseca Paiva Pasquim	28º
Erica de Fatima Silva Dallagnol	29º
Caroline Coelho Ribeiro	30º
Fernanda de Oliveira Felisbino	31º
Glazieli Aleixo Mello Stevanato	32º
Maria Carolina de Oliveira	33º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 26 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIA E ORIGINAIS

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
13. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
14. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
15. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
16. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu,_,_____ Inscrição nº_____, aprovado (a) na_____colocação para o cargo de____ , declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em __de de 2023.

_____
Declarante

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9782B34B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 121/2023

PORTARIA N° 121/2023
De 25/05/2023

SÚMULA: "Designa Servidor (a) para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá Outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Artigo 1° - Designar a partir de 23 de maio de 2023, **LUCINETTE DA SILVA SANCHES,** portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.821.813-8/PR, devidamente inscrita no CPF n° 749.224.249-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,** nos termos da Lei Municipal n° 2.550/2022 e suas alterações.
Parágrafo Único: A servidora ora designada, por opção pessoal, receberá apenas os subsídios destinados ao cargo de Vice-Prefeita Municipal.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 25 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:79E45A21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N°122/2023

PORTARIA N°122/2023
DE 25/05/2023

SÚMULA: **Altera o Percentual de Gratificação concedido a servidora Simone Moriggi Cardoso e dá outras providências.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Revogar a Portaria Nº 051/2022.

Artigo 2° - Concede a servidora **SIMONE MORIGI CARDOSO** Gratificação de Função no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o piso salarial de seu cargo, para além de suas atribuições atuar do **Departamento de Patrimônio**, em conformidade com a Lei Municipal n° 1735/2009 e suas alterações.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 23/05/2023.

Registre-se; publique-se; cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 25 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:05521C82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 998/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 998/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO § I COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVÉS DA SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE.
, torna pública a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE** em favor **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. -EPP,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob nº .**04.096.738/0001-55**, com sede/domicílio na(o) **RUA 7 DE SETEMBRO, 877** - OBJETO**: AQUISIÇÃO DE LIVROS EXCLUSIVOS DA " EDITORA AMIGOS DA NATUREZA" PARA A SEMANA INTERNACIONAL DO MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SENSIBILIBILIZAÇÃO AMBIENTAL ATENDENDO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE BARBOSA FERRAZ-PR..**
Pelo **VALOR DE R$ 4.730,00(quatro mil e setessentos e trinta reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 26/05/2023

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:66A3C6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

Relatório referente ao 2º bimestre de 2023

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O presente relatório tem como objetivo avaliar as informações repassadas pelas entidades/ações cadastradas no Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz, quanto ao número de atendimentos e o trabalho desenvolvido no bimestre MARÇO e ABRIL de 2023, segue tabela abaixo.

ENTIDADES e AÇÕES:

CASA LAR /CIAIJ - Centro Interprofissional de Apoio à Infância e a Juventude.

Manutenção geral da Casa Lar e Centro Interprofissional de Apoio á Infância e Juventude.

A Casa Lar, disponibiliza o serviço de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, sua capacidade de atendimento é de 07 criançasadolescentes, podendo ser estendidas para 10, com idade de zero a dezoito anos, e conta com duas mães sociais para desenvolver os cuidados com as crianças e adolescentes, neste período apresentavam-se acolhidos 4 meninos na idade de 11,12,13,5 anos e uma menina de 12 anos.
O Centro Interprofissional de Apoio á Infância e Juventude- CIAIJ, é responsável pelos atendimentos de média complexidade voltado às crianças, adolescentes e suas famílias.
O CIAIJ conta com uma equipe composta por uma pedagoga, psicóloga e assistente social.
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, através de suas ações, supre as necessidades dos acolhidos disponibilizando alimentação, vestuário, calçados, material escolar, consultas medicas, atividades que proporcionam convívio comunitário, bem como acompanhamento social e orientações.

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Ofícios encaminhados;	199
Famílias acompanhadas/ desligadas	115
PSC e LA	03
Escuta Qualificada	84
Visita domiciliares	519
Atendimentos Clínicos	73
Depoimento Especial	53

Barbosa Ferraz, 26 de Maio de 2023.

ANA MÁRCIA DA SILVA MILIOSSI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:CBEB96DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 123/2023

PORTARIA N° 123/2023
De 26/05/2023.

SÚMULA: ‘‘Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para exercer cargo em comissão e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar em 23 de maio de 2023, o (a) servidor (a) **ALEXANDRE CARDOSO DA ROCHA** detentor (a) do cargo efetivo de Agente Administrativo para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Comunicação**, símbolo CC-4, nos termos da **Lei Municipal 2550/2022**, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 23/05/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:3770C59B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 124/2023

PORTARIA N° 124/2023
De 26/05/2023.

SÚMULA: “Revoga designação da Servidora em Cargo de Comissão; Concede Gratificação de Função e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.269/2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Revogar a Portaria **n° 305/2022 de 02/12/2022,** que designava a servidora **CLECIMARA BENTO DE ALMEIDA,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tributos, e se responsabiliza pelo Setor de Cemitério símbolo CC-4.
Artigo 2° - Conceder a Servidora **CLECIMARA BENTO DE ALMEIDA,** Gratificação de Função de 85% (oitenta e cinco por cento), para realizar as atividades de Agente de Crédito do Banco de Fomento do Paraná; e responsável pela emissão de GTA (Guia de Transporte Animal) na ausência do Titular do cargo, ambos os serviços serão prestados na Casa do Cidadão.

Artigo 3° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 29/05/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:BF79725E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 125/2023

PORTARIA N° 125/2023
De 26/05/2023.

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Função e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.269/2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Concede a servidora **MARIUZA MARTA FERNANDES,** Gratificação de Função de 30% (trinta por cento por cento), pelas atividades excedentes como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Arnaldo Coneglian no Município de Barbosa Ferraz – Pr, em conformidade com o Art. 21, §5° da Lei Municipal 1735/2009.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 23/05/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:3996878E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 126/2023

PORTARIA N° 126/2023
De 26/05/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Função e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.269/2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Concede a servidora **MARCELI FERNANDES AZEVEDO,** Gratificação de Função de 30% (trinta por cento por cento), pelas atividades excedentes como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Arnaldo Coneglian no Município de Barbosa Ferraz – Pr, em conformidade com o Art. 21, §5° da Lei Municipal 1735/2009.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 23/05/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:D630853D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 127/2023

PORTARIA N° 127/2023
De: 26/05/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de Maria Chirlei Borges Belinato por Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em 31 de maio de 2023, o (a) Senhor **(a) MARIA CHIRLEI BORGES BELINATO**, que ocupava o cargo efetivo de **Professora**, admitido (a) em 22/02/1988.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 31/05/2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de maio de 2023

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:57B56ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 128/2023

PORTARIA N° 128/2023
De: 26/05/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de André de Souza do cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, a pedido, em 31 de maio de 2023, **ANDRE DE SOUZA** que ocupava o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Planejamento**, símbolo CC-3, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022, nomeado (a) pela Portaria nº 231/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 31/05/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de maio de 2023

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:9A29A55E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 129/2023

PORTARIA N° 129/2023
De: 26/05/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de Ederson Marcelino da Penha do cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, a pedido, em 31 de maio de 2023, **EDERSON MARCELINO DA PENHA** que ocupava o cargo em comissão de

Chefe da Divisão de Manutenção de Máquinas e Oficinas, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022, nomeado (a) pela Portaria nº 148/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 31/05/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de maio de 2023

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:6C8285A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 100/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Cede a servidora Pública SIMONE APARECIDA DE MORAES ao Cartório Eleitoral Estado do Paraná, Juízo da 57ª Zona Eleitoral de Andirá – PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO ofício nº. 037/2023 de 03/05/2023, protocolado sob o nº. 204/2023 em 04/05/2023, enviado pela Juíza Eleitoral – 057ª ZE de Andirá – PR – Srª. Vanessa Villela de Biassio, solicitando a cessão de um servidor integrante dos quadros funcionais dessa municipalidade pelo período de 01 (um) ano, e,
CONSIDERANDO a Lei nº. 6.999 de 07 de junho de 1982 e a RES.TSE 23.255/2010, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e,
CONSIDERANDO que para o regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidade de cessão de um servidor desta Municipalidade aquele Cartório Eleitoral.
RESOLVE:
Art. 1º – Fica cedida a Servidora Pública Municipal SIMONE APARECIDA DE MORAES – Matr. 6131, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta municipalidade, nascida em 24/12/1994, portadora de cédula de identidade RG nº. 10.695.392-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 100.015.299-51, para o referido Cartório Eleitoral, pelo período de 01 (um) ano, **a partir de 01 de junho de 2023.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:7D3D31B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 08/2023. EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 60/2023.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA,** CNPJ nº. 79.713.020/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade nº.08/2023.
CLÁUSULA SENGUNDA: Errata dos valores
Os valores unitários ajustados segue conforme a solicitação do fiscal do contrato e demais anexos que compõe o pedido de ajuste de valores. Segue conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	*Valor atual*	Valor Reajustado
ETANOL COMUM	R$ 4,50	**R$ 4,38**
GASOLINA COMUM	R$ 5,76	**R$ 5,58**
ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,45	**R$ 5,66**
ÓLEO DIESEL S500	R$ 6,36	**R$ 5,56**

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9E73624B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 13/06/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a AQUISIÇÃO DE POSTES PADRÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES E MATERIAIS HADRÁULICOS, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital, no sistema registro de preços.
Valor Total: R$ 1.558.378,99 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 29/05/2023 às 08h00min do dia 13/06/2023.
Abertura das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 13/06/2023.
Inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 13/06/2023.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 24/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Maior Desconto por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 29/05/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 26/05/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ADB81BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR43/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 26/05/2023
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3089 - SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA (26.294.693/0001-66)
4117 - PHA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA (33.970.002/0001-62)
2780 - NILTON WEILER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (09.544.536/0001-42)
4505 - MAQPARTS PECAS LTDA (17.537.631/0001-47)
4506 - JULIO SILVESTRI FILHO (15.608.150/0001-50)
4507 - JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA (42.838.558/0001-90)
3905 - EDERSON DE SOUZA MIRANDA (23.146.862/0001-22)
1014 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME (07.230.347/0001-70)

TOTAL GERAL: R$ 652.639,10

Bela Vista da Caroba, 26/05/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:626CB67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR44/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 26/05/2023
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MICRO-ONIBUS E ONIBUS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3905 - EDERSON DE SOUZA MIRANDA (23.146.862/0001-22)
4508 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA (08.582.779/0001-02)

Bela Vista da Caroba, 26/05/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:28DF2BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), a pedido da Secretaria de Promoção Social do Município de Boa Ventura de São Roque.*
Empresa: – RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO CNPJ:78.277.068/0001-00 R POCOS DE CALDAS N° 675 CEP: 86.870-000 CENTRO IVAIPORA PR.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 19/2023** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 19/2023, com a empresa – RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO CNPJ:78.277.068/0001-00 R POCOS DE CALDAS N° 675 CEP: 86.870-000 CENTRO IVAIPORA PR.

TABELA I – Produtos e serviços licitados

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	ACOLHIMENTO DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA I	48,00	MÊS	R$ 2.058,00	R$ 98.784,00
02	ACOLHIMENTO DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA II	24,00	MÊS	R$ 2.210,00	R$ 53.040,00
TOTAL R$ 151.824,00					

VALOR GLOBAL: No valor de R$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:AA9643A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023
Pregão Nº 19/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA..
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, REFERENTES AO CONVÊNIO FEDERAL (MAPA) N° 927991/2022, PROPOSTA N° 007157/2022, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE

MUNICÍPIO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 123.300,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Trezentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/05/2023 a 21/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3CDD5967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2022

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SILVIA KOERICH 09119594917.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 16.862,25 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 19.882,65 (dezenove mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:6FD7319F

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 177.872,00 (cento e setenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais)

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 192.822,00 (cento e noventa e dois mil oitocentos e vinte e dois reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:3BD9E4B5

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 100/2023

DECRETO Nº 100/2023 Data: 26/05/2023

Declara deserta a Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 001/2023 não houve qualquer interessado na prestação dos serviços.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2023.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de maio de 2023.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:FD6CBF16

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 099 2023

DECRETO nº. 099/2023
Data: 26/05/2023

SÚMULA: Exoneração de servidor municipal ocupante de cargo efetivo de Motorista - Reenquadramento, em virtude de falecimento, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Motorista - Reenquadramento, em virtude de falecimento, conforme Certidão de Óbito sob matricula nº 087965015520234000090820002327 81, do Serviço Distrital de Boa Vista da Aparecida - Pr, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
José Signorini	1836-8	Motorista - Reenquadramento	20/05/1996

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso V, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:418B327D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104 2023

PORTARIA nº 104/2023
Data: 26/05/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 174/2023 de 26 de maio de 2023.

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 187/2020 de 22 de julho de 2020,
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. IVAN ZAPARTE**, inscrito sob matricula nº 1103-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2012/2017, com início na data de **16 de maio de 2023** e finalizando em **13 de agosto de 2023**, **retornando ao trabalho em data de 14 de agosto de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6F7D3DE5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 053 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022
Edital n.º. 053/2023
Data: 26/05/2023

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;
CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 067/2023 de 24 de maio de 2023, solicitando o chamamento de 01 Professor - Temporários, necessitando de contratação para suprir a vaga de Professora exonerada a pedido, dando assim continuidade aos trabalhos na equipe Pedagógica Escolar, na área municipal de Educação,

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - TEMPORÁRIO				
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**	**PT**	**CLASSIF.**
133233	CARLA VALERIA FERNANDES DOS SANTOS	19/03/1997	**30,00**	17º

PT – Nota obtida na Prova de Títulos
Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 26 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:47AF21F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 1/2023

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 1/2023

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul – PR, representado por MARGARETH ANA CARON, RATIFICA a Dispensa nº 1/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de ALMAQ - EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.968.874/0001-27, no valor total de R$ 11.304,00 (onze mil, trezentos e quatro reais), referente a Contratação de empresa para Locaçao de impressoras, com base no Art. 75 da Lei Federal 14.133/2 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 26 de maio de 2023.

MARGARETH ANA CARON
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:81F74C87

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 056/2023 -AUDIENCIA PUBLICA SAÚDE

EDITAL Nº. 056/ 2023

O Prefeito Municipal convoca a população em geral, para a Audiência Pública, onde será apresentado o relatório das atividades da área de Saúde, referente ao 1º. Quadrimestre de 2023, conforme previsto no art. 12, da Lei Federal n° 8.689, de 25 de julho de 1993, a ser realizado na Câmara Municipal, situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca nº. 334 - Centro – Bocaiúva do Sul – PR, no dia 30 de maio de 2023, com início às 09:00 horas.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 22 de maio de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:8D25C9B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL Nº 56/2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023

EDITAL Nº. 056/ 2023

O Prefeito Municipal convoca a população em geral, para a Audiência Pública, onde será apresentado o relatório das atividades da área de Saúde, referente ao 1º. Quadrimestre de 2023, conforme p**revisto no art. 12, da** Lei Federal n° 8.689, de 25 de julho de 1993**, a ser realizado na Câmara Municipal, situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca nº. 334 - Centro – Bocaiúva do Sul – PR, no dia 29 de maio de 2023, com início às 09:00 horas.**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 22 de maio de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:76FAFCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA: CONVOCAÇÃO DO I FÓRUM TEMÁTICO JUNHO VIOLETA

RESOLUÇÃO Nº003/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023

Súmula: Convocação do I Fórum Temático Junho Violeta

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bocaiúva do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 234/2010 de 09 de abril 2010, com alterações na Lei Municipal nº 276/2010 de 28 de abril de 2010;
•**Considerando** que a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi realizada no ano de 2019, sendo o mandato do CMDPI 2019-2021, reconduzido por mais 02 anos, conforme prevê artigo 8º da lei municipal nº234/2010, para o mandato 2021-2023;
•**Considerando** o vencimento do mandato 2021-2023 e a previsão na lei municipal nº234/2010 no artigo 5º de realização de Fórum Próprio para eleição das organizações não governamentais;
•**Considerando** que o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa não deliberou pela realização de nova conferência;

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar o "I Fórum Temático Junho Violeta" a realizar-se no dia 15 de junho de 2023, no Salão Paroquial Santo Antônio, fundos da Igreja Matriz, situado na Rua Benjamin Constant Teixeira, nº45, com início às 13h:00 min.
Art. 2º - I Fórum Temático Junho Violeta tem por objetivos: discutir a temática do Dia Mundial da Conscientização da Violência conta a Pessoa Idosa, garantindo a participação da população idosa do município; discutir sobre a importância do papel do controle social; eleger a nova composição do CMDPI.
Art. 3º - Caberá a responsabilidade Político Financeira do evento: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/ Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bocaiuva do Sul, 23 de maio de 2023

SANDRA REGINA FERRARI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:2A2C8F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO I FÓRUM TEMÁTICO JUNHO VIOLETA, VINCULADO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

DECRETO Nº 1027/2023

Dispõe sobre a convocação do I Fórum Temático Junho Violeta, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei nº 234/2010 que dispõe sobre a criação, estruturação e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, e levando-se em conta o vencimento do mandato do CMDPI 2021-2023 e a previsão no artigo 5º da referida lei, que versa sobre a realização de Fórum Próprio para eleição das organizações não governamentais;

Resolve:
Art. 1º- Fica convocado o "I Fórum Temático Junho Violeta" realizar-se-á no dia 15 de junho de 2023, no Salão Paroquial Santo Antônio, fundos da Igreja Matriz, situado na Rua Benjamin Constant Teixeira, nº45, com início às 13h:00 min.
Art. 2º- O "I Fórum Temático Junho Violeta" terá por objetivos:
Eleger a nova composição do CMDPI;
Garantir a plena participação da população idosa em espaços de debate;
Discutir a temática do Dia Mundial da Conscientização da Violência conta a Pessoa Idosa;
Discutir sobre a importância do papel do controle social exercido pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
Art. 3º - Caberá a responsabilidade Político Financeira do evento: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/ Secretaria Municipal de Assistência Social
Art. 4º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul, 26 de maio de 2023.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:18DB4A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5158/2023

Designa servidor/empregado público para recepção de documentos e solicitação de juntada ao processo digital do PAV.

O Prefeito Municipal de Município de Bom Jesus do Sul/PR, no uso das atribuições que lhe confere nos termos do inciso XII do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município, de 06 de dezembro de 1997 e tendo em

vista o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DRF/JOA Nº 05/2021** celebrado entre este município e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba/SC para fins de instalação do **Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV** nas dependências de ambiente pertencente a este município, em atendimento ao disposto **Parágrafo Terceiro da CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE ATENDIMENTO**, considerada a redação dada pela Portaria COGEA Nº 27, de 10:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores públicos **VILSON ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula 206 e CPF nº 022.234.849-64 e **ROBERSON PENICCIOLI,** matrícula 831 e CPF nº 066.267.459-64, para atuar na recepção dos documentos e na solicitação de juntada destes ao processo digital de atendimento do PAV junto à Receita Federal do Brasil, o qual está ciente do disposto nos parágrafos quarto a oitavo da Cláusula citada.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Acordo de Cooperação Técnica celebrado ou até publicação de nova Portaria relacionada ao tema, se for o caso.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:64E4B5DD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 622023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22 - Indústria
665 - Normalização e Qualidade
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
646 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
67.000,00 (sessenta e sete mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão
utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22 - Indústria
665 - Normalização e Qualidade
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
641 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22 - Indústria
665 - Normalização e Qualidade
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
642 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22 - Indústria

665 - Normalização e Qualidade
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
645 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22 - Indústria
665 - Normalização e Qualidade
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
648 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
67.000,00 (sessenta e sete mil reais)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 12 de maio de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Fundamento: Decreto 622023 de 12/05/2023
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Função: 22 - Indústria
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
Ação: 2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Despesa 641 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
12/05/2023 Redução da Despesa 20.000,00
Remanejamento
1276754
Total da despesa: 0,00 20.000,00
Despesa 642 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
12/05/2023 Redução da Despesa 12.000,00
Remanejamento
1276756
Total da despesa: 0,00 12.000,00
Despesa 645 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
12/05/2023 Redução da Despesa 10.000,00
Remanejamento
1276755
Total da despesa: 0,00 10.000,00
Despesa 646 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

12/05/2023 Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa 67.000,00
Remanejamento
1276753
Total da despesa: 67.000,00 0,00
Despesa 648 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
12/05/2023 Redução da Despesa 25.000,00
Remanejamento
1276757
Total da despesa: 0,00 25.000,00
Total da unidade orçamentária: 67.000,00 67.000,00
Total do órgão orçamentário: 67.000,00 67.000,00
Total do fundamento: 67.000,00 67.000,00
Total geral 67.000,00 67.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:45A57F15

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 89/2023.
CONTRATADA: **NELSIR MALOSSI**
OBJETO: **Contratação de Serviços de Borracharia.**
VIGENCIA: 26/05/2023 a 25/05/2024.
VALOR: **R$ 43.990,00** (quarenta e três mil, novecentos e noventa reais)
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 36/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E4490168

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1129/2023

Nomeia Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado PSS nº 1/2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a qual fica assim constituída.

JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBRÓS	Divisão de Recursos Humanos
CLAUDERI FARIAS	Departamento de Educação e Cultura
ALCIONE MAZZOCATO	Técnico Administrativo
GRACIANI BETTI HEMMING	Enfermeira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, em 26 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E9DF2914

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5159/2023

Nomeia Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 1/2023.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023, a qual fica assim constituída.

JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBRÓS	Divisão de Recursos Humanos
CLAUDERI FARIAS	Departamento de Educação e Cultura
ALCIONE MAZZOCATO	Técnico Administrativo

GRACIANI BETTI HEMMING Enfermeira
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, em 26 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8171B473

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5160/2023

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o inciso IX do caput do Art. 37 da Constituição Federal dispõe que "a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público";

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à Contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de: nutricionista, para suprir o afastamento de servidor efetivo em decorrência de licença legalmente concedida e outros, em conformidade com a Lei Municipal nº 803/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5F035B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-105/2023.
DATA: 13 de abril de 2023.

concede licença tratamento saúde-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Fabiana dos Santos Teodoro , matrícula nº-200820- cargo Auxiliar de Licitação, 90(noventa) dias de Licença Tratamento de Saúde, a partir de 12/04/23 a 10/07/23 devendo retornar suas atividades normais em 11/07/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/04/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:90FA8F8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-136/2023.
DATA: 26 de maio de 2023.

-férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º- Concede aos servidores públicos municipais - 30 (trinta) dias de férias, devendo retornar suas atividades normais em 31/05/23, conforme relação abaixo:

Matricula	Servidor	Período Aquis.	Férias
200090	Nilza Chaves C Lopes-Zeladora	01/03/22 a 28/02/23	02/05/23 a 31/05/23
200065	Maria Joelma da Silva-Servente	15/03/22 a 14/03/23	02/05/23 a 31/05/23
200603	Lurdes L Bilmaia- Zeladora	15/03/22 a 14/03/23	02/05/23 a 31/05/23
900040	Camila Alves Martins	03/04/22 a 02/03/23	02/05/23 a 31/05/23

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F2AB306E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-137/2023.
DATA: 26 de maio de 2023.

-concede FG-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
-C O N C E D E R-
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Ana Lucia Pianta Guimarães, inscrita no CPF/MF- 025.433.749-06 matrícula nº-200821 ocupante do cargo Enfermeiro- Função Gratificada –FG -50% para desempenhar a função de Coordenadora Geral do Hospital Municipal- anexo X -Lei Municipal nº 1351/13.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:CEC91B8B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-139/2023.
DATA: 26 de maio de 2023.

-concede Adc de Insalubridade-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
-C O N C E D E R-
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Aline de Campos Pagliarini, matrícula nº-900037 ocupante do cargo Serviços Gerais- Adicional de Insalubridade.=Requerimento Protocolo nº-253/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E7870791

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-138/2023.
DATA: 26 de maio de 2023.

-concede FG-
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
-C O N C E D E R-
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Osvaldo Carlos Sincero Junior, inscrito no CPF/MF- 053.917.649-47 matrícula nº-200671 ocupante do cargo Auxiliar de Mecânico- Função Gratificada –FG -30% para desempenhar a função de Coordenadora da Oficina Mecânica- anexo X -Lei Municipal nº 1351/13.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:6E561715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 05 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **DIESEL S10** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R$)	Valor do Último Reajuste	Novo valor com supressão (R$)
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-10**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	6,79	5,71	5,27

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 22 de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:3DAA0511

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 07 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 242/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 07
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **Óleo Diesel S-500** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R$)	Valor do Último Reajuste (R$)	Novo valor com supressão (R$)
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-500**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	6,68	5,72	5,27

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 22 de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:6FB7D552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 037/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa responsável na confecção e fornecimento de camisetas, com fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Braganey-Pr, conforme as especificações do anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 15/06/2023. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 22.635,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 26 de Maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A5207CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 038/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 030/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de produtos para higiene e desinfecção das unidades Básicas de Saúde, Escolas e CMEIS do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 16/06/2023. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 122.687,50 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 26 de Maio de 2023.

Odair Guerreiro Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F1D37BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 039/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 031/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de eletrodomésticos e utilidades, com fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Braganey-Pr, conforme as especificações do anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 20/06/2023. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 20.857,04 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 26 de Maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1347592E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°08/2023 SÚMULA: CONVOCAR A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAGANEY/PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 12 de maio de dois mil e vinte e três,

RESOLVE:

Art. 1° Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Braganey/Paraná a ser realizada no dia 14 de junho de dois mil e vinte e três, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores,sito a Avenida Arthur Pereira nº 860 Centro.
Art. 2° A **X**IV Conferência Municipal de Assistência Social de Braganey/Paraná é de responsabilidade do Conselho Municipal da Assistência Social, que conta com o apoio da Prefeitura Municipal e a Secretaria de Assistência Social, e será representada pela comissão Organizadora Composta por representantes da Sociedade Civil e do Poder Publico, da Seguinte forma:
Lidamares de Oliveira Barbosa
Josemara Aparecida Gomes Senn
Odete de Oliveira Borges Sanitá
Marielyn de Souza Reis Correa
Parágrafo único. A Secretaria-Executiva do CMAS Elza Cristina de Souza Jesus apoiará a organização e operacionalização da Conferência Municipal.
Art. 3° As despesas decorrentes da Conferência municipal, correrão cm os recursos do IGD – SUAS e do IGD – PBF conforme a Portaria nº 81, de 25 de agosto de 2015.
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,26 de maio de 2023.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:08519D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2023

O Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Revogado o Decreto nº: 067/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 26 dias de Maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:31039EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°63/2023

SÚMULA: NOMEIA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA (CMI/PBF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, do Município de Braganey.

ART. 2º - A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta da seguinte forma:

Representação da Coordenação do Programa Bolsa Família/Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Valdineia Luiza Schiles
Suplente: Lurdes de Fatima da Silva

Representação da Coordenação do Programa Bolsa Família/Secretaria de Municipal de Saúde
Titular: Marilete Cazzo Modolo
Suplente: Luciele Aparecida Capelezzo Ferreira

Representação da Coordenação do Programa Bolsa Família/Secretaria de Municipal de Educação
Titular: Daniel Cruz Bartoski
Suplente:Wesley Rafael Sacht

Representação da Comitê local do Programa Nossa Gente Paraná
Titular: Fernanda Sanagiotto Rodrigues
Suplente: Josiani Caimi

ART. 3º- A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF), será responsável pela elaboração anual do Plano Intersetorial do PBF, com as ações a serem executadas, e todas as demais atribuições Legais.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey- PR

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:1F352EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 040/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 032/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha para a manutenção das atividades dos diversos departamentos e secretarias do Município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 21/06/2023. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 275.695,95 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 26 de Maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B09096B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às quinze horas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Cafeara pela Prefeitura Municipal, no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Cafeara, sito à Avenida Brasil, 188, anexo à Prefeitura Municipal, centro, foi realizada a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2023. A Audiência foi transmitida ao vivo, pela página do *Facebook* da Câmara Municipal de Cafeara (https://www.facebook.com/camaracafeara/videos/764907368411690) e também pelo Canal do YouTube (https://www.youtube.com/watch?v=dTDtqSMzL6o). Houve presença dos vereadores Udison, Sebastião, Joelmir e Eduardo que assistiram à Audiência via canal do Facebook. Estiveram presentes na Câmara o vereador Alexandre e funcionários da Câmara e da Prefeitura, que ao final, assinaram lista de presença. O Senhor Marcos Rogério Soares, Chefe da Divisão de Contabilidade, iniciou a Audiência Pública, agradecendo a todos pela presença e passou os valores previstos e arrecadados. Apresentou Desempenho da Execução Financeira e Orçamentária Consolidada, Evolução da Despesa Total com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Limites Constitucionais Relativos à Educação e à Saúde. No tocante ao Resultado do Exercício (às Receitas menos Despesas), o Senhor Marcos comentou que em trinta de abril de 2023 o município possuía, se somente observado pelos valores empenhados possuía um déficit do exercício de R$ - 1.011.068,95, sendo que esse déficit vou coberto pelo superávit do exercício anterior. Porém se for observado pelos valores liquidados o município em 30/04/2023 fechou com superávit de R$ 1.016.106,39, ou seja, Receitas Realizadas superiores às Despesas Liquidadas. Na Apresentação dos Resultados (primário e nominal), considerou que as metas de Resultado Primário e Nominal, apesar de estarem diferentes das Metas previstas, estão dentro da normalidade, sendo melhores do que a previsão. Na evolução da Despesa com Pessoal, destacou que neste 1º quadrimestre de 2023, o Poder Executivo Municipal atendeu ao limite para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, a, da LRF, porém não podemos esquecer o reflexo de contratações que virão com o concurso público, que o município pretende realizar ainda neste ano, da aplicação das elevações por escolaridade o piso para o professor, e trabalhadores da saúde, o aumento real de 14,21% em janeiro de 2023, que juntos acarretarão grande elevação do índice, ao longo de 12 meses. Observa ainda que em 31/08/2022, o índice de gasto foi o menor da série, e estão vendo ao longo dos quadrimestres uma evolução constante, que pelas nossas projeções poderá ultrapassar a casa de 50,00%, até o 3º quadrimestre de 2023. Quanto ao Poder de Legislativo, observou que até o 1º Quadrimestre de 2023, 30/04/2023, o Poder Legislativo Municipal atendeu ao limite para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, a, da LRF. No detalhamento da Dívida Consolidada, o senhor Marcos observou que do valor das disponibilidades, tirar os valores das obrigações com dívidas contratuais, restaria saldo positivo de R$ 3.794.193,19, e em relação à receita corrente líquida o percentual de -16,32%, mostra que o município está com muita tranquilidade em relação a esta meta fiscal, uma vez que podemos atingir a casa dos 120% da RCL, conforme definido por Resolução do Senado Federal. Em relação aos limites Constitucionais relativos à Educação e à Saúde, Conforme demonstrado, o Município no 1º Quadrimestre de 2023, vem atendendo completamente aos limites constitucionais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino e ao limite referente aos serviços públicos de Saúde. E concluiu que, da análise das informações apresentadas pelo Município, nesta audiência pública, é possível considerar que o município de Cafeara cumpriu todas as metas fiscais exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. E ainda, que o Poder Executivo Municipal e o Legislativo Municipal, buscaram atender, de forma satisfatória às exigências técnicas e legais atinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal. Após apresentação, deixou a palavra livre para quem quisesse se manifestar, e como não houve manifestação, o senhor Marcos encerrou a Audiência Pública do dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6429F755

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 86/2023

Processo dispensa Nº. 55/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 55/2023, de 26/05/2023, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO MÓVEIS PLANEJADOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
NUNES E SILVA MARCENARIA LTDA, CNPJ Nº 19.730.455/0001-90 no valor total de R$14.683,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais).

Cafeara - PR, vinte e seis dias de maio de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
“ Prefeito Municipal ”
Cafeara – Pr

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9A4E94A5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 92/2023
DISPENSA Nº 55/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: NUNES E SILVA MARCENARIA LTDA CNPJ nº 19.730.455/0001-90
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
VALOR R$ 14.683,00 (catorze mil, seiscentos e oitenta e três reais).
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 26/05/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9170E31D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 054 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Decreto nº 054 de 25 de maio de 2023.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitações e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a CPL - Comissão Permanente de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., como membros titulares, os seguintes servidores e composição:

Presidente: Adriano Effting.

Membros: Jucilene Talita de Lima Werber;
Juliana Gomes;
Sueli Costa Biamchin;
Sorli Domingos Porto;
Karina Aparecida Batista Lunardi.

Parágrafo primeiro: Todos os servidores elencados neste artigo possuem poderes para assinar documentos relativos à Licitação, cabendo, entretanto, ao Presidente assinar avisos de licitações e edital a serem vinculados ao Diário Oficial do Município.

Parágrafo segundo: As sessões públicas serão realizadas por pelo menos três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Sempre que necessário, a Comissão de Licitações receberá assessoria Técnica e Jurídica.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 130 de 20 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE MAIO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:64AD1D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 055 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Decreto nº 055 de 25 de maio de 2023.

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem nas licitações na modalidade Pregão no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1° - Fica designado os Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão no âmbito da Administração Municipal, conforme composição a seguir:

Pregoeiro Oficial:
a) Adriano Effting;

Equipe de Apoio:
- Titulares: Jucilene Talita de Lima Werber;
Juliana Gomes;
Sueli Costa Biamchin;
Karina Aparecida Batista Lunardi.

- Suplente: Sorli Domingos Porto.

Art. 2º - Sempre que necessário, o Pregoeiro e Equipe de Apoio receberá assessoria Técnica e Jurídica.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 178 de 30 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE MAIO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AF959346

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 056 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Decreto nº 056 de 25 de maio de 2023.

SÚMULA: Instaura Processo de Sindicância ao Servidor Público e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 083/2023 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, responsabilização e aplicação de penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância ao Servidor Público, conforme solicitação contida no Ofício nº 083/2023 da Secretaria Municipal de Administração, para apurar eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do Instaura Processo de Sindicância ora instaurado:
- Vinicius Lunardi - Técnico de Tributação.
- Bruna de Araújo Helmann - Recepcionista;
- Clayson Damázio - Professor.

Parágrafo único: Ficará a cargo do Sr. Vinicius Lunardi presidir a Comissão, com a designação da Sra. Bruna de Araújo Helmann como Secretária.

Art. 3º - Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CF2BB717

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 057 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Decreto nº 057 de 25 de maio de 2023.

SÚMULA: Instaura Processo de Sindicância ao Servidor Público e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 084/2023 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, responsabilização e aplicação de penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância ao Servidor Público, conforme solicitação contida no Ofício nº 084/2023 da Secretaria Municipal de Administração, para apurar eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do Instaura Processo de Sindicância ora instaurado:
- Vinicius Lunardi - Técnico de Tributação.
- Bruna de Araújo Helmann - Recepcionista;
- Diego Tillmann Franzoi - Psicóligo.

Parágrafo único: Ficará a cargo do Sr. Vinicius Lunardi presidir a Comissão, com a designação da Sra. Bruna de Araújo Helmann como Secretária.

Art. 3º - Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:666F4F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2023.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Patricia Velnecker da Silva, portadora do R.G. nº 20930973-72 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 28 (vinte e oito) de maio de 2023.
Horário de saída: 21h00min.

Motivo: Participar Reunião Temática com Gestores Municipais de Cultura acerca da Lei Complementar nº 195/2022.

Data do retorno: 30 (trinta) de maio de 2023.
Horário do retorno: 06h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE MAIO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1D31B998

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que no dia 21 de julho de 2023 às 09h00min estará realizando a abertura do Certame Licitatório n° 048/2023, na modalidade Concorrência Pública n° 002/2023, do tipo TÉCNICA E PREÇO, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, tendo por objeto a contratação de entidade sem fins lucrativos para concessão administrativa da sede

do Hospital, construído em alvenaria, sob a matrícula nº 15.818, registrado no Cartório de Imóveis de Corbélia/PR e de propriedade do Município de Cafelândia/PR, localizado no Lote nº 27, da Gleba 08, com área de 15.049,10 m², Loteamento Pindorama no Município de Cafelândia/PR, conforme autorizado pelas Leis Municipais nº 1.722/2020 e nº 1.825/2022, **sendo que os principais serviços a serem prestados: Atendimentos a pacientes de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal e ambulatoriais; internamento clinico, feminino, masculino e infantil; e atendimento de cirurgia obstétrica programada para gestantes de risco habitual**, e demais procedimentos de acordo com o Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 26 de maio de 2023.

Adriano Effting
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BD9FB809

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **33.026.034 - DIEGO SAGGIN**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 33.026.034/0001-04, endereço PR 180 - KM 01, 10 GL08 LT23-R - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: saggindistribuidora@gmail.com, TELEFONE: (45) 999505191, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DIEGO SAGGIN, portador da cédula de identidade RG Nº 81794375, devidamente inscrito no CPF N° 039.548.129-59.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 86.400,60 (Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e DIEGO SAGGIN
Vigência: 25/05/2023 a 24/05/2024.
Data da Assinatura:25/05/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DA92B999

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ASSIS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 15.793.393/0001-05, endereço AV. TUPÃSSI, 1652 - CEP: 85935000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Assis Chateaubriand/PR, E-MAIL: financeiro_palotinaesportes@hotmail.com, TELEFONE: (44) 3528 9250, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADIR MEINERZ, portador da cédula de identidade RG Nº 45748677, devidamente inscrito no CPF N° 662.576.389-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 11.805,94 (Onze Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e ADIR MEINERZ
Vigência: 25/05/2023 a 24/05/2024.
Data da Assinatura:25/05/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6AF1B610

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **R Z ESPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 40.630.165/0001-61, endereço RUA TIRADENTES, 565 - CEP: 85812201 - BAIRRO: REGIÃO DO LAGO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: alison@sulbrasillicitacoes.com.br, TELEFONE: (45) 9 9969-5731,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DIOGO RENZ DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 9.372.075-0, devidamente inscrito no CPF N° 076.119.859-81.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE CAFELÂNDIA-PR
Valor Total: R$ 3.589,00 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e DIOGO RENZ DOS SANTOS
Vigência: 25/05/2023 a 24/05/2024.
Data da Assinatura:25/05/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:34E15598

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **SS CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.866.817/0001-66, endereço RUA VITÓRIA, 475 LOJA 01 - CEP: 87020320 - BAIRRO: VILA ESPERANÇA, CIDADE Maringá/PR, E-MAIL: SSCONFECCOES03@GMAIL.COM, TELEFONE: (44) 3033-

1350,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALDRY ADRIANA SPLENDOR, portador da cédula de identidade RG Nº 50803236, devidamente inscrito no CPF N° 843.881.299-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 22.838,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ALDRY ADRIANA SPLENDOR
Vigência: 25/05/2023 a 24/05/2024.
Data da Assinatura:25/05/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0D0509D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.451.892/0001-66, endereço AV. SÃO PAULO , 338 - CEP: 85485000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Três Barras do Paraná/PR E-MAIL: ATIVAUNIFORMES@HOTMAIL.COM, TELEFONE: 45 99143-0913 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Helio Nojehovsi Junior, portador da cédula de identidade RG Nº 9961312-2, devidamente inscrito no CPF N° 073.612.329-65.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 18.088,00 (Dezoito Mil e Oitenta e Oito Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e Helio Nojehovsi Junior
Vigência: 25/05/2023 a 24/05/2024.
Data da Assinatura:25/05/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1D9A8471

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **TOMASI COMERCIO DE CALCADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.865.989/0001-96, endereço AV GOV. MOYSES LUPION, 616 LOJA - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: everaldo@centercalcados.com, TELEFONE: (45) 3241-1591,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EDSON TOMASI, portador da cédula de identidade RG Nº 42820822, devidamente inscrito no CPF N° 663.790.089-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 11.078,60 (Onze Mil e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e EDSON TOMASI
Vigência: 25/05/2023 a 24/05/2024.
Data da Assinatura:25/05/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B5B4E50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: WS PERSOLANIZADOS LTDA, sediada na Av Brasil, 2184 - Cep: 85840000 - Bairro: Centro, Telefone:(45)99943-2708, e-mail: cem.4142@hotmail.com, na cidade de Medianeira/PR inscrita no CNPJ sob o nº 47.787.819/0001-04, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **WANDERSON JUNIOR RIGO** portador(a) do RG Nº 8.227.360-3, devidamente inscrito(a) no CPF N° 053.610.299-63.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE CAFELÂNDIA-PR
Valor Total: R$ 38.625,00 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e WANDERSON JUNIOR RIGO
Vigência: 25/05/2023 a 24/05/2024.
Data da Assinatura:25/05/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2677ED45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO

ESCOLA MUNICIPAL THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Theofânio A. Maltezo, vem por meio deste convocar-lhes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 06 de junho de 2023, as 18:00 horas, nas dependências da Escola M. Theofânio A. Maltezo.

Assuntos:

* Prestação de contas;
* Eleição da nova diretoria;

Cafelândia, 26 de maio de 2023.

LUANA APARECIDA POTOLAN HAHN
Presidente da APMF

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:08F06B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONCRETOS, PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E ADEQUAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

MINERACAO CONCRETO LTDA CNPJ 79.618.476/0001-40	1.369.832,75	UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	ATE 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ $ 1.369.832,75 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Cafelândia/PR, 26 de maio de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7E506E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MINERACAO CONCRETO LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 79.618.476/0001-40, endereço rod. 369 km 474, s/n SALA 03 - CEP: 85420000, ZONA RURAL, CIDADE Corbélia/PR E-MAIL: mineracaotrevo.concreto@hotmail.com, TELEFONE: 45998007465 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ROBINSON ALEXANDRE CANDIDO, portador da cédula de identidade RG Nº 59019830, devidamente inscrito no CPF N° 841.789.309-15.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONCRETOS, PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E ADEQUAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 1.369.832,75 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e ROBINSON ALEXANDRE CANDIDO
Vigência: 26/05/2023 a 25/05/2024.
Data da Assinatura:26/05/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2158A226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 97/2023

PORTARIA Nº 97/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado o servidor JAIR VALDIR DERETTI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, matrícula n. 717, para atuar como preposto em todas as audiências trabalhistas onde for parte o Município de Califórnia-PR.
Art. 2º O servidor terá plenos poderes para, na qualidade de preposto, representar o Município de Califórnia-PR, prestar depoimento, transigir, firmar compromissos, acordos, petitórios, requerimentos, termos e recibos judiciais, receber e dar quitação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 26 de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:65A53830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 89/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 89/2023 de 29/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 213.800,00 (duzentos e treze mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA DEMEIO AMBIENTE EAGRICULTURA	
09.021		Departamento de FomentoAgropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049.		Manutençãodo Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00	843	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	213.800,00
Total Suplementação:			213.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		SECRETARIA DEMEIO AMBIENTE EAGRICULTURA	
09.021		Departamento de FomentoAgropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049.		Manutençãodo Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	213.800,00
Total Redução:			213.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA-PR, em 29 de maio de 2023.

PAULO WILSONMENDES
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:3371DF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 92/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 92/2023 de 29/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013	Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.	Manutenção do Centro de Saúde	
3.3.90.39.00.00 01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.	Programa de Saúde da Familia - PSF	
3.1.90.13.00.00 494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
Total Suplementação:		108.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.

Redução		
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013	Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.	Manutenção do Centro de Saúde	
3.1.90.11.00.00 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.	Programa de Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.00 494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
Total Redução:		108.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA-PR, em 29 de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:788D9CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 009/2023, que tem por objeto a **FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO FINANCEIRO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB 30%, CONFORME LEI FEDERAL N. 14.113/2020, DECRETO FEDERAL N. 10.656/2021 E LEI MUNICIPAL N. 2.008/2023**, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve maiores e melhores condições para desenvolver ações voltadas ao atendimento e prestação de serviços em favor da população, cabendo ao União, Estado e Município, em sentido lato, a formalização de parcerias e o ajuste de obrigações que visem a fomentação dessas atividades mediante o repasse de recursos, onde o mesmo será aplicado conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

INSTITUIÇÃO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 80.922.347/0001-20
Valor Total do Termo de Fomento: R$ 235.737,36 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)

Califórnia, 26 de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:45189A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

Extrato processo Licitatório nº 045/2023
Inexigibilidade Nº 009/2023

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO FINANCEIRO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB 30%.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
CONTRATADO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 80.922.347/0001-20
VALOR DA SUBVENÇÃO: R$ 235.737,36 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 02, caput, da Lei 13.019/2014 c/c art. 25, caput., da Lei Federal nº 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 26/05/2023

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:847A22E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº093/2023

DECRETO Nº 93/2023

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir desta data 29/05/2023, LUIZ FELIPE INÁCIO MACHADO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico - SEHAD, conforme, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entra o presente na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 26º dia do mês de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:1CA5AEAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº094/2023

DECRETO Nº 94/2023

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir desta data 31/05/2023, WILLIAN DE LUCAS ANANIAS PIRES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOSP, conforme, Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, incluindo o Decreto nº 218/2022.

Artº. 3 º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,

ao 26º dia do mês de Maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:4571C67A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 64/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-PMCS
CONTRATO 64/2022

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CAMPINA DO SIMÃO, NA RODOVIA JOÃO CLAUDIO SILVESTRI – PR-825.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ: 04.879.603/0001-66**, situada a Rua Sete de Setembro, S/n, centro, cep: 85.168-000 Marquinho - Pr, neste ato representada, por seu representante legal, o Sr. **Ivo Jose Da Rocha.**

VIGÊNCIA: 07 DE OUTUBRO DE 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 DE OUTUBRO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:14BE434F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 05/2023

Objeto: Realização de 1 (uma) inscrição, para a Servidora Michely Penkal Machado Viana que participará do curso: 5º CONASJUR – Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos, nos dias 23 a 26 de maio de 2023, em Brasília-DF, promovido pela Inove Soluções em Capacitação e Eventos LTDA.
Justificativa: O curso "5º CONASJUR – Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos" aborda temas relevantes sobre a Nova Lei (14.133/2021), com palestras e oficinas especialmente voltadas aos agentes públicos que possuem atribuições nos departamentos jurídicos da Administração Pública, assim sendo as atribuições da solicitante compreende a assessoria jurídica nos processos de contratação realizados por esta Câmara Municipal. A Presente demanda se faz pertinente frente ao interesse público de oferecer serviços com maior qualidade, de modo que o aperfeiçoamento oriundo do curso em questão, resulta na atualização e aperfeiçoamento da solicitante, de forma a agregar qualidade no desempenho de suas funções na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Fornecedor: INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.880.650/0001-74
Valor de R$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).
Data da homologação: 23/05/2023
Fundamento Legal: Art.25, da Lei 8666/93
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:8D25A3BF

GABINETE
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2023
Decreto n° 2000/2023 de 26/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$221.491,58 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
122 - 4.4.90.52.00.00	1193	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	221.491,58
Total Suplementação:			221.491,58

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Receita		
Receita: 2.4.1.2.50.2.1	Fonte: 1193	221.491,58
Total da Receita:		221.491,58

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 26 de Maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:5E5AE134

GABINETE
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2023

Decreto n° 2001/2023 de 26/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$145.563,34 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
122 - 4.4.90.52.00.00	3056	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.212,86
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.003		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.846.0000.2.038		Outros Encargos Gerais do Municipio	
74 - 3.3.91.97.00.00	3057	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	136.350,48
Total Suplementação:			145.563,34

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 26 de Maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE 26/05/2023 - 11:13:29

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:04DFAF73

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO LICITAÇAO LOTES DESERTOS PG 41 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS
Comunico que a licitação Pregão Eletrônico nº. 41/2023 realizada em 17/04/2023 às 09:00 horas, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DA CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, foi considerada DESERTA nos LOTES 84, 106, 108, 126 e 146, tendo em vista a ausência de licitantes interessadas.

Campina Grande do Sul, 26 de maio de 2023.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F4AC7C2E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 23 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Dispensa, nº. 23/2023
Processo nº. 194/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 194/2023, Dispensa, nº. 23/2023, que tem por objeto a REVISÃO DE 70.000 KM DOS 03 (TRÊS) VEÍCULOS FORD / ECOSPORT SE 1.5, PLACAS BEH5A96, BEH5A97 E BEH5B01, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CIA DE VEÍCULOS SLAVIEIRO LTDA	43.963.132/0001-21	R$ 2.811,03

Campina Grande do Sul, 25/05/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9ABC6ABC

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 41 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 41/2023
Processo nº. 32/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 32/2023, Pregão n.º 41/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DA CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor dos seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ALTA COMERCIAL EIRELI - EPP	05.076.619/0001-01	R$ 173.605,94
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NASCENTE	07.749.973/0001-77	R$ 13.917,50
MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI ME	73.525.909/0001-37	R$ 23.254,40
MERCITTÁ COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME	27.486.278/0001-77	R$ 22.750,92
SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME	07.931.509/0001-05	R$ 177.510,49

Campina Grande do Sul, 26/05/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E98087CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 7/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE ABRIL DE2023.

Nomeação de membros para compor a Comissão Permanente Licitação do Poder Legislativo de Campo do Tenente/Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Campo do Tenente, tem a seguinte composição:

I - Marcelo Vianna Gurski (Presidente)
II - Fabiano de Azevedo (Membro);
III - Adriana Jakoboski (Membro)

Art. 2º A Comissão exerce suas funções conforme disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º. O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação será até 31 de dezembro de 2023;

Art. 4º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º (primeiro) membro, na ordem estabelecida no artigo 1º, e assim sucessivamente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Campo do Tenente, 04 de abril de 2023.

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2D1F4A20

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATOCONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2023 - CONTRATO Nº 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023
Contrato nº: 16/2022
Contratada: ANTONIO EDSON DE SOUZA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RADIOFUSÃO PARA TRANSMISSÃO DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO TENENTEANO, NOS LIMITES DO MUNICÍPIO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo do Tenente.
Valor mensal: R$ 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Valor total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentários:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente,
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.
Prazo de Vigência: 30/05/2023 a 29/04/2024

Campo do Tenente/PR, 22 de maio de 2023.

ROBERTO CARLOS MAURER -
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:60FFFD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO DO TENENTE PR.
RESOLUÇÃO Nº 006/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS A CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE PR, DO QUADRIÊNIO 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo do Tenente Pr – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, A resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 862 de 13 de abril de 2015.
RESOLVE:
Tornar o público a homologação dos candidatos inscritos para o processo de escolha do Conselheiro Tutelares do quadriênio 2024/2027.
ANA TEREZINHA ALMEIDA DO PRADO
DANIELE DE MEDEIROS
ELIVELTON FERREIRA PEREIRA
FRANCIELE PISCKE
JULIANA KATIELLY SCHOLOCOBIER
KARINE PAULA DE ANDRADE SANTOS

LARISSA MOREIRA DOS SANTOS
MARCIANA MAURER AGUIAR
MEROLY RODRIGUES DA CRUZ DREVENIOK
NARISLEI AP. BARBOSA CORDEIRO
REGIANE FATIMA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA
SONIA MARIA DORIA
SILVANA DO ROCIO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA
VIVIANE RIBAS PINTO

Campo do Tenente, 26 de maio de 2023.

ANGELA SANTOS DIAS
Vice presidente CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:221ABF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 098/2023

EXONERA OPERADOR DE MAQUINA PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo OPERADOR DE MAQUINAS,-PSS Vinculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, o Senhor JOÃO PEDRO POGSEBA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura. .
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 12 de Abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5676D4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 100/2023

NOMEIA ASSESSORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º-Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de ASSESSORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE a Senhora FERNANDINA RODRIGUES lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 08 de Maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EA54FE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 101/2023

NOMEIA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º-Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo ASSESSOR DE PLANEJAMENTO o Senhor RAFAEL DE JESUS VENTURA lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 03 de Maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:661040C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 102/2023

NOMEIA ENFERMEIRO -PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital do processo Seletivo Simplificado 002/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de ENFERMEIRO de -PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal a Senhora ERCELY TEREZA MACEDO lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 15 de Maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3FF19B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 103/2023

NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º-Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo MONITOR DE ALUNOS- PSS, vinculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal a Senhora MICHELI GONÇALVES DE RAMOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 02 de Maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:994CDD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 104/2023

NOMEIA MONITOR DE ALUNOS - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º-Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo MONITOR DE ALUNOS - PSS, vinculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal o Senhor ANTHONI FRANCHESCO RAUTH lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 09 de Maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E41AFE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 105/2023

NOMEIA MOTORISTA EM GERAL -PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º-Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo MOTORISTA EM GERAL - PSS, vinculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal o Senhor JOSMAEL ELIAS PORTELA lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 08 de Maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7016AD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 106/2023

NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS, vinculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal a Senhora THAIS MARIA BARBOSA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 02 de Maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CF13AFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 107/2023

NOMEIA TÉCNICO EM ENFERMAGEM -PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º-Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS, vinculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal a Senhora JULIANA PRISCILA PETTER GROCHOSKI lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 10 de Maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1A261764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023.23

"Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora BRUNA GISELE MARTINS na forma em que dispõe".

O Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias a servidora Bruna Gisele Martins, ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 14 de março a 12 de abril de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 08 de março de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:5D2EB45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2023 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.**
CNPJ: 00.360.305/0001-04.
DO OBJETO: Prestação de serviços de oficina de capacitação em engenharia de custos, no âmbito do produto "caixa políticas públicas", conforme detalhado no anexo I – detalhamento dos serviços, sendo esses anexos integrantes deste contrato.
DO VALOR: R$ 11.730,00 (onze mil e setecentos e trinta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA ASSINATURA: 26 de maio de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/1993, Art. 24, Inciso VIII.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:FD809763

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, bem como a instalação de novos aparelhos incluindo o fornecimento de peças e acessórios para atendimento das demandas da Municipalidade, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência.
Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
06236852000169	FARADAY CONSULTORIA LTDA
45084631000174	HJ AR CONDICIONADO LTDA
29660456000160	C LANCONI LOPES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
10624695000136	BROTHERS SERVICE COMPANY LTDA
34851912000199	FRONTLAR FACILITY LTDA
08450287000163	MARCELO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhore colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*Grupo*
BROTHERS SERVICE COMPANY LTDA	*1*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se intenção de recurso.

Deste modo, fica aberto o prazo para apresentação do recurso, como segue:
Data limite para registro de recurso: 18/05/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 23/05/2023.
Data limite para registro de decisão: 30/05/2023.
A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, ás **11h51 min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:6C27D76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS (ARP)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023V

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
0079	2023	CLEDENIR ALVES DA SILVA SERVIÇOS ELÉTRICOS	35.230.250/0001-00	R$ 1.650.000,00
0080	2023	CORSIX NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	39.425.340/0001- 08	R$ 250.000,00
			R$ 1.900.000,00	

CONTRATADAS:

DO OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, incluindo serviços de construção civil, gesseiro, encanador/bombeiro hidráulico, marcenaria, serralheria e pintura, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e

Índices da Construção Civil – SINAPI, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 23 de maio de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, decreto Federal 10.024/2019, decreto federal 7892/2013.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:31D3523E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2023 ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE N.º 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS.
CNPJ: 40.284.796/0001-76.
OBJETO: Serviço de Acolhimento institucional para adolescentes entre 12 (doze) anos a 17 anos onze meses e 29 dias.
DO VALOR: R$ 48.461,05 (quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato se dará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 29 de maio de 2023 a 29 de maio de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:FC7CBCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N.º 12/2023

O Prefeito Municipal de Campo magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. XIII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 120 a 131, do protocolo nº. 2395/2023, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a "a prestação de serviços de OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas"**,** cujo contratada é a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ sob o nº **00.360.305/0001-04,** com custo de **R$ 1.955,00 (hum mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)** por participante, e o valor global total de R$ **11.730,00 (onze mil e setecentos e trinta reais).**

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 25 de maio de 2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:33987D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2023 - ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE

ADICIONAL DE TITULAÇÃO

EDITAL Nº 02/2023 – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

DO CRONOGRAMA
1.1 A Comissão Organizadora terá até o dia **31 de maio de 2023** para analisar os requerimentos e publicar em diário oficial (diariomunicipal.com.br/amp/) e no portal da Prefeitura Municipal (www.candoi.pr.gov.br) o Edital com as inscrições deferidas e indeferidas e o resultado preliminar do certame.
1.2 A **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** será publicada em diário oficial (diariomunicipal.com.br/amp/) e portal da Prefeitura Municipal (www.candoi.pr.gov.br), até o dia **05 de junho de 2023**.

Candói, 26 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DAB2914B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO Nº 1.549/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 032/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preços de mobiliários em geral, aparelhos de ar-condicionado, computadores, notebooks, impressoras, câmeras, telefones, tv, tela interativa, relógios de ponto biométrico, dosímetro de ruído, calibrador para dosímetro, luxímetro, máquina para plotagem, parafusos, buchas, abraçadeiras, eletrodutos, materiais elétricos e outros suprimentos, materiais e equipamentos destinados a manutenção dos bens, infraestrutura e sistemas de tecnologia, alarme e CFTV da Administração.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.739.918,80.
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
LOCAL: BLL COMPRAS (https://bll.org.br).
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 13/06/2023 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do sistema eletrônico ou protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Candói, 26 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A47E2EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Patrícia Aparecida da Silva Lucietto
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 18-05-2023
Data do Término do Contrato: 17-05-2024

Remuneração: R$ 1.736,33 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Tamara Barbosa
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 18-05-2023
Data do Término do Contrato: 17-05-2024
Remuneração: R$ 1.736,33 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Eleandra de Resende
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 18-05-2023
Data do Término do Contrato: 17-05-2024
Remuneração: R$ 1.736,33 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Silmara Aparecida Manica
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 18-05-2023
Data do Término do Contrato: 17-05-2024
Remuneração: R$ 1.736,33 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:3D6DFABA

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Luciana Decezaro Colombo
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 24-05-2023
Data do Término do Contrato: 23-05-2024
Remuneração: R$ 1.736,33 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Luciana Pinto Piloni
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 24-05-2023
Data do Término do Contrato: 23-05-2024
Remuneração: R$ 1.736,33 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Serli de Fatima Oliveira
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 24-05-2023
Data do Término do Contrato: 23-05-2024
Remuneração: R$ 1.736,33 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Susane Flor Fortes
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 24-05-2023
Data do Término do Contrato: 23-05-2024
Remuneração: R$ 1.736,33 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Maria Ines de Souza
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 24-05-2023
Data do Término do Contrato: 23-05-2024
Remuneração: R$ 1.736,33 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:2E427597

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 050 2023

PORTARIA N. º 308/2023 de 26.05.2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 050/2023 de 09.05.2023,** destinado a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na elaboração e entrega de Plano de Segurança de Barragens (PSB), contendo o Plano de Ação Emergencial Simplificado (PAE Simplificado), a Inspeção de Segurança Regular (ISR) e a Outorga de Interferência para a Barragem do Município de Cap. L. Marques - PR, visando atender a Notificação n. º 131/2023, conforme Lei Federal 14.066/2020 e a Portaria 46/2018, do Instituto Água e Terra –IAT, de acordo com o memorando n. º 021/2023 e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA,*** com o valor de R$ 13.580,00 (treze mil quinhentos e oitenta reais), conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
N. º 280/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 050/2023.
Processo Adm. nº 094/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na elaboração e entrega de Plano de Segurança de Barragens (PSB), contendo o Plano de Ação Emergencial Simplificado (PAE Simplificado), a Inspeção de Segurança Regular (ISR) e a Outorga de Interferência para a Barragem do Município de Cap. L. Marques - PR, visando atender a Notificação n. º 131/2023, conforme Lei Federal 14.066/2020 e a Portaria 46/2018, do Instituto Água e Terra –IAT, de acordo com o memorando n. º 021/2023 e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 13.580,00 (treze mil quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A presente contratação será vigente por 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação, de acordo com as legislações aplicáveis ao objeto.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 323 – 07.002.18.541.1017.2216.3.3.90.39.00**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:002BDA8A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 063/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 225/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***S M SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI*** com sede na Av. Iguaçu, 158, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portador do CPF sob n. º 793.821.699-20. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 27.11.2023.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

S M SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F6B933D1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 063/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 226/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***FELIPE DE FAVERI,*** com sede na Rua João Fredo, 1219, São Silvestre, Pranchita, Estado do Paraná, CEP: 85.730-000, inscrita no CNPJ sob n. º 21.339.545/0001-05, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *FELIPE DE FAVERI,* portador do CPF sob n. º 046.600.389-71. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 27.11.2023.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

FELIPE DE FAVERI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:537818E2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 063/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 228/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***V. DE JESUS LOPES BIAZZI E CIA LTDA.*** com sede na Rod. BR 163, KM 141, Complexo Grande Parada, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 31.344.313/0001-90, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ALESSANDRO BEZERRA BIAZZI,* portador do CPF sob n. º 080.729.084-05. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 27.11.2023.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

V. DE JESUS LOPES BIAZZI E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0251AE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 065 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 065/2023.

Processo. Adm. n º 15/2023.
***Fundamentação*:** Art. 25, inciso I, c/c art.13, inciso VI, da Lei n. º 8.666/93.
Solicitação 312/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI.*

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, localizada na Av. Paulista, 2073, Bairro Consolação, CEP: 01311-300, Município de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob n. º 29.419.181/0001-77.

OBJETO: Pagamento de inscrição do 37° Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, para 03 (três) pessoas, com de 30 (trinta) horas de atividades complementares, que se realizará nos dias 26 a 28 de setembro de 2023, na cidade de Maceió - Alagoas.

VALOR: O valor total é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis da emissão da fatura/cobrança, ***acompanhada das CND do FGTS, Federal (Unificada), Municipal e Trabalhista devidamente válidas***.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Iguaçu nº 502 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59, contendo no campo observação número do processo/licitação.
Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar cópia autenticada do "Termo de Opção pelo Simples", juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2001.

VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

CÓD. DOTAÇÃO: **02.002.04.122.1004.2104.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:68F3AF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2023 DATA: 26-05-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Concede aos Servidores Públicas abaixo relacionados, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123806/1	Janete Antunes Stefani Ribas	Auxiliar de Serviços Gerais	08-05-23	09-05-23	02
123598/1	Luciane Aparecida Aires de Toledo	Motorista	04-05-23	05-05-23	02
123401/1	Erico Matiasso	Motorista	08-05-23	22-05-23	15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:CC457F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 306/2023 DATA: 26-05-2023

O Prefeito Municipalde Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionado, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona;

MATRÍC.	SERVIDOR(A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
122281/1	Lourenço Flores Barbosa	Pedreiro	01-06-2023	31-08-2023
118301/1	Angelo Darold	Vigia	01-06-2023	31-08-2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:85CE2C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 307/2023 DATA: 26-05-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de Maio de 2023, aos Servidores Públicos abaixo relacionados pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123497/1	Marli Ferreira da Silva Nardino	Zeladora	II	13
123529/1	Vagner Anderson Loures	Agente de Administração	I	35
119121/1	Idemar Pedro Roman	Motorista	I	31

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:AFCE1950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 310/2023 DATA: 26-05-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Andressa Regina Trevisan**, ocupante do cargo de Odontóloga, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 18-05-2023 e término em 13-11-2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:BA4F7FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 309/2023 DATA: 26-05-2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
114311/1	Olavio De Oliveira	Operador de Máquinas	2022 / 2023	10	22-05-23 a 31-05-23	01-06-23
123505/1	Edit Lourdes Calgaro	Zeladora	2022 / 2023	30	05-06-23 a 04-07-23	05-07-23
123461/1	Luciane Sebastião	Agente Comunitário de Saúde	2022 / 2023	20	29-05-23 a 17-06-23	19-06-23
123756/1	Sonia Dallabrida	Agente Comunitário de Saúde	2021 / 2022	20	12-06-23 a 16-06-23	19-06-23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4658AED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 177/2023 DATA: 26-05-2023

SÚMULA: Concede Estabilidade à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, a Servidora Pública abaixo relacionada, por haver concluído com aprovação o Estágio Probatório, passando a mesma a ocupar a seguinte referência:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.	A partir de
123796/1	Silvania Aparecida Moreira de Souza	Zeladora	II	7	07-05-2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D322C735

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 061 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023.
Processo ADM. nº 151/2023.
Solicitação n. º 286/2023.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: Aquisição de recargas de extintores prediais alocados nas Escolas, Centros Municipais de Educação e demais setores da SEMED, com as descrições constantes do Termo de Referência/Anexo I, conforme Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico CSCIP do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná - CB/PMPR, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, memorando n. º 029/2023.
Valor estimado da licitação: R$ 12.700,59 (doze mil, setecentos reais e cinquenta e nove centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 13.06.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 13.06.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, Trav. José Magnabosco 486, Centro, 85.790-000, Cap.L.Marques-PR, e/ou nas Escolas e Centro Municipais de Educação, cfm indicados nas requisições.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- **PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:32B32945

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 005/2023. PREGÃO PRESENCIAL N. º 105/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 362/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA*, portador do CPF sob n. º 925.056.009-53.

Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, somente sobre o item 01 (**DIESEL S 10**), conforme Termo firmado em 20.07.2022 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição necessária do referido combustível, podendo ser de até mais 25% de 60.000 lt., nos valores atuais conforme reajustes ocorridos no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:EFFA3EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE DE AUDIENCIA PUBLICA

C O N V I T E
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme prevê a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convida as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste município, e a quem possa interessar, para participar da:

AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Nos termos do artigo 9° § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, e o presidente da Câmara, Convidam a População de Carlópolis, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" a ser realizada na Câmara Municipal de Carlópolis, quando serão Avaliadas as Metas Fiscais do Município referente ao 1° (primeiro) Quadrimestre de 2023.

Data: 30 de maio de 2023
Horário: 18h00min
Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.
Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.

Carlópolis 26 de maio de 2023.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente da C.F.O

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:34946E96

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 001/2023.05.22
Procedimento Licitatório: Dispensa Licitação nº. 010/2023
Processo nº. 018/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, na Avenida Anésio Fernandes Machado, 345 CNPJ/MF nº 77.778.793/0001-07, representado pelo seu Presidente Natal da Conceição Domingues, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Marcos Rodrigues do Amaral, s/n, Chácara São Domingues, portador do RG nº 5.010.154-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.649.809-01, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE

MAM LABS SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ubaldino do Amaral, nº 927, Alto da Rua XV, CEP 80045-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.900.521/0001-29 ("MARQPONTO"), doravante denominada simplesmente CONTRATADA,

Objeto: Licença para utilização de SOFTWARE de Registro e Controle de Ponto. O Presente CONTRATO tem por objeto a locação para uso do SOFTWARE conforme o PLANO PROFISSIONAL referente ao plano anual, na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO Nº 018/2023. Plano Essencial para até 10 colaboradores

Do Valor: Pela aquisição da licença de uso do SOFTWARE, propõe-se a remuneração total contemplando os benefícios referentes ao PLANO ESSENCIAL para até 10 colaboradores, com pagamento R$ 828,00 (oitocentos e vinte oito reais) pelo período de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

Vigência do Contrato: 23/05/2023 a 22/05/2024
Data da Assinatura: 23/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS-ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.778.793/0001-07

MAM LABS SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF 31.900.521/0001-29

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:8EE8A421

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023 - (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 PROCESSO Nº 004/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **90.180.605/0001-02,** com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado de Paraná, CEP 90020060, **Telefone: (51)3027-8864,** E-mail: contabilidade@genteseguradora.com.br, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7009036166/SSP/RS e CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre , Estado do Rio Grande do Sul, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 077/2023- PREGÃO Nº 014/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto redimensionar o contrato nº 077/2023, que trata da prestação de serviços de seguro para toda a Frota de veículos pertencentes ao Município de Carlópolis. ACRESCENTANDO ao objeto os seguintes veículos:

Descrição do veículo	Valor do prêmio (R$)
Renavam: 01343054297 Chassi:935CEFC2CPB546788 Placa: SEG-7B68 Marca/Modelo:	1.080,00

CITROEN/C3 LIVE PK 1.0: Ano de Fabricação/Modelo: 2023 / 2023 Combustível: FLEX Cor: BRANCA	
Renavam: 01343061072 Chassi:935CEFC2CPB546790 Placa: SEG-7B66 Marca/Modelo: CITROEN/C3 LIVE PK 1.0: Ano de Fabricação/Modelo: 2023 / 2023 Combustível: FLEX Cor: BRANCA	1.080,00
Renavam:01343053134 Chassi:935CEFC2CPB546787 Placa: SEG-7B78 Marca/Modelo: CITROEN/C3 LIVE PK 1.0: Ano de Fabricação/Modelo: 2023 / 2023 Combustível: FLEX Cor: BRANCA	1.080,00
Renavam:01343057059 Chassi:935CEFC2CPB546789 Placa: SEG-7B67 Marca/Modelo: CITROEN/C3 LIVE PK 1.0: Ano de Fabricação/Modelo: 2023 / 2023 Combustível: FLEX Cor: BRANCA	1.080,00
Renavam:01343062524 Chassi:935CEFC2CPB546793 Placa: SEG-7B64 Marca/Modelo: CITROEN/C3 LIVE PK 1.0: Ano de Fabricação/Modelo: 2023 / 2023 Combustível: FLEX Cor: BRANCA	1.080,00
Renavam: 01075418418 Chassi: 93PB40N31GC056719 Placa: BAF-9536 Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON: Ano de Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA	1.254,00
Total = R$ 6.654,00 (Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais)	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Fica acrescido ao valor contratual o valor de R$ 6.654,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo fica condicionada a vigência do contrato nº 077/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 077/2023– Pregão Eletrônico nº 014/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 26 de maio de 2023

HIROSHI KUBO – PREFEITO MUNICIPAL	*GENTE SEGURADORA S/A*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B1DAC7DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 111/2023

DECRETO Nº 111/2023

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): JOÃO HERMINIO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 26 de Maio de 2023, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2018, de 05 de Outubro de 2018.
JOÃO HERMINIO DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.051.750-2 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.842.909-60, para ocupar o cargo de **MÉDICO(A) PLANTONISTA**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 26 de Maio de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:95D01E52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 037/2023

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 037/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2018.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
FLÁVIA ARAÚJO MARQUES	9º	Médico(a) Plantonista

Centenário do Sul/PR, 26 de Maio de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E7C49DD4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 038/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 038/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pelo presente, torna pública a convocação para a **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o(a) candidato(a) abaixo mencionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Edital nº 001/2018, já convocado(a) para a apresentação da documentação conforme Edital nº 036/2023.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
JOÃO HERMINIO DE OLIVEIRA	10º	MÉDICO(A) PLANTONISTA

O(A) candidato(a) deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **26 de Maio de 2023, às 09h00min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 26 de Maio de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8759ED6E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionados(as), para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. Os não comparecimentos dentro do prazo estipulado implicará nas eliminações dos(as) candidatos(as) no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
SERGIO NAITZK	14º	Motorista
EDSON ESTEVAM ROSA	15º	Motorista

Centenário do Sul/PR, 26 de Maio de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6DEBD218

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 03/2023

EDITAL Nº 03/2023

HELITA AMÉLIA BELLETI DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar público as **INSCRIÇÕES DEFERIDAS DOS CANDIDATOS QUE SERÃO SUBMETIDOS À PROVA ESCRITA** para a Eleição Unificada do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027, conforme Lei Municipal nº 3.011/2019.

1 – DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DOS CANDIDATOS QUE SERÃO SUBMETIDOS À PROVA ESCRITA, QUE SERÁ APLICADA PELO INSTITUTO VITAE E QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 09 DE JULHO DE 2023, DAS 08:30 ÀS 12:30 HORAS, NO COLÉGIO ESTADUAL PE. JOSÉ PIRES:**

Nº INSCRIÇÃO	N0ME DO CANDIDATO
01	TAIRA TAISA AZEVEDO
02	BRUNA MARTINS DA SILVA
03	JOSNEILE FERREIRA RIBEIRO
04	FRANCIELLE PIZZE APOLONIO
05	LIZANDRA NAIRA BORGES DA SILVA
06	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
07	DOUGLAS GOMES DOS SANTOS
08	DENISE DOS SANTOS
09	REGINALDO FERREIRA ALVES
10	GESILIANE CARMO DE SOUZA

2 – DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As questões omissas nesse Edital serão resolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PUBLIQUE-SE

Centenário do Sul, 26 de Maio de 2023.

HELITA AMÉLIA BELLETI DA SILVA
Presidente do CMDCA

RITA AP. AMARAL ZAIA
Presidente Comissão Organizadora

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:BA75F314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº625/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura senhor BRUNO HENRIQUE LOVATO, vinculado à Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, conforme o memorando n°065/2023 - GS, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de r$95,21(noventa e cinco reais e vinte um centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação, cumprira agenda de trabalho no dia 23 de maio na Cidade de Curitiba PR. Saída as 06h00min e retorno as 18h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:17D2EAF2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 626/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal PATRIK MAGARI vinculada à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°243/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 23 de maio do ano em curso o valor de R$ 119,01(cento e dezenove reais e um centavos) com base no art. 6º, I, alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, estará em viagem a Curitiba PR cumprindo agenda na entrega de convites para Festa Nacional da Ponkan. Saída às 08h00min da manhã e retorno 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:12E197D5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 627/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor FERNANDO CAMPOS MARTINS ocupante do cargo de Diretor de Departamento, vinculado à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°244/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 23 de maio do ano em curso o valor de R$ 63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) com base no art.6º,III,alínea " a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com alimentação, estará em viagem a Curitiba PR, para acompanhar o Prefeito e secretario em agenda na entrega de convites para Festa Nacional da Ponkan. Saída às 08h00min e retorno 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:15FBE15A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 628/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo senhor WILLIANS TIBLIER vinculado à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°242/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 23 de maio do ano em curso o valor de R$ 95,21(noventa e cinco reais e vinte um centavos) com base no art.6º, II, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba PR juntamente com o Prefeito. Cumprirão agenda em entrega de convites da Festa Nacional da Ponkan. Saída às 08h00min e retorno 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EE9442F6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº630/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando a viagem realizada no dia 19/05/2023 para tratar de assuntos relacionados a execução da Festa Nacional da Ponkan;
Considerando a efetiva execução da atividade;
Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ressarcimento ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°257/2023 - SMA, o pagamento no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais, em conformidade com o capitulo III, art.13, §1º e §2º, II, utilizada no dia 19 de maio do ano em curso para o deslocamento até Curitiba Pr. Saída as 08h00min e retorno as 17h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2570D297

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº631/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora se deslocou até o ao DETRAN Pr – 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento Detran, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº31/2023 o pagamento no valor de R$ 63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), com base no art.6º, III, alínea "a" e art. 7º da Lei Complementar 001/2022, para o deslocamento até Curitiba no DETRAN Pr – 1º CIRETRAN(Tarumã)no 24/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:82BA6647

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº632/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora foi comtemplada com diárias para o deslocamento até o ao DETRAN Pr – 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento Detran, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº258/2023- SMA, o pagamento no valor de R$ 216,04(duzentos e dezesseis reais e quatro centavos) utilizado para o deslocamento até Curitiba no DETRAN Pr no dia 18/05/2023, embasada no capitulo III, no Art.13, § 1º e §2º, II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:03832D17

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 635/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhor JEAN HERIC MULLER, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE conforme o memorando n°052/2023- VS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com alimentação em conformidade com o artigo 6º,III,alinea “a” e art. 7º da Lei complementar 001/2022, se deslocara a TECPAR no dia 29 do mês de maio do ano em curso, na cidade de Curitiba Pr, para entrega de leite para análise .Saída as 09h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7054F8A3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 639/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ROZIANE APARECIDA DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO conforme o memorando n°12/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 31 de maio no valor de R$ 63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) com base no art.6º,III, alínea “a” Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com alimentação estará em viagem ao Instituto de Identificação na cidade de Curitiba PR. Saída as 08h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de maio 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F83F9414

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº640/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura senhor BRUNO HENRIQUE LOVATO, vinculado à Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, conforme o memorando n°066/2023 - GS, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 95,21(noventa e cinco reais e vinte um centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea “a” e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação, cumprira agenda de trabalho no dia 25 de maio na Cidade de Curitiba PR. Saída as 08h00min e retorno as 20h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6522188A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº641/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°148/2023 - SMS, o pagamento de 05 (cinco diárias) totalizando o valor de R$ 317,35 (trezentos e

dezessete reais e trinta e cinco centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", e art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba Pr transportando pacientes nos dias 08,09,10,11,12 do mês de maio do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:102EAA75

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 642/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal PATRIK MAGARI vinculada à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°247/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 25 de maio do ano em curso o valor de R$ 119,01(cento e dezenove reais e um centavos) com base no art. 6º, I, alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, estará em viagem a Curitiba PR cumprindo agenda de trabalho. Saída às 08h00min e retorno 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:85219978

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº643/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora SANDRA MARA DE MOURA E COSTA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando 151/2023 SMS, o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$158,68(cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) cada, totalizando o valor de R$ 476,04(quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos)para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado, conforme art.6º ,Inciso III,alínea C e art.7º da Lei Complementar 001/2022, estará em viagem a Curitiba Pr, participará da reunião de orientações da conferencia Livre Nacional de Ouvidoria do Sus nos dias 29 a 31 de maio do ano em curso. Saída as 15h00 do dia 29 de maio, retorno dia 31 de maio 17hmin.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CF45B599

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 644/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°141/2023, o pagamento de 05 (cinco) diárias totalizando o valor de R$ 317,35 (trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), para custear despesas com alimentação com base no art.6º, III, alínea "a", transportando pacientes até Curitiba Pr, nos dias 03,04,05,06,08 do mês de maio do ano em curso, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:05E26C92

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 645/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°137/2023, o pagamento de 02 (duas) diárias totalizando o valor de R$ 126,97 (cento e vinte seis reais e noventa e sete centavos), para custear despesas com alimentação com base no art.6º, III, alínea "a", transportando pacientes até Curitiba Pr, nos dias 01,02 do mês de maio do ano em curso, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:18AD52EA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº647 /2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal

de Saúde, conforme o memorando n°153/2023 - SMS, o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R$ 253,88 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", e art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba Pr transportando pacientes nos dias 15,16,17,18 do mês de maio do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3AAA8DE2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº648 /2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°152/2023 - SMS, o pagamento de 05 (cinco) diárias totalizando o valor de R$ 317,35 (trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", e art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba Pr transportando pacientes nos dias 19,22,23,24,25 do mês de maio do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:74F4EB4E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº655/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhor IVO LUIZ NAVARETE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°113/2023, o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R$ 253,88 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), para custear despesas com viagens até Itaperuçu, Almirante Tamandaré, para atender as necessidades diárias da Secretaria municipal de Assistência Social, nos dias 20,22,24,26 do mês de maio do ano em curso, com base no art.6º III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições
em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:14CA4680

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº656/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhora CLAUDIANE PATRICIA COSTA ROSA, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Assistência Social vinculada à Secretaria Municipal da ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°114/2023, o pagamento de 01 diária totalizando o valor de R$ 95,21 (noventa e cinco reais e vinte um centavos) para custear despesas com alimentação conforme art.6º, II, alínea "a", e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, estará em viagem para Curitiba Pr no dia 29 do mês de maio do ano em curso participando do lançamento da Caravana Paraná Unido pelas Mulheres. Saída 07h00min retorno 17hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições
em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:383E5CDF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº658/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhor JOAO PAULO MOREIRA FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL vinculado à Secretaria Municipal da ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°116/2023, o pagamento de 01 diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) para custear despesas com alimentação conforme art.6º, III, alínea "a", e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, estará em viagem para Curitiba Pr no dia 30 do mês de maio do ano em curso participara do Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família – PBF e Cadastro Único para Programas Sociais .Com saída às 8h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições
em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:88DA8AEB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº659/2023. .

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhor JOAO PAULO MOREIRA FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL vinculado à Secretaria Municipal da ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°115/2023, o pagamento de 01 diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) para custear despesas com alimentação conforme art.6º, III, alínea ”a”, e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, estará em viagem para Curitiba Pr no dia 29 do mês de maio do ano em curso participara do Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família – PBF e Cadastro Único para Programas Sociais .Com saída às 8h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições
em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0112DAC2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº660/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora se deslocou até o ao DETRAN Pr – 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento Detran, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº33/2023 o pagamento no valor de R$ 63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), com base no art.6º, III, alínea “a” e art. 7º da Lei Complementar 001/2022, para o deslocamento até Curitiba no DETRAN Pr – 1º CIRETRAN(Tarumã)no dia 30/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8ECCBA70

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº661/2023 AUTORIZAÇÃO DE RESSARCIMENTO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora foi comtemplada com diárias para o deslocamento até o ao DETRAN Pr – 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento Detran, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº263/2023- SMA, o pagamento no valor de R$ 203,60(duzentos e três reais e sessenta centavos) utilizado para o deslocamento até Curitiba no DETRAN Pr no dia 24/05/2023, embasada no capitulo III, no Art.13, § 1º e §2º, II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4DA0BB46

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 662/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal PATRIK MAGARI vinculada à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°251/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 26 de maio do ano em curso o valor de R$ 119,01(cento e dezenove reais e um centavos) com base no art. 6º, I, alínea “a” e art.7° da Lei Complementar 001/2022, estará em viagem a Curitiba PR cumprindo agenda de trabalho. Saída às 08h00min e retorno 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A6080969

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 663/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo senhor WILLIANS TIBLIER vinculado à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°250/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 26 de maio do ano em curso o valor de R$ 95,21(noventa e cinco reais e vinte um centavos) com base no art.6º, II, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba PR juntamente com o Prefeito. Cumprirão agenda de trabalho em entrega de convites da Festa Nacional da Ponkan. Saída às 08h00min e retorno 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:94EFC888

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 664/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ELIZABETE STADLER MACHADO, ocupante do cargo em Comissão CC02, Diretora Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o memorando 117/2023, o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) para despesas com alimentação com base no art. 6º,III,alínea "a", no dia 29 de maio estará participando do Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família – PBF e Cadastro Único para Programas Sociais .Com saída às 8h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0E7FEDFA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 665/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ELIZABETE STADLER MACHADO, ocupante do cargo em Comissão CC02, Diretora Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o memorando 118/2023, o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) para despesas com alimentação com base no art. 6º,III,alínea "a", no dia 30 de maio estará participando do Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família – PBF e Cadastro Único para Programas Sociais .Com saída às 8h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8C41B8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÕNICO Nº 10/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 010/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇAO DE CARTUCHOS DE TONERS, CARTUCHOS DE TINTAS NOVOS E CILINDROS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que se encontra SUSPENSO o PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023, para alteração de Edital.

-O aviso de reabertura será publicado somente após a alteração do Edital.

-A publicação deste aviuso de suspensão é divulgado no diário Oficial de 29/05/2023.

Cerro Azul, 26 de maio de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da CPL
Decreto nº 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:36656667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL: R$ 58.375,00 (Cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais)
CONTRATADA: RF LEITE DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.042.079/00001-06
DATA: 25/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:AE8D6CF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº131/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº131/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL: R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais
CONTRATADA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 30.888.187/0001-72
DATA: 25/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:894744FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº135/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº135/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL:R$ 6.880,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta reais)
CONTRATADA: FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.714.493/0001-31
DATA: 25/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:10E5DC80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº136/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº136/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL: R$ 14.048,30 (Quatorze mil, quarenta e oito reais e trinta centavos)
CONTRATADA: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.43.144.036/0001-51
DATA: 25/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:84BEE0C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº137/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº137/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL: R$ 4.619,40 (Quatro mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos)
CONTRATADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.881.804/0001-08
DATA: 25/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3FD44761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº139/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº139/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL:R$ 4.752,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais)
CONTRATADA: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.34.686.134/0001-20
DATA: 25/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1D3F8E6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº01.470.743/0001-98
DATA: 25/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:081E0700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL: R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)
CONTRATADA: A.C.L ASSITÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 22.627.453/0001-
85
DATA: 25/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C32F7149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 151/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001041220003200730390360000 fonte 1000
03001041220003200730390360000 fonte 3000
VALOR: R$ 23.565,60 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: CLARICE DO ROCIO DA SILVEIRA MARTINS - CPF: 037.664.909-74
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EC477492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 120/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06001121220011200223390360000 FONTE 1000
VALOR: R$ 40.392,00 (quarenta mil e trezentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: FABIANA CARVALHO DA SILVA SCHUVAIZERSKI- cpf 176.588.918-84
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 15/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:22CBC3D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 125/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103200192047339036000O FONTE 10000700310320019204733903600000 FONTE 303 07003103200192047339036000O FONTE 3303
VALOR: R$ 34.464,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
CONTRATADA: ELIZETE APARECIDA UKAN - CPF: 745.009.709-59
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 15/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:501AE5E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 158/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433903600000 fonte 1000
06002123610013202433903600000 fonte 103
06002123610013202433903600000 fonte 104
06002123610013202433903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 26.184,00 (Vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais)
CONTRATADA: MARIA RITA ANTUNES ALVES - CPF: 103.843.739-33
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B0D568E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 151/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001041220003200730390360000 fonte 1000
03001041220003200730390360000 fonte 3000
VALOR: R$ 23.565,60 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: CLARICE DO ROCIO DA SILVEIRA MARTINS - CPF: 037.664.909-74

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7931F118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 139/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433903600000 fonte 1000
06002123610013202433903600000 fonte 103
06002123610013202433903600000 fonte 104
06002123610013202433903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 26.184,00 (Vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais)
CONTRATADA: RODRIGO LOURENCO PADILHA - CPF: 089.832.139-57
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:82A9EC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023
INEXIGIBILIDADE Nº148/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08002082430021605233903600000 fonte 1000
08002082430021605233903600000 fonte 3000
08002082430021605233903600000 fonte 787
08002082430021605233903600000 fonte 934
VALOR: R$ 31.025,28 (Trinta e um mil vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)
CONTRATADA: ROBSON FERNANDES PINHEIRO - CPF: 047.086.949-62
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E910BA46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08002082430021605233903600000 fonte 1000
08002082430021605233903600000 fonte 3000
08002082430021605233903600000 fonte 787
08002082430021605233903600000 fonte 934
VALOR: R$ 31.025,28 (Trinta e um mil vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)
CONTRATADA: AMABILE ESTEVES DA SILVA - CPF: 418.053.538-61
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9945683D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DECONTRATO Nº 138/2023

EXTRATO DECONTRATO Nº 138/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 138/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433903600000 fonte 1000
06002123610013202433903600000 fonte 103
06002123610013202433903600000 fonte 104
06002123610013202433903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 31.025,28 (Trinta e um mil vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)
CONTRATADA: BEATRIZ KAIS - CPF: 069.812.039-60
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BF48DE7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 150/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07001101220019204133903600000 fonte 1000
VALOR:R$ 36.352,80 (Trinta e seis mil trezentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: SARIANE DOS PRAZERES - CPF: 075.351.149-54
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B092F45F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 140/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: NAIANE PADILHA GOMES - CPF: 114.219.529-55
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FF959286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 157/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: :R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: SAMARA GABRIELY DA COSTA - CPF: 090.708.239-42
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D75AE84B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 134/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 26.184,00 (Vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais)
CONTRATADA: ELIANE HOFMAM WOJCIK - CPF: 021.648.739-04
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0D0D36BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 156/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202333903600000 fonte 1000
06002123610013202333903600000 fonte 103
06002123610013202333903600000 fonte 104
VALOR: R$ 75.168,00 (Setenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais
CONTRATADA: BARBARA CRISTINE OLECH RODRIGUES - CPF: 092.410.889-40
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:390F97D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 013/2023

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR– PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
18º	ANDRIELI DE MORAIS BUENO

Contenda, 26 de maio de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:82D0E8CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2023

Súmula: Autoriza Promoção Funcional

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
ALINE MARISA VARCHAKI	Enfermeiro	E05	E07
ANA JUCEMARA HOFMAM	Assistente Operacional	B13	B15
GABRIELE GAMA FERRO	Técnico em Enfermagem	B01	B03
MARINA APARECIDA DA SILVA SALVADOR PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	C14	C16
MARLENE DE FATIMA PALHANO DA SILVA LIMA	Assistente Operacional	B12	B14
MAYARA INAYE YOSHIE GENOVEZ KOMINE	Nutricionista	C07	C09
MIGUEL RIBEIRO CAETANO	Assistente Operacional	B13	B15
NEI CEZAR STABACH	Vigia	M12	M14
REGINA DE FATIMA MORAIS WOJCIK	Assistente Operacional	B13	B15
ROSANGELA AMORIM RODRIGUES SILVA	Assistente Operacional	B07	B09
SANDRA MARA SANTANA DOS SANTOS	Cozinheira	F12	F14

SHIRLEI DE FATIMA CAVALHEIRO	Assistente Operacional	B10	B12
SIRLEI DE ALMEIDA HORNING	Merendeira	I05	I07
TEREZINHA SWIERDZOWSKI	Zeladora Hospitalar	N05	N07

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência maio/2023.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de maio de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:97C768B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2023

SÚMULA: Concede a fruição de licença-prêmio

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017,
R E S O L V E

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	Cargo - Matricula	Período usufruído	Período aquisitivo
LILIAN ELISA HELLMANN	Fisioterapeuta – 26811	01/11/2023 a 31/01/2024	2014/2019
MONICA DA SILVA GOMES	Assistente Operacional - 14141	22/05/2023 a 21/08/2023	2012/2017

Art. 2º - Durante o período da referida licença a remuneração será constituída apenas pelas vantagens efetivas bases de contribuição previdenciária, excluídas demais vantagens.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de maio de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:34A224E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2023

Súmula: Concede licença maternidade

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença maternidade nos períodos abaixo especificados, as seguintes servidoras:

Nome	Cargo	Período usufruído
CAMILA KAREN ABRANTES DE ATAYDE	Assistente Operacional	17/05/2023 a 13/09/2023

Art. 2º - A duração da referida licença é de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012, com exceção de servidores contratados por prazo determinado, onde a duração da licença é de 120 dias conforme art. 13 da Lei Municipal nº 1812/2019.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de maio de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:A515EDE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.072/2023

Súmula: Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Contenda-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcerias Público-Privadas de Contenda - PR, visando promover, fomentar, coordenar, gerir, regular e fiscalizar a realização de parcerias público-privadas e concessões no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município.
Parágrafo único. O Programa de Parcerias Público-Privadas de Contenda - PR rege-se pelo disposto nesta lei, na legislação federal aplicável e Decreto Regulamentador.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES E CONDIÇÕES

Art. 2º Além do disposto na legislação federal, o Programa de Parcerias Público-Privadas de Contenda orientar-se-á pelas seguintes diretrizes:
I - qualidade e continuidade na prestação dos serviços, obras e atividades;
II - universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
III - estímulo à competitividade na prestação dos serviços;
IV - responsabilidade social e ambiental;
V - participação popular, mediante consulta pública.
VI - responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos.
Art. 3º São condições para a inclusão de propostas e projetos no Programa de Parcerias Público-Privadas e Concessões de que trata esta Lei:
I - efetiva demonstração do interesse público na parceria, consideradas a natureza, relevância e valor do seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes governamentais;
II - estudo técnico de sua viabilidade, a partir da demonstração de metas, meios e resultados a serem alcançados, prazos de execução, estimativa de custos e amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação e desempenho a serem empregados;
III - viabilidade de indicadores de resultado a serem adotados, em função de sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do parceiro privado em termos quantitativos e qualitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;
IV - indicação da forma e prazo de amortização do capital investido pelo parceiro privado;
V - indicação da necessidade, importância e valor do serviço, obra ou atividade em relação ao objeto a ser executado;
Parágrafo único. A aprovação do projeto de parceria público-privada condiciona-se, ainda, ao seguinte:
I - elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro da parceira;
II - demonstração da origem dos recursos para seu custeio;
III - comprovação da compatibilidade com a lei orçamentária anual, lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual.
Art. 4º Não serão consideradas parcerias público-privadas:

I - a realização de obra pública sem atribuição ao contratado do encargo de mantê-la e explorá-la pelo período mínimo de 5 (cinco) anos;
II - a terceirização de mão-de-obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública, que sejam objeto único de contrato;
III - a prestação isolada, que não envolva conjunto de atividades;
IV - contrato com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

CAPÍTULO II
DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Podem ser objeto de parcerias público-privadas:
I - a implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública;
II - a prestação de serviço público;
III - a exploração de bem público;
IV - a construção, ampliação, manutenção, reforma e gestão de bens de uso público em geral, incluídos os recebidos em delegação do Estado ou da União;
V - a execução de obra para alienação, locação ou arrendamento à Administração Pública municipal;
VI - a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Município de Contenda, tais como marcas, patentes, bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão, resguardada a privacidade de informações sigilosas.
Art. 6º Constituem instrumentos para a realização de parcerias público-privadas:
I - a concessão de serviço público, precedida ou não de obra pública;
II - a concessão de obra pública;
III - a permissão de serviço público;
IV - outros contratos ou ajustes administrativos dispostos na Lei Federal 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.
Seção II
DOS CONTRATOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 7º Os contratos de parcerias público-privadas reger-se-ão pelo disposto nesta lei, na legislação federal aplicável, bem como pelas normas gerais do regime de concessão e permissão de serviços públicos e de licitações e contratos administrativos.
Art. 8º Os contratos de parcerias público-privadas, com prazo de vigência não inferior a 5 (cinco) nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluídas eventuais prorrogações, deverão estabelecer, além do disposto na legislação federal, o seguinte:
I - meios e instrumentos, de comprovada eficácia e idoneidade, voltados à efetivação das diretrizes do Programa de Parcerias Público-Privadas;
II - metas e resultados a serem alcançados, cronograma de execução, prazos estimados para sua conclusão, critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante adoção de indicadores capazes de aferir os resultados, bem como indicação do verificador independente;
III - remuneração pelos bens ou serviços disponibilizados e, quando for o caso, o prazo necessário amortização dos investimentos, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a parceira;
IV - remuneração do Verificador Independente;
V - cláusulas que, a depender da modalidade escolhida, prevejam:
a) a obrigação do parceiro privado de obter recursos financeiros necessários à execução do objeto e sujeitar-se aos riscos do negócio, bem como as hipóteses de exclusão de sua responsabilidade;
b) possibilidade de término do contrato pelo montante financeiro retornado ao parceiro privado em função do investimento realizado;
VI - identificação dos gestores responsáveis pela execução e fiscalização da parceria.
§ 1º Aos contratos de parcerias e concessões, caberá à concessionária, como condição de celebração contratual, a apresentação e contratação por um período quinquenal, ou superior, de pessoa jurídica com comprovada experiência prática em processos de concessão, que reúna condições mínimas de qualificação para atuar como verificador independente.
§ 2º A remuneração do verificador independente dar-se-á mensalmente a partir da assinatura do contrato de concessão.
§ 3º A vigência contratual do verificador independente apenas poderá ser inferior a 5 (cinco) anos para os casos de período final, residual, do contrato de concessão.
§ 4º O trabalho do verificador independente deverá ser desenvolvido em parceria com o órgão de fiscalização do poder concedente, promovendo a integração das equipes e alinhamento em relação às melhores práticas a serem adotadas, de acordo com os indicadores de qualidade previstos.
§ 5º O verificador independente gozará de total independência técnica e operacional para realização dos serviços contratados, sendo que eventuais discordâncias quanto ao conteúdo do seu trabalho não ensejarão a aplicação de quaisquer penalidades, atrasos ou descontos sobre sua remuneração, desde que não tenha havido o descumprimento de nenhum item das Diretrizes, do Termo de Referência, do Contrato ou demais princípios e normas legais.
§ 6º Eventuais discordâncias em relação ao conteúdo dos produtos conferidos pelo verificador independente, quer seja por parte da concessionária, quer pelo poder concedente, serão dirimidas mediante arbitragem ou por comissão técnica instalada nos termos do contrato.
§ 7º A contratação do verificador independente e os custos relacionados caberão ao poder concedente, nos termos da legislação aplicável e das respectivas entidades de classe.
§ 8º O verificador independente não substitui, nem afasta o exercício do poder de fiscalização do poder concedente no âmbito da concessão.
§ 9º A atuação do verificador independente iniciará imediatamente após o ato da assinatura do contrato entre a concessionária e o poder concedente.
Art. 9 Os contratos de parcerias público-privadas poderão estabelecer mecanismos amigáveis de solução de controvérsias contratuais, inclusive arbitragem, observada a legislação vigente.
§ 1º Na hipótese de arbitragem, serão escolhidos 03 (três) árbitros de reconhecida idoneidade, dentre os vinculados a instituições especializadas na matéria, sendo um indicado pelo parceiro público, outro pelo parceiro privado, e o terceiro escolhido de comum acordo.
§ 2º A arbitragem sempre terá lugar no Município de, em cujo foro serão ajuizadas, se for o caso, as ações necessárias à efetivação da sentença arbitral.
§ 3º Não serão objetos de repactuação as parcerias estabelecidas anteriormente a esta lei.
Art. 10 Poderão figurar como contratantes nas parcerias público-privadas os entes públicos municipais a quem a lei, o regulamento ou o estatuto confiram a titularidade de bens ou serviços objeto de contratação, incluindo autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista.
Art. 11 Os contratos de parcerias público-privadas deverão prever que, caso seu objeto reporte-se a setores regulados, as regras de desempenho das atividades e serviços serão submetidas àquelas determinadas pela agência reguladora correspondente.
Art. 12 A remuneração do parceiro privado, observada a natureza jurídica do instituto escolhido para viabilizar a parceria, poderá ser feita mediante a utilização isolada ou combinada dos seguintes meios:
I - tarifas cobradas dos usuários;
II - pagamento com recursos orçamentários;
III - cessão de créditos do Município e das entidades da Administração Municipal, observada a legislação vigente;
IV - cessão de direitos relativos à exploração comercial de bens públicos materiais ou imateriais;
V - transferência de bens móveis ou imóveis, observada a legislação vigente;
VI - títulos da dívida pública, emitidos em conformidade com a legislação pertinente;
VII - outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados
§ 1º A remuneração do parceiro privado dar-se-á a partir do momento em que o serviço, a obra ou o empreendimento contratado estiver disponível para utilização.
§ 2º Os ganhos econômicos decorrentes, dentre outros, da modernização, da expansão ou da racionalização de atividade desenvolvida pelo parceiro privado, da repactuação das condições de financiamento e da redução do ônus tributário serão compartilhados com o parceiro público.

§ 3º A remuneração do parceiro privado poderá sofrer atualização periódica com base em fórmulas paramétricas, conforme previsto no edital da licitação, informando-se previamente ao Poder Legislativo sua composição.
§ 4º Os contratos regidos por esta Lei poderão prever o pagamento, ao parceiro privado, de remuneração variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos.
§ 5º Os contratos regidos por esta lei poderão prever a compensação de créditos do Município, referentes a tributos devidos pelo parceiro privado, desde que líquidos, certos e vencidos, na forma da legislação vigente, vedada a compensação com impostos cuja receita seja constitucionalmente vinculada.
§ 6º Para a definição de prioridade no pagamento, as despesas decorrentes dos contratos de parcerias público-privadas terão, desde que previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, tratamento idêntico ao serviço da dívida pública.
Art. 13 Sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, os contratos de parcerias público-privadas poderão prever, na hipótese de inadimplemento da obrigação pecuniária a cargo do parceiro público, a incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros, segundo a taxa vigente para a mora no pagamento de impostos devidos à Fazenda Municipal.
Parágrafo único. O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias conferirá ao parceiro privado a faculdade de suspender os investimentos em curso, bem como a atividade que não seja estritamente necessária à continuidade de serviços públicos essenciais ou à utilização pública de infraestrutura existente, sem prejuízo do direito à execução das garantias contratuais ou à rescisão judicial, asseguradas as indenizações devidas.

Seção III
DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO PRIVADO

Art. 14 Constituem obrigações do parceiro privado nas parcerias público-privadas:
I - demonstrar capacidade econômica e financeira para a execução do contrato;
II - assumir compromisso de resultado definido pelo parceiro público;
III - submeter-se ao controle permanente dos resultados pelo parceiro público;
IV - submeter-se à fiscalização do parceiro público, sendo livre o acesso dos agentes públicos às instalações, informações e documentos relativos ao contrato, incluídos os registros contábeis;
V - sujeitar-se aos riscos do empreendimento, ressalvados os casos expressamente previstos no contrato.
Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, o parceiro privado deverá constituir sociedade de propósito específico, incumbida de implementar e gerir o objeto da parceria.

Seção IV
DAS GARANTIAS

Art. 15 Além do disposto na legislação federal, as obrigações contraídas pelo parceiro público, nos contratos de parcerias público-privadas, poderão ser garantidas mediante:
I - garantias reais, pessoais e fidejussórias estabelecidas pelo Município;
II - utilização de fundo específico, nos termos do artigo 17 e seguintes desta lei.
Art. 16 Os contratos de parcerias público-privadas poderão prever que os empenhos relativos às contraprestações devidas pelo parceiro público possam ser liquidados em favor da instituição que financiou o projeto de parceria, como garantia do cumprimento das condições do financiamento.
Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o direito da instituição financeira limita-se à habilitação para receber diretamente o valor verificado pelo parceiro público, na fase de liquidação, excluída sua legitimidade para impugná-lo.
Art. 17 Para o cumprimento das condições de pagamento originárias dos contratos de parcerias público-privadas, será admitida a vinculação de receitas, nos limites do disposto na Constituição Federal e na lei, e a utilização do Fundo Garantidor, nos termos do artigo 19 e seguintes desta lei.

Seção V
DO FUNDO GARANTIDOR

Art. 18 Fica instituído o Fundo Garantidor das parcerias público-privadas firmadas no âmbito do Município de Contenda, de natureza jurídica privada e com a finalidade de prestar garantia das obrigações assumidas pelo parceiro público, nos termos desta lei e do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas.
Parágrafo único. O Fundo Garantidor de que trata o "caput" deste artigo ficará vinculado à Secretaria Municipal da área a que o contrato administrativo estará vinculado.
Art. 19 O patrimônio do Fundo Garantidor será constituído por aporte dos seguintes créditos, bens e direitos, na forma do que dispuser ato do Prefeito Municipal:
I - ativos de propriedade do Município, excetuados os de origem tributária;
II - bens móveis e imóveis, inclusive ações ordinárias ou preferenciais de titularidade do Município, ou das entidades da Administração indireta, representativas do capital social de empresas públicas ou sociedades de economia mista, desde que tal destinação ao Fundo não implique a perda do controle estatal;
III - títulos da dívida pública;
IV - recursos orçamentários destinados ao Fundo;
V - contribuições vinculadas aos serviços prestados;
VI - receitas de contratos de parcerias público-privadas, desde que expressamente destinadas ao Fundo;
VII - rendimentos provenientes de depósitos bancários e outras aplicações financeiras dos recursos do próprio Fundo;
VIII - doações, auxílios, contribuições, legados ou quaisquer outras receitas destinadas ao Fundo.
§ 1º Os bens, direitos e créditos transferidos ao Fundo Garantidor, quando não houver preços públicos cotados em mercados ou provenientes de demonstrações contábeis auditadas, serão, observada a legislação vigente, avaliados por empresa especializada, que deverá apresentar laudo fundamentado, com a indicação dos critérios de avaliação adotados e instruído com os documentos relativos aos bens avaliado.
§ 2º Os bens imóveis poderão ser aportados ao Fundo Garantidor, pelo valor de sua avaliação, mediante desafetação e prévia autorização legislativa.
§ 3º Os recursos destinados ao Fundo Garantidor poderão ser destinados ao pagamento de obrigações contratadas ou garantidas, diretamente ao beneficiário da garantia ou em favor de quem financiar o projeto de parceria.
Art. 20 O Fundo Garantidor será gerido por Comissão Gestora, a quem compete gerir e administrar os recursos financeiros em conta vinculada, a ser regulamentado em decreto específico.
§ 1º A Comissão Gestora do Fundo Garantidor será composta pelos seguintes membros:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
II - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal indicado diretamente pelo chefe do Executivo;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças.
§ 2º Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal, que indicará seu presidente.
Art. 21 O responsável pelo Fundo Garantidor remeterá ao Conselho Gestor, semestralmente, relatórios gerenciais das ações, evolução patrimonial, demonstrações contábeis e demais fatos relevantes, sem prejuízo da realização de auditorias anuais, por auditores independentes, conforme definido em regulamento.
Parágrafo único. Os demonstrativos financeiros e os critérios para a prestação de contas do Fundo Garantidor observarão as normas gerais sobre contabilidade pública e fiscalização financeira e orçamentária, conforme o disposto na legislação vigente.
Art. 22 As garantias do Fundo Garantidor serão prestadas nas seguintes modalidades:
I - fiança, sem benefício de ordem para o fiador;
II - penhor de bens móveis ou de direitos integrantes do Fundo Garantidor, vedada transferência da posse do bem empenhado antes da execução da garantia;
III - hipoteca de bens imóveis do patrimônio do Fundo;
IV - alienação fiduciária, permanecendo a posse direta dos bens com o Fundo Garantidor ou com o agente fiduciário por ele contratado antes da execução da garantia;

V - outros contratos que produzam efeito de garantia, desde que não importem transferência da titularidade ou posse direta dos bens ao parceiro privado antes da execução da garantia;
VI - garantia real ou pessoal, vinculada a um patrimônio de afetação constituído em decorrência da separação de bens e direitos pertencentes ao Fundo Garantidor.
§ 1º O Fundo Garantidor poderá prestar garantia mediante a contratação de instrumentos disponíveis no mercado, inclusive para a complementação das modalidades previstas neste artigo.
§ 2º A quitação, pelo parceiro público, de cada parcela do débito garantido pelo Fundo Garantidor, implicará a exoneração proporcional da garantia.
§ 3º A quitação de débito pelo Fundo Garantidor importará sua sub-rogação nos direitos do parceiro privado.
Art. 23 As condições para a concessão de garantia pelo Fundo Garantidor e a forma de utilização dos recursos do Fundo por parte do beneficiário serão definidas em regulamento.
Art. 24 É vedada a concessão de garantia cujo valor presente líquido, somado ao das garantias anteriormente prestadas e demais obrigações, supere o ativo total do Fundo Garantidor.
Art. 25 A dissolução do Fundo Garantidor ficará condicionada à prévia quitação da totalidade dos débitos garantidos ou liberação das garantias pelos credores.
Art. 26 É facultada a constituição de patrimônio de afetação, que não se comunicará com o restante do patrimônio do Fundo Garantidor, ficando vinculado exclusivamente à garantia em virtude da qual tiver sido constituído, não podendo ser objeto de penhora, arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer ato de constrição judicial decorrentes de outras obrigações relativas ao Fundo Garantidor.
Parágrafo único. A constituição de patrimônio de afetação será feita por registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou, no caso de bem imóvel, no Cartório de Registro Imobiliário correspondente.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 27 Fica criado o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Contenda, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, composto pelos seguintes membros:
I - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal, indicado por livre decisão do Chefe do Executivo;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
III - 02 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Agricultura e Meio Ambiente;
IV - 01 (um) representante da Controladoria Geral do Município.
§ 1 Cabe ao Prefeito Municipal nomear e indicar, através de portaria, os membros, o Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de, bem como seus substitutos, para as hipótese de ausência ou impedimento.
2º Caberá ao Prefeito Municipal substituir os membros integrantes do Conselho Gestor pelos titulares de Secretarias ou servidores por estes indicados que tiverem interesse direto em determinada parceria, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional.
§ 3º O Conselho Gestor deliberará mediante voto da maioria de seus membros, tendo o Presidente direito ao voto de qualidade, em caso de empate;
Art. 28 Compete ao Conselho Gestor:
I - definir as prioridades e supervisionar as atividades do Programa de Parcerias Público-Privadas de Contenda;
III - receber e analisar propostas preliminares de parcerias público-privadas;
IV - aprovar projetos de parceria público-privada, observadas as disposições legais aplicáveis;
V - recomendar ao Prefeito Municipal o projeto de parceria público-privada aprovado na forma do inciso anterior;
VI - solicitar e definir a forma de contratação de estudos técnicos sobre os projetos de parceiras público-privadas, após deliberação sobre proposta preliminar;
VII - aprovar os resultados dos estudos técnicos realizados na forma do inciso anterior;
IX - autorizar a abertura de processo licitatório para a contratação de parceria público-privada, fundamentada em estudos técnicos, observado o disposto na legislação federal;
X - fiscalizar a execução de parcerias público-privadas;
XI - opinar sobre a alteração, revisão, prorrogação, renovação ou rescisão de contratos de parcerias público-privadas;
XII - estabelecer diretrizes para a prestação de garantias através do Fundo Garantidor;
XIII - deliberar sobre a alienação de bens e direitos do Fundo Garantidor, bem como se manifestar sobre a utilização dos recursos do Fundo para prestar garantias de pagamento de obrigações assumidas pelo parceiro público;
XIV - apreciar, deliberar e decidir sobre os Procedimentos de Manifestação de Interesse - PMIs e Manifestações de Interesse da Iniciativa Privada - MIPs, na forma do disposto no artigo 29 e seguintes desta lei;
XV - elaborar seu Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Prefeito Municipal;
XVI - deliberar sobre qualquer outra matéria de interesse do Programa de Parcerias Público-Privadas de Contenda;
Parágrafo único. A expedição dos atos do Conselho Gestor, necessários ao exercício de sua competência, dar-se-á sob a forma de resolução.
§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos executar as atividades operacionais e de coordenação de parcerias público-privadas, assessorar o Conselho Gestor e divulgar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parceria, apoiada por equipe técnica.
§ 2º O Conselho Gestor remeterá à Câmara Municipal, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas no período e do desempenho dos contratos de parcerias público-privadas em vigor.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI E DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA - MIP

Art. 29 O Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI constitui procedimento instituído por órgão ou entidade da administração municipal, por intermédio do qual poderão ser solicitados estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres, com vistas à inclusão de projetos de interessados nos PPPs, de concessão patrocinada, de concessão administrativa, de concessão comum e de permissão.
Art. 30 A Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP consiste na apresentação espontânea de propostas, estudos, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres e projetos, elaborados por pessoa física ou jurídica da iniciativa privada, para utilização em modelagens de parcerias público-privadas no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal.
Art. 31 As pessoas jurídicas de direito público ou privado poderão manifestar interesse ao Conselho Gestor em apresentar projetos, estudos, levantamentos ou investigações que subsidiem a modelagem dos contratos, solicitando a sua inclusão no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.
Parágrafo único. Os procedimentos gerais para registro, seleção e aprovação dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações deverão ser definidos por meio de ato próprio do Conselho Gestor.
Art. 32 A autorização do Conselho Gestor para a realização de projetos, estudos, levantamentos ou investigações mencionados no artigo anterior **não**:
I - envolve qualquer compromisso ou obrigação econômica por parte do Município;
II - significa preferência ao parceiro privado;
III - obriga o Município a realizar licitação para contratação da parceria público-privada sugerida;
IV - cria, direta ou indiretamente, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos e estudos por parte do Município; e
V - implica em qualquer compromisso, responsabilidade ou obrigação do Município em aceitar os estudos ou ressarcir seus custos.
Art. 33 Caso os estudos e projetos desenvolvidos pelo parceiro privado sejam adotados pelo Município, o ressarcimento dos custos de

sua elaboração poderá ser previsto em edital de licitação como responsabilidade parcial ou integral do vencedor da licitação.
Art. 34 O Conselho Gestor poderá celebrar acordo de cooperação ou termo de cooperação para para a formalização, entre órgãos e entidades da Administração Pública ou entre estes e entidades privadas sem fins lucrativos, de interesse na mútua cooperação técnica, visando à execução do programa, desde que não envolva qualquer compromisso ou obrigação econômica por parte do Município.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 Os projetos de parcerias público-privadas serão objeto de consulta pública, onde será informado as justificativas para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato e seu valor estimado, fixando-se prazo razoável para recebimento de sugestões, antes da data prevista para a publicação do edital.
Art. 36 Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Contenda, 26 de maio de 2023

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:0D83EE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - SEC. MUN. SAÚDE
1º QUAD/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública e convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação do Relatório referente ao 1º quadrimestre de 2023, nos moldes da LC nº 141/2012, a ser realizada no dia 30/05/2023, às 10hrs, no Plenário da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná.

Contenda, 26 de maio de 2022.

PAULO SERGIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:F211861B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
REPASSE RECURSOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI N. º 3244/2023, de 25 de maio de 2023.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal transferir recursos para o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida e para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros para o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, objetivando atender as necessidades da entidade na área de saúde, de acordo com o especificado a seguir:

I – Transferir a importância de R$ 86.732,45 (oitenta e seis mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, para garantir a continuidade da prestação de serviços assistenciais à saúde da população do SUS.

II – Transferir a importância de R$ 3.869,57 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE, para garantir a continuidade da prestação de serviços assistenciais à saúde da população do SUS.

Art. 2º) - O recurso referido nos Incisos I e II do artigo 1º, é decorrente da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023, que dispõe sobre o repasse em parcela única de auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º) - O recurso financeiro citado nos Incisos I e II do artigo 1º, corresponde a serviços já prestados pelas entidades beneficiárias e irão compor o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada e foram depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida.

Art. 4º) - O recurso financeiro de que trata esta Lei deverá ser aplicado de acordo com as normas específicas do Ministério da Saúde para esta modalidade de repasse, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º) - As transferências dos recursos de que trata esta Lei serão formalizadas através de Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 6º) - Os recursos orçamentários a serem utilizados para fazer face as despesas correrão por conta da dotação constante na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2023, conforme a seguir:

0600 – Secretaria Municipal de Saúde
0601 – Departamento de Saúde
0601.10.302.0019.2.087 – Manutenção das Atividades de M AC – Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - SUS

Art. 7º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2023
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:3046C326

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 011 DE 26/05/2023

PORTARIA Nº. 011, de 26 de maio de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 24, da alínea "d" Inciso II, e a Lei nº. 3.233 de 06/04/2023, **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR, **Carlos Lopes –** Secretário Municipal de Administração, **Sâmara de Moraes Spagnoli –** Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, **Bruno Cesar Müller Amaral –** Agente Administrativo; **Elizangela Veis Sponholz** - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; **Grasieli Cerbatto –** Diretora do Departamento de Educação; **Maria Olivia da Conceição Rodrigues –** Coordenadora Pedagógica, para sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária.
Art. 2º. A Comissão ficará responsável pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do processo seletivo, até a divulgação de resultados e julgamentos de recursos, podendo solicitar auxilio de profissionais qualificados, nos atos que julgar necessários.
Art. 3º. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.
Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:3F3A9FFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - ITENS 13 E 19 COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI. SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL, ITENS 14 E 20 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, DEMAIS ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI, SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 30 de maio de 2023 até às 08h do dia 16 de junho de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 16 de junho de 2023. Início da disputa de preços às 09h30 do dia 16 de junho de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 691.725,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 26 de maio de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:EA05CE3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 58/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o Sr. Eliton Martins de Souza, Motorista, lotado na secretaria de educação referente à viagem para a cidade Itaipulandia – PR, no dia 27 de maio de 2023, para levar e buscar indígenas.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C7CF610D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TOMADA DE PREÇO 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 116/2023; na modalidade Tomada de Preço sob nº 03/2023; sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, visando à contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares, na estrada São João, Município de Diamante d' Oeste, atender o convênio 419/2022, entre SEAB e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; de acordo com a pasta técnica e com o inteiro teor do Edital e seus anexos, devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **28 de Junho de 2023, às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria; o inteiro teor do EDITAL poderá ser obtido na prefeitura municipal, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D' Oeste, 26 de Maio de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F68E8646

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº **115/2023**, na modalidade de Pregão na forma Eletrônica sob nº **39/2023**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, visando aquisição de 01 (um) veículos novos (zero Km), do tipo UTILITÁRIO, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Diamante d Oeste/PR. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, até o dia **12 de junho de 2023 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235, pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 25 de maio de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:6BACA0AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROTEADORES ACESS POINT - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 132/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
216	TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA	73.492.332/0001-04

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 29 de maio de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:29F77F7F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, ALÉM DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTOS, MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 195/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
051	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	08.774.832/0001-77
052	AURORA E-COMERCE LTDA	44.545.120/0001-40
053	BARATÃO PNEUS LTDA	25.115.613/0001-03
054	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36
055	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. – EPP	01.795.704/0001-60
056	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	20.183.508/0001-80
057	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	36.097.231/0001-02
058	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	77.092.617/0001-09
059	TEREZA PNEUS LTDA	01.179.914/0001-24

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D274E278

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES A SEREM UTILIZADOS NA SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - SIPAT 2023 PROMOVIDA PELA CIPA E PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 15 de junho de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 16.151,50 (dezesseis mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 26 de maio de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E23D6FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 073/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 073/2023.

Ata de Registro de Preços	212/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023
Empresa	Indústria Fenix Corte a Laser Ltda - CNPJ nº 13.759.849/0001-95.

Ata de Registro de Preços	258/2023, Pregão Eletrônico nº 045/2023
Empresa	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda - CNPJ nº 44.734.671/0001-51.

Ata de Registro de Preços	261/2023, Pregão Eletrônico nº 045/2023
Empresa	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ nº 12.889.035/0001-02.

Contrato	110/2023 – Dispensa de Licitação nº 027/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	CSV – Viagens e Turismo Ltda – Me - CNPJ nº 10.978.246/0001-96.
Objeto	Aquisição de passagens aéreas de Cascavel/PR à Guarulhos/SP e Guarulhos/SP à Cascavel/PR.
Valor	R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	25 de maio de 2023.

Contrato	111/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Muller Serviços Médicos Ltda - CNPJ 48.930.696/0001-81.
Objeto	Prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral em regime de plantão no Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas.
Valor	R$ 122.860,80 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência	Até o dia 5 de outubro de 2023, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura	25 de maio de 2023.

Contrato	112/2023 – Concorrência nº 001/2023.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Vizimaq Máquinas e Equipamentos Ltda - CNPJ/MF nº 21.793.701/0001-87.
Objeto	Alienação do lote de terras urbano sob Nº 06, DA Quadra Nº 1-B, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, do Loteamento Vila Rural Verdes Campos "B", com área de 1.000,00m², Matricula sob Nº 51.966 do livro 02 do Registro Geral desta cidade e comarca de Dois Vizinhos - PR. Conforme Lei Municipal 2562/2021 e 2667/2022 que dispoe sobre o incentivo ao desenvolvimento econômico de Dois Vizinhos.
Valor	R$ 67.833,33 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Prazo de Vigência	60 (sessenta) meses.
Data de Assinatura	25 de maio de 2023.

Dois Vizinhos, 26 de maio de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3ABCC020

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023.
OBJETO**: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de serviços de agenciamento de passagens aéreas aos servidores do município de Dois Vizinhos/pr. Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 81/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA,** *CNPJ* Nº 33.318.780/0001-71, com o valor do serviço de agenciamento de **R$ 0,01 (um centavo de real)** e o valor estimado da licitação de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de maio de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:31A9A936

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19681/2023

DECRETO Nº 19681/2023

Determina recesso no dia 12 de junho de 2023.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DETERMINAR, para o dia 12 de junho de 2023, recesso nas repartições públicas do Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:04DDBE78

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 19671/2023

DECRETO N.º 19671/2023

Declara a utilidade pública e o interesse social de imóvel público municipal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal 5.868/1972, como regra geral, proíbe o desmembramento de imóveis rurais em área de tamanho inferior à do módulo calculado para o imóvel ou da fração mínima de parcelamento;

CONSIDERANDO que, dentre as poucas hipóteses excepcionalmente admitidas em direito para essa regra, o Decreto Federal 62.504/1968 expressamente autoriza o fracionamento de imóveis rurais em áreas de tamanho inferior à do módulo rural ou da fração mínima de parcelamento, independentemente de prévia autorização do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, quando decorrentes de necessidade ou utilidade pública;

CONSIDERANDO que o imóvel em questão atualmente não é utilizado nem se destina à exploração extrativa agrícola, pecuária ou agroindustrial, pois lá se encontra instalada a Escola do Campo José Bonifácio e uma quadra de esportes;

CONSIDERANDO que a subdivisão do terreno e a individualização de um imóvel para a escola e outro para a quadra de esportes facilitará a obtenção de recursos para a execução de reformas e melhorias em referidos equipamentos públicos, além de também ensejar aperfeiçoamento e redução dos custos para a implantação dos sistemas de prevenção de incêndios exigidos para os estabelecimentos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica formalmente declarada a utilidade pública e o interesse social do imóvel público municipal descrito como lote de terras rural nº 65 (sessenta e cinco) da gleba nº 31 (trinta e um), com área de 3.200,00m² (três mil e duzentos metros quadrados), objeto da Matrícula nº 12.574 (doze mil e quinhentos e setenta e quatro) do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:424716E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2023 RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA Nº 02/2023

EDITAL Nº 004/2023
RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA Nº 02/2023

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

Art.1º - Quanto ao indeferimento do pedido de isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 30/05/2023 até às 23h59min do dia 31/05/2023, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos/PR, 29 de maio de 2023.

JALCIANE DAGOSTIN
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 140/2022

RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA Nº 02/2023

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
206329	MÃE SOCIAL	APARECIDA DA SILVA VELLOZO	DEFERIDO
206392	MÃE SOCIAL	DANIELE DE FATIMA OLIVEIRA	INDEFERIDO
205837	MÃE SOCIAL	PABYLA NATANNY DE ALMEIDA OLIVEIRA	DEFERIDO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5DF0F684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 024/2023 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 .

LEI Nº 024/2023

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º - O orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – As prioridades, metas e riscos fiscais da administração municipal;
II – A estrutura dos orçamentos;
III – As diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
IV - As disposições sobre a dívida pública municipal;
V – As disposições sobre despesas com pessoal;
VI – As disposições sobre alterações na legislação tributária e;
VII – As disposições finais

I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2024 são aquelas definidas e demonstradas no Relatório de Metas e Prioridades das Despesas por Programas. (art. 165, § 4º da CF).

Parágrafo Único – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Relatório de Metas e Prioridades das Despesas pro Programa desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 4º - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas da Unidade Gestora, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:

I - Da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV- Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 5º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *Operação Especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo à seguinte estrutura:

I – Classificação Institucional, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária;

II – Classificação Funcional, que compreenderá as seguintes categorias:

a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;

b) Subfução, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIAS ECONÔMICAS
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
MODALIDADES DE APLICAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 7º: Na especificação das modalidades de aplicação será observada no mínimo o seguinte detalhamento:

I – Transferências a Estado e ao Distrito Federal – 30
II – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50
III – Transferências a Instituições Multigovernamentais – 71
IV – Aplicações Diretas- 90
V – Aplicação direta de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social- 91

III – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8.º - O orçamento para o exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

Art 9º - Na elaboração da proposta orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes no período de entrega da proposta orçamentária.

Parágrafo Único: A Lei Orçamentária:

I – Corrigirá os valores da proposta orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2024;

II – Estimará valores da Receita e fixará os valores da Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o exercício de 2024, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos e modificações na legislação tributaria, ou ainda, através de outro que vir a ser estabelecido;

III – Observará para que o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;
IV – Conterá previsão de correção dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 20% nesse período, dando ciência à Câmara Municipal;

V – Utilizará o controle da despesa por custos de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades.

VI – São nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:
1 – Que não sejam compatíveis com esta lei;
2 – Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.
3 – As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de Lei relativos a créditos adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para elaboração da Lei Orçamentária.

VII – Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões relacionadas a dispositiva do texto do projeto de lei.
VIII – Os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 30% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.
IX – Só poderão ser contemplados no orçamento programa para 2024 os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta Lei.
Art. 10º - Os fundos municipais terão suas receitas especificadas no orçamento da receita da unidade gestora em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas a despesa relacionadas a seus objetivos, identificadas em Plano de Aplicação.

§1º - Os fundos municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos fundos municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da unidade gestora quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 11º - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2024, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente liquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 12º - Se a receita estimada para 2024, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 13º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento das receitas poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, facultativamente até o exercício de 2024, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas às fontes de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos de setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único: Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 14 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 15,00% (quinze por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024 (art.4º § 2º da LRF).

Art. 15. Fica o poder executivo municipal autorizado a proceder por decreto abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, realização de transposições, remanejamento e transferências ao orçamento da administração até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 16. Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos no exercício financeiro de 2024, do Poder Legislativo do Município de Doutor Ulysses, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% (trinta por cento), da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o “caput” deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 17. Fica o executivo autorizado a proceder por decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 13º desta lei.

Art. 18. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior:

I – O remanejamento de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II – Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados de um projeto ou atividade para outro projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso I e II da Lei Federal 4.320/64.

IV – Os Créditos Adicionais Suplementares nas naturezas de despesas vencimentos e obrigações.

Art. 19 – O Executivo municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado por decreto a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, fundacional, autárquico e de fundos especiais, independentemente, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra, alterando e atualizando os Anexos de Metas e Prioridades do PPA e LDO.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II – Transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 5° - Autoriza a proceder às alterações e atualizações por Decreto no PPA e LDO na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2024, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município, para o exercício de 2024.

Art. 20. A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de decreto conforme art. 15°, Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 21. A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá ocorrer por intermédio de decreto conforme art.15, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 22 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO DE RISCOS FISCAIS desta lei.

§1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2023;

§2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 23 – O orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a reserva de contingência, não superior a 0,50% (meio por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o mesmo exercício.

§1º - Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

§2º - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 24 – Os investimentos só constarão da Lei Orçamentária Anual se complementados no Plano Plurianual (art. 5º, §5º da LRF)

Art. 25 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias à publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso. (art. 8º da LRF).

Art. 26 - Serão previstos no Orçamento o pagamento de Precatórios Judiciais apresentados até 1º de julho de 2023.

Art. 27 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei.

Art. 28 - Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e Comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 29 – Os projetos e atividade priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, §3º da Lei 4320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF.

§2º - Na lei orçamentária anual, os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF).

Art. 30 - As concessões de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos benefícios.

Art. 31 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de associativismo municipal e, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada e dependerá de autorização em lei específica (art.4º,I, "f" e 26 da LRF).

§1º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de compromisso, ou similar, conforme determina o art. 116 da Lei Federal n.º 8666/93, art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e o disposto no §3.º, do art. 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4320/64.

§2º - As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente e deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço da contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal) com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32 - Serão considerados para efeito do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal.
II – Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16, da Lei nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse ao limite de 5,00% (cinco por cento) do valor correspondente ao total geral do orçamento do Exercício corrente.

Art. 33 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo Único: As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 34 – Poderão ser destinados recursos para atender despesas de competência de outros entes da Federação, realizadas no âmbito e em favor do Município, mediante celebração de convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária. (art. 162 da LRF)

Art. 35 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 36 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n.º 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da CF).

Art. 37 – Durante a execução orçamentária de 2024, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividade ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024. (art. 167, I, Constituição Federal)

Art. 38 - O controle de custo das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os Art. 50, § 3º, da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, etc. (art.4º, I, "e" da LRF).

Parágrafo Único: Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do Exercício (art. 4º., I, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2024 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 40 - Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura e execução de 1/12 avos mês da proposta orçamentária para o exercício de 2024 caso não ocorra aprovação da LOA pelo poder Legislativo até 31/12/2023.

IV – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 – A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para a contratação de Operações de Crédito para atendimento às despesas de capital, observado o limite de endividamento de 120% (cento e vinte por cento) da receita Corrente Líquida, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Parágrafo Único – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 42 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 30 desta lei, enquanto perdurar o excesso o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos, de que trata o art. 31 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 43 – Deverão ser destinados recursos para cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos.

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - As despesas com pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
Parágrafo Primeiro: Os Poderes Legislativos e Executivos ficam autorizados a proceder à atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2024.
Parágrafo segundo: Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, Parágrafo Único, incisos I e II da Constituição Federal, fica autorizado as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, bem como ainda, as disponibilidades financeiras do município.
Art. 45 – O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo, e mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e regras da LRF (art. 169, §1º, II, da CF).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 46 – Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o executivo e 6% para o legislativo, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 47 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 48 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.
I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – Eliminação das despesas com horas extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores, de que trata o artigo 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cuja atividade ou função guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Doutor Ulysses, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 50 - A contratação de horas extras fica limitada a 15% do total da folha de pagamento nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social e a 10% para as demais áreas da administração.
VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000).

Art. 52 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante ato fundamentado, tomar as medidas necessárias para efetivar referido cancelamento, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2023.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir os dispostos no *caput* deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária não for encaminhado á sanção até o início do exercício Financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto, usando como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício de 2023, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 54 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência da tesouraria.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Doutor Ulysses, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (25/05/2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:32AE5FAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 025/2023 SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º NO ITEM I, DA LEI Nº 22/2010.

LEI Nº 025/2023

SÚMULA: Altera o Artigo 1º no Item I, da Lei nº 22/2010.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1.º - Fica alterado o *Artigo 1º no item I, da Lei nº 22/2010,* sendo o bairro representado pelo número "7" (sete) do referido mapa, sito nas imediações do Bairro do Cerrado, passara a denominar-se Loteamento Prefeito Altenir Alves David.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (25-05-2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BE6A8B77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 026/2023 SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A METRAGEM DE LOTE URBANO PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 20/2007.

LEI Nº 026/2023

SÚMULA: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A METRAGEM DE LOTE URBANO PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 20/2007.**

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

. **Art. 1º** Fica o Loteamento, imóvel constante da Matrícula nº 3.847, arquivada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a área total de 65.500,00 M² (sessenta e cinco mil e quinhentos metros quadrados), da forma descrita abaixo, conforme consta na Planta e Memorial Descritivo.

Parágrafo único. Da planta de Subdivisão de um Terreno Urbano, constante da área da subdivisão, situado nesta Cidade de Doutor Ulysses – Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO TOTAL DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIOS = Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses
ÁREA POLIGONAL = 65.500,00M²
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = DOUTOR ULYSSES / PR
MATRÍCULA = 3.847

QUADRA A

MENOMIAL DESCRITIVO
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra A - Lote 01
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 117,40 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 841,18 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Vereador Noboro Fujimoto olha para o lote 01 numa extensão de 24,60 m de frente confronta com Rua Vereador Noboro Fujimoto, daí segue numa extensão de 34,50 m ao fundo confronta com Airton Souza, daí segue numa extensão de 29,00 m do lado direito confronta com Lote 02, daí segue numa extensão de 29,30 m do lado esquerdo confronta com Rod. PR-092 Governador Parigot de Souza.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra A - Lote 02
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERIMETRO: 81,70 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 345,31 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Vereador Noboro Fujimoto olha para o lote 02 numa extensão de 12,20 m de frente confronta com Rua Vereador Noboro Fujimoto, daí segue numa extensão de 11,70 m ao fundo confronta com Airton Souza, daí segue numa extensão de 28,80 m do lado direito confronta com Lote 03, daí segue numa extensão de 29,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 01.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra A - Lote 03
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 82,50 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 356,89 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Vereador Noboro Fujimoto olha para o lote 03 numa extensão de 12,40 m de frente confronta com Rua Vereador Noboro Fujimoto, daí segue numa extensão de 12,30 m ao fundo confronta com Airton Souza, daí segue numa extensão de 29,00 m do lado direito confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 28,80 m do lado esquerdo confronta com Lote 02.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra A - Lote 04
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 83,60 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 370,38 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)

Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Vereador Noboro Fujimoto olha para o lote 04 numa extensão de 12,90 m de frente confronta com Rua Vereador Noboro Fujimoto, daí segue numa extensão de 12,60 m ao fundo confronta com Airton Souza, daí segue numa extensão de 29,10 m do lado direito confronta com Lote 05, daí segue numa extensão de 29,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 03;

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra A - Lote 05
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 80,05 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 316,46 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Vereador Noboro Fujimoto olha para o lote 05 numa extensão de 10,30 m de frente confronta com Rua Vereador Noboro Fujimoto, daí segue numa extensão de 11,40 m ao fundo confronta com Airton Souza, daí segue numa extensão de 29,25 m do lado direito confronta com Lote 06, daí segue numa extensão de 29,10 m do lado esquerdo confronta com Lote 04;

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra A - Lote 06
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 83,25 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 359,70 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Vereador Noboro Fujimoto olha para o lote 06 numa extensão de 12,70 m de frente confronta com Rua Vereador Noboro Fujimoto, daí segue numa extensão de 11,80 m ao fundo confronta com Airton Souza, daí segue numa extensão de 29,50 m do lado direito confronta com Lote 07, daí segue numa extensão de 29,25 m do lado esquerdo confronta com Lote 05.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra A - Lote 07
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 85,85 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 391,87 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Vereador Noboro Fujimoto olha para o lote 07 numa extensão de 13,35 m de frente confronta com Rua Vereador Noboro Fujimoto, daí segue numa extensão de 13,00 m ao fundo confronta com Airton Souza, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com Lote 83, daí segue numa extensão de 29,50 m do lado esquerdo confronta com Lote 06.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra A - Lote 43
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 85,60 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 369,36 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Vereador Noboro Fujimoto olha para o lote 43 numa extensão de 12,00 m de frente confronta com Rua Vereador Noboro Fujimoto, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Airton Souza, daí segue numa extensão de 31,00 m do lado direito confronta com Lote 44, daí segue numa extensão de 30,60 m do lado esquerdo confronta com Lote 83.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra A - Lote 44
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 86,80 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 385,28 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Vereador Noboro Fujimoto olha para o lote 44 numa extensão de 12,90 m de frente confronta com Rua Vereador Noboro Fujimoto, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Airton Souza, daí segue numa extensão de 30,90 m do lado direito confronta com Lote 45, daí segue numa extensão de 31,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 43.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra A - Lote 45
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 85,35 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 367,47 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Vereador Noboro Fujimoto olha para o lote 45 numa extensão de 11,75 m de frente confronta com Rua Vereador Noboro Fujimoto, daí segue numa extensão de 12,20 m ao fundo confronta com Airton Souza, daí segue numa extensão de 30,50 m do lado direito confronta com Lote 46, daí segue numa extensão de 30,90 m do lado esquerdo confronta com Lote 44.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra A - Lote 46
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 85,50 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 368,84 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Vereador Noboro Fujimoto olha para o lote 46 numa extensão de **12,00 m** de frente confronta com **Rua Vereador Noboro Fujimoto**, daí segue numa extensão de **12,00 m** ao fundo confronta com **Sengés Florestal e Agricola LTDA**, daí segue numa extensão de **31,00 m** do lado direito confronta com **Lote 47**, daí segue numa extensão de **30,50 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 45**;

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra A - Lote 47
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 86,50 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 369,34 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Vereador Noboro Fujimoto olha para o lote 47 numa extensão de 11,50 m de frente confronta com Rua Vereador Noboro Fujimoto, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Sengés Florestal e Agricola LTDA, daí segue numa extensão de 32,00 m do lado direito confronta com Lote 48, daí segue numa extensão de 31,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 46.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra A - Lote 48
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 88,20 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 387,17 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Vereador Noboro Fujimoto olha para o lote 48 numa extensão de 12,20 m de frente confronta com Rua Vereador Noboro Fujimoto, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Sengés Florestal e Agricola LTDA, daí segue numa extensão de 32,00 m do lado direito confronta com Lote 49, daí segue numa extensão de 32,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 47;

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra A - Lote 49
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 89,00 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 399,94 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Vereador Noboro Fujimoto olha para o lote 49 numa extensão de 13,00 m de frente confronta com Rua Vereador Noboro Fujimoto, daí segue numa extensão de 12,00 m

ao fundo confronta com Sengés Florestal e Agricola LTDA, daí segue numa extensão de 32,00 m do lado direito confronta com Lote 50, daí segue numa extensão de 32,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 48.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra A - Lote 50
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 88,95 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 389,35 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Vereador Noboro Fujimoto olha para o lote 50 numa extensão de 12,00 m de frente confronta com Rua Vereador Noboro Fujimoto, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Sengés Florestal e Agricola LTDA, daí segue numa extensão de 32,95 m do lado direito confronta com Lote 51, daí segue numa extensão de 32,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 49;

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra A - Lote 51
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 90,85 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 400,77 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Vereador Noboro Fujimoto olha para o lote 51 numa extensão de 12,00 m de frente confronta com Rua Vereador Noboro Fujimoto, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Sengés Florestal e Agricola LTDA, daí segue numa extensão de 33,90 m do lado direito confronta com Lote 52, daí segue numa extensão de 32,95 m do lado esquerdo confronta com Lote 50;

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra A - Lote 52
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 98,90 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 516,40 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Vereador Noboro Fujimoto olha para o lote 52 numa extensão de 15,00 m de frente confronta com Rua Vereador Noboro Fujimoto, daí segue numa extensão de 15,00 m ao fundo confronta com Sengés Florestal e Agricola LTDA, daí segue numa extensão de 35,00 m do lado direito confronta com Bairro Vila Nova, daí segue numa extensão de 33,90 m do lado esquerdo confronta com Lote 51.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra A - Lote 83
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 92.40 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 481,55 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Vereador Noboro Fujimoto olha para o lote 83 numa extensão de 15,40 m de frente confronta com Rua Vereador Noboro Fujimoto, daí segue numa extensão de 16,40 m ao fundo confronta com Airton Souza, daí segue numa extensão de 30,60 m do lado direito confronta com Lote 43, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 07.

QUADRA B

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra B - Lote 08
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 120,25 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 522,77 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Vereador Noboro Fujimoto olha para o lote 08 numa extensão de 44,66 m de frente confronta com Rua Vereador Noboro Fujimoto, daí segue numa extensão de 49,13 m ao fundo confronta com Rodovia PR-092 Gov. Parigot de Souza, daí segue numa extensão de 23,46 m do lado esquerdo confronta com Lote 09.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra B - Lote 09
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 92,85 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 522,77 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Vereador Noboro Fujimoto olha para o lote 08-B numa extensão de 18,04 m de frente confronta com Rua Vereador Noboro Fujimoto, daí segue numa extensão de 18,64 m ao fundo confronta com Rodovia PR-092 Gov. Parigot de Souza, daí segue numa extensão de 23,46 m do lado direito confronta com Lote 08, daí segue numa extensão de 15,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 10, daí segue numa extensão' de 12,00 m do lado esquerdo confronta com o Lote 11, dai segue numa extensão de 5,71 do lado esquerdo confronta com o Lote 12.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra B - Lote 10
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 89,00 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 434,93 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Vereador Noboro Fujimoto olha para o lote 10 numa extensão de 30,00 m de frente confronta com Rua Vereador Noboro Fujimoto, daí segue numa extensão de 30,00 m ao fundo confronta com Lote 11, daí segue numa extensão de 15,00 m do lado direito confronta com Lote 09, daí segue numa extensão de 14,00 m do lado esquerdo confronta com Rua Pedro de Matos.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra B - Lote 11
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 85,90 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 373,29 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Pedro de Matos olha para o lote 11 numa extensão de 12,40 m de frente confronta com Rua Pedro de Matos, daí segue numa extensão de 0,01 m ao fundo confronta com Lote 12, daí segue numa extensão de 11,99 m ao fundo confronta com Lote 09, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com Lote 10, daí segue numa extensão de 31,50 m do lado esquerdo confronta com Lote 12.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra B - Lote 12
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 110,97 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 602,20 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Pedro de Matos olha para o lote 12 numa extensão de 31,00 m de frente confronta com Rua Pedro de Matos, daí segue numa extensão de 5,70 m ao fundo confronta com Lote 09, daí segue numa extensão de 0,39 m ao fundo confronta com Lote 09, daí segue numa extensão de 0,38 m ao fundo confronta com Lote 09, daí segue numa extensão de 31,50 m do lado direito confronta com Lote 11, daí segue numa extensão de 42,00 m do lado esquerdo confronta com Rodovia PR-092 Gov. Parigot de Souza;

QUADRA C

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra B - Lote 12

MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 110,97 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 602,20 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Pedro de Matos olha para o lote 12 numa extensão de 31,00 m de frente confronta com Rua Pedro de Matos, daí segue numa extensão de 5,70 m ao fundo confronta com Lote 09, daí segue numa extensão de 0,39 m ao fundo confronta com Lote 09, daí segue numa extensão de 0,38 m ao fundo confronta com Lote 09, daí segue numa extensão de 31,50 m do lado direito confronta com Lote 11, daí segue numa extensão de 42,00 m do lado esquerdo confronta com Rodovia PR-092 Gov. Parigot de Souza;

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra C - Lote 13
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 89.92 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 448,47 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Medro de Matos olha para o lote 13 numa extensão de 14,60 m de frente confronta com Rua Medro de Matos, daí segue numa extensão de 30,00 m de frente confronta com Rua Vereador Noboro Fujimoto, daí segue numa extensão de 30,02 m ao fundo confronta com Lote 14, daí segue numa extensão de 15,30 m do lado esquerdo confronta com Lote 42.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra C - Lote 14
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 83,60 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 353,55 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Medro de Matos olha para o lote 14 numa extensão de 11,87 m de frente confronta com Rua Medro de Matos, daí segue numa extensão de 11,70 m ao fundo confronta com Lote 41, daí segue numa extensão de 30,01 m do lado direito confronta com Lote 15, daí segue numa extensão de 30,02 m do lado esquerdo confronta com Lote 13.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra C - Lote 15
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 82,70 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 340,19 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Medro de Matos olha para o lote 15 numa extensão de 11,64 m de frente confronta com Rua Medro de Matos, daí segue numa extensão de 10,30 m ao fundo confronta com Lote 40, daí segue numa extensão de 0,74 m ao fundo confronta com Lote 40, daí segue numa extensão de 0,01 m ao fundo confronta com Lote 16, daí segue numa extensão de 30,00 m ao fundo confronta com Lote 16, daí segue numa extensão de 30,01 m do lado esquerdo confronta com Lote 14.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra C - Lote 16
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 84,00 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 359,99 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Medro de Matos olha para o lote 16 numa extensão de 12,00 m de frente confronta com Rua Medro de Matos, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Lote 39, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com Lote 17, daí segue numa extensão de 29,99 m do lado esquerdo confronta com Lote 15, daí segue numa extensão de 0,01 m do lado esquerdo confronta com Lote 15.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra C - Lote 17
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 83,49 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 352,39 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Medro de Matos olha para o lote 17 numa extensão de 11,75 m de frente confronta com Rua Medro de Matos, daí segue numa extensão de 11,74 m ao fundo confronta com Lote 38, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com Lote 18, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 16.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra C - Lote 18
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 90,00 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 449,99 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Vereador Leonel Casagrande olha para o lote 18 numa extensão de 30,00 m de frente confronta com Rua Vereador Leonel Casagrande, daí segue numa extensão de 15,00 m de frente confronta com Rua Medro de Matos, daí segue numa extensão de 15,00 m ao fundo confronta com Lote 37, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 17.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra C - Lote 37
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 90,00 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 449,99 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 37 numa extensão de 15,00 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 30,00 m de frente confronta com Rua Vereador Leonel Casagrande, daí segue numa extensão de 30,00 m ao fundo confronta com Lote 38, daí segue numa extensão de 15,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 18

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra C - Lote 38
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 83,24 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 348,61 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 38 numa extensão de **11,50 m** de frente confronta com **Rua Antônio de Andrade**, daí segue numa extensão de **11,74 m** ao fundo confronta com **Lote 17**, daí segue numa extensão de **30,00 m** do lado direito confronta com **Lote 39**, daí segue numa extensão de **30,00 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 3.**

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra C - Lote 39
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 84,32 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 364,50 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 39 numa extensão de 12,30 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Lote 16, daí segue numa extensão de 0,01 m ao fundo confronta com Lote 15, daí segue numa extensão de 30,01 m ao fundo confronta com Lote 40, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 38.

MEMORIAL DESCRITIVO.

DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra C - Lote 40
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 81,95m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 328,94 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 40 numa extensão de 10,89 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 30,00 m ao fundo confronta com Lote 41, daí segue numa extensão de 30,01 m do lado esquerdo confronta com Lote 39, daí segue numa extensão de 0,01 m do lado esquerdo confronta com Lote 15, daí segue numa extensão de 0,74 m do lado esquerdo confronta com Lote 15, daí segue numa extensão de 10,30 m do lado esquerdo confronta com Lote 15.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra C - Lote 41
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 82,72m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 340,51 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 41 numa extensão de 11,00 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 11,70 m ao fundo confronta com Lote 14, daí segue numa extensão de 30,02 m do lado direito confronta com Lote 42, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 40.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra C - Lote 42
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 91,32 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 469,52 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Vereador Noboro Fujimoto olha para o lote 42 numa extensão de 30,00 m de frente confronta com Rua Vereador Noboro Fujimoto, daí segue numa extensão de 16,00 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 15,30 m ao fundo confronta com Lote 13, daí segue numa extensão de 30,02 m do lado esquerdo confronta com Lote 41;

QUADRA D

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra D - Lote 53
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 89,56 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 443,29 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 53 numa extensão de 14,55 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 15,00 m ao fundo confronta com Lote 82, daí segue numa extensão de 30,01 m do lado direito confronta com Lote 54, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Rua Vereador Noboro Fujimoto;

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra D - Lote 54
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 81,73 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 325,81 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 54 numa extensão de 11,14 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 10,58 m ao fundo confronta com Lote 81, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com Lote 55, daí segue numa extensão de 30,01 m do lado esquerdo confronta com Lote 53;

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra D - Lote 55
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 83,97 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 359,54 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 55 numa extensão de 11,97 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Lote 80, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com Lote 56, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 54;

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra D - Lote 56
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 84,00 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 360,00 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 56 numa extensão de 12,00 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Lote 79, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com Lote 57, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 55.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra D - Lote 57
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 84,00 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 360,00 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 57 numa extensão de 12,00 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Lote 77, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com Lote 58, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 56.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra D - Lote 58
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 90,00 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 450,00 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 58 numa extensão de 15,00 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 15,00 m ao fundo confronta com Lote 77, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com Rua Leonel Casagrande, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 57.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra D - Lote 77
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 84,00 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 405,00 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Leonel Casagrande olha para o lote 77 numa extensão de 15,00 m de frente confronta com Rua Leonel Casagrande, daí segue numa extensão de 15,00 m ao fundo confronta com Lote 79, daí segue numa extensão de 27,00 m do lado direito confronta com Lote 78, daí segue numa extensão de 15,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 58, daí segue numa extensão de 12,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 57.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra D - Lote 78
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 84,00 m

COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 405,00 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Leonel Casagrande olha para o lote 78 numa extensão de 15,00 m de frente confronta com Rua Leonel Casagrande, daí segue numa extensão de 15,00 m ao fundo confronta com Lote 79, daí segue numa extensão de 27,00 m do lado direito confronta com Rua Onofre de Souza, daí segue numa extensão de 27,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 77.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra D - Lote 79
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 85,63 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 384,00 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Onofre de Souza olha para o lote 79 numa extensão de **13,60 m** de frente confronta com **Rua Onofre de Souza**, daí segue numa extensão de **12,00 m** ao fundo confronta com **Lote 56**, daí segue numa extensão de **30,03 m** do lado direito confronta com **Lote 80**, daí segue numa extensão de **15,00 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 78**, daí segue numa extensão de **15,00 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 77**.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra D - Lote 80
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 81,54 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 322,36 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Onofre de Souza olha para o lote 80 numa extensão de 9,49 m de frente confronta com Rua Onofre de Souza, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Lote 55, daí segue numa extensão de 30,02 m do lado direito confronta com Lote 81, daí segue numa extensão de 30,03 m do lado esquerdo confronta com Lote 79.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra D - Lote 81
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 82.42 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 336,19 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Onofre de Souza olha para o lote 81 numa extensão de 11,83 m de frente confronta com Rua Onofre de Souza, daí segue numa extensão de 10,58 m ao fundo confronta com Lote 54, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com Lote 82, daí segue numa extensão de 30,02 m do lado esquerdo confronta com Lote 80.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra D - Lote 82
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 85,00 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 385,94 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Onofre de Souza olha para o lote 82 numa extensão de 12,00 m de frente confronta com Rua Onofre de Souza, daí segue numa extensão de 15,00 m ao fundo confronta com Lote 53, daí segue numa extensão de 28,00 m do lado direito confronta com Rua Vereador Noboro Fujimoto, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 81.

QUADRA E

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra E - Lote 19
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 90,00 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 450,00 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição

CARACTERISTICOS: Para quem da Rod. PR-092 Gov. Parigot de Souza olha para o lote 19 numa extensão de **15,00 m** de frente confronta com **Rod. PR-092 Gov. Parigot de Souza**, daí segue numa extensão de **15,00 m** ao fundo confronta com **Lote 36**, daí segue numa extensão de **30,00 m** do lado direito confronta com **Lote 20**, daí segue numa extensão de **30,00 m** do lado esquerdo confronta com **Rua Vereador Leonel Casagrande**.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra E - Lote 20
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 84,00 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 360,00 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rod. PR-092 Gov. Parigot de Souza olha para o lote 20 numa extensão de 12,00 m de frente confronta com Rod. PR-092 Gov. Parigot de Souza, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Lote 35, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com Lote 21, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 19.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra E - Lote 21
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 83,60 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 354,00 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rod. PR-092 Gov. Parigot de Souza olha para o lote 21 numa extensão de 12,00 m de frente confronta com Rod. PR-092 Gov. Parigot de Souza, daí segue numa extensão de 11,60 m ao fundo confronta com Lote 34, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com Lote 22, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 20.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra E - Lote 22
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 84,40 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 366,00 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rod. PR-092 Gov. Parigot de Souza olha para o lote 22 numa extensão de 12,00 m de frente confronta com Rod. PR-092 Gov. Parigot de Souza, daí segue numa extensão de 12,40 m ao fundo confronta com Lote 33, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com Lote 23, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 21.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra E - Lote 23
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 84,00 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 360,00 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rod. PR-092 Gov. Parigot de Souza olha para o lote 23 numa extensão de 12,00 m de frente confronta com Rod. PR-092 Gov. Parigot de Souza, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Lote 32, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com Lote 24, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 22.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra E - Lote 24
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 84,00 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 360,00 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)

Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rod. PR-092 Gov. Parigot de Souza olha para o lote 24 numa extensão de 12,00 m de frente confronta com Rod. PR-092 Gov. Parigot de Souza, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Lote 31, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com Lote 25, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 23;

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra E - Lote 25
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 90,50 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 457,50 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rod. PR-092 Gov. Parigot de Souza olha para o lote 25 numa extensão de 15,30 m de frente confronta com Rod. PR-092 Gov. Parigot de Souza, daí segue numa extensão de 15,20 m ao fundo confronta com Lote 30, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com Lote 26, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 24.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra E - Lote 26
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 124,20 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 878,81 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rod. PR-092 Gov. Parigot de Souza olha para o lote 26 numa extensão de 24,70 m de frente confronta com Rod. PR-092 Gov. Parigot de Souza, daí segue numa extensão de 19,50 m ao fundo confronta com Lote 29, daí segue numa extensão de 40,00 m do lado direito confronta com Rua Vereador Miguel Giliete, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 25, daí segue numa extensão de 10,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 30.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra E - Lote 29
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 77,42 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 372,61 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 29 numa extensão de 17,50 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 19,50 m ao fundo confronta com Lote 26, daí segue numa extensão de 19,98 m do lado direito confronta com Lote 30, daí segue numa extensão de 20,44 m do lado esquerdo confronta com Rua Vereador Miguel Giliete.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra E - Lote 30
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 90,18 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 452,80 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 30 numa extensão de 15,00 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 15,20 m ao fundo confronta com Lote 25, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com Lote 31, daí segue numa extensão de 19,98 m do lado esquerdo confronta com Lote 29, daí segue numa extensão de 10,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 26.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra E - Lote 31
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 84,01 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 360,02 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 31 numa extensão de 12,00 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Lote 24, daí segue numa extensão de 30,01 m do lado direito confronta com Lote 32, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 30.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra E - Lote 32
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 84,03 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 360,17 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 32 numa extensão de 12,00 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Lote 23, daí segue numa extensão de 30,02 m do lado direito confronta com Lote 33, daí segue numa extensão de 30,01 m do lado esquerdo confronta com Lote 31.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra E - Lote 33
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 84,46 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 366,33 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 33 numa extensão de 12,00 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 12,40 m ao fundo confronta com Lote 22, daí segue numa extensão de 30,04 m do lado direito confronta com Lote 34, daí segue numa extensão de 30,02 m do lado esquerdo confronta com Lote 32.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra E - Lote 34
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 83,64 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 354,19 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 34 numa extensão de **12,00 m** de frente confronta com **Rua Antônio de Andrade**, daí segue numa extensão de **11,60 m** ao fundo confronta com **Lote 21**, daí segue numa extensão de **30,00 m** do lado direito confronta com **Lote 35**, daí segue numa extensão de **30,04 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 33**.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra E - Lote 35
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 84,00 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 360,00 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 35 numa extensão de 12,00 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Lote 20, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com Lote 36, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 34.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra E - Lote 36
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 90,00 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 450,00 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 36 numa extensão de 15,00 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 15,00 m ao fundo

confronta com Lote 19, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com Rua Vereador Leonel Casagrande, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 35.

QUADRA F

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra F - Lote 59
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 90,00 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 450,00 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 59 numa extensão de 15,00 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 15,00 m ao fundo confronta com Lote 76-A, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com Lote 60, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Rua Vereador Leonel Casagrande.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra F - Lote 60
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 84,00 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 360,00 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 60 numa extensão de **12,00 m** de frente confronta com **Rua Antônio de Andrade**, daí segue numa extensão de **12,00 m** ao fundo confronta com **Lote 75**, daí segue numa extensão de **30,00 m** do lado direito confronta com **Lote 61**, daí segue numa extensão de **30,00 m** do lado esquerdo confronta com **Lote 59**.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra F - Lote 61
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 84,00 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 360,00 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 61 numa extensão de 12,00 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Lote 74, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com Lote 62, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 60.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra F - Lote 62
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 84,00 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 360,00 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 62 numa extensão de 12,00 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Lote 73, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com Lote 63, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 61.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra F - Lote 63
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 84,00 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 360,00 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 63 numa extensão de 12,00 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Lote 72, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com Lote 64, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 62.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra F - Lote 64
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 85,00 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 365,27 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 64 numa extensão de 12,00 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Lote 71-B, daí segue numa extensão de 31,00 m do lado direito confronta com Lote 65, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 63.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra F - Lote 65
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 85,30 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 369,93 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 65 numa extensão de 12,30 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Lote 70, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com Lote 66, daí segue numa extensão de 31,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 64.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra F - Lote 66
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 90,50 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 456,49 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 66 numa extensão de 16,50 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 14,00 m ao fundo confronta com Lote 69, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com Lote 67, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 65.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra F - Lote 67
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 90,00 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 445,85 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Antônio de Andrade olha para o lote 67 numa extensão de 16,00 m de frente confronta com Rua Antônio de Andrade, daí segue numa extensão de 14,00 m ao fundo confronta com Lote 68, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado direito confronta com NGB FLORESTAL LTDA, daí segue numa extensão de 30,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 66.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra F - Lote 68
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 99,27 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 447,26 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Onofre de Souza olha para o lote 68 numa extensão de 10,00 m de frente confronta com Rua Onofre de Souza, daí segue numa extensão de 14,00 m ao fundo confronta com Lote 67, daí segue numa extensão de 36,67 m do lado direito confronta com Lote 69, daí segue numa extensão de 38,60 m do lado esquerdo confronta com NGB FLORESTAL LTDA.

MEMORIAL DESCRITIVO.

DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra F - Lote 69
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 95,95m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 430,30 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Onofre de Souza olha para o lote 69 numa extensão de 10,00 m de frente confronta com Rua Onofre de Souza, daí segue numa extensão de 14,00 m ao fundo confronta com Lote 66, daí segue numa extensão de 35,28 m do lado direito confronta com Lote 70, daí segue numa extensão de 36,67 m do lado esquerdo confronta com Lote 68.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra F - Lote 70
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 92,24 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 407,39 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Onofre de Souza olha para o lote 70 numa extensão de 12,00 m de frente confronta com Rua Onofre de Souza, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Lote 65, daí segue numa extensão de 32,96 m do lado direito confronta com Lote 71-B, daí segue numa extensão de 35,28 m do lado esquerdo confronta com Lote 69.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra F - Lote 71-A
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 50,76 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 146,35 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Onofre de Souza olha para o lote 71-A numa extensão de 9,00 m de frente confronta com Rua Onofre de Souza, daí segue numa extensão de 9,00 m ao fundo confronta com Lote 71-B, daí segue numa extensão de 16,32 m do lado direito confronta com Lote 72, daí segue numa extensão de 16,44 m do lado esquerdo confronta com Lote 71-B.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra F - Lote 71-B
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 89,72 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 244,71 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Onofre de Souza olha para o lote 71-B numa extensão de 3,00 m de frente confronta com Rua Onofre de Souza, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Lote 64, daí segue numa extensão de 16,32 m do lado direito confronta com Lote 72, daí segue numa extensão de 9,00 m do lado direito confronta com Lote 71-A, daí segue numa extensão de 16,44 m do lado direito confronta com Lote 71-A, daí segue numa extensão de 32,96 m do lado esquerdo confronta com Lote 70;

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra F - Lote 72
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 87,97 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 382,19 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Onofre de Souza olha para o lote 72 numa extensão de 12,00 m de frente confronta com Rua Onofre de Souza, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Lote 63, daí segue numa extensão de 31,33 m do lado direito confronta com Lote 73, daí segue numa extensão de 16,32 m do lado esquerdo confronta com Lote 71-A, daí segue numa extensão de 16,32 m do lado esquerdo confronta com Lote 71-B.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra F - Lote 73
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 85,34 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 366,35 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Onofre de Souza olha para o lote 73 numa extensão de 12,00 m de frente confronta com Rua Onofre de Souza, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Lote 62, daí segue numa extensão de 30,01 m do lado direito confronta com Lote 74, daí segue numa extensão de 31,33 m do lado esquerdo confronta com Lote 72.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra F - Lote 73
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 85,34 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 366,35 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Onofre de Souza olha para o lote 73 numa extensão de 12,00 m de frente confronta com Rua Onofre de Souza, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Lote 62, daí segue numa extensão de 30,01 m do lado direito confronta com Lote 74, daí segue numa extensão de 31,33 m do lado esquerdo confronta com Lote 72.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra F - Lote 74
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 84,02 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 360,00 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Onofre de Souza olha para o lote 74 numa extensão de 12,00 m de frente confronta com Rua Onofre de Souza, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Lote 61, daí segue numa extensão de 30,01 m do lado direito confronta com Lote 75, daí segue numa extensão de 30,01 m do lado esquerdo confronta com Lote 73.

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra F - Lote 75
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 83,35 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 349,50 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Onofre de Souza olha para o lote 75 numa extensão de 11,30 m de frente confronta com Rua Onofre de Souza, daí segue numa extensão de 12,00 m ao fundo confronta com Lote 60, daí segue numa extensão de 15,02 m do lado direito confronta com Lote 76-A, daí segue numa extensão de 15,02 m do lado direito confronta com Lote 76-B, daí segue numa extensão de 30,01 m do lado esquerdo confronta com Lote 74;

MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra F - Lote 76-A
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 60,63 m
COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 229,54 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Vereador Leonel Casagrande olha para o lote 76-A numa extensão de 15,00 m de frente confronta com Rua Vereador Leonel Casagrande, daí segue numa extensão de 15,02 m ao fundo confronta com Lote 75, daí segue numa extensão de 15,00 m do lado direito confronta com Lote 59, daí segue numa extensão de 15,61 m do lado esquerdo confronta com Lote 76-B;
MEMORIAL DESCRITIVO.
DESCRIÇÃO: Mapa de Levantamento Planimétrico Imóvel: Quadra F - Lote 76-B
MUNICIPIO: Dr. Ulysses PERÍMETRO: 61,84 m

COMARCA: Cerro Azul ÁREA: 238,63 m²
LOCAL: Bairro do Cerrado (Loteamento Altenir Alves David)
Descrição
CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Vereador Leonel Casagrande olha para o lote 76-B numa extensão de 15,00 m de frente confronta com Rua Vereador Leonel Casagrande, daí segue numa extensão de 15,02 m ao fundo confronta com Lote 75, daí segue numa extensão de 15,61 m do lado direito confronta com Lote 76-A, daí segue numa extensão de 16,21 m do lado esquerdo confronta com Rua Onofre de Souza.

Art. 2º A presente subdivisão se faz, uma vez que ali é uma área residencial, desta Cidade e que a Lei nº 020/2007, só autoriza Registros de Lotes com no mínimo de 360,00m².
Art. 3º Este projeto de Lei é específico e abrange em especial tal subdivisão, para fins de Escrituração e Registro no Cartório de Registro de Imóveis e, posteriormente transmissão imobiliária.

Art. 4º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (25-05-2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:92FEC6B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 027/2023 SÚMULA: ESTABELECE VALORAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

LEI Nº 027/2023

SÚMULA: Estabelece valoração para concessão de diárias aos servidores ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- Fica fixado o valor a ser concedido a titulo de diárias aos servidores ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, alterando as disposições constantes na tabela do art. 1° da Lei Municipal n° 002/2014:

CARACTERÍSTICAS	VALOR
Despesas com alimentação dentro do Estado	R$ 147,19
Despesas com alimentação fora do Estado	R$ 169,26
Despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado	R$ 220,78
Despesas com alimentação e hospedagem fora do Estado	R$ 253,89

Art. 2º- Fica mantida as disposições, que não tratem de valoração as diárias a serem concedidas aos ocupantes dos referidos cargos, da Lei Municipal n° 002/2014.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (25-05-2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C7B9C2E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 028/2023 SÚMULA: INSTITUI E REGULAMENTA JORNADA DE DOZE HORAS DE TRABALHO POR TRINTA E SEIS HORAS DE DESCANSO; E AUTORIZA A IMPLEMENTAÇÃO DE JORNADAS EM SOBREAVISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 028/2023

SÚMULA: *Institui e regulamenta jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso; e autoriza a implementação de jornadas em sobreaviso e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1° - Fica o Poder Executivo do Município de Doutor Ulysses, bem como suas autarquias e demais órgãos da administração direta e indireta municipal, autorizados a instituir jornada de trabalho diferenciada, de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso;

Art. 2° - A jornada de trabalho, a qual tem sua implementação autorizada a partir da presente lei, deverá ser organizada mediante escala a ser estabelecida pela secretaria municipal respectiva de lotação do funcionário;

Art. 3° - Fica garantido ao servidor que estiver laborando na referida jornada, intervalo para alimentação e repouso de 01 (uma) hora, a qual não será acrescida a jornada de trabalho devida;

Art. 4° - Fica dispensada a concessão de descanso semanal remunerado aos servidores que estiverem trabalhando em jornada 12X36, tendo em vista que o descanso semanal, já está incluso no intervalo entre as jornadas de 36 (trinta e seis) horas;

Art. 5° - Fica assegurado ao servidor na jornada a que se refere o art. 1° desta lei, em caso de trabalho noturno, entre as 22:00 (vinte e duas) horas até as 05:00 (cinco horas), a concessão do respectivo adicional noturno, em conformidade com as leis vigentes;

Art. 6° - Fica assegurada a concessão de horas extras, desde que atendam os seguintes requisitos:
I – Comprovada necessidade pública da realização das horas extras no Município de Doutor Ulysses;
II – Atestado de realização das horas extras a ser apresentado pelo Secretário Municipal de lotação dos funcionários, que deverá ser apresentado ao Departamento de Recursos Humanos antes do fechamento da folha mensal de pagamentos;
III – Registro eletrônico da jornada, onde conste a realização das horas extras;
IV – As ocasiões em que o servidor ultrapassar o limite de 12 (doze) de trabalho, será devido adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal;
V – Nas ocasiões em que o servidor estiver escalado para jornada coincidente com feriado municipal, estadual ou federal, este receberá o valor da hora trabalhada com adicional de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal;

Art. 7° - É obrigatório a todos os servidores escalados para laborar em jornada 12x36, o registro eletrônico de ponto, no qual deverá constar toda a jornada de trabalho, mediante o registro da entrada no expediente; a saída para alimentação e repouso; o retorno ao expediente após a alimentação e repouso; e o término do expediente;

Parágrafo Único – Ao servidor, que por interesse público e do serviço, tiver que efetuar deslocamentos durante a jornada de trabalho e por esta razão ficar impossibilitado de registrar o ponto, ficará, a partir do horário da necessidade do deslocamento dispensado do registro de ponto respectivo, mediante justificativa que deverá ser apresentado, formalmente, ao Secretário Municipal da sua lotação;

Art. 8° - Fica autorizada a contratação de horas de sobreaviso, aos servidores que laborem em serviços essenciais, a qual será remunerada a razão de 30% (trinta por cento) sobre o valor da hora normal, enquanto estiverem de sobreaviso;

Art. 9° - Nos casos em que o servidor estiver escalado para sobreaviso, se for convocado a se apresentar ao trabalho, por necessidade de serviço, este deverá, ao entrar no expediente, proceder ao registro de ponto, conforme orientação apresentada no Art. 7°;
Art. 10° - O servidor que estiver em sobreaviso e for convocado a trabalhar deverá receber um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal, e quando a convocação para o trabalho se der em domingo ou feriado, este receberá o valor da hora normal com adicional de 100% (cem por cento), sobre as horas efetivamente trabalhadas e registradas em ponto;

Art. 11° - O servidor escalado em jornada 12X36 não poderá fazer horas em sobreaviso;

Art. 12° - A secretaria municipal de lotação do servidor será obrigada a organizar escalas de servidores que irão permanecer em sobreaviso para atendimento de serviços essenciais;

Art. 13° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (25-05-2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:71FD3DCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 1º QUADRIMESTRE

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 1º QUADRIMESTRE

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. Moiseis
Branco da Silva, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que
regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar
101/2000, Torna- se público a realização de **Audiência Pública** com o objetivo
de **Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas**
Fiscais do 1º Quadrimestre de 2023.

A Saber:
Data: 31/05/2023
Horário: 09:30 horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em
textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da
audiência.

Doutor Ulysses, 26 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D7A84354

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0049/2023 CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AS SERVIDORAS ABAIXO DESCRIMINADAS

PORTARIA Nº. 0049/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder adicional de insalubridade as servidorasabaixo descriminadas, considerando que as servidoras estão trabalhando na área da saúde;

NOME	CPF	CARGO
CAROLINE MOTTIM MAGARI	082.341.439-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO	083.742.509-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ROSENILDA SAIS PONTES	026.228.279-89	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VERA LUCIA PANZENHAGEN CROPOLATO	035.264.359-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2° – O Adicional de Insalubridade de que trata o art. 1° será concedida a razão de 20% sobre o salário base;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 24 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:564D48B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.025.708/0001-21

OBJETO: Manutenção/revisão do veículo FIAT TORO FREEDOM TURBO, placa RHS8F39, da frota municipal, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR: R$ 2.599,54 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 26 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6300A34B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 029/2023

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na Forma Presencial para registro de preços n° 029/2023, o fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de manutenção de motosserras e roçadeiras, com fornecimento de peças, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, pelo critério de menor preço por lote;

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
GASPARELO MAQUINAS LTDA CNPJ 07.981.775/0001-34 R. DONA NOCA Irati-PR CEP 84500-000	48.290,00	Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa Reais	001, 002, 005, 006
ELCIO GUSTAVO ZARPELON CNPJ 30.138.468/0001-08 RUA DOUTOR FERNANDO SEILLER ROCHA Irati-PR CEP 84500-024	10.700,00	Dez Mil e Setecentos Reais	003, 004

Fernandes Pinheiro, em 26 de maio de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B3ABB33E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 029/2023

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de equipamentos e prestação de serviços de manutenção de motosserras e roçadeiras, com fornecimento de peças, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, pelo critério de menor preço por lote e declara os participantes abaixo, com respectivos valores global, como vencedores do Pregão, na Forma Presencial para registro de preços nº 029/2023.

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
GASPARELO MAQUINAS LTDA CNPJ 07.981.775/0001-34 R. DONA NOCA Irati-PR CEP 84500-000	48.290,00	Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa Reais	001, 002, 005, 006
ELCIO GUSTAVO ZARPELON CNPJ 30.138.468/0001-08 RUA DOUTOR FERNANDO SEILLER ROCHA Irati-PR CEP 84500-024	10.700,00	Dez Mil e Setecentos Reais	003, 004

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0E4CF9DF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2021 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o Requerimento de Registro de Extração da Cascalheira Municipal junto à ANM (Agência Nacional de Mineração), bem como realizar todos os atos para emissão do referido registro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: TERRA ENGENHARIA EM MINERAÇÃO S/S LTDA
CNPJ nº 80.021.918/0001-56

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ Único - Conforme Cláusula Quinta do Contrato Original e de acordo com Parecer Jurídico, fica alterado o prazo para entregar os serviços contratados, passando o vencimento de 17/05/2023 para 16/06/2023 e altera-se o prazo de vigência do contrato, passando o seu vencimento para 16/07/2023.

Fernandes Pinheiro - PR, 16 de maio de2023.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Contratante

TERRA ENGENHARIA EM MINERAÇÃO S/S LTDA
Plinio Cristiano Camboim De Oliveira
Contratado

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EC7F4191

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 09/2023 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2023;
RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até no período de 30 a 31/05/2023, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2023,
Cargo: Professor 20H- Esc. Floresval Ferreira

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	ANDREIA ELOISA FRANÇA	35

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo único- Edital n° 09/2023- PSS n° 01/2023
Para contratação as candidata deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;

- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento, OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos.;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BDECDEF3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 09/2023 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2023;
RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no período de 30 a 31/05/2023, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2023,
Cargo: Professor 20H- Esc. Floresval Ferreira

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	ANDREIA ELOISA FRANÇA	35

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo único- Edital n° 09/2023- PSS n° 01/2023
Para contratação as candidata deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento, OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos.;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:62FECD73

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 026/2022 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022;
RESOLVE
Convocar, as candidatas abaixo relacionadas, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no período de 30 a 31/05/2023, munidas da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2022,
Cargo: Educador Infantil

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
26°	Jucimara da Rocha	35,5

27º	Arlete das G. Matozo Jesus	35,5
28°	Gerusa das Graças Cordeiro	35,5
29°	Elizabeth Kuller	31,5

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo único- Edital n° 026/2022- PSS n° 01/2022
Para contratação as candidata deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento, OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos.;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:03057C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N.º 002/2023

RESOLUÇÃO N° 002/2023.

Autoriza a abertura de Concurso Público e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que confere o Artigo 18 do Regimento Interno, e considerando que não há concurso público vigente com candidatos aprovado para o referido cargo, e que a investidura efetiva para cargo público se dá obrigatoriamente por meio de concurso público, nos termos do artigo 37, II da Constituição Federal, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Resolução:
Art. 1° Fica autorizada o Poder Legislativo a realizar concurso público para provimento do seguinte cargo efetivo:

Cargo	Quantidade	Escolaridade	Carga horária
Auxiliar Administrativo	01 (uma) vaga	Ensino médio	40 horas

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, abaixo discriminada:
ÓRGÃO: 01.00 - CÂMARA DE VEREADORES
UNIDADE 01.01 – CÂMARA DE VEREADORES
Proj./Ativ.: 2.001 – Legislar e fiscalizar os atos da Administração
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Art. 3º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução da presente Lei.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, Flor da Serra do Sul/PR, 25 de maio de 2023.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:8FF78FF0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 009/2023

Interrompe Licença Prêmio concedida através da Portaria n.º 006/2023

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a Licença Prêmio concedida através da Portaria n.º 006/2023, de 30 de março de 2023, retornando às atividades a partir de 01 de junho de 2023, ficando os dias de saldo para gozar em nova data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Flor da Serra do Sul, 26 de maio de 2023.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:44910D1C

PREFEITURA
ADITIVO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 39/2023 - Contrato Nº: 184/2019 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada...: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FL Valor.....: 60.000,00 (sessenta mil reais) Vigência.....: Início: 26/05/2023 Término: 26/05/202 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2019

Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Prestação de serviços técnicos especializados para atendimento a pessoa com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global do desenvolvimento.

Flor da Serra do Sul, 26 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:10D11B98

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS CONTRATOS PSS 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 018/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **MARCOS DUARTE**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.155,47(dois mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 23/05/2023 a 20/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:9A9DCE7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 34/2023-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, de consumo e expediente para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
II. PROTOCOLO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: das 08h00 min do dia **30 de maio de 2023**, às 08h45min do dia **09 de junho de 2023**, no site da plataforma BLL.
III. REALIZAÇÃO: dia **09 de junho de 2023** às 09h00min, no site da plataforma BLL.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por lote"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 40.576,31 (quarenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 26 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:7739C58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, n° 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 57/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 57/2023
CONTRATADA: ORYX ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 34.662.976/0001-41.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de batimetrias da estação de tratamento de esgoto.
VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 26 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:19FF777B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 50/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 50/2023
CONTRATADA: AGROFLORES UNIFLOR COM. DE FLORES LTDA - ME
CNPJ: 35.724.073/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de vasinhos de flores calandiva em alusão ao Dia das Mães.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)..
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 05 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:DD2747F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022-PMF

Pelo presente, de um lado o**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**, parte contratante, e de outro a empresa**SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, parte contratada, ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira– O presente termo, com fundamento no art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objetivo promover a prorrogação do prazo contratual em razão da de fatos supervenientes devidamente demonstrados nos autos, aproveitando a contratação administrativa já efetivada por meio do presente contrato administrativo.

§1° A prorrogação do prazo será de 90 (noventa) dias.

§2° Em decorrência da prorrogação previsto nesta cláusula, o novo prazo de término da execução contratual passa a ser o de 16/06/2023.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 17 de março de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:2157A0F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 021/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 021/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Concede quinquênio ao servidor Gilvan Pinheiro da Silva de acordo com o art. 33 da Resolução nº. 007/2013 de 01/03/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 33º da Resolução nº. 007/2013 de 01/03/2013 e,

Considerando que o servidor abaixo relacionado assumiu vaga em cargo publico decorrente de habilitação em concurso publico sob regime jurídico estatutário e,
Considerando que o servidor detém tempo de serviço continuo prestado a Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR.

CONCEDE

Art. 1º - Fica concedido ao servidor abaixo relacionada, Adicional de Tempo de Serviços equivalente ao numero de **quinquênios** prestados ao Poder Legislativo de Foz do Jordão, Estado do Paraná:

Nome do servidor	Data de admissão	Data de entrada em exercício em cargo publico.	Cargo publico atual Ocupado	Data inicial considerada para computo do adicional por tempo de Serviço do regime Estatutário	Nº. de quinquênios
Gilvan Pinheiro da Silva	01/06/2009	01/06/2009	Assistente Legislativo	01/06/2023	01

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas datações constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Foz do Jordão para o exercício corrente.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 25 de Maio de 2023.

_____
DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:2A377F90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO DECRETO Nº 046/2023

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 046/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Onde se lê:

1º – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 009.578.439-09
Suplente: Marilis Prado de Moraes
CPF: 057.216.659-12

Leia-se

1º – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Joceli Almeida de Moraes
CPF: 009.578.439-09
Suplente: Marilis Prado de Moraes
CPF: 057.216.659-12

Foz do Jordão, 26 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:F2A9891C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
262_23 - PRORROGA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA HSF

DECRETO MUNICIPAL Nº 262 DE 26 DE MAIO DE 2023

Prorroga a requisição administrativa de que trata o Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base Art. 4º, inciso XIX, Art. 120 e seguintes da Lei Orgânica do Município, Art. 5º, inciso XXV, Art. 196 e seguintes da Constituição Federal, e Art. 15, inciso XIII da Lei Federal nº 8.080 de 1990,

Considerando a manutenção da situação que acarretou na edição do Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017,

Considerando que não houve indicação de continuidade do atendimento público em caso de revogação do ato que decretou a intervenção no nosocômio,

Considerando que a obra de construção do Hospital Geral Intermunicipal está em fase final de execução, possibilitando em breve lapso de tempo a garantia da continuidade do atendimento público de saúde,

Considerando que a não prorrogação da requisição administrativa acarretará no colapso do sistema público de saúde do Município de Francisco Beltrão e da região atendida pelo nosocômio,

Considerando a possibilidade constitucional e legal de prorrogação do prazo ou de nova requisição em caso de persistência da situação que acarretou sua realização, como verificada na hipótese em análise,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a partir da data prevista para encerramento do prazo de vigência do Decreto Municipal nº 626/2022, a requisição administrativa de que trata o Decreto Municipal nº 688/2017.

Art. 2º Permanecem inalteradas e válidas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B4B58455

ASSESSORIA LEGISLATIVA
001_23 - PL 013_23 - VETO DO PROJETO DO EXECUTIVO

VETO INTEGRAL
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 013 DE 2023

Veto integral do Projeto de Lei do Legislativo n.º 013 de 2023 de autoria do Vereador CIDNEY BARBIERO FILHO (PSB).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 41 da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º VETAR integralmente o Projeto de Lei do Legislativo n.º 013 de 2023 de autoria do Vereador CIDNEY BARBIERO FILHO (PSB).

Art. 2º O presente Veto será publicado na forma da lei, dando-se ciência à Câmara Municipal de Vereadores, com as razões e fundamentos apresentados em separado.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EB6F477A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
001_23 - PL 013_23 - RAZÕES DO VETO

RAZÕES DO VETO INTEGRAL
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 013 DE 2023

Razões do veto integral do Projeto de Lei do Legislativo n.º 013 de 2023 de autoria do Vereador CIDNEY BARBIERO FILHO (PSB).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 41 da Lei Orgânica, expõe as razões do veto total ao Projeto de Lei do Legislativo n.º 013 de 2023 de autoria do Vereador CIDNEY BARBIERO FILHO (PSB).

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo n.º 013 de 2023 que dispõe "Ficam as empresas terceirizadas vencedoras de licitações, e que prestam serviços aos órgãos públicos do município de Francisco Beltrão da administração direta ou indireta, Câmara Municipal, autarquias, empresas de economia mista, obrigadas a publicar os nomes dos sócios e dos empregados da empresa, além de seus cargos e jornada de trabalho no portal da transparência" de autoria do Vereador Cidão.

O Poder Executivo, pela autoridade conferida, veta integralmente a proposta de lei.

É o breve relato. Passo a expor as razões do Veto.

II - VETO

Ao impor em seu Art. 1º a obrigatoriedade de o Poder Executivo exigir das empresas contratadas o nome de sócios, empregados, seus respectivos cargos e jornada de trabalho, a publicação no portal de transparência, cria obrigação que caracteriza indevida intromissão na autonomia administrativa, na contratação de serviços públicos e nas regras de licitação, incorrendo em flagrante inconstitucionalidade

Da mesma forma, o Art. 2.º ao estipular prazo para cumprimento do disposto no Art. 1.º e o Art. 3.º ao impor multa em caso de descumprimento, malferem o pacto federativo, impondo atribuição que pode alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, além de violar a autonomia privada, com informações que não se inserem no escopo das exigências previstas pela Lei Geral de Licitações, Lei Federal n.º 8.666/1993, tampouco suas respectivas regulamentações.

A necessidade de observância das competências constitucionais, especialmente na iniciativa legislativa, decorre de cumprimento do pacto constitucional, notadamente por sua inobservância malferir o que há de mais fundamental em nosso ordenamento jurídico.

O Ministro LUIS ROBERTO BARROSO[1], profundo estudioso do assunto, assim leciona em sua obra:

"O ordenamento jurídico é um sistema. Um sistema pressupõe ordem e unidade, devendo suas partes conviver de maneira harmoniosa. A quebra dessa harmonia deverá deflagrar mecanismos de correção destinados a restabelecê-la. O controle de constitucionalidade é um desses mecanismos, provavelmente o mais importante, consistindo na verificação da compatibilidade entre uma lei ou qualquer ato normativo infraconstitucional e a Constituição. Caracterizado o contraste, o sistema provê um conjunto de medidas que visam a sua superação, restaurando a unidade ameaçada".

Em situação bastante semelhante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul teve a oportunidade de declarar a inconstitucionalidade de Lei Municipal de iniciativa do Poder legislativo que buscou impor semelhantes obrigações ao Poder Executivo, recaindo em flagrante inconstitucionalidade, veja-se a ementa do julgado:

CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA. LEI Nº 4.232/18, MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **PUBLICAÇÃO NA INTERNET DO NOME DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS**. **SEPARAÇÃO DOS PODERES**. ARTIGOS 8º E 10, CE/89. IRRAZOABILIDADE. ART. 19, CE/89. **Afigura-se formal e materialmente inconstitucional a Lei nº 4.232/18, Município de Tramandaí, ao impor ao Poder Executivo a divulgação, pela internet, do nome dos empregados de empresas terceirizadas, em excesso de fiscalização, quebrando a separação dos poderes, artigos 8º e 10, CE/89, a par de, sabido o giro de tais empregados, permear-se a pauta normativa de evidente irrazoabilidade, em agressão ao que estabelece o art. 19, CE/89**. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE, EM PARTE. (Ação Direta de Inconstitucionalidade, Nº 70080739378, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Armínio José Abreu Lima da Rosa, Julgado em: 27-05-2019).

Por fim, o inciso IV do § 1º do Art. 40 da Lei Orgânica Municipal de Francisco Beltrão reforça a regra constitucional e trata da competência privativa do Chefe do Executivo para tratar sobre serviços públicos – sem distinção se executados com pessoal próprio ou terceirizado – e organização administrativas:

Art. 40 A iniciativa de projetos de lei compete ao Prefeito, aos Vereadores, às Comissões, à Mesa da Câmara e aos cidadãos, observando o disposto nesta lei.
§ 1º Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:
(...).
IV - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo já sedimentou a impossibilidade de iniciativa parlamentar em matéria que incida sobre contratos administrativos e atribuições do Poder Executivo:

Órgão Especial ADI nº 2114840-23.2022.8.26.0000 Autor: Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo Réus: Prefeito do Município de Piraju e outro DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Município de Piraju. Lei Municipal

nº 2.961, de 14 de junho de 2006, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de mão de obra local para prestação de serviços e execução de obras públicas e dá outras providências". **Exigências previstas no texto normativo impugnado que tratam de direito do trabalho e de normas gerais de licitação e contratação**. **Afronta ao Princípio Federativo**. Competência privativa da União para legislar sobre referidas matérias. Ofensa ao art. 22, incisos I e XXVII, da Constituição Federal e aos artigos 111 e 144, da Constituição Bandeirante. Usurpação de competência da União. Inconstitucionalidade formal caracterizada. AÇÃO PROCEDENTE. José Jarbas de Aguiar Gomes. Relator.

Logo não resta qualquer dúvida acerca da inconstitucionalidade do projeto de lei apresentado, por versar sobre tema vedado nos maiores ordenamentos jurídicos, motivo pelo qual o veto deve ser mantido.

Cabe pontuar que o mesmo Art. 40 da Lei Orgânica Municipal dispõe sobre a impossibilidade de criação de despesa sem a indicação da respectiva fonte, de modo que no projeto apresentado, há menção genérica (Art. 4º) ao custeio através de dotação orçamentária própria, sem especificar sua origem e, ainda mais grave, impondo ao Poder Executivo que, caso necessário, deverá promover sua suplementação.

Importante sempre frisar a necessária Separação dos Poderes e a competência privativa de determinados temas.

RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO E SEPARAÇÃO DE PODERES. - O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgride o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação ultra vires do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais. (STF, ADI-MC nº 2.364-AL, Tribunal Pleno, Rel. Min. Celso de Mello, 01.08.2001, DJ 14.12.2001, p. 23)

A matéria objeto do Projeto de Lei do Legislativo n.º 013 de 2023 é inconstitucional, ilegal, e ainda, atenta contra a Separação dos Poderes, vez que invade a competência privativa do Poder Executivo.

Não resta outra solução senão vetar integralmente o Projeto de Lei do Legislativo n.º 013 de 2023.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, concluímos pela inconstitucionalidade e manifesto vício de iniciativa o Projeto de Lei do Legislativo n.º 013 de 2023 de autoria do Vereador Cidão.

Estas são as razões do Veto, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Câmara de Vereadores, ressalvada nossa homenagem e reconhecimento ao Legislativo Municipal pela iniciativa do debate e pela importância do tema abordado.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná 23 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

[1] BARROSO, Luis Roberto. **O controle de constitucionalidade no direito brasileiro**. Saraiva, 7.ª ed., 2017, p. 1.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:75943930

ASSESSORIA LEGISLATIVA
172_23 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 172/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 30 de maio de 2023 às 09h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação do 1º quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023;

Apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social do 1º quadrimestre de 2023.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7E7CFB4A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL N.º 172/2023

EDITAL N.º 172/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 30 de maio de 2023 às 09h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação do 1º quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023;

Apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social do 1º quadrimestre de 2023.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6B876688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **38.334.064 LUCIANO NATH.**
ESPÉCIE: Contrato nº 582/2023 - referente a Processo dispensa nº 66/2023.
OBJETO: Contratação de mão de obra para execução de composteira, depósito de lixo e passarela, junto ao prédio da Escola Municipal Epitácio Pessoa.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da execução dos serviços mediante nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3410	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2AEE8538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 – Processo nº 384/2023.
OBJETO: **Locação de três máquinas de bebidas quentes, totalmente automáticas e aquisição dos insumos (café, chá e açúcar), para instalação no prédio da Prefeitura Municipal**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

FRUSTRADO.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:858898BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 190/2023 de 11/05/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2023.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para a prestação de serviços de médico auditor, para auditoria da produção ambulatorial e hospitalar dos prestadores de saúde sob gestão municipal.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

Nº de ordem	Razão Social	CNPJ Nº
01	AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	23.992.698/0001-74
02	CLINICA PELEGRINO MARIA LTDA.	19.967.640/0001-01

Francisco Beltrão/PR, 26 de maio de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3C884697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023

OBJETO – Contratação de serviços para aferição de balança rodoviária marca Açores, de 30 toneladas, localizada no aterro sanitário do Município.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

FORNECEDOR: BALANÇAS CASCAVEL IND. E EXP. LTDA
CNPJ Nº: 80.543.325/0001-50

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
1	45778	Aferição com peso padrão de balança rodoviária Açores 30 toneladas, localizada no Aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão, com emissão de laudo de aferição, incluindo despesas de deslocamento.	2.882,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 67/2023: R$ 2.882,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 26 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7D38F5F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Chamamento Público nº 02/2023.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ Nº: 33.458.003/0001-22

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unid/ medida	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	29191	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia	06	Mês	16.031,39	96.188,34

		de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Evandro Peres Lopes - CRM/PR nº 51807				

Valor Total de gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 45/2023: R$ 96.188,34 (noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.
Francisco Beltrão, 26 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:138A7666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 – Processo nº 287/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches para utilização nas atividades coletivas e/ou em grupo (reuniões, encontros, oficinas e passeios educativos), do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Programa Criança Feliz e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – PANIFICADORA MORAES LTDA. CNPJ Nº 03.508.500/0001-27. ITEM 01 R$ 30,04; ITEM 02 R$ 30,03; ITEM 03 R$ 31,43; ITEM 04 R$ 38,16; ITEM 05 R$ 24,45; ITEM 06 R$ 25,55; ITEM 07 R$ 24,83; ITEM 08 R$ 25,34; ITEM 09 R$ 24,73; ITEM 10 R$ 24,72; ITEM 22 R$ 4,57; ITEM 23 R$ 36,16; ITEM 24 R$ 36,16; ITEM 25 R$ 36,16; ITEM 26 R$ 4,05; ITEM 27 R$ 4,72; ITEM 28 R$ 150,00; ITEM 29 R$ 4,97; ITEM 30 R$ 4,97; ITEM 31 R$ 30,90; ITEM 32 R$ 5,47; ITEM 33 R$ 5,96; ITEM 34 R$ 5,70.
2 - ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ Nº 08.386.792/0001-96. ITEM 11 R$ 24,74; ITEM 12 R$ 28,68; ITEM 13 R$ 13,40; ITEM 14 R$ 12,00; ITEM 15 R$ 4,10; ITEM 16 R$ 4,97; ITEM 17 R$ 19,36; ITEM 18 R$ 24,72; ITEM 19 R$ 29,72; ITEM 20 R$ 6,10; ITEM 21 R$ 4,58; ITEM 35 R$ 5,71; ITEM 36 R$ 34,21; ITEM 37 R$ 5,71; ITEM 38 R$ 116,79; ITEM 39 R$ 91,11; ITEM 40 R$ 142,64; ITEM 41 R$ 4,64; ITEM 42 R$ 4,48; ITEM 43 R$ 4,48; ITEM 44 R$ 28,90; ITEM 45 R$ 5,60; ITEM 46 R$ 32,68.
VALOR TOTAL R$ 881.069,20 (oitocentos e oitenta e um mil e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FF55789C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 – Processo nº 370/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhames, para manutenção da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 23.108.812/0001-50. ITEM 01 R$ 26,90; ITEM 02 R$ 17,31;
2 - CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA. CNPJ Nº 36.106.032/0001-13. ITEM 03 R$ 28,79.
VALOR TOTAL R$ 85.733,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e trinta e três reais).

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0692BE9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 – Processo nº 368/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (eletrodomésticos de pequeno porte, balança, batedeira industrial, liquidificador industrial, forno micro ondas, forno elétrico, forno a gás, ventiladores, enceradeiras, aspirador de pó, geladeira, fogão, centrífuga, lavadora e secadora de roupas, purificador, bebedouro, lavadora de alta pressão, armários, mesas, som, imagem, telefonia, portão eletrônico, impressoras de senha, impressoras diversas e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR DESCONTO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MAIOR DESCONTO POR GRUPO DE ITENS
1 – ADS REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.010.214/0001-16. Grupo 04: Itens 01 R$222,47; 02 R$24,57; 03 R$192,52 e 04 R$45,59. Grupo 06: Item 01 R$188,37. Grupo 07: Item 01 R$181,89. Grupo 12: Itens 01 R$145,26; 02 R$4,52; 03 R$26,61; 04 R$101,74; 05 R$104,04; 06 R$33,95; 07 R$16,18; 08 R$148,02; 09 R$58,83; 10 R$66,84 e 11 R$279,94. Grupo 14: Itens 01 R$150,72; 02 R$275,04; 03 R$433,55; 04 R$448,73; 05 R$127,84; 06 R$39,03 e 07 R$113,07. Grupo 16: Itens 01 R$124,89; 02 R$255,49; 03 R$145,23; 04 R$126,61; 05 R$128,68; 06 R$41,23; 07 R$56,59; 08 R$51,97; 09 R$347,01; 10 R$37,44; 11 R$79,54; 12 R$32,03; 13 R$32,15; 14 R$272,28; 15 R$242,63; 16 R$158,06; 17 R$61,75; 18 R$39,82; 19 R$39,97; 20 R$60,76; 21 R$41,62; 22 R$75,19; 23 75,85 e 24

R$189,07. Grupo 17: Itens 01 R$122,41; 02 R$235,00; 03 R$449,51; 04 R$367,57; 05 R$81,75; 06 R$279,33; 07 R$82,44; 08 R$83,70; 09 R$78,17; 10 R$91,60 e 11 R$35,24.
2 – BELINK E SOUZA LTDA, CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. Grupo 24: Itens 01 R$183,35; 02 R$519,75; 03 R$371,25; 04 R$232,65; 05 R$138,60; 06 R$222,75; 07 R$94,00 e 08 R$9,35. Grupo 25: Itens 01 R$167,51 e 02 R$162,30. Grupo 26: Itens 01 R$178,20; 02 R$143,55; 03 R$143,55; 04 R$712,80; 05 R$712,80; 06 R$217,80; 07 R$150,48 e 08 R$150,48. Grupo 27: Itens 01 R$178,20; 02 R$574,20; 03 R$150,48; 04 R$189,09 e 06 R$806,85.
3 – M. VESSLING LTDA, CNPJ Nº 26.171.407/0001-75. Grupo 05: Item 01 R$169,58. Grupo 11: Itens 01 R$185,02; 02 R$208,47; 03 R$391,50; 04 R$457,25; 05 R$579,31; 06 R$793,33; 07 R$220,17; 08 R$55,18; 09 R$145,05; 10 R$127,31; 11 R$39,94; 12 R$41,15; 13 R$89,69; 14 R$243,46; 15 R$1.101,93; 16 R$2.878,46; 17 R$248,94 e 18 R$545,24.
Grupos DESERTOS: 01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.
VALOR TOTAL R$ 780.765,24 (setecentos e oitenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5E4C3EB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
(Após convocação das próximas classificadas, tendo em vista a rescisão do Contrato 786/2022)

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 – Processo nº 349/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de servente de limpeza geral e de cozinheiro, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – FAMA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI. CNPJ N° 09.184.427/0001-61. ITEM 01 R$ 4.505.630,40.
VALOR TOTAL R$ 4.505.630,40 (quatro milhões e quinhentos e cinco mil e seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F1910AE4

DRH
EXTRATO ADITIVOS PSS MAIO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOANICE TEREZINHA GONDAKI BUENO**
Matrícula: 1128162 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 140/2023
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir da data de assinatura deste ato.
DATA DO ATO: 08/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA PAULA FRANZ**
Matrícula: 1127795 EDITAL: 027/2022 Contrato nº 258/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 02/05/2023 a 30/04/2024.
DATA DO ATO: 11/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELA DUARTE FELIPE DE OLIVEIRA**
Matrícula: 1127798 EDITAL: 027/2022 Contrato nº 261/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 02/05/2023 a 30/04/2024.
DATA DO ATO: 11/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDNA BUENO DE PAULA**
Matrícula: 1127796 EDITAL: 027/2022 Contrato nº 259/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 02/05/2023 a 30/04/2024.
DATA DO ATO: 11/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG**
Matrícula: 1127797 EDITAL: 027/2022 Contrato nº 260/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 02/05/2023 a 30/04/2024.
DATA DO ATO: 11/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **POLIANA ANGELINA LORENZI PINTO**
Matrícula: 1127801 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 264/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 02/05/2023 a 30/04/2024.
DATA DO ATO: 11/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VIVIAN FICANHA HENICKA**
Matrícula: 1127799 EDITAL: 027/2022 Contrato nº 262/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 02/05/2023 a 30/04/2024.
DATA DO ATO: 11/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LIDIANE GODES**
Matrícula: 1127809 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 272/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/05/2023 a 03/05/2024.
DATA DO ATO: 11/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALINE MIORANCA**
Matrícula: 1127825 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 287/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/05/2023 a 10/05/2024.
DATA DO ATO: 11/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARGARETE MARIA MUTINELLI**
Matrícula: 1127817 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 279/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/05/2023 a 10/05/2024.
DATA DO ATO: 11/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IVONETE DE LURDES PEDROSO**
Matrícula: 1127835 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 295/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 19/05/2023 a 17/05/2024.
DATA DO ATO: 11/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS**
Matrícula: 1127812 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 274/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 06/05/2023 a 05/05/2024.
DATA DO ATO: 11/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FABIOLA DE LUCA CARNEIRO BOLDUAN**
Matrícula: 1127842 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 302/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/06/2023 a 31/05/2024.
DATA DO ATO: 11/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIZE NASCIMENTO DE CARVALHO PETRY**
Matrícula: 1127841 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 301/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/06/2023 a 31/11/2024.
DATA DO ATO: 11/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIO CRISTIANO DA SILVA**
Matrícula: 1127706 EDITAL: 027/2022 Contrato nº 176/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 21/05/2023 a 20/03/2024
DATA DO ATO: 11/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PAULO LUIZ KICHEL**
Matrícula: 1127789 EDITAL: 027/2022 Contrato nº 251/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 02/05/2023 a 30/04/2024.
DATA DO ATO: 11/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUIZ HENRIQUE PALAVICINI SELIVAN**
Matrícula: 1127806 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 269/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/05/2023 a 03/05/2024.
DATA DO ATO: 11/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ISABEL PINHEIRO DOS REIS**
Matrícula: 1127821 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 283/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/05/2023 a 10/05/2024.
DATA DO ATO: 11/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **KEILA TATIANE BORGHEZAN**
Matrícula: 1127820 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 282/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/05/2023 a 10/05/2024.
DATA DO ATO: 11/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DAIANE WICROSKI**
Matrícula: 1127830 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 292/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 16/05/2023 a 15/05/2024.
DATA DO ATO: 11/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VIVIANE BOMKOSKI RISSO**
Matrícula: 1127823 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 285/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/05/2023 a 17/05/2024.
DATA DO ATO: 11/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIEL DE RAMOS**
Matrícula: 1127836 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 296/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 19/05/2023 a 18/05/2024.
DATA DO ATO: 11/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELI MULLER BETIATTO**
Matrícula: 1127846 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 306/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/06/2023 a 31/05/2024.
DATA DO ATO: 11/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LEONICE DOS SANTOS THOMAS**
Matrícula: 1127816 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 278/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/05/2023 a 10/05/2024.
DATA DO ATO: 11/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANETE CASTELLI**
Matrícula: 1127827 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 289/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 12/05/2023 a 11/05/2024.
DATA DO ATO: 11/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SOLANGE MOISES ROSA**
Matrícula: 1127839 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 298/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/06/2023 a 31/05/2024.
DATA DO ATO: 11/05/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCOS AURELIO ANTUNES DA CRUZ**
Matrícula: 1128246 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 221/2023
A carga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 19/05/2023.
DATA DO ATO: 23/05/2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:21D39BC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 892-2023

PORTARIA Nº 892//2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 07 dias de férias regulamentares, a Sra. **JANETE REGINA MARTINS FERREIRA,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2022/2023, a partir de **29/05/2023 até 04/06/2023** com retorno em **05/06/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de Maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:77646F4B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 893-2023

PORTARIA Nº 893/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 05 dias de férias regulamentares, a Sra. **SARAH DUCAT JAVORSKI,** Lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **29/05/2023 até 02/06/2023** com retorno em **05/06/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de Maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B98215DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 074/2023
Tomada de Preços n° 006/2023

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto nº. 648/2023, de 04 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14/06/2023, às 09h30min**, no **Centro de Múltiplo Uso - Praça Quindrade Gaiovicz**, General Carneiro – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 006/2023 na modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na linha nº 25 (Infantil 4 e 5 / Séries Iniciais) neste município.

General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de maio de 2023.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B90FADB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.244/2023

ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL N.º 7.343 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.142, de 22 de março de 2023;
Considerando as disposições da Resolução n.º 51, de 12 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, que versa sobre a dispensa de atos públicos para a liberação de atividades econômicas para o Microempreendedor Individual (MEI);
Considerando a Resolução SESA n.º 1.034, de 24 de agosto de 2.020, que define o grau de risco sanitário das atividades econômicas e regulamenta os procedimentos para o licenciamento sanitário no Estado do Paraná.

DECRETA:

Art.1º O artigo 3º do Decreto Municipal nº. 7.343/2022, passará a ter a seguinte redação:
"Art. 3º. As pessoas jurídicas devem cumprir todas as demais exigências, direitos e obrigações contidas na lei 13.874, de 20 de setembro de 2019, na resolução CGSIM n.º 51, de 12 de junho de 2019, e com relação ao grau de risco sanitário o que define a resolução SESA n.º 1.034, de 24 de agosto de 2020, e demais legislações pertinentes à espécie necessárias para o seu funcionamento."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 26 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:4143322E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PLACAS FOTOLUMINESCENTES / PLACA ROTA DE FUGA /

LUMINARIA e RECARGA DE EXTINTORES, para atender as Secretarias do Município de Goioerê - PR.
CONTRATADO: GOIOPECAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 5.199,10 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e dez centavos)
CONTRATADO: CASTANHEIRA & MARTINS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 13.078,00 (treze mil, setenta e oito reais)
DATA: 26/05/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:6B40D36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2023
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO à empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, para participação no curso "Formação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, conforme Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021", presencial em Curitiba-PR, nos dias 05 a 07/06/2023, conforme solicitação da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos de Goioerê-PR
CONTRATADO: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)

DATA:26/05/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:840A02DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2.023

Pregão nº. 28/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **HC SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.951.624/0001-97, com sede no Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, na Rua 270 nº 303, Meia Praia, CEP 88.220-000, neste ato representado pelo Srº **VALDOIR ROBERTO COLA**, portador da cédula de identidade RG nº 1.128.300 SSP/SC, inscrito no CPF nº 605.365.359-49, residente e domiciliado em Itapema – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
25	TUBO DE ENSAIO COM TAMPA – Pacote c/ 100 unds- Material: plástico. Dimensões mínimas: 12 mm (diâmetro) x 75 mm (comprimento). Com tampa.	NETLAB	02 PCT	41,19

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

VALDOIR ROBERTO COLA
HC Suprimentos Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:E53676D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2.023

Pregão nº. 28/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.923/0001-05, com sede no Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Floresta nº 380, Centro, CEP 99.740-000, neste ato representado pelo Srº **CLEITON CESAR LONGO**, portador da cédula de identidade RG nº 1081236141 SSP/RS, inscrito no CPF nº 006.225.880-01, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	BOTA PRETA DE PVC 100% IMPERMEÁVEL (CANO LONGO) (TAM. 36 ao 44 A ESCOLHER). Solado antiderrapante, acabamento interno c/forração 100% em poliéster. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.	CA 36026	10 PAR	41,18
05	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO NOBUCK SEM BIQUEIRA. Numeração do 35 ao 44 (a escolher). Confeccionada em vaqueta nobuck, fechamento por atacador, língua fole, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido, s/biqueira de aço, palmilha de montagem antimicrobiana; solado injeção direta bi densidade bicolor. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.	CARTOM	80 PAR	85,75
13	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA - Material em couro tipo vaqueta flor. Reforço entre o polegar e o indicador. Elástico no dorso do punho.	CALSEG	50 PAR	14,87
14	LUVA TRICOTADA EM FIO DE ALGODÃO E POLIÉSTER - Tamanho: P, M, G e GG (a escolher). Revestida em látex de borracha natural na palma sendo antiderrapante c/acabamento corrugado, punho tricotado em algodão.	SUPERSAFETY	500 PAR	5,70

	Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.			
21	REPELENTE LÍQUIDO, FR 200ML VÁLVULA SPRAY - CÓD: BR0435543. Proteção contra insetos (principalmente Aedes aegypti). Proteção mínima de 08 horas. Princípio ativo: icaridina ou DEET. Registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. Deve informar no rótulo a data de fabricação e validade. OBS.: A data de fabricação do produto deverá ser de no máximo 06 meses no ato da entrega.	ALG	250 UN	11,48

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CLEITON CESAR LONGO
Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:E615D821

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2.023

Pregão nº. 28/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Tuiuti nº 4640, Jardim Colina Verde, CEP 87.043-720, neste ato representado pelo Srº **ADEMIR PIZANI**, portador da cédula de identidade RG nº 11591183 SSP/PR, inscrito no CPF nº 197.344.259-00, residente e domiciliado em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	BONÉ EM BRIM MODELO FORMULA 1. Material: brim 100% algodão. Aba em polietileno flexível revestido em brim. Cor azul marinho. Fechamento em velcro. PERSONALIZAÇÃO: Frente: logotipo do programa Saúde da Família, centralizado, com dimensões de 4 cm (altura) x 5 cm (largura). Lateral esquerda: escrito Agente Comunitário de Saúde, com no máximo 1 cm de altura e abaixo Município de Goioerê. Conforme imagem ilustrativa.	BONES ANDRESUL	100 UN	17,97
08	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO DE BRIM (100% ALGODÃO). Tamanho Adulto, c/calda protetora de nuca e orelhas de no mínimo 30cm (removível). Forração TNT (100%), cordão regulador 100% poliéster e pingente simples para regulagem, dois botões de metal nas laterais. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.	DD	20 UN	20,66
22	RESPIRADOR SEMIFACIAL C/FILTRO DUPLO (TAMANHO ÚNICO). Bordas almofadadas, arco c/tensor de nylon e regulagem. Moldado em silicone ultra macio, duas válvulas de inalação em silicone, uma válvula de exalação Coll-Flow em silicone, c/dreno de suor, capa frontal externa e suporte interno para filtros, cartuchos, resistente a temperatura, c/filtros pesticidas já inclusos, para ser utilizada na aplicação de veneno, proteção contra poeiras, névoas e fumos. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.	ALLTEC CA 10463	04 UN	66,36
23	ROUPA HIDRO-REPELENTE PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO (TAM. M, G e GG A ESCOLHER). Confeccionada em 50% algodão e 50% poliéster, c/tratamento hidro-repelente, deve conter blusa, calça, avental, touca árabe e viseira transparente, Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.	FOURSEG CA 40907	04 UN	101,97

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ADEMIR PIZANI
Pizani Equipamentos de Segurança EIRELI

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:737964E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2.023

Pregão nº. 28/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.813.885/0001-25, com sede no Município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Comendador Teles nº 2419, Vilar dos Teles, CEP 25.561-161, neste ato representado pela Srª **MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 085.960.41-7 DIC/DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 028.193.717-60, residente e domiciliada em Rio de Janeiro – RJ, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
20	PROTETOR SOLAR FPS 50 - CÓD.: BR0412781 (FRS DE 120ML) - Proteção UVA/UVB. Resistente à água e ao suor. Hipoalergênico. Não gorduroso. Não comedogênico. Com dióxido de titânio. Não deixar a pele branca. OIL-FREE. Registro na ANVISA. Deve informar no rótulo a data de fabricação e validade. OBS.: A data de fabricação do produto deverá ser de no máximo 06 meses no ato da entrega.	ALG SUN	250 UN	14,60

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ
RPC Produtos e Serviços Eireli Me

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:BAD297A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2.023

Pregão nº. 28/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **S. C. COMERCIAL EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, com sede no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, na Avenida Felipe Camarão nº 1368, Vila Silveira, CEP 87.600-000, neste ato representado pelo Srº **SERGIO SATOSHI TAKAYAMA**, portador da cédula de identidade RG nº 5.372.926-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - FRS DE 01 LT. Graduação mínima 96% de pureza. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	MAGAZINE MEDICA	60 LT	37,00
18	PINÇA ANATÔMICA LONGA 25 CM INOX (BR 0467748) - Pinça anatômica de dissecação com serrilha. Material: aço inox, tamanho: 25 cm.	ABC	20 UN	56,00
24	SOMBRINHA COM PROTEÇÃO UV - Tecido poliéster, material em aço e PVC. Diâmetro mínimo aberto de 110 cm. Acionamento manual.	JG	50 UN	35,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA
S. C. Comercial Eireli

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:7B9A4E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2.023

Pregão nº. 28/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **STORE DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.990.290/0001-00, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Candido de Abreu nº 776, Centro, CEP 80.530-000, neste ato representado pela Srª **CAROLINA GONÇALVES PORTELLA**, portadora da cédula de identidade RG nº 68617561 SSP/PR, inscrita no CPF nº 009.662.529-50, residente e domiciliada em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
16	OLEO 2 TEMPO - 500 ML - CX C/ 24 FRS	TEXSA	03 CX	627,46

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CAROLINA GONÇALVES PORTELLA
Store do Brasil Eireli

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:3E5636FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2.023

Pregão nº. 28/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o

julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.150.919/0001-48, com sede no Município de Dores de Campos, Estado de Minas Gerais, na Rua Castelo Branco nº 10, Centro, CEP 36.213-000, neste ato representado pelo Srº **ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº MG-1.205.969 SSP/MG, inscrito no CPF nº 537.898.576-53, residente e domiciliado em Dores de Campos – MG, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	BACIA EM ALUMÍNIO 15 CM. Material: alumínio. Dimensões mínimas: 15 cm (diâmetro) x 4 cm (altura).	ALUMINIO NORDESTE	30 UN	15,00
11	LANTERNA RECARREGAVEL 5 LEDS - Lâmpadas de LED (baixo consumo), bateria recarregável, c/autonomia mínima de 8hrs após carga completa,	DP	30 UN	33,00
17	PESCA LARVAS - Confeccionada em metal coberto c/plástico, rede ultrafina especial para captura de larvas, cabo de 28 cm de comprimento, puçá em nylon branco de 10,5cm x 9cm largura e 10 cm de fundo.	MARCA PROPRIA	40 UN	24,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA
W.L. Bolsas Dores de Campos Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:22F33969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 94 DE 24 DE MAIO DE 2023

Exonera a Servidora, por motivos de falecimento, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar por motivos de falecimento a servidora, ROSICLERES DEOLINDO FERREIRA SANTOS, Matrícula Funcional n. 33871, a partir da data de 24/05/2023 do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2. . Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 24 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:2AF299BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 074/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais confeccionados em placas de acrílicos e/ou HDF, argolas, prestação de serviços de impressão e encadernação, para atender a demanda da Secretaria de educação e demais secretarias do Município de Guaíra - PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **CHISLENE DOS SANTOS ME** Inscrita no CNPJ **12.071.586/0001-64** com lote 01 e **PAPELARIA SOL - EIRELI** Inscrita no CNPJ **21.809.529/0001-20** com lote 02**,** foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F27E5544

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 077/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **GERVASIO MARQUES NETO EIRELI** (76839083000330) com o lote: 6. **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME** (11272813000157) com o lote: 11. **J. R. MACHADO LTDA** (25256978000140) com os lotes: 3, 4, 5, 7 e 12. **JP-TAMC COMERCIAL LTDA** (47326875000141) com os lotes: 8 e 9. **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** (45329312000181) com o lote: 10. **GO ATACADISTA LTDA** (44060520000165) com os lotes: 1 e 2, foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município

de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:44EAD4CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 073/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte/roçada de grama/capim, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e veículo apropriado para transporte dos resíduos provenientes dos serviços, com destinação final, para fins de manutenção de vias públicas, parques, espaços públicos, área rural e urbana deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ECOGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** Inscrita no CNPJ **19.110.783/0001-94**, foi declarada **INABILITADA**, perante o certame, por não apresentar toda documentação conforme normas editalícias sendo elas:

Item 3 alínea "a" e "i" do anexo 03
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, do ano de 2022, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir**. (Licitante apresentou do exercício de 2021)**
i) O licitante deverá apresentar (conforme Modelo Anexo 07) os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira. **(Documentação não foi apresentada pelo Licitante)**

Item 4 do anexo 03
Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, passado em papel timbrado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviço(s) de característica(s) da mesma natureza ou idêntica ao objeto da presente licitação, com o correto cumprimento de obrigações operacionais e administrativas devidamente datado, assinado e com identificação do atestante, comprovando a execução anterior, sem ressalva, por período não inferior a 02 (dois) anos. Será aceito o somatório de atestado para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez. Somente serão aceitos contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior. **(Licitante apresentou atestado incompatível ao objeto licitado.)**

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6ECF60C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 073/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte/roçada de grama/capim, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e veículo apropriado para transporte dos resíduos provenientes dos serviços, com destinação final, para fins de manutenção de vias públicas, parques, espaços públicos, área rural e urbana deste Município.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **F C SARABIA & C IA LTDA** Inscrita no CNPJ **10.926.818/0001-93**, foi declarada **INABILITADA**, perante o certame, por não apresentar toda documentação conforme normas editalícias sendo elas:
Item 4 do anexo 03
Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, passado em papel timbrado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviço(s) de característica(s) da mesma natureza ou idêntica ao objeto da presente licitação, com o correto cumprimento de obrigações operacionais e administrativas devidamente datado, assinado e com identificação do atestante, comprovando a execução anterior, sem ressalva, por período não inferior a 02 (dois) anos. Será aceito o somatório de atestado para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez. Somente serão aceitos contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior. **(Licitante não comprovou dois anos de experiencia.)**
b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade (positiva com efeitos de negativa), da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou outro conselho de classe competente, (dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede). **(Licitamente não apresentou certidão)**
4.1. Qualificação Técnica Profissional da Licitante
Apresentar Certidão de Registro de Física (positiva com efeitos de negativa), do responsável técnico, em plena validade devidamente registrado no órgão competente, com a nominação de Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Técnico Agrícola, Técnico Florestal ou outro profissional equivalente. **(Licitamente não apresentou certidão)**
A comprovação do profissional (acima elencado) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, de pertencer ao quadro permanente da licitante, numa das seguintes formas:
- Carteira de Trabalho;
- Certidão do CREA e/ou CAU Cópia da ART ou RRT de cargo e função, devidamente visada pelo CREA ou CAU
- Contrato Social em se tratando de sócio ou diretor;
- Contrato de Prestação de Serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na Delegacia Regional de Trabalho.
(Licitamente não apresentou documento)
Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 26 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:59C80750

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 073/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte/roçada de grama/capim, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e veículo apropriado para transporte dos resíduos provenientes dos serviços, com destinação final, para fins de manutenção de vias públicas, parques, espaços públicos, área rural e urbana deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA** Inscrita no CNPJ **25.404.523/0001-24**, foi declarada **INABILITADA**, perante o certame, por não apresentar toda documentação conforme normas editalícias sendo elas:

Item 1 alínea b do anexo 03
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. **(Licitante não apresentou documentação)**
Item 3 alínea b do anexo 03
Capital social mínimo do licitante de no mínimo 10% (dez) por cento do valor da obra da licitação. Apresentar Contrato Social, com capital social, devidamente registrado no órgão competente, não inferior a 10% (dez por cento) do **Valor do Teto Máximo Global. (Licitante não apresentou documentação)**
Item 4 alínea b do anexo 03
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade (positiva com efeitos de negativa), da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou outro conselho de classe competente, (dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede). (**Licitante apresentou certidão positiva)**
Item 5 subitem5.2 do anexo 03
TERMO DE VISITA TÉCNICA OU RENUNCIA (expedida pelo representante do município) modelo anexo 09; ou declaração de que não realizou a mesma (renúncia à visita técnica), conforme modelo anexo n° 10 deste edital, sob pena de inabilitação. **(Licitante não apresentou declaração)**

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:ABEED667

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 073/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte/roçada de grama/capim, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e veículo apropriado para transporte dos resíduos provenientes dos serviços, com destinação final, para fins de manutenção de vias públicas, parques, espaços públicos, área rural e urbana deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **F. FRANCESCHI EIRELI-ME** Inscrita no CNPJ **22.731.037/0001-22**, foi declarada **INABILITADA**, perante o certame, por não apresentar toda documentação conforme normas editalícias sendo elas:

Item 1 alínea b do anexo 03
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. **(Licitante não apresentou documentação)**
Item 3 alínea b do anexo 03
Capital social mínimo do licitante de no mínimo 10% (dez) por cento do valor da obra da licitação. Apresentar Contrato Social, com capital social, devidamente registrado no órgão competente, não inferior a 10% (dez por cento) do **Valor do Teto Máximo Global. (Licitante não apresentou documentação)**
Item 4 alínea b do anexo 03
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade (positiva com efeitos de negativa), da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou outro conselho de classe competente, (dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede). (**Licitante não apresentou documentação)**
Subitem 4.1 alínea a
Apresentar Certidão de Registro de Física (positiva com efeitos de negativa), do responsável técnico, em plena validade devidamente registrado no órgão competente, com a nominação de Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Técnico Agrícola, Técnico Florestal ou outro profissional equivalente

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B767195D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 073/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte/roçada de grama/capim, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e veículo apropriado para transporte dos resíduos provenientes dos serviços, com destinação final, para fins de manutenção de vias públicas, parques, espaços públicos, área rural e urbana deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **VELOSO SERVIÇOS DE COMBATE A PRAGAS AGRÍCOLAS EIRELI** Inscrita no CNPJ **17.754.085/0001-04**, foi

declarada **INABILITADA**, perante o certame, por não apresentar toda documentação conforme normas editalícias sendo elas:

Item 1 alínea b do anexo 03
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. **(Licitante não apresentou documentação)**
Item 3 alínea "a" e "b" do anexo 03
Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão). **(Licitante apresentou certidão emitida a mais de 90 dias)**
Capital social mínimo do licitante de no mínimo 10% (dez) por cento do valor da obra da licitação. Apresentar Contrato Social, com capital social, devidamente registrado no órgão competente, não inferior a 10% (dez por cento) do **Valor do Teto Máximo Global. (Licitante não apresentou documentação)**
Item 4 alínea "a" e "b" do anexo 03
Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, passado em papel timbrado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviço(s) de característica(s) da mesma natureza ou idêntica ao objeto da presente licitação, com o correto cumprimento de obrigações operacionais e administrativas devidamente datado, assinado e com identificação do atestante, comprovando a execução anterior, sem ressalva, por período não inferior a 02 (dois) anos. Será aceito o somatório de atestado para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez. Somente serão aceitos contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior. **(Licitante não apresentou atestado compatível com objeto.)**
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade (positiva com efeitos de negativa), da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou outro conselho de classe competente, (dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede). (**Licitante não apresentou documentação)**
Subitem 4.1 alínea a
Apresentar Certidão de Registro de Física (positiva com efeitos de negativa), do responsável técnico, em plena validade devidamente registrado no órgão competente, com a nominação de Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Técnico Agrícola, Técnico Florestal ou outro profissional equivalente (**Licitante não apresentou documentação)**

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:77FC9D5C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 073/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte/roçada de grama/capim, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e veículo apropriado para transporte dos resíduos provenientes dos serviços, com destinação final, para fins de manutenção de vias públicas, parques, espaços públicos, área rural e urbana deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CLAUDEMIR RODRIGUES DE SOUZA - OBRAS DE ALVENARIA** Inscrita no CNPJ **35.224.259/0001-09**, foi declarada **INABILITADA**, perante o certame, por não apresentar toda documentação conforme normas editalícias sendo elas:

Item 1 alínea b do anexo 03
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. **(Licitante não apresentou documentação)**
Item 3 alínea "b" do anexo 03
Capital social mínimo do licitante de no mínimo 10% (dez) por cento do valor da obra da licitação. Apresentar Contrato Social, com capital social, devidamente registrado no órgão competente, não inferior a 10% (dez por cento) do **Valor do Teto Máximo Global. (Licitante não apresentou documentação)**
Item 4 alínea "a" e "b" do anexo 03
Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, passado em papel timbrado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviço(s) de característica(s) da mesma natureza ou idêntica ao objeto da presente licitação, com o correto cumprimento de obrigações operacionais e administrativas devidamente datado, assinado e com identificação do atestante, comprovando a execução anterior, sem ressalva, por período não inferior a 02 (dois) anos. Será aceito o somatório de atestado para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez. Somente serão aceitos contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior. **(Licitante não apresentou atestado compatível com objeto ou com dados de período de duração e quantitativos.)**
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade (positiva com efeitos de negativa), da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou outro conselho de classe competente, (dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede). (**Licitante não apresentou documentação)**
Subitem 4.1 alínea a
Apresentar Certidão de Registro de Física (positiva com efeitos de negativa), do responsável técnico, em plena validade devidamente registrado no órgão competente, com a nominação de Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Técnico Agrícola, Técnico Florestal ou outro profissional equivalente (**Licitante não apresentou documentação)**

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6B06DBBB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 073/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte/roçada de grama/capim, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e veículo apropriado para transporte dos resíduos provenientes dos serviços, com destinação final, para fins de manutenção de vias públicas, parques, espaços públicos, área rural e urbana deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **LURDES S DA SILVA EIRELI** Inscrita no CNPJ **09.499.292/0001-23**, foi declarada **INABILITADA**, perante o certame, por não apresentar toda documentação conforme normas editalícias sendo elas:

Item 1 alínea b do anexo 03
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. **(Licitante não apresentou documentação)**
Item 3 alínea "b" do anexo 03
Capital social mínimo do licitante de no mínimo 10% (dez) por cento do valor da obra da licitação. Apresentar Contrato Social, com capital social, devidamente registrado no órgão competente, não inferior a 10% (dez por cento) do **Valor do Teto Máximo Global. (Licitante não apresentou documentação)**
Item 4 alínea "b" do anexo 03
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade (positiva com efeitos de negativa), da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou outro conselho de classe competente, (dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede). **(Licitante não apresentou documentação)**
Subitem 4.1 alínea a
Apresentar Certidão de Registro de Física (positiva com efeitos de negativa), do responsável técnico, em plena validade devidamente registrado no órgão competente, com a nominação de Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Técnico Agrícola, Técnico Florestal ou outro profissional equivalente (**Licitante não apresentou documentação)**

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de maio de 2023.

Marcelo Celestrino
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9063D357

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 073/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte/roçada de grama/capim, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e veículo apropriado para transporte dos resíduos provenientes dos serviços, com destinação final, para fins de manutenção de vias públicas, parques, espaços públicos, área rural e urbana deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** Inscrita no CNPJ **85.431.161/0001-92**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3E9CED30

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE EDITAL CONCORRENCIA N° 008/2023

OBJETO: Contratação empresa especializada para execução de obras de 9,5 km de base e revestimento asfáltico em TST (Tratamento Superficial Triplo), a ser executado no Distrito de Dr. Oliveira Castro do Município de Guaíra-PR, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste edital, Convênio nº 450006593.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designados pelas portarias nsº 103/104/2023, torna público aos interessados o julgamento do resultado de habilitação e classificação de proposta de preço, declarando habilitada a empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 67.156.943/0002-60, no valor global de R$ 4.133.026,59 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), no PERCENTUAL DE DESCONTO: 1,80%,** por estar de acordo com as normas editalicias.

A Licitante abriu mão do recurso, por ser a única participante do edital.

Este Aviso se tornará público, através do site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp,

Publique-se

Guaíra (PR) em 26 de maio de 2023

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2E08B5DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de estacionamentos de veículos na Praça Central do Povoado Rural de Maracaju dos Gaúchos, Município de Guaíra-PR,

cuja obra deve seguir rigorosamente o projeto básico de engenharia e demais documentações técnicas.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa). O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, a qual deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Planejamento, localizada no Paço Municipal, na cidade de Guaíra-Paraná, com o servidor **Eng.º Civil Brian Felipe dos Santos Ferreira de Souza, engenheiro civil CREA 192.581-D/PR-D/PR, matricula funcional nº 29.592-03,** pelos telefones (44) 3642-9961/9966, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de julho de 2023.

O edital e a pasta técnica poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra/PR, 26 de maio de 2023.

Marcelo Celestrino
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3ED5C64A

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.144.891/0001-85**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA**, inscrita no**CNPJ nº 02.144.891/0001-85**, que será responsável pelo fornecimento de Software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva que contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados, permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos da frota municipal de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 12.069,94 (doze mil e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em **25 de maio de 2024..**

Data de Assinatura: 26 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FBA6D9B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADDE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento da Lei Federal nº 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 442/2016, Lei Complementar nº 197/2022, Portaria 96/2023 de 07 de feveriro de 2023 e Portaria 443/2023 de 03 de abril de 2023, vêm requer, junto ao Senhor Prefeito Municipal a autorização para realização de Parceria com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA**, para execução de prestação de serviços assistência à saúde, pelo procedimento de Inexibilidade, através da celebração do Termo de Fomento, a ser financiado pelo Fundo Municipal de Saúde com recurso provenientes da **Portaria 443/2023** do Ministério da Saúde, totalizando o montante financeiro de R$ 81.913,32 (oitenta e um mil, novecentos e treze reais e trinta e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Guaíra - Paraná, 26 de maio de 2023

FRANCISCO DO AMARAL FONTES
Secretária Municipal de Saúde

Autorizo a celebração de parceira pelo procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 442/2016, Lei Complementar nº 197/2022, Portaria 96/2023 de 07 de feveriro de 2023 e Portaria 443/2023 de 03 de abril de 2023.

Guaíra - Paraná, 26 de maio de 2023

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. CONCEDENTE: Município de Guaíra.
2. FONTE DE RECURSO: Fundo Municipal de Saúde, recurso proveniente do Ministério da Saúde por meio da Portaria 443/2023 de 03 de abril de 2023.
3. OSC PARCEIRA: Associação Assistencial de Guaíra.
4. **SERVIÇO OFERTADO:** Serviços Assistenciais à Saúde.
5. INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Fomento
6. VIGÊNCIA: 12 meses.
7.TOTAL DA TRANSFERÊNCIA: R$ 81.913,32 (oitenta e um mil, novecentos e treze reais e trinta e dois centavos).
8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Dotação	Descrição
1984	2023
09	Secretaria Municipal de Saúde
1	Fundo Municipal de Saúde
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
3445043000000000000	Subvenções Sociais
2494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

9. OBJETO:
Formalização de parceria por meio de Termo de Fomento com vigência de 12 (doze) meses, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, referente à diferença entre saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira dessas instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade, conforme Lei Complementar nº 197/2022, Portaria 96/2023 de 07 de fevereiro de 2023 e Portaria 443/2023 de 03 de abril de 2023.

10. PÚBLICO ALVO:
Usuários do sistema único de saúde.

11. JUSTIFICATIVA:
Em conformidade com Lei Complementar nº 197/2022, Portaria 96/2023 de 07 de fevereiro de 2023 e Portaria 443/2023 de 03 de abril de 2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios

anteriores a 2018 com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira dessas instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade que estão sob a gestão municipal e, autoriza a transferência regular e automática na modalidade fundo a fundo para os respectivos Fundos Municipais de Saúde, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabele regime jurídico das parceirias entre a administração pública e as OSC`s, publica-se a referida Inexigibilidade de chamamento público que tem por finalidade a formalização de parceira mediante Termo de Fomento com a Entidade Associação Assistencial de Guaíra.
O recurso é orindo da Portaria 443/2023 de 03 de abril de 2023 do Ministério da Saúde, destinados para despesas com custeio, e que tem por unidade beneficiária a Associação Assistencial de Guaíra – CNES 2810123.
A Associação Assistencial de Guaíra oferta prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico, e hospitalar de procedimentos e especialidades constantes nas Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS, atendendo pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
A programação foi deliberada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme ata nº 397 de 24 de maio de 2023.
Desta forma, principalmente considerando que a Portaria 443/2023 de 03 de abril de 2023 do Ministério da Saúde indicou a OSC Associação Assistencial de Guaíra como entidade beneficiária, se considera inexigível o chamamento público em conformidade com o artigo 29 da Lei 13.019/2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público (...)".
Doutro lado, o art. 30 da lei 13.019/2014 dispõe que a administração pública poderá dispensar o chamamento público nos casos elencados: "I - No caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; II - Nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; IV - (VETADO); V - (VETADO); **VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"**
Corroborando as disposições do art. 29 da Lei 13.019/2014, temos o texto do art. 31 que considera "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 , observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ."
Quanto a pactuação, objeto do presente extrato de dispensa, verifica-se que esta atende os critérios fixados para sua elaboração e efetiva realização, haja vista estar em conformidade com as legislações atinentes, atendendo também os requisitos básicos contidos na Lei n° 8.666/93.
Na sequência, para a futura solenidade, observar-se-á o disposto nos arts 24, P.U., e 25 da Lei n° 8.080/90, que especifica a realização desta através de contrato ou convênio, observando também as normas de direito público existentes, quando a participação contar com serviços privados, viabilizando ainda a preferência às entidades filantrópicas sem fins lucrativos, como é o caso.

Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.
Parágrafo único. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público *(grifo nosso.)*
Art. 25. Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS).

Neste sentido, os serviços disponibilizados e conveniados através deste, ficam submetidos às normas e regulações do SUS, do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria de Saúde do Município.
Ainda, compreende-se que a parceria a ser realizada depende da observância de alguns critérios técnicos, estabelecidos pela Portaria n° 2.567, de 25 de novembro de 2016, conforme seguinte:

Art. 4º A instituição privada com a qual a Administração Pública celebrará contrato deverá:
I - estar registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
II - submeter-se a avaliações sistemáticas pela gestão do SUS;
III - submeter-se à regulação instituída pelo gestor;

Ao passo que, ainda, existem disposições do Conselho Municipal de Saúde (CMS) que corroboram com os repasses anteriormente realizados em prol da Associação Assistencial de Guaíra, verificam-se também presentes e satisfeitos requisitos deste segmento.
Em conclusão, resta observada que a Associação Assistencial de Guaíra atende aos requisitos para a pactuação e o recebimento do recurso objeto da dispensa, oriundo da Portaria 443/2023 de 03 de abril de 2023 do Ministério da Saúde, que se trata de repasse, para garantir a continuidade da prestação de serviços assistenciais ao SUS.

12. DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE
A impugnação à justificativa do ato de inexigibilidade deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Paço Municipal, sito a Avenida Coronel Otávio Tosta nº 126, Centro, Guaíra, Estado do Paraná até às 17:00 do quinto dia útil após a publicação do extrato.

Havendo impugnação o teor do mesmo será analisado pelo administrador público responsável em até cindo dias da data do respectivo protocolo

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BAB4E1B6

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023

Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 3.018/2019,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **29.05.2023** a **27.06.2023**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Merendeira

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Ana Rita Neves de Oliveira	29º lugar	110123	25/04/1989

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;

Título de eleitor;

Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

Registro no órgão da classe (quando for o caso);

Certidão de registro de nascimento ou casamento;

Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde a candidata residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de endereço atualizado;

Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;

Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizadas pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:93D531E2

PROJUR
DECRETO Nº 133/2023 DATA: 26.05.2023 EMENTA: NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, DURANTE O RESPECTIVO PERÍODO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.593, de 27.08.2008, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.094/2019, a Resolução nº 03/2023 de 16.05.2023 e o Edital de Convocação nº 03/2023 de 16.05.2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **VALDECIRINOCENCIO,** Conselheiro Tutelar Suplente, portador da CIRG nº 5.722.282-4 **SESP/PR,** em razão da concessão de férias trabalhistas do Conselheiro Tutelar ANDRE RAFAEL DE MARCHI, CIRG nº 9.312.319-9 - SESPII/PR, durante o período de 29.05.2023 a 12.06.2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 29.05.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F9DF4B0B

PROJUR
DECRETO Nº 134/2023 DATA: 26.05.2023 EMENTA: PERDE DIREITO À VAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO POR DESISTÊNCIA A CANDIDATA, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e, considerando o Edital de Convocação nº 008/2023 e o memorando sob o nº **3.018/2019,**

DECRETA:
Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo efetivo, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes e convocada pelo Edital de Convocação nº 008/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, na edição nº 12722 de 09 de maio de 2023, na página B 5 – Caderno de Publicações Legais e no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 2766 de 09 de maio de 2023.

Nome	Classificação	Inscrição Nº	Data Nascimento	Cargo
Aparecida Gomes da Silva	28º lugar	112321	01/09/1981	Merendeira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5F6D2CE8

PROJUR
PORTARIA Nº 205/2023 DATA: 26.05.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AO CONSELHEIRO TUTELAR, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a resolução nº 03/2023 de 16.05.2023 e o Edital de Convocação nº 03/2023 de 16.05.2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná, e,
Considerando o memorando on-line sob o n° 1.094/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias ao Conselheiro Tutelar do município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme segue:

Nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Andre Rafael de Marchi	9.312.319-9 - SESPII/PR	2022/2023	29/05/2023 a 12/06/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:602FDD6A

PROJUR
PORTARIA Nº 206/2023 DATA: 26.05.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os n°s 4.451/2017, 285/2018, 321/2018, 135/2021, 1.284/2021, 068/2022 e 1.918/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Ana Rosa Neves	7.335.606-7 - SESPII/PR	2020/2021	12/06/2023 a 11/07/2023
Candido Cristovao Funck Damaceno	3.699.637-4 - SESPII/PR	2020/2021	03/07/2023 a 01/08/2023
Ivonete Dalcezio Kener	7.610.193-0 - SESPII/PR	2020/2021	05/06/2023 a 19/06/2023
Mauricio Simões da Silva	4.924.346-4 - SESPII/PR	2020/2021	15/06/2023 a 29/06/2023
Odair José Lima	8.141.246-4 - SESPII/PR	2020/2021	01/06/2023 a 30/06/2023
Pedro Romoda Filho	8.635.751-8 - SESPII/PR	2021/2022	12/06/2023 a 26/06/2023
Thomaz Luiz Zeballos	4.390.815-4 - SESPII/PR	2022/2023	10/07/2023 a 24/07/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B98130D9

PROJUR
PORTARIA Nº 207/2023 DATA: 26.05.2023 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando os memorandos on-line sob os nº 1.090/2023, 1.115/2023 e 1.127/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedida a elevação de referência de vencimento aos servidores públicos municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Barbara Uhlmann Menegassi / Psicólogo	13.287.749-1 - SESPII/PR	26	29	01/06/2023
Dariane Mattei Rampim / Farmacêutico/Bioquímico	10.473.021-3 - SESPII/PR	40	43	01/06/2023
Mateus Estevão da Silva / Farmacêutico/Bioquímico	001380519 - SESPII/MS	40	43	01/06/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9DEB5C6A

PROJUR
PORTARIA 208/2023 DATA: 26.05.2023 EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.024/2017, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, e, considerando o memorando online sob nº 305/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal, a seguir mencionado, para o exercício de função prevista no artigo 148, alínea "e" da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017:

Nome	Coordenação	Símbolo	Gratificação	A Partir de
LinoJosePez	Cemitério e Capela Mortuária	FG	95%	01/06/2023

Art. 2º Que a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia à partir de 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7CBC953E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SIDNEI DEZOTI, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONVIDA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023, que será realizada no dia 29 de maio de 2023, a partir das 9:30 horas, na Centro Cultural Mário Lago.

Guaraci, 26 de Maio de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BE15FB4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 146/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada uma, a favor do Diretor de Cultura Lucas Vinicius Gomes**,** para participar dos eventos 'REUNIÃO TEMÁTICA GESTORES MUNICIPAIS DE CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO' e 'SIMBOLOS EM QUESTÃO', com saída às 20:30h do dia 28 e retorno às 20:30h do dia 31 de maio, na cidade de Curitiba - PR.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4E562E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DESERTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 13 de junho de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 26 de maio de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:52F85EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO (DESERTOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da

sessão de disputa dar-se-á no dia 14 de junho de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 26 de maio de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:A27A534B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2023

Termo de aditivo n°001 Termo do contrato nº.023/2022, objetivando a Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a alimentação escolar da rede pública de ensino, de acordo com as especificações, quantidade estimada e condições constantes deste Termo de Referência. Decorrente de Inexigibilidade n°002/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a JOSELITO VARGEM DA SILVA portador do CPF sob nº. 023.001.409-77. Aditivam o contrato com término 26/08/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 26 de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:8C829198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2023

Termo de aditivo n°001 Termo do contrato nº.024/2022, objetivando a Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a alimentação escolar da rede pública de ensino, de acordo com as especificações, quantidade estimada e condições constantes deste Termo de Referência. Decorrente de Inexigibilidade n° 002/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a APARECIDO PRIZIBILSKI portador do CPF sob nº. 704.242.929-04. Aditivam o contrato com término 26/08/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 26 de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:BF76E25B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°001 Termo do contrato nº.053/2022, objetivando a Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a alimentação escolar da rede pública de ensino, de acordo com as especificações, quantidade estimada e condições constantes deste Termo de Referência. Decorrente de Inexigibilidade n° 002/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a VALDIR GUINAMI portador do CPF sob nº. 825.123.109-49. Aditivam o contrato com término 26/08/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 26 de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:2AF890BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná

Termo de aditivo n°001 Termo do contrato nº.022/2023, objetivando a Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a alimentação escolar da rede pública de ensino, de acordo com as especificações, quantidade estimada e condições constantes deste Termo de Referência. Decorrente de Inexigibilidade n° 002/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a JOÃO BATISTA BALDUINO DA SILVA portador do CPF sob nº. 328.963.609-72. Aditivam o contrato com término 26/08/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 26 de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:5641CA63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2023

SUMULA:- DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DOS

SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E AS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES, A SER RELIZADA ATE O PENULTIMO DIA DE CADA MÊS.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba - PR. Srº LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, vem através aos nobres Edis, no uso de suas prerrogativas, apresenta para a prudente apreciação da colenda Câmara de Vereadores a seguinte Resolução.
Art. 1º Esta Resolução regulamenta o pagamento dos subsídios dos vereadores e as remunerações dos servidores serão realizados sempre até o penúltimo dia de cada mês em conformidade com o eSocial.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Guaraqueçaba-Estado do Paraná, em 22de maio de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:723095EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 56/2023

DECRETO Nº 56/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA .

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado ao reforço das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Suplementação:
Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional : 10.002.10.301.0006.2331 – Atenção a Saúde do Idoso.

184 – 3.3.90.39.00.00 - 01303 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

Total R$ 50.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a lei nº 923/2023 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) ,conforme a discriminação abaixo de acordo com o artigo 43§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 .

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional : 10.002.10.301.0006.2328 –Funcionamento das Ações do Fundo Municipal de Saúde e seu Conselho.

175 – 3.3.90.36.00.00 - 01303 - Outros Serviços de Terceiors - Pessoa Física R$ 50.000,00

Total R$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:3149AA99

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 57/2023

DECRETO Nº 57/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA .

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado ao reforço das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Suplementação:
Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional : 10.002.10.301.0006.2328 –Funcionamento das Ações do Fundo Municipal de Saúde e seu Conselho.

177 – 3.3.90.39.00.00 - 01303 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

Total R$ 100.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a lei nº 923/2023 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor R$ 100.000,00 (Cem mil reais) ,conforme a discriminação abaixo de acordo com o artigo 43§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 .

Redução:
Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional : 10.002.10.301.0006.2328 –Funcionamento das Ações do Fundo Municipal de Saúde e seu Conselho.

180 – 4.4.90.52.00.00 - 01303 - Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00

Total R$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:CDD63C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2023

Despacho

Processo: Dispensa 20/2023

Objeto:Contratação de Agência de Viagem paraAquisição de Passagem Aérea, Hospedagem e veículo, em atendimento ao Gabinete da Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, no valor global de R$ 14.073,45 (quatorze mil, setenta e três reias, quarenta e cinco centavos)
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: HS & B AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ07.552.385/0001-49, Contratação de Agência de Viagem paraAquisição de Passagem Aérea, Hospedagem e veículo, em atendimento ao Gabinete da Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, no valor global de R$ 14.073,45 (quatorze mil, setenta e três reias, quarenta e cinco centavos)

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 25 de maio de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:EE6F05F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 20/2023

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 20/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Fica **homologado**o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 20/2023, que tem por objeto: Contratação de Agência de Viagem para Aquisição de Passagem Aérea, Hospedagem e veículo, em atendimento ao Gabinete da Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, no valor global de R$ 14.073,45 (quatorze mil, setenta e três reias, quarenta e cinco centavos)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 25 denaio de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6358CD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 20/2023

Objetivo: Contratação de Agência de Viagem paraAquisição de Passagem Aérea, Hospedagem e veículo, em atendimento ao Gabinete da Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, no valor global de R$ 14.073,45 (quatorze mil, setenta e três reias, quarenta e cinco centavos)

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso II.

Com o objetoContratação de Agência de Viagem paraAquisição de Passagem Aérea, Hospedagem e veículo, em atendimento ao Gabinete da Prefeita Municipal de Guaraqueçaba.

No termo exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 25 de maio de 2023.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A14E29DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 93/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2023

EXTRATO DE CONTRATO 93/2023

Origem: Dispensa de Licitação 20/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: HS & B AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 07.552.385/0001-49
Objeto: Contratação de Agência de Viagem para Aquisição de Passagem Aérea, Hospedagem e veículo, em atendimento ao Gabinete da Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, no valor global de R$ 14.073,45 (quatorze mil, setenta e três reias, quarenta e cinco centavos), pelo período de 30 dias

Dotação Orçamentaria:

(09) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data 25'/05/2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:736E5015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2023 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2023

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, divulgado por meio do Edital nº 025/2023;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 247/2023 - SMS, protocolado sob nº 2040/23 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o/a(s) candidato/a(s) aprovado/a(s), conforme descrito abaixo:

FUNÇÃO: MARINHEIRO -- UBS/ILHA DAS PEÇAS

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	CARGO	Classif.
104	FELIPE RICHARD SCREMIN SILVA FILHO	067.673.829-06	Marinheiro	1º

Art. 2º O candidato deverá apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, conforme abaixo discriminados. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba ou membro da Comissão Permanente do PSS.
I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação compatível para o cargo / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Fotocópia de Certificado ou Diploma que comprove estar apto a exercer a função;
Fotocópia da Carteira de Registro no Conselho competente ao cargo, se for o caso;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, até o dia 14 de março de 2023, junto à Comissão Especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).

Art. 4º - Caso o candidato não apresente a documentação solicitada quando da convocação no prazo estipulado, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, salvo se solicitar Fim de Lista dentro do prazo estipulado neste Edital.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 26 de maio de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:83DDABAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 08/2023 CMAS HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DA APAE JUNTO AO CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em reunião Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação do Certificado de Inscrição da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Irmã Maria Hildegunda Röhm, com o número do Atestado de Registro 01, junto

ao Conselho Municipal de Assistência Social, com validade até 24 de maio de 2024;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 25 de maio de 2023.

ADILSON ANTONIO BOLLER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:4878D234

CONSELHOS MUNICIPAIS
ATESTADO DE REGISTRO Nº 01 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 352/2010, atesta que a ***APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – "IRMÃ MARIA HILDEGUNDA RÖHM"*** de Honório Serpa, portadora do C.N.P.J. nº. 05.606.034/0001-48, sediada à Avenida Júlio Henrique Scheibe, 973, Município de Honório Serpa, UF – PR, está devidamente **INSCRITA** neste Conselho, sob o nº. ***01,*** *desde 23/03/2011*.

Honório Serpa, 25 de maio de 2023.

A presente inscrição é válida por (01) um ano.
Certidão válida até 24 de maio de 2024.

ANA CLÁUDIA DA C. DA SILVA
Secretaria Executiva

ADILSON ANTONIO BOLLER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:B9F171B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2021 - PMHS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 83/2021 – PP nº 21/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **PRESCHLAK CLINICA MEDICA LTDA,** estabelecida na cidade de CORONEL VIVIDA – PR , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 27.431.793/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, RODRIGO FERNANDO PRESCHALAK , inscrito no CPF: 040.381.409-03. Objeto: **contratação de empresas para atendimentos especializados complementares em saúde, para atuar no centro de saúde 24 horas Cristo Rei, bem como no Centro de Atendimento ao COVID-19 de modo presencial (plantões) neste Município de Honório Serpa**, fica aditado o presente contrato em mais 12(doze) meses bem como seu saldo físico e o prazo de execução e vigência do contrato nº 83/2021, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar, com início em 27/05/2023 e término em 27/05/2024. Valor do Aditivo **R$ 426.684,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais),** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 27 de Maio de 2023.

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:F505DCA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2023

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto 32/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **13 de Junho de 2023**, através do site www.bll.org.br visando a **Formação de registro de preços para aquisição parcelada de enxoval hospitalar.** Conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (046)3245-1130.

Honório Serpa, 26 de maio de 2023.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:59848157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 17/2023

LEI Nº 17/2023

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, **ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, a título de incentivo profissional, de parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional, recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto no Parágrafo Único do Artigo 5º do Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015, e na Lei Federal nº 12.994, alterada pela Lei nº 13.708 de 2018, prêmio financeiro, em razão da exigência de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades para o atingimento de metas pactuadas pela Secretaria, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

§1º O repasse do Incentivo Financeiro Adicional será efetuado uma vez por ano, na forma proporcional ao desempenho de cada agente no mês de dezembro, em parcela única e individualizada, através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde de os Agentes de Combate às Endemias.

§2º O repasse do Incentivo Financeiro Adicional será efetuado na forma de prêmio financeiro aos agentes que estiverem em pleno exercício de suas funções desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulo das práticas de prevenção e promoção da saúde da comunidade, e que tenham desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.

§3º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional os Agentes que, no curso do período, estiverem afastados e/ou licenciados, com exceção dos casos de licença-maternidade ou licença para tratamento de saúde.

§4º Não haverá incidência de quaisquer encargos, previdenciários ou fundiários sobre o valor do Incentivo Financeiro Adicional de que trata esta Lei.

§5º O valor repassado com base nesta Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art 2º O pagamento da parcela adicional do Incentivo regulado por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às endemias do Município de Iguaraçu-Pr., estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal, específico para este fim, Programa Saúde da Família.

Art 3º No tocante ao Incentivo Financeiro Adicional tratado na presente lei, o Município não se valerá de recursos próprios para antecipar compensar ou complementar qualquer pagamento de recursos não repassados pelo Ministério da Saúde.

Art 4º O Incentivo Financeiro anual será pago aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes Comunitários de Endemias enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º Os efeitos desta lei incidirão a partir do repasse já Realizado pelo Ministério da Saúde no mês de Dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 12/2012.

Paço Municipal de Iguaraçu, 26 de maio de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A91763A0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 152/2023

PORTARIA N.º 152/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
897-2	MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIV DE CADASTRO E REGISTRO	2022/2023	30	29/05/2023 A 27/06/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 26 de maio de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:ED626865

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMDCA 04/2023

RESOLUÇÃO 04/2023

SÚMULA: NOTA PÚBLICA CANCELA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2023 PERTINENTE AO EDITAL 01/2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069, de 13 de Julho de 1.990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006, de 26 de março de 2015,
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 maio de 2023
RESOLVE:

Artigo 1º- Aprova a divulgação de um novo edital cumprindo novas determinações ao processo de escolha de membros do conselho tutelar de 2023. MANDATO 2024-2027

Artigo 2º - O edital deverá contemplar nova fase de inscrição, podendo toda população comprovadamente aptos nos requisitos, se candidatar no processo eletivo, que terá voto direto sem fase de provas conforme determinação da Lei Complementar 2/2023 que REVOGA OS §§ 1º, 2º e 3º DO ARTIGO 29 DA LEI 06/2015, QUE "DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE O CONSELHO MUNICIPAL, O CONSELHO TUTELAR, O FUNDO MUNICIPAL E A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 26 de maio de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:47D03163

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 133/2023

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 133/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 148.500,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 520 - 449052 - 02504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	148.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02504 - Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. não Previdenciárias
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 26 de maio de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:5C61B723

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 134/2023

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 134/2023
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 286.500,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 521 - 449052 - 00815 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	286.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação
verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
241999010200000000 - 254 - Aquisição de Pá Carregadeira Convenio 901645/2020
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 26 de maio de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:EAB4D089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 005/2023

RESOLUÇÃO Nº 05/2023.

Súmula: Dispõe sobre a indicação de equipe técnico-administrativa dos Municípios Consorciados para acompanhamento e fiscalização de Contrato Administrativo.

O PRESIDENTE CONDER - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO;**
CONSIDERANDO o disposto do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93**:**
Art. 1º - Esta resolução estabelece a equipe técnico-administrativa para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/2023, proveniente da Dispensa de Licitação nº 004/2023 referente a contratação de serviços para a realização de processo seletivo classificatório para o pleito eleitoral de escolha de Conselheiros Tutelares, dos municípios que a compõe o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), sendo eles: Guamiranga, Imbituva, Inácio Martins, Irati Rebouças e Rio Azul, a equipe:

Município de Irati - Denis César Musial
Município de Inácio Martins - Fabrizio Matte Dossena
Município de Rio Azul - Robison Godoy de Almeida
Município de Imbituva - Juliana Rodrigues
Município de Reboucas - Elisane Fernandes
Município de Guamiranga - Diego Tiago Pereira;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Irati, 26 de maio de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:CDDD8C0E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
CNPJ: 07.051.788/0001-04

CONTRATADO: SÃO VICENTE EDUCACIONAL LTDA
CNPJ Nº 10.660.684/0001-01

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para a realização de processo seletivo classificatório para o pleito eleitoral de escolha de Conselheiros Tutelares, dos municípios que a compõe o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), sendo eles: Guamiranga, Imbituva, Inácio Martins, Irati Rebouças e Rio Azul.

VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Irati, 26 de maio de 2023

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BF585EF5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2023
Dispensa de Licitação nº 004/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), instituída no CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04.
Contratado: SÃO VICENTE EDUCACIONAL LTDA
CNPJ Nº 10.660.684/0001-01
Objeto: prestação de serviços para a realização de processo seletivo classificatório para o pleito eleitoral de escolha de Conselheiros Tutelares, dos municípios que a compõe o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), sendo eles: Guamiranga, Imbituva, Inácio Martins, Irati Rebouças e Rio Azul.
VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias;
PRZO DE VIGENCIAL CONTRATUAL: 210 (duzentos e dez) dias
Data de assinatura: 26/05/2023.
Dispositivos legais: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B4AC5361

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 128/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ROLANJA DUDA, durante o período de 23/05/2023 a 23/05/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 26 de maio de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:83C5D5E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1025/2023

AUTORIZA A CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA**, a Senhora **BEATRIZ DE FREITAS SOLANA**, a viajar nos dias 29 e 30 de maio de 2023 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para Reunião Temática com Gestores Municipais de Cultura, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:873B7AC6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1026/2023

CONTRATA A SERVIDORA SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 15 de maio de 2023, a Senhora **SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.104.016-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.019.549-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 032/2016 de 29 de janeiro de 2016, contrata em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Jose Vicente da Silva, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3438D756

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1027/2023

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Palácio Iguaçu Paranacidade e SEIC, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7476CB36

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1028/2023

AUTORIZA O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**, o Senhor **RENAN GUSTAVO BORGES**, a viajar nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Palácio Iguaçu, Paranacidade e SEIC, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5B32D03E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1029/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 276/2021 de 10 de março de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:48CDBE61

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1030/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de maio de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELENA APARECIDA LIANDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BB476CE7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1031/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHEAN ISAC BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I –Conceder, a partir de 26 de abril de 2023 a 29 de abril de 2023, 04 (quatro) dias de**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**ao Servidor**JHEAN ISAC BOTITANO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.440.089-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 013.101.069-75, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 175/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:255847B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1032/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA PANGONI DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA PANGONI DIAS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.834.824-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.587.239-63, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ODONTÓLOGA,** nomeada através da Portaria nº. 1736/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9B487355

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1033/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA VASQUES TURCI DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de maio de 2023 a 23 de maio de 2023, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA VASQUES TURCI DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.072.150-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.122.989-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR,** nomeada através da Portaria nº. 166/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0E602447

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1034/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D9D9CE15

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1035/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILEIA GOMES BOCHI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.197-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.165.999-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 130/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E63080F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1036/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ERENILDE BRITES BURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ERENILDE BRITES BURGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.836.699-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.480.609-50, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 656/2018 de 20 de julho de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:41A05D58

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1037/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA FERNANDA DA SILVA VALÊNCIO VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de maio de 2023 a 25 de maio de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA FERNANDA DA SILVA VALÊNCIO VILVERT,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.479.777-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.534.949-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 150/2023 de 10 de fevereiro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:87754B04

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1038/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMARI GONÇALVES DA SILVA VILAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMARI GONÇALVES DA SILVA VILAR,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 36.254.278-8 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 014.512.489-46, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria n° 156/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:367611B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1039/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de maio de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C3CFD8A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1040/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de maio de 2023 a 25 de maio de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.370-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 063.452.909-98, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 027/2016 de 29 de janeiro de 2016, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** nomeada através da Portaria nº 132/2021 de 02 de fevereiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:31F15EE5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1041/2023

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NATALIA DE SANTANA FONSECA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NATALIA DE SANTANA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.189.250-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 096.224.599-27, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 395/2021 de 23 de abril de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C7BC5448

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1042/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:44B16C4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1043/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de maio de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MAIRA FERREIRA CANOVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.226.772-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.780.639-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 115/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6AC73126

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1044/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 25 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOICIELI PINHEIRO LEITE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 137/2018, de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6EAF2840

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1045/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAYS GOIS MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAYS GOIS MARTINS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.595.691-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.212.529-58, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 1740/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D193607E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1046/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4DB81CEA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1047/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.384-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.795.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 183/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:56F86000

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1048/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.757.927-04 - SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob nº. 689.155.784-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1745/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E3C743F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1049/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através da Portaria nº. 152/2003, 1º (primeiro) padrão, e Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:44FE7802

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1050/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através da Portaria nº. 152/2003, 1º (primeiro) padrão, e Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F9F1E301

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 082/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: COBAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa**,** para a realização de Show Artístico da cantora sertaneja LAUANA PRADO, para realização da Expo Iporã.
Valor Total:R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Vigência: 26/05/2023 á 14/10/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 068/2023 e Inexigibilidade nº 013/2023.

Iporã-Pr. 26 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:651DB5FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 081/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA.
Objeto: Contratação de empresa**,** para a realização de Show Artístico da dupla sertaneja LUCCA E MATEUS, para realização da Expo Iporã.
Valor Total:R$ 30.000,00(trinta mil reais).
Vigência: 26/05/2023 á 11/10/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 069/2023 e Inexigibilidade nº 014/2023.

Iporã-Pr. 26 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C2FC6FB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 080/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: A S M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: Aquisição futuras e parceladas de Arla, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 26/05/2023 á 26/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 056/2023 – Pregão Presencial nº 025/2023.

Iporã-Pr. 26 Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1D5D3F10

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 072/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: MÓVEIS INDÚSTRIAL CAMILI – LTDA.
Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 23.701,47 (vinte e três mil, setecentos e um reais e quarenta e sete centavos).

Vigência: 26/05/2023 á 26/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 054/2023 – Pregão Presencial nº 022/2023.

Iporã-Pr. 26 Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5D549AA6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 073/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: R.A MORAES – LTDA.
Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 10.893,00 (dez mil, oitocentos e noventa e três reais).
Vigência: 26/05/2023 á 26/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 054/2023 – Pregão Presencial nº 022/2023.

Iporã-Pr. 26 Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F66B3259

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 074/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA.
Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 125.893,00 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e três reais).
Vigência: 26/05/2023 á 26/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 054/2023 – Pregão Presencial nº 022/2023.

Iporã-Pr. 26 Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E3D1B736

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 075/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: VIOLA MIX MÓVEIS - LTDA.
Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 6.551,60 (seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
Vigência: 26/05/2023 á 26/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 054/2023 – Pregão Presencial nº 022/2023.

Iporã-Pr. 26 Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:300301F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1051/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARTINS TORINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARTINS TORINO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.459.085-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.759.359-64, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE À COORDENAÇÃO DA CASA ABRIGO**, nomeada através da Portaria nº.556/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F40D1A58

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1052/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUANA HUNGARO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUANA HUNGARO RODRIGUES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.522.280-8 SSP/PR, e inscrita no

CPF/MF sob nº. 133.002.159-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 162/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7DAC6481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 051/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Valquiria Aparecida Bonacini Martins	Secretária Municipal de Educação	Curitiba	29 e 30/05/2023	Reunião Temática sobre a Lei Paulo Gustavo	R$ 960,00
Sara Gabriane dos Santos	Diretora do Departamento de Educação	Curitiba	29 e 30/05/2023	Reunião Temática sobre a Lei Paulo Gustavo	R$ 525,00
Mônica Cristina Siviero Fabris	Diretora do Departamento de Cultura	Curitiba	29 e 30/05/2023	Reunião Temática sobre a Lei Paulo Gustavo	R$ 525,00
Luiz Renato Tonet	Agente Administrativo	Curitiba	29 e 30/05/2023	Reunião Temática sobre a Lei Paulo Gustavo	R$ 525,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:957548CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2022
LICITAÇÃO: DISPENSA nº 041/2022, Processo Administrativo nº 045/2022;
OBJETO: - Locação de Imóvel para Instalações da CASA LAR**,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Sr. ABUD JUVANELI MALUF, RG: 514.488 SESP/PR, CPF 112.881.089-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Nascimento Trindade, nº 269, cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, proprietário do imóvel localizado na Rua José Carlos Dias, nº 266, Itambaracá/Pr. Totalizando uma área construída de 123,16m², matrícula nº 18.975, Quadra 45.
OBJETIVO: Fica alterada a finalidade Pública a ser atendido conforme a Clausula Segunda do Contrato nº 054/2022, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Alteração de modo que o referido imóvel passará a ser utilizado para **Proteção Especial,** órgão vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
Itambaraca, 26 de maio de 2023.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:AA66FA58

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
Processo Adm: Nº 39/2023
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
Empresas vencedoras valor total: R$111.023,65 (cento e onze mil e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos): **W.A MARQUES & MARQUES LTDA** (13786783000122) com os lotes: 2, 15, 27, 29, 30, 31, 32, 66, 90 e 91 no valor total de R$16.689,53 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos). **GILSON DE OLIVEIRA** (48459078000103) com o lote: 106 no valor total de R$138,16 (cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos). **R & M ALIMENTOS EIRELI** (29421808000124) com os lotes: 1, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 59, 60, 67, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 103 e 104 no valor total de R$46.292,79 (quarenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos). **LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS** (17455838000172) com os lotes: 6 e 7 no valor total de R$6.495,80 (seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **GARROTE E DA SILVA LTDA EPP** (04495336000123) com os lotes: 39, 41, 42, 51, 54, 57, 58, 65, 108, 110, 111, 114 e 115 no valor total de R$4.344,68 (quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** (37805195000157) com o lote: 96 no valor total de R$11.560,77 (onze mil e quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos). **PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME** (28257900000138) com os lotes: 62, 72, 94 e 109 no valor total de R$192,99 (cento e noventa e dois reais e noventa e nove centavos). **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI** (16579174000190) com os lotes: 13, 34 e 64 no valor total de R$18.553,15 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quinze centavos). **EVANDRO UTILIDADES ME** (13517306000161) com os lotes: 88, 89 e 93 no valor total de R$930,00 (novecentos e trinta reais). **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA** (40138949000177) com os lotes: 4, 5, 16, 17, 18, 19, 25, 47, 61, 63, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 101, 105, 112 e 113 no valor total de R$5.825,78 (cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).
Item fracassado: 107

ITAMBARACÁ - PR, 26 de maio de 2023

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:95E86EFA

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 19/2023; Proc. Administrativo: nº 23/2023. Objeto**:** Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e materiais permanente para Cozinha

Comunitária, conforme convênio nº 277/2018, entre o Município e a SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. Empresas vencedoras valor total: R$ 23.956,00 (vinte e três mil e novecentos e cinquenta e seis reais): **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP; CNPJ:** 00.478.911/0001-29 com o lote: 1 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**; CNPJ: 21.971.041/0001-03 com o lote: 2 no valor total de R$790,00 (setecentos e noventa reais). **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ:** 18.770.897/0001-06 com os lotes: 4 e 7 no valor total de R$1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais). **BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**; CNPJ:49.641.267/0001-57 com os lotes: 3 e 5 no valor total de R$13.836,00 (treze mil e oitocentos e trinta e seis reais). **FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP, CNPJ:** 17.227.691/0001-63 com o lote: 6 no valor total de R$1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 26 de maio de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1F54F522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 190/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Senhora SILENE APARECIDA DE OLIVEIRA, deixando de exercer o cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, Gestão 2020/2024, pelo término do gozo das férias da Conselheira Tutelar Ana Paula Iotti.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MAIO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A9061DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.949/2023

SÚMULA: DECRETA A ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alíneas A e B, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que foi detectada a carência de um dos elementos do ato administrativo, qual seja, a forma, ante a ausência de Decreto do Executivo regulamentando a definição do edital nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação de pessoal sob o regime de direito administrativo, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 06/2022;

Considerando que a Administração Pública, no exercício do poder de autotutela tem o dever de anular os seus próprios atos quando eivados de vícios insanáveis, que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, sob a égide da Súmula nº 473 do STF;

Considerando que não há prejuízo para os inscritos, visto que não houve recolhimento de qualquer taxa de inscrição;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ANULADO o Processo Seletivo – PSS objeto do Edital nº 001/2023 da Secretaria da Saúde, publicado em 02 de Maio de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2761.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MAIO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C77CD727

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº 012/2023
OBJETO:CREDENCIAMENTOde Contratação de Pessoa Jurídica para firmarem Contrato Administrativo com o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água d Esgoto de Itambaracá/Pr, com a finalidade de Arrecadação das Faturas mensais decorrentes dos Serviços de Água e Esgoto.
VALOR:O valor mensal é de R$ 2.700,00 (dois mim e setecentos reais mensais, totalizando o valor anual de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Programática Funcional: 17.017. 17.512.0017.2301 - 3.3.90.39.00.00, fonte 076.
PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, devidamente protocolados, a partir das 08h00m do dia**01 de junho de 2023**, até as 17h00m do dia**30 de junho de 2023**no Departamento de Licitação, à rua Major Florêncio, nº 411, no edifício-sede da SAMAE de Itambaracá, CEP 86.375-000.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto àComissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir*pen drive*ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h00min até as 11h30min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sitio www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações (Entidade Serviço Autônomo de Água e Esgoto; ou via e-mail,*licitacao@samaeitambaraca.com.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 26 de maio de 2023

PAULO ZAMBONI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:D938B632

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender às necessidades do SAMAE em respeito as normas de segurança do trabalho, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 08/06/2023 a partir das 09h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Major Florêncio, 411, e-mail: licitacao@samaeitambaraca.com.br ou no sitio:
www.itambaraca.pr.gov.br; http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao (Entidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto) ou http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=3&exercicio=2023&tipoLicitacao=6&licitacao=8

Itambaracá, 26 de maio de 2023.

PAULO ZAMBONI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:06BA2160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS nº 001/2023 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE

Eu, **ADRIANA ALVES MIGUEL,** portadora da cédula de identidade sob nº 6.293.132-9/PR e CPF 982.890.711-91, brasileira, classificada para o cargo de Auxiliar de Creche, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2023, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 26 de maio de 2023.
ADRIANA ALVES MIGUEL

Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:16D608F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2023 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR ROSELI QUINTO DE OLIVEIRA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2023, no cargo de Auxiliar de Creche, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:012C87DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2023 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR LAISA DE FATIMA VICENTE DA SILVA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2023, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do

processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:3089D664

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2023 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR JAQUELINE DE ROCO, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2023, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:8038C638

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023-ID/TCE: 42551

CONTRATANTE: Município de Itambé, Estado do Paraná, com sede à Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.282.698/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Vitor Aparecido Fedrigo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.925.467-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 533.612.619-53, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI
CNPJ: 02.479.125/0001-71.

OBJETO: Reforma do Centro de Convivência - Centro do idoso.

VALOR: R$ 167.003,00 (cento e sessenta e sete mil e três reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0003.2051.4.4.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Itambé/PR, 24 de maio de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:ECBE007C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENO N.º 048/2023 – ID/TCE: 42552

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ N.º 61.198.164/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro para o veículo Fastback (placa SEL1D42), pertencente a frota municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.617,70 (dois mil e seiscentos e dezessete reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 14/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/05/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1959E009

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023
PROCESSO Nº 047/2023
Ampla Concorrência e Cota Exclusiva para ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro oficial, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **13 de junho de 2023**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações), o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Aquisição de Materiais Elétricos, mediante entrega de forma parcelada, para a manutenção das Unidades Administrativas e Iluminação Pública do Município de Itambé**, e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 26 de maio de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:94B9CFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 074/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados as candidatas abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tec. Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
20°	CAMILA CRISTINE STRESSER	55,0
21°	GLEICE NASCIMENTO GARCIA	55,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 13.3 do Edital** Nº 001/2022.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 22 de Maio de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:E39661C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados O **CANCELAMENTO DO PROCESSO CHAMADA PÚBLICA n° 01/2023.**
Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM ITAPERUÇU E MUNICÍPIOS LIMÍTROFES – BIÊNIO 2023/2024.***

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Equipe de Apoio em Licitações, na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Cultura, na Prefeitura Municipal de Itaperuçu, ou através do telefone: (41) 3603-1381 nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00h.

Itaperuçu, 25 de maio de 2023

GERSON CECCON
Secretario Municipal de Educação e Turismo
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9988CE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº020/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA 020/2023**, que tem como objeto a **"Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Eletrônicos".** Cujo vencedor foi a empresa: **LARA & LIRA LTDA CNPJ n° 04.955.995/0001-03**, no valor de **R$ 1.548,99 (um mil quinhentos e quarenta e oito reias e noventa e nove centavos)**, nas conformidades do Inciso VIII do Art 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art 72 da Lei mencionada anteriormente.

Itaperuçu, 26 de maio de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A1C46F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2023 ADM

CONVITE
A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA á população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 30 de maio de 2023 às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2023. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 175/2022 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 24 de maio de 2023

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:1084F7E0

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2022 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre (RDQA) de 2023, no Prédio da Câmara Municipal no dia 30 de mio de 2023 ás 14h40min.
Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 15h00min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2023. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 175/2022 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 24 de maio de 2023

BRUNO VIANNA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:7ECC3FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO TP 01.2021

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 092/2021. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de orientação e suporte as atividades dos gestores e servidores públicos, compreendendo ainda, treinamento. CONTRATADA: M F GUIMARAES BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, situado à avenida Amazonas, Nº 399, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.751.433/0001-32, neste ato representado pelo sócio o (a) Senhor (a): Miria Fernanda Guimaraes Braga, CPF/MF 045.770.249-42. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 26 de maio de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:560D081C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº07/2023

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social através do presente TORNA PÚBLICO a relação da família beneficiária selecionada conforme a Lei nº1384/2021, para ocupar a unidade habitacional edificada através do Programa Morar Melhor na Vila Brasil, sendo a família de:
- Ivanda Ribeiro e João Antonio Ribeiro dos Santos

Ivaí, 19 de maio de 2023.

DENISE MOLETA TREVISO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:F26BC2D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 174/2023
LICITAÇÃO N°: 108.2023 PREGÃO N°: 092.2023 PREGÃO PRESENCIAL N°: 054.2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 174/2023
Licitação n°: 108.2023
Pregão n°: 092.2023

Pregão presencial n°: 054.2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cúpulas em estrutura metálica para os Cemitérios do Município.
CONTRATADA: ***EDINILSON BOBALO ME***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 15.000,00.
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/05/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDINILSON BOBALO
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:26F58168

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 402/2021 LICITAÇÃO Nº 239/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 076/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 402/2021
LICITAÇÃO Nº 239/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 076/2021

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua São Jorge, Sala 07 , nº 140, Riozinho, Irati/PR, CEP 84.505-656 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.110.228/0001-10, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Walter Alexsandro Silva**, brasileiro, solteiro, residente á Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.239-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na localidade de São Roque.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 27/08/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 26 de maio de 2023.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B08E286B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 278/2022 LICITAÇÃO Nº 165/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 278/2022
LICITAÇÃO Nº 165/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.345.893/0001-68, com sede na Rua São Jorge, nº 140, Sala 05, Riozinho, Irati/PR, CEP 84505-656, tendo como representante legal o Sr. **Walter Alexsandro Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.152.498-7 SSP-PR, residente na Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 711.174.239-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na localidade rural de Balaios.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 19/04/2024 e 18/12/2023, respectivamente, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 17 de março de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3EACE546

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO Nº 033/2023 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO IVAÍ (PR), 17 DE MAIO DE 2023. LICITAÇÃO Nº: 113/2023 PREGÃO Nº: 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

DESPACHO nº 033/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ivaí (PR), 17 de maio de 2023.

Licitação nº: 113/2023
Pregão nº: 097/2023
Pregão Presencial nº 059/2023

Objeto: Aquisição de pneus para linha leve e pesada para os veículos da frota municipal

O Senhor WELTON ADEMIR FERREIRA, Pregoeiro Municipal de Licitação do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados**em** participar no processo licitatório mencionado que, devido às impugnações ao Edital, **DECIDESUSPENDER** o certame, para melhor resposta as impugnações, sendo que a nova data será definida e comunicada previamente, após análise das alegações apresentadas.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5957EB41

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 078/2023

PORTARIA Nº 078/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **MICHELLY IAVORSKI,** Chefe de Divisão, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, para o período concessivo de 12 de junho de 2023 a 26 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de maio de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:37662DAA

SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PUBLICA- 1ª QUADRIMESTRE 2023

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PUBLICA- 1ª QUADRIMESTRE 2023

A Secretaria Municipal de saúde de Ivaí PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 30 de Maio de 2023 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizado audiência publica relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 1º quadrimestre período de Janeiro a Abril de 2023.

Ivaí, 24 de Maio de 2023.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:ABE9746F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 063/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DUDA TUR TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.038.834/0001-29.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 063/2021, resultado do Pregão Presencial nº 018/2021 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Transporte de Trabalhadores do Município de Ivatuba a Maringá.**

Itens Aditivados:

Transporte de Trabalhadores do Município de Ivatuba à Maringá					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1.1	39.600	KM	Transporte de trabalhadores do município de Ivatuba para Maringá.	5,37	212.652,00
TOTAL					**212.652,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 212.652,00 (duzentos e doze mil seiscentos e cinquenta e dois reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **19 de maio de 2023.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **19 de maio de 2024.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 19 de maio de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:65C44DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 158/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2022-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CP SUZUKI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 22.129.469/0001-68.**
OBJETO: **O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 158/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 050/2022 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Cadeiras e Longarinas e Conserto de Cadeiras em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.5	Serviço	8	Troca de madeiras dos assentos das cadeiras longarinas.	129,00	1.032,00
1.7	Serviço	1	Troca de assento e encosto por assentos novos.	354,80	354,80

VALOR ADITIVADO: **R$ 1.386,80 (mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **07 de novembro de 2023.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 26 de maio de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A3EED980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023-PMI

CONTRATO Nº. 113/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ISAIAS CANEVAROLLI, inscrita no CPF sob nº.: 570.892.139-00.**
OBJETO: **Abertura de Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento aos Princípios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, previstos na Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD N°06 de 2020 que define a obrigatoriedade de utilizar no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE no âmbito do PNAE, gêneros alimentícios**

estes que serão utilizados no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias e Escola Municipal Afrânio Peixoto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como complemento a Merenda Escolar.
FISCAL DESIGNADO: **Maria Thereza Ghelere Santos Araujo (Nutricionista).**

Item	Descrição	Undd	Quantidade	Preço de Aquisição	
				Valor Unitário R$	Valor total R$
12	**OVO:** Produto com peso mínimo de 50 (cinquenta) gramas, com a casca integra livre de rachaduras e sujidades. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas.	Dúzia	300	8,88	2.664,00
TOTAL					**2.664,00**

VALOR: **R$ 2.644,00 (Dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **26 de Maio de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **26 de Maio de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 26 de Maio de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E94E8300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023-PMI

CONTRATO Nº. 116/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **WESLEY FERNANDES BRAZ, inscrita no CPF sob nº.: 049.273.019-90.**
OBJETO: **Abertura de Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento aos Princípios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, previstos na Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD Nº06 de 2020 que define a obrigatoriedade de utilizar no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE no âmbito do PNAE, gêneros alimentícios estes que serão utilizados no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias e Escola Municipal Afrânio Peixoto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como complemento a Merenda Escolar.**
FISCAL DESIGNADO: **Maria Thereza Ghelere Santos Araujo (Nutricionista).**

Item	Descrição	Undd	Quantidade	Preço de Aquisição	
				Valor Unitário R$	Valor total R$
18	**SUCO DE LARANJA PASTEURIZADO:** o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Isento de corantes artificiais, açúcares e outros aditivos químicos.	Litro	350	10,98	3.843,00
TOTAL					**3.843,00**

VALOR: **R$ 3.843,00 (Três mil oitocentos e quarenta e três reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **26 de Maio de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **26 de Maio de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 26 de Maio de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6971D6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2023, de 03 de Janeiro de 2023, que julgou como credenciada para o presente processo de Inexigibilidade Nº. 004/2023-PMI, as empresas CRISLAINE PATRICIA FELICIANO DELOUSKI, inscrita no CPF sob o nº 095.146.059-50, ISAIAS CANEVAROLLI, inscrito no CPF sob o nº 570.892.139-00, MARIA ELOISA BAZANA, inscrita no CPF sob nº 128.283.029-54, VALDELI GAVA SCANDORALA, inscrita no CPF sob n° 018.807.269-12 e WESLEY FERNANDES BRAZ, inscrito no CPF sob nº 049.273.019-90 para cumprimento do objeto: Abertura de Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento aos Princípios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, previstos na Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD Nº06 de 2020 que define a obrigatoriedade de utilizar no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE no âmbito do PNAE, gêneros alimentícios estes que serão utilizados no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias e Escola Municipal Afrânio Peixoto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como complemento a Merenda Escolar.

Ivatuba - Pr, 25 de Maio de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:254E6AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS (LRF), DO 1º (PRIMEIRO) QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), precisamente às 14hs00 (quatorze) horas, tendo como local o recinto da Câmara Municipal de Ivatuba localizada na Rua Valentina nº 91, na Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, teve início à apresentação da Audiência Pública Quadrimestral para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, até o 1º (primeiro) quadrimestre do Exercício de 2023. Os trabalhos foram coordenados pelo Contador da Prefeitura Municipal de Ivatuba, Sr. Odeir Pereira de Melo, que convidou Sr. Cesar Henrique Marino (Secretário Municipal de Fazenda) para servir de secretário "ad-hoc" da audiência. Dando início a apresentação o Contador da Prefeitura Municipal de Ivatuba, Sr. Odeir Pereira de Melo agradeceu em nome do Prefeito Municipal Sérgio Santi, do Presidente do Poder Legislativo Devanir Molina, e de todos os Secretários Municipais a participação de todos os presentes. Dessa forma, esboçou como seria a apresentação e os temas a serem abordados: Receitas, Despesas, Financeiro, Índices e Gestão, do Poder Executivo, Poder Legislativo e do Regime Próprio Previdenciário. Dando continuidade aos trabalhos foram apresentados os demonstrativos das receitas orçamentárias; despesas orçamentárias; demonstrativo de transferências realizadas ao Poder Legislativo e ao RPPS; resultado orçamentário; receita corrente líquida; divida consolidada; divida fundada; disponibilidades financeiras; índices legais; quadro de pessoal; regularidade fiscal do Ente perante os órgãos de controle e os investimentos feitos pelo Município em obras

no 1º quadrimestre de 2023. Em seguida foram apresentados demonstrativos da execução orçamentária e financeira do Poder Legislativo e do RPPS. Concluída a apresentação a palavra ficou aberta aos participantes que fizeram comentários e elogios pela apresentação. Encerrados os comentários, o Contador da Prefeitura Municipal de Ivatuba Odeir Pereira de Melo agradeceu a participação de todos, e declarou encerrada a Audiência. Não havendo nada mais a ser relatado em Ata, eu, Cesar Henrique Marino, lavrei a presente, que após lida e achada conforme, será assinada pelo Contador da Prefeitura responsável pela apresentação e por mim, os demais presentes assinam em lista de presença em anexo.

ODEIR PEREIRA DE MELO

CESAR HENRIQUE MARINO

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EB8A409F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 249/2023

PORTARIA Nº. 249/2023

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023, para contratação temporária por até 12 (doze) meses, de profissionais nas funções de Professor e Instrutor de Educação Física, que irão atuar na Secretaria de Educação do Governo Municipal, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	*CPF*	*Função*
Diogo Alves	035.983.999-10	Coordenador
Daniela Karina Rossetto dos Santos	023.295.019-94	Membro
Glaucia Alessandra Tostes	857.952.409-15	Membro

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 26 de maio de 2023

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:92A06AEE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 250/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES,** motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para levar paciente para consulta no Centro de Rinite e Alergia do IPO, com saída no dia 28/05/2023 às 20h30, e retorno previsto às 23h do dia 29/05/2023, conforme Processo nº.2666/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 26 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7961445B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.251/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 893,13** (oitocentos e noventa e três reais e treze centavos) a favor do Vice-prefeito, Sr. **JEAN CARLOS DA SILVA**, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para representar o Prefeito Municipal GERSON LUIZ MARCATO na Reunião Temática com Gestores (as) Municipais de Cultura. Saída dia 29/05/2023 às 05 horas, e retorno dia 30/05, com horário previsto às 14 horas, conforme Processo nº. 2690/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 26 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BF3B2A47

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO. NÚMERO: 002/2023

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE JAGUAPITÃ .

OBJETO: Atendimento educacional especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, através do repasse de recursos do FUNDEB, em consonância com o plano de trabalho.

VIGENCIA: até 31 de março de 2024.

VALOR DO REPASSE: R$ 176.802,91, divididos em 03 parcelas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
08.010.12.361.011.2.204.3.3.50.43.00.00
08.010.12.361.011.2.204.4.4.50.42.00.00
.
DATA: 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BF64BC45

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CENTRAL DE JAGUAPITA
CNPJ: 05.890.494/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO a serem utilizados pelos servidores do SAMAE no desempenho das atividades e eventuais manutenções prediais na Autarquia.
VALOR: R$ 17.397,50 (Dezessete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
DATA: 26/05/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:0AC87910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26957, DE 26 DE MAIO DE 2023

Súmula: Revoga o Decreto nº 26912, de 09.05.2023.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 10982/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 26912, de 09.05.2023.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03.05.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83B4114F

GABINETE
DECRETO Nº 26958, DE 26 DE MAIO DE 2023

Súmula: Nomeia ISABELI FONSECA DA COSTA, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1825/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.06.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

ISABELI FONSECA DA COSTA
RG: 14.784.635-5/PR
CPF: 129.092.309-45
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A87A16DB

GABINETE
DECRETO N° 26959, DE 26 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital 6599/2023, que solicita alteração na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 7° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

1) Ouvidoria

1.1. – Divisão de Ouvidoria

2) Departamento Geral Técnico de Saúde

2.1. – Direção Geral Técnica de Saúde
2.1.1.- Divisão de Atenção Básica
2.1.1.1. – Seção Programa Hiperdia
2.1.1.2. – Seção Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde
2.1.1.3. – Seção Central de Marcação de Consulta
2.1.2. – Divisão Vigilância em Saúde
2.1.2.1. – Seção Sanitária e Vigilância Ambiental
2.1.2.2. – Seção Saúde do Trabalhador
2.1.2.3. – Seção Vigilância Epidemiológica e Vacina
2.1.2.4. – Seção de Digitação de Programas das Vigilâncias
2.1.2.5. – Seção Prevenção e Combate a Dengue
2.1.3. - Divisão de Serviço Social e Estratificação e Atenção da Atenção Primária
2.1.4. - Divisão de Promoção da Alimentação e Monitoramento dos Programas de Nutrição
2.1.5. - Divisão de Regulação de Consultas e Exames Especializados

3) Departamento Geral de Planejamento da Saúde

3.1. – Direção Geral de Planejamento da Saúde
3.1.1. - Divisão De Assistência Farmacêutica, Apoio e Diagnóstico
3.1.1.1. - Seção Farmácia Básica
3.1.1.2. - Seção Farmácia Especial
3.1.2. - Divisão Financeira
3.1.2.1. - Seção Recursos Financeiros
3.1.2.2. – Seção de Licitação e Contratos
3.1.3. – Coordenação dos Serviços de Atendimentos Terapêuticos
3.1.3.1. – Divisão de Serviços Especializados
3.1.3.1.1. – Seção da Clínica de Terapias Especializadas
3.1.3.1.2. – Seção da Clínica da Mulher
3.1.3.1.3. – Seção da Clínica Pediátrica
3.1.3.1.4. – Seção de Saúde Mental
3.1.3.1.5. – Seção do CAPS
3.1.4. - Divisão de Assistência Farmacêutica da Farmácia Especial
3.1.5. - Assessoria Especial de Coordenação de Transporte Sanitário e Manutenção de Frota
3.1.5.1. – Seção de Transporte
3.1.5.2. – Seção de Controle de Frota
3.1.6. - Divisão Administrativa
3.1.6.1. - Seção Administrativa
3.1.6.2. - Seção de Recursos Humanos

4) Departamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento

4.1. – Direção Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU
4.2. - Direção Técnica Geral da UPA e SAMU
4.3. - Divisão de Radiologia da UPA

5) Departamento da Maternidade

5.1. – Direção Geral da Maternidade
5.1.1. – Divisão de Faturamento da MMHC
5.1.2 - Divisão de Coordenação da Recepção da Maternidade Municipal Humberto Carrano
5.2. – Direção Geral Técnica da MMHC

6) Departamento de Odontologia

6.1. – Divisão de Odontologia
6.1.1. – Setor de Saúde Bucal Preventiva
6.2. - Divisão Administrativa e Controle de Materiais Odontológicos

7) Departamento de Estatística

7.1. – Seção Controle de Informação
7.2. - Seção Almoxarifado
7.3. – Seção Patrimônio
7.4. – Seção Digitação de Programas Federais
7.5. – Seção de Controle de Prestação de Contas

8) Departamento de Coordenação de Transportes de Pacientes

9) Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

9.1. – Direção Geral de Políticas de Assistência Social
9.1.1. – Divisão da Proteção Social Básica – CRAS
9.1.1.1. – Seção de Atendimento ao Idoso – Programa Vida Saudável
9.1.1.2. – Seção de Atendimento de Proteção Integral a Família – PAIF
9.1.2. – Divisão da Proteção Social Especial – CREAS
9.1.2.1. – Seção de Acolhimento Institucional e Apoio ao Conselho Tutelar
9.1.2.2. – Seção de Atendimento a Família, ao Idoso e ao Deficiente
9.1.2.3. – Seção de Atendimento Especializado a Família – PAEFI
9.1.2.3.1. – Setor de Atendimento ao Adolescentro
9.1.3. – Divisão Financeira e Orçamento
9.1.3.1. – Seção de Controle Patrimonial e Almoxarifado
9.1.3.1.1. – Setor de Gerenciamento de Fundos Municipais
9.1.4. – Divisão de Apoio Técnico aos Conselhos Municipais
9.1.4.1. – Seção de Produção de Alimentos
9.1.4.1.1. – Setor de Geração de Trabalho e Renda
9.1.4.2. – Seção de Vigilância Sócio Assistencial
9.1.4.3. – Seção de Monitoramento e Controle Social
9.1.4.4. – Seção do Cadastro Único
9.1.4.4.1. – Setor de Cadastro
9.1.4.4.2. – Setor Bolsa Família

10) Departamento de Desenvolvimento Social Integral

10.1. - Seção de Atendimento a Comunidade
10.1.1. – Setor de Benefícios Complementares
10.2. – Divisão Administrativa da Habitação

11) Departamento do Centro da Juventude

11.1. – Setor Administrativo
11.2. – Divisão Administrativa do Centro da Juventude
11.3. – Divisão de Proteção da Juventude
11.4. – Divisão da Juventude

12) Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa"

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80B8F5CA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 53/2023

DADOS DO SERVIDOR		
Nome DAVI JOSE CACHIMARQUE PINTO		Matrícula
Cargo DIRETOR DE TURISMO	CPF Nº 068.284.589-23	RG Nº 13.282.940-3 SSP - PR
Setor/Órgão SECRETARIA DE	Conta Corrente 32.174-5	Banco/ Nº Agência Banco do Brasil - 0630-0

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Justificativa PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "MISSÃO EMPRESARIAL, FESTIVAL CATARATAS 2023", QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 31 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2023, EM FOZ DO IGUAÇU -PR. O OBJETIVO DO EVENTO É APRESENTAR E CONECTAR NEGÓCIOS, TURISMO E PESSOAS, COMO TAMBÉM PROMOVER SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO PARA A CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO. TRATA-SE DE UM EVENTO REPRESENTATIVO DO SETOR TURISMO DE NOSSO ESTADO, QUE VISA PROMOVER E QUALIFICAR O TURISMO DO PARANÁ COM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO.				
Destino(Dist. Aprox.) FOZ DO IGUAÇU – PR (615 km)	Período 31 de Maio a 02 de junho de 2023			
Hora de Saída 17h do dia 31/05/2023	Hora de Retorno 8h do dia 03/06/2023			
Transporte Veículo Oficial	Ônibus		Aéreo	
Valor Diária(s)(R$) 635,00		Total a Receber(R$) 635,00		
Justificativa: Participação do Diretor do Departamento de Turismo, Sr. Davi José Cachimarque Pinto, no evento "Missão Empresarial, Festival cataratas 2023", que será realizado entre os dias 31 de maio a 02 de junho de 2023, em Foz do Iguaçu -PR. Tais eventos têm em comum a promoção e o apoio à comercialização dos destinos e produtos turísticos estaduais e nacionais, contribuindo para ampliação dos canais de distribuição da oferta turística nos diferentes mercados, além de difundirem o processo criativo de tais destinos e produtos, incentivando a competitividade deles, através da experiência e inovação, segmentação da oferta e demanda e disseminação de práticas sustentáveis e responsáveis. SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a)Municipal				
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL				
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal				

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:542B6294

GABINETE
DECRETO N° 26961, DE 26 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 10138, de 02/05/2023, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
915: 3.3.90.36.00.00.303 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 55.000,00
TOTAL.....	**R$ 55.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
916: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 55.000,00
TOTAL.....	**R$ 55.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A6A7604

GABINETE
DECRETO N° 26962, DE 26 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 10092, de 28/04/2023, da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

02 Procuradoria Geral do Município	
02.01 Procuradoria Geral	
04.122.0006.2032 Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	
28: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 80.000,00
TOTAL.....	**R$ 80.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Procuradoria Geral do Município	
02.01 Procuradoria Geral	
04.122.0006.2032 Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	
29: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 80.000,00
TOTAL.....	**R$ 80.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC063AFC

GABINETE
DECRETO N° 26963, DE 26 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 10586, de 05/05/2023, C.I. nº 128, de 04/01/2023
do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.081,06 (Cem Mil, Oitenta e Um Reais e Seis Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0069.2421 Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil	
1587: 3.3.50.41.00.00.10183 – Contribuições	R$ 100.081,06
TOTAL.....	**R$ 100.081,06**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 10183, conta nº 38.129-2	R$ 100.081,06
TOTAL.....	**R$ 100.081,06**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D32E715F

GABINETE
DECRETO N° 26964, DE 26 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 8365, de 10/05/2023, C.I. nº 097, de 06/04/2023
do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0073.2424 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	
1588: 3.3.90.39.00.00.734 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 75.000,00
TOTAL.....	**R$ 75.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 734, conta nº 38.092-X	R$ 75.000,00
TOTAL.....	**R$ 75.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A668A061

GABINETE
DECRETO N° 26965, DE 26 DE MAIO DE 2023

Súmula: Demite, a pedido, a partir de 31.05.2023, o (a) servidor (a) BRUNA APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 10348/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 31.05.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

BRUNA APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA
RG: 103678129/PR
CPF: 085.237.879-33
TECNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 31.05.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74C46D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446 DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 8354/2023, de 10/04/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Educação em 05/05/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 10/05/2023, GRATIFICAÇÃO PELA DOCÊNCIA EM CLASSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FG-M5-25%, à servidora abaixo qualificada:

NOME: KARINA MASCARELLO
CIRG Nº: 7613731-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1667-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BF35995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447 DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10565/2023, de 05/05/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 10/05/2023 a 25/05/2023, Função Gratificada (Chefe da Seção de Extração de Materiais Pétreos – FG-03) ao servidor abaixo especificado, em substituição ao servidor SAMUEL FRANCISCO KOLOGE, que está afastado por Licença para Tratamento de Saúde no referido período.

NOME: DANIEL ANGELO SAMPAIO
CIRG Nº: 10053560-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10722
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83EE2B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448 DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 443/2023, de 10/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO
CIRG Nº: 7894453-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81016
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/05/2023 a 14/07/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32A54F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449 DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 444/2023, de 10/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: BRUNA MURBACK BORA
CIRG Nº: 9590162-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80917
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/05/2023 a 14/07/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF6D96D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450 DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) 0Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 445/2023, de 10/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: SALETE PADILHA CHEGALSKI
CIRG Nº: 4145095-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 80963
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/05/2023 a 14/07/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13FDE930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451 DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob n° 9882/2023, de 26/04/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Educação em 05/05/2023;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;
(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020 e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: KELLY PRESTES SANTOS
CIRG Nº: 10860087-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 7663-2
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 08/05/2023 a 05/08/2023, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 06/09/2022.

Art. 3º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D61947D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452 DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob n° 2412/2023, de 31/01/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Educação em 05/05/2023;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;
(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020 e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: CELIA APARECIDA DE LIMA
CIRG Nº: 5404976-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 247-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI PEDRO MACIEL MAGALHAES

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 08/05/2023 a 05/08/2023, correspondente ao período aquisitivo de 23/06/2015 a 26/01/2022.

Art. 3º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República,

com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF1375B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453 DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 05/05/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) GUILHERME VISMARA ROPELATO, CRM-PR 25947 - PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 19/04/2023 a 15/10/2023.

NOME: DEBORA KOGA HUBER
CIRG Nº: 12682619-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10057-4
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ LAR EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86C2212D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454 DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob n° 8867/2023, de 13/04/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Educação em 02/05/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: VANESSA AUGUSTA PEREIRA KASEKER KLOSTERMANN
CIRG Nº: 9228339-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5716-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 03/05/2023 a 31/07/2023, correspondente ao período aquisitivo de 02/06/2013 a 01/06/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B35B7615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455 DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10198/2023, de 02/05/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/05/2023, item da Portaria nº 200/2022, que concedeu GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

NOME: NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES
CIRG Nº: 9951183-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6964-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEP JOÃO LEOPOLDO JACOMEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:172AFD5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456 DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 9551/2023, de 20/04/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Dsenvolvimento Social e o trâmite da Secretaria Municipal da Fazenda em 04/05/223;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 04/05/2023.

NOME: ANDRE LUIZ ALBERTI PIRES
CIRG Nº: 6664327-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 5004-2
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6F4A720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457 DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10018/2023, de 28/04/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 26/04/2023.

NOME: VANESSA TAIZ PRODOCIMO
CIRG Nº: 129689226 SSP/PR
MATRÍCULA: 82074-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D756C2FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458 DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10263/2023, de 03/05/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 415, de 28/04/2023, referente aos 15 (quinze) dias iniciais do período aquisitivo de 09/10/2021 a 08/10/2022, onde consta 01/05/2023 a 15/05/2023, passando a constar no período de 14/06/2023 a 28/06/2023.

¬
NOME: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ
CIRG Nº: 10758922-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 7380-4
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B64EC425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459 DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10255/2023, de 03/05/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 187, de 07/03/2023, referente aos 30 (trinta) dias do período aquisitivo de 02/06/2021 a 01/06/2022, onde consta 03/05/2023 a 01/06/2023, passando a constar como período convertido em abono pecuniário.

¬
NOME: CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
CIRG Nº: 4829220-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 271-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA676526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460 DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerado o requerimento protocolado sob n° 8806/2023, de 12/04/2023, e tramitado pela Secretaria Municipal de Administração em 24/04/223;

(II) Considerando o Parecer n° 019/2023, de 20/04/2023, da Técnica em Segurança o Trabalho;

(III) Considerando o Decreto n° 20899, de 22/09/2014;

(IV) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008, e Art. 4º, § 1º, da Lei Municipal 3999/2022, de 08/09/2022.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/04/2023, à servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidente sobre o salário mínimo:

NOME: CAROLINE ALBACH HOFFMANN
CIRG Nº: 10911172-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 80855-1
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87C93B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461 DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 9522/2023, de 20/04/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 19/04/2023, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

NOME: DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA
CIRG Nº: 10860158-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 6964-2
CARGO: 11625-5
GRUPO OCUPACIONAL: PROFESSOR
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD15A61D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462 DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 9638/2023, de 24/04/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 24/04/2023.

NOME: GRACIELE ALBERTI FIGURA
CIRG Nº: 10107532-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 6985-5
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOÍSIO LEONI
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69F65D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463 DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital n° 10060/2023, de 28/04/2023, da Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos;

Considerando o Artigo 87, II, da Lei Municipal nº 2280/2008, e Lei Complementar 173/2020, de 27/05/2020, e Lei 191/2022, de 08/03/2022, da Presidência da República.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 06/05/2023, ADICIONAL ESPECIAL POR TEMPO DE SERVIÇO**,** ao servidor abaixo mencionado.

Matrícula	Nome	RG	Período Aquisitivo		% Atribuído	
1589-1	VERA LUCIA PEDRO PACHECO	5793175-2/PR	06.05.2022 06.05.2023	a	5%	10%

Art. 2º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão do Adicional do Tempo de Serviço, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:148917B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464 DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital n° 10059/2023, de 28/04/2023, da Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos;

Considerando o Artigo 87, II, da Lei Municipal nº 2280/2008, e Lei Complementar 173/2020, de 27/05/2020, e Lei 191/2022, de 08/03/2022, da Presidência da República.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 03/05/2023, ADICIONAL ESPECIAL POR TEMPO DE SERVIÇO**,** ao servidor abaixo mencionado.

Matrícula	Nome	RG	Período Aquisitivo		% Atribuído	
1269-1	PAULO CESAR FERREIRA VIEIRA	4780224-5/PR	03.05.2022 03.05.2023	a	5%	25%

Art. 2º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão do Adicional do Tempo de Serviço, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8DC3D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466 DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10078/2023, de 28/04/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Dsenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/06/2023.

NOME: GILNEY DIAS POLATO
CIRG Nº: 9792695-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81068-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D83CFE40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467 DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 9723/2023, de 25/04/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Dsenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/05/2023.

NOME: WELINGTON TENORIO VIEIRA
CIRG Nº: 12454623-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81015-1
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3B37959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468 DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob n° 9722/2023, de 25/04/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras Licitaçãoes e Contratos em 26/04/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: SABRINA ALMEIDA
CIRG Nº: 7162618-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10295-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITACÕES E CONTRATOS

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 24/04/2023 a 23/05/2023, correspondente ao período aquisitivo de 14/07/2014 a 13/07/2019, restando 60 (sessenta) dias a serem usufruídos em data a ser definida.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7687FB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469 DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob n° 8575/2023, de 11/04/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Agropecuária e meio Ambiente em 17/04/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: LUCIANA COELHO FABIANSKI
CIRG Nº: 8963374-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4797-2
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 10/05/2023 a 07/08/2023, correspondente ao período aquisitivo de 03/11/2014 a 02/11/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58E307E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470 DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento Protocolado sob n° 29010/2022, de 16/11/2022, e tramitado pela Secretaria Municipal de Administração em 02/12/2022;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;
(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020 e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: ELIANE PEDROSO GONCALVES
CIRG Nº: 8316524-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 418
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 02/05/2023 a 31/05/2023, correspondente aos 60 (sessenta) dias pendentes do período aquisitivo de 14/02/2016 a 13/02/2021, restando 30 (trinta) dias para serem usufruídos em data a ser definida.

Art. 3º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCEBAF20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 11297/2023, de 15/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 16/05/2023, a Portaria nº 348/2023, que concedeu Função Gratificada (Direção-Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU – FG-01-B) à servidora abaixo especificada:

NOME: PRISCILLA ZALESKI
CIRG Nº: 9938632-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F199E076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerado o Processo Digital n° 9414/2023, de 19/04/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o Parecer n° 021/2023, de 27/04/2023, da Técnica em Segurança o Trabalho;

(III) Considerando o Decreto n° 20899, de 22/09/2014;

(IV) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008, e Art. 4º, § 1º, da Lei Municipal 3999/2022, de 08/09/2022.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/03/2023, à servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidente sobre o salário mínimo:

NOME: MARISA FERREIRA DA SILVEIRA
CIRG Nº: 10781284-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 82090-1
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D83C873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), MARCIA KORCZAK, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10315954-7, inscrito (a) no CPF sob o nº 083.117.779-93, residente em ASSENTAMENTO CONTESTADO, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, com término em 03 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 23 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARCIA KORCZAK
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9F931AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, situada na Alameda David Carneiro, 243, Centro, Lapa, Paraná – reuniu-se a Comissão de Seleção - órgão colegiado constituído através da Portaria nº 04, de 13 de Março de 2023 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, e responsável pela análise dos projetos protocolados acerca do Programa BOLSA ESPORTE; formada pelos funcionários públicos DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER, LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL, MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR, PEDRO HENRIQUE DA SILVA e ROGÉRIO KRAINSKI DALLABONA. Aberta a sessão pelo Gestor do Programa Bolsa Esporte, PEDRO HENRIQUE DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 06, de 13 de Março de 2023 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte – foram então iniciadas as entrevistas com os requerentes e postulantes ao BOLSA ESPORTE. Observando que cada requerente entrevistado(a) apresentou-se à Comissão de Seleção e informou suas competições citadas no seu requerimento ao Programa; além de citar suas pretensões para futuras competições. Foram entrevistados dezesseis requerentes, que são listados na sequência, em ordem alfabética: 1) ADRIAN BANCZINSKI THENÓRIO, 2) ALISON RODRIGO DE SANT'ANNA, 3) CEDRIK LUAN KAMINSKI, 4) CLAUDINEY MARTINS LECHETA, 5) DJULIA ENDRY SILVEIRA PAZ, 6) DOUGLAS VINICIOS SVIERDZOVSKI, 7) ÉLLISON NICOLAS DIOGO MORRETES, 8) FLÁVIA MORDASKI KLEINSCHMIDT, 9) GUSTAVO PUNCIANO XAVIER, 10) ITAMAR APARECIDO DROBINHEWSKI CAMARGO, 11) JOÃO VITOR CRUZ DOS SANTOS, 12) JOELSON VIEIRA BRANDENBURG, 13) JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, 14) LUCAS MAURO PACHECO, 15) MATHEUS MULHBAUER DUDA, 16) ROBERTO DELACIR SOLINO. A única postulante ao BOLSA ESPORTE que não compareceu à entrevista, foi LETÍCIA RODRIGUES VIEIRA – que alegou questões pessoais e estar contundida (machucada) o que prejudica um planejamento de atividades e/ou competições esportivas para o ano atual.
Após, decidiu-se que o Gestor do Programa Bolsa Esporte - PEDRO HENRIQUE DA SILVA - será o responsável em editar, divulgar e publicar o Relatório Preliminar dos Projetos aprovados; respeitando o cronograma para tal (Decreto nº 26738, em seu Artigo 3º). E que tal Relatório Preliminar deve ser fundamentado, tendo como base os "cheklist's" listados pela Comissão de Seleção no último dia vinte e oito do mês de Abril; como também as entrevistas realizadas na data de hoje. Nada mais havendo a tratar, eu, PEDRO HENRIQUE DA SILVA, lavrei a presente ATA; que segue pelos demais assinada.

Cidade da Lapa – Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA

DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER

LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL

MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR

ROGÉRIO KRAINSKI DALLABONA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CFD320C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, situada na Alameda David Carneiro, 243, Centro, Lapa, Paraná – reuniu-se a Comissão de Seleção - órgão colegiado constituído através da Portaria nº 04, de 13 de Março de 2023 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, e responsável pela análise dos projetos protocolados acerca do Programa BOLSA ESPORTE; formada pelos funcionários públicos DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER, LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL, MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR, PEDRO HENRIQUE DA SILVA e ROGÉRIO KRAINSKI DALLABONA. Aberta a sessão pelo Gestor do Programa Bolsa Esporte, PEDRO HENRIQUE DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 06, de 13 de Março de 2023 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte – foram então distribuídos os dezessete (17) processos aos membros da Comissão; para que fossem verificadas as análises necessárias, com seus devidos "cheklist's". Sendo assim, eis os processos, descritos em ordem alfabética, e suas análises feitas pela Comissão de Seleção: 1) ADRIAN BANCZINSKI THENÓRIO - (Processo Digital nº 8393/2023): Foram listadas competições para os anos de 2023, 2022 e 2021. Porém, não foram comprovadas por imagens, fotos, reportagens ou declarações. Além disto, por já ser maior de 18 anos; também faltou a inclusão da Certidão Criminal Negativa. Sendo assim, fica impossibilitada a mensuração de valores a serem aprovados ou concedidos ao requerente. Desta forma, será aguardado o protocolo de tais documentos, por parte do requerente, para que possamos incluí-los no Relatório Final do BOLSA ESPORTE. 2) ALISON RODRIGO DE SANT'ANNA - (Processo Digital nº 8146/2023): Foram listadas competições para os anos de 2023, 2022 e 2021. Porém, não foram comprovadas por imagens, fotos, reportagens ou declarações. Além disto, por já ser maior de 18 anos; também faltou a inclusão da Certidão Criminal Negativa. Sendo assim, fica impossibilitada a mensuração de valores a serem aprovados ou concedidos ao requerente. Desta forma, será aguardado o protocolo de tais documentos, por parte do requerente, para que possamos incluí-los no Relatório Final do BOLSA ESPORTE. 3) CEDRIK LUAN KAMINSKI - (Processo Digital nº 7946/2023): Foram listadas competições intermunicipais para o ano 2022; com suas devidas comprovações. Também foi listada competição intermunicipal para o ano de 2023; porém sem comprovação por imagens, fotos, reportagens ou declarações. Todos os outros documentos solicitados, estão devidamente anexados ao processo. Sendo assim, a princípio o processo foi aprovado, numa concessão de valores entre 1,5 e 2,5 (hum vírgula cinco e dois virgula cinco) Valores de Referência do Município (VRM's). Poderá ainda, a critério do requerente, apresentar comprovações da competição realizada para o ano de 2023; para que possamos incluí-la no Relatório Final do BOLSA ESPORTE. 4) CLAUDINEY MARTINS LECHETA - (Processo Digital nº 8521/2023): Foram listadas e devidamente comprovadas competições para os anos de 2023, 2022 e 2021. Todos os outros documentos solicitados, estão devidamente anexados ao processo. Sendo assim, a princípio o processo foi aprovado, numa concessão de valores entre 2,75 e 3 (dois vírgula setenta e cinco e três) Valores de Referência do Município (VRM's). 5) DJULIA ENDRY SILVEIRA PAZ - (Processo Digital nº 8521/2023): Foram listadas e devidamente comprovadas competições para os anos de 2023, 2022 e 2021. Apenas tem que ser comprovada sua residência na Cidade da Lapa; pelo fato de que os comprovantes apresentados não estarem em seu nome, ou no nome de sua mãe ou pai. Todos os outros documentos solicitados, estão devidamente anexados ao processo. Desta forma, será aguardado o protocolo de tal comprovação de residência, por parte da requerente, para que possamos incluí-lo no Relatório Final do BOLSA ESPORTE. 6) DOUGLAS VINICIOS SVIERDZOVSKI - (Processo Digital nº 9097/2023): Processo indeferido, pelo fato do requerente não ser lapeano ou morador da Lapa (Lei nº 3912 de 24 de Fevereiro de 2022; Artigo 5º, letra "b"). 7) ÉLLISON NICOLAS DIOGO MORRETES - (Processo Digital nº 9096/2023): Foram listadas e devidamente comprovadas competições para os anos de 2023 e 2022. Faltou a anuência do pai, da mãe ou do(a) responsável; além de Declaração que cite a frequência mínima no estabelecimento de ensino que está cursando. Todos os outros documentos solicitados, estão devidamente anexados ao processo. Desta forma, será aguardado o protocolo de tais documentos restantes, por parte do requerente, para que possamos incluí-los no Relatório Final do BOLSA ESPORTE. 8) FLÁVIA MORDASKI KLEINSCHMIDT - (Processo Digital nº 9098/2023): Foram listadas e devidamente comprovadas competições para os anos de 2023 e 2022. Faltou a anuência do pai, da mãe ou do(a) responsável; além de Declaração que cite a frequência mínima no estabelecimento de ensino que está cursando. Todos os outros documentos solicitados, estão devidamente anexados ao processo. Desta forma, será aguardado o protocolo de tais documentos restantes, por parte da requerente, para que possamos incluí-los no Relatório Final do BOLSA ESPORTE. 9) GUSTAVO PUNCIANO XAVIER - (Processo Digital nº 9102/2023): Processo indeferido, pelo fato do requerente não ser lapeano ou morador da Lapa (Lei nº 3912 de 24 de Fevereiro de 2022; Artigo 5º, letra "b"). 10) ITAMAR APARECIDO DROBINHEWSKI CAMARGO - (Processo Digital nº 9105/2023): Foram listadas competições para os anos de 2023, 2022 e 2021. Porém, não foram comprovadas por imagens, fotos, reportagens ou declarações. Todos os outros documentos solicitados, estão devidamente anexados ao processo. Sendo assim, fica impossibilitada a mensuração de valores a serem aprovados ou concedidos ao requerente. Desta forma, será aguardado o protocolo de tais comprovações de competições por parte do requerente, para que possamos incluí-los no Relatório Final do BOLSA ESPORTE. 11) JOÃO VITOR CRUZ DOS SANTOS - (Processo Digital nº 9027/2023): Foram listadas competições para o ano de 2023. Porém, não foi comprovada por imagens, fotos, reportagens ou declarações. Faltou a anuência do pai, da mãe ou do(a) responsável; além de Declaração que cite a frequência mínima no estabelecimento de ensino que está cursando. Sendo assim, fica impossibilitada a mensuração de valores a serem aprovados ou concedidos ao requerente. Desta forma, será aguardado o protocolo de tais documentos, por parte do requerente, para que possamos incluí-los no Relatório Final do BOLSA ESPORTE. 12) JOELSON VIEIRA BRANDENBURG - (Processo Digital nº 8747/2023): Foram listadas competições para os anos de 2023 e 2022. Porém, não foram comprovadas por imagens, fotos, reportagens ou declarações. Todos os outros documentos solicitados, estão devidamente anexados ao processo. Sendo assim, fica impossibilitada a mensuração de valores a serem aprovados ou concedidos ao requerente. Desta forma, será aguardado o protocolo de tais comprovações de provas, por parte do requerente, para que possamos incluí-los no Relatório Final do BOLSA ESPORTE. 13) JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS - (Processo Digital nº 8781/2023): Foram listadas competições para os anos de 2023, 2022 e 2021. Porém, não foram comprovadas por imagens, fotos, reportagens ou declarações. Também faltou a Certidão Criminal Negativa. Sendo assim, fica impossibilitada a mensuração de valores a serem aprovados ou concedidos ao requerente. Desta forma, será aguardado o protocolo de tais documentos e comprovações, por parte do requerente, para que possamos incluí-los no Relatório Final do BOLSA ESPORTE. 14) LETÍCIA RODRIGUES VIEIRA - (Processo Digital nº 8948/2023): Foi listada competição para o ano de 2022. Porém, tal competição não foi comprovada por imagens, fotos, reportagens ou declarações. Também faltaram a comprovação de residência e a Certidão Criminal Negativa. Sendo assim, fica impossibilitada a mensuração de valores a serem aprovados ou concedidos ao requerente. Desta forma, será aguardado o protocolo de tais documentos e comprovações, por parte do requerente, para que possamos incluí-los no Relatório Final do BOLSA ESPORTE. 15) LUCAS MAURO PACHECO - (Processo Digital nº 8781/2023): Foram listadas e comprovadas competições para os anos de 2022 e 2021. Também foram listadas competições para o ano atual (2023); porém sem terem sido comprovadas por imagens, fotos, reportagens ou declarações. Todos os outros documentos solicitados, estão devidamente anexados ao processo. Sendo assim, fica impossibilitada a mensuração de valores a serem aprovados ou concedidos ao requerente. Desta forma, será aguardado o protocolo de tais

comprovações de provas, por parte do requerente, para que possamos incluí-los no Relatório Final do BOLSA ESPORTE. 16) MATHEUS MULHBAUER DUDA - (Processo Digital nº 7925/2023): Foram listadas e comprovadas competições intermunicipais para os anos de 2023, 2022 e 2021. Também foi listada e comprovada competição interestadual para o ano de 2021. Todos os outros documentos solicitados, estão devidamente anexados ao processo. Sendo assim, a princípio o processo foi aprovado, numa concessão de valores entre 2,75 e 3 (dois vírgula setenta e cinco e três) Valores de Referência do Município (VRM's). 17) ROBERTO DELACIR SOLINO - (Processo Digital nº 8827/2023): Foram listadas e comprovadas competições para o ano de 2023. Também foram listadas competições para os anos de 2022 e 2021. Porém, sem terem sido comprovadas por imagens, fotos, reportagens ou declarações. É importante também, para que faça parte do processo - a xerox do documento de identidade ou outro documento que contenha foto. Sendo assim, fica impossibilitada a mensuração de valores a serem aprovados ou concedidos ao requerente. Desta forma, será aguardado o protocolo de tais comprovações de provas e documento pessoal, por parte do requerente, para que possamos incluí-los no Relatório Final do BOLSA ESPORTE. Após a verificação e análise dos dezessete (17) processos; deliberou-se então para o agendamento das entrevistas aos postulantes ao Bolsa Esporte - em horários que pudessem facilitar os requerentes; não comprometendo seu trabalho, estudo ou outro compromisso. Desta forma, as entrevistas ficaram agendadas para o próximo dia 03 de Maio, Quarta-feira; a partir das 16 horas. Também decidiu-se que todos os assuntos tratados na reunião da data de hoje (28/04/2023) sejam tornados públicos após as entrevistas aos/às postulantes do Bolsa Esporte, com a emissão e publicação do Relatório Preliminar. Nada mais havendo a tratar, eu, PEDRO HENRIQUE DA SILVA, lavrei a presente ATA; que segue pelos demais assinada.

Cidade da Lapa – Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA

DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER

LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL

MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR

ROGÉRIO KRAINSKI DALLABONA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEE436B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2023

ORIGEM: DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022 (PD Nº 25103/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 45.721.815/0001-06, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MARCELO CORDEIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO SEDAN, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 90.360,00 (NOVENTA MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:1541
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO:2419 – GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
VÍNCULO:1016 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – OGU 2020 Nº30410010 – VÍNCULO 1016
SUBELEMENTO:3449052520000000000 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
CÓDIGO REDUZIDO:784
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2419 – GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
VÍNCULO:0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO:3449052520000000000 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
DATA: 16/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77793820

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 094/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD Nº11040/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 094/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.05.2023 E 19.05.2024.
VALOR GLOBAL: R$116.400,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 16/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:915BB2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 115/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PD 25304/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 14.754.482/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAMONI DE MEIRA RIBAS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº115/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.05.2023 A 27.05.2024.
VALOR GLOBAL: R$ 456.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 964
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2301 - PROGRAMA APSUS - AB
VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA
SUBELEMENTO: 3339030250000000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 965
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2301 - PROGRAMA APSUS - AB
VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 913
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339030250000000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1003
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -
UPA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339030250000000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 1003
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -
UPA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339030250000000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 1006
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -
UPA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 22/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6663F9DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR **Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, N° 309, Sala 2, Bairro Bonsucesso, Cidade de Guarapuava/PR, CEP 85045-010, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.088.335-0 SSP/PR e CPF sob o n.º 060.697.569-16, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava-PR. **Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)". – Valor global: de R$ 3.098,30 (três mil noventa e oito reais e trinta centavos). - Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando na data de **22 de maio de 2023** e terminando na data de **22 de maio de 2024** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/05/2023 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Consórcio e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:41083F29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 010/2023, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)",** que será fornecido pela empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.676.642/0001-08, pelo valor de **R$ 3.098,30 (três mil noventa e oito reais e trinta centavos).**

Guarapuava, 22 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:123FE287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PARAISO DA COSTURA – COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de corte e costura, musicais, esportivos, e prestação de serviços para máquinas de costura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	MÃO-DE-OBRA PARA MÁQUINAS DE COSTURA – MONTAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE MÁQUINAS DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, OVERLOCK E GALONEIRA; SERVIÇO COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES; PROFISSIONAL COM RECONHECIDA CAPACIDADE TÉCNICA NO ASSUNTO; DISPONIBILIDADE FERRAMENTAS NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DO TRABALHO E DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LOANDA.	HORAS	80	97,48	7.798,40

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/executados nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MONICA PATRICIA ROZADA
Paraiso da Costura – Comércio de Máquinas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF0B44E6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 09/2023

Súmula: Divulgação do indeferimento de candidata pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, representado pela Comissão Eleitoral Especial do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2024-2027, em plenária extraordinária realizada no dia 16 de maio de 2023, considerando o Edital n° 01/2023 de 31 de março de 2023 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º - **Indeferir** a inscrição da candidata **Amanda Beatriz Lavarias dos Santos** por não apresentar as documentações no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 26 de maio de 2023.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:7F05354D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - LOBATOPREV

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS PARA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO – LOBATOPREV**, em favor da empresa **CRÉDITO & MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: **11.340.009/0001-68** no valor global máximo de R$ 9.286,80 (Nove mil reais duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), com base no art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 01/2023**.

Lobato/PR., 26/05/2023

ELIZETTY BÉRGAMO
Diretora Presidente - LOBATOPREV

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CDF7CF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 25 DE MAIO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lobato, em reunião extraordinária realizada em 25 de maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.397/2019 de 21 de agosto de 2.019;

Resolve:

Aprovar a abertura do processo denominado Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para prestação de serviços de enfermagem (Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem).

Lobato, 25 de maio de 2023.

DANIEL GOMES DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2DDB02C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 685/2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 685/2023.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento do solo urbano e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, Mallet/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet/PR,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento do solo urbano em imóvel localizado à **Avenida João Pessoa – Leste, centro, Mallet/PR,** de propriedade de **Maria Madalena Bileski,** registrado sob a **matrícula imobiliária n° 12.245 do Ofício de Registro de Imóveis - ORI de Mallet/PR,** com os seguintes memoriais descritivos:

Imóvel sob a matrícula imobiliária n° 12.245 do ORI de Mallet/PR: inicia-se se no marco denominado **'PP=0',** georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, **UTM: E= 517626.325 m e N= 7137232.650 m**; Daí segue confrontando com alinhamento predial da **AVENIDA JOÃO PESSOA - LESTE** com o azimute de **92°59'51"** e a distância de **25,23 m** até o **marco '1' (E=517651.522 m e N=7137231.330 m)**; Daí segue confrontando com **JOSE JAIR MACHADO** e **ROSA MARIA MACHADO** com o azimute de **178°53'30"** e a distância de **49,80 m** até o **marco '2' (E=517652.485 m e N=7137181.539 m)**; Daí segue confrontando com **JOSIANE MARIA PRZYBYSZ** com o azimute de **272°53'44"** e a distância de **25,08 m** até o **marco '3' (E=517627.442 m e N=7137182.805 m)**; Daí segue confrontando com **MARIA DE LOURDES ROLINSKI e IVO ROLINSKI** com o azimute de **358'43'00"** e a distância de **49,86 m** até o marco **'pp=0' E=517626.325 m e N=7137232.650 m)**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de **1.250,00 m² (Um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados).**

Art. 2º - Após o desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 12.245 do ORI de Mallet/PR, serão criados os **Lotes A.:01 e A.:02**, com as seguintes descrições:

i) Lote A.:01 (desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 12.245 do ORI de Mallet/PR): Inicia-se se no marco denominado **'0=PP'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, **UTM: E= 517626.325 m e N= 7137232.650 m**; Daí segue confrontando com alinhamento predial da **AVENIDA JOÃO PESSOA - LESTE** com o azimute de **92°59'51"** e a distância de **13,74 m** até o marco **'1' (E=517640.048 m e N=7137231.931 m);** Daí segue confrontando com **LOTE A.:02** com o azimute de **180º05'51"** e a distância de **49,76 m** até o marco **'2' (E=517639.963 m e N=7137182.172 m)**; Daí segue confrontando com **JOSIANE MARIA PRZYBYSZ** com o azimute de **272°53'44"** e a distância de **12,54 m** até o marco **'3' (E=517627.442 m e N=7137182.805 m)**; Daí segue confrontando com **MARIA DE LOURDES ROLINSKI** e **IVO ROLINSKI** com o azimute de **358°43'00"** e a distância de **49,86 m** até o marco **'0=PP' (E=517626.325 m e N=7137232.650 m)**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, com uma área de **653,16 m² (seiscentos e cinquenta e três metros e dezesseis decímetros quadrados);**

ii) Lote A.:02 (desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 12.245 do ORI de Mallet/PR): Inicia-se se no marco denominado **'0=PP'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, **UTM: E= 517640.048 m e N= 7137231.931 m**; Daí segue confrontando com alinhamento predial da **AVENIDA JOÃO PESSOA - LESTE** com o azimute de **92°59'51"** e a distância de **11,49 m** até o marco **'1' (E--51,7651.522 m e N=7137231.330 m)**; Daí segue confrontando com **JOSE JAIR MACHADO e ROSA MARIA MACHADO** com o azimute de **178°53'30"** e a distância de **49,80 m** até o marco **'2' (E:517652.485 m e N=7137181.539 m)**; Daí segue confrontando com **JOSIANE MARIA PRZYBYSZ** com o azimute de **272°53'44"** e a distância de **12,54 m** até o marco **'3' (E=517639.963 m e N=7137182.172 m)**; Daí segue confrontando com **LOTE A.:01** com o azimute de **0°05'51"** e a distância de **49,76 m** até o marco **'0=PP' (E=517640.048 m e N:7137231.931 m)**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, com uma área de **659,84 m² (seiscentos e cinquenta e nove metros e oitenta e quatro decímetros quadrados);**

§1º- O parcelamento do solo urbano se trata da modalidade de desdobro, totalizando **02 (duas)** unidades imobiliárias, sendo: **Lote A.:01** com uma área total **653,16 m² (seiscentos e cinquenta e três metros e dezesseis decímetros quadrados)** e **Lote A.:02** com uma área total de **659,84 m² (seiscentos e cinquenta e nove metros e oitenta e quatro decímetros quadrados).**

Art. 3º - O município de Mallet/PR, por meio de seus órgãos competentes, não se responsabiliza por divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste processo de parcelamento do solo urbano;

Art. 4º - Os memoriais descritivos e os projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico **Christian Musial - Arquiteto e Urbanista, registrado no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) sob n° A2228130,** com o **Registro de Responsabilidade Técnica sob nº 12878419;**

Art. 5º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o processo de desmembramento, deverá ser registrado no Ofício de Registro de Imóveis - ORI de Mallet/PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 24 de maio de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:E9C37A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 684/2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 684/2023.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento do solo urbano e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, Mallet/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet/PR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento do solo urbano em imóvel localizado à **Rua 13 de maio, bairro Mariana, Mallet/PR,** de propriedade de **Terezinha Wengien Monte e Giovani José Monte,** registrado sob a **matrícula imobiliária n° 6.982 do Ofício de Registro de Imóveis - ORI de Mallet/PR,** com os seguintes memoriais descritivos:

Imóvel sob a matrícula imobiliária n° 6.982 do ORI de Mallet/PR a ser parcelado: partindo do **marco ponto 0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'28.2735" S** e longitude **50°49'49.1766" W**, segue, confrontando com **TEREZINHA WENGIEN MONTE** e **GIOVANI JOSE MONTE**, com o azimute de **357°52'16"** e a distância de **25.08 m** até o **marco ponto 1**; deste, segue com o azimute de **88°04'18"** e a distância de **25,00 m** até o **marco ponto 2;** deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA TREZE DE MAIO** com o azimute de **177°52'16"** e a distância de **23,08 m** até o **marco ponto 3**; deste, segue, confrontando com testada de esquina no alinhamento predial da **RUA TREZE DE MAIO** com o azimute de **222°58'16"** e a distância de **2,82 m** até o **marco ponto 4**; deste, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI – OESTE** com o azimute de **268°04'17"** e a distância de **23,00 m** até o **marco ponto 0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando a descrição, com uma área de **625,00 m² (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados).**

Art. 2º - Após o desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 6.982 do ORI de Mallet/PR, os lotes resultantes serão: **i) Lote A.:01;** e **ii) Lote A.:02**, com as seguintes descrições:

i) Lote A.:01 (desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 6.982 do ORI de Mallet/PR): Partindo do **marco ponto 0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'27.8661" S** e longitude **50°49'49.1939" W**, segue, confrontando com **TEREZINHA WENGIEN MONTE** e **GIOVANI JOSE MONTE**, com o azimute de **357°52'16"** e a distância de **12,54 m** até o **marco ponto 1**; deste, segue com o azimute de **88°04'18"** e a distância de **25,00 m** até o **marco ponto 2**; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA TREZE DE MAIO** com o azimute de **177°52'16"** e a distância de **12,46 m** até o **marco ponto 3**; deste, segue, confrontando com o **LOTE A.:02** com o azimute de **267°53'17"** e a distância de **25,00 m** até o **marco ponto 0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando a descrição, com uma área de **312,50 m² (trezentos e doze metros e cinquenta decímetros quadrados);**

ii) Lote A.:02 (desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 6.982 do ORI de Mallet/PR): Partindo do **marco ponto 0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'28.2735" S** e longitude **50°49'49.1766" W**, segue, confrontando com **TEREZINHA WENGIEN MONTE** e **GIOVANI JOSE MONTE**, com o azimute de **357°52'16"** e a distância de **12,54 m** até o **marco ponto 1**; deste, segue confrontando com o **LOTE A.:01** com o azimute de **87°53'17"** e a distância de **25,00 m** até o **marco ponto 2**; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA TREZE DE MAIO** com o azimute de **177°52'16"** e a distância de **10,62 m** até o **marco ponto 3**; deste, segue, confrontando com a testada de esquina no alinhamento predial da **RUA TREZE DE MAIO** com o azimute de **222°58'16"** e a distância de **2,82 m** até o **marco ponto 4**; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI –** OESTE com o azimute de **268°04'17"** e a distância de **23,00 m** até o **marco ponto 0**=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando a descrição, com uma área de **312,50 m² (trezentos e doze metros e cinquenta decímetros quadrados);**

§1º- O parcelamento do solo urbano se trata da modalidade de desdobro, totalizando **02 (duas)** unidades imobiliárias, sendo: **Lote A.:01** com uma área total **312,50 m² (trezentos e doze metros e cinquenta decímetros quadrados)** e **Lote A.:02** com uma área total de **312,50 m² (trezentos e doze metros e cinquenta decímetros quadrados).**

Art. 3º - O município de Mallet/PR, por meio de seus órgãos competentes, não se responsabiliza por divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste processo de parcelamento do solo urbano;

Art. 4º - Os memoriais descritivos e os projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico **Christian Musial - Arquiteto e Urbanista, registrado no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) sob n° A2228130,** com o **Registro de Responsabilidade Técnica sob nº 12764744;**

Art. 5º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o processo de desmembramento, deverá ser registrado no Ofício de Registro de Imóveis - ORI de Mallet/PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 24 de maio de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:BE16879D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

I – OBJETO:
Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de capa para bloco de produtor rural.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Segundo a justificativa apresentada pela secretaria solicitante nos autos, a Nota Fiscal de Produtor Rural é o documento fiscal de emissão obrigatória pelo produtor rural na circulação de bens e materiais relacionados com suas atividades e de mercadorias e produtos em sua propriedade. Emitindo a nota de produtor, o produtor rural está automaticamente garantindo seus direitos e benefícios junto ao INSS: aposentadoria, auxílio doença, auxílio maternidade. A emissão da nota de produtor evita problemas com fiscalização tributária e multas. As notas fiscais ainda servem para a comprovação de renda e acesso aos serviços públicos.
Considerando que a emissão da nota fiscal de produtor rural é importante para formar o índice de participação de ICMS dos municípios, a arrecadação de impostos auxiliam na construção de escolas, creches, hospitais, postos de saúde, estradas rurais, etc. A emissão da Nota Fiscal do produtor rural é gratuita e, para obtê-la, o agricultor deve procurar o Setor de Bloco de Notas da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.
Considerando a necessidade da distribuição da Capa de Bloco de Produtor Rural de suma importância, a fim de oferecer condições adequadas aos produtores de manter a sua documentação – Notas Fiscais – preservadas para guarda documental fiscal. A ação visa a conservação dos documentos, evitando assim o seu extravio, sendo

que os agricultores precisam se deslocar com as Notas Fiscais utilizadas até o prédio da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento para realizar a baixa manual e alimentação do sistema SEFANET da Receita Estadual.
Considerando ainda a disponibilidade orçamentária para o incentivo do uso de Notas Fiscais de produtor rural para a comercialização de produtor agrícolas e pecuários no município;
Detectamos como necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Capa para Bloco de Produtor Rural para correta conservação das Notas Fiscais, contemplando todos os produtores rurais do município.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A escolha da empresa **GRAFICA LUMAR LTDA, CNPJ 00.185.002/0001-00**, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
Desp. 127 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA - 02.005.20.606.0012.2018.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 124 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA - 02.005.20.606.0012.2018.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
SEXTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DA SOCIEDADE EMPRESARIA, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20123017505
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de maio de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:40A95060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório nº 024/2023, realizado na modalidade Pregão Eletrônico 002/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de readequação de aproximadamente 50 km de estradas rurais no município de Mallet – PR restou fracassado.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de maio de 2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D13C7DB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2023 - NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL PREPARATÓRIA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

PORTARIA Nº 067/2023

Súmula: Nomeia membros integrantes da Comissão Municipal Preparatória da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **Comissão Municipal Preparatória da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

AMANDA MANHOLER PLAZA GONÇALVES – Nutricionista - Coordenadoria De Serviço de Nutrição – Representante da Secretaria Municipal de Educação
GISIANE JULY STRÖHER – Engenheira Agrônoma - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
GRACIETTE CRISTINA GOMES GRACINO MAGON – Professora – Representante da Secretaria Municipal de Educação
JEFFERSON HENRIQUE LAVORATTO - Diretor de Gestão Do Suas - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA – Secretário Municipal - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
YOHANN PAULO ANDRADE FURTADO – Secretário Municipal - Representante Da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5092676A

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023

O Município de Mandaguari – Estado do Paraná, primando sempre pela boa aplicabilidade dos recursos públicos e, se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem expor o que segue.
Diante dos recursos e contrarrazões recursais interpostas e apreciadas pela Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 493/2022, por intermédio deste, **RATIFICO** o JULGAMENTO DOS RECURSOS E CONTRARRZÕES RECURSAIS proferido no dia 24/05/2023.

Mandaguari-PR, 26 de maio de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8E62AA25

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.522.343/0001-77, com endereço na Rua Principe Humberto, 140, Bairro Vila Campestre, CEP: 09.725-200, na cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PEDRO PAULO GRANDEZA, inscrito no CPF sob o nº. 516.388.518-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

VALOR: 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de maio de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PEDRO PAULO GRANDEZA
Farmacia de Manipulacao Ideal Formulas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:48C4B951

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GALERA DA CESTA BASICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.693.344/0001-61, com endereço na Avenida RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA 395, 0, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES CEP: 87070060, na cidade de MARING?/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 033.504.349-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..

VALOR: 297.245,00 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA

Galera da Cesta Basica Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C966EDA4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.121.127/0001-48, com endereço na Avenida Doutor Gastão Vidigal, 3284, Zona 08, CEP: 87.050-440, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADEMAR SILVA VITORINO, inscrito no CPF sob o nº. 642.029.509-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: 92.825,00 (noventa e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ADEMAR SILVA VITORINO
Disfrimar Distribuidora Eireli

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6486E243

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SUCOS FLORAI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.829.344/0001-88, com endereço na Estrada Da Usina Km I, Zona Rural CEP: , na cidade de Floraí/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WESLEY FERNANDES BRAZ, inscrito no CPF sob o nº. 049.273.019-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: 89.825,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

WESLEY FERNANDES BRAZ
Sucos Florai Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:812A8EE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.515.013/0001-67, com endereço na Avenida Monteiro Lobato, 297, Centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CARLOS ROBERTO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 435.978.749-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: 64.601,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e um reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
Crs Distribuidora de Produtos em Geral Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6399B560

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: NOROESTE LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.852.363/0001-28, com endereço na Avenida Parigot De Souza, 2545, Jd Ibirapuera, CEP: 87.705-020, na cidade de PARANAVAÍ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ANA PAULA MACHADO PASTORI, inscrita no CPF sob o nº. 096.026.099-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: 6.124,00 (seis mil, cento e vinte e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitacoes LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2041BA1C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.291.631/0001-10, com endereço na Avenida Bento Munhoz Da Rocha Netto, 700, Zona 07, CEP: 87.030-010, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora BARBARA RECCANELLO BERALDO, inscrita no CPF sob o nº. 096.730.099-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: 2.010,00 (dois mil e dez reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

BARBARA RECCANELLO BERALDO

São Magnífico Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:787B4F57

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.515.013/0001-67, com endereço na Rua Monteiro Lobato, 297, Centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CARLOS ROBERTO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 435.978.749-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESERTOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES.

VALOR: 45.511,40 (quarenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de maio de 2023.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal
CARLOS ROBERTO DE SOUZA
Crs Distribuidora de Produtos em Geral Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F329217A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RED DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.838.328/0001-70, com endereço na Rua Rio Grande Do Sul, 425, Centro, CEP: 86.026-080, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Daniela dos Santos Gomes de Azevedo, inscrita no CPF sob o nº. 049.180.089-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESERTOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES.

VALOR: 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de maio de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

DANIELA DOS SANTOS GOMES DE AZEVEDO
Red Distribuidora de Papel LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A57FEA7E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no

CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.121.127/0001-48, com endereço na Avenida Doutor Gastão Vidigal, 3284, Zona 08, CEP: 87.050-440, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADEMAR SILVA VITORINO, inscrito no CPF sob o nº. 642.029.509-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESERTOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES.

VALOR: 5.151,00 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de maio de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ADEMAR SILVA VITORINO
Disfrimar Distribuidora EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:074DD909

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: NOROESTE LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.852.363/0001-28, com endereço na Avenida Parigot De Souza, 2545, Jd. Ibirapuera, CEP: 87.705-020, na cidade de PARANAVAÍ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ANA PAULA MACHADO PASTORI, inscrita no CPF sob o nº. 096.026.099-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESERTOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES.

VALOR: 2.612,50 (dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de maio de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitacoes LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EDEFCBA6

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
PROCESSO Nº 171/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **F EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.666.822/0001-19, com endereço na Rua Jose Teodoro De Oliveira, 415, Jardim Florida CEP: 87300070, na cidade de CAMPO MOURÃO/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FABIO FASILIO BORGES, inscrito no CPF sob o nº. 226.058.658-94, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 103/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 66
Descrição: NOTEBOOK: DESCRIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS, PODENDO OFERTAR PRODUTO SUPERIOR, DESDE QUE COMPATÍVEL COM CONJUNTO OFERTADO: PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E64BITS. DEVERA POSSUIR SUPORTE A AES, PARA CRIPTOGRAFIA DEDADOS. POSSUIR NO MÍNIMO DOIS NÚCLEOS E QUATRO THREADS DE PROCESSAMENTO. MEMÓRIA CACHE TOTAL MÍNIMA DE 3MB. TDP MÁXIMO DE 25W. O PROCESSADOR DEVERÁ SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR, COM DESEMPENHO, MÍNIMO DE 4600 PONTOS, NA PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEL EM: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP; É 0BRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, 0 MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. PLACA MÃE: BIOS PLUGS PLAY, DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU ESTE, DEVE TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESSA BIOS, (NÃO SENDO CONSIDERADAS SOLUÇÕES EM REGIME DE O&M OU CUSTOMIZADAS) DISPONIBILIZANDO ATUALIZAÇÕES NO SITE DO FABRICANTE. PLACA MÃE DE DESENHO E PROPRIEDADE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (NÃO SENDO CONSIDERADAS AS PLACAS EM REGIME DE O&M OU CUSTOMIZADAS), GARANTINDO, QUE TODO O PROJETO DO EQUIPAMENTO OFERTADO, É HOMOLOGADO E DIMENSIONADO PARA A OBTENÇÃO DE UMA MELHOR PERFORMANCE COMO UM TODO. DEVERA POSSUIR SUPORTE A CHIP DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM PADRÃO TPM 2.0 OU PTT, NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO EM SLOT. INTERFACES:04 (QUATRO) INTERFACES USB, SENDO 02 (DUAS) USB 3.0 E 02 (DUAS) USB 2.0. 1 (UMA) INTERFACE WIRELESS 802.11AC/B/G/N E BLUETOOTH 4.0OU SUPERIOR, COM ANTENA INTERNA (INTEGRADA AO HARDWARE). DEVE SEGUIR OS PADRÕES WI-FI CERTIFIED. NÃO SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS USB, CARTÕES EXTERNOS PADRÃO PCMCIA OU SIMILARES. 1 (UMA) INTERFACE RMS, 10/100/1000.1 (UMA) INTERFACE VGA. 1 (UMA) INTERFACE HDMI. INTERFACE DE SOM COM ALTO-FALANTE ESTÉREO EMBUTIDOS NO COMPUTADOR. 1 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO. ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB EM UM ÚNICO PENTE (NÃO SERÃO ACEITO DOIS PENTES DE MEMÓRIA

PARA ATINGIR 8 GB). DEVERA POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 16 GB. CONTROLADORA E UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: SSD (SOLIDSTATE DRIVE) COMPATÍVEL COM PORTAS SATA III DE 6.0 GB/S. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 256GB (GIGABYTES). CARACTERÍSTICAS VÍDEO E WEBCAM: TELA DE LED DE 14 POLEGADAS (PODENDO VARIAR DE 14 POL A 16POL), RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA 1366 X 768.CÂMERA INTEGRADA 720P HD OU SUPERIOR. PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO. MICROFONE INTEGRADO. GABINETE. EM CORES ESCURAS, PREFERENCIALMENTE PRETA, CINZA OU CHUMBO; ABERTURA KENSINGTON. TECLADO: INTEGRADO A CARCAÇA, NORMA ABNT, PORTUGUÊS-BRASIL, COM NO MÍNIMO 107 TECLAS; MOUSE / TOUCHPAD INTEGRADO A CARCAÇA. TIPO TOUCHPAD.2 BOTÕES INTEGRADOS. BATERIA: DE NO MÍNIMO 4 CÉLULAS E 32WH, INTEGRADA A CARCAÇA E REMOVÍVEL. LICENÇAS, CERTIFICAÇÕES: 0 EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 PROFISSIONAL (64 BITS) OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS OU FIXADA NA PARTE EXTERNA DO GABINETE. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS DO FABRICANTE: LSO: 9001, 14001 E 18001; GREEN ELETRON; CONTRATO OEM MICROSOFT OU CARTA DE DISTRIBUIDOR OFICIAL; ACESSÓRIOS E COMPONENTES: DEVERÁ SER FORNECIDO CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK, COMPACTO COM ENTRADA DE 110 A 240V AC (AUTOMÁTICO) E POTÊNCIA MÁXIMA DE 65W. OUTROS REQUISITOS: POSSUIR CAPACIDADE DE RECOVERY DO SISTEMA, MESMO NO CASO DE 0 SISTEMA OPERACIONAL NÃO INICIALIZAR. O EQUIPAMENTO COTADO DEVE TER TODOS OS COMPONENTES NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. PESO MÁXIMO: 2.1 KG (COM BATERIA, HD INSTALADOS).TODOS OS EQUIPAMENTOS E SEUS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS (SEM USO ANTERIOR), NÃO RECONDICIONADOS.
Unid: UNID
Qtde (un): 16
Valor Un.: R$3.300,00
Valor Total: R$52.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 16 de Maio de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

FABIO FASILIO BORGES
F EQUIPAMENTOS LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B2485265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS-23/03/2023

Realizou-se reunião extraordinária dia vinte e três de março de dois mil e vinte e três às 09h30, reunião online através da plataforma Google meet. A reunião foi solicitada pela Presidente do Conselho Municipal de saúde para que fossem alinhados os fluxos para a conferência municipal de saúde que acontecerá dia vinte e sete de março; leitura do processo eleitoral; votação das propostas. A presidente do conselho Laodicéia deu as boas-vindas aos membros e demais participantes presentes, discorre da pauta referente ao processo eleitoral, informa a todos que no dia vinte e dois de março tiveram reunião com a comissão organizadora da conferencia municipal, onde houveram pontos de falhas e alguns pontos para elucidar melhor, no processo eleitoral, transmitido através da reunião. O ponto a ser discutido na reunião é o artigo quatro, Laodicéia explica que no documento anterior o artigo menciona que no segmento trabalhador de saúde não estava claro que o servidor precisaria ser cargo efetivo, por este motivo foi feita inclusão de mais um parágrafo, onde diz que o seguimento de trabalhador de saúde deverá pertencer ao quadro efetivo de servidores da prefeitura municipal de Mandirituba, explica que hoje o município tem servidores contratados através de pss e credenciamento, Laodicéia questiona a todos se houve dúvidas ouse gostariam de incluir mais alterações, não houve manifestação. Discorre agora o artigo nove quem seriam as representações, quais documentações precisariam apresentar, e no documento anterior havia a letra D, que seria a documentação do sindicato, explica que ontem teve reunião da comissão organizadora e a Ziléa deixou claro que o sindicato não está com a documentação vigente, por este motivo não terá indicação do sindicato, onde a vaga será representada por outro representante, será um servidor do município conforme solicitação da Ziléa, explica também que a vaga do comesp será alterada pois, a pessoa titular terá que passar por uma cirurgia, fala que o comesp encaminhara um documento oficializando o pedido de alteração. Laodicéia explica que os próximos membros do conselho municipal de saúde poderão ser preenchidos por membros atuais, desde que os mesmos realizem as inscrições no dia do evento da conferencia municipal, explica que terá um formulário especifico para preenchimento das vagas do conselho, explica que a renovação não é automática, expõem novamente, que para os membros que querem participar da próxima gestão do conselho municipal terá que fazer suas inscrições no dia da conferencia municipal. Explica como funciona o processo eleitoral, cita-se como exemplo, eu Laodicéia membro do conselho municipal de saúde hoje, gostaria de participar da nova gestão do conselho, então o dia da conferencia eu terei que preencher um formulário especifico a candidato membro do conselho, explica que os membros trabalhadores de saúde caso não sejam efetivos não poderão concorrer a vaga no seguimento trabalhador de saúde, explica que após aprovado a inscrição passara por uma plenária final, que ocorrera após o almoço no dia da conferencia municipal, explica que na plenária final quem poderá votar são os membros vigentes da atual gestão do conselho municipal de saúde e os delegados instituídos nas unidades de saúde quando teve as pré-conferencias locais, explica que a votação será por classe, por exemplo, trabalhador de saúde vota somente em trabalhador de saúde, Laodicéia questiona a todos se houve dúvidas em relação a candidatura dos membros da próxima gestão, não houve manifestação. Laodicéia explica que o servidor que está em estágio probatório não é considerado servidor efetivo. Explica sobre os grupos das propostas, explica que será formado quatro grupos de discussões, precisam ter número igualitários, portanto o sorteio será feito na mesa de recepção no momento que os participantes forem entrando, por este motivo não dá para escolher um grupo. Ao iniciar o grupo, o coordenador fara a leitura de todas as propostas que vieram das pré-conferências em seus devidos eixos, cada grupo de discussão receberá dezesseis propostas, iram ler, discutir e votar, das dezesseis propostas, restaram oito propostas mais votadas que serão encaminhadas a plenária final, explica que as propostas não poderão ser alteradas e nem excluídas, caso seja necessário, só poderá ser feita somente no final e somente pelos delegados na plenária final, além das propostas votados nos grupos de trabalhos, os participantes de cada grupo terão que elaborar duas propostas a nível estadual. Ziléa pede para falar, porem está com problemas no áudio. Laodicéia continua a reunião, questiona a todos que houve dúvidas, caso tenham poderia ser apontada neste momento, não houve manifestação. Explica que após formular as propostas a nível estadual, deverão selecionar uma das duas propostas federal para nível nacional. Laodicéia questiona aos membros se há dúvidas em relação as pautas discorridas na reunião de hoje, nenhum membro manifesta dúvida. Sem mais assuntos para tratar, foi dada finalizada a reunião eu Isabelle Maria Cerino subscrevi a presente ata que segue assinada por mim secretária administrativa e a pela Presidente do CMS Laodicéia Ferreira dos Santos Matiolo

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:120146A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS- 13° CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDIRITUBA

ATA DA 138 CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MANOIRITUBA

1 Aos vinte e sete dias do mes de man;o de dois mil e vinte e tres, nas dependencias do
2 Teatro Municipal de Mandirituba, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de
3 Saude, delegados e suplentes eleitos, observadores e convidados para participarem
4 da 13a Conferencia Municipal de Saude de Mandirituba, convocada pelo Decreto
5 1164/2022 do Prefeito Municipal. 0 mestre de cerimonias, Sr. Fernando Cordeiro,
6 cumprimentou e agradeceu a presenc;:a de todos e mencionou que a 13a CONSAUDE
7 de Mandirituba e organizada pelo Conselho Municipal de Saude com apoio da
8 Secretaria Municipal de Saude de Mandirituba, e que o evento e a etapa de municipal
9 para a 17a Conferencia Nacional de Saude, e sera contemplada com a participac;:ao
1 O dos usuarios do Sistema Unico de Saude (SUS), conselheiros de saude,
11 re!presentantes de movimentos sociais e entidades de Mandirituba, profissionais e
12 trabalhadores da saude, prestadores de servic;:o e gestores municipais, para que juntos
13 construam de forma democratica as diretrizes para as politicas publicas de saude a
14 serem implementadas no municipio. Fernando mencionou que a 13a Conferencia
15 Municipal de Saude de Mandirituba tern coma tema central "Garantir dire1tos e
16 deveres e defender o SUS a vida e a Democracia - Amanha sera outro dia" e que os
17 eixos tematicos sao, Eixo 1: O Brasil que temos, o Brasil que queremos; Eixo 2: O
18 papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas: Eixo 3: Garantir
19 direitos e defender o SUS a vida e a democracia e Eixo 4: Amanha sera outro dia para
20 todas as pessoas. Fernando convidou para compor a mesa, representando o prefeito
21 Luis Antonio Biscaia, o procurador municipal Dr. Evandro Kachinski. a secretaria de
22 Saude Daniele dos Santos, a presidente do Conselho Municipal de Saude Laodiceia
23 Ferreira dos Santos Matiolo, a coordenadora da 13a CONSAUDE Mariely Taise
24 Santos, a palestrante Ora. Fernanda de Almeida, representando a Secretaria de
25 Saude do Estado do Parana e 28 R gional de Saude a senhora Irani Aparecida dos
26 Santos e o assessor para o controle social Pasquale Lemmo Junior. Ap6s a execuc;:ao
27 do Hino Nacional, passou-se a palavra aos componentes da mesa. Laodiceia
28 agradeceu a presenc;:a de todos e mencionou a satisfac;:ao em participar do evento que
29 demonstra a democracia exercida no municipio, mencionou que o municipio esta
30 preparado para conduzir a conferencia de saude com qualidade, pois as propostas
31 que serao discutidas durante o evento foram elencadas de diversos estabelecimentos
32 de saude do municipio durante as pre-conferencias e contaram com a participac;:ao
33 social efetiva. Destacou a importancia da mobilizac;:ao social em prol da rnelhoria da
34 qualidade dos servic;:os prestados pelo SUS dentro do rnunicfpio. agradeceu o apoio da
11 secretaria de saude, dos profissionais de saude, principalmente dos gestores dos
12 estabelecimentos de saude que colaboraram para que pudessem chegar ao momenta
13 de discutir e elencar as propostas que propiciem aumento da qualidade de servi9os de
14 saude prestados pelo municipio. Daniele dos Santos agradeceu a presen9a de todos e
15 refor9ou que este dia e de extrema importancia para a saude publica da cidade e que
16 tern por finalidade avaliar a situac;:ao de saude da populac;:ao, a estrutura das redes de
17 servic;:os ofertados e da aten9ao a saude primaria, mencionou que mesmo frente aos
18 enormes desafios que os municipios passam na area da saude existe a oportunidade.
19 neste evento, de participar da cria9ao de politicas publicas para saude municipal.
20 Agradeceu ao conselho municipal de saude pelos trabalhos realizados e enalteceu a
21 importancia dele para a implantac;:ao de servi9os e melhorias na saude. Daniele
22 passou a palavra para o procurador municipal Dr. Evandro Krachinski que justificou a
23 ausencia do prefeito Luis Antonio Biscaia, mencionando que ele estava em Bras(lia
24 p ra solicitar recursos junto a Caixa Econ6mica Federal para investimentos na cidade.
25 Evandro disse que os moradores podem comprovar as melhorias e investimentos na
26 cidade e mencionou que o evento conta com pessoas muito qualificadas e tern plena
27 convic9ao da produtividade da 133 Conferencia de Saude para melhoria da qualidade
28 de assistencia em saude Concluiu parabenizando a todos os envolvidos que se
29 dedicaram para a realizac;:ao do evento. A senhora Irani cumprimentou todos os
30 presentes. mencionou o prazer como 2a Regional de Saude em participar do evento e
31 destacou que a partir disso serao realizadas melhorias. Falou sobre a participa9ao do
32 conselho como parceiro da gestao de saude e sua importancia como orientador e
33 tambem como oficializador Mencionou ainda que a participa9ao do conselho soma
34 com a gestao para benef(cio do usuario, e complementou dizendo sobre a importancia
35 em acreditar que amanha sera um novo dia conforme menciona o tema da 13a
36 CONSAUDE e sobre a necessidade de valorizar o Sistema Unico de Saude. Irani
37 parabenizou a equipe da organiza9ao da Conferencia e desejou excelente dia com
38 excelentes propostas para o SUS. Q mestre de cerimonias passou a palavra para a
39 coordenadora da conferencia Mariely Taise Santos, que procedeu a leitura do
40 Regimento lnterno da 133 Conferencia Municipal de Saude, o qual foi aprovado sem
41 destaque. Passou-se entao a palavra a palestrante convidada, Ora. Fernanda Moura
42 D Almeida Miranda, Doutora em Enfermagem UFPR, Professora em gradua9ao e p6s-
43 gradua9ao em enfermagem da UFPR, vice-coordenadora do curso de bacharelado e
44 licenciatura em Enfermagem da UFPR e representante da ABRASTT na Frente Ampla

45 de Defesa da Saude do Trabalhador. Ora Fernanda iniciou mencionando a
46 necessidade de conhecer o passado do SUS, e para que ele foi criado, tambem a
necessidade de compreender o que esta presente, principalmente nos ultimos sete
72 anos com o governo neoliberal que aprovou o congelamento de verba por vinte anos
73 que atinge a saude e a educa9ao. Fernanda destacou que participar de uma
74 conferencia e participar da constru9ao do futuro. Fernanda mencionou que ao
75 discorrer sobre o passado e possivel ver similaridades com o presente, pois na decada
76 de setenta o Brasil passou por crises econ6micas, e com essa recessao houve
77 eleva9ao da infla9ao, aumento no numero de desemprego e com isso as condi96es de
78 vida da popula9ao ficaram precarias, prejudicando o acesso inclusive a alimentos, o
79 que trouxe discussao sobre sistema politico da epoca. Mencionou sobre o atendimento
80 de saC1de da popula9ao atraves do M1nisterio da Previdencia social com o INAMPS.
81 onde somente a classe pobre trabalhadora recebia esse atendimento, enquanto a
82 classe media pagava para atendimento medico, e que aqueles que nao estavam
83 assistidos por ambos contavam apenas com o atendimento mediante caridade. Este
84 modelo ficou conhecido como curativista, e nao existia a promo9ao e preven9ao da
85 s ude. Fernanda mencionou que a reforma sanitaria foi o periodo que todo setor da
86 saude foi gradualmente alterado com a participaQflo dos trabalhadores de saude,
87 juntamente com pesquisadores e com a popula9ao. Houve a necessidade dessa
88 movimenta9ao, pois em 1980 com o aumento do desemprego e infla9ao a 200%
89 houve piora na saude da popula9ao brasileira devido ao agravamento da crise
90 econ6mica e precariza9ao das condi96es de vida. Os indices de morbimortalidade da
91 popula9ao tambem pioraram, e o desemprego e a fome assolavam a popula9ao, outro
92 problema apontado era a falta de saneamento basico. Fernanda mencionou que
93 atualmente o Brasil passa por situac;:oes de trabalho analogo a escravidao e
94 recentemente houve a invasao e explora9ao das terras dos Yanomamis. Ja em 1984
95 houve as primeiras vacinas como sarampo produzida pela Fiocruz, e realiza9ao da
96 campanha de multivacina9ao infantil para poliomielite, triplice e sarampo. Fernanda
97 destacou que infelizmente nos tempos atuais houve uma inversao de valores quando
98 ao uso das vacinas no Brasil, pois o Brasil era mundialmente reconhecido por suas
99 altas taxas de cobertura vacinal, .entretanto houve um grave problema que a
100 populac;:ao foi levada a desacreditar na ciencia, prejudicando a vacina9ao contra
101 COVID por exemplo Fernanda destacou que a ciencia existe para servir a popula9ao
102 mdependente do governo e mencionou sobre a importancia da aa Conferencia
103 Nacional de Saude, que foi a primeira no periodo de transi9ao democratica. em que
104 foram lan9ados os ideais do que seria o Sistema Unico de Saude, tambem se discutiu
105 um novo paradigma do conceito ampliado de saude. Fernanda destacou a importancia
106 do SUS no enfrentamento a COVID-19 no Brasil, e deu sequencia apresentando sobre
107 os artigos da constitui9ao de 1988 que abordam a saude e sua organiza9ao de modo
108 descentralizado e hierarquizado, mencionando ainda sua participa9ao em todas as

72 a96es que interferem no bem-estar fisico, mental e social, e nao apenas como a
73 ausencia de doenc;:a ou enfermidade. Fernanda mencionou que a implementac;:ao
74 efetiva do SUS ocorreu apenas a partir de 1993 e destacou que a valoriza9ao e a
75 defesa do SUS devem ser prioridades para a popula9ao. Sobre a Lei 8080/90
76 Fernanda enfatizou que "a saude e um d1reito fundamental do ser humano devendo o
77 Estado prover as condi96es 1nd1spensaveis ao seu pleno exercic10" e mencionou a
78 importancia disso para a garantir de assistencia em todos os niveis de aten9ao a
79 saude, informando que a participac;:ao da populac;:ao ea garantia para manuten9ao do
80 SUS como o sistema modelo de assistencia a saude no mundo, e que o seu
81 aprimoramento acontece mediante a voz ativa da populac;:ao assistida em conjunto
82 com profissionais de saude e gestores. Fernanda agradeceu a oportunidade em
83 compartilhar a hist6ria do SUS durante a 13a CONSAUDE Mandirituba. No perfodo da
84 tarde, os partic1pantes da conferencia foram divididos paritariamente em quatro
85 g upos, que debateram os seguintes eixos: Eixo 1: O Brasil que temos, o Brasil que
86 queremos; Eixo 2: 0 papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar
87 vidas; Eixo 3: Garantir direitos e defender o SUS a vida e a democracia e Eixo 4:
88 Amanha sera outro dia para todas as pessoas. Cada eixo tematico recebeu uma lista
89 com dezesseis propostas de ambito municipal para serem discutidas e votadas, e,
90 dentre estas, as oito mais votadas foram encaminhadas a Plenaria Final. Os grupos
91 tambem elaboraram duas propostas para ambito estadual e uma para ambito nacional,
92 que par sua vez foram tambem encaminhadas a Plenaria Final. Apes o periodo de
93 trabalho em grupo foram eleitos os membros do Conselho Municipal de Saude de
94 Mandirituba. A vota9ao dos membros seguiu os ditames do Processo eleitoral do
95 Conselho Municipal de Saude. Foram eleitos os representantes do Executive: Daniele
96 dos Santos, Joceli do Rocio Ribas Rodrigues, Viviane de Carvalho Moro e Maria Elena
97 de Oliveira. Representante dos prestadores de service: Terezinha Kaleski (AMAi),
98 Patricia de Jesus Oliveira (AMAi), Eliane Starepravo Cordeiro (APAE) e Jean Sanches
99 (BIOMEO). Representante dos profissionais de saude: Mariely Taise Santos, Laodiceia
100 Ferreira dos Santos Matiolo. Zilea Marcet de Andrade, Marcia Castaman, Renata
101 Franco Claudine Ariati, Anamir de Frarn;a. Thays Alves e Marcella Krasinski Caron
102 Santos. Representantes dos usuarios: Jose Laertes do Prado (Comunidade
103 Terapeutica Viver Bern), Jose Carlos dos Santos (Comunidade Terapeutica Viver
104 Bern). Marlon Douglas Marcossi de Oliveira (Base Underground). Thiago Henrique da

105 Costa (Base Underground). Sandra Oliveira de Assis (Base Underground), Luciano
106 Andre Chepak (Base Underground), Darci Schmidt Hort (Rancho dos Profetas),
107 Jefferson Lisboa Costa (Rancho dos Profetas). Israel Nunes Loppes Neto (Rancho dos
Profetas). Laurinda Machado Alves (Rancho dos Profetas), Maria Eduvirgem de Souza

146 Camargo (lgreja Quadrangular), Sayara Coutinho Oliveira U. Montes (Cristolandia),
147 Joao Batista Dantas (ABAI}, Emerson Cesar da Silva (CETES). Luciane C. Oliveira
148 (CETES) e Adriano Marcolino Pinheiro (CETES). Os representantes do executivo
149 foram indicados atraves de Oficio do Prefeito. Em lista de espera para substituiQao
150 ficaram as trabalhadoras de saude Marcia Aparecida de Andrade e lsabela Sabadin
151 Bueno. Ap6s a elei9ao dos membros foram eleitos os representantes de usuarios para
152 participa<;:ao na 13a Conferencia Estadual de saude: Titular - Thiago Henrique da
153 Costa (Base Underground) e Suplente - Darci Schmidt Hort (Rancho dos Profetas) Na
154 plenaria final houve ampla discussao das propostas e a recomendaQao por parte dos
155 delegados de que algumas propostas semelhantes foram agrupadas, sendo transcritas
156 a seguir as propostas aprovadas pela maioria simples dos Delegados as quais
157 servirao de base na elaboraqao do Plano Municipal de Saude **Propostas para serem**
158 **implementadas na Esfera Municipal:** Eixo I: 1 Aumentar a cobertura de
159 rrfedicamentos, materia1s e insumos hospitalares. 2 lmplantar ambulat6rio de saude
160 mental 3.Articular implanta9ao de consult6rio odontol6gico de media complexidade. 4
161 lmplantar ambulat6rio multiprofissional para atendimento de gestantes. 5 lmplementar
162 programa de ressocializaQao para dependentes quimicos, com incentivo fiscal para as
163 empresas. Eixo II: 1 lmplantar politicas publicas destinadas as crianqas e
164 adolescentes em conjunto com outras secretarias, abordando temas de interesse a
165 saude (dependencia quimica e alcoolismo, sexualidade. doen9as sexualmente
166 transmissiveis, bullying, incentivo ao lazer, esporte e cultura). 2 lmplantar educaqao
167 continuada·em saude para profissionais de saude, incluindo saude mental. 3 tmplantar
168 estrategia de estratificaqao de prioridades para solicitaQao de exames e consultas
169 especializadas 4 lnserir consulta de enfennagem na programaqao da UBS
170 (programa/linha guia). 5 Criar/implantar coordenaqao para atendimento de media
171 complexidade Eixo Ill. 1 lmplantar conselho vigente de atcool e drogas. 2 Aumentar
172 investimento para a contrataqao, atraves de concurso publico, para profissionais de
173 saude. 3 Realizar concurso publico ,ou PSS (ACS e ACE) para preenchimento das
174 vagas de profissionais de saude. 4 lmplantar ambulat6rio de TEA (Transtomo do
175 Espectro Autista). 5 Manter acesso a consultas e exames especializados no COMESP.
176 Eixo IV: 1 Reestruturar e ampliar as unidades basicas de saude. 2 Retamar a sala
177 utilizada pela guarda municipal para uso da Unidade de Saude Elsio de Assis. 3
178 lmplantar programa de incentivo para o alcance de metas estabelecidas pela SMS
179 com base no programa Previne Brasil. 4 Ampliar numero de vagas de profissionais:
180 psicologia, fonoaudiologia nutricionista e terapeuta ocupacional. 5 Reestruturar o
181 hospital municipal, espaqos fisicos, salas de atendimentos, salas de descanso,
182 refeit6rio. etc. **Propostas para serem encaminhadas para a Conferencia Estadual**

183 **de Saude:** Eixo I: Revogar a emenda constitucional 95/2016, devido ao aumento da
184 popula9ao e suas demandas. e realizar auditoria das dfvidas publicas nacionais. Eixo
185 !!: Fortalecimento e amplia9ao dos cons6rcios municipais/estaduais de saude. para
186 fornecimento de exames e consultas. Eixo Ill: lmplementa9ao de programa de
187 ressocializa9ao para dependentes quimicos. com incentive fiscal para empresas E1xo
188 IV: lmplantar a96es para fiscalizar e proporcionar alimentaqao saudavel com controle
189 de pesticidas e inseticidas, alem do monitoramento das familias expostas aos
190 agrot6xicos. Proposta para ser encaminhada para a Conferencia Nacional de
191 **Saude:** Revogar a emenda constitucional 95/2016, devido ao aumento da populac;:ao e
192 suas demandas, e realizar auditoria das dividas publicas nacionais. Nada mais
193 havendo a tratar, a Presidente do Conselho deu por encerrada a Conferencia, e eu,
194 Renata Franco Claudina Ariati, Relatora, lavrei a presente ala, que segue assinada por
195 m1m, pela Presidente do Conselho Municipal de Saude e pela Secretaria Municipal de
196 Shude, ap6s aprova9ao do Conselho Municipal de Saude.

l.-1,::t,..._

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:4FF65454

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023 - DL 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023

CONTRATO Nº 69/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: JONES MAZUR
CPF sob n° 961.075.379-53
MODALIDADE: **DISPENSA 09/2023**
OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA 001/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 08/05/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:25D11545

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARNES E DERIVADOS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 14 de Junho de 2023. Valor Máximo: R$ 719.566,00 (setecentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e seis reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2154F8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 15 de Junho de 2023. Valor Máximo: R$ 598.724,61 (quinhentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2B49C00F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3812/2023 - 26.05.2023

Concede Férias a Servidor Público Municipal e Converte 1/3 em Abono Pecuniário, e Dá Outras Providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, e conforme Processo nº 082/2023 – SRH, de 15 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias trabalhistas ao Servidor Público Municipal **Sr. TIAGO CUSTIN NESI**, cadastrado sob matrícula nº 1000561, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de **15 de maio de 2023 até 03 de junho de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 22.02.**2022** a 21.02.**2023**.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao **Período Aquisitivo de** 22.02.**2022** a 21.02.**2023**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de maio de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 26 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:940355E2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa notória especialização no fornecimento de serviços técnicos especializados de ensino, capacitação, qualificação, treinamento e aperfeiçoamento profissional dos agentes públicos, para o treinamento de servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis.

CONTRATADO: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

CNPJ nº 50.451.387/0001-70

Endereço: Rua Voluntário da Pátria, 547, conjunto 003 – Condomínio Rosa Leal ED, Centro, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, CEP 80.020-000
Validade da proposta: A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da inexigibilidade de Licitação.
No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Prazo de entrega/execução: imediata.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manfrinópolis - Paraná;

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se aquisição, baseando-se no disposto no art. 13, inciso VI c/c artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.798,80 (Um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

RATIFICAÇÃO: 23 de maio de 2023, pelo Sr. Altair Panzera, Presidente da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis – Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 26 de maio de 2023.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:04CEF353

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer Jurídico nº 001/2023, elaborado pelo Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina pela contratação de empresa notória especialização no fornecimento de serviços técnicos especializados de ensino, capacitação, qualificação, treinamento e aperfeiçoamento profissional dos agentes públicos, para o treinamento de servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no art. 13, inciso VI e art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, através da empresa:

RAZÃO SOCIAL: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 50.451.387/0001-70

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão de Licitação, como segue:

Valor: R$ 1.798,80 (Um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Serviços: Contratação de empresa notória especialização no fornecimento de serviços técnicos especializados de ensino, capacitação, qualificação, treinamento e aperfeiçoamento profissional dos agentes públicos, para o treinamento de servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis

Manfrinópolis, 22 de maio de 2023

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:65D22C97

EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 044/2023 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
EDITAL Nº 044/2023
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):
- No Setor Recursos Humanos, no dia 07 de junho de 2023, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de quitação eleitoral: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Histórico Escolar e/ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ESTADUAL (https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb);
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: FEDERAL (https://www.jfpr.jus.br/judiciario/certidoes-de-distribuicao/);
Laudo médico de aptidão física e mental;
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Declarações solicitadas no item 3.1 (Letras f e h do Edital nº 001/2021, sendo: Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos: Anexo I ou Anexo II e Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público: Anexo III); ou
- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.
*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

Classificação	PROFESSOR
15º	MARILENE CAMILA DOS SANTOS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCÚLO
Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de PROFESSOR na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino ou Verpertino)

Por ser verdade, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).
(Nome completo)
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO
Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de PROFESSOR na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).
(Nome completo)
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO
Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de PROFESSOR na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** não ter sofrido, penalidade de demissão a bem de serviço público anteriormente.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).
(Nome completo)
Declarante

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0456E74F

EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 1619/2023 - 26.05.2023

Institui Comitê de Segurança Escolar Local para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições que integram a Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais, com base na Resolução nº 2.212/2023 - GS/SEED.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A Resolução nº 2.212/2023 - GS/SEED, Institui os Comitês de Segurança Escolar Local para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições da Rede Municipal de Ensino,
DECRETA:
Art. 1º Institui Comitês de Segurança Escolar Local, vinculados a Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições que integram a Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.
Art. 2º São atribuições do Comitê de Segurança Escolar Local:
I - informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar;
II - reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;
III - conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Escolar Regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo
Art. 3º A participação nos Comitês de Segurança Escolar não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros.
Parágrafo único. Os membros dos Comitês de Segurança Escolar poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante atos específicos.
Art. 4º Fica assim constituído o Comitê de Segurança Escolar em cada instituição:
Escola Municipal Cecilia Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais:

Função	Nome
Diretora	Vanessa Neci Alves Carneiro
Equipe Pedagógica	Edineia Casamali de Campos Pauli
Guardião	Givanildo Sidney Antunes de Lima

Escola Municipal Eça de Queirós –Ensino Fundamental Anos Iniciais:

Função	Nome
Diretora	Ana dos Santos
Equipe Pedagógica	Dilonete Borges Simioni
Guardião	Pedro Jose Soster

Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado

Função	Nome
Diretora	Sandra Fatima Stefanello
Equipe Pedagógica	Zelair Ames de Camargo
Guardião	Sidney Jose Thomas

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:18188AC8

EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO N° 1618/2023 - 22.05.2023

Exonera a pedido e por motivos particulares, servidora pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, bem como conforme Processo nº 090/2023 – SRH, de 19 de maio de 2023,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerada a pedido e por motivos particulares, a Servidora Pública Municipal **Sra. DANIELA PAULA RECH**, cadastrada sob matrícula nº 1012096, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 22 de maio de 2023,** conforme disposições da Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, bem como conforme Processo nº 090/2023 – SRH, de 19 de maio de 2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D202D215

EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO N° 1620/2023 - 26.05.2023

Nomeia os Integrantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 00413/2010 de 27 de setembro de 2010,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado os Integrantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Manfrinópolis para os Exercícios de 2023/2027, que fica assim constituído:
SEGMENTO PODER EXECUTIVO
Titular: Cleunice Fátima Soster
Suplente: Luciano Renato de Lima

SEGMENTO PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO
Titular: Sandra Fátima Stefanello
Suplente: Zelair Ames de Camargo
Titular: Marieli Cristina Backs
Suplente: Ana dos Santos
SEGMENTO PAIS DE ALUNOS
Titular: Adriana I. Merlini Orzchoski
Suplente: Edinamar Machado Pegoraro
Titular: Vanusa de Oliveira
Suplente: Eliane da Silva
SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL
Titular: Osni Fernandes
Suplente: Sadi Walter
Titular: Janete Tavares Freire Alupp Fogaça
Suplente: Giovane Bueno
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:237B7AB5

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 3813/2023 - 26.05.2023

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 27/2023, de 22 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. JULIANE LEDIVINA SALBEGO,** cadastrada sob a matrícula n° 1012135, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de **04 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, com suas alterações posteriores.
Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará a fim de suprir a demanda do CMEI – Mundo Encantado, referente a abertura da turma de maternal de 3 anos no dia 04 de abril de 2023.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 04 de abril de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:21506458

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 3814/2023 - 26.05.2023

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 28/2023, de 22 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 16h:00m (dezesseis horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. JESSICA GASPAR PEGORARO,** portadora do RG sob nº 10.447.252-4 SSP/PR e conforme Matrícula n° 1012101, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **02 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, com suas alterações posteriores.
Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Cecília Meireles nas disciplinas de Ensino Religioso, Arte e Inglês, nas turmas do 1º, 4º e 5º anos do ensino fundamental, e aulas de educação física matutino na Escola Municipal Eça de Queirós, conforme dispõe o Ofício nº 28/2023, de 22 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 3756/2023, de 17 de fevereiro de 2023, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 02 de maio de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E7866ABD

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 3815/2023 - 26.05.2023

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 30/2023, de 22 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 08h:00m (oito horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE,** cadastrada sob matrícula n° 1171, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **02 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.
Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará a fim de suprir aulas da Professora Claudete Maria Annater a qual ingressou no mestrado, conforme dispõe Ofício nº 30/2023, de 22 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 3779/2023, de 17 de março de 2023, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 02 de maio de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 26 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F4BF9D82

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0822/2023 - 26.05.2023

Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e revoga a Lei 0738/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do município de Manfrinópolis.
Art. 2º Torna-se obrigatória a fiscalização e a inspeção prévia industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, quais sejam:
I - comestíveis;
II - preparados;
III - transformados;
IV - manipulados;
V - recebidos;
VI - acondicionados;
VII - depositados; e
VIII - em trânsito.
Art. 3º A fiscalização e a inspeção tratadas nesta Lei abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:
I - realizar inspeção**ante mortem**e**post mortem**das diferentes espécies animais;
II - verificar as condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III - verificar a prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV – verificar os programas de autocontrole dos estabelecimentos;
V –verificar a rotulagem e os processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VI - coletar amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises:
a) físicas;
b) microbiológicas;
c) físico-químicas;
d) de biologia celular e molecular;
e) histológicas; e
f) demais análises que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo.
VII - avaliar as informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
VIII - avaliar o bem-estar dos animais destinados ao abate;
IX - verificar a água de abastecimento;
X - verificar as fases de:
a) obtenção;
b) recebimento;
c) manipulação;
d) beneficiamento;
e) industrialização;
f) fracionamento;
g) conservação;
h) armazenagem;
i) acondicionamento;
j) embalagem;
k) rotulagem;
l) expedição; e
m) transporte de todos os produtos comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
XI - verificar a classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XII - examinar as matérias-primas e os produtos em trânsito no município.
XIII - averiguar os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
XIV - promover o controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
XV - verificar os controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;
XVI - averiguar a certificação sanitária dos produtos de origem animal; e
XVII - outros procedimentos de inspeção considerados pertinentes à prática e ao desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.
Art. 4º Estão sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
I - os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados; e
V - os produtos de abelhas e seus derivados.
Art. 5º A fiscalização de que trata esta Lei, far-se-á:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e
VIII - nos portos, aeroportos, postos de fronteira, aduanas especiais e recintos especiais de despacho aduaneiro de exportação.
Art. 6º O trabalho de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será realizado:
I - nos estabelecimentos e localizações descritas no art. 5°;
II – por fiscais com formação em Medicina Veterinária, e demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, lotados na Secretaria ou Departamento de Agricultura do município de Manfrinópolis respeitadas as devidas competências;
Art. 7º Fica expressamente proibido, em todo o território do município de Manfrinópolis, a duplicidade de fiscalização e inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.
Parágrafo único. A fiscalização prevista no *caput* será exercida por um único órgão, na esfera federal, estadual ou municipal.
Art. 8º Nos estabelecimentos de abate de animais torna-se obrigatória a inspeção industrial e sanitária em caráter permanente, para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização **ante mortem** e **post mortem**, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.
Art. 9º Nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o art. 5°, excetuado o abate, a inspeção industrial e sanitária será em caráter periódico para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização.
Art. 10 Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no município sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.
Art. 11 Consideram-se infrações a esta Lei:
I - atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II - desacato, suborno, ou simples tentativa;
III - informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, à qualidade e à procedência dos produtos; e
IV - qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
Art. 12 O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, que varia entre 10 a 100 UFM's, nos casos não compreendidos no inciso I;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;
II - ardil;
III - simulação;
IV - desacato;
V - embaraço; ou
VI - resistência à ação fiscal.
§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:
I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.
§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.
§ 7º As sanções previstas no *caput* serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.
§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.
Art. 13 Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito à fiscalização e à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.
Art. 14 O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após a data de sua publicação oficial.
Parágrafo único Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar os aspectos inerentes ao fiel cumprimento desta Lei.
Art. 15 As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.
Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando a Lei 0738/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:05CC740F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 160/2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para realização de cursos para o CMDCA, objetivando orientação sobre as atribuições do CMDCA, e bem como orientação sobre a rede de proteção de garantias as crianças e adolescentes.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 017/2023 em favor da empresa: **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, CNPJ Nº03.541.088/0045-68,** com sua proposta no valor de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:3B18E987

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 161/2023

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N°014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO:
I - Que a autoridade competente pode anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;
II – Que no processo licitatório em epígrafe foi constatado a ocorrência de vícios insanáveis que impossibilitam o aproveitamento dos Atos.
DECRETA:
Art. 1 – Fica declarada a nulidade do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 014/2023 Processo Administrativo nº 039/2023 Plataforma BNC, ficando assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3° da Lei 8.666/93. Abrindo prazo de 05 (cinco) dias para contestações a partir da data de publicação.
Art. 2 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 26 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9C78666C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 22/2023

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **GERALDO JOSE DOS SANTOS – CPF: 586.786.549-53**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **VIGIA.**

Cláusula 2ª - Executar vigilância e serviços em portarias e outros locais de acesso, tais como: Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso, sob sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada; outras atribuições afins.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2022 até do dia 15/05/2024.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 16 de Maio de 2023

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
Vigia

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AC77F8F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 21/2023

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **CARMEN LUCIA BRAUNA DE SOUZA MARCELINO – CPF: 782.968.209-78**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **COZINHEIRO.**

Cláusula 2ª - Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; Preparar servir mamadeiras e refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas; Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; Requisitar à Secretaria Municipal, utensílios e equipamentos, em conjunto com a Direção da Unidade; Registrar, diariamente, o número de refeições servidas e a aceitação por parte dos atendidos; Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a Direção da Unidade; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade; Realizar outras atividades correlatas com a função.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 23/2022 até do dia 14/05/2024.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 16 de Maio de 2023

JOSÉ APARECIDO DA SILVA CARMEN
Prefeito Municipal

LUCIA BRAUNA DE S MARCELINO
Cozinheiro(a)

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:42950FE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 23/2023

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **ELIANA FERREIRA DE SOUZA – CPF: 076.403.379-41**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Cláusula 2ª - - Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em

geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 25/2022 até do dia 17/05/2024.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 18 de Maio de 2023

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIANA FERREIRA DE SOUZA
Agente de Serviços Gerais

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4073F7DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

OBJETO: Aquisição de um DISTRIBUIDOR DE CALCARIO HIDRAULICO NOVO, acoplável em trator, oriundos do convênio nº 194/2022 SEAB PLANO PARANÁ MAIS CIDADE II – PPMC II, destinados ao atendimento do Departamento de Agricultura do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 26 de maio de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **13 de junho de 2023, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: BNC - https://bnc.org.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DE6CFF78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 425/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: **13 de JUNHO de 2023. Abertura da Sessão: 10h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 23/2023, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º 425/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia, para atendimento às crianças da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 13/06/2023 às 10h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 26 de Maio de 2023.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:EF7B8297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 2028, DE 25 DE ABRIL DE 2023

"Altera o Decreto Municipal nº 1529/2022, Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Trabalhos do Ministério Público do Trabalho (MPT), Programa de Prevenção ao Trabalho Infantil"

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n°10253/2023, resolve:

ALTERAR

Art. 1º. O disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1529/2022, que passará a contar com a seguinte redação:
***"Art. 1º.** A Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Trabalhos do Ministério Público do Trabalho (MPT), programa de prevenção ao trabalho infantil, a qual será composta pelos seguintes membros:*
***Presidente:** Sandra Regina Schogor*
Membros:
Adinarte Ferreira
Eliana Batista Da Silva Rocha
Elizabeth Gruwaldt
Felisse Muller Neves
Juliana Niesborski
Simone Sanglard Penteado
Wagner Jose Andrade Ferreira

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023, revogando o decreto 1529/2022 e suas disposições ao contrário.
Matinhos, 25 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:D217E2ED

GABINETE
DECRETO Nº 2.081, DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Revoga o Decreto Municipal nº 860/2021, e dá outras providências".

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 414/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
CONSIDERANDO que o Município não mais oferece atendimento aos alunos em turno integral na Rede Municipal de Ensino;
O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º A revogação do Decreto Municipal nº 860/2021.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:05935C54

GABINETE
DECRETO Nº 2082, DE 17 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n° 13687/2023, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **HELOY IGNACIO RIBEIRO,** inscrito no CPF sob o nº 514.918.509-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.204.260-2 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:49B0FB8F

GABINETE
DECRETO N.º 2083/2023

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 13.188/2023, decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida pensão ao dependente da servidora inativa falecida **MARIA DA SILVA AMORIM** – matricula n.º 25500-01, o valor de R$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais), correspondente aos proventos da referida inativa, conforme Art. 40, parágrafo 7º, inciso I, e parágrafo 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003.

ao conjugê **ORLANDO AMORIM**
CPF 357.788.579-34
RG 2.059.253-2
Cota vitalícia igual a 100% = R$ 1.320,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 21 de janeiro de 2022.

Matinhos, 17 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:6BBD4120

GABINETE
DECRETO Nº 2084, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **FABRICIO DA SILVA LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 062.615.299-22 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.583.665-8 SESP-PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2023, revogando o Decreto 487/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:21A854C1

GABINETE
DECRETO Nº 2085, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **FABRICIO DA SILVA LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 062.615.299-22 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.583.665-8 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DAS CRIANÇAS E ADULTOS,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:E39ECBF4

GABINETE
DECRETO Nº 2086, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LOURIVAL FLORENCIO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 443.075.199-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.311.622-5 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:5D8DC032

GABINETE
DECRETO Nº 2087, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE".

O Prefeitode Matinhos, Estado do Paraná, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SAÚDE, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, para processar licitações nas modalidades previstas nas Leis Federais Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, e Nº 14.133/21, visando a execução de projetos, serviços e obras de engenharia e manutenção, que será composta na seguinte conformidade:

Art. 2º - Comissão Especial de Licitações da Saúde, fica constituída dos seguintes membros:

Presidente: Tatiane Maria Pereira Sales
Suplente: Luís Henrique Nery
Membros: Kamile Anacleto Mesquita
Eduardo Gaveleta de Cristo
Caroline dos Santos Mesquita
Renan Braga Leyser Pinto
Fernanda Tiemechi Bueno de Bona
Silvana Da Aparecida Dal Moro Moreira

Art. 3º - A designação dos integrantes desta comissão ora instituída é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham.

Art. 4º - A unidade requisitante responde perante a superior administração e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelas informações contidas nos processos de Licitação, conforme disposto na vigente legislação, e suas respectivas alterações.

Art. 5º - As requisições de serviços deverão conter expressamente as informações necessárias ao processamento da licitação, atendendo às normas legais.

Art. 6º - Poderá a presidente, na sua impossibilidade, ser substituído pelo suplente.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto nº 669/2021 e as demais disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:1DD10EDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
4ª ATA DA REUNIÃO – 19 DE MAIO DE 2023 COMITÊ DE INVESTIMENTOS – MATINHOS PREV

Aos 19 dias do mês de maio do ano de 2023, às 16h00m, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos – Matinhos Prev., situado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 795, sala 10, Centro Comercial Mark – Centro de Matinhos-Paraná, o Comitê de Investimentos, composto pelo Presidente Alessandro Koiti Ymai, e os membros: Henrique Buck Zella, Karyne Emanuelle Zys da Silva e Roberta de Oliveira D`Amato, e ausente Rafael Honorato dos Santos. Na reunião também estava presente a Presidente Previdenciária Marlise Alboit Ramos. A reunião teve como finalidade a apresentação do resultado da carteira de investimento do primeiro quadrimestre de 2023. De acordo com o relatório analítico disponibilizado pela AMX Consultoria, o resultado de abril/2023 foi positivo em 1,11%, contra uma meta de 0,87%. O resultado acumulado do primeiro quadrimestre foi de 2,90%, contra uma meta de 4,01%. Além da apresentação dos resultados, foi apresentada a proposta de aplicação de metodologia de seleção de carteira, baseada na Moderna Teoria de Carteiras (MTC) por meio da utilização de um algoritmo em linguagem de programação R. Tal proposta, vem de encontro ao decidido na reunião do Comitê de Investimento de 28 jan. de 2022, quando foi decidido a utilização do modelo de Markowitz. A primeira versão do algoritmo foi apresentada na reunião de 08 de jul.

de 2022, sendo a versão apresentada neste reunião, a quarta versão. Foram apresentadas duas simulações, uma com os fundos que a MATINHOS PREV têm recursos alocados atualmente, e outra com a inclusão de outros fundos, com o intuito de demonstrar a redução do risco mediante a diversificação. O Comitê de Investimentos, aprovou o algoritmo, mediante a avaliação da consultoria contratada, AMX Consultoria. Foi acordado a elaboração da descrição da metodologia, contendo referencial teórico, o algoritmo e a proposta de automatização dos relatórios para disponibilização no Portal de Transparência, para AMX Consultoria e para MATINHOS PREV.

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente

HENRIQUE BUCK ZELLA
Membro

KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA
Membro

ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciária

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:EAB57215

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
OBJETO: PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – através da Central de Abastecimento em Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 4.068.371,94 (quatro milhoẽs, sessenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 29/05/2023, às 08h30min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 13/06/2023, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 13/06/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLLCOMPRAS em “www.bll.org.br” para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, “https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1”, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: fone: 0800 397-1610 ou ainda através do e-mail: saude.licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 26 de maio de 2023

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:8D935ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 - DISPENSA Nº 03/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 25/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Rio Grande do Norte nº. 1000, no Município de Ivaiporã - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob nº. 75.741.330/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal.

CONTRATADA: MANGILI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.244.727/0001-24,** estabelecida na Rua Omar Mazzei Guimarães, nº 74, bloco 6 Apto. 303, Jardim Maria Luiza, cidade de LONDRINA, Estado do Paraná, neste ato representada por Sr(a) **FERNANDA BEZERRA MANGILI.**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESTINADO AO PROJETO DA PONTE SOBRE O RIO IVAÍ – LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JARDIM ALEGRE E GRANDES RIOS,** através do processo de **DISPENSA Nº 03/2023.**

VALOR: O valor total será de **R$ 32.312,50 (trinta e dois mil e trezentos e doze reais, e cinquenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a apresentação de nota fiscal dos serviços entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais/serviços, até o 15º (décimo quinto) dia contados do recebimento dos serviços. A Nota Fiscal que contiver erros será devolvida a contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento fica condicionado à manutenção das condições de regularidade fiscal, aferidas quando da habilitação no certame licitatório, inclusive no tocante aos débitos municipais, devem estar vigentes na data da assinatura do contrato e do pagamento. Da mesma forma, no momento da assinatura do contrato e a cada pagamento, será consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), instituída pela Portaria nº 516, de 15 de março de 2010, do Ministério do Controle e da Transparência.
O pagamento será realizado em duas parcelas com teor de valores iguais, sendo:
1° parcela no início do processo de licenciamento, visando o custeio de iniciais despesas com a execução dos estudos técnicos e operações de analise em campo.
2° parcela na entrega de toda a carga de estudos, documentações e anotações de responsabilidade técnicas necessárias para a emissão das licenças ambientais acerca da execução da obra.
RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Codificação	**Especificação**	**Dotação R$**
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro	
01.001	Consórcio Intermunicipal – CID Centro	

04.122.0001.2006	**Patrulha – Estradas Rurais**	
3.3.90.39.05.00	Serviços Técnicos Profissionais	
001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**R$ 32.312,50**

GESTOR DO CONTRATO: VALDENEI DE SOUZA
FISCAL DO CONTRATO: FÁBIO HENRIQUE PERES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Ivaiporã, em 24 de Maio de 2023.

Prefeitura Municipal De Ivaiporã
LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

Mangili Soluções Ambientais LTDA
FERNANDA BEZERRA MANGILI
Representante Legal

Gestor
Nome: ***VALDENEI DE SOUZA***
Presidente Consórcio Intermunicipal CID Centro
Prefeito Município de Palmital

Fiscal
Nome: ***FÁBIO HENRIQUE PERES***
Diretor Depto. de Agricultura e Pecuária
Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:641C56A6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 002/2023 CMS

PORTARIA 002/2023 CMS

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mato Rico, Ana Cristina Silva Veiga, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE:

Artigo 1º- Fica convocada a 2ª Audiência Pública para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Mato Rico referente ao 1º quadrimestre de 2023.

Artigo 2º- A Audiência Pública deverá seguir a estrutura disposta pelo artigo 36 da lei complementar nº 141/2012 do MS, a saber:
Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da federação elaborará relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual contará no mínimo, as seguintes informações:
Montante e Fonte dos recursos aplicados no período;
Auditorias realizadas ou em fase de execução e suas recomendações e determinações;
Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Artigo 3º- A Audiência Pública será realizada no dia 31 de maio de 2023, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida das Araucárias, S/Nº, Centro – Mato Rico às 09:00 horas.

Artigo 4º- A Secretaria Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades.

Artigo 5º- publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Mato Rico, 26 de maio de 2023.

ANA CRISTINA SILVA VEIGA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:F95E4E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 022/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º. O servidor MAIKON HENRIQUE VICENTE, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, de provimento em comissão, passa a perceber a remuneração prevista no símbolo CC12, do anexo V, da Lei Municipal nº 664/2022, de 23 de fevereiro de 2023, a partir do mês de maio do acorrente ano.

ART. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D049050E

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS CONTENDO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PESSOAL, A FIM DE GARANTIR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE MIRASELVA.

ITEM 01: CESTA BÁSICA.

EMPRESA: V. S. OLIVEIRA SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA LTDA.

VALOR UNITÁRIO: R$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Miraselva, 26 de Maio de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:34CA3DCA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2023 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2023 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 019/2023

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS – CIRES

OBJETO: Rateio das despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05. O custo deste termo é baseado na quantidade de munícipes do município, sendo que para o exercício de 2023 essa quantidade base será de 1.786 (mil setecentos e oitenta e seis) Habitantes e a cota mensal é de 0,14 (quatorze centavos de real) por habitante, perfazendo um valor mensal de R$ 250,04 (duzentos e cinquenta reais e quatro centavos), e que o mesmo seja convalidado para os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023. O período de vigência deste termo de repasse será de 12 meses perfazendo um total de R$ 3.000,48 (três mil reais e quarenta e oito centavos), em atendimento à Divisão de Administração do município de Miraselva/PR.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,48 (três mil reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de Janeiro à Dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito 26/05/2023.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:17F5AA00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 055/2023

PORTARIA Nº 055/2023

"Concede diária para a Vereadora Luciane Costa Coelho para participar da Caravana Paraná Unido pelas Mulheres".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 370,78 (trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, a Vereadora Luciane Costa Coelho, para participar da Caravana Paraná Unido pelas Mulheres – Município de Curitiba.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de maio de 2023.

AIRTON TOMAZI
Vice-Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:2288776F

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 056/2023

PORTARIA Nº 056/2023
"Concede diária para a Servidora Roberta Hess Pereira para participar da Caravana Paraná Unido pelas Mulheres".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 370,78 (trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, a Servidora Roberta Hess Pereira, para participar da Caravana Paraná Unido pelas Mulheres – Município de Curitiba.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de maio de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:431C6161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 769 DE 26 DE MAIO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 769 DE 26 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a Autorização para adesão à Carta das Cidades Educadoras e Ingresso na Associação Internacional das Cidades Educadoras – AICE, e dá outras providências"

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.395/2023 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior.)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a adesão do Município de Morretes a Carta das Cidades Educadoras.

Art. 2º Fica o Município de Morretes autorizado a filiar-se a Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE), que tem como objetivo trabalhar de forma conjunta em projetos e atividades que buscam a melhoria da qualidade de vida dos habitantes.

Parágrafo único. O órgão responsável pelo processo de integração e efetiva participação do Município como membro da AICE será a Secretaria Municipal da Educação de Morretes.

Art. 3º O Município contribuirá com uma cota anual determinada pelo valor do PIB do País e número de habitantes do Município, conforme designado pela AICE.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de orçamento municipal em vigor.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 26 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5CEFC926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 770 DE 26 DE MAIO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 770 DE 26 DE MAIO DE 2023

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município de Morretes, na importância de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), nos

termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, §1°, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.405/2023 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior.)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), nas rubricas abaixo relacionadas:
07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.301 – Atenção Básica
07.002.10.301.0160 – Programa de Atendimento Geral a Saúde
07.001.10.301.0160.2.084 – Capital Integralizador - FASMO
3.3.50.41.00.00 – Contribuições
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- R$ 224.000,00
Total: ---------- R$ 224.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior é de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil), de acordo com o inciso II, do art. 41 c/c o inciso II, do §1°, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

Código de Receita	Fonte	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal	1000	R$ 224.000,00

TOTAL: ---------- **R$ 224.000,00**

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 26 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4E83ABE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 771 DE 26 DE MAIO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 771 DE 26 DE MAIO DE 2023

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município de Morretes, na importância de R$ 7.133.600,00 (sete milhões, cento e trinta e três mil e seiscentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, §1°, inciso II, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.406/2023 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior.)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 7.133.600,00 (sete milhões, cento e trinta e três mil e seiscentos reais), nas rubricas abaixo relacionadas:
07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.301 – Atenção Básica
07.002.10.301.0160 – Programa de Atendimento Geral a Saúde
07.001.10.301.0160.2.085 – Fundação de Atenção a Saúde de Morretes - FASMO
3.3.50.85.00.00 – Contrato de Gestão
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- R$ 3.780.133,50
Fonte: 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) ------- R$ 3.153.466,50
Fonte: 1369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's ---------- R$ 200.000,00
Total: ---------- R$ 7.133.600,00

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior é de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 7.133.600,00 (sete milhões, cento e trinta e três mil e seiscentos reais), de acordo com o inciso II, do art. 41 c/c o inciso II, do §1°, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

Código de Receita	Fonte	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal	1000	R$ 1.733.400,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 – Cota Parte do ICMS – Principal	1000	R$ 1.733.400,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 – Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis – Principal	1000	R$ 1.733.400,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 – Cota Parte do IPVA – Principal	1000	R$ 1.733.400,00
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00.00.00 – Serviços Ambulatoriais	1369	R$ 200.000,00

TOTAL: ---------- **R$ 7.133.600,00**

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 26 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B25FE61D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2671 DE 26 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2671 DE 26 DE MAIO DE 2023

Súmula:Nomeia o Secretário Municipal de Administração Sr. Fernando Neves Silva, para Secretário de Infraestrutura Interino, a partir de 26/05 até 31/05/2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 26 de maio de 2023 até 31 de maio de 2023, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA** para o cargo de **Secretário Municipal De Infraestrutura Interino,** Agente Político, inscrito no CPF nº 080.470.279-99, RG nº 10.905.229-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 26 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3C5D8AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2023

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO** da TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em um trecho aproximado de 172 m na Rua Sete de Março, Porto de Cima, Morretes-PR, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I do edital.

Justifica-se pelo motivo de alteração da data da sessão como segue:

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.
A ABERTURA desta licitação realizar-se-á no dia **15/06/2023 às 09h00min** no Departamento de Licitações situado na Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo n.º 10 – CENTRO – CEP 83.350-000, Morretes/PR.
A licitante deverá observar a data e horário previsto para protocolar os envelopes e atentando também para a data e horário da sessão, assim definido:

Informações complementares;
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes – PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 0800 9709 747 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 25 de maio de 2023.

Assinado no Original
TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da CPL
Decreto 009/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:F8713186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL II

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 035/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, insumos e materiais odontológicos para atender as necessidades do serviço de Saúde Bucal, através de REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO Il.

Justifica-se pelo motivo de alteração da data da sessão como segue:
Foi solicitado pelo Secretário Municipal de Saúde conforme anexo, a retirada do Lote 24 (vinte e quatro) do referido processo, ocasionando assim a alteração do processo para uma nova data.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.
O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases; **no dia 13 de junho de 2023, às 09h00min (nove horas),** na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, PR.
A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO (A) com a utilização de sua chave de acesso e senha.
A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

Informações complementares;
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 0800 9709 747 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 26 de maio de 2023.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira
Decreto 010/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:EEB5FD8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5167/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Caroline May Dal Molin,** portadora da Matrícula nº 12201-01, ocupante do cargo de Advogada, referente ao período aquisitivo de 09/09/2014 a 09/09/2019, a partir de 26/05/2023 a 23/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:89A53512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5168/2023

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal **Janete Aparecida dos Santos**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, portadora da matricula 9951-1, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 027/2023, de 20/05/2023 a 19/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7CCD6FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5169/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal **Antônio Gonçalves,** matricula funcional 11391-03, Gari, relativo ao período aquisitivo 31/01/2022 a 31/01/2023, a partir de 02/06/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EA1D9741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção civil, de forma parcelada, incluindo pintura, alvenaria, carpintaria e serviços hidráulicos, para construções, ampliações, reformas e manutenções de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/06/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de maio de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6F259C51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 170/2023

De 25 de maio de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
CONCEDER, nas repartições públicas da Fundação de Saúde de Paiçandu, em virtude do feriado de CORPUS CHRISTI (8/6/2023), **sem interrupção dos serviços essenciais,** recesso no dia 9 de junho de 2023, retornando as atividades normais no dia 12 de junho de 2023.
.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:0317AAB1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 37/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Reconvocar a candidata abaixo relacionada, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de junho de 2023, às 14h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas**, **em razão do ofício nº 168/2023 da Secretaria Municipal de Saúde..**

Nome da candidata	Classificação
SANDRA LUCIA DA SILVA	41ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original: do CPF e da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas** (41ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocadas em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 37/2023 de 24 de maio de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:2B51E302

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 76/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de maio de 2023, às 14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **FISIOTERAPEUTA**,**em razão do ofício nº 106/2023 do Hospital Municipal São José.**

Nome da candidata	Classificação
JESSICA GIOVANA TERASSANI	9ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CREFITO, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **FISIOTERAPEUTA**, (8ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 76/2023 de 24 de maio de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:CDE45220

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de junho de 2023, às 14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (COZINHA)40 horas**, **em razão do ofício nº 105/2023 do Hospital Municipal São José.**

Nome da candidata	Classificação
SOLANGE MOREIRA DE OLIVEIRA	13ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (COZINHA) 40 horas** (13ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocadas através do Edital de Convocação nº 77/2023 de 24 de maio de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:BDB6F80A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 78/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de junho de 2023, às 14h10min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30 horas**, **em razão do não comparecimento de Bruna Letícia Vieira Goes (23ª).**

Nome da candidata	Classificação
VANESSA MIRIAN RECHE	24ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO** , Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30 horas**, (24ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 78/2023 de 24 de maio de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:452E66D4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 79/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de junho de 2023, às 14h20min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **DENTISTA 40 horas**, **em razão do não comparecimento de Marcos Alexandre Baldes da Silva (2ª).**

Nome do candidato	Classificação
LUIZ CARLOS ERDE	3ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRO, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO** , Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Emprego Público de **DENTISTA 40 horas**, (3ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocado através do Edital de Convocação nº 79/2023 de 24 de maio de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:376C2CF2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 113/2023

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 113/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.005,49, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 1070 - 333293 - 02518 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**19.005,49**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**19.005,49**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 1025 - 449052 - 02518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**19.005,49**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**19.005,49**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 26 de maio de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:7EFF1524

PREFEITURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 73/2023

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de junho de 2023, às 13h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **NUTRICIONISTA, em razão do ofício nº 169/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.**

Nome da candidata	Classificação
LINDA INES ARRUDA DA CRUZ GIRARDI	12º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i)Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRN e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de maio de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Cargo de Emprego Público de **NUTRICIONISTA** (12ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 73/2023 de 23 de maio de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de maio de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:4030B363

PREFEITURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de junho de 2023, às 13h20min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em razão do não comparecimento de Crislaine de Oliveira do Nascimento (53º) e Renata Cristina Matozo de Amorim (54º).**

Nome das candidatas	Classificação
YASMIN KAROLINE DE OLIVEIRA CARDOSO DOS SANTOS	55º
KARINA DE SOUZA FRANÇA	56º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de maio de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** (55ª a 56ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, convocadas através do Edital de Convocação nº 74/2023 de 23 de maio de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de maio de 2023..

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:01791EB0

PREFEITURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de junho de 2023, às 13h40min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA "D" ou "E", em razão do não comparecimento de Marcos Antonio Borguette (20º), Aparecido de Almeida Moraes (22º) e Marcelo Oliveira de Souza (23º).**

Nome dos candidatos	Classificação
SIDNEY APARECIDO BONFOGO	24º
CARLOS CIRONIS BRAZ	25º
RENY GOMES FERREIRA	26º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E"do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de maio de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA "D" ou "E",** (24ª a 26ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, convocados através do Edital de Convocação nº 75/2023 de 23 de maio de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de maio de 2023..

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:040C5EB1

PREFEITURA
DECRETO Nº 110/2023

SÚMULA: Dispõe sobre recesso funcional, nas repartições públicas municipais, no dia 09 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Decretado recesso funcional, nas repartições públicas municipais, sem interrupção dos serviços essenciais no dia 09 de junho de 2023, em virtude do feriado do dia 08 - **CORPUS CHRISTI**, voltando as atividades normais no dia 12 de junho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E08DF564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCENTES DO PREGÃO 212/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7637/2023 – LOTE 52

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCENTES DO PREGÃO 212/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7637/2023 – Lote 52

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 212/2022 – Processo Administrativo nº. 18200/2022.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais médico hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação total da Ata de Registro de Preços nº. 99/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 212/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar–se em até 1 (um) dia útil contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

ITEM: *SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS PACOTE C/ 100 UNID SIMBOLO INFECTANTE					
FORNECEDORES:					
2º 7012899 CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI					
3º 7017557 CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA					
4º 7010415 PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI					
5º 7015851 TROIKA DISTRIBUICAO LTDA					
6º 7016900 SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
7º 7012010 BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP					
LOTE	**VALOR VENCIDO**	**INPC**	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
52	R$ 23,80	R$ 23,93	R$ 23,57	R$ 23,56	R$ 23,68

Palmeira, 26 de maio de 2023.

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:61B66400

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER EDITAL Nº 12.01/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da Prova de Títulos** do **Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023**, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado mediante **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da Prova de Títulos.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da Prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 29/05/2023 até às 23h59min do dia 30/05/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 26 de maio de 2023.

ELISAMA NOGUEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:40B6CB8D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LETICIA BACH BARAUSSE.

Palmeira, 26 de maio de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: LETICIA BACH BARAUSSE**
Inscrição: 3835
Emprego público: ASSISTENTE DE FARMÁCIA.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E33340D7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - KARLA DE LIMA STANCZYK.

Palmeira, 26 de maio de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de maio do corrente ano, às 08:00, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9446/2023.

Assistente de farmácia:

KARLA DE LIMA STANCZYK

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9A6E69A7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA.

Palmeira, 26 de maio de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA**
Inscrição: 4657
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COLÔNIA MACIEL.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B29641FC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COLÔNIA MACIEL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - IDILENE FERREIRA HUK.

Palmeira, 26 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Colônia Maciel, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10471/2023.

Agente Comunitário de Saúde - Colônia Maciel:

IDILENE FERREIRA HUK

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E34A3491

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - VALÉRIA FERNANDES TEIXEIRA SILVEIRA.

Palmeira, 26 de maio de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: VALÉRIA FERNANDES TEIXEIRA SILVEIRA**
Inscrição: 5576
Emprego público: ENFERMEIRO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8C0FD177

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - LORENA ALVES DOS SANTOS MOURA.

Palmeira, 26 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7607/2023.

Enfermeiro:

LORENA ALVES DOS SANTOS MOURA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D413F265

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.203 DE 26/05/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 486.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
323 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 236.000,00
328 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00
335 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 160.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
406 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 80.000,00

Total Suplementação: R$ 486.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
186 - 3.3.91.97.00.00 000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 486.000,00

Total Redução: R$ 486.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:4EDED022

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.204 DE 26/05/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 237.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
351 - 3.3.90.48.00.00 103 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 1.000,00
352 - 3.3.90.48.00.00 104 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 16.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
401 - 3.1.90.11.00.00 485 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 220.000,00

Total Suplementação: R$ 237.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1026 R$ 1.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1028 R$ 16.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 485 R$ 220.000,00

Total da Receita: R$ 237.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:E9A959D8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 103/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ALESSANDRA ALVES DE SOUZA.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 103/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ALESSANDRA ALVES DE SOUZA
Matrícula: 600783
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 2.036,95 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 14/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4DB5E985

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 104/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – DAIANA AGOTTANI SANSON.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 104/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: DAIANA AGOTTANI SANSON
Matrícula: 600729
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.036,95 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 01/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9702DFF0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 105/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ELAINE CRISTINA SANTOS.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 105/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ELAINE CRISTINA SANTOS
Matrícula: 600768
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.036,95 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 09/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AE75FBB6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 106/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 106/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS
Matrícula: 600727
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.036,95 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 01/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:06C24A0F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 107/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – GESLAINE ROGALSKI GROSS.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 107/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: GESLAINE ROGALSKI GROSS
Matrícula: 600767
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.036,95 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 09/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4B90CCB1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 108/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 108/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Matrícula: 600781
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.036,95 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 14/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C39D9CD7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 109/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – MARISTELA DE ARAUJO.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 109/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MARISTELA DE ARAUJO
Matrícula: 600730
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.036,95 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 01/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9F44D9CB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 110/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – PAULA DAS NEVES BATISTA.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 110/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: PAULA DAS NEVES BATISTA
Matrícula: 600782
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.036,95 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 14/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7C8FC093

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 111/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – RAFAELA ANTUNES DOS SANTOS.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 111/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: RAFAELA ANTUNES DOS SANTOS
Matrícula: 600780
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.036,95 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 14/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:883CED09

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 112/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – VANACIR ANTUNES COSTA.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 112/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VANACIR ANTUNES COSTA
Matrícula: 600728
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.036,95 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 01/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9531402E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 113/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 113/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO
Matrícula: 600627
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS
Regime: PSS

Vencimento R$ 4.073,90 (Quatro mil, setenta e três reais e noventa centavos)
Vigência: 02/05/2022 a 22/12/2022.
Prorrogação 1: 23/12/2022 a 06/07/2023
Prorrogação 2: 07/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7CC7526A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 114/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – DEJANIRA DE LIMA.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 114/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: DEJANIRA DE LIMA
Matrícula: 600655
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.073,90 (Quatro mil, setenta e três reais e noventa centavos)
Vigência: 20/09/2022 a 22/12/2022.
Prorrogação 1: 23/12/2022 a 06/07/2023
Prorrogação 2: 07/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:45DEF6ED

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 115/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 115/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA
Matrícula: 600629
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.073,90 (Quatro mil, setenta e três reais e noventa centavos)
Vigência: 03/05/2022 a 22/12/2022.
Prorrogação 1: 23/12/2022 a 06/07/2023
Prorrogação 2: 07/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F469EB19

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 116/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 116/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE
Matrícula: 600580
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.073,90 (Quatro mil, setenta e três reais e noventa centavos)
Vigência: 07/03/2022 a 31/07/2022.
Prorrogação 1: 01/08/2022 a 22/12/2022
Prorrogação 2: 23/12/2022 a 06/07/2023
Prorrogação 3: 07/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5D2B0C83

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 117/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – ROSINEI DE FATIMA DOS SANTOS BACH.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 117/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ROSINEI DE FATIMA DOS SANTOS BACH
Matrícula: 600628
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.073,90 (Quatro mil, setenta e três reais e noventa centavos)
Vigência: 02/05/2022 a 22/12/2022.
Prorrogação 1: 23/12/2022 a 06/07/2023
Prorrogação 2: 07/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5A70D0C2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 118/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – SOLANGE COVALSKI PADILHA.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 118/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SOLANGE COVALSKI PADILHA
Matrícula: 600577
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.073,90 (Quatro mil, setenta e três reais e noventa centavos)
Vigência: 07/03/2022 a 31/07/2022.
Prorrogação 1: 01/08/2022 a 22/12/2022
Prorrogação 2: 23/12/2022 a 06/07/2023
Prorrogação 3: 07/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:72E888B3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 119/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – SUZANA KOVALSKI.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 119/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SUZANA KOVALSKI
Matrícula: 600579
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.073,90 (Quatro mil, setenta e três reais e noventa centavos)
Vigência: 07/03/2022 a 31/07/2022.
Prorrogação 1: 01/08/2022 a 22/12/2022
Prorrogação 2: 23/12/2022 a 06/07/2023
Prorrogação 3: 07/07/2023 a 21/12/2023

Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4E040772

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 120/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – VIVIANE DE PAULA FERREIRA.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 120/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VIVIANE DE PAULA FERREIRA
Matrícula: 600583
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.073,90 (Quatro mil, setenta e três reais e noventa centavos)
Vigência: 08/03/2022 a 31/07/2022.
Prorrogação 1: 01/08/2022 a 22/12/2022
Prorrogação 2: 23/12/2022 a 06/07/2023
Prorrogação 3: 07/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A12FE8C5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 121/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – ZENILDA CANDEO.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 121/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ZENILDA CANDEO
Matrícula: 600578
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.073,90 (Quatro mil, setenta e três reais e noventa centavos)
Vigência: 07/03/2022 a 31/07/2022.
Prorrogação 1: 01/08/2022 a 22/12/2022
Prorrogação 2: 23/12/2022 a 06/07/2023
Prorrogação 3: 07/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0A53F45E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 122/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – BRENDON LUCAS SCHON.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 122/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: BRENDON LUCAS SCHON
Matrícula: 600777
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.248,58 (Quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: 13/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1D596F98

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 123/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – INELI SCHON.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 123/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: INELI SCHON
Matrícula: 600741
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.248,58 (Quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: 02/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:11B86D6B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 124/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – JESSICA EHALT CAVALHEIRO.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 124/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JESSICA EHALT CAVALHEIRO
Matrícula: 600764
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.248,58 (Quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: 07/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1A2B56FD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 125/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – JOCIELI MARQUES PIETCZAK.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 125/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JOCIELI MARQUES PIETCZAK
Matrícula: 600731
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.248,58 (Quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: 01/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A8AAE85C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 126/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – MAGDIEL VALLE DA MOTTA.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 126/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: MAGDIEL VALLE DA MOTTA
Matrícula: 600772
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.248,58 (Quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: 09/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9391A7A8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 127/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – MAYARA DE FREITAS.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 127/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MAYARA DE FREITAS
Matrícula: 600740
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.248,58 (Quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: 02/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F3989754

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 128/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – THAYNA DOMBROSKI MOREIRA.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 128/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: THAYNA DOMBROSKI MOREIRA
Matrícula: 600771
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.248,58 (Quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: 09/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:377FFCCD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 129/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS – BRUNA CHEROBIM DELFRATE.

Processo nº: 10688/2023
ADITIVO Nº. 129/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: BRUNA CHEROBIM DELFRATE
Matrícula: 600778
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 13/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:82939F73

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 130/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – ALISSON VOICHICOSKI.

Processo nº: 10687/2023
ADITIVO Nº. 130/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: ALISSON VOICHICOSKI
Matrícula: 600753
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7B6804F4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 131/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – ANDRIELE BARBOSA SIMER.

Processo nº: 10687/2023
ADITIVO Nº. 131/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ANDRIELE BARBOSA SIMER
Matrícula: 600746
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:70517F3E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 132/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – ANELISE DE LIMA PINTO.

Processo nº: 10687/2023
ADITIVO Nº. 132/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ANELISE DE LIMA PINTO
Matrícula: 600784
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 15/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F5807C9F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 133/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – ANTONIO MURILO SVIECH.

Processo nº: 10687/2023
ADITIVO Nº. 133/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: ANTONIO MURILO SVIECH
Matrícula: 600766
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 07/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0D594908

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 134/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA.

Processo nº: 10687/2023
ADITIVO Nº. 134/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA
Matrícula: 600775
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 13/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D0650488

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 135/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – CAMILA ORNIESKI CONSTANTE.

Processo nº: 10687/2023
ADITIVO Nº. 135/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: CAMILA ORNIESKI CONSTANTE
Matrícula: 600749
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E8FB9C38

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 136/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA.

Processo nº: 10687/2023
ADITIVO Nº. 136/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA
Matrícula: 600785
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 15/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:91CE3E7E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 137/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – ELYDIANE CABRAL GONCALVES.

Processo nº: 10687/2023
ADITIVO Nº. 137/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ELYDIANE CABRAL GONCALVES
Matrícula: 600779
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 14/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AF1FB170

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 138/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – EVELIZE BORDINHÃO COSTA.

Processo nº: 10687/2023
ADITIVO Nº. 138/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: EVELIZE BORDINHÃO COSTA
Matrícula: 600836
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 15/05/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:083A7439

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 139/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – FERNANDA BURBELA SCHON.

Processo nº: 10687/2023
ADITIVO Nº. 139/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: FERNANDA BURBELA SCHON
Matrícula: 600748
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: PSS

Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:76440D14

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 140/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – FLAVIA MARIA IANOSKI RODRIGUES.

Processo nº: 10687/2023
ADITIVO Nº. 140/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: FLAVIA MARIA IANOSKI RODRIGUES
Matrícula: 600751
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:71558928

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 141/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – JESSICA DE JESUS CAMARGO.

Processo nº: 10687/2023
ADITIVO Nº. 141/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JESSICA DE JESUS CAMARGO
Matrícula: 600750
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7AD419C3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 142/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – JICELI NAHANI DO NASCIMENTO KAPP.

Processo nº: 10687/2023
ADITIVO Nº. 142/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JICELI NAHANI DO NASCIMENTO KAPP
Matrícula: 600788
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 01/03/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:52028C87

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 143/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – JOCI NESTOR MOSCALESKI.

Processo nº: 10687/2023
ADITIVO Nº. 143/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JOCI NESTOR MOSCALESKI
Matrícula: 600822
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 10/04/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A952F5B4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 144/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – LETICIA BASSANI CASTANHO.

Processo nº: 10687/2023
ADITIVO Nº. 144/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LETICIA BASSANI CASTANHO
Matrícula: 600786
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 15/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:10FFE94C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 145/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – LETICIA MARIA RUTCOSKI.

Processo nº: 10687/2023
ADITIVO Nº. 145/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LETICIA MARIA RUTCOSKI
Matrícula: 600776
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 13/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:66B1CD6C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 146/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – LISLIANE LEAL.

Processo nº: 10687/2023
ADITIVO Nº. 146/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LISLIANE LEAL
Matrícula: 600752
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:58D17CFE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 147/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – LUCIA APARECIDA MAIA BARAN.

Processo nº: 10687/2023
ADITIVO Nº. 147/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LUCIA APARECIDA MAIA BARAN
Matrícula: 600747
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DC627B7B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 148/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA.

Processo nº: 10687/2023
ADITIVO Nº. 148/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA
Matrícula: 600787
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 01/03/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A6578E8A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 149/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – LUCIELMA LUZINETE DE SANTANA VOICHICOSKI.

Processo nº: 10687/2023
ADITIVO Nº. 149/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LUCIELMA LUZINETE DE SANTANA VOICHICOSKI
Matrícula: 600801
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 07/03/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4CAECF17

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 150/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA.

Processo nº: 10687/2023
ADITIVO Nº. 150/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA
Matrícula: 600800
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 07/03/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0BC03EF9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 151/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – RENATA MARQUES KAPP.

Processo nº: 10687/2023
ADITIVO Nº. 151/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: RENATA MARQUES KAPP
Matrícula: 600760
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 07/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:714F8DD7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 152/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – ROANA GONÇALVES NUNES.

Processo nº: 10687/2023
ADITIVO Nº. 152/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ROANA GONÇALVES NUNES
Matrícula: 600755
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E1C38C8C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 153/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – SANDRA MARA HYPOLITO.

Processo nº: 10687/2023
ADITIVO Nº. 153/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SANDRA MARA HYPOLITO
Matrícula: 600819
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 06/04/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0D0CA03D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 154/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – SHEILA DA LUZ.

Processo nº: 10687/2023
ADITIVO Nº. 154/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SHEILA DA LUZ
Matrícula: 600759
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 07/02/2023 a 20/07/2023.
Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023
Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DF230CF0

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.989 DE 26 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO MAGDIEL SCHUARTZ IVANIEVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10683/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Magdiel Schuartz Ivanievicz	*087.xxx.xxx-77*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FB0E92CF

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.990 DE 26 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO MAITON FERREIRA DE BRITO LOURENÇO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10681/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maiton Ferreira de Brito Lourenço	*049.xxx.xxx-83*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:09AC194E

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.991 DE 26 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO CLEIDE NARA DONINI PEREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10682/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Cleide Nara Donini Perek	*067.xxx.xxx-32*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2023.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F1303447

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.992 DE 26 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10680/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:09A67964

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.993 DE 26 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO ANA PAULA FERREIRA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10684/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Ferreira Marques	*023.xxx.xxx-03*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F2AA7971

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.994 DE 26 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO LENI GROSS DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10685/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Leni Gross de Araújo	*820.xxx.xxx-53*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:161B8094

SEC. MUN. DE SAÚDE
PARECER REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS EFETIVADOS NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Palmeira – PR, em atendimento às exigências da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, **é de parecer favorável** pela regularidade do Relatório de Avaliação e Fiscalização dos Contratos na Modalidade de Credenciamento referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde – PR.

Palmeira, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:57322BA2

SEC. MUN. DE SAÚDE
PARECER REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde de Palmeira – PR, em atendimento às exigências da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, **é de parecer favorável** pela regularidade do Relatório de Gestão referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde – PR.

Palmeira, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:066B6FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 29/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 84/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO DAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PREDIOS E IMÓVEIS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: JOSE GERALDO ALMEIDA 50869507915 CNPJ-48.618.444/0001-11
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5340	10.003.15.452.1501.2099	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 24/05/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº84/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO DAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PREDIOS E IMÓVEIS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **JOSE GERALDO ALMEIDA 50869507915 CNPJ-48.618.444/0001-11**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 24/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº39/2023

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO DAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PREDIOS E IMÓVEIS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 84/2023, Dispensa de Licitação n° 39/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 39/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **JOSE GERALDO ALMEIDA 50869507915 CNPJ-48.618.444/0001-11**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Palmital-PR, 24/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2394C9DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO ANHANGUERA EDUCACIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO
Partes: Município de Paranaguá
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ: 04.310.392/0001-46
Data: 04/04/2023

Objeto: Convênio Estágio Obrigatório. O presente Convênio tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas entre a IES e a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, a fim de: (i) possibilitar ao estudante o contato com a realidade profissional, permitindo-lhe a associação entre teorias estudadas e as práticas existentes; (ii) dar a oportunidade ao estudante de execução de tarefas relacionadas à sua área de interesse; e (iii) complementar a formação dos estudantes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela IES, por meio do desenvolvimento de habilidades relacionadas a sua atuação profissional, para a realização de estágio, independentemente da série, nos termos da Lei do Estágio. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.°5884/2023.**

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Andre Zago

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:B03800E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.737

PORTARIA Nº 6.737

"Concede diárias a servidora Simone Maria Hirt, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.352/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora SIMONE MARIA HIRT, Contador, matrícula n° 9.327-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.752,57 (Hum mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 20 de junho e retorno no dia 24 de junho do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "XXXVI Congresso Brasileiro de Direito Tributário".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:39DE07F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.738

PORTARIA Nº 6.738

"Concede diárias ao servidor Raul da Gama e Silva Luck, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.352/2023,

RESOLVE:
I - Conceder ao servidor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, Controlador Geral do Município, matrícula n° 7.940-2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.879,23 (Hum mil oitocentos e setenta e nove reais e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 20 de junho e retorno no dia 24 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "XXXVI Congresso Brasileiro de Direito Tributário".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2FE9AD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.739

PORTARIA Nº 6.739

"Concede diárias ao servidor André Smolarek Rocha, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.528/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ANDRÉ SMOLAREK ROCHA, Administrador de Empresas, matrícula n° 93.892-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 135 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.584,36 (Hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 12 de junho e retorno no dia 15 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "VII Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A44CA87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.515

DECRETO Nº 4.515

"Altera o Decreto nº 3.547 de 27 de maio de 2022, que Declara de Utilidade Pública os atracadouros públicos do Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o contido no protocolado sob nº 24.074/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º do Decreto nº3.547 de 27 de maio de 2022, conforme segue:

"Art. 3.º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á desapropriação amigável, desde que os expropriados apresentem certidões negativas municipais, estaduais, federais e provas de sua propriedade."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:90E8A4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - WILLIAM JOSÉ FREITAS DA ROCHA

Processo Administrativo n° 13.587/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **WILLIAM JOSÉ FREITAS DA ROCHA,** Matrícula n° 7.416-1, Engenheiro Civil, admitido em 01/07/2003, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 26 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:23D4F451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - JULIO SILES CHAVEZ

Processo Administrativo n° 32.785/2018

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **JULIO SILES CHAVEZ,** Matrícula n° 6.201-1, Médico Clínico Geral, admitido em 04/06/2001, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 26 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AFD93DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - JULIANA SCREMIN ZACARIAS DA SILVA

Processo Administrativo n° 32.784/2018

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **JULIANA SCREMIN ZACARIAS DA SILVA,** Matrícula n° 13.055-3, Médico Clínico Geral, admitido em 11/05/2015, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 26 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D13D7C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.514

DECRETO Nº 4.514

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária: 02.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 50.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:843F88B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES

Processo Administrativo n° 39.420/2022,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES,** Matrícula n° 93.818-4, Agente Comunitário de Saúde, admitida em 06/06/2022, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 26 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1C65AF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EX-SERVIDOR - LUCIANE DO ROCIO CARDOZO ZELA

Processo Administrativo n° 4.108/2021,

EDITAL DE CITAÇÃO DE EX-SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **LUCIANE DO ROCIO CARDOZO ZELA,** Matrícula n° 7.739-2, Auxiliar Administrativo, admitida em 01/04/2004, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 26 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4F4FAC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - LAZARO ABUD NETO

Processo Administrativo n° 32.786/2018,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **LAZARO ABUD NETO,** Matrícula n° 12.952-1, Médico Clínico Emergência, admitido em 01/08/2008, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 26 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E4BD71F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI

Processo Administrativo n° 37.641/2022,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI,** Matrícula n° 93.935-4, Agente Comunitário de Saúde (T), admitida em 09/06/2022, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 26 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2C5939AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.740

PORTARIA Nº 6.740

"Cede, em caráter temporário, para a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora municipal Camila Chaves Batista."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal n° 897/2018, de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), de acordo com o Termo de Convênio firmado, entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, CNPJ nº 08.542.807/0001-69, conforme processo administrativo nº 8784/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1217 de 22 de março de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.858/2023,

RESOLVE:

I -CEDER, em caráter temporário, para a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, com ônus para a Cessionária, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora CAMILA CHAVES BATISTA, matrícula nº 10.235-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F1D9AD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.736

PORTARIA Nº 6.736

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 47.981/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o parecer jurídico, em infração em tese ao Art. 151, incisos V, VI e VII, Art. 165, incisos XI e XIV, e Art. 177, da Lei Municipal Complementar nº 46/2006.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, e ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1 como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7F5FE44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 PROCESSO Nº 22.218/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO A FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS, INTERPOSTO PELA LICITANTE: PROMASTER CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA – CNPJ nº 41.733.665/0001-91, PROTOCOLADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.627/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARAMOS ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO. O INTEIRO TEOR DO RECURSO ADMINISTRATIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO LINK SUPRIMENTOS/COMPRAS/LICITAÇÕES.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3721-1810, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 25 DE MAIO DE 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:472E9F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 023/2023 R.P 015/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 023/2023 – Registro de Preços Nº 015/2023,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 1789/2019, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 023/2023 – Registro de Preços Nº 015/2023**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ORIGINAIS/ PRIMEIRA LINHA) DOS VEÍCULOS VANS/UTILITÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.**", de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 9.793/2023.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV AUTOMOTIVO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 09.201.523/0001-70.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 24 de Maio de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C0022188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – C.E.L. ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023 PROCESSO Nº 8.106/2023

Na data de 26 (vinte e seis) de Maio (05) de 2023, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 3.705/22, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RONALDO RANGEL CORDEIRO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Tomada de Preço nº 007/2023, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa de Engenharia especializada para revitalização de calçadas pública em trechos das ruas Júlia da Costa, Hugo Simas, José Antônio Temporão e Professor Cleto, circundando a praça Eufrásio Corrêa, na região central do Município de Paranaguá – PR**, conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis. conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis**.** A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão. Compareceram ao certame duas licitantes abaixo indicadas, que encaminharam seus envelopes de habilitação e propostas de preços através de representantes, protocolando referidos envelopes diretamente no setor

de licitação em 25/05/2023, antes portanto da data e do horário estabelecido para o recebimento dos documentos (Envelopes nº 1 e 2). À sessão pública não compareceram representantes das licitantes.

EMPRESA	REPRESENTANTE
CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 17.464.326/0001-72	SEM REPRESENTANTE
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 07.928.501/0001-81	SEM REPRESENTANTE

A Presidente da Comissão e os membros presentes à Sessão rubricaram os envelopes de Habilitação e Preços, conforme preceituado pelo art. 43, § 2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os Envelopes 01 – Habilitação das duas licitantes e ato contínuo, foram rubricados todos os documentos por parte dos membros da Comissão Especial de Licitação.

A Presidente da Comissão Especial de Licitação suspendeu a Sessão, para que a documentação de habilitação seja encaminhada à análise da qualificação técnica das licitantes por parte da Secretaria Municipal Planejamento e Gestão / Secretaria Municipal de Obras Públicas e posteriormente para sua própria análise, na forma do que dispõe a subcláusula 9.5 do Edital.

Paranaguá, 26 de Maio de 2023.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO
Membro da C.E.L.

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.E.L

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Membro da C.E.L

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro da C.E.L

RENATA CRISTIANE L DOS SANTOS
Membro da C.E.L

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7195D7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - PROCESSO Nº 8107/2023

Na data de 26 (vinte e seis) de maio de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório de Tomada de Preços nº 006/2023, tendo como objeto: "Contratação de serviços técnicos especializados para execução de ensaios de laboratório e controle tecnológico das obras de pavimentação do trecho inicial de 1,0 km compreendido entre a Av. Ayrton Senna da Silva no bairro Parque São João e a trincheira de BR-277 no bairro Pátio de Triagem, e do trecho de 8,3 km denominado Estrada Velha de Alexandra, compreendido entre a trincheira de BR-277 e o km 011+430 da BR-277 em Alexandra, no município de Paranaguá/Pr"**.** Na data de 17 de maio de 2023, a Comissão Permanente de Licitação, recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados da única empresas participante: EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP – C.N.P.J. Nº 77.826.642/0001-79, conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados por todos os membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, para análise da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 22 do Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras diz o seguinte, em síntese, que: *"Em análise dos documentos apresentados , referente ao item 12.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação compatíveis ao objeto da licitação, em plena validade:* EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP*: atende mediante apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica e negativa de débitos (validade 05/11/23); 12.2 Quanto à capacitação técnico-operacional, as empresas licitantes deverão apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, preferencialmente com firma reconhecida, em nome da licitante, devidamente autenticados em Cartório ou pela Comissão de Licitação, caso não sejam em via original, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico, emitidas pelo CREA ou CAU, com Atestado, comprovando a execução de obra ou serviço de engenharia com características compatíveis com o objeto da presente licitação, correspondentes a, no mínimo, 50% das parcelas de maior relevância do objeto da licitação: nos atestados de capacidade técnica e certidões de acervo técnico (CAT 2620220003473, cat 2620190001230 e cat 2620180003469)não há descrição dos ensaios realizados e respectivas quantidades, porém, por si só, a área atestada de pavimentação asfáltica da CAT 2620180003469 (290.480,66 m²) é superior à prevista para execução completa da Av.Senador Atílio Fontana (14.480,75m² + 87.257,20 m² = 101.737,95m²).12.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica: Atende mediante apresentação de certidões de acervo técnico nas condioes do tópico 3 e certidão de registro de pessoa física e negativa de débitos (validade 16/10/2023); 12.3.1.Comprovação de que os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica pertencem ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social / estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação: Atende mediante apresentação do contrato social e certidão de registro de pessoa física e negativa de débitos (validade 16/10/23)".* Em continuidade, esta Comissão de Licitação, restouNa data de 26 (vinte e seis) de maio de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS

SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório de Tomada de Preços nº 006/2023, tendo como objeto: "Contratação de serviços técnicos especializados para execução de ensaios de laboratório e controle tecnológico das obras de pavimentação do trecho inicial de 1,0 km compreendido entre a Av. Ayrton Senna da Silva no bairro Parque São João e a trincheira de BR-277 no bairro Pátio de Triagem, e do trecho de 8,3 km denominado Estrada Velha de Alexandra, compreendido entre a trincheira de BR-277 e o km 011+430 da BR-277 em Alexandra, no município de Paranaguá/Pr"**.** Na data de 17 de maio de 2023, a Comissão Permanente de Licitação, recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados da única empresas participante: EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP – C.N.P.J. Nº 77.826.642/0001-79, conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados por todos os membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, para análise da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 22 do Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras diz o seguinte, em síntese, que: *"Em análise dos documentos apresentados , referente ao item 12.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação compatíveis ao objeto da licitação, em plena validade:* EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP*: atende mediante apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica e negativa de débitos (validade 05/11/23); 12.2 Quanto à capacitação técnico-operacional, as empresas licitantes deverão apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, preferencialmente com firma reconhecida, em nome da licitante, devidamente autenticados em Cartório ou pela Comissão de Licitação, caso não sejam em via original, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico, emitidas pelo CREA ou CAU, com Atestado, comprovando a execução de obra ou serviço de engenharia com características compatíveis com o objeto da presente licitação, correspondentes a, no mínimo, 50% das parcelas de maior relevância do objeto da licitação: nos atestados de capacidade técnica e certidões de acervo técnico (CAT 2620220003473, cat 2620190001230 e cat 2620180003469)não há descrição dos ensaios realizados e respectivas quantidades, porém, por si só, a área atestada de pavimentação asfáltica da CAT 2620180003469 (290.480,66 m²) é superior à prevista para execução completa da Av.Senador Atílio Fontana (14.480,75m² + 87.257,20 m² = 101.737,95m²).12.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica: Atende mediante apresentação de certidões de acervo técnico nas condioes do tópico 3 e certidão de registro de pessoa física e negativa de débitos (validade 16/10/2023); 12.3.1.Comprovação de que os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica pertencem ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social / estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação: Atende mediante apresentação do contrato social e certidão de registro de pessoa física e negativa de débitos (validade 16/10/23)".* Em continuidade, esta Comissão de Licitação, restou comprovado ainda, que a empresa EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP, cumpriu os requisitos de habilitação jurídica (item 09 e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 10 e subitens, do edital) e restou cumprida ainda, o requisito referente a qualificação econômico-financeira (item 11 subitens do edital). Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Obras, julga por unanimidade, no âmbito da Tomada de Preços nº 006/2023, etapa de habilitação: **HABILITADA a Empresa: EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP – C.N.P.J. Nº 77.826.642/0001-79**, por atender o inteiro teor dos requisitos de habilitação do instrumento convocatório. Considerando que houve por parte da Empresa **EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP** a renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação, conforme documento apensado no presente processo licitatório, deixa-se de abrir prazo recursal. Diante disso, fica estabelecido para abertura do ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇOS, a data de 01 (primeiro) de Junho de 2023, às 14h:00. Nada mais.

Paranaguá, 26 de Maio de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

comprovado ainda, que a empresa EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP, cumpriu os requisitos de habilitação jurídica (item 09 e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 10 e subitens, do edital) e restou cumprida ainda, o requisito referente a qualificação econômico-financeira (item 11 subitens do edital). Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Obras, julga por unanimidade, no âmbito da Tomada de Preços nº 006/2023, etapa de habilitação: **HABILITADA a Empresa: EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP – C.N.P.J. Nº 77.826.642/0001-79**, por atender o inteiro teor dos requisitos de habilitação do instrumento convocatório. Considerando que houve por parte da Empresa **EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP** a renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação, conforme documento apensado no presente processo licitatório, deixa-se de abrir prazo recursal. Diante disso, fica estabelecido para abertura do ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇOS, a data de 01 (primeiro) de Junho de 2023, às 14h:00. Nada mais.

Paranaguá, 26 de Maio de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3BF7EB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3o da Lei Federal no 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa idosa, artigo 13 da Lei Municipal no 2.924/2008, no Decreto no 909/2018, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ: 78.177.763/0001-08, situada à Rua Júlia da Costa, 720, Centro Histórico, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal no 12.213/2010 - Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto: Sala de Fisioterapia, apresentado em reunião ordinária. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI. Aprovação de Certificado para:
PROJETO: Sala de Fisioterapia

Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos
Valor Aprovado: R$ 24.224,82 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
Percentual a ser repassado: 80% do valor arrecadado.

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:949370AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR HOMOLOGAÇÃO PROT. 351-23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO do Protocolo 351/2023 do saldo de demanda proferido pela Comissão Permanente de Lici- tação e sua revisão, decide:
01 – HOMOLOGAR os deferimentos em face das proponentes habilitadas e sua participação no obje- to credenciado, nestes termos:

a) Processo Nrº :	108/2022
b) Chamada Pública Nrº	04/2022
c) Data Homologação do jul- gamento :	26/05/2023
e) Objeto Homologado :	**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRES- TAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMEN- TAR - EXERCÍCIO 2.023**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
RADIUS CLINICA LTDA - CNPJ: 80.892.078/0001-05					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM CONTRASTE	EXAME	90	R$ 121,80	**R$ 10.962,00**

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$10.962,00 (Dez mil, novecentos e sessenta e dois reais).
Os demais itens referenciados em Anexo I-A seguem Ratificados em Cadastro de Reserva conforme Teor do Julgamento publicado em 26/05/2023.

PARANAVAÍ, 26 de Maio de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:02AD817E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CIS/AMUNPAR

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CIS/AMUNPAR

No dia três de maio do ano de dois mil e vinte e três, as nove horas da manhã, reuniu-se a diretoria executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar a fim de cumprir a seguinte pauta: Alteração do piso salarial do cargo de diretor da Unidade Operacional I, do Plano de Cargos – Anexo I do Regimento Interno do CIS/Amunpar, considerando o contido no art. 16, alínea "h", da 2ª alteração do Estatuto Social do CIS/Amunpar que dispõe: "A Diretoria Executiva compete:(composta por: um Presidente, um Vice-Presidente; 1º e 2 Secretário e 1º e 2º Tesoureiro), deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus servidores" Abriu a reunião o presidente do Consórcio, senhor Freonizio Valente, dizendo aos demais presentes sobre a necessidade da referida alteração. Explicou que por absoluta necessidade do serviço, considerando que a diretora do AME-Ambulatório Médico de Especialidades de Paranavaí, senhora Rafaela Silva pediu demissão para assumir cargo público no município, foi necessário remanejar a diretora de gestão hospitalar senhora Izabel Vasconcelos para o cargo de diretora de Unidade Operacional I (AME de Paranavaí). Para que não haja rebaixamento do salário da profissional e em consequência o descumprimento da lei, a remuneração do Diretor de Unidade Operacional I constante do Grupo Ocupacional Comissionado, Anexo I do Regimento Interno do CIS/Amunpar, passará a partir de hoje de R$ 5.151,24 (Cinco Mil Cento e Cincoenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos) para R$ 6.850,00 (Seis Mil, Oitocentos e Cincoenta Reais), que será normatizado através de Resolução e publicado no DOMP-Diário Oficial dos Municípios do Paraná, como também colocado no Portal de Transparência no site do Consórcio. Sendo de acordo com a alteração em pauta, essa diretoria assina a presente ata.

FREONIZIO VALENTE -
Presidente

CARLOS ALBERTO VIZZOTO -
Vice Presidente

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE -
1º Sec.

FABIANO TRAVAIN -
2º Sec.

Carlos Henrique R. Gomes -
1º Tes.

Alex Sandro Fernandes -
2º Tes.

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:FA7903AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR**, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Prefeitos Municipais do **CIS/Amunpar** para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 01 de junho de 2.023, quinta feira às 9:00 hrs, em primeira convocação e as 9:30 hrs. em segunda convocação.

Local: Auditório da AMUNPAR- Rua Professora Neuza Cascão Borba, 1.691, Jd. Antigo Aeroporto - Paranavaí

Horário: 9:00 horas

Pauta: 1) Alteração do estatuto do CIS/Amunpar para inclusão do Conselho Curador;

2) Ratificação da extinção do CEO;

3) Assuntos Gerais;

Paranavaí/Pr 26 de maio de 2.023.

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:AC71C3C4

PROCURADORIA
LEI Nº 5.269/2023

Denomina de Rua Manoel Araújo Arruda, a atual Rua Projetada A, Jardim Santa Maria, Paranavaí, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Manoel Araújo Arruda, a atual Rua Projetada A, Jardim Santa Maria, Paranavaí, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AA7FF391

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 73/2023

Cria a Zona de Urbanização Específica - Chácaras de Recreio e Lazer – ZUECR, e dispões sobre a implantação de loteamentos de Chácaras de Recreio e Lazer no Município de Paranavaí-PR e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o parcelamento de gleba rural, através de loteamentos, com fulcro na Lei Federal n° 6.766/79, e condomínios horizontais, disciplinados pela lei Federal 4.591/64 (art. 8° e suas alíneas), suas alterações e demais disposições sobre a matéria, complementadas pelas normas específicas de competências do Município para uso temporário, e/ou definitivo, denominado de Zonas de Urbanização Específica – Chácaras de recreio e lazer (ZUECR).
Parágrafo único. As Chácaras de Recreio e Lazer poderão ter duas finalidades:
I- Moradia, para aqueles que procuram lugares menos adensados ou povoados, próximo de áreas com predomínio de vegetação, longe do centro da cidade e dos problemas próprios dessas áreas, como trânsito intenso, excesso de barulho e poluição;
II- Lazer e recreação – Com locais destinados a atividades esportivas, de recreação, lazer, descanso ou passeio.

Art. 2º São objetivos da instituição das Zonas de Urbanização Específica – Chácaras de recreio e lazer (ZUECR):
I- Oportunizar um local de refúgio, longe dos problemas dos centros urbanos, para aqueles que desejam mais tranquilidade e contato com a natureza;
II - Atender demanda de pequenas áreas em Zona de Urbanização Específica para fins de recreação e lazer temporário das famílias urbanas, gerada pela necessidade de espaço destinado e adequado para tal;
III - Potencializar a vocação turística no Distrito/Município ao qual é adjacente.

Art. 3° São diretrizes da instituição das Zonas de Urbanização Específica – Chácaras de recreio e lazer (ZUECR):
I- Criar perímetros das Zonas de Urbanização Específica em área rural, através de Lei Municipal solicitado pelo executivo, com a mudança do cadastro junto ao INCRA;
II- Delimitar em mapa as Zonas de Urbanização Específica no município;
III- Aprovar o parcelamento do solo junto aos órgãos municipais responsáveis pela aprovação;
IV- As Zonas de Urbanização Específica deverão estar localizadas próximo aos eixos de turismo, vias municipais de ligação dos distritos ou área não produtiva rural, em áreas localizadas até 5 KM (cinco quilômetros) distantes do Perímetro Urbano da Sede e Distritos do Município de Paranavaí, porém não abrangidas por este;
V- Manutenção do baixíssimo adensamento populacional, visando moradias isoladas e minimizar a densidade construtiva, maximizando a permeabilidade;
VI- Melhorias na infraestrutura das estradas rurais quanto a pavimentação primária, alinhamentos, mecanismos de drenagem e sinalização de orientação de trânsito e turística, a fim de garantir o uso das vias por carros, ciclistas, além de passeios a pé e a cavalo — bem como estudo de viabilidade para pavimentação adequada das estradas rurais, de acordo com o interesse turístico;
VII- A pavimentação, deverá ser de estrutura que facilite a infiltração de águas pluviais. Deverá ser adotada a implantação de outras estruturas e sistemas de infiltração de águas pluviais, quando necessárias.

Art. 4º São preceitos para viabilizar as diretrizes estabelecidas no Art.3° deste artigo:
I- Em parcelamento do solo sob a forma de loteamento a aprovação condicionada à doação de área ao poder público, conforme legislação Municipal vigente de parcelamento do solo.
II- Os acessos devem seguir as normas do DNIT ou DER por via marginal e deve ser reservado a Faixa de Domínio;
III- Toda atividade urbana em zonas de urbanização específica deve ser aprovada no Poder Executivo;
IV- O parcelamento de gleba rural, através de loteamentos, deve seguir a Lei Federal n° 6.766/79, e os condomínios horizontais, a Lei Federal 4.591/64 (art. 8° e suas alíneas), suas alterações e demais disposições sobre a matéria, complementadas pelas normas específicas de competência do Município e ser aprovado pelo Conselho Municipal – CODEP.

Art. 5º Não será permitido o parcelamento de gleba rural para Zona de urbanização Específica:

I - Em terrenos alagadiços, pantanosos e sujeitos a inundações, antes de tomadas as medidas saneadoras e assegurado o escoamento das águas;
II - Nas nascentes, mesmo os chamados ‘‘olhos d’água’’, seja qual for a sua situação topográfica, num círculo com raio de 50 m (cinquenta metros) contados a partir da nascente;
III - Em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo a saúde pública, sem que tenham sido previamente saneados;
IV - Nas partes do terreno com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento);
V - Em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação, podendo o Poder Executivo Municipal exigir laudo técnico e sondagem sempre que achar necessário;
VI - Em faixa de 30m (trinta metros) ao longo de cada margem de cursos d’água perenes ou intermitentes, que tenham largura até 10m (dez metros);
VII - Em faixa de 50m (cinquenta metros) ao longo de cada margem de cursos d’água, perenes ou intermitentes, que tenham largura de 10m (dez metros) a 50 m (cinquenta metros) de largura;
VIII - Em faixa de 100m (cem metros) ao longo de cada margem de cursos d’água, perenes ou intermitentes, que tenham largura acima de 50m (cinquenta metros);
IX - Em terrenos situados em áreas consideradas reservas ecológicas;
X - Em terrenos onde exista degradação da qualidade ambiental, até sua total correção;
XI - Num raio de 100,00m (cem metros) ao redor dos cruzamentos onde estejam previstos, pela Lei do Sistema Viário Básico, a execução de cruzamentos rotulados;
XII - Em terrenos onde for necessária à sua utilização para o sistema de controle da erosão urbana;
XIII - Em terrenos situados nas Vilas Rurais.
Parágrafo único. As áreas localizadas no perímetro de APA, deverão seguir legislação específica, e a sua instituição dependerá de aprovação dos órgãos ambientais competentes, bem como do Conselho do Meio Ambiente.

CAPÍTULO II
DA INSTITUIÇÃO DE ZONAS DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA – CHÁCARAS DE RECREIO E LAZER

Art. 6º A instituição de Zonas de Urbanização Específica - Chácaras de recreio e lazer no Município de Paranavaí deverá obedecer a métodos, critérios, prazos e a forma procedimental, a serem exigidos e cumpridos, nos termos desta Lei Complementar.
Parágrafo único. Qualquer alteração no Perímetro Urbano deverá ocorrer mediante Lei Municipal específica, precedida, necessariamente, de estudo de impacto de vizinhança, consultas populares e audiência pública.

Art. 7º Será autorizado parcelamento de gleba rural em Zonas de Urbanização Específica para fins urbanos de Chácaras de Recreio e Lazer, desde que o interessado cumpra as exigências desta Lei Complementar e ao disposto na lei Federal 6.766/1979, em caso de loteamento, e na Lei Federal 4.591/64 (art. 8° e suas alíneas), em caso de condomínios horizontais, suas alterações e demais disposições federais sobre a matéria, complementadas pelas normas específicas de competência do Município que tratam sobre o parcelamento do solo, observando-se as seguintes exigências:
I- O perímetro das Zonas de Urbanização Específica deverá ser restrito a área do parcelamento, não se estendendo às áreas vizinhas;
II- Todos os perímetros das áreas da Zona de Urbanização Específica deverão estar descritos na Lei do perímetro urbano municipal, bem como deverão estar devidamente georreferenciados no sistema utilizado pelo município.
Parágrafo Único: A viabilidade do pedido de Zonas de urbanização Específica – Chácaras de recreio e lazer, será submetida à apreciação das Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Paranavaí, para emissão de parecer favorável ou não a localização.

Art. 8º O interessado que pretenda implantar Zona de urbanização Específica - chácaras de recreio e lazer, deverá apresentar junto ao Poder Executivo do Município:
I- Requerimento com a proposta do interessado, acompanhado de documentos pessoais, cópia da matrícula atualizada do imóvel, podendo ser representado por procuração;
II - Justificativa do interessado;
III - Croquis da área destinada para a implantação da Zona de Urbanização Específica, de acordo com as condições desta Lei;
IV - Estudo de impacto vizinhança;
V - Comprovação do atendimento de todos os requisitos desta Lei.

Art. 9º Sendo a área do interessado, apresentados e aprovados todos os projetos/documentos para caracterizar parcelamento de gleba rural em Zona de Urbanização Específica – Chácaras de Recreio e Lazer – ZUECR, o setor responsável do Poder Executivo, em 60 (sessenta) dias, deverá providenciar a realização de Audiência Pública, na qual será apresentado todos os documentos relacionados ao empreendimento pretendido, ficando a disposição de qualquer interessado para exame do cumprimento desta Lei, para garantir a gestão democrática da cidade.

Art. 10 Após aprovação dos projetos e realizada a Audiência Pública, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei municipal, instruído com o procedimento administrativo, objetivando a transformação da área para Zona de urbanização Específica - Chácaras de Recreio e lazer – ZUECR.

Art. 11 Somente após a aprovação do Projeto de Lei pela Câmara Municipal, o interessado poderá dar sequência no processo de parcelamento de gleba rural, devendo apresentar os projetos de execução e cumprir as demais exigências desta Lei.

CAPÍTULO III
DO PARCELAMENTO DO SOLO POR LOTEAMENTO

Art. 12 O parcelamento do solo, nos termos desta Lei, para chácaras de recreio e lazer deverá atender ao disposto na Lei Federal 6766/1979 em caso de loteamento, e na Lei Federal 4.591/64 (art. 8° e suas alíneas), em caso de condomínios horizontais, suas alterações e demais disposições federais sobre a matéria, complementadas pelas normas específicas de competência do Município;

Art. 13 O parcelamento de solo, nos termos desta Lei, para chácaras de recreio e lazer, deve obedecer aos seguintes critérios:
I - As áreas mínimas dos lotes deverá ser de 2.000m² (dois mil quadrados);
II – Em caso de loteamento, todos os lotes deverão ter acesso direto ou indireto as vias públicas, bem como ligação com a malha viária existente, e se ao longo de rodovias com área de domínio, com avenidas marginais paralelas a faixa de domínio, atendendo as exigências do órgão responsável, inclusive com autorização do mesmo se caso for necessário;
III – O condomínio horizontal, deverá ter acesso direto as vias públicas, bem como ligação com a malha viária existente, e se ao longo de rodovias com área de domínio, com avenidas marginais paralelas a faixa de domínio, atendendo as exigências do órgão responsável, inclusive com autorização do mesmo se caso for necessário;
IV - A testada mínima dos lotes e unidades não poderá ser inferior a 20 (vinte) metros;
V - As vias de acessos internos denominados vias, ruas, estradas ou alamedas, respeitando os acidentes naturais, flora e fauna, deverão ter dimensionamento mínimo de 13 (treze) metros, sendo 8 (oito) metros de pista de rolamento e 2,5 (dois vírgula cinco) metros de passeio de cada lado de via;
VI -As vias deverão ser pavimentadas, com estrutura que facilite a infiltração de águas pluviais;
VII - Os passeios das ruas deverão observar a Lei de acessibilidade;

Art. 14 A via sem saída, sempre terminará em bolsão de retorno independente de sua extensão, com raio mínimo de 15 (quinze) metros.

Art. 15 Será de inteira responsabilidade individual de cada proprietário, a contenção das águas pluviais, visando possíveis danos

ambientais como erosões, assoreamento bem como a própria pista de rolamento.

Art. 16 A pista de rolamento deverá, obrigatoriamente, estar contida lateralmente e em suas extremidades, por meio fio de concreto, pré-moldado ou extrusado e apresentar dispositivos de captação e drenagem de águas pluviais ao longo de sua extensão, em quantidade e disposição, compatíveis para a eficiente captação.
Parágrafo único. Os projetos dos citados sistemas de pavimentação e drenagem, compostos por projetos gráficos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilhas de dimensionamento, de orçamento, e outras informações técnicas complementares que se fizerem necessários, deverão ser apresentados para análise e parecer do Poder Executivo de Paranavaí.

Art. 17 Nos casos em que houver necessidade de abertura de via de acesso, entre a estrada pública ou via local, até o acesso do loteamento ou condomínio, será de responsabilidade do empreendedor a sua abertura, devendo seguir as mesmas características da via já existente.

Art. 18 Toda e qualquer construção deverá respeitar os seguintes parâmetros construtivos:
I - Recuo de 3 (três) metros das divisas laterais e fundo;
II - Recuo de 10 (dez) metros de frente, respeitando o alinhamento predial;
III - Taxa de ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento);
IV - Coeficiente de aproveitamento de 1 (um);
V - Máximo de dois pavimentos.

Art. 19 Caso o órgão técnico do Poder Executivo entenda necessária a instituição de algum equipamento urbano para atender a população, será de responsabilidade do proprietário:
I - Doar ao Município as áreas necessárias;
II - Construir, às suas expensas, o equipamento urbano necessário.
Parágrafo único. A necessidade do equipamento urbano deverá ser identificada no estudo de impacto de vizinhança, e/ou relatório técnico do poder executivo e deverá passar por análise do CODEP.

Art. 20 São proibidos o desmembramento e o desdobro das chácaras, independente da sua localização.

Art. 21 Todas as construções deverão respeitar as áreas de proteção permanente – APP, bem como a delimitação dos fundos de vale e as disposições a seu respeito trazidas pelas demais leis municipais.

Art. 22 Serão de responsabilidade do empreendedor e dos proprietários todos os ônus da implantação e execução dos projetos exigidos nesta lei, bem como, pela manutenção da infraestrutura.
Parágrafo único. No processo de aprovação do empreendimento, deverá o empreendedor apresentar minuta padrão do contrato de compra e venda, o qual deverá constar expressamente que a execução e manutenção das infraestruturas do empreendimento será de responsabilidade dos proprietários.

Art. 23 Nestas Zonas não serão permitidas as atividades comerciais, de aglomeração pública ou outras que não busquem o recreio o lazer.

Art. 24 A execução de infraestrutura de rede de água potável, rede de energia elétrica, iluminação pública, passeios, muretas em áreas públicas e urbanização de praças e fundos de vale, galerias de águas pluviais e revestimento asfáltico, deverá ser executada conforme critérios definidos pelo Poder Executivo e demais normas técnicas aplicáveis.

Art. 25 É condição para a aprovação do parcelamento, sob a forma de loteamento ou condomínio, a implantação de sistema esgotamento sanitário.
§ 1º Se existir viabilidade técnica para a implantação de rede de esgoto sanitário, não poderá ser feito esgotamento sanitário de forma individual (fossa séptica).
§ 2º A viabilidade e o dimensionamento dos sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário, deverão estar fundamentadas nas informações apresentadas no Laudo Geológico Geotécnico, com ênfase nos aspectos hidro geológicos do local, identificando, entre outros, o nível do lençol freático, coeficiente de permeabilidade, condutividade hidráulica, velocidade e direção do fluxo da água subterrânea, além da demonstração de que o solo possui coeficiente de permeabilidade (k), inferior a 10-7 (dez a menos sete) cm/s, observadas as disposições das NBR 7.229/1993 e 13.969/1997 e demais normas técnicas aplicáveis.
§ 3º Cada lote ou unidade, quando desprovido de rede pública de esgoto, deverá providenciar esgotamento sanitário de forma individual (conjunto fossa séptica/fossa absorvente), cuja implantação ficará a cargo do proprietário/utilizador, devendo constar quando da apresentação do projeto de edificação, baseado nos estudos dos parágrafos anteriores desse artigo.

Art. 26 A manutenção da limpeza em cada Chácara de Recreio, edificada ou não, será de obrigação do proprietário, o qual deverá mantê-la limpa e capinada, livre de pragas e animais indesejáveis, para manutenção da preservação do meio ambiente, segurança, bem-estar e saúde de seus moradores, usuários e vizinhos.

Art. 27 Da coleta até a disposição final do lixo domiciliar e dos resíduos oriundos da limpeza do sistema viário, nas Zonas de Urbanização Específica, respeitando-se as normas sanitárias e ambientais vigentes na legislação federal, estadual e municipal, são de inteira responsabilidade de seus proprietários e dos futuros adquirentes, que serão responsáveis em dar a correta destinação destes, sem ônus para o Poder Público, sujeitando-se a fiscalização deste a qualquer momento.

Art. 28 Para implantação de loteamentos ou condomínios horizontais de chácaras de recreio e lazer, deverá ser apresentado os documentos conforme exigência de lei de parcelamento do solo vigente no Município e outras leis municipais pertinentes.
Parágrafo Único: Após a aprovação dos projetos e dos documentos apresentados, para que o empreendedor possa obter licença prévia para Empreendimentos Imobiliários - LP, junto ao Instituto Água e Terra – IAT, o Poder Executivo emitirá termo de Anuência Prévia em relação ao empreendimento, declarando expressamente que atende a legislação vigente.

Art. 29 Todos os projetos somente serão aceitos quando legíveis e de acordo com as normas usuais de desenho arquitetônico estabelecidas pelas ABNT, acompanhados da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, bem como deverão ser apresentados arquivos dos projetos gravados em mídia digital no formato DWG, sendo de responsabilidade do empreendedor todos os ônus da implantação e execução dos projetos exigidos nesta Lei.
§ 1º Os projetistas e loteadores serão responsáveis pelos danos decorrentes de erro e falha de projeto e das infraestruturas executadas, inclusive em casos de processos erosivos e ou prejuízos a terceiros, eximindo o Município de Paranavaí destas responsabilidades.
§ 2º Todos projetos deverão ter anuência do Poder Executivo, que não será responsável por eventuais erros/falhas destes projetos.

Art. 30 O ato de recebimento do Decreto de Aprovação do Parcelamento, deverá atender ao disposto da Legislação Municipal de Parcelamento do Solo, bem como as demais legislações federais e estaduais.

Art. 31 A conclusão das obras dos projetos de parcelamento deverá ser comunicada pelo interessado o Poder Executivo Municipal, para fins de vistoria e expedição do alvará de conclusão, que terá prazo de 30 (trinta) dias para sua emissão, e será condicionado a conclusão das obras exigidas no projeto de parcelamento do solo e no Termo de Compromisso.

Art. 32 Após a expedição do Decreto de aprovação do empreendimento, o empreendedor deverá submeter os projetos ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Parágrafo Único: Após a comprovação do Registro do Parcelamento do Solo será emitido o Alvará de instalação e Implantação do Traçado.

Art. 33 O interessado deverá observar as exigências contidas na legislação federal pertinente, para fins de Registro do Loteamento ou Condomínio Horizontal.

CAPÍTULO IV
DA REGULARIZAÇÃO DAS CHÁCARAS DE RECREIO E LAZER

Art. 34 São objetivos da regularização das Chácaras de Recreio e Lazer:
I- Criar mecanismo de regularização das chácaras de recreio e lazer implantadas e ocupadas no município, existentes na data da vigência desta Lei;
II- Fomentar o desenvolvimento social e econômico dos distritos, bem como facilitar o acesso aos serviços públicos para aqueles que utilizam estas zonas de desenvolvimento específico.

Art. 35 São diretrizes da regularização das Chácaras de Recreio e Lazer:
I- Apresentação, pelo responsável pelo empreendimento ou responsáveis, de projeto do loteamento;
II- Aprovação destes parcelamentos do solo pelos órgãos do Poder Executivo e órgãos ambientais, mediante análise de preenchimento dos requisitos determinados pelas legislações federais e municipais vigentes, bem como trazidos pelo Plano Diretor Municipal;
III- Aprovação das zonas de urbanização específica pelo Conselho do Plano Diretor Municipal – CODEP (conforme suas competências atribuídas pelo PDM – Plano Diretor Municipal);
IV- Criar e delimitar no perímetro do loteamento ou condomínio horizontal Zona Urbana Específica através de Lei Municipal.

Art. 36 A solicitação de regularização dos empreendimentos e ou loteamentos de chácaras de recreio e lazer em andamento ou já existentes irregulares e/ou clandestinos até a aprovação dessa Lei, caso existam, poderá ser aprovada, levando em consideração a situação atual consolidada, quanto ao tamanho das chácaras, quanto as áreas a serem doadas, quanto ao sistema viário existente e quanto a possibilidade de execução das obras de infraestruturas mediante cronograma a ser aprovado pelo Município, respeitando a Lei Federal 13.465/17.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4700896F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/07/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
BCQ5372	277490NIC0030780	29/04/2023	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:14FCB339

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AXB3024	277490A000194621	14/03/2023	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:6211FBA5

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ E O IPAC – INSTITUTO PARANAVAÍ DE ARTE E CULTURA.

De um lado, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ,** Fundação Pública de Direito Público Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 79.698.304/0001/24, situada na Rua Guaporé, n.º 2080, centro, na cidade e Comarca de Paranavaí – PR, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **IPAC – INSTITUTO PARANAVAÍ DE ARTE E CULTURA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 03.796.692/0001-14, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Rua Santa Catarina, 3077, CEP 87703-330, neste ato representada por seu representante legal **RONALDO DA SILVA NOGUEIRA**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e alterações no Decreto Municipal nº 22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho e Aplicação aprovado (fls. nº 1079 - 1089), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº 001/2022, tem por objeto o serviço de gestão, formação, ensino, acompanhamento e desenvolvimento da ESCOLA DE ARTES, no que tange o desenvolvimento do programa de ensino de arte e cultura no Município em diversas modalidades, destinado ao atendimento de interessados do Município de Paranavaí, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de **25 de maio de 2023 a 24 de abril de 2024.**

DO VALOR TOTAL DE REPASSE

Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de **R$ 444.500,00** (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, e quinhentos reais),

de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho e aplicação aprovado, em 10 parcelas, conforme a seguir: mês de maio de 2023 – R$ 48.900,00; mês de junho de 2023 – R$ 43.955,56; mês de julho de 2023 – R$ 43.955,56; mês de agosto de 2023 – R$ 43.955,56; mês de setembro de 2023 – R$ 43.955,56; mês de outubro de 2023 – R$ 43.955,56; mês de novembro de 2023 – R$ 43.955,55; mês de dezembro de 2023 – R$ 43.955,55; mês de janeiro de 2024 – R$ 43.955,55; mês de fevereiro de 2024 – R$ 43.955,55.

Paranavaí, 25 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal Nº 18.093/2017

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural
Decreto Municipal 21.873/2021

RONALDO DA SILVA NOGUEIRA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:FF116883

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTARIA Nº. 007/2023

SÚMULA: Dispõe sobre gozo de férias de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do município de Paranavaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.
Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art.1º Acatar o pedido de afastamento temporário pela Conselheira Tutelar **Matilde Vitório de Jesus Vieira** para gozo de férias a partir de 05/06/2023 à 04/07/2023, com retorno as atividades em 05/07/2023 conforme Of. nº 15/2023 do Conselho Tutelar de Paranavaí enviado ao CMDCA em 12/04/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de Maio de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente CMDCA- Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:ECFDF2F6

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTARIA Nº. 008/2023

Dispõe sobre a vacância de Conselheiro Tutelar e a convocação de novo membro para compor a equipe do Conselho Tutelar de Paranavaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.
Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;
Considerando ainda, o EDITAL Nº 008/CMDCA/2022, que dispõe sobre resultado da eleição suplementar para membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí - PR, realizada no dia 05 de Março de 2023;
Considerando a escala de férias das conselheiras tutelares no período de maio a setembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Convocar a segunda suplente a Conselheira Tutelar **Regina Maria Iranaga Wassano**, atendendo a prerrogativa do processo de escolha suplementar dos membros que compõe o Conselho Tutelar de Paranavaí para quadriênio 2020-2024, conforme pleito realizado no dia 05 de março de 2023, afim tomar posse do referido cargo, exercendo a suplência até o retorno do Conselheiro Titular, em gozo de férias, no período de **05/06/2023 á 04/07/2023**.

Art.2º Determinar o prazo até o dia 04/06/2023 para o comparecimento da Conselheira Tutelar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

Art. 3° Determinar que o **não comparecimento** no prazo estipulado acima, autoriza o CMDCA A CONVOCAR OS SUPLENTES QUE FORAM ELEITOS NA ORDEM IMEDIATAMENTE ANTERIOR DOS CONVOCADOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de Maio de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente CMDCA- Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:310F5A5F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1566	(ESPÓLIO) MANOEL FRANCA	10	19-A	JARDIM MORUMBI

Paranavaí, 26 de maio de 2023.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE
Fiscais de Obras

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F183E494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.037/2023

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo da Função Gratificada por compor a Comissão Especial

de Avaliação de Estágio Probatório, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **destituição** do servidor **CAIO CESAR MACHADO,** Matrícula nº. 10061, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, da função gratificada por compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO,** junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 17 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:30C3F3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.038/2023

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** do servidor **MARCELO TORO ALECIO,** Matrícula nº. 5393-2, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO,** conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal n°. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 3.919/2012, a partir de 18 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7B62380B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.035/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **RAFAELLY CELESTINO DE CAMARGO, C.P.F. n°.114.275.019-12,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.973/2023, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:97498162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.036/2023

Dispõe sobre a nomeação do candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **SEBASTIAO AUGUSTO, C.P.F. n°.754.111.309-30,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AAD27A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 209/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **SEBASTIAO AUGUSTO, C.P.F. N°. 754.111.309-30,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.036/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 13 de JUNHO de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);

f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Certificado de Curso Básico de Informática (cópia autenticada);
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
s) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
t) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D4C605C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 25.040/2023

Dispõe sobre o piso nacional dos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de saúde, no âmbito no Município de Paranavaí.

ConsiderandoaMedida Provisória nº 1.172/2023, que reajustou o valor do salário mínimo a partir de 01 de maio de 2023,

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1° O piso dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) passa a ser $ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais),assegurando o piso constitucional de 02 (dois) salários mínimos nacionais, conforme a Lei Municipal nº 5.182/2022, a partir de 01 de maio de 2023.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 24.556/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26DIAS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3A78F032

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022 - INEXIGIILIDADE Nº 07/2022

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

INEXIGIILIDADE Nº 07/2022

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2022 que entre si celebram o MUNICIPIO DE PARANAVAÍe a empresa MOROVIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81,**neste ato devidamente representado por delegação; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA:MOROVIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Antonio Jose da Silva, Nº 1326, Sala 01 Jardim Aeroporto, CEP 87707-010 na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **42.615.386/0001-96**, neste ato devidamente representada pelo Sr. **RAIAN DIAS MOROVIS,** residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.692.622-1 e inscrito no CPF sob nº 057.980.729-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto O CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Plantonista (Urgência e Emergência), através da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global máxima estimado, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2022**de: **R$ 120,00 (cento e vinte reais), por hora efetivamente trabalhada** .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços do contrato 052/2022, objeto dos ItemPlantonista (Serviços de Urgência e Emergência) , passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para 14 de Abril de 2024, conforme Termo de Prorrogação do Edital de Chamamento Público – Inexigibilidade 07/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 081/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 177/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 27 de Maio de 2023, com fundamento no Item 6.3 da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2022, no percentual de **4,361088%,**referente variação do INPC/IBGE no período de Abril/2022 a Abril/2023, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – Após reajuste firmado através deste termo aditivo, ovalor global estimadodo Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2022 passa a ser de: **R$ 125,26 (cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)**por hora efetivamente trabalhada.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e reajuste de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:
04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 (2242)
04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 (2243)
04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 (2250)

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Através do presente termo aditivo, fica formalizada ainda a substituição do responsável designado para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2022 no âmbito de CLÍNICA MÉDICA – Atenção Básica de Saúde por parte das Secretaria Municipal de Saúde, que passara a ser realizada pelo servidor: Sr. BRUNO MATIAS MUSSI , CPF Nº 036.834.099-67, conforme Termo de Anuência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022), datado de 27 de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25/05/2023

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RAIAN DIAS MOROVIS
Morovis Serviços Médicos
Contratada

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Gestor do Contrato

SIMONE CRISTINA BAGIO
Fiscal do Contrato

BRUNO MATIAS MUSSI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:92E524E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 037/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 037/2022
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 037/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado

do Paraná, e a Empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.851.138-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 094.698.139-60 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bela Vista, nº 950, sala 01, Chácaras Jaraguá, CEP 87.706-630, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **05.939.484/0001-52**, representada neste ato pelo Titular **Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO**, brasileiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, nº 188, Jardim Iguaçu, CEP. 87.705-360, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.425.165-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 024.177.069-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução do **LOTE 1:PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) FAIXA "D",** com área de execução total de 8.130,78m², na seguinte localização: Rua Dezesseis (entre Rua Cosmo Damiani Jacovozzi e Avenida Bahamas), Rua Castro (Esquina com a Rua Serafim Afonso Costa), Rua Antônio Vieira dos Santos (entre Rua "C" e Rua Vitor do Amaral) e Rua José Fernandes (esquina com Avenida José Felipe Tequinha), no Município de Paranavaí/PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – Contrato nº 0555.668-25, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da **Tomada de Preços nº 005/2022**, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor contratual global firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 037/2022** e **1º Termo Aditivo** (Prorrogação do Prazo de Execução) de: **R$ 1.374.838,70 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem **prorrogar** o **prazo de execução** dos serviços objeto do referido contrato, por mais **09 (nove) meses**, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **23 de Dezembro de 2023**, bem como prorrogar o **prazo de vigência** do contrato por mais **08 (oito) meses**, passando o encerramento da vigência contratual para data de **25 de Janeiro de 2024**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 037/2022, tendo em vista o requerimento, acompanhado de justificativas, apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio do Memorando n° 247/2023/SEINFRA (Processo Digital nº 26815/2023); autorização para prorrogação contratual assinada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura; anuência do gestor contratual; Parecer Técnico favorável emitido pelo Engº Fiscal do Contrato; anuência da Controladoria Geral mediante a subscrição deste termo e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 182/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa CONTRATADA deverá providenciar, como condição de regularidade contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o prazo contratual atualizado, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 037/2022), datado de 23 de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2023.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Titular / R.G. nº 4.425.165-5/SSP-PR
Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR
Engenheiro Fiscal

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:F1FDBAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

OSecretárioMunicipal de Fazenda Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023**, referente à contratação contratação de empresa especializada para elaboração, capacitação e implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e seu acompanhamento técnico. , através da Secretaria Municipal de Fazenda, constante da Dotação Orçamentária: 11.001.008.33390399999 (2271), pela seguinte pessoa jurídica: **NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO (CNPJ 08.648.607/0001-94)**, no valor total de **R$ 31.710,00 (trinta e trêsmile setecentos e dezreais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 173/2023emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

GILMAR PINHEIRO
Secretária Municipal de Fazenda Pública

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:1DAD6128

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 051/2023
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, tipo, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, através das Secretarias Municipais de Administração, Esporte e Lazer, Agricultura, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Saúde, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Comunicação Social, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Desenvolvimento Urbano, Fazenda, Educação, Gabinete do Prefeito, Junta Militar, Fundação Cultural de Paranavaí, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 29/05/2023 às 08h30 do dia 12/06/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 12/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 12/06/2023.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Paranavaí - R. Getúlio Vargas, 900 - Centro, Paranavaí - PR, 87702-000, plataforma BLL.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site paranavaí.atende.net ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de Maio de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:6E4DC772

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022 PREGÃO 35/2022

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2022 que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PARANAVAÍ**e a empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81,**neste ato devidamente representado por delegação; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA:CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Prefeito Omar Sabbag, Nº 290, Jardim Botânico, CEP 80210-000 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **04.254.088/0001-29**, neste ato devidamente representada pelo Sr. **CLEOMAR DEL GASPERIN,**brasileiro,empresário, solteiroresidente e domiciliada naRua: Dr.João Skalki, nº 50 Apto 02, bairro Jardim Botânico, CEP 80210-000 na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.026.982-0 e inscrito no CPF sob nº 624.297.369-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

1.1.É objeto da presente licitação Contratação de Empresa Especializada para **FORNECIMENTO DE DIÁRIAS EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CURITIBA/PR**, incluindo hospedagem, alimentação e transporte até locais de tratamento, destinados aos pacientes de Paranavaí em TFD, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
A prestação dos serviços deverá obedecer às seguintes especificações técnicas:

- Atendimento 24 horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodação).

- A Casa de Apoio deve manter as instalações físicas dos ambientes em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto, limpeza e acessibilidade conforme padrões legalmente estabelecidos e em vigência;

- Banheiros masculinos e femininos separados, compatíveis com o quantitativo de acomodações;

- Quartos e banheiros coletivos dotados de medidas que promovam acessibilidade aos pacientes portadores de necessidades especiais, com cadeiras para higiene e cadeiras de rodas, equivalente a no mínimo 30% (trinta por cento) aos demais quartos e banheiros;

- Quartos individuais providos de banheiro exclusivo que promovam acessibilidade aos pacientes portadores de necessidades especiais, com cadeiras para higiene e cadeiras de rodas e quando necessários providos de copas/cozinhas individuais para atender pacientes com necessidade de isolamento total (no caso de transplante de medula óssea);

- Área de lazer com banheiro e sala de TV;

- Disponibilidade de kits individuais limpos, contendo roupas de cama, cobertores/edredons e travesseiros, com direito a troca diária;

- Ofertar no mínimo 03 (três) refeições diárias e cardápio de alimentação variado com acompanhamento de nutricionista com registro profissional junto ao CRN;

- Transporte da casa de Apoio a hospitais e clínicas conveniadas ao SUS na cidade de Curitiba e região metropolitana, ida e volta das 06:00 às 18:00 horas minimamente, sendo serviço autorizado pela ERBS (urbanização de Curitiba S/A), com frota devidamente registrada e cadastrada para execução do Transporte de passageiros, conforme exigência do Decreto nº 14/2003 do município de Curitiba-PR, Motorista certificado para atuar no tipo de transporte utilizado,

devendo possuir frota com veículo (os) que ofereça acessibilidade total (elevador para cadeirantes) e seguro para pacientes.

§ 2º -As diárias deverão ser fornecidas conforme agendamento prévio da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá ser feito por meio eletrônico (e-mail) ou requisição assinada por representante da SESAU autorizado;

§3º- A aferição dos serviços será de responsabilidade da Prefeitura do Município de PARANAVAÍ, que através da Secretaria Municipal de Saúde, à qual a CONTRATADA estará subordinada diretamente.
Qualquer ocorrência deverá ser feita pela CONTRATADA à Secretaria Municipal de Saúde.

§4º- Ficam como parte integrante do presente Edital de Licitação e a proposta da empresa CONTRATADA, em todos os seus itens, mesmo que não tenham sido aqui transcritos.

No valor global máximo estimado, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2022**de: **R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais),** sendo o valor de**R$ 87,80 (oitenta e sete reais e oitenta centavos) referente ao Item 01 (1500 diárias) e R$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) referente ao Item 02 (500 diárias),** perfazendo a quantidade de 2.000 diárias

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **01 de Junho de 2024,**nos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 240/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 183/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 01 de Junho de 2023, com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2022, no percentual de **3,834324%,**referente variação do INPC/IBGE no período de Maio/2022 a Maio/2023, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – Após reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2022 passa a ser de: **R$ 210.570,00 (duzentos e dez mil quinhentos e setenta reais)**, sendo o valor de **R$ 91,06 (noventa e um reais e seis centavos) referente ao Item 01 (1500 diárias)**e **R$ 147,96 (cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) referente ao Item 02 (500 diárias**), perfazendo a quantidade de 2.000 diárias

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e reajuste de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:
04.001.10.302.0006.2.241.3.3.90.39.80 (238)
04.001.10.302.0006.2.241.3.3.90.39.80.(2241)

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022), datado de 01 de Junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26/05/2023

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

CLEOMAR DEL GASPERIN
Cerezamar Hospedagem Eireli
Contratada

ROSANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANCO
Fiscaldo Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:229A5F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2022 - INEXIGIILIDADE Nº 07/2022

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

INEXIGIILIDADE Nº 07/2022

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2022 que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PARANAVAÍ**e a empresa **DAVID DE CARVALHO LOPES - CLINICA MÉDICA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81,**neste ato devidamente representado por delegação; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: DAVID DE CARVALHO LOPES - CLINICA MÉDICA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Egidio Daniel Kerntopf, Nº 106,Centro, na Cidade deNova Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº10.621.320/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Sr. DAVID CARVALHO LOPES**,**portador da Cédula de Identidade RG nº 11.028.343-9e inscrito no CPF sob nº 080.126.777-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto O CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Plantonista (Urgência e Emergência), através da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global máxima estimado, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2022**de: **R$ 120,00 (cento e vinte reais), por hora efetivamente trabalhada** .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviçosdo contrato 048/2022, objeto do Item Plantonista (Serviços de Urgência e Emergência**)**, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **14 de Abril de 2024,**conforme Termo de Prorrogação do Edital de Chamamento Público – Inexigibilidade 07/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 088/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 177/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 27de Maio de 2023, com fundamento no Item 6.3 da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2022, no percentual de **4,361088%,**referente variação do INPC/IBGE no período de Abril/2022 a Abril/2023, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – Após reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimadodo Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2022 passa a ser de: **R$ 125,26 (cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)**por hora efetivamente trabalhada.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e reajuste de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:
04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 (2242)
04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 (2243)
04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 (2250)

CLÁUSULA QUARTA : SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Através do presente termo aditivo, fica formalizada ainda a substituição dos responsáveis designados para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2022 por parte das Secretaria MunicipaldeSaúde, que passaraa ser realizadas pelo servidor: sr.Bruno Matias Mussi, CPF Nº 0036.834.099-67, conforme Termo de Anuência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2022), datado de 27de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26/05/2023

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DAVID CARVALHO LOPES
David de Carvalho Lopes - Clinica Médica
Contratada

JOÃO BRUNO NAAVARRO FERNANDES JABUR
Gestor do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:15CBA90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022 - INEXIGIILIDADE Nº 07/2022

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

INEXIGIILIDADE Nº 07/2022

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2022 que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PARANAVAÍ**e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81,**neste ato devidamente representado por delegação; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Santos Dumont, Nº 620, na Cidade de Rolândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **33.458.003/0001-22**, neste ato devidamente representada pelo Sr. THIAGO DE CASTRO SILVEIRAportador da Cédula de Identidade RG nº 5.921.030-0e inscrito no CPF sob nº 022.279.289-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto O CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Plantonista (Urgência e Emergência), através da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global máxima estimado, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2022**de: **R$ 120,00 (cento e vinte reais)para serviços de Plantonista (Urgência e Emergência) e R$ 100,00 (cem reais) para serviços de Clinica Médica (Atenção Básica de Saúde), por hora efetivamente trabalhada** .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços, objeto do Item (Plantonista (Serviços de Urgência e Emergência**)**e Clinica Médica (Atenção Básica de Saúde), passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **14 de Abril de 2024,**conforme Termo de Prorrogação do Edital de Chamamento Público – Inexigibilidade 07/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 084/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 177/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 27de Maio de 2023, com fundamento no Item 6.3 da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2022, no percentual de **4,361088%,**referente variação do INPC/IBGE no período de

Abril/2022 a Abril/2023, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – Após reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimadodo Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2022 passa a ser de: **R$ 125,26 (cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)para serviços de Plantonista (Urgência e Emergência) e R$ 104,36 (cento e quatro reais e trinta e seis centavos) para serviços de Clinica Médica (Atenção Básica de Saúde), por hora efetivamente trabalhada** .

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e reajuste de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:
04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 (2242)
04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 (2243)
04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 (2250)

CLÁUSULA QUARTA : SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Através do presente termo aditivo, fica formalizada ainda a substituição dos responsáveis designados para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2022 por parte das Secretaria MunicipaldeSaúde, que passaraa ser realizadas pelo servidor: sr.Bruno Matias Mussi, CPF Nº 0036.834.099-67, conforme Termo de Anuência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022), datado de 27de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26/05/2023

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
GESTOR DO CONTRATO

SIMONE CRISTINA BAGIO
Fiscal do Contrato

BRUNO MATIAS MUSSI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:2A464F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2022 - INEXIGIILIDADE Nº 07/2022

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

INEXIGIILIDADE Nº 07/2022

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2022 que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PARANAVAÍ**e a empresa **REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81,**neste ato devidamente representado por delegação; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Terezinha Fortes Martins, Nº 211, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **44.302.609/0001-90**, neste ato devidamente representada pelo Sr. EDUARDO ROGÉRIO DE SOUZA REIS**,**portador da Cédula de Identidade RG nº 12.972.193-6e inscrito no CPF sob nº 087.868.319-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto O CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Plantonista (Urgência e Emergência), através da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global máxima estimado, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2022**de: **R$ 120,00 (cento e vinte reais), por hora efetivamente trabalhada** .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviçosdo contrato 042/2022, objeto do Item Plantonista (Serviços de Urgência e Emergência**)**, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **14 de Abril de 2024,**conforme Termo de Prorrogação do Edital de Chamamento Público – Inexigibilidade 07/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 091/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 177/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 27de Maio de 2023, com fundamento no Item 6.3 da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2022, no percentual de **4,361088%,**referente variação do INPC/IBGE no período de Abril/2022 a Abril/2023, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – Após reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimadodo Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2022 passa a ser de: **R$ 125,26 (cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)**por hora efetivamente trabalhada.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e reajuste de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:

04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 (2242)
04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 (2243)
04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 (2250)

CLÁUSULA QUARTA : SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Através do presente termo aditivo, fica formalizada ainda a substituição dos responsáveis designados para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2022 por parte das Secretaria MunicipaldeSaúde, que passaraa ser realizadas pelo servidor: sr.Bruno Matias Mussi, CPF Nº 0036.834.099-67, conforme Termo de Anuência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2022), datado de 27de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26/05/2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

EDUARDO ROGÉRIO DE SOUZA REIS
Reis Serviços Médicos Ltda
Contratada

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Gestor do Contrato

SIMONE CRISTINA BAGIO
Fiscal do Contrato

BRUNO MATIAS MUSSI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:1BAD75BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2022 - INEXIGIILIDADE Nº 07/2022

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

INEXIGIILIDADE Nº 07/2022

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2022 que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PARANAVAÍ**e a empresa **NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81,**neste ato devidamente representado por delegação; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida São Grabriel, Nº 1418,Bairrso Campo Pequeno, CEP 83404-000na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **36.485.708/00001-27**, neste ato devidamente representada pelo Sr. VICTOR HUGO PEREIRA**,**portador da Cédula de Identidade RG nº 9.816.272-0e inscrito no CPF sob nº 074.813.349-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto O CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Plantonista (Urgência e Emergência), através da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global máxima estimado, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2022**de: **R$ 120,00 (cento e vinte reais), por hora efetivamente trabalhada** .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviçosdo contrato 051/2022, objeto do Item Plantonista (Serviços de Urgência e Emergência**)**, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **14 de Abril de 2024,**conforme Termo de Prorrogação do Edital de Chamamento Público – Inexigibilidade 07/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 074/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 177/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 07de Junhode 2023, com fundamento no Item 6.3 da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2022, no percentual de **4,361088%,**referente variação do INPC/IBGE no período de Abril/2022 a Abril/2023, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – Após reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimadodo Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2022 passa a ser de: **R$ 125,26 (cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)**por hora efetivamente trabalhada.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e reajuste de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:
04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 (2242)
04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 (2243)
04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 (2250)

CLÁUSULA QUARTA : SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Através do presente termo aditivo, fica formalizada ainda a substituição dos responsáveis designados para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2022 por parte das Secretaria MunicipaldeSaúde, que passaraa ser realizadas pelo servidor: sr.Bruno Matias Mussi, CPF Nº 0036.834.099-67, conforme Termo de Anuência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2022), datado de 07de Junhode 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26/05/2023

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

VICTOR HUGO PEREIRA
Nova Medic Serviços Médicos LTDA
Contratada

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Gestor do Contrato

SIMONE CRISTINA BAGIO
Fiscal do Contrato

BRUNO MATIAS MUSSI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:DBB990FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2023

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2023
"Exclusiva para ME e EPP"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de empresa para a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paranavaí com o tema Reconstrução do SUAS: "O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 01/06/2023.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00 horas do dia 01/06/2023.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e https://www.gov.br/compras/pt-br

Paranavaí - Paraná, em 26 de maio de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:BA5E9B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

A Prefeitura de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde – CMS, tem a honra de convidar a população para participar da Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas da Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2023.

Ressaltamos que a audiência pública será realizada também de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).

Audiência Pública para Prestação de Contas da Saúde Municipal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2023
30 de maio, às 10h na Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4F7E050B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 PROCESSO Nº 45/2023

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL CURSOS LTDA - CNPJ n° 40.178.961/0001-05
OBJETO: Inscrição para participação da Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Pato Branco/PR, Vandirlei Lira da Cruz, no Curso "A Função Julgadora da Câmara Municipal na Aplicação do Decreto Lei Nº 201/67", no período de 31/05/2023 a 02/06/2023, na modalidade presencial, em Curitiba/PR.
VALOR: R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).
DATA DA AUTORIZAÇÃO:26 de maio de 2023

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:30B94A6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023 E 161/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2023. PROCESSO Nº 60/2023.

OBJETO: Aquisição dos itens remanescentes do pregão 185/2022 que tinha como objeto a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Diversas conforme a ata. Ata de Registro de Preço n° 160/2023. ***BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.332.508/0001-12**,** com o valor total de **R$ 64.450,00.** Pato Branco, 25 de Maio de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 161/2023. ***RK2 PNEUS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.472.570/0001-78**,** com valor total de **R$ 171.070,00.**

Pato Branco, 25 de Maio de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3839790F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 31/2023. PROCESSO: 60/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição dos itens remanescentes do pregão 185/2022 que tinha como objeto a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e

protetores para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: **BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.332.508/0001-12, com valor total de **R$ 64.450,00**. **RK2 PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.472.570/0001-78**,** com valor total de **R$ 171.070,00.**

Pato Branco, 25 de Maio de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C4E602ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 82/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023. PROCESSO N° 82/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, ***REALSEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.145.463/0001-06**, VALOR TOTAL**: **R$ 34.999,00**. Pato Branco, 26 de Maio de 2023. Roberto Livi- Representante Legal. **OBJETO:** Prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, para a elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Avaliações Ambientais Quantitativas, visando à prevenção de doenças e acidentes de trabalho, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A392070F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 38/2023. PROCESSO: 82/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, para a elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Avaliações Ambientais Quantitativas, visando à prevenção de doenças e acidentes de trabalho, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **REALSEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.145.463/0001-06, com valor total de **R$ 34.999,00.**

Pato Branco, 26 de Maio de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E28859EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2023. CONTRATO Nº 112/2022, DISPENSA Nº 35/2022, PROCESSO Nº 156/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e IMÒVEIS L & A + P Administradora Ltda. OBJETO: Locação de imóvel urbano tipo casa, com área construída de 208m², localizada na Rua Aimoré, nº 960, Centro, Lote 10 da quadra 48, com 443,34m² de área, no município de Pato Branco, sob matricula nº 41.498 , no 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca, que será utilizada para a instalação do Conselho Tutelar de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na lei 8.666/93, especialmente, art. 57, inciso II, assim como na cláusula Terceira, inciso II, do Contrato em epígrafe, fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência contratual, ou seja, até dia 30 de Maio de 2024. Dotação Orçamentária: 627-8007. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 24 de Maio de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

ALCIR LUIZ FREISLEBEM –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:D0D4EB28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N° 65/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 29/2023 – PROCESSO N.º 31/2023

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil ***Associação Patobranquense de Bochas,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.943.940/0001-99, com sede na Rua Natalia Vicente Pereira, nº 70, Bairro Vila Esperança, CEP 85.503-100 em Pato Branco/PR, Telefone (46) 99908-5937, E-mail: tasca5522@gmail.com, que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Projeto de Lei nº 185/2022 de 17 de outubro de 2022, advindo da ***Emenda impositiva Individual nº 65/2022***, para a execução da modalidade **BOCHA** para a sociedade patobranquense com equipes de rendimento para competição que a OSC exerce neste município, através do Projeto: **BOCHA MULHERES VENCEDORAS**. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 15(quinze) anos na realização treinamentos da modalidade com a equipe de rendimento em parceria como município, atendendo adultos e idosos associados e vinculados a OSC. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social na área envolvendo a comunidade local, regional e nacional. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na

participação em competições oficias do estado do Paraná (Jogos Abertos do Paraná), assim como em competições oficiais regidos pela Confederação Paranaense e Brasileira de bochas, assim como na organização de competições locais como Jogos dos trabalhadores e Campeonato municipal de bochas, sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).
Pato Branco, 25 de Maio de 2023.
ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte.
ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C3B51F47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 - PROCESSO Nº 105/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preço para futura, eventual e fracionada aquisição com instalação de aparelhos para Parque Infantil Indoor, Parque Infantil Outdoor, Parque Infantil de Cordas, Pisos SBR Emborrachado, Pisos Polipropileno Outdoor, Pisos Polipropileno Indoor e mobiliários urbanos em madeira plástica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Meio Ambiente. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL: *R$* 7.096.874,72**. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 14 de junho de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:EA90D3F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 05/2023. CONTRATO Nº 151/2020, CONCORRÊNCIA N° 03/2020, PROCESSO N° 144/2020.

PARTES: Município de Pato Branco e Laca Engenharia Ltda. OBJETO: A construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m² com recurso proveniente do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/01522-4, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 2º, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 90 dias, ou seja, até o dia 23/08/2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 24 de Maio de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

MARCEL ANTONIO DE LIMA CAETANO –
Representante Legal

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:848497FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de instalações elétricas da área externa do Centro de Eventos no Parque de Exposições de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 604.374,10.
DATA DE ABERTURA: 03 de julho de 2023, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:9F36566D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023 - PROCESSO Nº 104/2023 - PROTOCOLO Nº 3349/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADO: *ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 13.348.127/0004-90. **OBJETO:** Fornecimento de material para manutenção de luminárias públicas com tecnologia LED danificadas, pertencentes ao sistema de iluminação pública de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. **DOTAÇÃO:** 477-5298. **VALOR TOTAL:** R$ 4.035,19.

Pato Branco, 24 de Maio de 2023.

DANIEL PARCIANELLO -
Secretário Municipal de Engenharia e Obras**.**

ROBSON CANTU -
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:92CFBFD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2023. CONTRATO Nº 339/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 85/2022, PROCESSO Nº 164/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA. OBJETO: Prestação de serviço de engenharia e manutenção para execução das coberturas (telhados) incluindo o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93, especialmente no Artigo 57, §1°, Inciso VI , bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica prorrogado a vigência contratual por mais 120 dias, ou seja, até o dia 20/10/2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 25 de Maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:551357DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA DE BANCADA N° 16/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 30/2023 – PROCESSO N.º 32/2023

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". Por meio da Lei nº 8.069/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o qual dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, admitidos como sujeitos de direitos, contemplando assim o direito à vida e à saúde; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; direito à convivência familiar e comunitária; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; direito à profissionalização e à proteção no trabalho, o qual apresenta os relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil **Remanso da Pedreira – REMAP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 09.379.739/0001-20, com sede na Linha São Braz, s/n, km 02, Bairro Rural, Pato Branco-PR, CEP 85.500-001, Telefone (46) 99981-9983, E-mail remanso@remansodapedreira.com.br, que receberá recursos financeiros indicados no âmbito do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, para atendimento à emenda impositiva de bancada sob nº 16/2022, por meio da Emenda nº 100 de 26 de junho de 2019 e incluído na Lei Orgânica Municipal-LOM. CONSIDERANDO a Lei 8.069, de 13 de julho de 2019 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Considerando ainda que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 1º de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade do chamamento público, uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco, estando inscrita no Conselho Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, em conformidade com o ofício nº 010/203 enviado à Secretaria de Assistência Social. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Pato Branco, 25 de Maio de 2023.

MÁRCIA DE FÁTIMA VENDRUSCOLO
Secretária Municipal de Assistência Social.
ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2E66667A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA N° 82/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 31/2023 – PROCESSO N.º 33/2023

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolvera celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". Da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LIMA-PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.898.344/0001-71, com sede na Comunidade Fazenda da Barra, Bairro Área Rural, CEP: 85.501-020 Telefone (46) 3225-2824 (46)99103-2233 (46) 99103-2027, E-mail: oldemarlimass@hotmail.com, que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, advindo da Emenda impositiva de Bancada nº 82/2022, para a aquisição de ração e recursos humano. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, devido à taxa de reprodução dos animais, o que de certo modo contribui para que haja um descontrole populacional desses animais em nosso Município, seja tanto em residências, principalmente em sua parcela socialmente mais vulnerável, como também nas vias públicas, devido a alta taxa de natalidade desses animais. A OSC é de suma importância, pois serve como abrigo para cães e gatos abandonados nas vias urbanas, rurais ou resgatados das condições de maus-tratos, onde se hospedam no local, até estarem aptos a participarem de feiras de adoção responsável. O recurso é fundamental para custear a estadia desses animais, principalmente em relação à alimentação e recursos humanos. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 26 de Maio de 2023.

MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI -
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:C7024025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA DE BANCADA N° 34/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 28/2023 – PROCESSO N.º 30/2023

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que*

envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil ***ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE KICKBOXING E BOXE,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.765.504/0001-99, com sede na Rua Tocantins, nº 2045, Bairro Centro, Pato Branco/PR, CEP 85.501-272, Telefone (46) 99917-6149, E-mail: fran_gondaski@yahoo.com.br, que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Projeto de Lei nº 185/2022 de 17 de outubro de 2022, advindo da ***Emenda impositiva de Bancada nº 34*/2022**, para a execução da modalidade KICKBOXING e BOXE para a sociedade patobranquense com projetos com cunho social das modalidades, para 60(sessenta) crianças, jovens e adultos, que a OSC exerce neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 03(três) anos na realização de projetos sociais e da equipe de rendimento em parceria como município, atendendo jovens e adultos associados e vinculados a OSC. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social na área do kickboxing para a sociedade patobranquense principalmente das áreas/bairros mais periféricos, dando oportunidade de realizar uma modalidade esportiva aos que menos tem acesso. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná (JAPS COMBATE), assim como em competições oficiais regidos pela Federação Paranaense e Confederação brasileira de kickboxingeboxe. Em todas as oportunidades de parceria, sempre apresentou caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 25 de Maio de 2023.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:94ADE89E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA N° 39/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 32/2023 – PROCESSO N.º 34/2023

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil Kart Clube Pato Branco, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.873.524/0001-26, com sede na Rua Veríssimo Rizzi, nº 176, Bairro Fraron, Pato Branco/PR, CEP 85.503-370, Telefone (46)98404-9397, E-mail: lucianbrandalize@hotmail.com, que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Projeto de Lei nº 185/2022 de 17 de outubro de 2022, advindo da Emenda Impositiva de Bancada nº 39/2022, nas necessidades de aplicação em projetos sociais sendo voltado ao incentivo a escolinha de pilotos voltada para crianças; e ao incentivo as crianças e adultos para participação em campeonatos estaduais e interestaduais. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 18(dezoito) anos na realização de projetos sociais e da equipe de rendimento em parceria com o município, atendendo jovens e adultos associados e vinculados a OSC. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social Kart Clube Pato Branco na área esporte a motor. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficia do estado do Paraná (Jogos Abertos do Paraná), assim como em competições oficiais regidos. A capacitação e representatividade dos atletas nos 04 maiores campeonatos do kartismo a âmbito nacional; Apresentar à modalidade as crianças; Incentivar as crianças através da escola de pilotos; Custear despesas do clube para o desenvolvimento do projeto. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Pato Branco, 26 de Maio de 2023. Alexandre Zoche - Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Robson Cantu – Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:D3AEE274

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.098, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 195.599,07 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 195.599,07 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.128	**Formação de Recursos Humanos**	
10.128.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.576	Manutenção das Atividades do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	
3.3.90.48 – 395	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	73.909,62
3.3.90.48 – 303	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	121.689,45
Total		**195.599,07**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de:
I - excesso de arrecadação do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
395	Convênio UNIDEP - Lei nº 6.013 de 24 de outubro de 2022. Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.	73.909,62

II - anulação parcial de dotação:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
4.4.90.52 – (1598)303	Equipamentos e Materiais Permanentes	121.689,45
Total		**195.599,07**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CBBE68EB

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 7.000, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre as normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações no Município de Pato Branco fica disciplinada por esta Lei, observado o disposto na legislação e na regulamentação federal pertinente.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, bem como as infraestruturas de radionavegação aeronáutica e as de telecomunicações aeronáuticas, fixas e móveis, destinadas a garantir a segurança das operações aéreas, cujos funcionamentos deverão obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta Lei, adotar-se-ão as normas expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL - e as seguintes definições:

I - área precária: área sem regularização fundiária;

II - detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

III - Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR): conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

IV - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel: certa ETR implantada para permanência temporária com a finalidade de cobrir demandas emergenciais e/ou específicas, tais como eventos, situações calamitosas ou de interesse público;

V - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte: aquela que apresenta dimensões físicas reduzidas e aptas a atender aos critérios de baixo impacto visual, tais como:

a) ETR cujos equipamentos sejam harmonizados, enterrados ou ocultados em obras de arte, mobiliário ou equipamentos urbanos; e/ou

b) as instaladas em postes de energia ou postes de iluminação pública, estruturas de suporte de sinalização viária, camuflados ou harmonizados em fachadas de prédios residenciais e/ou comerciais, os de baixo impacto, os sustentáveis, os de estrutura leves e/ou postes harmonizados que agreguem os equipamentos da ETR em seu interior;

c) ETR cuja instalação não dependa da construção civil de novas infraestruturas de suporte ou não impliquem na alteração da edificação existente no local;

VI - instalação externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, totens, topo de edificações, fachadas, caixas d`água etc,

VII - instalação interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, centros comerciais, aeroportos, centros de convenção, shopping centers e malls, estádios etc,

VIII - infraestrutura de suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

IX - poste: infraestrutura vertical cônica e autosuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar as ETR`s;

X - poste de energia ou poste de iluminação pública: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão e/ou distribuição de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar ETR`s;

XI - prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

XII - torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autosuportada ou estaiada;

XIII - radiocomunicação: telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos.

Art. 3º As Estações Transmissoras de Radiocomunicação e as respectivas Infraestruturas de Suporte ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na legislação e regulamentação federal aplicáveis, podendo ser implantadas, compartilhadas e utilizadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei.

§ 1º Em bens privados, é permitida a instalação e o funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação e de infraestrutura de suporte com a devida autorização do proprietário do imóvel ou,

quando não for possível, do possuidor do imóvel, mesmo que situado em Área Precária.

§ 2º Nos bens públicos municipais de todos os tipos, é permitida a implantação da infraestrutura de suporte e a instalação e funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação mediante Termo de Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo Município, a título não oneroso.

§ 3º Em razão da utilidade pública e relevante interesse social para a implantação da infraestrutura de suporte e a instalação e funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação, o Município pode ceder o uso do bem público de uso comum na forma prevista no § 2º para interessados em realizar a instalação de infraestrutura de suporte, incluindo prestadoras ou detentoras sem limitação ou privilégio, nesses casos, o processo licitatório será inexigível, porém será necessária a prévia autorização mediante contratualização com a municipalidade para que se proceda a referida instalação.

§ 4º A cessão de bem público de uso comum não se dará de forma exclusiva, ressalvados os casos em que sua utilização por outros interessados seja inviável ou puder comprometer a instalação de infraestrutura.

Art. 4º Não estará sujeita ao licenciamento municipal estabelecido nesta Lei, bastando aos interessados comunicar previamente a implantação e funcionamento ao órgão municipal encarregado de licenciamento urbanístico:

I - de ETR Móvel;

II - de ETR de Pequeno Porte;
III - de ETR em Área Internas;

IV - a substituição da infraestrutura de suporte para ETR já licenciada; e

V - o compartilhamento de infraestrutura de suporte e ETR já licenciada.

Art. 5º O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município, será aquele estabelecido em legislação e regulamentação federal para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.

Parágrafo único. Os órgãos municipais deverão oficiar ao órgão regulador federal de telecomunicações no caso de eventuais indícios de irregularidades quanto aos limites legais de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

Art. 6º O compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO II
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 7º Visando à proteção da paisagem urbana, a instalação externa das infraestruturas de suporte deverá atender às seguintes disposições para viabilizar as ETR:

I - em relação à instalação de torres, três metros do alinhamento frontal e um metro e meio das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo da base da torre em relação à divisa do imóvel ocupado;

II - em relação à instalação de postes, um metro e meio do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo do poste em relação à divisa do imóvel ocupado.

§ 1º Poderá ser autorizada a implantação de infraestrutura de suporte sem observância das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para sua implantação, devidamente justificada junto aos órgãos Municipais competentes pelo interessado, mediante laudo que justifique a necessidade de sua instalação e indique os eventuais prejuízos caso não seja realizado.

§ 2º As restrições estabelecidas nos incisos I e II não se aplicam aos demais itens da infraestrutura de suporte, tais como: containers, esteiramento, entre outros.

§ 3º As restrições estabelecidas no inciso II deste artigo não se aplicam aos postes, edificados ou a edificar, em bens públicos de uso comum.

Art. 8º Poderá ser admitida a instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Radiocomunicação nos limites do terreno, desde que:

I - não promova prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho;

II - não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 9º A instalação dos equipamentos de transmissão, containers, antenas, cabos e mastros no topo e fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis, para as pessoas no interior da edificação e para aquelas que acessarem o topo do edifício.

§ 1º Nas ETR e infraestrutura de suporte instaladas em topos de edifícios não deverão observar o disposto nos incisos I e II do artigo 7º da presente Lei.

§ 2º Os equipamentos elencados no caput deste artigo obedecerão às limitações das divisas do terreno do imóvel, não podendo apresentar projeção que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 10. Os equipamentos que compõem a ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos e estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 11. Implantação das ETR deverá observar as seguintes diretrizes:

I - redução do impacto paisagístico, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, nos termos da legislação federal;

II - priorização da utilização de equipamentos de infraestrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de videomonitoramento público, distribuição de energia e mobiliário urbano; e

III - priorização do compartilhamento de infraestrutura no caso de implantação em torres de telecomunicação e sistema rooftop.

CAPÍTULO III
DA OUTORGA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Art. 12. A implantação das Infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações depende da expedição de Alvará de Construção.

Art. 13. A atuação e eventual autorização do órgão ambiental pertinente ou do órgão gestor somente será necessária quando se tratar de instalação em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação.

§ 1º O processo de licenciamento ambiental, quando for necessário, ocorrerá de maneira integrada ao procedimento de licenciamento urbanístico, cujas autorizações serão expedidas mediante procedimento simplificado.

§ 2º A licença ambiental de implantação da infraestrutura terá prazo indeterminado, atestando que a obra foi executada, conforme projeto aprovado.

Art. 14. O pedido de Alvará de Construção será apreciado pelo órgão municipal competente e abrangerá a análise dos requisitos básicos a serem atendidos nas fases de construção e instalação, observadas as normas da ABNT, e deverá ser instruída pelo projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação e a planta de situação elaborada pela requerente.

Parágrafo único. Para solicitação de emissão do Alvará de Construção deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - requerimento;

II - projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte e respectivo(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica - ART;

III - autorização do proprietário ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel;

IV - contrato ou estatuto social da empresa responsável e comprovante de inscrição no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

V - procuração emitida pela empresa responsável pelo requerimento de expedição do Alvará de Construção, se o caso;

VI - comprovante de quitação de taxa única de análise e expedição de licenças no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser recolhido aos cofres públicos do Município.

Art. 15. O Alvará de Construção, autorizando a implantação das Infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações, será concedido quando verificada a conformidade das especificações constantes do projeto executivo de implantação com os termos desta Lei.

Art. 16. Após a instalação da infraestrutura de suporte, a detentora deverá requerer ao órgão municipal competente a expedição do Certificado de Conclusão de Obra.

Parágrafo único. O Certificado de Conclusão de Obra terá prazo indeterminado, atestando que a obra foi executada conforme projeto aprovado.

Art. 17. O prazo para análise dos pedidos e outorga do Alvará de Construção, bem como do Certificado de Conclusão de Obra, será de até trinta dias corridos, contados da data de apresentação dos requerimentos acompanhados dos documentos necessários.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de licenciamento, a(s) empresa(s) interessada(s) estará(ão) habilitada(s) a construir, instalar e ceder sua infraestrutura de suporte, incluindo os equipamentos de telecomunicações, ressalvado o direito de fiscalização do cumprimento da conformidade das especificações constantes do seu Projeto executivo de implantação pelo município.

Art. 18. A eventual negativa na concessão da outorga do Alvará de Construção, da Autorização Ambiental ou do Certificado de Conclusão de Obra deverá ser fundamentada e dela caberá recurso administrativo.

Art. 19. Na hipótese de compartilhamento, fica dispensada a empresa compartilhante de requerer Alvará de Construção, da Autorização Ambiental e do Certificado de Conclusão de Obra, nos casos em que a implantação da detentora já esteja devidamente regularizada.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 20. A fiscalização do atendimento aos limites referidos no art. 5º desta Lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos dos art. 11 e 12, inciso V, da Lei Federal nº 11.934, de 5 de maio de 2009.

Art. 21. Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta Lei, o órgão outorgante deverá intimar a prestadora responsável para que no prazo de trinta dias proceda às alterações necessárias à adequação.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 22. Constituem infrações à presente Lei:

I - instalar e manter no território municipal infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação sem o respectivo Alvará de Construção, autorização ambiental (quando aplicável) e Certificado de Conclusão de Obra, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II - prestar informações falsas.

Art. 23. Às infrações tipificadas nos incisos do art. 22 aplicam-se as seguintes penalidades:

I - notificação de advertência, na primeira ocorrência;

II - multa, na segunda ocorrência, consoante legislação municipal.

Art. 24. As multas a que se refere esta Lei devem ser recolhidas no prazo de trinta dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória definitiva, sob pena de serem inscritas em dívida ativa municipal.

Art. 25. A empresa notificada ou autuada por infração à presente Lei poderá apresentar defesa, dirigida ao órgão responsável pela notificação ou autuação, com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de trinta dias contados da notificação ou autuação.

Art. 26. Caberá recurso em última instância administrativa das autuações expedidas com base na presente Lei ao Prefeito do Município, também com efeito suspensivo da sanção imposta.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Todas as Estações Transmissora de Radiocomunicação que se encontrem em operação na data de publicação desta Lei ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no art. 5º, através da apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, sendo que as licenças já emitidas continuam válidas.

§ 1º Fica concedido o prazo de cento e oitenta dias, contados da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo, para que as prestadoras apresentem a Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para as Estações Rádio Base referidas no *caput* deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante ao Município.

§ 2º O prazo para análise do pedido referido no parágrafo acima será de trinta dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para a Estação transmissora de radiocomunicação.

§ 3º Findo o prazo estabelecido no § 2°, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de expedição de documento comprobatório de regularidade, a empresa requerente estará habilitada a continuar operando a Estação Transmissora de Radiocomunicação de acordo com as condições estabelecidas na

licença para funcionamento da ANATEL, até que o documento seja expedido.

§ 4º Após as verificações ao disposto neste artigo, e com o cumprimento dos prazos estabelecidos e apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, cabe ao Poder Público emitir Termo de Regularidade da Estação transmissora de radiocomunicação.

Art. 28. As infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações que estiverem implantadas até a data de publicação desta Lei, e que não estejam ainda devidamente licenciadas perante o Município nos termos desta Lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos requisitos aqui estabelecidos.

§ 1º Fica concedido o prazo de cento e oitenta dias, contado da publicação desta Lei, podendo ser renovado por igual período a critério do Poder Executivo, para que as detentoras apresentem os documentos relacionados no parágrafo único do art. 14 desta Lei e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º Nos casos de não cumprimento dos parâmetros da presente Lei, será concedido o prazo de até dois anos para adequação das infraestruturas de suporte mencionadas no *caput*.

§ 3º Em casos de eventual impossibilidade de total adequação, esta será dispensada mediante apresentação de laudo ou documento equivalente que demonstre a necessidade de permanência da infraestrutura devido aos prejuízos causados pela falta de cobertura no local.

§ 4º Durante os prazos dispostos nos § 1º e § 2º, não poderão ser aplicadas sanções administrativas às detentoras de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação mencionadas no *caput* motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§ 5º Após os prazos dispostos nos § 1º e § 2º, no caso da não obtenção pela detentora do documento comprobatório da regularidade da Estação perante o Município ou apresentação do laudo técnico ou documento similar que demonstre a necessidade da permanência da infraestrutura, será aplicada multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 29. Em casos eventuais de necessidade de remoção de uma Estação Transmissora de Radiocomunicação, a detentora terá o prazo de cento e oitenta dias, contados a partir da comunicação da necessidade de remoção pelo Poder Público, para protocolar o pedido de autorização urbanística para a infraestrutura de suporte que irá substituir a Estação a ser remanejada.

§ 1º A remoção da Estação Transmissora de Radiocomunicação deverá ocorrer em no máximo cento e oitenta dias a partir da emissão das licenças de infraestrutura da Estação que irá a substituir.

§ 2º O prazo máximo para a remoção de Estação Transmissora de Radiocomunicação não poderá ser maior do que dois anos a partir do momento da notificação da necessidade de remoção pelo Poder Público.

§ 3º Nos dois primeiros anos de vigência dessa Lei, devido ao alto volume de Estações Transmissoras de Radiocomunicação que passarão por processo de regularização, todos os prazos mencionados no art. 29 serão contados em dobro.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BBE9E243

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 453

Institui Comissão para Discussão e Elaboração do Regimento Interno do Corpo de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen n° 421, de 15 de fevereiro de 2012, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem e do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem; e
Considerando contido no Memorando nº 12.439, de 3 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão para Discussão e Elaboração do Regimento Interno do Corpo de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com a seguinte composição:
Ana Paula Armani Dobrowolski;
Cleunir de Fatima Candido de Bortoli;
Edna Cristina Martins Lopes;
Elizangela Greggio Vincensi;
Gleide Catia Presotto Bedenaroski;
KellyMaria Corteler;
Raquel Kaliski Bocchese Balbinotti;
Vanessa Saldanha de Lyra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em XX de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CAE5993A

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 454

Institui Comissão Especial para avaliar os estudos de viabilidade econômico-financeira, técnica e jurídica, visando à concessão dos serviços públicos municipais de coleta de resíduos sólidos e de limpeza urbana no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 6º, XVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 14.880, de 24 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para avaliar os estudos de viabilidade econômico-financeira, técnica e jurídica, visando à concessão dos serviços públicos municipais de coleta de resíduos sólidos e de limpeza urbana do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:
I - titulares:

a) TassianaHalmenschlagerOliveira - Chefe do Setor de Aterro Sanitário;
b) Marcos Colla - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
c) Gilmar Tumelero - Secretário Municipal de Planejamento Urbano;
d) André Gustavo Patel- Chefe do Setor de Gestão Ambiental;
e) Leonardo Inácio de Bortoli - Diretor da Procuradoria Municipal;
f) Daniel Parcianello - Secretário Municipal de Engenharia e Obras;
g) AlaxendroRodrigo Dal Piva - Secretário Municipal de Administração e Finanças;
h) Rodrigo Miguel Koprovski- Diretor do Departamento de Administração;
i) Rodrigo Bertol- Diretor do Departamento de Vigilânciaem Saúde;
j) JulliRebonatto- Chefe do Setor de Tributação e Fiscalização;
k) MarciaCristinaFlyssak- Assistente em Gestão;
l) KeliStarck,- representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
II - suplentes:
a) Enio Ruaro - Diretor do Departamento de Limpeza e Conservação de Vias e Espaços Públicos;
b) Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Chefe do Setor de Empenho;
c) Vanessa Casiraghi Zanon - Secretária Municipal de Agricultura.

Art. 2º A Comissão Especial avaliará os estudos de viabilidade econômico-financeira, técnica e jurídica, objetivando a modernização, gestão sustentável, manutenção e otimização dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana do Município de Pato Branco.

Art. 3º A presidência da Comissão de que trata esta Portaria será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 904, de 1º de setembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5B9BACE8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.535, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Abre de crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.097, de 26 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
2.495	Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) 2021 – DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 –CEDCA/PR	
3.3.90.30 - 8002	Material de Consumo	23.000,00
4.4.90.52 - 8002	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
Total		**45.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
8002	Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - FIA ESTADUAL	45.000,00
Total		**45.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9A178867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de Paula Freitas torna público, para conhecimento dos Interessados, que fara realizar no dia 27/06/2023. As 09:00 horas, No endereço Av. agostinho Souza. N° 646 Centro. Paula Freitas - PR.
Prédio da Prefeitura Municipal. Setor de licitações. a reunião de recebimento e abertura das documentações conforme especificado no edital de chamada publica n° 007/2023.
Informamos que a Integra do Edital encontra-se disponível no Endereço supracitado: www.generalcameiro.pr.gov.br e solicita9oes através do e-mail: Iicita.paulafreitas@yahoo.com
Objeto: "Chamamento público visando credenciamento de Emissoras de rádio com canal aberto para vinculação de peças Institucionais com ampla abrangência e divulgação no Município de Paula Freitas/PR".

26/05/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B3E58609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra de Reforma e Melhorias do Centro de Convivência da Colônia Macacos no município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.* **Entrega das propostas: até 26/06/2023 às 08h30min. Abertura das Propostas: 26/06/2023 às 09h.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min

ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br.

26/05/2023
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:DF2853C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 45/2023
Plataforma: COMPRASNET
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e conservação de bens imóveis e serviços de pintura, para atender à necessidade das secretarias do município de Paula Freitas/PR.** Entrega das propostas: **até 28/06/2023 às 08h14min**. Abertura das Propostas: **28/06/2023 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

27/05/2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:1CD65A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 404/2023 – DE 26 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 404/2023 – de 26 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Rosane Cleide Ressel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Participação na reunião temática de Gestores Municipais de Cultura, referente a Lei Paulo Gustavo, no dia 29/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FCB4983E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 16/06/2023 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 16/06/2023 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

27/05/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:40F8FD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 16/06/2023 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 16/06/2023 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

27/05/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:38EDC76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2021.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85, sediada na Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E, 7º andar, Centro Empresarial de São Paulo, cidade de São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srº Roberto Martin de Souza Rubim, portador da Carteira de Identidade nº 18367626-9, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 114.270.988-40, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 01 de junho de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2021 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 46/2021, oriundo do Inexigibilidade 02/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de cardiologia, para emissão de

laudos em exames de eletrocardiograma com transmissão digital, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. A Cláusula Quarta – Do Prazo, passando ter a seguinte redação a partir do dia 01 de junho de 2023:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 01 de junho de 2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

1.2. Cláusula Quinta – Do Valor, passando ter a seguinte redação a partir do dia 01 de junho de 2022:
"O presente contrato terá seu Valor reajustado para R$ 12.152,89 (doze mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), CALCULADO pelo Índice INPC/IBGE mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 26 de abril de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal - Contratante

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:E9E77A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.879/2023 - DE 26 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 2.879/2023 - de 26 de Maio de 2023.

SÚMULA: Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, com início às 13 horas no Centro de Eventos Júlio Cordeiro ao lado do Parque Guairaca tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 26 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal de Paula Freitas

GREICY SOARES PADILHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paula Freitas

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E4E9DF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 85/2023

Torna público a não apresentação de documentos dos candidatos e a desistência dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado - Edital nº 01/2022, Homologado em 31 de março de 2022 Prorrogado com o Decreto nº 2851/2023 de 31 de março de 2023, RESOLVE:
Tornar pública a não apresentação de documentos do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 84/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2779, em 26/05/2023, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome
17º Lugar	Josiane de Paula Droszak

Paula Freitas, 26 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:669DDC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 86/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022,** Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 2851/2023 de 31 de março de 2023., **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionados para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome
18º Lugar	Laurizete de Paula Cordeiro

Paula Freitas, 26 de maio de 2023.

Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9DC6F386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 35/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 35/2023

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária com pernoite à Vereadora Segunda-Secretária **ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **28/05/2023**, para participação no lançamento da **CARAVANA PARANÁ UNIDO PELAS MULHERES**, no dia 29/05/2023, no Salão de Atos do Palacio Iguaçu, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 26 de maio de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:0C6B3E8D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

ERRATA DO EXTRATO CONTRATUAL

Errata do Contrato nº 162/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2022
Onde se Lê: Valor.....: R$ 78.900,00 (setenta e oitenta mil e novecentos reais)
Leia-se: Valor: R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)

Paulo Frontin, 26 de maio de 2023.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0968EBE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 DO PROCESSO Nº 6/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Contrato nº 15/2023 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ.....: 00.802.002/0001-02
Valor.....: R$ 53.256,87 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DISPOSITIVOS, SOLUÇÕES, EMBALAGENS E INSUMOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 25 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E4F6D09F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023 DO PROCESSO Nº 6/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Contrato nº 16/2023 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN.
Contratada(o)...: **LA DALLA PORTA JUNIOR**.
CNPJ.....: 11.145.401/0001-56
Valor.....: R$ 201.386,90 (duzentos e um mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DISPOSITIVOS, SOLUÇÕES, EMBALAGENS E INSUMOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 25 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:439883BE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00 (dez) horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua 22 de Janeiro, s/n, Centro, Paulo Frontin/PR, deu-se início a Audiência Pública de Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre do ano de dois mil e vinte e três. Primeiramente, tomou a palavra a Secretária Municipal de Tributação e Finanças, Srª. Carla Renata Pech, a qual realizou a abertura da Audiência, agradecendo a presença de todos. Em seguida, falou sobre as Receitas e Despesas do Quadrimestre do Município e Índice Pessoal. Na sequência, fez uso da palavra a Srª. Bruna Cristina Markievicz, Secretária Municipal de Saúde, a qual falou sobre Produção da Saúde - Regulação, Avaliação e Controle, Reuniões, Atividades, Capacitações e Treinamentos, Recursos Humanos, Resoluções, Controle Social, Funcionários, Estagiários, Ouvidoria e, Média e Alta Complexidade, Ações Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária. Ainda, explanou sobre Processos Licitatórios realizados pela Fundação Municipal de Saúde no Quadrimestre, destacando a importância de cada item adquirido e dos serviços contratados. Destarte, apontou os montantes de despesas da Fundação, no quadrimestre. Posteriormente, tomou a palavra a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Srª. Michelle Regina Potuk, que inicialmente abordou as atividades desenvolvidas pela Secretaria, Equipes Pedagógicas, Realização de Eventos, Escola Federativa, Feira de Páscoa, Cultura, Convênios, Atendimentos, Matrículas e Transferências, Nutricionista e Psicóloga. Em ato contínuo, passou-se a palavra à Secretária de Assistência Social e Família, Srª. Salete Rosa de França, representada pela Assistente Social, Srª. Cristiane Meyer a qual explanou sobre a organização dos serviços - Proteção Social Básica e Especial, Quantitativos, pontuou sobre o Centro de Referência e Assistência Social, destacou os Benefícios Eventuais concedidos, falou sobre as Associações da Melhor Idade, Controle Social, Capacitações, Atividades e Processos Licitatórios. Em seguida, fez uso da palavra a Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Srª. Clerenice Niederle, que abordou as Ações desenvolvidas pela Secretaria, ainda, pontuou sobre a Sala do Empreendedor, Atendimento ao Trabalhador e Microcrédito com o Fomento Paraná, atendimentos do Posto Virtual da Receita Federal e participação em capacitações. Sequencialmente, tomou a palavra o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Sr. Eugênio Hrenichen, que explanou sobre as atividades desenvolvidas neste 1º

Quadrimestre, das quais deu ênfase às visitas técnicas, às fiscalizações realizadas pelo veterinário atuante junto a Secretaria, cadastros realizados, suporte aos produtores de amora, Programa Horas Máquinas, acompanhamento dos agricultores contemplados com a semente de milho, cursos realizados, bem como o Programa de Recuperação de Nascentes. Por conseguinte, fez uso da palavra o Sr. Leonardo Aquilla Alves da Silva, representando a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, o qual explanou sobre as atividades realizadas no primeiro quadrimestre. Inicialmente, pontuou sobre as manutenções realizadas nas estradas rurais, com readequação e colocação de material, bem como as manutenções feitas nas vias urbanas do Município. Destarte, frisou sobre as manutenções realizadas na frota de veículos da Prefeitura e Fundação. Por fim, deu-se por encerrada a presente Audiência Pública, que vem assinada por mim que digitei esta Ata, pelo Prefeito e por todos os aqui presentes, conforme lista de presença.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ROGÉRIO VIAL
Secretário Municipal de Governo

MAIARA ANDRESSA KRAVEC
Diretora de Planejamento

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:6422D6F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 DO PROCESSO Nº 6/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Contrato nº 17/2023 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN.
Contratada(o)...: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIREL.**
CNPJ.....: 10.596.721/0001-60
Valor.....: R$ 230.449,10 (duzentos e trinta mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DISPOSITIVOS, SOLUÇÕES, EMBALAGENS E INSUMOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 25 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EB6D62E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 DO PROCESSO Nº 6/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 FMS

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Contrato nº 18/2023 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **V P - MEDICAMENTOS - EIRELI**
CNPJ.....: 73.318.693/0001-39.
Valor.....: R$ 39.565,00 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DISPOSITIVOS, SOLUÇÕES, EMBALAGENS E INSUMOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
Paulo Frontin, 25 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4B48A8CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 DO PROCESSO Nº 6/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Contrato nº 19/2023 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ.....: 21.153.043/0001-87
Valor.....: R$ 21.342,90 (vinte e um mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DISPOSITIVOS, SOLUÇÕES, EMBALAGENS E INSUMOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 25 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CC3721FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023
Edital n.º 02/2023

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, instituída através da Portaria nº 101/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC.	CARGO	NOME
168344	PSICÓLOGO	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR
168972	ASSISTENTE SOCIAL	JOANA HERMÍNIA MARINHO DE MELLO TONDO
168591	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GREICE KELLY MIKOANSKI FRANÇA

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancários correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **07 de junho de 2023.**

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS: DESACORDO COM O ITEM 6 DO EDITAL DE ABERTURA.

INSC.	CARGO	NOME	SOLICITAÇÃO
168664	AGENTE DE SERVIÇO DA SAÚDE	CLARICE ANELLI	***INDEFERIDA***
169106	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BRUNA APARECIDA TAVARES	***INDEFERIDA***

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste/PR, 25 de maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito

JOSÉ VALDIR PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:32ABAB76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 050/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 050/2023

PROTOCOLO: 1484/2023

Objeto: Pagamento de 01 (uma) inscrição de servidor no curso on-line para 'Prática do ISS na Construção Civil. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: MANGIERIE & CIA CURSOS E EDITORA LTDA
CNPJ: 14.744.0004/0001-99
VALOR: R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).

AUTORIZAÇÃO 26/05/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:AA2B8242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 022/2023

PROTOCOLO: 1298/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução dos trabalhos para recuperação e limpeza do poço de abastecimento de água na comunidade de Paranazinho/Fragosos, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: A S P POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 13.287.914/0001-27
VALOR: R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)

AUTORIZAÇÃO 26/05/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4DCCFA77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 038/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023**, o qual tem como objeto o "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

INOVA CENTRO DE SAUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.215.246/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 405.018,91 (quatrocentos e cinco mil e dezoito reais e noventa e um centavo);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 26 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A54A2F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 585, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 585, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Claudia Espejo Blanco,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de maio à 12 de maio de 2023, ao servidor público **Luiz Roberto Perez Armelin,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.598.702-9/PR matricula funcional nº 22591, ocupante do cargo público de **Médico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:54C7442E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 586, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 586, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Leilane Custodio Costa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de maio à 20 de maio de 2023, a servidora pública **Rubia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR matricula funcional nº 101781, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:64165CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 587, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 587, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Brenda Dall'Agnol,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de maio à 17 de maio de 2023, a servidora pública **Rosemari Terezinha Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.290.689-3/PR matricula funcional nº 17081, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B54251E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 588, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 588, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Yanet Lopez Silvero Mateo,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de maio à 11 de maio de 2023, a servidora pública **Sandra Maria da Conceição Sutil de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.076.987-1/PR matricula funcional nº 4765756, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8CBFD903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 589, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 589, DE 15 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de julho a 29 de julho de 2023, a empregada pública **MARIA DO CARMO ANDRADE**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.206.582/SC e matrícula funcional 104591, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:890D93B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 590, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 590, DE 15 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de maio a 06 de junho de 2023, ao servidor público **Anderson Taschek**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.945.923-9/PR e matrícula funcional 105501, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DA57C326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 591, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 591, DE 15 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de maio a 08 de junho de 2023, a empregada pública **MARCIANA APARECIDA GOMES**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.009.300-4/PR e matrícula funcional 239061, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:46A73BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 592, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 592, DE 15 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de maio a 13 de junho de 2023, a servidora pública **Josciane Maria Zimmer Grossl**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.494.919/SC e matrícula funcional 105491, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:819D757D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 593, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 593, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Emmanuelle de Oliveira Fraga,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de maio à 24 de maio de 2023, a servidora pública **Neuza Pscheidt Melenek,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.519.151-9/PR matricula funcional nº 16431/16432, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:494D3E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 595, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 595, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Rodolfo Goulart Muller,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de maio à 20 de maio de 2023, a servidora pública **Seandra Cordeiro de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.338.458-5/PR matricula funcional nº 52401, ocupante do cargo público de **Odontóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:551BA08B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 596, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 596, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Francisco Marques Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de maio à 19 de maio de 2023, a servidora pública **Silvane Ronska Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.299.300-4/PR matricula funcional nº 20971, ocupante do cargo público de **Agente de serviços púlicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:43A9742F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 597, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 597, DE 15 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de julho a 18 de julho de 2023, a servidora pública **Lenita de Lima Honório**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR e matrícula funcional 386951, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C143FB23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 598, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 598, DE 15 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de julho a 21 de julho de 2023, a servidora pública **VANESSA RAUT FERREIRA MULLER COSTA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR e matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:672173A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 599, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 599, DE 15 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de julho a 19 de julho de 2023, a servidora pública **LEILA GERTLER**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.406.315/SC e matrícula funcional 106171, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3201D866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 600, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 600, DE 15 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de julho a 20 de julho de 2023, ao servidor público **JORGE ALUISIO PIMENTEL CATÃO**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 04.727.467-5/RJ e matrícula funcional 104581, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AC837592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 606, DE 17 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 606, DE 17 DE MAIO DE 2023.

RETORNO licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Camila Santos Osiwy,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder retorno da licença para tratamento de saúde concedido pela Portaria 449/2023 de 10 de abril de 2023, a contar de 09 de maio de 2023, ao servidor público **Amauri Moreira Gomes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.084.557-8/SC matrícula funcional nº 101281, ocupante do emprego público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E0CC3A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 607, DE 17 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 607, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Bruna Sahwaab,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de maio à 19 de maio de 2023, ao servidor público **Ricardo Chemin Melo,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.399.256-7/PR matricula funcional nº 101951, ocupante do cargo público de **Agente de defesa civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D4F883DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 614, DE 17 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 614, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Yanet Lopez Silvero Mateo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de maio à 26 de maio de 2023, a empregada pública **Crislaine Fatima Barbosa de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.640.849/SC matricula funcional nº 4765187, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7DE3198B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 615, DE 17 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 615, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007

– Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Yanet Lopez Silvero Mateo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de julho à 23 de julho de 2023, a empregada pública **Juliana Gonçalves Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.780.546-8/PR matricula funcional nº 102941, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:90DCFACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 616 DE 23 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 616 DE 23 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.798.714/SC matrícula funcional 4765674, ocupante do cargo público de **Secretaria de Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião na COMESP. Pauta: Processo SAMU.	23/05/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4149/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:50AD2FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 618 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 618 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Gabriela Ribeiro de Castro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.497.210-8/PR matrícula funcional 4765759, ocupante do cargo público de **Psicóloga**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião COMESP sobre Família Acolhedora.	24/05/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4161/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:1CDAF716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 619 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 619 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião COMESP sobre Família Acolhedora.	24/05/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4162/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:9FE6CE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 620 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 620 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adriana Preisler**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3520994/SC matrícula funcional 4765758, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem Temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião sobre Treinamento do novo SI-PNI.	24/05/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4163/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:E341388C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 621 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 621 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Marcilene do Carmo Gomes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7979668-9/PR matrícula funcional 191351, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião sobre Treinamento do novo SI-PNI.	24/05/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4164/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:EB619901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 622 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 622 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Rubia Forteski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9 matrícula funcional 101781, ocupante do cargo público de **Enfermeiro B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião sobre Treinamento do novo SI-PNI.	24/05/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4165/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:5D8D8806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 623 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 623 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC matrícula funcional 105631, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
FORGEE - Fórum de Gestores da Educação Especial da MAS.	25/05/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4166/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:CF0F1924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 624 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 624 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Aleçandra de Fátima Ferreira Schier**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.733.456-4/PR matrícula funcional 1402, ocupante do cargo público de **Professor C – Suporte Pedagógico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
FORGEE - Fórum de Gestores da Educação Especial da MAS.	25/05/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4167/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:AD5849D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 625 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 625 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Clarice de Fátima Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.210.717-4/PR matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo público de **Secretaria de Educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
FORGEE - Fórum de Gestores da Educação Especial da MAS.	25/05/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4168/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:B9F1553E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 626 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 626 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Patrícia Lemos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.185.925/SC matrícula funcional 300741, ocupante do cargo público de **Nutricionista B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário de Gestão do Programa Bolsa Família PBF e CADÚNICO.	29 e 30/05/2023	Curitiba/PR	2 (duas)	250,00	4190/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:DA2C3CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 627 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 627 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Andreza Katzer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.371/SC matrícula funcional 316151, ocupante do cargo público de **Psicólogo B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário de Gestão do Programa Bolsa Família PBF e CADÚNICO.	29 e 30/05/2023	Curitiba/PR	2 (duas)	250,00	4170/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:89EC2E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 628 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 628 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leticia Inez Schroth Gabardo**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.400.530.2/PR matrícula funcional 4765780, ocupante do cargo público de **Assessor de Área III – Área de Proteção Social Básica**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário de Gestão do Programa Bolsa Família PBF e CADÚNICO.	29 e 30/05/2023	Curitiba/PR	2 (duas)	250,00	4171/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:071D28C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 629 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 629 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Isadora Carolina Zeszotko**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.438.215-5/PR matrícula funcional 4765776, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II – Programas e Projetos**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
IV Congresso Internacional "Um Novo Tempo na Educação".	31/05 a 02/06/2023	Curitiba/PR	3 (três)	230,00	4172/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:6C6F7877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 630 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 630 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leonice Zimmer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR matrícula funcional 104401, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
IV Congresso Internacional "Um Novo Tempo na Educação".	31/05 a 02/06/2023	Curitiba/PR	3 (três)	230,00	4173/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:0E71E53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 631 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 631 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Aleçandra de Fátima Ferreira Schier**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.733.456-4/PR matrícula funcional 1402, ocupante do cargo público de **Professor C – Suporte Pedagógico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
IV Congresso Internacional "Um Novo Tempo na Educação".	31/05 a 02/06/2023	Curitiba/PR	3 (três)	230,00	4174/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:EFEF0101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 045/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Óleo diesel S10 para a frota municipal. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 29/05/2023. **Entrega das propostas**: a partir de 29/05/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas**: 12/06/2023 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 26 de maio de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D7087220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 632 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 632 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Andressa Fuerst Schroth**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.180-5/PR matrícula funcional 104961, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
IV Congresso Internacional "Um Novo Tempo na Educação".	31/05 a 02/06/2023	Curitiba/PR	3 (três)	230,00	4175/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:C1549729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 633 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 633 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Juliana Pscheidt da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.007.088-8/PR matrícula funcional 10371, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
IV Congresso Internacional "Um Novo Tempo na Educação".	31/05 a 02/06/2023	Curitiba/PR	3 (três)	230,00	4176/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:497ED40D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 634 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 634 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Viviane Miriam Balansin Rutz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.641.878-9/PR matrícula funcional 19961, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
IV Congresso Internacional "Um Novo Tempo na Educação".	31/05 a 02/06/2023	Curitiba/PR	3 (três)	230,00	4177/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:D8919E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 635 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 635 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.312.029.0/PR matrícula funcional 16002, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
IV Congresso Internacional "Um Novo Tempo na Educação".	31/05 a 02/06/2023	Curitiba/PR	3 (três)	230,00	4178/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:7848CEF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 636 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 636 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Lais Carine Barbosa Stafin**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.400-9/PR

matrícula funcional 105771, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
IV Congresso Internacional "Um Novo Tempo na Educação".	31/05 a 02/06/2023	Curitiba/PR	3 (três)	230,00	4179/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:2B2C6995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 637 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 637 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Cintia Renata Lesniovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 103.981.310/PR matrícula funcional 105991, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
IV Congresso Internacional "Um Novo Tempo na Educação".	31/05 a 02/06/2023	Curitiba/PR	3 (três)	230,00	4180/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:21EAEFFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 638 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 638 DE 25 DE MAIO DE 2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Clarice de Fátima Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.210.717-4/PR matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo público de **Secretaria de Educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
IV Congresso Internacional "Um Novo Tempo na Educação".	31/05 a 02/06/2023	Curitiba/PR	3 (três)	230,00	4181/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:1D353041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 639 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 639 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Claudimeri Lang da Silva Liebl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.604-6/PR matrícula funcional 383501, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche C - Diretora,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
IV Congresso Internacional "Um Novo Tempo na Educação".	31/05 a 02/06/2023	Curitiba/PR	3 (três)	230,00	4182/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:186D2EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 640 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 640 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Silmara Aparecida do Prado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2011480-0/SC matrícula funcional 11712, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
IV Congresso Internacional "Um Novo Tempo na Educação".	31/05 a 02/06/2023	Curitiba/PR	3 (três)	230,00	4183/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:9BF1FF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 641 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 641 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Claudiana Lang da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.735.773/SC matrícula funcional 105571, ocupante do cargo público de **Professor C - Diretora,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
IV Congresso Internacional "Um Novo Tempo na Educação".	31/05 a 02/06/2023	Curitiba/PR	3 (três)	230,00	4184/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:5BFCEB6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 642 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 642 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC matrícula funcional 105631, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
IV Congresso Internacional "Um Novo Tempo na Educação".	31/05 a 02/06/2023	Curitiba/PR	3 (três)	230,00	4185/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:66EFCAF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 643 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 643 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora pública **Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.954-5/PR matrícula funcional 4765277, ocupante do cargo público de **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso Elaboração de Projetos "Arte na Escarpa".	26/05/2023	São Luiz do Purunã/PR	1 (uma)	50,00	4186/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:432B5239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 644 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 644 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **André Assis da Silva**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.920.047-0/PR matrícula funcional 4765786, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II - Esporte**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação do encontro metropolitano de promoção do cicloturismo.	26/05/2023	Piraquara/PR	1 (uma)	50,00	4187/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:CC7F5F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 645 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 645 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Cerimônia de lançamento da "Caravana Paraná Unido Pelas Mulheres".	29/05/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4188/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:5E2124A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 646 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 646 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Cerimônia de lançamento da "Caravana Paraná Unido Pelas Mulheres".	29/05/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4189/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:C5F18020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 648 DE 26 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 648 DE 26 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.954-5/PR matrícula funcional 4765277, ocupante do cargo público de **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião de gestores da cultura sobre a Lei Paulo Gustavo.	29/05/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4195/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:C77CF6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 26 de MAIO de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Geison Ferreira Hortz**, convocado pelo Edital nº 011/2023, residente e domiciliado na Estrada para Palmitos, Monjolinho,Centro, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5344358/SC e CPF 078.974.359-03, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

_____
GEISON FERREIRA HORTZ

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:426052FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 123/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Silvestre Barcki Matricula: 548-1
Órgão de Lotação: Secretaria de Agricultura
Função: Secretário Municipal de Agricultura
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/05/2023 (saída as 08:00 horas)
Destino: Dois Vizinhos/PR
Valor de diárias: R$ 186,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Participar de palestra de manejo e conservação de solo
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR Paraná – polo de Dois Vizinhos -PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 4110
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 25 de maio de 2023
Solicitante da viagem: Silvestre Barcki
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Silvestre Barcki

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DB63B2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 58 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs (ISC – Índice de Suporte Califórnia)", conforme Processo de dispensa nº 5/2023.

CONTRATADO: MALT ENGENHARIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3290	07.004.15.452.1501.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 26/05/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:232650E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº59 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada em desenvolvimento WEB para criação, manutenção e hospedagem da HOMEPAGE da Prefeitura, conforme processo de Pregão nº 37/2023.

CONTRATADO: RORATO & MOLERO LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.449,96 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
560	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias
Pinhal de São Bento, 26/05/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D3278EB6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 125/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 920/2023
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Claudiomiro Motta Matrícula: 5571
Órgão de Lotação Secretaria Municipal de Assistência Social Cargo ou função: Conselheiro Tutelar

DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/05/2023 Destino: Barracão - Ampere-PR Valor de diárias: R$ 124,00 Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Acompanhamento de visita sob determinação judicial e sob o processo de n° 0001473-58.2022.8.16.0186.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:Casa Lar Pequeno Girassol, Barracão-PR .Dotação Orçamentária
33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3450

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares: Pinhal de São Bento, 26/05/2023
Solicitante da viagem: Claudiomiro Motta
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:15A7F42E

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 124/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 29/05/2023 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel /PR.
Valor de diárias: 105,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes para consultas no Ceonc e DR Prime Assistência à Saúde Familiar Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc e DR Prime Assistência à Saúde Familiar Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 29 de Maio de 2023.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C236166F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 405/2023

Concede Pensão por Morte a Companheira do Servidor Inativo com base legal no art. 18, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 862/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, e, conforme parecer nº 058/2023-PREV, da Procuradoria Municipal do PIRAQUARAPREV, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte nº 002/2023, protocolado em 16/05/2023. **RESOLVE:**
Art. 1° Conceder 100% (cem por cento), de pensão vitalícia por morte, ao senhor **ARMANDO ALVES KRSIZANOWSKI,** portador da CI/RG nº 997.XXX, inscrito no CPF nº 166.959.XXX-20, na qualidade de Cônjuge, em razão do falecimento da Servidora Inativa **SUELI DO ROCIO MACHADO KRSIZANOWSKI**, portadora da CI/RG nº 3.574.XXX-7, inscrita no CPF/MF nº 025.651.XXX-14, matricula funcional nº 193721, falecida em 12/05/2023, no valor bruto mensal de R$ 6.660,61 (seis mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), nos termos do art. 18, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 2° De acordo com o art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, a pensão será reajustada na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a isonomia e paridade.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2023.

Piraquara, 25 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:0DCF1FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 – PROCESSO Nº 1.950/2023

Objeto: Aquisição de Lonas, Telhas, Colchões, Cobertores, Corda, Luva industrial raspa de couro, Luva de segurança vaqueta e Talha para uso do Departamento da Defesa Civil do Município de Piraquara. **Ata nº 118/2023 - Detentora:** ACSUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.471.513/0001-68, vencedora do **item 5** pelo valor total de R$ 35.940,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais). **Ata nº 119/2023 - Detentora:** ÁGUA DOCE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.666.544/0001-10, vencedora do **item 10** pelo valor total de R$ 1.690,46 (um mil seiscentos e noventa reais e quarenta e seis centavos). **Ata nº 120/2023 - Detentora:** MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.223.831/0001-59, vencedora dos **itens 1 e 3, p**elo valor total de R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais). **Ata nº 121/2023 - Detentora:** GLOBAL IMPORTADORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.955.309/0001-09 **vencedora dos itens 2 e 4 pelo valor total de** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Ata nº 122/2023 - Detentora:** LICITA-X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.605.653/0001-03, vencedora dos **itens 6 e 9** pelo valor total de R$ 2.443,61 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos). **Ata nº 123/2023 - Detentora:** LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.219.256/0001-05, vencedora do **item 7,** pelo valor total de R$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais). **Ata nº 124/2023 - Detentora:** PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.505.300/0001-05, vencedora do **item 8,** pelo valor total de R$ 1.038,40 (um mil e trinta e oito reais e quarenta centavos). **Vigência das Atas:** 11/05/2023 a 11/05/2024. **Data da Assinatura:** 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:118EED3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023 – PROCESSO Nº. 239/2022

Objeto: aquisição de instrumentais médicos e odontológicos. - **Ata n.º 98/2023 - Detentora:** ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.194.440/0001-03, vencedora do **item 18** pelo valor total de R$ 624,60 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). - **Vigência da Ata:** 03/05/2023 à 03/05/2024. **Data da Assinatura da Ata:** 03/05/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A45F8A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 60.018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão

Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 60.018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023,** que tem por objeto *a Contratação de empresa para fornecer licença de uso para Sistema Web de gerenciamento e gestão de merenda escolar*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa:**TEKNISA SERVICE S.A**, com sede na Rua Pernambuco nº 1.000 sala, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.288.794/0001-45, vencedora do **item 01,** pelo valor total de **R$ 11.111,88** (onze mil cento e onze reais e oitenta e oito centavos).Valor total homologado e adjudicado : **R$ 11.111,88** (onze mil cento e onze reais e oitenta e oito centavos).
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2023.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C901CD2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023
HABILITAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

O Município de Piraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL, com o propósito de compor vaga destinada às Associações de moradores, Organizações Não Governamentais, e Conselhos/Entidade de Classe no Conselho Municipal de Meio Ambiente no município de Piraquara, conforme **Lei Municipal nº 907 de 2007 e Lei Municipal nº 2.318/2022** e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital.

DO OBJETO
1.1 O presente edital tem por objeto o credenciamento de Associações de moradores e/ou Organizações Não Governamentais (ONG) e/ou Conselhos/Entidade de classe para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

2. PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar desta Chamada Pública as Associações de moradores e/ou Organizações Não Governamentais (ONG) e/ou Conselhos/Entidade de classe desde que estas estejam formalmente constituídas.

3. DOS DOCUMENTOS PARA O CADASTRO INICIAL
3.1 As Associações de moradores, Organizações Não Governamentais (ONG), Conselhos/Entidade de classe interessadas deverão protocolar requerimento (anexo I), devendo juntar ao ofício:
I - Cópias dos documentos pessoais dos membros indicados;
II - Ata de Fundação;
III - Cópia do Estatuto ou Contrato Social da Associação e/ou, registrado e contendo suas alterações nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
IV - Ata da eleição da atual diretoria;
V - Ata da última reunião;
VI - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, emitido no sítio eletrônico da Secretária da Receita Federal do Brasil;
VII - Ofício com a indicação dos membros assinado pelo presidente da entidade.

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
4.1. Os documentos do credenciamento, descritos no item 3 deverão ser protocolados pessoalmente na sede da Secretaria de Meio Ambiente, na Rua Barão do Cerro Azul, nº 361, Centro, Piraquara - PR, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, ou via online no sítio eletrônico da Prefeitura até as 24 horas do dia 12 de junho de 2023.
4.2. Para fins do primeiro procedimento de credenciamento, as Associações, ONGs e Conselhos/Entidades deverão entregar o envelope contendo os documentos de habilitação descritos no item 3 entre os dias 29/05/2023 até o dia 12/06/2023.

5. DA HABILITAÇÃO
5.1. Os documentos de habilitação serão analisados pela SMMA.
5.1.1. A SMMA poderá realizar diligências para suprir eventuais falhas na documentação.
5.2. Após o exame dos documentos será decidido sobre a habilitação dos participantes mediante manifestação, elaborando a lista com a relação das Associações, ONGs e Conselhos/Entidades credenciadas;
5.3. Caso a procura seja maior que a vaga disponível, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá promover debate entre os interessados para que estes decidam e indiquem os representantes dos respectivos segmentos.
5.4 O resultado final será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e na página da internet da SMMA www.piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/meioambiente/

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 A presente Chamada Pública Permanente poderá vir a ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;
6.2 A SMMA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de inscrição e/ou da divulgação dos resultados, mediante ampla publicidade, nos moldes conferidos a presente Chamada Pública Permanente;
11.5. Demais informações e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (41) 3590-3509, de segunda-feira a sexta-feira das 08h:00min as 12:h00min e das 13h:00min às 17:00min;

Piraquara, 29 de maio de 2023.

CRISTINA MARIA RIZZI GALERANI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5465F1DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023 – PROCESSO Nº. 47.683/2022

Objeto: aquisição de insumos médico-hospitalares. - **Ata n.º 149/2023 - Detentora:** A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.702.558/0001-84, vencedora dos **itens 01, 06, 07, 30, 31, 51, 52, 53 e 85** pelo valor total de R$ 157.314,75 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos). - **Ata n.º 150/2023 - Detentora:** AH COMÉRCIO DE PRODUTOS, CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.379.935/0001-47, vencedora dos **itens 55 56** pelo valor total de R$ 12.449,60 (doze mil reais, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). - **Ata n.º 151/2023 - Detentora:** AQUASONUS MEDICAL COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 24.682.887/0001-03, vencedora do **item 83** pelo valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). - **Ata n.º 152/2023 - Detentora:** BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.470.743/0001-98, vencedora do **item 86** pelo valor total de R$ 6.987,00 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais). - **Ata n.º 153/2023 - Detentora:** CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.116.278/0001-42, vencedora do **item 58** pelo valor total de R$ 1.066,50 (mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). - **Ata n.º 155/2023 - Detentora:** EDHMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.955.443/0001-46, vencedora do **item 82** pelo valor total de R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais). - **Ata n.º 156/2023 - Detentora:** HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 23.866.426/0001-28, vencedora do **item 90** pelo valor total de R$ 16.490,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa reais). **Ata n.º 157/2023 - Detentora:** J.N.S. TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.660.094/0001-84, vencedora dos **itens 02 e 08** pelo valor total de R$ 103.950,00 (cento e três mil e novecentos e

cinquenta reais). - **Ata n.º 158/2023 - Detentora:** JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.507.227/0001-05, vencedora dos **itens 13 e 41** pelo valor total de R$ 49.689,10 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos). - **Ata n.º 159/2023 - Detentora:** M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.255.796/0001-99, vencedora dos **itens 27, 28 e 29** pelo valor total de R$ 27.620,00 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte reais). - **Ata n.º 160/2023 - Detentora:** MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.881.804/0001-08, vencedora do **item 14** pelo valor total de R$ 529,20 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos). - **Ata n.º 161/2023 - Detentora:** MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 39.840.107/0001-83, vencedora dos **itens 63, 64 e 65** pelo valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). - **Ata n.º 162/2023 - Detentora:** MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.330.244/0001-99, vencedora dos **itens 12 e 21** pelo valor total de R$ 23.452,88 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). - **Ata n.º 163/2023 - Detentora:** GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.596.721/0001-60, vencedora dos **itens 03, 04 e 05** pelo valor total de R$ 290.012,62 (duzentos e noventa mil, doze reais e sessenta e dois centavos). - **Ata n.º 164/2023 - Detentora:** ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.194.440/0001-03, vencedora dos **itens 61, 66 e 79** pelo valor total de R$ 1.257,00 (mil, duzentos e cinquenta e sete reais). - **Ata n.º 166/2023 - Detentora:** P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.754.676/0001-52, vencedora dos **itens 39, 40 e 42** pelo valor total de R$ 11.820,00 (onze mi, oitocentos e vinte reais). - **Ata n.º 167/2023 - Detentora:** STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.223.342/0001-04, vencedora dos **itens 11, 22, 23, 24, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 84** pelo valor total de R$ 76.983,10 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e dez centavos). - **Ata n.º 168/2023 - Detentora:** TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.247.406/0001-97, vencedora dos **itens 69, 70 e 71** pelo valor total de R$ 11.753,00 (onze mil, setecentos e cinquenta e três reais). - **Ata n.º 170/2023 - Detentora:** VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.882.886/0001-54, vencedora do **item 63** pelo valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). - **Vigência das Atas:** 18/05/2023 à 18/05/2024. **Data da Assinatura das Atas:** 18/05/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9C71D4D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18293/2023

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de semipereciveis será realizada no dia13 de junho de 2023, às 9hpor meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM Valor Máximo:R$ 2.920.896,02 (dois milhões e novecentos e vinte mil e oitocentos e noventa e seis reais e dois centavos) Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 26 de maio de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6E688FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.059/2018

O MUNICIPIO DE PIRAQUARA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope de habilitação da Instituição Financeira **Itaú Unibanco S.A**, CNPJ 60.701.190/0001-04, referente à inexigibilidade acima citada, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município, será realizada no dia **2 de Junho de 2023 às 09h** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

Piraquara, 26 de maio de 2023.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9908B0E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.224/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	531	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 145.000,00
Total				**R$ 145.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.71.70.00.00	511	1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00	516	1000	Material de Consumo	R$ 48.000,00
3.3.90.33.00.00	518	1000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00	522	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa	R$ 65.000,00

			Física	
Total				**R$ 145.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DA44493D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.225/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a **LICENÇA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, no período compreendido entre **24/05/2023 a 22/05/2024** a servidora **ALCILENE BANDEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)**,** matrícula funcional nº 997583, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de maio de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:89841821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.226/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a **LICENÇA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, no período compreendido entre **01/06/2023 a 30/05/2024** ao servidor **OZEAS ALVES DE CARVALHO,** ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, matrícula funcional nº 992549, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C4A34D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.227/2023

Institui no âmbito da Prefeitura Municipal de Piraquara, comissão para o Processo Seletivo Simplificado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas obrigações legais, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, inciso V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, na Lei Municipal nº 1.109 de 28 de março de 2011,
DECRETA:
Art. 1º Institui comissão para elaboração do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a função Intérprete /Tradutor nas disciplinas de Crioulo e Espanhol – 20 horas, Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente (40h), Agente Educacional II – Secretária Escolar (40h), Assistente Operacional (40h), Auxiliar de Saúde Bucal (40h), Educador Social (40h), Farmacêutico (40h), Fonoaudiólogo (20h), Médico Generalista (40h) e Psicólogo (40h).
I - Ficam nomeados os membros abaixo citados para compor a comissão:
a) AlanaGrazieleWeberSelke, matrícula 73202-1;
b) Ana ClaudiaGaio de Oliveira, matrícula 32263-1;
c) Angela Cristina de Arruda, matrícula 62057-1;
d) AnnaCarolina Batista de Moura, matrícula 755581;
e) Daniele Fabiana Rosatti Dalbianco, matrícula 44814-1;
f) Elarice Taciane Hipólito, matrícula 77917-1;
g) Francisco Gustavo Mendes e Ferreira de Araujo, matrícula 99299-5;
h) Lucianeda Silva, matrícula 52094-1;
i) RosaliAlves Pereira, matrícula 99250-2;
j) ThaisePerlaWeber, matrícula 81400-1.

Art. 2º Para presidir a comissão, fica designada a servidora Elarice Taciane Hipólito e como secretária a servidora Lucianeda Silva.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:EAD07993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 390/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°386/2023 SENDO CONSIDERADO:
CARGO: FONOAUDIÓLOGO 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
04	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2023.

Josimar Aparecido Knupp Fróes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F9286478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 391/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 384/2023 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
08	SOPHIA LECHETA SAVIO VENSKE (FINAL DE LISTA)	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:977819E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023 – PROCESSO Nº. 53.817/2022

Objeto: aquisição de insumos de informática. - **Ata n.º 132/2023 - Detentora:** 14.208.959 KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO, inscrita no CNPJ sob nº. 14.208.959/0001-21, vencedora do **item 24** pelo valor total de R$ 117,00 (cento e dezessete reais). - **Ata n.º 133/2023 - Detentora:** CINECON DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.199.200/0001-80, vencedora dos **itens 9 e 11** pelo valor total de R$ 5.671,70 (cinco mil seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos). - **Ata n.º 134/2023 - Detentora:** CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.550.502/0001-04, vencedora do **item 7** pelo valor total de R$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais). - **Ata n.º 135/2023 - Detentora:** DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO, inscrita no CNPJ sob nº. 37.478.920/0001-20, vencedora dos **itens 3, 5, 6, 19, 21, 23 e 29,** pelo valor total de R$ 10.247,00 (dez mil duzentos e quarenta e sete reais). - **Ata n.º 136/2023 - Detentora:** DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825, inscrita no CNPJ sob nº. 33.662.823/0001-31, vencedora do **item 25** pelo valor total de R$ 4.747,70 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). - **Ata n.º 137/2023 - Detentora:** DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.708.647/0001-97, vencedora do **item 15** pelo valor total de R$ 9.534,75 (nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). - **Ata n.º 138/2023 - Detentora:** ELETROFEST IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO & COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.427.285/0001-03, vencedora do **item 27** pelo valor total de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais). - Ata n.º 139/2023 - Detentora:** ELISEU EDISON SCHNEIDER, inscrita no CNPJ sob nº. 97.221.659/0001-00, vencedora do **item 30** pelo valor total de R$ 6.395,98 (seis mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos). - **Ata n.º 140/2023 - Detentora:** HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.391.476/0001-82, vencedora do **item 2,** pelo valor total de R$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos). – **Ata nº 141/2023** - HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.689.972/0001-50, vencedora do **item 1** pelo valor total de R$ 70,00 (setenta reais). - **Ata n.º 142/2023 - Detentora:** LF INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 44.956.687/0001-09, vencedora dos **itens 16 e 31,** pelo valor total de R$ 8.214,00 (oito mil duzentos e quatorze reais). - **Ata n.º 143/2023 - Detentora:** LUXSELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.615.446/0001-05, vencedora do **item 12** pelo valor total de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais). - **Ata n.º 144/2023 - Detentora:** MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.988.198/0001-70, vencedora do **item 18** pelo valor total de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais). - **Ata n.º 145/2023 - Detentora:** QUALITY ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.724.019/0001-58, vencedora dos **itens 4 e 17** pelo valor total de R$ 5.528,08 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos). - **Ata n.º 146/2023 - Detentora:** RHP COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.187.402/0001-23, vencedora dos **itens 8 e 14** pelo valor total de R$ 10.497,75 (dez mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)**. - Ata n.º 147/2023 - Detentora:** R3 TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.254.793/0001-94, vencedora do **item 28** pelo valor total de R$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais). - **Ata n.º 148/2023 - Detentora:** WR DO CARMO INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.184.495/0001-75, vencedora do **item 10** pelo valor total de R$ 1.535,75 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). - **Vigência das Atas:** 18/05/2023 à 18/05/2024. **Data da Assinatura das Atas:** 18/05/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BE830B37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 542, DE 23 DE MAIO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora trabalha com dobra de carga horaria, a contar de 01 de maio de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52986	Cleide Cândido de Freitas	95%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:495439B5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 102, DE 23 DE MAIO DE 2023

Exonerar cargo em comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a senhora**, REGIANE DOS SANTOS DE LIMA** do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO PUBLICA I**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 30 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

PREFEITO

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B97CD8B9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 103, DE 23 DE MAIO DE 2023

Declara como de utilidade pública e interesse social a Reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Ângelo Seguro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública e de Interesse social a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Ângelo Seguro Matrícula imobiliária nº 33.534 localizada na linha Cantú.

Art. 2º A declaração de utilidade pública e interesse social estabelecida no artigo anterior é fundamentada nas questões técnicas levantadas pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º Revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:5D68C0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO CONTRATO 283/2023 CORRIGIDO, DISPENSA 28/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 283/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MARILENE DE PAULA SOARES.**

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA DA JOVEM NORLI DE BELÉM CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS 0003668-842013.8.160136 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA..
VALOR: 15.121,08 (quinze mil, cento e vinte e um reais e oito centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2024
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 28/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:8D843893

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA EMPACOTADORA DE FEIJÃO AUTOMÁTICA DE 4 BALANÇAS E UMA CÂMARA FRIA 5X5 RESFRIADO, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº927868/2022 PLATAFORMA+BRASIL N°57567/2022, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 14 de Junho de 2023, tipo menor preço do ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 26/05/2023

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4C3447B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 56/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESTOFARIA E TAPEÇARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 15 de Junho de 2023, tipo menor preço do ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 26/05/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:164A85A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO Nº.202/2020 MADALENA GRANDE

ADITIVO Nº. 03
CONTRATO Nº.202/2020

Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 202/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e **MADALENA GRANDE**, RG: 3.455.534-6, CPF: 980.296.659-20, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e **MADALENA GRANDE**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato, referente à Dispensa de Licitação nº. 23/2020, LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE ESTÁ INSTALADA A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, LOCALIZADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, N° 181, CENTRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência já aditivado originalmente previsto para vencimento em 29/07/2023, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em 30/07/2023 e encerrando-se em 29/07/2024. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores mensais se renovam corresponde a dilatação da vigência, **R$1.259,40** (um mil duzentos e cinquenta e nove e quarenta centavos) ao mês, totalizando a **R$15.112,80** (quinze mil, cento e doze reais e oitenta centavos), o valor do contrato não ficara ajustado devido ao IGP-M estar **2,16 negativo**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado novamente a finalidade pública de utilização do imóvel, passando para alocação dos estudantes vinculados ao Programa de Internato do curso de Medicina, conforme memorando n°9.681/2023.

CLÁUSULA QUARTA: as despesas serão custeados pelas seguintes dotações orçamentarias da Secretaria Municipal de Saúde;
Red: 295 – Fonte 303;
Red: 296 – Fonte 510;
Red: 263 – fonte 494;

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26 de Maio de 2023

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MADALENA GRANDE
Locadora Proprietária

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:8356A303

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 16 de Junho de 2023, tipo menor preço do ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 26/05/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:542FE9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°284/2023 DA DISPENSA N°29/2023

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 29/2023

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 29/2023 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	26/05/2023
Objeto	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA OS CMEIS, NO SENTIDO DE AUXILIAR NA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

FORNECEDOR: **MATHEUS GOMES DA SILVA 08078352930,** inscrita no CNPJ/MF nº. 39.974.052/001-02, estabelecida na RUS GENESIO G. DOS SANTOS, 618, SALA SL, JARDIM TAROBA ,CEP : 86191-400, CAMBE/PR.

Valor Máximo do Lote: R$17.268,00 (dezessete mil, duzentos e sessenta e oito reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT. (R$)	VALOR MÁX. TOTAL (R$)
1	BLOCO DE ENCAIXE VERTICAL (BEV)	UN	6	R$ 100,00	600,00
2	KIT ENCAIXE E DESENCAIXE (KED)	UN	6	R$ 680,00	4.080,00
3	PRANCHA DE FORMAS GEOMÉTRICAS	UN	6	R$ 46,00	276,00
4	PAINÉIS PSICOMOTORES	UN	6	R$ 320,00	1.920,00
5	QUEBRA CABEÇA METADES	UN	6	R$ 82,00	492,00
6	CONJUNTO QUEBRA CUCA	UN	6	R$ 380,00	2.280,00
7	LINHA MOVIMENTO	UN	6	R$ 650,00	3.900,00
8	TORRE DE FORMAS GEOMÉTRICAS	UN	6	R$ 620,00	3.720,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 26 de Maio de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 284/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MATHEUS GOMES DA SILVA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA OS CMEIS, NO SENTIDO DE AUXILIAR NA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..
VALOR: 17.268,00 (dezessete mil, duzentos e sessenta e oito reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 29/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E76E564A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 003/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, deste Município de Pitangueiras, por meio da Comissão Eleitoral Especial, designada através da Resolução nº 005/2023, de 04 de maio de 2023, para organizar o processo de escolha dos membros para composição do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO:

1. Decorridos os prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo 1 ao Edital nº 001/2023, de 10 de abril de 2023, não foram apresentadas impugnações de candidaturas divulgadas através do Edital nº 002/2023, de 11 de maio de 2023.

Pitangueiras, 26 maio de 2023.

Roselene André Ferreira, representante do Poder Público

Andréia Cristina Araújo, representante do Poder Público

Norma Silvana Pereira, representante da Sociedade Civil

Beatriz Aparecida Gonçalves, representante da Sociedade Civil

Valquíria Silva Santos Corrêa, representante do Poder Público

Heloísa de Fátima Cardoso Franco, representante da Sociedade Civil

Márcia Rodrigues Stefanowicz, representante do Poder Público

Gleice Kelly Nascimento Cunha, representante da Sociedade Civil

VALQUÍRIA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1E8E106A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2023

DATA: 26 de maio de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Gustavo Felipe da Silva**, Matrícula nº 1032-4/1, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Informática, lotado no Posto de Identificação, pelo seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2023, com a finalidade de participar de **Treinamento do Serviço de Identificação**, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.825/2023, de 16/05/2023.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente à 3,0 (três) diárias sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:45701156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2023

DATA: 26 de maio de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Gustavo Felipe da Silva**, Matrícula nº 1032-4/1, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Informática, lotado no Posto de Identificação, pelo seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, nos dias 22 e 23 de maio de 2023, com a finalidade de participar de **Treinamento do Serviço de Identificação**, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.956/2023, de 22/05/2023.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6139A1F2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 098/2023

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 098/2023, de 25/05/2023, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 456 da Edição nº 2.779, do dia 26/05/2023, na redação do Art. 1º, **onde se lê:**

"...*, e retorno previsto para o dia 30 de abril de 2023*, ...**"**

Leia-se:

"...*, e retorno previsto para o dia 30 de maio de 2023*, ...**"**

Pitangueiras, 26 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4E69B27B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **NEODIR BRANDELEIRO**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 080/2022, firmado entre as partes em data de 17 de março de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades do Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 09 (nove) meses, finalizando em 31/12/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

NEODIR BRANDELEIRO
Auto Peças Izabelense Ltda.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:15957219

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DSC AUTO PEÇAS EIRELI.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **DSC AUTO PEÇAS EIRELI,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **DEONILDA SALETE COPINI**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 081/2022, firmado entre as partes em data de 17 de março de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades do Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 09 (nove) meses, finalizando em 31/12/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DEONILDA SALETE COPINI
DSC Auto Peças EIRELI.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3E244FB8

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 024/2023, lavrada em 19 de maio de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de madeiras destinados a construção cercas para proteção e delimitação de área públicas, delimitação e demarcação das laterais das estradas vicinais do Município de Planalto e execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

EMPRESA: DAGOSTIN & CIA. LTDA
LOTE: 01 ITEM: 01 AO 12.
VALOR TOTAL: R$ 48.645,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

DATA: 26 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:91A2FEBF

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 005/2023, de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação - Contratação de empresa visando à aquisição de madeiras destinados a construção cercas para proteção e delimitação de área públicas, delimitação e demarcação das laterais das estradas vicinais do Município de Planalto e execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

2. Empresas Participantes:
2.1 - NILSON ANTUNES
2.2 - MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – NILSON ANTUNES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 19.503.545/0001-49, com sede em Realeza - PR, classificada em 1° lugar em todos os itens do certame, totalizando a importância de R$ 48.645,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 024/2023 de 04 de maio de 2023 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 19 de maio de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:55C5B0DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 160/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: NILSON ANTUNES.
OBJETO: OBJETO
O objeto deste contrato é Contratação de empresa visando à aquisição de madeiras destinados a construção de cercas para proteção e delimitação de área públicas, delimitação e demarcação das laterais das estradas vicinais do Município de Planalto e execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.
VALOR TOTAL: R$ 48.645,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:42DF5F6A

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital de TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Registradores Eletrônicos de Ponto com leitor biométrico, com cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, contemplando fornecimento dos softwares para gestão: monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, aplicativo para registro via celular e tablet, portal de consulta do espelho ponto e capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de backup, suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação do banco de dados atual, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades do Município de Planalto – PR.
EMPRESA ADJUDICADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA – ME.
VALOR TOTAL: R$ 53.685,00 (cinquenta e três mil seiscentos de oitenta e cinco reais).
DATA: 26 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A346546A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 80/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023 – Objeto: **Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis (carnes e pães) para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período do ano letivo de 2023**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 14/06/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇOPOR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.** Pontal do Paraná, 26 de maio de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.834/2023

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:F38D1184

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, resolve RESCINDIR o **CONTRATO Nº 77/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**, *pelos motivos a seguir expostos:* Considerando o memorando nº 343/2023 e ofício 21/2023 no qual o Coordenados de Licitações Vinicius Casanova de Oliveira, notifica e empresa HUMANI SAUDE LTDA, visto que a contratada não executou integralmente suas obrigações contratuais. Considerando parecer Jurídico favorável a rescisão e anuência da secretaria gestora do contrato. Este procedimento tem como base legal a Lei Geral de Licitações em seu artigo 79, inciso II da Lei nº8.666/93, Clausula Nona item 9.1 e 9.2 do contrato 77/2023, edital do processo licitatório 19/2023, pregão eletrônico 13/2023.
RESOLVE: RESCINDIR o contrato nº 77/2023, oriundo do Processo Licitatório Nº 19/2023 – Pregão Eletrônico 13/2023, Empresa **HUMANI SAUDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **12.478.252/0001-00**.Pontal do Paraná, 26 de maio de 2023.Departamento de Licitações – Juliana Silva dos santos do Carmo.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:96B9D041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.022 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD–CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DA PROCURADORIA GERAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **REBECA CARINE DE OLIVEIRA,** brasileiro (a), portador(a) do **RG nº 10.260.351-6 -PR** e **CPF n.º 063.449.999-85** a partir de 24 de maio de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9DD503E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.023 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS–CHEFE DE SETOR DE APOIO LOGISTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **PAMELA MIKAELLY ROCHA KRIGER,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº. 14179345-4 PR** e **CPF nº 111.165.539-10** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:077E83BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.024 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD–DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **REBECA CARINE DE OLIVEIRA,** brasileiro (a), portador(a) do **RG nº 10.260.351-6 -PR** e **CPF n.º 063.449.999-85** a partir de desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B236033D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.025 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD–CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DA PROCURADORIA GERAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **PAMELA MIKAELLY ROCHA KRIGER,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº. 14179345-4 PR** e **CPF nº 111.165.539-10** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B79271D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.026 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD–CHEFE DE DIVISÃO DE DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **DANIELLE DA VEIGA ALVES ,** brasileiro (a), portador(a) do **RG nº 9.533.619-1 -PR** e **CPF n.º 084.327.979-60** a partir de desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E0062EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.027 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS–CHEFE DE SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **SILVIA APARECIDA TEIXEIRA,** brasileiro (a), portador(a) do **RG nº 9.673.713-0 -PR** e **CPF n.º 080.373.729-79** a partir de desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E1F78F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.028 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS–CHEFE DE SETOR DE APOIO LOGISTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **MARCELO FAGUNDES,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 4.993.610-9 PR** e **CPF nº 847.368.289-00** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AD248558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.029 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS–CHEFE DE SETOR DE APOIO CULTURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **SAMUEL RAMOS LOPES,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 8.273.570-4 PR** e **CPF nº 055.250.519-66** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:155BD13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.030 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS–CHEFE DE SETOR DO GEL PROCESSAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **YASMIN DA SILVA ABREU,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 14.077.100-7 PR** e **CPF nº 093.725.439-885** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D7A4AAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.032 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo nº 10.490/2023.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) **a pedido**, do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **DANIEL ALEXANDRE LAINEQUER,** brasileiro (a), portador(a) do **RG nº 6.919.169-0 -PR** e **CPF n.º 019.591.109-18** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0C5759B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 785 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no **Protocolo n º 6068/2023– 1Doc**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **FRANCIELI CHIARELOTTO – MATRICULA–6467.1,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/12/2017 a 30/11/2022**, **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **MAIO/2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:41493E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 786 DE 25 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **EDITAL Nº 018/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
NOME: ADRIANA VIDAL MARTINS
CPF: 959.624.179-68
CLASSIFICAÇÃO: 51º
ADMISSÃO: 25.05.2023
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **25 de maio de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B13564B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 787 DE 25 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **EDITAL Nº 018/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
NOME: Taynara Cristine Cordeiro
CPF: 103.038.699-41
CLASSIFICAÇÃO: 47º
ADMISSÃO: 25.05.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **25 de maio de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BFABC7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 788 DE 26 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no **Protocolo n º 17025/2022– 1Doc**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **LIZMARI SIMIONI RUSYCKI – MATRICULA–2470.1,** ocupante do cargo de Orientadora Educacional, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 08/04/2012 a 07/04/2017**, **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **MAIO/2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8F073614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 789 DE 26 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no **Protocolo n º 17770/2022– 1Doc**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **DENIZE SANT'ANA DONATO DE PINHO – MATRICULA– 70211,** ocupante do cargo de Agente Educativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 02/08/2014 a 01/08/2019**, **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **MAIO/2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:40786D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 790 DE 26 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no **Protocolo n º 3327/2022– 1Doc**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **PAULINIA DE ASSUNÇÃO GOMES – MATRICULA– 13170.1,** ocupante do cargo de Agente Educativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 05/02/2017 a 04/02/2022**, **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 60 (sesenta) dias**, concedida na folha de pagamento de **MAIO/2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0C576D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 791 DE 26 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no **Protocolo n º 3332 e 3922/2022– 1Doc**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **JOÃO CLAUDIO SWENAR – MATRICULA–** 323291**,** ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 19/01/2016 a 18/01/2021**, **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **MAIO/2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F9FAB10E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 42/2023
Pregão Presencial nº 38/2023
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para as Secretarias de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: P. ALBERTO DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 10.225.935/0001-30.
Valor: R$ 1.239.429,00 (um milhão duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais)
Dotação orçamentária:
Secretaria de Educação:08.02.123610170.2037000
3.3.90.30.01.01.00-Etanol
3.3.90.30.01.02.00- Gasolina
3.3.90.30.01.03.00-Diesel
3.3.90.30.01.06.00-Agente redutor
Secretaria de Administração:05.01.0412201402.008.33.90.30-36
33.90.30.01.01-351-Etanol
33.90.30.01.02-378-Gasolina
Secretaria de Urbanismo Obras e Viação:07.02.154510160.2026000
3.3.90.30.01.01.00-Etanol
3.3.90.30.01.02.00-Gasolina
3.3.90.30.01.03.00-Diesel
3.3.90.30.01.06.00-Agente redutor

Data de Assinatura: 26/05/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6CCA34E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 43/2023
Pregão Presencial nº 39/2023
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para a Secretaria de Saúde.
Contratada: P. ALBERTO DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 10.225.935/0001-30.
Valor: R$ 1.094.680,00 (um milhão noventa e quatro mil seiscentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária:
Secretaria de Saúde:11.01.103020200.2052000
3.3.90.30.01.01.00-Etanol
3.3.90.30.01.02.00- Gasolina
3.3.90.30.01.03.00-Diesel
3.3.90.30.01.06.00-Agente redutor

Data de Assinatura: 26/05/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:24749E43

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 44/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/06/2023
ABERTURA: 08H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços gerais de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, hidros sanitário, eletricista e pintura para manutenção preventiva e corretiva continuada dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Porecatu - PR.

Valor: O valor máximo global a ser pago pela Prefeitura Municipal de Porecatu para o objeto deste edital será de: R$ 500.306,00 (Quinhentos mil trezentos e seis reais).

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1879	05.01.041220140.20080000	0	3.3.90.39.16.00.00	Do Exercício

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:51478008

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/06/2023
ABERTURA: 13:30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada gás de cozinha glp (gás liquefeito de petróleo) 13 e glp (gás liquefeito de petróleo) 45 para a Secretaria de Educação

Valor: R$ 78.745,00 (setenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 08.02.123610170.2031000.3.3.90.30.04.00.00

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:604B8FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Delibera sobre a consulta pública nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de ensino acerca da implantação do Regime Cívico Militar nas escolas municipais.

A PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS – PR, considerando o disposto na Orientação Conjunta nº 003/2023 - DEDUC/DPGE/SEED e no Projeto de Lei Municipal n° 19/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a população para realizar consulta pública acerca da implantação do Regime Cívico Militar nas escolas municipais.

Art. 2º Esta consulta pública realizar-se-á no dia 29 de maio do corrente ano, das 07h30 às 17h00min, sem fechar para almoço, no Centro de Convenções Celso Rodrigues Paes, situado na Rua Duque de Caxias, n° 32-34, em frente à Praça Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 26 de maio de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:FCFEFA6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR ATA SRP119/2022

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2022. ----

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°119/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E PATRICIA MARCONDES ALVES & CIA LTDA ME, POR APLICAÇÃO DO ART. 65 INCISO II, LETRA D, DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **PATRICIA MARCONDES ALVES & CIA LTDA – ME**, sob CNPJ nº 19.870.622/0002-80, estabelecida à Rua José Portela, nº 320, bairro Centro, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada por **PATRICIA MARCONDES ALVES,** brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 8.126.448-1 II/PR e CPF/MF nº 034.043.779-07.

GESTOR: A Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020

FISCAL: o Sr. Robson Popoatzki conforme Portaria de nomeação nº 031/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valor unitário do item 001 - RECARGA DE GÁS DE COZINHA - GLP da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°119/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2022 firmado entre as partes em 07/12/2022 e que tem vigência até 07/12/2023, visando a manutenção de aditivo de supressão de valor por aplicação do art. 65 inciso II, letra "d" da Lei Federal nº8.666/93, atualizada pela Lei nº8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- O valor unitário do item 001 - RECARGA DE GÁS DE COZINHA - GLP que era de R$ 120,00 (cento e vinte reais) passará a ser de R$ 110,26 (cento e dez reais e vinte e seis centavos).

- O valor total deste termo aditivo de supressão de valor é de R$ 1.948,00 (mil, novecentos e quarenta e oito reais).

- O presente aditivo de supressão de valor passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 26 de maio de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***PATRÍCIA MARCONDES ALVES***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

Testemunhas:

_____ **Nome:** **Cpf:** **Rg n.º:**	_____ **Nome:** **Cpf:** **Rg n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0F5803A8

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - DEMEC

Departamento de Educação
Resolução nº 01/2023

Súmula: Delibera sobre a consulta pública nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de ensino acerca da implantação do Regime Cívico Militar nas escolas municipais.

O Departamento Municipal de Educação e Cultura CONSIDERANDO o disposto na Orientação Conjunta nº 003/2023 - DEDUC/DPGE/SEED e no Projeto de Lei Municipal n° 19/2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os pais ou responsáveis dos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino que ofertam Educação Infantil para crianças de 05 anos e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e, que não possuem dualidade administrativa conforme sugestão de Resolução Normativa da SEED, para realizar consulta pública acerca da implantação do Regime Cívico Militar nas escolas municipais.
Art. 2º - Convocar a comunidade escolar (professores, equipe pedagógica, administrativa e serviços gerais) para realizar consulta pública acerca da implantação do Regime Cívico Militar nas escolas municipais.
Art. 3º - Esta consulta pública realizar-se-á no dia 29 de maio do corrente ano, das 07h30 às 17h00, sem fechar para almoço, na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – EI/EF e, na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – EI/EF.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da sessões, 26/05/2023.

Porto Amazonas, 26 de maio de 2023.

EMILIA APª MORGADO SALGADO
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2655BCEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 24 (vinte e quatro) unidades de cadeira bistro preta goyana e 06 (seis) mesa monobloco preto jr plásticos, para o Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **1.659,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais),** em favor da empresa **MACENA & GALERIANI COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 09.337.380/0001-29,**, com endereço na Avenida Carneiro Leão, nº 1052, Zona 09, situada na Cidade de Maringá/Pr, CEP: 87.015-610, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 24 de maio de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:AA7F8DFB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023(SRP)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.531.343/0001-08 - NIRE 42.202.51.258-9

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para contratação fracionada, total ou parcial de mão-de-obra terceirizada (auxiliar de laboratório, técnico em laboratório, técnico em saneamento e auxiliar administrativo), para atender as necessidades do Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

VALOR: R$ 840.585,06 (Oitocentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 22/05/2024.

Jussara - PR, 24 de maio de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio Cispar
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4FC16458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 3536/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3536/2023
MARCIA ROSIMEIRE SARTOR - RG. X.XXX.931-4/PR
I) Processo Administrativo n° 7845/2023
II) Cargo do servidor: Contadora – SMAFP
III) Período de afastamento: 05/06/2023(12h00) a 05/06/2023(18h30)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em curso de Formação cota-parte Educação do ICMS e Índice de Qualidade da Educação Paranaense IQEP, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 26 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:D1FD1807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERMO DE CREDENCIAMENTO CELEBRADO ENTREO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E A FRATERNITAS.

público para credenciamento de instituições com e sem fins lucrativos para acolhimento institucional de idosos.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CREDENCIADA: FRATERNITAS. - CNPJ: 75.173.674/0001-97
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DB38D424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO O presente CONTRATO a contratação de empresa para ampliação da Escola João Curupaná, localizado na Rua Doze de Outubro nº 459, Jardim Menino Deus, Quatro Barras-Pr, conforme termo de referência, projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 2.951/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: LDK CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 20.409.790/0001-70
VALOR R$ 1.907.327,09 (um milhão, novecentos e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4AFDBC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 36/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 7712/2023. **Objeto:** Despesas com contratação de show artístico "Maira e Maraisa" para o evento de comemoração ao Aniversário do Município, com fulcro no art. 25, inc. III, da Lei Federal n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 207/2023.**
CONTRATADA: SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 26.636.436/0001-65
VALOR TOTAL DE R$: 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
679– 26002041220008218233903900O – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:61E4816D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 19/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 18169/2022**. **Objeto:** Despesa com locação de imóvel com área total de 70m² para atendimento do projeto de inclusão social através do esporte, com fulcro no **artigo 24** inciso X, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 202/2023.**
CONTRATADA: ELIANE LESLI DAMACENO CPF: 877.665.589-04
NATANALE COLAÇO DSE SOUZA CPF 813.100.059-15
VALOR MENSAL SERÁ DE R$: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL DA DISPENSA SERÁ DE R$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
660 – 50072781200152033339036000O – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:B9607BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 37/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 7830/2023. **Objeto Contratação de Show Artístico (Bruno e Barreto) em comemoração ao aniversário do Município,** com fulcro no art. 25, inc. III da Lei Federal n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 208/2023.**
CONTRATADA: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 43.998.179/0001-20
VALOR TOTAL DE R$: 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
679 – 26.002.04.122.0008.2.182.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:D3B42440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Querência do Norte - Pr, 23 de Maio de 2023.

CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 31/05/2.023, ás 15h00min nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte Pr, sito a Rua Waldemar dos Santos Nº. 1.213. Para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2.023, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.

Atenciosamente

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:73E39FB8

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPE 2 TP 4

CONVOCACÃO ABERTURA ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS n° 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N? 027/2022 - TOMADA DE PREÇOS 04/2023.
OBJETO: CONSTRUÇAO DE PARQUE LINEAR URBANO, EM AREA DE FUNDO DE VALE , MARGENS DA REPRESA JURITI, NO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

A Comissão Permanente de Licitação(CPL) segue a analise realizada pelos setores' responsáveis e torna pública a habilitação da empresa PRESUL PREFABRICADOS DE CONCRETO LTDA ME e a inabilitação da empresa CONSTRUTORA E DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO REALIZANDO SONHO LTDA ME, após analise de recurso anexo ao processo; em ato continue, a Comissão Permanente de Licitações CONVOCA a Empresa habilitada para abertura do Envelope B - Proposta.de Pregos, no dia 30 de maio de 2023 as 14:00 horas, no mesmo local em que se deu a abertura dos envelopes de Habilitação.

Querencia do Norte, 25 de maio de 2023.

CARLA SORAYA BORSATTO
Presidente CPL

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:8709666E

LICITAÇÃO
PE 32/2023 ABERTURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 032/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: registro de preço para aquisição de nitrogênio líquido para abastecer botijões de sêmen do projeto pia – projeto de inseminação artificial
ABERTURA**:12 de junho de 2023 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 25 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:79FFF89A

LICITAÇÃO
AVISO DISP 22/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

PROPRIETÁRIO	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA CNPJ: 09.035.558/0001-87	R$ 9.550,00 (Nove Mil, Quinhentos e cinquenta reais)	R$ 9.550,00 (Nove Mil, Quinhentos e cinquenta reais)

Objeto: substituição e instalação de bomba submersa na Secretaria de Obras e bombeador no poço artesiano do Porto Brasilio .

Querência do Norte - PR, 25 de Maio de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:C5DAB647

LICITAÇÃO
COMUNICADO DISP 22/2023

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 78/2023, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para a substituição e instalação de bomba submersa na Secretaria de Obras e bombeador no poço artesiano do porto Brasilio, a demanda será atendida pela empresa VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA CNPJ: 09.035.558/0001-87 com valor máximo de R$ 9.550,00 (Nove Mil, Quinhentos e cinquenta reais)
Querência do Norte (PR), 26 de Maio de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:55619971

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

DECRETO Nº. 072/2023

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Servidora **CLAUDENETE PESSINI,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº 8.296.979-9 e do CPF n° 037.444.069-70, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 31/05/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 26 de Maio de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:410AE50A

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

DECRETO Nº. 073/2023

SÚMULA: Exonera Servidor a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o Servidor **DAVI FELIPE GROSS GUIMARÃES,** portador da Cédula de Identidade com RG nº 13.962.746-6 e do CPF n° 109.849.369-98, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a partir de 31/05/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 26 de Maio de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:1E1667DF

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 03/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE QUERÊNCIA DO NORTE – PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 078/2022 CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1440 de 10 de junho de 2015, em reunião ordinária, realizada por meio virtual em 18 de maio de 2023.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a adesão e plano de ação da aplicação da Deliberação 078/2022 – CEDCA.
Art.2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 24/05/2023.

ADRIANA ALVES SANTOS
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:E3128F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**26.495,69**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**4.072,62**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**76,20**
TOTAL GERAL(R$)	**30.644,51**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**64.808,40**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**-**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**13.143,70**
TOTAL GERAL	**77.952,10**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**26.495,69**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**4.072,62**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**76,20**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**423,34**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	**270,62**
TOTAL ARRECADADO (R$)	**31.338,47**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**64.808,40**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**-**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**13.143,70**
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	**2.900,79**
TOTAL GERAL (R$)	**80.852,89**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FCAA2B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 55 DE 18 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 55 DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Suplementação por superávit financeiro de exercício anterior para o orçamento geral do exercício de 2023, no valor de R$ 80.000,00. "

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.262/2022, de 15 de dezembro de 2022 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
620 – 000 – Recursos Livres E.A.....R$ 80.000,00

TOTAL.....R$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte	Superávit Financeiro exercício anterior	Valor R$
000	Recursos Livres	80.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 18 de maio 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:545F95DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2023
OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 30 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:293B89A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.163/2023 26/05/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período 09/2017 a 04/2023, para a servidora

GRACIELLE SARACINI BERNAL, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, a partir da data de 29 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F102DFF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2348, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Convoca a XV Conferência Municipal de Assistência Social de Renascença/Pr

O Prefeito Municipal de Renascença/Pr, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de junho de 2023, com início às 13h, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença/Pr, 25, de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

CATARINA BLANGE MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Renascença/PR

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:46AC4A07

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 008/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RENASCENÇA

RESOLUÇÃO N.º 008/2023, de 26 de Maio de 2023.
Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) do Órgão Executor da Saúde do Município de **Renascença**, relativo ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2023, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião ordinária realizada em 26 de Maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela **Instrução Normativa nº 65/2011**. Dispõe sobre as prestações de contas anuais das administrações direta e indireta municipais, nos termos dos artigos 216 e 226 e seus parágrafos, do Regimento Interno, e dá outras providências:
Considerando a **Lei Complementar n.º 141/2012**. Institui montante mínimo a ser aplicado, anualmente, pela União em ações e serviços públicos de saúde; e normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.
Em seu Art. 36, § 5º - Caberá ao gestor da saúde, nos meses de fevereiro, maio e setembro, em audiência pública nas casas legislativas dos entes federativos, apresentar os relatórios parciais da sua gestão.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC), referente ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2023.

Renascença, 26 de Maio de 2023.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:0EAD7538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1222/2023

SÚMULA: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE AQUICULTORES DE RESERVA DO IGUAÇU - AQUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, conforme determina a Lei Municipal nº1169/2022, a **ASSOCIAÇÃO DE AQUICULTORES DE RESERVA DO IGUAÇU – AQUAÇU**, com sede na Comunidade Santo Antão, s/n, interior de Reserva do Iguaçu – PR.

Art. 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública quando a entidade:
I - não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, válido por 2 (dois) anos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva lei;
II - não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;
III - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
IV - alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 26 de Maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:23320D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AUDIENCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições, vem a público, em atendimento ao Art. 9°, **§ 4°** da Lei complementar 101, IN 89/13 – TCE-PR, para informar que a os trinta e um dias do mês de maio de 2023, quarta – feira, realizará audiência pública, com início às 09:00 horas, na Câmara Municipal, relativa as Metas Fiscais do 1° Quadrimestre de 2023 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial, permanecerá afixado em local visível nas dependências do Paço Municipal.

Reserva do Iguaçu, 25 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:BDAD579C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 036/2023
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 036/2023**,** cujo objeto é o **"**"**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/05/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 13/06/2023 08:29
INÍCIO DISPUTA: 13/06/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 157.465,60 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 26 de maio de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:47E3F9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 14

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 014/2023, **DEYSE SCHEERER PIETNOZKA KULTZ CPF: 092.533.089-23**, visando a**: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA REALIZAR AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DE LEILÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVIVES",** do valor total: **O município de Reserva do Iguaçu não terá ônus algum sobre a prestação deste serviço.**

Reserva do Iguaçu, 26 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:D8261AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 37/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 037/2023
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 037/2023**,** cujo objeto é o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM LAUDO, RAIO X COM LAUDO, RAIO X SEM LAUDO E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/05/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 15/06/2023 08:29
INÍCIO DISPUTA: 15/06/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 549.205,03 (quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e cinco reais e três centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 26 de maio de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:4ECBD76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 37/2023

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 037/2023
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 037/2023**,** cujo objeto é o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM LAUDO, RAIO X COM LAUDO, RAIO X SEM LAUDO E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/05/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 15/06/2023 08:29
INÍCIO DISPUTA: 15/06/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 549.205,03 (quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e cinco reais e três centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 26 de maio de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:C7D60A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 32/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 32/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 032/2023, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL"** das proponentes: ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.529.824/0001-80, com a importância de R$ 1.044,00 (mil e quarenta e quatro reais), AMARILDO KRAMER, inscrita no CNPJ Nº 49.597.630/0001-84, com a importância de R$ 1.129,43 (mil cento e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), ARI ECCO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.916.316/0001-89, com a importância de R$ 1.961,20 (mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), BEST BRICK FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.212.162/0001-82, com a importância de R$ 120,00 (cento e vinte reais), FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, inscrita no CNPJ Nº 35.940.241/0001-03, com a importância de R$ 1.013,67 (mil e treze reais e sessenta e sete centavos), FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.771.804/0001-31, com a importância de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.486.869/0001-50, com a importância de R$ 2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito reais), RENA KAYK CAVALLI 12385410974, inscrita no CNPJ Nº 44.175.345/0001-51, com a importância de R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.770.897/0001-06, com a importância de R$ 2.336,39 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 26 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:D67BBF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOGAÇÃO PREGÃO 33/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023, cujo objeto é o "**AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO ANO E MODELO 2023 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 769/2019,933/2021 E 254/2022"** das proponentes: VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 78.912.656/0001-78, com a importância de R$ 243.800,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 26 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:2ED083DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
02 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 107/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 12/07/2023 o prazo de execução contratual do Contrato n°107/2022.
ASSINATURA: 26/05/2023.
FORO: Comarca de Rebouças
(a) ***Leandro Jasinski*** - Prefeito Municipal
(a) ***Walter Alexsandro Silva*** - Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6029DF0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 160/2023- RH

PORTARIA Nº. 160/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-5), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, ao servidor efetivo desta municipalidade, Sr. ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria de Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:185F1478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
CONVÊNIO Nº 0032/2023

Protocolo nº 19.732.804-5
Vigência: 60 dias (sessenta) messes a partir da publicação.
Convenio que visa a mútua cooperação entre os convenentes, mediante a aplicação integrada de recursos humanos e materiais, com a finalidade de instalar e manter em atividade o(os) Posto(s) de atendimento Totalmente Informatizados(s) 2 – PARTI 2.
Assinado em 25/04/2023

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:196860E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL N º 001/2023 – 1ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – SEMSA/SEMAD

ERRATA EDITAL N º 001/2023 – 1ª CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 – SEMSA/SEMAD:

Considerando o equívoco na publicação do **"Edital nº 001/2023 – 1ª Convocação"**, ONDE LÊ-SE **"no período compreendido entre 19/05/2023 à 25/05/2023",** LEIA-SE **"no período compreendido entre 19/05/2023 à 01/06/2023".** As demais disposições permanecem inalteradas.

Rio Branco do Sul, 26 de Maio de 2023.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:51944BA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3287/2023

Dispõe sobre a majoração do Piso Salarial Municipal para os Servidores Públicos do Município de Rio Negro - Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar, a partir de 1º de maio de 2023, para R$ 1.375,40 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) mensais, o Piso Salarial Municipal dos Servidores Públicos Municipais Ativos do Município de Rio Negro - PR, ocupantes de cargos com jornadas de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, Inativos e Pensionistas beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadorias e pensões.
§1º Para os cargos com jornada de 20 (vinte) horas semanais o valor do piso será de 50% (cinquenta por cento) do valor definido no *caput*.
§2º O valor referido no *caput* diz respeito ao vencimento básico do servidor público municipal, sobre o qual incidirão as demais parcelas remuneratórias definidas em Lei.

Art. 2º O piso salarial fixado nesta Lei não se aplica aos servidores municipais que tenham outros pisos definidos em Lei Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Rio Negro, 26 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:75DC4B96

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3288/2023

Dispõe sobre a concessão de reposição salarial, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a partir de 1º de maio de 2023, reposição salarial na ordem de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) sobre a remuneração de todos os Servidores Públicos Municipais Efetivos e Comissionados, Ativos, Conselheiros Tutelares, Inativos e Pensionistas do Município de Rio Negro, beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadorias e pensões.
Parágrafo único. A reposição salarial de que trata o *caput*, refere-se à reposição da inflação acumulada, garantia prevista na Constituição Federal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, concernente ao período de janeiro à dezembro de 2022.

Art. 2º O índice previsto nessa Lei no artigo 1º deverá ser aplicado individualmente, tendo como base de cálculo os vencimentos básicos pagos na competência abril de 2023.
§1º São parte integrante da presente Lei, as tabelas salariais constantes nos anexos I, II, III, IV.
§2º Os valores contidos nas tabelas do anexo III devem ser aplicados no que couber na Lei nº 1346, de 27 de março de 2003, que dispõe sobre a estrutura básica do Poder Executivo do Município de Rio Negro – Paraná.

Art. 3º Aos Servidores Públicos Municipais Inativos e Pensionistas do Município de Rio Negro, cujos proventos de aposentadorias e pensões foram calculados nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, aplica-se o disposto no art. 81-A da Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Rio Negro, 26 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Obs: O anexo pertinente à presente lei encontra-se disponível no site: www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CFCC21FD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3289/2023

Autoriza a reposição inflacionária sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Rio Negro - Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reposição inflacionária sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Rio Negro em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), a partir de 1º maio de 2023.
Parágrafo único. A reposição de que trata o *caput* refere-se à reposição da inflação acumulada no período de janeiro à dezembro de 2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º O índice previsto nessa Lei no artigo 1º deverá ser aplicado individualmente, tendo como base de cálculo os vencimentos básicos pagos na competência de abril de 2023.
Parágrafo único. É parte integrante da presente Lei, a tabela de subsídios constante no anexo I.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º maio de 2023.

Rio Negro, 26 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Obs: O anexo pertinente à presente lei encontra-se disponível no site: www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BA96F7A0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3290/2023

Dispõe sobre a majoração do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos ativos do Município de Rio Negro - Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a majorar o "Auxílio-Alimentação", a partir de 1º de maio de 2023, para o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para os servidores públicos municipais em atividade.
§1º O servidor que acumule cargo ou emprego público na forma da Constituição Federal fará jus a percepção de um único "Auxílio-Alimentação".
§2º A concessão do "Auxílio-Alimentação" não importará em reconhecimento de salário "in natura" e não será considerado para fins de cálculos de remuneração, por se tratar de verba indenizatória.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Rio Negro, 26 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BE1EEE80

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3291/2023

Concede reposição inflacionária sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Rio Negro – Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a partir de 1º de maio de 2023 reposição inflacionária na ordem de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) sobre a remuneração de todos os Servidores da Câmara Municipal de Rio Negro, Paraná.

Art. 2º A reposição inflacionária de que trata o artigo 1º da presente Lei refere-se à inflação acumulada, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 3º O índice de reposição, previsto no artigo 1º da presente Lei, deverá ser aplicado individualmente sobre os vencimentos básicos dos servidores pagos na competência abril de 2023.
Parágrafo único. Com a presente reposição, fica o Poder Legislativo autorizado à compatibilizar as tabelas constantes no Anexo II da Lei nº 3203, de 05 de maio de 2022 e no Anexo I da Lei nº 3028, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Rio Negro, 26 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Obs: Os anexos pertinentes à presente lei encontram-se disponíveis no site: www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:923439CA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3292/2023

Concede reposição inflacionária sobre subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Rio Negro – Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2023, reposição inflacionária sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Rio Negro, Paraná, na ordem de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

Art. 2º A reposição inflacionária de que trata o artigo 1º da presente Lei refere-se à inflação acumulada, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 3º O índice de reposição previsto no Artigo 1º da presente Lei deverá ser aplicado individualmente sobre os subsídios pagos na competência abril de 2023.
Parágrafo único. É parte integrante da presente Lei a tabela de subsídios constante no Anexo Único.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Rio Negro, 26 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Obs: O anexo pertinente à presente lei encontra-se disponível no site: www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5369EF1E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3293/2023

(Iniciativa: Mesa Diretora da Câmara Municipal)

Dispõe sobre o Auxílio-alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Rio Negro – Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede, a partir de 1º de maio de 2023, "Auxílio-Alimentação" no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais, para os Servidores da Câmara Municipal de Rio Negro - PR.
§1º O Servidor que acumule cargo ou emprego público na forma da Constituição fará jus a percepção de um único "Auxílio-Alimentação".
§2º A concessão do "Auxílio-Alimentação" não importará em reconhecimento de salário "in natura" e não será considerado para fins de cálculos de remuneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as Leis nº 2954, de 29 de maio de 2019, nº 2994, de 02 de dezembro de 2019 e nº 3251, de 11 de novembro de 2022.

Rio Negro, 26 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8A76C370

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 30 (maio) de maio de 2023, às 18 h, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 1º Quadrimestre de 2023, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EC383A83

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 568/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 405, de 12 de abril de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 29 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 405, de 12 de abril de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2023.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A5A52913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO III REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 011/2023 CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 002/2023 do processo de Inexigibilidade nº 011/2023, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 1258/2022, resolve credenciar as seguintes proponentes para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
4º	Associação de Caridade São Vicente de Paulo	85.131.993/0001-93	20/03/2023

Registre-se que o credenciamento nº 002/2023 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0CD58FBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 029/2021 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e Sr. **INGO GROSSKOPF**, pessoa física inscrita no CNPJ/MF sob n.º **691.782.759-20**, residente na **RUA JACOB AUGUSTO RITZMANN**, n.º **296**, na cidade de **Rio Negro/ PR**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais **06 (seis) meses** a locação de 01 (um) imóvel na localidade do Lageado dos Vieras, neste Município, para atender a instalação da Subprefeitura, a partir do dia **02/06/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 2.448,23 (dois mil quatrocentos

e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) mensais, a título de aluguel, totalizando **R$ 14.689,38 (quatorze mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos),** conforme índice de 4,18% do IPCA/IBGE no período. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 112 - 14.001.04.122.0002.2.059.3.3.3.90.36.15.00 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 22 de maio de 2023

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:07288F37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 031/2023 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa a MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Rua Emiliano Perneta, nº 1359 Bairro Balneário Volta ao Mundo I, na cidade de Itapoá-SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 30.301.316/0001-84, neste ato representada por **ISRAEL BLUNO DEPETRIS** inscrito no CPF/MF sob n.º 056.061.049-11, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO** Por solicitação da CONTRATANTE, considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a cláusula 12.4 do contrato passa a ter a seguinte redação: **A fiscalização de execução de obras ficará a cargo do servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Alexandre Gustavo Fuck, engenheiro civil – CREA PR 70772/D, tendo como sua suplente a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, Srª Micheli Maclin Liebel John, engenheira civil – CREA SC/PR 89725-9/D**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.

Rio Negro, PR, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:82E7303A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: JACIEL DITTRICH 77400640925 - CNPJ/MF sob n.º 40.964.672/0001-31, neste ato representada por JACIEL DITTRICH, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação Presencial n.º 82/2023. OBJETO: Contratação de serviços especializados de Cuidador de Cães.. Vigência: 25/05/2023 até 25/11/2023. Execução: 06 meses. Preço: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Recursos: 10.002.0020.0608.0006.2094.33390399999000000000-571 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.
Rio Negro, 25/05/2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:70FE40B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 83 – PROCESSO N° 184/2023

OBJETO: Revisão de veículos em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 Km dos veículos Ambulâncias Renault Master, placas SEC 6H81, SEC 6H98, SEE 1A62, SEE 1A65. **PROPONENTE:** AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ:** 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 6.414,84 (seis mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 75, inciso IV da Lei 14.133/21.

Rio Negro, 26 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0EDFB9C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 84– PROCESSO N° 186/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE MOTOS ZERO KM. **PROPONENTE:** FORTES JC AUTO PLACAS LTDA ME. **CNPJ:** 12.361.261/0003-88. **VALOR:** R$ 160,00 (cento e sessenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 75 da Lei 14.133/21.

Rio Negro, 26 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:15635ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 13/2023 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 87/2023 de Aposentadoria do (a) servidor (a) SÔNIA MARTA SIMONETTI,

RESOLVE:

Art.1º - Retificar o Decreto 12/2023 – RP que concede a servidora SÔNIA MARTA SIMONETTI, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C2, referência 030, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, Sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §5º, da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 17 de Maio de 2023.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.917,69 (Três mil novecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 17 de Maio de 2023, revogando o Decreto n° 12/2023 – RP e as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 26 de Maio de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:A97CBECC

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.146, DE 25 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei n. 2.952/2002 e dá outras providências. *(Estabelece regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública e dá outras providências).*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a alínea "c" do artigo 1º da Lei n. 2952/2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]
c) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados, exceto no caso de associações, fundações ou organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva e desde que cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3ºe 16 da Lei no 9.790, de 23 de março de 1999, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações;

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 21/2023
Projeto de Lei Ordinária Nº 023/2023
Autoria: : Reginaldo Silva

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2E8DC3BB

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 008/2022.

Processo Administrativo Sanitário nº 008/2022
Auto de Infração nº 34.316
Autuado: ADRIANO KLAUBERG ZANUTTO
CNPJ/CPF: 019.367.879-97
Data da Autuação: 20/12/2022
Data da Decisão: 18/04/2023

Tipificação da Infração: Art. 543 Constituem infrações sanitárias as condutas tipificadas abaixo: I. construir, instalar ou fazer funcionar hospital, posto ou casa de saúde, clínica em geral, casa de repouso, serviço ou unidade de saúde, estabelecimento ou organização afim, que se dedique à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença de órgão sanitário competente, ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes.
Pena - advertência, interdição, cassação da licença sanitária, e/ou multa.
(ART. 543, INC. IV – DEC. ESTADUAL Nº 5711/02).
Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 011/2022, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

Rolândia - PR, 26 maio 2.023

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F822F2E0

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 012/2022.

Processo Administrativo Sanitário nº 012/2022
Auto de Infração nº 34.318
Autuado: BALESTERO ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 34.428.019/0001-55
Data da Autuação: 20/12/2022
Data da Decisão: 18/04/2023

Tipificação da Infração: Art. 543 Constituem infrações sanitárias as condutas tipificadas abaixo: I. construir, instalar ou fazer funcionar hospital, posto ou casa de saúde, clínica em geral, casa de repouso, serviço ou unidade de saúde, estabelecimento ou organização afim, que se dedique à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença de órgão sanitário competente, ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes.
Pena - advertência, interdição, cassação da licença sanitária, e/ou multa.
(ART. 543, INC. IV – DEC. ESTADUAL Nº 5711/02).
Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 011/2022, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

Rolândia - PR, 26 maio 2.023

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0D71F26C

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 011/2022.

Processo Administrativo Sanitário nº 011/2022
Auto de Infração nº 34.321
Autuado: MARIO SERGIO MOTTA
CNPJ/CPF: 366.071.859-91
Data da Autuação: 20/12/2022
Data da Decisão: 18/04/2023

Tipificação da Infração: Art. 543 Constituem infrações sanitárias as condutas tipificadas abaixo: I. construir, instalar ou fazer funcionar hospital, posto ou casa de saúde, clínica em geral, casa de repouso, serviço ou unidade de saúde, estabelecimento ou organização afim, que se dedique à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença de órgão sanitário competente, ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes.
Pena - advertência, interdição, cassação da licença sanitária, e/ou multa.
(ART. 543, INC. IV – DEC. ESTADUAL Nº 5711/02).
Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 011/2022, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

Rolândia - PR, 26 maio 2.023

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EA4ADBA6

SECRETARIA GERAL
TERMO DE LIBERAÇÃO

Com referência aos direitos e obrigações entabuladas no Contrato de compromisso de **DOAÇÃO COM ENCARGO nº 127/2010**, que tinha como objeto a **DOAÇÃO** do lote de terras **nº 24-A, 25-B e 26-C/1**, com área de **300.000,00** (trezentos mil metros) quadrados, matriculado sob o nº 23.501, situado na **GLEBA COLÔNIA ROLAND**, neste Município e Comarca, por meio deste termo, o referido lote está **LIBERADO** definitivamente pelo **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** para a empresa **PASTIFÍCIO SELMI S/A**, por serem cumpridas todas as cláusulas contratuais.

O proprietário do referido imóvel deverá no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste termo, providenciar as alterações cartoriais concernentes à titularidade do imóvel, sob pena de revogação desse Termo.

Rolândia, 26 de maio de 2023.

AÍLTON APARECIDO MAÍSTRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F74106BE

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 003/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 – PSS SAÚDE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:
I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
Resolve:
HOMOLOGAR
O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 2023 da Secretaria Municipal de Saúde tornado público pelo Edital nº 003/2023.

Rolândia (PR), 26 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito do Município de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BF114FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2019

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 77.338.424/0001-95, estabelecida na Rua Piauí, nº 241, bairro Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.010-909, Fone (43) 3374.2045, e-mail: **daniele.costa@folhadelondrina.com.br**, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.006.378-4 SSP PR e do CPF/MF nº 744.969.561-87, residente e domiciliado na Rua Maurício Alves da Silva, nº 282, na cidade de Londrina – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e de vigência, prorrogando o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, com início em **08/06/2023** e término em **07/06/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:9813794B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 - PMR. PROCESSO Nº 123/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para a prestação dos serviços de manutenção, instalações e consultoria no sistema de iluminação pública do Município de Rolândia, com as características descritas no Anexo I.

Devido à impugnação apresentada e a necessidade de alteração, fica o processo SUSPENSO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de Maio de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C3A8FD7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 05/2023
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 26/05/2023
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço vigilância patrimonial desarmada, para realização de vigilância nas escolas municipais, em razão da situação emergencial ocorrida na escola infantil de Santa Catarina, em que deu origem a situação de emergência, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

7037 - FD SEGURANCA LTDA (48.352.593/0001-81)
Item 1 ---------- R$ 54.900,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,26/05/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:9BED5980

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 20, DE 26 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 20, DE 26 DE MAIO DE 2023

Institui jornada especial de trabalho e fixa gratificação de função aos ocupantes do cargo de motorista que exerçam a atividade de transporte escolar e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Salgado Filho**, no uso das atribuições que lhe conferea Lei OrgânicaMunicipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituída jornada especial de trabalho para os servidores ocupantes do cargo de motorista que exerçam suas atividades no transporte escolar, a qual poderá ser exercida da seguinte forma, de segunda à sexta-feira:
I - 1º Turno: 05:45 às 08:00, com duração de 02:15 horas;
II - 2º Turno: 11:00 às 14:15, com duração de 03:15 horas;
III - 3º Turno: 17:00 às 19:00, com duração de 02:30 horas;
§1º A critério da Secretaria Municipal de Educação, visando melhor atender a realidade da jornada de cada linha escolar, poderá ser ajustado individualmente o horário da jornada especial de trabalho, desde que respeitado o intervalo intrajornada de, no mínimo, 2 horas e 30 minutos.
§2º Durante os intervalos, o servidor não ficará à disposição da Administração Pública, sendo o tempo livre para seu descanso ou para o desempenho de atividades particulares e, portanto, não fará jus a qualquer espécie de indenização.
§3º O motorista responsável pela realização do transporte escolar em dois turnos permanecerá à disposição da Secretaria Municipal de Educação no período excedente, até o limite da carga horária prevista para o cargo, respeitado o intervalo intrajornada de, no mínimo, 2 horas e 30 minutos.
§4º Excepcionalmente o motorista de transporte escolar poderá ser convocado para prestação de serviços durante o intervalo intrajornada, aos sábados, domingos e feriados, para atender eventual necessidade de serviço público, com pagamento de horas extras para o que exceder a 8ª hora diária ou a 40ª semanal.
§5º O horário especial estabelecido no presente artigo terá aplicação nos períodos letivos do ano escolar, ficando o servidor, nos demais dias, subordinado ao horário de expediente normal, de acordo com o local de lotação no órgão municipal.
§6º O controle da jornada especial de trabalho de que trata esta Lei, poderá ser realizado através de registro de ponto eletrônico ou por outro meio idôneo, estando o servidor vinculado ao cumprimento na forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Fica fixada em R$ 600,00 (seiscentos) reais mensais a gratificação de função pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho, nos termos do §5º do artigo 135 da Lei Municipal nº34/2018, a ser atribuída ao servidor enquanto designado para exercer suas funções no serviço do transporte escolar para o motorista responsável pela realização de três turnos e fica fixado em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais mensais, para o motorista responsável pela realização do transporte em dois turnos, sem prejuízo da percepção das demais vantagens previstas na legislação municipal.
§1º Durante as férias e recessos escolares, o motorista não perceberá a gratificação de função, resguardado o pagamento correspondente aos dias laborados em tal condição no respectivo mês.
§2º A gratificação de que trata este artigo integrará a base de cálculo para o pagamento da gratificação natalina e das férias regulamentares.
§3º A gratificação de que trata este artigo não será incorporada na remuneração ou provento, sendo sua natureza temporária enquanto no exercício da jornada especial de trabalho, de caráter *propter laborem*.
§4º O servidor designado para a função de motorista do transporte escolar, a critério da Administração, também prestará o transporte de atletas durante o período em que ocorrerem competições esportivas, mediante escala de revezamento definida pela Administração Pública Municipal e, em contraprestação, perceberá, além da remuneração pela jornada especial, diária a título de indenização, nos termos da legislação municipal pertinente.
§5º A gratificação especial poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, retornando o servidor à jornada normal de trabalho.
§6º Agratificação especial será ajustada anualmente pelo índice INPC, de acordo com a data base da categoria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária vigente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Salgado Filho, 26 de maio de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FDC6ACE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº. 023/2023

PORTARIA Nº. 023/2023

Cria a Comissão Coordenadora do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Lontra.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º– Esta portaria cria a Comissão Coordenadora do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, com as seguintes atribuições:

I. estruturar o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Lontra para atender, de forma efetiva e em consonância com as normas e legislação vigentes o acesso à informação;
II. coletar dados para o contínuo aprimoramento dos serviços oferecidos pelo Portal da Transparência, visando assegurar acesso rápido e simples aos dados disponibilizados para todos os interessados;
III. propor mecanismos e estratégias a fim de que os interessados tenham à sua disposição orientações claras e eficazes que os auxiliem a encontrar as informações desejadas, bem como notícias sobre quaisquer alterações, atualizações e novas funcionalidades pertinentes à utilização do Portal da Transparência.
Art. 2º - A comissão Coordenadora do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, responsável pelo fornecimento das informações, tem a seguinte composição:

I – Sra. **VANESSA VELOSO,** ocupante do Cargo Efetivo de Contadora do Legislativo Municipal, na qualidade de Presidente, responsável pela Gestão do Portal da Transparência, bem como, pelas informações de Diárias, Pessoal, ajuda de Custo e Orçamento.

II – Sr. **BRUNO RIBEIRO,** ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, responsável pela Administração, Licitação, contratos e publicações.

III – Sr. **JUNIOR HENRIQUE FORMAIO,** ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, responsável pelas informações Gerais.

Art. 3º– A Comissão Coordenadora do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Lontra deverá interagir com os responsáveis pelos diferentes sistemas e bases de dados, a fim de manter um conjunto consolidado e continuamente atualizado de informações, colaborando ainda para maior integração e confiabilidade dos sistemas.

Parágrafo único – Caberá à Comissão Coordenadora avaliar a possibilidade de que os dados disponibilizados pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Lontra sejam trabalhados de forma contínua, pelos Órgãos competentes da Administração, para gerar Relatórios de Gestão.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:A60F5034

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO Nº. 012/2023

RESOLUÇÃO Nº. 012/2023

SÚMULA: Concede Função Gratificada a servidor público Municipal.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e devidamente autorizado pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder de acordo com o Art. 8º e Art. 131 da Lei nº 343/2022, Função Gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento-base a servidora **Vanessa Veloso,** brasileira, portadora do RG 13.335.068-3 e CPF: 098.539.209-64, ocupante do Cargo de Contadora, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 04 de outubro de 2022, para desempenhar a função de Presidente responsável pela Comissão Coordenadora do Portal Transparência da Câmara Municipal de Salto do Lontra – PR.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:B339A0B8

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N.º 013/2023

RESOLUÇÃO N.º 013/2023

SÚMULA: Interrompe férias regulares da servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE
Art. 1º - Interromper férias regulares a partir do dia 30 de maio de 2023 da servidora do Legislativo Municipal Rosane Aparecida Penso, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo de pessoal, assegurando-lhe o direito de usufruir 15 dias oportunamente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:7B6E8620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2023

OBJETO:	contratação de instituição financeira com agência ou posto de atendimento no município autorizada pelo banco central do brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos (efetivos e temporários), agentes públicos, agentes políticos da prefeitura do município de Salto do Lontra/PR, com vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses

CONTRATADO:	COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA PIONEIRA - CRESOL PIONEIRA

CNPJ:	00.971.300/0001-18

VALOR:	441.000,00

VIGÊNCIA:	26/05/28

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 26 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3E4F6CB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2023

Republicação

OBJETO:	contratação de empresa para execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 5.678,80 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VALOR:	952.745,97
VIGÊNCIA:	23/03/24
EXECUÇÃO	150 dias
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 23 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9B51E67B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 439/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, matrícula 3405-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar universitários, no período entre os dias 01 e 16 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana dos Santos Coelho
Código Identificador:C6E37EE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 443/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SUELLEN BUSSOLA JORGE**, matrícula 3445-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do treinamento presencial especializado da assistência farmacêutica - CEAF (1° módulo) , no dia 29 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana dos Santos Coelho
Código Identificador:1E44A86C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 444/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **FERNANDA LETICIA MENEGHIN**, matrícula 2722-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACEUTICO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do treinamento presencial especializado da assistência farmacêutica -CEAF (1° módulo) , no dia 29 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana dos Santos Coelho
Código Identificador:9AC34839

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 25 DE MAIO DE 2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor **FERNANDO AUGUSTO MOSSATTO**, sob número 96/2023 na data de 10 de maio de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, o servidor público municipal **FERNANDO AUGUSTO MOSSATTO**, matrícula 3292-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL**, a partir de 31 de maio de 2023.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana dos Santos Coelho
Código Identificador:38BEBEA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 445/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao **PREFEITO MUNICIPAL** Sr. **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, matrícula 3504-1, para deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, com a finalidade de assinatura de convenio junto a Secretaria da Infraestrutura e Logística - SEIL, no dia 29 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana dos Santos Coelho
Código Identificador:BAB8DF8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 446/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, com a finalidade de participar de uma reunião na SEIL, no dia 29 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1538/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana dos Santos Coelho
Código Identificador:E5450384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2229-2023 RESTITUIÇÃO, SIT 54871 RETROESCAVADEIRA (FONTE CORRIGIDA)

Exercício:
Decreto nº 2229/2023 de 24/04/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº679/2023 de 18/04/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.252,00 (dois mil duzentos e cinqüenta e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.1.044.		Ampliação da Patrulha Mecanizada	
1481 - 3.3.30.93.00.00	33974	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.252,00
Total Suplementação:			**2.252,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:69DBF0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º015/2022

TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º015/2022.
Contratante: O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700.
Contratado: **ALX SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Castro Alves, n.º 446, centro – Município de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob 39.153.190/0001-12.
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 02 (Dois) meses, ou seja, de 13 de maio 2023 a 13 de julho de 2023.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Pregão Presencial N.º 023/2022.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 13 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:EF301ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ N º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **JIHAD FARHAT - EIRELI**, inscrita sob o CNPJ n.º 04.330.252/0001-30, situada à Rua Barão do Rio Branco, 225, CEP: 87.910-000, na Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de liquidificadores a serem utilizados nas funções diárias da Cozinha Central desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: **R$ 1.230,00 (Um mil duzentos e trinta reais).**
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 028/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 24 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:EA96791D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO N° 92/2023 AO CONTRATO Nº 59/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E GABRIELA MARIA DOS SANTOS FELIPE-ME
OBJETO: Aumento Quantitativo 25%
DATA:05/05/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO N° 94/2023 AO CONTRATO Nº 63/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LUIZ CARLOS MENON ME
OBJETO: Aumento Quantitativo 25%
DATA:05/05/2023.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:7E5F5135

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 313/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 96/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinado a atender às necessidades da Casa de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do oeste - PR, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 90 (noventa) dias
VIGENCIA: 25/08/2023
VALOR TOTAL: 5.588,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
DATA: 25/05/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 314/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 97/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
OBJETO: Aquisição de insumos e material de uso hospitalar destinado a atender às necessidades da Casa de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do oeste - PR, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 90 (noventa) dias.
VIGENCIA: 25/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 410,84 (quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).
DATA: 25/05/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:B2A5D8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA DE TURNO EXTRAORDINÁRIO A PROFESSORA SANDRA ANTUNES

PORTARIA Nº 14.453
Data: 29.05.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER Turno Extraordinário nos termos dos parágrafos 1 e 2 do inciso II, do artigo 11, da Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, a professora relacionada a seguir, a partir de 29 de maio de 2023, até 31 de agosto de 2023:

NOME	Nº CPF
SANDRA ANTUNES	078.***.***-06

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 29 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:12B4E015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 170/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº18/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA;

Objeto:
Contratação de Empresa para fornecimento de software/sistema para gestão de registros de entrada/saída contemplando exportação de saldos para o Sistema Equiplano, bem como a manutenção preventiva dos relógios pontos existentes nos departamentos municipais.

Valor:
R$ 17.460,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 24/05/2024.

Prazo de Vigência: 24/05/2024.

Data da Assinatura: 26/05/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C8DC1426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 060/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS PESADOS, CAMINHÕES, ONIBUS, VANS UTILITÁRIOS E LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: até as 09h00min do dia 15 de junho de 2023 na prefeitura de Santa Maria do Oeste PR.

VALOR MAXIMO: R$ 180.764,00 (Cento e oitenta mil e setecentos e sessenta e quatro reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 26 de maio de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 045/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:322E9406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0704/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0704/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ORLEANE CARVALHO FERREIRA **MATRÍCULA n.º** 11881
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **CPF N.º** 022.082.529-77
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE IVAIPORA, ACOMPANHAR ATLETAS ONDE DISPUTARAM A LIGA DO VALE DO IVAI DE VOLEIBOL FEMININO ADULTO EM PREPERAÇAO PARA JOGOS ABERTOS DO ESTADO DO PARANA .

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 28/05/2023
Data de Retorno: 28/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA- PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 26 de Maio de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:570B96D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 PROCESSO Nº 382/2023

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO Nº 382/2023

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 16/06/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de maio de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:15BB0700

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2023
Processo inexigibilidade nº 025/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S A SUD
CNPJ Nº 78.113.826/0001-54
Representante: LELOIR MARIA TOMBINI SPADER
CPF nº 394.736.359-15
OBJETO: Repasse em parcela única de forma de contribuição para os prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde –SUS no Estado do Paraná através da Portaria GM/MS nº 443 de 03 de abril de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 45.314,22 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Vinte e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 25/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8EFBA8FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 10/2023

LUTO OFICIAL

Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDOo falecimento da Sr.ª**ZENEIDE RIBEIRO MARTINS**, irmã do nosso Vereador JOSIAS BUENO RIBEIRO,ocorrido neste dia, onde a dor e a saudade emergem a perda irreparável desta mulher guerreira, que honrosamente é considerada por todos os seus familiares e CONSIDERANDO que é o nosso dever, render as justas homenagens à família enlutada.
RESOLVE:
Art. 1ºFIica decretado LUTO OFICIAL, no âmbito desta Câmara Municipal, por 03 (três) dias contados desta data, pelo motivo do falecimento da Sr.ª ZENEIDE RIBEIRO MARTINS.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

São Jerônimo da Serra, 26 de maio de 2023.

EDMUNDO LOPES (PROS)

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:693C8C5A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO ADITIVO – Nº 001 – PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 015/2022, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA NUTRI E EQUILÍBRIO PANIFICAÇÃO LTDA.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.764.024-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANRE, e** a empresa NUTRI E EQUILÍBRIO PANIFICAÇÃO LTDA**,** com sede na cidade de Sapopema – PR, à Avenida Manoel Ribas, 700, centro, inscrita no CNPJ nº 19.343.786//0001-78, neste ato representada pela Sra. Lorena Lacasas da Luz, de ora denominada simplesmente de **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando à aquisição de centos de salgado e centos de doces, refrigerante e sucos naturais diversos, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o presente Contrato nº 015/2022 assinado no dia 04/08/2022, passando a duração do aditamento para o período de 05/08/2023 até 04/08/2024, aditando no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original, que corresponde a R$ 1.736,86 (um mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Parágrafo primeiro. O aditivo justifica-se em razão do esgotamento dos itens objetos do contrato.
Parágrafo segundo. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57 e §1º do art. 65, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 26 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Contratante

NUTRI E EQUILÍBRIO PANIFICAÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

• _____
Nome:

CPF:

• _____
Nome:

CPF:

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:CBE3D12F

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PORTARIA N° 06/2023

SUMULA: Abre crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do CODENOP, para o exercício de 2023.

O Presidente do CODENOP no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei 4.320/64 e os Atos de Consórcio nºs 12/2022 e 13/2022:

RESOLVE

1 - Abre no orçamento geral do CODENOP, para o exercício de 2023, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 575.436,94** (Quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis Reais e noventa e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA
15.451.0005.2-001 – Manutenção das Atividades do CODENOP
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil---------- R$ 164.000,00
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais---------- R$ 46.636,94
33.90.30.00.00 – Material de Consumo---------- R$ 114.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 250.800,00

2 - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo item Anterior o CODENOP utilizará Excesso de Arrecadação de acordo com o artigo 42 da Lei 4.320/64 e os Atos de Consórcio nº 12/2022 e 13/2022, em virtude da Criação do Contrato Programa 01/2023 – (CODENOP) celebrado entre o CODENOP e os Municípios participantes do programa, no valor **R$ 575.436,94** (Quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis Reais e noventa e quatro centavos).

3 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 24 de Maio de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:A2096923

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
NOVA DATA DE ABERTURA/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 12 de junho de 2023, às 09h:30min, na sede da Prefeitura de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito Praça Coronel Deolindo, 151, na Cidade de São Jerônimo da Serra/PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:30min do dia 12 de junho de 2023. REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA GRADUADA, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ E MACADAMEA SECO BRITADO PREENCHIDO COM BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.Com o valor estimado em R$: 9.036.200,00 (nove milhões, trinta e seis mil e duzentos reais). O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: https://bllcompras.com/Home/Login, dúvidas e esclarecimentos através do email consorciocodenop@gmail.com, Tel: (0xx 43 3267-1074, em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra-Pr.

Sapopema, 25 de maio de 2023.

JOEL DA SILVA VIEIRA **-**
Pregoeiro

VENICIUS DJALMA ROSA **-**
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:7E7F5D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 46/2023
Objeto: Contratação de serviço de eletrocardiograma para o Hospital Municipal São José.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 19/2023, para a Contratação junto a Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda, no valor total de R$ 31.860,00 (trinta e um mil oitocentos e sessenta reais), tudo conforme documentado nos autos. SJBV, data 26 de maio de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:38483C22

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 37/2023 - Processo administrativo nº 46/2023
Objeto: *Contratação de serviço de eletrocardiograma para o Hospital Municipal São José.*
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda.
Valor Total: R$ 31.860,00 (trinta e um mil oitocentos e sessenta reais)
Período de vigência: 26/05/2023 à 26/05/2024.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 26 de maio de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:755C6E2E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 142/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 46/2023 – Dispensa nº 19/2023, tendo por objeto a contratação de serviço de eletrocardiograma para o Hospital Municipal São José;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor do contrato o Senhor Renato de Anhaia – Chefe da Divisão de Saúde e como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 46/2023 a servidora Municipal, senhora Fabiana Aparecida Ferreira – Diretora Administrativa Hospitalar.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:405D3512

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 32/2023 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXILIO FRETE nos termos da Lei nº 799/2013 e Lei nº 1022/2022, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 32/2023
Beneficiário: JACINTO VICENTE DE ALMEIDA
Objeto: Concessão de auxílio frete
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais)
Vigência: parcela única
Fundamento legal: Lei nº 799/2013 e Lei nº 1022/2022.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 25/05/2023

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:ED0BB0A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO N.º 047/2023

DECRETO 047/2023
DATA: 24 de maio de 2023
Sumula: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal de São José das Palmeiras/PR.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras/PR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal de São José das Palmeiras.

Art. 2º - Quando da utilização de recursos da União e do Estado, oriundos de transferências voluntárias, serão observas as regras estabelecidas por este Decreto, podendo utilizar, suplementarmente, as regras do regulamento dos respectivos Entes.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal a designação do Agente de Contratação, inclusive o Pregoeiro, da comissão de contratação, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução das

licitações e processos de contratação direta, que preencham os seguintes requisitos:

I – sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação para exercer tal atribuição; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§1º - A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§2º - O disposto no caput e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

§3º - Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§4º - A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Agente de contratação

Art. 5º - Para a designação dos servidores às funções anteriormente mencionadas serão considerados os comandos normativos dos artigos 7º e 8º da Lei 14.133/21, em interpretação sistemática.

§ 1º Os agentes de contratação e os Pregoeiros serão designados, preferencialmente, entre os servidores efetivos integrantes dos quadros da Administração.

§ 2º Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

§ 3º Em licitação na modalidade leilão será designado um servidor entre aqueles que exercem as funções do Agente de Contratação, exceto no caso de contratação de leiloeiro oficial.

§ 4º Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto no §1º deste artigo, mediante ato motivado, será permitido que tais agentes sejam servidores temporários ou ocupantes de cargo em confiança.

Art. 6º - Os agentes de contratação, os Pregoeiros e os Leiloeiros designados responderão individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contarem com equipe de apoio para auxílio em suas atividades.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser responsabilizada pelos ilícitos a que der causa, na forma e nos limites legais.

Equipe de apoio

Art. 7º - A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pelo Prefeito Municipal, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 3º.

Comissão de contratação

Art. 8º - Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pelo Prefeito Municipal, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 3º.

§ 1º - A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º - A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 9º- Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 10º - Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º - A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 11 - Na licitação na modalidade diálogo competitivo, prevista no art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021 será conduzida por Comissão Especial de contratação, que deverá ser integrada por, no mínimo, 03 (três) membros que sejam, preferencialmente, servidores efetivos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública municipal, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Transição

Art. 12 - Durante o período de convivência legislativa prevista no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão observadas as seguintes regras transitórias:

I - o presidente da comissão permanente de licitação e os Pregoeiros das Licitações de que trata esta lei serão designados Agentes de Contratação quando a Administração optar por licitar de acordo com o novo regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021;

II - as atuais comissões de licitação, permanentes ou especiais, serão designadas Comissões de Contratação, para fins de aplicação da Lei nº 14.133/2021, na condução dos seguintes procedimentos:

a) pré-qualificação, registro cadastral e procedimento de manifestação de interesse, previstos nos arts. 80 e 87 da Lei nº 14.133/2021; e

b) licitações na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, sob o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, desde que os respectivos membros tenham a expertise necessária para a atuação, facultada a nomeação de outros servidores, a cada caso, de acordo com necessidade de aplicação de conhecimentos específicos para a atuação.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 13 - Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 3º.

§ 1º - Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º - Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º - A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º - Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput deste artigo.

§ 5º - Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º - casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 14 - Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.

Requisitos para a designação

Art. 15 - O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º - Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º - Na hipótese prevista no §1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no §3º do art. 10.

Vedações

Art. 16 - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º - As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 17 - Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, para que o grau de prioridade da contratação seja cumprido; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º - O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 7º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º - Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º - Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 5º - O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 18 - O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§1º - O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§2º - Sem prejuízo do disposto no §1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de encaminhamento, que conterá a dúvida jurídica a ser dirimida.

§3º - Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§4º - Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 19 - Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 15, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no art. 3º e no § 1º do art. 4º;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 15;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput deste artigo, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 20 - Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 3º.

§ 1º - Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º - Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º - A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º - Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput deste artigo.

§ 5º - Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º - Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 21 - Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.

Requisitos para a designação

Art. 22 - O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º - Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º - Na hipótese prevista no §1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no §3º do art. 10.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 23 - O Secretário Municipal de Administração poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José das Palmeiras/PR, 24 de maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E4C1B4DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO N.º 056/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023
DATA: 24 DE MAIO DE 2023.

> "Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de São José das Palmeiras/PR e dá outras providências."

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu o novo Estatuto das Licitações;

CONSIDERANDO a necessidade de sua implementação gradativa no âmbito do Município de São José das Palmeiras/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos princípios de moralidade e legalidade que norteiam os atos da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Chefe do Poder Executivo a regulamentação da nova legislação em âmbito municipal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso do V artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de São José das Palmeiras para organizar os órgãos internos e suas competências e atribuições.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de São José das Palmeiras, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art. 3º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES

Art. 4º - O Secretário Municipal de Administração do Município de São José das Palmeiras é responsável pela governança das contratações e deverá implementar processos, estruturas e mecanismos, incluindo os de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos de contratação e as execuções contratuais, com o intuito, dentre outros, de:

I - alcançar os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - promover um ambiente íntegro e confiável para as contratações;

III - assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias; e

IV - promover a eficiência, a efetividade e a eficácia nas contratações.

Art. 5º - Para o controle das contratações públicas realizadas pela Administração Municipal serão adotados mecanismos de gestão de riscos, estruturados em 3 (três) linhas de defesa, nos termos do art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021, da seguinte forma:

I - integram a primeira linha de defesa os agentes públicos que atuam na fase preparatória dos processos de contratação, os agentes de contratação, os pregoeiros ou membros de comissão de contratação e de equipes de apoio, os agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação direta, pela gestão e pela fiscalização dos contratos, pela gestão das atas de registro de preços, os secretários municipais, os diretores e as autoridades máximas das administrações indiretas;

II - integram a segunda linha de defesa as unidades de assessoramento jurídico; e

III - integra a terceira linha de defesa a Controladoria-Geral do Município.

CAPÍTULO III
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 6º - Ao Agente de Contratação, Pregoeiro ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§1º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§2º - A Comissão de Contratação será a responsável pelos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§3º - Caberá ao Agente de Contratação, o Pregoeiro ou à Comissão de Contratação, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril d e2021.

§4º - O Agente de Contratação, o Pregoeiro assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§5º - O Agente de Contratação, o Pregoeiro e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§6º - O Agente de Contratação, o Pregoeiro e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores, preferencialmente, efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do Município ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§7º - Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração, será responsável pela designação formal do gestor dos contratos celebrados pela Administração Municipal de São José das Palmeiras.

§ 1º - Compete à Secretaria demandante fazer a designação dos agentes públicos que atuarão como fiscal e como suplente.

§ 2º - Na designação do gestor e fiscal do contrato, deverá ser observada a gestão por competências, com base em critérios quantitativos e qualitativos, de modo que a complexidade e o número de contratos distribuídos a cada fiscal não prejudiquem a boa execução das suas atribuições.

Art. 8º - A fiscalização será realizada por um ou mais fiscais, conforme necessário, em razão da natureza do objeto e das características do contrato.

§ 1º - Todo contrato terá, no mínimo, 1 (um) agente público formalmente designado responsável pela fiscalização da execução do contrato e outro agente público formalmente designado para a gestão do contrato e da ata de registro de preços, observada a segregação de funções.

§ 2º - Os agentes relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão ser informados, quando da sua designação, das atribuições envolvidas e não poderão recusar a designação, mas poderão manifestar-se, de forma motivada, sobre eventual ausência de condições para o desempenho das suas atribuições.

§ 3º - Os agentes públicos relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão informar eventual existência de relacionamento direto com o contratado que caracterize conflito de interesses, sob pena de responsabilização administrativa.

§ 4º - Havendo manifestação do agente público acerca de eventual ausência de condições para o desempenho da função de fiscal, caberá ao agente público, responsável pela indicação, decidir se manterá a designação ou solicitará ao demandante a indicação de outro agente público, sendo vedada a manutenção de agentes públicos que tenham relacionamento direto com o contratado.

§ 5º - Os agentes públicos, que atuarem na gestão e fiscalização dos contratos, contarão com o apoio e auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas atribuições.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 9º - O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Art. 10º - O Plano de Contratações Anual é o documento que consolida as demandas que a Administração Municipal pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, tendo os seguintes objetivos:

I - racionalizar as contratações da Administração Municipal;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico do município de São José das Palmeiras; e

III - apresentar ao setor privado as pretensões contratuais da Administração Municipal para o próximo exercício, para estimular a maior participação de fornecedores nos processos de contratação.

Art. 11 - O Plano de Contratações Anual será elaborado em duas fases, a primeira para fins orçamentários, e a segunda para organização do calendário de licitações e divulgação no sítio eletrônico oficial.

Art. 12 - O Plano de Contratações Anual apresentará linguagem e formato que facilitem sua compreensão pelo mercado fornecedor e será divulgado no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo da divulgação por outros meios.

CAPÍTULO V
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 13 - Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 14 - O Estudo Técnico Preliminar - ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, quando houver, e com outros instrumentos de planejamento da Administração Pública Municipal.

Art. 15 - O Estudo Técnico Preliminar - ETP será elaborado conjuntamente pelo requisitante e servidor técnico por ele indicado e pelo departamento de compras, observado o parágrafo único do art. 8º.

Art. 16 - O Estudo Técnico Preliminar - ETP deverá refletir o resultado dos levantamentos, das pesquisas e das conclusões sobre o problema a ser resolvido e a melhor forma de solucioná-lo, e sua elaboração considerará:

I - a natureza do problema a ser resolvido, observando a finalidade e os resultados pretendidos com a contratação;

II - as soluções existentes para o problema, observando o modelo já utilizado pela Administração Municipal e por outras administrações, se for o caso, e os seus impactos econômicos; e

III - a definição da melhor solução para o problema e sua viabilidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

IV - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

VII - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, se houver, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

VIII - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

IX - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Art. 17 - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII, do art. 75 e do § 7º, do da Lei nº 14.133/2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Art. 18 – O Estudo Técnico Preliminar – ETP deverá ser elaborado pela secretária municipal demandante, podendo ser auxiliado por outras secretarias da Administração Pública Municipal com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

Parágrafo Único. No caso de contratações que envolvam mais de uma secretaria municipal, após o encaminhamento da formalização da demanda devidamente justificada à Secretaria Municipal de Administração, que fará a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

CAPÍTULO VI
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 19 - O Município poderá elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 20 - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§1º - Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 21 - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 22 - Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 23 - Nas contratações públicas da Administração Municipal poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal de São José das Palmeiras e da Região.

CAPÍTULO IX
DO LEILÃO

Art. 24 - Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – deverá ser designada Comissão de Avaliação de Bens;

III – designação do Agente de Contratação para atuar como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro oficial para conduzir o certame.

IV – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

V – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§1º - O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§2º - A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 25 - A contratação mais vantajosa para a Administração Municipal, quando possível, deverá se dar pelo menor dispêndio, considerando o ciclo de vida do produto a partir de fatores economicamente relevantes, vinculados ao objeto que puder ser objetivamente mensurável, identificado e justificado na fase

preparatória da contratação, podendo ser considerados, dentre outros, os custos relativos a:

I - manutenção;

II - utilização;

III - reposição;

IV - depreciação;

V - impacto ambiental; e

VI - descarte ou logística reversa.

§1º - A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º - Poderão ser utilizados no levantamento dos custos relacionados ao ciclo de vida do objeto, dentre outros:

I - histórico de contratos anteriores, conforme ocorrências anotadas e relatórios formalmente produzidos;

II - séries estatísticas disponibilizadas por instituição pública ou privada, com competência técnica compatível;

III - publicações especializadas; e

IV - trabalhos técnicos e acadêmicos.

§ 3º - Nos processos de contratação, que considerarem o custo do ciclo de vida do objeto após a sua entrega, deverá ser utilizado, preferencialmente, o regime de contratação de fornecimento e prestação de serviços associado, de forma a garantir que os valores ofertados na proposta para o custo do ciclo de vida sejam executados pelo contratado.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 26 - O critério de julgamento por técnica e preço será escolhido quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia; e

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

Art. 27 - A metodologia para a pontuação técnica do desempenho do licitante em contratações anteriores será disciplinada em edital, considerando os objetivos e resultados pretendidos com a contratação.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 28 - O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 29 - Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 30 - A Negociação constitui-se no procedimento em que a Administração Pública Municipal, por intermédio do Agente de Contratação, do Pregoeiro ou da Comissão de Contratação, debate com licitantes, no final da fase de julgamento, após a definição do resultado do certame, com vistas a obter condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

§ 1º - É vedada a negociação em condições diversas daquelas estabelecidas no edital.

§ 2º - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e deverá ser transparente, de fácil acesso ao público e ter suas condições consignadas em ata.

Art. 31 - O agente de Contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação poderá, justificadamente, desclassificar, após a fase de negociação, as propostas que, mesmo abaixo do valor máximo da contratação, permanecerem com preços excessivos, considerando o valor de mercado, desde que justificado.

CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO

Art.32 - A habilitação dos licitantes, será realizada através da exigência do conjunto de informações e documentos necessários e suficientes à demonstração da capacidade de realizar o objeto do certame.

Art. 33 - Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para

entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 34 - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico- profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 35 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 36 - Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 37 - Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de obras e serviços comuns de engenharia.

Art. 38 - O Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.

Art. 39 - As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

Art. 40 - A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

§ 1º - Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes e seus respectivos quantitativos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na ata de registro de preços.

§ 2º - Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

§ 3º - Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes.

Art. 41 - O Edital e a Ata de Registro de Preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 1° - Após o transcurso do período de 12 (doze) meses, contados da data limite da apresentação da proposta, caberá o reajuste do preço contratual.

§ 2° - Para fins de reajuste das Atas de Registros de Preços será utilizado o IPCA - índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 42 - Será admitida a revisão dos preços, para fins da manutenção do equilíbrio económico-financeiro e das condições efetivas da proposta, tendo corno fundamento o desequilíbrio advindo de fato imprevisível ou externo à vontade das partes, que venha a causar abalo significativo, ocasionando a onerosidade da prestação.

Art. 43 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados.

Art. 44 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 45 - O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer um dos profissionais/empresas credenciadas.

§1º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§2º - A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§3º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§4º - Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§5º - O edital de credenciamento será mantido à disposição para acesso público no sítio eletrônico oficial Município de São José das Palmeiras e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo admitido, permanentemente, o credenciamento de novos interessados.

§ 6º - A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável pelo Agente de Contratação ou pela Comissão de Contratação, por igual período e por uma única vez, caso necessário.

§ 7° - O resultado do Credenciamento será publicado no sítio eletrônico oficial do Município de São José das Palmeiras e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Art. 46 - As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, que poderá ser substituído por ordem de fornecimento, nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, no caso de contratações de valor até os limites de dispensa, previstos nos incisos I ou II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

Art. 47 - O Credenciamento não garante a efetiva contratação dos participantes do Chamamento Público devidamente habilitados pela Administração Pública Municipal, ocorrendo somente por iniciativa do órgão ou entidade requisitante, observadas as condições de regularidade das exigências previstas no instrumento convocatório.

CAPÍTULO XIX
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 48 - A Administração Pública Municipal utilizará o registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 1º - Enquanto não for disponibilizado o registro cadastral unificado, será utilizado o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) do Governo Federal.

§ 2º - Não serão realizadas licitações restritas a fornecedores previamente cadastrados, exceto quando o cadastramento for condição de acesso ao portal eletrônico utilizado
para a realização da licitação ou para o procedimento eletrônico de contratação direta.

CAPÍTULO XX
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 49 - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXI
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 50 - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§1º - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§2º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§3º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 51 - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§1º - O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§2º - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIII
DO REAJUSTE DA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Art. 52 - O reajuste será realizado de ofício pelo gestor do contrato ou da ata de registro de preços, de acordo com os índices e data-base indicados, formalizado mediante apostila.

Art. 53 - A repactuação e o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser solicitados pelo contratado ou por qualquer dos signatários do contrato ou da ata de registro de preços e devidamente instruída com a documentação necessária para o cálculo do valor repactuado ou reequilibrado.

§ 1º - O gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá responder o pedido de repactuação de preços em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do fornecimento da documentação.

§ 2º - Na hipótese de não cumprimento do prazo de resposta, indicado neste artigo, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual, até que sobrevenha resposta ao seu pedido.

§ 3º - A formalização da repactuação e do reequilíbrio se dará mediante apostila.

CAPÍTULO XXIV
DAS SANÇÕES

Art.54 - As sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar com o município de São José das Palmeiras e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos.

Parágrafo único – Deverão ser observados o contraditório e a ampla defesa e ao final do processo administrativo, as respectivas sanções serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da Administração Pública Municipal.

Art. 55 - As sanções aplicadas, de impedimento de licitar e contratar com o Município de São José das Palmeiras e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, deverão ser levadas a registro no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União, e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO XXV

DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 56 - Além do controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, incumbe à Procuradoria Jurídica o assessoramento jurídico, por meio de apoio e auxílio às autoridades responsáveis pela tomada de decisões, e aos agentes do processo de contratação.

§ 1º - Para fins deste artigo, considera-se:

I - apoio: qualquer orientação jurídica que embase a tomada de decisão ou a prática de ato administrativo; e

II - auxílio: a solução formal de dúvidas jurídicas e o subsídio com informações que previnam riscos.

§ 2º - Para os fins deste artigo, serão admitidas formas de consulta e resposta simplificadas, com uso de tecnologia da informação e mecanismos de comunicação de uso disseminado.

Art. 57 - Sem prejuízo do disposto no art. 40 deste Decreto, a análise jurídica do processo de seleção de fornecedor será dispensada nos seguintes casos:

I - utilização de minutas padronizadas, previamente analisadas, de editais, instrumentos de contrato, atas de registro de preços convênio ou outros ajustes;

II - É dispensado o parecer jurídico de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles com valor de até 10% (dez por cento) do valor previsto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/ 2021e suas atualizações.

III - reajustamento contratual.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, eventuais alterações substanciais nas minutas padronizadas deverão ser novamente analisadas pela Procuradoria Jurídica.

§ 2º - A análise jurídica é obrigatória em todos os processos de contratação direta, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

CAPÍTULO XXVI
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 58 - Competem à Controladoria-Geral do Município, dentre outras, as seguintes atribuições relacionadas ao processo de contratação:

I - atuar como órgão central de Controle Interno da Administração Municipal, na terceira linha de defesa, prevista no art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - apoiar as demais linhas de defesas no exercício de suas competências de gestão de riscos e de controle preventivo;

III - promover inspeções e avaliações das práticas contínuas e permanentes de gestão de risco e de controle preventivo nas contratações públicas;

IV - apoiar o agente de contratação, o pregoeiro e a equipe de apoio, a comissão de contratação, os fiscais e os gestores de contratos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste decreto;

V - auxiliar na instituição de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos; e

VI - auxiliar o fiscal do contrato, dirimindo dúvidas e o subsidiando com informações relevantes, a fim de prevenir riscos na execução contratual.

Art. 59 - A Controladoria-Geral será responsável por analisar eventuais denúncias sobre irregularidades no cumprimento deste Decreto ou decorrentes de ilícitos cometidos contra a gestão municipal.

CAPÍTULO XXVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60 - Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo ser publicado, ainda, na Imprensa Oficial da União ou Imprensa Oficial do Estado Do Paraná, a depender da origem do recurso, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Paraná e Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 61 - A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 62 - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 63 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras/PR, 24 de maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:269CC3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 058/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 58/2023
DATA: 26 de maio de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 – Departamento de Educação
12.361.0004.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 0103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 200.000,00
3.1.90.16.00.00 – 0103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0000 R$ 270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:57112C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 059/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 59/2023
DATA: 26 de maio de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 – Departamento de Educação
12.365.0004.2039 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar – FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – 0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 75.000,00
3.1.90.11.00.00 – 0101 – Contribuições Patronais R$ 65.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 – Departamento de Educação
12.365.0004.2038 – Manutenção do Ensino Infantil – CMEI - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – 0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6EB9E03E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 160/2023

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 19/2023-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 E lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e DECRETOS MUNICIPAIS Nº. decreto nº. 187/2006 de 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E DECRETO Nº 230/2009 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 19/2023-PMSPPR de 12 de abril de 2023, que tomou por objeto o Registro de Preços de tintas, do município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 19/2023-PMSPPR de 12 de abril de 2023.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0011.2025 – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS.
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0017.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.28.846.0013.2028 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2032 – MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.813.0021.2106 – MANUTENÇÃO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2511 PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
No Valor Máximo de R$ 52.778,50 (Cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), em favor do proponente:

EDSON CARLOS DOS REIS – CNPJ/MF 41.511.367/0001-57, no valor total de R$ 43.500,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais).
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5569F84C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº. 161/2023

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº. 71/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994, lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 187/06 E 230/09.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 71/2022-PMSPPR de 09 de dezembro de 2022, que tomou por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura em geral, para atender às necessidades municipais, despesa descrita no seguinte projeto:
Modalidade: Pregão Presencial nº 71/2022-PMSPPR de 09 de dezembro de 2022.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura em geral.

03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
06.001.27.813.0021.2106 – MANUTENÇÃO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2061 - PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

No Valor Máximo de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), em favor do proponente:

ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ/MF nº 03.435.654/0001-36, No Valor Total de R$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:98B89F49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 159/2023

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Concorrência sob o nº 01/2023-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

Considerando o Parecer exarado pela assessoria jurídica do município
Considerando a edição da Lei Municipal nº 034/2023

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Comissão Permanente de Licitações, extraído da licitação sob a modalidade de Concorrência nº 01/2023-PMSPPR de 02 de março de 2023, tomou por objeto a Concessão De Direito Real de Uso com Ônus de imóveis pertencentes a este Município sem utilização, para incentivo industrial, na sede do município de São Pedro do Paraná, em favor dos proponentes:

LOTE 01:VENCEDOR: 49.156.695 MARIA CLEIDE DE SOUZA SANTANA FREITAS inscrita no CNPJ/MF nº 49.156.695/0001-94.Proposta: Primeiros dois anos de atividade: 03 (três) empregos;Terceiro ano de atividade: 1 (um) emprego;Projeção de Faturamento anual: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**LOTE 02:VENCEDOR: ALEXSANDRO ALVES BERNARDO 04970711933, inscrita no CNPJ/MF nº 41.139.703/0001-82.Proposta:**Primeiros dois anos de atividade: 04 (quatro) empregos;Terceiro ano de atividade: 5 (cinco) empregos;Projeção de Faturamento anual: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:81ECC0A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 39/2023 -RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que encontra-se aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 14 de junho de 2023, às 09:00 horas. O recebimento das propostas será realizado até as 15:00 horas do dia 13 de junho de 2023. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 26 de maio de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6062E824

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LEILÃO DE LOTE
LEILÃO Nº. 03/2023 -PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 51/2023
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 78/2023
O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia **16/06/2023 (Sexta-feira)** às **09h00m**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR PREÇO POR LOTE**, nos moldes da Lei 8.666/93, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:
OBJETIVO: VENDA DE LOTES SITUADOS NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ,

CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 45/2023 -PMSPPR.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**

São Pedro do Paraná - PR, 26 de maio de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Leiloeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E3454BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

SÚMULA: Aprovar os "Pareceres sociais para o projeto Municipal Moradia Feliz".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Muriele Dantas Domingues, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24 de maio de 2023.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar os "Pareceres sociais para o projeto Municipal Moradia Feliz".

Art. 2º - Dos quais dois foram analisados pelo Conselho e aprovados, seguem uma ordem prioritária, conforme Art.4º da Lei Municipal Nº083/2015.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 26 de maio de 2023.

MURIELE DANTAS DOMINGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:6AC6D022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 7

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná - PR

RESOLUÇÃO: 07/2023
A Prefeitura Municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a XIII Pré-conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 14 de junho de 2023, no CRAS, a partir das 13:00 horas. Tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos."
Art. 2º - Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, no Centro de Eventos Municipal, a partir das 13:00 horas. Tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos."
Art. 3º - O funcionamento da XIII Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido em Regulamento próprio.
Art. 4 º – Fica criada a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo/as conselheiros/as abaixo relacionados:

1	Maria Aparecida Xavier da silva	Representante de Governo
2	Murieli Dantas Domingues	Representante de Governo
3	Adriana Liutti Rigoni	Representante de Governo
4	Lucinei Aparecida Belotto Gonçales	Representante de Entidades
5	Helena Ferreira	Representante Usuários do SUAS
6	Natália Ribeiro Ferreira	Representante de trabalhadores do SUAS

Art. 5º - Para as despesas recorrentes da realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do próprio orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

São Pedro do Paraná, 26 de maio de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MURIELI DANTAS DOMINGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:E81B1A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 071, DE 26 DE MAIO DE 2023

Súmula: Declara de Utilidade Pública e Interesse Social trecho de imóveis para implantação de rede de galeria pluvial.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando que compete ao Município de São Sebastião da Amoreira legislar privativamente sobre assuntos de interesse local, na forma do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando as disposições contidas no art. 3º, inciso IX, alínea "c" da Lei Federal nº 12.651/2012, Código Florestal;

Considerando o contido no artigo 4º, parágrafo 2º Seção I da Resolução 369/2006 do CONAMA;
Considerando o objetivo de implementar obras de infraestrutura destinada a realizar melhoria no escoamento de água através de rede de galeria pluvial;

Considerando o interesse público, sobretudo o respeito sobre as normas, preceitos e princípios administrativos;

DECRETA

Art 1º - Fica declarado de utilidade pública e fins de interesse social, o trecho dos imóveis, registrados sob as matrículas n. 4.771 e n. 4.762, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Assaí-

Pr, localizado no perímetro urbano de São Sebastião da Amoreira-Pr, iniciando na longitude UTM: 524081.36 m E / latitude UTM: 7405214.42 m S e terminando na longitude UTM: 524029.21 m E / latitude UTM: 7405261.80 m S, com metragem linear de 80 metros e área total de 160 m², destinada a implantação de rede de galeria pluvial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:7A70732D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023

OBJETO: Contratação de Empresa por Registro de Preços para aquisição, instalação, desinstalação, manutenção e limpeza de Ar Condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira – PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 13/06/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F5B5EFD6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 74/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI

Contratante: Município de Saúde de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Engg Construtora e Projetos Eireli

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 05 (cinco) salas na Escola Municipal Morihito Yamamoto.

Valor Total: R$ 60.065,31 (Sessenta mil e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BA254CBC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Maxirafia Indústria Importação e Exportação de Embalagens Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de sacos de ráfia, com alça, para distribuição aos munícipes que aderirem ao programa de coleta seletiva de recicláveis, atendendo a Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 26/05/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E5507582

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de limpeza urbana e outros, de acordo com o Termo de Referência, no município de São Sebastião da Amoreira – PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 13/06/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E8390595

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: Tatiana Aparecida de Oliveira

Objeto: Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis para atender as necessidades das secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 26/05/2024

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:916846DF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior Comercial de Alimentos e Produtos de Limpeza Eireli

Objeto: Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis para atender as necessidades das secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 5.074,60 (cinco mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 26/05/2024

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:30DE6E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2 - VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
www.sapopema.pr.gov.br Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023	
Descrição	**Valores**
Despesas Correntes atualizadas previstas para o Quadrimestre	8.966.632,15
Despesas de Capital atualiza da previstas para o Quadrimestre	2.044.676,81
Despesas Intra orçamentária prevista para o Quadrimestre	408.333,33
Despesas de Reserva de Contingência previstas p/ o Quadrimestre	101.433,33
Total do Desembolso prevista para o período	11.521.075,62
Despesas Correntes realizadas até o Quadrimestre	9.803.056,05
Despesas de Capital realizadas até o Quadrimestre	1.468.933,09
Despesas Intra orçamentária realizadas até o Quadrimestre	418.885,78
Transferência Financeira (Câmara Municipal)	604.700,69
Total da Despesa contraída até o Quadrimestre	12.295.575,61

Da legislação:
Diz o Artigo 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado a alínea c do inciso I do artigo 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.'
Dos resultados apresentados:
Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumprir o Artigo 8º, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Despesa empenhado, no montante de R$. 12.295.575,61, ficaram acima das Despesas Previstas atualizadas para o período, que estavam estimadas em R$. 11.521.075,62.
Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que para cada R$. 1,00 (um real) de Despesa Prevista, o município contraiu R$. 1,07. Isto significa dizer que a Despesa ficou 0,07% maior que a da previsão atualizada estimada para o período.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 29 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:339103CE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4 - DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
www.sapopema.pr.gov.br Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO	
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023	
Período	**Meta Alcançada**
Média mensal da Meta de Despesas com Investimentos previstos atualizada para o Exercício Financeiro	394.502,54
Despesa com Investimentos realizada até o Primeiro Quadrimestre	946.017,21
Despesa com Investimentos realizada até o Segundo Quadrimestre	
Despesa com Investimentos realizada até o Terceiro Quadrimestre	

Definição:
INVESTIMENTOS são despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do município.
Do Confronto com os valores previstos:
O quadro acima demonstra que o valor das Despesas com INVESTIMENTO verificado ao término do período analisado, foi de R$ 946.017,21, enquanto que o valor total da previsão inicial na LDO para o exercício é de R$. 814.559,14.
Dos resultados apresentados:
Comparando a média mensal das Despesas com INVESTIMENTO previsão inicial na LDO, na importância de R$ 67.879,93, com a média mensal apurada ao término do período analisado, no valor de R$ 236.504,30, podemos deduzir que os Investimentos ficaram 348,42% acima da previsão inicial estimada.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 29 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:72C86DCC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
7 - INDICADORES DOS GASTOS COM ASSIST. SOCIAL

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL		
CNPJ – 76.167.733/0001-87		
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000		
www.sapopema.pr.gov.br		
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR		
INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023		
Total de Gastos até o período	**Recursos executado do SUAS e outros até o período**	**Recursos Próprios Aplicados**
487.472,44	146.305,47	341.166,97

Percentual aplicado no Primeiro Quadrimestre	**4,17 %**
Percentual aplicado no Segundo Quadrimestre	**%**
Percentual aplicado no Terceiro Quadrimestre	**%**
Do cumprimento do índice legal	
De acordo com a Lei 8.742/1993 alterada pela Lei 12.435/2011, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas	
Do confronto do previsto com o realizado:	
O orçamento inicial do município prevê uma aplicação de 5,09% em despesas com Assistência Social. A aplicação efetiva foi de 4,17%, ou seja, foi aplicado 81,93% do que havia sido previsto.	
Da aplicação percápita:	
Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que os executados do SUAS representam R$. 21,81 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 50,86 por habitante. O total de despesas com Assistência Social por habitante representa uma aplicação de R$. 72,67, dos quais 69,99% foram oriundos de recursos próprios do município.	

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 29 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	***CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DDEF1BCD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 - AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
www.sapopema.pr.gov.br Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL	
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023	
Descrição	**Valores**
Índice de Pessoal previsto para o Executivo no Exercício	54,00 %
Índice de Pessoal previsto para o Legislativo no Exercício	6,00 %
Total dos gastos com Pessoal previstos pelo Município	**60,00 %**
Índice de Pessoal do Executivo verificado no Período	47,43 %
Índice de Pessoal do Legislativo verificado no Período	3,23 %
Total dos gastos com Pessoal realizados pelo Município	**50,66 %**

Da Definição:
O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.
Da legislação:
Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.
Dos resultados apresentados:
Ao término do período analisado, as entidades apresentaram um gasto consolidado com pessoal de 50,66%, sendo 3,23% do Legislativo e 47,43% do Executivo. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 15,57 (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício.
Dos gastos de cada Poder:
Comparando os gastos com Pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com o índice realizado de 47,43%, verificamos que as despesas esta 12,17 (pontos percentuais) abaixo da previsão. Em se tratando do Poder Legislativo, tínhamos uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 3,23%. Isto significa dizer que as despesas esta 46,17 (pontos percentuais) abaixo da previsão para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 29 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EB92D223

ADMINISTRAÇÃO GERAL
11 - DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
www.sapopema.pr.gov.br Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

Período	**Valores**
Valor do Orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício	1.600.000,00
Valor do Suprimento repassado até o Primeiro Quadrimestre	604.700,69
Valor do Suprimento repassado até o Segundo Quadrimestre	
Valor do Suprimento repassado até o Terceiro Quadrimestre	
Definição:	
SUPRIMENTOS são os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para fazer frente aos seus compromissos. A parcela mensal corresponde ao duodécimo do Orçamento fixado para a Câmara de Vereadores.	
Deve ser repassado até o vigésimo dia de cada mês.	
Do Confronto com os valores previstos:	
O Orçamento Municipal atualizado contempla para o quadrimestre os repasses para a Câmara de Vereadores no montante equivalente a R$. 533.333,33. Até o término do período analisado, os totais de Suprimentos repassados registram a importância de 604.700,69. Fazendo uma análise dos repasses efetuados, podemos dizer que os Suprimentos foram acima do que está fixados na LDO, sendo que o valor máximo calculado pelo TCE-PR para repasse para o exercício 2023 é de R$ 1.814.102,05, sendo que o valor para o quadrimestre é R$ 604.700,69 (Limite para repasse ao Legislativo), a Câmara Municipal não devolveu nenhum valor para o Município.	
Dos resultados apresentados:	
De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que o Duodécimo de Suprimentos previstos pelo TCE-PR é de R$. 151.175,17. Tendo em vista que o Suprimento Mensal Médio repassado no período foi de 151.175,17, podemos dizer que não município cumpriu o valor da previsão, uma vez que representa 100,00% da média mensal prevista para o quadrimestre.	

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 29 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B728E106

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 153/2023

DECRETO Nº 153/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1377/2022.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	**50.000,00**
	TOTAL	**50.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação

de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1377/2022.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	50.000,00
	TOTAL	**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:97A85CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023
(Processo Licitatório n.º 112/2023)

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de 20 (vinte) containeres (caçamba estacionária para entulho), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 99.800,00 (noventa e nove mil com oitocentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 13/06/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 13/06/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 13/06/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 26 de maio de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7554DB6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023
(Processo Licitatório n.º 101/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: VIEIRA E FRANCZAK LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 13.860.527/0001-38 nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 28 e 29 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 11.291,10 (onze mil, duzentos e noventa e um reais e dez centavos).

COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME, inscrita pelo CNPJ nº 00.363.814/0001-90 nos lotes 07, 016, 017, 018, 022, 025 e 027 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 8.825,68 (oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2023

Sengés, 26 de maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:19F22ADE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), e dá outras providências.

Art. 1º- **Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:**

Conta Despesa 3
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESP VAR.–PES CIVIL.....R$ 1.000,00
Conta Despesa 5
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
Conta Despesa 7
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERC.PES. JUR.....R$ 25.000,00

Artº. 2º.- Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária, vigente no atual Orçamento:
Conta Despesa 9
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 51.000,00

Art.3º`- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sengés – PR., 26 de Maio de 2023.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

***JESSÉ BRIZOLA* -**
Vice-Presidente

***ABEIJES DE PAULA* -**
1º Secretário

***VANDERLEIA APª DE AZEVEDO NUNES* -**
2ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:01A98965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 104/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/04/2022 a 03/04/2023, a senhora **Claudia Dias de Souza,** ocupante do cargo de Agente de Serviço Gerais, no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 033.981.769-09.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretaria de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:90BC9AD6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 103/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 30/07/2022 a senhora **Andrea Cristina Longhi,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 019.892.579-41.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2A7DC552

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 105/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/07/2021 a 20/07/2022 ao senhor **José Vagner da Costa,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 654.350.958-91.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D32BEB05

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 106/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2022 a 18/03/2023, a senhora **Mariana Priscila Gonçalves Hidalgo,** ocupante do cargo auxiliar administrativo inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 087.115.209-65.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

WAGNER DA SILVA
Chefe da Divisão de Integração ao Trabalho e Renda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EBDCF00D

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

Relatório dos Direitos da Criança e do Adolescente
BASE LEGAL
Instrução Normativa nº 36/2009
2º BIMESTRE DE 2023

Art. 18. O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Previsto 2022
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 555.000,00
Manutenção Casa Lar	R$ 205.000,00
Contribuição a entidades certificadas pelo CMDCA	R$ 160.000,00
Contribuições a entidades de Média Complexidade	R$ 20.000,00
	R$ 940.000,00

Executado até Bimestre

Descrição	Executado até o bimestre
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 116.062,30
Manutenção Casa Lar	R$ 1.145,24
Contribuição a entidades certificadas pelo CMDCA	R$ 0,00
Contribuições a entidades de Média Complexidade	R$ 0,00
	R$ **117.207,54**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C66B396B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº33/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº33/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 19 de junho de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 33/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Aquisição de empilhadeira e máquina de pintura Airless para sinalização viária.

SERTANÓPOLIS, 26 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C56DAE5F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.93/2021

5° Termo aditivo do contrato nº.93/2021, decorrente de Concorrência n° 1/2021 de Contratação de sistema de ensino para a educação infantil e ensino fundamental, incluindo material didático, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **EDITORA FTD S.A**, inscrita no CNPJ sob nº. 61.186.490/0001-57, com sede no endereço R RUI BARBOSA, 156, BELA VISTA, São Paulo-SP neste ato representada por **RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA,** portador do RG n° 22.435.298-2, portador do CPF sob n° 139.883.098-42, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 687,10 (seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos), corresponde ao acréscimo de 1,80% do item 03 do contrato inicial, em decorrência do aumento das matrículas de alunos desta faixa etária. Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Educação Infantil 4 para alunos com idade de 04 anos PRÉ I	UN	10,00	R$ 68,71	R$ 687,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 26 de maio de 2023

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8CBE3948

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 094/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CAROLINE HANNEMANN EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO SEM USO; ZERO KM; ZERO HORA, NAS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVÊNIO/MDR N° 28200/2021 - PLATAFORMA +BRASIL N° 910616/2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE MAIO DE 2023.
TÉRMINO: 26 DE MAIO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 14/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2023 ID Nº 84413.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MAIO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 575.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ
ANA RUTH SECCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:310022ED

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°63/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°63/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADA: JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE WIND BANNERS 3 METROS.

VALOR: R$ 1.320,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:03D08285

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 952023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 095/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SCJ SEGURANÇA DIGITAL LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO COM CENTRAL DE MONITORAMENTO EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS PARA SEGURANÇA DA REDE ELÉTRICA E DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE MAIO DE 2023.
TÉRMINO: 26 DE MAIO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 07/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 ID Nº 84414.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MAIO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.499.999,76 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:223912C9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 096/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: P.O.S. SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE CFTV.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE MAIO DE 2023.
TÉRMINO: 26 DE MAIO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 30/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2023 ID Nº 84415.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MAIO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:4843E14B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 097/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA ESCAVADEIRA HYUNDAI.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE MAIO DE 2023.
TÉRMINO: 26 DE MAIO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 31/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023 ID Nº 84416.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MAIO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.810,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS)
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E9AA8C6C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE CORRER VIDRAÇARIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 82.062.555/0001-22.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JANELAS EM VIDRO TEMPERADO
VALOR: R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

CONTRATADA: JEFERSON FERNANDO DA SILVA MARMORARIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 36.516.887/0001-12.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLEIRAS DE GRANITO
VALOR: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 23 de maio de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:41E291AD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2023

LEI FEDERAL N.º 17.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: MERCEARIA JULIANI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 10.568.477/0001-21.

OBJETO: Aquisição de bebidas para consumo no evento de inauguração do reservatório metálico de água potável do SAAE.

VALOR: R$ 419,20 (Quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de Maio de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B8086906

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2023

LEI FEDERAL N.º 17.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: LUIS GUSTAVO BERSANETTI NEGRO LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 28.612.260/0001-37.

OBJETO: Aquisição de descartáveis para uso no evento de inauguração do reservatório metálico de água potável do SAAE.

VALOR: R$ 346,35 (Trezentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 25 de Maio de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A2D14478

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

ATA DE SORTEIO EM SESSÃO PÚBLICA

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

Aos 26 de maio de 2023 as 9:00, reuniu-se a Comissão Examinadora e a Comissão Executiva do Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2023 do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, para a realização do sorteio em sessão pública para desempate dos candidatos empatados em 4º e 11º lugar, postulantes ao cargo temporário de Farmacêutico 30 horas.

Registra-se a ausência das candidatas JAQUELINE SCATOLIN, JÉSSICA DUTRA DA SILVA, ANA LETICIA NALDI DE OLIVEIRA, THAIS SILVANA GOMES e RAFAELA PANSONATO BRANDÃO VELA.

Registra-se a presença dos servidores do SERMUSA que acompanharam o certame: LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA, LINDINALVA DE ANDRADE MOURA e PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI.

As 9:10, com as portas abertas, foram colocadas 75 bolas com numeração de 1 a 75 no globo de sorteio e apregoadas as candidatas na ordem constante da lista de classificação, sendo considerado critério de desempate a maior numeração da bola sorteada para cada nome.

Apurados os resultados o desempate se deu da seguinte forma:

4º. JÉSSICA DUTRA DA SILVA (bola 62)
5º. JAQUELINE SCATOLIN (bola 61)
6º. ANA LETICIA NALDI DE OLIVEIRA (bola 1)

11º. THAIS SILVANA GOMES (bola 8)
12º. RAFAELA PANSONATO BRANDÃO VELA (bola 3)

Encerrados os trabalhos, a presente Ata segue assinada pelos presentes e encaminhada para a Diretora Superintende do SERMUSA para fins de publicação.

Sertanópolis, 26 de maio de 2023.

ROBERTA GRAZIELY BOLSONI GUIZELINI FABRIM
Presidente da Comissão Examinadora

INGRYT MARIA FERRACIN
Membro da Comissão Examinadora

EVELISE DE VIDIS
Membro da Comissão Examinadora

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
Presidente da Comissão Executiva

TATIANI APARECIDA DA SILVA
Membro da Comissão Executiva

THIMOTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA
Membro da Comissão Executiva

Presentes:

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA

LINDINALVA DE ANDRADE MOURA

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:6E712B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

Referente à Tomada de Preços nº 08/2021. Contratada: **MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**. CNPJ n 16.700.335/0001-52**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato 90 (noventa) dias, passando o novo prazo de vigência do contrato vigorar até a data de 28 de setembro de 2023. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 26 de maio de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:969E135C

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 19/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MILTON ROQUE WELTER MEI - 02657963935	57.000,00
URBANO KOOP 37220500904	22.720,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 26 de maio de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2CE5981D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

CONTRATADA	MILTON ROQUE WELTER MEI - 02657963935
CNPJ	26.918.046/0001-88
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR
LICITAÇÃO	Pregão N.19/2023
VALOR	57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
VIGÊNCIA	26 de maio de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:92F53BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 26/05/2023**, **O CREDENCIAMENTO** de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares/PR.**
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até o dia 20/06/2023.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 26/05/2023.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 26 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6876018E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE LAVAR DE 12KG E UM BALCÃO DE 2,0M, SEM TAMPO, PARA PIA, para Secretaria Geral de Governo.**

CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO, inscrita no CNPJ Nº 05.212.283/0001-59 com sede em Rua XV de novembro, 128, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado Paraná.

Valor Total: R$ 3.368,00 (Três mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 25 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:02217EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) destinado aos CMEI's – Centro Municipal de

Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 13/06/2023. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 26 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeir**o**

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:54AA16F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.669, DE 22 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 1.669, DE 22 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o contido no Item 18.8 da Estratégia da Meta 18 do Anexo I do Plano Municipal de Educação Instituído pela Lei Municipal n. 1.700, de 23-06-2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, constituída pelo Decreto Municipal nº 897, de 12 de maio de 2021, para a Avaliação e as Readequações das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação – PME, a qual passa a ser formada pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) TITULAR: Simone Baumel Tullio;
b) SUPLENTE: Eliane Maria Roos Matte.

II - REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICA:
a) TITULAR: Simone Fernanda Weber Wiecheteck Follmann;
b) SUPLENTE: Ariele Neves.
c) TITULAR: Roselaine Cerli Volmer Tullio;
d) SUPLENTE: Luciane Aparecida Sprada.

III - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:
a) TITULAR: Karla Miskalo Bernert;
b) SUPLENTE: Juliano Sluçarz.

IV - REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL:
a) TITULAR: Debora Janine Chicora de Avila;
b) SUPLENTE: Leonice Kistemacher de Lima.

V - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL:
a) TITULAR: Lucilaine Gonçalves Pereira;
b) SUPLENTE: Wanderléia de Fátima Levandoski Bock.

VI - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL:
a) TITULAR: Cândida Lúcia dos Anjos Barbosa;
b) SUPLENTE: Claudinei de Souza.

VII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
a) TITULAR: Bruno Mamud;
b) SUPLENTE: Regis Elysson Jagher.

VIII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS:
a) TITULAR: Crislei Zagre;
b) SUPLENTE: Jéssica de Souza.

Art. 2º. Aplica-se a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME), no que couber, a Lei Municipal nº 1.700, de 23-06-2015.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:8A5AEC2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO FINISA 2023 N° 0619918-8

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL
Nº 0619918 – 08
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Regional da Superintendência de Rede Curitiba/PR, Sr. Adriano Borges Resende, brasileiro, separado judicialmente, economiário, carteira de identidade RG nº 3559413-2 SSP/PR, CPF nº 655.397.299-00, domicílio Avenida Marechal Floriano Peixoto, 275, CEP 80010-130 - Curitiba/PR, doravante designada simplesmente CAIXA.
TOMADOR: Município de Teixeira Soares, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 75.963.850/0001-94, sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR, representado neste ato, pelo Sr. Lucinei Carlos Thomaz, CPF n° 925.338.259-72, RG n° 4.814.241-9/PR, casado, empresário.

OBJETO: A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 2.050, de 17 de março de 2023, a saber: R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) para pavimentação com pedras poliédricas (irregulares); e R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para pavimentação asfáltica, iluminação pública

e coberturas em geral, conforme quadro de detalhamento Projeto/Ações:

Responsável	Código da ação orçamentária	Código do grupo de natureza da despesa	Produtos apoiados
Tomador	06.001.04.122.0304.1035	4.4.90.51	Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
Tomador	06.001.26.782.0304.1038	4.4.90.51	Restauração, recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
Tomador	05.001.04.451.0303.2029	4.4.90.51	Manutenção e Extensão de Rede de Iluminação Pública

Valor Total: R$ 12.000.000,00 (doze milhões).
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023
FORO: Teixeira Soares – Paraná.

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:A14AD77E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 51/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 51/2023**

Contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços de manutenção da iluminação publica em Ruas, Avenidas, Praças, Super Postes e Rodovias que dão acesso ao Município e ao Distrito de Malu.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) PAULO ROBERTO ZANCAN - ME. inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.530.507/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

Terra Boa, 26 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1B8ED822

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 158/2023 REF: PREGÃO N° 51/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO ZANCAN - ME., CNPJ nº 17.530.507/0001-50, com sede RUA AMAZONAS, 216, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO ROBERTO ZANCAN, CPF: 007.490.589-94, carteira de Identidade nº 7.408.875-9.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços de manutenção da iluminação publica em Ruas, Avenidas, Praças, Super Postes e Rodovias que dão acesso ao Município e ao Distrito de Malu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de junho de 2023, com vencimento até 31 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:520738F9

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 43/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 43/2023**

AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, CONFORME CONVENIO Nº 938574/2022, MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.742.267/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 102.563,00 (cento e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais).

2) JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.060.802/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

3) SCHLICKMANN & ROTTA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.960.416/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 34.875,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

4) MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.858.206/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.279,13 (trinta mil, duzentos e setenta e nove reais e treze centavos).

5) MD MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.457.976/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais).

Terra Boa, 26 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6F55AB2E

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 60-2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Aquisição de adubo orgânico (cama de frango) para fornecimento aos sericicultores conforme Leis Municipais n° 695/99 e 1.664/21.
REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 13 de junho de 2023, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br
FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no

horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 26 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0463926E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 140/2023
REF: PREGÃO N° 49/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: A. JACOMINI LTDA, CNPJ nº 42.307.909/0001-37, com sede AVENIDA CASTELO BRANCO, 4302, ZONA 1, CEP 87501170, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALTIERES JACOMINI, CPF: 050.615.769-50, carteira de Identidade nº 87895874.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 57.713,70 (cinquenta e sete mil, setecentos e treze reais e setenta centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de maio de 2023, com vencimento até 23 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C7EC15C2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 141/2023
REF: PREGÃO N° 49/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: A.D. DAMINELLI EIRELI - ME, CNPJ nº 10.749.758/0001-80, com sede AVENIDA GENERAL ANDRADE NEVES, 1108, JARDIM SÃO JORGE, CEP 87710040, Paranavaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALINE DIAS DAMINELLI, CPF: 062.284.489-00, carteira de Identidade nº 93085647.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 16.823,41 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de maio de 2023, com vencimento até 23 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E44F67FB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 143/2023
REF: PREGÃO N° 49/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ nº 26.847.096/0001-11, com sede AVENIDA Brasil, 5709, ZONA 05, CEP 87015280, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HELTON YUDI HONDA, CPF: 009.497.349-00, carteira de Identidade nº 90623087.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 4.195,20 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de maio de 2023, com vencimento até 23 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1CD070B8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 147/2023
REF: PREGÃO N° 49/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com sede RUA RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO, CEP 85801040, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, CPF: 043.680.279-14, carteira de Identidade nº 80096097.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.725,00 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de maio de 2023, com vencimento até 23 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:71520B08

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 154/2023
REF: PREGÃO N° 49/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 46.381.269/0001-66, com sede RUA BUARQUE DE MACEDO, 296, SÃO GERALDO, CEP 90230250, Porto Alegre - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO LUIS BUCHHOLZ, CPF: 480.763.760-68, carteira de Identidade nº 402965792.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 15.031,85 (quinze mil e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de maio de 2023, com vencimento até 23 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E5AA7CA0

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 50/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 50/2023**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de construção (tubos, e cavaletes) em atendimento aos próprios públicos do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) PAVIMAN INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.579.847/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 216.300,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos reais).

2) MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.155.411/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 153.727,50 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

3) L R DE MELO CONSTRUCAO CIVIL inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.590.226/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.725,00 (quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Terra Boa, 26 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F7843EF1

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 61-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 26.05.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 21.06.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 26 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:263F2A86

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 61-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 26.05.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 21.06.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 26 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5C3043FF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 164/2023
REF: PREGÃO N° 50/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: L R DE MELO CONSTRUCAO CIVIL, CNPJ nº 41.590.226/0001-77, com sede RUA RUI BARBOSA, 427, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS RAFAEL DE MELO, CPF: 094.342.129-28, carteira de Identidade nº 12.600.667-5- IIPR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de construção (tubos, e cavaletes) em atendimento aos próprios públicos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 14.725,00 (quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de maio de 2023, com vencimento até 25 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:49E8A12F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 053/2023

Lei Nº 053/2023

SÚMULA: Inclui dispositivos da Lei Municipal n° 019/2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º Fica incluso o "Parágrafo Único", no artigo 2°, da Lei Municipal n° 019/2010, com a seguinte redação:

Parágrafo Único: *O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho específicos.*

Artigo 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal n° 019/2010.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três (26/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:43EAEE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 263/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA **CLAUDIA FELIPACH,** DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CLAUDIA FELIPACH,** matrícula Nº 12455, ocupante do cargo efetivo **ENFERMEIRA,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **29/05/2023 a 07/06/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (26/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:226582EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.182.140/0001-09**.

DOMICÍLIO: RUA WALDEMAR PERES RODRIGUES, 1248 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição e instalação de Letras Caixa em Aço Inox para a fachada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Casa da Cultura., do Pregão 31/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/05/2023.

VALOR TOTAL: R$ **4.824,52 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 26/05/2023 (vinte e seis dias de maio de 2023).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907
Manuela Parra Ribeiro Maior
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C765F8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 264/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JOSE ROBERTO PERICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOSÉ ROBERTO PERICO,** matrícula Nº 11955, ocupante do cargo efetivo de **CONTROLADOR INTERNO, referente ao período aquisitivo** de 16/04/2016 a 15/04/2017, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **29/05/2023 a 17/06/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (26/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:DF0D0D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convite

A Secretaria Municipal de Saúde de Terra Rica – PR, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde vem através deste convidar os Membros do Conselho Municipal de Saúde, Câmara dos Vereadores e toda a população Terra-riquense para participar da Audiência Publica de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023, que será realizada no dia 30/05/2023 às 15:00hs na Secretaria Municipal de Saúde localizada no endereço Rua Antônio Gonçalves nº 695.

Contando com a participação de todos antecipamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

LÉIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI
Secretaria Municipal de Saúde

Terra Rica 25 de maio de 2023

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:57D78773

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 298/2023

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ROSELY DA SILVA**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Público Municipal Sra **ROSELY DA SILVA**, matrícula nº 931, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para **RESPONDER como Coordenação do P.A.I. (Programa de Auxílio ao Paciente Idoso),** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 4 (GE - 4)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (26/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:6EE68D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 006/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS SIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 006/2023

Súmula: Elege mesa diretora do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 25 de maio 2023, sob a ata 307/2022,

RESOLVE:
Artigo 1º- Eleger Matilde Pereira Aureliano, para exercer a função de Presidente do CMDCA e, Lindinalva Fernandes de Souza para exercer a função de vice-presidente.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 25 de maio 2023.

MATILDE PEREIRA AURELIANO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:803A97E8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 007/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 007/2023

Súmula: APROVA TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR.

Considerando que a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes que se encontram "em peculiar fase de desenvolvimento", tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;
Considerando a Lei Federal nº 14.214, de 06 de outubro de 2021, que institui o "Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, e que no Artigo 5º, determina que o Poder Público adotará ações e as medidas necessárias para assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos femininos às beneficiárias de que trata o Art. 3º;
Considerando a Portaria GM/MS nº 4.072, de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre as ações do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual e institui incentivo financeiro para assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos femininos e ações educativas relativas à saúde menstrual no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR - repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 25 de maio 2023, sob a ata 307/2023,

RESOLVE:
Artigo 1º- APÓS ANÁLISE E DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO O CONSELHO MUNICIPAL CONCEDE PARECER FAVORÁVEL, APROVANDO INTEGRALMENTE O TERMO DE ADESÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR.
Artigo 2º APÓS ANÁLISE E DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO O CONSELHO MUNICIPAL CONCEDE PARECER FAVORÁVEL, APROVANDO INTEGRALMENTE O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 25 de maio 2023.

MATILDE PEREIRA AURELIANO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:68AFE219

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 15389/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº 15389/2023

Dispõe sobre a revogação das Instruções Normativas nº 001/2022 e 002/2023, de 21 de setembro de 2022 e de 24 de maio de 2023, respectivamente.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar as Instruções Normativas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001, de 21 de setembro de 2022 e n° 002, de 24 de maio de 2023, as quais tratam da regulamentação da compensação de carga horaria relacionadas a formações das Instituições de Ensino de Terra Roxa-PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 9935/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D8AA0E3F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4073

DECRETO Nº 4073 de 26 de Maio de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1999 de 24 de Novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 350.007,90 (trezentos e cinquenta mil, sete reais e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	734	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos**	350.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	
Suplementar	735	Secretaria Municipal de	**4.1.28.846.28.4 - Indenizações e Restituições**	7,90

		Finanças		
			339093 - Indenizações e restituições	
			Vínculo: 00749 - Incentivo benefício eventual COVID 19 - FEAS	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 350.007,59 (trezentos e cinquenta mil, sete reais e cinquenta e nove centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	350.000,00
00749 - Incentivo benefício eventual COVID 19 - FEAS	7,59

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 0,31 (trinta e um centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4172951010700000000**	0,31
	Vínculo: 00749 - Incentivo benefício eventual COVID	
	19 - FEAS	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 26 de Maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:11930F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA Nº 010/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI: CURSO DE RECEITAS CRIATIVAS PARA APROVEITAMENTO TOTAL DOS ALIMENTOS DA CESTA BÁSICA.
Valor R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21.

Terra Roxa, 26 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:10401F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 31/2023
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 4.999,99 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto abaixo especificado:
Objeto: Aquisição de Smart Tv 70" para alocação no plenário da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Contratada: LOJAS QUERO QUERO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n. 96.418.264/0625-92, com endereço na Rua XV de Novembro, n. 1268, Centro, Tijucas do Sul, Paraná.

Valor Total: R$ 4.999,99 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 01-Legislativo Municipal; 01-Câmara Municipal; 2.001-Manutenção do Poder Legislativo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.52.33.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.

Tijucas do Sul, 25 de maio de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:C19B09FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - P.E Nº 40/2023

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:40/2023- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/06/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 40/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL, NA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR.

Tijucas do Sul, 26 de maio 2023

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:B0F64B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 102 - ANO 2022

Nº CONTRATO	**PROCESSO DE LICITAÇÃO**	**OBJETO**	**CONTRATADA**	**DATA DE ASSINATURA**
N° 102/2022	Pregão Presencial n° 46/2022	Distrato de Contrato.	**ELIZANDRA WALDMANN 12823314938** CNPJ sob nº 47.035.283/0001-70	17/05/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:85950F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PUBLICA METAS FISCAIS 1º QUAD. 2022 E PRESTAÇÃO CONTAS DA SAUDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL EM CONJUNTO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, REALIZARÃO NO DIA 31 DE MAIO DE 2023(QUARTA-FEIRA) ÀS 14:30HRS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF- ARTIGO 9º - § 4º.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL APRESENTARA NO DIA 31/05/2023(QUARTA-FEIRA) AS 13:30 HORAS, JUNTO A POPULAÇÃO E AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023.

O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS É A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL.

AGUARDAMOS A PRESENÇA DE TODOS.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:40AEA58A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS - EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 1 QUADRIMESTRE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 1° QUAD 2023

O Presidente do CIAS, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 1° Quadrimestre de 2023.
A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.
Participe!!!
Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).
Data: 30/05/2023 (terça-feira)
Horário: 10:00 horas

Tomazina, 15 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:7CC15E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação da Federação Paranaense de Voleibol para a realização da arbitragem do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2023 em Tomazina/PR.
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de TOMAZINA-PR, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer jurídico, a favor da Proponente: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL, CNPJ N° 76.024.173/0001-01.
Valor: **R$ 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais)**
Vigência: 30/11/2023

Publique-se;

Tomazina, 26 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO CONTRATO Nº 30/2023

Objeto: Contratação da Federação Paranaense de Voleibol para a realização da arbitragem do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2023 em Tomazina/PR.
Contratado: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL, CNPJ N° 76.024.173/0001-01.
Valor: **R$ 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais)**
Vigência: 30/11/2023

Publique-se;

Tomazina, 26 de maio de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E0D98B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5372/2023

DECRETO Nº5372/2023
Data 26.05.2023

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, Sra.**Roberta Fabiane Bonamigo**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº389-1/1 pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 18 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:449E2E6E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 35.100,00 M² DE ÁREA A SER EXPLORADA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE ROSÁRIO D'OESTE CONSTITUÍDA PELO LOTE 137, GLEBA N° 02, DO IMÓVEL ANDRADA, MATRÍCULA N° 8372, PARA EXTRAÇÃO DE BASALTO E PARALELEPÍPEDO COM A FINALIDADE DE INSTALAR BRITADOR MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE REALIZAR MANUTENÇÕES E RECUPERAÇÕES DE ESTRADAS RURAIS.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA – CPF N° 067.588.609-06

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 20 (vinte) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 25/05/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:9C6969EA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 65/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 12 DE JUNHO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D98E3B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA CNPJ: 12.095.355/0001-90,** no valor total de R$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais) para **"Inscrição de quatro funcionários no Curso Presencial de formação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, conforme Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021***"*.

Tunas do Paraná, 25 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79CCB10D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TURVO/PR, com objetivo de fortalecer a política municipal da assistência social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 17/2008; e
Considerando a reunião ordinária do CMAS do dia 13/04/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a XIII Conferência Municipal da Assistência Social, a ser realizada no dia 06 de julho de 2023, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo - PR, localizada na Rua Dr Joao Ferreira Neves, 600, centro, Turvo-PR, tendo início às 8h30min e encerramento às 16h30min. Tendo como tema central "**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**". que será dividido nos seguintes eixos temáticos:
FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.
Art. 2º Para as despesas decorrentes da realização da XIII Conferência Municipal da Assistência Social serão utilizados recursos do **Fundo Municipal da Assistência Social.**
Art. 3º O funcionamento da XIII Conferência Municipal da Assistência Social será estabelecido em Regulamento próprio.
Art. 4º Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal da Assistência Social
Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Grasiele Hack

Vilma Aparecida Gonçalves
Rosa Gusso
Jessyka Lopes Rickli

Equipe Técnica:
Maria Cristina Banhos Perazzolo;
Lucinei das Graças Pedroso;
Sheilla Bonetti Dobgenski;
Micheli Johann Figueiredo;
Roniel Bora Delli Colli;
Gislaine Maiara Novak;
Daniela Bottega;

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrárias, em especial a Resolução Nº 07/2023.

Turvo, 25 de maio de 2023

MARICELE CRISTINA SILVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:4533EE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 122/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021C

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 122/2021 – Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2021– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICAL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com endereço situado na Rua do Lavradio, Nº 71, no Município de Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.230-070, neste ato representada por José Claudio Moreira Gonçalves, portador da cédula de identidade Nº 068859297 e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.469.547-47 - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 86.694,63 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos**)** – **Vigência:** por mais 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **27/05/2024** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2A92ECF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2022

Contrato Administrativo nº 56/2023 – Pregão Eletrônico N° 129/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SHEILA PINTO SILVA 78387930768**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.337.435/0001-64, com sede localizada na Rua Tomas Antonio Gonzaga, Nº 221, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.060-040, neste ato representada por Sheila Pinto Silva, portador da cédula de identidade Nº 4.303.381-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 783.879.307-68 - **Objeto:** Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e perecíveis – **Vigência:** 06 (seis) meses, tendo sua vigência compreendida entre 25/05/2023 a 25/11/2023– **Valor global:** R$ 35.199,04(trinta e cinco mil, cento e noventa e nove e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:311E55FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2022

Contrato Administrativo nº 57/2023 – Pregão Eletrônico N° 129/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LOBO CLEAN PRODUTOS E HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.563.577/0001-72, com sede localizada na Avenida Antonio Losso, Nº 769, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.060-260, neste ato representada por Adriana Terezinha Portela, portador da cédula de identidade Nº 7.807.224-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 034.472.969-92 - **Objeto:** Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e perecíveis – **Vigência:** 06 (seis) meses, tendo sua vigência compreendida entre 25/05/2023 a 25/11/2023– **Valor global:** R$ 19.851,74 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e um mil e setenta e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:BEEE0D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2022

Contrato Administrativo nº 58/2023 – Pregão Eletrônico N° 129/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GUIMARÃES & SOARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade nº 9.265.732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10 - **Objeto:** Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e perecíveis – **Vigência:** 06 (seis) meses, tendo sua vigência compreendida entre 25/05/2023 a 25/11/2023– **Valor global:** R$ 62.307,48 (sessenta e dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e oito centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6B050780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2022

Contrato Administrativo nº 59/2023 – Pregão Eletrônico N° 129/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: STRAPASSON E ARAUJO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.877.802/0001-45, com sede localizada na Rua Inacio Karpinski, Nº 291, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.055-050, neste ato representada por Daniela Maria Strapasson, inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 038.530.869-85 - **Objeto:** Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e perecíveis – **Vigência:** 06 (seis) meses, tendo sua vigência compreendida entre 25/05/2023 a 25/11/2023– **Valor global:** R$ 41.579,84 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e nove mil e oitenta e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de**

um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:0DE9E322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação de serviço de locação de veículo SUV (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 27 de junho de 2023.
Início da Sessão: 27 de junho de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado R$ 49.629,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 233/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de maio de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B14D5F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2023, cujo objeto é a celebração dos Termos de Parceria – Acordo de Cooperação Técnica, para o repasse de óleo diesel para as seguintes associações: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ESPORTIVO SÃO SEBASTIÃO (CNPJ N° 84.789.072/0001-50), ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE ARROIO FUNDO DOS NEUMANN (CNPJ N° 07.802.469/0001-93), ASSOCIAÇÃO SANTA ANITA (CNPJ N° 00.056.983/0001-88), ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS RURAIS DO IVAÍ – ASFARI (CNPJ N° 04.770263/0001-30), ASSOCIAÇÃO DO FAXINAL DA BOA VISTA E REGIÃO –AFBV (CNPJ N° 40.904.063/0001-97), ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE CACHOEIRINHA, PORTEIRINHA E CAÇADOR – ACCP (CNPJ N° 07.455.071/0001-28), ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE BURITI (CNPJ N° 15.763.236/0001-57), ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE PASSA QUATRO (CNPJ N° 07.655.973/0001-08), ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASFA (CNPJ N° 80.620.834/0001-39), ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MORADORES DE SÃO GERÔNIMO (CNPJ N° 18.945.792/0001-32) e ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS RURAIS DE ARVOREDO (CNPJ N° 02.359.564/0001-40)** nos termos da Lei Municipal nº 13.019/2014 e plano de trabalho constante do procedimento, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 216.216,00 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 25 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:1C3B6AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 233/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 30/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autorizado pelo Prefeito Municipal em 19/05/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Associações: - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ESPORTIVO SÃO SEBASTIÃO (CNPJ N° 84.789.072/0001-50)
- ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE ARROIO FUNDO DOS NEUMANN (CNPJ N° 07.802.469/0001-93)
- ASSOCIAÇÃO SANTA ANITA (CNPJ N° 00.056.983/0001-88)
- ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS RURAIS DO IVAÍ – ASFARI (CNPJ N° 04.770263/0001-30)
- ASSOCIAÇÃO DO FAXINAL DA BOA VISTA E REGIÃO – AFBV (CNPJ N° 40.904.063/0001-97)
- ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE CACHOEIRINHA, PORTEIRINHA E CAÇADOR – ACCP (CNPJ N° 07.455.071/0001-28)
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE BURITI (CNPJ N° 15.763.236/0001-57)
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE PASSA QUATRO (CNPJ N° 07.655.973/0001-08)
- ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASFA (CNPJ N° 80.620.834/0001-39)
- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MORADORES DE SÃO GERÔNIMO (CNPJ N° 18.945.792/0001-32)
- ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS RURAIS DE ARVOREDO (CNPJ N° 02.359.564/0001-40).
Objeto: Repasse de óleo diesel**.**
Valor: R$ 216.216,00 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais)
Fundamento legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Justificativa: Solicitamos a renovação do Termo de Cooperação Técnica – Repasse de Óleo Diesel, para as Associações Rurais do munícipio as quais já recebem óleo diesel. De acordo com a Lei N° 66/2019, alterada juntamente com a lei 67/2021 fica autorizado o

Poder Executivo Municipal a prestar auxílio às associações rurais, com a quantia de até 3.600 (três mil e seiscentos) litros por ano, para cada associação. Este repasse de combustível tem o objetivo de subsidiar os trabalhos da patrulha rural agrícola da Associação em apoio à cadeia produtiva agropecuária da comunidade, desenvolvendo trabalhos de melhorias nas propriedades, dando melhores condições de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento e obtenção de melhores resultados produtivos, consequentemente estimulando o crescimento econômico e a melhora da qualidade de vida dos agricultores.
O diesel será repassado conforme a comprovação de horas trabalhadas pelos equipamentos que a compõem a patrulha rural e por cronograma que descreve as principais atividades das Associações Rurais durante o período de abril de 2023 a abril de 2024, bem como, a estimativa da quantidade de óleo diesel utilizado para realizar cada atividade. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 30/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 25 de maio de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9806E89F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de serviços de engenharia elétrica para elaboração de projetos de extensões de redes de.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 28 de junho de 2023.
Início da Sessão: 28 de junho de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado R$ 61.434,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 233/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de maio de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:1F150E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2022

Contrato Administrativo nº 60/2023 – Pregão Eletrônico N° 140/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PROMETAL CURITIBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.498.589/0001-75, com sede localizada na Rua Joao Chede, Nº 3205, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.170-220, neste ato representada por André Vinicius Prestes, portador da cédula de identidade Nº 10.512.643-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 055.901.239-09 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portão e guarda-corpo em estrutura metálica para prédios públicos – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 26/05/2023 a 25/05/2024 – **Valor global:** R$ 55.273,44(cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:01EF220B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2022

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 60/2023 – Pregão Eletrônico N° 140/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PROMETAL CURITIBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.498.589/0001-75, com sede localizada na Rua Joao Chede, Nº 3205, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.170-220, neste ato representada por André Vinicius Prestes, portador da cédula de identidade Nº 10.512.643-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 055.901.239-09 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portão e guarda-corpo em estrutura metálica para prédios públicos – **Valor:** R$ 13.798,00 (treze mil, setecentos e noventa e oito reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C7E6C96C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 42/2023

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal n° 60 de 16 de novembro de 2022, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 494.835,27 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.1001.1010	CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.493,29
4423	00910-CONVENIO SEDU - CONSTRUÇAO CENTRO CULTURA	456.341,98
	SUBTOTAL	494.835,27
	TOTAL	494.835,27

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do excesso de arrecadação orçamentária de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 456.341,98, 456.341,98 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIO SEDU - CONSTRUÇÃO CENTRO CULTURAL	456.341,98
	TOTAL	456.341,98

§2º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte livres do orçamento vigente no valor de R$ 38.493,29, (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	38.493,29
	TOTAL	38.493,29

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 26 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:8E0E3C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5089/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

CRIA O CARTÃO CIDADANIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N 19/2023**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica criado o Cartão CIDADANIA no âmbito do Município de União da Vitória.

Capítulo I
DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Cartão Cidadania constitui-se em um meio de repasse de subsídio financeiro, não monetário, como forma de acesso aos direitos básicos dos cidadãos, contribuindo para a melhoria de qualidade de vida, das relações familiares e comunitárias, bem como para a inserção nas políticas públicas de famílias e indivíduos, na perspectiva do desenvolvimento local.
Parágrafo único. O benefício tem por finalidade viabilizar a ampliação do acesso à alimentação dos beneficiários, fazendo com que estes possam ter o direito de escolher o alimento, de acordo com as suas necessidades nutricionais.

Capítulo II
DOS BENEFICIÁRIOS
Art. 3º O Cartão Cidadania destina-se ao público da assistência social, ou seja, cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social, impossibilitados de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
Parágrafo único. No caso da família de beneficiários com idade abaixo de 18 anos poderá ser concedido o benefício do Cartão Cidadania, desde que tenha um responsável acima de 18 anos.

Capítulo III
DOS CRITÉRIOS DE INSERÇÃO
Art. 4º A inserção dos beneficiários ocorrerá de acordo com a avaliação técnica do assistente social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Resolução dos Benefícios Eventuais, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Art. 5º O atendimento às pessoas ou famílias que necessitarem do referido benefício será efetuado pelo Setor de Gestão de Benefícios Eventuais, CRAS e CREAS.
Parágrafo único. Todos os cidadãos e famílias inseridas no benefício Cartão Cidadania, deverão ser incluídas no Cadastro Único do Governo Federal e registradas no PAIF- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA.
Art. 6º A inclusão das famílias no benefício eventual deverá ser realizada por profissional do Serviço Social que compõe a equipe técnica dos CRAS, considerando a avaliação da situação de vulnerabilidade social.
Art. 7º - O benefício Cartão Cidadania terá validade de 12 meses após a sua concessão, podendo ser renovado por igual período, desde que reavaliados pelos profissionais da Assistência Social as condições definidas em Lei.

Capítulo IV
DO VALOR DO BENEFÍCIO
Art. 8º O Cartão Cesta Básica será concedido conforme art. 3º desta Lei, nos seguintes valores:
Composição Familiar Valor do Cartão Cesta Básica (R$)
01 membro 135,00
02 membros 155,00
03 membros ou mais 180,00
Parágrafo único. Os valores indicados neste artigo serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice que vier a substituí-lo.

Capítulo V
DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA
Art. 9º Uma vez inserido no benefício Cartão Cidadania, a permanência do cidadão e da família respeitará a avaliação técnica, considerando as possibilidades de superação da condição de vulnerabilidade em relação ao desenvolvimento das potencialidades do beneficiário.

Capítulo VI
DA FORMA DE CONCESSÃO
Art. 10º O benefício Cartão Cidadania será concedido na forma de cartão nominal, com número de série, carregado mensalmente, e repassado aos beneficiários nos equipamentos da Política de Assistência Social, após a classificação do Sistema de Acompanhamento da Família e do Indivíduo (SAFI), com basenos critérios de vulnerabilidades sociais pactuados através da Resolução dos Benefícios Eventuais.

§ 1º O Cartão Cidadania será fornecido em nome do cidadão ou responsável pela família, de preferência a mulher e, na sua ausência, o responsável, assim definido na pactuação com a família, o qual deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
§ 2º A confecção e carregamento mensal dos valores do Cartão Cidadania será realizada por pessoa jurídica devidamente habilitada para este ato, mediante contratação, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 11. O benefício poderá ser concedido cumulativamente com outro benefício socioassistencial, como forma de complementação, a partir da avaliação técnica do nível de vulnerabilidade social.

Capítulo VII
DA CORRESPONSABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS
Art. 12. O beneficiário deverá apresentar o Cartão Cidadania nos supermercados credenciados pela contratada para aquisição de itens variados como alimentos, material de higiene pessoal e outros, dando preferência a produtos que compõem a cesta básica.
Parágrafo único. É proibida a utilização do Cartão Cidadania para aquisição de bebidas alcoólicas, cigarros e afins.
Art. 13. O Cartão Cidadania é intransferível.
Parágrafo único. O beneficiário deverá zelar pela guarda e utilização do cartão, e responsabiliza-se pela perda do mesmo.

Capítulo VIII
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 14. A operacionalização direta do Cartão Cidadania envolve a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal Assistência Social, e será monitorada e avaliada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º Compete à Administração Pública:
I - realizar a gestão do Benefício mediante:
a) cadastro dos cidadãos e famílias;
b) concessão do benefício, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução dos Benefícios Eventuais;
c) responsabilização pela entrega dos cartões, por meio do Setor de Gestão de Benefícios Eventuais, conforme cronograma estabelecido;
II - prestar contas ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, quanto à gestão e operacionalização do beneficio.
§ 2º Compete à Contratada:
I - confeccionar os cartões do benefício, em conformidade com as metas previstas em contrato celebrado com a Prefeitura de União da Vitória;
II - carregar mensalmente os cartões Cesta Básica, conforme solicitação e após avaliação técnica da secretaria responsável;
III - credenciar as unidades comerciais do Município para que aceitem os cartões confeccionados, considerando a acessibilidade dos beneficiários nos territórios;
IV - celebrar com as unidades comerciais do Município, o Termo de Contrato para recebimento do Cartão Cesta Básica;
V - acompanhar sistematicamente junto às unidades comerciais o cumprimento do Termo de Contrato;
VI - descredenciar os comércios que não cumprirem com o Termo de Contrato;
VII - realizar a prestação de contas, conforme o contrato celebrado com a Prefeitura de União da Vitória/; e
VIII - efetuar conferência mensal das notas fiscais de compras do beneficiário para verificação de irregularidades.
§ 3º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - realizar o acompanhamento, controle e fiscalização da operacionalização do Benefício Eventual do Cartão Cidadania;
II - deliberar quanto às eventuais alterações no valor do benefício, em conformidade com o § 1º do art. 22 da LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social e disponibilidade orçamentária.
Art. 15. As despesas necessárias à execução desta Lei serão custeadas por dotações próprias, constante do orçamento em vigor.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 26 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:26C4180D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 266/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a **COMISSÃO** responsável pela Avaliação de Capacidade Técnica da empresa em atender os requisitos do Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo nº 72/2023(Contratação de Empresa especializada em SOLUÇÃO HÍBRIDA GAMIFICADA INTEGRADA PARA AÇÕES DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, estratégias de aprendizagem remota (ensino híbrido) para fornecimentos de licenças de uso de softwares com sistemas integrados e material de apoio com dispositivos de acesso, destinados aos alunos, professores, coordenadores, diretores e supervisores da Rede Municipal de Ensino de União da Vitória – PR, de acordo com o Termo de Compromisso nº 202240333-8 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE), composta pelos seguintes servidores:

- CIRLEY DA APARECIDA DE OLIVEIRA - Presidente
- RICARDO JOSÉ BRUGNAGO - Membro
- ADRIANA APARECIDA ADACHESKI - Membro
- VIVIANE APARECIDA ZWIESKOWSKI - Membro
- MARILISE EDINÉIA DOS ANJOS BERRES KAMPMAN - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:856161DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 265/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
DANIELE GALVAO KOVALSKI	14	PROF DE EDUC INFANTIL	09/05/2023 A 23/05/2023
MARIA IGNES LEMOS PERDONSIN	90	ZELADOR	27/04/2023 A 26/07/2023

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de maio de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2DEC155D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 264/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DANIEL DA MOTA	1512610	2021/2022	SERVENTE	05/06/2023 A 24/06/2023
FLAVIO CAZIUK	991504228	2021/2022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	01/06/2023 A 10/06/2023
JAQUELINE KASBURG	991504208	2022/2023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	10/07/2023 A 29/07/2023
REGINALDO MARQUES	991504679	2022/2023	DIRETOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	22/05/2023 A 31/05/2023
VALCIR DA SILVA	398	2022/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/2023 A 01/07/2023
WILMAR ALEXANDRE DOMINGUES BIEBERBACH	1088001	2018/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/06/2023 A 21/06/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de maio de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B16B991A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 262/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 20/2023 – Processo Administrativo nº 43/2023
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedrisco, pedra brita nº 1, pedra brita nº 2, pedra graduada, rachão, pedra corrida, pedra 4A, saibro, pó de brita e detonada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Kerber Mineração e Transportes Ltda, CNPJ/MF nº 78.408.960/0001-82; Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda - ME, CNPJ/MF nº 81.874.265/0002-00
Contrato(s):	Termo de Contrato nº 62/2023 (Ata de Registro de Preços nº 70/2023); Termo de Contrato nº 63/2023 (Ata de Registro de Preços nº 71/2023).
Vigência do(s) Contrato(s):	22/05/2023 à 21/05/2024.
Fiscal do(s) Contrato(s):	Geoni Anderson Monch.
Fiscal Substituto do(os) Contrato(os):	Marcel Fabiano Maltauro.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de maio de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BA3442F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 261/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação nº 18/2023 – Processo Administrativo nº 78/2023
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço de aulas de iniciação teatral, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação de União da Vitória - PR.
Contratado(s):	LICIO LEÔNIDAS FERREIRA 35461578934,CNPJ nº 25.967.721/0001-04.
Contrato(s):	Termo de Contrato nº 61/2023.
Vigência do(s) Contrato(s):	22/05/2023 à 21/11/2023.
Fiscal do Contrato	Natalia da Aparecida da Silva.
Fiscal substituto	Débora Passos Guimarães.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de maio de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F6351895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 263/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 19/2023 – Processo n.º 81/2023.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Frei Policarpo, Nº 50, bairro São Bernardo, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratada:	**THIAGO VINICIUS MORENO,** CPF nº 055.558.059-85.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 64/2023.
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Vilmar Bayer – CPF n.º 026.037.579-97.
Fiscal substituto:	Viviane Tereske – CPF nº 029.373.549-20.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de maio de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F851AE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 260/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**

LICITAÇÃO, criada através da Portaria nº 200/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 107747/2023**, referente ao Memorando nº 63/2023 do Departamento de Licitação, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9F01255F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 233/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **MARIANA AZAMBUJA**, da função de PROFESSOR PSS, Nível Magistério, a partir de 23 de Maio de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:892E0738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 235/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.045 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3498	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
3498	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	14.000,00
3500	4.4.9052.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.000,00

TOTAL CRÉDITO	**150.000,00**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 25 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:64A82FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 236/2023

NOMEIA A OPERADORA DO CADASTRO ÚNICO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica nomeada a servidora **DULCELENE FERNANDES DE LIMA**, portadora do CPF 016.591.819-50 e RG 3.611.452, como Operadora do Cadastro Único desta municipalidade, sem ônus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D09094BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 230/2023

Regulamenta a locação e uso Ginásios de Esportes Renato Arlei Otto e Benedito José Maria Albino, no Município de União da Vitória e dá outras providências.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de estabelecer normas claras para disciplinar a utilização (uso e locação) dos Ginásios Municipais Renato Arlei Otto e Benedito José Maria Albino, imóveis estes pertencentes ao patrimônio do Município de União da Vitória

DECRETA:

Art. 1°Fica aprovado o Regulamento de uso e locação dos Ginásios Municipais Renato Arlei Otto e Benedito José Maria Albino, na forma do Anexo I (parte integrante deste Decreto).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

União da Vitória, 23 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

REGULAMENTO DE USO E LOCAÇÃO DOS GINÁSIOS MUNICIPAIS

Os Ginásios de Esportes Renato Arlei Otto e Benedito José Maria Albino, imóveis estes pertencentes ao patrimônio do Município de União da Vitória, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.967.760/0001-71, terão seu uso e locação regidos pelas disposições constantes no presente Regulamento.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Os Ginásios Municipais, de propriedade do Município de União da Vitória, terão seus usos e locações disciplinados pelas normas constantes deste Regulamento.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal Esporte – SME, na pessoa do Secretário Municipal, a administração dos Ginásios Municipais.
Parágrafo único. O uso e locação dos Ginásios de Esportes Renato Arlei Otto e Benedito José Maria serão ordenados mediante a elaboração de calendário, respeitando o Calendário Oficial de Jogos do Município, que terá preferência para agendamento sobre os demais eventos.

Art. 3º Os Ginásios Municipais poderão ser locados, total ou parcialmente, para a realização de atividades esportivas, culturais, jogos e treinos de interesse comunitário.
A
rt. 4º A locação dos Ginásios Municipais será feita mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Esportes - SME, atendidas nas formalidades deste Regulamento.
Parágrafo único. O requerimento deverá dispor sobre a finalidade e o período de locação pretendido.

Art. 5º Os Ginásios Municipais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade autorizada, sendo expressamente vedada a sua utilização de forma diversa, sob pena de interrupção e suspensão do uso pelo órgão administrador.

CAPÍTULO II
Das Obrigações do Locatário

Art. 6º São obrigações do locatário:
I - Recolher as taxas estabelecidas no Capítulo IV;
II - Zelar pelo bom uso das instalações, móveis, equipamentos e utensílios dos Ginásios Municipais;
III - Promover a devolução do Ginásio locado, no mesmo estado de conservação recebido, em até, no máximo, um dia após o evento para o qual foi utilizado;
IV - Ressarcir em espécie e a preços correntes os bens danificados ou não devolvidos e, no caso da ocorrência de danos e/ou depredação das instalações dos Ginásios Municipais, sendo certo que o Município providenciará a restauração e lançará à responsabilidade do locatário;
V – Providenciar juntos aos órgãos competentes todas as licenças e alvarás para realização do evento, em nome do Locatário.

Art. 7º O locatário não poderá, sob nenhum pretexto, retirar bens e utensílios do interior dos Ginásios Municipais.
Parágrafo único. Fica expressamente vedada a montagem e instalação de bar para fins de comercialização de comidas, bebidas e congêneres, bem como o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências dos Ginásios Municipais.

CAPÍTULO III
Dos Direitos do Locatário

Art. 8º São direitos do locatário:
I - receber os bens, utensílios e as instalações limpas e em condições de uso;
II - utilizar corretamente o espaço físico, bens e utensílios disponibilizados;
III - utilizar energia elétrica, e água;
IV- utilizar placas de publicidade e outdoors (desde que devidamente autorizado pelos órgãos competentes).

CAPÍTULO IV
Das Taxas e Pagamentos

Art. 9º Fica estabelecido o valor da Taxa é de R$ 30,00 (trinta reais) por hora de utilização de qualquer um dos Ginásios de Esportes municipais mencionados neste Regulamento, valores estes que servirão para custear as despesas com energia elétrica, água, gás, limpeza, manutenção e conservação dos mesmos.
Parágrafo Primeiro: Este valor será reajustado anualmente pelo INPC.

Art. 10º. Será de inteira responsabilidade do locatário o pagamento das taxas devidas para uso do espaço esportivo.

Art. 11º. As taxas estabelecidas no art. 9º deverão ser recolhidas nas Instituições Bancárias credenciadas pelo Município, através de Documento de Arrecadação Municipal (BOLETO BANCÁRIO), expedido pela Secretária Municipal de Finanças.
Art. 12º. O comprovante de recolhimento das taxas referidas neste Capítulo deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Esporte – SME, obrigatoriamente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento esportivo, treinamento ou atividade, sendo condicionante à liberação do Ginásio Municipal.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 13º. A liberação para uso dos Ginásios de Esportes Renato Arlei Otto e Benedito José Maria Albino, será expedida pela Secretaria Municipal de Esporte - SME, mediante assinatura de um Termo de Compromisso de Locação e Uso.

Art. 14º. O Município de União da Vitória não se responsabiliza por perdas, danos ou falta de materiais e congêneres particulares utilizados pelo locatário durante o período da locação.

Art. 15º. Fica expressamente vedada a colocação, pregos, parafusos ou similares nas portas, janelas, paredes e teto dos Ginásios Municipais para qualquer efeito durante a locação.

Art. 16º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte – SME.

União da Vitória, 23 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3CC9AED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 238/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO - 13 – UNIUV

UNIDADE - 01 – UNIUV
PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	165.000,00
TOTAL CRÉDITO			**165.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 26 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:99FDEC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29/2023 DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2019 (5356) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2019 – PROCESSO 117/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Acréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 5,72 resultando no valor deste aditivo no acréscimo de R$ 13.698,98 (Treze mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:167C0BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 30/2023 DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2019 (5356) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2019 – PROCESSO 117/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Acréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 5,80 resultando no valor deste aditivo no acréscimo de R$ 13.698,98 (Treze mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2CB267F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31/2023 DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2019 (5356) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2019 – PROCESSO 117/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 5,76 resultando no valor deste aditivo no decréscimo de R$ 6.849,49 (Seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1F8BC4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2023 – PROCESSO N.º 83/2023

Homologo a Dispensa de Licitação nº 21/2023, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Rua Senador Salgado Filho, Nº 760, Centro, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".;*** em favor de **HORST ADELBERTO WALDRAFF,** CPF nº 004.210.579-04, com o Valor Global de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Senador Salgado Filho, Nº 760, Centro, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): **HORST ADELBERTO WALDRAFF,** CPF nº 004.210.579-04, Termo de Contrato nº 66/2023, Valor Global de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (25/05/2023 a 25/05/2024).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 25 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:00B8F892

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43º, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/1993, **HOMOLOGA,** em 26/05/2023,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 07/2023**, cujo objeto é o *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de fórmulas nutricionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,* **em favor das seguintes empresas:**

NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ nº 47.426.022/0001-81 – Item nº 1 – Valor total de R$ 2.412,50 (Dois Mil e Quatrocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A - CNPJ nº 05.912.018/0001-83 – Item nº 2 – Valor total de R$ 71.649,00 (Setenta e Um Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais).

FRANCIELE KRUGER - CNPJ nº 32.246.085/0001-89– Item nº 3 – Valor total de R$ 20.730,00 (Vinte Mil e Setecentos e Trinta Reais).

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ nº 75.967.760/0001-71.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de fórmulas nutricionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 07/2023.
CONTRATADAS:
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ nº 47.426.022/0001-81 – Item nº 1 – Valor total de R$ 2.412,50 (Dois Mil e Quatrocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos) – Ata de Registro de Preços nº 73/2023.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A - CNPJ nº 05.912.018/0001-83 – Item nº 2 – Valor total de R$ 71.649,00 (Setenta e Um Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais) - Ata de Registro de Preços nº 74/2023.

FRANCIELE KRUGER - CNPJ nº 32.246.085/0001-89– Item nº 3 – Valor total de R$ 20.730,00 (Vinte Mil e Setecentos e Trinta Reais) - Ata de Registro de Preços nº 75/2023.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicio: 26/05/2023 - Término: 26/05/2024 – 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 26 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:6A4B3999

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 61/2023

PORTARIA N.º61/2023

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder Licença Paternidade ao servidor **LUIZ ROBERTO CUCH**, matrícula n.º454, pelo período de cinco (5) dias a contar de 17 de maio a 21 de maio de 2023, conforme certidão de nascimento.

União da Vitória, 25 de maio 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:681257D0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 62/2023

PORTARIA N.º 62/2023

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18de janeiro de 2023,no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação,
RESOLVE:

Art. 1.º Retifica-se o numero da Portaria n.º30/2023, de 16 de março de 2023, publicada em 17 de março de 2023, no DOM, edição 2732, para Portaria n.º 39/2023.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 26 de maio de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:69B6A6E9

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 63/2023

PORTARIA N.º 63/2023

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18de janeiro de 2023,no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação,
RESOLVE
Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria n.º 40/2023, de 22 de março de 2023, com publicação no DOM, edição 2736, de 23 de março de 2023, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2023.
Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de maio de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:616F87A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 016/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS
CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:
INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME
Gilvana Aparecida Flores da Silva Carvalho

INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA - AFRODESCENDENTE

NOME
Lindamir Rodrigues Barbosa

Art 2° - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 26 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A2EB1A53

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE VERÊ-PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ 03.752.550/0001-55
02	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ 79.569.398/0001-31
03	JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 12.876.608/0001-63

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS – CNPJ 08.715.392/0001-87

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Verê-PR, 26 de maio de 2023.

Presidente da Comissão:
LUAN MOROSINI

Membro da Comissão:
BRUNO BORTOLINO CARINI

Membro da Comissão:
PATRÍCIA APARECIDA ZANATA

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:75266E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
14 TERMO CONTRATO 132/2022

DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 132/2022Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente

inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173, neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 3675, 4184, 4428, 4665, 5418, 5923, 6136,6517/2022, 50, 1114, 2521, 2792, 2947/2023.Cláusula Primeira: Do Valor - Fica decrescido o valor Global de R$ 4.872,45, passando os valores unitários para: I – do Item 01, para R$ 5,29; II – do Item 02, para R$ 4,09; Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 26/05/2023 MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal/ContratanteMARCOS ANTONIO KOGHOFER CONTRATADA MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C95E1B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
3 TERMO CONTRATO 61/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 61/2023 Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173, neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 3675, 4184, 4428, 4665, 5418, 5923, 6136,6517/2022, 50, 1114, 1848, 2792, 2947/2023. Cláusula Primeira: Do Valor - Fica decrescido o valor Global de R$ 5.087,72, passando os valores unitários para: III– do Item 01, para R$ 5,36; IV– do Item 02, R$ 5,43; Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 26/05/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO KOGHOFER
Contratada
Mafer Comercio de Combustiveis LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:5A3F92FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2032/2023

Lei nº 2032, de 24 de maio de 2023

Ementa: Altera o nome da Rua Sergipe, localizada no bairro Araucária Park, passando a denominar-se Rua Segundo Lanzarin e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome da Rua Sergipe, localizada no bairro Araucária Park, passando a denominar-se Rua Segundo Lanzarin.
Art. 2º. Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder a confecção da placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, correndo as despesas por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 24 de maio de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:272FC180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5223/2023

Decreto nº 5223, de 25 de maio de 2023

Súmula: Disciplina o procedimento para ressarcimento ao Erário de valores devidos por servidores públicos, nos casos de aplicação de multa resultantes de infração de trânsito.

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
Considerando o disposto no artigo 52 da Lei n°. 478, de 31 de janeiro de 1994, que prescreve que as reposições e indenizações ao Erário poderão ser descontadas, a pedido do servidor em parcelas, cujo valor não será inferior a 10% (dez por cento) e nem superior a 15% (quinze por cento) da remuneração, provento ou pensão.
Considerando o artigo 53 da Lei n°. 478, de 31 de janeiro de 1994, que prevê que o servidor público em débito com o Erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua disponibilidade cassada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitá-lo;
Considerando a previsão do parágrafo único do artigo 53 da Lei n°. 478, de 31 de janeiro de 1994, onde a não quitação dos débitos no prazo previsto no artigo 82 do mesmo diploma legal, implica em inscrição em dívida ativa;
Considerando a Resolução TCE-PR nº 10036-2005;
Considerando ainda a necessidade de regulamentação do procedimento para ressarcimento ao Erário dos valores derivados da aplicação de multas de trânsito;
DECRETA:
Art. 1º O procedimento para ressarcimento ao Erário Público de valores devidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Vitorino, mesmo que tenha sido demitido, exonerado ou que tenha sua disponibilidade cassada, e dos membros do conselho tutelar, em razão de aplicação de multas resultantes de infração de trânsito, obedecerá ao disposto neste Decreto.
Art. 2º A aplicação de multa resultante de infração de trânsito à Prefeitura Municipal de Vitorino sujeitará o servidor público municipal condutor, a qualquer título, do veículo pertencente à frota municipal, ao desconto em sua remuneração do valor da multa, observado o seguinte:
I – Todos os Autos de Infração em nome da Prefeitura Municipal de Vitorino devem ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

II - Recebido o auto de infração em nome da Prefeitura Municipal de Vitorino, a Secretaria de Administração e Planejamento junto com a Gerência de Recursos Humanos, analisará os dados ali contidos e procederá à identificação do servidor que conduzia o veículo descrito;
III - O servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato e do prazo para, se quiser, providenciar interposição de recurso junto ao órgão competente;
IV – Quando a Secretaria de Administração e Planejamento não conseguir identificar o condutor, a comunicação do fato será dirigida a Secretaria Municipal ou órgão ao qual o veículo estiver sendo utilizado, a qual deverá indicar o condutor, sob pena de responsabilização;
V - provido o recurso a que se refere o inciso III deste artigo, a respectiva documentação será arquivada para fins de controle da Gerencia de Recursos Humanos;
VI - não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso III deste artigo, o servidor será formalmente notificado acerca do desconto do valor correspondente à multa em sua remuneração, nos termos do art. 52, da Lei n°. 478, de 31 de janeiro de 1994.

Parágrafo único - A notificação efetivar-se-á pelo comparecimento do servidor perante a Gerência de Recursos Humanos, para colheita de sua assinatura, em 02 (duas) vias, na Notificação para Desconto em Folha de Pagamento de que trata o ANEXO deste Decreto, devendo:
I - 01 (uma) via ser entregue ao servidor;
II - 01 (uma) via ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de processamento do desconto;
III - no caso de recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na Notificação para Desconto em Folha de Pagamento de que cuida este artigo, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que o presenciaram, tornando-o apto a produzir os seus devidos efeitos legais.
Art. 3º O desconto na remuneração do servidor deverá:
I - atender ao limite estabelecido no art. 52 da Lei n°. 478, de 31 de janeiro de 1994, sendo facultado ao servidor optar pelo desconto integral do valor;
II - ser processado no mês seguinte à notificação do servidor.
§ 1º Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor desta Prefeitura Municipal.

§ 2º No caso de saldo insuficiente para o desconto referido no § 1º, o servidor poderá efetuar o pagamento através de Guia de Arrecadação Municipal, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município, conforme previsão do parágrafo único do artigo 53 da Lei n°. 478, de 31 de janeiro de 1994, e posterior cobrança judicial.

§ 3° Nos casos em que a multa for recebida após o servidor ser desligado dos quadros municipais, e que não tenha mais saldo rescisório a receber, deverá ele efetuar o pagamento através de Guia de Arrecadação Municipal, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município, conforme previsão do parágrafo único do artigo 53 da Lei n°. 478, de 31 de janeiro de 1994, e posterior cobrança judicial.

Art. 4º A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Gerencia de Recursos Humanos, sempre que necessário solicitará às demais Secretarias, ou órgãos responsáveis pela gestão dos veículos de cada setor, os mecanismos de controle da utilização dos veículos pertencentes à frota municipal, objetivando assegurar a correta identificação do servidor que os conduz, dentre eles:
I - planilha de tráfego ou controle de bordo;
II – controle de abastecimento.

Art. 5º O procedimento de ressarcimento instituído neste Decreto não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor.

Art. 6° Os Secretários, Assessores, Gerentes, Servidores Públicos, Empregados Públicos e membros do Conselho Tutelar, responsáveis pelos veículos da frota municipal no âmbito do Poder Executivo, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos afetos ao presente Decreto.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 25 de maio de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

NOTIFICAÇÃO - DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1 . IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
SERVIDOR: _____
ADMISSÃO: _____CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA: _____
MATRÍCULA: _____ CPF Nº: _____
SECRETARIA: _____DEPTO/SEÇÃO: _____
ENDEREÇO: _____

2 . TIPO DE DESCONTO: MULTA DE TRÂNSITO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: _____
DATA: _____ VALOR: R$_____
VEÍCULO PLACA: _____MARCA: _____ ANO: _____
LOCAL: _____
RECURSO: o NÃO o SIM (Nº: _____ DATA: _____)
PROVIMENTO DO RECURSO: o SIM o NÃO. PUBLICAÇÃO DECISÃO: _____

Vitorino - PR, ____ /____ /_____.

_____
Gerência de Recursos Humanos

3 - NOTIFICAÇÃO
Fica NOTIFICADO, para os devidos fins, o servidor acima identificado (CAMPO 1), que será descontado em sua remuneração a ser paga no mês posterior à emissão do presente, o valor equivalente a R$ _____ (_____), proveniente de aplicação de multa de trânsito (CAMPO 2), podendo optar pela seguinte forma de desconto:
ovalor integral o___ parcelas (não excedendo a decima parte da remuneração ou provento).
Fica ainda NOTFIFICADO que haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento desta Prefeitura Municipal.

Vitorino – PR, ____ / ____ / _____.

_____
Assinatura do (a) servidor (a) por extenso

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:3D8EBB26

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 111/2023

Indicação de condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO a necessidade de indicar condutores dos veículos;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS:

CPF	NOME
894.677 (...)	Adão Rodrigues Viana
744.082 (...)	Aida Cozer
025.109 (...)	Ana Dos Santos Cambruzzi
088.883 (...)	Anyta De Cassia Santos Ecco
048.245 (...)	Cassieli De Souza
044.106 (...)	Ciliane Ribeiro De Lima
086.139 (...)	Cleidiane Lopes Dos Santos
667.834 (...)	Deise Mara Rossi Gasparetto
065.742 (...)	Dilvana Ritter
074.156 (...)	Fernando Biezus Frare Junior
825.884 (...)	Ivete Maria Lorenzi
069.042 (...)	Jean Ricardo Dorsi
024.783 (...)	João Berthier Brasil Neto
018.184 (...)	Joseane Magda Zanin
075.586 (...)	Juliana Sobis
029.955 (...)	Juliano Gibmeier
004.006 (...)	Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
847.099 (...)	Leia Souza Da Silva Nazari
092.827 (...)	Luan Mateus Da Cruz
087.176 (...)	Luana Aparecida Antunes
801.908 (...)	Lucia Maria Zamarchi
034.844 (...)	Marcos Antonio Chaves
032.185 (...)	Maria Cecília Sanches Soares Vannucchi
035.851 (...)	Mario Lopes De Quadros
804.289 (...)	Osvaldo De Alencar Passos Guimarães
554.075 (...)	Paulo Horn
017.866 (...)	Rafael Davi Rodrigues De Queiroz
034.876 (...)	Rosane Bortolini
778.674 (...)	Sônia Rosani Turra Skalinski

Parágrafo Único: Os indicados poderão conduzir os veículos a seguir:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1532	Veículo VW/Parati 1.6, Placa ARO-4697
1492	Veículo Renault/Duster 1.6, Placa BCJ-0152
3581	Veículo Pas/VW/Gol 1.0, Placa AWN-4897

Art. 2º Revoga-se a Resolução n.º 033 de 15 de fevereiro de 2023, e disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 26 de maio de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:027111B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 112/2023

Dispõe sobre inclusão de materiais, alteração de valor, alteração de descrição e código de procedimentos, inclusão de procedimento/exame e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de materiais;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valor de procedimentos;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração de descrição e código de procedimento;
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de procedimento/exame;

RESOLVE:
Art. 1º Inclusão de materiais no edital de credenciamento 001/2022, na forma que segue

CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
7202157554	Cobertura com ação combinada, antimicrobiano e antibiofilme. Realiza limpeza completa da ferida através da remoção de esfacelo, desbridamento e gerenciamento do exsudato. Tamanho: 15cm x 15cm.	UN	237,25
7202157555	Compressa de Rayon estéril, não aderente, impregnada com emulsão de petrolatum de origem mineral. Não adere a ferida, permite passagem do exsudato, mantém o meio úmido e hidratado. Utilizado na fase de epitelização. Tamanho 7,5cm x20,3 cm	UN	9,19

7202157556	Curativo de espuma absorvente macio e flexível. Mantem o meio úmido. Com exclusiva tecnologia 3DFit para manejo adequado do espaço morto da lesão e do exsudato, atendendo a uma grande variedade de formas e formatos de feridas. Absorção superior e retenção de exsudato. Tamanho 15cm x 15cm.	UN	115,25

Art. 2º Alteração de valor de procedimentos em editais de credenciamentos, na forma que segue:
Edital 001/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
04.06.02.037-0	PONTE – TROMBOENDARTERECTOMIA DE CARÓTIDA	3.078,40	14.800,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00	70,00

Edital 001/2023

CÓDIGO/ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
02.02.01.001-5/001	MÉDICO EM MEDICINA NUCLEAR (CBO 225315)	60,00	70,00
02.02.01.001-5/002	MÉDICO - COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA NUCLEAR (CBO 225170)	60,00	70,00
02.02.01.001-5/003	MÉDICO HEPATOLOGISTA (CBO 225165)	60,00	70,00
02.02.01.001-5/004	MÉDICO - COM ESPECIALIZAÇÃO EM HEPATOLOGIA (CBO 225170)	60,00	70,00

Edital 003/2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00	70,00
	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA	60,00	70,00
	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA	60,00	70,00
	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA	60,00	70,00
	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA	60,00	70,00
	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA BÁSICA	60,00	70,00
	CONSULTA ESPECIALIZADA EM DOENÇAS HEPÁTICAS	60,00	70,00

Art. 3º Alteração de código e descrição de procedimento em editais de credenciamento na forma que segue:
Edital 001/2023

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	
DE	PARA	DE	PARA
02.05.01.002-4	90.01.01.115-0	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA	(02.05.01.002-4) ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA

Edital 003/2017

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	
DE	PARA	DE	PARA
02.05.01.002-4	90.01.01.115-0	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA	(02.05.01.002-4) ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA

Art. 4º Inclusão de exame/procedimento nos editais de credenciamento na forma que segue:
001/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	106,10

002/2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	106,10

Art. 5º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O ajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 26 de maio de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3684F01A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
5ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

5ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS E TERAPIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021,

no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS. Ainda, a **Resolução nº 112 de 26 de maio de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre inclusão de procedimentos, alteração de valor, descrição e código de procedimentos e inclusão de procedimento no edital de credenciamento n° 001/2023, na forma que segue:

Alteração de valor de procedimento:

CÓDIGO/ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
02.02.01.001-5/001	MÉDICO EM MEDICINA NUCLEAR (CBO 225315)	60,00	70,00
02.02.01.001-5/002	MÉDICO - COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA NUCLEAR (CBO 225170)	60,00	70,00
02.02.01.001-5/003	MÉDICO HEPATOLOGISTA (CBO 225165)	60,00	70,00
02.02.01.001-5/004	MÉDICO - COM ESPECIALIZAÇÃO EM HEPATOLOGIA (CBO 225170)	60,00	70,00

Alteração de código e descrição de procedimento:

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	
DE	PARA	DE	PARA
02.05.01.002-4	90.01.01.115-0	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA	(02.05.01.002-4) ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA

Inclusão de exame/procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	106,10

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 26 de maio de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:62A216DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
7ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

7ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, considerando credenciamento n° 001/2022, bem como a alteração realizada pela **Resolução nº 112 de 26 de maio de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de materiais no edital de credenciamento n° 001/2022, na forma que segue:

CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
7202157554	Cobertura com ação combinada, antimicrobiano e antibiofilme. Realiza limpeza completa da ferida através da remoção de esfacelo, desbridamento e gerenciamento do exsudato. Tamanho: 15cm x 15cm.	UN	237,25
7202157555	Compressa de Rayon estéril, não aderente, impregnada com emulsão de petrolatum de origem mineral. Não adere a ferida, permite passagem do exsudato, mantém o meio úmido e hidratado. Utilizado na fase de epitelização. Tamanho 7,5cm x20,3 cm	UN	9,19
7202157556	Curativo de espuma absorvente macio e flexível. Mantem o meio úmido. Com exclusiva tecnologia 3DFit para manejo adequado do espaço morto da lesão e do exsudato, atendendo a uma grande variedade de formas e formatos de feridas. Absorção superior e retenção de exsudato. Tamanho 15cm x 15cm.	UN	115,25

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 26 de maio de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1D2012BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
120ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

120ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 112 de 26 de maio de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a alteração de valor, código e descrição de procedimentos no edital de credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

Alteração de valor de procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00	70,00
	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA	60,00	70,00
	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA	60,00	70,00
	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA	60,00	70,00
	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA	60,00	70,00
	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA BÁSICA	60,00	70,00
	CONSULTA ESPECIALIZADA EM DOENÇAS HEPÁTICAS	60,00	70,00

Alteração de código e descrição de procedimento:

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	
DE	PARA	DE	PARA
02.05.01.002-4	90.01.01.115-0	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA	(02.05.01.002-4) ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 26 de maio de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B6DB3CFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS – 1º QUADRIMESTRE DE 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
MAIO/2022 - ABRIL/2023			
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	TOTAL
	(a)	RESTOS A PAGAR	(c = a + b)
		NÃO	
		PROCESSADOS	
		(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	6.938.968,95	0,00	6.938.968,95
Pessoal Ativo	6.938.968,95	0,00	6.938.968,95
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	6.938.968,95	**0,00**	6.938.968,95
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	6.938.968,95	**0,00**	6.938.968,95
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
Bom Sucesso do Sul/PR	68.726,79	68.726,79	
Campo Erê/SC	176.096,50	176.096,50	
Chopinzinho/PR	404.288,92	404.288,92	
Clevelândia/PR	346.260,97	346.260,97	
Coronel Domingos Soares/PR	159.698,68	159.698,68	
Coronel Martins/SC	54.235,69	54.235,69	
Coronel Vivida/PR	432.826,21	432.826,21	
Formosa do Sul/SC	52.562,01	52.562,01	
Galvão/SC	57.434,75	57.434,75	
Honório Serpa/PR	106.564,65	106.564,65	
Irati/SC	39.977,63	39.977,63	

Itapejara D' Oeste/PR	258.890,66	258.890,66	
Jupiá/SC	44.130,05	44.130,05	
Mangueirinha/PR	351.091,33	351.091,33	
Mariópolis/PR	140.991,60	140.991,60	
Palmas/PR	1.112.318,87	1.112.318,87	
Palma Sola/PR	155.101,35	155.101,35	
Pato Branco/PR	1.796.112,25	1.796.112,25	
Novo Horizonte/SC	50.125,64	50.125,64	
Santiago do Sul/SC	25.656,02	25.656,02	
São Bernardino/SC	47.435,04	47.435,04	
São João/PR	214.442,82	214.442,82	
São Lourenço do Oeste/SC	519.073,66	519.073,66	
Saudade do Iguaçu/PR	118.174,48	118.174,48	
Sulina/PR	61.015,15	61.015,15	
Vitorino/PR	145.737,22	145.737,22	
TOTAL	6.938.968,95	6.938.968,95	
Pato Branco, 24/05/2023			

PAULO HORN
PRESIDENTE
SANDRA FIM
CONTROLADOR INTERNO
MARIANA GRAHL
CONTADOR I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C0B831EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE							
CONSOLIDADO						Data: 10/05/2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2023	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.138.880,88	128.138.880,88	17.001.308,46	13,27	33.533.221,83	26,17	94.605.659,05
RECEITAS CORRENTES	128.128.880,88	128.128.880,88	17.001.308,46	13,27	33.533.221,83	26,17	94.595.659,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	743.000,00	743.000,00	162.564,49	21,88	322.119,45	43,35	420.880,55
Impostos	743.000,00	743.000,00	162.564,49	21,88	322.119,45	43,35	420.880,55
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	174.800,00	174.800,00	144.513,59	82,67	277.182,14	158,57	-102.382,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	174.800,00	174.800,00	144.513,59	82,67	277.182,14	158,57	-102.382,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	24,05	0,00	44,00	0,00	-44,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	24,05	0,00	44,00	0,00	-44,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.202.080,88	127.202.080,88	16.694.206,33	13,12	32.932.376,24	25,89	94.269.704,64
Transferências da União e de suas Entidades	3.600.000,00	3.600.000,00	624.433,20	17,35	925.186,87	25,70	2.674.813,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.149.570,24	1.149.570,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149.570,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	122.452.510,64	122.452.510,64	16.069.773,13	13,12	32.007.189,37	26,14	90.445.321,27
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	1.500,00	16,67	7.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	1.500,00	16,67	7.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	128.138.880,88	128.138.880,88	17.001.308,46	13,27	33.533.221,83	26,17	94.605.659,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	128.138.880,88	128.138.880,88	17.001.308,46	13,27	33.533.221,83	26,17	94.605.659,05
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	7.653.841,24	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	128.138.880,88	128.138.880,88	17.001.308,46	13,27	41.187.063,07	32,14	86.951.817,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.026.384,95	----	----	8.026.384,95	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	8.026.384,95	----	----	8.026.384,95	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.138.880,88	136.165.265,83	16.970.086,48	73.316.687,12	62.848.578,71	20.158.229,42	41.187.063,07	94.978.202,76	33.674.913,05
DESPESAS CORRENTES	127.928.880,88	135.940.365,47	16.959.686,48	73.306.287,12	62.634.078,35	20.155.129,42	41.183.963,07	94.756.402,40	33.671.813,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.564.000,00	5.590.000,00	1.067.206,21	2.245.725,52	3.344.274,48	1.126.515,99	2.174.545,62	3.415.454,38	2.174.545,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.364.880,88	130.350.365,47	15.892.480,27	71.060.561,60	59.289.803,87	19.028.613,43	39.009.417,45	91.340.948,02	31.497.267,43
DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00	124.900,36	10.400,00	10.400,00	114.500,36	3.100,00	3.100,00	121.800,36	3.100,00
INVESTIMENTOS	110.000,00	124.900,36	10.400,00	10.400,00	114.500,36	3.100,00	3.100,00	121.800,36	3.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	----	----	100.000,00	----	----	100.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	128.138.880,88	136.165.265,83	16.970.086,48	73.316.687,12	62.848.578,71	20.158.229,42	41.187.063,07	94.978.202,76	33.674.913,05
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	128.138.880,88	136.165.265,83	16.970.086,48	73.316.687,12	62.848.578,71	20.158.229,42	41.187.063,07	94.978.202,76	33.674.913,05
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	128.138.880,88	136.165.265,83	16.970.086,48	73.316.687,12	----	20.158.229,42	41.187.063,07	----	33.674.913,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão: 10/05/2023, às 16:44:18.									
Nota(s) Explicativa(s):									

PAULO HORN
Presidente
SANDRA FIM
Controlador Interno
MARIANA GRAHL
Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FA9022E4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 152 DE 26 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.032.346,00 (sete milhões trinta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.02	**DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**		
1545200031.007	**Obras de Infraestrutura Urbana**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1952)	5000	726.573,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1953)	696	6.000.000,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236100051.008	**Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas Escolares**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (154)	103	265.643,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236100052.014	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (161)	103	20.000,00
1236500052.015	**Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	104	20.000,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (187)	104	229.750,29
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (189)	104	49.892,88
1236500052.016	**Manutenção do Ensino Infantil - Creche**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (187)	104	100,00
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (189)	104	30,00
TOTAL			**7.032.346,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	000	726.573,00
TOTAL		**726.573,00**

II – Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.54.0.1.09	Receita Convênio SEDU - 1312/22 Recape Asfáltico em vias urbanas (236)	696	6.000.000,00
TOTAL			**6.000.000,00**

III – Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236100051.011	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos Ensino Fundamental**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (155)	103	305.773,00
TOTAL			**305.773,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:A2D6DD1C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

2º BIMESTRE DE 2023

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte relatório.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMADO NO EXERCÍCIO	EXECUTADO NO BIMESTRE	EXECUTADO ATÉ O BIMESTRE
Contratação por tempo de deter.	1.100,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas	789.048,36	81.224,58	168.875,33
Obrigações Patronais	1.100,00	0,00	0,00
Contribuições Patronais	116.639,81	15.330,69	30.795,77
Diárias - Pessoal Civil	1.500,00	0,00	0,00
Premiações	2.100,00	0,00	0,00
Material de Consumo	76.975,00	8.754,93	8.754,93
Outros Serv. Terceiros P. Física.	12.100,00	0,00	0,00
Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	38.159,00	4.000,00	4.000,00
Serviços de Tecnologia da Inform.	110,00	0,00	0,00
Auxilio Alimentação	21.265,04	2.904,99	5.984,97
Outros auxílios fin. Pes. Físicas	30.000,00	4.687,20	11.107,20
Obras e Instalações	60.000,00	0,00	0,00
Equipamentos e Mat. Permanente	25.500,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.176.597,21**	**116.902,39**	**229.518,20**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONOMICA	VALOR R$	PERCENTUAL
Pessoal e Encargos Social	199.671,10	87,00%
Outras Despesas Correntes	29.847,10	13,00%
Investimentos	0,00	0,00%
TOTAL	**229.518,20**	**100,00%**

Pela demonstração do presente relatório, diríamos que os valores gastos foram aplicados em conformidade com os preceitos determinados pela legislação, onde verifica-se que o Município de Chopinzinho, cumpriu com as normas gerais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Chopinzinho, 26 de maio de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:06B0C1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 674/2023 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

PORTARIA Nº 674/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com os Artigos 121 a 124 da lei complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e suas alterações, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Eliane Guedes	1590-0	05/04/2023	-
Marizete de Lurdes Alves	2850-7	26/04/2023	24/06/2023
Elsa Lopes Ferreira	1489-5	04/05/2023	02/06/2023
Elsa Lopes Ferreira	1158-6	04/05/2023	02/06/2023
Priscila Lucia Tartare Lopes	2312-7	04/05/2023	12/05/2023
Juliane Cosloski dos Santos Leite Ribeiro	1487-0	05/05/2023	03/06/2023

Evandra de Fatima dos Santos	1309-5	08/05/2023	12/05/2023
Juliane Cosloski dos Santos Leite Ribeiro	1374-8	24/05/2023	03/06/2023
Beatris da Silva	2397-0	11/05/2023	24/05/2023
Claosnir Mathias de Ramos	728-8	15/05/2023	-
Andrieli Lucia Aparecida Alves da Silva	1853-2	15/05/2023	18/07/2023
Andrieli Lucia Aparecida Alves da Silva	1180-0	15/05/2023	18/07/2023
Deize Cristina Schneider Cenci	1342-5	12/05/2023	25/05/2023
Madalena Olivia Sauer	1972-0	16/05/2023	25/05/2023
Marcelli Cristina Cervo Leonarchik	1385-5	17/05/2023	21/05/2023
Elania Aparecida Dezengrini	1175-0	19/05/2023	28/05/2023
Elania Aparecida Dezengrini	1486-1	19/05/2023	28/05/2023
Zenilde da Rocha	838-5	22/05/2023	26/05/2023
Ana Claudia de Camargo	1358-2	22/05/2023	20/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:D6EA98A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 675/2023 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

PORTARIA Nº 675/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com a lei complementar nº 089/2017, de 20 de dezembro de 2017, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Steffani Camila Alves da Silva	3098-2	17/04/2023	-
Cristine Posso de Souza	3133-6	08/05/2023	-
Karine Fatima de Souza	3134-4	10/05/2023	19/05/2023
Neusa Aparecida de Ramos	3266-5	20/05/2023	24/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:BDBF745E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 676/2023 - LICENÇA PARA TRATAR DE FAMILIARES

PORTARIA Nº 676/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que foram concedidas aos servidores abaixo relacionados Licenças por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelos períodos adiante indicados:

Servidor	Matrícula	Data início	Data fim
Carla Diana Primel	2298-0	19/04/2023	20/04/2023
Ana Cristina Rossoni	2681-6	26/04/2023	26/04/2023
Aline Maiara Zoleti	2202-0	26/04/2023	26/04/2023
Neuza Teresinha Rissardi	1921-7	02/05/2023	05/05/2023
Marcia Cristina Bernardo	2927-4	02/05/2023	05/05/2023
Marcia Cristina Bernardo	1191-6	02/05/2023	05/05/2023
Darlyelli Facciochi Ferreira	1826-0	02/05/2023	02/05/2023
Cinara Aline Baraldi	1657-8	26/04/2023	28/04/2023
Adalgiza Vanessa Basegio	1509-1	03/05/2023	03/05/2023
Paulo Ricardo F. Teixeira	2230-1	02/05/2023	16/05/2023
Aline Carla G. Maffioletti	1699-0	03/05/2023	03/05/2023

Kelli Casagrande	1654-4	05/05/2023	05/05/2023
Edicleia Fatima Miranda Damski	2303-6	09/05/2023	20/05/2023
Marcelli Cristina Cervo Leonarchik	1385-5	08/05/2023	09/05/2023
Cleunice Mello das Neves	3037-0	10/05/2023	10/05/2023
Cleunice Mello das Neves	2914-1	10/05/2023	10/05/2023
Ivanete de Brito Chichorro	2897-0	08/05/2023	08/05/2023
Ivanete de Brito Chichorro	1510-8	08/05/2023	08/05/2023
Thais Aparecida Dalfovo	2235-1	15/05/2023	16/05/2023
Marcia Cristina Bernardo	2927-4	21/05/2023	23/05/2023
Marcia Cristina Bernardo	1191-6	21/05/2023	23/05/2023
Daiane Barretto de Vargas	2200-4	23/05/2023	26/05/2023
Aline Carla Gomes Maffioletti	1699-0	22/05/2023	22/05/2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:D6307257

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
EDITAL 15 PROGRAMA APRENDIZ

EDITAL Nº 15/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA APRENDIZ
EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná no uso das atribuições legais com fundamento no art.37,IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Enéas Marques e Lei n° 614/2009, de 20 de fevereiro de 2009, que instituiu o Programa Aprendiz, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrição e as normas para a realização de **PROCESSO SELETIVO** visando o preenchimento de vagas para contratação de Aprendiz para formação em Assistente Administrativo, o qual reger-se-á pelas Instituições Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I – CARGOS E VAGAS

– Disposições preliminares

- A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em Editais complementares ou de retificação. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar a prova, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.
- O Processo Seletivo destina-se a contratação de Aprendiz para formação em Assistente Administrativo deste Município, discriminados em itens específicos neste Edital, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da Administração Municipal, a ordem de classificação e demais determinações legais do município.
- A aprovação do candidato no Processo Seletivo não implica obrigatoriamente em sua contratação, isso dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias, podendo excepcionalmente propor abertura de mais vagas em caso de necessidade.
- O candidato aprovado, quando convocado para assumir o cargo, será submetido a exames de saúde, a ser determinado pelo Município, os quais definirão conclusivamente sobre o estado de saúde, qualificação, aptidão e compatibilidade das suas condições físicas para o exercício das atribuições que exige o cargo.
- O Processo Seletivo será realizado em fase única, através da aplicação de Prova Objetiva, a qual terá caráter eliminatório e classificatório, cujos detalhes estão descritos em capítulos especiais sobre a prova.
- **Das vagas e dos dados relativos**: O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas que atenderão as especificações constantes a seguir:

Função	Requisitos	Total de vagas	Remuneração mensal	Jornada de aprendizagem semanal (Teoria e Prática)
Assistente Administrativo	- Ter idade entre quatorze e vinte e quatro anos; - Estar regularmente matriculado e frequentando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio e/ou ter concluído o Ensino Médio; - Comprovar renda per capta familiar nos termos da Lei n° 614/2009 de 20 de fevereiro de 2009.	05	Salário Mínimo Nacional/hora	20 horas semanais
Para os devidos efeitos deste item, será considerado como: **I- família**: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliadas por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores de um mesmo domicílio; **II-domicílio**: o local que serve de residência (moradia) à família.				

A remuneração do **CONTRATADO** será de acordo com a legislação que rege a matéria, correspondente ao salário mínimo nacional e reajustado conforme o salário mínimo nacional, com valor mensal de meio salário mínimo nacional de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

1.2.1 - Da Regulamentação do Programa:
1.2.1.1 - Das Vagas: o total de vagas será provido conforme a conveniência e necessidades da Administração Municipal, obedecendo ao prazo de vigência do Processo Seletivo, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1.2.1.2 - Do Regime Adotado: para atendimento do Programa Aprendiz, será adotado o regime de aprendizagem previsto nos artigos 424 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, com alterações promovidas pela Lei n° 10.097, de 19 de dezembro de 2000, pela Lei n°11.180, de 23 de setembro de 2005 e Decreto Federal n°5.598, de 1° de dezembro de 2005, respeitada a legislação municipal pertinente (Lei n° 614/2009, de 20 de fevereiro de 2009).

1.2.1.3 - Da Remuneração: As despesas referentes à contratação dos Aprendizes, no padrão de salário mínimo hora, correrão por conta das dotações orçamentárias relativas aos encargos com pessoa física de cada Departamento, de acordo com a lotação do Assistente Administrativo.
1.2.1.4 - Da Aprendizagem: O Programa será desenvolvido em conjunto com órgão integrante do Serviço Nacional de Aprendizagem, o qual será responsável pelo curso de aprendizagem. Na impossibilidade de oferecimento de curso de aprendizagem pelos órgãos previstos acima, o mesmo poderá ser ministrado por escolas técnicas de educação ou entidades sem fins lucrativos, que tenham por objeto a assistência ao adolescente e à educação profissional, desde que registradas no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.
1.2.1.5 - Sumário das atribuições específicas/atividades do Aprendiz nas unidades de lotação: Deslocar documentos entre áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documento; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas clientes internos, elaborar relatórios; alimentar sistemas com dados; transmitir e receber documentos por e-mail; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando aos clientes conforme o serviço solicitado e demais atividades correlatas com as atividades da Administração Municipal.
1.2.1.6 - Da vigência do Programa: O contrato de aprendizagem terá duração de 12 (doze) meses consecutivos, ao final dos quais será automaticamente extinto.
1.2.1.7 Não será permitido a formalização de novo contrato, de mesma natureza, com o mesmo Aprendiz, devido a duração do contrato estar vinculado a duração do curso de aprendizagem, cujo o conteúdo está organizado em grau de dificuldade progressiva, tornando incompatível a prorrogação.
1.2.2 - Dos Objetivos do Programa:
I – Criar oportunidade de ingresso dos adolescentes e jovens no mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, desenvolvendo o senso de responsabilidade e iniciativa através da consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadão.
II – Garantir formação técnico-profissional constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública.
III – Propiciar aos adolescentes e jovens carentes condições para exercer uma iniciação profissional na área da administração.
1.2.3 - Da Solicitação de Atendimento Especial para a realização da prova:
1.2.3.1 - O candidato portador de necessidades especiais (deficiência) poderá solicitar no ato da inscrição condição especial para realização da prova.
1.2.3.2 - Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a entrega do laudo e do formulário de solicitação de atendimento especial à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, durante o período de inscrição.
1.2.3.3 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
1.2.3.4 - O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, este deverá providenciar acompanhante(s) que auxiliará(ão) em todo o processo sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora do Processo Seletivo.
1.2.3.5 - A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pele guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.
1.3 - Dos requisitos para inscrição e contratação: A contratação do Assistente Administrativo, desde que aprovado no Processo Seletivo, está condicionado ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados na data da contratação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo:
1.3.1 - Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
1.3.2 - Ser enquadrado na idade, estar em dia com as obrigações eleitorais;
1.3.3 - Se enquadrado na idade e de sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
1.3.4 - Ter idade mínima de 14 anos e no máximo de 24 (vinte e quatro) anos completos, na data da contratação;
1.3.4.1 - O limite máximo de idade do disposto acima não se aplica às pessoas com deficiência.
1.3.5 - Comprovar a sua residência no Município de Enéas Marques, por meio de original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, ou telefone fixo do último mês, em nome dos pais ou responsável legal);
1.3.6 - Ter sido aprovado(a) no Processo Seletivo, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) específicas neste Edital, obedecendo a ordem de classificação;
1.3.7 - Comprovar por meio de Histórico Escolar e de Declaração atualizada, datada com prazo máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da inscrição, que está regularmente matriculado (a) e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Ensino Médio e/ou ter concluído o Ensino Médio;
1.3.8 - Apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física – CPF e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
1.3.9 - Apresentação de comprovante de rendimentos familiar o qual deverá atender ao Art.26 da Lei Municipal 614/2009 que dispõe sobre a renda per capita de até 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente.
1.3.10 - A comprovação de rendimento deverá ser feita através da apresentação de recibo de pagamento de salário com prazo de pagamento não superior a 60 (sessenta) dias. Não sendo possível a apresentação de recibo de pagamento, poderá ser declarada a renda no ato da inscrição, em termo próprio, sob as penas da lei.

CAPÍTULO II – DAS DIVULGAÇÕES

2.1 - A divulgação oficial dos Editais e demais Atos relativos ao Processo Seletivo dar-se-ão na imprensa oficial do município, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e pela afixação no mural do Paço Municipal Prefeito Hilário Michels (Prefeitura Municipal).
2.2 - É obrigação do candidato observar rigorosamente os Editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - É de inteira responsabilidade do candidato. Ou de seu responsável, antes de efetuar a inscrição, ler o presente Edital, Editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e assumir o cargo, caso seja aprovado e convocado.
3.2 - Período de inscrição: de 05/06/2023 a 23/06/2023.
3.3 - A inscrição é gratuita e sua homologação ficará vinculada à conferência dos requisitos exigidos neste Edital.
3.4 - As inscrições serão efetuadas na sede do CRAS de Enéas Marques, localizado na Avenida Joaquim Bonetti nº 1115, Centro, Enéas Marques-Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.
3.4.2 - Os menores de 18 (dezoito) anos e os incapazes deverão fazer-se acompanhar de um responsável portando documento de identidade que assinará a ficha de inscrição juntamente com o candidato.

3.4.3 - O candidato portador de necessidades especiais que solicitar atendimento diferenciado para realização da prova deverá entregar laudo médico (com data não superior a quinze dias) atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. A entrega do laudo poderá ser feita no local das inscrições no dia ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições. Este deverá ainda, no formulário da sua inscrição, declarar o tipo de deficiência e as necessidades especiais necessárias para a realização da prova objetiva. Sendo deficiência mental, deverá constar a assinatura do responsável legal.
3.4.4 - Não será necessário o encaminhamento de laudo médico nos casos de atendimento especial que não modificam os padrões normais e comuns para aplicação e execução da prova objetiva, que são: amamentação, gestante, canhoto e obesidade.
3.4.5 - A não solicitação de atendimento especial no momento da inscrição e/ou a falta de cumprimento do disposto no subitem 3.4.3, desobriga o Município de Enéas Marques de prestar o atendimento especial ao candidato, ficando este em igualdade de condições dos demais candidatos.
3.4.6 - Os pedidos serão julgados e atendidos dentro de critérios de razoabilidade e viabilidade, sendo que não serão atendidos pedidos para aplicação de prova em outro local, em outra data ou em outro horário, diferente do estabelecido neste Edital.
3.4.7 - A homologação das inscrições pelo órgão promotor do concurso se dará em até 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento das inscrições e estará vinculada à conferência dos requisitos.
3.6 - O candidato, ao efetivar sua inscrição assume responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob as penas da lei. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes na ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às consequências legais.
3.10.1 - Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisiologia ou à assinatura do portador. Uma vez que o candidato não comprove satisfatoriamente a sua identificação, este estará impedido de participar das provas e demais etapas que requeiram tal identificação.
3.11 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias em conjunto com outro documento que o identifique.
3.13 - É vedada a inscrição condicional, com falta de documentos ou por qualquer outro meio diferente dos especificados neste Edital.
3.14 - Inscrição por procuração serão aceitas desde que contenha nesta, poderes específicos para tal e sejam apresentados todos os documentos solicitados para confirmação da inscrição.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1 - O Processo Seletivo contará apenas com uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO		
PORTUGUÊS	10	2,5	TOTAL DE QUESTÕES 40	TOTALIZANDO 100
MATEMÁTICA	10	2,5		
CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,5		
INFORMÁTICA	10	2,5		

4.2 - Da realização das provas:
4.2.1 - A Prova objetiva será aplicada na seguinte data, local e horário:
Data: 01 de julho de 2023 (sábado), as 8:00 horas.
Local: Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família – Sala da UNATI
Endereço: Avenida Joaquim Bonetti, 1115, Centro de Enéas Marques-Estado do Paraná.
4.2.2 - Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às 7h30minutos e fechados pontualmente às 8h00minutos, independente do motivo de atraso, depois das 8h00minutos não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Depois deste horário somente entrarão nas salas de prova os candidatos que já se encontravam no recinto, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto a comissão executora. Extraordinariamente e a critério da comissão executora do Processo Seletivo, poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatores excepcionais e prejudiciais à realização do Processo Seletivo.
4.2.3 - O candidato deverá dirigir-se à sala designada obedecendo aos horários definidos no subitem 4.2.2 e com antecedência de 15 (quinze) minutos para identificação, munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação com foto e a ficha de inscrição.
4.2.4 - A identificação correta do local de prova, a localização da sala de prova, os horários e as demais determinações serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.2.5 - O tempo de duração da prova objetiva é de no mínimo 1h00m e de no máximo 3h00m consecutivas.
4.2.6 - No ambiente de prova não será permitida a permanência de pessoas nas seguintes condições:
4.2.7 - Pessoas estranhas ao Processo Seletivo, ou seja, não pertencentes à equipe organizadora e executora do Processo Seletivo.
4.2.7.1 - Pessoa portadora de arma de qualquer natureza, independente de possuir porte ou autorização, salvo se integrantes da Polícia Civil ou Militar em serviço;
4.2.7.2 - Pessoa portadora de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica. Estes objetos ou equipamentos serão recolhidos à sala da coordenação. Caso o candidato se negue a cumprir com tais determinações, será impedido de realizar provas ou qualquer parte do Processo Seletivo, tendo que se retirar imediatamente do recinto de provas, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.
4.2.8 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o CARTÃO DE RESPOSTA, que será o único documento válido para sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no cartão resposta. Não haverá substituição do Cartão de Resposta por erro do candidato.
4.2.9 - Não será permitido que as marcações no CARTÃO DE RESPOSTA sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para este fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscais designados para o Processo Seletivo.
4.2.10 - Em nenhuma hipótese, será considerado para recurso, para correção e para respectiva pontuação o caderno de questões.
4.2.11 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
4.2.12 - Chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou não comprovar de maneira satisfatória e suficiente a sua inscrição e identificação;
4.2.12.1 - Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou demais pessoas presentes;
4.2.12.2 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas;

4.2.12.3 - Afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal.
4.2.12.4 - Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
4.2.12.5 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
4.2.12.6 - Utilizar ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
4.2.13 - Ao termino da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de provas, o cartão de respostas devidamente preenchido e assinar a lista de presença.
4.2.14 - Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.
4.2.15 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, independente do motivo alegado pelo candidato, importando na sua eliminação do Processo Seletivo.
4.2.16 - Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
4.2.17 - Não será permitido ao candidato fumar no recinto de provas (salas, banheiros e corredores) e não será permitido que o candidato ausente-se da sala para este fim, sem a entrega definitiva da prova.
4.2.18 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processo ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.
4.2.19 - As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital, devendo o Candidato considerar, além destes os conteúdos de sua formação escolar.
4.2.20 - Para realização da prova objetiva, o único material permitido e de responsabilidade do candidato é: caneta esferográfica de tinta azul ou preta; lápis ou lapiseira e borracha.

CAPÍTULO V – DA REVOGAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Será considerado reprovado e excluído do processo classificatório o candidato, que não obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta pontos) na prova objetiva.
5.2 - Será adotado critério simplificado de classificação, considerando apenas o total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
5.3 - A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.
5.4 - A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.
5.5 - critérios de desempate (conforme art.26 e 27 da Lei 614/2009): Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos;
I- ter concluído ou estar cursando, na rede pública municipal ou estadual, o Ensino Fundamental (regular, supletivo ou especial) ou ser bolsista integral da rede privada de Ensino Fundamental (regular, supletivo ou especial);
II- ter renda familiar "per capta" de até 2/3 (dois terços) do salário mínimo;
III- não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;
IV- tenham ou estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente;
V- tenham filhos;
VI- sejam negros;
VII- sejam pessoas com deficiência observando o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem.
5.5.1 - Persistindo o empate na classificação os candidatos terão preferência sucessivamente, quando:
I- obtiverem maior nota na prova de Português;
II- obtiverem maior nota na prova de Matemática;
III- menor idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento);
IV- sorteio público.
5.6 - O(s) candidato(s) perdedor(es) do desempate, assumirá(ão) a(s) classificação(ões) imediatamente inferior(es) a do vencedor, de forma sucessiva e de acordo com a satisfação de critérios de desempate estabelecidos no item 5.5 deste Edital.

CAPÍTULO VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 - Da divulgação dos resultados:
Estão previstas as seguintes divulgações, podendo estas ser complementadas caso surjam necessidades especiais não previstas:
6.1.1 - Na Imprensa Oficial do Município-Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no mural do Paço Municipal Prefeito Hilário Michels (Prefeitura Municipal).
6.1.1.1 - Edital de abertura do Processo Seletivo;
6.1.1.2 - Homologação das inscrições e local de realização das provas;
6.1.1.3 - Resultados parciais das pontuações das provas objetivas;
6.1.1.4 - Resultados com a classificação e pontuação final dos candidatos aprovados;
6.1.1.5 - Outros Editais complementares ou de retificação, se houverem, relativos ao Processo Seletivo.
6.1.2 - Somente no mural afixado no Paço Municipal Prefeito Hilário Michels (Prefeitura Municipal);
6.1.2.1 - Gabarito de respostas da prova objetiva;
6.1.2.2 - Resultados do julgamento de requerimento(s) de recurso(s), se houver(em);
6.1.2.3 - Retificação de cartão-resposta, caso ocorram modificações relativas ao quadro de questões e/ou de respostas corretas, decorrentes de requerimento de recursos ou por decisão da Banca Examinadora;
6.1.2.4 - Modelo de provas para conferência e julgamento de recursos e demais informações pertinentes ao Processo Seletivo (a serem disponibilizadas após a aplicação das provas objetivas).
6.2 - Dos recursos:
6.2.1 - Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à Comissão Examinadora/Banca Examinadora do Processo Seletivo, a qual avaliará e tomará as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.
6.2.2 - As etapas e prazos para formalização de recursos serão:
6.2.2.1 - Recursos relativos à homologação da inscrição: Os pedidos de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariem o disposto no capítulo III deste Edital serão indeferidos, cabendo ao candidato o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a apresentação do respectivo recurso, a partir da publicação do aviso da Homologação dos Inscritos. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo importará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

6.2.2.2 - Recursos relativos ao CARTÃO DE RESPOSTA (gabarito) ou às questões da prova objetiva: Havendo discordância quanto à formulação de questão da prova objetiva, quanto à resposta correta para determinada questão ou ainda quanto a resultados divulgados no CARTÃO DE RESPOSTA (gabarito), cabe ao candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação.
6.2.2.3 - Recursos relativos às pontuações das provas e classificação final do Processo Seletivo: Havendo discordância quanto a nota (pontuação) ou classificação final, cabe ao candidato o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação.
6.2.3 - Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Concurso, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.
6.2.4 - Os recursos deverão ser protocolados no Paço Municipal Prefeito Hilário Michels (Prefeitura Municipal);
6.2.5 - Para protocolar o recurso deverão ser obedecidos os prazos acima estabelecidos no subitem 6.2.2 e aos horários de atendimento dos locais designados para protocolo.
6.2.6 - Os recursos devem ser digitados e impressos em equipamento mecânico que permita plena legibilidade, entregue em via original, para o qual o candidato pode se basear no modelo do anexo II deste Edital, desde que constem e sejam cumpridas as especificações a seguir:
6.2.6.1 - identificação do Processo Seletivo, Município de Enéas Marques/PR, Edital, local e data;
6.2.6.2 - dados do candidato: nome completo, documento de identidade, CPF (facultativo) número de inscrição e assinatura do candidato ou representante legal apresentado por procuração com reconhecimento de firma;
6.2.6.3 - fundamentação circunstancial a respeito da(s) questão(ões) e pontos reivindicados, anexando cópia de comprovações documentais autenticadas em cartório e com identificação de fonte, para as quais, em face das normas do certame contidas no Edital da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior nota, número de pontos ou acertos;
6.2.7 - Serão considerados improcedentes e indeferidos sem análise os recursos que:
a) não cumpram com os subitens 6.2.4 e 6.2.5;
b) não contenham os dados especificados no subitem 6.2.6 e seus derivados;
c) constituam pedidos de simples revisão de questão de prova, gabarito ou da pontuação sem a devida indicação de pontos requeridos ou da fundamentação e comprovação da razão do requerimento, como descrito no subitem 6.2.6.3 deste Edital;
d) tenham sido interpostos fora do prazo ou do horário, enviados por via postal e/ou meio eletrônico (e-mail).
6.2.8 - Em caso de anulação de questão por decisão da Comissão Executora/Banca Examinadora do Processo Seletivo, a questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.
6.2.9 - Se houver alteração no gabarito oficial, por força de impugnação ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora.
6.2.10 - Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente da vigência do prazo.
6.2.11 - Eventuais alterações de gabarito, após avaliação dos recursos, serão dadas a conhecer, coletivamente, através da Imprensa Oficial do Município-Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no mural do Paço Municipal Prefeito Hilário Michels (Prefeitura Municipal), não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
6.2.12 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação através da Imprensa Oficial do Município-Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no mural do Paço Municipal Prefeito Hilário Michels (Prefeitura Municipal), não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VII – DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, através de chamamento por Edital publicado Na Imprensa Oficial do Município -Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
7.2 - A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de 12 (doze) meses.
7.3 - O Município de Enéas Marques não se responsabilizará por contatos não estabelecidos em decorrência de mudança de endereço e telefone dos candidatos, o candidato aprovado obriga-se manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Enéas Marques, a qualquer tempo, mediante comunicado por escrito.
7.4 - O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) contadas da data da publicação da convocação, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos para assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
7.5 - O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que queira este reposicionamento.
7.6 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
7.7 - Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem:
7.7.1 - A documentação original comprobatória das condições previstas no subitem 1.3 deste Edital, acompanhada de cópia.
7.7.2 - A testado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou, por esta designada, mediante exame médico que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.
7.7.3 - Apresentação de duas fotos 3x4 recentes, documentos pessoais (CPF, RG, Titulo de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, quando for o caso).
7.7.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
7.8 - A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
7.9 - Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial, indicada pelo Município de Enéas Marques, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
7.10 - Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação, e deverá deixar a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação.
7.11 - Os Candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nos Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇOES FINAIS

8.1 - A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidade de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito as sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

8.2 – O Município de Enéas Marques, não se responsabiliza e não assume nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização de presente Processo Seletivo.
8.3 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da sua participação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a ficha de inscrição e a listagem de classificação publicada na imprensa oficial do Município no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
8.4 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.
8.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo, designada pelo Executivo Municipal, através da Portaria nº 3765/2023.
8.6 - O Prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamação.
8.7 - Fazem parte de presente Edital os seguintes anexos:
8.7.1 - Anexo I – Conteúdos Programáticos das Disciplinas e de Conhecimentos.
8.7.2 - Anexo II – Modelo de Requerimento para Recurso.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR.

Em 26 de maio de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

ANEXO I
Conteúdos Programáticos das Disciplinas e de Conhecimentos
1 – PORTUGUÊS
1. Textos – Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos.
2. Ortografia
3. Acentuação
4. Separação de sílabas
5. Verbos
6. Sinônimos
7. Substantivos.

2 - MATEMÁTICA
1. Figuras geométricas
2. Medidas de volume
2.1 Medidas de tempo
2.2 Medidas de comprimento
3. Porcentagem
4. Fração
5. Decomposição de números
6. Sistema de numeração decimal
7. Operação (adição, subtração, multiplicação e divisão).

3 – CONHECIMENTOS GERAIS
1. História do Município/Geografia
2. Regimes de Governos
3. Localização e orientação geográficas
4. Meio ambiente/saúde/poluição e contaminação.

4- INFORMÁTICA
1. Noções básicas de informática.

ANEXO II
Requerimento para Recurso
Para: Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa Aprendiz/Município de Enéas Marques

Eu....., portadora(a) do documento de identidade n°..... inscrito(a) no **Processo Seletivo para o Programa Aprendiz** do Município de Enéas Marques, para o cargo de Assistente Administrativo, conforme Edital n°15/2023 de 26/05/2023, com a inscrição n°....., venho por meio deste requerer..... pelos motivos que seguem:
1-.....
2-.....
3-.....

Nestes termos, pede deferimento
Local,..... de .....de 2023.

Ass. do(a) candidato.

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:C248B46D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.946.940,29	27.890.522,77	3.803.784,23	13,64	8.352.524,92	29,95	19.537.997,85
RECEITAS CORRENTES	25.932.240,29	26.037.276,77	3.748.784,23	14,40	8.052.524,92	30,93	17.984.751,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	964.631,60	964.631,60	286.609,27	29,71	338.525,45	35,09	626.106,15
Impostos	888.103,59	888.103,59	265.117,89	29,85	311.850,46	35,11	576.253,13
Taxas	76.528,01	76.528,01	21.491,38	28,08	26.674,99	34,86	49.853,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	450.048,08	450.048,08	68.641,53	15,25	150.633,07	33,47	299.415,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.048,08	450.048,08	68.641,53	15,25	150.633,07	33,47	299.415,01
RECEITA PATRIMONIAL	95.965,76	98.588,59	87.359,92	88,61	176.685,80	179,22	-78.097,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.765,76	1.765,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,76
Valores Mobiliários	94.200,00	96.822,83	87.359,92	90,23	176.685,80	182,48	-79.862,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.578,82	10.578,82	0,00	0,00	0,00	0,00	10.578,82
RECEITA INDUSTRIAL	10.578,82	10.578,82	0,00	0,00	0,00	0,00	10.578,82
RECEITA DE SERVIÇOS	500.330,10	500.330,10	121.267,99	24,24	246.027,25	49,17	254.302,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500.330,10	500.330,10	121.267,99	24,24	246.027,25	49,17	254.302,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.884.057,11	23.944.057,11	3.113.627,81	13,00	7.035.200,53	29,38	16.908.856,58
Transferências da União e de suas Entidades	17.677.340,42	17.727.340,42	2.092.633,01	11,80	4.843.927,93	27,32	12.883.412,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.574.363,25	3.584.363,25	596.525,99	16,64	1.268.399,58	35,39	2.315.963,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.632.353,44	2.632.353,44	424.468,81	16,13	886.378,45	33,67	1.745.974,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	36.494,57	0,00	-36.494,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.050,00	58.463,65	71.277,71	121,92	105.452,82	180,37	-46.989,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	52.413,65	71.277,71	135,99	105.452,82	201,19	-53.039,17
RECEITAS DE CAPITAL	14.700,00	1.853.246,00	55.000,00	2,97	300.000,00	16,19	1.553.246,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.700,00	1.853.246,00	55.000,00	2,97	300.000,00	16,19	1.553.246,00
Transferências da União e de suas Entidades	13.650,00	262.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.196,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.050,00	1.591.050,00	55.000,00	3,46	300.000,00	18,86	1.291.050,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.946.940,29	27.890.522,77	3.803.784,23	13,64	8.352.524,92	29,95	19.537.997,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.946.940,29	27.890.522,77	3.803.784,23	13,64	8.352.524,92	29,95	19.537.997,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.946.940,29	27.890.522,77	3.803.784,23	13,64	8.352.524,92	29,95	19.537.997,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	532.701,40	-	-	532.701,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	532.701,40	-	-	532.701,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.946.940,29	28.434.376,69	4.405.799,96	8.641.285,27	19.793.091,42	4.265.746,09	7.945.300,84	20.489.075,85	6.876.925,62
DESPESAS CORRENTES	24.600.241,67	24.786.891,67	4.244.070,55	8.321.324,16	16.465.567,51	4.151.197,44	7.725.285,91	17.061.605,76	6.667.719,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.521.188,16	13.105.338,19	2.048.025,11	4.157.507,18	8.947.831,01	2.048.025,11	4.157.507,18	8.947.831,01	3.404.549,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	8.788,23	18.004,86	61.995,14	8.788,23	18.004,86	61.995,14	17.941,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.999.053,51	11.601.553,48	2.187.257,21	4.145.812,12	7.455.741,36	2.094.384,10	3.549.773,87	8.051.779,61	3.245.227,71
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.999.053,51	11.601.553,48	2.187.257,21	4.145.812,12	7.455.741,36	2.094.384,10	3.549.773,87	8.051.779,61	3.245.227,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.226.698,62	3.527.485,02	161.729,41	319.961,11	3.207.523,91	114.548,65	220.014,93	3.307.470,09	209.206,44
INVESTIMENTOS	876.698,62	3.177.485,02	115.819,27	199.620,97	2.977.864,05	68.638,51	99.674,79	3.077.810,23	88.866,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	45.910,14	120.340,14	229.659,86	45.910,14	120.340,14	229.659,86	120.340,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.946.940,29	28.434.376,69	4.405.799,96	8.641.285,27	19.793.091,42	4.265.746,09	7.945.300,84	20.489.075,85	6.876.925,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	25.946.940,29	28.434.376,69	4.405.799,96	8.641.285,27	19.793.091,42	4.265.746,09	7.945.300,84	20.489.075,85	6.876.925,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	407.224,08	-	1.475.599,30
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.946.940,29	28.434.376,69	4.405.799,96	8.641.285,27	-	4.265.746,09	8.352.524,92	-	8.352.524,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/mai/2023 as 09h e 48m.									

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:4253D8F6

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.946.940,29	28.694.376,69	4.537.904,67	8.773.389,98	100,00	19.920.986,71	4.401.464,80	8.081.019,55	100,00	20.613.357,14
LEGISLATIVA	1.308.513,08	1.308.513,08	158.616,66	309.712,87	3,53	998.800,21	158.616,66	309.712,87	3,83	998.800,21
Ação Legislativa	1.308.513,08	1.308.513,08	158.616,66	309.712,87	3,53	998.800,21	158.616,66	309.712,87	3,83	998.800,21
JUDICIÁRIA	440.700,00	440.700,00	71.186,50	148.330,96	1,69	292.369,04	70.736,50	147.880,96	1,83	292.819,04
Ação Judiciária	440.700,00	440.700,00	71.186,50	148.330,96	1,69	292.369,04	70.736,50	147.880,96	1,83	292.819,04
ADMINISTRAÇÃO	3.226.460,95	3.437.028,12	572.006,84	1.264.650,57	14,41	2.172.377,55	658.525,90	1.168.697,79	14,46	2.268.330,33
Administração Geral	2.797.670,95	2.987.670,95	492.577,33	1.114.991,08	12,71	1.872.679,87	579.096,39	1.019.038,30	12,61	1.968.632,65
Administração Financeira	82.340,00	82.340,00	7.025,49	17.377,96	0,20	64.962,04	7.025,49	17.377,96	0,22	64.962,04
Controle Externo	98.550,00	98.550,00	12.870,98	28.699,06	0,33	69.850,94	12.870,98	28.699,06	0,36	69.850,94
Administração de Receitas	247.900,00	268.467,17	59.533,04	103.582,47	1,18	164.884,70	59.533,04	103.582,47	1,28	164.884,70
DEFESA NACIONAL	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
Defesa Terrestre	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
SEGURANÇA PÚBLICA	115.900,00	129.724,92	33.121,32	73.190,53	0,83	56.534,39	33.121,32	73.190,53	0,91	56.534,39
Defesa Civil	115.900,00	129.724,92	33.121,32	73.190,53	0,83	56.534,39	33.121,32	73.190,53	0,91	56.534,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.391.102,00	1.473.763,27	200.289,47	353.628,17	4,03	1.120.135,10	209.917,75	307.890,81	3,81	1.165.872,46
Assistência ao Idoso	39.900,00	39.900,00	5.970,78	5.970,78	0,07	33.929,22	4.952,09	4.952,09	0,06	34.947,91
Assistência à Criança a ao Adolescente	119.700,00	205.700,00	55.568,04	98.650,51	1,12	107.049,49	61.568,04	71.650,51	0,89	134.049,49
Assistência Comunitária	1.231.502,00	1.228.163,27	138.750,65	249.006,88	2,84	979.156,39	143.397,62	231.288,21	2,86	996.875,06
SAÚDE	6.922.512,97	7.132.078,38	1.122.797,42	2.210.454,83	25,19	4.921.623,55	1.122.828,48	2.121.027,38	26,25	5.011.051,00
Administração Geral	316.000,00	314.379,42	52.925,21	110.590,17	1,26	203.789,25	55.309,76	108.590,17	1,34	205.789,25
Atenção Básica	5.216.762,97	5.171.041,62	828.957,54	1.577.290,84	17,98	3.593.750,78	851.769,39	1.523.183,90	18,85	3.647.857,72
Suporte Profilático e Terapêutico	954.200,00	1.093.559,86	169.326,84	369.773,10	4,21	723.786,76	145.335,46	337.626,55	4,18	755.933,31
Vigilância Sanitária	435.550,00	553.097,48	71.587,83	152.800,72	1,74	400.296,76	70.413,87	151.626,76	1,88	401.470,72
EDUCAÇÃO	6.725.528,05	6.419.334,07	1.082.213,15	2.014.273,14	22,96	4.405.060,93	1.049.069,49	1.855.496,72	22,96	4.563.837,35
Administração Geral	344.018,83	324.722,04	37.594,21	72.832,04	0,83	251.890,00	35.681,71	69.754,42	0,86	254.967,62
Ensino Fundamental	3.740.571,76	3.591.932,21	596.833,97	1.185.699,64	13,51	2.406.232,57	633.152,50	1.109.799,01	13,73	2.482.133,20
Ensino Superior	0,00	34.000,00	3.510,00	3.510,00	0,04	30.490,00	3.510,00	3.510,00	0,04	30.490,00
Educação Infantil	2.433.237,46	2.260.979,82	364.457,33	672.413,82	7,66	1.588.566,00	350.119,40	645.827,41	7,99	1.615.152,41
Educação de Jovens e Adultos	54.900,00	54.900,00	0,00	0,00	0,00	54.900,00	0,00	0,00	0,00	54.900,00
Educação Especial	152.800,00	152.800,00	79.817,64	79.817,64	0,91	72.982,36	26.605,88	26.605,88	0,33	126.194,12
CULTURA	84.100,00	128.750,25	60.276,28	63.788,54	0,73	64.961,71	15.276,28	18.788,54	0,23	109.961,71
Difusão Cultural	84.100,00	128.750,25	60.276,28	63.788,54	0,73	64.961,71	15.276,28	18.788,54	0,23	109.961,71
URBANISMO	3.477.799,24	5.517.335,64	752.283,92	1.536.420,36	17,51	3.980.915,28	689.392,74	1.374.167,17	17,00	4.143.168,47

Serviços Urbanos	3.477.799,24	5.517.335,64	752.283,92	1.536.420,36	17,51	3.980.915,28	689.392,74	1.374.167,17	17,00	4.143.168,47
SANEAMENTO	534.860,00	534.860,00	65.043,91	150.968,93	1,72	383.891,07	64.964,98	150.890,00	1,87	383.970,00
Saneamento Básico Urbano	534.860,00	534.860,00	65.043,91	150.968,93	1,72	383.891,07	64.964,98	150.890,00	1,87	383.970,00
GESTÃO AMBIENTAL	77.844,00	77.844,00	254,69	5.737,47	0,07	72.106,53	1.904,69	4.087,47	0,05	73.756,53
Preservação e Conservação Ambiental	77.844,00	77.844,00	254,69	5.737,47	0,07	72.106,53	1.904,69	4.087,47	0,05	73.756,53
AGRICULTURA	346.390,00	717.140,00	113.027,52	143.701,08	1,64	573.438,92	25.887,79	56.561,35	0,70	660.578,65
Abastecimento	55.000,00	55.000,00	546,51	1.702,73	0,02	53.297,27	546,51	1.702,73	0,02	53.297,27
Promoção da Produção Agropecuária	291.390,00	662.140,00	112.481,01	141.998,35	1,62	520.141,65	25.341,28	54.858,62	0,68	607.281,38
COMÉRCIO E SERVIÇOS	84.000,00	84.000,00	6.785,90	17.776,55	0,20	66.223,45	6.785,90	17.776,55	0,22	66.223,45
Promoção Comercial	84.000,00	84.000,00	6.785,90	17.776,55	0,20	66.223,45	6.785,90	17.776,55	0,22	66.223,45
TRANSPORTE	502.090,00	562.497,45	169.824,77	227.886,18	2,60	334.611,27	169.704,77	227.766,18	2,82	334.731,27
Transporte Rodoviário	502.090,00	562.497,45	169.824,77	227.886,18	2,60	334.611,27	169.704,77	227.766,18	2,82	334.731,27
DESPORTO E LAZER	140.540,00	162.207,51	73.866,25	111.324,83	1,27	50.882,68	68.421,48	105.540,26	1,31	56.667,25
Desporto Comunitário	140.540,00	162.207,51	73.866,25	111.324,83	1,27	50.882,68	68.421,48	105.540,26	1,31	56.667,25
ENCARGOS ESPECIAIS	440.500,00	440.500,00	56.310,07	141.544,97	1,61	298.955,03	56.310,07	141.544,97	1,75	298.955,03
Serviço da Dívida Interna	440.500,00	440.500,00	56.310,07	141.544,97	1,61	298.955,03	56.310,07	141.544,97	1,75	298.955,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Reserva de Contingência geral	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL	**25.946.940,29**	**28.694.376,69**	**4.537.904,67**	**8.773.389,98**	**100,00**	**19.920.986,71**	**4.401.464,80**	**8.081.019,55**	**100,00**	**20.613.357,14**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/mai/2023 as 08h e 43m.										

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:A9B784AF

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	888.103,59	311.850,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	228.522,99	93.043,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	268.407,72	28.420,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	132.257,95	33.935,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	258.914,93	156.451,25
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.169.860,72	7.092.951,61
2.1- Cota-Parte FPM	19.600.000,00	5.497.202,84
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	5.497.202,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.850.000,00	1.228.694,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	55.877,70	13.439,42
2.4- Cota-Parte ITR	258.384,03	10.321,33
2.5- Cota-Parte IPVA	405.598,99	343.293,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.057.964,31**	**7.404.802,07**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.513.972,14**	**1.418.590,32**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +		
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.750.518,93**	**432.610,20**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.640.353,44	892.384,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.640.353,44	892.384,12
6.1.1- Principal	2.632.353,44	886.378,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	6.005,67
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.881.618,70	-532.211,87
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.527.307,12
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.610.541,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		916.766,12
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**3.419.691,24**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.640.353,44	865.510,20	812.298,44	672.521,68	53.211,76
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.376.118,10	785.692,56	785.692,56	645.915,80	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	921.400,00	215.241,87	215.241,87	174.071,72	0,00

10.1.2- Ensino Fundamental	1.454.718,10	570.450,69	570.450,69	471.844,08	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	264.235,34	79.817,64	26.605,88	26.605,88	53.211,76
10.2.1 - Educação Infantil	84.235,34	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	80.000,00	79.817,64	26.605,88	26.605,88	53.211,76
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	785.692,56	785.692,56	645.915,80	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	785.692,56	785.692,56	645.915,80	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	785.692,56	785.692,56	645.915,80	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	624.668,88	785.692,56	785.692,56	88,04
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	89.238,41	106.691,56	106.691,56	17.453,15	11,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	245.820,54	0,00	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	245.820,54	0,00	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.998.632,43	865.246,40	821.530,04	647.745,50	43.716,36
20.1- Educação Infantil	1.103.704,94	451.315,20	426.080,90	337.433,85	25.234,30
20.2- Ensino Fundamental	1.470.155,45	341.357,78	325.953,34	253.595,91	15.404,44
20.3- Educação de Jovens e Adultos	50.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	52.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	321.572,04	72.573,42	69.495,80	56.715,74	3.077,62
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.470.353,44	785.692,56	785.692,56	645.915,80	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	965.635,34	215.241,87	215.241,87	174.071,72	0,00
21.1.1- Creche	965.635,34	215.241,87	215.241,87	174.071,72	0,00

21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.504.718,10	570.450,69	570.450,69	471.844,08	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	821.530,04
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.418.590,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	17.453,15
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.222.667,21**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.851.200,52	2.222.667,21	30,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	216.874,12	1.442,50	60.450,72	0,00	156.423,40
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	126.096,19	1.442,50	37.509,87	0,00	88.586,32
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	90.777,93	0,00	22.940,85	0,00	67.837,08
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	279.238,66	112.999,90
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	275.638,66	109.991,11
31.1.1- Salário-Educação	193.638,66	80.721,52
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	52.000,00	12.225,64
31.1.4 - PNATE	30.000,00	17.043,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.550,00	3.008,79
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.050,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.543.497,23	1.139.971,49	1.037.484,45	858.643,15	102.487,04
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.255.344,48	457.171,95	430.585,54	341.879,13	26.586,41
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.037.214,11	615.248,95	539.348,32	460.849,52	75.900,63
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	34.000,00	3.510,00	3.510,00	3.510,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	54.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	72.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	89.238,64	64.040,59	64.040,59	52.404,50	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.419.334,07	2.014.273,14	1.855.496,72	1.535.734,69	158.776,42
33.1- Despesas Correntes	6.212.960,07	1.940.882,63	1.791.408,10	1.472.403,57	149.474,53
33.1.1- Pessoal Ativo	4.364.235,71	1.439.641,06	1.439.641,06	1.146.988,40	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.848.724,36	501.241,57	351.767,04	325.415,17	149.474,53
33.2- Despesas de Capital	206.374,00	73.390,51	64.088,62	63.331,12	9.301,89
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	206.374,00	73.390,51	64.088,62	63.331,12	9.301,89

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	37.108,26	277.541,45
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	892.384,12	80.721,52
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	695.462,53	83.667,51
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.781.913,57	274.595,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-25.716,91	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.756.196,66	274.595,46

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/mai/2023 as 09h e 50m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:9FB06509

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SAUDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	888.103,59	888.103,59	311.850,46	35,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	228.522,99	228.522,99	93.043,06	40,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	268.407,72	268.407,72	28.420,19	10,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	132.257,95	132.257,95	33.935,96	25,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	258.914,93	258.914,93	156.451,25	60,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.569.860,72	22.569.860,72	7.092.951,61	31,43
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	5.497.202,84	30,54
Cota-Parte ITR	258.384,03	258.384,03	10.321,33	3,99
Cota-Parte IPVA	405.598,99	405.598,99	343.293,33	84,64
Cota-Parte ICMS	3.850.000,00	3.850.000,00	1.228.694,69	31,91
Cota-Parte IPI-Exportação	55.877,70	55.877,70	13.439,42	24,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.457.964,31**	**23.457.964,31**	**7.404.802,07**	**31,57**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.456.194,65	4.364.346,97	1.230.691,56	28,20	1.183.200,25	27,11	1.004.401,56	23,01
Despesas Correntes	4.409.194,65	4.317.346,97	1.230.691,56	28,51	1.183.200,25	27,41	1.004.401,56	23,26
Despesas de Capital	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	863.000,00	962.359,86	364.921,06	37,92	336.575,64	34,97	326.843,34	33,96
Despesas Correntes	857.000,00	956.359,86	363.052,45	37,96	336.575,64	35,19	326.843,34	34,18
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	1.868,61	31,14	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	333.500,00	333.500,00	32.066,28	9,62	31.281,41	9,38	22.525,28	6,75
Despesas Correntes	331.500,00	331.500,00	32.066,28	9,67	31.281,41	9,44	22.525,28	6,79
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	308.000,00	296.379,42	110.590,17	37,31	108.590,17	36,64	92.326,69	31,15
Despesas Correntes	301.000,00	289.379,42	109.075,17	37,69	107.075,17	37,00	90.811,69	31,38
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	1.515,00	21,64	1.515,00	21,64	1.515,00	21,64
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.960.694,65**	**5.956.586,25**	**1.738.269,07**	**29.18**	**1.659.647,47**	**27,86**	**1.446.096,87**	**24,28**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.738.269,07	1.659.647,47	1.446.096,87
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	67.072,28	67.072,28	67.072,28
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.671.196,79**	**1.592.575,19**	**1.379.024,59**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.110.720,31	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	560.476,48	481.854,88	268.304,28
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,57**	**21,51**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercício atual) (h)**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	**(Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n -**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito no indevidamente sem Exercício**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se <**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP**

			m), se < 0, então (o) = 0		Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	0, então (r) = 0				cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.110.720,31	1.738.269,07	627.548,76	292.172,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627.548,76
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.940,01	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.304,73	67.595,39	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.820,17	15.121,55	2.163,62	-2.163,62
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062.916,81	126.327,92	211.016,23	-211.016,23
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR Saldo Inicial (w)	CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	18.581,79	18.581,79	18.581,79	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	192.434,44	192.434,44	192.434,44	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	211.016,23	211.016,23	211.016,23	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	225.000,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	225.000,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.050,00	24.050,00	88.803,10	369,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**24.050,00**	**24.050,00**	**313.803,10**	**1.304,79**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	595.568,32	637.555,78	345.574,28	54,20	338.958,65	53,17	324.972,68	50,97
Despesas Correntes	567.918,32	614.905,78	345.574,28	56,20	338.958,65	55,12	324.972,68	52,85
Despesas de Capital	27.650,00	22.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	87.200,00	127.200,00	4.852,04	3,81	1.050,91	0,83	1.050,91	0,83
Despesas Correntes	75.200,00	115.200,00	4.852,04	4,21	1.050,91	0,91	1.050,91	0,91
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.050,00	207.597,48	120.734,44	58,16	116.731,35	56,23	98.234,79	47,32
Despesas Correntes	100.050,00	197.597,48	117.120,44	59,27	116.731,35	59,08	98.234,79	49,71
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	3.614,00	36,14	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**782.818,32**	**982.353,26**	**471.160,76**	**47,96**	**456.740,91**	**46,49**	**424.258,38**	**43,19**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.216.762,97	5.171.041,62	1.557.673,98	30,12	1.503.567,04	29,08	1.323.898,80	25,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	954.200,00	1.093.559,86	369.773,10	33,81	337.626,55	30,87	327.894,25	29,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	435.550,00	543.097,48	152.800,72	28,14	148.012,76	27,25	120.760,07	22,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	316.000,00	314.379,42	110.590,17	35,18	108.590,17	34,54	92.326,69	29,37
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.743.512,97**	**6.938.939,51**	**2.209.429,83**	**31,84**	**2.116.388,38**	**30,50**	**1.870.355,25**	**26,95**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/mai/2023 as 09h e 51m.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:3B9F7D19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	26/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	26/05/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na elaboração de estudo geotécnico do subleito, estudos de tráfego e dimensionamento de pavimentos novos a implantar em diversos trechos do município, além de elaboração de projetos de galerias de águas pluviais de diversas ruas do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, (Sistema de Registro de Preços), conforme descrições e quantitativos do Anexo I – Termo de referência parte integrante do Edital,

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 47.898.177/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Sondagem a trado manual (0,0m a 1,5m)	30	R$ 59,30	R$ 1.779,00
2	Ensaio Proctor de Compactação (PN) – 5 pontos	30	R$ 118,70	R$ 3.561,00
3	Ensaio CBR e Expansão – 5 pontos	30	R$ 118,00	R$ 3.540,00
4	Ensaio de Granulometria por peneiramento	30	R$ 45,50	R$ 1.365,00
5	Ensaio de Limite de Liquidez	30	R$ 40,20	R$ 1.206,00
6	Ensaio de Limite de Plasticidade	30	R$ 40,20	R$ 1.206,00
7	Estudo de jazida para solo cimento	3	R$ 567,10	R$ 1.701,30
8	Memória de Cálculo do Pavimento: emissão de relatório com ART, incluso estudo de tráfego (1- dia) com determinação do Número N para todos os trechos listados. Obrigatoriamente deverá constar laudo conclusivo com o dimensionamento do pavimento	2	R$ 1.717,85	R$ 3.435,70
9	Mobilização e desmobilização de equipe	2	R$ 527,50	R$ 1.055,00

Valor Total Homologado - R$ 18.849,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 26 de maio de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:2A5B6A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	26/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	26/05/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na elaboração de estudo geotécnico do subleito, estudos de tráfego e dimensionamento de pavimentos novos a implantar em diversos trechos do município, além de elaboração de projetos de galerias de águas pluviais de diversas ruas do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, (Sistema de Registro de Preços), conforme descrições e quantitativos do Anexo I – Termo de referência parte integrante do Edital,

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: TEMPLA ENGENHARIA
CNPJ/CPF: 48.708.969/0001-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Elaboração de projetos de galerias de águas pluviais, incluindo, quantitativo, orçamento, memorial descritivo e responsabilidade técnica nas Ruas ou trechos de ruas representadas no Croqui anexo pertencentes a cidade de Nossa Senhora das Graças. Incluso acompanhamento e alterações até a aprovação do Paranacidade. Rua Santos Dumont, Rua Hermes Da Fonseca, Rua Nilo Peçanha, Rua Rui Barbosa, Rua Mario Message, Rua Padre Manoel Da Nobrega, Rua Dos Funcionários, Rua Bahia, Antiga Estrada Municipal (Centro De Eventos), Avenida Brasil, Rua Prudente De Morais, Avenida Paraná, Rua Massau Imazu, Rua Woshington Luiz, Rua São Paulo, Rua Beija Flor, Rua Primavera, Tubulação Até Emissários, Dissipador.	1	R$ 6.024,20	R$ 6.024,20
2	Elaboração de projetos de galerias de águas pluviais, incluindo, quantitativo, orçamento, memorial descritivo e responsabilidade técnica nas Ruas ou trechos de ruas representadas no Croqui anexo pertencentes ao distrito de Mendeslândia. Incluso acompanhamento e alterações até a aprovação do Paranacidade. Rua Munhoz Da Rocha Trecho 1, Rua Munhoz Da Rocha Trecho 2, Rua Paraná Trecho 1, Rua Paraná Trecho 2, Rua Porto Alegre, Rua Florianópolis, Rua Curitiba Trecho 1, Rua Curitiba Trecho 2, Rua São Paulo Trecho 1, Rua São Paulo Trecho 2, Rua Goiania, Rua Cuiaba Trecho 1, Rua Cuiaba Trecho 2, Rua Vitória, Rua Belo Horizonte, Tubulação Até Emissários, Dissipador.	1	R$ 6.024,00	R$ 6.024,00
3	Elaboração de projetos de galerias de águas pluviais, incluindo, quantitativo, orçamento, memorial descritivo e responsabilidade técnica nas Ruas ou trechos de ruas representadas no Croqui anexo pertencentes a Vila Rural Antonio Jorge. Incluso acompanhamento e alterações até a aprovação do Paranacidade. Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Tubulação Até Emissários, Dissipador.	1	R$ 2.936,30	R$ 2.936,30

4	Elaboração de projetos de galerias de águas pluviais, incluindo, quantitativo, orçamento, memorial descritivo e responsabilidade técnica nas Ruas ou trechos de ruas representadas no Croqui anexo pertencentes a Vila Rural Wilson Volpato. Incluso acompanhamento e alterações até a aprovação do Paranacidade. Rua Projetada A, Rua Projetada F, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E, Tubulação Até Emissários, Dissipador.	1	R$ 3.965,50	R$ 3.965,50

Valor Total Homologado - R$ 18.950,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 26 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7254D562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	25/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	26/05/2023
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de 2 (dois) ARADO SUBSOLADORE, 2 (duas) COLHEDORA DE FORAGEM, 4 (quatro) – CARRETA AGRÍCOLA, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, Convênio n° 927287/2022 e contrapartida deste município, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital completo.

20.608.0014.1.111. - Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas.
20.608.0014.1.111. - Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 34.957.137/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	COLHEDORA DE FORAGEM, plataforma colhedora 1 linha, 12 facas, acionamento por trator equipado por transmissão por coroa e pinhão com caixa brindada, 04 rolos internos	2	R$ 36.970,00	R$ 73.940,00

Valor Total Homologado - R$ 73.940,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 26 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F98E7224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	25/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	26/05/2023
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de 2 (dois) ARADO SUBSOLADORE, 2 (duas) COLHEDORA DE FORAGEM, 4 (quatro) – CARRETA AGRÍCOLA, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, Convênio n° 927287/2022 e contrapartida deste município, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital completo.

20.608.0014.1.111. - Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas.
20.608.0014.1.111. - Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: TERRAVIVA COMERCIO E REPRESENTA??ES EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 17.542.364/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARADO SUBSOLADOR, com 5 haste, largura de trabalho mínima de 1600mm, peso mínimo de 250 Kg, potência requerida de 70 a 80 cv, com espaçamento mínimo entre haste de 350mm.	2	R$ 5.998,00	R$ 11.996,00
3	CARRETA AGRÍCOLA, tipo basculante, nova com carroceria metálica, com rodado duplo 04 rodas, pneus novos aro 16" 10 lonas, acionamento hidráulico com no mínimo um pistão, 02 eixos, capacidade de 6.000 Kgs.,	4	R$ 23.998,00	R$ 95.992,00

Valor Total Homologado - R$ 107.988,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 26 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DC330C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	28/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	26/05/2023
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço em conserto, montagem e troca de pneus, de forma fracionada, de veículos linha leve, médio, pesada e maquinários, e serviço de socorro, e aquisição de assemelhados a serem utilizados, da frota do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital

04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FELIPE COUTINHO IANI
CNPJ/CPF: 14.521.463/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - CONSERTO DE PNEUS	380	R$ 20,00	R$ 7.600,00
2	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - TROCA DE BICO (PEÇA INLUSA)	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
3	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS	380	R$ 19,00	R$ 7.220,00
4	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - MANCHÕES TIP TOP (APLICAÇÃO)	55	R$ 32,00	R$ 1.760,00
5	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - SOCORRO - DESLOCAMENTO POR KM PERCORRIDO	200	R$ 3,00	R$ 600,00
1	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES - CONSERTO DE PNEUS	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00
2	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES -TROCA DE BICO (PEÇA INLUSA)	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
3	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS	300	R$ 38,00	R$ 11.400,00
4	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES - MANCHÕES -TIP TOP (APLICAÇÃO)	100	R$ 37,00	R$ 3.700,00
5	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES - SOCORRO - DESLOCAMENTO POR KM PERCORRIDO	200	R$ 3,00	R$ 600,00
1	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM EQUIPAMENTOS PESADOS (PÁ- CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MÁQUINA NIVELADORA) - CONSERTO DE PNEUS	340	R$ 137,00	R$ 46.580,00
2	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM EQUIPAMENTOS PESADOS (PÁ- CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MÁQUINA NIVELADORA) - TROCA DE BICO (PEÇA INLUSA)	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
3	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM EQUIPAMENTOS PESADOS (PÁ- CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MÁQUINA NIVELADORA) - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS	150	R$ 121,00	R$ 18.150,00
4	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM EQUIPAMENTOS PESADOS (PÁ- CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MÁQUINA NIVELADORA) - MANCHÕES -TIP TOP (APLICAÇÃO)	195	R$ 37,00	R$ 7.215,00
5	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM EQUIPAMENTOS PESADOS (PÁ- CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MÁQUINA NIVELADORA) - SOCORRO - DESLOCAMENTO POR KM PERCORRIDO	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
1	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM TRATORES - CONSERTO DE PNEUS - PNEU DIANTEIRO MASSEY FERGUSON 275 E 235	60	R$ 41,00	R$ 2.460,00
2	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM TRATORES - CONSERTO DE PNEUS - PNEUS TRASEIRO MASSEY FERGUSON 275 E 235 E DIANTEIRO E TRASEIRO NEW HOLLAND 7630.	320	R$ 141,00	R$ 45.120,00
3	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM TRATORES - TROCA DE BICO (PEÇA INLUSA)	50	R$ 49,00	R$ 2.450,00
4	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM TRATORES - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS – PNEU DIANTEIRO MASSEY FERGUSON 275 E 235	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00
5	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM TRATORES - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS – PNEUS TRASEIRO	60	R$ 122,00	R$ 7.320,00

	MASSEY FERGUSON 275 E 235 E DIANTEIRO E TRASEIRO NEW HOLLAND 7630.			
6	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM TRATORES - MANCHÕES -TIP TOP (APLICAÇÃO) - PNEU DIANTEIRO MASSEY FERGUSON 275 E 235	25	R$ 37,00	R$ 925,00
7	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM TRATORES - MANCHÕES -TIP TOP (APLICAÇÃO) - PNEUS TRASEIRO MASSEY FERGUSON 275 E 235 E DIANTEIRO E TRASEIRO NEW HOLLAND 7630.	80	R$ 37,00	R$ 2.960,00
8	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM TRATORES - SOCORRO - DESLOCAMENTO POR KM PERCORRIDO	200	R$ 3,00	R$ 600,00

Valor Total Homologado - R$ 191.460,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 26 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5642FD3C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 ID: 9108 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

Fornecedor: **SERGIO CONFECCOES - EIRELI - EPP**
CNPJ: 72.264.344/0001-19

LOTE 15: Exclusiva

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	43390	Camiseta Polo na cor branca com símbolo bordado da Guarda Civil Municipal no peito do lado esquerdo, Tecido composto de 62% Algodão, 35% Poliéster e 3% Elastano com 170g/m², nos tamanhos P, M, G, GG, XG e XGG.	unid	150	R$ 59,69	R$ 8.953,50	SERGIO CONFECÇÕES
					TOTAL:	R$ 8.953,50	

LOTE 19: Exclusiva

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	45949	Calça masculina sarja - 100% algodão, conforme memorial descritivo.	UNIDAD	100	R$ 115,20	R$ 11.520,00	SERGIO CONFECÇÕES
					TOTAL:	R$ 11.520,00	

LOTE 20: Exclusiva

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	45950	Camiseta unissex, conforme memorial descritivo.	UNIDAD	100	R$ 51,97	R$ 5.197,00	SERGIO CONFECÇÕES
					TOTAL:	R$ 5.197,00	

LOTE 21: Exclusiva

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	46095	Camisa masculina manga curta, conforme memorial descritivo.	UNIDAD	100	R$ 122,04	R$ 12.204,00	SERGIO CONFECÇÕES
					TOTAL:	R$ 12.204,00	

LOTE 22: Exclusiva

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	45951	Camisa masculina manga longa, conforme memorial descritivo.	UNIDAD	100	R$ 134,13	R$ 13.413,00	SERGIO CONFECÇÕES
					TOTAL:	R$ 13.413,00	

LOTE 23: Exclusiva

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	45952	Camiseta gola polo, masculina e feminina, conforme memorial descritivo.	UNIDAD	100	R$ 65,35	R$ 6.535,00	SERGIO CONFECÇÕES
					TOTAL:	R$ 6.535,00	

LOTE 24: Exclusiva

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	45953	Camisa social manga longa, conforme memorial descritivo.	UNIDAD	100	R$ 130,29	R$ 13.029,00	SERGIO CONFECÇÕES
					TOTAL:	R$ 13.029,00	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	45954	Camisa social, masculina e feminina manga curta, conforme memorial descritivo.	UNIDAD	100	R$ 122,57	R$ 12.257,00	SERGIO CONFECÇÕES
					TOTAL:	R$ 12.257,00	

Valor total: R$ 83.108,50 (oitenta e três mil, cento e oito reais e cinquenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.
Sarandi, 08 de março de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:626AA8AA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023 ID: 9105 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

Fornecedor: **DRK COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 38.413.445/0001-76
LOTE 6: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	45935	Colete tático modular no sistema Molle na cor Azul Dark, conforme memorial descritivo.	UNIDAD	100	R$ 578,48	R$ 57.848,00	WARFARE
					TOTAL:	R$ 57.848,00	

LOTE 12: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45944	Lanterna Tática, conforme memorial descritivo.	UNIDAD	100	R$ 705,00	R$ 70.500,00	INVICTUS
					TOTAL:	R$ 70.500,00	

LOTE 17: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	45947	Boina padrão militar na cor preta, produzido em lã 100% virgem impermeável, com forro 100% viscose, e borda em couro, Reforço para fixação de distintivos.	UNIDAD	100	R$ 104,00	R$ 10.400,00	INVICTUS
					TOTAL:	R$ 10.400,00	

Valor total: R$ 138.748,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 08 de março de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:F086CAE8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023 ID: 9207 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Fornecedor: FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA

CNPJ: 36.771.804/0001-31

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
123	47763	Kit City Blocks, Confeccionado em plástico de polietileno de baixa densidade, alto brilho e de cores vivas, acompanha 1.000 peças com as dimensões: blocos 4 pinos: 30mm x 30mm x 15mm, blocos com 8 pinos: 60mm x 30mm x 15mm, blocos com 12 pinos: 90mm x 30mm x 15mm, telhado com 8 encaixes: 60mm x 30mm x 15mm, rampa p/ 3 encaixes: 45mm x 30mm x 20mm, eixos p/ 2 encaixes: 15mm x 65mm x 25mm, rodas: 30mm x 30mm, menina: 45mm x 30mm, menino: 45mm x 30mm; NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 - Portaria 369/07 - Certif. Inmetro. Acondicionado em bolsa com zíper.	Unid	71	R$ 134,99	R$ 9.584,29	SONHO DE CRIANÇA
133	47762	Kit Plugango lig, Confeccionado em material de injeção plástica; Medidas peças maiores: 0,10 x 0,3 x 0,5, Medidas peças menores: 0,5 x 0,3 x 0,3, cores variadas, 160 peças.	Unid	71	R$ 38,00	R$ 2.698,00	SONHO DE CRIANÇA
					TOTAL:	R$ 12.282,29	

Valor total: R$ 12.282,29 (doze mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 22 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:61AB75F7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023 ID: 9127 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Fornecedor: M F DA SILVA CONSTRUCOES ME
CNPJ: 85.093.433/0001-91

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.

44	45347	LAJOTA - BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C).	unid	37000	R$ 0,62	R$ 22.940,00	CERAMICA PR
68	27153	Porta lisa em madeira com embuia encabeçada 0,90x2,10m.	Unid	125	R$ 204,00	R$ 25.500,00	PORTERIT
69	39396	Porta Lisa em madeira embuia encabeçada 0,60x2,10m.	Unid	62	R$ 185,00	R$ 11.470,00	PORTERIT
81	39415	Tijolo maciço comum 4,5x9,0x19 cm. cor cerâmica.	Milhei	5	R$ 570,00	R$ 2.850,00	CERAMICA PR
					TOTAL:	R$ 62.760,00	

Valor total: R$ 62.760,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 05 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:A0A56259

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 97/2022 ID: 8860

ORIGEM	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA	**ERC ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/CPF	**45.587.720/0001-33**
OBJETO	**Registro de preço para fornecimento e instalação de Caixa D'agua metálica, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Sarandi/PR**
ASSINATURA	**22 de maio de 2023**

ALTERAÇÃO
Desse modo, será alterado o valor dos itens:
LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unit
1	**46835**	**CAIXA D' ÁGUA - do tipo reservatório no minimo15 mil litros. Demais especificações conforme memorial descritivo.**	**9**	**R$ 69.999,99**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:DEA12B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO n.º 16/2023

Dispõe sobre a atualização dasComissões Temáticas para a Gestão 2022a 2025.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128/2014, de 15 de dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legaisa deliberação da Reunião Ordinária do CMDCA em 25 de Maio de 2023;
.
- CONSIDERANDOa alteração no quadro de Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a composição da **Comissão de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência:**

Segmento	Representante
APMI- Associação de Proteção a Maternidade de Sarandi	Camila Storalic Ferreira
PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi	Itamires Lima Santos Alcantara
Secretaria Municipal de Assistência Social	Jhénifer Stéfani da Silva Correa
Secretaria Municipal de Educação	Camila Jeane Correa Zuconelli

Artigo 2º – Aprovar a composição da **Comissão de Orçamento e Finanças e registros de Entidades e Programas:**

Segmento	Representante
Secretaria Municipal de Administração	Geovani Willian Cardoso
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Mariane Firak Martins
Associação Pescadores de Vidas de Pais	Géssica de Moura Ferreira
PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi	Itamires Lima Santos Alcantara

Artigo 3º – Aprovar a composição da **Comissão de Mobilização e Formação:**

Segmento	Representante
Associação de Voluntários Pescadores de Vidas	Géssica de Moura Ferreira
Núcleo Social Professora Hanako K. Pasquali	Heza Regina Hidalgo
Secretaria Municipal de Saúde	Lilian Barbosa Macedo
Secretaria Municipal de Administração	Geovani Willian Cardoso

Artigo 4º – Aprovar a composição da **Comissão Específica para o FIA Municipal:**

Segmento	Representante
Associação de Voluntários Pescadores de Vidas	Géssica de Moura Ferreira
Proteção ao Menor Carente de Sarandi - PROMEC	Itamires Lima Santos Alcantara
Secretaria Municipal de Assistência Social	Patrícia Cordeiro de Farias
Secretaria Municipal de Fazenda	Juliana Tonon Chinarelli

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 25 de Maio de 2023.

Geovani Willian Cardoso
Presidentedo CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:0744E14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	352.098.873,00	352.612.542,03	57.996.043,62	16,45	116.129.077,19	32,93	236.483.464,84
RECEITAS CORRENTES	323.194.356,00	323.198.085,03	54.727.623,98	16,93	110.293.146,91	34,13	212.904.938,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	64.187.055,00	64.187.055,00	14.431.008,75	22,48	21.892.435,91	34,11	42.294.619,09
Impostos	49.418.400,00	49.418.400,00	12.870.547,49	26,04	19.517.726,30	39,49	29.900.673,70
Taxas	7.123.565,00	7.123.565,00	1.418.876,35	19,92	2.043.215,93	28,68	5.080.349,07
Contribuição de Melhoria	7.645.090,00	7.645.090,00	141.584,91	1,85	331.493,68	4,34	7.313.596,32
CONTRIBUIÇÕES	11.360.600,00	11.360.600,00	2.434.884,89	21,43	4.489.999,89	39,52	6.870.600,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.360.600,00	11.360.600,00	2.434.884,89	21,43	4.489.999,89	39,52	6.870.600,11
RECEITA PATRIMONIAL	4.616.838,00	4.620.561,03	2.174.318,31	47,06	4.211.776,10	91,15	408.784,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.616.838,00	4.620.561,03	2.174.318,31	47,06	4.211.776,10	91,15	408.784,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.496.705,00	12.496.705,00	991.645,15	7,94	2.567.969,45	20,55	9.928.735,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300.405,00	300.405,00	62,76	0,02	62,76	0,02	300.342,24
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	12.196.300,00	12.196.300,00	991.582,39	8,13	2.567.906,69	21,05	9.628.393,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	222.708.742,00	222.708.748,00	33.234.029,64	14,92	73.559.160,83	33,03	149.149.587,17
Transferências da União e de suas Entidades	112.862.262,00	112.862.262,00	15.105.305,32	13,38	34.766.784,43	30,80	78.095.477,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suasEntidades	31.846.480,00	31.846.486,00	6.342.296,20	19,92	14.175.189,00	44,51	17.671.297,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	78.000.000,00	78.000.000,00	11.786.428,12	15,11	24.617.187,40	31,56	53.382.812,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.824.416,00	7.824.416,00	1.461.737,24	18,68	3.571.804,73	45,65	4.252.611,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.950.416,00	6.950.416,00	1.353.412,22	19,47	3.377.680,69	48,60	3.572.735,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	315.000,00	315.000,00	72.291,46	22,95	114.712,94	36,42	200.287,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	559.000,00	559.000,00	36.033,56	6,45	79.411,10	14,21	479.588,90
RECEITAS DE CAPITAL	28.904.517,00	29.414.457,00	3.268.419,64	11,11	5.835.930,28	19,84	23.578.526,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.606.901,00	18.606.901,00	1.781.919,64	9,58	1.981.919,64	10,65	16.624.981,36
Operações de Crédito - Mercado Interno	18.606.901,00	18.606.901,00	1.781.919,64	9,58	1.981.919,64	10,65	16.624.981,36
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.297.616,00	10.807.556,00	1.486.500,00	13,75	3.854.010,64	35,66	6.953.545,36
Transferências da União e de suas Entidades	9.111.116,00	9.471.056,00	1.076.500,00	11,37	2.587.610,64	27,32	6.883.445,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.186.500,00	1.336.500,00	410.000,00	30,68	1.266.400,00	94,75	70.100,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	352.098.873,00	352.612.542,03	57.996.043,62	16,45	116.129.077,19	32,93	236.483.464,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	352.098.873,00	352.612.542,03	57.996.043,62	16,45	116.129.077,19	32,93	236.483.464,84
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	352.098.873,00	352.612.542,03	57.996.043,62	16,45	116.129.077,19	32,93	236.483.464,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	40.034.802,21	-	-	40.034.802,21	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	40.034.802,21	-	-	40.034.802,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	314.795.999,00	363.181.889,41	47.920.090,88	138.936.347,07	224.245.542,34	48.493.200,48	77.081.844,36	286.100.045,05	76.439.982,06
DESPESAS CORRENTES	255.621.822,00	276.605.562,07	41.328.647,59	100.501.085,99	176.104.476,08	45.314.450,43	72.163.655,21	204.441.906,86	71.554.652,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149.539.514,00	158.373.227,45	30.020.739,54	53.941.755,01	104.431.472,44	31.040.112,54	52.421.665,20	105.951.562,25	52.220.559,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500.000,00	2.500.000,00	72.000,00	1.116.000,00	1.384.000,00	150.222,33	302.947,55	2.197.052,45	302.947,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.582.308,00	115.732.334,62	11.235.908,05	45.443.330,98	70.289.003,64	14.124.115,56	19.439.042,46	96.293.292,16	19.031.146,04
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	103.582.308,00	115.732.334,62	11.235.908,05	45.443.330,98	70.289.003,64	14.124.115,56	19.439.042,46	96.293.292,16	19.031.146,04
DESPESAS DE CAPITAL	55.934.177,00	83.336.327,34	6.591.443,29	38.435.261,08	44.901.066,26	3.178.750,05	4.918.189,15	78.418.138,19	4.885.329,15
INVESTIMENTOS	47.413.177,00	74.815.327,34	6.591.443,29	31.136.159,92	43.679.167,42	2.026.672,09	2.503.052,89	72.312.274,45	2.470.192,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.521.000,00	8.521.000,00	0,00	7.299.101,16	1.221.898,84	1.152.077,96	2.415.136,26	6.105.863,74	2.415.136,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.240.000,00	3.240.000,00	0,00	0,00	3.240.000,00	0,00	0,00	3.240.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.692.874,00	29.183.519,11	2.633.899,79	16.597.597,07	12.585.922,04	4.594.164,09	9.025.245,69	20.158.273,42	7.722.564,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	343.488.873,00	392.365.408,52	50.553.990,67	155.533.944,14	236.831.464,38	53.087.364,57	86.107.090,05	306.258.318,47	84.162.546,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	343.488.873,00	392.365.408,52	50.553.990,67	155.533.944,14	236.831.464,38	53.087.364,57	86.107.090,05	306.258.318,47	84.162.546,76
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	30.021.987,14	-	31.966.530,43
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	343.488.873,00	392.365.408,52	50.553.990,67	155.533.944,14	-	53.087.364,57	116.129.077,19	-	116.129.077,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 25/mai/2023 as 09h e 39m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.692.874,00	29.183.519,11	2.633.899,79	16.597.597,07	12.585.922,04	4.594.164,09	9.025.245,69	20.158.273,42	7.722.564,70
DESPESAS CORRENTES	28.692.874,00	29.183.519,11	2.633.899,79	16.597.597,07	12.585.922,04	4.594.164,09	9.025.245,69	20.158.273,42	7.722.564,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.199.994,00	17.690.639,11	2.633.899,79	5.104.717,07	12.585.922,04	2.633.899,79	5.104.717,07	12.585.922,04	3.802.036,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.492.880,00	11.492.880,00	0,00	11.492.880,00	0,00	1.960.264,30	3.920.528,62	7.572.351,38	3.920.528,62

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Municipio

JOSE SIDNEY GREMES
Secretario Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:18C28E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	314.795.999,00	363.181.889,41	47.920.090,88	138.936.347,07	89,33	224.245.542,34	48.493.200,48	77.081.844,36	89,52	286.100.045,05
JUDICIÁRIA	2.049.531,00	2.115.831,00	229.616,75	607.427,65	0,39	1.508.403,35	236.019,09	478.038,24	0,56	1.637.792,76
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.049.531,00	2.115.831,00	229.616,75	607.427,65	0,39	1.508.403,35	236.019,09	478.038,24	0,56	1.637.792,76
ADMINISTRAÇÃO	23.141.051,00	24.181.751,00	3.176.854,16	7.885.604,87	5,07	16.296.146,13	2.915.971,17	5.734.776,83	6,66	18.446.974,17
Planejamento e Orçamento	630.419,00	630.419,00	43.863,84	185.844,36	0,12	444.574,64	48.908,50	102.937,86	0,12	527.481,14
Administração Geral	15.618.463,00	16.248.163,00	2.226.893,78	5.288.053,75	3,40	10.960.109,25	2.005.816,69	3.767.931,96	4,38	12.480.231,04
Administração Financeira	2.972.538,00	2.972.538,00	505.698,28	1.140.718,78	0,73	1.831.819,22	358.996,44	689.564,91	0,80	2.282.973,09
Controle Interno	915.552,00	915.552,00	111.429,31	245.621,63	0,16	669.930,37	110.487,00	221.802,95	0,26	693.749,05
Administração de Receitas	3.004.079,00	3.415.079,00	288.968,95	1.025.366,35	0,66	2.389.712,65	391.762,54	952.539,15	1,11	2.462.539,85
SEGURANÇA PÚBLICA	11.401.659,00	15.056.659,00	1.005.062,06	4.239.264,17	2,73	10.817.394,83	1.563.219,69	2.989.269,91	3,47	12.067.389,09
Policiamento	10.766.449,00	14.421.449,00	996.032,33	4.227.443,44	2,72	10.194.005,56	1.561.228,23	2.986.898,39	3,47	11.434.550,61
Defesa Civil	403.700,00	403.700,00	9.029,73	11.820,73	0,01	391.879,27	1.991,46	2.371,52	0,00	401.328,48
Infra-Estrutura Urbana	231.510,00	231.510,00	0,00	0,00	0,00	231.510,00	0,00	0,00	0,00	231.510,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.320.515,00	9.855.819,35	1.405.579,87	3.110.228,22	2,00	6.745.591,13	1.363.295,67	2.475.224,74	2,87	7.380.594,61
Administração Geral	13.545,00	13.545,00	0,00	0,00	0,00	13.545,00	0,00	0,00	0,00	13.545,00
Assistência ao Idoso	29.820,00	63.820,00	15.308,16	15.308,16	0,01	48.511,84	0,00	0,00	0,00	63.820,00
Assistência ao Portador de Deficiência	30.870,00	30.870,00	0,00	0,00	0,00	30.870,00	0,00	0,00	0,00	30.870,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.085.005,00	3.562.125,24	607.755,71	1.299.418,35	0,84	2.262.706,89	528.634,94	993.457,59	1,15	2.568.667,65
Assistência Comunitária	6.161.275,00	6.185.459,11	782.516,00	1.795.501,71	1,15	4.389.957,40	834.660,73	1.481.767,15	1,72	4.703.691,96
SAÚDE	64.661.985,00	71.573.443,66	11.378.025,73	29.079.129,64	18,70	42.494.314,02	11.095.063,97	18.712.267,54	21,73	52.861.176,12
Administração Geral	3.698.725,00	4.262.725,00	974.701,68	1.788.243,73	1,15	2.474.481,27	619.813,06	1.130.947,16	1,31	3.131.777,84
Assistência à Criança a ao Adolescente	914.700,00	914.700,00	310.586,69	593.225,29	0,38	321.474,71	340.246,91	340.246,91	0,40	574.453,09
Atenção Básica	24.451.342,00	26.758.434,76	3.519.593,64	12.306.864,28	7,91	14.451.570,48	4.588.170,87	8.149.718,81	9,46	18.608.715,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.240.321,00	28.701.898,76	5.142.944,48	11.407.975,98	7,33	17.293.922,78	4.252.953,04	6.703.204,20	7,78	21.998.694,56
Suporte Profilático e Terapêutico	4.678.429,00	4.935.022,91	689.459,47	1.531.925,17	0,98	3.403.097,74	582.275,60	1.030.181,74	1,20	3.904.841,17
Vigilância Sanitária	1.114.357,00	1.148.261,38	113.134,19	233.749,12	0,15	914.512,26	115.922,11	221.111,99	0,26	927.149,39
Vigilância Epidemiológica	4.564.111,00	4.852.400,85	627.605,58	1.217.146,07	0,78	3.635.254,78	595.682,38	1.136.856,73	1,32	3.715.544,12
TRABALHO	3.439.135,00	3.541.616,70	217.356,73	803.327,59	0,52	2.738.289,11	263.243,39	524.392,44	0,61	3.017.224,26
Assistência à Criança a ao Adolescente	289.905,00	289.905,00	0,00	247.667,05	0,16	42.237,95	40.614,60	81.229,20	0,09	208.675,80
Fomento ao Trabalho	3.149.230,00	3.251.711,70	217.356,73	555.660,54	0,36	2.696.051,16	222.628,79	443.163,24	0,51	2.808.548,46
EDUCAÇÃO	113.789.590,00	134.876.268,13	25.542.153,63	46.199.334,16	29,70	88.676.933,97	23.607.092,21	34.403.170,20	39,95	100.473.097,93
Administração Geral	5.414.840,00	7.109.840,00	1.181.731,19	2.380.127,89	1,53	4.729.712,11	1.162.744,67	1.990.326,14	2,31	5.119.513,86
Alimentação e Nutrição	5.278.965,00	5.509.222,86	1.083.366,94	1.606.455,49	1,03	3.902.767,37	680.733,46	950.244,82	1,10	4.558.978,04
Ensino Fundamental	50.220.920,00	62.900.341,76	10.467.301,71	17.901.942,07	11,51	44.998.399,69	11.371.890,60	16.343.256,25	18,98	46.557.085,51
Educação Infantil	51.895.380,00	58.347.378,51	12.769.504,06	23.558.070,44	15,15	34.789.308,07	10.223.922,25	14.774.260,65	17,16	43.573.117,86
Educação de Jovens e Adultos	229.485,00	259.485,00	40.249,73	58.706,63	0,04	200.778,37	40.249,73	58.706,63	0,07	200.778,37
Educação Especial	750.000,00	750.000,00	0,00	694.031,64	0,45	55.968,36	127.551,50	286.375,71	0,33	463.624,29
CULTURA	574.560,00	524.560,00	222.170,35	301.205,37	0,19	223.354,63	27.376,83	38.206,65	0,04	486.353,35
Assistência à Criança a ao Adolescente	152.985,00	152.985,00	82.297,80	142.288,20	0,09	10.696,80	11.287,69	11.287,69	0,01	141.697,31
Difusão Cultural	421.575,00	371.575,00	139.872,55	158.917,17	0,10	212.657,83	16.089,14	26.918,96	0,03	344.656,04
DIREITOS DA CIDADANIA	762.239,00	862.239,00	50.301,90	115.518,29	0,07	746.720,71	50.677,10	108.796,53	0,13	753.442,47
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	762.239,00	862.239,00	50.301,90	115.518,29	0,07	746.720,71	50.677,10	108.796,53	0,13	753.442,47
URBANISMO	46.350.386,00	59.579.678,84	1.610.616,38	27.277.875,26	17,54	32.301.803,58	3.270.694,19	4.064.372,14	4,72	55.515.306,70
Infra-Estrutura Urbana	28.782.538,00	37.808.538,00	107.769,01	22.943.710,13	14,75	14.864.827,87	1.492.012,13	1.492.012,13	1,73	36.316.525,87
Serviços Urbanos	17.567.848,00	21.771.140,84	1.502.847,37	4.334.165,13	2,79	17.436.975,71	1.778.682,06	2.572.360,01	2,99	19.198.780,83
HABITAÇÃO	378.185,00	378.185,00	14.800,65	30.246,09	0,02	347.938,91	14.800,65	29.546,09	0,03	348.638,91
Habitação Urbana	378.185,00	378.185,00	14.800,65	30.246,09	0,02	347.938,91	14.800,65	29.546,09	0,03	348.638,91
GESTÃO AMBIENTAL	14.195.067,00	14.469.998,82	2.001.817,61	3.286.113,34	2,11	11.183.885,48	840.260,76	1.231.229,07	1,43	13.238.769,75
Preservação e Conservação Ambiental	14.173.962,00	14.430.893,82	2.001.817,61	3.286.113,34	2,11	11.144.780,48	840.260,76	1.231.229,07	1,43	13.199.664,75
Recuperação de Áreas Degradadas	21.105,00	39.105,00	0,00	0,00	0,00	39.105,00	0,00	0,00	0,00	39.105,00
AGRICULTURA	731.585,00	905.916,49	0,00	518.599,73	0,33	387.316,76	0,00	0,00	0,00	905.916,49
Extensão Rural	731.585,00	905.916,49	0,00	518.599,73	0,33	387.316,76	0,00	0,00	0,00	905.916,49
COMÉRCIO E SERVIÇOS	57.100,00	57.100,00	0,00	0,00	0,00	57.100,00	0,00	0,00	0,00	57.100,00
Turismo	57.100,00	57.100,00	0,00	0,00	0,00	57.100,00	0,00	0,00	0,00	57.100,00
TRANSPORTE	930,00	930,00	0,00	0,00	0,00	930,00	0,00	0,00	0,00	930,00
Serviços Urbanos	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Transportes Coletivos Urbanos	630,00	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00
DESPORTO E LAZER	4.609.281,00	4.724.281,00	798.233,40	2.144.124,02	1,38	2.580.156,98	693.793,38	1.215.868,85	1,41	3.508.412,15
Assistência à Criança a ao Adolescente	347.340,00	347.340,00	192.442,00	344.784,40	0,22	2.555,60	28.699,17	28.699,17	0,03	318.640,83
Desporto Comunitário	4.129.221,00	4.274.221,00	539.146,90	1.732.695,12	1,11	2.541.525,88	659.094,75	1.181.170,22	1,37	3.093.050,78
Lazer	132.720,00	102.720,00	66.644,50	66.644,50	0,04	36.075,50	5.999,46	5.999,46	0,01	96.720,54
ENCARGOS ESPECIAIS	16.093.200,00	17.237.611,42	267.501,66	13.338.348,67	8,58	3.899.262,75	2.551.692,38	5.076.685,13	5,90	12.160.926,29
Serviço da Dívida Interna	12.521.000,00	12.521.000,00	72.000,00	9.915.101,16	6,37	2.605.898,84	1.843.133,87	3.791.406,16	4,40	8.729.593,84
Outros Encargos Especiais	3.572.200,00	4.716.611,42	195.501,66	3.423.247,51	2,20	1.293.363,91	708.558,51	1.285.278,97	1,49	3.431.332,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.240.000,00	3.240.000,00	0,00	0,00	0,00	3.240.000,00	0,00	0,00	0,00	3.240.000,00
Reserva de Contingência	3.240.000,00	3.240.000,00	0,00	0,00	0,00	3.240.000,00	0,00	0,00	0,00	3.240.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	28.692.874,00	29.183.519,11	2.633.899,79	16.597.597,07	10,67	12.585.922,04	4.594.164,09	9.025.245,69	10,48	20.158.273,42
JUDICIÁRIA	99.997,00	99.997,00	13.171,75	26.328,79	0,02	73.668,21	13.171,75	26.328,79	0,03	73.668,21
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	99.997,00	99.997,00	13.171,75	26.328,79	0,02	73.668,21	13.171,75	26.328,79	0,03	73.668,21
ADMINISTRAÇÃO	963.195,00	963.195,00	145.204,46	290.091,16	0,19	673.103,84	145.204,46	290.091,16	0,34	673.103,84
Planejamento e Orçamento	32.855,00	32.855,00	1.726,47	3.454,85	0,00	29.400,15	1.726,47	3.454,85	0,00	29.400,15
Administração Geral	580.710,00	580.710,00	89.121,95	176.995,11	0,11	403.714,89	89.121,95	176.995,11	0,21	403.714,89
Administração Financeira	119.700,00	119.700,00	23.795,18	49.143,65	0,03	70.556,35	23.795,18	49.143,65	0,06	70.556,35
Controle Interno	63.680,00	63.680,00	8.355,01	16.726,16	0,01	46.953,84	8.355,01	16.726,16	0,02	46.953,84
Administração de Receitas	166.250,00	166.250,00	22.205,85	43.771,39	0,03	122.478,61	22.205,85	43.771,39	0,05	122.478,61
SEGURANÇA PÚBLICA	398.200,00	398.200,00	82.488,10	164.939,90	0,11	233.260,10	82.488,10	164.939,90	0,19	233.260,10
Policiamento	392.700,00	392.700,00	82.488,10	164.939,90	0,11	227.760,10	82.488,10	164.939,90	0,19	227.760,10
Defesa Civil	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	596.663,00	628.263,00	100.287,55	204.475,50	0,13	423.787,50	100.287,55	204.475,50	0,24	423.787,50

Assistência à Criança a ao Adolescente	241.290,00	246.790,00	36.707,77	74.454,00	0,05	172.336,00	36.707,77	74.454,00	0,09	172.336,00
Assistência Comunitária	355.373,00	381.473,00	63.579,78	130.021,50	0,08	251.451,50	63.579,78	130.021,50	0,15	251.451,50
SAÚDE	5.582.509,00	5.922.649,82	723.441,97	3.049.165,89	1,96	2.873.483,93	723.441,97	1.449.165,89	1,68	4.473.483,93
Administração Geral	323.915,00	323.915,00	48.457,98	95.644,80	0,06	228.270,20	48.457,98	95.644,80	0,11	228.270,20
Atenção Básica	3.178.824,00	3.258.824,00	355.614,42	2.315.087,32	1,49	943.736,68	355.614,42	715.087,32	0,83	2.543.736,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.097.756,00	1.212.756,00	180.951,09	359.302,22	0,23	853.453,78	180.951,09	359.302,22	0,42	853.453,78
Suporte Profilático e Terapêutico	535.332,00	552.332,00	55.080,63	110.814,87	0,07	441.517,13	55.080,63	110.814,87	0,13	441.517,13
Vigilância Sanitária	76.594,00	76.594,00	8.930,40	17.852,63	0,01	58.741,37	8.930,40	17.852,63	0,02	58.741,37
Vigilância Epidemiológica	370.088,00	498.228,82	74.407,45	150.464,05	0,10	347.764,77	74.407,45	150.464,05	0,17	347.764,77
TRABALHO	94.500,00	102.018,30	16.002,74	31.276,05	0,02	70.742,25	16.002,74	31.276,05	0,04	70.742,25
Fomento ao Trabalho	94.500,00	102.018,30	16.002,74	31.276,05	0,02	70.742,25	16.002,74	31.276,05	0,04	70.742,25
EDUCAÇÃO	14.179.620,00	14.361.620,00	1.455.220,11	6.932.765,23	4,46	7.428.854,77	1.455.220,11	2.742.110,23	3,18	11.619.509,77
Administração Geral	671.250,00	853.250,00	71.161,25	388.664,71	0,25	464.585,29	71.161,25	137.714,71	0,16	715.535,29
Alimentação e Nutrição	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Ensino Fundamental	7.308.615,00	7.308.615,00	669.526,31	3.707.739,91	2,38	3.600.875,09	669.526,31	1.269.534,91	1,47	6.039.080,09
Educação Infantil	6.174.455,00	6.174.455,00	711.068,11	2.829.791,11	1,82	3.344.663,89	711.068,11	1.328.291,11	1,54	4.846.163,89
Educação de Jovens e Adultos	25.100,00	25.100,00	3.464,44	6.569,50	0,00	18.530,50	3.464,44	6.569,50	0,01	18.530,50
CULTURA	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
DIREITOS DA CIDADANIA	53.938,00	53.938,00	2.250,32	4.500,64	0,00	49.437,36	2.250,32	4.500,64	0,01	49.437,36
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	53.938,00	53.938,00	2.250,32	4.500,64	0,00	49.437,36	2.250,32	4.500,64	0,01	49.437,36
URBANISMO	625.812,00	625.812,00	37.662,89	173.268,45	0,11	452.543,55	37.662,89	75.668,45	0,09	550.143,55
Serviços Urbanos	625.812,00	625.812,00	37.662,89	173.268,45	0,11	452.543,55	37.662,89	75.668,45	0,09	550.143,55
HABITAÇÃO	5.250,00	5.250,00	1.440,83	2.872,11	0,00	2.377,89	1.440,83	2.872,11	0,00	2.377,89
Habitação Urbana	5.250,00	5.250,00	1.440,83	2.872,11	0,00	2.377,89	1.440,83	2.872,11	0,00	2.377,89
GESTÃO AMBIENTAL	304.500,00	233.885,99	30.373,68	61.264,97	0,04	172.621,02	30.373,68	61.264,97	0,07	172.621,02
Preservação e Conservação Ambiental	304.500,00	233.885,99	30.373,68	61.264,97	0,04	172.621,02	30.373,68	61.264,97	0,07	172.621,02
COMÉRCIO E SERVIÇOS	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Turismo	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
DESPORTO E LAZER	183.855,00	183.855,00	26.355,39	52.023,38	0,03	131.831,62	26.355,39	52.023,38	0,06	131.831,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Desporto Comunitário	183.750,00	183.750,00	26.355,39	52.023,38	0,03	131.726,62	26.355,39	52.023,38	0,06	131.726,62
ENCARGOS ESPECIAIS	5.604.625,00	5.604.625,00	0,00	5.604.625,00	3,60	0,00	1.960.264,30	3.920.528,62	4,55	1.684.096,38
Serviço da Dívida Interna	5.604.625,00	5.604.625,00	0,00	5.604.625,00	3,60	0,00	1.960.264,30	3.920.528,62	4,55	1.684.096,38
TOTAL	343.488.873,00	392.365.408,52	50.553.990,67	155.533.944,14	100,00	236.831.464,38	53.087.364,57	86.107.090,05	100,00	306.258.318,47
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 25/mai/2023 as 09h e 40m.										

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria geral do Municipio

JOSE SIDNEY GREMES
Secretario Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:E0C5BAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIM

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	323.198.085,03	110.293.146,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.187.055,00	21.892.435,91
IPTU	13.741.800,00	8.432.206,93
ISS	14.433.100,00	3.876.683,73
ITBI	12.243.500,00	3.454.911,95
IRRF	9.000.000,00	3.753.923,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.768.655,00	2.374.709,61
Contribuições	11.360.600,00	4.489.999,89
Receita Patrimonial	4.620.561,03	4.211.776,10
Aplicações Financeiras (II)	4.620.561,03	4.211.776,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	222.708.748,00	73.559.160,83
Cota-Parte do FPM	75.100.000,00	22.419.558,73
Cota-Parte do ICMS	18.800.000,00	5.053.715,07
Cota-Parte do IPVA	11.760.000,00	8.735.099,50
Cota-Parte do ITR	80.000,00	5.134,41
Transferências da LC 61/1989	252.000,00	55.101,37
Transferências do FUNDEB	93.250.000,00	30.262.023,33
Outras Transferências Correntes	23.466.748,00	7.028.528,42
Demais Receitas Correntes	20.321.121,00	6.139.774,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	20.321.121,00	6.139.774,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	318.577.524,00	106.081.370,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	29.414.457,00	5.835.930,28
Operações de Crédito (VIII)	18.606.901,00	1.981.919,64
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.807.556,00	3.854.010,64
Convênios	10.807.556,00	3.444.010,64
Outras Transferências de Capital	0,00	410.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.807.556,00	3.854.010,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	329.385.080,00	109.935.381,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	329.385.080,00	109.935.381,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	305.789.081,18	117.098.683,06	81.188.900,90	79.277.217,61	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	176.063.866,56	59.046.472,08	57.526.382,27	56.022.595,40	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.500.000,00	1.116.000,00	302.947,55	302.947,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	127.225.214,62	56.936.210,98	23.359.571,08	22.951.674,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	303.289.081,18	115.982.683,06	80.885.953,35	78.974.270,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	83.336.327,34	38.435.261,08	4.918.189,15	4.885.329,15	2.608.264,71	62.883.868,17	62.271.737,37
Investimentos	74.815.327,34	31.136.159,92	2.503.052,89	2.470.192,89	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	2.608.264,71	62.883.868,17	62.271.737,37
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	869.421,57	20.961.289,39	20.757.245,79
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	869.421,57	20.961.289,39	20.757.245,79
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	869.421,57	20.961.289,39	20.757.245,79
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	8.521.000,00	7.299.101,16	2.415.136,26	2.415.136,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	74.815.327,34	31.136.159,92	2.503.052,89	2.470.192,89	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.240.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	869.421,57	20.961.289,39	20.757.245,79
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	869.421,57	20.961.289,39	20.757.245,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	381.344.408,52	147.118.842,98	83.389.006,24	81.444.462,95	869.421,57	20.961.289,39	20.757.245,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	381.344.408,52	147.118.842,98	83.389.006,24	81.444.462,95	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							6.864.251,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							28.490.918,50
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre / 2023
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							4.211.776,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							302.947,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							32.399.747,05

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	36.569.277,53	35.094.052,31
DEDUÇÕES (XL)	115.475.975,37	121.687.766,17
Disponibilidade de Caixa	115.475.975,37	121.687.766,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	126.595.390,77	132.177.980,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.879.695,91	3.158.861,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.239.719,49	7.331.352,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-78.906.697,84	-86.593.713,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		7.687.016,02
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)		-1.279.165,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	6.407.850,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.499.022,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.034.802,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	40.034.802,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 19m.	

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria geral do Municipio

JOSE SIDNEY GREMES
Secretario Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:B872D7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIM

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	49.418.400,00	49.418.400,00	19.517.726,30	39,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.741.800,00	13.741.800,00	8.432.206,93	61,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.243.500,00	12.243.500,00	3.454.911,95	28,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.433.100,00	14.433.100,00	3.876.683,73	26,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.000.000,00	9.000.000,00	3.753.923,69	41,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	120.615.000,00	120.615.000,00	45.335.761,17	37,59
Cota-Parte FPM	82.000.000,00	82.000.000,00	28.024.448,27	34,18
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	6.418,00	6,42
Cota-Parte IPVA	14.700.000,00	14.700.000,00	10.918.874,49	74,28
Cota-Parte ICMS	23.500.000,00	23.500.000,00	6.317.143,73	26,88
Cota-Parte IPI-Exportação	315.000,00	315.000,00	68.876,68	21,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	170.033.400,00	170.033.400,00	64.853.487,47	38,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.339.769,00	17.892.769,00	10.969.311,48	61,31	7.231.073,91	40,41	7.023.392,19	39,25
Despesas Correntes	17.334.419,00	17.140.419,00	10.943.352,48	63,85	7.216.354,91	42,10	7.022.833,19	40,97
Despesas de Capital	5.350,00	752.350,00	25.959,00	3,45	14.719,00	1,96	559,00	0,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	24.201.501,00	25.367.947,48	9.069.069,73	35,75	6.688.357,23	26,37	6.598.075,81	26,01
Despesas Correntes	24.200.451,00	25.021.897,48	8.726.890,73	34,88	6.688.357,23	26,73	6.598.075,81	26,37
Despesas de Capital	1.050,00	346.050,00	342.179,00	98,88	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.499.652,00	4.620.245,91	1.319.905,95	28,57	904.139,06	19,57	888.322,26	19,23
Despesas Correntes	4.498.392,00	4.618.985,91	1.319.905,95	28,58	904.139,06	19,57	888.322,26	19,23
Despesas de Capital	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.099.533,00	1.102.533,00	251.601,75	22,82	238.964,62	21,67	233.433,39	21,17
Despesas Correntes	1.048.533,00	1.051.533,00	251.601,75	23,93	238.964,62	22,73	233.433,39	22,20
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.247.133,00	2.366.092,61	473.899,30	20,03	451.041,46	19,06	450.732,60	19,05
Despesas Correntes	2.246.083,00	2.365.042,61	473.899,30	20,04	451.041,46	19,07	450.732,60	19,06
Despesas de Capital	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.885.192,00	4.449.192,00	1.883.888,53	42,34	1.226.591,96	27,57	1.173.373,07	26,37
Despesas Correntes	3.862.982,00	4.400.982,00	1.842.987,76	41,88	1.221.991,96	27,77	1.168.773,07	26,56
Despesas de Capital	22.210,00	48.210,00	40.900,77	84,84	4.600,00	9,54	4.600,00	9,54
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	53.272.780,00	55.798.780,00	23.967.676,74	42.95	16.740.168,24	30,00	16.367.329,32	29,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	23.967.676,74	16.740.168,24	16.367.329,32
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM	0,00	0,00	0,00

ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.967.676,74	16.740.168,24	16.367.329,32
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		9.728.023,12	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	14.239.653,62	7.012.145,12	6.639.306,20
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	36,96	25,81	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	9.728.023,12	23.967.676,74	14.239.653,62	9.287.673,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.239.653,62
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.315.238,64	366.144,29	32.924,11	-32.924,11
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259.652,90	230.474,11	678.672,68	-678.672,68
Empenhos de 2020	15.184.947,34	29.313.451,81	14.128.504,47	821.954,20	0,00	0,00	626.430,67	55,00	195.468,53	13.933.035,94
Empenhos de 2019 e anteriores	84.481.381,61	159.819.805,18	75.338.423,57	5.776.040,64	0,00	0,00	4.815.619,57	4.836,40	878.115,54	74.460.308,03
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ouy))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	60.000,00	60.000,00	400.233,18	667,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	60.000,00	60.000,00	810.233,18	1.350,39

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.547.641,00	10.041.733,76	2.033.834,95	20,25	1.615.012,95	16,08	1.567.702,60	15,61
Despesas Correntes	8.547.641,00	9.033.749,76	1.971.273,99	21,82	1.580.813,75	17,50	1.533.503,40	16,98
Despesas de Capital	0,00	1.007.984,00	62.560,96	6,21	34.199,20	3,39	34.199,20	3,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.711.566,00	4.369.697,28	2.698.208,47	61,75	374.149,19	8,56	359.536,97	8,23
Despesas Correntes	1.711.566,00	3.279.697,28	1.608.887,47	49,06	374.149,19	11,41	359.536,97	10,96
Despesas de Capital	0,00	1.090.000,00	1.089.321,00	99,94	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	549.626,00	714.626,00	194.312,55	27,19	194.312,55	27,19	178.080,17	24,92
Despesas Correntes	549.626,00	714.626,00	194.312,55	27,19	194.312,55	27,19	178.080,17	24,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.103,00	107.007,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	76.103,00	88.753,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	18.253,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.668.166,00	2.911.637,06	893.710,82	30,69	836.279,32	28,72	798.509,54	27,42
Despesas Correntes	2.667.116,00	2.871.200,06	893.710,82	31,13	836.279,32	29,13	798.509,54	27,81
Despesas de Capital	1.050,00	40.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.553.102,00	18.144.701,48	5.820.066,79	32,08	3.019.754,01	16,64	2.903.829,28	16,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

	INICIAL	(c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.630.166,00	30.017.258,76	12.726.656,81	42,40	8.569.511,34	28,55	8.313.255,27	27,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.338.077,00	29.914.654,76	11.726.390,47	39,20	7.021.618,69	23,47	6.916.725,05	23,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.213.761,00	5.487.354,91	1.631.364,63	29,73	1.135.925,74	20,70	1.103.876,56	20,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.190.951,00	1.224.855,38	251.601,75	20,54	238.964,62	19,51	233.433,39	19,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.934.199,00	5.350.629,67	1.314.559,06	24,57	1.234.269,72	23,07	1.196.191,08	22,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.022.640,00	4.586.640,00	1.848.473,59	40,30	1.191.177,02	25,97	1.137.958,13	24,81
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	66.825.882,00	73.943.481,48	29.787.743,53	40,28	19.759.922,25	26,72	19.271.158,60	26,06
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 25/mai/2023 as 10h e 16m.								

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Municipio

JOSE SIDNEY GREMES
Secretario Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:9A01929B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 2º BIM

PODER EXECUTIVO												
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2º Bimestre de 2023												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO FINAL Até o Bimestre						
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 25/mai/2023 as 10h e 17m.												
Nota:												

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Municipio

JOSE SIDNEY GREMES
Secretario Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:8E83BF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 2º BIM

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	352.098.873,00
Previsão Atualizada	352.612.542,03
Receitas Realizadas	116.129.077,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	40.034.802,21
DESPESAS	

Dotação Inicial	343.488.873,00
Dotação Atualizada	392.365.408,52
Despesas Empenhadas	155.533.944,14
Despesas Liquidadas	86.107.090,05
Despesas Pagas	84.162.546,76
Superávit Orçamentário	30.021.987,14
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	155.533.944,14
Despesas Liquidadas	86.107.090,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	297.737.435,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	296.830.435,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	293.592.809,46

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	28.490.918,50	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.687.016,02	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.879.695,91	0,00	869.421,57	1.010.274,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	43.719.491,47	678.150,96	20.757.245,79	22.284.094,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	45.599.187,38	678.150,96	21.626.667,36	23.294.369,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.750.113,95	<18% / 25%>	15,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	24.544.513,01	70%	80,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.427.049,77	50%	26,23
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	52.370,00	15%	0,96

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	1.981.919,64		16.624.981,36	
Despesa de Capital Líquida	38.435.261,08		44.901.066,26	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	47.201.283,78	74.554.180,22	99.344.654,34	83.608.559,69
Despesas Previdenciárias	23.235.277,48	42.052.429,50	59.930.219,39	78.450.574,17
Resultado Previdenciário	23.966.006,30	32.501.750,72	39.414.434,95	5.157.985,52
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	36.014,45		-36.014,45	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.918.189,15		44.901.066,26	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.740.168,24	15,00	25,81	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 08m.				

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria geral do Municipio

JOSE SIDNEY GREMES
Secretario Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:45D75BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA - 1º QUA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.569.277,53	35.094.052,31
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	36.569.277,53	35.094.052,31
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	27.759.076,87	27.222.952,81
Internos	27.759.076,87	27.222.952,81
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.810.200,66	7.871.099,50
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	6.955.111,42	6.897.511,42
De Demais Contribuições Sociais	1.855.089,24	973.588,08
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	115.475.975,37	121.687.766,17
Disponibilidade de Caixa[1]	115.475.975,37	121.687.766,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	126.595.390,77	132.177.980,01
(–) Restos a Pagar Processados	1.879.695,91	3.158.861,23
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.239.719,49	7.331.352,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-78.906.697,84	-86.593.713,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	289.139.188,05	297.737.435,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.		
166-A, § 1º, da CF) (V)	907.000,00	907.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	288.232.188,05	296.830.435,46
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	12,69	11,82
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-27,38	-29,17
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	345.878.625,66	356.196.522,55
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	311.290.763,09	320.576.870,30
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	1.677.607,70	1.677.607,70
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	43.699.000,47	22.059.560,12
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 13h e 06m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Municipio

JOSE SIDNEY GREMES
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:452DE7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º QUA

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	289.139.188,05	297.737.435,46	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	907.000,00	907.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	288.232.188,05	296.830.435,46	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	63.411.081,37	65.302.695,80	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	57.069.973,23	58.772.426,22	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 13h e 07m.				

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria geral do Municipio

JOSE SIDNEY GREMES
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:A51AD686

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUA

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	490.907,51	490.907,51
Interna	490.907,51	490.907,51
Empréstimos	490.907,51	490.907,51
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	490.907,51	490.907,51
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	297.737.435,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	907.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	296.830.435,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	490.907,51	0,17
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	47.492.869,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	42.743.582,71	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20.778.130,48	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	

	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 25/mai/2023 as 13h e 08m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria geral do Municipio

JOSE SIDNEY GREMES
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:8238562F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - 1º QUA

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	297.737.435,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	296.830.435,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	293.592.809,46	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	149.810.920,24	51,03
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	158.540.117,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	150.613.111,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	142.686.105,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-86.593.713,86	-29,17
Limite definido por Resolução do Senado Federal	356.196.522,55	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.302.695,80	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	490.907,51	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	47.492.869,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	20.778.130,48	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 25/mai/2023 as 13h e 57m.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria geral do Municipio

JOSE SIDNEY GREMES
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:B0A9BB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 2º BIM

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	49.418.400,00	19.517.726,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.741.800,00	8.432.206,93

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.243.500,00	3.454.911,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.433.100,00	3.876.683,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.000.000,00	3.753.923,69
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	130.115.000,00	45.335.761,17
2.1- Cota-Parte FPM	91.500.000,00	28.024.448,27
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	82.000.000,00	28.024.448,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.500.000,00	6.317.143,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	315.000,00	68.876,68
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	6.418,00
2.5- Cota-Parte IPVA	14.700.000,00	10.918.874,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	179.533.400,00	64.853.487,47
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	24.123.000,00	9.067.152,23
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%		
DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	20.760.350,00	7.146.219,63

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	93.874.315,00	30.524.057,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	78.624.315,00	25.084.564,24
6.1.1- Principal	78.000.000,00	24.617.187,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	624.315,00	467.376,84
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	250.000,00	0,00
6.2.1- Principal	250.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000.000,00	5.439.492,81
6.3.1- Principal	15.000.000,00	5.439.492,81
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	53.877.000,00	15.550.035,17

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.867.234,57
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.867.234,57
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	35.391.291,62

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	73.679.820,00	24.544.513,01	24.544.513,01	23.775.963,98	0,00
10.1- Educação Infantil	31.298.210,00	12.533.703,84	12.533.703,84	12.175.193,39	0,00
10.1.1 - Creche	31.298.210,00	12.533.703,84	12.533.703,84	12.175.193,39	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	42.381.610,00	12.010.809,17	12.010.809,17	11.600.770,59	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	16.850.190,00	12.661.367,51	6.271.196,37	6.252.496,37	6.390.171,14
11.1- Educação Infantil	9.281.420,00	6.420.315,89	1.006.522,62	987.822,62	5.413.793,27
11.1.1 - Creche	9.281.420,00	6.420.315,89	1.006.522,62	987.822,62	5.413.793,27
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	7.568.770,00	6.241.051,62	5.264.673,75	5.264.673,75	976.377,87
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	90.530.010,00	37.205.880,52	30.815.709,38	30.028.460,35	6.390.171,14

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	24.544.513,01	24.544.513,01	23.775.963,98	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.472.251,91	24.613.111,68	23.885.061,69	5.859.140,23	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.074.967,61	1.543.936,70	1.484.737,66	531.030,91	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.831.396,61	1.427.049,77	1.367.850,73	404.346,84	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	384.661,40	52.370,00	33.670,00	332.291,40	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.366.839,93	24.544.513,01	24.544.513,01	80,41
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.719.746,41	1.427.049,77	1.427.049,77	26,24
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	815.923,92	52.370,00	52.370,00	0,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS (o)	% NÃO APLICADO AJUSTE (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.052.405,71	4.367.008,67	4.367.008,67	14,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	8.077.723,41	4.871.921,22	257.710,32	257.710,32	0,00	4.614.210,90

23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000.817,74	4.049.798,15	0,00	0,00	0,00	4.049.798,15
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.076.905,68	822.123,07	257.710,32	257.710,32	0,00	564.412,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.170.185,00	4.887.117,65	1.552.849,80	1.512.175,53	3.334.267,85
24.1 - Creche	11.170.185,00	4.887.117,65	1.552.849,80	1.512.175,53	3.334.267,85
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.600.070,00	3.394.173,23	2.210.924,88	2.182.999,57	1.183.248,35
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	18.770.255,00	8.281.290,88	3.763.774,68	3.695.175,10	4.517.516,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	28.376.886,36
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	15.550.035,17
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	12.826.851,19

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.213.371,87	12.826.851,19	19,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.196.191,72	8.065.193,85	8.110.844,65	0,00	3.085.347,07
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.588.361,13	1.729.859,75	1.756.939,90	0,00	831.421,23
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	8.607.830,59	6.335.334,10	6.353.904,75	0,00	2.253.925,84
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.071.900,00	2.666.246,34
35.1- Salário-Educação	5.180.000,00	2.046.607,76
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	1.341.900,00	456.799,44
35.4 - PNATE	0,00	22,71
35.5- Outras Transferências do FNDE	550.000,00	162.816,43
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	582.440,00	1.363,77
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	540.000,00	151.435,29
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	8.194.340,00	2.819.045,40

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.335.308,51	239.045,07	203.296,40	203.296,40	35.748,67
41.1- Creche	8.335.308,51	239.045,07	203.296,40	203.296,40	35.748,67
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	10.684.036,58	698.212,22	501.694,94	491.785,45	196.517,28
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 44 + 45)	43 + 19.019.345,09	937.257,29	704.991,34	695.081,85	232.265,95

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 +	46) 133.028.489,09	44.893.772,73	33.696.426,23	32.830.668,13	11.197.346,50
47.1- Despesas Correntes	106.227.056,64	39.985.285,81	33.637.056,23	32.789.998,13	6.348.229,58
47.1.1- Pessoal Ativo	76.980.150,00	30.160.589,10	30.160.589,10	29.373.079,83	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	29.246.906,64	9.824.696,71	3.476.467,13	3.416.918,30	6.348.229,58
47.2- Despesas de Capital	26.801.432,45	4.908.486,92	59.370,00	40.670,00	4.849.116,92
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	26.796.432,45	4.908.486,92	59.370,00	40.670,00	4.849.116,92

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.943.321,30	1.402.501,04
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	25.084.564,24	2.046.607,76
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	36.382.365,10	816.871,46
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	2.415.348,61	2.632.237,34
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-7.699,64	-347,85

53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.407.648,97	2.631.889,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 25m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral do Municipio

JOSE SIDNEY GREMES
Secretario Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:089B86C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1370/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
45 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
455 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
493 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA SEMUTRANS	-
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1611 - 3.1.90.94.00.00	1002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
1613 - 3.1.91.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1672 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	155.000,00
Total Suplementação:			220.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
458 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
491 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA SEMUTRANS	-
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1607 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.422.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1695 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
15.002.15.451.0027.2.427.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	
1733 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1769 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00
Total Redução:			220.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:427C4B1E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 029/2023.

extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 029/2023.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o objetivo Registro de Preços de para aquisição futura de serviços especializados de exames de diagnósticos por imagens a serem realizados no local da contratada, conforme especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA - 10.860.012/0001-40

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	50,00	UN	Clister Opaco C Duplo Contraste/Urografia/Colangiografia	chopinzinho imagens	380,0000
1	2	40,00	UN	COLONOSCOPIA	chopinzinho imagens	600,0000
1	3	50,00	UN	CONTRASTE	chopinzinho imagens	140,0000
1	4	50,00	UN	Ecodoppler Carótidas Bilateral (Venoso Ou Arterial)MM(1)	chopinzinho imagens	280,0000
1	5	50,00	UN	Endoscopia Digestiva Alta	chopinzinho imagens	300,0000
1	6	40,00	UN	Raio X - Abdome Agudo (Mínimo de 3)	chopinzinho imagens	70,0000
1	7	250,00	UN	Raio X – articulações membros Superiores/Inferiores	chopinzinho imagens	55,0000
1	8	80,00	UN	Raio X - Abdome Simples /Torax	chopinzinho imagens	55,0000
1	9	80,00	UN	Raio X - Coluna Cervical/Dorsal/Lombo sacra/Toracica/	chopinzinho imagens	55,0000
1	10	80,00	UN	Raio X - Costelas Por Hemotórax/Sacro-cóccix/Bacia	chopinzinho imagens	55,0000
1	11	60,00	UN	Raio X - Orbitas AP + P (Cada Lado) /Ossos da face / Seios da face Sela Tursica	chopinzinho imagens	55,0000
1	12	60,00	UN	Raio X - Crânio ap+p	chopinzinho imagens	55,0000
1	13	50,00	UN	Raio X – Laringe/Esterno	chopinzinho imagens	50,0000
1	14	80,00	UN	"Tomografia Computadorizada Articulações Membro Superior/Inferior/Pelve"	chopinzinho imagens	262,0000
1	15	70,00	UN	Tomografia Computadorizada Coluna Cervical /Dorsal/Lombo-sacra	chopinzinho imagens	262,0000
1	16	200,00	UN	"Tomografia Computadorizada De Abdome Inferior/ Superior"	chopinzinho imagens	262,0000
1	17	80,00	UN	Tomografia Computadorizada De Crânio /Mastoides/Ossos da face/Pescoço	chopinzinho imagens	262,0000
1	18	50,00	UN	Tomografia Computadorizada De Tórax	chopinzinho imagens	270,8000
1	19	100,00	UN	Ultrassonografia De Abdome Superior/Inferior/Articulação/Bolsa escrotal/Partes moles/Mamas/Parede/ Prostata abdominal/Testículos/Tireoide/Vias Urinarias	chopinzinho imagens	145,0000
1	20	50,00	UN	Ultrassonografia De Próstata Via Transretal	chopinzinho imagens	133,2000
1	21	80,00	UN	Ultrassonografia Doppler Obstétrico/Translucencia nucal/Morfológico fetal	chopinzinho imagens	280,0000
1	22	60,00	UN	Ultrassonografia obstétrica/transvaginal	chopinzinho imagens	110,0000

Saudade do Iguaçu – PR; 26 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO –
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3CBD63D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº142/2022

TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº142/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2022
OBJETO: Registro de Preços de para aquisição futura de cilindro, materiais e gás para solda, para atender a oficina mecânica da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções DARLEI TRENTO, portador do RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03.

CONTRATADA: KC GUIMARÃES LTDA - 42.711.814/0001-84 situada a Avenida Presidente Kennedy, nº 1125, município de Dois Vizinhos CEP: 85.560-000 Estado: PR Telefone: 46 9 9115-1415 e-mail: sudoesteoxigenio@gmail.comneste ato representada legalmente Kelly Cristiane Chicouski dos Santos Guimarães portadora do CPF Nº 049.394.909-71 e do RG nº 8.704.051-71.

CLÁUSULA 1

DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA

Fica substituída a marca do seguinte item:

LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	NOVA MARCA A SER ENTREGUE
2	2	UN	Carga de gás mistura para solda mig 40 litros	MESSER	PUMA
2	4	UN	Carga de gás Argônio puro para solda tig 40 litros	MESSER	PUMA

As substituições das marcas serão válidas até o final da vigência do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou seja, até o dia 17/11/2023.

O pedido de substituição da marca foi aceito diante a justificativa apresentada pela contratada, bem como ofício encaminhado pelo responsável da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, o Sr. EGUINALDO PAULO PIAIA gestor da supracitada ata de registro, mencionando o aceite, visto que não há danos ao erário, e o produto oferecido pela contratante é igual ou superior a marca apresentada na presente licitação.

CLÁUSULA 2

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 142/2022, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Saudade do Iguaçu, 26 de maio de 2023.

Contratante:

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

EGUINALDO PAULO PIAIA
Ecretario de Viação e Obras

Contratada:
KC GUIMARÃES LTDA -
CNPJ 42.711.814/0001-84

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C114F61B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Exercício de 2023
CAMARA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Quadrimestre de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	275.325.221,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	270.025.221,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	269.876.793,76	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	117.802.153,82	43,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	161.926.076,26	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	153.829.772,45	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	145.733.468,63	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	104.317.294,85	38,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	324.030.266,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.405.548,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	584.474,28	0,22
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	43.204.035,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.901.765,52	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	17.737.288,64	-24.208.492,68
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 26/05/2023, às 10:28:18.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:974D37A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº182/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:
TORNAR PÚBLICO

Retificação do Edital N.º 179/2023 – Referente ao CONCURSO PÚBLICO 2022

Onde se lê:

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Cargo: MOTORISTA**

CLASS	CANDIDATO	R.G	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
32	CLEITON MATIAS CORDEIRO	105194013 / PR	APTO	APTO
40	VALDILEI APARECIDO ROCHA	45371743 / PR	APTO	APTO
43	CLEITON PEREIRA DOS SANTOS	98803106 / PR	APTO	APTO
44	MICHEL GABARDO	82100059 / PR	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: MOTORISTA
Data: 31 DE MAIO DE 2023 às 14h30
Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	CANDIDATO	R.G	RESULTADO
32	CLEITON MATIAS CORDEIRO	105194013 / PR	APTO
40	VALDILEI APARECIDO ROCHA	45371743 / PR	APTO
43	CLEITON PEREIRA DOS SANTOS	98803106 / PR	APTO
44	MICHEL GABARDO	82100059 / PR	APTO

1.2 Leia-se:
ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Cargo: MOTORISTA**

CLASS	CANDIDATO	R.G	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
32	CLEITON MATIAS CORDEIRO	105194013 / PR	AUSENTE	AUSENTE
40	VALDILEI APARECIDO ROCHA	45371743 / PR	APTO	APTO
43	CLEITON PEREIRA DOS SANTOS	98803106 / PR	APTO	APTO
44	MICHEL GABARDO	82100059 / PR	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: MOTORISTA

Data: 31 DE MAIO DE 2023 às 14h30
Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	CANDIDATO	R.G	RESULTADO
40	VALDILEI APARECIDO ROCHA	45371743 / PR	APTO
43	CLEITON PEREIRA DOS SANTOS	98803106 / PR	APTO
44	MICHEL GABARDO	82100059 / PR	APTO

Almirante Tamandaré, 26 de maio de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:FD09B76B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS NÚMERO: 5, DE 25/05/2023 - PROCESSO DE VIAGEM Nº 5, DE 11/5/2023

Câmara de Vereadores de Amaporã
Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39
Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br
CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS (art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18)
Número: 5, de 25/05/2023
Processo de viagem nº 5, de 11/5/2023
1. EVENTO
Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos
Tipo: 12 Curso
Tema/Descrição: O Novo Parecer Prévio - Reflexos nas Câmaras Municipais - Paranavaí.
Promoção: 000000 CNPJ 77.996.312/0001-21 TRIBUNAL CONTAS ESTADO DO PARANÁ
Local: BR/PR/Paranavaí – AMUMPAR - Associação dos Munícipios do Noroeste do Paraná (Pres.: Júlio César da Silva Leite) – Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 B, Cep 87705-1 Período de realização: Dia(s) 26/05
Início: 26/05/2023, 08:00; Término: 26/05/2023, 17:00; Carga horária total: 7 horas.
Jornada:
1.º Dia - 26/05/2023 - Sex - Manhã das 08:00 às 12:00 (4 h); Trade: das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (7 h).
-
-
-

2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO		(art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18)			
Requerente (Nome/Ocupação) (data/hora)	Saída/Início	Chegada/Término Tempo de (data/hora)	afastamento		
			Em horas (a)	Em dias (b)	Em dia/hora (c)
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/PARANAVAÍ / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE – COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA):					
1. 004048 PAULO TAVARES CARDOSO; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador					
2. 004096 VALDECIR BARRETO DOS SANTOS; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador					
3. 004283 HELEN CRISTINA SCHLEY DE SOUZA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador					
I. Tempo bruto (=a+b+c)			12,25	0,51	0 dia; 12,3 h
a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavaí	26/05/23, 06:30	26/05/23, 08:10	1,667	0,069	0 dia; 1,7 h
b) Duração do evento	26/05/23, 08:00	26/05/23, 17:00	9	0,375	0 dia; 9 h
c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Amaporã	26/05/23, 17:10	26/05/23, 18:45	1,583	0,066	0 dia; 1,6 h
II. Dedução (=d+e+f)			-	-	-
d) -	-	-	-	-	-
Total (=I-II)			12,25	0,510	0 dia; 12,3 h

3. VALOR DA DIÁRIA	(Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18)		
Evento (Local/Distância da sede)	Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor R$) (d)	Adicional, 25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f) =d*25%	Valor unitário total c/acréscimo R$ (g) =d*e+f
BR/PR/Paranavaí, 34 Km	1/A; até 50 km 100,00	-	100,00
* Malha rodoviária, 34 km – DER, BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavaí, 34 km; -, 0 km.			

4. CONCESSÃO		(arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18)							
Participante (Nome/Tipo de agente)		Participações em eventos					Diárias concedidas (R$)(1)		
		Capacit.Pessoal	Outros	Total	Custeado Cap. (2)Pess.		Limite Máximo p/evento	Tempo de afastamento por rota (h) =Total c	Qtde/Vlr. Unit/Total
		i	ii	(i+ii)	Qtde.	Limite			
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/PARANAVAÍ / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE – COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA):									
1. 004048 PAULO TAVARES CARDOSO	Agente político	4	0	4	4	5	5	Rota I: 0 dia; 12,3 horas	1 * 100,00 = 100,00
2. 004096 VALDECIR BARRETO DOS SANTOS	Agente político	2	0	2	2	5	5	Rota I: 0 dia; 12,3 horas	1 * 100,00 = 100,00

3. 004283 HELEN CRISTINA SCHLEY DE SOUZA	Agente político	2	0	2	2	5	5	Rota I: 0 dia; 12,3 horas	1 * 100,00 = 100,00
4. 004088 JULIANO ANTONIO	Agente político	2	0	2	2	5	5	Rota I: 0 dia; 12,3 horas	1 * 100,00 = 100,00
5. 004285 JOCELI FRANCO	Agente político	2	0	2	2	5	5	Rota I: 0 dia; 12,3 horas	1 * 100,00 = 100,00
Total									500,00

• n/a – Não se aplica; • Cap. Pess. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins;

1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinteforma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e

c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas;

b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18);

2. Fica limitada a três (3) o número de viagens ao ano, permitida por agente político deste Poder Legislativo Municipal, para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo excepcionalmenteser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público (art.18).

Concedo aos proponentes acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação Dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado.

Amaporã, 25 de Maio de 2023;

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA;
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:75F32039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO MAR-ABR 2023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.129.790,00	117.603.657,47	21.986.331,28	18,70	46.105.955,64	39,20	71.497.701,83
RECEITAS CORRENTES	103.629.790,00	103.637.156,28	20.941.431,28	20,21	44.519.555,64	42,96	59.117.600,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.446.800,00	14.446.800,00	2.882.338,29	19,95	7.759.058,20	53,71	6.687.741,80
Impostos	12.646.500,00	12.646.500,00	2.574.958,86	20,36	6.748.847,27	53,37	5.897.652,73
Taxas	1.800.300,00	1.800.300,00	306.423,83	17,02	1.008.719,31	56,03	791.580,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	955,60	0,00	1.491,62	0,00	-1.491,62
CONTRIBUIÇÕES	5.875.500,00	5.875.500,00	1.085.126,64	18,47	2.185.640,84	37,20	3.689.859,16
Contribuições Sociais	3.737.000,00	3.737.000,00	701.603,49	18,77	1.382.973,42	37,01	2.354.026,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.138.500,00	2.138.500,00	383.523,15	17,93	802.667,42	37,53	1.335.832,58
RECEITA PATRIMONIAL	3.621.000,00	3.628.366,28	1.649.607,30	45,46	3.268.198,47	90,07	360.167,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	200.000,00	26.634,24	13,32	53.125,74	26,56	146.874,26
Valores Mobiliários	3.421.000,00	3.428.366,28	1.622.973,06	47,34	3.215.072,73	93,78	213.293,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.500,00	25.500,00	277.262,471.087,30		284.109,251.114,15		-258.609,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.500,00	15.500,00	269.969,581.741,74		272.521,371.758,20		-257.021,37
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	7.292,89	72,93	11.587,88	115,88	-1.587,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.505.490,00	79.505.490,00	13.223.313,24	16,63	29.103.803,47	36,61	50.401.686,53
Transferências da União e de suas Entidades	36.594.290,00	36.594.290,00	5.820.542,88	15,91	13.076.774,03	35,73	23.517.515,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.889.200,00	25.889.200,00	4.731.276,56	18,28	10.439.623,56	40,32	15.449.576,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	6.000,00	30,00	18.000,00	90,00	2.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	17.000.000,00	2.665.493,80	15,68	5.569.405,88	32,76	11.430.594,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.500,00	155.500,00	1.823.783,341.172,85		1.918.745,411.233,92		-1.763.245,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	884,46	29,48	884,46	29,48	2.115,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.000,00	24.000,00	42.473,64	176,97	48.407,95	201,70	-24.407,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	128.500,00	128.500,00	1.780.425,241.385,54		1.869.453,001.454,83		-1.740.953,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.500.000,00	13.966.501,19	1.044.900,00	7,48	1.586.400,00	11,36	12.380.101,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.900.000,00	13.099.316,90	0,00	0,00	0,00	0,00	13.099.316,90
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.900.000,00	13.099.316,90	0,00	0,00	0,00	0,00	13.099.316,90
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	867.184,29	1.044.900,00	120,49	1.586.400,00	182,94	-719.215,71
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	396.184,29	709.900,00	179,18	709.900,00	179,18	-313.715,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	471.000,00	335.000,00	71,13	876.500,00	186,09	-405.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.052.500,00	6.052.500,00	1.390.857,32	22,98	2.121.115,15	35,05	3.931.384,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	113.182.290,00	123.656.157,47	23.377.188,60	18,90	48.227.070,79	39,00	75.429.086,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	113.182.290,00	123.656.157,47	23.377.188,60	18,90	48.227.070,79	39,00	75.429.086,68
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	113.182.290,00	123.656.157,47	23.377.188,60	18,90	48.227.070,79	39,00	75.429.086,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	15.570.391,07	-	-	15.570.391,07	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	15.570.391,07	-	-	15.570.391,07	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	106.447.590,00	132.052.103,77	19.750.728,64	43.676.718,12	88.375.385,65	18.186.023,42	36.223.371,82	95.828.731,95	35.868.201,74
DESPESAS CORRENTES	97.624.765,00	109.568.795,99	18.029.646,05	39.960.334,12	69.608.461,87	17.094.698,02	33.879.756,24	75.689.039,75	33.542.781,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.521.887,00	65.453.274,40	10.212.142,86	20.764.986,33	44.688.288,07	10.212.910,43	20.764.986,33	44.688.288,07	20.599.562,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	514.000,00	514.000,00	65.274,00	181.351,82	332.648,18	65.274,00	181.351,82	332.648,18	181.351,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.588.878,00	43.601.521,59	7.752.229,19	19.013.995,97	24.587.525,62	6.816.513,59	12.933.418,09	30.668.103,50	12.761.866,38
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.588.878,00	43.601.521,59	7.752.229,19	19.013.995,97	24.587.525,62	6.816.513,59	12.933.418,09	30.668.103,50	12.761.866,38
DESPESAS DE CAPITAL	8.072.825,00	21.733.307,78	1.721.082,59	3.716.384,00	18.016.923,78	1.091.325,40	2.343.615,58	19.389.692,20	2.325.420,58
INVESTIMENTOS	6.857.825,00	20.518.307,78	1.591.679,20	3.445.772,04	17.072.535,74	961.922,01	2.073.003,62	18.445.304,16	2.054.808,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.214.000,00	1.214.000,00	129.403,39	270.611,96	943.388,04	129.403,39	270.611,96	943.388,04	270.611,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.634.700,00	7.074.444,77	1.394.547,58	2.143.201,35	4.931.243,42	1.394.547,58	2.143.201,35	4.931.243,42	1.799.930,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	113.082.290,00	139.126.548,54	21.145.276,22	45.819.919,47	93.306.629,07	19.580.571,00	38.366.573,17	100.759.975,37	37.668.131,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	113.082.290,00	139.126.548,54	21.145.276,22	45.819.919,47	93.306.629,07	19.580.571,00	38.366.573,17	100.759.975,37	37.668.131,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.407.151,32	-	-	9.860.497,62	-	10.558.939,05
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	113.082.290,00	139.126.548,54	21.145.276,22	48.227.070,79	-	19.580.571,00	48.227.070,79	-	48.227.070,79
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	1.322.008,17	1.951.139,79	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/mai/2023 as 08h e 34m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.052.500,00	6.052.500,00	1.390.857,32	22,98	2.121.115,15	35,05	3.931.384,85
RECEITAS CORRENTES	5.722.500,00	5.722.500,00	1.325.707,46	23,17	1.991.380,55	34,80	3.731.119,45
CONTRIBUIÇÕES	3.715.000,00	3.715.000,00	687.180,77	18,50	1.352.853,86	36,42	2.362.146,14
Contribuições Sociais	3.715.000,00	3.715.000,00	687.180,77	18,50	1.352.853,86	36,42	2.362.146,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.007.500,00	2.007.500,00	638.526,69	31,81	638.526,69	31,81	1.368.973,31
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Demais Receitas Correntes	2.005.000,00	2.005.000,00	638.526,69	31,85	638.526,69	31,85	1.366.473,31
RECEITAS DE CAPITAL	330.000,00	330.000,00	65.149,86	19,74	129.734,60	39,31	200.265,40
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	330.000,00	330.000,00	65.149,86	19,74	129.734,60	39,31	200.265,40

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.634.700,00	7.074.444,77	1.394.547,58	2.143.201,35	4.931.243,42	1.394.547,58	2.143.201,35	4.931.243,42	1.799.930,00
DESPESAS CORRENTES	6.384.700,00	6.824.444,77	1.353.846,10	2.061.798,39	4.762.646,38	1.353.846,10	2.061.798,39	4.762.646,38	1.718.527,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.515.700,00	4.955.444,77	690.871,03	1.374.940,06	3.580.504,71	690.871,03	1.374.940,06	3.580.504,71	1.031.668,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	24.448,38	48.331,64	101.668,36	24.448,38	48.331,64	101.668,36	48.331,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.719.000,00	1.719.000,00	638.526,69	638.526,69	1.080.473,31	638.526,69	638.526,69	1.080.473,31	638.526,69
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	40.701,48	81.402,96	168.597,04	40.701,48	81.402,96	168.597,04	81.402,96

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	40.701,48	81.402,96	168.597,04	40.701,48	81.402,96	168.597,04	81.402,96

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora Crc 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:20448342

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO MAR-ABR 2023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	106.547.590,00	132.152.103,77	19.750.728,64	43.676.718,12	95,32	88.475.385,65	18.186.023,42	36.223.371,82	94,41	95.928.731,95
LEGISLATIVA	2.020.000,00	2.020.000,00	292.066,79	599.103,22	1,31	1.420.896,78	292.066,79	599.103,22	1,56	1.420.896,78
Ação Legislativa	2.020.000,00	2.020.000,00	292.066,79	599.103,22	1,31	1.420.896,78	292.066,79	599.103,22	1,56	1.420.896,78
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.105.200,00	1.028.362,90	110.266,09	263.713,43	0,58	764.649,47	113.852,11	238.101,01	0,62	790.261,89
Defesa da Ordem Jurídica	1.105.200,00	1.028.362,90	110.266,09	263.713,43	0,58	764.649,47	113.852,11	238.101,01	0,62	790.261,89
ADMINISTRAÇÃO	7.297.000,00	8.737.901,96	1.558.827,28	3.315.659,34	7,24	5.422.242,62	1.335.007,98	2.548.430,79	6,64	6.189.471,17
Planejamento e Orçamento	170.600,00	188.864,06	18.264,06	36.528,12	0,08	152.335,94	18.264,06	36.528,12	0,10	152.335,94
Administração Geral	5.420.700,00	6.405.731,27	1.274.508,40	2.579.677,95	5,63	3.826.053,32	1.016.173,38	1.912.571,62	4,98	4.493.159,65
Administração Financeira	973.500,00	1.097.111,69	128.241,51	295.206,43	0,64	801.905,26	136.625,63	267.506,29	0,70	829.605,40
Controle Externo	136.000,00	189.435,53	59.748,61	117.033,51	0,26	72.402,02	60.403,35	115.396,66	0,30	74.038,87
Administração de Receitas	596.200,00	856.759,41	78.064,70	287.213,33	0,63	569.546,08	103.541,56	216.428,10	0,56	640.331,31
DEFESA NACIONAL	127.400,00	114.000,00	95,92	7.299,24	0,02	106.700,76	1.904,82	5.804,82	0,02	108.195,18
Defesa Terrestre	127.400,00	114.000,00	95,92	7.299,24	0,02	106.700,76	1.904,82	5.804,82	0,02	108.195,18
SEGURANÇA PÚBLICA	1.547.800,00	1.564.668,41	565.670,44	970.332,80	2,12	594.335,61	165.463,64	335.486,38	0,87	1.229.182,03
Policiamento	800.700,00	781.700,00	452.023,27	731.691,86	1,60	50.008,14	58.588,16	114.361,77	0,30	667.338,23
Defesa Civil	747.100,00	782.968,41	113.647,17	238.640,94	0,52	544.327,47	106.875,48	221.124,61	0,58	561.843,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.468.083,00	6.181.944,26	855.197,47	2.169.714,63	4,74	4.012.229,63	818.808,59	1.578.169,19	4,11	4.603.775,07
Assistência ao Idoso	430.900,00	464.724,17	131.023,85	218.825,24	0,48	245.898,93	98.400,71	163.406,30	0,43	301.317,87
Assistência à Criança a ao Adolescente	476.400,00	670.748,80	79.769,30	241.819,00	0,53	428.929,80	54.756,06	172.746,18	0,45	498.002,62
Assistência Comunitária	4.560.783,00	5.046.471,29	644.404,32	1.709.070,39	3,73	3.337.400,90	665.651,82	1.242.016,71	3,24	3.804.454,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.810.000,00	12.810.000,00	1.860.428,46	3.698.198,29	8,07	9.111.801,71	1.860.428,46	3.698.198,29	9,64	9.111.801,71
Previdência do Regime Estatutário	12.810.000,00	12.810.000,00	1.860.428,46	3.698.198,29	8,07	9.111.801,71	1.860.428,46	3.698.198,29	9,64	9.111.801,71
SAÚDE	24.484.356,00	29.932.614,05	4.297.086,44	9.951.876,38	21,72	19.980.737,67	4.378.646,58	8.301.783,38	21,64	21.630.830,67
Administração Geral	337.500,00	490.049,27	93.306,48	205.707,35	0,45	284.341,92	99.627,36	199.659,43	0,52	290.389,84
Atenção Básica	14.923.100,00	19.102.918,11	2.411.481,78	5.759.770,76	12,57	13.343.147,35	2.485.818,11	4.958.952,62	12,93	14.143.965,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.348.500,00	8.051.201,37	1.466.838,01	3.387.987,47	7,39	4.663.213,90	1.470.362,27	2.625.801,88	6,84	5.425.399,49
Suporte Profilático e Terapêutico	295.200,00	294.200,00	15.272,14	41.100,31	0,09	253.099,69	16.038,66	18.369,01	0,05	275.830,99
Vigilância Sanitária	1.019.856,00	937.655,00	122.896,77	230.417,58	0,50	707.237,42	110.376,72	217.897,53	0,57	719.757,47
Vigilância Epidemiológica	305.200,00	740.650,30	61.772,95	125.686,25	0,27	614.964,05	60.722,95	123.686,25	0,32	616.964,05
Alimentação e Nutrição	255.000,00	315.940,00	125.518,31	201.206,66	0,44	114.733,34	135.700,51	157.416,66	0,41	158.523,34
TRABALHO	888.000,00	941.555,86	144.799,82	319.204,30	0,70	622.351,56	140.049,68	268.309,79	0,70	673.246,07
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	550.000,00	550.000,00	106.312,95	243.472,95	0,53	306.527,05	101.355,30	192.795,30	0,50	357.204,70
Relação de Trabalho	338.000,00	391.555,86	38.486,87	75.731,35	0,17	315.824,51	38.694,38	75.514,49	0,20	316.041,37
EDUCAÇÃO	27.342.351,00	32.680.870,44	5.813.514,06	12.432.945,75	27,13	20.247.924,69	5.761.332,82	10.741.284,04	28,00	21.939.586,40
Administração Geral	1.262.000,00	1.425.293,93	166.412,86	510.990,39	1,12	914.303,54	184.466,75	351.623,29	0,92	1.073.670,64
Ensino Fundamental	13.628.120,00	17.329.072,79	2.813.382,83	6.092.982,79	13,30	11.236.090,00	2.743.830,49	5.223.695,96	13,62	12.105.376,83
Ensino Superior	303.800,00	292.137,31	34.165,41	79.497,23	0,17	212.640,08	36.627,26	78.811,53	0,21	213.325,78
Educação Infantil	11.771.707,00	12.990.778,68	2.701.474,47	5.368.150,20	11,72	7.622.628,48	2.705.020,00	4.899.136,09	12,77	8.091.642,59
Educação de Jovens e Adultos	78.984,00	91.684,00	0,00	12.662,66	0,03	79.021,34	134,96	12.662,66	0,03	79.021,34
Educação Especial	297.740,00	551.903,73	98.078,49	368.662,48	0,80	183.241,25	91.253,36	175.354,51	0,46	376.549,22
CULTURA	1.354.200,00	1.459.258,77	81.842,57	300.039,95	0,65	1.159.218,82	87.046,69	178.423,40	0,47	1.280.835,37
Difusão Cultural	1.354.200,00	1.459.258,77	81.842,57	300.039,95	0,65	1.159.218,82	87.046,69	178.423,40	0,47	1.280.835,37
DIREITOS DA CIDADANIA	280.000,00	332.016,84	53.956,06	128.350,98	0,28	203.665,86	54.548,37	109.481,47	0,29	222.535,37
Assistência à Criança a ao Adolescente	280.000,00	332.016,84	53.956,06	128.350,98	0,28	203.665,86	54.548,37	109.481,47	0,29	222.535,37
URBANISMO	13.197.500,00	24.769.151,40	2.569.257,38	5.733.610,76	12,51	19.035.540,64	2.065.885,13	4.718.649,46	12,30	20.050.501,94
Infra-Estrutura Urbana	6.391.450,00	16.436.664,26	719.636,26	2.275.413,89	4,97	14.161.250,37	683.696,61	2.105.816,82	5,49	14.330.847,44
Serviços Urbanos	6.806.050,00	8.332.487,14	1.849.621,12	3.458.196,87	7,55	4.874.290,27	1.382.188,52	2.612.832,64	6,81	5.719.654,50

HABITAÇÃO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Habitação Urbana	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.190.500,00	1.365.825,18	172.021,06	490.841,42	1,07	874.983,76	225.144,01	315.937,02	0,82	1.049.888,16
Preservação e Conservação Ambiental	1.190.500,00	1.365.825,18	172.021,06	490.841,42	1,07	874.983,76	225.144,01	315.937,02	0,82	1.049.888,16
AGRICULTURA	37.600,00	129.600,00	3.416,40	49.725,40	0,11	79.874,60	3.416,40	49.725,40	0,13	79.874,60
Extensão Rural	37.600,00	129.600,00	3.416,40	49.725,40	0,11	79.874,60	3.416,40	49.725,40	0,13	79.874,60
INDÚSTRIA	76.700,00	74.100,00	0,00	56.646,96	0,12	17.453,04	11.666,66	25.877,32	0,07	48.222,68
Promoção Industrial	36.700,00	20.700,00	0,00	3.250,00	0,01	17.450,00	3.250,00	3.250,00	0,01	17.450,00
Promoção Comercial	40.000,00	53.400,00	0,00	53.396,96	0,12	3,04	8.416,66	22.627,32	0,06	30.772,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	31.700,00	123.963,00	34.002,52	85.902,16	0,19	38.060,84	12.392,03	64.291,67	0,17	59.671,33
Promoção Comercial	5.900,00	92.605,00	34.002,52	79.135,26	0,17	13.469,74	12.392,03	57.524,77	0,15	35.080,23
Turismo	25.800,00	31.358,00	0,00	6.766,90	0,01	24.591,10	0,00	6.766,90	0,02	24.591,10
TRANSPORTE	1.551.200,00	1.667.771,07	320.357,82	553.558,72	1,21	1.114.212,35	232.212,13	446.250,17	1,16	1.221.520,90
Transporte Rodoviário	1.551.200,00	1.667.771,07	320.357,82	553.558,72	1,21	1.114.212,35	232.212,13	446.250,17	1,16	1.221.520,90
DESPORTO E LAZER	1.492.200,00	1.972.699,63	587.980,91	1.029.824,62	2,25	942.875,01	196.209,38	481.498,77	1,25	1.491.200,86
Desporto Comunitário	1.492.200,00	1.972.699,63	587.980,91	1.029.824,62	2,25	942.875,01	196.209,38	481.498,77	1,25	1.491.200,86
ENCARGOS ESPECIAIS	3.395.200,00	3.395.200,00	429.941,15	1.520.169,77	3,32	1.875.030,23	429.941,15	1.518.566,23	3,96	1.876.633,77
Serviço da Dívida Interna	1.728.000,00	1.728.000,00	194.677,39	451.963,78	0,99	1.276.036,22	194.677,39	451.963,78	1,18	1.276.036,22
Outros Encargos Especiais	1.667.200,00	1.667.200,00	235.263,76	1.068.205,99	2,33	598.994,01	235.263,76	1.066.602,45	2,78	600.597,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.634.700,00	7.074.444,77	1.394.547,58	2.143.201,35	4,68	4.931.243,42	1.394.547,58	2.143.201,35	5,59	4.931.243,42
LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00	7.067,82	14.123,12	0,03	65.876,88	7.067,82	14.123,12	0,04	65.876,88
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	7.067,82	14.123,12	0,03	65.876,88	7.067,82	14.123,12	0,04	65.876,88
ESSENCIAL À JUSTIÇA	101.000,00	110.680,64	9.680,64	19.361,28	0,04	91.319,36	9.680,64	19.361,28	0,05	91.319,36
Defesa da Ordem Jurídica	101.000,00	110.680,64	9.680,64	19.361,28	0,04	91.319,36	9.680,64	19.361,28	0,05	91.319,36
ADMINISTRAÇÃO	245.700,00	289.246,10	46.009,22	91.287,08	0,20	197.959,02	46.009,22	91.287,08	0,24	197.959,02
Planejamento e Orçamento	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	144.100,00	166.627,82	24.714,36	48.973,94	0,11	117.653,88	24.714,36	48.973,94	0,13	117.653,88
Administração Financeira	62.100,00	71.630,24	9.792,14	19.322,38	0,04	52.307,86	9.792,14	19.322,38	0,05	52.307,86
Controle Externo	15.000,00	21.619,78	6.619,78	13.239,56	0,03	8.380,22	6.619,78	13.239,56	0,03	8.380,22
Administração de Receitas	24.000,00	28.868,26	4.882,94	9.751,20	0,02	19.117,06	4.882,94	9.751,20	0,03	19.117,06
DEFESA NACIONAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Defesa Terrestre	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	47.100,00	53.858,32	6.758,32	13.516,64	0,03	40.341,68	6.758,32	13.516,64	0,04	40.341,68
Policiamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Defesa Civil	47.000,00	53.758,32	6.758,32	13.516,64	0,03	40.241,68	6.758,32	13.516,64	0,04	40.241,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	327.200,00	366.779,25	40.637,13	79.406,61	0,17	287.372,64	40.637,13	79.406,61	0,21	287.372,64
Assistência ao Idoso	27.100,00	30.092,76	3.214,51	6.207,27	0,01	23.885,49	3.214,51	6.207,27	0,02	23.885,49
Assistência à Criança a ao Adolescente	17.100,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00
Assistência Comunitária	283.000,00	319.586,49	37.422,62	73.199,34	0,16	246.387,15	37.422,62	73.199,34	0,19	246.387,15
SAÚDE	620.200,00	721.032,88	90.104,19	181.169,64	0,40	539.863,24	90.104,19	181.169,64	0,47	539.863,24
Administração Geral	10.000,00	20.369,22	5.188,99	10.368,21	0,02	10.001,01	5.188,99	10.368,21	0,03	10.001,01
Atenção Básica	480.100,00	543.547,02	63.683,20	128.410,00	0,28	415.137,02	63.683,20	128.410,00	0,33	415.137,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	85.100,00	100.263,95	12.514,90	24.981,64	0,05	75.282,31	12.514,90	24.981,64	0,07	75.282,31
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	45.562,95	5.566,50	11.129,45	0,02	34.433,50	5.566,50	11.129,45	0,03	34.433,50
Vigilância Epidemiológica	0,00	6.289,74	3.150,60	6.280,34	0,01	9,40	3.150,60	6.280,34	0,02	9,40
TRABALHO	32.000,00	35.001,74	3.032,36	6.034,10	0,01	28.967,64	3.032,36	6.034,10	0,02	28.967,64
Relação de Trabalho	32.000,00	35.001,74	3.032,36	6.034,10	0,01	28.967,64	3.032,36	6.034,10	0,02	28.967,64
EDUCAÇÃO	2.608.000,00	2.782.744,94	426.918,15	847.777,49	1,85	1.934.967,45	426.918,15	847.777,49	2,21	1.934.967,45
Administração Geral	70.000,00	75.267,07	9.386,38	19.251,27	0,04	56.015,80	9.386,38	19.251,27	0,05	56.015,80
Ensino Fundamental	976.000,00	1.036.248,97	148.434,56	326.974,85	0,71	709.274,12	148.434,56	326.974,85	0,85	709.274,12
Ensino Superior	23.000,00	26.410,96	3.436,68	6.847,64	0,01	19.563,32	3.436,68	6.847,64	0,02	19.563,32
Educação Infantil	1.527.000,00	1.622.817,94	263.530,89	490.527,07	1,07	1.132.290,87	263.530,89	490.527,07	1,28	1.132.290,87
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Especial	11.000,00	21.000,00	2.129,64	4.176,66	0,01	16.823,34	2.129,64	4.176,66	0,01	16.823,34
CULTURA	25.000,00	27.337,36	2.073,42	4.410,78	0,01	22.926,58	2.073,42	4.410,78	0,01	22.926,58
Difusão Cultural	25.000,00	27.337,36	2.073,42	4.410,78	0,01	22.926,58	2.073,42	4.410,78	0,01	22.926,58
URBANISMO	299.100,00	343.433,31	43.558,95	87.892,26	0,19	255.541,05	43.558,95	87.892,26	0,23	255.541,05
Infra-Estrutura Urbana	79.000,00	90.258,95	11.283,79	22.542,74	0,05	67.716,21	11.283,79	22.542,74	0,06	67.716,21
Serviços Urbanos	220.100,00	253.174,36	32.275,16	65.349,52	0,14	187.824,84	32.275,16	65.349,52	0,17	187.824,84
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.537,62	537,62	1.075,24	0,00	9.462,38	537,62	1.075,24	0,00	9.462,38
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.537,62	537,62	1.075,24	0,00	9.462,38	537,62	1.075,24	0,00	9.462,38
AGRICULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Extensão Rural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSPORTE	55.000,00	62.181,89	7.219,95	14.401,84	0,03	47.780,05	7.219,95	14.401,84	0,04	47.780,05

Transporte Rodoviário	55.000,00	62.181,89	7.219,95	14.401,84	0,03	47.780,05	7.219,95	14.401,84	0,04	47.780,05
DESPORTO E LAZER	50.000,00	57.210,72	7.273,26	14.483,98	0,03	42.726,74	7.273,26	14.483,98	0,04	42.726,74
Desporto Comunitário	50.000,00	57.210,72	7.273,26	14.483,98	0,03	42.726,74	7.273,26	14.483,98	0,04	42.726,74
ENCARGOS ESPECIAIS	2.119.000,00	2.119.000,00	703.676,55	768.261,29	1,68	1.350.738,71	703.676,55	768.261,29	2,00	1.350.738,71
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	65.149,86	129.734,60	0,28	270.265,40	65.149,86	129.734,60	0,34	270.265,40
Outros Encargos Especiais	1.719.000,00	1.719.000,00	638.526,69	638.526,69	1,39	1.080.473,31	638.526,69	638.526,69	1,66	1.080.473,31
TOTAL	**113.182.290,00**	**139.226.548,54**	**21.145.276,22**	**45.819.919,47**	**100,00**	**93.406.629,07**	**19.580.571,00**	**38.366.573,17**	**100,00**	**100.859.975,37**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/mai/2023 as 08h e 36m.										

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:34C6AE04

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE MAR-ABR 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.646.500,00	6.748.847,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.664.700,00	3.368.625,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.830.200,00	799.015,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.368.500,00	1.210.314,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.783.100,00	1.370.890,92
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.520.000,00	25.501.902,31
2.1- Cota-Parte FPM	34.500.000,00	12.826.806,68
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	32.000.000,00	12.826.806,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.600.000,00	8.136.141,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	88.861,66
2.4- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	37.901,71
2.5- Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	4.412.190,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**79.166.500,00**	**32.250.749,58**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.804.000,00**	**5.100.380,46**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**6.987.625,00**	**2.962.306,93**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.016.100,00	5.604.266,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.006.100,00	5.604.266,31
6.1.1- Principal	17.000.000,00	5.569.405,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.100,00	34.860,43
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00
6.2.1- Principal	10.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.196.000,00	469.025,42
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		467.665,68
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		393.372,06
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		74.293,62
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**6.071.931,99**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.548.517,14	5.157.939,57	5.157.939,57	5.008.624,10	0,00
10.1- Educação Infantil	7.864.450,07	3.003.953,67	3.003.953,67	2.906.329,83	0,00
10.1.1 - Creche	7.864.450,07	3.003.953,67	3.003.953,67	2.906.329,83	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.684.067,07	2.153.985,90	2.153.985,90	2.102.294,27	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.697.100,00	597.952,21	441.242,81	436.900,03	156.709,40
11.1- Educação Infantil	860.374,27	152.221,92	152.221,92	151.003,14	0,00
11.1.1 - Creche	860.374,27	152.221,92	152.221,92	151.003,14	0,00

11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	836.725,73	445.730,29	289.020,89	285.896,89	156.709,40
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**17.245.617,14**	**5.755.891,78**	**5.599.182,38**	**5.445.524,13**	**156.709,40**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.815.697,43	4.815.697,43	4.666.381,96	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.413.649,64	5.256.940,24	5.103.281,99	156.709,40	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.922.986,42	4.815.697,43	4.815.697,43	85,93
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	560.426,63	347.326,07	347.326,07	6,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.599.616,05	383.305,41	341.686,69	341.686,69	0,00	41.618,72
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	1.598.790,65	383.305,41	341.686,69	341.686,69	0,00	41.618,72
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF + VAAT)	825,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.884.051,47	1.088.171,11	1.073.841,63	1.032.237,30	14.329,48
24.1 - Creche	3.884.051,47	1.088.171,11	1.073.841,63	1.032.237,30	14.329,48
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.136.907,53	2.895.225,54	2.217.792,78	2.168.210,48	677.432,76
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**10.020.959,00**	**3.983.396,65**	**3.291.634,41**	**3.200.447,78**	**691.762,24**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	8.548.574,65
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	469.025,42
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	14.052,99
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 +30 + 31))	**8.065.496,24**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.062.687,40	8.065.496,24	25,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	495.401,78	77.868,85	479.662,89	14.052,99	1.685,90
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	375.800,79	77.868,85	360.061,90	14.052,99	1.685,90
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	119.600,99	0,00	119.600,99	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.795.126,00	743.063,20
35.1- Salário-Educação	1.101.000,00	444.801,07
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	303.826,00	116.931,45
35.4 - PNATE	40.100,00	4.440,48
35.5- Outras Transferências do FNDE	350.200,00	176.890,20
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200,00	192.831,35
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				1.800.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				350.100,00	175.144,26
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37+38 + 39)				**3.945.426,00**	**1.111.038,81**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.806.728,21	1.075.033,43	953.307,87	945.189,55	121.725,56
41.1- Creche	1.806.728,21	1.075.033,43	953.307,87	945.189,55	121.725,56
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.604.356,23	1.457.573,61	1.351.205,50	1.351.205,50	106.368,11
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	318.348,27	86.344,87	85.659,17	83.816,18	685,70
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**6.729.432,71**	**2.618.951,91**	**2.390.172,54**	**2.380.211,23**	**228.779,37**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	34.711.178,70	11.631.982,51	10.891.695,99	10.626.097,90	740.286,52
47.1- Despesas Correntes	31.915.865,20	11.309.144,42	10.618.807,90	10.353.209,81	690.336,52
47.1.1- Pessoal Ativo	23.735.808,32	8.721.647,27	8.721.647,27	8.489.450,37	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.180.056,88	2.587.497,15	1.897.160,63	1.863.759,44	690.336,52
47.2- Despesas de Capital	2.795.313,50	322.838,09	272.888,09	272.888,09	49.950,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.795.313,50	322.838,09	272.888,09	272.888,09	49.950,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR**	
				FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				507.774,88	200.518,55
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				5.604.266,31	444.801,07
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				5.565.125,12	433.422,27
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				552.114,24	211.897,35
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				552.114,24	211.897,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/mai/2023 as 08h e 45m.					
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.					

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:F023496B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MAR-ABR 2023

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.646.500,00	12.646.500,00	6.748.847,27	53,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.664.700,00	4.664.700,00	3.368.625,61	72,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.830.200,00	1.830.200,00	799.015,75	43,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.368.500,00	3.368.500,00	1.210.314,99	35,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.783.100,00	2.783.100,00	1.370.890,92	49,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	64.020.000,00	64.020.000,00	25.501.902,31	39,83
Cota-Parte FPM	32.000.000,00	32.000.000,00	12.826.806,68	40,08
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	37.901,71	3,45
Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	4.412.190,55	73,54
Cota-Parte ICMS	24.600.000,00	24.600.000,00	8.136.141,71	33,07
Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	88.861,66	27,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**76.666.500,00**	**76.666.500,00**	**32.250.749,58**	**42,07**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o	**%**	**Até o**	**%**	**Até o**	**%**

ECONÔMICA		(c)	Bimestre (d)	(d/c) *100	Bimestre (e)	(e/c) *100	Bimestre (f)	(f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.542.400,00	8.199.912,62	3.901.010,43	47,57	3.468.872,48	42,30	3.360.966,93	40,99
Despesas Correntes	7.335.800,00	7.993.212,62	3.769.234,71	47,16	3.443.099,98	43,08	3.353.389,43	41,95
Despesas de Capital	206.600,00	206.700,00	131.775,72	63,75	25.772,50	12,47	7.577,50	3,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.629.400,00	7.269.220,55	3.140.125,27	43,20	2.423.412,76	33,34	2.390.452,90	32,88
Despesas Correntes	6.622.400,00	7.260.220,55	3.135.305,27	43,18	2.418.592,76	33,31	2.385.632,90	32,86
Despesas de Capital	7.000,00	9.000,00	4.820,00	53,56	4.820,00	53,56	4.820,00	53,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	99.200,00	99.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	98.200,00	98.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	628.800,00	633.052,95	141.848,41	22,41	136.908,36	21,63	133.725,16	21,12
Despesas Correntes	626.800,00	631.052,95	141.848,41	22,48	136.908,36	21,70	133.725,16	21,19
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	105.100,00	182.914,04	128.646,59	70,33	128.646,59	70,33	124.796,72	68,23
Despesas Correntes	104.100,00	181.914,04	128.646,59	70,72	128.646,59	70,72	124.796,72	68,60
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	342.400,00	460.332,00	189.624,08	41,19	188.480,18	40,94	183.530,09	39,87
Despesas Correntes	341.400,00	459.332,00	189.624,08	41,28	188.480,18	41,03	183.530,09	39,96
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.352.300,00**	**16.849.632,16**	**7.501.254,78**	**44.52**	**6.346.320,37**	**37,66**	**6.193.471,80**	**36,76**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.501.254,78	6.346.320,37	6.193.471,80
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.501.254,78**	**6.346.320,37**	**6.193.471,80**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.837.612,44	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.663.642,34	1.508.707,93	1.355.859,36
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,26**	**19,68**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	4.837.612,44	7.501.254,78	2.663.642,34	1.407.975,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.663.642,34
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.477,77	30.000,00	72.057,56	-72.057,56
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.526.024,86	5.376,00	56.963,19	-56.963,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	4.594,97	4.594,97	4.594,97	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	52.368,22	52.368,22	52.368,22	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	56.963,19	56.963,19	56.963,19	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	300.000,00	300.000,00	335.000,00	111,67
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	300.000,00	300.000,00	335.000,00	111,67
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	60.800,00	60.800,00	236.856,11	389,57
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =	**360.800,00**	**360.800,00**	**571.856,11**	**158,50**

(XXVIII + XXIX + XXX)						

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.544.425,00	7.705.622,39	1.955.460,57	25,38	1.591.560,38	20,65	1.535.899,11	19,93
Despesas Correntes	3.937.825,00	5.299.317,46	1.422.914,14	26,85	1.315.820,98	24,83	1.260.159,71	23,78
Despesas de Capital	606.600,00	2.406.304,93	532.546,43	22,13	275.739,40	11,46	275.739,40	11,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	796.100,00	874.144,77	272.639,19	31,19	227.166,11	25,99	224.039,90	25,63
Despesas Correntes	796.100,00	874.144,77	272.639,19	31,19	227.166,11	25,99	224.039,90	25,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	393.056,00	312.165,00	99.698,62	31,94	92.118,62	29,51	85.908,32	27,52
Despesas Correntes	393.056,00	312.165,00	99.698,62	31,94	92.118,62	29,51	85.908,32	27,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	195.100,00	559.026,00	3.320,00	0,59	1.320,00	0,24	1.320,00	0,24
Despesas Correntes	195.100,00	559.026,00	3.320,00	0,59	1.320,00	0,24	1.320,00	0,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	44.986,49	26.451,48	58,80	21.547,46	47,90	21.467,46	47,72
Despesas Correntes	0,00	44.986,49	26.451,48	58,80	21.547,46	47,90	21.467,46	47,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.928.681,00**	**9.495.944,65**	**2.357.569,86**	**24,83**	**1.933.712,57**	**20,36**	**1.868.634,79**	**19,68**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.403.200,00	19.646.465,13	5.788.925,00	29,47	5.006.256,86	25,48	4.837.179,04	24,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.433.600,00	8.151.465,32	3.410.462,46	41,84	2.648.276,87	32,49	2.612.190,80	32,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300.200,00	299.200,00	41.100,31	13,74	18.369,01	6,14	18.369,01	6,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.059.856,00	983.217,95	241.547,03	24,57	229.026,98	23,29	219.633,48	22,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	305.200,00	746.940,04	131.966,59	17,67	129.966,59	17,40	126.116,72	16,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	255.000,00	315.940,00	201.206,66	63,69	157.416,66	49,82	134.036,66	42,42
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	347.500,00	510.418,49	216.075,56	42,33	210.027,64	41,15	204.997,55	40,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.280.981,00**	**26.345.576,81**	**9.858.824,64**	**37,42**	**8.280.032,94**	**31,43**	**8.062.106,59**	**30,60**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/mai/2023 as 08h e 50m.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:B510DBE5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATORIOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - MAR-ABR 2023

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Bimestre Janeiro a Abril de 2023			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 2º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**96.778.656,28**	**40.782.650,39**	**42%**
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	14.446.800,00	7.758.276,29	**54%**
Receita de Contribuições	2.138.500,00	802.667,42	**38%**
Receita Patrimonial	617.866,28	975.572,91	**158%**
Receita Industrial	-	-	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	25.000,00	284.109,25	**1136%**
Transferências Correntes	79.505.490,00	29.103.803,47	**37%**
Outras Receitas Correntes	45.000,00	1.858.221,05	**4129%**
RECEITAS DE CAPITAL	**13.966.501,19**	**1.586.400,00**	**11%**
Operações de Crédito	13.099.316,90	-	**0%**
Alienação de Bens	-	-	**#DIV/0!**
Amortização de Empréstimos	-	-	**0%**
Transferências de Capital	867.184,29	1.586.400,00	**183%**
Outras Receitas de Capital		-	**0%**
TOTAL	**110.745.157,47**	**42.369.050,39**	**38%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 2º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**6.439.653,51**	**2.224.157,42**	**35%**

Pessoal e Encargos Sociais	3.859.002,00	926.973,97	**24%**
Juros e Encargos da Dívida	-	-	**0%**
Outras Despesas Correntes	2.580.651,51	1.297.183,45	**50%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**109.070,00**	**24.963,82**	**23%**
Investimentos	109.070,00	24.963,82	**23%**
Inversões Financeiras		-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**6.548.723,51**	**2.249.121,24**	**34%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		**até o 2º bim (f)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**765.900,00**	**368.699,98**	**48%**
Pessoal e Encargos Sociais	411.600,00	99.618,47	**24%**
Juros e Encargos da Dívida			**0%**
Outras Despesas Correntes	354.300,00	269.081,51	**76%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**7.600,00**	**1.470,00**	**19%**
Investimentos	7.600,00	1.470,00	**19%**
Inversões Financeiras	-	-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**773.500,00**	**370.169,98**	**48%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 2º bim (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	773.500,00	370.169,98	**48%**
TOTAL	**773.500,00**	**370.169,98**	**48%**

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - 243 CRIANÇA E ADOLESCENTE	**(e/a) %**	**(f/b) %**
	0,70%	**0,87%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORÇAMENTO GERAL	**(c/a) %**	**(d/b) %**
	5,91%	**5,31%**

SUZIE APARECIDA P. ZANATA
Prefeita Municipal

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora
CRC 045105/O-5

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Controle Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:54D7997E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2023

Ao primeiro dia do mês de março do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado interinamente pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Senhor **PEDRINHO DURAU**, portador da cédula de identidade RG Nº 7.553.296-2 e do CPF/MF sob o Nº 033.577.339-78, residente e domiciliado à Avenida Damásio Soares da Silva, Nº 1750, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo** o Senhor **JEFERSON JOSÉ FERREIRA** portador da cédula de identidade RG n.º 6.913.422-0 e do CPF/MF n.º 030.314.989-25, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 86, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **AUTO POSTO GEPEZEN LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.366.498/0001-73**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às

normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 04/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE GASOLINA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 04/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: AUTO POSTO GEPEZEN LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 01.366.498/0001-73, com sede na Rod. dos Expedicionários, 5.560 - CEP: 83.604-360 - Bairro: Itaqui em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO ANTONIASSI, inscrito no CPF/MF nº 170.005.219-53

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	485	GASOLINA COMUM	Pontual GC	LT	142.725,00	5,19	740.742,75
TOTAL								**740.742,75**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 04/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será efetuado de maneira parcelada, no estabelecimento da contratada diretamente na bomba de combustível, após a emissão de empenho e mediante a emissão e a entrega de autorização da Secretaria requisitante, o abastecimento deverá ser garantido no mínimo das 06hs às 19hs de segunda à sábado e aos domingos até as 12hs, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

AUTO POSTO GEPEZEN LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

AUTO POSTO GEPEZEN LTDA.

Item com reequilíbrio a partir de 02/03/2023:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
01	01	485	GASOLINA COMUM	PONTUAL GC	LT	R$ 5,19	R$ 5,61

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:8EE6818E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 64/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5971/2022
Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **AUTO POSTO GEPEZEN LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.366.498/0001-73**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5971/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 64/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - DIESEL COMUM**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 64/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: AUTO POSTO GEPEZEN LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 01.366.498/0001-73, com sede na Rod. dos Expedicionários, 5.560 - CEP: 83.604-360 - Bairro: Itaqui em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO ANTONIASSI, inscrito no CPF/MF nº 170.005.219-53

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	4144	DIESEL COMUM	PONTUAL	LT	117.600,00	7,35	864.360,00
TOTAL								**864.360,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 64/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será efetuado de maneira parcelada, no estabelecimento da contratada diretamente na bomba de combustível, após a emissão de empenho e mediante a emissão e a entrega de autorização da Secretaria requisitante, o abastecimento deverá ser garantido no mínimo das 06hs às 19hs de segunda à sábado e aos domingos até as 12hs, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

AUTO POSTO GEPEZEN LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

AUTO POSTO GEPEZEN LTDA.
Itens com reequilíbrio a partir de 10 de outubro de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
01	01	4144	DIESEL COMUM	PONTUAL	LT	R$ 7,35	R$ 6,82

AUTO POSTO GEPEZEN LTDA.
Itens com reequilíbrio a partir de 02 de março de 2023:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
01	01	4144	DIESEL COMUM	PONTUAL	LT	R$ 6,82	R$ 6,12

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:268C8D73

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 55/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4401/2022

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02**, **CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.743.242/0001-61**, **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 37.714.493/0001-31, FERNAMED LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 04.759.433/0001-86, GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 10.596.721/0001-60, GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ/MF nº 34.620.735/0001-30, INOVAMED HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 32.708.161/0001-20, SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.289.799/0001-05,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4401/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 55/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 55/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Prédio - CEP: 89.163-554 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: ANACLETO FERRARI, inscrito no CPF/MF nº 523.140.819-00.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	1	6892	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML IV/IM.	HYPOFARMA HYCIMET / RMS: 1038700250029	AMP	1.000,00	1,2667	1.266,70
15	1	6228	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS / RMS: 1004100980102	FR	2.500,00	7,0779	17.694,75
16	1	6229	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 1000 ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS / RMS: 1004100980110	FR	400,00	9,0267	3.610,68
24	1	5783	EPINEFRINA 1MG/ML - AMPOLA 1ML - USO IM/IV/SC	HYPOFARMA HYFREN / RMS: 1038700820011	AMP	500,00	1,3333	666,65
26	1	749	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS / RMS: 1004101070134	FR	300,00	5,2267	1.568,01
27	1	751	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500 ML BOLSA SISTEMA FECHADO	FRESENIUS / RMS: 1004101070185	FR	200,00	6,875	1.375,00
28	1	6548	HALOPERIDOL 5MG/ML IM - AMPOLA 1ML	FRESENIUS (GENERICO) / RMS: 1004102230021	AMP	150,00	3,125	468,75
33	1	1712	METRONIDAZOL 5MG/ML SISTEMA FECHADO 100ML	JP METRONIDAZOL 100ML / RMS: 1049100640026	FR	120,00	5,9333	712,00
40	1	8395	RINGER COM LACTATO (CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO) SISTEMA FECHADO 500ML	FRESENIUS / RMS: 1004101030035	FR	300,00	7,1125	2.133,75
45	1	4474	TEOFILINA 200MG	ABBOTT TEOLONG / RMS: 1055303050112	CAP	500,00	0,994	497,00
TOTAL								**29.993,29**

FORNECEDOR: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 32.743.242/0001-61, com sede na Rua Maria Olimpia Jardim, 370-B - CEP: 87.309-185 - Bairro: Jd Izabel em Campo Mourão/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, inscrito no CPF/MF nº 695.940.829-68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	4397	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG + BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 3,945MG/ML 1ML IM	COSMED/MAN TECORP AMP	AMP	100,00	13,04	1.304,00
12	1	6231	CLORETO DE SÓDIO 0.9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC AMP	AMP	3.000,00	0,45	1.350,00
TOTAL								**2.654,00**

FORNECEDOR: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 37.714.493/0001-31, com sede na Avenida Bandeirantes, 299 - CEP: 86.010-020 - Bairro: Vila Ipiranga em Londrina/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: SHEILA RODRIGUES SAMPAIO, inscrito no CPF/MF nº 642.421.619-72

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
41	1	6566	SALBUTAMOL 0,5MG/ML IM/EV/SC - AMPOLA 1ML	HIPOLABOR GENERICO	AMP	400,00	1,72	688,00
TOTAL								**688,00**

FORNECEDOR: FERNAMED LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 04.759.433/0001-86, com sede na Cassiano Jorge Fernandes, 2.058 - CEP: 85.802-240 - Bairro: Vila Tolentino em Cascavel/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GELSON MARTINS TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF nº 575.171.509-87.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
19	1	599	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3ML USO IM	farmace	AMP	5.000,00	1,54	7.700,00
TOTAL								**7.700,00**

FORNECEDOR: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 10.596.721/0001- 60, com sede na Rua Gecy Fonseca, 839 - CEP: 86.130-000 - Bairro: Centro em Bela Vista do Paraíso/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, inscrito no CPF/MF nº 047.158.999-30

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	1	6217	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G IM/IV SEM DILUENTE	ABL / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL FRAS	FR	3.000,00	4,10	12.300,00
TOTAL								**12.300,00**

FORNECEDOR: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ/MF nº 34.620.735/0001-30, com sede na Rua Rafael Picoli, 978 Sala 03 - CEP: 85.812-180 - Bairro: Centro em Cascavel/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO BATISTEL BARBOSA, inscrito no CPF/MF nº 042.730.189-00.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	818	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 100ML	FARMACE XAROPE	FR	1.980,00	4,65	9.207,00
13	1	6226	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	FARMACE INJ 100ML	FR	5.000,00	5,10	25.500,00
14	1	6227	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	FARMACE INJ 250ML	FR	5.000,00	6,21	31.050,00
TOTAL								**65.757,00**

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor Joao Caruso, 2115, 2115 Loteamento Rubens Derks - CEP: 99.706-250 - Bairro: Industrial em Erechim/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: SEDINEI ROBERTO STIEVENS, inscrito no CPF/MF nº 004.421.050-70

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	2453	AMPICILINA 01 G SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV	Blau Cilinon	AMP	100,00	2,399	239,90
11	1	6530	CLOPIDOGREL 75MG	Biolab	COM	420,00	0,3083	129,49
25	1	4459	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - AMPOLA 5ML - USO IV	Hipolabor	AMP	30,00	7,99	239,70
TOTAL								**609,09**

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452 - CEP: 84.032-300 - Bairro: Cará-Cará em Ponta Grossa/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO PARUCKER DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 248.710.109-10.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	1	6528	CETOPROFENO 100MG EV	CRISTALIA GENERICO	FR	2.500,00	3,94	9.850,00
17	1	597	DEXAMETASONA 2MG/ML 1 ML IM/IV.	HIPOLABOR GENERICO	AMP	500,00	2,128	1.064,00
29	1	654	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML 5ML IV/SC	BLAU HEPAMAX-S	AMP	300,00	17,48	5.244,00
30	1	3470	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML USO IV SISTEMA FECHADO.	HALEXISTAR GENERICO	BLSA	120,00	19,20	2.304,00
31	1	6552	LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) - FRASCO/AMPOLA 20ML.	BLAU GENERICO	FR	300,00	7,95	2.385,00
34	1	6560	NITROGLICERINA 5MG/ML EV 5mL.	CRISTALIA TRIDIL	AMP	30,00	32,20	966,00
35	1	6561	NOREPINEFRINA 2MG/ML EV 4ML.	HIPOLABOR NORADREM	AMP	300,00	3,98	1.194,00
44	1	6567	SUXAMETÔNIO 100MG EV/IM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL.	BLAU SUCCITRAT	FR	200,00	9,90	1.980,00
TOTAL								**24.987,00**

FORNECEDOR: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 32.708.161/0001- 20, com sede na Rua Eduardo Benjamin Hosken, Bairro Conceição - CEP: 86.020-440 - Bairro: Conceição em Londrina/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: AILTON APARECIDO DA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 539.089.539-87

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
32	1	6553	LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA 0,005MG/ML 20ML	CRISTALIA	FR	100,00	10,125	1.012,50
TOTAL								**1.012,50**

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas - CEP: 82.520-610 - Bairro: Bacacheri em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ALENCAR ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 322.056.009-15

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
23	1	6535	DOBUTAMINA 12,5MG/ML - AMPOLA 20ML IV.	TEUTO GENERICO	AMP	50,00	6,10	305,00
TOTAL								**305,00**

FORNECEDOR: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 28.289.799/0001-05, com sede na Avenida Angelo Moreira da Fonseca, 6.035 Zona I-A - CEP: 87.504-050 - Bairro: Zona 1A em Umuarama/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO, inscrito no CPF/MF nº 109.050.809-39

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	818	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 100ML	NATULAB	FR	1.980,00	3,55	7.029,00
18	1	8393	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML IM/IV	SANTISA	AMP	500,00	0,81	405,00
TOTAL								**7.434,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 55/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 07 (sete) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Os bens deverão ser entregues no Centro Médico Bom Jesus, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 657, em Balsa Nova, no horário das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 e na Farmácia Básica, localizada junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, conforme solicitado no pedido. Não serão aceitas entregas fora do horário e local especificado.
7.3. Todos os produtos deverão possuir nos rótulos das embalagens primárias ou secundárias a frase VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO, em atendimento à Portaria GM/MS nº 2.814/98.
7.4. Todos os produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade, considerando ainda as especificações da tabela abaixo:

Prazo de validade total do produto (da data de fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato do fornecimento
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada:
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Contratada:
CAVALLI COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

Contratada:
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Contratada:
FERNAMED LTDA.

Contratada:
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Contratada:
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Contratada:
INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Contratada:
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

Contratada:
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI

Contratada:
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratada:
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Item cancelado a partir de 12 de dezembro de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Preço Unitário
33	1	1712	METRONIDAZOL 5MG/ML SISTEMA FECHADO 100ML	JP METRONIDAZOL 100ML / RMS: 1049100640026	FR	5,9333

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:8F4AE018

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 82/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8193/2021

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA., inscrito no **CNPJ/MF nº 08.680.158/0001-61**, **ZERO RESÍDUOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 13.157.214/0001-18,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8193/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 82/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇAO FINAL DE RESIDUOS PERIGOSOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 82/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 08.680.158/0001- 61, com sede na Avenida Goiás, 431, Salas 21 e 22 - CEP: 87.200-149 - Bairro: Zona 01 em Cianorte/PR.							
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO GONÇALVES DIAS, inscrito no CPF/MF nº 037.950.069-88.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	7160	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS - Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos saneantes clandestinos em estado líquido e sólido acondicionados em recipientes plásticos de volumes variáveis.	KG	7.500,00	8,75	65.625,00
TOTAL							**65.625,00**

FORNECEDOR: ZERO RESÍDUOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 13.157.214/0001-18, com sede na Avenida Continental, 1860, Distrito Industrial - CEP: 84.043-735 - Bairro: Cará Cará em Ponta Grossa/PR.							
REPRESENTANTE LEGAL: VITOR MOREIRA BORSATO, inscrito no CPF/MF nº 042.660.459-80.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	7160	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS - Coleta, transporte e destinação final de resíduos perigosos de telhas e demais materiais contendo amianto dispostos diretamente em piso.	TON	165,00	1.740,00	287.100,00
TOTAL							**287.100,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 82/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de execução dos objetos contratados será de até 72 (setenta e duas) horas contados da data de recebimento da Ordem de Serviços, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer

responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante:

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.
Contratada:

ZERO RESIDUOS LTDA.
Contratada:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:C5DF517E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - SEGUNDO BIMESTRE/2023			
Instrução Normatica TCEPR 36/2009			
RECEITAS		**DESPESAS**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	
		1185-SEDS/ FIA/CRESCER EM FAMÍLIA	
Transferências de recursos do município	72.592,20	Indenizações e Restituições	-
Rendimentos bancários	4.630,90	Material de Consumo	1.020,50
	-	Outros Serviços terceiros - Pessoa Jurídica	-
	-	Equipamentos e Material Permanente	-

		Subtotal	**1.020,50**
		1186-SEDS/ FIA/CONSELHO TUTELAR	
		Indenizações e Restituições	-
		Subtotal	-
		1218-FIA/INCENTIVO CRIANÇA E ADOLESCENTE	
		Indenizações e Restituições	-
		Subtotal	-
		1255-FIA IMPACTO COVID DELIBERAÇÃO 43/2021 CDCA/PR	
		Material de Consumo	-
		Equipamentos e Material Permanente	-
		Subtotal	-
		5006-SUBVEÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
		Suvebções Sociais	-
		Subtotal	-
		1210-RESOLUÇÃO 292/2020 ICENTIVO CMDCA	
		Outros Serviços terceiros - Pessoa Jurídica	-
		Subtotal	-
		6023-MANUTENÇÃO CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	
		Vencimentos e Vantagens Fixas	54.836,34
		Obrigações Patronais	11.085,93
		Indenizações e Restituições	-
		Diárias	-
		Material de Consumo	8.787,13
		Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	-
		Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	-
		Serviço de Tecnologia da Informação	962,00
		Indenizações e Restituições	-
		Equipamentos e Material Permanente	234,00
		Subtotal	**75.905,40**
		6028-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	
		LIBERDADE ASSISTIDA	
		Material de Consumo	415,73
		Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	-
		Outros Serviços terceiros - Pessoa Jurídica	-
		Subtotal	**415,73**
TOTAL	**77.223,10**	**TOTAL**	**77.341,63**
Receita Extra-Orçamentária		**Despesas Extra-orçamentárias**	
Empenhos a Pagar	5.426,82	Empenhos pagos de meses e exercícios anteriores	0,00
TOTAL	**5.426,82**	**TOTAL**	**0,00**
Saldos do Exercício Anterior		**Saldos para o Exercício Seguinte**	
Banco do Brasil S/A C/C 16012-1	27.325,87	Banco do Brasil S/A C/C 16012-1	29.886,94
Banco do Brasil S/A C/C 13485-6	9.905,30	Banco do Brasil S/A C/C 13485-6	10.234,79
Banco do Brasil S/A C/C 14860-1	133,06	Banco do Brasil S/A C/C 14860-1	1.493,05
Banco do Brasil S/A C/C 20940-6	4.104,12	Banco do Brasil S/A C/C 20940-6	3.556,65
Banco do Brasil S/A C/C 21070-6	11,13	Banco do Brasil S/A C/C 21070-6	11,30
Banco do Brasil S/A C/C 21535-X	3.669,79	Banco do Brasil S/A C/C 21535-X	3.791,86
Banco do Brasil S/A C/C 21787-5	33.708,87	Banco do Brasil S/A C/C 21787-5	34.830,14
Banco do Brasil S/A C/C 22180-5	10.873,74	Banco do Brasil S/A C/C 22180-5	11.235,44
Total	**89.731,88**	**Total**	**95.040,17**
TOTAL	**172.381,80**	**TOTAL**	**172.381,80**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ANA MARCIA AS SILVA MILIOSSI
Secretária municipal de Ação Social

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR 060547/O-1

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9969ECDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2º BIM

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência										
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
Atividades	**Prevista**	**Despesa Atualizada**	**Despesa Empenhada**		**Despesa Liquidada**		**Despesa Paga**		**Saldo a Pagar**	**Saldo a Empenhar**
			No Bimestre	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**		
1185 - SEDS/ FIA/CRESCER EM FAMÍLIA	0,00	4.104,12	1.020,50	1.020,50	682,60	682,60	682,60	682,60	337,90	3.083,62
1186 - SEDS/FIA/CONSELHO TUTELAR	0,00	11,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,13
1210 - RESOLUÇÃO Nº292/2020 INCENTIVO CMDCA	0,00	3.669,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.669,79
1218 - FIA/INCENTIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	33.708,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.708,87
1255 - FIA IMPACTO COVID DELIBERAÇÃO Nº43/2021 CEDECA/PR	0,00	10.873,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.873,74
5006 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
6023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	210.000,00	210.000,00	45.005,26	75.905,40	47.129,34	74.141,10	49.222,27	70.957,08	4.948,32	134.094,60
6028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	15.750,00	15.750,00	415,73	415,73	415,73	415,73	275,13	275,13	140,60	15.334,27
Total Geral	**246.750,00**	**299.117,65**	**46.441,49**	**77.341,63**	**48.227,67**	**75.239,43**	**50.180,00**	**71.914,81**	**5.426,82**	**221.776,02**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:14044F0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO DISPONIBILIDADE DE LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	227.497,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.497,54	0,00	0,00	227.497,54
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	227.497,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.497,54	0,00	0,00	227.497,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	227.497,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.497,54	0,00	0,00	227.497,54

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0D5370E8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	25.255.614,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.505.614,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.456.908,38	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	704.661,67	2,91
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.450.925,06	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.378.378,81	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.305.832,56	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3873442F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2023	**Período: De Janeiro Até Abril**		**Data de 26/05/2023**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.225.000,00	1.225.000,00	265.597,55	(959.402,45)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.225.000,00	1.225.000,00	265.597,55	(959.402,45)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.145.000,00	1.145.000,00	265.597,55	265.597,55	207.522,47	879.402,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		800.000,00	800.000,00	235.715,60	235.715,60	178.275,32	564.284,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		345.000,00	345.000,00	29.881,95	29.881,95	29.247,15	315.118,05
DESPESAS DE CAPITAL		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
INVESTIMENTOS		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.225.000,00	1.225.000,00	265.597,55	265.597,55	207.522,47	959.402,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		1.225.000,00	1.225.000,00	265.597,55	265.597,55	207.522,47	959.402,45
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.225.000,00	1.225.000,00	265.597,55	265.597,55	207.522,47	959.402,45

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0DD02A3F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2023			**Período: De Janeiro Até Abril**	**Data de26/05/2023**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	265.597,55	825.891,96
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	265.597,55	825.891,96
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	408.336,00	1.200.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	374.108,04
Recebimentos Extraorçamentários (III)	97.773,12	157.437,09	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	39.698,04	157.437,09
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	200.813,53	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	200.813,53	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	506.109,12	1.357.437,09	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	506.109,12	1.357.437,09
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DC65F4EE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2023**
Período: De Janeiro Até Abril			
Câmara Municipal de Barra do Jacaré			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		200.813,53	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		200.813,53	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		200.813,53	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		145.064,50	145.064,50
IMOBILIZADO		145.064,50	145.064,50
BENS MOVEIS		145.064,50	145.064,50
TOTAL		**345.878,03**	**145.064,50**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		58.075,08	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		58.075,08	0,00
PESSOAL A PAGAR		48.106,11	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		9.968,97	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**58.075,08**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		287.802,95	145.064,50
RESULTADO DO EXERCÍCIO		142.738,45	6.380,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		145.064,50	138.684,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**287.802,95**	**145.064,50**
TOTAL		345.878,03	145.064,50

ATIVO FINANCEIRO	200.813,53	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	58.075,08	0,00
ATIVO PERMANENTE	145.064,50	145.064,50	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**287.802,95**	**145.064,50**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não					Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	142.738,45	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**142.738,45**	**0,00**
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B24F9EAD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2023	**PERÍODO(MÊS):ABRIL**	**DATA EMISSÃO:26/05/2023**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**408.336,00**	**1.200.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**408.336,00**	**1.200.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		408.336,00	1.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**265.597,55**	**1.193.620,00**
PESSOAL E ENCARGOS		**238.219,28**	**692.902,09**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		197.460,03	560.136,88
ENCARGOS PATRONAIS		40.759,25	117.381,34
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	15.383,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**26.568,57**	**126.609,87**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		938,72	15.520,88
SERVIÇOS		25.629,85	111.088,99
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**374.108,04**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	374.108,04
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**809,70**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		809,70	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		142.738,45	6.380,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	6.380,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9504D316

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 Exercício 2023	
Período: De Janeiro Até Abril	
Câmara Municipal de Barra do Jacaré	
Entidade: 354 - CÃ¢mara Municipal de Barra do JacarÃ©	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8CC1D5C6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17		**Exercício 2023**			
Período: De Janeiro Até Abril					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	25.801,16	25.801,16	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	25.801,16	25.801,16	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 3361 - 8 VERONICA ADRIANA DE SOUZA	0,00	2.173,47	2.173,47	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	14.406,15	14.406,15	0,00
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - EMPRESTIMO CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 1588 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	3.071,88	3.071,88	0,00

2.1.8.8.1.01.15.02.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - EMPRESTIMO COOPERATIVA SICREDI - 36101 - 1 COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA -	0,00	11.334,27	11.334,27	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	9.221,54	9.221,54	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	9.221,54	9.221,54	0,00
	IRRF - CÂMARA - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	5.863,46	5.863,46	0,00
	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	3.358,08	3.358,08	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	13.896,88	13.896,88	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	13.896,88	13.896,88	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 605 - 0 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	13.896,88	13.896,88	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	265.597,55	207.522,47	58.075,08
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	265.597,55	207.522,47	58.075,08
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	305.295,59	247.220,51	58.075,08

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2C82C84C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2023		
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL	**DATA EMISSÃO: 26/05/2023**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	448.034,04	1.357.437,09
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	448.034,04	1.357.437,09
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	408.336,00	1.200.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	39.698,04	157.437,09
DESEMBOLSOS	247.220,51	1.357.437,09
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	178.275,32	692.902,09
LEGISLATIVA	178.275,32	692.902,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	68.945,19	664.535,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	29.247,15	132.989,87
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	374.108,04
Pagamentos Extraorçamentários	39.698,04	157.437,09
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	200.813,53	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	200.813,53	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	200.813,53	0,00
Notas Explicativas		
-		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/05/2023 10:53		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E2A8A7E3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	265.597,55
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.225.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.225.000,00
Despesas Empenhadas	265.597,55
Despesas Liquidadas	265.597,55
Despesas Pagas	207.522,47
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	265.597,55
Despesas Liquidadas	265.597,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(207.522,47)	0,00 %
Resultado Primário		(66.575,32)	(207.522,47)	312,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	0,00	25% / 18%	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	0,00	70%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00		80.000,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F26433B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2023						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	1.106.301,00		11.828,23		1.094.472,77	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.106.301,00		11.828,23		1.094.472,77	
Alienação de Bens Móveis	316.080,00		0,00		316.080,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	790.221,00		11.828,23		778.392,77	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.106.301,00		11.828,23		1.094.472,77	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	107.388,18	0,00	0,00	0,00	0,00	107.388,18
Investimentos	107.388,18	0,00	0,00	0,00	0,00	107.388,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	107.388,18	0,00	0,00	0,00	0,00	107.388,18
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	345.228,32		11.828,23		357.056,55	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D21FE6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.001.657,52	1.001.657,52	286.628,68	28,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	155.932,80	155.932,80	56.434,35	36,19
IPTU	143.289,60	143.289,60	44.620,72	31,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.643,20	12.643,20	11.813,63	93,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	263.716,08	263.716,08	35.150,25	13,33
ITBI	263.400,00	263.400,00	35.150,25	13,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	316,08	316,08	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.288,64	371.288,64	113.388,97	30,54
ISS	368.760,00	368.760,00	113.371,90	30,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.528,64	2.528,64	17,07	0,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	210.720,00	210.720,00	81.655,11	38,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.151.020,00	21.151.020,00	7.619.336,91	36,02
Cota-Parte FPM	14.750.400,00	14.750.400,00	5.497.202,84	37,27
Cota-Parte ITR	68.484,00	68.484,00	4.457,37	6,51
Cota-Parte IPVA	358.224,00	358.224,00	361.911,10	101,03
Cota-Parte ICMS	5.900.160,00	5.900.160,00	1.736.805,33	29,44
Cota-Parte IPI-Exportação	73.752,00	73.752,00	18.960,27	25,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.152.677,52	22.152.677,52	7.905.965,59	35,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.399.930,0	2.539.851,4	1.273.455,88	50,14	932.530,66	36,72	778.217,89	30,64
Despesas Correntes	2.251.730,0	2.331.651,4	1.216.180,98	52,16	932.530,66	39,99	778.217,89	33,38
Despesas de Capital	148.200,00	208.200,00	57.274,90	27,51	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	762.525,42	762.525,42	762.525,42	100,00	430.185,64	56,42	430.185,64	56,42
Despesas Correntes	762.525,42	762.525,42	762.525,42	100,00	430.185,64	56,42	430.185,64	56,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	348.000,00	348.000,00	20.000,00	5,75	20.000,00	5,75	20.000,00	5,75
Despesas Correntes	348.000,00	348.000,00	20.000,00	5,75	20.000,00	5,75	20.000,00	5,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	169.400,00	190.400,00	41.472,52	21,78	27.072,52	14,22	21.100,75	11,08
Despesas Correntes	165.400,00	170.400,00	27.072,52	15,89	27.072,52	15,89	21.100,75	12,38
Despesas de Capital	4.000,00	20.000,00	14.400,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	106.500,00	108.500,00	27.726,57	25,55	27.726,57	25,55	19.435,25	17,91
Despesas Correntes	102.500,00	104.500,00	27.726,57	26,53	27.726,57	26,53	19.435,25	18,60

Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	31.700,00	31.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.700,00	31.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.818.055,4	3.980.976,8	2.125.180,39	53,38	1.437.515,39	36,11	1.268.939,53	31,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.125.180,39	1.437.515,39	1.268.939,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	82.753,79	82.753,79	82.753,79
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.042.426,60	1.354.761,60	1.186.185,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.185.894,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	856.531,76	168.866,76	290,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,83	17,14	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2023	1.185.894,8	2.042.426,6	856.531,76	0,00	82.753,79	0,00	0,00	0,00	0,00	939.285,55	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	988.908,96	988.908,96	256.919,23	25,98
Proveniente da União	830.868,96	830.868,96	201.919,23	24,30
Proveniente dos Estados	158.040,00	158.040,00	55.000,00	34,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.230,38	50.231,72	71.670,75	142,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.039.139,34	1.039.140,68	328.589,98	31,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.175.504,3	1.335.195,5	237.197,53	17,77	122.629,67	9,18	105.753,64	7,92
Despesas Correntes	944.562,52	1.094.653,7	227.597,53	20,79	122.629,67	11,20	105.753,64	9,66
Despesas de Capital	230.941,78	240.541,78	9.600,00	3,99	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.480,64	114.480,64	27.150,25	23,72	22.334,25	19,51	17.126,25	14,96
Despesas Correntes	91.127,20	110.127,20	27.150,25	24,65	22.334,25	20,28	17.126,25	15,55
Despesas de Capital	4.353,44	4.353,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI	1.270.984,9	1.449.676,1	264.347,78	18,23	144.963,92	10,00	122.879,89	8,48

+ XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.575.434,3	3.875.046,9	1.510.653,41	38,98	1.055.160,33	27,23	883.971,53	22,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	762.525,42	762.525,42	762.525,42	100,00	430.185,64	56,42	430.185,64	56,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	348.000,00	348.000,00	20.000,00	5,75	20.000,00	5,75	20.000,00	5,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	264.880,64	304.880,64	68.622,77	22,51	49.406,77	16,21	38.227,00	12,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	106.500,00	108.500,00	27.726,57	25,55	27.726,57	25,55	19.435,25	17,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.700,00	31.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.089.040,3	5.430.653,0	2.389.528,17	44,00	1.582.479,31	29,14	1.391.819,42	25,63
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.204.687,1	1.383.378,4	264.347,78	19,11	144.963,92	10,48	122.879,89	8,88
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:59C86107

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	24.807.519,86	9.809.976,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3F488B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA								Exercício de 2023
1° Bimestre								
Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Paga		Saldos de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA								
02.000 - PODER EXECUTIVO	**516.000,00**		**8.901,05**	**8.901,05**	**249.098,95**	**3.250,21**	**3.250,21**	**5.650,84**
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	**516.000,00**		**8.901,05**	**8.901,05**	**249.098,95**	**3.250,21**	**3.250,21**	**5.650,84**
02.007.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**516.000,00**		**8.901,05**	**8.901,05**	**249.098,95**	**3.250,21**	**3.250,21**	**5.650,84**
02.007.08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**516.000,00**		**8.901,05**	**8.901,05**	**249.098,95**	**3.250,21**	**3.250,21**	**5.650,84**
02.007.08.243.14 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	**516.000,00**		**8.901,05**	**8.901,05**	**249.098,95**	**3.250,21**	**3.250,21**	**5.650,84**
08.243.14.2021 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**516.000,00**		**8.901,05**	**8.901,05**	**249.098,95**	**3.250,21**	**3.250,21**	**5.650,84**
3.3.90.00.00.00.00.00- APLICAÇÕES DIRETAS			8.901,05	8.901,05		3.250,21	3.250,21	5.650,84
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	**11.000,00**		**0,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	11.000,00		0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**155.500,00**		**5.650,84**	**5.650,84**	**149.849,16**	**0,00**	**0,00**	**5.650,84**
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	103.500,00		4.655,84	4.655,84	98.844,16	0,00	0,00	4.655,84
504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	40.000,00		995,00	995,00	39.005,00	0,00	0,00	995,00

934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV P/ DISTRIBU GRATUITUITA	**12.500,00**	**0,00**	**0,00**	**12.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**23.000,00**	**3.250,21**	**3.250,21**	**19.749,79**	**3.250,21**	**3.250,21**	**0,00**
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	11.000,00	3.250,21	3.250,21	7.749,79	3.250,21	3.250,21	0,00
934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**33.000,00**	**0,00**	**0,00**	**33.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Entidade:	**516.000,00**	**8.901,05**	**8.901,05**	**249.098,95**	**3.250,21**	**3.250,21**	**5.650,84**
Total Geral:	**516.000,00**	**8.901,05**	**8.901,05**	**249.098,95**	**3.250,21**	**3.250,21**	**5.650,84**

BITURUNA, 27/02/2023

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

ALTAMIR NOVAKOSKI
Contador CRC PR-044565/O

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:5E2A8425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA							Exercício de 2023	
2° Bimestre								
Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Paga		Saldos de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA								
02.000 - PODER EXECUTIVO		**516.000,00**	**22.612,58**	**31.513,63**	**226.486,37**	**4.581,46**	**7.831,67**	**23.681,96**
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		**516.000,00**	**22.612,58**	**31.513,63**	**226.486,37**	**4.581,46**	**7.831,67**	**23.681,96**
02.007.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**516.000,00**	**22.612,58**	**31.513,63**	**226.486,37**	**4.581,46**	**7.831,67**	**23.681,96**
02.007.08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		**516.000,00**	**22.612,58**	**31.513,63**	**226.486,37**	**4.581,46**	**7.831,67**	**23.681,96**
02.007.08.243.14 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		**516.000,00**	**22.612,58**	**31.513,63**	**226.486,37**	**4.581,46**	**7.831,67**	**23.681,96**
08.243.14.2021 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**516.000,00**	**22.612,58**	**31.513,63**	**226.486,37**	**4.581,46**	**7.831,67**	**23.681,96**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			21.188,08	30.089,13		4.581,46	7.831,67	22.257,46
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL		**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		**155.500,00**	**10.278,08**	**15.928,92**	**139.571,08**	**2.426,46**	**2.426,46**	**13.502,46**
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		103.500,00	10.278,08	14.933,92	88.566,08	2.426,46	2.426,46	12.507,46
504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS		40.000,00	0	995,00	39.005,00	0,00	0,00	995,00
934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV P/ DISTRIBU GRATUITUITA		**12.500,00**	**0,00**	**0,00**	**12.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		**23.000,00**	**4.310,00**	**4.310,00**	**18.690,00**	**2.155,00**	**2.155,00**	**2.155,00**
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		11.000,00	4.310,00	4.310,00	6.690,00	2.155,00	2.155,00	2.155,00
934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		**23.000,00**	**6.600,00**	**9.850,21**	**13.149,79**	**0,00**	**3.250,21**	**6.600,00**
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		11.000,00	6.600,00	9.850,21	1.149,79	0	3.250,21	6.600,00
934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			1.424,50	1.424,50		0,00	0,00	1.424,50
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**33.000,00**	**1.424,50**	**1.424,50**	**31.575,50**	**0,00**	**0,00**	**1.424,50**
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		11.000,00	1.424,50	1.424,50	9.575,50	0,00	0,00	1.424,50
504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Entidade:		**516.000,00**	**22.612,58**	**31.513,63**	**226.486,37**	**4.581,46**	**7.831,67**	**23.681,96**
Total Geral:		**516.000,00**	**22.612,58**	**31.513,63**	**226.486,37**	**4.581,46**	**7.831,67**	**23.681,96**
Sistema Contábil - Betha Sistemas.								

BITURUNA, 26/05/2023

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

ALTAMIR NOVAKOSKI
Contador CRC PR-044565/O

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:F0D19C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE/2023

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Exercício de 2023		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)					R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.000.000,00	73.000.000,00	14.459.543,61	19,81	29.687.451,12	40,67	43.312.548,88
RECEITAS CORRENTES	73.000.000,00	73.000.000,00	14.151.143,97	19,39	27.345.561,82	37,46	45.654.438,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.852.200,00	4.852.200,00	747.653,15	15,41	1.416.644,28	29,20	3.435.555,72
Impostos	4.245.000,00	4.245.000,00	682.197,02	16,07	1.241.967,47	29,26	3.003.032,53
Taxas	601.500,00	601.500,00	65.456,13	10,88	174.676,81	29,04	426.823,19
Contribuição de Melhoria	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
CONTRIBUIÇÕES	1.150.000,00	1.150.000,00	248.739,19	21,63	471.428,64	40,99	678.571,36
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.150.000,00	1.150.000,00	248.739,19	21,63	471.428,64	40,99	678.571,36
RECEITA PATRIMONIAL	114.800,00	114.800,00	2.291.254,14	1.995,87	2.904.389,34	2.529,96	-2.789.589,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	104.800,00	104.800,00	2.291.254,14	2.186,31	2.904.389,34	2.771,36	-2.799.589,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	103.000,00	103.000,00	66.549,70	64,61	118.607,20	115,15	-15.607,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	100.000,00	100.000,00	66.549,70	66,55	118.607,20	118,61	-18.607,20
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.535.000,00	66.535.000,00	10.751.863,88	16,16	22.352.950,32	33,60	44.182.049,68
Transferências da União e de suas Entidades	35.829.000,00	35.829.000,00	6.076.728,47	16,96	11.632.875,24	32,47	24.196.124,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.051.000,00	21.051.000,00	3.470.498,72	16,49	7.404.670,71	35,17	13.646.329,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.655.000,00	9.655.000,00	1.204.636,69	12,48	3.315.404,37	34,34	6.339.595,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.000,00	245.000,00	45.083,91	18,40	81.542,04	33,28	163.457,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	244,38	0,00	244,38	0,00	-244,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	235.000,00	235.000,00	34.585,10	14,72	62.558,27	26,62	172.441,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	10.254,43	102,54	18.739,39	187,39	-8.739,39
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	308.399,64	0,00	2.341.889,30	0,00	-2.341.889,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	4,33	0,00	7,68	0,00	-7,68
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	4,33	0,00	7,68	0,00	-7,68
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	1.559,02	0,00	577.463,04	0,00	-577.463,04
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	1.559,02	0,00	577.463,04	0,00	-577.463,04
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	306.836,29	0,00	1.764.418,58	0,00	-1.764.418,58
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	306.836,29	0,00	1.764.418,58	0,00	-1.764.418,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.000.000,00	73.000.000,00	14.459.543,61	19,81	29.687.451,12	40,67	43.312.548,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.000.000,00	73.000.000,00	14.459.543,61	19,81	29.687.451,12	40,67	43.312.548,88
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.000.000,00	73.000.000,00	14.459.543,61	19,81	29.687.451,12	40,67	43.312.548,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.373.775,33	----	----	11.373.775,33	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	11.373.775,33	----	----	11.373.775,33	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.000.000,00	108.483.653,25	17.177.255,96	31.940.190,09	76.543.463,16	16.380.207,65	24.002.983,14	84.480.670,11	22.582.597,01
DESPESAS CORRENTES	64.908.925,00	71.623.902,57	14.923.467,00	27.359.702,22	44.264.200,35	14.470.560,53	21.661.217,36	49.962.685,21	20.679.119,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.473.725,00	32.373.725,00	7.080.073,01	11.161.934,55	21.211.790,45	6.713.094,41	10.794.955,95	21.578.769,05	10.710.827,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	470.000,00	390.368,51	390.368,51	79.631,49	390.368,51	390.368,51	79.631,49	344.211,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.235.200,00	38.780.177,57	7.453.025,48	15.807.399,16	22.972.778,41	7.367.097,61	10.475.892,90	28.304.284,67	9.624.079,97
DESPESAS DE CAPITAL	7.726.075,00	36.494.750,68	2.253.788,96	4.580.487,87	31.914.262,81	1.909.647,12	2.341.765,78	34.152.984,90	1.903.478,00
INVESTIMENTOS	6.866.075,00	35.734.750,68	1.730.269,68	4.010.522,72	31.724.227,96	1.386.127,84	1.771.800,63	33.962.950,05	1.354.066,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	860.000,00	760.000,00	523.519,28	569.965,15	190.034,85	523.519,28	569.965,15	190.034,85	549.411,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.000,00	365.000,00	----	----	365.000,00	----	----	365.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	73.000.000,00	108.483.653,25	17.177.255,96	31.940.190,09	76.543.463,16	16.380.207,65	24.002.983,14	84.480.670,11	22.582.597,01
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.000.000,00	108.483.653,25	17.177.255,96	31.940.190,09	76.543.463,16	16.380.207,65	24.002.983,14	84.480.670,11	22.582.597,01
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	5.684.467,98	----	7.104.854,11
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.000.000,00	108.483.653,25	17.177.255,96	31.940.190,09	----	16.380.207,65	29.687.451,12	----	29.687.451,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 25/05/2023, às 16:20:25.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:ADF67EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-DEM DA EXEC DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE/2023

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2023				
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	73.000.000,00	108.483.653,25	17.177.255,96	31.940.190,09	100,00	76.543.463,16	16.380.207,65	24.002.983,14	100,00	84.480.670,11
LEGISLATIVA	2.880.000,00	2.880.000,00	363.432,28	706.897,31	2,21	2.173.102,69	363.432,28	706.897,31	2,95	2.173.102,69
Ação Legislativa	2.880.000,00	2.880.000,00	363.432,28	706.897,31	2,21	2.173.102,69	363.432,28	706.897,31	2,95	2.173.102,69
ADMINISTRAÇÃO	6.698.700,00	8.929.300,00	1.980.020,80	3.926.683,34	12,29	5.002.616,66	1.850.979,37	2.914.615,96	12,14	6.014.684,04
Administração Geral	6.558.700,00	8.789.300,00	1.975.143,48	3.921.806,02	12,28	4.867.493,98	1.846.102,05	2.909.738,64	12,12	5.879.561,36
Controle Interno	140.000,00	140.000,00	4.877,32	4.877,32	0,02	135.122,68	4.877,32	4.877,32	0,02	135.122,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.398.200,00	3.874.200,00	804.622,61	1.129.693,87	3,54	2.744.506,13	465.558,07	732.389,38	3,05	3.141.810,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	648.500,00	648.500,00	55.787,62	93.538,01	0,29	554.961,99	49.458,66	81.558,21	0,34	566.941,79
Assistência Comunitária	2.629.700,00	3.105.700,00	745.743,86	1.033.064,73	3,23	2.072.635,27	413.008,28	647.740,04	2,70	2.457.959,96
Assistência ao Idoso	120.000,00	120.000,00	3.091,13	3.091,13	0,01	116.908,87	3.091,13	3.091,13	0,01	116.908,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	615.000,00	615.000,00	160.219,44	165.821,38	0,52	449.178,62	160.219,44	165.821,38	0,69	449.178,62
Previdência Básica	615.000,00	615.000,00	160.219,44	165.821,38	0,52	449.178,62	160.219,44	165.821,38	0,69	449.178,62
SAÚDE	18.096.500,00	19.995.771,60	5.079.520,25	6.882.187,81	21,55	13.113.583,79	4.724.504,60	5.699.088,68	23,74	14.296.682,92
Atenção Básica	4.048.800,00	6.008.071,60	1.708.029,26	2.170.948,86	6,80	3.837.122,74	1.425.280,61	1.637.731,01	6,82	4.370.340,59
Suporte Profilático e Terapêutico	125.250,00	405.250,00	75.671,27	202.158,29	0,63	203.091,71	22.061,39	72.977,29	0,30	332.272,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.556.900,00	6.436.900,00	1.322.452,63	2.395.700,86	7,50	4.041.199,14	1.443.098,70	2.080.323,45	8,67	4.356.576,55
Vigilância Sanitária	98.000,00	128.000,00	1.397,82	1.397,82	0,00	126.602,18	1.397,82	1.397,82	0,01	126.602,18
Administração Geral	7.179.550,00	6.909.550,00	1.959.093,45	2.095.356,16	6,56	4.814.193,84	1.820.324,26	1.894.317,29	7,89	5.015.232,71
Vigilância Epidemiológica	48.000,00	68.000,00	8.591,82	12.341,82	0,04	55.658,18	12.341,82	12.341,82	0,05	55.658,18
Alimentação e Nutrição	40.000,00	40.000,00	4.284,00	4.284,00	0,01	35.716,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
EDUCAÇÃO	23.434.250,00	31.043.533,45	3.844.590,74	7.417.925,83	23,22	23.625.607,62	3.899.037,12	6.361.944,40	26,50	24.681.589,05
Ensino Fundamental	20.508.025,00	28.117.308,45	3.771.732,35	7.337.428,84	22,97	20.779.879,61	3.858.813,73	6.314.082,41	26,31	21.803.226,04
Educação Especial	257.500,00	257.500,00	8.220,85	8.220,85	0,03	249.279,15	4.920,85	4.920,85	0,02	252.579,15
Educação de Jovens e Adultos	182.100,00	182.100,00	2.611,00	2.611,00	0,01	179.489,00	2.611,00	2.611,00	0,01	179.489,00
Educação Infantil	2.486.625,00	2.486.625,00	62.026,54	69.665,14	0,22	2.416.959,86	32.691,54	40.330,14	0,17	2.446.294,86
CULTURA	194.500,00	194.500,00	30.097,95	30.097,95	0,09	164.402,05	11.525,83	11.525,83	0,05	182.974,17
Difusão Cultural	194.500,00	194.500,00	30.097,95	30.097,95	0,09	164.402,05	11.525,83	11.525,83	0,05	182.974,17
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	5.876.800,00	23.369.232,14	1.784.632,20	4.779.666,83	14,96	18.589.565,31	1.485.327,09	2.214.912,62	9,23	21.154.319,52
Infra-Estrutura Urbana	2.046.700,00	19.521.132,14	1.183.740,74	3.503.375,63	10,97	16.017.756,51	895.901,26	1.321.875,01	5,51	18.199.257,13
Serviços Urbanos	3.830.100,00	3.848.100,00	600.891,46	1.276.291,20	4,00	2.571.808,80	589.425,83	893.037,61	3,72	2.955.062,39

HABITAÇÃO	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00
Habitação Urbana	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00
SANEAMENTO	136.500,00	386.500,00	0,00	0,00	0,00	386.500,00	0,00	0,00	0,00	386.500,00
Saneamento Básico Urbano	136.500,00	386.500,00	0,00	0,00	0,00	386.500,00	0,00	0,00	0,00	386.500,00
AGRICULTURA	2.112.500,00	4.559.566,06	932.530,17	2.193.361,89	6,87	2.366.204,17	1.011.908,58	1.529.525,81	6,37	3.030.040,25
Extensão Rural	2.112.500,00	4.559.566,06	932.530,17	2.193.361,89	6,87	2.366.204,17	1.011.908,58	1.529.525,81	6,37	3.030.040,25
INDÚSTRIA	163.000,00	363.000,00	5.282,32	6.742,32	0,02	356.257,68	5.262,32	5.642,32	0,02	357.357,68
Promoção Industrial	163.000,00	363.000,00	5.282,32	6.742,32	0,02	356.257,68	5.262,32	5.642,32	0,02	357.357,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	471.750,00	475.750,00	60.213,40	155.939,40	0,49	319.810,60	71.054,10	153.856,08	0,64	321.893,92
Turismo	471.750,00	475.750,00	60.213,40	155.939,40	0,49	319.810,60	71.054,10	153.856,08	0,64	321.893,92
ENERGIA	1.416.000,00	1.766.000,00	11.700,00	390.514,10	1,22	1.375.485,90	177.255,00	202.503,80	0,84	1.563.496,20
Energia Elétrica	1.416.000,00	1.766.000,00	11.700,00	390.514,10	1,22	1.375.485,90	177.255,00	202.503,80	0,84	1.563.496,20
TRANSPORTE	4.837.700,00	6.200.700,00	1.105.375,62	2.990.113,10	9,36	3.210.586,90	1.137.280,60	2.171.001,41	9,04	4.029.698,59
Transporte Rodoviário	4.837.700,00	6.200.700,00	1.105.375,62	2.990.113,10	9,36	3.210.586,90	1.137.280,60	2.171.001,41	9,04	4.029.698,59
DESPORTO E LAZER	1.160.100,00	1.972.100,00	96.130,39	199.211,30	0,62	1.772.888,70	102.975,46	172.924,50	0,72	1.799.175,50
Desporto Comunitário	1.160.100,00	1.972.100,00	96.130,39	199.211,30	0,62	1.772.888,70	102.975,46	172.924,50	0,72	1.799.175,50
ENCARGOS ESPECIAIS	1.040.000,00	1.210.000,00	913.887,79	960.333,66	3,01	249.666,34	913.887,79	960.333,66	4,00	249.666,34
Serviço da Dívida Interna	1.040.000,00	1.210.000,00	913.887,79	960.333,66	3,01	249.666,34	913.887,79	960.333,66	4,00	249.666,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
Reserva de Contingência	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
AGRICULTURA	0,00	180.000,00	5.000,00	5.000,00	0,02	175.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Demais Subfunções	0,00	180.000,00	5.000,00	5.000,00	0,02	175.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**73.000.000,00**	**108.483.653,25**	**17.177.255,96**	**31.940.190,09**	**100,00**	**76.543.463,16**	**16.380.207,65**	**24.002.983,14**	**100,00**	**84.480.670,11**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 25/05/2023, às 16:24:32.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:17BB1F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-DEM REC E DES MANUT E DESENV DO ENSINO MDE - 2º BIMESTRE/2023

CONSOLIDADO		Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.245.000,00	1.241.967,47
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.240.000,00	124.659,15
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	460.000,00	118.655,88
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.120.000,00	544.591,39
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.425.000,00	454.061,05
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.875.000,00	18.007.014,89
2.1 - Cota-Parte FPM	25.350.000,00	9.162.004,75
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.750.000,00	9.162.004,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	22.500.000,00	6.552.118,94
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	262.500,00	71.461,55
2.4 - Cota-Parte ITR	200.000,00	79.483,94
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.562.500,00	2.141.945,71
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**54.120.000,00**	**19.248.982,36**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**9.655.000,00**	**3.601.402,98**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.875.000,00**	**1.210.842,61**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.661.000,00	3.348.926,50
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.661.000,00	3.339.062,46
6.1.1 - Principal	9.655.000,00	3.315.404,37
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	23.658,09
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	9.864,04
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.864,04
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	0,00	-285.998,61
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	35.971,99	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	35.971,99	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.384.898,49**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.861.250,00	4.978.017,33	4.716.661,31	4.706.911,97
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.660.000,00	3.651.301,47	3.651.301,47	3.648.591,76
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.660.000,00	3.651.301,47	3.651.301,47	3.648.591,76
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.201.250,00	1.326.715,86	1.065.359,84	1.058.320,21
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.201.250,00	1.326.715,86	1.065.359,84	1.058.320,21
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.978.017,33	4.716.661,31	4.706.911,97	1.367.734,81
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.978.017,33	4.716.661,31	4.706.911,97	1.377.598,85
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.651.301,47	3.651.301,47	3.648.591,76	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.344.248,55	3.651.301,47	3.651.301,47	109,03
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.932,02	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.479,61	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	334.892,65	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	150.667,85	231.960,99	0,00	0,00	231.960,99	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.667,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	231.960,99	0,00	0,00	231.960,99	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	3.977.000,00	582.913,15	335.677,65	317.128,94
20.1 - Educação Infantil	1.177.125,00	44.888,46	15.553,46	12.186,86
20.2 - Ensino Fundamental	2.503.625,00	530.492,84	312.592,34	300.510,23
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	118.750,00	2.611,00	2.611,00	2.611,00
20.4 - Educação Especial	177.500,00	4.920,85	4.920,85	1.820,85
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.542.000,00	5.553.398,63	5.044.807,11	5.019.609,06

21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.177.125,00	44.888,46	15.553,46	12.186,86
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.364.875,00	5.508.510,17	5.029.253,65	5.007.422,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	335.677,65
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.601.402,98
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	100,53
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.936.980,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.812.245,59	3.936.980,10	20,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	596.223,65	426.211,69	387.416,62	100,56	208.706,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	163.831,30	94.576,72	85.526,66	100,42	78.204,22
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	320.897,95	225.884,47	225.459,46	0,11	95.438,38
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	111.494,40	105.750,50	76.430,50	0,03	35.063,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.361.000,00	434.982,65
31.1.1 - Salário-Educação	810.000,00	336.281,98
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	300.500,00	75.892,97
31.1.4 - PNATE	250.500,00	22.807,70
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	14.205.283,45	1.856.995,35	1.309.605,44	1.224.548,85
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.309.500,00	24.776,68	24.776,68	16.589,75
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.752.433,45	1.828.918,67	1.284.828,76	1.207.959,10
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.350,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	3.300,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**31.043.533,45**	**7.417.925,83**	**6.361.944,40**	**6.248.589,76**
33.1 - Despesas Correntes	22.607.425,00	7.399.416,93	6.350.435,50	6.237.080,86
33.1.1 - Pessoal Ativo	14.364.500,00	4.175.901,07	4.175.901,07	4.163.474,91
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	258.000,00	129.328,13	43.109,36	43.109,36
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.984.925,00	3.094.187,73	2.131.425,07	2.030.496,59
33.2 - Despesas de Capital	8.436.108,45	18.508,90	11.508,90	11.508,90
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	8.436.108,45	18.508,90	11.508,90	11.508,90

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.506.678,51	375.346,48
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.356.440,24	336.281,98
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.067.866,16	289.856,87
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-204.747,41	421.771,59
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-204.747,41	421.771,59

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 25/05/2023, às 16:28:56.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:935C820E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-DEM REC IMP LÍQ DESP PRÓPRIAS AÇÕES E SERV PÚB DE SAÚDE - 2º BIMESTRE/2023

CONSOLIDADO	Exercício de 2023			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.245.000,00**	**4.245.000,00**	**1.241.967,47**	**29,26**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.240.000,00	1.240.000,00	124.659,15	10,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	460.000,00	460.000,00	118.655,88	25,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.120.000,00	1.120.000,00	544.591,39	48,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.425.000,00	1.425.000,00	454.061,05	31,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**48.275.000,00**	**48.275.000,00**	**18.007.014,89**	**37,30**
Cota-Parte FPM	23.750.000,00	23.750.000,00	9.162.004,75	38,58
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	79.483,94	39,74
Cota-Parte IPVA	1.562.500,00	1.562.500,00	2.141.945,71	137,08
Cota-Parte ICMS	22.500.000,00	22.500.000,00	6.552.118,94	29,12
Cota-Parte IPI-Exportação	262.500,00	262.500,00	71.461,55	27,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**52.520.000,00**	**52.520.000,00**	**19.248.982,36**	**36,65**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.273.150,00	1.273.150,00	43.303,56	3,40	24.765,56	1,95	24.434,80	1,92
Despesas Correntes	1.258.150,00	1.258.150,00	43.303,56	3,44	24.765,56	1,97	24.434,80	1,94
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.180.000,00	3.430.000,00	1.631.196,76	47,56	1.473.230,61	42,95	1.464.096,35	42,69
Despesas Correntes	3.130.000,00	3.380.000,00	1.628.597,76	48,18	1.470.631,61	43,51	1.461.497,35	43,24
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	2.599,00	5,20	2.599,00	5,20	2.599,00	5,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	65.000,00	265.000,00	194.782,29	73,50	69.703,69	26,30	48.754,09	18,40
Despesas Correntes	65.000,00	265.000,00	194.782,29	73,50	69.703,69	26,30	48.754,09	18,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	4.284,00	21,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	4.284,00	21,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.318.450,00	2.868.450,00	1.447.851,85	50,48	1.346.812,98	46,95	1.251.136,37	43,62
Despesas Correntes	3.268.450,00	2.818.450,00	1.447.304,85	51,35	1.346.265,98	47,77	1.250.589,37	44,37
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	547,00	1,09	547,00	1,09	547,00	1,09
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.886.600,00**	**7.886.600,00**	**3.321.418,46**	**42,11**	**2.914.512,84**	**36,96**	**2.788.421,61**	**35,36**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.321.418,46	2.914.512,84	2.788.421,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.321.418,46**	**2.914.512,84**	**2.788.421,61**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.887.347,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			27.165,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,26**	**15,14**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercício atual) (h)**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	2.887.347,35	3.321.418,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	8.264.564,12	12.824.719,01	4.560.154,89	817.952,13	0,00	0,00	0,00	817.952,13	0,00	4.560.154,89
Empenhos de 2021	7.022.073,24	10.377.259,96	3.355.186,72	87.942,74	0,00	0,00	70.850,63	17.092,11	0,00	3.355.186,72
Empenhos de 2020	5.282.272,39	8.483.394,22	3.201.121,83	0,00	78.348,02	0,00	0,00	0,00	0,00	3.279.469,85
Empenhos de 2019 e anteriores	5.246.701,11	9.647.946,72	4.401.245,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.401.245,61
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial(w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.933.000,00	3.933.000,00	83.492,38	2,12
Proveniente da União	3.382.650,00	3.382.650,00	9.330,85	0,28
Proveniente dos Estados	550.350,00	550.350,00	74.161,53	13,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.933.000,00**	**3.933.000,00**	**83.492,38**	**2,12**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		R$ 1,00						
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.775.650,00	4.734.921,60	2.052.428,44	43,35	1.537.748,59	32,48	1.488.006,70	31,43
Despesas Correntes	2.710.650,00	4.095.231,60	1.910.901,44	46,66	1.522.144,59	37,17	1.481.712,70	36,18
Despesas de Capital	65.000,00	639.690,00	141.527,00	22,12	15.604,00	2,44	6.294,00	0,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.376.900,00	3.006.900,00	544.594,92	18,11	387.183,66	12,88	387.183,66	12,88
Despesas Correntes	2.779.900,00	2.623.900,00	501.621,92	19,12	387.183,66	14,76	387.183,66	14,76
Despesas de Capital	597.000,00	383.000,00	42.973,00	11,22	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	60.250,00	140.250,00	7.376,00	5,26	3.273,60	2,33	3.273,60	2,33
Despesas Correntes	50.000,00	130.000,00	7.376,00	5,67	3.273,60	2,52	3.273,60	2,52
Despesas de Capital	10.250,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.000,00	98.000,00	1.397,82	1,43	1.397,82	1,43	1.397,82	1,43
Despesas Correntes	58.000,00	88.000,00	1.397,82	1,59	1.397,82	1,59	1.397,82	1,59
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	48.000,00	68.000,00	12.341,82	18,15	12.341,82	18,15	12.341,82	18,15
Despesas Correntes	38.000,00	58.000,00	12.341,82	21,28	12.341,82	21,28	12.341,82	21,28
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.861.100,00	4.041.100,00	647.504,31	16,02	547.504,31	13,55	546.512,07	13,52
Despesas Correntes	3.300.750,00	3.300.750,00	568.345,24	17,22	468.345,24	14,19	467.353,00	14,16
Despesas de Capital	560.350,00	740.350,00	79.159,07	10,69	79.159,07	10,69	79.159,07	10,69
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**10.209.900,00**	**12.109.171,60**	**3.265.643,31**	**26,97**	**2.489.449,80**	**20,56**	**2.438.715,67**	**20,14**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.048.800,00	6.008.071,60	2.095.732,00	34,88	1.562.514,15	26,01	1.512.441,50	25,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.556.900,00	6.436.900,00	2.175.791,68	33,80	1.860.414,27	28,90	1.851.280,01	28,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	125.250,00	405.250,00	202.158,29	49,88	72.977,29	18,01	52.027,69	12,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	98.000,00	128.000,00	1.397,82	1,09	1.397,82	1,09	1.397,82	1,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.000,00	68.000,00	12.341,82	18,15	12.341,82	18,15	12.341,82	18,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	40.000,00	40.000,00	4.284,00	10,71	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.179.550,00	6.909.550,00	2.095.356,16	30,33	1.894.317,29	27,42	1.797.648,44	26,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.096.500,00**	**19.995.771,60**	**6.587.061,77**	**32,94**	**5.403.962,64**	**27,03**	**5.227.137,28**	**26,14**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO Consórcio	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

Intermunicipal Vale do Iguaçu		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	75.216,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.216,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	219.909,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	219.909,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	295.126,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 25/05/2023, às 16:30:43.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			

BITURUNA, 25/05/2023

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:9D049784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 07-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Dispensa 0/72023.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Eu, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Dispensa 0/72023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ROSELI APARECIDA SCHUWAB 00947192921 CNPJ 35.737.388/0001-92 RUA GIOVANETE VAZ Boa Ventura de São Roque-PR CEP 85225-000	1.920,00	Um Mil, Novecentos e Vinte Reais	até 30 dias após a entrega dos serviços	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 26/05/2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:12E3779F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 60/2023

DECRETO N.º 60/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2023 no total de R$ 391.112,60 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Cento e Doze Reais e Sessenta Centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1199/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2023,na importância de R$ 391.112,60 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Cento e Doze Reais e Sessenta Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.122.0501.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1501	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2077	AÇOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALIFAR SUS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3401	00498-Assistência Farmacêutica	20.753,26
10.301.0601.2090	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4080	00498-Assistência Farmacêutica	5.728,04
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4091	00395-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - RESOLUÇÃO SESA 1036/2021 ASSIST FARMACEUTICA	2.000,00
10.301.0601.2077	AÇOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALIFAR SUS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3411	00498-Assistência Farmacêutica	20.000,00
10.301.0601.2090	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4090	00498-Assistência Farmacêutica	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4101	00396-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde RESOLUÇÃO SESA 1016/2021 INVESTIMENTO	1.591,00
10.301.0601.2077	AÇOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALIFAR SUS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3421	00498-Assistência Farmacêutica	360,91
10.301.0601.2090	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4100	00498-Assistência Farmacêutica	8.679,39
	SUBTOTAL	61.112,60
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6096	00994-Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 024209/2021 - MAPA - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	**391.112,60**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.122.0501.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
1530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	**20.000,00**

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.05.26.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO CONENIO MAPA PATRULHA AGRICOLA 024209/2021 FONTE 994	10.000,00
	TOTAL	**10.000,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
00395	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - RESOLUÇÃO SESA 1036/2021 ASSIST FARMACEUTICA	2.000,00
00396	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde RESOLUÇÃO SESA 1016/2021 INVESTIMENTO	1.591,00
00498	Assistência Farmacêutica	57.521,60
	TOTAL	**361.112,60**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1189/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de maio de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:58F452B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.577.704,00	50.515.373,45	7.992.726,88	15,82	17.655.763,29	34,95	32.859.610,16
RECEITAS CORRENTES	46.577.704,00	46.598.904,00	7.691.188,47	16,51	16.592.046,96	35,61	30.006.857,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.625.000,00	2.625.000,00	437.615,68	16,67	784.958,89	29,90	1.840.041,11
IMPOSTOS	2.532.000,00	2.532.000,00	397.906,15	15,72	736.006,99	29,07	1.795.993,01
TAXAS	93.000,00	93.000,00	39.709,53	42,70	48.951,90	52,64	44.048,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.830.000,00	2.830.000,00	453.002,70	16,01	895.491,63	31,64	1.934.508,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.700.000,00	2.700.000,00	433.863,33	16,07	870.626,82	32,25	1.829.373,18
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	130.000,00	130.000,00	19.139,37	14,72	24.864,81	19,13	105.135,19
RECEITA PATRIMONIAL	4.465.500,00	4.486.700,00	1.049.039,39	23,38	2.159.550,35	48,13	2.327.149,65
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	4.465.500,00	4.486.700,00	1.049.039,39	23,38	2.159.550,35	48,13	2.327.149,65
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	771.000,00	771.000,00	154.415,68	20,03	279.972,21	36,31	491.027,79
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	706.000,00	706.000,00	141.972,42	20,11	252.901,37	35,82	453.098,63
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	65.000,00	65.000,00	12.443,26	19,14	27.070,84	41,65	37.929,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.441.204,00	35.441.204,00	5.591.707,60	15,78	12.140.620,32	34,26	23.300.583,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	16.362.104,00	16.362.104,00	2.519.131,70	15,40	5.541.003,77	33,86	10.821.100,23
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	14.169.100,00	14.169.100,00	2.259.705,99	15,95	4.900.977,00	34,59	9.268.123,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.900.000,00	4.900.000,00	812.869,91	16,59	1.698.639,55	34,67	3.201.360,45
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	445.000,00	445.000,00	5.407,42	1,22	331.453,56	74,48	113.546,44
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	92,32	0,00	321.120,88	0,00	(321.120,88)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS CORRENTES	445.000,00	445.000,00	5.315,10	1,19	10.332,68	2,32	434.667,32
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.916.469,45	301.538,41	7,70	1.063.716,33	27,16	2.852.753,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	795.164,57	0,00	0,00	0,00	0,00	795.164,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	795.164,57	0,00	0,00	0,00	0,00	795.164,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.121.304,88	301.538,41	9,66	1.063.716,33	34,08	2.057.588,55
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	573.106,00	95.628,11	16,69	95.628,11	16,69	477.477,89
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	2.548.198,88	205.910,30	8,08	968.088,22	37,99	1.580.110,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	50.000,00	50.000,00	6.052,43	12,10	11.331,92	22,66	38.668,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.627.704,00	50.565.373,45	7.998.779,31	15,82	17.667.095,21	34,94	32.898.278,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.627.704,00	50.565.373,45	7.998.779,31	15,82	17.667.095,21	34,94	32.898.278,24
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	46.627.704,00	50.565.373,45	7.998.779,31	15,82	17.667.095,21	34,94	32.898.278,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.037.082,34	0,00	0,00	12.037.082,34	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	12.037.082,34	0,00	0,00	12.037.082,34	100,00	0,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:940E585F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.385.200,00	54.164.847,56	10.532.485,95	17.027.900,53	37.136.947,03	7.929.705,32	13.208.369,42	40.956.478,14	11.777.048,51
DESPESAS CORRENTES	36.603.630,00	40.375.638,25	7.101.238,29	12.354.663,99	28.020.974,26	6.871.132,83	11.996.515,62	28.379.122,63	11.057.646,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.380.830,00	23.852.244,12	3.337.201,06	6.601.619,54	17.250.624,58	3.337.201,06	6.601.619,54	17.250.624,58	6.601.619,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	75.701,99	166.339,21	113.660,79	75.701,99	166.339,21	113.660,79	166.339,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.942.800,00	16.243.394,13	3.688.335,24	5.586.705,24	10.656.688,89	3.458.229,78	5.228.556,87	11.014.837,26	4.289.687,25
DESPESAS DE CAPITAL	1.721.570,00	13.729.209,31	3.431.247,66	4.673.236,54	9.055.972,77	1.058.572,49	1.211.853,80	12.517.355,51	719.402,51
INVESTIMENTOS	1.425.400,00	13.433.039,31	3.364.058,68	4.538.858,58	8.894.180,73	991.383,51	1.077.475,84	12.355.563,47	585.024,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	296.170,00	296.170,00	67.188,98	134.377,96	161.792,04	67.188,98	134.377,96	161.792,04	134.377,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.322.504,00	2.517.608,23	233.195,12	463.088,27	2.054.519,96	233.195,12	463.088,27	2.054.519,96	463.088,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.707.704,00	56.682.455,79	10.765.681,07	17.490.988,80	39.191.466,99	8.162.900,44	13.671.457,69	43.010.998,10	12.240.136,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.707.704,00	56.682.455,79	10.765.681,07	17.490.988,80	39.191.466,99	8.162.900,44	13.671.457,69	43.010.998,10	12.240.136,78
RESERVA DO RPPS	3.550.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00	3.550.000,00	0,00	0,00	3.550.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	5.920.000,00	0,00	0,00	176.106,41	(176.106,41)	0,00	3.995.637,52	(3.995.637,52)	5.426.958,43
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.627.704,00	56.682.455,79	10.765.681,07	17.667.095,21	39.015.360,58	8.162.900,44	17.667.095,21	39.015.360,58	17.667.095,21

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AF948BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	50.000,00	50.000,00	6.052,43	12,10	11.331,92	22,66	38.668,08
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	50.000,00	50.000,00	6.052,43	12,10	11.331,92	22,66	38.668,08
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO,	50.000,00	50.000,00	6.052,43	12,10	11.331,92	22,66	38.668,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.000,00	50.000,00	6.052,43	12,10	11.331,92	22,66	38.668,08
DÉFICIT (IV)	2.272.504,00	2.467.608,23	227.142,69		451.756,35		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.322.504,00	2.517.608,23	233.195,12	9,26	463.088,27	18,39	38.668,08

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:882329E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.322.504,00	2.517.608,23	233.195,12	463.088,27	2.054.519,96	233.195,12	463.088,27	2.054.519,96	463.088,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.921.504,00	2.116.608,23	233.195,12	463.088,27	1.653.519,96	233.195,12	463.088,27	1.653.519,96	463.088,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.322.504,00	2.517.608,23	233.195,12	463.088,27	2.054.519,96	233.195,12	463.088,27	2.054.519,96	463.088,27
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.322.504,00	2.517.608,23	233.195,12	463.088,27	2.054.519,96	233.195,12	463.088,27	2.054.519,96	463.088,27

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:17767C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.935.200,00	57.714.847,56	10.532.485,95	17.027.900,53	97,35	40.686.947,03	7.929.705,32	13.208.369,42	96,61	44.506.478,14
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	318.500,00	318.500,00	44.653,18	89.306,36	0,51	229.193,64	44.653,18	89.306,36	0,65	229.193,64
ADMINISTRAÇÃO	5.012.610,00	8.332.610,00	980.965,87	1.627.007,30	9,30	6.705.602,70	959.394,78	1.598.872,68	11,69	6.733.737,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.001.200,00	2.346.346,43	363.588,01	642.961,98	3,68	1.703.384,45	361.315,24	635.229,08	4,65	1.711.117,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.845.000,00	3.845.000,00	344.837,56	670.491,55	3,83	3.174.508,45	345.708,32	670.491,54	4,90	3.174.508,46
SAÚDE	7.803.800,00	9.258.867,31	1.854.914,48	3.159.262,60	18,06	6.099.604,71	1.757.133,03	3.036.676,88	22,21	6.222.190,43
EDUCAÇÃO	10.715.570,00	13.298.393,61	2.582.304,22	4.293.682,75	24,55	9.004.710,86	2.524.859,44	3.825.735,46	27,98	9.472.658,15
CULTURA	168.500,00	168.500,00	17.848,34	49.370,18	0,28	119.129,82	17.848,34	44.403,78	0,32	124.096,22
URBANISMO	509.000,00	1.722.000,00	110.938,60	861.107,51	4,92	860.892,49	192.462,79	263.034,07	1,92	1.458.965,93
SANEAMENTO	751.000,00	829.745,83	130.439,53	194.963,26	1,11	634.782,57	123.670,73	188.194,46	1,38	641.551,37
GESTÃO AMBIENTAL	1.115.500,00	1.144.900,00	188.650,83	341.896,29	1,95	803.003,71	182.678,12	332.137,33	2,43	812.762,67
AGRICULTURA	1.869.200,00	3.782.570,70	685.198,80	1.003.558,89	5,74	2.779.011,81	347.863,06	621.741,30	4,55	3.160.829,40
INDÚSTRIA	164.500,00	164.500,00	16.560,50	31.941,54	0,18	132.558,46	16.560,50	31.941,54	0,23	132.558,46
COMUNICAÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	268.000,00	268.000,00	5.415,52	77.504,12	0,44	190.495,88	5.415,52	77.504,12	0,57	190.495,88
TRANSPORTE	2.504.250,00	7.249.376,11	2.875.578,02	3.374.903,76	19,30	3.874.472,35	754.758,02	1.218.366,62	8,91	6.031.009,49
DESPORTO E LAZER	313.900,00	410.511,45	120.219,94	155.335,58	0,89	255.175,87	85.011,70	120.127,34	0,88	290.384,11
ENCARGOS ESPECIAIS	949.670,00	950.026,12	210.372,55	454.606,86	2,60	495.419,26	210.372,55	454.606,86	3,33	495.419,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.610.000,00	3.610.000,00	0,00	0,00	0,00	3.610.000,00	0,00	0,00	0,00	3.610.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.322.504,00	2.517.608,23	233.195,12	463.088,27	2,65	2.054.519,96	233.195,12	463.088,27	3,39	2.054.519,96
TOTAL III = (I +	44.257.704,00	60.232.455,79	10.765.681,07	17.490.988,80	100,00	42.741.466,99	8.162.900,44	13.671.457,69	100,00	46.560.998,10

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:93DFF691

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.322.504,00	2.517.608,23	233.195,12	463.088,27	2,65	2.054.519,96	233.195,12	463.088,27	3,39	2.054.519,96
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	25.000,00	25.000,00	3.165,10	6.330,20	0,04	18.669,80	3.165,10	6.330,20	0,05	18.669,80
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	25.000,00	25.000,00	3.165,10	6.330,20	0,04	18.669,80	3.165,10	6.330,20	0,05	18.669,80
ADMINISTRAÇÃO	619.300,00	619.300,00	27.908,73	55.580,06	0,32	563.719,94	27.908,73	55.580,06	0,41	563.719,94
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	32.000,00	32.000,00	5.011,16	9.920,97	0,06	22.079,03	5.011,16	9.920,97	0,07	22.079,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	545.500,00	545.500,00	19.379,69	38.623,33	0,22	506.876,67	19.379,69	38.623,33	0,28	506.876,67
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
CONTROLE INTERNO	8.800,00	8.800,00	1.104,98	2.209,96	0,01	6.590,04	1.104,98	2.209,96	0,02	6.590,04
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	20.000,00	20.000,00	2.412,90	4.825,80	0,03	15.174,20	2.412,90	4.825,80	0,04	15.174,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.500,00	101.083,69	13.272,23	26.493,97	0,15	74.589,72	13.272,23	26.493,97	0,19	74.589,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	7.568,40	15.112,68	0,09	24.887,32	7.568,40	15.112,68	0,11	24.887,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.500,00	61.083,69	5.703,83	11.381,29	0,07	49.702,40	5.703,83	11.381,29	0,08	49.702,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	1.534,08	2.575,64	0,01	12.424,36	1.534,08	2.575,64	0,02	12.424,36
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.000,00	15.000,00	1.534,08	2.575,64	0,01	12.424,36	1.534,08	2.575,64	0,02	12.424,36
SAÚDE	620.704,00	733.224,54	68.273,33	135.230,84	0,77	597.993,70	68.273,33	135.230,84	0,99	597.993,70
ATENÇÃO BÁSICA	605.704,00	712.224,54	65.485,05	129.744,97	0,74	582.479,57	65.485,05	129.744,97	0,95	582.479,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	21.000,00	2.788,28	5.485,87	0,03	15.514,13	2.788,28	5.485,87	0,04	15.514,13
EDUCAÇÃO	698.000,00	760.000,00	82.846,87	165.406,98	0,95	594.593,02	82.846,87	165.406,98	1,21	594.593,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.000,00	77.000,00	3.388,64	6.844,18	0,04	70.155,82	3.388,64	6.844,18	0,05	70.155,82
ENSINO FUNDAMENTAL	409.000,00	471.000,00	63.692,77	126.715,68	0,72	344.284,32	63.692,77	126.715,68	0,93	344.284,32
EDUCAÇÃO INFANTIL	190.000,00	190.000,00	15.765,46	31.847,12	0,18	158.152,88	15.765,46	31.847,12	0,23	158.152,88
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CULTURA	10.000,00	10.000,00	673,06	1.346,12	0,01	8.653,88	673,06	1.346,12	0,01	8.653,88
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	673,06	1.346,12	0,01	8.653,88	673,06	1.346,12	0,01	8.653,88
URBANISMO	35.000,00	35.000,00	4.385,28	8.761,59	0,05	26.238,41	4.385,28	8.761,59	0,06	26.238,41
SERVIÇOS URBANOS	35.000,00	35.000,00	4.385,28	8.761,59	0,05	26.238,41	4.385,28	8.761,59	0,06	26.238,41
SANEAMENTO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	2.422,67	4.835,17	0,03	15.164,83	2.422,67	4.835,17	0,04	15.164,83
CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	2.422,67	4.835,17	0,03	15.164,83	2.422,67	4.835,17	0,04	15.164,83
AGRICULTURA	80.000,00	80.000,00	12.206,37	24.304,39	0,14	55.695,61	12.206,37	24.304,39	0,18	55.695,61
EXTENSÃO RURAL	80.000,00	80.000,00	12.206,37	24.304,39	0,14	55.695,61	12.206,37	24.304,39	0,18	55.695,61
TRANSPORTE	110.000,00	110.000,00	16.507,40	32.223,31	0,18	77.776,69	16.507,40	32.223,31	0,24	77.776,69
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.000,00	110.000,00	16.507,40	32.223,31	0,18	77.776,69	16.507,40	32.223,31	0,24	77.776,69
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL (I) =	2.322.504,00	2.517.608,23	233.195,12	463.088,27	100,00	2.054.519,96	233.195,12	463.088,27	100,00	2.054.519,96

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B172FB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.935.200,00	57.714.847,56	10.532.485,95	17.027.900,53	97,35	40.686.947,03	7.929.705,32	13.208.369,42	96,61	44.506.478,14
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	318.500,00	318.500,00	44.653,18	89.306,36	0,51	229.193,64	44.653,18	89.306,36	0,65	229.193,64
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	318.500,00	318.500,00	44.653,18	89.306,36	0,51	229.193,64	44.653,18	89.306,36	0,65	229.193,64
ADMINISTRAÇÃO	5.012.610,00	8.332.610,00	980.965,87	1.627.007,30	9,30	6.705.602,70	959.394,78	1.598.872,68	11,69	6.733.737,32
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	610.810,00	610.810,00	89.621,32	158.080,27	0,90	452.729,73	71.199,90	139.658,85	1,02	471.151,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.822.300,00	7.142.300,00	811.619,25	1.319.610,48	7,54	5.822.689,52	815.567,58	1.316.995,28	9,63	5.825.304,72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	226.800,00	226.800,00	20.437,34	40.874,68	0,23	185.925,32	20.437,34	40.874,68	0,30	185.925,32

CONTROLE INTERNO	110.700,00	110.700,00	19.636,74	36.362,93	0,21	74.337,07	19.636,74	36.362,93	0,27	74.337,07
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	242.000,00	242.000,00	39.651,22	72.078,94	0,41	169.921,06	32.553,22	64.980,94	0,48	177.019,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.001.200,00	2.346.346,43	363.588,01	642.961,98	3,68	1.703.384,45	361.315,24	635.229,08	4,65	1.711.117,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	816.000,00	816.000,00	184.633,30	346.443,10	1,98	469.556,90	184.808,31	345.943,10	2,53	470.056,90
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	355.300,00	399.280,46	53.782,89	102.205,20	0,58	297.075,26	51.100,09	99.102,40	0,72	300.178,06
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	818.900,00	1.120.065,97	125.171,82	194.313,68	1,11	925.752,29	125.406,84	190.183,58	1,39	929.882,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.845.000,00	3.845.000,00	344.837,56	670.491,55	3,83	3.174.508,45	345.708,32	670.491,54	4,90	3.174.508,46
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.845.000,00	3.845.000,00	344.837,56	670.491,55	3,83	3.174.508,45	345.708,32	670.491,54	4,90	3.174.508,46
SAÚDE	7.803.800,00	9.258.867,31	1.854.914,48	3.159.262,60	18,06	6.099.604,71	1.757.133,03	3.036.676,88	22,21	6.222.190,43
ATENÇÃO BÁSICA	7.567.700,00	8.898.113,81	1.814.138,76	3.075.286,53	17,58	5.822.827,28	1.722.397,89	2.958.741,39	21,64	5.939.372,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	37.300,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	198.800,00	323.453,50	40.775,72	83.976,07	0,48	239.477,43	34.735,14	77.935,49	0,57	245.518,01
EDUCAÇÃO	10.715.570,00	13.298.393,61	2.582.304,22	4.293.682,75	24,55	9.004.710,86	2.524.859,44	3.825.735,46	27,98	9.472.658,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	920.000,00	1.420.000,00	233.450,64	320.572,50	1,83	1.099.427,50	186.031,54	269.687,28	1,97	1.150.312,72
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	252.300,00	252.300,00	90.948,25	140.081,58	0,80	112.218,42	76.919,12	119.618,90	0,87	132.681,10
ENSINO FUNDAMENTAL	7.431.270,00	9.062.547,18	2.001.696,91	3.174.537,51	18,15	5.888.009,67	1.927.996,60	2.800.234,36	20,48	6.262.312,82
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.866.000,00	2.317.546,43	246.089,42	648.255,08	3,71	1.669.291,35	329.670,18	631.835,84	4,62	1.685.710,59
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	174.000,00	174.000,00	10.119,00	10.236,08	0,06	163.763,92	4.242,00	4.359,08	0,03	169.640,92
CULTURA	168.500,00	168.500,00	17.848,34	49.370,18	0,28	119.129,82	17.848,34	44.403,78	0,32	124.096,22
DIFUSÃO CULTURAL	168.500,00	168.500,00	17.848,34	49.370,18	0,28	119.129,82	17.848,34	44.403,78	0,32	124.096,22
URBANISMO	509.000,00	1.722.000,00	110.938,60	861.107,51	4,92	860.892,49	192.462,79	263.034,07	1,92	1.458.965,93
INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	1.250.000,00	42.642,85	728.691,78	4,17	521.308,22	124.167,04	130.618,34	0,96	1.119.381,66
SERVIÇOS URBANOS	439.000,00	472.000,00	68.295,75	132.415,73	0,76	339.584,27	68.295,75	132.415,73	0,97	339.584,27
SANEAMENTO	751.000,00	829.745,83	130.439,53	194.963,26	1,11	634.782,57	123.670,73	188.194,46	1,38	641.551,37
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	751.000,00	829.745,83	130.439,53	194.963,26	1,11	634.782,57	123.670,73	188.194,46	1,38	641.551,37
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	1.115.500,00	1.144.900,00	188.650,83	341.896,29	1,95	803.003,71	182.678,12	332.137,33	2,43	812.762,67
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	717.300,00	746.700,00	95.714,52	189.059,69	1,08	557.640,31	88.836,52	182.181,69	1,33	564.518,31
CONTROLE AMBIENTAL	398.200,00	398.200,00	92.936,31	152.836,60	0,87	245.363,40	93.841,60	149.955,64	1,10	248.244,36
AGRICULTURA	1.869.200,00	3.782.570,70	685.198,80	1.003.558,89	5,74	2.779.011,81	347.863,06	621.741,30	4,55	3.160.829,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	457.000,00	2.185.983,47	494.055,14	595.364,62	3,40	1.590.618,85	161.634,17	218.614,24	1,60	1.967.369,23
ABASTECIMENTO	16.000,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
EXTENSÃO RURAL	1.396.200,00	1.563.087,23	191.143,66	408.194,27	2,33	1.154.892,96	186.228,89	403.127,06	2,95	1.159.960,17
INDÚSTRIA	164.500,00	164.500,00	16.560,50	31.941,54	0,18	132.558,46	16.560,50	31.941,54	0,23	132.558,46
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	164.500,00	164.500,00	16.560,50	31.941,54	0,18	132.558,46	16.560,50	31.941,54	0,23	132.558,46
COMUNICAÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	268.000,00	268.000,00	5.415,52	77.504,12	0,44	190.495,88	5.415,52	77.504,12	0,57	190.495,88
ENERGIA ELÉTRICA	268.000,00	268.000,00	5.415,52	77.504,12	0,44	190.495,88	5.415,52	77.504,12	0,57	190.495,88
TRANSPORTE	2.504.250,00	7.249.376,11	2.875.578,02	3.374.903,76	19,30	3.874.472,35	754.758,02	1.218.366,62	8,91	6.031.009,49
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.504.250,00	7.249.376,11	2.875.578,02	3.374.903,76	19,30	3.874.472,35	754.758,02	1.218.366,62	8,91	6.031.009,49
DESPORTO E LAZER	313.900,00	410.511,45	120.219,94	155.335,58	0,89	255.175,87	85.011,70	120.127,34	0,88	290.384,11
TURISMO	70.000,00	70.000,00	6.856,30	11.912,60	0,07	58.087,40	6.856,30	11.912,60	0,09	58.087,40
DESPORTO COMUNITÁRIO	243.900,00	340.511,45	113.363,64	143.422,98	0,82	197.088,47	78.155,40	108.214,74	0,79	232.296,71
ENCARGOS ESPECIAIS	949.670,00	950.026,12	210.372,55	454.606,86	2,60	495.419,26	210.372,55	454.606,86	3,33	495.419,26
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	949.670,00	950.026,12	210.372,55	454.606,86	2,60	495.419,26	210.372,55	454.606,86	3,33	495.419,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.610.000,00	3.610.000,00	0,00	0,00	0,00	3.610.000,00	0,00	0,00	0,00	3.610.000,00
RESERVA DO RPPS	3.550.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.322.504,00	2.517.608,23	233.195,12	463.088,27	2,65	2.054.519,96	233.195,12	463.088,27	3,39	2.054.519,96
TOTAL III = (I +	44.257.704,00	60.232.455,79	10.765.681,07	17.490.988,80	100,00	42.741.466,99	8.162.900,44	13.671.457,69	100,00	46.560.998,10

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6776CD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.090.000,00	2.303.724,79
Receita de Contribuições dos Segurados	1.200.000,00	392.851,51
Civil	1.200.000,00	392.851,51
Ativo	1.200.000,00	392.851,51
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.500.000,00	477.775,31
Civil	1.500.000,00	477.775,31

Ativo	1.500.000,00	477.775,31
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.945.000,00	1.422.765,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.945.000,00	1.422.765,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	445.000,00	10.332,68
Compensação Financeira entre os regimes	45.000,00	10.332,68
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	400.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.690.000,00	2.303.724,79

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.535.000,00	594.617,08	594.617,08	594.617,08
Aposentadorias	3.000.000,00	549.066,76	549.066,76	549.066,76
Pensões	535.000,00	45.550,32	45.550,32	45.550,32
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	115.000,00	34.295,51	34.295,51	34.295,51
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	115.000,00	34.295,51	34.295,51	34.295,51
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.650.000,00	628.912,59	628.912,59	628.912,59
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	3.040.000,00	1.674.812,20	1.674.812,20	(628.912,59)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	3.550.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.241.844,98
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	206.226,21	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	2.700.000,00	870.626,82
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.700.000,00	870.626,82

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3F9E53C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.598.904,00	16.592.046,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.625.000,00	784.958,89
IPTU	162.500,00	5.152,12
ISS	409.500,00	238.262,58
ITBI	900.000,00	35.743,65
IRRF	1.060.000,00	456.848,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.000,00	48.951,90
Contribuições	2.830.000,00	895.491,63
Receita patrimonial	4.486.700,00	2.159.550,35
Aplicações Financeiras (II)	4.486.700,00	2.159.550,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	35.441.204,00	12.140.620,32
Cota-Parte do FPM	12.320.000,00	4.397.762,37
Cota-Parte do ICMS	12.160.000,00	3.894.308,57
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	810.440,26
Cota-Parte do ITR	880.000,00	232.014,77

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	42.479,40
Transferências do FUNDEB	4.900.000,00	1.698.639,55
Outras transferências correntes	4.061.204,00	1.064.975,40
Demais receitas correntes	1.216.000,00	611.425,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.216.000,00	611.425,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	42.112.204,00	14.432.496,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.916.469,45	1.063.716,33
Operações de Crédito (VI)	795.164,57	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.121.304,88	1.063.716,33
Convênios	2.882.448,88	828.088,22
Outras Transferências de Capital	238.856,00	235.628,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.121.304,88	1.063.716,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.233.508,88	15.496.212,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.375.638,25	12.354.663,99	11.996.515,62	11.057.646,00	86.085,44	335.564,94	343.904,94
Pessoal e encargos sociais	23.852.244,12	6.601.619,54	6.601.619,54	6.601.619,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	280.000,00	166.339,21	166.339,21	166.339,21	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.243.394,13	5.586.705,24	5.228.556,87	4.289.687,25	86.085,44	335.564,94	343.904,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.243.394,13	5.586.705,24	5.228.556,87	4.289.687,25	86.085,44	335.564,94	343.904,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.095.638,25	12.188.324,78	11.830.176,41	10.891.306,79	86.085,44	335.564,94	343.904,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.729.209,31	4.673.236,54	1.211.853,80	719.402,51	955.998,23	855.410,03	737.318,97
Investimentos	13.433.039,31	4.538.858,58	1.077.475,84	585.024,55	955.998,23	855.410,03	737.318,97
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	296.170,00	134.377,96	134.377,96	134.377,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.433.039,31	4.538.858,58	1.077.475,84	585.024,55	955.998,23	855.410,03	737.318,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	57.138.677,56	16.727.183,36	12.907.652,25	11.476.331,34	1.042.083,67	1.190.974,97	1.081.223,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.896.574,02

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.159.550,35	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	134.356,15	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.921.768,22	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Abril / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.786.731,82	2.620.370,80
DEDUÇÕES (XXIX)	20.259.818,41	20.527.265,11
Disponibilidade de Caixa	20.259.818,41	20.527.265,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.415.493,28	22.180.527,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.155.674,87	1.653.262,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.473.086,59)	(17.906.894,31)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		433.807,72
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(497.587,78)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	931.395,50	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.093.798,70)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.037.082,34	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.037.082,34	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.550.000,00	

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9AD1F1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.532.000,00	736.006,99
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	162.500,00	5.152,12
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	900.000,00	35.743,65
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	409.500,00	238.262,58
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.060.000,00	456.848,64
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	32.800.000,00	11.721.255,87
2.1 - Cota-parte FPM	15.100.000,00	5.497.202,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.900.000,00	5.497.202,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.200.000,00	4.867.885,64
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	53.099,25
2.4 - Cota-parte ITR	1.100.000,00	290.018,40
2.5 - Cota-parte IPVA	1.200.000,00	1.013.049,74
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.332.000,00	12.457.262,86
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.320.000,00	2.344.251,17
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.513.000,00	770.064,54

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.005.000,00	1.711.213,10
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.005.000,00	1.711.213,10
6.1.1 - Principal	4.900.000,00	1.698.639,55
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	105.000,00	12.573,55
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.420.000,00)	(645.611,62)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	250.269,36
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	250.269,36
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.961.482,46

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.643.000,00	1.262.394,04	1.262.394,04	1.262.394,04	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.643.000,00	1.262.394,04	1.262.394,04	1.262.394,04	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	401.003,04	41.642,67	41.642,67	41.642,67	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	401.003,04	41.642,67	41.642,67	41.642,67	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.044.003,04	1.304.036,71	1.304.036,71	1.304.036,71	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS´NO EXERCÍCIO	**DESPESAS´EMPENHADAS´Até o Bimestre´(d)**	**DESPESAS´LIQUIDADAS´Até o Bimestre´(e)**	**DESPESAS PAGAS´Até o Bimestre´(f)**	**INSCRITAS EM´RESTOS A PAGAR´NÃO PROCESSADOS´(g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A´PAGAR NÃO PROCESSADOS´(SEM DISPONIBILIDADE DE´CAIXA)´(h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação´Básica	1.616.004,06	1.616.004,06	1.616.004,06	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e´Transferências de Impostos	1.638.488,42	1.638.488,42	1.638.488,42	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da´União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da´União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da´União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da´União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO´(i)	VALOR APLICADO´(j)	VALOR CONSIDERADO´APÓS DEDUÇÕES´(k)	% APLICADO´(l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da´Educação Básica	1.197.849,17	1.616.004,06	1.616.004,06	94,44
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB´(VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT´em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	171.121,31	72.724,68	72.724,68	4,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	497.826,49	250.269,36	19.158,31	19.158,31	0,00	231.111,05
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	497.826,49	250.269,36	19.158,31	19.158,31	0,00	231.111,05
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.993.544,14	1.246.417,32	1.184.692,39	1.130.982,40	61.724,93
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.993.544,14	1.246.417,32	1.184.692,39	1.130.982,40	61.724,93

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	2.823.180,81
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(645.611,62)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	1.251,96
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.467.540,47

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.114.315,72	3.467.540,47	27,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	337.932,61	284.678,41	284.708,21	1.251,96	51.972,44
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	337.932,61	284.678,41	284.708,21	1.251,96	51.972,44
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.185.300,00	318.104,13
35.1 - Salário-Educação	332.000,00	147.634,73
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	117.300,00	29.662,40
35.4 - PNATE	135.000,00	13.826,04
35.5 - Outras Transferências do FNDE	601.000,00	126.980,96
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	339,13
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.185.300,00	318.443,26

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.217.574,14	1.063.758,82	684.022,24	384.622,56	379.736,58
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43	3.217.574,14	1.063.758,82	684.022,24	384.622,56	379.736,58

+ 44 + 45)					

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.255.121,32	3.614.212,85	3.172.751,34	2.819.641,67	441.461,51
47.1 - Despesas Correntes	12.939.093,61	3.644.251,15	3.504.122,56	3.156.788,56	140.128,59
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.769.573,04	2.120.522,62	2.120.522,62	2.120.522,62	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.144.520,57	1.523.728,53	1.383.599,94	1.036.265,94	140.128,59
47.2 - Despesas de Capital	653.300,00	522.460,40	215.104,38	200.171,38	307.356,02
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	653.300,00	522.460,40	215.104,38	200.171,38	307.356,02

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	161.003,04	326.166,73

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.711.213,10	147.634,73
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.658.072,29	31.352,80
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	214.143,85	442.448,66
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	214.143,85	442.448,66

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DD19168C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.532.000,00	2.532.000,00	736.006,99	29,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	162.500,00	162.500,00	5.152,12	3,17
IPTU	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	27.500,00	27.500,00	5.152,12	18,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	900.000,00	900.000,00	35.743,65	3,97
ITBI	900.000,00	900.000,00	35.743,65	3,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	409.500,00	409.500,00	238.262,58	58,18
ISS	400.000,00	400.000,00	236.767,65	59,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.500,00	9.500,00	1.494,93	15,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.060.000,00	1.060.000,00	456.848,64	43,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.600.000,00	31.600.000,00	11.721.255,87	37,09
Cota-Parte FPM	13.900.000,00	13.900.000,00	5.497.202,84	39,55
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	290.018,40	26,37
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.013.049,74	84,42
Cota-Parte ICMS	15.200.000,00	15.200.000,00	4.867.885,64	32,03
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	53.099,25	26,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.132.000,00	34.132.000,00	12.457.262,86	36,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.794.000,0	6.724.000,0	2.668.783,49	39,69	2.564.235,35	38,14	2.253.883,56	33,52
Despesas Correntes	5.597.500,0	6.427.500,0	2.666.326,49	41,48	2.564.235,35	39,89	2.253.883,56	35,07
Despesas de Capital	196.500,00	296.500,00	2.457,00	0,83	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	31.300,00	31.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.300,00	31.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	129.500,00	204.500,00	80.970,02	39,59	79.339,35	38,80	79.098,31	38,68
Despesas Correntes	123.500,00	198.500,00	80.970,02	40,79	79.339,35	39,97	79.098,31	39,85
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.954.800,0	6.959.800,0	2.749.753,51	39,51	2.643.574,70	37,98	2.332.981,87	33,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.749.753,51	2.643.574,70	2.332.981,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.749.753,51	2.643.574,70	2.332.981,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.868.589,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	881.164,08	774.985,27	464.392,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,07	21,22	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2023	1.868.589,4	2.749.753,5	881.164,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881.164,08	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.048.704,00	2.048.704,00	494.918,44	24,16
Proveniente da União	2.048.704,00	2.048.704,00	494.918,44	24,16
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.000,00	34.000,00	399.147,55	1.173,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.082.704,00	2.082.704,00	894.065,99	42,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.129.404,0	2.636.338,3	456.363,69	17,31	444.366,69	16,86	444.366,69	16,86
Despesas Correntes	2.081.704,0	2.455.715,9	445.716,69	18,15	444.366,69	18,10	444.366,69	18,10
Despesas de Capital	47.700,00	180.622,40	10.647,00	5,89	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	79.300,00	134.953,50	8.491,92	6,29	4.082,01	3,02	4.082,01	3,02
Despesas Correntes	77.000,00	97.475,54	4.982,01	5,11	4.082,01	4,19	4.082,01	4,19
Despesas de Capital	2.300,00	37.477,96	3.509,91	9,37	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.214.704,0	2.777.291,8	464.855,61	16,74	448.448,70	16,15	448.448,70	16,15

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.923.404,0	9.360.338,3	3.125.147,18	33,39	3.008.602,04	32,14	2.698.250,25	28,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	208.800,00	339.453,50	89.461,94	26,35	83.421,36	24,58	83.180,32	24,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.169.504,0	9.737.091,8	3.214.609,12	33,01	3.092.023,40	31,76	2.781.430,57	28,57
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.214.604,0	2.777.191,8	464.855,61	16,74	448.448,70	16,15	448.448,70	16,15
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:717BB00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	48.437.425,20	17.721.274,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6C2BA7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	46.627.704,00
Previsão Atualizada da Receita	50.565.373,45
Receitas Realizadas	17.667.095,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	12.037.082,34
Dotação Inicial	40.707.704,00
Créditos Adicionais	15.974.751,79
Dotação Atualizada	56.682.455,79
Despesas Empenhadas	17.490.988,80
Despesas Liquidadas	13.671.457,69
Despesas Pagas	12.240.136,78
Superávit Orçamentário	3.995.637,52
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.490.988,80
Despesas Liquidadas	13.671.457,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	46.992.558,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.318.085,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	44.848.261,62
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	628.912,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	628.912,59

Despesas Previdenciárias Pagas	628.912,59
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.921.768,22	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.896.574,02	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.155.674,87	9.267,16	1.042.407,03	104.000,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.760.840,89	43.280,54	1.081.223,91	2.636.336,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.916.515,76	52.547,70	2.123.630,94	2.740.337,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	3.467.540,47	25% / 18%	27,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.616.004,06	70%	94,44
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00	795.164,57	
Despesa de Capital Líquida	4.673.236,54	9.055.972,77	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.643.574,70	15%	21,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:81BCC777

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.786.731,82	2.620.020,80	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.786.731,82	2.620.020,80	0,00	0,00
Empréstimos	2.786.731,82	2.351.614,88	0,00	0,00
Internos	2.786.731,82	2.351.614,88	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	268.755,92	0,00	0,00
Internos	0,00	268.755,92	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(350,00)	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.259.818,41	20.527.265,11	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	20.259.818,41	20.527.265,11	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.415.493,28	22.180.527,76	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.155.674,87	1.653.262,65	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(17.473.086,59)	(17.907.244,31)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.728.504,03	46.992.558,62	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.624.473,00	1.674.473,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.104.031,03	45.318.085,62	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,32	5,58	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(39,62)	(39,51)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	52.924.837,24	54.381.702,74	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	47.632.353,51	48.943.532,47	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(37.967.640,65)	(37.967.640,65)	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.760.840,89	2.518.245,38	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:070DCAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**45.728.504,03**	**46.992.558,62**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**1.624.473,00**	**1.674.473,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**44.104.031,03**	**45.318.085,62**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.060.270,89**	**10.338.362,90**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.054.243,80**	**9.304.526,61**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D68F5A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITOS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	49.844.673,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.674.473,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.170.200,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.707.232,15	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.936.508,94	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.371.914,07	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:44B6FD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCVAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	46.992.558,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.318.085,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.318.085,62	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	20.913.577,83	46,63
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.218.061,27	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	23.007.158,21	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.796.255,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-17.907.244,31	-39,51
Limite definido por resolução do senado federal	54.381.702,74	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.338.362,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.707.232,15	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.371.914,07	7,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4D90ABB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	34.986,34
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	34.986,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	34.986,34
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-34.986,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	42.943.342,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	0,00	42.943.342,00
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,08
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	51.532.010,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	46.378.809,36
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2023 as 10h e 50m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a		

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:7D55A470

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA						
PODER LEGISLATIVO						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2.023						
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")						R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS	DISPONIBILIDADE

	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	34.986,34	0,00	0,00	0,00	0,00	34.986,34	3.200,00	0,00	31.786,34
Recursos Ordinários	34.986,34	0,00	0,00	0,00	0,00	34.986,34	3.200,00	0,00	31.786,34
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.986,34	0,00	0,00	0,00	0,00	34.986,34	3.200,00	0,00	31.786,34
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mai/2023 as 10h e 50m.									

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:2B651068

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2022 A ABRIL/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.202.050,13	0,00
Pessoal Ativo	1.202.050,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	992.664,85	0,00
Obrigações Patronais	209.385,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.202.050,13	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.943.342,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	42.943.342,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.202.050,13**	**2,80**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.576.600,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.447.770,49	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.318.940,47	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2023 as 10h e 48m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:071EDC93

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	42.943.342,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.202.050,13	2,80
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.576.600,52	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.447.770,49	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.318.940,47	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-34.986,34	-0,08
Limite definido por Resolução do Senado Federal	51.532.010,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.447.535,24	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.870.934,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.006.033,94	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mai/2023 as 10h e 51m.		

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:67BDFC2F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 020.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 020/2023.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E SOROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE, PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,** conforme abaixo:

FORNECEDOR: A.D. DAMINELLI LTDA - CNPJ: 10.749.758/0001-80
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI INJETAVEL	BLAU	AMP	180	R$ 9,00	R$ 1.620,00

FORNECEDOR: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 85.477.586/0001-32
Valor Total do Fornecedor: R$ 64.212,50 (sessenta e quatro mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	CLONIDINA 0,100MG - COM 30 COMP (ATENSINA)	BOEHRINGER	CPR	240	R$ 2,52	R$ 604,80
22	CLONIDINA 0,15ML/ML 1ML INJ	CRISTALIA	AMP	100	R$ 6,30	R$ 630,00
23	CLOPIDOGREL 75 MG	BIOLAB	CPR	500	R$ 0,49	R$ 245,00
26	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML INJETAVEL	EQUIPLEX	FR	600	R$ 0,50	R$ 300,00
34	COMPLEXO B 2ML C/100 (POLIVITAMINICO) INJETAVEL	HYPOFARMA	AMP	3000	R$ 1,00	R$ 3.000,00
35	CURATIVO, TIPO: HIDROGEL, REVESTIMENTO: COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GEL, ESTERELIDADE: ESTÉRIL (SALF GEL)	CASEX	FR	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00
38	DIAZEPAM INJ. 10MG/ML 2ML INJ. P344/98-B1	SANTISA	AMP	1200	R$ 0,93	R$1.116,0
47	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG+500MG/ML 5ML INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	2400	R$ 0,95	R$ 2.280,00
48	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	CRISTALIA	AMP	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
50	FENITOINA SODICA 50MG/ML INJ. P344/98-C1	HIPOLABOR	AMP	300	R$ 1,70	R$ 510,00
51	FENOBARBITAL INJ. 200MG 2ML P344/98-B1	CRISTALIA	AMP	300	R$ 2,48	R$ 744,00
52	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	HIPOLABOR	AMP	600	R$ 2,00	R$ 1.200,00
63	HEPARINA SODICA INJETÁVEL 20.000UI/ML 0,25ML (EQUIVALE A 5.000UI) DOSE MAIS CONCENTRADA	SANVAL	AMP	600	R$ 3,85	R$ 2.310,00
66	HIDROCORTISONA 500 MG F/A+ DIL. INJETÁVEL	TEUTO	FR	1200	R$ 3,90	R$ 4.680,00
67	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML INJ	CRISTALIA	AMP	50	R$ 2,71	R$ 135,50
77	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETAVEL 10ML	HIPOLABOR	AMP	900	R$ 2,10	R$ 1.890,00
79	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG (NIPRIDE) INJETAVEL	HYPOFARMA	AMP	60	R$ 17,62	R$ 1.057,20
84	PROMETAZINA 25G/ML 2ML INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	1500	R$ 1,20	R$ 1.800,00
89	SULFATO DE MORFINA INJ 10 MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMP	1200	R$ 2,00	R$ 2.400,00
94	TRAMADOL 50MG/ML 2 ML INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	3000	R$ 2,00	R$ 6.000,00
98	SOLUÇAO DE RINGER LACTATO 1000ML	HALEX ISTAR	FR	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00
99	SOLUÇAO DE RINGER LACTATO 500ML	HALEX ISTAR	FR	1200	R$ 3,00	R$ 3.600,00
102	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	HALEX ISTA	FR	3000	R$ 3,00	R$ 9.000,00
103	SORO FISIOLOGICO 0,9%1000ML	HALEX ISTA	FR	1800	R$ 4,00	R$ 7.200,00
105	SORO GLICOFISIOLOGICO 5%+0,9% 500ML	JP	FR	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00
107	SORO GLICOSADO 5% 500ML	HALEX ISTA	FR	1200	R$ 2,90	R$ 3.480,00
108	SORO GLICOSADO 5% 1000ML	HALEX ISTA	FR	900	R$ 3,50	R$ 3.150,00

FORNECEDOR: GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 45.216.228/0001-51
Valor Total do Fornecedor: R$ 122.470,40 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACESTICISTEINA MG/ML INJ	UNIAO QUIMICA	AMP	120	R$ 4,05	R$ 486,00
2	ADENOSINA 3 MG/ML - 2ML	HIPOLABOR	AMP	500	R$ 10,90	R$ 5.450,00
3	ADRENALINA (Epinefrina) 1MG/ML INJETAVEL	HYPOFARMA	AMP	600	R$ 1,02	R$ 612,00
4	AGUA DESTILADA P/ INJETAVEL 10ML	EQUIPLEX	FR	600	R$ 0,32	R$ 192,00
5	AMICACINA INJ. 250MG/ML 2ML INJETAVEL	TEUTO	AMP	150	R$ 5,50	R$ 825,00
6	AMINOFILINA INJ. 24MG/ML 10ML INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	1500	R$ 11,01	R$ 16.515,00
8	AMPICILINA INJ. 500MG F/A IM/IV C/DIL INJETAVEL	BLAU	FR	200	R$ 3,40	R$ 680,00
9	ATROPINA INJ. 0,500MG/ML 1ML INJETAVEL	BLAU	AMP	50	R$ 1,20	R$ 60,00
11	BICARBONATO DE SODIO INJ, 8.4% 10ML INJETAVEL	SANTEC	AMP	200	R$ 0,68	R$ 136,00
12	BIOFRUCTOSE (FRUTOSE+ ASSOCIAÇOES) 10ML INJETAVEL	TAKEDA	AMP	3000	R$ 4,89	R$ 14.670,00
13	BROMOPRIDA 5MG/ML 2 ML INJETAVEL	WASSER	AMP	2400	R$ 0,45	R$ 1.080,00
14	CARVAO ATIVADO PÓ 5G	CHAMOMILA	SACHE	50	R$ 2,30	R$ 115,00
15	CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL	BLAU	FR	500	R$ 2,30	R$ 1.150,00
16	CEFEPIME 1 G INJETAVEL	ABL	FR	500	R$ 7,98	R$ 3.990,00
17	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETAVEL + DILUENTE IM/EV	ABL	FR	6000	R$ 3,55	R$ 21.300,00
20	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML INJETAVEL	FRESENIUS	FR	600	R$ 5,50	R$ 3.300,00
25	CLORANFENICOL 500 MG INJETAVEL	BLAU	FR	180	R$ 4,20	R$ 756,00
27	CLORETO DE SODIO INJ. 0,9% 10ML INJETAVEL	EQUIPLEX	FR	3000	R$ 0,20	R$ 600,00
28	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJETAVEL	SANTEC	FR	600	R$ 0,28	R$ 168,00
31	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - 4 MG /2 ML	BLAU	AMP	800	R$ 0,71	R$ 568,00
37	DEXAMETASONA INJ. 4MG/ML 2.5ML INJETAVEL	HYPOFARMA	AMP	1200	R$ 0,71	R$ 852,00
40	DIMENIDRINATO 3MG/ML+PIRIDOXINA 5MG/ML+GLICOSE100MG/ML+FRUTOSE100MG/ML (DRAMIM B-6) INJETAVEL IV	TAKEDA	AMP	900	R$ 7,92	R$ 7.128,00
41	DIMENIDRINATO+ PIRIDOXINA 50MG+50MG/ML IM INJETAVEL (DRAMIN)	UNIAO QUIMICA	AMP	300	R$ 3,31	R$ 993,00
42	DIPIRONA 500MG/ML 2 ML INJETAVEL	SANTISA	AMP	6000	R$ 0,22	R$ 1.320,00
43	DIPROPIONATO+FOSF BETAMETASONA 5+2MG/ML (diprospan) INJETAVEL	CRISTALIA	AMP	1200	R$ 2,96	R$ 3.552,00
53	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	300	R$ 0,85	R$ 255,00
55	FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO 6% + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 16% 130ML (FLEET ENEMA	CRISTALIA	FR	60	R$ 6,02	R$ 361,20
57	GENTAMICINA INJ 40 MG/ML 2ML	FRESENIUS	AMP	150	R$ 1,48	R$ 222,00
59	GLICONATO DE CALCIO INJETÁVEL 10% 10ML	SANTEC	AMP	180	R$ 1,98	R$ 356,40
60	GLICOSE 50% INJETÁVEL 10ML	SANTEC	AMP	600	R$ 0,49	R$ 294,00
65	HIDRALAZINA SOLUÇAO INJETAVEL 20 MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMP	300	R$ 3,78	R$ 1.134,00
68	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJ.	FRESENIUS	FR	100	R$ 13,10	R$ 1.310,00
69	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	HIPOLABOR	FR	60	R$ 27,00	R$ 1.620,00
70	LIDOCAINA INJ. 2% S/V INJETÁVEL 20 ML	HIPOLABOR	AMP	400	R$ 3,10	R$ 1.240,00
71	LIDOCAINA C/ HEMITART. DE EPINEFRINA (1:200.000 EM EPINEFRINA) 2% 20MG/ML INJ 20ML	CRISTALIA	AMP	100	R$ 9,90	R$ 990,00
73	METHERGIM (MALEATO DE METILERGOMETRINA) 0,2MG/ML 1ML INJETAVEL	NOVARTIS	AMP	180	R$ 2,75	R$ 495,00
75	METOPROLOL SOLUÇÃO 1MG/ML 5ML INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	180	R$ 13,80	R$ 2.484,00
76	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETAVEL 100ML	FRESENIUS	AMP	600	R$ 4,78	R$ 2.868,00
78	NITROGLICERINA 5MG/ML - 10 ML	CRISTALIA	AMP	60	R$ 23,00	R$ 1.380,00
81	NORIPURUM (SACARATO DE HIDROXIDO FERREICO III 20MG/ML AMPOLA COM 5ML INJETÁVEL ENDOVENOSO)	TAKEDA	AMP	120	R$ 12,49	R$ 1.498,80
82	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	BLAU	FR	900	R$ 5,70	R$ 5.130,00
83	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	EMS	AMP	100	R$ 8,81	R$ 881,00
88	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML INJETAVEL	SANTEC	AMP	300	R$ 1,01	R$ 303,00
90	TAZOCIN (Piperacilina Sodica + Tazobactam) 2G + 250 MG; 4 G + 500 MG - PO LIOFILIZADO P/ SOL. INJETAVEL	AUROBINDO	FR	100	R$ 16,30	R$ 1.630,00
92	TENOXICAN 40 MG (TILATIL) INJETAVEL	CRISTALIA	FR	1200	R$ 5,90	R$ 7.080,00
104	SORO GLICOFISIOLOGICO 5%+0,9% 1000ML	EQUIPLEX	FR	600	R$ 7,40	R$ 4.440,00

FORNECEDOR: INPHARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.607.262/0001-21
Valor Total do Fornecedor: R$ 69.760,30 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	AMIODARONA INJ. 50MG/ML 3ML INJETAVEL	GENERICO/HIPOLABOR	AMP	900	R$ 2,03	R$ 1.827,00
18	CETOPROFENO 100MG/ML IV INJETAVEL	ARTRINID/UNIAO	FR	3000	R$ 3,48	R$ 10.440,00
19	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM INJETAVEL IM	GENERICO/HIPOLABOR	AMP	2400	R$ 1,70	R$ 4.080,00
29	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG INJETAVEL	SUCCITRA/BLAU	FR	200	R$ 7,98	R$ 1.596,00
30	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML - 1ML	GENERICO/HIPOLABOR	AMP	50	R$ 6,25	R$ 312,50
36	DESLANOSIDEO (CEDILANIDE) 0,2MG/ML 2 ML INJETAVEL	DELANOL/UNIAO	AMP	300	R$ 2,30	R$ 690,00
39	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML INJETAVEL	DICLOFARMA/FARMACE	AMP	300	R$ 0,99	R$ 297,00
44	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML INJETAVEL	GENERICO/HYPOFARMA	AMP	120	R$ 6,00	R$ 720,00
45	DOPAMINA 5MG/ML 10ML C/10 INJETAVEL	DOPACRIS/CRISTALIA	AMP	120	R$ 5,40	R$ 648,00
46	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML INJETAVEL	GENERICO/HYPOFARMA	AMP	600	R$ 0,98	R$ 588,00
49	ETILEFRINA 10MG/ML C/5 1ML (EFORTIL) INJETAVEL	ETILEFRIL/UNIAO	AMP	120	R$ 1,69	R$ 202,80
54	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1 MG/ML 5ML INJETAVEL	GENERICO/TEUTO	AMP	180	R$ 6,45	R$ 1.161,00
56	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJETAVEL	GENERICO/SANTISA	AMP	1200	R$ 0,85	R$ 1.020,00
58	GENTAMICINA INJETÁVEL 80MG/ML 2ML	GENERICO/SANTISA	AMP	150	R$ 1,58	R$ 237,00
64	HEPARINA SODICA INJETÁVEL 5.000UI/ML 5ML	HEPAMAX/BLAU	AMP	120	R$ 14,00	R$ 1.680,00
72	MEROPENEM 1G IV	GENERICO/AUROBINDO	FR	50	R$ 17,50	R$ 875,00
74	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJETAVEL	METROFARMA/FARMAXE	AMP	1200	R$ 0,64	R$ 768,00
80	NORADRENALINA (NOREPINEFRINA) 2MG/ML 4ML	GENERICO/HYPOFARMA	AMP	1200	R$ 1,90	R$ 2.280,00
85	PROPOFOL 10MG/ML INJ	PROPOTIL/MIDFARMA	AMP	120	R$ 7,00	R$ 840,00

91	TAZOCIN (Piperacilina Sodica + Tazobactam) 4G+500MG - PO LIOFILIZADO P/ SOL. INJETAVEL	GENERICO/AUROBINDO	FR	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
93	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML INJETAVEL	GENERICO/HIPOLABOR	AMP	360	R$ 1,30	R$ 468,00
95	TRANSAMIN (ACIDO TRANEXÂMICO) 50MG/ML 5ML INJETAVEL	GENERICO/HIPOLABOR	AMP	600	R$ 3,30	R$ 1.980,00
96	VITAMINA C 100MG/ML 5ML INJETAVEL	GENERICO/HYPOFARMA	AMP	1500	R$ 1,10	R$ 1.650,00
100	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	GENERICO/EQUIPLEX	FR	6000	R$ 3,60	R$ 21.600,00
101	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	GENERICO/EQUIPLEX	FR	3000	R$ 4,00	R$ 12.000,00

FORNECEDOR: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.497,80 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
97	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250 ML	JP	FR	120	R$ 8,39	R$ 1.006,80
106	SORO GLICOSADO 5% 250ML	JP	FR	900	R$ 4,99	R$ 4.491,00

FORNECEDOR: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - CNPJ: 09.676.256/0001-98
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.519,20 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
33	CLORPROMAZINA INJ 5MG/ML 5ML INJ. P344/98-C1	HYPOFARMA	AMP	120	R$ 2,63	R$ 315,60
61	HALOPERIDOL INJ. 5MG/ML INJ. P344/98- C1	U QUIMICA	AMP	600	R$ 3,88	R$ 2.328,00
62	HALOPERIDOL DECANOATO INJ.50MG/ML (EQUIVALE 70,5MG/ML) P344/98-C1	U QUIMICA	AMP	120	R$ 15,63	R$ 1.875,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 268.080,20 (duzentos e sessenta e oito mil e oitenta reais e vinte centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 26 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1B49A64A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 572023

DECRETO Nº 572023 em 3 de maio de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
419 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
422 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
16.000,00 (dezesseis mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
416 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
428 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
16.000,00 (dezesseis mil reais)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 3 de maio de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1874-4325-097	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 572023 de 03/05/2023					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 416 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/05/2023	1276267	Redução da Despesa Remanejamento			10.000,00
Total da despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 419 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/05/2023	1276265	Suplementação Orçamentária Remanejamento	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da despesa:				3.000,00	0,00
Despesa 422 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/05/2023	1276266	Suplementação Orçamentária Remanejamento	Anulação de Despesa	13.000,00	
Total da despesa:				13.000,00	0,00
Despesa 428 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/05/2023	1276268	Redução da Despesa Remanejamento			6.000,00
Total da despesa:				0,00	6.000,00
Total da unidade orçamentária:				16.000,00	16.000,00
Total do órgão orçamentário:				16.000,00	16.000,00
Total do fundamento:				16.000,00	16.000,00
Total geral				16.000,00	16.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EDE30810

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 582023

DECRETO Nº 582023 em 11 de maio de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 24.658,08 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
707 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
31865 - Transf. Conv. 379/2021 - SEAB - Aquisição de equipamentos agricolas. Sup. exerc. ant
R$ 24.658,08 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 24.658,08 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31865 - Transf. Conv. 379/2021 - SEAB - Aquisição de equipamentos agricolas. Sup. exerc. ant	R$ 24.658,08

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 11 de maio de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1583-4398-541
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 582023 de 11/05/2023		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA		
Ação: 2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA		
Despesa 707 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
Fonte de recurso: 31865 - Transf. Conv. 379/2021 - SEAB - Aquisição de equipamentos agricolas. Sup. exerc. ant - 2.701.0000		

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
11/05/2023	1276618	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	24.658,08	
		Superavit financeiro F1865			
Total da despesa:				24.658,08	0,00
Total da unidade orçamentária:				24.658,08	0,00
Total do órgão orçamentário:				24.658,08	0,00
Total do fundamento:				24.658,08	0,00
Total geral				24.658,08	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6129B820

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 592023

DECRETO Nº 592023 em 11 de maio de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 1.218,42 (um mil e duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
706 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1865 - Transf. Conv. 379/2021 - SEAB - Aquisição de equipamentos agricolas.
R$ 1.218,42 (um mil e duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 1.218,42 (um mil e duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1865 - Transf. Conv. 379/2021 - SEAB - Aquisição de equipamentos agricolas.	R$ 1.218,42

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 11 de maio de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1270-5464-377	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 592023 de 11/05/2023					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 605 - Abastecimento					
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA					
Ação: 2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA					
Despesa 706 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1865 - Transf. Conv. 379/2021 - SEAB - Aquisição de equipamentos agricolas. - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/05/2023	1276620	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.218,42	
		Excesso de arrecadação F1865			
Total da despesa:				1.218,42	0,00
Total da unidade orçamentária:				1.218,42	0,00
Total do órgão orçamentário:				1.218,42	0,00
Total do fundamento:				1.218,42	0,00
Total geral				1.218,42	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A27D7549

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 602023

DECRETO Nº 602023 em 11 de maio de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
237 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

FONTE DE RECEITA	**VALOR R$**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	R$ 60.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 11 de maio de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1130-5388-488
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 602023 de 11/05/2023		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 237 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/05/2023	1276684	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação F1104	Excesso de Arrecadação	60.000,00	
Total da despesa:				60.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				60.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				60.000,00	0,00
Total do fundamento:				60.000,00	0,00
Total geral				60.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C05736B1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 612023

DECRETO Nº 612023 em 11 de maio de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
441 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
439 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
8.000,00 (oito mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 11 de maio de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				7960-0831-82 1/1	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 612023 de 11/05/2023					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.24 - GESTAO DO SUAS					
Despesa 439 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - 1.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/05/2023	1276705	Redução da Despesa Remanejamento			8.000,00
Total da despesa:				0,00	8.000,00

Despesa 441 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - 1.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/05/2023	1276704	Suplementação Orçamentária Remanejamento	Anulação de Despesa	8.000,00	
Total da despesa:				8.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				8.000,00	8.000,00
Total do órgão orçamentário:				8.000,00	8.000,00
Total do fundamento:				8.000,00	8.000,00
Total geral				8.000,00	8.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E78D2F60

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 39-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR39/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 26/05/2023
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais hidráulicos para reparos e ampliações de sistemas de abastecimento de água na zona rural do município.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1010 - D CASAGRANDE EIRELI (95.842.035/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	28688 - Registro Esfera em Liga de Zinco 1" rosca BPS.	UN	AQUATOP	10	64,00	640,00
3	28689 - Registro Esfera em Liga de Zinco 1.1/2" rosca BPS.	UN	AQUATOP	10	138,00	1.380,00
4	28690 - Registro Esfera em Liga de Zinco 2" rosca BPS.	UN	AQUATOP	5	162,00	810,00
Total (R$):						2.830,00

4347 - INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA (32.668.268/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23385 - União Compressão Polipropileno p/ Pead de 50mm.	UN	SENKROM	15	77,00	1.155,00
5	27579 - Tubo de polietileno de alta densidade (PEAD) 50 mm, PN 16, Espessura 5,6mm. Peso kg/m 0,782 mm rolo com 100 metrros.	UN	RACAZA	7	2.500,00	17.500,00
Total (R$):						18.655,00

Bom Jesus do Sul-PR, 26/05/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AC716B6D

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 27-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: PR27/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 26/05/2023
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	543 - Adesivo cola instantânea univ. c/ 5 gramas.	UN	TEKBOND	50	9,90	495,00

2	25404 - Álcool etílico70º. Composição: álcool etílico, hidratado 70°, INPM para uso doméstico, frasco com 1 litro.	FR	ARAUCARIA	1.200	6,60	7.920,00
7	26427 - Aviu acendedor de fogão com gás em plástico com acendedor em aviu acendedor de fogão com gás em plástico com acendedor em metal de 8 cm x 2,5 cm, nacional.	UN	CRICKET	80	6,89	551,20
11	28439 - Borrifador. Frasco com válvula spray regulável que permite borrifar o produto sobre áreas específicas das superfícies.Ideal para diluir. Frasco com grande durabilidade e válvula de spray substituível. Frasco com capacidade para 500 ml.	UN	GUARANI	30	3,99	119,70
17	7206 - Creme dental adulto com fluor e calcio, proteção anticaries, hálito fresco, embalagem c/ 90 gramas.	UN	Sorriso	50	4,49	224,50
27	28447 - Escova de Unha. Escova séptica para limpeza delicada, cabo em PVC anatômica cerdas de nylon macio. Ideal para limpeza de unhas.	UN	CLIPLIMPAMAO	50	2,99	149,50
36	28454 - Garrafa térmica 2 lt. Garrafa Térmica Air Pot 2 litros em inox. Possui ampola de vidro e corpo em polipropileno. Sistema de alta pressão; Conserva Quente até 6 horas, jato direcionável, bico corta pingo.	UN	INVICTA	25	100,00	2.500,00
37	28455 - Guardanapos, folha simples, composição: 100% fibras celulósicas pacotes contendo 50 folhas, medindo 22cmx20cm.	PCT	TROPS	1.000	1,00	1.000,00
40	28458 - Lixa para fogão tamanho 27,5cm X 22,5cm, número 100.	UN	PRATIC	50	2,15	107,50
47	27361 - Pano de copa atoalhado. Pano de copa em tecido felpudo tramada com fio 100% algodão, medindo 48cm x 70 cm.	UN	FLABOM	100	9,70	970,00
48	27363 - Pano mágico. Pano mágico possui super absorção e seca sem manchar. Composição: 70% PVA; 24,5% Água; 5% Trama; 0,5% Solução anti mofo. Tamanho 80x55cm.	UN	PRATIC CASA	50	12,90	645,00
50	27364 - Papel toalha. Papel toalha interfolhado 19g 21x20, branco 100% celulose virgem pacote com 1.000 folhas, fardo com 05 pacotes.	FARD	BELAVISTA	300	69,90	20.970,00
51	28464 - Papel toalha de cozinha. Papel toalha branco multiuso, super absorção, folha dupla interfoliado, pacotes contendo 2 rolos de 50 toalhas de 19cm X 21,5cm cada.	PCT	Tropicos	200	3,45	690,00
53	28465 - Prendedor de roupa. Prendedor de roupa de madeira, pacotes com 12 unidades.	DÚZ	CRISTALVEL	200	1,99	398,00
54	28466 - Rastel de plástico com cabo, tamanho: 46,5x48cm, com 20 dentes.	UN	PRATIC	30	19,90	597,00
74	25438 - Toalha de rosto Simples tamanho 40 cm x 68 cm.	UN	FLABOM	250	7,90	1.975,00
77	21975 - Vassoura de palha robusta com 40 cm, com 03 amarras e 03 costuras, com cabo de madeira sem nós.	UN	GAUCHA	100	17,99	1.799,00
78	26276 - Vassoura robusta de plástico, 26x5x10,5 cm, cerdas em P.E.T. estabilizado, 0,70 mm plumadas. Com cabo. Para limpeza em geral.	UN	CONDOR	150	9,90	1.485,00

4434 - BUGRE COMERCIAL EIRELI (35.088.051/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	1688 - Anil liquido. Anil liquido.Composição: corante, tensoativo não iônico, coadjuvantes, espessante, conservante, fragrância e veículo. Deixa as roupas mais brancas e realça as cores das roupas coloridas. Embalagem de 200 ml.	UN	COLLOMAN	150	18,80	2.820,00
31	28451 - Esponja de banho. Esponja macia para banho, indicada para limpeza delicada, pois não possui nenhum tipo de abrasivo, sendo as duas faces iguais somente com a esponja. Cada esponja possui 110 x 75 mm.	UN	FRESCH BANHO	25	4,29	107,25
34	25418 - Flanela Características: 100% algodão, tamanho: 30x40cm, cor laranja - a1:g60.	UN	FLABOM	350	3,86	1.351,00
41	12576 - Lixeira de pedal 50 litros. Confeccionada em polipropileno, Lixeira de pedal 50 litros. Confeccionada em polipropileno, todo sistema de pedal bem dimensionado tornando a inquebravel e leve. Contém ganchos para fixação dos sacos de lixo. Alt: 60cm, Larg: 41cm, Prof: 40cm. Pedal e coluna (que sustenta a tampa) substituiveis.	UN	Tritec	20	149,00	2.980,00
46	28462 - Luva ranhurada cano longo, o comprimento atinge até o cotovelo. Luva sem forro, sem pó de amido de milho, fabricada em borracha nitrílica, com antiderrapante na face palmar e nos dedos, excelente aderência no manuseio, conforto nos trabalhos, somente nos tamanhos P e M.	PAR	DANY	60	12,15	729,00
49	28463 - Papel higiênico folha dupla neutro, branco, macio. Fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote, medindo 30m x 10cm cada rolo. 100% fibras celulósicas mistas.	FARD	QUALITE	250	57,00	14.250,00
71	25437 - Toalha de banho 100% algodão. Tamanho 70 cm x 140 cores diversas.	UN	FLABOM	100	15,29	1.529,00

2373 - LADIR LUIZ PAULETTI 01639362932 (20.202.544/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
25	28445 - Dispenser para papel toalha, confeccionado em plástico ABS, tampa de polipropileno e base de poliestireno. Para papel toalha de 2 e 3 dobras. Acompanha buchas e parafusos para fixação e chave para abertura. Dimensões: 32 cm de altura. 27 cm de largura, 13,4 cm de profundidade. Sistema de abertura e fechamento com chave.	UN	PREMISSE	20	33,00	660,00
28	28448 - Escova sanitária. Escova sanitária para vaso sanitário, com suporte em forma cilíndrica.	UN	Guirado	50	8,00	400,00
32	26358 - Esponja de louça. Esponja de louça dupla face (fibra verde e amarela), formato retangular, medindo 110 x 75 x 20 mm. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Embalagem contendo 3 unidades.	PCT	CONDOR	500	3,50	1.750,00

2946 - MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA (73.244.337/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	25405 - Alvejante e germicida. Alvejante e germicida, concentrado poder químico de alvejamento e desinfecção. Composição: Composto orgânico clorado, associação de agentes sequestrantes, quelantes e alcalinizantes. Diluição: 8 ml por KG de roupa seca. Galão de 20 litros com rendimento aproximado de 500 kg de roupa. Com registro na ANVISA. Apresentar FISPQ.	GL	INSERT	4	249,80	999,20
4	863 - Alvejante liquido água sanitária, cloro ativo, multiuso, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Elimina bactérias, alveja e desinfeta, galão de 5 litros. Com registro na Anvisa. Apresentar FISPQ. Diluição: 1:até 40	GL	SAUBER	400	13,70	5.480,00
5	27344 - Amaciante. Amaciante de roupas aspecto concentrado, intenso com hidraceramidas. Composição: tensoativo catiônico, cerâmicas, conservantes, umectante, corante, opacificante, fragrância e água. Componente ativo: cloreto de dialquilmeditil amônio. Galão de 5 litros com rendimento de 500 litros aproximadamente 600kg de roupa. Com registro na Anvisa. Apresentar FISPQ. Diluição: 8ml por kg de roupa seca.	GL	SAUBER	70	22,00	1.540,00

9	27346 - Balde. Composição: em polietileno resistente, com alça ergonômica apoio, capacidade 20 litros.	UN	ARQPLAST	30	14,90	447,00
10	27347 - Bolsa alvejada. Composição: 100% algodão, branca, dupla, pré amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), para chão medindo 50 x 80 cm.	UN	PATO BOLSA	400	10,00	4.000,00
12	28440 - COMBINADO 2 EM 1. O Combinado é um equipamento formado por um LAVADOR, com luva de acrílico e por um LIMPADOR de vidros, com guia de metal e lâmina de borracha. Pode ser utilizado em tarefas simples como em limpeza de áreas envidraçadas de escritórios ou em alturas elevadas. O Combinado possui Cabo medindo 25mm de largura com 60cm de altura para o cabo de alumínio.	UN	BRALIMPIA	10	87,00	870,00
13	28441 - Conjunto de coleta seletiva com 5 cestos de 50 litros cada. Lixeiras confeccionadas em plástico polipropileno de alta resistência, resistentes a fatores externos como sol, chuva e a produtos químicos. Possuem compostos que protegem contra os raios UV (Ultra Violeta), podendo ficar expostos ao tempo sem desbotar a cor. Tampa de abertura frontal e com chave. Armação metálica com pintura eletrostática. Cores para as lixeiras: marrom/ vermelha/ amarela/ azul/ branca/cinza/ laranja/ verde.	UN	JSN	2	1.659,00	3.318,00
14	28442 - Copo de isopor 180ml. Copo Térmico de isopor 180ml, pacote com 100 unidades, produzido em Poliestireno Expandido (EPS). Material do recipiente: Isopor. Diâmetro: 7.4 cm, Altura: 8.4 cm.	PCT	BOMPACK	200	7,50	1.500,00
15	27350 - Copo descartável 180ml. Copo Descartável 180ml, pacotes com 100 unidades cada, capacidade 180ml, translúcido. Temperatura indicada até 100cº. Material: poliestireno atóxico.	PCT	Minaplast	1.250	5,99	7.487,50
18	7463 - Desinfetante liquido bactericida e germicida, para uso geral Desinfetante liquido bactericida e germicida, para uso geral. Fragrância de lavanda, pinho, eucalipto e limão. Galão de 5 litros com rendimento de 250 litros. Com registro na Anvisa. Apresentar FISPQ. Diluição: 1:50	GL	RENKO	250	45,00	11.250,00
21	25455 - Detergente amoniacal concentrado de alto poder desengordurante para limpeza de qualquer superfície lavável. Composição: Hidróxido de amônio, dodecil benzeno sulfato de sódio, tensoativo não iônico espessante, agente de controle de ph estabilizante, conservante e veiculo. Galão 5 litros com rendimento de 350 litros. Diluição: 1:70. Registro na ANVISA apresenta FISQP.	GL	INSERT	100	30,50	3.050,00
22	7501 - Detergente de louça, neutro com odor suave e agradável, Detergente de louça, neutro com odor suave e agradável, Galão de 5 litros, máximo rendimento, aspecto concentrado. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Com rendimento de 500 litros. Com registro na Anvisa. Apresentar FISPQ. Diluição: 1:100	GL	DEION	120	43,00	5.160,00
23	22928 - Detergente desengordurante. Detergente neutro concentrado, desengordurante. Possui alto poder de formação de espuma que auxilia na retirada de resíduos alimentares e gordurosos de origem animal ou vegetal. Contém tensoativos biodegradável que não agridem ao meio ambiente. Sem fragrância. Composição: Dodocil Benzeno, Sulfato de Sódio, Extrato Glicólico natural, tenso ativos não iônico, espessante, estabilizante, alcanilizante, conservante antiespumante, corante e veículo. Galão de 5 litros com rendimento de 500 litros. Diluição de 1:100. Com registro na Anvisa. Apresentar FISPQ.	GL	DEION	80	45,00	3.600,00
24	22923 - Detergente em pó concentrado, age removendo os diversos tipos de sujidades. Composição: Associação de tenso ativos aniônicos e não-aniônicos, agentes de suspensão, agentes sequestrantes, agentes alcalinizantes, alvejantes óticos, agentes quelantes corantes e essência. Diluição: 5 a 7 gramas por KG de roupa seca. Saco plástico de polietileno contendo 20 KG. Com registro na Anvisa. Apresentar FISPQ.	PCT	INSERT	3	269,00	807,00
39	28457 - Limpador multiuso para limpeza diária de qualquer superfície lavável, sem agredi- lás. Galão de 5 litros com rendimento de 100 litros. Com registro na Anvisa. Apresentar FISPQ. Diluição: 1:20.	GL	DEION	200	44,90	8.980,00
42	12573 - Lixeira de pedal 100 litros, produzida em polipropileno de Lixeira de pedal 100 litros, produzida em polipropileno de alta resistência. Com tampa sistema abertura/fechamento através de pedal. Medindo: 58cm de comprimento, 44cm de largura, 96cm de altura. Pedal e coluna (que sustenta a tampa) substituível.	UN	NYCOLPLAST	10	254,00	2.540,00
43	28459 - Lixeira redonda 100 litros. Lixeira redonda tampa removível capacidade 100 litros, material em polipropileno com proteção UV.	UN	JSN	10	83,00	830,00
55	18397 - Rodo plastico 45 cm, fabricado em plastico polipropileno de alta resistencia, com cabo de aluminio de 1,40 cm. Borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistencia ao impacto. Perfil duplo e proteção superior anti respingos.	UN	NYCOLPLAST	50	42,00	2.100,00
56	18400 - Rodo plástico 65 cm: fabricado em plástico polipropileno de Rodo plástico 65 cm: fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio de 1,40 cm. Borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior anti-respingos.	UN	NYCOLPLAST	30	47,00	1.410,00
59	27367 - Sabonete antisséptico. Sabonete antisséptico 5 litros. Fragrância suave, antibacteriano; hipoalergênico, testado dermatologicamente, livre de parabenos, de origem vegetal. Consistência cremosa.	GL	TRILHA	25	32,50	812,50
62	28470 - Sabonete líquido PH neutro. Sabonete cremoso, antisséptico para as mãos, Ph neutro. Princípio ativo à base de Triclosan 0,2% Produto biodegradável. Galão de 5 litros, com Registrado na Anvisa como cosmético. Apresentar Boletim Técnico do produto e FISPQ.	GL	TRILHA	50	35,70	1.785,00
70	20168 - Suporte limpa tudo confeccionado em plástico polipropileno, Suporte limpa tudo confeccionado em plástico polipropileno, cabo de alumínio de 1,40 m. Base com garras para fixação de fibra de limpeza. Base medindo 25 cm sistema de encaixe com rosca.	UN	BRALIMPIA	20	42,00	840,00
75	25447 - Toucas descartáveis 100% polipropileno com elástico, uso médico, atóxico, uso único, tamanho 19" (45x50 cm), pacote com 100 unidades.	PCT	BOMPACK	50	9,50	475,00
76	28478 - UMECTANTE CONCENTRADO. Pasta concentrada para lavar, umectar e aditivar. Composição: associação de tensoativos aniônicos e não-iônicos, agente de suspensão, conservante, agente sequestrante, essência e veículo aquoso. Usado para a umectação de todos os tipos de fibras têxteis (naturais e sintéticas), com sujidade pesada - sangue, fezes, urina, medicamentos, suor etc. Constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). Diluição: 1 a 3 gramas do produto por kg de roupa. Embalagem de no mínimo 20kg . O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 75% do prazo da validade e deve ter notificação pela ANVISA. Apresentar FISPQ e boletim técnico.	UN	INSERT	4	329,70	1.318,80

5396 - BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA (37.952.094/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
19	28444 - Desinfetante de uso hospitalar à base de quaternário de amônio. Utilizado para desinfecção de superfícies contaminadas. Apresenta eficácia comprovada para bactérias testadas como: Gram- positivas e Gram-negativas, Staphylococcus áureas, Salmonela choleraesuis e Pseudomonasaeruginos. Indicado para limpeza mesas, macas, colchões, bandejas de medicação etc. Não contém fragrância. Composição: Cloreto de alquil., dimetilbenzilamônico (quaternário de	GL	RENKO	10	125,50	1.255,00

	amônio) - 4% tensoativo não iônico, preservante e água. Embalagem de 5 litros com rendimento de 500 litros . Diluição 1:100 –sanitização e 1:50 - desinfecção. Com registro na Anvisa. Apresentar FISPQ.					
33	28452 - Fibra multiuso. Fibra uso geral para limpeza profissional. Características:l 260 mm x 101 mm, fibra sintética verde com mineral abrasiva.	UN	ecoo	300	1,27	381,00
44	28460 - Luva de Procedimento Luva para Procedimento não cirúrgico. Composição: 100% látex (borracha natural), características: lisa, não estéril, com pó bioabsorvível. Com validade de 5 anos após a data de fabricação, caixa com 100 unidades. Com cadastro na ANVISA, e certificado de Aprovação no Min. Do Trabalho. Somente no Tamanho P.	CX	DESCARPACK	100	18,50	1.850,00
63	26367 - Saco de lixo 100 litros. Saco de lixo pacote com 100 unidades de 100 litros, micra: 10.	PCT	ecoo	300	70,00	21.000,00
64	26368 - Saco de lixo 20 litros, pacote com 100 unidades - 20 litros, micra: 4.	PCT	ecoo	50	8,90	445,00
65	28472 - Saco de lixo 40 litros. Saco de lixo pacote com 100 unidades de 40 litros, micra: 6.	PCT	ecoo	200	17,00	3.400,00
66	28473 - Saco de lixo 60 litros. Saco de lixo 60 litros, pacote com 100 unidades de 60 litros, micra: 7.	PCT	ecoo	500	25,20	12.600,00
67	28474 - Saco de lixo hospitalar 30 litros. Saco de lixo branco leitoso hospitalar, capacidade de no mínimo 30 litros. embalagem com 100 sacos.	PCT	carbo	30	33,50	1.005,00

Bom Jesus do Sul-PR, 26/05/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A14F04A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 29.889.651/0001-66, sediada na Avenida Nilza de Oliveira Pepino, 1603, CENTRO, na cidade de UBIRATÃ, Estado do Paraná, CEP: 85.440-000, neste ato representada pela **Srª MARIA BERENICE DE MELO,** portador do **CI/RG Nº. 3.324.497-5 SESP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 022.351.939-19** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades de todas as secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 17.443,74 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)**

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21052	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375G/M² E MEDIDAS DE, APROXIMADAMENTE 350 X 240 X 135 MM	UN	150	R$ 3,75	562,50	SÃO CARLOS

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22881	BLOCOS AUTOADESIVOS COM 100 FOLHAS, E MEDIDA APROXIMADA DE 38 X 50 MM - PACOTE C/ 4 BLOCOS EM CORES DIVERSAS	PCTE	100	R$ 2,37	237,00	JOCAR

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21631	CANETA PARA TECIDO COM PONTA DE POLIÉSTER, EXCELENTE FIXAÇÃO E GRANDE RESISTÊNCIA À LAVAGEM QUANDO APLICADA EM TECIDO DE ALGODÃO – EMBALAGEM COM 6 UNIDADES EM CORES SORTIDAS	CX	20	R$ 39,90	798,00	GRAMP LINE

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21110	CLIPS PARA PAPEL COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, NO TAMANHO 2/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS	UN	50	R$ 10,80	540,00	TOP

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21128	CANETA CORRETIVA COM PONTA METÁLICA, CORPO FLEXÍVEL, TAMPA PLÁSTICA E QUANTIDADE MÍNIMA DE 7 ML	UN	20	R$ 3,99	79,80	JOCAR

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22885	FOLHA EM E.V.A. COM ESTAMPAS VARIADAS, COM DIMESÕES APROXIMADAS DE 60 CM X 40 CM X 2 MM	UN	80	R$ 5,57	445,60	LEOARTE

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21154	ENVELOPE BRANCO, TIPO OFÍCIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 11 X 23 CM	UN	100	R$ 0,15	15,00	FORONI

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21157	ENVELOPE KRAFT COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 X 32 CM (TAMANHO A4)	UN	15.000	R$ 0,37	5.550,00	SCRITY

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18730	ENVELOPES DL - TAMANHO 176 X 250	UN	150	R$ 0,25	37,50	SCRITY

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21687	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO DE 40 MM, ELABORADA EM PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO, COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA E MOLDURA FINA – ROLO COM, NO MÍNIMO, 500 UNIDADES	UN	5	R$ 8,96	44,80	FITACREL

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21689	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA CROMADO	UN	40	R$ 1,24	49,60	CAVIA

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	14403	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO - DIMENSÕES 30 CM X 9 CM X 11,2 CM - PCT C/ 50 UNIDADES	PCTE	70	R$ 19,99	1.399,30	DELLO

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21709	LAPISEIRA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM TRAÇO 2,0 MM E CORPO TRIANGULAR ERGONÔMICO	UN	20	R$ 4,06	81,20	LEO LEO

LOTE 79: LOTE 79

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21712	GRAFITE 0,9 MM – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UN	20	R$ 1,50	30,00	LEO LEO

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21719	PAPEL CARBONO PRETO EM TAMANHO A4	UN	40	R$ 0,54	21,60	RADEX

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21720	PAPEL CARBONO AZUL EM TAMANHO A4	UN	40	R$ 0,65	26,00	CIS

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21722	PLÁSTICO AUTOADESIVO TRANSPARENTE – ROLO COM 25 METROS	UN	5	R$ 85,00	425,00	LEOARTE

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21198	PAPEL CREPOM LISO EM ROLO COM 2 METROS - CORES VARIADAS	UN	60	R$ 1,59	95,40	VMP

LOTE 89: LOTE 89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21199	PAPEL CELOFANE COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 X 100 CM - CORES DIVERSAS	UN	80	R$ 1,23	98,40	VMP

LOTE 90: LOTE 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21201	PAPEL DOBRADURA, COM GRAMATURA DE 60 G/M² E MEDIDA APROXIMADA DE 48 X 66 CM - CORES DIVERSAS	UN	85	R$ 0,50	42,50	VMP

LOTE 93: LOTE 93

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22892	PAPEL VERGÊ, VÁRIAS CORES, COM GRAMATURA DE 180G/M² A4, E MEDIDA APROXIMADA DE 210 X 297 CM - CAIXA C/ 50 FOLHAS	CX	50	R$ 14,99	749,50	USAPEL

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	14183	PILHA “AA” ALCALINA - PCTE C/ 2 UNIDADES	UN	180	R$ 3,18	572,40	ELGIN

LOTE 116: LOTE 116

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21763	PORTA CANETA ARAMADO, NA COR PRETA E COM FORMATO REDONDO	UN	10	R$ 10,92	109,20	TN

LOTE 118: LOTE 118

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21239	PRANCHETA OFÍCIO EM MDF A4 COM PRENDEDOR METÁLICO	UN	30	R$ 6,23	186,90	SOUZA

LOTE 119: LOTE 119

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21766	QUADRO BRANCO COM BASE PARA O APOIO DE PINCÉIS E APAGADOR E MEDIDA APROXIMADA DE 120 X 90 CM	UN	5	R$ 125,30	626,50	STALO

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21771	RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEDINDO 30 CM – COM ESCALA DE PRECISÃO DE MILIMETRO EM MILÍMETRO	UN	10	R$ 7,12	71,20	JOCAR

LOTE 125: LOTE 125

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21772	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANPARENTE, MEDINDO 30 CM – COM ESCALA DE PRECISÃO DE MILIMETRO EM MILÍMETRO	UN	10	R$ 6,08	60,80	DELLO

LOTE 126: LOTE 126

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21265	TINTA À BASE DE ÁGUA, PARA ALMOFADA DE CARIMBO, NA COR AZUL - EMBALAGEM COM 42 ML	UN	10	R$ 4,41	44,10	RADEX

LOTE 128: LOTE 128

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21264	TINTA À BASE DE ÁGUA, PARA ALMOFADA DE CARIMBO, NA COR PRETA - EMBALAGEM COM 42 ML	UN	10	R$ 4,41	44,10	RADEX

LOTE 130: LOTE 130

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21267	TINTA Á BASE DE ÁGUA, PARA ARIMBO AUTOMÁTICO, NA COR AZUL - EMBALAGEM CO 28 ML	UN	50	R$ 7,28	364,00	RADEX

LOTE 132: LOTE 132

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21268	TINTA PARA TECIDO, ATÓXICA, EM EMBALAGEM COM 37 ML - CORES DIVERSAS	UN	50	R$ 4,29	214,50	ACRILEX

LOTE 134: LOTE 134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5867	PAPEL DE SEDA COM MEDIDA APROXIMADA DE 48 X 60 CM - CORES DIVERSAS	UN	50	R$ 0,29	14,50	VMP

LOTE 141: LOTE 141

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22898	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/10 - CAIXA C/ 5.000 UNIDADES	UN	6	R$ 7,00	42,00	BACCHI

LOTE 142: LOTE 142

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21278	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, TAMPA E SISTEMA DE FECHAMENTO COM TRAVA	UN	20	R$ 48,86	977,20	PLASUTIL

LOTE 143: LOTE 143

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21279	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, TAMPA E SISTEMA DE FECHAMENTO COM TRAVA	UN	10	R$ 58,80	588,00	PLASUTIL

LOTE 148: LOTE 148

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21810	FITILHO PLÁSTICO EM ROLO DE 5 MM X 50 METROS - CORES DIVERSAS	UN	25	R$ 2,64	66,00	NIZURI

LOTE 151: LOTE 151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21818	ETIQUETA AUTOADESIVA CIRCULAR, COM, APROXIMADAMENTE, 12 MM, EM PACOTE COM 210 UNIDADES - O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA COR DEFINIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE	UN	40	R$ 4,13	165,20	GRESPAN

LOTE 156: LOTE 156

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21822	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE, APROXIMADAMENTE, 1,5 CM	UN	30	R$ 4,62	138,60	PLACTERM

LOTE 160: LOTE 160

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21304	DISPLAY DE PAREDE DO TIPO PORTA PAPEL A4 EM ACRÍLICO TRANSPARENTE - CAPACIDADE: 1 FOLHA / ORIENTAÇÃO: VERTICAL (RETRATO)	UN	20	R$ 12,18	243,60	ROMITEC

LOTE 161: LOTE 161

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21305	DISPLAY DE PAREDE DO TIPO PORTA PAPEL A4 EM ACRÍLICO TRANSPARENTE - CAPACIDADE: 1 FOLHA / ORIENTAÇÃO: HORIZONTAL (PAISAGEM)	UN	20	R$ 12,18	243,60	ROMITEC

LOTE 162: LOTE 162

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21828	EXPOSITOR/ORGANIZADOR TRIPLO PARA PAPÉIS A4, SENDO TRANSPARENTE E VERTICAL	UN	10	R$ 74,69	746,90	ACRIMET

LOTE 163: LOTE 163

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21829	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO COM ESPESSURA DE, APROXIMADAMENTE, 0,05 MM E TAMANHO A4 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5	R$ 97,00	485,00	PROLAM

LOTE 168: LOTE 168

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24666	PALITO DE MADEIRA NATURAL, COM 100 UNIDADES. FORMATO COM PONTAS ARREDONDADAS. IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES, ARTESANATO E SORVETES. PRODUTO SUSTENTÁVEL, FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. COR: NATURAL. TAMANHO: 10,5 CM	UN	6	R$ 5,39	32,34	THEOTO

LOTE 169: LOTE 169

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24667	ESPETO DE BAMBU 30 CM C/ 50 UNIDADES	UN	10	R$ 7,84	78,40	THEOTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 18 de maio de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 19 de Maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D39D34DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **PANIFICADORA RMP LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 72.361.561/0001-27, sediada naAV 7 DE SETEMBRO, 206, Centro, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo **Sr RODRIGO MALAQUIAS DO PRADO,** portador do **CI/RG Nº. 12.430.924-7 SESP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 101.534.189-66** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de preços visando à aquisição de Alimentos Panificados, destinados a Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 73.112,50 (Setenta e três mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)**

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16831	CUECA VIRADA POLVILHADA COM AÇÚCAR	KG	100	R$ 29,95	2.995,00	PROPRIA

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23460	PÃO BISNAGUINHA	PCTE	100	R$ 9,65	965,00	PROPRIA

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17271	PÃO FRANCÊS	KG	200	R$ 14,70	2.940,00	PROPRIA

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17296	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UN	200	R$ 1,60	320,00	PROPRIA

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23450	PASTEL DE VENTO, SABOR CARNE BOVINA	CT	200	R$ 94,10	18.820,00	PROPRIA

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19886	RISOLES (TAM PEQUENO) SABOR PIZZA FRITO	CT	200	R$ 91,00	18.200,00	PROPRIA

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19884	RISOLES (TAM PEQUENO) SABOR CARNE BOVINA FRITO	CT	200	R$ 91,90	18.380,00	PROPRIA

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23458	CUCA, MASSA CASEIRA, COM RECHEIOS DIVERSOS	UN	100	R$ 16,35	1.635,00	PROPRIA

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19597	BOLACHA CASEIRA SIMPLES	KG	100	R$ 36,35	3.635,00	PROPRIA

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16827	BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA	KG	100	R$ 37,25	3.725,00	PROPRIA

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17279	NOZINHO	KG	50	R$ 29,95	1.497,50	PROPRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 21 de maio de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 22 de Maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CC39A37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **DIGITO COMERCIAL - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 00.061.511/0001-13, sediada naRua Rio de Janeiro, 464, Sala 102, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-030, neste ato representada pelo **Sr ANTONIO DE JESUS BASSI,** portador do **CI/RG Nº. 1.889.463-7 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 301.633.909-91** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição e fornecimento de peças, materiais periféricos e equipamentos de informática para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 827,00 (Oitocentos e vinte e sete reais)**
LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17101	MOUSE RETRATIL USB	UN	20	R$ 33,90	678,00	multilaser

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17109	LEITOR CODIGO DE BARRAS LASER USB LB-50BK	UN	1	R$ 149,00	149,00	C3TECH LB-50BK

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 21 de maio de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 22 de Maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3D4F0DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/203 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 07.976.695/0001-90, sediada na Rua Elvira Faiten Franz, 240, CANADÁ, na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná, CEP: 85.813-520, neste ato representada pelo **Sr DIEGO DE ALMEIDA,** portador do **CI/RG Nº. 106.901.373-6 SSP/RS** e inscrito no **CPF/MF Nº. 817.352.190-53** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**
LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22211	CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS DESCARTÁVEIS, TAMANHO INFANTIL <25KG PARA DESFIBRILADOR DEA (INSTRAMED)	UN	10	R$ 480,00	4.800,00	INSTRAMED PÁS ADESIVAS INFANTIL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 24 de maio de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 25 de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:50A9BBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/203 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 03.411.908/0001-86, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 4677, Jardim Gisela, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.905-625, neste ato representada pelo **Sr ALESSANDRO JEFERSON PADILHA,** portador do **CNH Nº. 02968339519/DETRAN-PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 040.269.629-89** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 74.592,40 (Setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22166	ÁLCOOL: ETÍLICO, HIDRATADO, 70%(70%GL), GEL, INDICADO PARA A PROTEÇÃO E O CUIDADO DAS MÃOS, CONTENDO GRANDE EFICÁCIA CONTRA BACTÉRIA - FRASCO 1000 ML.COM REGISTRO ANVISA	UN	500	R$ 6,20	3.100,00	TUPI

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20248	AVENTAL DESCARTÁVEL: TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, USO HOSPITALAR, IMPERMEÁVEL (REPELE LÍQUIDOS E FLUÍDOS CORPORAIS), MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA, FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO	UN	500	R$ 1,20	600,00	DESCARPACK

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17557	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE: PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UN	800	R$ 1,70	1.360,00	DESCARPACK

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22201	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 ESTERIL, 11 FIOS PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCTE	10000	R$ 0,38	3.800,00	erimax

LOTE 79: LOTE 79

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22210	CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS DESCARTÁVEIS, TAMANHO ADULTO MAIOR QUE 25 KG PARA DESFIBRILADOR DEA (INSTRAMED)	UN	20	R$ 349,00	6.980,00	instramed

LOTE 113: LOTE 113

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16271	FRASCOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	UN	3000	R$ 0,71	2.130,00	nutrimed

LOTE 114: LOTE 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22238	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSON A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO - FRASCO 100 GR.	UN	100	R$ 1,78	178,00	multigel

LOTE 116: LOTE 116

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22239	PROPÉ SAPATILHA DESCARTÁVEL; FABRICADAS EM 100% POLIPROPILENO ATÓXICO, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA BORDA SUPERIOR	UN	2000	R$ 0,07	140,00	DESCARPACK

LOTE 117: LOTE 117

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17517	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL: HASTE EM METAL, TAMANHO ADULTO, ESTERELIZÁVEL	UN	10	R$ 10,80	108,00	well lead

LOTE 118: LOTE 118

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17518	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL: HASTE EM METAL, TAMANHO INFANTIL, ESTERELIZÁVEL	UN	10	R$ 10,80	108,00	well lead

LOTE 127: LOTE 127

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22242	LÂMINA BISTURI COM CABO: AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100	CX	20	R$ 33,00	660,00	medix

LOTE 128: LOTE 128

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17873	LÂMINA BISTURI: AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100	CX	10	R$ 21,00	210,00	medix

LOTE 129: LOTE 129

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17902	LÂMINA LARINGOSCÓPIO: AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 3, FIBRA ÓTICA	UN	6	R$ 90,00	540,00	OXIGEL

LOTE 130: LOTE 130

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17894	LÂMINA LARINGOSCÓPIO: AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 4, FIBRA ÓTICA	UN	6	R$ 90,00	540,00	OXIGEL

LOTE 131: LOTE 131

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17914	LÂMINA LARINGOSCÓPIO: AÇO INOXIDÁVEL, RETA, Nº 3, FIBRA ÓTICA	UN	6	R$ 93,10	558,60	OXIGEL

LOTE 132: LOTE 132

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17897	LÂMINA LARINGOSCÓPIO: AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 0, FIBRA ÓTICA	UN	8	R$ 93,10	744,80	OXIGEL

LOTE 138: LOTE 138

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20953	LUVA CIRÚRGICA: LÁTEX NATURAL, 6,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	250	R$ 1,10	275,00	medix

LOTE 140: LOTE 140

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17882	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: LATEX NATURAL, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, BRANCA, PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, AMBIDESTRA, HIPOALÉRGICA - CAIXA COM 100	CX	400	R$ 12,70	5.080,00	medix

LOTE 162: LOTE 162

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22256	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE:60 L, BRANCO LEITOSO	UN	8000	R$ 0,18	1.440,00	nekplast

LOTE 166: LOTE 166

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22257	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE:40 L, BRANCO LEITOSO	UN	8000	R$ 0,19	1.520,00	nekplast

LOTE 170: LOTE 170

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17935	SONDA TRATO DIGESTIVO: ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	5000	R$ 0,70	3.500,00	medsonda

LOTE 181: LOTE 181

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22269	SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO C/ 100ML SISTEMA FECHADO	UN	8000	R$ 3,50	28.000,00	equiplex

LOTE 184: LOTE 184

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22272	SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO C/ 1000ML SISTEMA FECHADO	UN	1500	R$ 6,00	9.000,00	fresenius

LOTE 189: LOTE 189

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22277	RINGUER LACTATO FRASCO C/ 1000ML	UN	500	R$ 7,00	3.500,00	fresenius

LOTE 226: LOTE 226

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2779	VASELINA LIQUIDA 1000ML	UN	20	R$ 26,00	520,00	maxx line

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 24 de maio de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 25 de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C141396B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 45.216.228/0001-51, sediada naRUA GENERAL OSÓRIO, 2430, PARQUE SÃO PAULO, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-070, neste ato representada pelo **Sr GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS,** portador do **CI/RG Nº. 6.085.416-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 839.692.419-87** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 101.269,50 (Cento e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18013	ADAPTADOR COLETA SANGUE À VÁCUO: PARA ENCAIXE EM TUBOS, ROSQUEADO PARA AGULHA COLETA, PLÁSTICO	UN	50	R$ 0,64	32,00	Labor imp.

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18015	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	50	R$ 0,37	18,50	Descarpack

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22161	AGULHA HIPODÉRMICA: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 20 G X 5,5', BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	12000	R$ 0,05	600,00	Descarpack

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22164	AGULHA HIPODÉRMICA: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 30 G X 7,0', BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	12000	R$ 0,05	600,00	Descarpack

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24649	AGULHA HIPODÉRMICA: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 30X0,8, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	12000	R$ 0,05	600,00	Descarpack

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18843	ATADURA GESSADA: 100% ALGODÃO, 20 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA - ROLO 4 METROS	UN	30	R$ 3,58	107,40	Polarfix

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22167	ATADURA: CREPOM, 100% ALGODÃO, 06 CM	UN	3000	R$ 0,19	570,00	Polarfix

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11468	BANDAGEM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA/INJEÇÕES CX COM 500	CX	300	R$ 11,20	3.360,00	Ciex

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17556	BANDAGEM: TECIDO 100% ALGODÃO, BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, 140 X 140 X 200 CM	UN	50	R$ 6,78	339,00	S.P Resgate

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18861	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA: PVC FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, 7 MM (DIÂMETRO INTERNO), C/ GUIA TIPO SONDA, PONTA ARREDONDADA, P/ PACIENTES COM VARIAÇÕES ANATÔMICAS, ASA AJUSTÁVEL, C/ ANEL ROSQUEADO, CONECTOR PADRÃO, C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO	UN	20	R$ 3,88	77,60	Advantive

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17522	CÂNULA OROFARÍNGEA: POLÍMERO, TAMANHO Nº 0, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10	R$ 2,30	23,00	Advantive

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17523	CÂNULA OROFARÍNGEA: POLÍMERO, TAMANHO Nº 1, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10	R$ 2,18	21,80	Advantive

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17525	CÂNULA OROFARÍNGEA: POLÍMERO, TAMANHO Nº 2, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10	R$ 2,16	21,60	Advantive

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17524	CÂNULA OROFARÍNGEA: POLÍMERO, TAMANHO Nº 3, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10	R$ 2,15	21,50	Advantive

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17526	CÂNULA OROFARÍNGEA: POLÍMERO, TAMANHO Nº 4, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10	R$ 2,22	22,20	Advantive

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17521	CÂNULA OROFARÍNGEA: POLÍMERO, TAMANHO Nº 5, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10	R$ 2,32	23,20	Advantive

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22187	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH (JELCO) Nº 14, CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS;	UN	2000	R$ 0,63	1.260,00	Descarpack

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22192	CATETER OXIGENOTERAPIA: PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX N22	UN	500	R$ 0,90	450,00	Markmed

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17910	CATETER PERIFÉRICO: VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2000	R$ 0,39	780,00	Descarpack

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17945	COLETOR DE URINA: PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 50 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE COM 10	UN	100	R$ 3,50	350,00	Biosane

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24651	COLETOR DE URINA: PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	1000	R$ 3,70	3.700,00	M2 Life

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22202	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8, COM 13 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO 91CM, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVUAL PESO NÃO INFERIOR A 1.800 KGR	RL	60	R$ 50,00	3.000,00	AMERICA

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17871	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO: MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	UN	50	R$ 6,40	320,00	DARV

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22206	DETERGENTE ENZIMÁTICO: COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, COMPOSIÇÃO II:MANANASE, CELULASE E PEPTIDASE – FRASCO 5 LITROS, 04 ENZIMAS.	UN	60	R$ 35,58	2.134,80	PROLINK

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22212	EQUIPO: P/NUTRIÇÃO POR GASTROTOMIA, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	4000	R$ 0,80	3.200,00	DESCARPACK

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17868	ESPÉCULO: POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, MÉDIO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	500	R$ 1,12	560,00	ADLIN

LOTE 156: LOTE 156

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17913	PORTA-AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 14 CM, COM PONTA DE VÍDEA	UN	10	R$ 78,00	780,00	ABC

LOTE 173: LOTE 173

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17924	SONDA TRATO URINÁRIO: URETRAL, POLIURETANO, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	500	R$ 0,50	250,00	MARKMED

LOTE 174: LOTE 174

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17929	SONDA TRATO URINÁRIO: URETRAL, POLIURETANO, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	6000	R$ 0,60	3.600,00	MARKMED

LOTE 179: LOTE 179

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22267	CUBA INOX REDONDA 8CM/150ML	UN	20	R$ 15,00	300,00	ABC

LOTE 183: LOTE 183

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22271	SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO C/ 500ML SISTEMA FECHADO	UN	8000	R$ 4,99	39.920,00	J.P

LOTE 185: LOTE 185

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22273	SORO GLICOFISIOLOGICO5%, FRASCO C/ 250ML	UN	1000	R$ 4,90	4.900,00	EUROFARMA

LOTE 186: LOTE 186

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22274	SORO GLICOFISIOLOGICO5%, FRASCO C/ 500ML	UN	1000	R$ 5,99	5.990,00	EUROFARMA

LOTE 192: LOTE 192

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22281	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO - G-TECH COM REGISTRO ANVISA	UN	15	R$ 56,00	840,00	G. TECH

LOTE 198: LOTE 198

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17948	TALA ORTOPÉDICA: PAPELÃO, MEMBROS INFERIORES, ARTICULÁVEL, ADULTO	UN	100	R$ 2,80	280,00	S.P RESGATE

LOTE 200: LOTE 200

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17940	TALA ORTOPÉDICA: PAPELÃO, MEMBROS SUPERIORES, ARTICULÁVEL, ADULTO	UN	200	R$ 2,90	580,00	S.P RESGATE

LOTE 205: LOTE 205

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17535	TUBO ENDOTRAQUEAL: POLIVINIL, 4,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	10	R$ 4,50	45,00	SOLIDOR

LOTE 208: LOTE 208

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17536	TUBO ENDOTRAQUEAL: PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 2,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10	R$ 6,99	69,90	SOLIDOR

LOTE 210: LOTE 210

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17533	TUBO ENDOTRAQUEAL: PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 6,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10	R$ 3,00	30,00	SOLIDOR

LOTE 216: LOTE 216

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22285	CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, P/ OBESO (FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL; CAPACIDADE DE PESO 200KG	UN	4	R$ 2.100,00	8.400,00	PROLIFE

LOTE 218: LOTE 218

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22287	BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR FIBRA RESGATE APH-713	UN	5	R$ 320,00	1.600,00	S.P RESGATE

LOTE 222: LOTE 222

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22294	MANTA TERMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE (DIMENSOES 300 X 100 CM)	UN	80	R$ 4,90	392,00	S. P RESGATE

LOTE 234: LOTE 234

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22307	CARRINHO DE EMERGÊNCIA COM 4 GAVETAS - TAMPO EM AÇO INOX	UN	6	R$ 1.850,00	11.100,00	OUROVERDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 24 de maio de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 25 de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B48B6686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 36.169.491/0001-46, sediada naRUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3109, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-120, neste ato representada pelo **Sr NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO,** portador do **CI/RG Nº. 6.924.906-0 SSP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 035.247.969-82** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 12.044,50 (Doze mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**

LOTE 92: LOTE 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22217	FIO DE SUTURA:NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	R$ 37,90	1.895,00	MEDIX

LOTE 93: LOTE 93

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22218	FIO DE SUTURA: NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO. 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,4 CM, ESTÉRIL, CAIXA XOM 24 UNIDADES	CX	50	R$ 33,90	1.695,00	MEDIX

LOTE 95: LOTE 95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24652	FIO DE SUTURA: NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	R$ 33,95	1.697,50	MEDIX

LOTE 100: LOTE 100

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24654	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 4, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	10	R$ 44,90	449,00	CLEAN UP

LOTE 105: LOTE 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22226	MESA AUXILIAR HOSPITALAR (40X80X80CM) COM RODÍZIOS	UN	10	R$ 620,00	6.200,00	ARTMED

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17863	INDICADOR QUÍMICO: CLASSE IV, INTERNO, MULTIPARAMÉTRICO, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UN	600	R$ 0,18	108,00	CLEAN UP

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 24 de maio de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 25 de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:946D30F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 84.972.926/0001-39, sediada naRUA PAULO BRUGIN, 251, Barracão A, JARDIM BELA SUIçA, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86.189-378, neste ato representada pelo **Sr JOÃO RIBEIRO DE SOUZA,** portador do **CI/RG Nº.3.988.431-3SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 362.425.009-49** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta reais)**
LOTE 135: LOTE 135

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17519	LARINGOSCÓPIO: AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, LÂMINAS CURVAS (00,0,1,2,3,4 E 5), RETAS (00,0,1,2 E 3), EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED, ENCAIXE PADRÃO	UN	2	R$ 890,00	1.780,00	MD KIT 6 MD KIT 6

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 24 de maio de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 25 de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:AB87F876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 76.345.370/0001-22, sediada naRUA DA LAPA, 219, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-062, neste ato representada pelo **Sr ADILES BREDA,** portador do **CI/RG Nº. 12/R353.362 SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF Nº. 842.506.909-20** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 79.603,00 (setenta e nove mil, seiscentos e três reais)**
LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17550	ASPIRADOR SECREÇÕES: ELÉTRICO, BATERIA PRÓPRIA,AUTONOMIA ININTERRUPTA DE 1H, SISTEMA DE SEGURANÇA, CIRCUITO DE ASPIRAÇÃO COMPLETO, FRASCO RESERVATÓRIO, SISTEMA DE RECARGA BIVOLT, 50/60HZ, FLUXO AR 20L/MIN, COMPRESSÃO MÁXIMA 550MMHG	UN	2	R$ 730,00	1.460,00	HR

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17546	ATADURA: TECIDO ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	UN	10000	R$ 0,20	2.000,00	ERIMAXMAISMED

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22177	BANDEJA, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, CARCA DE 25X15X5 CM, ESTERELIZÁVEL	UN	10	R$ 50,00	500,00	FAMIITA

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22178	BANDEJA, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, CARCA DE 30X20X4 CM, ESTERELIZÁVEL	UN	10	R$ 55,00	550,00	FAMIITA

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22179	BANDEJA, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, CARCA DE 35X25X5 CM, ESTERELIZÁVEL	UN	10	R$ 120,00	1.200,00	FAMIITA

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22181	CAMPO CIRÚRGICO: DUPLO, 100% ALGODÃO, CERCA DE 250 G/M2, CERCA DE 40 X 40 CM, COR BRANCA	UN	20	R$ 6,50	130,00	AMERICA

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22182	CAMPO CIRÚRGICO: DUPLO, 100% ALGODÃO, CERCA DE 250 G/M2, CERCA DE 45 X 45 CM, COR BRANCA	UN	20	R$ 8,00	160,00	AMERICA

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22183	CAMPO CIRÚRGICO: DUPLO, 100% ALGODÃO, CERCA DE 250 G/M2, CERCA DE 50 X 50 CM, COR BRANCA	UN	20	R$ 3,20	64,00	POLAR

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22203	SONDA DE GASTROSTOMIA N° 22: SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, 100% SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, SEDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI NA PONTEIRA UM BALÃO INFLÁVEL COM CAPACIDADE DE 22ML, CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO (3 VIAS DE ENTRADA) E DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO. TUBO COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO EM 2, 4 E 6CM.	UN	12	R$ 78,00	936,00	WELLEAD

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17558	CURATIVO: NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, REDONDO, OPACO, MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL	UN	30000	R$ 0,03	870,00	CRALCIEX

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22209	CUBA RIM - 26 X 12 CAPACIDADE PARA 700 ML	UN	8	R$ 38,00	304,00	CELLPLUS

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17560	EQUIPO: DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UN	6000	R$ 2,15	12.900,00	BIOSANI

LOTE 91: LOTE 91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22216	FIO CATGUT CROMADO 4.0 ½ CC 1.5 – FIO PARA SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, CROMADO, DIÂMETRO 4-0, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO, (COM VARIAÇÃO DE 05CM PARA MAIS OU PARA MENOS), COM UMA AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, COM 1,5CM DE COMPRIMENTO, USO UROLOGIA, DE BOA QUALIDADE, DURÁVEL DURANTE TODO O PROCEDIMENTO 5,42 390,24 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES 29 CIRÚRGICO, COM BOA MALEABILIDADE, TAMANHO DA AGULHA COMPATÍVEL COM O FIO, ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM ENVELOPE CONTENDO 01 FIO	UN	500	R$ 4,20	2.100,00	SHALONTECNOFIO

LOTE 97: LOTE 97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17857	FITA HOSPITALAR: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 10 MM, COM COR - ROLO 4,5 METROS	UN	300	R$ 4,97	1.491,00	MISSNER

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24657	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA SUPER ABSORVENTE TAMANHO M (PESO 40 A 70KG)	UN	20000	R$ 1,15	23.000,00	MAXICONFORT

LOTE 121: LOTE 121

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22241	INCUBADORA LABORATÓRIO: COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, PARA INDICADOR BIOLÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 C, MINIMO 6 AMPOLAS	UN	3	R$ 323,00	969,00	2I

LOTE 133: LOTE 133

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17551	LANCETA: AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	30000	R$ 0,05	1.440,00	GTECBIOLAND

LOTE 139: LOTE 139

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17884	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100	CX	300	R$ 11,80	3.540,00	DESCARPACK

LOTE 145: LOTE 145

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22245	MÁSCARA PFF2 / N95, FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; SEIS CAMADAS, DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E CLIPE NASAL,COM REGISTRO NA NAVISA	UN	3500	R$ 0,58	2.030,00	NAYRKDU

LOTE 157: LOTE 157

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22251	RESSUSCITADOR MANUAL AMBU COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL ADULTO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATÓRIO O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML, EM PVC; MASCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS; RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEÁVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O2; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 MASCARAS FACIAIS ADULTO Nº 05.	UN	10	R$ 150,00	1.500,00	FOYOMEDPHAMATEX

LOTE 158: LOTE 158

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22252	RESSUSCITADOR MANUAL AMBU INFANTIL COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATORIO DE O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC; MASCARA FACILA PEDIATRICA TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VALVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS; RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO À REDE DE O2; ACESSORIOS INCLUSOS: 03 MASCARAS FACIAIS Nº 01, 02, E 03.	UN	10	R$ 150,00	1.500,00	FOYOMEDPHARMATEX

LOTE 159: LOTE 159

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22253	RESSUSCITADOR MANUAL AMBU NEOATAL COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL NEONATAL, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATORIO DE O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE DE 500 A 850 ML, EM PVC; MASCARA FACIAL NEONATAL, TRANSPARENTE EM SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS DO RESERVATÓRIO DE O2, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2 AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O2; E COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 MÁSCARAS FACIAIS SENDO 02 Nº 0 E UMA Nº 00.	UN	10	R$ 150,00	1.500,00	FOYOMEDPHARMATEX

LOTE 161: LOTE 161

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22255	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AMBU ADULTO. BOLSA DE PAREDE ÚNICA EM SILICONE TRANSLUCIDO, AUTO INFLÁVEL; VÁLVULA DE ADMISSÃO PARA OXIGÊNIO. VÁLVULA UNIDIRECIONAL, QUE IMPEÇA O REFLUXO DE AR. VÁLVULA INSPIRATÓRIA. VÁLVULA LIMITANTE DE PRESSÃO COM OPÇÃO DE ACIONAMENTO OU NÃO DA VÁLVULA; RESERVATÓRIO FECHADO DE O2 ; REUTILIZÁVEL, EM PVC (AUTOCLAVÁVEL).CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 1600ML PODENDO VARIAR ENTRE 1500 A 2000 ML.MÁSCARAS ANATÔMICAS TRANSPARENTES: TAMANHO, P, M OU G	UN	5	R$ 145,00	725,00	FOYOMEDPHARMATEX

LOTE 180: LOTE 180

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22268	ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE (ALTURA 65CM; LARGURA 50CM; PROFUNDIDADE 30CM) PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM, E 2 PRATELEIRAS.	UN	8	R$ 1.700,00	13.600,00	BIOMN

LOTE 214: LOTE 214

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22283	ESPÉCULO AURICULAR PARA OTOSCÓPIO MINI "REUTILIZÁVEL" (PACOTE COM 10 UNIDADES - 05 ESPÉCULOS 2,5MM / 05 ESPÉCULOS 4,0MM)	PCTE	10	R$ 75,00	750,00	MISSOURI

LOTE 215: LOTE 215

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22284	CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL (FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06 COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM.	UN	6	R$ 489,00	2.934,00	PROLIFE

LOTE 223: LOTE 223

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22297	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO ARANHA INFANTIL DE ENGATE RÁPIDO	UN	10	R$ 50,00	500,00	RESGATE

LOTE 233: LOTE 233

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22306	ANDADOR DE ALUMÍNIO ADULTO COM REGULAGEM DE ALTURA	UN	5	R$ 190,00	950,00	INDAIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 24 de maio de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 25 de maio de 2023.

Odair Guerreiro Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:354E9F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **VP MEDICAMENTOS - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 73.318.693/0001-39, sediada na AV. BRASIL, 187, CENTRO, na cidade de IVAIPORÃ, Estado do Paraná, CEP: 86.870-000, neste ato representada pelo **Sr IRINEU DA SILVA,** portador do **CI/RG Nº. 6.536.840 SSP/MG**e inscrito no **CPF/MF Nº. 898.698.506-34** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 565,30 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)**

LOTE 197: LOTE 197

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	13550	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA MOLDÁVEL EM E.V.A 86 X 10 TAM.G	UN	30	R$ 14,36	430,80	RESGATE SP

LOTE 206: LOTE 206

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17528	TUBO ENDOTRAQUEAL: PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 5,0, MARCADOR RADIOPACO, C/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	10	R$ 3,32	33,20	OLIMED/GLOMED

LOTE 207: LOTE 207

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17532	TUBO ENDOTRAQUEAL: PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 7,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10	R$ 3,63	36,30	SOLIDOR

LOTE 211: LOTE 211

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17531	TUBO ENDOTRAQUEAL: PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 7,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10	R$ 3,25	32,50	OLIMED/GLOMED

LOTE 212: LOTE 212

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17534	TUBO ENDOTRAQUEAL: PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 8,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10	R$ 3,25	32,50	OLIMED/GLOMED

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 24 de maio de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 25 de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:62AEA284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 27.455.068/0001-11, sediada naRUA PARAGUAI, 275, CENTRO, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.805-020, neste ato representada pelo **Sr LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE,** portador do **CI/RG Nº. 284925743 SESP/SP**e inscrito no **CPF/MF Nº. 291.645.438-11** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 140.823,48 (Cento e quarenta mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24648	AGULHA HIPODÉRMICA: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 13 G X 4/5', BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	12000	R$ 0,07	838,80	MDX INJ

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22162	AGULHA HIPODÉRMICA: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 G X 8,0', BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	8000	R$ 0,07	559,20	MDX INJ

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22165	ÁLCOOL: ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO - FRASCO 1000 ML. COM REGISTRO ANVISA	UN	800	R$ 4,48	3.584,00	SUPERVALE

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18842	ATADURA GESSADA: 100% ALGODÃO, 10 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA - ROLO 3 METROS	UN	50	R$ 1,12	56,00	POLAR

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22171	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM	UN	8000	R$ 0,25	1.998,40	ERIMAX

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22173	AUTOCLAVE 54 LITROS, AUTOMÁTICA, DIGITAL COM DISPLAY DE LCD - VOLTAGEM 220V MARCA DE REFERÊNCIA CRISTOFOLI COM USO DE PENDRIVE.	UN	2	R$ 17.488,00	34.976,00	CRISTOFOLI Class CD 54 litros 220v

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22184	CAMPO CIRÚRGICO: DUPLO, 100% ALGODÃO, CERCA DE 250 G/M2, CERCA DE 60 X 60 CM, COR BRANCA	UN	20	R$ 11,20	224,00	IMPORT PLUS

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22186	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH (JELCO) Nº 16, CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS;	UN	2000	R$ 0,67	1.340,00	MDX INJ

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17908	CATETER PERIFÉRICO: VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2000	R$ 0,20	400,00	MDX INJ

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17909	CATETER PERIFÉRICO: VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	3000	R$ 0,20	600,00	MDX INJ

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17580	COMADRE: AÇO INOXIDÁVEL, 3.500 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, S/ALÇA	UN	5	R$ 65,00	325,00	ABC PREMIUM

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22200	COMPRESSA GAZE:TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 500 UINDADES, PESO NÃO INFERIOR A 496 GR	PCTE	500	R$ 15,88	7.940,00	ERIMAX

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17562	EQUIPO: DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER C/	UN	6000	R$ 0,79	4.728,00	TKL

		TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL						

LOTE 87: LOTE 87

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22213	ESFIGMOMANÔMETRO: DIGITAL DE PULSO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, C/ FREQUENCÍMENTRO	UN	30	R$ 60,20	1.806,00	PREMIUM

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17594	FITA ADESIVA: CREPE, MONOFACE, 16 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	UN	1000	R$ 3,10	3.098,00	MISSNER

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22223	MEDIDOR DE GLICOSE ORIGINAL	UN	30	R$ 15,99	479,64	ON CALL PLUS

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22224	TIRAS TESTE CAIXA COM 50UN UNIDADES LEMBRANDO QUE AS TIRAS DEVEM SER DA MESMA MARCA DO APARELHO QUE FOR COTADO	CX	400	R$ 21,49	8.595,20	ON CALL PLUS

LOTE 103: LOTE 103

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17587	FLUXÔMETRO: BRONZE, 0 A 15 L/MIN, LITRO EM LITRO, OXIGÊNIO	UN	10	R$ 42,00	420,00	JG MORIYA

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22225	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UN	10	R$ 249,00	2.490,00	JG MORIYA

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24658	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA SUPER ABSORVENTE TAMANHO XG (ACIMA DE 90KG)	UN	15000	R$ 1,30	19.470,00	PANTHER

LOTE 122: LOTE 122

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17878	INDICADOR BIOLÓGICO: SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 24 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UN	800	R$ 2,20	1.758,40	CLEAN

LOTE 146: LOTE 146

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17907	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO	UN	100	R$ 1,96	196,00	IMPORT PLUS

LOTE 153: LOTE 153

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17916	PINÇA CIRÚRGICA: AÇO INOXIDÁVEL, KELLY, PONTA RETA, 16 CM	UN	10	R$ 39,98	399,80	ABC PREMIUM

LOTE 165: LOTE 165

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17936	SERINGA: POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	15000	R$ 0,12	1.860,00	MDX INJ

LOTE 169: LOTE 169

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22258	BIOMBO HOSPITALAR DUPLO ESMALTADO	UN	3	R$ 406,18	1.218,54	OURO VERDE

LOTE 182: LOTE 182

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22270	SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO C/ 250ML SISTEMA FECHADO	UN	8000	R$ 4,29	34.304,00	EQUIPLEX

LOTE 190: LOTE 190

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22279	SENSOR NEONATAL E PEDIÁTRICO COMPATÍVEL COM O MODELO DO OXÍMETRO	UN	6	R$ 90,00	540,00	PREMIUM

LOTE 191: LOTE 191

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22280	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO COM 2 PILHAS, COLORIDO E COM CURVA PLESTIMOGRAFICA	UN	30	R$ 68,98	2.069,40	PREMIUM

LOTE 195: LOTE 195

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	13548	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA MOLDÁVEL EM E.V.A 53 X 8 TAM P	UN	30	R$ 9,00	270,00	RESGATE

LOTE 196: LOTE 196

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	13549	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA MOLDÁVEL EM E.V.A 63 X 9 TAM M	UN	30	R$ 11,00	330,00	RESGATE

LOTE 202: LOTE 202

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17939	TERMÔMETRO CLÍNICO: DIGITAL, ATÉ 45 ¿C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	30	R$ 9,98	299,40	PREMIUM

LOTE 217: LOTE 217

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22286	CADEIRA DE BANHO EM AÇO, COM RODAS. INDICADA PARA O BANHO E AUXÍLIO NO USO DO VASO SANITÁRIO.	UN	5	R$ 239,98	1.199,90	OURO VERDE

LOTE 220: LOTE 220

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22292	ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR DE AÇO INOX, COM DOIS DEGRAUS ANTIDERRAPANTES;	UN	10	R$ 176,98	1.769,80	OURO VERDE

LOTE 232: LOTE 232

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22305	MULETAS AXILARES DE ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA	PAR	5	R$ 136,00	680,00	IMPORT PLUS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 24 de maio de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 25 de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:496472DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 32.282.308/0001-63, sediada na RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, Sala 03, Vila Santo Antonio, na cidade de MARINGÁ, Estado do Paraná, CEP: 87.030-170, neste ato representada pela **Srª TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO,** portadora do **CI/RG Nº. 10.872.476-5 SSP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 074.257.239-05** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 2.209,50 (Dois mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos)**
LOTE 142: LOTE 142

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17887	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX - CAIXA COM 100	CX	150	R$ 14,73	2.209,50	MEDIX

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 24 de maio de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 25 de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B1A35A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 10/2023 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 62/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MENOR**, referente do lote 1 itens 03 e 04 ficando reajustado o valor de R$38.100,00 (trinta e oito mil, cem reais). O valor a ser pago a Contratada obedecerá a discriminação abaixo:

Lote	Item	Produto	Quant	Quantidade	Preço antigo	Preço total antigo	Preço atual	Preço total atual	Diferença
1	3	OLEO DIESEL	LTS	60.000,00	6,18	370.800,00	5,92	355.200,00	15.600,00
1	4	OLEO DIESEL S10	LTS	90.000,00	6,22	559.800,00	5,97	537.300,00	22.500,00

Assinatura: 12/04/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9DFFC045

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 10/2023 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 62/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MENOR**, referente do lote 1 itens 02, 03 e 04 ficando reajustado o valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais). O valor a ser pago a Contratada obedecerá a discriminação abaixo:

Lote	Item	Produto	Quant	Quantidade	Preço antigo	Preço total antigo	Preço atual	Preço total atual	Diferença
1	2	GASOLINA COMUM	LTS	20.000,00	5,70	114.000,00	5,45	109.000,00	5.000,00
1	3	OLEO DIESEL	LTS	60.000,00	5,92	355.200,00	5,45	327.00,00	28.200,00
1	4	OLEO DIESEL S10	LTS	90.000,00	5,97	537.300,00	5,45	490.500,00	46.800,00
80.000,00									

Assinatura: 16/05/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:57F47F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO.

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIOS
01/2023 A 04/2023

R$ milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	97.059.000,00	31.948.650,51	32,92%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (Para investir na Criança e Adolescente) (II)	50.000,00	1.000,00	2,00%
TOTAL	**97.109.000,00**	**31.949.650,51**	**32,90%**

DESPESAS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	213.100,00	18.621,00	8,74%
DESPESAS DE CAPITAL	5.100,00	0,00	0,00%
TOTAL (IV)	**218.200,00**	**18.621,00**	**8,53%**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre	% (e/desp)
DESPESAS VINCULADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.000,00	322,00	2,68%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DESTINADAS Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	206.200,00	18.299,00	8,87%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS E VINCULADAS COM AÇÕES E SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**218.200,00**	**18.621,00**	**8,53%**

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6DE23B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 058/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 056/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 033/2023**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONCRETOS, PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E ADEQUAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MINERACAO CONCRETO LTDA CNPJ 79.618.476/0001-40	1.369.832,75	UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	ATE 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 1.369.832,75 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 26 de maio de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E5DE5BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 045/2023
Nº Licitação: 009/2023
Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO FINANCEIRO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB 30%.

Instituição: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 80.922.347/0001-20
1.7 - **Valor da Empresa:** R$ 235.737,36 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)

Descrição e Quantidade					
Item	Quant	Unid.	Descrição	Unitário R$	Total R$
01	09	PARCELA	FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO FINANCEIRO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB 30%.	R$ 26.193,04	R$ 235.737,36
Total				R$ 235.737,36	

Total Homologado do Processo: R$ 235.737,36 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção da A.P.A.E.
07.017.12.361.0017.2047 – 3.3.50.43 Fonte 102 – Red. 637
07.017.12.361.0017.2047 – 4.4.50.42 Fonte 102 – Red. 638

Califórnia, 26 de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1B173C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7°ADITIVO DO CONTRATO N.º 34/2020 ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: HELPMED SAÚDE LTDA
CNPJ: 04.770.650/0001-77
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para suprir as necessidades da Unidade de Saúde 24 Horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo originário do protocolo **2224/23**, fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, passando de **22 de maio de 2023 para 20 de agosto de 2023**, conforme cláusula quinta do instrumento contratual.
DO VALOR: Fica suprimido em 19% (dezenove por cento) a quantidade de horas, conforme solicitado pela secretaria Municipal de Saúde, memorando n° 333/2023, nas fls. n° 1084 e 1085 do protocolo, de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD. ATUAL MENSAL	QTD. SUPRIMIDO	QTD. PARA 3 MESES
01	Prestação de Serviços de Médico Clinico Geral Plantonista na Unidade de Saúde 24 Horas.	HORA	2.187,5 HORAS	1.771,8 HORAS	5.315,4 HORAS

DO REAJUSTE: O valor contratual fica reajustado com base aritmética entre os índices INPC e IGP-DI (04/22 A 03/23), em **1,59%.** O valor previsto para fazer frente a execução do presente aditivo é de até **R$ 717.525,84 (setecentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme o contido no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD. MENSAL ATUAL	QTD. PARA 3 MESES	VALOR UNI. POR HORA ATUAL	VALOR UNI. POR HORA REAJUSTADO	VALOR TOTAL PARA 3 MESES
01	Prestação de Serviços de Médico Clinico Geral Plantonista na Unidade de Saúde 24 Horas.	HORA	1.771,8 HORAS	5.315,4 HORAS	R$ 132,88	R$ 134,99	R$ 717.525,84

DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: A fiscal do contrato será a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, SIMONE ZAMMAR, conforme Decreto 597/2022.
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:277D4187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 113/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.327/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 2023, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições (café da manhã, buffet livre e marmitex) para atendimento das demandas das Secretarias de Administração, Assistência Social, Agricultura e Pecuária, Saúde e Educação.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital da licitação (Pregão Eletrônico nº 025/2023);
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta Ata será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 106, § 1º e Art. 107 do Decreto Municipal nº 296, de 2023

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta Ata é na importância de **R$ 42.532,00** (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: ELAINE GERALDA DE OLIVEIRA SAUKA, pessoa física inscrito no CPF 036.067.289-21, na condição de Microempreendedor Individual inscrito no CNPJ sob o nº 48.655.241/0001-03, com sede na Rua João Kavetski, nº 1054, Pioneiros, Município de Candói – PR, CEP 85.140-000, endereço eletrônico elainesauka740@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Almoço em buffet livre com fornecimento de no mínimo arroz, feijão, massas, carne ao molho, carne grelhada ou assada, quatro tipos de saladas, sobremesa, suco 250ml ou refrigerante 350ml	UN	800,00	34,00	27.200,00

1	2	Café da manhã com fornecimento de um copo térmico com 200ml de café preto, dois mistos frios preparados em pão francês com uma fatia de queijo mussarela e uma fatia de presunto, ou um misto frio e um pão de quejo de no mínimo 90g	UN	80,00	16,15	1.292,00
1	3	Marmitex em embalagem apropriada nº 08: contendo no mínimo 750g de alimentos, sendo: 150g de arroz tipo 1 parboilizado; 150g de feijão preto ou carioquinha tipo 1; 150g do prato principal (carne de panela, frango, peixe); 150g de acompanhamento de massas, batata, mandioca, e etc.; 150g de verduras e legumes crus, cozidos ou refogados. O marmitex deverá ser servido no momento da entrega, com alimentos preparados no dia, não expostos por mais de 30 minutos ao ambiente, e as carnes deverão ser de primeira qualidade, totalmente isentas de nervuras e gorduras com tampa em alumínuo fechada em rosca com máquina apropriada.	UN	780,00	18,00	14.040,00

3.3. Não houve cadastro de reserva para esta ata.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Assistência Social
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Saúde
5	Secretaria de Educação

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	640	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	E
2023	780	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	E
2023	850	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	E
2023	1240	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.39.00.00	E
2023	1410	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	EA
2023	1410	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	E
2023	2190	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	E
2023	2300	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.39.00.00	E
2023	2540	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.39.00.00	E
2023	2550	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	E
2023	2590	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.39.00.00	E
2023	2690	08.004.10.301.0007.2032	303	3.3.90.39.00.00	E
2023	2990	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	E
2023	3060	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.39.00.00	E
2023	3090	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.39.00.00	E
2023	3210	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.39.00.00	E
2023	3220	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.39.00.00	EA
2023	3220	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.39.00.00	E
2023	3290	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.39.00.00	E
2023	3320	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.39.00.00	E
2023	3420	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.39.00.00	E
2023	3480	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	E
2023	3560	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.39.00.00	E
2023	3950	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.39.00.00	E
2023	4040	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.39.00.00	E

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

10.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

11. PUBLICAÇÃO

11.1. Após assinatura das partes, esta Ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói/PR (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

11.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

.

Candói, 24 de maio de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ELAINE GERALDA DE OLIVEIRA SAUKA***
Prefeito	Elaine Geralda De Oliveira Sauka 03606728921

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:98386237

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 109/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.178/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83 com sede social na Rua Brescia, nº 184, Barracão 02, Bairro Maua, CEP 83.413-575, Colombo-PR, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 050.747.909-21, portador da cédula de identidade civil RG n° 9632726-9, Expedida por SESP-PR, com residência e domicilio em Curitiba-PR, endereço eletrônico wellyngtonteza@merco.far.br.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares destinados aos pacientes da Secretaria de Saúde e aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo nº 1.178/2023 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 4.102,00** (quatro mil, cento e dois reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, preços e quantidades registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	5	Dieta Enteral e Oral para crianças de 1-10 anos. Normocalórica Normoproteica com Vitaminas e Minerais essenciais para as crianças. Sem glúten e sem lactose. Embalagem com 400 g.	NUTREN JUNIOR	LATA 400G	UN	100,00	41,02	4.102,00
TOTAL								**4.102,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pela dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1130	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2023	1140	06.001.12.306.0005.2013	150	3.3.90.32.05.00	De Exercícios Anteriores
2023	1140	06.001.12.306.0005.2013	150	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2023	2490	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	2500	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, o qual ocorrer primeiro.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

9. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

9.1. O prazo de entrega dos produtos é de **10 (dez) dias corridos** a contar da solicitação.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais.

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste termo de referência.

10.1.5. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações do edital de licitação e seus anexos, assumindo como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

11.1.4. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações estabelecidas;

11.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento;

11.1.7. Se responsabilizar pelo deslocamento, hospedagem e alimentação de seus funcionários e prepostos;
11.1.8. entregar os produtos em suas embalagens originais, sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações;
11.1.9. entregar somente produto com registro nos órgãos competentes, dispensando-se tal obrigação daqueles que comprovadamente as normas pertinentes não exija;
11.1.10. entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
11.1.11. acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicáveis à espécie;

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta
12.2.2. A validade dos suplementos/formulas seja inferior à 6 meses no momento da entrega
12.2.3. Esteja fora do prazo de validade mínima exigido
12.2.4. A embalagem esteja danificada ou não esteja identificada e acondicionada adequadamente.
12.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

13. DA NOTA FISCAL

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho.
13.2. Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, do instrumento contratual, da requisição de compra ou nota de empenho e os dados bancários.
13.3. A nota fiscal deverá ser apresentada à comissão de recebimento, que instaurará processo de liquidação

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento do objeto.
14.2. O pagamento será desembolsado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a aceitação do objeto.
14.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização caberá a fiscal de contratos, a Sra. Angela Maria de Quadros, designada pela Portaria 189/2023.
17.2. Os produtos serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
17.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
18.1.1. Apresentar documentação falsa
18.1.2. Não mantiver a proposta
18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
18.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
18.1.5. Atrasar ou não executar o serviço
18.1.6. Realizar o transporte com veículo ou motorista não autorizado
18.1.7. Não realizar as manutenções preventivas e corretivas, e higienização do veículo
18.1.8. Executar o serviço com documentação do veículo ou motorista irregular ou vencido
18.1.9. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível
18.1.10. Cometer fraude fiscal
18.1.11. Comportar-se de modo inidôneo.
18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
18.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
18.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
18.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução
18.3.3. Multa de até 10 (dez) UFM por dia de prestação do serviço com veículo ou motorista não autorizado, ou rodagem com documento irregular ou vencido, do veículo ou motorista
18.3.4. Multa de até 30 (trinta) UFM pelo uso de motorista ou veículo não autorizado ou pela ausência de manutenções e higienização do veículo

18.3.5. Multa de até 10 (dez) UFM pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível
18.3.6. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
18.3.7. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.3.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
18.3.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
18.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
18.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
18.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
18.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
18.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao serviço contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 20.1.3.
19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
20.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.
20.3. Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
20.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
20.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas.
21.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável.
21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado.
21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

21.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
21.1.6. Por razão de interesse público.
21.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 23 de maio de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS***
Prefeito	Merco Solucoes Em Saude S/A

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:69B9EF6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.782.500,00	86.782.500,00	14.546.952,64	16,76	28.139.181,41	32,42	58.643.318,59
RECEITAS CORRENTES	84.182.500,00	84.182.500,00	12.212.944,33	14,51	25.323.620,05	30,08	58.858.879,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.601.526,35	8.601.526,35	1.519.037,02	17,66	2.380.994,58	27,68	6.220.531,77
Impostos	7.219.543,85	7.219.543,85	1.314.517,19	18,21	2.158.876,79	29,90	5.060.667,06
Taxas	1.273.945,00	1.273.945,00	204.519,83	16,05	222.117,79	17,44	1.051.827,21
Contribuição de Melhoria	108.037,50	108.037,50	0,00	0,00	0,00	0,00	108.037,50
CONTRIBUIÇÕES	1.602.347,50	1.602.347,50	245.200,41	15,30	486.513,22	30,36	1.115.834,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.602.347,50	1.602.347,50	245.200,41	15,30	486.513,22	30,36	1.115.834,28
RECEITA PATRIMONIAL	1.067.508,05	1.067.508,05	225.474,67	21,12	443.140,72	41,51	624.367,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.420,00	40.420,00	20.357,46	50,36	30.123,75	74,53	10.296,25
Valores Mobiliários	1.027.088,05	1.027.088,05	205.117,21	19,97	413.016,97	40,21	614.071,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	253.162,50	253.162,50	46.859,23	18,51	68.734,09	27,15	184.428,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	253.162,50	253.162,50	46.859,23	18,51	68.734,09	27,15	184.428,41
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.552.105,60	72.552.105,60	10.138.904,72	13,97	21.891.782,90	30,17	50.660.322,70
Transferências da União e de suas Entidades	33.365.526,60	33.365.526,60	4.735.588,50	14,19	10.150.957,51	30,42	23.214.569,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.922.644,00	25.922.644,00	3.408.801,82	13,15	7.752.970,72	29,91	18.169.673,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	671.205,00	671.205,00	168.816,56	25,15	173.541,56	25,86	497.663,44
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.592.730,00	12.592.730,00	1.825.697,84	14,50	3.814.313,11	30,29	8.778.416,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.850,00	105.850,00	37.468,28	35,40	52.454,54	49,56	53.395,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.600,00	32.600,00	3.038,71	9,32	9.018,64	27,66	23.581,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	73.250,00	73.250,00	34.429,57	47,00	43.435,90	59,30	29.814,10
RECEITAS DE CAPITAL	2.600.000,00	2.600.000,00	2.334.008,31	89,77	2.815.561,36	108,29	-215.561,36

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.600.000,00	2.600.000,00	2.334.008,31	89,77	2.815.561,36	108,29	-215.561,36
Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	1.771.196,54	88,56	1.845.196,54	92,26	154.803,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	514.661,77	0,00	729.464,82	0,00	-729.464,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	600.000,00	600.000,00	48.150,00	8,03	240.900,00	40,15	359.100,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.782.500,00	86.782.500,00	14.546.952,64	16,76	28.139.181,41	32,42	58.643.318,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	86.782.500,00	86.782.500,00	14.546.952,64	16,76	28.139.181,41	32,42	58.643.318,59
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	86.782.500,00	86.782.500,00	14.546.952,64	16,76	28.139.181,41	32,42	58.643.318,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.358.153,36	----	----	4.358.153,36	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.358.153,36	----	----	4.358.153,36	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.142.500,00	92.427.021,87	13.299.382,58	26.052.930,31	66.374.091,56	13.487.785,26	25.298.486,73	67.128.535,14	23.550.006,56
DESPESAS CORRENTES	75.097.885,56	76.865.017,68	11.815.933,30	22.990.944,21	53.874.073,47	11.704.396,50	22.549.766,88	54.315.250,80	21.392.684,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.177.233,34	35.586.031,62	6.059.529,25	12.099.978,26	23.486.053,36	6.059.529,25	12.099.978,26	23.486.053,36	12.061.557,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	148.800,00	148.800,00	46.672,86	96.291,42	52.508,58	46.672,86	96.291,42	52.508,58	96.291,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.771.852,22	41.130.186,06	5.709.731,19	10.794.674,53	30.335.511,53	5.598.194,39	10.353.497,20	30.776.688,86	9.234.835,15
DESPESAS DE CAPITAL	8.649.614,44	15.167.004,19	1.483.449,28	3.061.986,10	12.105.018,09	1.783.388,76	2.748.719,85	12.418.284,34	2.157.322,26
INVESTIMENTOS	7.928.614,44	14.446.004,19	1.471.695,38	3.038.478,30	11.407.525,89	1.771.634,86	2.725.212,05	11.720.792,14	2.133.814,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	721.000,00	721.000,00	11.753,90	23.507,80	697.492,20	11.753,90	23.507,80	697.492,20	23.507,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.000,00	395.000,00	----	----	395.000,00	----	----	395.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	84.142.500,00	92.427.021,87	13.299.382,58	26.052.930,31	66.374.091,56	13.487.785,26	25.298.486,73	67.128.535,14	23.550.006,56
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.142.500,00	92.427.021,87	13.299.382,58	26.052.930,31	66.374.091,56	13.487.785,26	25.298.486,73	67.128.535,14	23.550.006,56
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	2.086.251,10	----	----	2.840.694,68	----	4.589.174,85
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.142.500,00	92.427.021,87	13.299.382,58	28.139.181,41	----	13.487.785,26	28.139.181,41	----	28.139.181,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/05/2023, às 17:48:47.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:01B6568B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	84.142.500,00	92.427.021,87	13.299.382,58	26.052.930,31	100,00	66.374.091,56	13.487.785,26	25.298.486,73	100,00	67.128.535,14
ADMINISTRAÇÃO	9.044.423,00	9.083.400,47	1.183.536,61	2.357.990,74	9,05	6.725.409,73	1.183.536,61	2.346.244,74	9,27	6.737.155,73
Administração Geral	6.991.023,00	7.030.000,47	920.309,42	1.834.798,19	7,04	5.195.202,28	920.309,42	1.823.052,19	7,21	5.206.948,28
Administração Financeira	342.000,00	342.000,00	60.293,90	99.896,28	0,38	242.103,72	60.293,90	99.896,28	0,39	242.103,72

Planejamento e Orçamento	876.000,00	876.000,00	129.881,42	271.687,28	1,04	604.312,72	129.881,42	271.687,28	1,07	604.312,72
Demais Subfunções	102.000,00	102.000,00	7.275,00	7.275,00	0,03	94.725,00	7.275,00	7.275,00	0,03	94.725,00
Administração de Receitas	566.000,00	566.000,00	42.205,27	90.290,63	0,35	475.709,37	42.205,27	90.290,63	0,36	475.709,37
Controle Interno	167.400,00	167.400,00	23.571,60	54.043,36	0,21	113.356,64	23.571,60	54.043,36	0,21	113.356,64
SEGURANÇA PÚBLICA	559.300,00	559.300,00	122.132,32	200.054,79	0,77	359.245,21	122.132,32	200.054,79	0,79	359.245,21
Defesa Civil	559.300,00	559.300,00	122.132,32	200.054,79	0,77	359.245,21	122.132,32	200.054,79	0,79	359.245,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.774.400,00	4.048.087,20	454.885,86	757.893,46	2,91	3.290.193,74	456.685,86	749.093,46	2,96	3.298.993,74
Assistência Comunitária	3.217.650,00	3.378.521,13	413.743,03	697.961,09	2,68	2.680.560,04	415.543,03	689.161,09	2,72	2.689.360,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	428.450,00	516.266,07	30.798,49	45.469,99	0,17	470.796,08	30.798,49	45.469,99	0,18	470.796,08
Assistência ao Idoso	94.300,00	119.300,00	10.344,34	14.462,38	0,06	104.837,62	10.344,34	14.462,38	0,06	104.837,62
Assistência ao Portador de Deficiência	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
SAÚDE	23.320.571,00	27.506.587,91	4.492.628,75	8.713.299,56	33,44	18.793.288,35	4.439.352,86	8.592.349,26	33,96	18.914.238,65
Atenção Básica	22.351.386,00	26.527.402,91	4.434.692,84	8.544.684,02	32,80	17.982.718,89	4.381.416,95	8.423.733,72	33,30	18.103.669,19
Vigilância Sanitária	429.500,00	439.500,00	448,84	103.231,82	0,40	336.268,18	448,84	103.231,82	0,41	336.268,18
Vigilância Epidemiológica	171.900,00	171.900,00	49.757,09	49.757,09	0,19	122.142,91	49.757,09	49.757,09	0,20	122.142,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	367.785,00	367.785,00	7.729,98	15.626,63	0,06	352.158,37	7.729,98	15.626,63	0,06	352.158,37
TRABALHO	114.700,00	114.700,00	23.262,89	23.262,89	0,09	91.437,11	23.262,89	23.262,89	0,09	91.437,11
Empregabilidade	114.700,00	114.700,00	23.262,89	23.262,89	0,09	91.437,11	23.262,89	23.262,89	0,09	91.437,11
EDUCAÇÃO	22.301.556,00	22.446.034,24	3.291.276,54	6.624.366,78	25,43	15.821.667,46	3.288.175,23	6.551.911,73	25,90	15.894.122,51
Educação Infantil	6.304.850,00	6.304.850,00	799.420,64	1.659.334,48	6,37	4.645.515,52	799.420,64	1.659.334,48	6,56	4.645.515,52
Ensino Fundamental	14.312.928,00	14.457.406,24	2.378.846,03	4.651.732,38	17,85	9.805.673,86	2.375.744,72	4.579.277,33	18,10	9.878.128,91
Educação Especial	759.330,00	759.330,00	60.018,16	142.068,92	0,55	617.261,08	60.018,16	142.068,92	0,56	617.261,08
Demais Subfunções	911.948,00	911.948,00	52.991,71	171.231,00	0,66	740.717,00	52.991,71	171.231,00	0,68	740.717,00
Educação de Jovens e Adultos	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	725.000,00	725.000,00	83.088,48	114.672,66	0,44	610.327,34	83.088,48	114.672,66	0,45	610.327,34
Difusão Cultural	725.000,00	725.000,00	83.088,48	114.672,66	0,44	610.327,34	83.088,48	114.672,66	0,45	610.327,34
URBANISMO	8.168.285,00	9.788.190,70	1.390.027,30	2.980.552,94	11,44	6.807.637,76	1.475.899,11	2.848.765,93	11,26	6.939.424,77
Infra-Estrutura Urbana	5.706.825,00	7.126.730,70	1.058.679,06	2.408.532,61	9,24	4.718.198,09	1.144.550,87	2.276.745,60	9,00	4.849.985,10
Serviços Urbanos	2.461.460,00	2.661.460,00	331.348,24	572.020,33	2,20	2.089.439,67	331.348,24	572.020,33	2,26	2.089.439,67
HABITAÇÃO	520.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00
Habitação Urbana	520.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.102.250,00	1.192.250,00	161.527,19	232.685,50	0,89	959.564,50	161.527,19	232.685,50	0,92	959.564,50
Controle Ambiental	36.850,00	36.850,00	3.003,00	3.003,00	0,01	33.847,00	3.003,00	3.003,00	0,01	33.847,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.065.400,00	1.155.400,00	158.524,19	229.682,50	0,88	925.717,50	158.524,19	229.682,50	0,91	925.717,50
AGRICULTURA	3.890.400,00	5.103.726,60	577.210,35	928.295,59	3,56	4.175.431,01	565.019,59	854.503,12	3,38	4.249.223,48
Extensão Rural	3.645.400,00	4.858.726,60	577.210,35	928.295,59	3,56	3.930.431,01	565.019,59	854.503,12	3,38	4.004.223,48
Promoção da Produção Agropecuária	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
INDÚSTRIA	1.260.800,00	935.800,00	325.323,67	384.785,62	1,48	551.014,38	325.323,67	384.785,62	1,52	551.014,38
Promoção Industrial	1.260.800,00	935.800,00	325.323,67	384.785,62	1,48	551.014,38	325.323,67	384.785,62	1,52	551.014,38
COMÉRCIO E SERVIÇOS	449.450,00	774.450,00	50.658,61	83.708,52	0,32	690.741,48	50.658,61	83.708,52	0,33	690.741,48
Comercialização	319.450,00	669.450,00	48.458,61	81.508,52	0,31	587.941,48	48.458,61	81.508,52	0,32	587.941,48
Turismo	130.000,00	105.000,00	2.200,00	2.200,00	0,01	102.800,00	2.200,00	2.200,00	0,01	102.800,00
ENERGIA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Energia Elétrica	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
TRANSPORTE	4.155.000,00	4.205.000,00	593.608,49	1.130.973,48	4,34	3.074.026,52	666.111,66	1.121.239,98	4,43	3.083.760,02
Transporte Rodoviário	4.155.000,00	4.205.000,00	593.608,49	1.130.973,48	4,34	3.074.026,52	666.111,66	1.121.239,98	4,43	3.083.760,02
DESPORTO E LAZER	1.892.565,00	2.480.315,00	306.921,37	1.001.262,18	3,84	1.479.052,82	403.717,03	676.082,93	2,67	1.804.232,07
Desporto Comunitário	1.892.565,00	2.480.315,00	306.921,37	1.001.262,18	3,84	1.479.052,82	403.717,03	676.082,93	2,67	1.804.232,07
ENCARGOS ESPECIAIS	2.417.800,00	2.419.179,75	243.294,15	519.125,60	1,99	1.900.054,15	243.294,15	519.125,60	2,05	1.900.054,15
Serviço da Dívida Interna	1.008.000,00	1.008.000,00	58.426,76	119.799,22	0,46	888.200,78	58.426,76	119.799,22	0,47	888.200,78
Outros Encargos Especiais	1.409.800,00	1.411.179,75	184.867,39	399.326,38	1,53	1.011.853,37	184.867,39	399.326,38	1,58	1.011.853,37

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00
Reserva de Contingência	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**84.142.500,00**	**92.427.021,87**	**13.299.382,58**	**26.052.930,31**	**100,00**	**66.374.091,56**	**13.487.785,26**	**25.298.486,73**	**100,00**	**67.128.535,14**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/05/2023, às 17:51:45.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:6008B1A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliarias	0,00		0,00	
Receita de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**			
CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/05/2023, às 17:55:44.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Capitão Leônidas Marques, 25/05/2023

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:922E4E5B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - ABRIL 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.182.500,00	25.323.620,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.601.526,35	2.380.994,58
IPTU	1.896.042,10	323.419,48
ISS	2.869.635,50	970.265,38
ITBI	1.023.991,25	372.880,49
IRRF	1.410.352,50	492.311,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.401.505,00	222.117,79
Contribuições	1.602.347,50	486.513,22
Receita Patrimonial	1.067.508,05	443.140,72
Aplicações Financeiras (II)	1.027.088,05	413.016,97
Outras Receitas Patrimoniais	40.420,00	30.123,75
Transferências Correntes	72.552.105,60	21.891.782,90
Cota-Parte FPM	24.556.056,00	7.329.603,91
Cota-Parte ICMS	22.037.856,00	5.433.515,39
Cota-Parte IPVA	3.293.340,00	2.145.373,06
Cota-Parte ITR	22.853,60	864,28
Transferências da LC 61/1989	286.748,00	59.215,46
Transferências do FUNDEB	12.593.330,00	3.831.782,86
Outras Transferências Correntes	9.761.922,00	3.091.427,94
Demais Receitas Correntes	359.012,50	121.188,63
Outras Receitas Financeiras (III)	67.750,00	36.806,41
Receitas Correntes Restantes	291.262,50	84.382,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	83.087.661,95	24.873.796,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.600.000,00	2.815.561,36
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.600.000,00	2.815.561,36
Convênios	2.000.000,00	911.661,36
Outras Transferências de Capital	600.000,00	1.903.900,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.600.000,00	2.815.561,36
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	85.687.661,95	27.689.358,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	85.687.661,95	27.689.358,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	76.865.017,68	22.990.944,21	22.549.766,88	21.392.684,30	84.548,83	471.819,53	471.819,53
Pessoal e Encargos Sociais	35.586.031,62	12.099.978,26	12.099.978,26	12.061.557,73	63.857,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	148.800,00	96.291,42	96.291,42	96.291,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.130.186,06	10.794.674,53	10.353.497,20	9.234.835,15	20.690,88	471.819,53	471.819,53
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	41.130.186,06	10.794.674,53	10.353.497,20	9.234.835,15	20.690,88	471.819,53	471.819,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	76.716.217,68	22.894.652,79	22.453.475,46	21.296.392,88	84.548,83	471.819,53	471.819,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.167.004,19	3.061.986,10	2.748.719,85	2.157.322,26	422.070,12	1.512.863,67	1.175.749,30
Investimentos	14.446.004,19	3.038.478,30	2.725.212,05	2.133.814,46	422.070,12	1.512.863,67	1.175.749,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	721.000,00	23.507,80	23.507,80	23.507,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.446.004,19	3.038.478,30	2.725.212,05	2.133.814,46	422.070,12	1.512.863,67	1.175.749,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	91.557.221,87	25.933.131,09	25.178.687,51	23.430.207,34	506.618,95	1.984.683,20	1.647.568,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	91.557.221,87	25.933.131,09	25.178.687,51	23.430.207,34	506.618,95	1.984.683,20	1.647.568,83
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					2.104.962,91		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					2.104.962,91		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-157.288,05
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Abril 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	413.302,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	96.291,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.421.973,53

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Abril 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-2.967.963,01	3.106.221,27
DEDUÇÕES (XL)	8.869.420,01	10.594.196,73
Disponibilidade de Caixa	8.869.420,01	10.594.196,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.498.435,96	11.053.708,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	629.015,95	459.511,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.837.383,02	-7.487.975,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-4.349.407,56**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Abril 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-169.504,58	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	6.940.885,67	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.421.973,53	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.104.962,91	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.358.153,36	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.358.153,36	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/05/2023, às 08:08:03.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:92764794

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES		Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.200.021,35	2.158.876,79
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.896.042,10	323.419,48
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.023.991,25	372.880,49
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.869.635,50	970.265,38
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.410.352,50	492.311,44
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.159.928,00	18.710.714,93
2.1 - Cota-Parte FPM	30.108.931,00	9.162.004,75
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.764.375,00	9.162.004,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.344.556,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	27.547.320,00	6.791.894,11
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	358.435,00	74.019,34
2.4 - Cota-Parte ITR	28.567,00	1.080,32
2.5 - Cota-Parte IPVA	4.116.675,00	2.681.716,41
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**69.359.949,35**	**20.869.591,72**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**11.963.074,40**	**3.742.142,99**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.376.912,94**	**1.475.254,94**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.593.330,00	3.854.921,89
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.592.730,00	3.837.451,33
6.1.1 - Principal	12.592.730,00	3.814.313,11
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	23.138,22
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	17.469,75
6.2.1 - Principal	0,00	17.469,75
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	600,00	0,81
6.3.1 - Principal	600,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,81
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	629.655,60	72.170,12
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	144.630,42	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	144.630,42	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.999.552,31**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.737.808,24	3.857.698,84	3.857.698,84	3.852.003,68
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.072.428,24	3.857.698,84	3.857.698,84	3.852.003,68
10.1.1 - Educação Infantil	3.250.420,00	1.079.059,08	1.079.059,08	1.078.503,45
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.322.678,24	2.669.838,04	2.669.838,04	2.664.698,51
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	499.330,00	108.801,72	108.801,72	108.801,72
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	665.380,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	137.580,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	527.800,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.713.220,60	3.713.220,60	3.707.525,44	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.713.220,60	3.713.220,60	3.707.525,44	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.713.220,60	3.713.220,60	3.707.525,44	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.698.445,32	3.713.220,60	3.713.220,60	96,32
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,41	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,12	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)		% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	385.492,19	141.701,29	141.701,29	0,00		3,68
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE FINAL DO EXERCÍCIO (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.072.754,00	144.630,42	144.478,24	0,00	152,18	144.478,24
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.072.754,00	144.605,69	144.478,24	0,00	127,45	144.478,24
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	24,73	0,00	0,00	24,73	0,00

Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	5.068.912,93	1.462.571,37	1.462.571,37	1.461.849,12
20.1 - Educação Infantil	1.736.800,00	264.540,79	264.540,79	264.133,63
20.2 - Ensino Fundamental	3.241.112,93	1.192.363,38	1.192.363,38	1.192.048,29
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	91.000,00	5.667,20	5.667,20	5.667,20
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.216.391,17	5.205.801,29	5.205.801,29	5.199.383,88
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.124.800,00	1.343.599,87	1.343.599,87	1.342.637,08
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.091.591,17	3.862.201,42	3.862.201,42	3.856.746,80

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.462.571,37
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.742.142,99
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					144.478,24
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					5.349.192,60
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.217.397,93	5.349.192,60	25,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	359.637,60	359.637,60	66.237,60	0,00	293.400,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	342.737,37	342.737,37	49.337,37	0,00	293.400,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.900,23	16.900,23	16.900,23	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.066.640,00	392.468,00	
31.1.1 - Salário-Educação		757.670,00	311.817,60	
31.1.2 - PDDE		0,00	0,00	
31.1.3 - PNAE		237.000,00	74.281,24	
31.1.4 - PNATE		71.970,00	6.369,16	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.639.313,07	1.304.096,57	1.231.641,52	1.096.541,05
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.180.050,00	315.734,61	315.734,61	254.482,34
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.365.815,07	789.530,96	717.075,91	647.780,99
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.500,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	169.000,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00
32.8 - OUTRAS	911.948,00	171.231,00	171.231,00	166.677,72
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**22.446.034,24**	**6.624.366,78**	**6.551.911,73**	**6.410.393,85**
33.1 - Despesas Correntes	21.305.504,24	6.159.693,20	6.087.238,15	5.949.194,45
33.1.1 - Pessoal Ativo	15.375.078,24	4.914.234,82	4.914.234,82	4.908.539,66
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	141.000,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.789.426,00	1.217.858,38	1.145.403,33	1.013.054,79
33.2 - Despesas de Capital	1.140.530,00	464.673,58	464.673,58	461.199,40
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.140.530,00	464.673,58	464.673,58	461.199,40
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	161.530,65		235.265,47	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.854.921,89		311.817,60	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.868.903,91		238.395,67	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	147.548,63		308.687,40	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES	0,00		0,00	

EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	147.548,63	308.687,40
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/05/2023, às 08:22:47.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:F57A94FD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL / MÊS ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.167.004,19	3.061.986,10	12.105.018,09
Investimentos	14.446.004,19	3.038.478,30	11.407.525,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	721.000,00	23.507,80	697.492,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.167.004,19	3.061.986,10	12.105.018,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.167.004,19	3.061.986,10	12.105.018,09

Capitão Leônidas Marques, 26/05/2023

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/05/2023, às 08:26:08.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:D319F981

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.174,71					-1.174,71
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1.174,71					-1.174,71
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 **(i)**	2023 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	1.174,71					1.174,71
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/05/2023, às 08:30:26.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:C424A651

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.200.021,35**	**7.200.021,35**	**2.158.876,79**	**29,98**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.896.042,10	1.896.042,10	323.419,48	17,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.023.991,25	1.023.991,25	372.880,49	36,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.869.635,50	2.869.635,50	970.265,38	33,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.410.352,50	1.410.352,50	492.311,44	34,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**59.815.372,00**	**59.815.372,00**	**18.710.714,93**	**31,28**
Cota-Parte FPM	27.764.375,00	27.764.375,00	9.162.004,75	33,00
Cota-Parte ITR	28.567,00	28.567,00	1.080,32	3,78
Cota-Parte IPVA	4.116.675,00	4.116.675,00	2.681.716,41	65,14
Cota-Parte ICMS	27.547.320,00	27.547.320,00	6.791.894,11	24,66
Cota-Parte IPI-Exportação	358.435,00	358.435,00	74.019,34	20,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**67.015.393,35**	**67.015.393,35**	**20.869.591,72**	**31,14**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.052.309,01	10.212.307,65	3.035.667,51	29,73	3.022.245,06	29,59	2.901.708,21	28,41
Despesas Correntes	9.926.809,01	10.086.807,65	2.992.780,81	29,67	2.979.358,36	29,54	2.858.821,51	28,34
Despesas de Capital	125.500,00	125.500,00	42.886,70	34,17	42.886,70	34,17	42.886,70	34,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.052.309,01**	**10.212.307,65**	**3.035.667,51**	**29,73**	**3.022.245,06**	**29,59**	**2.901.708,21**	**28,41**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.035.667,51	3.022.245,06	2.901.708,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.035.667,51**	**3.022.245,06**	**2.901.708,21**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.130.438,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			-108.193,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-108.193,70		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**14,55**	**14,48**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP**

			se < 0, então (o) =0		Financeira q = (XIIId)	se < 0, então (r) = (0)				cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	3.130.438,76	3.035.667,51	94.771,25	0,00	0,00	-94.771,25	0,00	0,00	0,00	94.771,25
Empenhos de 2022	8.575.843,30	18.473.348,14	9.897.504,84	52.067,60	0,00	0,00	0,00	52.067,60	0,00	9.897.504,84
Empenhos de 2021	7.414.252,40	12.460.944,65	5.046.692,25	347.625,56	230.778,40	0,00	347.625,56	0,00	0,00	5.277.470,65
Empenhos de 2020	5.859.030,07	10.484.674,90	4.625.644,83	146.932,19	0,00	0,00	146.932,19	0,00	0,00	4.625.644,83
Empenhos de 2019 e anteriores	6.049.493,51	9.963.544,82	3.914.051,31	106.645,06	0,00	0,00	376.645,06	0,00	0,00	3.914.051,31
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.918.185,00	5.918.185,00	2.724.250,78	46,03
Proveniente da União	5.918.185,00	5.918.185,00	2.631.299,08	44,46
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	92.951,70	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.918.185,00**	**5.918.185,00**	**2.724.250,78**	**46,03**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.299.076,99	16.315.095,26	4.066.647,77	24,93	3.959.119,92	24,27	3.539.620,00	21,70
Despesas Correntes	9.563.076,99	10.238.401,91	2.691.835,15	26,29	2.584.307,30	25,24	2.468.563,09	24,11
Despesas de Capital	2.736.000,00	6.076.693,35	1.374.812,62	22,62	1.374.812,62	22,62	1.071.056,91	17,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	367.785,00	367.785,00	15.626,63	4,25	15.626,63	4,25	15.626,63	4,25
Despesas Correntes	367.785,00	367.785,00	15.626,63	4,25	15.626,63	4,25	15.626,63	4,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	429.500,00	439.500,00	103.231,82	23,49	103.231,82	23,49	102.968,98	23,43
Despesas Correntes	411.500,00	421.500,00	103.231,82	24,49	103.231,82	24,49	102.968,98	24,43
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	171.900,00	171.900,00	49.757,09	28,95	49.757,09	28,95	49.757,09	28,95
Despesas Correntes	170.900,00	170.900,00	49.757,09	29,11	49.757,09	29,11	49.757,09	29,11
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**13.268.261,99**	**17.294.280,26**	**4.235.263,31**	**24,49**	**4.127.735,46**	**23,87**	**3.707.972,70**	**21,44**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.351.386,00	26.527.402,91	7.102.315,28	26,77	6.981.364,98	26,32	6.441.328,21	24,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	367.785,00	367.785,00	15.626,63	4,25	15.626,63	4,25	15.626,63	4,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	429.500,00	439.500,00	103.231,82	23,49	103.231,82	23,49	102.968,98	23,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	171.900,00	171.900,00	49.757,09	28,95	49.757,09	28,95	49.757,09	28,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**23.320.571,00**	**27.506.587,91**	**7.270.930,82**	**26,43**	**7.149.980,52**	**25,99**	**6.609.680,91**	**24,03**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSAMU CONSORCIO INTERMUNICIPAL	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	318.132,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	313.087,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.044,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	318.132,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISOP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PR	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	1.024.236,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.024.236,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.024.236,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/05/2023, às 08:32:32.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, 26/05/2023

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:1F4AFFC3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...	NADA A DECLARAR										
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/05/2023, às 08:35:52.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:DEE73AA9

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	86.782.500,00
Previsão Atualizada	86.782.500,00
Receitas Realizadas	28.139.181,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.358.153,36

DESPESAS	
Dotação Inicial	84.142.500,00
Dotação Atualizada	92.427.021,87
Despesas Empenhadas	26.052.930,31
Despesas Liquidadas	25.298.486,73
Despesas Pagas	23.550.006,56
Superávit Orçamentário	2.840.694,68
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.052.930,31
Despesas Liquidadas	25.298.486,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	75.996.126,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.796.126,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.379.486,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-157.288,05	2.104.962,91	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-4.349.407,56	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	629.555,95	0,00	506.618,95	122.937,00
Poder Executivo	629.555,95	0,00	506.618,95	122.937,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.609.219,94	0,00	1.647.568,83	1.961.651,11
Poder Executivo	3.609.219,94	0,00	1.647.568,83	1.961.651,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.238.775,89	0,00	2.154.187,78	2.084.588,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.349.192,60	25%	25,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.713.220,60	70%	96,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	3.061.986,10		12.105.018,09

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2022)	10º Exercício (2031)	20º Exercício (2041)	35º Exercício (2056)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	1.174,71		-1.174,71	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.022.245,06	15%	14,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/05/2023, às 08:41:45.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Capitão Leônidas Marques, 26/05/2023

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:0BF3491F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 01 - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.PDF

PODER EXECUTIVO			Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2022 - ABRIL/2023			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS - Até Periodo	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.838.565,15	0,00	35.838.565,15
Pessoal Ativo	35.406.932,93	0,00	35.406.932,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.128.757,81	0,00	29.128.757,81
Obrigações Patronais	6.278.175,12	0,00	6.278.175,12
Pessoal Inativo e Pensionistas	383.659,99	0,00	383.659,99
Aposentadorias, Reserva e Reformas	235.100,66	0,00	235.100,66
Pensões	148.559,33	0,00	148.559,33
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	47.972,23	0,00	47.972,23
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	296.294,73	0,00	296.294,73
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	296.294,73	0,00	296.294,73
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**35.542.270,42**	**0,00**	**35.542.270,42**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**75.996.126,76**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**200.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**416.640,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII - VIII)	**75.379.486,76**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**35.542.270,42**	**47.15%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**40.704.922,85**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**38.669.676,71**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**36.634.430,57**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/05/2023, às 08:55:13.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:6E0B74F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 02 - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			Exercício de 2021	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Período : Janeiro a Abril	
Entidades : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	49.161,51	49.161,51	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	49.161,51	49.161,51	0,00	0,00
Empréstimos	49.161,51	49.161,51	0,00	0,00
Internos	49.161,51	49.161,51	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	540,00	540,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	49.161,51	49.161,51	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	540,00	540,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	21.615,10	21.615,10	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/05/2023, às 08:57:03.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Capitão Leônidas Marques, 26/05/2023

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:7D2F98A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 03 - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	74.688.022,70	75.996.126,76	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	74.688.022,70	75.796.126,76	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	16.431.364,99	16.675.147,89	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	14.788.228,49	15.007.633,10	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/05/2023, às 08:58:25.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:0C349AF9

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 04 - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.PDF

Exercício de 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES		
JANEIRO A ABRIL 2023/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	75.996.126,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.796.126,76	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.127.380,28	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	10.914.642,25	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.305.728,87	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/05/2023, às 08:59:34.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:074AEE0A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 05 - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR.PDF

PODER EXECUTIVO									Exercício de 2023	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL/ATÉ ABRIL DE 2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.978.188,15**	**293.940,00**	**1.698.728,91**	**504.584,77**	**0,00**	**0,00**	**1.480.934,47**	**754.443,58**	**0,00**	**726.490,89**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.978.188,15	293.940,00	1.698.728,91	504.584,77	0,00	0,00	1.480.934,47	754.443,58	0,00	726.490,89
Outros Recursos não Vinculados	1.486,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486,24	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**7.733.970,08**	**43.714,37**	**563.432,80**	**857.038,47**	**0,00**	**0,00**	**6.269.784,44**	**365.878,39**	**0,00**	**5.903.906,05**
Recursos Vinculados à Educação	638.797,24	0,00	107.897,80	0,00	0,00	0,00	530.899,44	72.455,05	0,00	72.455,05
Transferências do FUNDEB	147.548,63	0,00	5.695,16	0,00	0,00	0,00	141.853,47	0,00	0,00	141.853,47
Outros Recursos Vinculados à Educação	491.248,61	0,00	102.202,64	0,00	0,00	0,00	389.045,97	72.455,05	0,00	316.590,92
Recursos Vinculados á Saúde	4.803.526,35	0,00	12.572,37	680.000,00	0,00	0,00	4.110.953,98	0,00	0,00	4.110.953,98
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.225.245,02	0,00	7.101,37	680.000,00	0,00	0,00	1.538.143,65	0,00	0,00	1.538.143,65

Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.578.281,33	0,00	5.471,00	0,00	0,00	0,00	2.572.810,33	0,00	0,00	2.572.810,33
Recursos Vinculados à Assistência Social	250.972,76	2.697,00	24.108,53	0,00	0,00	0,00	224.167,23	0,00	0,00	224.167,23
Recursos Vinculados a Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculaćoes Decorrentes de Transferência	2.291.646,49	43.714,37	442.962,63	177.038,47	0,00	0,00	1.627.931,02	293.423,34	0,00	1.334.507,68
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres(Exceto Educacão, Saúde e Assistência)	1.163.627,67	0,00	151.654,22	0,00	0,00	0,00	1.011.973,45	262.754,37	0,00	749.219,08
Outras Vinculaćões Decorrentes de Transferências	1.128.018,82	43.714,37	291.308,41	177.038,47	0,00	0,00	615.957,57	30.668,97	0,00	585.288,60
Demais Vinculaćões Legais	966.451,97	119.700,00	124.223,66	288.267,46	0,00	0,00	434.260,85	1.682,83	0,00	432.578,02
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	933,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933,50	0,00	0,00	933,50
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	35.067,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.067,70	0,00	0,00	35.067,70
Recursos Vinculados a Fundos (Exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculaćões Legais	930.450,77	119.700,00	124.223,66	288.267,46	0,00	0,00	398.259,65	1.682,83	0,00	396.576,82
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculacões	7.419.880,30	310.111,37	170.603,20	1.119.951,97	0,00	0,00	5.819.213,76	13.422,45	0,00	5.805.791,31
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacão (Plano Previdenciario)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administracão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**11.712.158,23**	**337.654,37**	**2.262.161,71**	**1.361.623,24**	**0,00**	**0,00**	**7.750.718,91**	**1.120.321,97**	**0,00**	**6.630.396,94**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/05/2023, às 09:02:31.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:CC236554

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 06 - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES		Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Quadrimestre de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	75.996.126,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.796.126,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.379.486,76	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.542.270,42	47,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	40.704.922,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	38.669.676,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.634.430,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.815.059,99	-10,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	90.955.352,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.675.147,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.127.380,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.305.728,87	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.120.321,97	6.630.396,94
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/05/2023, às 09:05:55.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:65F17F70

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Exercício de 2023				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 A 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d = (d exerc. Anterior) + (c)

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:50C673AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
BALANCETE ECA 2° BIMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de janeiro à abril 2023	
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**0,00**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**0,00**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**0,00**

Cerro Azul, 26 de maio de 2023

PATRIK MAGARI
Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C9860AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIM 2023_MUN_CONTENDA_CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.940.000,00	90.901.878,01	14.662.339,76	16,13	29.549.385,74	32,51	61.352.492,27
RECEITAS CORRENTES	85.940.000,00	86.428.730,51	13.843.392,86	16,02	28.165.638,84	32,59	58.263.091,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.295.200,00	9.295.200,00	2.494.547,39	26,84	3.604.151,50	38,77	5.691.048,50
Impostos	7.821.400,00	7.821.400,00	1.995.898,28	25,52	2.971.509,46	37,99	4.849.890,54
Taxas	1.473.800,00	1.473.800,00	498.649,11	33,83	632.642,04	42,93	841.157,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.714.000,00	3.714.000,00	654.841,31	17,63	1.068.271,69	28,76	2.645.728,31
Contribuições Sociais	2.268.000,00	2.268.000,00	386.866,99	17,06	595.513,30	26,26	1.672.486,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.446.000,00	1.446.000,00	267.974,32	18,53	472.758,39	32,69	973.241,61
RECEITA PATRIMONIAL	4.475.000,00	4.483.730,51	1.195.335,56	26,66	2.115.875,38	47,19	2.367.855,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.475.000,00	4.483.730,51	1.195.335,56	26,66	2.115.875,38	47,19	2.367.855,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	544.000,00	544.000,00	70.949,72	13,04	77.504,12	14,25	466.495,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	144.000,00	144.000,00	18.263,40	12,68	23.320,07	16,19	120.679,93
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	52.686,32	13,17	54.184,05	13,55	345.815,95
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.613.137,00	68.093.137,00	9.390.854,25	13,79	21.186.012,49	31,11	46.907.124,51
Transferências da União e de suas Entidades	35.674.077,00	36.154.077,00	4.712.217,73	13,03	10.589.578,44	29,29	25.564.498,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.694.560,00	15.694.560,00	2.400.245,73	15,29	5.835.325,93	37,18	9.859.234,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.244.500,00	16.244.500,00	2.278.390,79	14,03	4.761.108,12	29,31	11.483.391,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	298.663,00	298.663,00	36.864,63	12,34	113.823,66	38,11	184.839,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.663,00	8.663,00	2.746,89	31,71	3.787,39	43,72	4.875,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.000,00	180.000,00	27.451,85	15,25	70.275,97	39,04	109.724,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	6.665,89	6,06	39.760,30	36,15	70.239,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.473.147,50	818.946,90	18,31	1.383.746,90	30,93	3.089.400,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.300.000,00	289.223,43	8,76	289.223,43	8,76	3.010.776,57
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.300.000,00	289.223,43	8,76	289.223,43	8,76	3.010.776,57
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	98.147,50	0,00	0,00	564.800,00	575,46	-466.652,50
Alienação de Bens Móveis	0,00	98.147,50	0,00	0,00	564.800,00	575,46	-466.652,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.075.000,00	529.723,47	49,28	529.723,47	49,28	545.276,53
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.000.000,00	70.500,00	7,05	70.500,00	7,05	929.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	75.000,00	459.223,47	612,30	459.223,47	612,30	-384.223,47
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.312.000,00	6.312.000,00	1.034.341,34	16,39	1.568.231,81	24,85	4.743.768,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.252.000,00	97.213.878,01	15.696.681,10	16,15	31.117.617,55	32,01	66.096.260,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.252.000,00	97.213.878,01	15.696.681,10	16,15	31.117.617,55	32,01	66.096.260,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	92.252.000,00	97.213.878,01	15.696.681,10	16,15	31.117.617,55	32,01	66.096.260,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.601.279,22	-	-	7.601.279,22	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.601.279,22	-	-	7.601.279,22	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.184.400,00	110.988.468,55	15.444.632,75	33.553.010,13	77.435.458,42	14.434.966,36	25.507.049,29	85.481.419,26	24.960.911,62
DESPESAS CORRENTES	75.226.600,00	82.704.644,45	13.359.415,53	30.426.788,39	52.277.856,06	12.943.890,04	23.385.010,40	59.319.634,05	22.997.348,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.435.300,00	45.551.112,49	6.847.527,34	13.567.366,89	31.983.745,60	6.847.527,34	13.567.366,89	31.983.745,60	13.365.209,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.601.000,00	1.601.000,00	329.362,30	698.049,13	902.950,87	329.362,30	698.049,13	902.950,87	698.049,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.190.300,00	35.552.531,96	6.182.525,89	16.161.372,37	19.391.159,59	5.767.000,40	9.119.594,38	26.432.937,58	8.934.089,66
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.190.300,00	35.552.531,96	6.182.525,89	16.161.372,37	19.391.159,59	5.767.000,40	9.119.594,38	26.432.937,58	8.934.089,66
DESPESAS DE CAPITAL	5.107.800,00	23.433.824,10	2.085.217,22	3.126.221,74	20.307.602,36	1.491.076,32	2.122.038,89	21.311.785,21	1.963.563,21
INVESTIMENTOS	2.767.800,00	21.363.824,10	1.734.041,76	2.429.566,89	18.934.257,21	1.139.900,86	1.425.384,04	19.938.440,06	1.266.908,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.340.000,00	2.070.000,00	351.175,46	696.654,85	1.373.345,15	351.175,46	696.654,85	1.373.345,15	696.654,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.850.000,00	4.850.000,00	0,00	0,00	4.850.000,00	0,00	0,00	4.850.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.067.600,00	7.025.350,00	1.033.607,83	2.069.449,22	4.955.900,78	1.033.607,83	2.069.449,22	4.955.900,78	1.560.259,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.252.000,00	118.013.818,55	16.478.240,58	35.622.459,35	82.391.359,20	15.468.574,19	27.576.498,51	90.437.320,04	26.521.171,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	92.252.000,00	118.013.818,55	16.478.240,58	35.622.459,35	82.391.359,20	15.468.574,19	27.576.498,51	90.437.320,04	26.521.171,47
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.541.119,04	-	4.596.446,08
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	92.252.000,00	118.013.818,55	16.478.240,58	35.622.459,35	-	15.468.574,19	31.117.617,55	-	31.117.617,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.169.273,43	1.452.188,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 22m.									

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.312.000,00	6.312.000,00	1.034.341,34	16,39	1.568.231,81	24,85	4.743.768,19
RECEITAS CORRENTES	6.312.000,00	6.312.000,00	1.034.341,34	16,39	1.568.231,81	24,85	4.743.768,19
CONTRIBUIÇÕES	3.005.000,00	3.005.000,00	525.513,82	17,49	799.932,66	26,62	2.205.067,34
Contribuições Sociais	3.005.000,00	3.005.000,00	525.513,82	17,49	799.932,66	26,62	2.205.067,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.307.000,00	3.307.000,00	508.827,52	15,39	768.299,15	23,23	2.538.700,85
Demais Receitas Correntes	3.307.000,00	3.307.000,00	508.827,52	15,39	768.299,15	23,23	2.538.700,85

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.067.600,00	7.025.350,00	1.033.607,83	2.069.449,22	4.955.900,78	1.033.607,83	2.069.449,22	4.955.900,78	1.560.259,85
DESPESAS CORRENTES	7.067.600,00	7.025.350,00	1.033.607,83	2.069.449,22	4.955.900,78	1.033.607,83	2.069.449,22	4.955.900,78	1.560.259,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.697.100,00	3.654.850,00	524.780,31	1.051.794,18	2.603.055,82	524.780,31	1.051.794,18	2.603.055,82	793.461,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.370.500,00	3.370.500,00	508.827,52	1.017.655,04	2.352.844,96	508.827,52	1.017.655,04	2.352.844,96	766.797,96

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MARIO CELSO DZIERVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	85.184.400,00	110.988.468,55	15.444.632,75	33.553.010,13	94,19	77.435.458,42	14.434.966,36	25.507.049,29	92,50	85.481.419,26

INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	2.550.000,00	2.550.000,00	305.737,52	616.992,79	1,73	1.933.007,21	281.972,02	571.376,44	2,07	1.978.623,56
Ação Legislativa	2.550.000,00	2.550.000,00	305.737,52	616.992,79	1,73	1.933.007,21	281.972,02	571.376,44	2,07	1.978.623,56
JUDICIÁRIA	491.600,00	489.100,00	102.123,29	178.137,06	0,50	310.962,94	96.514,82	169.118,05	0,61	319.981,95
Defesa do Interesse Público no Processo	491.600,00	489.100,00	102.123,29	178.137,06	0,50	310.962,94	96.514,82	169.118,05	0,61	319.981,95
Judiciário										
ADMINISTRAÇÃO	4.685.100,00	5.468.550,02	772.671,96	1.859.588,11	5,22	3.608.961,91	838.981,53	1.452.851,23	5,27	4.015.698,79
Planejamento e Orçamento	654.600,00	655.600,00	99.401,72	195.080,37	0,55	460.519,63	100.568,23	189.203,16	0,69	466.396,84
Administração Geral	2.905.200,00	3.415.300,00	424.795,13	1.133.976,48	3,18	2.281.323,52	486.205,60	873.079,02	3,17	2.542.220,98
Administração Financeira	481.100,00	641.100,02	161.353,92	270.696,99	0,76	370.403,03	154.993,38	211.293,82	0,77	429.806,20
Controle Externo	142.000,00	144.500,00	18.964,76	40.144,07	0,11	104.355,93	18.964,76	40.144,07	0,15	104.355,93
Formação de Recursos Humanos	237.900,00	245.850,00	27.883,48	63.253,84	0,18	182.596,16	29.754,37	59.054,34	0,21	186.795,66
Administração de Receitas	264.300,00	366.200,00	40.272,95	156.436,36	0,44	209.763,64	48.495,19	80.076,82	0,29	286.123,18
SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	50.000,00	777,00	1.285,20	0,00	48.714,80	219,95	614,76	0,00	49.385,24
Policiamento	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	50.000,00	50.000,00	777,00	1.285,20	0,00	48.714,80	219,95	614,76	0,00	49.385,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.161.900,00	4.241.219,05	811.062,72	1.394.274,21	3,91	2.846.944,84	769.577,93	1.122.674,03	4,07	3.118.545,02
Administração Geral	474.400,00	408.270,00	72.916,37	122.828,37	0,34	285.441,63	55.390,40	102.532,28	0,37	305.737,72
Assistência ao Idoso	15.000,00	41.099,32	0,00	0,00	0,00	41.099,32	0,00	0,00	0,00	41.099,32
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.561.300,00	1.833.135,40	278.321,19	600.886,93	1,69	1.232.248,47	260.716,98	457.992,43	1,66	1.375.142,97
Assistência Comunitária	1.109.200,00	1.956.714,33	459.825,16	670.558,91	1,88	1.286.155,42	453.470,55	562.149,32	2,04	1.394.565,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.726.200,00	10.726.200,00	1.129.081,87	2.188.544,53	6,14	8.537.655,47	1.100.335,83	2.131.538,36	7,73	8.594.661,64
Administração Geral	276.200,00	276.200,00	48.130,08	97.863,77	0,27	178.336,23	19.384,04	40.857,60	0,15	235.342,40
Previdência do Regime Estatutário	10.450.000,00	10.450.000,00	1.080.951,79	2.090.680,76	5,87	8.359.319,24	1.080.951,79	2.090.680,76	7,58	8.359.319,24
SAÚDE	17.952.100,00	21.828.008,82	3.978.244,89	8.332.634,95	23,39	13.495.373,87	3.227.698,83	5.680.505,16	20,60	16.147.503,66
Administração Geral	471.900,00	484.800,00	82.857,71	141.818,71	0,40	342.981,29	50.996,33	93.061,14	0,34	391.738,86
Atenção Básica	8.853.300,00	12.419.708,82	2.805.648,89	5.128.536,24	14,40	7.291.172,58	1.824.870,58	3.029.299,77	10,99	9.390.409,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.180.400,00	8.477.000,00	1.046.387,02	2.972.011,72	8,34	5.504.988,28	1.312.041,90	2.479.701,90	8,99	5.997.298,10
Vigilância Sanitária	137.900,00	137.900,00	14.431,80	38.958,13	0,11	98.941,87	16.710,55	34.473,70	0,13	103.426,30
Vigilância Epidemiológica	240.400,00	240.400,00	22.005,87	38.182,95	0,11	202.217,05	16.165,87	30.841,45	0,11	209.558,55
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	68.200,00	68.200,00	6.913,60	13.127,20	0,04	55.072,80	6.913,60	13.127,20	0,05	55.072,80
TRABALHO	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Fomento ao Trabalho	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
EDUCAÇÃO	24.906.000,00	26.560.277,23	4.567.762,37	9.668.444,46	27,14	16.891.832,77	4.363.024,32	7.671.541,04	27,82	18.888.736,19
Administração Geral	601.400,00	604.175,00	68.354,54	183.696,74	0,52	420.478,26	84.481,46	146.526,34	0,53	457.648,66
Ensino Fundamental	16.151.100,00	17.207.786,23	3.272.790,10	6.430.267,67	18,05	10.777.518,56	2.825.969,93	5.139.842,29	18,64	12.067.943,94
Educação Infantil	7.299.100,00	7.938.916,00	1.170.361,50	2.695.695,06	7,57	5.243.220,94	1.300.125,52	2.153.887,42	7,81	5.785.028,58
Educação de Jovens e Adultos	59.900,00	59.900,00	7.364,47	9.141,98	0,03	50.758,02	7.364,47	9.141,98	0,03	50.758,02
Educação Especial	794.500,00	749.500,00	48.891,76	349.643,01	0,98	399.856,99	145.082,94	222.143,01	0,81	527.356,99
CULTURA	700.600,00	842.100,00	334.771,26	402.315,84	1,13	439.784,16	214.983,13	253.369,39	0,92	588.730,61
Difusão Cultural	700.600,00	842.100,00	334.771,26	402.315,84	1,13	439.784,16	214.983,13	253.369,39	0,92	588.730,61
URBANISMO	3.735.500,00	13.856.184,02	926.812,71	1.708.774,74	4,80	12.147.409,28	822.498,89	1.505.296,22	5,46	12.350.887,80
Infra-Estrutura Urbana	3.735.500,00	13.856.184,02	926.812,71	1.708.774,74	4,80	12.147.409,28	822.498,89	1.505.296,22	5,46	12.350.887,80
HABITAÇÃO	50.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
SANEAMENTO	1.405.400,00	1.526.400,00	175.929,97	1.081.798,60	3,04	444.601,40	229.216,69	464.569,06	1,68	1.061.830,94
Saneamento Básico Urbano	1.405.400,00	1.526.400,00	175.929,97	1.081.798,60	3,04	444.601,40	229.216,69	464.569,06	1,68	1.061.830,94
GESTÃO AMBIENTAL	425.000,00	373.701,00	23.617,96	139.425,98	0,39	234.275,02	34.264,91	50.355,12	0,18	323.345,88
Vigilância Sanitária	36.000,00	39.201,00	3.200,98	29.104,48	0,08	10.096,52	0,00	0,00	0,00	39.201,00
Preservação e Conservação Ambiental	389.000,00	334.500,00	20.416,98	110.321,50	0,31	224.178,50	34.264,91	50.355,12	0,18	284.144,88
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	326.000,00	495.690,22	4,33	12.828,83	0,04	482.861,39	10.263,93	10.263,93	0,04	485.426,29
Tecnologia da Informação	326.000,00	495.690,22	4,33	12.828,83	0,04	482.861,39	10.263,93	10.263,93	0,04	485.426,29
AGRICULTURA	1.489.100,00	3.503.708,58	346.147,30	591.249,56	1,66	2.912.459,02	280.796,27	455.860,08	1,65	3.047.848,50
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	1.486.100,00	3.500.708,58	346.147,30	591.249,56	1,66	2.909.459,02	280.796,27	455.860,08	1,65	3.044.848,50
INDÚSTRIA	560.800,00	528.400,00	72.903,02	138.863,75	0,39	389.536,25	73.077,09	132.051,09	0,48	396.348,91
Promoção Industrial	560.800,00	528.400,00	72.903,02	138.863,75	0,39	389.536,25	73.077,09	132.051,09	0,48	396.348,91
ENERGIA	1.543.500,00	5.040.825,00	38.404,64	1.182.793,77	3,32	3.858.031,23	258.847,93	444.338,72	1,61	4.596.486,28
Energia Elétrica	1.543.500,00	5.040.825,00	38.404,64	1.182.793,77	3,32	3.858.031,23	258.847,93	444.338,72	1,61	4.596.486,28
TRANSPORTE	3.846.800,00	4.391.832,50	912.946,05	1.721.158,18	4,83	2.670.674,32	981.391,95	1.477.721,89	5,36	2.914.110,61
Transporte Rodoviário	3.846.800,00	4.391.832,50	912.946,05	1.721.158,18	4,83	2.670.674,32	981.391,95	1.477.721,89	5,36	2.914.110,61
DESPORTO E LAZER	706.400,00	1.388.872,11	188.351,44	438.700,69	1,23	950.171,42	45.691,30	254.355,88	0,92	1.134.516,23
Desporto Comunitário	706.400,00	1.388.872,11	188.351,44	438.700,69	1,23	950.171,42	45.691,30	254.355,88	0,92	1.134.516,23
ENCARGOS ESPECIAIS	4.833.900,00	4.568.900,00	757.282,45	1.895.198,88	5,32	2.673.701,12	805.609,04	1.658.648,84	6,01	2.910.251,16
Outros Encargos Especiais	4.833.900,00	4.568.900,00	757.282,45	1.895.198,88	5,32	2.673.701,12	805.609,04	1.658.648,84	6,01	2.910.251,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência geral	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.067.600,00	7.025.350,00	1.033.607,83	2.069.449,22	5,81	4.955.900,78	1.033.607,83	2.069.449,22	7,50	4.955.900,78
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	15.514,28	30.954,03	0,09	69.045,97	15.514,28	30.954,03	0,11	69.045,97
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	15.514,28	30.954,03	0,09	69.045,97	15.514,28	30.954,03	0,11	69.045,97
JUDICIÁRIA	9.900,00	9.900,00	2.994,96	5.989,92	0,02	3.910,08	2.994,96	5.989,92	0,02	3.910,08
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.900,00	9.900,00	2.994,96	5.989,92	0,02	3.910,08	2.994,96	5.989,92	0,02	3.910,08
ADMINISTRAÇÃO	4.246.500,00	4.246.500,00	666.484,77	1.328.119,31	3,73	2.918.380,69	666.484,77	1.328.119,31	4,82	2.918.380,69
Planejamento e Orçamento	45.000,00	45.000,00	6.747,96	13.238,48	0,04	31.761,52	6.747,96	13.238,48	0,05	31.761,52
Administração Geral	4.165.600,00	4.165.600,00	655.441,67	1.304.669,33	3,66	2.860.930,67	655.441,67	1.304.669,33	4,73	2.860.930,67
Administração Financeira	7.000,00	7.000,00	580,10	2.030,35	0,01	4.969,65	580,10	2.030,35	0,01	4.969,65
Controle Externo	10.000,00	10.000,00	948,90	1.897,80	0,01	8.102,20	948,90	1.897,80	0,01	8.102,20

MUNICÍPIO DE CONTENDA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Formação de Recursos Humanos	11.900,00	11.900,00	2.186,04	4.543,05	0,01	7.356,95	2.186,04	4.543,05	0,02	7.356,95

Administração de Receitas	7.000,00	7.000,00	580,10	1.740,30	0,00	5.259,70	580,10	1.740,30	0,01	5.259,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.200,00	75.200,00	12.141,06	23.709,14	0,07	51.490,86	12.141,06	23.709,14	0,09	51.490,86
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	1.727,24	3.395,00	0,01	9.605,00	1.727,24	3.395,00	0,01	9.605,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	28.900,00	33.900,00	3.672,34	7.411,87	0,02	26.488,13	3.672,34	7.411,87	0,03	26.488,13
Assistência Comunitária	28.300,00	28.300,00	6.741,48	12.902,27	0,04	15.397,73	6.741,48	12.902,27	0,05	15.397,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
Administração Geral	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
SAÚDE	608.300,00	566.300,00	82.264,53	166.622,73	0,47	399.677,27	82.264,53	166.622,73	0,60	399.677,27
Administração Geral	9.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00
Atenção Básica	231.000,00	231.000,00	36.088,96	73.761,85	0,21	157.238,15	36.088,96	73.761,85	0,27	157.238,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	345.000,00	305.000,00	44.337,94	89.446,57	0,25	215.553,43	44.337,94	89.446,57	0,32	215.553,43
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	1.837,63	3.414,31	0,01	8.585,69	1.837,63	3.414,31	0,01	8.585,69
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	1.797.400,00	1.797.150,00	220.484,15	445.251,66	1,25	1.351.898,34	220.484,15	445.251,66	1,61	1.351.898,34
Administração Geral	38.300,00	38.300,00	3.958,03	7.749,53	0,02	30.550,47	3.958,03	7.749,53	0,03	30.550,47
Ensino Fundamental	1.133.000,00	1.132.750,00	140.724,84	285.211,75	0,80	847.538,25	140.724,84	285.211,75	1,03	847.538,25
Educação Infantil	570.000,00	570.000,00	70.437,61	141.894,84	0,40	428.105,16	70.437,61	141.894,84	0,51	428.105,16
Educação de Jovens e Adultos	3.600,00	3.600,00	580,65	829,50	0,00	2.770,50	580,65	829,50	0,00	2.770,50
Educação Especial	52.500,00	52.500,00	4.783,02	9.566,04	0,03	42.933,96	4.783,02	9.566,04	0,03	42.933,96
CULTURA	2.000,00	2.000,00	634,39	1.459,02	0,00	540,98	634,39	1.459,02	0,01	540,98
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	634,39	1.459,02	0,00	540,98	634,39	1.459,02	0,01	540,98
URBANISMO	76.200,00	76.200,00	12.473,54	23.571,27	0,07	52.628,73	12.473,54	23.571,27	0,09	52.628,73
Infra-Estrutura Urbana	76.200,00	76.200,00	12.473,54	23.571,27	0,07	52.628,73	12.473,54	23.571,27	0,09	52.628,73
SANEAMENTO	20.600,00	20.600,00	5.768,42	11.707,84	0,03	8.892,16	5.768,42	11.707,84	0,04	8.892,16
Saneamento Básico Urbano	20.600,00	20.600,00	5.768,42	11.707,84	0,03	8.892,16	5.768,42	11.707,84	0,04	8.892,16
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	13.300,00	13.300,00	2.665,14	5.657,45	0,02	7.642,55	2.665,14	5.657,45	0,02	7.642,55
Extensão Rural	13.300,00	13.300,00	2.665,14	5.657,45	0,02	7.642,55	2.665,14	5.657,45	0,02	7.642,55
INDÚSTRIA	30.000,00	25.000,00	3.117,94	6.786,98	0,02	18.213,02	3.117,94	6.786,98	0,02	18.213,02
Promoção Industrial	30.000,00	25.000,00	3.117,94	6.786,98	0,02	18.213,02	3.117,94	6.786,98	0,02	18.213,02
ENERGIA	5.000,00	5.000,00	529,08	1.058,16	0,00	3.941,84	529,08	1.058,16	0,00	3.941,84
Energia Elétrica	5.000,00	5.000,00	529,08	1.058,16	0,00	3.941,84	529,08	1.058,16	0,00	3.941,84
TRANSPORTE	57.400,00	57.400,00	7.980,03	17.358,04	0,05	40.041,96	7.980,03	17.358,04	0,06	40.041,96
Transporte Rodoviário	57.400,00	57.400,00	7.980,03	17.358,04	0,05	40.041,96	7.980,03	17.358,04	0,06	40.041,96
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	555,54	1.203,67	0,00	2.796,33	555,54	1.203,67	0,00	2.796,33
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	555,54	1.203,67	0,00	2.796,33	555,54	1.203,67	0,00	2.796,33
TOTAL	**92.252.000,00**	**118.013.818,55**	**16.478.240,58**	**35.622.459,35**	**100,00**	**82.391.359,20**	**15.468.574,19**	**27.576.498,51**	**100,00**	**90.437.320,04**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 25m.										

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MARIO CELSO DZIERVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A ABRIL/2.023					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**1.590.200,00**	**1.867.035,40**	**608.298,80**	**465.404,30**	**448.812,91**
5034 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CONSELHO TUTELAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5035 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CREAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5036 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO ADOLESCENTRO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5037 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PROJETO ANJO DA GUARDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5038 - FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - VEÍCULOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	847.200,00	994.640,41	358.827,27	265.754,63	256.883,90
6053 - FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	239.500,00	260.189,24	67.535,59	65.594,59	63.310,95
6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	253.800,00	261.581,50	45.459,68	45.459,68	43.312,21
6055 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	240.700,00	341.624,25	136.476,26	88.595,40	85.305,85
TOTAL	**1.590.200,00**	**1.867.035,40**	**608.298,80**	**465.404,30**	**448.812,91**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MARIO CELSO DZIERVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.821.400,00	2.971.509,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.387.000,00	1.290.961,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	801.000,00	218.156,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.704.400,00	634.974,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.929.000,00	827.417,03
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.180.000,00	17.874.662,52
2.1- Cota-Parte FPM	37.430.000,00	10.994.405,71
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	34.030.000,00	10.994.405,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.900.000,00	3.919.256,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	42.804,49
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	2.832,34
2.5- Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	2.915.363,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**64.001.400,00**	**20.846.171,98**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**10.556.000,00**	**3.574.932,50**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**5.444.350,00**	**1.636.610,49**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.244.500,00	4.921.857,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.244.500,00	4.789.194,80
6.1.1- Principal	16.244.500,00	4.761.108,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	28.086,68
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	57.305,42
6.3.1- Principal	0,00	57.305,42
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	75.357,28
6.4.1- Principal	0,00	75.357,28
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.688.500,00	1.186.175,62
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	13.365.705,56	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12.401.480,94	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	964.224,62	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**18.287.563,06**	

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.493.089,36	4.934.406,59	4.848.932,13	4.745.476,81	85.474,46
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.825.000,00	4.508.399,93	4.508.399,93	4.404.944,61	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.019.000,00	1.612.570,44	1.612.570,44	1.578.008,26	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.344.000,00	2.793.974,04	2.793.974,04	2.727.472,41	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	462.000,00	101.855,45	101.855,45	99.463,94	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.668.089,36	426.006,66	340.532,20	340.532,20	85.474,46
10.2.1 - Educação Infantil	570.098,16	138.592,61	122.195,76	122.195,76	16.396,85
10.2.2- Ensino Fundamental	1.078.991,20	285.664,05	216.586,44	216.586,44	69.077,61
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	19.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.687.173,78	4.687.173,78	4.583.718,46	0,00	0,00	0,00

11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.687.173,78	4.687.173,78	4.583.718,46	0,00	77.689,67	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.508.399,93	4.508.399,93	4.404.944,61	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.392.550,15	4.508.399,93	4.508.399,93	93,02
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	28.652,71	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO	8.595,81	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	492.185,75	234.683,72	234.683,72	0,00	4,77

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.386.910,42	221.372,81	143.683,14	55.400,61		77.689,67
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.386.297,42	221.372,81	143.683,14	55.400,61		77.689,67
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	613,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	7.224.800,00	2.802.282,71	1.572.303,47	1.512.668,01	1.229.979,24
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	2.056.200,00	713.898,37	267.453,86	239.928,49	446.444,51
20.2- Ensino Fundamental	4.438.500,00	1.906.178,97	1.150.734,64	1.122.457,11	755.444,33
20.3- Educação de Jovens e Adultos	58.000,00	9.971,48	9.971,48	9.722,63	0,00
20.4- Educação Especial	62.500,00	37,42	37,42	37,42	0,00
20.5- Administração Geral	609.600,00	172.196,47	144.106,07	140.522,36	28.090,40
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.184.000,00	4.687.173,78	4.687.173,78	4.583.718,46	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.471.400,00	1.680.470,44	1.680.470,44	1.645.908,26	0,00
21.1.1- Creche	5.471.400,00	1.680.470,44	1.680.470,44	1.645.908,26	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.712.600,00	3.006.703,34	3.006.703,34	2.937.810,20	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.572.303,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.574.932,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	77.689,67
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	31.517,03
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**5.038.029,27**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.211.543,00			5.038.029,27	24,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.092.849,67	923.540,62	865.297,59	31.517,03	196.035,05
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.092.849,67	923.540,62	865.297,59	31.517,03	196.035,05
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União (VAAT + VAAF + VAAR)					

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.280.000,00	862.439,77
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.880.000,00	666.209,59
31.1.1- Salário-Educação	1.040.000,00	448.094,34
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	230.000,00	52.744,95
31.1.4 - PNATE	210.000,00	21.264,71
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	400.000,00	144.105,59
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	631,06
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00	195.599,12

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	11.864.337,87	5.179.289,53	3.267.860,57	3.196.839,64	1.911.428,96
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.919.817,84	1.086.426,85	561.016,06	525.523,21	525.410,79
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.917.545,03	3.635.841,33	2.414.493,56	2.382.845,87	1.221.347,77
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.500,00	9.971,48	9.971,48	9.722,63	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	321.000,00	255.603,60	128.103,60	128.103,60	127.500,00
32.8- OUTRAS	642.475,00	191.446,27	154.275,87	150.644,33	37.170,40
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.357.427,23	10.113.696,12	8.116.792,70	7.942.316,45	1.996.903,42
33.1- Despesas Correntes	27.593.861,93	9.734.977,37	7.767.028,35	7.592.552,10	1.967.949,02
33.1.1- Pessoal Ativo	18.231.340,21	5.136.277,81	5.136.277,81	4.987.599,04	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.362.521,72	4.598.699,56	2.630.750,54	2.604.953,06	1.967.949,02
33.2- Despesas de Capital	763.565,30	378.718,75	349.764,35	349.764,35	28.954,40
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	763.565,30	378.718,75	349.764,35	349.764,35	28.954,40

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	241.102,84	1.826.559,07
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.789.194,80	448.094,34
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.745.476,81	870.904,15
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.802.492,14	1.403.749,26
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	18.802.492,14	1.403.749,26

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 30m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a Disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MARIO CELSO DZIERVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.821.400,00	7.821.400,00	2.971.509,46	37,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.387.000,00	2.387.000,00	1.290.961,76	54,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	801.000,00	801.000,00	218.156,31	27,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.704.400,00	2.704.400,00	634.974,36	23,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.929.000,00	1.929.000,00	827.417,03	42,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.300.000,00	52.780.000,00	17.874.662,52	33,87
Cota-Parte FPM	33.550.000,00	34.030.000,00	10.994.405,71	32,31
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	2.832,34	2,83
Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	2.915.363,14	80,98
Cota-Parte ICMS	14.900.000,00	14.900.000,00	3.919.256,84	26,30
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	42.804,49	28,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**60.121.400,00**	**60.601.400,00**	**20.846.171,98**	**34,40**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.171.140,00	7.446.440,00	2.894.740,89	38,87	1.929.461,82	25,91	1.879.163,31	25,24
Despesas Correntes	6.047.140,00	7.304.640,00	2.883.349,69	39,47	1.928.070,62	26,40	1.877.772,11	25,71
Despesas de Capital	124.000,00	141.800,00	11.391,20	8,03	1.391,20	0,98	1.391,20	0,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.686.774,00	7.821.855,85	2.947.396,67	37,68	2.455.751,93	31,40	2.385.354,28	30,50
Despesas Correntes	7.647.274,00	7.744.874,00	2.947.396,67	38,06	2.455.751,93	31,71	2.385.354,28	30,80
Despesas de Capital	39.500,00	76.981,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	126.900,00	126.900,00	38.958,13	30,70	34.473,70	27,17	32.710,99	25,78
Despesas Correntes	122.900,00	122.900,00	38.958,13	31,70	34.473,70	28,05	32.710,99	26,62
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	175.160,00	175.160,00	24.993,76	14,27	17.652,26	10,08	17.652,26	10,08
Despesas Correntes	170.160,00	170.160,00	24.993,76	14,69	17.652,26	10,37	17.652,26	10,37
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	533.400,00	544.300,00	154.945,91	28,47	106.188,34	19,51	102.913,08	18,91
Despesas Correntes	521.100,00	542.000,00	154.945,91	28,59	106.188,34	19,59	102.913,08	18,99
Despesas de Capital	12.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.693.374,00**	**16.114.655,85**	**6.061.035,36**	**37.61**	**4.543.528,05**	**28,20**	**4.417.793,92**	**27,41**

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.061.035,36	4.543.528,05	4.417.793,92
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	797.682,92	797.682,92	797.682,92
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.263.352,44**	**3.745.845,13**	**3.620.111,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.126.925,80	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.136.426,64	618.919,33	493.185,20
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,25**	**17,97**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	3.126.925,80	6.061.035,36	2.934.109,56	1.651.422,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.934.109,56
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.089,26	127.942,95	2.548,37	-2.548,37
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.004,53	0,00	103.753,25	-103.753,25
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.399,70	0,00	170.660,48	-170.660,48
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.779.959,93	0,00	463.888,41	-463.888,41
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	169.484,26	169.484,26	169.484,26	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	278.910,95	278.910,95	278.910,95	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	448.395,21	448.395,21	448.395,21	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	2.030,00	144.238,45	7.105,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**2.030,00**	**169.238,45**	**8.336,87**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.582.396,00	4.785.454,82	2.188.292,65	45,73	1.061.812,85	22,19	1.042.475,30	21,78
Despesas Correntes	2.582.396,00	3.412.933,43	1.257.727,92	36,85	945.887,18	27,71	926.549,63	27,15
Despesas de Capital	0,00	1.372.521,39	930.564,73	67,80	115.925,67	8,45	115.925,67	8,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	773.626,00	845.144,15	114.061,62	13,50	113.396,54	13,42	112.438,77	13,30
(XXXIII)								
Despesas Correntes	768.626,00	768.626,00	114.061,62	14,84	113.396,54	14,75	112.438,77	14,63
Despesas de Capital	5.000,00	76.518,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	72.240,00	72.240,00	16.603,50	22,98	16.603,50	22,98	15.758,53	21,81
Despesas Correntes	67.240,00	67.240,00	16.603,50	24,69	16.603,50	24,69	15.758,53	23,44

Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.457.262,00**	**5.731.838,97**	**2.318.957,77**	**40,46**	**1.191.812,89**	**20,79**	**1.170.672,60**	**20,42**

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.084.300,00	12.650.708,82	5.068.885,65	40,07	3.007.837,77	23,78	2.940.653,42	23,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.525.400,00	8.782.000,00	2.948.440,77	33,57	2.468.788,95	28,11	2.397.433,53	27,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	143.900,00	143.900,00	38.600,13	26,82	34.473,70	23,96	32.710,99	22,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	252.400,00	252.400,00	41.597,26	16,48	34.255,76	13,57	33.410,79	13,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	554.400,00	565.300,00	152.076,91	26,90	106.188,34	18,78	102.913,08	18,21
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.150.636,00**	**21.846.494,82**	**8.379.993,13**	**38,36**	**5.735.340,94**	**26,25**	**5.588.466,52**	**25,58**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, os restos a pagar processados e não processados. o controle da execução dos restos a pagar considera

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/mai/2023 as 16h e 03m.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MARIO CELSO DZIERVA
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:FFF3C2CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3242.PDF

LEI N.º 3242/2023, de 25 de maio de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a incluir nova ação orçamentária, a criar Unidade Orçamentária e abrir Crédito Adicional Especial, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3172/2022 (LDO para 2023) e nº 3202/2022 (LOA para 2023), contemplando a implantação de programas e ações para o Fundo Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Coronel Vivida, e dá outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar nova Unidade Orçamentária nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3172/2022 (LDO para 2023) e nº 3202/2022 (LOA para 2023), vinculada ao Órgão já existente, conforme a seguir discriminado:

ÓRGÃO: 1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1004 – DEPARTAMENTO DE APOIO À PESSOA IDOSA
UNIDADE GESTORA: 03 – Fundo Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Coronel Vivida

Parágrafo único – A Unidade Orçamentária referida no caput, abrangerá toda a política de apoio e atendimento à pessoa idosa do Município de Coronel Vivida, contemplando as diversas fontes de recursos vinculadas oriundas de repasses governamentais, doações de pessoas físicas e jurídicas nos termos da legislação vigente, como também de recursos próprios do município.

Art. 2º) – Cria nova Ação Orçamentária nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3172/2022 (LDO para 2023) e nº 3202/2022 (LOA para 2023), para o Exercício Financeiro de **2023,** conforme segue:

NOVA AÇÃO: 2.139 - Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos e Melhoria da qualidade de vida da Pessoa Idosa	
CÓDIGO	**NOMENCLATURA**
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1004	Departamento de Apoio à Pessoa Idosa
08	Assistência Social
241	Assistência ao Idoso
0011	Programa de Proteção Social Básica para Idosos
08.241.0011.2.139	**Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos e Melhoria da qualidade de vida da Pessoa Idosa**
Objetivo	Viabilizar a implementação das políticas e ações voltadas para a Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos e Melhoria da qualidade de vida da Pessoa Idosa, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional do Idoso (Lei 8842, de 04/01/1994 e pelo Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 01/10/2003).
Detalhamento da Ação	Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para Idosos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, visando o atendimento prioritário para Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço. Ampliar a execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, realizando atividades recreativas, socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer para idosos. Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física das Unidades de Atendimento ao Idoso, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, manta térmica, entre outras. Adequação da estrutura física para a garantia de acessibilidade; Adequação das Unidades de Atendimento aos idosos, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Dotar de materiais permanentes e materiais de consumo para a realização das atividades; COFINANCIAMENTOS DE ATIVIDADES DE GRUPOS DE IDOSOS MUNICIPAIS LEGALMENTE CONSTITUÍDOS para grupos de idosos legalmente constituídos, através de chamamento público; Realizar atividades recreativas, culturais e esportivas com os grupos de idosos; Aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 3º) – No anexo I ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025, e à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2023, fica incluída a seguinte ação orçamentária:

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
Fundo Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Coronel Vivida	0011 – Programa de Proteção Social Básica para Idosos	2.139 – Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos e Melhoria da qualidade de vida da Pessoa Idosa	2023, 2024 e 2025	Rubricas, Fontes de Recursos e Valores

Art. 4º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA -** Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 aprovada pela Lei Municipal nº 3172/2022, de 25 julho de 2022 e na **LOA -** Lei Orçamentária Anual para 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 3202/2022, de 28 de novembro de 2022, no valor de **R$ 281.731,55 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**FONTE**	**VALOR**
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1004	Departamento de Apoio à Pessoa Idosa		
1004.08.241.0011.2.139	Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos e Melhoria da qualidade de vida da Pessoa Idosa		
3.3.90.30	Material de Consumo	3900-SF	3.549,04
3.3.90.30	Material de Consumo	900-RD	30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	900-RD	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900-RD	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900-RD	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	900-RD	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	3934-SF	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3934-SF	4.682,51
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3934-SF	12.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	934-RD	25.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	934-RD	8.000,00
3.3.90.33	Passagem e Despesa com Locomoção	934-RD	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	934-RD	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934-RD	10.000,00
3.3.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	934-RD	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	934-RD	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000-RD	30.000,00
3.3.90.32	Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita	000-RD	8.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000-RD	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	25.000,00
3.3.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000-RD	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000-RD	10.000,00
TOTAL			281.731,55

Art. 5º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2022 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**VALOR DO SALDO EM 31.12.2022**
3900	SUPERAVIT FINANCEIRO- Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 – Não Governamentais	3.549,04
3934	SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	25.182,51
TOTAL		28.731,55

II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**FONTE**	**VALOR**
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.241.0011.2.111	Atendimento e Proteção à Pessoa Idosa		
3.3.90.30 (1015)	Material de Consumo	900-RD	30.000,00

3.3.90.33 (1022)	Passagens e Despesas com Locomoção	900-RD	10.000,00
3.3.90.36 (1026)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900-RD	10.000,00
3.3.90.39 (1030)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900-RD	30.000,00
4.4.90.52 (1036)	Equipamentos e Material Permanente	900-RD	20.000,00
3.3.90.30 (1016)	Material de Consumo	934-RD	25.000,00
3.3.90.32 (1019)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	934-RD	8.000,00
3.3.90.33 (1023)	Passagem e Despesa com Locomoção	934-RD	4.000,00
3.3.90.36 (1027)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	934-RD	3.000,00
3.3.90.39 (1031)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934-RD	10.000,00
3.3.90.40 (1034)	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	934-RD	5.000,00
4.4.90.52 (1037)	Equipamentos e Material Permanente	934-RD	10.000,00
3.3.90.30 (1014)	Material de Consumo	000-RD	30.000,00
3.3.90.32 (1018)	Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita	000-RD	8.000,00
3.3.90.33 (1021)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	5.000,00
3.3.90.36 (1025)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000-RD	5.000,00
3.3.90.39 (1029)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	25.000,00
3.3.90.40 (1033)	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000-RD	5.000,00
4.4.90.52 (1035)	Equipamentos e Material Permanente	000-RD	10.000,00
TOTAL			253.000,00

Art. 3º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D238AD28

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3243-2023 - IMPLEMENTOS AGRICOLAS MAPA.PDF

LEI N. º 3243/2023, de 25 de maio de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3172/2022 (LDO para 2023) e nº 3202/2022 (LOA para 2023).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 aprovada pela Lei Municipal nº 3172/2022, de 25 julho de 2022 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 3202/2022, de 28 de novembro de 2022, no valor de **R$ 150.275,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e setenta e cinco reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Manutenção da Unidade de Agricultura		
4.4.90.52	Estruturação e Modernização da Agropecuária	965-EA	100.275,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	965-EA	50.000,00
TOTAL			150.275,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO MAPA Nº 926224/2022 - AQUISIÇÃO DE 03 CARRETAS AGRICOLAS	MAPA	965	150.275,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			150.275,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:6FB32DF3

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8145 - REPUBLICAÇÃO.PDF

DECRETO N.º 8145/2023, de 15 de março de 2023
REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3228/2023, de 15 de março de 2023
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **3.573.340,55 (três milhões quinhentos e setenta e três mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31015-SF	459.116,01
4.4.90.51	Obras e Instalações	3501-SF	572.856,75
4.4.90.51	Obras e Instalações	3504-SF	1.151.090,88
3.3.90.30	Material de Consumo	3509-SF	70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3509-SF	42.244,52
0501.15.752.0031.2.053	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30	Material de Consumo	3507-SF	1.278.032,39
TOTAL			3.573.340,55

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2022 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2022
31015	SUPERAVIT FINANCEIRO-CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL – LEI Nº 13885/2019	459.116,01
3501	SUPERAVIT FINANCEIRO-Receitas de alienação de ativos	572.856,75
3504	SUPERAVIT FINANCEIRO-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.151.090,88
3509	SUPERAVIT FINANCEIRO-Gerenciamento de Trânsito	112.244,52
3507	SUPERAVIT FINANCEIRO-COSIP - Contrib.de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.278.032,39
TOTAL		3.573.340,55

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:DE899A3B

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8190.PDF

DECRETO N.º 8190/2023, de 25 de maio de 2023

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3242/2023, de 25 de maio de 2023
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 281.731,55 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1004	Departamento de Apoio à Pessoa Idosa		
1004.08.241.0011.2.139	Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos e Melhoria da qualidade de vida da Pessoa Idosa		

3.3.90.30	Material de Consumo	3900-SF	3.549,04
3.3.90.30	Material de Consumo	900-RD	30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	900-RD	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900-RD	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900-RD	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	900-RD	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	3934-SF	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3934-SF	4.682,51
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3934-SF	12.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	934-RD	25.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	934-RD	8.000,00
3.3.90.33	Passagem e Despesa com Locomoção	934-RD	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	934-RD	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934-RD	10.000,00
3.3.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	934-RD	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	934-RD	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000-RD	30.000,00
3.3.90.32	Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita	000-RD	8.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000-RD	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	25.000,00
3.3.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000-RD	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000-RD	10.000,00
TOTAL			281.731,55

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2022 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2022
3900	SUPERAVIT FINANCEIRO- Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 – Não Governamentais	3.549,04
3934	SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	25.182,51
TOTAL		28.731,55

II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.241.0011.2.111	Atendimento e Proteção à Pessoa Idosa		
3.3.90.30 (1015)	Material de Consumo	900-RD	30.000,00
3.3.90.33 (1022)	Passagens e Despesas com Locomoção	900-RD	10.000,00
3.3.90.36 (1026)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900-RD	10.000,00
3.3.90.39 (1030)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900-RD	30.000,00
4.4.90.52 (1036)	Equipamentos e Material Permanente	900-RD	20.000,00
3.3.90.30 (1016)	Material de Consumo	934-RD	25.000,00
3.3.90.32 (1019)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	934-RD	8.000,00
3.3.90.33 (1023)	Passagem e Despesa com Locomoção	934-RD	4.000,00
3.3.90.36 (1027)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	934-RD	3.000,00
3.3.90.39 (1031)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934-RD	10.000,00
3.3.90.40 (1034)	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	934-RD	5.000,00
4.4.90.52 (1037)	Equipamentos e Material Permanente	934-RD	10.000,00
3.3.90.30 (1014)	Material de Consumo	000-RD	30.000,00
3.3.90.32 (1018)	Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita	000-RD	8.000,00
3.3.90.33 (1021)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	5.000,00
3.3.90.36 (1025)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000-RD	5.000,00
3.3.90.39 (1029)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	25.000,00
3.3.90.40 (1033)	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000-RD	5.000,00
4.4.90.52 (1035)	Equipamentos e Material Permanente	000-RD	10.000,00
TOTAL			253.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:FB5230C1

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8191.PDF

DECRETO N.º 3243/2023, de 25 de maio de 2023

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3243/2023, de 25 de maio de 2023

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 74.547,00 (setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Manutenção da Unidade de Agricultura		
4.4.90.52	Estruturação e Modernização da Agropecuária	965-EA	74.547,00
TOTAL			74.547,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO MAPA Nº 926224/2022 - AQUISIÇÃO DE 03 CARRETAS AGRICOLAS	MAPA	965	74.547,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			74.547,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:2DFE4F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 072/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 072/2023.

Ata de Registro de Preços	250/2023, Pregão Eletrônico nº 038/2023
Empresa	Start Comercio de Artigos Esportivos Ltda - CNPJ nº 49.912.909/0001-05.

Ata de Registro de Preços	252/2023, Pregão Eletrônico nº 073/2023
Empresa	A Milkiewicz - CNPJ nº 50.037.312/0001-48.

Ata de Registro de Preços	253/2023, Pregão Eletrônico nº 073/2023
Empresa	Emerson Basi Prestadora de Servicos - CNPJ nº 13.199.002/0001-01.

Ata de Registro de Preços	254/2023, Pregão Eletrônico nº 073/2023
Empresa	Mecânica e Auto Pecas Dois Vizinhos Ltda - CNPJ nº 1.472.653/0001-50.

Ata de Registro de Preços	256/2023, Pregão Eletrônico nº 045/2023
Empresa	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ nº 0.802.002/0001-02.

Ata de Registro de Preços	257/2023, Pregão Eletrônico nº 045/2023
Empresa	CMH Central de Medicamentos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 23.228.076/0001-74.

Ata de Registro de Preços	259/2023, Pregão Eletrônico nº 045/2023
Empresa	Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 02.520.829/0001-40.

Ata de Registro de Preços	260/2023, Pregão Eletrônico nº 045/2023
Empresa	Georgini Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 10.596.721/0001-60.

Ata de Registro de Preços	262/2023, Pregão Eletrônico nº 045/2023
Empresa	Medilar Importacao e Distribuicao de Produtos Medico Hospitalares S/A - CNPJ nº 07.752.236/0001-23.

Ata de Registro de Preços	263/2023, Pregão Eletrônico nº 045/2023
Empresa	Pontamed Farmaceutica Ltda - CNPJ nº 02.816.696/0001-54.

Ata de Registro de Preços	265/2023, Pregão Eletrônico nº 081/2023
Empresa	R. R. F. Guimaraes Agencia de Viagens Ltda - CNPJ nº 33.318.780/0001-71.

Contrato	101/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023.
Contratante	Fundo Municipal de Saúde do Município de Dois Vizinhos - CNPJ/MF nº. 08.889.455/0001-11.
Contratado	Life Laboratório Ltda - CNPJ 19.069.045/0001-40.
Objeto	Contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
Valor	R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).
Prazo de Vigência	De sua assinatura até a data de 4 de abril de 2024.
Data de Assinatura	22 de maio de 2023.

Contrato	105/2023 – Pregão Eletrônico nº 065/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Polux Comercial Ltda - CNPJ/MF nº 12.287.498/0001-02.
Objeto	Aquisição de máquina de lavar pisos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Dois Vizinhos - Exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 15.870,00 (quinze mil, oitocentos e setenta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	18 de maio de 2023.

Contrato	109/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Entidade Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV -CNPJ n.º 08.298.687/0001-03.
Objeto	Contratação de prestador(es) de serviço hospitalar de retaguarda clínica para a rede materno infantil – Estratégia de Qualificação do Parto – EQP, aos usuários do SUS.
Valor	R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
Prazo de Vigência	Competência/mês de assinatura deste termo, até o dia 2 de maio de 2024.
Data de Assinatura	23 de maio de 2023.

Dois Vizinhos, 25 de maio de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4266D18D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO

Município de Dois Vizinhos - 2023									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE									
Período: 01/01/2023 até 30/04/2023									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa (	**(E) Exclusivo NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		**527.000,00**	**527.000,00**	**170.994,79**	**32,45**	**143.128,15**	**27,16**	**135.093,31**	**25,63**
003 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**527.000,00**	**527.000,00**	**170.994,79**	**32,45**	**143.128,15**	**27,16**	**135.093,31**	**25,63**
2064 ATIVIDADES DO FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	(E)	**57.000,00**	**57.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065 ATIVIDADES DO ECA/FMDCA	(E)	**470.000,00**	**470.000,00**	**170.994,79**	**36,38**	**143.128,15**	**30,45**	**135.093,31**	**28,74**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.000,00	330.000,00	111.950,55	33,92	111.950,55	33,92	111.950,55	33,92
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		66.000,00	66.000,00	21.977,50	33,30	21.977,50	33,30	16.671,61	25,26
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00	6.000,00	196,00	3,27	196,00	3,27	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	32.000,00	31.349,97	97,97	3.483,33	10,89	3.483,33	10,89
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00	5.520,77	27,60	5.520,77	27,60	2.987,82	14,94
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**527.000,00**	**527.000,00**	**170.994,79**	**32,45**	**143.128,15**	**27,16**	**135.093,31**	**25,63**
Critério de seleção:									
Entidades:									
68 - Município de Dois Vizinhos									

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DC5DFFAD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2023 RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

EDITAL Nº 003/2023
RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

Art.1º - Quanto ao indeferimento do pedido de isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 30/05/2023 até às 23h59min do dia 31/05/2023, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos/PR, 29 de maio de 2023.

JALCIANE DAGOSTIN
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 140/2022

RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
205233	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA PAVLAK	DEFERIDO
206298	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANGELICA MARIA HAMERA CABREDO	DEFERIDO
206136	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARINA CARVALHO CARDOSO	DEFERIDO
205823	AGENTE ADMINISTRATIVO	CIBELE RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
206039	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISLAINE APARECIDA CARDOSO CARNEIRO	DEFERIDO
206327	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
206152	AGENTE ADMINISTRATIVO	DÉBORA DE JESUS ARAÚJO	DEFERIDO
206468	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIOSSER FERNANDES ZENEWICH	DEFERIDO
206556	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS SOARES DA SILVA	DEFERIDO
206447	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDEILSON PONTES BRANDAO	DEFERIDO
205098	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDA RAMOS PANDOLFO	DEFERIDO
206563	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIZANE GONÇALVES	DEFERIDO
205756	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMILLYN TECHIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
205602	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELI APARECIDA TOLEDO CAETANO	INDEFERIDO
206516	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA WOYCIK	DEFERIDO
206148	AGENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANA CAMILA PAVLAK DE MATTOS	DEFERIDO
205533	AGENTE ADMINISTRATIVO	HELEN FERNANDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
206256	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO VINICIUS DE MORAIS	DEFERIDO
206551	AGENTE ADMINISTRATIVO	JUAN RODOLFO DE SOUZA RODRIGUES	DEFERIDO
206560	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIA MARCELA DOS SANTOS VERA NUNES	DEFERIDO
206121	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA CORDEIRO DA LUZ DEFAVERI	INDEFERIDO
206341	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUANA APARECIDA VALLE ALCANTARA	DEFERIDO
204994	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANE GONÇALVES DA ROCHA	DEFERIDO
206026	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ ANTONIO DALCOL	DEFERIDO
206207	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCO ANTONIO GUIMARÃES MORAES	DEFERIDO
206195	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	DEFERIDO
206489	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA ISABEL FABIAN SANTOS	INDEFERIDO
205788	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARLON EMANUEL GUADAGNIN	DEFERIDO
205008	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENAN AUGUSTO FOGUES	DEFERIDO
205757	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO
206169	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIVONETE SILVA	DEFERIDO
206068	AGENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	DEFERIDO
206452	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	EDEILSON PONTES BRANDAO	DEFERIDO
206453	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	EDEILSON PONTES BRANDAO	DEFERIDO
206454	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	EDEILSON PONTES BRANDAO	DEFERIDO
205040	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	EDILENE GOMES	DEFERIDO
206394	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	SIMONE VIEIRA DOS SANTOS ANDERS	DEFERIDO
205809	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	CLEISON RIBEIRO WELTER	DEFERIDO
205402	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	DIEGO ISMAEL LOPES	DEFERIDO
206451	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	EDEILSON PONTES BRANDAO	DEFERIDO
206295	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	FABRICIO GRZECA	DEFERIDO
206153	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	GIZIANE PAZIN	INDEFERIDO
205617	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MURILLO RALILE CARDOSO	DEFERIDO
205009	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	RENAN AUGUSTO FOGUES	DEFERIDO
206133	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	TALITA CRISTINA VIEIRA	DEFERIDO
205519	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	WILIANDER LOPES ANTUNES	INDEFERIDO
205367	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ADRIANA PAVLAK	DEFERIDO
206051	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	DELEZIA APARECIDA DE VARGAS DA SILVA	DEFERIDO
205957	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	DENNIS LIMA DE NORONHA	DEFERIDO
206125	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	DIMONE CRISTIAN MANFROI	DEFERIDO
206007	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	EDNA NUNES	DEFERIDO
206149	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	GIOVANA CAMILA PAVLAK DE MATTOS	DEFERIDO

205562	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	JÉSSICA BARP	DEFERIDO
205448	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	LUIZ CARLOS ZENZELUK	DEFERIDO
205758	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO
206367	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	SHEILA DE LIMA FERREIRA	DEFERIDO
206056	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	VITORIA HONORATO FELIPPI	DEFERIDO
205985	ANALISTA DE SISTEMAS	JOANA PAULA DALCOL DA SILVA	DEFERIDO
205939	ANALISTA DE SISTEMAS	TIAGO DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
206291	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	DEFERIDO
205082	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
206183	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELICE SILVA MACHADO	DEFERIDO
206072	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA ALINE PADILHA	DEFERIDO
206555	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	DEFERIDO
206141	ASSISTENTE SOCIAL	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
205799	ASSISTENTE SOCIAL	DEBORAH DAIANY DOURADO	DEFERIDO
206262	ASSISTENTE SOCIAL	EDILENE DOS SANTOS GUIMARÃES	DEFERIDO
206450	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELE MARIA PESKE NEUMANN	DEFERIDO
206456	ASSISTENTE SOCIAL	JESSICA MIRANDA WINTER	DEFERIDO
205849	ASSISTENTE SOCIAL	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	DEFERIDO
205150	ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	DEFERIDO
205089	ASSISTENTE SOCIAL	LUCINEIA PEREIRA RIBEIRO	DEFERIDO
205080	ASSISTENTE SOCIAL	LUIZA LAIS DA SILVA	DEFERIDO
206317	ASSISTENTE SOCIAL	PAULA ANAIRAN SAMPAIO	DEFERIDO
205239	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	DEFERIDO
205630	ASSISTENTE SOCIAL	TAYNA FERNANDA DONEL	DEFERIDO
206509	ASSISTENTE SOCIAL	VANDERLEI VERDI	INDEFERIDO
206307	ATENDENTE DE FARMÁCIA	ANDRESSA MILANI	INDEFERIDO
205759	ATENDENTE DE FARMÁCIA	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO
206263	AUDITOR FISCAL	ADIUZE MARIELLE SANTOS CASTRO	DEFERIDO
205232	AUDITOR FISCAL	ALAN ZABOT VERARDO	DEFERIDO
206471	AUDITOR FISCAL	ANDRESSA DA ROSA	DEFERIDO
205283	AUDITOR FISCAL	CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT	DEFERIDO
205975	AUDITOR FISCAL	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	DEFERIDO
205960	AUDITOR FISCAL	DENNIS LIMA DE NORONHA	DEFERIDO
205067	AUDITOR FISCAL	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	INDEFERIDO
205164	AUDITOR FISCAL	JOICE IURK	DEFERIDO
206193	AUDITOR FISCAL	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	DEFERIDO
205984	AUDITOR FISCAL	MARIDIANA DE SOUZA	DEFERIDO
206440	AUDITOR FISCAL	MATHEUS DOS SANTOS SANTANA	DEFERIDO
205087	AUDITOR FISCAL	RICARDO GONÇALVES DA SILVA	INDEFERIDO
205964	AUDITOR FISCAL	VILSON RAFAEL VARGAS	DEFERIDO
206557	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	JÉSSICA IBER SUZIN	DEFERIDO
205976	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	TATIANE ZACCHI	DEFERIDO
206283	BIBLIOTECÁRIO	AQUILIS JESUS MAIA	DEFERIDO
206432	BIBLIOTECÁRIO	DIOGO FRANCISCO ANTUNES	DEFERIDO
206189	BIBLIOTECÁRIO	EDINA CAROLINA LAURINDO	DEFERIDO
206254	BIBLIOTECÁRIO	JULIANA TOLEDO BERNARDINO	DEFERIDO
206382	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	AURIANE SILVA LIMA GRÍGOLO	DEFERIDO
205894	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	DEFERIDO
205485	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	DEFERIDO
206418	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	MILENA SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
206326	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	ANDRE LUIZ MICHARKI	DEFERIDO
205895	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	DEFERIDO
206159	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	DEFERIDO
206576	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	DEFERIDO
206381	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	ISADORA CRISTINA FERENCZ	DEFERIDO
206357	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	PATRICIA DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO
206510	EDUCADOR ARTÍSTICO I	MARCIANE GIELOW	DEFERIDO
206223	EDUCADOR ARTÍSTICO I	VITORIA HONORATO FELIPPI	DEFERIDO
205214	EDUCADOR ARTÍSTICO II	GEZIELI BRITES DE MIRANDA	DEFERIDO
205956	ENFERMEIRO	ALICE TRINDADE VIANA	DEFERIDO
206386	ENFERMEIRO	ANA PAULA MARQUES	DEFERIDO
206206	ENFERMEIRO	ANDERSON BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO
206287	ENFERMEIRO	AURORA TONTINI DE ARAUJO	DEFERIDO
205166	ENFERMEIRO	DENIS SILVA	DEFERIDO
206518	ENFERMEIRO	EDIVANIA LAVINIA SANOS	DEFERIDO
205747	ENFERMEIRO	HENRIQUE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
205846	ENFERMEIRO	JAQUELINE DOS SANTOS MACHADO	DEFERIDO
205952	ENFERMEIRO	NOELI APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
205263	ENFERMEIRO	RUBIA GRACIELE DA SILVA	DEFERIDO
205500	ENFERMEIRO	YAGO EDUARDO PEREIRA DEOTTI	DEFERIDO
205440	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOÃO HENRIQUE ASSUNÇÃO DE SOUSA	DEFERIDO
205242	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUANE LAÍSE OLIVEIRA RIBEIRO	DEFERIDO
206110	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAIARA DOS SANTOS SOUSA	DEFERIDO
205190	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RICARDO DE OLIVEIRA GALEGO	DEFERIDO
206138	ENGENHEIRO AMBIENTAL	CARINA CARVALHO CARDOSO	DEFERIDO
206303	ENGENHEIRO AMBIENTAL	CATHERINE NOVACOVSKI	DEFERIDO
206570	ENGENHEIRO AMBIENTAL	MAIRA CARVALHO FIGUEIREDO	DEFERIDO
206424	FARMACÊUTICO	BEATRIZ FERREIRA MOUZER	DEFERIDO
206246	FARMACÊUTICO	FERNANDA KELLYN DE LIMA BONETTI	DEFERIDO
206343	FARMACÊUTICO	GLAUCYA KAROLINE SOUTHIER	DEFERIDO
205916	FARMACÊUTICO	ROZELI DO PRADO SOUZA	DEFERIDO
205708	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	BLENO BEZERRA SILVA	DEFERIDO
206485	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ISMAEL MONDESIR	DEFERIDO
204993	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	JANAINA RIBEIRO FRANCA	DEFERIDO
205480	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	LEONARDO MOREIRA DAMASCENO	INDEFERIDO
206308	MÉDICO VETERINÁRIO	BRUNA ELAINE VICENTE	DEFERIDO
205881	MÉDICO VETERINÁRIO	CAROLINA DUTRA MINOZZO	INDEFERIDO
205966	MÉDICO VETERINÁRIO	EDUARDA DE CÁSSIA LIMA BRUGEFF	DEFERIDO
205447	MÉDICO VETERINÁRIO	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO

206338	MÉDICO VETERINÁRIO	KAROLINE VINTURELI FELICIO	DEFERIDO
205291	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCIANO AUGUSTO BENIN	INDEFERIDO
206289	MÉDICO VETERINÁRIO	MARIA CAROLINE NORTE	DEFERIDO
205739	MÉDICO VETERINÁRIO	RAISSA GABRIELI MARTINE	DEFERIDO
206177	MÉDICO VETERINÁRIO	YANKA DO COUTO BUENO	DEFERIDO
205015	MOTORISTA	ANA CAROLINE NECKEL DE PAULA	DEFERIDO
206079	MOTORISTA	CLEITON ZDZIARSKI VIEIRA	INDEFERIDO
205752	MOTORISTA	DHIONATA CARVALHO FARIA	DEFERIDO
206477	MOTORISTA	DOUGLAS ZIMERMANN	INDEFERIDO
206208	MOTORISTA	ELOIR GONÇALVES GASPAR	DEFERIDO
205781	MOTORISTA	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	DEFERIDO
206060	MOTORISTA	JOHANES JUNIOR FELIPPI	DEFERIDO
205929	MOTORISTA	NADIR MANFREDI LAZZARI	DEFERIDO
205001	MOTORISTA	RENAN AUGUSTO FOGUES	DEFERIDO
206445	NUTRICIONISTA 20H	EDEILSON PONTES BRANDAO	DEFERIDO
206221	NUTRICIONISTA 20H	MARIANE DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
206297	NUTRICIONISTA 40H	ANAY KARLA PALIGA	DEFERIDO
206132	NUTRICIONISTA 40H	CRISTIAN FERREIRA CORONA	DEFERIDO
206444	NUTRICIONISTA 40H	EDEILSON PONTES BRANDAO	DEFERIDO
206181	NUTRICIONISTA 40H	ISABELLI JENNEFER SIEBRE	DEFERIDO
206407	NUTRICIONISTA 40H	JULIANA DA SILVA	DEFERIDO
205464	NUTRICIONISTA 40H	LARISSA SILVA ANDRADE	DEFERIDO
206565	NUTRICIONISTA 40H	LORANY COSTA CEOLATO	INDEFERIDO
205515	OPERADOR DE MÁQUINAS	HORÁCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	DEFERIDO
206013	OPERADOR DE MÁQUINAS	MÁRIO FRANCISCO DA SILVA DALCOL	DEFERIDO
205006	OPERADOR DE MÁQUINAS	RENAN AUGUSTO FOGUES	DEFERIDO
206524	OPERADOR DE MÁQUINAS	RHUAN MATHEUS GIELOW DE PAULA	DEFERIDO
206462	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CHARLES GOSMAN DE LIMA	DEFERIDO
205782	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	DEFERIDO
206539	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GABRIELA WOYCIK	DEFERIDO
205709	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	AMANDA APARECIDA MORAES	DEFERIDO
205811	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	CLEISON RIBEIRO WELTER	DEFERIDO
205042	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	DANIELA MERLO	DEFERIDO
206239	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ELIANA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
206151	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	GIZIANE PAZIN	DEFERIDO
205561	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JÉSSICA BARP	DEFERIDO
206168	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	LIS ANDREIA BORSA	INDEFERIDO
205508	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	WILLIAN CESAR KACHMIASZ	DEFERIDO
206198	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ADRIAN DUZI DA SILVA	DEFERIDO
206359	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ALCIONE MAZZOLINI TELES LACHOVSKI	INDEFERIDO
206330	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANÉLE CAROLINA KAZMIERSKI	DEFERIDO
205876	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ÂNGELA LETÍCIA RECH	DEFERIDO
206420	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	APARECIDA DA SILVA VELLOZO	DEFERIDO
205620	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES WANDSCHER	DEFERIDO
205516	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	DEFERIDO
206186	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	EDINA CAROLINA LAURINDO	DEFERIDO
206156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELAINE DE SÁ VANZELER MORAES	DEFERIDO
205236	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELISANI BERTONCELLO	DEFERIDO
205407	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	FELIPE ALVES DE SOUZA	DEFERIDO
206040	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	GIZIANE PAZIN	DEFERIDO
205195	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JANANA WUIVODA ROSA	INDEFERIDO
205771	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JANETE MARIA DONATTO	DEFERIDO
206217	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KAUAN CHARLES PERBONI	DEFERIDO
206054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LEILA CRISTIELI KLEMPOVUS AMANTINO	DEFERIDO
205304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LUIZ RICARDO BONAÇOLI	DEFERIDO
205694	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARCIA WOYCIK PAIANO	DEFERIDO
206062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARIA APARECIDA BURCKHARDT	DEFERIDO
205547	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MICHELY GREGOLIM	DEFERIDO
205816	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	THAYNÁ KAMILA MALAGGI DE LIMA	DEFERIDO
205955	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VANESSA FERREIRA XAVES VARGAS	DEFERIDO
205229	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VIVIANE ALVES PINTO	DEFERIDO
205597	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ADRIANE GZGIK SIEDLECKI	INDEFERIDO
206495	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANGÉLICA GIACOMINI	DEFERIDO
206185	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDINA CAROLINA LAURINDO	DEFERIDO
205724	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELIANA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
205235	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELISANI BERTONCELLO	DEFERIDO
205406	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FELIPE ALVES DE SOUZA	DEFERIDO
205488	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GISSELA TERESINHA BOSA	DEFERIDO
205598	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JULIO DA MOTA MENDES	DEFERIDO
206571	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LUIZ RICARDO BONAÇOLI	DEFERIDO
205971	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARCIA WOYCIK PAIANO	DEFERIDO
206553	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARCOS ANDRE INACIO DA SIQUEIRA	DEFERIDO
206535	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MATHEUS DA SILVA	DEFERIDO
206384	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ROMIANA SARA HAMERA CABREDO	DEFERIDO
205727	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	THAIS REGINA CRESCENCIO MAAS	INDEFERIDO
205807	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	DEBORAH DAIANY DOURADO	DEFERIDO
206350	PSICÓLOGO	ALLAN DE ALMEIDA MOREIRA	DEFERIDO
206293	PSICÓLOGO	ANDSON MAYESK COSTA NUNES	DEFERIDO
206346	PSICÓLOGO	CLÁUDIA DE SOUZA BARDELLI	DEFERIDO
205868	PSICÓLOGO	CLAUDIA PEDRO SANTANA	DEFERIDO
206292	PSICÓLOGO	JOÃO PAULO RIBEIRO	DEFERIDO
205083	PSICÓLOGO	KELLY MIOLA ALVES	DEFERIDO
206216	PSICÓLOGO	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	DEFERIDO
206438	PSICÓLOGO	MARIA JULIA GOMES SOARES	DEFERIDO
205920	PSICÓLOGO	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	DEFERIDO
205998	PSICÓLOGO	MICHELLI PAULA GIARETA	DEFERIDO
206526	PSICÓLOGO	TATIANE CANIVIER	DEFERIDO
205751	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DHIONATA CARVALHO FARIA	DEFERIDO
206137	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALMIR JOSE KINTOF	DEFERIDO

205245	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CASSIA HALAS DA LUZ	DEFERIDO
206353	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CELIA MARY NUNES DA ROSA	INDEFERIDO
206318	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOILCE APARECIDA MARTINS CRECENCIO	DEFERIDO
205310	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUIZ RICARDO BONAÇOLI	DEFERIDO
206429	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ARNALDO CIRILO DA SILVA	DEFERIDO
206413	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DANILO MANOEL CACERES NIZ	DEFERIDO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8A153B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.757.188,35	9.660.308,35
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.757.188,35	9.660.308,35
Empréstimos	551.319,37	502.402,03
Interna	551.319,37	502.402,03
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.114.835,07	9.066.872,41
De Tributos	13.586,74	13.586,74
De Contribuições Previdencíarias	4.490.675,99	4.442.713,33
De Demais Contribuições Sociais	4.609.681,77	4.609.681,77
Do FGTS	890,57	890,57
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	91.033,91	91.033,91
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.235.981,12	7.332.019,04
Disponibilidade de Caixa[1]	8.235.981,12	7.332.019,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.501.634,57	9.166.842,10
(–) Restos a Pagar Processados	1.063.184,74	1.590.616,89
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.468,71	244.206,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.521.207,23	2.328.289,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.435.945,56	30.373.941,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	30.285.945,56	30.223.941,60
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	32,22	31,96
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	5,02	7,70
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	36.343.134,67	36.268.729,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	32.708.821,20	32.641.856,93
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	375,36	375,36
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	37.592.702,92	37.592.702,92
RP NÃO PROCESSADOS	1.823.347,59	1.485.784,87
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 15h e 21m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:64BFA37C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO III

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.435.945,56	30.373.941,60	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.285.945,56	30.223.941,60	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.662.908,02	6.649.267,15	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.996.617,22	5.984.340,44	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 15h e 22m.				

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:30D8EFF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO IV

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.373.941,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.223.941,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.835.830,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.352.247,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.115.675,91	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 23m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE JOSE
Contador

PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:69430F44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO VI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.373.941,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.223.941,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.123.941,60	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.788.766,34	52,41
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.266.928,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.453.582,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.640.235,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	2.328.289,31	7,70
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.268.729,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.649.267,15	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.835.830,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.115.675,91	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 28m.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:91684590

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO I

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.554.654,77	24.159.644,77	4.762.448,51	19,71	9.988.903,55	41,35	14.170.741,22
RECEITAS CORRENTES	23.554.654,77	23.614.644,77	4.762.448,51	20,17	9.988.903,55	42,30	13.625.741,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.297.924,90	1.297.924,90	309.154,20	23,82	583.745,81	44,98	714.179,09
Impostos	1.260.235,72	1.260.235,72	287.489,98	22,81	552.316,40	43,83	707.919,32
Taxas	37.689,18	37.689,18	21.664,22	57,48	31.429,41	83,39	6.259,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	1.073.245,60	1.073.245,60	377.165,93	35,14	588.091,89	54,80	485.153,71
Contribuições Sociais	900.820,60	900.820,60	346.748,93	38,49	557.674,89	61,91	343.145,71
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.425,00	172.425,00	30.417,00	17,64	30.417,00	17,64	142.008,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	140.131,70	0,00	473.012,77	0,00	-473.012,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	140.131,70	0,00	473.012,77	0,00	-473.012,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	370.155,00	370.155,00	39.846,87	10,76	103.786,16	28,04	266.368,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	308.445,00	308.445,00	39.846,87	12,92	103.786,16	33,65	204.658,84
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	61.710,00	61.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.710,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.807.793,60	20.867.783,60	3.755.413,76	18,00	8.090.624,68	38,77	12.777.158,92
Transferências da União e de suas Entidades	12.984.583,81	13.044.573,81	2.268.488,96	17,39	5.064.524,52	38,82	7.980.049,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.574.351,60	4.574.351,60	928.442,11	20,30	1.868.467,86	40,85	2.705.883,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	8.703,72	0,00	8.703,72	0,00	-8.703,72
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.248.858,19	3.248.858,19	549.778,97	16,92	1.148.928,58	35,36	2.099.929,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.535,67	5.535,67	140.736,052.542,35		149.642,242.703,24		-144.106,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.535,67	5.535,67	140.736,052.542,35		149.642,242.703,24		-144.106,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	904.698,26	904.698,26	12.137,02	1,34	27.203,15	3,01	877.495,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.459.353,03	25.064.343,03	4.774.585,53	19,05	10.016.106,70	39,96	15.048.236,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.459.353,03	25.064.343,03	4.774.585,53	19,05	10.016.106,70	39,96	15.048.236,33
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	82.605,04	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.459.353,03	25.064.343,03	4.774.585,53	19,05	10.098.711,74	40,29	14.965.631,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.791.428,28	-	-	1.791.428,28	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.791.428,28	-	-	1.791.428,28	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.201.278,13	25.661.129,06	5.912.096,83	11.092.139,35	14.568.989,71	5.194.993,93	9.608.905,39	16.052.223,67	8.760.795,32
DESPESAS CORRENTES	22.183.016,36	22.802.984,35	5.313.316,83	9.958.569,69	12.844.414,66	4.967.187,16	9.200.445,73	13.602.538,62	8.377.833,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.402.993,11	13.422.528,90	2.605.374,14	5.341.410,83	8.081.118,07	2.602.367,86	5.305.716,76	8.116.812,14	5.069.292,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	133.400,00	55.400,00	0,00	47.000,00	8.400,00	8.338,04	17.039,01	38.360,99	17.039,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.646.623,25	9.325.055,45	2.707.942,69	4.570.158,86	4.754.896,59	2.356.481,26	3.877.689,96	5.447.365,49	3.291.502,35
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.646.623,25	9.325.055,45	2.707.942,69	4.570.158,86	4.754.896,59	2.356.481,26	3.877.689,96	5.447.365,49	3.291.502,35
DESPESAS DE CAPITAL	797.952,28	2.637.835,22	598.780,00	1.133.569,66	1.504.265,56	227.806,77	408.459,66	2.229.375,56	382.961,94
INVESTIMENTOS	588.902,28	2.325.813,54	598.780,00	830.597,98	1.495.215,56	179.032,71	300.607,98	2.025.205,56	275.110,26

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	209.050,00	312.021,68	0,00	302.971,68	9.050,00	48.774,06	107.851,68	204.170,00	107.851,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.309,49	220.309,49	0,00	0,00	220.309,49	0,00	0,00	220.309,49	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.258.074,90	1.194.642,25	247.105,02	489.806,35	704.835,90	247.105,02	489.806,35	704.835,90	366.627,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.459.353,03	26.855.771,31	6.159.201,85	11.581.945,70	15.273.825,61	5.442.098,95	10.098.711,74	16.757.059,57	9.127.423,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	24.459.353,03	26.855.771,31	6.159.201,85	11.581.945,70	15.273.825,61	5.442.098,95	10.098.711,74	16.757.059,57	9.127.423,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	888.683,44
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.459.353,03	26.855.771,31	6.159.201,85	11.581.945,70	-	5.442.098,95	10.098.711,74	-	10.016.106,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	213.181,40	351.862,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 29m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	904.698,26	904.698,26	12.137,02	1,34	27.203,15	3,01	877.495,11
RECEITAS CORRENTES	904.698,26	904.698,26	12.137,02	1,34	27.203,15	3,01	877.495,11
CONTRIBUIÇÕES	904.698,26	904.698,26	12.137,02	1,34	27.203,15	3,01	877.495,11
Contribuições Sociais	904.698,26	904.698,26	12.137,02	1,34	27.203,15	3,01	877.495,11

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.258.074,90	1.194.642,25	247.105,02	489.806,35	704.835,90	247.105,02	489.806,35	704.835,90	366.627,94
DESPESAS CORRENTES	1.258.074,90	1.194.642,25	247.105,02	489.806,35	704.835,90	247.105,02	489.806,35	704.835,90	366.627,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.058.074,90	1.194.642,25	247.105,02	489.806,35	704.835,90	247.105,02	489.806,35	704.835,90	366.627,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:28857FEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO II

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.201.278,13	25.661.129,06	5.912.096,83	11.092.139,35	95,77	14.568.989,71	5.194.993,93	9.608.905,39	95,15	16.052.223,67
LEGISLATIVA	1.315.778,68	1.315.778,68	121.049,26	306.974,78	2,65	1.008.803,90	121.049,26	306.974,78	3,04	1.008.803,90
Ação Legislativa	1.315.778,68	1.315.778,68	121.049,26	306.974,78	2,65	1.008.803,90	121.049,26	306.974,78	3,04	1.008.803,90
JUDICIÁRIA	412.552,77	543.226,77	26.175,55	48.726,68	0,42	494.500,09	26.175,55	48.726,68	0,48	494.500,09
Representação Judicial e Extrajudicial	412.552,77	543.226,77	26.175,55	48.726,68	0,42	494.500,09	26.175,55	48.726,68	0,48	494.500,09
ADMINISTRAÇÃO	3.068.140,23	3.259.339,80	853.283,71	1.552.232,18	13,40	1.707.107,62	759.164,72	1.344.703,01	13,32	1.914.636,79
Planejamento e Orçamento	161.901,59	128.936,59	26.350,57	54.182,94	0,47	74.753,65	26.350,57	54.182,94	0,54	74.753,65
Administração Geral	2.240.215,60	2.571.726,94	740.124,67	1.321.564,88	11,41	1.250.162,06	640.805,68	1.114.035,71	11,03	1.457.691,23
Administração Financeira	238.660,00	213.584,72	27.563,69	63.888,14	0,55	149.696,58	32.763,69	63.888,14	0,63	149.696,58
Controle Externo	208.389,94	146.920,00	28.763,92	52.487,52	0,45	94.432,48	28.763,92	52.487,52	0,52	94.432,48
Formação de Recursos Humanos	76.996,55	65.421,55	10.353,70	19.434,68	0,17	45.986,87	10.353,70	19.434,68	0,19	45.986,87
Administração de Receitas	141.976,55	132.750,00	20.127,16	40.674,02	0,35	92.075,98	20.127,16	40.674,02	0,40	92.075,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.878.519,38	2.261.944,51	306.871,26	545.082,50	4,71	1.716.862,01	303.997,92	525.565,62	5,20	1.736.378,89
Administração Geral	1.171.870,66	1.182.700,66	200.061,23	368.203,63	3,18	814.497,03	207.176,11	365.337,09	3,62	817.363,57
Assistência ao Idoso	17.260,00	14.288,32	0,00	0,00	0,00	14.288,32	0,00	0,00	0,00	14.288,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	236.135,00	545.491,81	22.619,18	44.696,44	0,39	500.795,37	21.024,09	43.101,35	0,43	502.390,46
Assistência Comunitária	453.253,72	519.463,72	84.190,85	132.182,43	1,14	387.281,29	75.797,72	117.127,18	1,16	402.336,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.789.466,32	1.789.466,32	144.977,53	419.622,61	3,62	1.369.843,71	144.977,53	419.622,61	4,16	1.369.843,71
Previdência do Regime Estatutário	1.789.466,32	1.789.466,32	144.977,53	419.622,61	3,62	1.369.843,71	144.977,53	419.622,61	4,16	1.369.843,71
SAÚDE	4.792.686,93	4.765.224,40	1.369.731,04	2.710.800,97	23,41	2.054.423,43	1.370.209,95	2.555.646,97	25,31	2.209.577,43
Administração Geral	1.065.726,35	1.506.641,01	621.372,99	1.375.811,42	11,88	130.829,59	617.924,31	1.327.490,99	13,15	179.150,02
Atenção Básica	3.726.760,58	3.258.383,39	748.358,05	1.334.989,55	11,53	1.923.393,84	752.285,64	1.228.155,98	12,16	2.030.227,41
Vigilância Sanitária	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
EDUCAÇÃO	5.186.535,92	5.446.367,17	1.252.849,22	2.398.967,52	20,71	3.047.399,65	1.260.098,50	2.294.426,60	22,72	3.151.940,57
Administração Geral	420.502,97	498.002,97	151.800,66	307.704,28	2,66	190.298,69	128.854,53	238.852,55	2,37	259.150,42
Ensino Fundamental	4.599.393,86	4.777.772,07	1.062.761,42	2.041.207,39	17,62	2.736.564,68	1.093.496,71	2.006.058,08	19,86	2.771.713,99

Educação Infantil	165.904,09	169.857,13	38.287,14	50.055,85	0,43	119.801,28	37.747,26	49.515,97	0,49	120.341,16
Educação de Jovens e Adultos	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00
Educação Especial	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
CULTURA	169.050,59	167.227,34	27.160,62	47.703,28	0,41	119.524,06	27.160,62	47.703,28	0,47	119.524,06
Difusão Cultural	169.050,59	167.227,34	27.160,62	47.703,28	0,41	119.524,06	27.160,62	47.703,28	0,47	119.524,06
URBANISMO	1.103.984,02	1.544.882,94	822.827,10	952.708,26	8,23	592.174,68	220.719,10	339.111,70	3,36	1.205.771,24
Administração Geral	132.720,00	80.757,49	12.115,43	21.376,38	0,18	59.381,11	12.115,43	21.376,38	0,21	59.381,11
Serviços Urbanos	971.264,02	1.464.125,45	810.711,67	931.331,88	8,04	532.793,57	208.603,67	317.735,32	3,15	1.146.390,13
SANEAMENTO	362.875,00	362.875,00	91.269,16	158.829,13	1,37	204.045,87	37.469,02	105.028,99	1,04	257.846,01
Saneamento Básico Urbano	362.875,00	362.875,00	91.269,16	158.829,13	1,37	204.045,87	37.469,02	105.028,99	1,04	257.846,01
GESTÃO AMBIENTAL	275.378,61	414.485,37	113.216,83	194.717,52	1,68	219.767,85	111.770,49	185.584,18	1,84	228.901,19
Preservação e Conservação Ambiental	274.853,61	414.485,37	113.216,83	194.717,52	1,68	219.767,85	111.770,49	185.584,18	1,84	228.901,19
Controle Ambiental	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	589.738,97	1.369.688,07	189.476,10	342.796,97	2,96	1.026.891,10	175.992,25	320.964,78	3,18	1.048.723,29
Extensão Rural	589.738,97	1.369.688,07	189.476,10	342.796,97	2,96	1.026.891,10	175.992,25	320.964,78	3,18	1.048.723,29
TRANSPORTE	1.703.433,90	1.799.289,20	559.318,64	1.000.392,92	8,64	798.896,28	545.206,11	927.343,15	9,18	871.946,05
Transporte Rodoviário	1.703.433,90	1.799.289,20	559.318,64	1.000.392,92	8,64	798.896,28	545.206,11	927.343,15	9,18	871.946,05
DESPORTO E LAZER	105.840,00	149.065,00	33.890,81	62.612,35	0,54	86.452,65	33.890,81	62.612,35	0,62	86.452,65
Desporto Comunitário	105.840,00	149.065,00	33.890,81	62.612,35	0,54	86.452,65	33.890,81	62.612,35	0,62	86.452,65
ENCARGOS ESPECIAIS	325.000,00	349.971,68	0,00	349.971,68	3,02	0,00	57.112,10	124.890,69	1,24	225.080,99
Serviço da Dívida Interna	325.000,00	349.971,68	0,00	349.971,68	3,02	0,00	57.112,10	124.890,69	1,24	225.080,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.296,81	122.296,81	0,00	0,00	0,00	122.296,81	0,00	0,00	0,00	122.296,81
Reserva de Contingência geral	122.296,81	122.296,81	0,00	0,00	0,00	122.296,81	0,00	0,00	0,00	122.296,81
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.258.074,90	1.194.642,25	247.105,02	489.806,35	4,23	704.835,90	247.105,02	489.806,35	4,85	704.835,90
LEGISLATIVA	33.442,50	33.442,50	3.032,15	9.096,45	0,08	24.346,05	3.032,15	9.096,45	0,09	24.346,05
Ação Legislativa	33.442,50	33.442,50	3.032,15	9.096,45	0,08	24.346,05	3.032,15	9.096,45	0,09	24.346,05
JUDICIÁRIA	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	324.203,18	137.547,99	26.429,43	51.734,72	0,45	85.813,27	26.429,43	51.734,72	0,51	85.813,27
Planejamento e Orçamento	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	288.088,18	101.642,99	21.222,73	41.480,20	0,36	60.162,79	21.222,73	41.480,20	0,41	60.162,79
Administração Financeira	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Controle Externo	16.900,00	16.900,00	2.201,04	4.350,70	0,04	12.549,30	2.201,04	4.350,70	0,04	12.549,30
Formação de Recursos Humanos	6.900,00	6.900,00	1.141,40	2.246,91	0,02	4.653,09	1.141,40	2.246,91	0,02	4.653,09
Administração de Receitas	12.000,00	12.000,00	1.864,26	3.656,91	0,03	8.343,09	1.864,26	3.656,91	0,04	8.343,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	122.515,00	122.515,00	19.934,01	37.343,20	0,32	85.171,80	19.934,01	37.343,20	0,37	85.171,80
Administração Geral	105.000,00	105.000,00	15.285,66	28.813,31	0,25	76.186,69	15.285,66	28.813,31	0,29	76.186,69
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.515,00	4.515,00	517,68	1.014,07	0,01	3.500,93	517,68	1.014,07	0,01	3.500,93
Assistência Comunitária	13.000,00	13.000,00	4.130,67	7.515,82	0,06	5.484,18	4.130,67	7.515,82	0,07	5.484,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.052,54	16.052,54	727,02	2.135,34	0,02	13.917,20	727,02	2.135,34	0,02	13.917,20
Previdência do Regime Estatutário	16.052,54	16.052,54	727,02	2.135,34	0,02	13.917,20	727,02	2.135,34	0,02	13.917,20
SAÚDE	159.150,00	293.612,53	94.947,03	187.511,50	1,62	106.101,03	94.947,03	187.511,50	1,86	106.101,03
Administração Geral	30.000,00	128.350,52	65.598,65	128.350,52	1,11	0,00	65.598,65	128.350,52	1,27	0,00
Atenção Básica	129.100,00	165.212,01	29.348,38	59.160,98	0,51	106.051,03	29.348,38	59.160,98	0,59	106.051,03
Vigilância Sanitária	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
EDUCAÇÃO	462.270,13	455.045,35	79.758,11	157.709,18	1,36	297.336,17	79.758,11	157.709,18	1,56	297.336,17
Ensino Fundamental	433.270,13	433.270,13	72.135,17	145.232,37	1,25	288.037,76	72.135,17	145.232,37	1,44	288.037,76
Educação Infantil	29.000,00	21.775,22	7.622,94	12.476,81	0,11	9.298,41	7.622,94	12.476,81	0,12	9.298,41
CULTURA	4.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	4.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	53.870,00	54.579,79	12.284,08	24.134,34	0,21	30.445,45	12.284,08	24.134,34	0,24	30.445,45
Administração Geral	100,00	809,79	415,60	809,79	0,01	0,00	415,60	809,79	0,01	0,00
Serviços Urbanos	53.770,00	53.770,00	11.868,48	23.324,55	0,20	30.445,45	11.868,48	23.324,55	0,23	30.445,45
SANEAMENTO	7.280,00	7.280,00	0,00	0,00	0,00	7.280,00	0,00	0,00	0,00	7.280,00
Saneamento Básico Urbano	7.280,00	7.280,00	0,00	0,00	0,00	7.280,00	0,00	0,00	0,00	7.280,00
GESTÃO AMBIENTAL	331,55	226,55	0,00	0,00	0,00	226,55	0,00	0,00	0,00	226,55
Preservação e Conservação Ambiental	226,55	226,55	0,00	0,00	0,00	226,55	0,00	0,00	0,00	226,55
Controle Ambiental	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	23.100,00	23.100,00	3.515,32	6.917,22	0,06	16.182,78	3.515,32	6.917,22	0,07	16.182,78
Extensão Rural	23.100,00	23.100,00	3.515,32	6.917,22	0,06	16.182,78	3.515,32	6.917,22	0,07	16.182,78
TRANSPORTE	50.715,00	50.715,00	6.477,87	13.224,40	0,11	37.490,60	6.477,87	13.224,40	0,13	37.490,60
Transporte Rodoviário	50.715,00	50.715,00	6.477,87	13.224,40	0,11	37.490,60	6.477,87	13.224,40	0,13	37.490,60
DESPORTO E LAZER	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Desporto Comunitário	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
TOTAL	**24.459.353,03**	**26.855.771,31**	**6.159.201,85**	**11.581.945,70**	**100,00**	**15.273.825,61**	**5.442.098,95**	**10.098.711,74**	**100,00**	**16.757.059,57**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 30m.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CCDB36D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO IV

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.805.518,86	584.878,04
Receita de Contribuições dos Segurados	904.698,26	27.203,15
Ativo	904.698,26	27.203,15
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	900.820,60	557.674,89
Ativo	900.820,60	557.674,89
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**1.805.518,86**	**584.878,04**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	1.258.428,64	386.341,27	386.341,27	261.403,09	0,00
Aposentadorias	988.941,32	305.294,13	305.294,13	206.794,51	0,00
Pensões por Morte	269.487,32	81.047,14	81.047,14	54.608,58	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	107.862,43	20.925,32	20.925,32	15.490,21	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	107.862,43	20.925,32	20.925,32	15.490,21	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.366.291,07**	**407.266,59**	**407.266,59**	**276.893,30**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**439.227,79**	**177.611,45**	**177.611,45**	**307.984,74**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.985.969,11
Investimentos e Aplicações	-9.651,18
Outros Bens e Direitos	889.435,56

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	188.742,64
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	188.742,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	188.742,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**188.742,64**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**188.742,64**	**188.742,64**	**188.742,64**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO					
RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS					
(XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	95.136,98
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MOISEIS BRANCO DA SILVA	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*JOSE PAULO BITENCOURT*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7EAC650F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**

		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.519.343,03	10.016.106,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.297.924,90	583.745,81
IPTU	41.760,01	998,86
ISS	702.199,17	217.521,47
ITBI	187.587,37	35.911,01
IRRF	307.930,41	274.810,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.447,94	54.504,33
Contribuições	1.977.943,86	615.295,04
Receita Patrimonial	0,00	473.012,77
Aplicações Financeiras (II)	0,00	473.012,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.867.783,60	8.090.624,68
Cota-Parte do FPM	10.235.662,59	4.397.762,37
Cota-Parte do ICMS	3.772.844,17	1.502.132,09
Cota-Parte do IPVA	273.569,76	224.249,38
Cota-Parte do ITR	171.771,84	979,97
Transferências da LC 61/1989	63.003,39	16.395,77
Transferências do FUNDEB	3.248.858,19	1.148.928,58
Outras Transferências Correntes	3.102.073,66	800.176,52
Demais Receitas Correntes	375.690,67	253.428,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	375.690,67	253.428,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	24.519.343,03	9.543.093,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	545.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	545.000,00	0,00
Convênios	545.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	545.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	25.064.343,03	9.543.093,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV +XIII)	25.064.343,03	9.543.093,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	22.474.729,89	10.062.034,77	9.303.910,81	8.483.058,23	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.358.742,51	5.444.875,91	5.409.181,84	5.174.516,87	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	55.400,00	47.000,00	17.039,01	17.039,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.060.587,38	4.570.158,86	3.877.689,96	3.291.502,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	22.419.329,89	10.015.034,77	9.286.871,80	8.466.019,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.522.896,71	386.341,27	386.341,27	261.403,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.637.835,22	1.133.569,66	408.459,66	382.961,94	940.284,12	879.605,91	879.605,91
Investimentos	2.325.813,54	830.597,98	300.607,98	275.110,26	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	940.284,12	879.605,91	879.605,91
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	313.428,04	293.201,97	293.201,97
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	313.428,04	293.201,97	293.201,97
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	313.428,04	293.201,97	293.201,97
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	312.021,68	302.971,68	107.851,68	107.851,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.325.813,54	830.597,98	300.607,98	275.110,26	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	122.296,81	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	313.428,04	293.201,97	293.201,97
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	313.428,04	293.201,97	293.201,97
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**26.390.336,95**	**11.231.974,02**	**9.973.821,05**	**9.002.532,57**	**313.428,04**	**293.201,97**	**293.201,97**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	24.867.440,24	10.845.632,75	9.587.479,78	8.741.129,48	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-66.068,65**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**801.964,45**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	284.270,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	17.039,01

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.069.195,57**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.757.188,35	9.660.308,35
DEDUÇÕES (XL)	8.235.981,12	7.332.019,04
Disponibilidade de Caixa	8.235.981,12	7.332.019,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.501.634,57	9.166.842,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.063.184,74	1.590.616,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.468,71	244.206,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.521.207,23	2.328.289,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-807.082,08**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-527.432,15	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-1.334.514,23**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.601.745,35**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.791.428,28	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.791.428,28	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 38m.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7D09DD52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.239.476,96	529.241,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	41.760,01	998,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	187.587,37	35.911,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	702.199,17	217.521,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	307.930,41	274.810,14
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.920.416,63	7.676.899,24
2.1- Cota-Parte FPM	12.580.642,59	5.497.202,84
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.784.890,00	5.497.202,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	795.752,59	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.712.950,00	1.877.665,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	78.754,23	20.494,71
2.4- Cota-Parte ITR	214.714,81	1.224,93
2.5- Cota-Parte IPVA	333.355,00	280.311,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**19.159.893,59**	**8.206.140,72**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.424.932,81**	**1.535.379,85**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.365.040,59**	**516.155,33**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.248.858,19	1.153.251,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.248.858,19	1.153.251,92
6.1.1- Principal	3.248.858,19	1.148.928,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.323,34
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-176.074,62	-386.451,27
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	25.405,15	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	25.405,15	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.178.657,07**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.264.200,73	912.915,89	912.915,89	878.470,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.264.200,73	912.915,89	912.915,89	878.470,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	972.657,46	299.498,37	299.498,37	291.204,91	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	972.657,46	299.498,37	299.498,37	291.204,91	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.236.858,19**	**1.212.414,26**	**1.212.414,26**	**1.169.674,91**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	912.915,89	912.915,89	878.470,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.212.414,26	1.212.414,26	1.169.674,91	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	807.276,34	912.915,89	912.915,89	79,16
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	115.325,19	-59.162,34	-59.162,34	-5,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	334.688,02	17.308,69	0,00	0,00	0,00	17.308,69
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	334.535,26	15.781,09	0,00	0,00	0,00	15.781,09
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	152,76	1.527,60	0,00	0,00	0,00	1.527,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	187.679,31	58.579,62	58.039,74	31.420,68	539,88
24.1 - Creche	187.679,31	58.579,62	58.039,74	31.420,68	539,88
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.130.108,09	724.670,58	634.142,04	586.173,83	90.528,54
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.317.787,40**	**783.250,20**	**692.181,78**	**617.594,51**	**91.068,42**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.904.596,04
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-386.451,27
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.291.047,31**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.051.535,18	2.291.047,31	27,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	70.683,61	14.023,27	34.941,11	0,00	35.742,50
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	53.238,59	14.023,27	30.741,65	0,00	22.496,94
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.445,02	0,00	4.199,46	0,00	13.245,56
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.022.931,97	256.876,21
35.1- Salário-Educação	326.527,37	95.182,24
35.2- PDDE	25.204,60	7,61
35.3- PNAE	69.195,87	18.145,27
35.4 - PNATE	200.668,04	15.956,39
35.5- Outras Transferências do FNDE	401.336,09	127.584,70
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	4.141,31
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	401.336,09	125.628,75
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.424.268,06**	**386.646,27**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.953,04	3.953,04	3.953,04	3.953,04	0,00
41.1- Creche	3.953,04	3.953,04	3.953,04	3.953,04	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.202.389,53	435.396,74	433.707,13	433.707,13	1.689,61
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.206.342,57**	**439.349,78**	**437.660,17**	**437.660,17**	**1.689,61**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.850.381,78	2.421.850,53	2.326.296,16	2.227.575,32	95.554,37
47.1- Despesas Correntes	5.698.376,03	2.323.156,69	2.227.602,32	2.128.881,48	95.554,37
47.1.1- Pessoal Ativo	3.629.415,36	1.433.055,83	1.403.594,35	1.332.734,34	29.461,48
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.068.960,67	890.100,86	824.007,97	796.147,14	66.092,89
47.2- Despesas de Capital	152.005,75	98.693,84	98.693,84	98.693,84	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	152.005,75	98.693,84	98.693,84	98.693,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	41.961,07	21.183,96
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.153.251,92	95.182,24
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.173.874,37	95.448,17
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-22.428,13	20.918,03
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-10.316,43	-69,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-32.744,56	20.849,03
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 41m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AFBF2727

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XII

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre**	**%**

			(b)	(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.239.476,96	1.239.476,96	529.241,48	42,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	41.760,01	41.760,01	998,86	2,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	187.587,37	187.587,37	35.911,01	19,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	702.199,17	702.199,17	217.521,47	30,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	307.930,41	307.930,41	274.810,14	89,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.064.674,04	17.124.664,04	7.676.899,24	44,83
Cota-Parte FPM	11.724.900,00	11.784.890,00	5.497.202,84	46,65
Cota-Parte ITR	214.714,81	214.714,81	1.224,93	0,57
Cota-Parte IPVA	333.355,00	333.355,00	280.311,72	84,09
Cota-Parte ICMS	4.712.950,00	4.712.950,00	1.877.665,04	39,84
Cota-Parte IPI-Exportação	78.754,23	78.754,23	20.494,71	26,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.304.151,00**	**18.364.141,00**	**8.206.140,72**	**44,69**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.404.657,62	2.016.776,44	1.172.598,02	58,14	1.101.140,57	54,60	1.031.858,69	51,16
Despesas Correntes	2.331.247,62	2.002.450,10	1.158.631,68	57,86	1.087.174,23	54,29	1.018.260,07	50,85
Despesas de Capital	73.410,00	14.326,34	13.966,34	97,49	13.966,34	97,49	13.598,62	94,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.023.561,65	1.485.826,83	1.485.106,79	99,95	1.436.786,36	96,70	1.369.793,89	92,19
Despesas Correntes	1.002.130,65	1.466.899,51	1.466.179,47	99,95	1.417.859,04	96,66	1.350.866,57	92,09
Despesas de Capital	21.431,00	18.927,32	18.927,32	100,00	18.927,32	100,00	18.927,32	100,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.428.219,27**	**3.502.603,27**	**2.657.704,81**	**75.88**	**2.537.926,93**	**72,46**	**2.401.652,58**	**68,57**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.657.704,81	2.537.926,93	2.401.652,58
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	119.777,88	119.777,88	119.777,88
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.537.926,93**	**2.418.149,05**	**2.281.874,70**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.230.921,11	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.307.005,82	1.187.227,94	1.050.953,59
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**30,93**	**29,47**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.230.921,11	2.657.704,81	1.426.783,70	256.052,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426.783,70
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.633,04	95.483,80	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.961,17	9.867,34	7.018,96	-7.018,96
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.365,51	14.699,28	13.145,06	-13.145,06
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.648,83	0,00	325.686,36	-325.686,36
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1(aa) = (w - (x ouy))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	8.694,72	8.694,72	8.694,72	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	323.846,74	323.846,74	323.846,74	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	332.541,46	332.541,46	332.541,46	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	115.908,85	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**115.908,85**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.291.202,96	1.321.202,96	218.688,08	16,55	183.311,96	13,87	64.123,31	4,85
Despesas Correntes	1.291.052,96	1.291.052,96	200.447,60	15,53	165.071,48	12,79	45.882,83	3,55
Despesas de Capital	150,00	30.150,00	18.240,48	60,50	18.240,48	60,50	18.240,48	60,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	58.164,70	135.164,70	19.055,15	14,10	19.055,15	14,10	18.937,40	14,01
Despesas Correntes	58.114,70	135.114,70	19.055,15	14,10	19.055,15	14,10	18.937,40	14,02
Despesas de Capital	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.349.617,66**	**1.456.617,66**	**237.743,23**	**16,32**	**202.367,11**	**13,89**	**83.060,71**	**5,70**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.855.860,58	3.423.595,40	1.308.534,53	38,22	1.234.876,63	36,07	1.067.406,10	31,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.095.726,35	1.634.991,53	1.496.847,79	91,55	1.448.527,36	88,60	1.381.417,14	84,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.777.836,93**	**4.959.220,93**	**2.895.448,04**	**58,39**	**2.740.294,04**	**55,26**	**2.484.713,29**	**50,10**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 43m.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FAAC2D7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 44m.											
Nota:											

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:88EAAC12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**							**SALDO FINAL Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 44m.											
Nota:											

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:64625B7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.459.353,03
Previsão Atualizada	25.064.343,03
Receitas Realizadas	10.016.106,70
Déficit Orçamentário	82.605,04
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.791.428,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.459.353,03
Dotação Atualizada	26.855.771,31
Despesas Empenhadas	11.581.945,70
Despesas Liquidadas	10.098.711,74
Despesas Pagas	9.127.423,26
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	11.581.945,70
Despesas Liquidadas	10.098.711,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	30.373.941,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.223.941,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.123.941,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	584.878,04
Despesas Previdenciárias Empenhadas	407.266,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	407.266,59
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	177.611,45
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	188.742,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	188.742,64

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	801.964,45	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-807.082,08	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.077.028,66	0,00	313.428,04	763.600,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.417.054,19	44.360,75	293.201,97	2.079.491,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.494.082,85	44.360,75	606.630,01	2.843.092,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.244.870,32	<18% / 25%>	27,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	912.915,89	70%	79,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.133.569,66		1.504.265,56	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.631.895,29	2.113.539,68	708.750,44	567.254,09
Despesas Previdenciárias	1.074.592,29	2.336.514,56	1.101.991,16	503.609,78
Resultado Previdenciário	557.303,00	-222.974,88	-393.240,72	63.644,31
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	304,74	-304,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	408.459,66	1.504.265,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.537.926,93	15,00	30,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 50m.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:452069AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATAS DE REGISTRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

Início: 26/05/2023 **Validade/Término**: 25/05/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENOS E MANUTENÇÃO/MÃO DE OBRA - MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS

Razão Social: GASPARELO MAQUINAS LTDA
CNPJ: 07.981.775/0001-34
Endereço: R. DONA NOCA, 540 GASPARELO MAC CENTER - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, Irati/PR
Telefone: (42)3422-1295
E-mail: GASPARELOMACCENTER@UOL.COM.BR
Representante Legal: CLARA GASPARELO
R.G.: 21780120
CPF: 410.042.999-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENOS E MANUTENÇÃO/MÃO DE OBRA - MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18645	MOTOSSERRA MS180, 31.8CC, SABRE 14'', 2CV, 3,9 KG	STHIL	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	18646	MOTOSSERRA MS380, 72.2CC, 5.3CV, 6,2 KG	STHIL	UN	1,00	3.950,00	3.950,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	20227	MOTO PODA COM EIXO TELESCÓPIO MOTO PODA COM EIXO TELESCÓPIO, POTÊNCIA: KW / CV 0,95 / 1.3, PESO 6,6 KG, CILINDRADA CM³ 25,4	STHIL	UN	2,00	3.020,00	6.040,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	9111	ABERTURA MOTOR ATÉ CILINDRO		HR	20,00	108,35	2.167,00
LOTE: 006 - Lote 006	2	9112	ABERTURA MOTOR COMPLETO		HR	10,00	143,20	1.432,00
LOTE: 006 - Lote 006	3	9054	AGULHA DE ADMISSÃO	STHIL	UN	10,00	19,23	192,30
LOTE: 006 - Lote 006	4	9081	AMORTECEDOR	STHIL	UN	10,00	16,99	169,90
LOTE: 006 - Lote 006	5	9135	AMORTECEDOR 1122/20 COD STIHL - 1122-790-9920	STHIL	UN	5,00	17,34	86,70
LOTE: 006 - Lote 006	6	9050	ANEL DE COMPRESSÃO DE AÇO Ø 38X1,5 MM COD STIHL - 4119-034-3002	STHIL	UN	10,00	11,08	110,80
LOTE: 006 - Lote 006	7	9179	ANEL DE COMPRESSÃO FERRO FUNDIDO Ø47X1,5Q COD STIHL - 1127-034-3002	STHIL	UN	6,00	13,85	83,10
LOTE: 006 - Lote 006	8	9147	ANEL DE COMPRESSÃO Ø 46X1,5 MM COD STIHL - 1118-034-3001	STHIL	UN	6,00	15,01	90,06
LOTE: 006 - Lote 006	9	9097	ANEL DE COMPRESSÃO Ø 54X1,2 MM COD STIHL - 1122-034-3001	STHIL	UN	6,00	17,90	107,40
LOTE: 006 - Lote 006	10	9143	BASE DO FILTRO COD STIHL - 1122-120-3402	STHIL	UN	3,00	85,90	257,70
LOTE: 006 - Lote 006	11	9101	BOMBA DE ÓLEO COD STIHL - 1122-640-3205	STHIL	UN	2,00	149,17	298,34
LOTE: 006 - Lote 006	12	17780	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2	STHIL	UN	10,00	57,14	571,40
LOTE: 006 - Lote 006	13	9082	CABO DO ACELERADOR COD STIHL - 4119-180-1101	STHIL	UN	5,00	50,25	251,25
LOTE: 006 - Lote 006	14	9073	CARBURADOR C1S-S3E COD STHIL - 4119-120-0602	STHIL	UN	3,00	107,52	322,56
LOTE: 006 - Lote 006	15	9149	CARBURADOR HD-28A COD STIHL - 4203-120-0608	STHIL	UN	1,00	114,50	114,50
LOTE: 006 - Lote 006	16	9132	CARBURADOR WJ¬76 COD STIHL - 1122-120-0623	STHIL	UN	1,00	160,76	160,76
LOTE: 006 - Lote 006	17	9070	CARC. TANQUE DE POLIAMIDA, AÇO, BORRACHA COD STIHL - 4119-350-0800	STHIL	UN	3,00	160,65	481,95
LOTE: 006 - Lote 006	18	9165	CARCAÇA DA EMBREAGEM COD STIHL - 4119-161-0501	STHIL	UN	1,00	128,87	128,87
LOTE: 006 - Lote 006	19	9084	CARCAÇA DA ENGRENAGEM COD STIHL - 4128-641-0351	STHIL	UN	3,00	135,73	407,19
LOTE: 006 - Lote 006	20	9175	CARCAÇA DO CARBURADOR COD STIHL - 1122-120-0104	STHIL	UN	1,00	88,05	88,05
LOTE: 006 - Lote 006	21	9182	CARCAÇA DO MOTOR COD STIHL - 1127-020-3003	STHIL	UN	1,00	175,23	175,23
LOTE: 006 - Lote 006	22	9139	CARCAÇA DO TANQUE COD STIHL - 1122-350-0817	STHIL	UN	1,00	281,42	281,42
LOTE: 006 - Lote 006	23	9159	CARCAÇA DO VENTILADOR COD STIHL - 4203-700-4103	STHIL	UN	1,00	100,76	100,76
LOTE: 006 - Lote 006	24	9138	CARCAÇA DO VENTILADOR C/DISP. ARRANQUE COD STIHL - 1122-080-2102	STHIL	UN	1,00	172,04	172,04
LOTE: 006 - Lote 006	25	9160	CARCAÇA DO VENTILADOR EXTERNA COD STIHL - 4203-701-0701	STHIL	UN	1,00	126,66	126,66
LOTE: 006 - Lote 006	26	9162	CARCAÇA DO VIRABREQUIM COS STIHL - 4119-020-2107	STHIL	UN	1,00	328,68	328,68
LOTE: 006 - Lote 006	27	9098	CILINDRO COM PISTÃO 54MM COD STIHL - 1122-020-1209	STHIL	UN	1,00	477,44	477,44
LOTE: 006 - Lote 006	28	9051	CILINDRO COM PISTÃO Ø 38 MM COD STIHL - 4119-020-1204	STHIL	UN	2,00	184,35	368,70
LOTE: 006 - Lote 006	29	9146	CILINDRO COM PISTÃO Ø 46MM COD STIHL - 4203-020-1201	STHIL	UN	1,00	386,63	386,63
LOTE: 006 - Lote 006	30	9177	CILINDRO COM PISTÃO Ø 47 MM COD STIHL - 1127-020-1214	STHIL	UN	1,00	390,61	390,61
LOTE: 006 - Lote 006	31	9172	CINTA DO FREIO COD STIHL - 1122-160-5400	STHIL	UN	5,00	27,04	135,20
LOTE: 006 - Lote 006	32	9072	COBERTURA COD STIHL - 4119-084-0900	STHIL	UN	4,00	47,41	189,64
LOTE: 006 - Lote 006	33	9069	CONEXÃO COD STIHL - 4119-141-2200	STHIL	UN	6,00	30,61	183,66
LOTE: 006 - Lote 006	34	9092	CORDÃO DE ARRANQUE COD STHIL - 1107-195-8200	STHIL	UN	25,00	5,97	149,25
LOTE: 006 - Lote 006	35	9169	CORREDIÇA TENSORA COD STIHL - 1125-640-1900	STHIL	UN	5,00	8,96	44,80
LOTE: 006 - Lote 006	36	9119	CORRENTE CORTADA RAPID MICRO 40CM COD STIHL - 3519-000-0060	STHIL	UN	10,00	56,25	562,50
LOTE: 006 - Lote 006	37	9120	CORRENTE CORTADA RAPID MICRO 50CM COD STIHL - 3519-000-0072	STHIL	UN	5,00	66,71	333,55
LOTE: 006 - Lote 006	38	9121	CORRENTE CORTADA RAPID MICRO 63CM COD STIHL - 3519-000-0085	STHIL	UN	3,00	77,16	231,48
LOTE: 006 - Lote 006	39	9122	CORRENTE CORTADA RAPID MICRO 75CM COD STIHL - 3519-000-0098	STHIL	UN	3,00	89,11	267,33
LOTE: 006 - Lote 006	40	9079	EIXO DE ACIONAMENTO COD STIHL - 4119-711-3201	STHIL	UN	10,00	67,03	670,30
LOTE: 006 - Lote 006	41	9141	EIXO DE ESTRANGULAMENTO COM ALAVANCA COD STIHL - 1122-120-7101	STHIL	UN	3,00	23,23	69,69

LOTE: 006 - Lote 006	42	9170	ÊMBOLO DA BOMBA COD STIHL 1122-647-0601	STHIL	UN	3,00	26,05	78,15
LOTE: 006 - Lote 006	43	9064	EMBREAGEM COD STIHL - 4119-160-2001	STHIL	UN	5,00	57,77	288,85
LOTE: 006 - Lote 006	44	9071	FILTRO ADICIONAL COD STIHL - 4119-141-0300	STHIL	UN	20,00	7,30	146,00
LOTE: 006 - Lote 006	45	9150	FILTRO DE AR COD STIHL - 4203-141-0301	STHIL	UN	5,00	21,73	108,65
LOTE: 006 - Lote 006	46	9142	FILTRO DE AR HD COD STIHL - 0000-120-1654	STHIL	UN	3,00	35,00	105,00
LOTE: 006 - Lote 006	47	9077	FILTRO DE GASOLINA COD STIHL - 0000-350-3504	STHIL	UN	30,00	9,29	278,70
LOTE: 006 - Lote 006	48	9108	FIO DE CORTE QUAD. 3 MM X 312 M COD STIHL - 0000-930-2633	STHIL	UN	10,00	178,38	1.783,80
LOTE: 006 - Lote 006	49	9180	GAIOLA DE AGULHAS 10X14X13 COD STIHL - 9512-003-2340	STHIL	UN	5,00	17,34	86,70
LOTE: 006 - Lote 006	50	9134	GAIOLA DE AGULHAS 10X16X13 COD STIHL - 9512-933-2382	STHIL	UN	10,00	19,73	197,30
LOTE: 006 - Lote 006	51	9129	GRAMPO ELÁSTICO COD STIHL - 1124-195-3500	STHIL	UN	20,00	4,68	93,60
LOTE: 006 - Lote 006	52	9140	INJETOR DA VÁLVULA COD STIHL - 1115-121-5401	STHIL	UN	3,00	21,21	63,63
LOTE: 006 - Lote 006	53	9154	INJETOR DA VÁLVULA 0.52 COD STIHL - 4203-121-5400	STHIL	UN	5,00	25,83	129,15
LOTE: 006 - Lote 006	54	9052	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO COD STIHL - 1119-007-1050	STHIL	UN	15,00	19,34	290,10
LOTE: 006 - Lote 006	55	9086	JOGO DE PINHÕES COD STIHL - 4128-640-7302	STHIL	UN	4,00	111,17	444,68
LOTE: 006 - Lote 006	56	9115	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8" 8D COD STIHL - 1122-007-1001	STHIL	UN	2,00	82,78	165,56
LOTE: 006 - Lote 006	57	9168	JOGO RODA DENTADA/PARAFUSO TENSOR COD STIHL - 1125-007-1021	STHIL	UN	5,00	30,86	154,30
LOTE: 006 - Lote 006	58	9055	JUNTA DE VEDAÇÃO COD STIHL - 1119-129-0900	STHIL	UN	30,00	8,28	248,40
LOTE: 006 - Lote 006	59	9105	LÂMINA 2 FACAS 230MM COD STIHL - 4001-713-3805	STHIL	UN	6,00	35,01	210,06
LOTE: 006 - Lote 006	60	9106	LÂMINA 2 FACAS 305-2 ESP. (BLINDADA) COD STIHL - 4000-713-4103	STHIL	UN	6,00	81,47	488,82
LOTE: 006 - Lote 006	61	9107	LÂMINA 3 FACAS 300MM COD STIHL - 4119-713-4100	STHIL	UN	6,00	57,41	344,46
LOTE: 006 - Lote 006	62	9124	LIMA REDONDA 5,2X200 COD STIHL - 5605-771-5206	STHIL	UN	90,00	7,13	641,70
LOTE: 006 - Lote 006	63	9113	LIMPEZA CARBURADOR	STHIL	HR	40,00	62,06	2.482,40
LOTE: 006 - Lote 006	64	9114	LIMPEZA CARBURADOR + PARTE ELÉTRICA	STHIL	HR	10,00	92,09	920,90
LOTE: 006 - Lote 006	65	9100	LUBRIFICANTE 500 ML STIHL 8017 H COD STIHL - 0781-389-3004	STHIL	UN	90,00	20,74	1.866,60
LOTE: 006 - Lote 006	66	9183	MANGUEIRA COD STIHL - 1127-358-7702	STHIL	UN	5,00	10,86	54,30
LOTE: 006 - Lote 006	67	9062	MANÍPULO DE POLIETILENO, BORRACHA, NYLON COD STIHL - 1128-190-3400	STHIL	UN	5,00	23,56	117,80
LOTE: 006 - Lote 006	68	9075	MEMBRANA DE REGULAGEM COD STIHL - 1120-121-4700	STHIL	UN	10,00	16,18	161,80
LOTE: 006 - Lote 006	69	9067	MÓDULO DE IGNIÇÃO COD STIHL - 4119-400-1306	STHIL	UN	2,00	97,90	195,80
LOTE: 006 - Lote 006	70	9056	MOLA DE RECUO COD STIHL - 4116-190-0600	STHIL	UN	10,00	16,18	161,80
LOTE: 006 - Lote 006	71	9065	MOLA DE TRAÇÃO COD STHIL - 0000-997-6205	STHIL	UN	20,00	4,81	96,20
LOTE: 006 - Lote 006	72	9110	OLEO LUBRIFICANTE P/ CORRENTE 5L COD STIHL - 8030	STHIL	UN	10,00	54,76	547,60
LOTE: 006 - Lote 006	73	9127	PARAFUSO COM COLAR M8 COD STIHL - 0000-953-6605	STHIL	UN	20,00	8,76	175,20
LOTE: 006 - Lote 006	74	9059	PEÇA DE ENGATE COD STIHL - 4116-195-7200	STHIL	UN	20,00	4,53	90,60
LOTE: 006 - Lote 006	75	9189	PINHÃO DA CORRENTE 3/8" 7D COD STHIL - 1125-640-2004	STHIL	UN	5,00	29,53	147,65
LOTE: 006 - Lote 006	76	9164	PINO COD STIHL - 4119-121-8900	STHIL	UN	5,00	11,40	57,00
LOTE: 006 - Lote 006	77	9096	PISTÃO 54MM COD STIHL - 1122-030-2005	STHIL	UN	2,00	148,18	296,36
LOTE: 006 - Lote 006	78	9049	PISTÃO Ø 38 MM COD STIHL - 4119-030-2003	STHIL	UN	5,00	81,47	407,35
LOTE: 006 - Lote 006	79	9145	PISTÃO Ø 46 MM COD STIHL - 4203-030-2001	STHIL	UN	1,00	126,94	126,94
LOTE: 006 - Lote 006	80	9178	PISTÃO Ø 47 MM COD STIHL - 1127-030-2007	STHIL	UN	2,00	113,41	226,82
LOTE: 006 - Lote 006	81	9074	PLACA DE FECHAMENTO COD STIHL - 4119-121-0700	STHIL	UN	50,00	8,35	417,50
LOTE: 006 - Lote 006	82	9157	PLACA DORSAL COD STIHL - 4203-700-3851	STHIL	UN	1,00	181,66	181,66
LOTE: 006 - Lote 006	83	9125	POLIA COD STIHL - 1122-195-0400	STHIL	UN	10,00	13,79	137,90
LOTE: 006 - Lote 006	84	9058	POLIA DE POLIACETAL COD STIHL - 4119-195-0400	STHIL	UN	10,00	15,51	155,10
LOTE: 006 - Lote 006	85	9128	PORCA SEXTAVADA M8 COD STIHL - 0000-955-0801	STHIL	UN	20,00	4,31	86,20
LOTE: 006 - Lote 006	86	9166	PRATO DE PRESSÃO COD STIHL - 4128-710-3800	STHIL	UN	4,00	31,53	126,12
LOTE: 006 - Lote 006	87	9083	PRATO GIRATÓRIO COD STIHL - 4119-713-3100	STHIL	UN	20,00	12,11	242,20
LOTE: 006 - Lote 006	88	9152	PRÉ-FILTRO COD STIHL - 4203-120-1500	STHIL	UN	5,00	14,42	72,10
LOTE: 006 - Lote 006	89	9136	PROTEÇÃO DA MÃO COD STIHL - 1122-790-9101	STHIL	UN	3,00	38,64	115,92
LOTE: 006 - Lote 006	90	9047	RETENTOR 12X20X5 COD STIHL - 9640-003-1190	STHIL	UN	10,00	9,73	97,30
LOTE: 006 - Lote	91	9046	RETENTOR 12X32X7 COD STIHL - 9640-003-1280	STHIL	UN	10,00	9,77	97,70

006								
LOTE: 006 - Lote 006	92	9094	RETENTOR 15X22X4 COD STIHL - 9640-003-1560	STHIL	UN	5,00	13,23	66,15
LOTE: 006 - Lote 006	93	9093	RETENTOR 17X32,9X3,6 COD STIHL - 9640-003-1850	STHIL	UN	10,00	13,34	133,40
LOTE: 006 - Lote 006	94	9161	RODA DO VENTILADOR COD STIHL - 4203-700-3401	STHIL	UN	1,00	67,12	67,12
LOTE: 006 - Lote 006	95	9148	ROLAMENTO DE ESFERAS 15X35X13 COD STIHL - 9523-003-4266	STHIL	UN	10,00	32,42	324,20
LOTE: 006 - Lote 006	96	9091	ROLAMENTO DE ESFERAS 17X40X14 COD STIHL - 9523-003-4555	STHIL	UN	3,00	34,27	102,81
LOTE: 006 - Lote 006	97	9088	ROLAMENTO DE ESFERAS 6000 COD STIHL - 9503-003-0100	STHIL	UN	10,00	19,49	194,90
LOTE: 006 - Lote 006	98	9089	ROLAMENTO DE ESFERAS 6001-Z COD STIHL - 9503-003-5180	STHIL	UN	10,00	19,49	194,90
LOTE: 006 - Lote 006	99	9045	ROLAMENTO DE ESFERAS 6201 COD STIHL - 9503-003-0240	STHIL	UN	15,00	27,71	415,65
LOTE: 006 - Lote 006	100	9087	ROLAMENTO DE ESFERAS 6202-2RS COD STIHL - 9503-003-7450	STHIL	UN	10,00	31,80	318,00
LOTE: 006 - Lote 006	101	9090	ROLAMENTO DE ESFERAS 6203 COD STIHL - 9503-003-0440	STHIL	UN	3,00	31,10	93,30
LOTE: 006 - Lote 006	102	9103	ROLETE DO PINHÃO 3/8" 7D COD STIHL - 0000-642-1223	STHIL	UN	10,00	18,09	180,90
LOTE: 006 - Lote 006	103	9123	ROLETE DO PINHÃO 3/8" 8D COD STIHL - 0000-642-1216	STHIL	UN	10,00	20,24	202,40
LOTE: 006 - Lote 006	104	9116	SABRE 40CM – 1,6MM - DUROMATIC COD STIHL - 3003-001-9213	STHIL	UN	6,00	166,10	996,60
LOTE: 006 - Lote 006	105	9104	SABRE 50 CM - 1,6MM - DUROMATIC COD STIHL - 3003-001-9221	STHIL	UN	3,00	192,32	576,96
LOTE: 006 - Lote 006	106	9117	SABRE 63CM – 1,6MM - DUROMATIC COD STIHL - 3003-001-5631	STHIL	UN	1,00	220,69	220,69
LOTE: 006 - Lote 006	107	9118	SABRE 75CM – 1,6MM - DUROMATIC COD STIHL - 3003-001-9241	STHIL	UN	1,00	253,71	253,71
LOTE: 006 - Lote 006	108	9171	SEM-FIM COD STIHL - 1122-640-7105	STHIL	UN	3,00	27,21	81,63
LOTE: 006 - Lote 006	109	9099	SILENCIADOR COD STIHL - 1122-140-0614	STHIL	UN	2,00	48,62	97,24
LOTE: 006 - Lote 006	110	9061	SILENCIADOR DE CHAPA DE AÇO COD STIHL - 4119-140-0605	STHIL	UN	2,00	71,51	143,02
LOTE: 006 - Lote 006	111	9066	TAMBOR DA EMBREAGEM COD STIHL - 4119-160-2906	STHIL	UN	10,00	57,25	572,50
LOTE: 006 - Lote 006	112	9057	TAMPA DO ARRANQUE COD STIHL - 4119-190-0401	STHIL	UN	2,00	62,32	124,64
LOTE: 006 - Lote 006	113	9144	TAMPA DO FILTRO COD STIHL - 1122-140-1002	STHIL	UN	1,00	32,74	32,74
LOTE: 006 - Lote 006	114	9173	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE COD STIHL - 1122-640-1707	STHIL	UN	5,00	60,23	301,15
LOTE: 006 - Lote 006	115	9181	TAMPA DO TANQUE COD STIHL - 0000-350-0525	STHIL	UN	5,00	17,15	85,75
LOTE: 006 - Lote 006	116	9158	TANQUE DE COMBUSTÍVEL COD STIHL - 4203-350-0402	STHIL	UN	1,00	197,29	197,29
LOTE: 006 - Lote 006	117	9068	TERMINAL DA VELA COD STIHL - 1106-405-1000	STHIL	UN	10,00	10,78	107,80
LOTE: 006 - Lote 006	118	9080	TUBO DO EIXO Ø 28 MM COD STIHL - 4119-710-7104	STHIL	UN	2,00	125,58	251,16
LOTE: 006 - Lote 006	119	9131	TUBO DO PUNHO COD STIHL - 1122-790-1750	STHIL	UN	3,00	84,74	254,22
LOTE: 006 - Lote 006	120	9167	VÁLVULA DE DESCOMPRESSÃO COD STIHL - 1128-020-9400	STHIL	UN	3,00	62,06	186,18
LOTE: 006 - Lote 006	121	9060	VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A COD STIHL - 0000-400-7000	STHIL	UN	20,00	13,61	272,20
LOTE: 006 - Lote 006	122	9048	VIRABREQUIM COD STIHL - 4119-030-0400	STHIL	UN	2,00	242,26	484,52
LOTE: 006 - Lote 006	123	9063	VOLANTE COD STIHL - 4119-400-1201	STHIL	UN	1,00	88,44	88,44
TOTAL								48.290,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O prazo de entrega dos bens, quando solicitados, é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

Da Ata de Registro de Preços:

2.1.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

2.2. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos bens, sedo emitido Nota Fiscal com os dados citados na Requisição de Compras.
4.2. Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS
15.451.0901.2-054 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

26.782.0902.2-055 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5.Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1. Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2. Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3. Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, nomeado pela Portaria 050/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

GASPARELO MAQUINAS LTDA
Fornecedor

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

Início: 26/05/2023 **Validade/Término**: 25/05/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENOS E MANUTENÇÃO/MÃO DE OBRA - MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS

Razão Social: ELCIO GUSTAVO ZARPELON
CNPJ: 30.138.468/0001-08
Endereço: RUA DOUTOR FERNANDO SEILLER ROCHA, 210 - CEP: 84500024 - BAIRRO: CENTRO, Irati/PR
Telefone: 42999368532
E-mail: elciogustavozarpelon@gmail.com
Representante Legal: ELCIO GUSTAVO ZARPELON
R.G.: 9.983.655-5
CPF: 073.118.409-29

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENOS E MANUTENÇÃO/MÃO DE OBRA - MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	18647	ROÇADEIRA FS220, 35.2CC, 2.3CV, 7,7 KG	STHIL	UN	3,00	2.900,00	8.700,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	20226	SOPRADOR, POTÊNCIA KW / CV 2.6/3.64, PESO 9.1 KG SOPRADOR, POTÊNCIA KW / CV 2.6/3.64, PESO 9.1 KG, CILINDRADA CM³ 56,5, VOLUME MÁXIMO DE AR; M³/H: 1,260	STHIL	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL								10.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA
2.1 O prazo de entrega dos bens, quando solicitados, é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.
Da Ata de Registro de Preços:
2.1.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
2.2. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos bens, sedo emitido Nota Fiscal com os dados citados na Requisição de Compras.
4.2. Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS
15.451.0901.2-054 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

26.782.0902.2-055 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5.Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1. Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2. Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3. Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, nomeado pela Portaria 050/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ELCIO GUSTAVO ZARPELON
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6B65492E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022

Início: 11/10/2022 **Validade/Término**: 10/10/2023
Objeto: Aquisição de Medicamentos, Comprimidos e Soluções, Injetáveis e Psicotrópicos.

Razão Social: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0005-72
Endereço: Avenida Joanna Rodrigues, 250, Bloco 01 - CEP: 86.067-050
BAIRRO: Cilo 2, Londrina/PR
Telefone: (19) 3522-5800
E-mail: alessandra.rigo@rioclarense.com.br
Representante Legal: WALTER PROCHNOW JÚNIOR
R.G.: 22.***.***-2
CPF: 139.***.***-59

CLAUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
1.1. Conforme previsto na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços com devido Parecer Jurídico, fica alterado o valor contratual dos itens abaixo relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro devidamente comprovado conforme abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	**Quantidade Restante**	**Preço Original Registrado**	**Preço Reajustado**
048	BR0267635 CLORPROMAZINA 25MG -CPR	CRISTALIA	2.400	R$ 0,225	R$ 0,228

049	BR0267638 CLORPROMAZINA 100MG -CPR	CRISTALIA	3.000	R$ 0,325	R$ 0,329
059	BR0267657 FENITOÍNA 100MG - CPR CPR	HIPOLABOR	20.000	R$ 0,10	R$ 0,101
064	BR0267669 HALOPERIDOL 5MG - CPR	CRISTALIA	16.000	R$ 0,255	R$ 0,258
065	BR0267670 HALOPERIDOL 1MG - CPR	CRISTALIA	2.500	R$ 0,16	R$ 0,162
111	BR0268390 SORO REIDRATANTE ORAL PÓ ENVELOPE P/ 1 LITRO	IFAL RDC	2.400	R$ 1,09	R$ 1,103
135	BR0269958 BROMOPRIDA 5MG/ML (2ML)	HIPOLABOR	200	R$ 2,375	R$ 2,404
144	BR0270140 BIPERIDENO 2 MG – CPR	CRISTALIA	22.000	R$ 0,203	R$ 0,205
147	BR0270495 CLORANFENICOL + COLAGENASE 10MG +0,6 UI/G - POMADA TB C/ 30G	CRISTALIA	150	R$ 13,49	R$ 13,656
228	BR0292194 DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - AMP COM 1ML	CRISTALIA	100	R$ 9,539	R$ 9,656
242	BR0300723 FENOBARBITAL 40MG/ML GTS 20ML	CRISTALIA	400	R$ 5,024	R$ 5,086

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GROBAL
2.1 – Pela alteração nos valores dos itens registrados, fica acrescido o valor de R$ 234,60 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) na Ata de Registro de Preços, passando o valor global para de R$ 23.666,95 (vinte e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para R$ 23.901,55 (vinte e três mil e novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do presente **Termo Aditivo**.

Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
WALTER PROCHNOW JÚNIOR
Fornecedor

Testemunhas:
_____
R.G.
_____
R.G.

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8E7BD8D5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2023

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

Início: 24/05/2023 **Validade/Término**: 23/05/2024
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ: 03.919.932/0001-20
Endereço: RUA ANTONIO CASAGRANDE, 2850, 0 SALA B - CEP: 86200000 - BAIRRO: VILA ROMANA, Ibiporã/PR
Telefone: 4331581334
E-mail: CIAMEDICA@YAHOO.COM.BR
Representante Legal: MICHEL ROCHA DOS SANTOS
R.G.: 6.431.768-7
CPF: 031.790.889-82

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
001	BR0455914 Colar Cervical Thomas com Apoio Mentoniano tam G	ORTOCENTER	UN	02	R$ 80,00	R$ 160,00
002	BR0455916 Colar Cervical Thomas com Apoio Mentoniano tam M	ORTOCENTER	UN	02	R$ 79,00	R$ 158,00
003	Colar Cervical Thomas com Apoio Mentoniano tam P	ORTOCENTER	UN	02	R$ 79,00	R$ 158,00
064	BR0427492 ADIPOMETRO ABERTURA DE 90 MM, MOLAS COM PRESSÃO DE 10 G/MM² ESTOJO DE TRANSPORTE; SENSIBILIDADE: 0,1 MM; AMPLITUDE LEITURA: 90 MM; PRESSÃO DAS MOLAS: 10 G/MM² ± 0,2 G/MM². CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	BALMAK PRO	UN	02	R$ 310,00	R$ 620,00
065	BR0427496 ADIPOMETRO PLICÔMETRO DIGITAL MEDIDOR DE GORDURA ADIPOMETRO PLICÔMETRO DIGITAL MEDIDOR DE GORDURA- ABERTURA DE MEDIÇÃO: DE 0 A 60MM,TOLERÂNCIA: 0,3MM EM 60MM, RESOLUÇÃO CLÍNICA: MILIMÉTRICA - MILÍMETRO. DIMENSÕES: 245MM X 85MM, MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO MACIÇO ULTRALEVE, PESO DO APARELHO: 250G, ESTOJO DE TRANSPORTE. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	AVANUTRI CIENTIFICO DIGITAL	UN	02	R$ 990,00	R$ 1.980,00
080	CILINDRO DE GÁS MEDICINAL CAPACIDADE 10 LITROS Cilindro de gás medicinal. Material de confecção: aço	MAT	UN	06	R$ 1.079,99	R$ 6.479,94

	ou alumínio. Acessórios válvula reguladora e fluxometro. Capacidade 10 litros						
TOTAL: R$9.555,94							

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
f) OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE ITENS, APÓS ASSINATURA DA ATA, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR ESCRITO E PROTOCOLADOS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, ANTES DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS, SOB PENA DE INCORRER NAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESSE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, I DO DECRETO FEDERAL N°7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2023, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR, nomeada pela Portaria nº 050/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.
Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

MUNIZ & ROCHA LTDA
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

Início: 24/05/2023 **Validade/Término**: 23/05/2024
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 73.318.693/0001-39
Endereço: AV. BRASIL 187, 0 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, Ivaiporã/PR
Telefone: 4334727928
E-mail: EVERTON.NEWMED@HOTMAIL.COM
Representante Legal: IRINEU DA SILVA
R.G.:

CPF: 898.698.506-34

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quantidade	Preço unitário	Preço total
004	BR0362990 FORMALDEIDO 37% PA - 1 LITRO	FACILIMPE	FR	04	R$ 26,388	R$ 105,51
014	BR0451220 TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5	SOLIDOR	UN	10	R$ 6,40	R$ 64,00
015	BR0451221 TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 6	SOLIDOR	UN	10	R$ 4,82	R$ 48,20
016	BR0451225 TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5	OLIMED/GLOMED	UN	10	R$ 6,50	R$ 65,00
017	BR0451219 TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 7	SOLIDOR	UN	10	R$ 5,50	R$ 55,00
018	BR0451212 TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5	OLIMED/GLOMED	UN	10	R$ 6,50	R$ 65,00
019	BR0451213 TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 9	SOLIDOR	UN	10	R$ 6,40	R$ 64,00
020	BR0448515 TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,5	SOLIDOR	UN	10	R$ 7,40	R$ 74,00
021	BR0451204 TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2	SOLIDOR	UN	04	R$ 6,00	R$ 24,00
	BR0451191 TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3	SOLIDOR	UN	04	R$ 5,70	R$ 22,80
	BR0451197 TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,5	SOLIDOR	UN	04	R$ 6,50	R$ 26,00
	BR0451192 TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,5	SOLIDOR	UN	04	R$ 6,00	R$ 24,00
056	BR0279763 SONDA CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 SONDA CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, PONTA ATRAMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	UN	4.000	R$ 0,53	R$ 2.120,00
057	BR0279765 SONDA CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 SONDA CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, PONTA ATRAMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	UN	1.000	R$ 0,55	R$ 550,00
061	BR452989 GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE MATERIAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INFANTIL	WELL LEAD	UN	20	R$ 30,00	R$ 600,00
TOTAL: R$ 3.907,51						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

f) OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE ITENS, APÓS ASSINATURA DA ATA, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR ESCRITO E PROTOCOLADOS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, ANTES DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS, SOB PENA DE INCORRER NAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESSE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, I DO DECRETO FEDERAL N°7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2023, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 09.279.542/0001-10

Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR, nomeada pela Portaria nº 050/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.
Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

V P - MEDICAMENTOS – EIRELI
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

Início: 24/05/2023 **Validade/Término**: 23/05/2024
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.778.759/0001-00
Endereço: GOUBER PINTO DIONISIO, 55, 0 - CEP: 81460140 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR
Telefone: 4130420996
E-mail: MEDICAL@MEDICALPRODUTOS.COM.BR
Representante Legal: CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
R.G.: 83005793
CPF: 035.501.499-80

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
005	AMBU ADULTO REANIMADOR MANUAL COM BALÃO DE SILICONE C/ MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE	FARMATEX ADULTO	UN	05	R$126,99	R$634,95
008	BR0281657 PIELSANA COM ÓLEO DERMOPROTETOR E AGE PIELSANA COM ÓLEO DERMOPROTETOR E AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) TIPO ALMOTOLIA COM 100ML	FARMACHEN 100ML	UN	200	R$5,10	R$1.020,00
TOTAL: R$1.654,95						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

f) OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE ITENS, APÓS ASSINATURA DA ATA, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR ESCRITO E PROTOCOLADOS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, ANTES DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS, SOB PENA DE INCORRER NAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESSE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, I DO DECRETO FEDERAL N°7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2023, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR, nomeada pela Portaria nº 050/2023.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

Início: 24/05/2023 **Validade/Término**: 23/05/2024
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA
CNPJ: 46.093.723/0001-83
Endereço: RUA PINTO MADEIRA 563, 0 - CEP: 60150000 - BAIRRO: CENTRO, Fortaleza/CE
Telefone: 8599287725
E-mail: ADRIANOCULTURA@HOTMAIL.COM
Representante Legal: FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA
R.G.:
CPF: 881.351.013-68

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
006	AMBU PEDIÁTRICO REANIMADOR MANUAL COM BALÃO DE SILICONE C/ MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE	MORIYA	UN	05	R$122,00	R$610,00
012	AMBU NEO REANIMADOR MANUAL COM BALÃO DE SILICONE C/ MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE	MORIYA	UN	05	R$126,98	R$634,90
TOTAL: R$1.244,90						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
f) OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE ITENS, APÓS ASSINATURA DA ATA, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR ESCRITO E PROTOCOLADOS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, ANTES DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS, SOB PENA DE INCORRER NAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESSE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, I DO DECRETO FEDERAL N°7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2023, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR, nomeada pela Portaria nº 050/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

Início: 24/05/2023 **Validade/Término**: 23/05/2024
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 21.831.246/0001-85
Endereço: RUA NELSON ESPÍNDOLA 138, 0 GALPÃO - CEP: 88390000 - BAIRRO: CENTRO, Barra Velha/SC
Telefone: 4734565033
E-mail: LICITACAO1@TECHSULMEDICAL.COM.BR
Representante Legal: MARGARETI STUANI KUHN
R.G.:
CPF: 459.577.381-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
007	LÂMPADA PARA OTOSCÓPIO (MISSOURI	LED JPM	UN	10	R$30,00	R$300,00
102	BR0454548 MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA Máscara pata Traqueostomia. MATERIAL:PLÁSTICO, , TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO 360º . TAMANHO: INFANTIL	FARMATEX FOYOMED	UN	30	R$9,00	R$270,00
TOTAL: R$570,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
f) OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE ITENS, APÓS ASSINATURA DA ATA, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR ESCRITO E PROTOCOLADOS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, ANTES DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS, SOB PENA DE INCORRER NAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESSE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, I DO DECRETO FEDERAL N°7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2023, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR, nomeada pela Portaria nº 050/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.
Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2023.

_____
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

_____
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

Início: 24/05/2023 **Validade/Término**: 23/05/2024
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98
Endereço: ROD RODOVIA PR-317, 0 BARRACÃO A - CEP: 87035510 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL 200, Maringá/PR
Telefone: 4433545826
E-mail: PREGAO@MULTIHOSP.COM.BR
Representante Legal: MARCOS HENRIQUE LAHOUD
R.G.: 154662723
CPF: 000.744.681-03

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
009	BR0270092 SOLUÇÃO PARENTERAL DE GLICOSE 5% 250ML, SISTEMA FECHADO	JP	FR	200	R$ 4,26	R$ 852,00
010	BR0270092 SOLUÇÃO PARENTERAL DE GLICOSE 5% 500ML, SISTEMA FECHADO	JP	FR	200	R$ 5,25	R$ 1.050,00

011	BR0303292 SORO RINGER LACTADO 500ML	JP	UN	300	R$ 5,07	R$ 1.521,00
039	BR0437181 CATÉTER PERIFÉRICO 14 GRAU CATÉTER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GRAU, CERCA 50MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UN	100	R$ 0,73	R$ 73,00
040	BR0437182 CATÉTER PERIFÉRICO 16 GRAU CATÉTER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GRAU, CERCA 50MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UN	100	R$ 0,73	R$ 73,00
041	BR0437178 CATÉTER PERIFÉRICO 20 GRAU CATÉTER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GRAU, CERCA 30MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UN	1.000	R$ 0,73	R$ 730,00
042	BR0437179 CATÉTER PERIFÉRICO 22 GRAU CATÉTER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GRAU, CERCA 25MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UN	2.000	R$ 0,73	R$ 1.460,00
043	BR0437186 CATÉTER PERIFÉRICO 24 GRAU CATÉTER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GRAU, CERCA 20MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UN	3.500	R$ 0,78	R$ 2.730,00
053	BR0366913 SOLUÇÃO PARENTERAL GLICOFISIOLÓGICO 250ML, SISTEMA FECHADO	JP	FR	300	R$ 5,70	R$ 1.710,00
054	BR0366913 SOLUÇÃO PARENTERAL GLICOFISIOLÓGICO 500ML, SISTEMA FECHADO	JP	FR	300	R$ 6,70	R$ 2.010,00
TOTAL: R$12.209,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

f) OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE ITENS, APÓS ASSINATURA DA ATA, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR ESCRITO E PROTOCOLADOS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, ANTES DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS, SOB PENA DE INCORRER NAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESSE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, I DO DECRETO FEDERAL N°7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2023, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.

CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR, nomeada pela Portaria nº 050/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.
Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2023.

_____
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

_____
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

Início: 24/05/2023 **Validade/Término**: 23/05/2024
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34
Endereço: AVENIDA GATURAMO, 100, 0 - CEP: 86702001 - BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA, Arapongas/PR
Telefone: 4330562332
E-mail: SALVIELOPES@GMAIL.COM
Representante Legal: LUIZ CARLOS SALVI
R.G.: 4.502.096-7
CPF: 619.057.639-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
013	BR0451214 TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 5	SOLIDOR BR0451214 TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 5	UN	04	R$6,80	R$27,20
026	BR0427043 BABADOR ODONTOLÓGICO BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL 60CM X 50CM C/ 100 UNIDADES	BIODINAMICA BR0427043 BABADOR ODONTOLÓGICO BABADOR ODONTOLOGIC	CX	08	R$27,86	R$222,88
058	BR0436039 SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 06 SONDA FOLEY 2 VIAS Nº06 MATERIAL DE BORRACHA, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA DE 30ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX BR0436039 SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 06 SONDA FOLEY 2 V	UN	50	R$7,16	R$358,00
059	BR0437183 CATÉTER PERIFÉRICO 18 GRAU CATÉTER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INÓX, 21 GRAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	INJEX BR0437183 CATÉTER PERIFÉRICO 18 GRAU CATÉTER PERIF	UN	100	R$2,33	R$233,00
066	APALPADOR DE PRESSÃO AURICULAR PARA ACUPULTURA PONTA RETRÁTIL; FORMATO ANATÔMICO, LEVE, COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL	DUX APALPADOR DE PRESSÃO AURICULAR PARA ACUPULTURA PON	UN	04	R$60,60	R$242,40
TOTAL: R$1.083,48						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
f) OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE ITENS, APÓS ASSINATURA DA ATA, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR ESCRITO E PROTOCOLADOS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, ANTES DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS, SOB PENA DE INCORRER NAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESSE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, I DO DECRETO FEDERAL N°7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2023, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR, nomeada pela Portaria nº 050/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.
Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

SALVI E LOPES E CIA LTDA
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

Início: 24/05/2023 **Validade/Término**: 23/05/2024
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ: 34.159.018/0001-52
Endereço: RUA ARGEMIRO DE PAULA, 964 - SALA 01, 0 SALA 01 - CEP: 84550000 - BAIRRO: CENTRO, Rebouças/PR
Telefone: 4234572525
E-mail: MUSTANGATACADO@GMAIL.COM
Representante Legal: JANAINA CAVASSIM
R.G.: 67590040
CPF: 028.681.299-19

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
025	BR0442282 PORTA ALGODÃO AÇO INOXIDÁVEL 15X15 CM	EURO	UN	20	R$ 121,20	R$ 2.424,00
027	CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN Nº 3- 102 x 173 x 73 - 1L	BRASLIDER	UN	300	R$ 3,59	R$ 1.077,00
028	CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN Nº 4- 115 x 188 x 90 - 2L	BRASLIDER	UN	300	R$ 4,89	R$ 1.467,00
029	CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN Nº 5- 150 x 245 x 113 - 4L	BRASLIDER	UN	300	R$ 4,98	R$ 1.494,00
032	CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN 80 X 110 X 180 (ALT X LARG X PROF)	BRASLIDER	UN	300	R$ 8,14	R$ 2.442,00
034	PORTA COMPRIMIDO SEMANAL COM 28 COMPARTIMENTOS - PLASTICO	G-LIFE	UN	100	R$ 29,99	R$ 2.999,00
035	PORTA COMPRIMIDOS ORGANIZADOR DIÁRIO SEMANAL COM 7 COMPARTIMENTOS	RIO MASTER	UN	10	R$ 19,66	R$ 196,60
046	BR0456964 ÓLEO ESSENCIAL DE ALECRIM P/ AROMATERAPIA FRASCO 10ML	CHEIRO ZEN	FR	15	R$ 30,00	R$ 450,00
047	BR0456969 ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO P/ AROMATERAPIA FRASCO 10ML	CHEIRO ZEN	FR	15	R$ 28,99	R$ 434,85
048	BR0433095 ÓLEO ESSENCIAL DE LARANJA P/ AROMATERAPIA FRASCO 10ML	CHEIRO ZEN	FR	15	R$ 28,99	R$ 434,85
049	BR0456972 ÓLEO ESSENCIAL DE LAVANDA P/ AROMATERAPIA FRASCO 10ML	CHEIRO ZEN	FR	15	R$ 30,00	R$ 450,00
050	BR0456970 ÓLEO ESSENCIAL DE HORTELÃ PIMENTA P/ AROMATERAPIA FRASCO 10M	CHEIRO ZEN	FR	15	R$ 30,00	R$ 450,00
051	BR0430078 ÓLEO ESSENCIAL DE MARACUJA P/ AROMATERAPIA FRASCO 10ML	CHEIRO ZEN	FR	15	R$ 30,00	R$ 450,00
052	BR0456977 ÓLEO VEGETAL ESSENCIAL DE MELALEUCA ÓLEO VEGETAL ESSENCIAL DE MELALEUCA P/ AROMATERAPIA FRASCO 10ML	CHEIRO ZEN	FR	15	R$ 30,00	R$ 450,00

067	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE Aquecedor portatil de ambiente - modelo a Óleo; 3 níveis de potência: 600W, 900W, 1.500W; com rodinhas deslizantes; Alça para transporte; Controle de temperatura por termostato; Sistema de segurança 360º	MONDIAL A-06	UN	10	R$ 714,75	R$ 7.147,50
075	CARRINHO DE COMPRAS DUPLO (TIPO SUPERMERCADO) 90 LITROS Carrinho de compras duplo (tipo supermercado) capacidade para 90 litros - produzido em aço aramado com estrutura reforçada	AMAPÁ	UN	02	R$ 689,00	R$ 1.378,00
082	COLCHONETES UTILIZADO PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA COLCHONETES UTILIZADO PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA. MATERIAL: NAPA, IMPERMEÁVEL ,DENSIDADE 28. TAMANHO : 90X43 CENTÍMENTROS X 3 OU 2 CENTÍMEROS DE ESPESSURA . COR DO MATERIAL AZUL OU PRETO.	REDESUL	UN	40	R$ 39,99	R$ 1.599,60
086	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINO FUNICONAL ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINO FUNICONAL - ESCADA DE TREINAMENTO COM 4,0 OU 4,5 METROS DE COMPRIMENTO;FITA DE NYLON E HASTES EM PVC; 10 DEGRAUS	FFSPORTS	UN	05	R$ 49,33	R$ 246,65
088	ESTADIÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL DE PISO ESTADIÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL DE PISO - MEDIDOR DE ESTATURA QUE POSSA SER TRANSPORTADO, PORTÁTIL E PERMITE REALIZAR MEDIÇOES DE ALTURA EM QUALQUER LOCAL. FAIXA DE MEDIÇÃO: 20 A 210 CM RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS GRADUAÇÃO 1 MM TOLERÂNCIA +/- 5MM EM 210 CM. MATERIA PRIMA : ALUMÍNIO ANODIZADO+PLÁSTICO ABS INJETADO.GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	BALMAK	UN	02	R$ 290,00	R$ 580,00
090	FITA OU TRENA DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS FITA OU TRENA DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS ESPÉCIFICA PARA REALIZAR MEDIDAS DE CIRCUNFERÊNCIA DO CORPO . MATERIAL: CAIXA COM TRAVA E RETRAÇÃO AUTO MÁTICAS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS, FITA EM FIBRA DE VIDRO, MALEÁVEL E INELÁSTICA. ESCALA DE MEDIDA EM MILIMETROS CENTÍMETROS .TAMANHO DA FITA 150 CM .	MD	UN	15	R$ 17,21	R$ 258,15
TOTAL: R$ 26.429,20						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

f) OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE ITENS, APÓS ASSINATURA DA ATA, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR ESCRITO E PROTOCOLADOS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, ANTES DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS, SOB PENA DE INCORRER NAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESSE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, I DO DECRETO FEDERAL N°7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2023, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR, nomeada pela Portaria nº 050/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.
Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

Início: 24/05/2023 **Validade/Término**: 23/05/2024
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.316.524/0001-14
Endereço: RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT Nº 150, 0 EMPRESA - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, Barão de Cotegipe/RS
Telefone: 5435231104
E-mail: LICITACAO@DELTASHOPRS.COM.BR
Representante Legal: CASSIANO TIAGO CHIES
R.G.: 6090008548
CPF: 007.466.120-52

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
030	CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN Nº 6 - 182 X 280 X 150 - 8L	MASTER 6	UN	300	R$7,71	R$2.313,00
037	AROMATIZADOR/DIFUSOR ELÉTRICO BIVOLT EM PORCELANA	VIA AROMA BIVOLT	UN	30	R$62,46	R$1.873,80
062	BR0474436 PINÇA CIRÚRGICA HARTMAN PONTA RETA SERRILHADA TAM 16 CM, AÇO INOXIDÁVEL	WELDON RICHARDS	UN	06	R$222,98	R$1.337,88
063	BR0278856 PINÇA MAGILL 20CM INOX	WELDON RICHARDS	UN	06	R$79,99	R$479,94
079	CILINDRO DE GÁS MEDICINAL CAPACIDADE 03 LITROS CILINDRO DE GÁS MEDICINAL. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU ALUMÍNIO. ACESSÓRIOS VÁLVULA REGULADORA E FLUXOMETRO. CAPACIDADE 3 LITROS	GW 3 LITROS	UN	06	R$894,91	R$5.369,46
081	CILINDRO DE GÁS MEDICINAL CAPACIDADE 20 LITROS CILINDRO DE GÁS MEDICINAL. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU ALUMÍNIO. ACESSÓRIOS VÁLVULA REGULADORA E FLUXOMETRO. CAPACIDADE 20 LITROS	GW 20 LITROS	UN	06	R$1.449,97	R$8.699,82
107	BR0270930 SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM:110/220 V, FUNCIONAMENTO:À PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA,, POTÊNCIA:APROXIMADAMENTE 90 W, ALTURA:1.400 MM, PESO:40 KG	R. BAIÃO SELAMULT	UN	06	R$849,94	R$5.099,64
TOTAL: R$ 25.173,54						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
f) OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE ITENS, APÓS ASSINATURA DA ATA, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR ESCRITO E PROTOCOLADOS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, ANTES DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS, SOB PENA DE INCORRER NAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESSE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, I DO DECRETO FEDERAL N°7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2023, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR, nomeada pela Portaria nº 050/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

Início: 24/05/2023 **Validade/Término**: 23/05/2024
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 0 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: 309, Guarapuava/PR
Telefone: 4236291642
E-mail: VENDAS.HORTOPLUS@HOTMAIL.COM
Representante Legal: MARCELO BRANDALISE ZANINI
R.G.: 100883350
CPF: 060.697.569-16

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
031	BR0440278 INDICADOR QUIMICO INDICADOR QUIMICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 4 CAIXA COM 250 UNIDADES	CLEAN TEST	CX	03	R$ 64,50	R$ 193,50
070	BR0461983 BISTURI DESCARTÁVEL, TAMANHO LÂMINA:12 MM, BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:12 MM,	WELMY	UN	300	R$ 2,25	R$ 675,00
071	BR0412835 BISTURI DESCARTÁVEL, TAMANHO LÂMINA:21 MM, BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:21 MM,	WILTEX	UN	300	R$ 2,27	R$ 681,00
072	BR0413085 BISTURI DESCARTÁVEL, TAMANHO LÂMINA:21 MM BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:21 MM,	WILTEX	UN	300	R$ 2,28	R$ 684,00
073	BR0461981 BISTURI DESCARTÁVEL, TAMANHO LÂMINA:22 MM BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:22 MM,	WILTEX	UN	300	R$ 2,17	R$ 651,00
074	BR0413086 BISTURI DESCARTÁVEL, TAMANHO LÂMINA:24 MM BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL	WILTEX	UN	300	R$ 2,49	R$ 747,00

	CABO:CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:24 MM,					
089	BR0457711 EXTENSOR DE GASTRONOMIA E JEJUNOSTOMIA COM PONTEIRA Extensor para gastrostomia e jejunostomia com ponteira escalonada, indicados para efetuar a conexão do equipo com a sonda e extensão da conexão, com tampa protetora, 1 via	HARTMANN	UN	60	R$ 5,00	R$ 300,00
101	BR0454547 MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA MATERIAL:PLÁSTICO, , TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO 360º . TAMANHO:ADULTO	MD	UN	30	R$ 15,00	R$ 450,00
108	BR0463622 SONDA FOLEY GASTROSTOMIA TAM 12 SONDA FOLEY GASTROSTOMIA - Sonda de Gastrostomia para Nutrição Enteral com balão percutânea, de TROCA. Sonda em silicone médico transparente, balonada, radiopaca com disco de retenção externo, em silicone, graduada, flexível. 3 vias, sendo: 1 via para o balão, 1 via dieta e 1 via acessória . Tamanho 12	WELL LEAD	UN	15	R$ 93,00	R$ 1.395,00
109	BR0463617 SONDA FOLEY GASTROSTOMIA TAM 14 Sonda de Gastrostomia para Nutrição Enteral com balão percutânea, de TROCA. Sonda em silicone médico transparente, balonada, radiopaca com disco de retenção externo, em silicone, graduada, flexível. 3 vias, sendo: 1 via para o balão, 1 via dieta e 1 via acessória. Tamanho 14	WELL LEAD	UN	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
110	BR0463621 SONDA FOLEY GASTROSTOMIA TAM 16 Sonda de Gastrostomia para Nutrição Enteral com balão percutânea, de TROCA. Sonda em silicone médico transparente, balonada, radiopaca com disco de retenção externo, em silicone, graduada, flexível. 3 vias, sendo: 1 via para o balão, 1 via dieta e 1 via acessória. Tamanho 16	WELL LEAD	UN	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
TOTAL: R$8.476,50						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

f) OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE ITENS, APÓS ASSINATURA DA ATA, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR ESCRITO E PROTOCOLADOS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, ANTES DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS, SOB PENA DE INCORRER NAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESSE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, I DO DECRETO FEDERAL N°7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2023, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR, nomeada pela Portaria nº 050/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

Início: 24/05/2023 **Validade/Término**: 23/05/2024
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: GABRIELA ORLANDI LTDA
CNPJ: 36.248.785/0001-63
Endereço: RUA GUARAPARIM,490, 0 GALPÃO 02 - CEP: 88348077 - BAIRRO: TABULEIRO, Camboriú/SC
Telefone: 4733452211
E-mail: OSGINDUSTRIAL@YAHOO.COM
Representante Legal: GABRIELA ORLANDI
R.G.:
CPF: 108.463.779-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
033	CARRINHO DE COMPRAS (TIPO SUPERMERCADO) CARRINHO DE COMPRAS (TIPO SUPERMERCADO) CAPACIDADE PARA 160 LITROS PRODUZIDO EM AÇO ARAMADO COM ESTRUTURA REFORÇADA	MSI CRSP0	UN	01	R$745,00	R$745,00
076	CARRINHO ARMAZÉM PARA CARGA - CAPACIDADE 250 KG Carrinho Armazem para carga . Capacidade 250kg Material: Aço. Com base articulada. Com aba prolongada. 2 Rodas com pneus com câmera	MSI CRARM	UN	02	R$670,00	R$1.340,00
087	BR0272916 ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 2 DEGRAUS ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS:2, REVESTIMENTO DEGRAUS:TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS:FIXO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTAR ATÉ 250KG	MSI ESC2D	UN	10	R$105,00	R$1.050,00
TOTAL: R$3.135,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
f) OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE ITENS, APÓS ASSINATURA DA ATA, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR ESCRITO E PROTOCOLADOS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, ANTES DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS, SOB PENA DE INCORRER NAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESSE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, I DO DECRETO FEDERAL N°7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2023, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR, nomeada pela Portaria nº 050/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

GABRIELA ORLANDI LTDA

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

Início: 24/05/2023 **Validade/Término**: 23/05/2024
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Endereço: RUA SANTA CATARINA,850, 0 APTO 701 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR
Telefone: 4532248308
E-mail: TATIANEMANICA@HOTMAIL.COM
Representante Legal: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
R.G.: 80096097
CPF: 043.680.279-14

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
036	BR0443469 SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SERINGA DESCARTÁVEL 1ML - SEM AGULHA COM BICO ROSCA - LUER LOCK, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UN	3.000	R$0,16	R$480,00
045	BR0385452 GLICERINA LÍQUIDA - 1 LITRO	CINORD	UN	10	R$39,50	R$395,00
060	BR452989 GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE MATERIAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ADULTO	GC MEDICA	UN	10,00	31,90	319,00
TOTAL: R$1.194,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
f) OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE ITENS, APÓS ASSINATURA DA ATA, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR ESCRITO E PROTOCOLADOS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, ANTES DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS, SOB PENA DE INCORRER NAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESSE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, I DO DECRETO FEDERAL N°7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2023, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR, nomeada pela Portaria nº 050/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

_____
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

Início: 24/05/2023 **Validade/Término**: 23/05/2024
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 80.392.566/0001-45
Endereço: RUA JOÃO KUBIS 780, 0 - CEP: 83504640 - BAIRRO: COLÔNIA ANTÔNIO PRADO, Almirante Tamandaré/PR
Telefone: 4132322161
E-mail: LICITACAO@AABA.COM.BR
Representante Legal: MARIO JOSE TKATCHUK
R.G.: 42598275
CPF: 747.877.729-53

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
044	BR0406166 CURATIVO 10 X 10 CM CURATIVO, MATERIAL:NÃO TECIDO, REVESTIMENTO:PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E NITRATO DE PRATA, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES:NÃO ADERENTE, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	PHARMAPLAST PHARMAPAD CARBON SILVER	UN	60	R$22,50	R$1.350,00
077	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL 10X10CM	PHARMAPLAST PHARMAPAD	UN	30	R$50,54	R$1.516,20
091	HIDROALGINATO DE CALCIO COM PRATA COBERTURA ESTÉRIL DE NÃO TECIDO, CONSTITUÍDA POR ALGINATO G (ÁCIDO GULURÔNICO) DE ELEVADA RESISTÊNCIA,	PHARMAPLAST PHARMA ALGI F 10X10	UN	20	R$16,40	R$328,00

	FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E FIBRAS DE NYLON REVESTIDAS COM PRATA. TAMANHO 11X11CM					
TOTAL: R$3.194,20						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

f) OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE ITENS, APÓS ASSINATURA DA ATA, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR ESCRITO E PROTOCOLADOS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, ANTES DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS, SOB PENA DE INCORRER NAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESSE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, I DO DECRETO FEDERAL N°7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2023, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR, nomeada pela Portaria nº 050/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

_____
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

Início: 24/05/2023 **Validade/Término**: 23/05/2024
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: EST BOA ESPERANCA, 2320, 0 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC
Telefone: 4735209000

E-mail: LICITACOES@ALTERMED.COM.BR
Representante Legal: ANACLETO FERRARI
R.G.: 3R1428772
CPF: 523.140.819-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
055	BR0279760 SONDA CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 SONDA CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, PONTA ATRAMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI BIOSANI80286000037	UN	4.000	R$0,527	R$2.108,00
TOTAL: R$2.108,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
f) OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE ITENS, APÓS ASSINATURA DA ATA, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR ESCRITO E PROTOCOLADOS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, ANTES DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS, SOB PENA DE INCORRER NAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESSE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, I DO DECRETO FEDERAL N°7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2023, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR, nomeada pela Portaria nº 050/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

Início: 24/05/2023 **Validade/Término**: 23/05/2024
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 21.971.041/0001-03
Endereço: AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MOARES,88, 0 A - CEP: 16075370 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba/SP
Telefone: 1836212782
E-mail: LICITACAO@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR
Representante Legal: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
R.G.: 27601293
CPF: 277.277.558-50

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
068	BR0442491 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, ADULTO DIGITAL PARA AFERIÇÃO DE PESO, CAPACIDADE DE ATE 200 KG, COM TAPETES ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA E PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA. COM ANTROPOMETRO ACOPLADO À COLUNA DA BALANÇA, GRADUADA EM 0,5 CM NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, TERMINANDO EM 2,00 M. COM DISPLAY DIGITAL ATÉ 6 DÍGITOS DE ALTA VISIBILIDADE. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	LIDER P200C	UN	08	R$1.150,00	R$9.200,00
069	BR0442492 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, OBESO ADULTO DIGITAL PARA AFERIÇÃO DE PESO, CAPACIDADE DE ATE 300 KG, COM TAPETES ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA E PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA. COM ANTROPOMETRO ACOPLADO À COLUNA DA BALANÇA, GRADUADA EM 0,5 CM NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, TERMINANDO EM 2,00 M. COM DISPLAY DIGITAL ATÉ 6 DÍGITOS DE ALTA VISIBILIDADE. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	LIDER P300C	UN	02	R$1.400,00	R$2.800,00
TOTAL: R$12.000,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
f) OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE ITENS, APÓS ASSINATURA DA ATA, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR ESCRITO E PROTOCOLADOS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, ANTES DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE

COMPRAS, SOB PENA DE INCORRER NAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESSE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, I DO DECRETO FEDERAL N°7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2023, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR, nomeada pela Portaria nº 050/2023.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2023.

_____
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

_____
KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

Início: 24/05/2023 **Validade/Término**: 23/05/2024
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.652.247/0001-06
Endereço: AV GUIDO ALIBERTI 3005, 0 - CEP: 09581680 - BAIRRO: JRD SÃO CAETANO, São Caetano do Sul/SP
Telefone: 1137750732
E-mail: ALEXSANDRA.MANI@LUMIARSAUDE.COM.BR
Representante Legal: LAURO MINGUES
R.G.: 76874266
CPF: 003.799.348-84

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Quant	Preço unitário	Preço total
083	CONCENTRADOR DE OXIGENIO CONCENTRADOR DE OXIGENIO - TIPO ESTACIONÁRIO, PORTATIL, BIVOLT, VAZÃO DE OXIGÊNCIO: 0,5 A 5 LITROS/MINUTO; PRESSÃO DE SAÍDA: 5,5 PSI; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 93% +/-3%;	FOSHAN KEYHUB ELECTRONIC INDUSTRIES CO, LTD. MERCURY 5L	UN	05	R$3.450,00	R$17.250,00
TOTAL: R$17.250,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados;

por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

f) OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE ITENS, APÓS ASSINATURA DA ATA, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR ESCRITO E PROTOCOLADOS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, ANTES DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS, SOB PENA DE INCORRER NAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESSE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, I DO DECRETO FEDERAL N°7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2023, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR, nomeada pela Portaria nº 050/2023.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2023.

_____
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

_____
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

Início: 24/05/2023 **Validade/Término**: 23/05/2024
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.064.557/0001-08
Endereço: RUA 456, Nº365, 0 - CEP: 88220000 - BAIRRO: JARDIM PRAIA MAR, Itapema/SC
Telefone: 4732691801
E-mail: LICITACAO@MEDMEDHOSPITALAR.COM.BR
Representante Legal: RODRIGO FERNANDES MARTINS
R.G.:
CPF: 032.060.999-51

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Quant	Preço unitário	Preço total
084	CONES DE AGILIDADE KIT COM 10 UN CONES DE AGILIDADE KIT COM 10 - CONES FURADOS RÍGIDO ;MATERIAL DE PVC OU POLIPROPILENO; MEDIDAS DE 24 CM DE ALTURA E LARGURA 20 CM;	ACTS CONES DE AGILIDADE	KIT	30	R$59,99	R$1.799,70
TOTAL:R$1.799,70						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
f) OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE ITENS, APÓS ASSINATURA DA ATA, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR ESCRITO E PROTOCOLADOS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, ANTES DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS, SOB PENA DE INCORRER NAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESSE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, I DO DECRETO FEDERAL N°7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2023, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR, nomeada pela Portaria nº 050/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.
CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2023.

_____
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

_____
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

Início: 24/05/2023 **Validade/Término**: 23/05/2024
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.
CNPJ: 31.085.156/0001-46
Endereço: ESTRADA DA GRACIOSA, 0 1013 - CEP: 83413200 - BAIRRO: ATUBA, Colombo/PR
Telefone: 4136751398
E-mail: LICITACAO@MACMEDBRASIL.COM.BR
Representante Legal: MARLON RODRIGUES ARAUJO
R.G.: 62127910
CPF: 023.012.769-02

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
085	CURATIVO FIRME TRANSPARENTE EM ROLO CURATIVO FILME TRANSPARENTE EM ROLO, COMPOSTO DE FILME DE POLIURETANO (PU), COM COBERTURA TRANSPARENTE, SEMIPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COBERTURA SEMI OCLUSIVA ADESIVA E SEMIPERMEÁVEL, HIAPERGÊNICO.	COPERTINA 10X10	RL	05	R$71,50	R$357,50

	MEDIDA: 10CM X 10M					
TOTAL: R$357,50						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
f) OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE ITENS, APÓS ASSINATURA DA ATA, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR ESCRITO E PROTOCOLADOS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, ANTES DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS, SOB PENA DE INCORRER NAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESSE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, I DO DECRETO FEDERAL N°7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2023, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR, nomeada pela Portaria nº 050/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2023.

_____
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

_____
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

Início: 24/05/2023 **Validade/Término**: 23/05/2024
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA
CNPJ: 04.648.801/0001-19
Endereço: RUA RICALDE MARQUES, 115, 0 - CEP: 91040280 - BAIRRO: JARDIM SÃO PEDRO, Porto Alegre/RS
Telefone: 5130614242
E-mail: LICITA1@SERVSUL.COM
Representante Legal: JUCELITO SEVERINO PIZZOLI

R.G.: 8044043472
CPF: 596.285.290-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Quant	Preço unitário	Preço total
092	BR0291039 LÂMINA LARINGOSCÓPIO Nº 0 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CURVA, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TAMANHO:Nº 0	MD MACINTOSH 0	UN	15	R$78,00	R$1.170,00
093	BR0328276 LÂMINA LARINGOSCÓPIO Nº 01 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CURVA, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TAMANHO:Nº 1	MD MACINTOSH 1	UN	15	R$78,00	R$1.170,00
094	BR0328277 LÂMINA LARINGOSCÓPIO Nº 02 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CURVA, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TAMANHO:Nº 2	MD MACINTOSH 2	UN	15	R$78,00	R$1.170,00
096	BR0445349 LÂMINA LARINGOSCÓPIO Nº 04 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CURVA, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TAMANHO:Nº 4	MD MACINTOSH 4	UN	15	R$78,00	R$1.170,00
097	BR0445350 LÂMINA LARINGOSCÓPIO Nº 05 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CURVA, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TAMANHO:Nº 5	MD MACINTOSH 5	UN	15	R$78,00	R$1.170,00
098	BR0445616 LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, COMPONENTES:C/ 6 LÂMINAS CURVAS, COMPONENTES ADICIONAIS:C/CABO, MATERIAL 2:EM AÇO INOXIDAVEL. ACOMPANHADO DE LAMPADAS	MD LARINGO C	UN	06	R$598,00	R$3.588,00
R$9.438,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
f) OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE ITENS, APÓS ASSINATURA DA ATA, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR ESCRITO E PROTOCOLADOS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, ANTES DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS, SOB PENA DE INCORRER NAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESSE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, I DO DECRETO FEDERAL N°7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2023, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR, nomeada pela Portaria nº 050/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.
CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2023.

_____
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

_____
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

Início: 24/05/2023 **Validade/Término**: 23/05/2024
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: CIRURGICA IZAMED LTDA
CNPJ: 12.967.916/0001-02
Endereço: AVENIDA DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1473, 0 - CEP: 02721100 - BAIRRO: LIMÃO, São Paulo/SP
Telefone: 1134596088
E-mail: CIRURGICA.IZAMED@HOTMAIL.COM
Representante Legal: SILVIO VIGIDO
R.G.: 226540959
CPF: 264.026.208-40

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
095	BR0328277 LÂMINA LARINGOSCÓPIO Nº 03 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CURVA, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TAMANHO:Nº 3	MD Nº 3	UN	15	R$78,00	R$1.170,00
103	NEBULIZADOR PORTÁTIL Nebulizador portatil . Modo de Funcionamento: Método de nebulização - compressão de ar. Compressor pneumático . Diâmentro da particula: 0,5mm a 10mm. Taxa de Nebulização: 0,15-0,25 ml/min. Bivolt. C/ kit filtros de ar. Certificado ANVISA	G-TECH DC1	UN	15	R$90,00	R$1.350,00
TOTAL: R$2.520,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
f) OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE ITENS, APÓS ASSINATURA DA ATA, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR ESCRITO E PROTOCOLADOS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, ANTES DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS, SOB PENA DE INCORRER NAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESSE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, I DO DECRETO FEDERAL N°7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2023, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR, nomeada pela Portaria nº 050/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.
CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2023.

_____
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

_____
CIRURGICA IZAMED LTDA

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

Início: 24/05/2023 **Validade/Término**: 23/05/2024
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.983.850/0001-27
Endereço: AV MADRID Nº2152 QD.82 LT.11, 0 - CEP: 74350730 - BAIRRO: LOT FAICALVILLE, Goiânia/GO
Telefone: 6299853515
E-mail: FINANCEIRO@SAMMEDIC.COM.BR
Representante Legal: ZILMAZI PEREIRA DA SILVA
R.G.:
CPF: 028.862.701-64

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
104	NEBULIZADOR INALADOR HOSPITALAR NEBULIZADOR INALADOR HOSPITALAR. VÁLVULAS DE AR COM 4 SAÍDAS. PORTÁTIL E SILENCIOSO. BIVOLT AUTOMÁTICO. UTILIZADO PARA PRODUÇÃO DE AR COMPRIMIDO, INSENTO DE ÓLEO OU IMPUREZAS; CERTIFICADO ANVISA, • POTÊNCIA NOMINAL TOTAL: 150W OU 1/5CV; PRESSÃO MÁXIMA: >30 PSI	INALOCLIN SAM-5004	UN	10	R$965,00	R$9.650,00
TOTAL: R$9.650,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
f) OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE ITENS, APÓS ASSINATURA DA ATA, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR ESCRITO E PROTOCOLADOS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, ANTES DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS, SOB PENA DE INCORRER NAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESSE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, I DO DECRETO FEDERAL N°7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2023, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR, nomeada pela Portaria nº 050/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.
CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de

contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.
Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2023.

_____
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

_____
SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

Início: 24/05/2023 **Validade/Término**: 23/05/2024
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.721.018/0001-92
Endereço: AV: ALICE ABIBE SAHÃO 1735, 0 - CEP: 86041750 - BAIRRO: JARDIM VALE AZUL, Londrina/PR
Telefone: 4391292748
E-mail: CONTATO@CIRURGICAAURORA.COM.BR
Representante Legal: BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO
R.G.:
CPF: 061.673.729-77

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
106	POLTRONA HOSPITALAR POLTRONA HOSPITALAR. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PAREDE 1,5 MM E PODE ATENDER ATÉ MESMO PACIENTES OBESOS ATÉ 180 KG; JATEADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE PERNAS ESTOFADOS COM ESPUMA DENSIDADE 30; REVESTIMENTO EM COURVIM DE ALTA QUALIDADE; ACIONAMENTO POR MEIO DE SISTEMA A GÁS (PISTÃO);DIMENÇÕES: LARGURA ÚTIL: 53 CM X LARGURA TOTAL: 77 CM X COMPRIMENTO (DEITADA): 166 CM.	PRADO SOLUÇÕES PS03	UN	10	R$1.398,00	R$13.980,00
111	BR0469007 SUPORTE PARA SORO MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PAREDE, GANCHOS:4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GIRATÓRIO, COM FUROS CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO; - COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTE DA HASTE; - REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA HASTE EM TUBO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 120 MM DE ESPESSURA; - PAREDE COM 4 GANCHOS NA PARTE SUPERIOR; - BASE EM QUADRIPÉ EM FERRO FUNDIDO COM RODÍZIOS DE 2" TIPO BOLA;	PRADO SOLUÇÕES PS117R	UN	10	R$120,00	R$1.200,00

	- ALTURA MÍNIMA APROXIMADA 1,64 M -ALTURA MÁXIMA APROXIMADA 2,37 M					
TOTAL: R$15.180,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
f) OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE ITENS, APÓS ASSINATURA DA ATA, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR ESCRITO E PROTOCOLADOS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, ANTES DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS, SOB PENA DE INCORRER NAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESSE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, I DO DECRETO FEDERAL N°7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2023, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR, nomeada pela Portaria nº 050/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.
CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

Início: 24/05/2023 **Validade/Término**: 23/05/2024
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: MELIM COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 49.608.132/0001-90
Endereço: RUA CAP. ADOLFO G. ANDRADE, 88, 0 APTO 302 - CEP: 88304020 - BAIRRO: CENTRO, Itajaí/SC
Telefone: 4796153911
E-mail: MELIMCOMERCIAL@HOTMAIL.COM
Representante Legal: LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO
R.G.:
CPF: 021.170.127-01

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
112	TATAME MEDIDAS: 20 A 30 MM DE ESPESSURA , LARGURA 1 METRO X 1 METRO DE COMPRIMENTO E COM BORDAS.COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: E.V.A	EVA 20MM	UN	20	R$87,00	R$1.740,00
TOTAL: R$1.740,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

f) OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE ITENS, APÓS ASSINATURA DA ATA, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR ESCRITO E PROTOCOLADOS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, ANTES DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS, SOB PENA DE INCORRER NAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESSE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, I DO DECRETO FEDERAL N°7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2023, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 15 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Carla Adriana Trog, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR, nomeada pela Portaria nº 050/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.
CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.
Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

MELIM COMERCIAL LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:767434E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro/Abril de 2023			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o 02º bim (b)**	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**22.643.679,00**	**7.526.700,05**	**33%**
Receita de Impostos, Taxas e C M	1.869.840,00	456.044,66	**24%**
Receita de Contribuições	243.800,00	62.558,09	**26%**
Receita Patrimonial	164.300,00	151.822,21	**92%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**0%**
Receita de Serviços	730.340,00	144.564,24	**20%**
Transferências Correntes	19.635.399,00	6.711.710,85	**34%**
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	**0%**
RECEITAS DE CAPITAL	**6.061.111,00**	**767.343,61**	**13%**
Operações de Crédito	0,00	345.924,59	**0%**
Alienação de Bens	133.600,00	0,00	**0%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	5.927.511,00	421.419,02	**0%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**0%**
TOTAL	**28.704.790,00**	**8.294.043,66**	**29%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o 02º bim (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.708.875,90**	**504.789,25**	**30%**
Pessoal e Encargos Sociais	784.390,00	283.014,66	**36%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	924.485,90	221.774,59	**24%**
DESPESAS DE CAPITAL	**149.652,46**	**9.284,18**	**6%**
Investimentos	149.652,46	9.284,18	**6%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**1.858.528,36**	**514.073,43**	**28%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o 02º bim (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**218.115,90**	**50.157,77**	**23%**
Pessoal e Encargos Sociais	101.230,00	34.876,24	**34%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	116.885,90	15.281,53	**13%**
DESPESAS DE CAPITAL	**6.360,00**	**231,80**	**0%**
Investimentos	6.360,00	231,80	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**224.475,90**	**50.389,57**	**22%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o 02º bim (f)**	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	224.475,90	50.389,57	**22%**
TOTAL	**224.475,90**	**50.389,57**	**16%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
RECEITA	**0,78%**	**0,61%**	
ANTONIO EMERSON SETTE			
Prefeito Municipal			
PAULO SERGIO PEREIRA			
Contador CRC 033313/O-5			
PABLO HENRIQUE BENHOSSI			
Controle Interno			

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:5920628E

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS no Período (b)**	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.537.516,00	30.982.306,00	4.714.669,86	15,22	9.484.025,54	30,61	21.498.280,46
RECEITAS CORRENTES	24.895.155,00	24.921.195,00	4.037.697,10	16,20	8.716.681,93	34,98	16.204.513,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.869.840,00	1.869.840,00	236.969,57	12,67	456.044,66	24,39	1.413.795,34
Impostos	1.690.700,00	1.690.700,00	230.598,95	13,64	445.138,92	26,33	1.245.561,08
Taxas	147.340,00	147.340,00	6.370,62	4,32	10.905,74	7,40	136.434,26
Contribuição de Melhoria	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00
CONTRIBUIÇÕES	1.222.551,00	1.222.551,00	207.979,10	17,01	414.938,67	33,94	807.612,33
Contribuições Sociais	978.751,00	978.751,00	178.869,93	18,28	352.380,58	36,00	626.370,42
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	243.800,00	243.800,00	29.109,17	11,94	62.558,09	25,66	181.241,91
RECEITA PATRIMONIAL	1.441.865,00	1.441.865,00	558.019,01	38,70	987.072,13	68,46	454.792,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00
Valores Mobiliários	1.438.685,00	1.438.685,00	558.019,01	38,79	987.072,13	68,61	451.612,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	730.340,00	730.340,00	75.036,79	10,27	144.564,24	19,79	585.775,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	708.080,00	708.080,00	74.607,95	10,54	144.135,40	20,36	563.944,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	6.360,00	6.360,00	428,84	6,74	428,84	6,74	5.931,16
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.609.359,00	19.635.399,00	2.958.483,09	15,07	6.711.710,85	34,18	12.923.688,15
Transferências da União e de suas Entidades	14.295.049,00	14.321.089,00	2.118.778,71	14,79	4.834.650,60	33,76	9.486.438,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.406.310,00	3.406.310,00	455.015,00	13,36	1.075.623,19	31,58	2.330.686,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.908.000,00	1.908.000,00	384.689,38	20,16	801.437,06	42,00	1.106.562,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.200,00	21.200,00	1.209,54	5,71	2.351,38	11,09	18.848,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	21.200,00	21.200,00	1.209,54	5,71	2.351,38	11,09	18.848,62
RECEITAS DE CAPITAL	5.642.361,00	6.061.111,00	676.972,76	11,17	767.343,61	12,66	5.293.767,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	255.553,74	0,00	345.924,59	0,00	-345.924,59
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	255.553,74	0,00	345.924,59	0,00	-345.924,59
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	133.600,00	133.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.600,00
Alienação de Bens Móveis	133.600,00	133.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.508.761,00	5.927.511,00	421.419,02	7,11	421.419,02	7,11	5.506.091,98
Transferências da União e de suas Entidades	2.688.000,00	2.926.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.926.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.820.761,00	3.000.761,00	421.419,02	14,04	421.419,02	14,04	2.579.341,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.962.484,00	1.962.484,00	320.597,96	16,34	722.190,24	36,80	1.240.293,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.500.000,00	32.944.790,00	5.035.267,82	15,28	10.206.215,78	30,98	22.738.574,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.500.000,00	32.944.790,00	5.035.267,82	15,28	10.206.215,78	30,98	22.738.574,22
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.500.000,00	32.944.790,00	5.035.267,82	15,28	10.206.215,78	30,98	22.738.574,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	729.811,27	-	-	729.811,27	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	729.811,27	-	-	729.811,27	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.594.116,00	30.717.177,27	3.909.223,64	8.910.452,46	21.806.724,81	3.937.941,93	7.210.352,39	23.506.824,88	6.930.778,43
DESPESAS CORRENTES	22.463.268,00	22.853.449,24	3.700.119,18	8.529.264,24	14.324.185,00	3.758.001,10	6.927.655,34	15.925.793,90	6.662.196,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.627.148,00	13.453.648,00	2.216.666,28	4.497.359,09	8.956.288,91	2.227.524,58	4.470.504,97	8.983.143,03	4.449.241,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	84.800,00	84.800,00	8.194,94	16.149,32	68.650,68	8.194,94	16.149,32	68.650,68	16.149,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.751.320,00	9.315.001,24	1.475.257,96	4.015.755,83	5.299.245,41	1.522.281,58	2.441.001,05	6.874.000,19	2.196.806,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.751.320,00	9.315.001,24	1.475.257,96	4.015.755,83	5.299.245,41	1.522.281,58	2.441.001,05	6.874.000,19	2.196.806,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.865.848,00	7.598.728,03	209.104,46	381.188,22	7.217.539,81	179.940,83	282.697,05	7.316.030,98	268.582,03
INVESTIMENTOS	6.547.848,00	7.280.728,03	162.480,13	288.574,63	6.992.153,40	133.316,50	190.083,46	7.090.644,57	175.968,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	318.000,00	318.000,00	46.624,33	92.613,59	225.386,41	46.624,33	92.613,59	225.386,41	92.613,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.962.484,00	2.014.024,00	413.425,54	774.437,94	1.239.586,06	364.985,28	725.997,68	1.288.026,32	636.357,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +	31.556.600,00	32.731.201,27	4.322.649,18	9.684.890,40	23.046.310,87	4.302.927,21	7.936.350,07	24.794.851,20	7.567.136,33

IX)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	31.556.600,00	32.731.201,27	4.322.649,18	9.684.890,40	23.046.310,87	4.302.927,21	7.936.350,07	24.794.851,20	7.567.136,33
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	521.325,38	-	-	2.269.865,71	-	2.639.079,45
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.556.600,00	32.731.201,27	4.322.649,18	10.206.215,78	-	4.302.927,21	10.206.215,78	-	10.206.215,78
RESERVA DO RPPS	943.400,00	943.400,00	452.797,89	853.125,32	943.400,00	0,00	0,00	943.400,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/mai/2023 as 13h e 14m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.962.484,00	1.962.484,00	320.597,96	16,34	722.190,24	36,80	1.240.293,76
RECEITAS CORRENTES	1.962.484,00	1.962.484,00	320.597,96	16,34	722.190,24	36,80	1.240.293,76
CONTRIBUIÇÕES	1.111.304,00	1.111.304,00	224.772,56	20,23	533.142,73	47,97	578.161,27
Contribuições Sociais	1.111.304,00	1.111.304,00	224.772,56	20,23	533.142,73	47,97	578.161,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	851.180,00	851.180,00	95.825,40	11,26	189.047,51	22,21	662.132,49
Demais Receitas Correntes	851.180,00	851.180,00	95.825,40	11,26	189.047,51	22,21	662.132,49

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.962.484,00	2.014.024,00	413.425,54	774.437,94	1.239.586,06	364.985,28	725.997,68	1.288.026,32	636.357,90
DESPESAS CORRENTES	1.538.484,00	1.590.024,00	269.159,88	536.950,17	1.053.073,83	269.159,88	536.950,17	1.053.073,83	447.310,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.111.304,00	1.162.844,00	269.159,88	536.950,17	625.893,83	269.159,88	536.950,17	625.893,83	447.310,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	424.000,00	0,00	0,00	424.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	424.000,00	424.000,00	144.265,66	237.487,77	186.512,23	95.825,40	189.047,51	234.952,49	189.047,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	424.000,00	424.000,00	144.265,66	237.487,77	186.512,23	95.825,40	189.047,51	234.952,49	189.047,51

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:2BC49EF8

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.537.516,00	31.660.577,27	3.909.223,64	8.910.452,46	92,00	22.750.124,81	3.937.941,93	7.210.352,39	90,85	24.450.224,88
LEGISLATIVA	1.022.900,00	1.022.900,00	142.991,67	328.602,92	3,39	694.297,08	161.598,14	291.434,80	3,67	731.465,20
Ação Legislativa	1.022.900,00	1.022.900,00	142.991,67	328.602,92	3,39	694.297,08	161.598,14	291.434,80	3,67	731.465,20
ADMINISTRAÇÃO	3.460.292,00	3.380.568,52	346.747,95	882.025,67	9,11	2.498.542,85	393.385,83	718.033,93	9,05	2.662.534,59
Administração Geral	2.816.872,00	2.739.148,52	214.364,36	651.954,20	6,73	2.087.194,32	284.024,31	516.917,74	6,51	2.222.230,78
Administração Financeira	435.130,00	435.130,00	74.550,00	141.870,45	1,46	293.259,55	75.396,70	140.539,86	1,77	294.590,14
Controle Externo	71.020,00	69.020,00	12.409,60	24.165,50	0,25	44.854,50	12.409,60	24.165,50	0,30	44.854,50
Administração de Receitas	137.270,00	137.270,00	45.423,99	64.035,52	0,66	73.234,48	21.555,22	36.410,83	0,46	100.859,17
DEFESA NACIONAL	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Defesa Terrestre	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.712.430,00	1.804.468,36	297.681,28	689.993,45	7,12	1.114.474,91	265.752,67	486.979,53	6,14	1.317.488,83
Assistência ao Idoso	38.160,00	43.160,00	8.740,00	25.106,21	0,26	18.053,79	9.014,72	24.120,48	0,30	19.039,52
Assistência ao Portador de Deficiência	42.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	234.260,00	224.475,90	18.146,26	71.468,22	0,74	153.007,68	25.845,63	50.389,57	0,63	174.086,33
Assistência Comunitária	1.397.610,00	1.536.432,46	270.795,02	593.419,02	6,13	943.013,44	230.892,32	412.469,48	5,20	1.123.962,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.487.400,00	3.487.400,00	527.986,50	1.059.046,80	10,94	2.428.353,20	527.986,50	1.059.046,80	13,34	2.428.353,20
Previdência do Regime Estatutário	3.487.400,00	3.487.400,00	527.986,50	1.059.046,80	10,94	2.428.353,20	527.986,50	1.059.046,80	13,34	2.428.353,20
SAÚDE	6.695.680,00	6.899.180,00	1.083.857,69	2.551.281,19	26,34	4.347.898,81	1.107.774,18	2.048.988,32	25,82	4.850.191,68
Atenção Básica	6.229.280,00	6.402.780,00	1.034.526,96	2.364.438,93	24,41	4.038.341,07	1.045.484,52	1.930.536,29	24,33	4.472.243,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	220.480,00	220.480,00	23.216,79	131.934,88	1,36	88.545,12	40.402,50	74.755,99	0,94	145.724,01
Vigilância Sanitária	98.580,00	118.580,00	10.273,86	21.264,30	0,22	97.315,70	6.399,59	14.760,77	0,19	103.819,23
Vigilância Epidemiológica	147.340,00	157.340,00	15.840,08	33.643,08	0,35	123.696,92	15.487,57	28.935,27	0,36	128.404,73
EDUCAÇÃO	6.348.076,00	6.551.512,97	847.597,60	1.739.858,16	17,96	4.811.654,81	773.980,55	1.371.843,66	17,29	5.179.669,31

Administração Geral	122.430,00	142.430,00	24.255,01	56.188,36	0,58	86.241,64	14.834,62	40.151,34	0,51	102.278,66
Alimentação e Nutrição	260.760,00	263.801,51	80.786,42	132.639,45	1,37	131.162,06	55.948,55	83.718,31	1,05	180.083,20
Ensino Fundamental	4.255.424,00	4.437.819,46	390.534,61	799.153,00	8,25	3.638.666,46	353.584,90	598.494,74	7,54	3.839.324,72
Ensino Superior	63.600,00	63.600,00	11.458,05	15.112,26	0,16	48.487,74	9.519,42	9.519,42	0,12	54.080,58
Educação Infantil	1.558.412,00	1.556.412,00	320.321,11	696.348,22	7,19	860.063,78	319.850,66	599.542,98	7,55	956.869,02
Educação Especial	87.450,00	87.450,00	20.242,40	40.416,87	0,42	47.033,13	20.242,40	40.416,87	0,51	47.033,13
CULTURA	84.290,00	84.290,00	4.746,99	16.750,71	0,17	67.539,29	5.777,79	10.964,46	0,14	73.325,54
Difusão Cultural	84.290,00	84.290,00	4.746,99	16.750,71	0,17	67.539,29	5.777,79	10.964,46	0,14	73.325,54
URBANISMO	2.742.500,00	2.773.500,00	265.183,13	634.080,19	6,55	2.139.419,81	235.403,63	424.801,58	5,35	2.348.698,42
Infra-Estrutura Urbana	500.700,00	500.700,00	0,00	0,00	0,00	500.700,00	0,00	0,00	0,00	500.700,00
Serviços Urbanos	2.241.800,00	2.272.800,00	265.183,13	634.080,19	6,55	1.638.719,81	235.403,63	424.801,58	5,35	1.847.998,42
HABITAÇÃO	208.661,00	208.661,00	0,00	0,00	0,00	208.661,00	0,00	0,00	0,00	208.661,00
Habitação Urbana	208.661,00	208.661,00	0,00	0,00	0,00	208.661,00	0,00	0,00	0,00	208.661,00
SANEAMENTO	582.720,00	615.720,00	71.895,63	236.233,05	2,44	379.486,95	99.629,73	178.500,18	2,25	437.219,82
Saneamento Básico Urbano	582.720,00	615.720,00	71.895,63	236.233,05	2,44	379.486,95	99.629,73	178.500,18	2,25	437.219,82
GESTÃO AMBIENTAL	47.700,00	64.700,00	23.589,45	38.609,17	0,40	26.090,83	20.923,25	35.584,85	0,45	29.115,15
Preservação e Conservação Ambiental	47.700,00	64.700,00	23.589,45	38.609,17	0,40	26.090,83	20.923,25	35.584,85	0,45	29.115,15
AGRICULTURA	726.707,00	927.457,00	6.735,40	16.466,24	0,17	910.990,76	5.765,34	9.716,18	0,12	917.740,82
Administração Geral	89.040,00	77.040,00	6.735,40	16.466,24	0,17	60.573,76	5.765,34	9.716,18	0,12	67.323,82
Promoção da Produção Agropecuária	637.667,00	850.417,00	0,00	0,00	0,00	850.417,00	0,00	0,00	0,00	850.417,00
INDÚSTRIA	201.930,00	216.930,00	32.469,78	69.556,80	0,72	147.373,20	34.124,07	59.642,27	0,75	157.287,73
Administração Geral	122.430,00	137.430,00	25.469,78	49.940,89	0,52	87.489,11	25.008,16	43.526,36	0,55	93.903,64
Promoção Industrial	79.500,00	79.500,00	7.000,00	19.615,91	0,20	59.884,09	9.115,91	16.115,91	0,20	63.384,09
COMÉRCIO E SERVIÇOS	101.180,00	101.180,00	3.150,84	8.010,40	0,08	93.169,60	3.150,84	8.010,40	0,10	93.169,60
Promoção Comercial	101.180,00	101.180,00	3.150,84	8.010,40	0,08	93.169,60	3.150,84	8.010,40	0,10	93.169,60
TRANSPORTE	665.030,00	877.030,00	160.600,61	358.342,65	3,70	518.687,35	184.755,64	273.678,39	3,45	603.351,61
Transporte Rodoviário	665.030,00	877.030,00	160.600,61	358.342,65	3,70	518.687,35	184.755,64	273.678,39	3,45	603.351,61
DESPORTO E LAZER	614.630,00	809.630,00	23.742,80	79.543,45	0,82	730.086,55	29.072,37	52.577,40	0,66	757.052,60
Turismo	21.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
Desporto Comunitário	378.880,00	578.880,00	15.135,33	64.720,98	0,67	514.159,02	28.396,15	46.537,31	0,59	532.342,69
Lazer	214.550,00	214.550,00	8.607,47	14.822,47	0,15	199.727,53	676,22	6.040,09	0,08	208.509,91
ENCARGOS ESPECIAIS	621.690,00	621.749,42	70.246,32	202.051,61	2,09	419.697,81	88.861,40	180.549,64	2,27	441.199,78
Serviço da Dívida Interna	402.800,00	402.800,00	54.819,27	108.762,91	1,12	294.037,09	54.819,27	108.762,91	1,37	294.037,09
Outros Encargos Especiais	218.890,00	218.949,42	15.427,05	93.288,70	0,96	125.660,72	34.042,13	71.786,73	0,90	147.162,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.208.400,00	1.208.400,00	0,00	0,00	0,00	1.208.400,00	0,00	0,00	0,00	1.208.400,00
Reserva de contigência para o RPPS	943.400,00	943.400,00	0,00	0,00	0,00	943.400,00	0,00	0,00	0,00	943.400,00
Reserva de Contingência geral	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.962.484,00	2.014.024,00	413.425,54	774.437,94	8,00	1.239.586,06	364.985,28	725.997,68	9,15	1.288.026,32
LEGISLATIVA	37.100,00	37.100,00	7.512,62	14.768,72	0,15	22.331,28	7.512,62	14.768,72	0,19	22.331,28
Ação Legislativa	37.100,00	37.100,00	7.512,62	14.768,72	0,15	22.331,28	7.512,62	14.768,72	0,19	22.331,28
ADMINISTRAÇÃO	113.314,00	113.314,00	22.002,68	42.679,26	0,44	70.634,74	22.002,68	42.679,26	0,54	70.634,74
Administração Geral	55.014,00	55.014,00	9.045,45	17.805,19	0,18	37.208,81	9.045,45	17.805,19	0,22	37.208,81
Administração Financeira	43.460,00	43.460,00	9.039,36	17.547,03	0,18	25.912,97	9.039,36	17.547,03	0,22	25.912,97
Controle Externo	8.480,00	8.480,00	1.426,51	2.848,37	0,03	5.631,63	1.426,51	2.848,37	0,04	5.631,63
Administração de Receitas	6.360,00	6.360,00	2.491,36	4.478,67	0,05	1.881,33	2.491,36	4.478,67	0,06	1.881,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.060,00	54.060,00	13.938,88	27.093,90	0,28	26.966,10	13.938,88	27.093,90	0,34	26.966,10
Assistência Comunitária	54.060,00	54.060,00	13.938,88	27.093,90	0,28	26.966,10	13.938,88	27.093,90	0,34	26.966,10
SAÚDE	444.140,00	464.680,00	98.352,02	194.938,05	2,01	269.741,95	98.352,02	194.938,05	2,46	269.741,95
Atenção Básica	427.180,00	441.720,00	95.539,72	188.765,88	1,95	252.954,12	95.539,72	188.765,88	2,38	252.954,12
Vigilância Sanitária	7.950,00	10.950,00	562,46	1.672,49	0,02	9.277,51	562,46	1.672,49	0,02	9.277,51
Vigilância Epidemiológica	9.010,00	12.010,00	2.249,84	4.499,68	0,05	7.510,32	2.249,84	4.499,68	0,06	7.510,32
EDUCAÇÃO	371.530,00	396.530,00	108.457,49	220.034,24	2,27	176.495,76	108.457,49	220.034,24	2,77	176.495,76
Administração Geral	1.590,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00
Ensino Fundamental	191.860,00	184.860,00	39.549,90	82.564,69	0,85	102.295,31	39.549,90	82.564,69	1,04	102.295,31
Educação Infantil	166.950,00	198.950,00	64.190,75	128.054,89	1,32	70.895,11	64.190,75	128.054,89	1,61	70.895,11
Educação Especial	11.130,00	11.130,00	4.716,84	9.414,66	0,10	1.715,34	4.716,84	9.414,66	0,12	1.715,34
CULTURA	3.710,00	3.710,00	717,78	1.435,56	0,01	2.274,44	717,78	1.435,56	0,02	2.274,44
Difusão Cultural	3.710,00	3.710,00	717,78	1.435,56	0,01	2.274,44	717,78	1.435,56	0,02	2.274,44
URBANISMO	46.640,00	46.640,00	10.200,25	20.367,45	0,21	26.272,55	10.200,25	20.367,45	0,26	26.272,55
Serviços Urbanos	46.640,00	46.640,00	10.200,25	20.367,45	0,21	26.272,55	10.200,25	20.367,45	0,26	26.272,55
SANEAMENTO	5.830,00	5.830,00	877,38	1.721,26	0,02	4.108,74	877,38	1.721,26	0,02	4.108,74
Saneamento Básico Urbano	5.830,00	5.830,00	877,38	1.721,26	0,02	4.108,74	877,38	1.721,26	0,02	4.108,74
GESTÃO AMBIENTAL	2.650,00	10.650,00	2.859,94	5.719,88	0,06	4.930,12	2.859,94	5.719,88	0,07	4.930,12
Preservação e Conservação Ambiental	2.650,00	10.650,00	2.859,94	5.719,88	0,06	4.930,12	2.859,94	5.719,88	0,07	4.930,12
AGRICULTURA	9.010,00	7.010,00	656,20	1.312,40	0,01	5.697,60	656,20	1.312,40	0,02	5.697,60
Administração Geral	6.360,00	6.360,00	656,20	1.312,40	0,01	5.047,60	656,20	1.312,40	0,02	5.047,60
Promoção da Produção Agropecuária	2.650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00
INDÚSTRIA	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00
Administração Geral	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00
TRANSPORTE	18.020,00	18.020,00	3.584,64	6.879,45	0,07	11.140,55	3.584,64	6.879,45	0,09	11.140,55
Transporte Rodoviário	18.020,00	18.020,00	3.584,64	6.879,45	0,07	11.140,55	3.584,64	6.879,45	0,09	11.140,55
DESPORTO E LAZER	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00
Desporto Comunitário	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00
ENCARGOS ESPECIAIS	851.180,00	851.180,00	144.265,66	237.487,77	2,45	613.692,23	95.825,40	189.047,51	2,38	662.132,49
Serviço da Dívida Interna	851.180,00	851.180,00	144.265,66	237.487,77	2,45	613.692,23	95.825,40	189.047,51	2,38	662.132,49
TOTAL	**32.500.000,00**	**33.674.601,27**	**4.322.649,18**	**9.684.890,40**	**100,00**	**23.989.710,87**	**4.302.927,21**	**7.936.350,07**	**100,00**	**25.738.251,20**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/mai/2023 as 13h e 22m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5
ANTONIO EMERSON SETTE	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A427138D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.690.700,00	1.690.700,00	445.138,92	26,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	356.160,00	356.160,00	16.323,99	4,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	318.000,00	318.000,00	52.460,36	16,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	221.540,00	221.540,00	76.668,15	34,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	795.000,00	795.000,00	299.686,42	37,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.698.400,00	18.698.400,00	6.657.715,88	35,61
Cota-Parte FPM	14.734.000,00	14.734.000,00	5.497.202,84	37,31
Cota-Parte ITR	106.000,00	106.000,00	2.006,71	1,89
Cota-Parte IPVA	636.000,00	636.000,00	425.224,82	66,86
Cota-Parte ICMS	3.180.000,00	3.180.000,00	725.365,43	22,81
Cota-Parte IPI-Exportação	42.400,00	42.400,00	7.916,08	18,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.389.100,00**	**20.389.100,00**	**7.102.854,80**	**34,84**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.433.560,00	5.433.560,00	2.323.096,91	42,75	1.947.322,28	35,84	1.918.780,95	35,31
Despesas Correntes	5.417.960,00	5.417.960,00	2.323.096,91	42,88	1.947.322,28	35,94	1.918.780,95	35,42
Despesas de Capital	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	220.480,00	220.480,00	131.934,88	59,84	74.755,99	33,91	69.202,54	31,39
Despesas Correntes	220.480,00	220.480,00	131.934,88	59,84	74.755,99	33,91	69.202,54	31,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	53.000,00	68.000,00	8.986,22	13,22	2.482,69	3,65	2.482,69	3,65
Despesas Correntes	49.820,00	64.820,00	8.986,22	13,86	2.482,69	3,83	2.482,69	3,83
Despesas de Capital	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.490,00	70.490,00	5.000,00	7,09	1.812,19	2,57	1.812,19	2,57
Despesas Correntes	65.190,00	65.190,00	5.000,00	7,67	1.812,19	2,78	1.812,19	2,78
Despesas de Capital	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.777.530,00**	**5.792.530,00**	**2.469.018,01**	**42.62**	**2.026.373,15**	**34,98**	**1.992.278,37**	**34,39**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.469.018,01	2.026.373,15	1.992.278,37
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	439.705,77	439.705,77	439.705,77
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.029.312,24**	**1.586.667,38**	**1.552.572,60**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.065.428,22	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	963.884,02	521.239,16	487.144,38
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,57**	**22,34**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.065.428,22	2.469.018,01	1.403.589,79	479.959,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.403.589,79

Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.611,01	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.389,73	1.383,65	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.786,42	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.696,14	1.564,49	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
	(w)	**Empenhadas (x)**	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	237.100,00	237.100,00	55.000,00	23,20
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	237.100,00	237.100,00	55.000,00	23,20
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	43.742,87	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**237.100,00**	**237.100,00**	**98.742,87**	**41,65**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	885.820,00	1.088.860,00	228.784,30	21,01	174.620,14	16,04	166.844,44	15,32
Despesas Correntes	532.120,00	587.160,00	208.096,70	35,44	155.698,14	26,52	147.922,44	25,19
Despesas de Capital	353.700,00	501.700,00	20.687,60	4,12	18.922,00	3,77	18.922,00	3,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	51.410,00	59.410,00	13.950,57	23,48	13.950,57	23,48	13.950,57	23,48
Despesas Correntes	51.410,00	59.410,00	13.950,57	23,48	13.950,57	23,48	13.950,57	23,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.680,00	95.680,00	31.132,76	32,54	29.612,76	30,95	29.612,76	30,95
Despesas Correntes	82.680,00	95.680,00	31.132,76	32,54	29.612,76	30,95	29.612,76	30,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.019.910,00**	**1.243.950,00**	**273.867,63**	**22,02**	**218.183,47**	**17,54**	**210.407,77**	**16,91**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.656.460,00	6.844.500,00	2.374.079,91	34,69	2.005.204,12	29,30	1.977.350,92	28,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	220.480,00	220.480,00	131.934,88	59,84	74.755,99	33,91	69.202,54	31,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.530,00	129.530,00	22.936,79	17,71	16.433,26	12,69	16.433,26	12,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	156.350,00	169.350,00	36.132,76	21,34	31.424,95	18,56	31.424,95	18,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.797.440,00**	**7.036.480,00**	**2.742.885,64**	**38,98**	**2.244.556,62**	**31,90**	**2.202.686,14**	**31,30**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/mai/2023 as 13h e 41m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:7B4B8CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 24/2023

PORTARIA Nº. 24/2023

SÚMULA: Concede Sétima Progressão Funcional por merecimento ao servidor Degelso Strapazzon, estatutário admitido através de concurso de provas e títulos nº. 001/2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Resolução nº. 07/2013, e,

Considerando que o servidor abaixo relacionado assumiu vaga em cargo publico decorrente de habilitação em concurso publico sob regime jurídico estatutário e,
Considerando que o servidor foi declarada estável no serviço público em 18 de Maio de 2012, através da Resolução nº. 06/2012 de 01/10/2012 e,
Considerando que o servidor atendeu cumulativamente os requisitos quanto ao tempo de serviço e quanto ao mérito conforme disposto na Resolução nº. 07/2013,

CONCEDE,

Art. 1º - Fica concedida, ao servidor público **Degelso Strapazzon**, a **7ª Progressão Funcional por Merecimento** da forma abaixo descrita, por ter adquirido o **tempo de serviço** necessário e estar **apto na avaliação do mérito**.

Art. 2º - Fica elevado, decorrente da promoção funcional por merecimento, dentro da mesma classe e grupo ocupacional, o salário do servidor da forma a seguir relacionada:

Nome do servidor	Data de admissão	Data de entrada em exercício em cargo publico.	Cargo publico atual Ocupado	Do Nível	Para o Nível
Degelso Strapazzon	19/05/2009	19/05/2009	Contador – Pós Graduação/MBA	G	H

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas datações constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Foz do Jordão para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo seus direitos adquiridos a partir de 18/05/2023, cumulativamente de acordo com as progressões concedidas, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de Maio de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:B7740875

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 25/2023

PORTARIA Nº. 25/2023

SÚMULA: Concede a Quinta progressão Funcional por merecimento ao servidor Gilvan Pinheiro da Silva, estatutário admitido através de concurso de provas e títulos nº. 001/2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Resolução nº. 07/2013, e,

Considerando que o servidor abaixo relacionado assumiu vaga em cargo publico decorrente de habilitação em concurso publico sob regime jurídico estatutário e,
Considerando que o servidor foi declarada estável no serviço público em 01 de Junho de 2012, através da Resolução nº. 07/2012 de 19/11/2012 e,
Considerando que o servidor atendeu cumulativamente os requisitos quanto ao tempo de serviço e quanto ao mérito conforme disposto na Resolução nº. 07/2013,

CONCEDE,

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público **Gilvan Pinheiro da Silva** a **5º Progressão Funcional por Merecimento** da forma abaixo descritas, por ter adquirido o **tempo de serviço** necessário e estar **apto na avaliação do mérito**.

Art. 2º - Fica elevado, decorrente da promoção horizontal por merecimento, dentro da mesma classe e grupo ocupacional, o salário do servidor da forma a seguir relacionada:

Nome do servidor	Data de admissão	Data de entrada em exercício em cargo publico.	Cargo publico atual Ocupado	Do Nível	Para o Nível
Gilvan Pinheiro da Silva	01/06/2009	01/06/2009	Assis. Legisl. - Pós Graduação/MBA	E	F

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução correrão pelas datações constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Foz do Jordão para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cumulativamente de acordo com as progressões concedidas, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de Maio de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:05855938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº029/2023 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/07/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGM1H09	275650R000007619	04/05/2023	55412
AIZ0503	275650R000007617	04/05/2023	55412
AIZ0503	275650R000007608	04/05/2023	55412
ANG3533	275650R000007606	04/05/2023	55412
AOM2198	275650R000007623	04/05/2023	55412
ARS5109	275650R000007616	04/05/2023	55412
ATU1952	275650R000007628	04/05/2023	55412
AVD5A78	275650R000007602	04/05/2023	55412
AWB0348	275650R000007622	04/05/2023	55412
AYO3J94	275650R000007605	04/05/2023	55412
BBE4J67	275650R000007621	04/05/2023	55412
BDO2E37	275650R000007620	04/05/2023	55412
BDO2E37	275650R000007610	04/05/2023	55412
BDO2E37	275650R000007627	04/05/2023	55412
BEB3G14	116100T000510996	12/05/2023	55680
EKY3J17	116100T000762300	12/05/2023	54523
EZB4H03	275650R000007604	04/05/2023	55412
IOL8164	275650R000007624	04/05/2023	55412
IOL8164	275650R000007618	04/05/2023	55412
KOB7C73	275650R000007609	04/05/2023	55412
LNB8A52	275650R000007625	04/05/2023	55412
MHP8289	275650R000007611	04/05/2023	55412
OWN7J03	275650R000007614	04/05/2023	55412
PUM1D46	275650R000007603	04/05/2023	55412
QHU2823	275650R000007613	04/05/2023	55412
QHX7D44	275650R000007607	04/05/2023	55412
SEI9D75	275650R000007626	04/05/2023	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADS0C04	275650NIC0047002	24/02/2023	50020
ALA2J61	275650F000100966	10/03/2023	76332
AQF9041	275650B000134027	09/02/2023	74550
BBQ5737	275650NIC0047003	24/02/2023	50020
BDO5D96	116100T000339599	08/03/2023	58512
EOB1E54	275650A000005501	11/03/2023	60503
LZI1251	116100T000597396	08/03/2023	60501
LZO2F22	275650B000133850	06/02/2023	74550
MCY1A07	275650W000121436	09/02/2023	74550
MKX0D29	275650NIC0047004	24/02/2023	50020
RFY8E45	275650F000101672	13/03/2023	76331
RMS9C42	275650A000005475	10/03/2023	60503
RXM8D31	116100T000656952	08/03/2023	60501
SDU7G65	275650B000133938	07/02/2023	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
IXN4478	275650B000136841	13/03/2023	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR3359	275650A000005522	12/03/2023	60503
ABH2A03	275650W000122084	10/03/2023	74550
ABM0593	275650B000136788	12/03/2023	74550
ABW7713	275650B000136701	11/03/2023	74550
ABY4F51	275650F000101372	09/03/2023	76331
ACG3188	275650B000136784	12/03/2023	74550
ACG3188	275650B000136839	13/03/2023	74550
ACJ0597	275650B000136607	10/03/2023	74630
ACL7705	275650F000101520	10/03/2023	54521
ACP1H30	275650B000136684	11/03/2023	74550
ADA7E37	275650A000005535	13/03/2023	60503
ADS0C04	275650NIC0047010	25/02/2023	50020
ADW7505	275650A000005551	13/03/2023	60503
ADX0A43	275650B000136823	12/03/2023	74550
ADY9B11	275650B000136563	10/03/2023	74550
ADZ7575	275650B000136666	11/03/2023	74550
AEL2838	275650A000005478	10/03/2023	60503
AGD2777	275650F000101519	10/03/2023	54521
AGO4I22	275650A000005496	11/03/2023	60503
AGU7C06	275650F000098827	08/03/2023	76332
AHF2881	275650B000136736	11/03/2023	74550
AHG9115	275650W000122102	11/03/2023	74550
AHI4419	275650R000006677	28/02/2023	55412
AHN7943	275650W000122140	12/03/2023	74550
AHS7516	275650W000122110	11/03/2023	74550
AHV0J49	275650W000122127	12/03/2023	74630
AHZ0668	275650A000005515	12/03/2023	60503
AIC0D84	275650R000006705	01/03/2023	55412
AIE7A77	275650W000122076	10/03/2023	74550
AIG5742	275650W000122147	12/03/2023	74550
AIX2C24	275650W000122094	11/03/2023	74630
AIX2E93	275650A000005538	13/03/2023	60503
AIZ0503	275650R000006704	01/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000006691	01/03/2023	55412
AJH0521	275650B000136837	13/03/2023	74550
AJJ3C49	275650W000122139	12/03/2023	74550
AJN7341	275650B000136680	11/03/2023	74550
AJW9F67	275650W000122106	11/03/2023	74630
AJZ2J17	275650F000102004	07/03/2023	55411
AKD9386	275650W000122090	10/03/2023	74550
AKI6858	275650F000101674	13/03/2023	76331
AKL0G59	275650B000136728	11/03/2023	74550
AKU3J51	275650F000101670	13/03/2023	76331
ALD0I67	275650B000136767	12/03/2023	74550
ALG8220	275650W000122078	10/03/2023	74630
ALK5D05	275650B000136551	10/03/2023	74550
ALM8B74	275650B000136609	10/03/2023	74550
ALR6391	275650R000006698	01/03/2023	55412
ALU3352	275650B000136755	12/03/2023	74630
AMH8J46	275650A000005542	13/03/2023	60503
AMK0262	275650W000122072	10/03/2023	74550
AMM5029	275650B000136695	11/03/2023	74550
AMO2084	275650R000006670	28/02/2023	55412

AMO2084	275650R000006668	28/02/2023	55412
AMO2084	275650R000006681	28/02/2023	55412
ANA3A57	275650R000006675	28/02/2023	55412
ANA3A57	275650R000006683	28/02/2023	55412
ANB0712	275650R000006682	28/02/2023	55412
AND1439	275650B000136716	11/03/2023	74550
ANI3F05	275650B000136553	10/03/2023	74550
ANX1E19	275650A000005464	10/03/2023	60503
AOC1751	275650A000005533	13/03/2023	60503
AOG5257	275650A000005477	10/03/2023	60503
AOO5095	275650W000122146	12/03/2023	74550
AOY1638	275650B000136805	12/03/2023	74630
APH7264	275650B000136746	11/03/2023	74710
APH7G03	275650B000136819	12/03/2023	74630
APK6G27	275650R000006667	28/02/2023	55412
APN4D23	275650F000101371	09/03/2023	54870
APN5J52	275650B000136753	12/03/2023	74630
APR1B58	275650B000136628	10/03/2023	74550
APU2A15	275650A000005562	13/03/2023	60503
APW6331	275650R000006676	28/02/2023	55412
APW8I34	275650A000005491	11/03/2023	60503
APX8499	275650B000136649	11/03/2023	74550
APY5511	275650B000136668	11/03/2023	74630
AQB3I71	275650B000136757	12/03/2023	74630
AQE3756	275650W000122114	11/03/2023	74550
AQK4E34	275650F000101384	14/03/2023	54870
AQM2140	275650B000136824	12/03/2023	74630
AQN2137	275650R000006673	28/02/2023	55412
AQN2137	275650R000006678	28/02/2023	55412
AQO4C29	275650A000005473	10/03/2023	60503
AQQ3780	275650B000136817	12/03/2023	74630
AQS2789	275650B000136560	10/03/2023	74550
ARD0J96	275650A000005470	10/03/2023	60503
ARE8H90	275650F000101675	13/03/2023	76332
ARF2A06	275650F000101661	10/03/2023	51852
ARG7F41	275650B000136707	11/03/2023	74550
ARH5269	275650B000136676	11/03/2023	74550
ARI1951	275650B000136654	11/03/2023	74550
ARI2A94	275650W000122111	11/03/2023	74550
ARI2C39	275650B000136820	12/03/2023	74550
ARL5D31	275650F000101487	13/03/2023	76331
ARN6G82	275650F000101486	13/03/2023	76331
ARO9F72	275650W000122087	10/03/2023	74550
ARS7773	275650A000005552	13/03/2023	60503
ARW5G18	275650B000136751	12/03/2023	74630
ARX5D19	275650A000005514	12/03/2023	60503
ASB0C95	116100T000704013	09/03/2023	54600
ASB7E92	275650A000005487	10/03/2023	60503
ASC6460	275650R000006702	01/03/2023	55412
ASO2299	275650B000136585	10/03/2023	74710
ASR9322	275650B000136763	12/03/2023	74550
AST0B78	275650W000122148	12/03/2023	74550
ASY9736	275650B000136777	12/03/2023	74550
ASZ4I68	275650W000122120	11/03/2023	74550
ATC2J14	275650A000005462	10/03/2023	60503
ATE5A43	275650A000005502	11/03/2023	60503
ATE7I81	275650B000136804	12/03/2023	74630
ATF5J00	275650B000136720	11/03/2023	74550
ATO5040	275650NIC0047007	25/02/2023	50020
ATP0C43	275650A000005539	13/03/2023	60503
ATP9861	275650B000136642	11/03/2023	74630
ATU8373	275650A000005486	10/03/2023	60503
ATZ9256	275650A000005468	10/03/2023	60503
AUD2567	275650B000136568	10/03/2023	74630
AUK5427	275650NIC0047008	25/02/2023	50020
AUK5427	275650NIC0047005	25/02/2023	50020
AUL6093	275650A000005549	13/03/2023	60503
AUM7E00	275650B000136703	11/03/2023	74550
AUN0F38	275650A000005524	12/03/2023	60503
AUN0F38	275650A000005509	11/03/2023	60503
AUN4J84	275650W000122113	11/03/2023	74550
AUN4J84	275650B000136760	12/03/2023	74550
AUO2993	275650B000136574	10/03/2023	74550
AUP2C82	275650A000005543	13/03/2023	60503
AUP7134	275650A000005456	10/03/2023	60503
AUT2546	275650A000005555	13/03/2023	60503
AUW6C13	275650A000005479	10/03/2023	60503
AUY3B58	275650B000136663	11/03/2023	74710
AUZ1H44	275650B000136644	11/03/2023	74630
AVB1C20	275650B000136794	12/03/2023	74630
AVF5B63	275650F000101667	13/03/2023	76331
AVI7320	275650A000005474	10/03/2023	60503
AVJ1556	275650B000136795	12/03/2023	74630
AVK0F85	275650B000136829	12/03/2023	74550
AVO9424	275650F000101483	13/03/2023	51930
AVW4233	275650A000005505	11/03/2023	60503
AVX2F88	275650B000136718	11/03/2023	74630
AVX3368	275650B000136799	12/03/2023	74550
AVY4H46	275650A000005498	11/03/2023	60503

AVZ4B20	275650W000122097	11/03/2023	74550
AWA3536	275650B000136643	11/03/2023	74550
AWD2I37	275650B000136558	10/03/2023	74550
AWE3B13	275650B000136594	10/03/2023	74550
AWH9I93	275650A000005525	12/03/2023	60503
AWM4886	275650B000136754	12/03/2023	74550
AWO4B19	275650NIC0047006	25/02/2023	50020
AWO5C62	275650F000101195	13/03/2023	76252
AWP2137	275650W000122081	10/03/2023	74550
AWT2536	275650R000006707	01/03/2023	55412
AWW5F39	275650F000101370	09/03/2023	55680
AWX9072	275650A000005469	10/03/2023	60503
AXE1748	275650A000005461	10/03/2023	60503
AXF3688	116100T000419699	09/03/2023	56144
AXG1097	275650A000005465	10/03/2023	60503
AXG2384	275650B000136653	11/03/2023	74630
AXH7B47	275650A000005537	13/03/2023	60503
AXI3J89	275650B000136724	11/03/2023	74550
AXU4383	275650R000006680	28/02/2023	55412
AXW2B16	275650F000101379	13/03/2023	76331
AXW5I52	275650A000005520	12/03/2023	60503
AXX3392	275650A000005544	13/03/2023	60503
AYE2E86	275650B000136747	11/03/2023	74550
AYF4739	275650A000005527	12/03/2023	60503
AYL0364	275650B000136712	11/03/2023	74550
AYL8J65	275650B000136764	12/03/2023	74550
AYM1475	275650A000005452	10/03/2023	60503
AYT3216	275650A000005453	10/03/2023	60503
AYY1F83	275650B000136690	11/03/2023	74550
AYZ6434	275650B000136762	12/03/2023	74550
AZE7F64	275650B000136679	11/03/2023	74550
AZF9H28	275650B000136683	11/03/2023	74550
AZG0H94	275650W000122085	10/03/2023	74550
AZL3C75	275650A000005457	10/03/2023	60503
AZT4930	275650B000136693	11/03/2023	74550
AZT6076	275650A000005523	12/03/2023	60503
BAA7I69	275650F000101523	10/03/2023	76251
BAB3H42	275650F000100476	10/03/2023	54526
BAK2B18	275650W000122095	11/03/2023	74550
BAL7G15	275650B000136843	13/03/2023	74550
BAN8952	275650F000101475	08/03/2023	76332
BAR5B05	275650B000136596	10/03/2023	74550
BAV7H93	275650B000136575	10/03/2023	74550
BAW7862	275650R000006687	01/03/2023	55412
BAW8E79	116100T000614061	09/03/2023	56731
BBC4I78	275650B000136672	11/03/2023	74630
BBD4150	275650B000136612	10/03/2023	74550
BBE1628	275650B000136660	11/03/2023	74550
BBI0559	275650A000005504	11/03/2023	60503
BBK3E46	275650A000005534	13/03/2023	60503
BBO1A41	275650B000136686	11/03/2023	74550
BBP2194	275650B000136625	10/03/2023	74550
BBR0E01	275650F000101662	10/03/2023	76331
BBV3309	275650F000101382	14/03/2023	57463
BBW4H31	275650A000005521	12/03/2023	60503
BCA3797	275650F000098669	07/03/2023	60501
BCC2I94	275650A000005553	13/03/2023	60503
BCC9603	275650B000136670	11/03/2023	74630
BCD9G93	275650B000136626	10/03/2023	74550
BCE0E31	275650B000136875	13/03/2023	74550
BCF7831	275650A000005485	10/03/2023	60503
BCH4029	275650F000098671	10/03/2023	55250
BCI1412	275650B000136691	11/03/2023	74550
BCJ8J34	275650W000122112	11/03/2023	74550
BCL4349	275650A000005488	11/03/2023	60503
BCN2D13	275650B000136844	13/03/2023	74550
BCP0H24	275650B000136809	12/03/2023	74550
BCP5D00	275650B000136595	10/03/2023	74550
BCR9H72	275650B000136787	12/03/2023	74550
BCW9E02	275650B000136699	11/03/2023	74710
BCW9E02	275650W000122129	12/03/2023	74550
BCW9E02	275650B000136780	12/03/2023	74550
BCW9E02	275650W000122105	11/03/2023	74550
BCW9E02	275650B000136776	12/03/2023	74630
BCZ1C97	275650A000005458	10/03/2023	60503
BDA8C06	275650F000101194	10/03/2023	76331
BDD4B78	275650F000101480	11/03/2023	76331
BDG1H20	275650A000005557	13/03/2023	60503
BDH5J55	275650A000005508	11/03/2023	60503
BDK6F73	275650B000136570	10/03/2023	74550
BDL1430	275650A000005466	10/03/2023	60503
BDM1730	275650F000101191	09/03/2023	55417
BDM8D94	275650B000136615	10/03/2023	74550
BDN1A05	275650W000122186	14/03/2023	74550
BDR6B97	275650A000005547	13/03/2023	60503
BDW1C66	275650B000136827	12/03/2023	74550
BDZ2H26	275650W000122071	10/03/2023	74550
BEA4E46	275650B000136601	10/03/2023	74550
BED8D80	275650B000136719	11/03/2023	74550

BEF3G58	275650F000101485	13/03/2023	76332
BEN5E28	275650B000136580	10/03/2023	74550
BEO0H28	275650A000005481	10/03/2023	60503
BEO4J58	275650W000122069	10/03/2023	74550
BER3G10	116100T000714752	09/03/2023	60501
BES4C92	275650B000136561	10/03/2023	74550
BYG0A15	275650W000122126	12/03/2023	74630
BYG0A15	275650B000136758	12/03/2023	74630
CEF4F00	275650F000101677	14/03/2023	51930
CFL5I18	275650B000136604	10/03/2023	74550
CGS5059	275650B000136770	12/03/2023	74550
CJJ8872	275650B000136633	11/03/2023	74630
CLP4994	275650A000005554	13/03/2023	60503
COI2010	275650R000006697	01/03/2023	55412
COI2010	275650R000006689	01/03/2023	55412
COI2010	275650R000006684	01/03/2023	55412
CSW8338	275650A000005499	11/03/2023	60503
CWO3J83	275650B000136704	11/03/2023	74550
CXX2710	275650A000005476	10/03/2023	60503
DCV3E28	275650B000136572	10/03/2023	74550
DHP1734	275650R000006674	28/02/2023	55412
DIO8D64	275650A000005513	12/03/2023	60503
DOM8E05	275650R000006695	01/03/2023	55412
DPP8418	275650B000136782	12/03/2023	74550
DPX1E52	275650B000136600	10/03/2023	74550
DSA3C24	275650B000136835	12/03/2023	74630
DVO6E83	275650B000136546	10/03/2023	74550
DWB1H61	275650F000101381	14/03/2023	76331
DYB0F89	275650B000136618	10/03/2023	74550
EAL6E33	275650F000101479	11/03/2023	76332
EDP8E27	275650R000006690	01/03/2023	55412
EFU2C96	275650A000005558	13/03/2023	60503
EFU7324	275650A000005540	13/03/2023	60503
EFZ3G57	275650R000006693	01/03/2023	55412
EGU6F89	275650B000136562	10/03/2023	74550
ELQ9611	275650A000005460	10/03/2023	60503
EMF0A62	275650A000005467	10/03/2023	60503
EPG6G61	275650B000136556	10/03/2023	74630
EQI7C16	275650F000101481	11/03/2023	51930
ERN3573	275650B000136554	10/03/2023	74550
EWJ0C63	275650W000122134	12/03/2023	74550
EWS8760	275650R000006672	28/02/2023	55412
FFI1E15	275650W000122089	10/03/2023	74630
FFK9B70	275650B000136726	11/03/2023	74550
FIQ5B44	275650B000136731	11/03/2023	74630
FMO9A50	275650F000101517	10/03/2023	55411
FOH0G28	275650B000136765	12/03/2023	74550
FRP6A36	275650B000136621	10/03/2023	74550
GDU2D00	275650B000136648	11/03/2023	74550
GDU2D00	275650B000136830	12/03/2023	74550
GFJ5G56	275650A000005489	11/03/2023	60503
GGB7F28	275650F000098673	13/03/2023	55417
GKC0C51	275650F000101659	10/03/2023	76331
GKE7D45	275650B000136836	13/03/2023	74550
GKF8C58	275650B000136705	11/03/2023	74550
HGN3663	275650F000101373	13/03/2023	76331
HPL7C38	275650R000006701	01/03/2023	55412
HPY9481	275650F000098672	11/03/2023	51930
HRO2B58	275650A000005545	13/03/2023	60503
HRV2474	275650A000005459	10/03/2023	60503
HTC1G11	275650B000136732	11/03/2023	74550
IDZ8H27	275650NIC0047011	25/02/2023	50020
IHV5F26	275650R000006671	28/02/2023	55412
IJF4082	275650R000006685	01/03/2023	55412
IJF4082	275650R000006696	01/03/2023	55412
IJF4082	275650R000006699	01/03/2023	55412
IJF4082	275650R000006706	01/03/2023	55412
IJF4082	275650R000006703	01/03/2023	55412
IJF4082	275650R000006692	01/03/2023	55412
IJU4G08	275650B000136646	11/03/2023	74630
IJW6B77	275650W000122118	11/03/2023	74550
IKL8B05	275650B000136818	12/03/2023	74630
IKU4J18	275650B000136645	11/03/2023	74550
ILS8H66	275650F000101663	10/03/2023	76251
IOL8164	275650A000005528	12/03/2023	60503
IOY0740	275650F000101484	13/03/2023	76332
ISD4F41	275650W000122068	10/03/2023	74550
ITN1I17	275650W000122096	11/03/2023	74630
IUV6G38	275650B000136709	11/03/2023	74630
IVE9061	275650B000136806	12/03/2023	74550
IVU0345	275650B000136822	12/03/2023	74550
IVX6822	275650B000136659	11/03/2023	74550
IVX6822	275650B000136581	10/03/2023	74550
IWD9J88	275650B000136548	10/03/2023	74550
IWM4I87	275650W000122075	10/03/2023	74550
IXH2F26	116100T000339221	09/03/2023	55680
IYK7J76	275650B000136808	12/03/2023	74550
IYO1434	275650B000136661	11/03/2023	74550
IZM8D87	275650A000005560	13/03/2023	60503

IZN1E50	275650B000136797	12/03/2023	74550
JAD4J04	275650B000136761	12/03/2023	74550
JUL3107	275650B000136825	12/03/2023	74630
JZH1070	275650A000005463	10/03/2023	60503
KHS0J39	275650B000136636	11/03/2023	74630
KHS0J39	275650B000136637	11/03/2023	74630
KHS0J39	275650B000136632	11/03/2023	74630
KMH7697	275650A000005510	11/03/2023	60503
KOF8F33	275650A000005529	12/03/2023	60503
KRH8D11	275650W000122132	12/03/2023	74550
KRU3I57	275650B000136571	10/03/2023	74550
KWS1E22	275650B000136730	11/03/2023	74630
LBH6D88	275650A000005500	11/03/2023	60503
LUT1B93	275650B000136710	11/03/2023	74550
LXJ9751	275650A000005512	12/03/2023	60503
LXU0705	275650B000136816	12/03/2023	74550
LYR6830	275650A000005492	11/03/2023	60503
LYS1975	275650B000136783	12/03/2023	74550
LZD6191	275650B000136650	11/03/2023	74550
LZN6H22	275650B000136545	10/03/2023	74550
LZP7D12	275650F000101668	13/03/2023	76332
LZR4105	275650A000005532	13/03/2023	60503
MAZ4641	275650W000122080	10/03/2023	74550
MAZ6C11	275650B000136831	12/03/2023	74550
MAZ8788	275650B000136657	11/03/2023	74550
MBC4F59	275650B000136638	11/03/2023	74550
MBC4F59	275650B000136640	11/03/2023	74630
MBC4F59	275650B000136641	11/03/2023	74630
MBH1E81	275650A000005519	12/03/2023	60503
MBL8F81	275650B000136582	10/03/2023	74550
MCE9904	275650B000136547	10/03/2023	74710
MCH1828	275650B000136622	10/03/2023	74630
MCI0F67	275650B000136631	11/03/2023	74630
MCN9J05	275650W000122115	11/03/2023	74550
MCT2393	275650R000006686	01/03/2023	55412
MDC9530	275650A000005471	10/03/2023	60503
MDD6884	275650B000136717	11/03/2023	74630
MDD6884	275650W000122119	11/03/2023	74550
MDD6884	275650W000122117	11/03/2023	74550
MDO8I78	275650A000005559	13/03/2023	60503
MEC6E94	275650B000136737	11/03/2023	74710
MEG7958	275650B000136697	11/03/2023	74550
MEH6C24	275650A000005503	11/03/2023	60503
MEK4771	275650F000101473	08/03/2023	55411
MES0A65	275650A000005541	13/03/2023	60503
MEZ5210	275650B000136729	11/03/2023	74550
MFJ7658	275650F000102003	06/03/2023	55411
MFN3D10	275650A000005531	13/03/2023	60503
MFN6773	275650F000101192	10/03/2023	54526
MFR0E62	275650B000136771	12/03/2023	74550
MGC6J93	275650B000136766	12/03/2023	74630
MGJ8567	275650B000136619	10/03/2023	74550
MHJ5I71	275650B000136673	11/03/2023	74550
MHU0768	275650W000122103	11/03/2023	74550
MIE8909	275650A000005490	11/03/2023	60503
MIK8H92	275650B000136814	12/03/2023	74630
MIO3F82	275650A000005516	12/03/2023	60503
MJF7F14	275650F000101666	11/03/2023	55411
MJI5938	275650A000005506	11/03/2023	60503
MJN5517	275650A000005472	10/03/2023	60503
MJR1G38	275650B000136674	11/03/2023	74550
MJY6E12	275650B000136655	11/03/2023	74550
MKF5497	275650W000122077	10/03/2023	74550
MKS0I45	275650F000098668	07/03/2023	51930
MLF6147	275650B000136623	10/03/2023	74550
MLS4822	275650B000136714	11/03/2023	74550
MMH6565	275650F000101521	10/03/2023	54521
MRQ2F53	275650B000136721	11/03/2023	74550
MUK8F06	275650F000101472	07/03/2023	76331
MXW1996	275650B000136733	11/03/2023	74550
NEZ4450	275650B000136800	12/03/2023	74550
NJY1716	275650A000005497	11/03/2023	60503
NVP5E08	275650A000005494	11/03/2023	60503
OAO9G52	275650A000005518	12/03/2023	60503
OAP3858	275650B000136651	11/03/2023	74550
OBA8B18	275650B000136658	11/03/2023	74550
OBE6D02	275650F000101676	13/03/2023	76331
OBS0E77	275650F000100965	09/03/2023	76331
OMV0572	275650B000136675	11/03/2023	74630
OPR1C83	275650B000136634	11/03/2023	74550
OSC1D22	275650A000005507	11/03/2023	60503
OTY9G11	275650A000005517	12/03/2023	60503
OWL3F89	275650A000005493	11/03/2023	60503
PEH3A60	275650A000005495	11/03/2023	60503
PFH3C31	275650F000100967	13/03/2023	76332
PHY8J78	275650B000137069	16/03/2023	74550
PLL1C78	275650A000005526	12/03/2023	60503
PQF8D38	275650F000101375	13/03/2023	76331
PRR2H19	275650B000136566	10/03/2023	74550

PVJ8599	275650B000136883	13/03/2023	74550
PWL0B26	275650B000136769	12/03/2023	74630
PYN1572	275650A000005530	12/03/2023	60503
PYV4E43	275650B000136613	10/03/2023	74550
QAF3800	275650B000136778	12/03/2023	74550
QBQ2967	275650A000005550	13/03/2023	60503
QBZ4A67	116100T000635152	09/03/2023	54526
QHC5E64	116100T000726251	09/03/2023	65300
QHK2148	275650R000006688	01/03/2023	55412
QHK4987	275650B000136775	12/03/2023	74550
QHX6228	275650B000136602	10/03/2023	74550
QIL4C50	275650W000122109	11/03/2023	74630
QIP6G22	275650B000136592	10/03/2023	74550
QJA5043	275650B000136708	11/03/2023	74550
QJU6B41	116100T000645459	09/03/2023	55680
QJW7J54	275650B000136798	12/03/2023	74550
QJY3B13	275650W000122135	12/03/2023	74630
QOA5C91	275650R000006679	28/02/2023	55412
QPR8D91	116100T000339220	09/03/2023	55680
QPU6C68	275650B000136828	12/03/2023	74550
QUD8G46	275650B000136577	10/03/2023	74550
QXM4G34	275650B000136811	12/03/2023	74550
RAH2912	275650B000136768	12/03/2023	74550
RDY8I49	275650F000101673	13/03/2023	76331
RHE2B93	275650B000136750	11/03/2023	74550
RHL0J80	275650NIC0047009	25/02/2023	50020
RHM9B28	275650F000101374	13/03/2023	76331
RHQ2I12	275650B000136734	11/03/2023	74550
RHS5F46	275650B000136678	11/03/2023	74630
RHT2C98	275650W000122123	12/03/2023	74550
RHW2D63	275650B000136667	11/03/2023	74550
RKZ1B13	275650W000122143	12/03/2023	74550
RLC6F01	275650W000122091	10/03/2023	74630
RLH7C65	275650A000005480	10/03/2023	60503
RLI9E95	275650F000101477	08/03/2023	76331
RLK6B66	275650A000005556	13/03/2023	60503
RLL9I87	275650B000136840	13/03/2023	74550
RUD9A09	275650B000137043	16/03/2023	74550
RUG4I53	275650B000136796	12/03/2023	74550
RUJ5C92	275650A000005548	13/03/2023	60503
RUJ5C92	275650A000005546	13/03/2023	60503
RXN8D86	275650B000136549	10/03/2023	74550
SDQ3C02	275650B000136727	11/03/2023	74630
SDR5B10	275650F000101669	13/03/2023	76331
SDR8A15	275650W000122100	11/03/2023	74550
SDV4H63	275650W000122142	12/03/2023	74630
SDW8F14	275650B000136587	10/03/2023	74550
SDY2J37	275650B000136565	10/03/2023	74550
SDY6D18	275650B000136591	10/03/2023	74710
SEA7D60	275650F000101665	10/03/2023	60501
SEC5E61	275650W000122083	10/03/2023	74550
SEC5E61	275650W000122104	11/03/2023	74550
SEG6H02	275650W000122092	10/03/2023	74550
SEX3E33	275650F000101471	07/03/2023	76331

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A0A5E76D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº029/2023 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/07/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABD7227	275650A000007094	20/05/2023	60503

ABM5J82	275650A000007052	18/05/2023	60503
ABM6330	275650B000142002	17/05/2023	74550
ABP3C59	275650A000007053	18/05/2023	60503
ABT0G04	275650B000141973	17/05/2023	74550
ABY8130	275650B000141999	17/05/2023	74630
ACW4174	275650F000102653	17/05/2023	51851
ADO3A07	275650A000007068	19/05/2023	60503
AEK8C42	275650B000142115	19/05/2023	74550
AER1G39	275650R000007663	05/05/2023	55412
AFL8897	275650R000007644	06/05/2023	55412
AFN5661	275650B000142091	18/05/2023	74550
AFR4233	275650A000007047	18/05/2023	60503
AFR8J08	275650R000007658	05/05/2023	55412
AFY3838	275650F000102623	16/05/2023	76331
AGN8523	275650F000102447	16/05/2023	76331
AGR3719	275650R000007656	05/05/2023	55412
AHG2190	275650W000123622	18/05/2023	74550
AHQ1C77	275650A000007096	20/05/2023	60503
AII7F77	275650B000142155	20/05/2023	74710
AIK7108	275650B000142101	19/05/2023	74550
AIN6940	275650B000142063	18/05/2023	74550
AIW4213	116100T000510998	14/05/2023	54600
AIW4213	116100T000510997	14/05/2023	54521
AIZ0503	275650R000007639	06/05/2023	55412
AJC5I49	275650B000141936	16/05/2023	74630
AJC5I49	275650W000123569	16/05/2023	74630
AJC5I49	275650W000123595	17/05/2023	74630
AJC5I49	275650W000123571	16/05/2023	74630
AJK1243	275650B000142153	20/05/2023	74550
AJK9265	275650B000141928	16/05/2023	74550
AJL5I49	275650W000123575	16/05/2023	74550
AJP9811	275650B000142069	18/05/2023	74550
AJR1G72	275650B000142058	18/05/2023	74550
AJS1I91	275650W000123626	18/05/2023	74550
AKG3339	275650W000123586	17/05/2023	74630
AKI4F50	275650A000007017	16/05/2023	60503
AKJ9484	275650R000007630	06/05/2023	55412
AKN5F44	275650R000007645	05/05/2023	55412
AKP8172	275650R000007662	05/05/2023	55412
AKT8B36	116100T000774056	14/05/2023	54523
AKW7133	275650B000141961	16/05/2023	74550
ALA9H81	275650B000141954	16/05/2023	74550
ALF2J25	275650R000007640	06/05/2023	55412
ALK7705	275650B000142124	19/05/2023	74550
ALO5910	275650B000142027	17/05/2023	74550
ALS7J75	275650B000141988	17/05/2023	74630
ALU7080	275650A000007073	19/05/2023	60503
ALW7964	275650B000142029	18/05/2023	74550
ALW7D62	275650R000007664	05/05/2023	55412
AMK0F43	275650A000007055	18/05/2023	60503
AMK2A95	275650W000123587	17/05/2023	74550
AMO7H39	275650W000123624	18/05/2023	74550
AMT1C51	275650B000141957	16/05/2023	74550
AMT2D18	275650R000007651	05/05/2023	55412
AMT7997	275650W000123618	18/05/2023	74550
AMU1099	275650A000007079	19/05/2023	60503
ANA7C67	275650B000142150	20/05/2023	74550
ANB3571	275650B000142037	18/05/2023	74550
AND0761	116100T000733613	14/05/2023	54523
ANH0392	275650A000007056	18/05/2023	60503
ANL1A96	275650W000123617	18/05/2023	74550
ANW8568	275650B000142099	19/05/2023	74630
ANZ5E21	275650B000142144	20/05/2023	74550
ANZ5E21	275650B000142145	20/05/2023	74550
AOC5D00	275650R000007638	06/05/2023	55412
AOE1H77	275650B000141997	17/05/2023	74550
AON0B05	275650B000141962	16/05/2023	74550
AOP0H68	116100T000774055	14/05/2023	54521
AOV1F01	275650A000007086	19/05/2023	60503
AOW4033	275650F000102449	17/05/2023	51930
AOY3458	275650B000142118	19/05/2023	74630
APA3E51	275650F000102450	17/05/2023	65300
APF6D17	275650A000007076	19/05/2023	60503
APK6J56	275650A000007042	18/05/2023	60503
APP5A97	275650B000142001	17/05/2023	74550
APT4J49	275650A000007018	16/05/2023	60503
APU8C70	275650W000123643	19/05/2023	74550
APV0G57	275650B000142092	18/05/2023	74550
APW3C61	275650B000141940	16/05/2023	74550
AQC0B47	275650B000142097	18/05/2023	74550
AQE0E33	275650R000007657	05/05/2023	55412
AQH5B67	275650A000007046	18/05/2023	60503
AQI2G62	275650A000007058	18/05/2023	60503
AQK4E20	116100T000774053	14/05/2023	54521
AQK5H31	275650A000007072	19/05/2023	60503
AQR1F48	275650W000123581	16/05/2023	74550
AQV6J58	275650W000123602	17/05/2023	74550
ARA6G87	275650B000142044	18/05/2023	74550
ARD9427	275650B000142138	19/05/2023	74550

ARE1164	275650B000142135	19/05/2023	74550
ARJ5601	275650B000142075	18/05/2023	74550
ARK5626	275650B000142107	19/05/2023	74550
ARM3F29	275650A000007019	16/05/2023	60503
ARO6892	275650W000123640	19/05/2023	74550
ARP3413	116100T000337341	13/05/2023	56141
ARR3E39	275650B000142012	17/05/2023	74550
ARS7J31	275650B000142066	18/05/2023	74550
ARV4368	275650B000142087	18/05/2023	74550
ARW5081	275650A000007049	18/05/2023	60503
ARZ8G89	275650B000142116	19/05/2023	74550
ASG9964	275650A000007091	20/05/2023	60503
ASH7E19	275650A000007032	17/05/2023	60503
ASJ3B39	275650R000007636	06/05/2023	55412
ASP1734	275650R000007629	06/05/2023	55412
ASS3G32	116100T000733615	14/05/2023	54523
ASS8120	275650W000123604	18/05/2023	74550
ASU8376	275650F000102495	15/05/2023	55411
ASW2889	275650W000123585	16/05/2023	74630
ASW2889	275650W000123584	16/05/2023	74550
ATA6H36	275650B000141934	16/05/2023	74550
ATB5232	275650B000141998	17/05/2023	74630
ATG3572	275650F000102651	17/05/2023	73662
ATI6045	275650B000142110	19/05/2023	74550
ATL7E49	275650W000123635	19/05/2023	74550
ATU1080	275650R000007648	05/05/2023	55412
AUB2F20	275650A000007089	19/05/2023	60503
AUC8J67	275650A000007084	19/05/2023	60503
AUC9J30	275650B000142122	19/05/2023	74550
AUV9954	275650B000142006	17/05/2023	74550
AUV9954	275650W000123641	19/05/2023	74550
AUW1G05	275650F000102448	16/05/2023	76331
AUX6G96	275650A000007010	16/05/2023	60503
AVC8070	275650B000142051	18/05/2023	74630
AVG9159	275650B000142126	19/05/2023	74550
AVN0897	275650B000142083	18/05/2023	74550
AVP2H06	275650B000141986	17/05/2023	74550
AVS8F04	275650B000142022	17/05/2023	74550
AVW5536	275650B000142038	18/05/2023	74550
AVY3815	275650A000007024	17/05/2023	60503
AVZ0796	275650B000141924	16/05/2023	74550
AVZ4C48	275650W000123583	16/05/2023	74550
AWB8D28	275650B000142033	18/05/2023	74550
AWC4B59	275650B000142011	17/05/2023	74550
AWG5B12	275650W000123590	17/05/2023	74550
AWJ0E51	275650B000142072	18/05/2023	74550
AWO9149	275650B000142005	17/05/2023	74550
AWP8128	275650B000141968	16/05/2023	74550
AWS6D48	275650B000141995	17/05/2023	74550
AWU5B67	275650W000123616	18/05/2023	74550
AWY1E91	275650F000102446	16/05/2023	65300
AXD1A81	275650B000142043	18/05/2023	74550
AXD3249	275650B000142109	19/05/2023	74550
AXE1H54	275650F000102491	13/05/2023	55411
AXG2G00	275650B000142017	17/05/2023	74550
AXN1E76	275650R000007646	05/05/2023	55412
AXR2C53	275650B000142139	20/05/2023	74630
AYA1A17	275650B000142068	18/05/2023	74550
AYE9F89	116100T000726261	14/05/2023	54523
AYM3D37	275650B000141937	16/05/2023	74550
AYM9309	275650B000142102	19/05/2023	74550
AYR1F22	275650R000007632	06/05/2023	55412
AYS1822	275650B000141987	17/05/2023	74550
AYV3A01	275650A000007082	19/05/2023	60503
AYW4D43	275650B000142119	19/05/2023	74630
AYX8E18	116100T000510999	14/05/2023	55680
AYZ2H74	275650R000007647	05/05/2023	55412
AZF0553	275650B000141974	17/05/2023	74550
AZF7I40	275650W000123597	17/05/2023	74550
AZK1571	275650A000007011	16/05/2023	60503
AZL3247	275650B000142094	18/05/2023	74550
AZL9327	275650B000141932	16/05/2023	74550
AZO1069	116100T000337344	15/05/2023	55250
AZP3D13	275650B000142123	19/05/2023	74550
AZR6A81	275650B000142114	19/05/2023	74630
AZU3C75	275650W000123628	19/05/2023	74550
AZU9H03	275650B000142157	20/05/2023	74550
BAA2D43	275650B000142127	19/05/2023	74550
BAC2B86	275650A000007061	18/05/2023	60503
BAF1031	275650A000007097	20/05/2023	60503
BAF9I18	275650W000123578	16/05/2023	74550
BAH9F13	275650W000123574	16/05/2023	74550
BAI6G36	275650B000142042	18/05/2023	74550
BAJ6E28	275650B000141964	16/05/2023	74550
BAL4B75	275650A000007093	20/05/2023	60503
BAM6394	275650B000141947	16/05/2023	74550
BAM9016	275650B000142004	17/05/2023	74550
BAR9G58	275650B000142130	19/05/2023	74630
BAS1B68	275650B000142158	20/05/2023	74550

BAS5D99	275650B000142054	18/05/2023	74550
BAT1D04	275650F000102622	16/05/2023	76331
BBF0055	275650B000141938	16/05/2023	74550
BBI4471	275650A000007034	17/05/2023	60503
BBJ5E36	275650A000007045	18/05/2023	60503
BBL2404	275650B000141992	17/05/2023	74550
BBO2C75	275650B000142079	18/05/2023	74550
BBP1784	275650B000142070	18/05/2023	74550
BBS0463	275650F000102490	11/05/2023	61220
BBY0586	275650B000142151	20/05/2023	74550
BBY3H14	275650F000102493	15/05/2023	76332
BBZ0F09	275650R000007633	06/05/2023	55412
BBZ3453	275650A000007043	18/05/2023	60503
BCB0258	275650B000141978	17/05/2023	74550
BCF4C32	275650A000007090	20/05/2023	60503
BCF4C32	275650A000007092	20/05/2023	60503
BCG8588	275650A000007009	16/05/2023	60503
BCH0340	275650B000142031	18/05/2023	74550
BCI6F24	275650B000142060	18/05/2023	74550
BCN7487	275650B000142080	18/05/2023	74550
BCP7226	275650W000123620	18/05/2023	74630
BCT2C76	275650B000142062	18/05/2023	74550
BCU5E12	275650F000098835	18/05/2023	55411
BCW3I43	275650B000142067	18/05/2023	74550
BCX2D70	275650B000141971	16/05/2023	74630
BCX3I55	275650W000123601	17/05/2023	74550
BCZ1H13	275650W000123623	18/05/2023	74630
BDF4440	275650A000007016	16/05/2023	60503
BDG0E38	275650W000123593	17/05/2023	74550
BDH7F04	275650B000141943	16/05/2023	74550
BDJ0F95	275650A000007050	18/05/2023	60503
BDJ0H52	275650B000141980	17/05/2023	74550
BDJ8G08	275650A000007054	18/05/2023	60503
BDK7E51	275650B000142025	17/05/2023	74550
BDL3B96	275650B000142082	18/05/2023	74630
BDP0D81	275650W000123633	19/05/2023	74550
BDP6B51	275650B000142089	18/05/2023	74550
BDQ6F71	275650B000141993	17/05/2023	74550
BDR3H35	275650A000007095	20/05/2023	60503
BDR5D07	275650F000102006	16/05/2023	54600
BDR5F88	275650R000007655	05/05/2023	55412
BDR9J36	275650B000142156	20/05/2023	74550
BDV0H26	275650B000141958	16/05/2023	74550
BDV6B06	275650B000141925	16/05/2023	74550
BED3E39	275650B000141951	16/05/2023	74550
BEF9G51	275650B000141927	16/05/2023	74550
BEI4J88	275650A000007074	19/05/2023	60503
BEJ8E51	275650W000123603	18/05/2023	74550
BEK5I68	275650B000142111	19/05/2023	74550
BEN8G46	275650B000141989	17/05/2023	74550
BEN8G46	275650B000142105	19/05/2023	74550
BEO9B04	275650B000142061	18/05/2023	74630
BET3G46	275650W000123632	19/05/2023	74550
BET7A85	275650B000142112	19/05/2023	74550
BEU2C72	275650B000141948	16/05/2023	74550
BEW6C49	275650B000141923	16/05/2023	74550
BEX3E71	275650B000141922	16/05/2023	74550
BEZ2121	275650R000007634	06/05/2023	55412
BQL6H79	275650B000142078	18/05/2023	74550
BXA3G64	275650A000007048	18/05/2023	60503
BZH9F75	275650A000007069	19/05/2023	60503
CBV1590	275650B000141960	16/05/2023	74550
CCO1860	275650F000102488	11/05/2023	76251
CTB9397	275650A000007075	19/05/2023	60503
CVT0631	275650B000142141	20/05/2023	74550
CZZ8C08	275650A000007087	19/05/2023	60503
DAK7647	275650A000007080	19/05/2023	60503
DFO0B96	275650A000007070	19/05/2023	60503
DKG7854	275650B000141983	17/05/2023	74550
DLC5G54	275650B000142104	19/05/2023	74550
DWB0078	275650R000007637	06/05/2023	55412
DWC8I90	275650R000007641	06/05/2023	55412
DWH3G03	275650B000142045	18/05/2023	74550
DWS2G58	275650R000007665	05/05/2023	55412
DXE2713	275650B000141929	16/05/2023	74550
DYI3J75	275650B000142077	18/05/2023	74550
DZH2637	275650B000141991	17/05/2023	74550
EAT4D00	275650B000142040	18/05/2023	74550
EDE6C89	275650B000142036	18/05/2023	74550
EKH7I71	275650B000142013	17/05/2023	74550
EKH7I71	275650W000123600	17/05/2023	74630
EMU2E34	275650B000142032	18/05/2023	74550
EPW0H07	275650B000142020	17/05/2023	74630
EXU2B89	275650B000142014	17/05/2023	74550
FBT0G53	275650B000142152	20/05/2023	74630
FCZ2A31	275650B000142028	17/05/2023	74550
FEG6J39	275650R000007661	05/05/2023	55412
FFK6C70	275650B000141963	16/05/2023	74710
FGT7635	275650W000123594	17/05/2023	74550

FGU7F95	275650B000141970	16/05/2023	74630
FOE3G85	275650B000141920	16/05/2023	74550
FRS5H82	275650A000007065	18/05/2023	60503
FUU6F04	275650W000123639	19/05/2023	74550
FWI7F35	275650B000142088	18/05/2023	74550
GCY2D69	275650B000142076	18/05/2023	74550
GDE4H99	275650W000123579	16/05/2023	74550
GDS2I80	275650A000007085	19/05/2023	60503
GTV6E47	275650B000142015	17/05/2023	74550
GZX1873	275650B000141952	16/05/2023	74550
HAD3B09	275650A000007071	19/05/2023	60503
HEV2C61	275650B000142030	18/05/2023	74630
HGZ0C32	275650W000123582	16/05/2023	74550
HLF8702	275650R000007654	05/05/2023	55412
HMC6H38	275650W000123608	18/05/2023	74550
HSI4E18	275650R000007642	06/05/2023	55412
HTE1415	275650B000142131	19/05/2023	74550
HVG5G21	275650W000123599	17/05/2023	74550
HVG5G21	275650B000141950	16/05/2023	74550
IGY2H31	275650A000007033	17/05/2023	60503
ILQ7F59	275650B000141945	16/05/2023	74550
IQN5B93	275650A000007088	19/05/2023	60503
IVV9955	116100T000774052	14/05/2023	76251
IXA9A01	275650W000123630	19/05/2023	74550
IYE0A09	275650W000123596	17/05/2023	74550
IYE8H84	275650B000141930	16/05/2023	74710
IYE8H84	275650B000141931	16/05/2023	74630
IZQ0G02	275650W000123577	16/05/2023	74630
IZQ9G08	275650F000101125	17/05/2023	54870
KDH6672	275650B000142120	19/05/2023	74550
KPM4340	275650W000123598	17/05/2023	74550
KQZ7782	275650B000142134	19/05/2023	74550
LNG9F56	275650A000007051	18/05/2023	60503
LVA0489	275650R000007650	05/05/2023	55412
LXN7C41	275650W000123636	19/05/2023	74550
LXS8609	275650A000007067	19/05/2023	60503
LYC7877	275650B000142100	19/05/2023	74550
LYU6675	275650A000007081	19/05/2023	60503
LZK6772	275650A000007077	19/05/2023	60503
MAO5F27	275650B000141979	17/05/2023	74550
MAZ5170	116100T000733614	14/05/2023	54523
MBV2H65	275650A000007025	17/05/2023	60503
MBZ7H89	275650B000141981	17/05/2023	74550
MCH3617	275650W000123625	18/05/2023	74550
MCJ8H68	275650A000007066	19/05/2023	60503
MCN9C80	275650A000007031	17/05/2023	60503
MCR2A97	275650B000142064	18/05/2023	74550
MCU5E61	275650R000007635	06/05/2023	55412
MCW9311	275650B000142117	19/05/2023	74550
MDG9E87	275650R000007643	06/05/2023	55412
MDI6I65	275650A000007063	18/05/2023	60503
MDK6624	275650R000007649	05/05/2023	55412
MDT4336	275650A000007035	18/05/2023	60503
MDU7B10	275650W000123613	18/05/2023	74550
MFB1F11	275650B000142048	18/05/2023	74550
MFB1F11	275650B000142046	18/05/2023	74550
MFO7543	275650B000142057	18/05/2023	74550
MFR7C28	275650B000142007	17/05/2023	74550
MFU6J39	275650W000123606	18/05/2023	74550
MGJ3H84	275650B000141967	16/05/2023	74550
MHK4C30	275650W000123573	16/05/2023	74550
MHS2772	275650B000141976	17/05/2023	74630
MIF5I17	275650W000123592	17/05/2023	74550
MIH7H33	275650A000007057	18/05/2023	60503
MIM3575	275650B000141965	16/05/2023	74550
MJJ2B05	275650A000007039	18/05/2023	60503
MJQ4I48	275650B000142132	19/05/2023	74630
MJY7A44	275650B000142140	20/05/2023	74550
MKC0J00	275650B000142098	18/05/2023	74550
MKF1364	275650A000007059	18/05/2023	60503
MKF6572	275650R000007653	05/05/2023	55412
MKN4C50	275650B000142052	18/05/2023	74630
MKO5E60	275650B000141941	16/05/2023	74550
MKY5D02	275650A000007037	18/05/2023	60503
MLF6147	275650W000123615	18/05/2023	74550
MLF6147	275650W000123621	18/05/2023	74550
MLQ4A51	275650B000142008	17/05/2023	74550
MLR5B87	275650B000141972	17/05/2023	74550
MLV1837	275650A000007012	16/05/2023	60503
MMH9G25	275650B000142055	18/05/2023	74550
MVV5171	275650A000007027	17/05/2023	60503
NAN8I66	275650F000102652	17/05/2023	65300
NDN7A24	275650B000141949	16/05/2023	74630
NIZ8C73	275650W000123614	18/05/2023	74550
NOV7H07	275650W000123611	18/05/2023	74550
NRL5D60	275650A000007013	16/05/2023	60503
NRS4F86	275650B000142106	19/05/2023	74630
OBS0E77	275650A000007078	19/05/2023	60503
OIR7A05	275650B000142142	20/05/2023	74550

ONN7B69	275650B000141953	16/05/2023	74550
OOU3E05	275650W000123644	19/05/2023	74550
OPQ5J06	116100T000726262	14/05/2023	54523
OPR1C83	275650A000007023	17/05/2023	60503
OTL2B81	275650W000123631	19/05/2023	74550
PGH2C04	275650B000142108	19/05/2023	74550
PHH3B56	275650B000142026	17/05/2023	74630
PWV8E76	116100T000726260	14/05/2023	54523
PXV7E89	275650B000142086	18/05/2023	74550
PZI9I33	275650B000141977	17/05/2023	74550
QCQ9I45	275650B000142056	18/05/2023	74550
QDE5I27	275650A000007062	18/05/2023	60503
QHA9D57	275650B000141990	17/05/2023	74550
QHD1B27	275650W000123605	18/05/2023	74550
QHE1A04	275650W000123627	18/05/2023	74550
QHM0773	275650A000007083	19/05/2023	60503
QHS1532	275650B000141926	16/05/2023	74630
QHV7726	275650B000141946	16/05/2023	74550
QIC3687	275650B000141933	16/05/2023	74550
QIO1G17	275650B000142009	17/05/2023	74550
QIP0D96	275650B000142074	18/05/2023	74550
QJD7I71	275650B000142096	18/05/2023	74550
QJF3D81	275650B000142125	19/05/2023	74550
QJK9E01	275650B000142137	19/05/2023	74550
QJL6G78	275650W000123580	16/05/2023	74550
QJN1B23	275650B000141955	16/05/2023	74550
QLW1C99	275650B000142039	18/05/2023	74550
QNJ1C99	275650W000123607	18/05/2023	74550
QOI5I87	275650B000142059	18/05/2023	74550
QOS1B74	275650B000142049	18/05/2023	74630
QPD7C82	275650B000142024	17/05/2023	74550
QPD7C82	275650B000141975	17/05/2023	74550
QPG9J93	275650B000142023	17/05/2023	74630
QQM9I58	275650A000007028	17/05/2023	60503
RAF4154	275650F000102489	11/05/2023	76331
RAQ1G68	275650B000142113	19/05/2023	74550
RDS1I99	275650A000007041	18/05/2023	60503
RHA7I32	275650W000123576	16/05/2023	74630
RHD0D31	275650W000123619	18/05/2023	74550
RHG9D22	275650B000142154	20/05/2023	74630
RHJ3G47	275650F000102497	15/05/2023	76332
RHK4E43	275650B000142010	17/05/2023	74550
RHU0J71	275650B000142146	20/05/2023	74550
RHV7H39	275650W000123642	19/05/2023	74550
RHW8I72	275650R000007659	05/05/2023	55412
RHZ8H64	275650A000007015	16/05/2023	60503
RLA9J36	275650B000142041	18/05/2023	74550
RLA9J36	275650B000142019	17/05/2023	74630
RLF7G78	275650B000142071	18/05/2023	74550
RLJ9E86	275650A000007026	17/05/2023	60503
RLM9I69	275650B000141956	16/05/2023	74550
RTV1I73	275650B000142018	17/05/2023	74550
RUQ1A61	275650B000142129	19/05/2023	74550
RXL5B32	275650A000007044	18/05/2023	60503
RXM4G95	275650A000007030	17/05/2023	60503
SCK7J13	275650W000123629	19/05/2023	74550
SDT2C44	275650B000142085	18/05/2023	74550
SDY7F58	275650B000141921	16/05/2023	74550
SEB2I92	275650B000142149	20/05/2023	74550
SEH4J86	275650B000142053	18/05/2023	74550
SEI0G32	275650F000102494	15/05/2023	70991
SEI1A36	275650B000141959	16/05/2023	74550
SEJ9J61	275650A000007021	16/05/2023	60503
SEL4J11	275650B000142016	17/05/2023	74630
SHG4B77	275650B000142065	18/05/2023	74710
SHM0H06	275650R000007660	05/05/2023	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABE6B69	275650B000136801	12/03/2023	74550
ALA6C45	275650B000136838	13/03/2023	74550
ALO3F27	275650W000122130	12/03/2023	74550
AMM2F31	275650B000136821	12/03/2023	74550
AMQ7H56	275650B000136588	10/03/2023	74550
AMX1240	275650W000122093	10/03/2023	74550
AMZ5I37	275650B000136681	11/03/2023	74550
ANO0967	275650W000122136	12/03/2023	74550
AOK9654	275650B000136781	12/03/2023	74550
APO9D72	275650W000122128	12/03/2023	74550
ARO3A32	275650B000136694	11/03/2023	74550
ARY8E47	275650B000136833	12/03/2023	74550
ASB6G89	275650B000136578	10/03/2023	74550
ASS1B53	275650W000122107	11/03/2023	74550
ASS4396	275650B000136786	12/03/2023	74550
ATT3B01	275650B000136584	10/03/2023	74550
AUH1078	275650B000136603	10/03/2023	74550
AUH3E25	275650B000136723	11/03/2023	74550
AVD8718	275650B000136590	10/03/2023	74550
AVU7F95	275650B000136617	10/03/2023	74550
AWE1807	275650B000136652	11/03/2023	74550
AWQ5953	275650B000136810	12/03/2023	74550
AWU8F88	275650B000136834	12/03/2023	74550
AZJ4A80	275650W000122149	13/03/2023	74550
AZQ9952	275650B000136614	10/03/2023	74550
AZT1794	275650B000136706	11/03/2023	74550
BAN6533	275650B000136692	11/03/2023	74550
BBN0I59	275650B000136557	10/03/2023	74550
BCQ3699	275650B000136608	10/03/2023	74550
BCS6C52	275650B000136842	13/03/2023	74550
BCT7C71	275650W000122101	11/03/2023	74550
BCZ8B67	275650B000136583	10/03/2023	74550
BDP7B52	275650B000136665	11/03/2023	74550
BET4C63	275650W000122141	12/03/2023	74550
BEU8D66	275650B000136579	10/03/2023	74550
CWO5E72	275650B000136832	12/03/2023	74550
DFS8354	275650W000122079	10/03/2023	74550
DUE1A51	275650B000136785	12/03/2023	74550
EWJ9D50	275650W000122144	12/03/2023	74550
FWN2G95	275650B000136597	10/03/2023	74550
GAO9839	275650W000122133	12/03/2023	74550
HMH8D77	275650W000122088	10/03/2023	74550
IDL8223	275650W000122125	12/03/2023	74550
IMP8851	275650B000136606	10/03/2023	74550
IXI2E88	275650B000136812	12/03/2023	74550
IZT3D42	275650B000136722	11/03/2023	74550
JLP4I50	275650W000122124	12/03/2023	74550
JQW8B71	275650B000136586	10/03/2023	74550
JXM7C23	275650B000136739	11/03/2023	74550
LZO2563	275650B000136725	11/03/2023	74550
MAH7480	275650B000136702	11/03/2023	74550
MBA4814	275650B000136687	11/03/2023	74550
MDR4992	275650W000122137	12/03/2023	74550
MDT0086	275650B000136620	10/03/2023	74550
MDT7044	275650B000136689	11/03/2023	74550
MFR8617	275650B000136688	11/03/2023	74550
MGF5J93	275650B000136772	12/03/2023	74550
MGG0A24	275650B000136742	11/03/2023	74550
MGO7H81	275650B000136792	12/03/2023	74550
MHH5I41	275650W000122082	10/03/2023	74550
MIJ9J45	275650B000136735	11/03/2023	74550
MLJ3F02	275650B000136826	12/03/2023	74550
MLY7E18	275650B000136774	12/03/2023	74550
MXG6B69	275650B000136743	11/03/2023	74550
NJY1716	275650B000136807	12/03/2023	74550
OBJ7A00	275650W000122086	10/03/2023	74550
OGG6E27	275650B000136715	11/03/2023	74550
PGP4382	275650B000136552	10/03/2023	74550
QHX4J88	275650B000136802	12/03/2023	74550
QKP5E20	275650B000136696	11/03/2023	74550
QOR4E78	275650B000136789	12/03/2023	74550
RAG7C09	275650B000136630	11/03/2023	74550
RHC9H83	275650B000136635	11/03/2023	74550
RLK4B68	275650B000136713	11/03/2023	74550
RRU5C40	275650B000136662	11/03/2023	74550
SDQ3A71	275650B000136559	10/03/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:432FB893

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº029/2023 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/07/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABZ2A02	275650NIC0048446	03/05/2023	50020
AGY0130	275650F000102707	20/05/2023	76332
AHQ1A44	275650NIC0048392	03/05/2023	50020
AHR9242	275650NIC0048382	03/05/2023	50020
AIF0C61	275650NIC0048389	03/05/2023	50020
AIH9F43	275650F000102639	19/05/2023	76331
ALW7964	275650F000084498	22/05/2023	76251
AMC4238	275650NIC0048405	03/05/2023	50020
ANL1859	275650F000102498	17/05/2023	54526
ANO7331	275650NIC0048453	03/05/2023	50020
ANO7331	275650NIC0048437	03/05/2023	50020
AOI5566	275650NIC0048441	03/05/2023	50020
AOP9993	275650NIC0048426	03/05/2023	50020
AOX0720	275650NIC0048408	03/05/2023	50020
APA8B77	275650R000007701	08/05/2023	55412
APD0403	275650R000007673	08/05/2023	55412
APG0127	275650R000007690	08/05/2023	55412
APW1113	275650NIC0048394	03/05/2023	50020
AQE0E33	275650R000007688	08/05/2023	55412
AQE0E33	275650R000007700	08/05/2023	55412
AQE0E33	275650R000007678	08/05/2023	55412
AQH4580	275650R000007670	08/05/2023	55412
AQY7J62	275650R000007692	08/05/2023	55412
ARL5D31	275650NIC0048416	03/05/2023	50020
ASE1595	275650F000102655	19/05/2023	54870
ASO4212	275650F000102500	17/05/2023	61220
ASR2510	275650NIC0048388	03/05/2023	50020
ATH1062	275650F000102656	19/05/2023	76332
ATN6626	116100T000704044	16/05/2023	55250
ATP0C43	275650NIC0048391	03/05/2023	50020
ATY5073	275650NIC0048450	03/05/2023	50020
AUC1463	275650R000007684	08/05/2023	55412
AUW1G05	275650R000007691	08/05/2023	55412
AUY6818	275650NIC0048427	03/05/2023	50020
AVG6161	275650F000102636	19/05/2023	76331
AVO2426	275650NIC0048396	03/05/2023	50020
AVT5032	275650F000102630	18/05/2023	76251
AVZ4C00	275650NIC0048417	03/05/2023	50020
AWB3547	275650F000101969	20/05/2023	76331
AWG8251	275650NIC0048459	03/05/2023	50020
AWI2124	275650NIC0048406	03/05/2023	50020
AWJ8589	275650F000102624	17/05/2023	76331
AWN0085	275650NIC0048409	03/05/2023	50020
AWO4B19	275650F000102626	17/05/2023	76331
AWP9E12	275650NIC0048433	03/05/2023	50020
AWZ4E02	275650NIC0048460	03/05/2023	50020
AXH7B31	275650F000102637	19/05/2023	76332
AXL3A90	275650NIC0048418	03/05/2023	50020
AXZ7398	275650F000102657	19/05/2023	54521
AYZ7C45	275650NIC0048386	03/05/2023	50020
AYZ7C45	275650NIC0048387	03/05/2023	50020
AZL9J78	275650R000007668	08/05/2023	55412
AZQ2F58	275650NIC0048384	03/05/2023	50020
AZR2F39	116100T000579087	16/05/2023	56144
BAA3J44	275650R000007669	08/05/2023	55412
BAA4660	275650NIC0048429	03/05/2023	50020
BAH6878	275650F000100492	20/05/2023	55411
BAX4819	275650F000098677	19/05/2023	76252
BBF5I77	275650NIC0048403	03/05/2023	50020
BBO8317	275650NIC0048415	03/05/2023	50020

BCP0B89	275650F000102628	17/05/2023	54522
BCU5A61	275650NIC0048457	03/05/2023	50020
BCW9E02	275650NIC0048449	03/05/2023	50020
BCY4I36	275650NIC0048455	03/05/2023	50020
BDN3G16	275650NIC0048419	03/05/2023	50020
BDP3F31	275650NIC0048447	03/05/2023	50020
BDV9G75	275650NIC0048442	03/05/2023	50020
BDW0B54	275650NIC0048451	03/05/2023	50020
BDX5A15	275650NIC0048380	03/05/2023	50020
BEE4D70	275650NIC0048432	03/05/2023	50020
BEH4F37	275650NIC0048390	03/05/2023	50020
BEU6H79	275650R000007693	08/05/2023	55412
BEW7C80	275650F000102705	19/05/2023	76332
BEW8I39	275650NIC0048454	03/05/2023	50020
BNL7125	275650R000007695	08/05/2023	55412
BVV2F32	275650F000102629	17/05/2023	76331
CCJ8948	275650NIC0048443	03/05/2023	50020
DQS9714	275650F000102703	18/05/2023	51930
DRI0F47	275650R000007698	08/05/2023	55412
DWC8I90	275650R000007687	08/05/2023	55412
DWC8I90	275650R000007702	08/05/2023	55412
DXV9683	275650NIC0048463	03/05/2023	50020
EOB1E54	275650NIC0048467	03/05/2023	50020
EOF6A52	275650NIC0048407	03/05/2023	50020
EQM3G90	275650R000007682	08/05/2023	55412
EZT6A00	275650F000102633	19/05/2023	60502
FMZ7E18	275650R000007680	08/05/2023	55412
HOJ2I89	275650NIC0048435	03/05/2023	50020
HRD8671	275650R000007694	08/05/2023	55412
HTT4C14	275650F000102634	19/05/2023	76331
IMU3471	275650R000007672	08/05/2023	55412
IOL8164	275650R000007683	08/05/2023	55412
IOL8164	275650R000007671	08/05/2023	55412
IRF0H65	275650R000007699	08/05/2023	55412
IRF0H65	275650R000007685	08/05/2023	55412
IWI0950	275650NIC0048412	03/05/2023	50020
JNX1367	275650R000007697	08/05/2023	55412
KBO7285	275650R000007696	08/05/2023	55412
KRD5103	275650R000007679	08/05/2023	55412
KYV0B52	275650NIC0048410	03/05/2023	50020
KYV0B52	275650NIC0048399	03/05/2023	50020
LYE5357	275650R000007689	08/05/2023	55412
MBU7597	275650R000007674	08/05/2023	55412
MCR4D53	275650NIC0048402	03/05/2023	50020
MDY1474	275650R000007681	08/05/2023	55412
MFI4H20	275650F000102706	19/05/2023	76332
MFK2E18	275650NIC0048421	03/05/2023	50020
MFR2C83	275650NIC0048462	03/05/2023	50020
MFR2C83	275650NIC0048461	03/05/2023	50020
MGD4597	275650R000007675	08/05/2023	55412
MGH5042	275650R000007667	08/05/2023	55412
MHD6D58	275650NIC0048434	03/05/2023	50020
MIO5G44	275650NIC0048452	03/05/2023	50020
MIP0461	116100T000579085	16/05/2023	56731
MJT5A53	275650NIC0048393	03/05/2023	50020
MKT5G74	275650F000102704	18/05/2023	76331
MLF6181	275650NIC0048401	03/05/2023	50020
NOZ2A94	275650F000102701	18/05/2023	76331
NSX5J33	275650NIC0048413	03/05/2023	50020
NSZ4B88	275650F000102631	18/05/2023	76331
OAY3G39	275650F000102625	17/05/2023	76331
ORE0J75	275650NIC0048440	03/05/2023	50020
PUQ7D95	116100T000537634	16/05/2023	58191
QBZ5C35	275650R000007677	08/05/2023	55412
QHH2C57	275650NIC0048397	03/05/2023	50020
QIF1B45	275650NIC0048456	03/05/2023	50020
QIH4398	275650NIC0048414	03/05/2023	50020
QIN3331	275650NIC0048398	03/05/2023	50020
QIP4575	275650NIC0048423	03/05/2023	50020
QJY4058	275650NIC0048436	03/05/2023	50020
QOX6F72	275650NIC0048381	03/05/2023	50020
QPU0E67	275650NIC0048431	03/05/2023	50020
RDU8H73	275650NIC0048425	03/05/2023	50020
RFY8E45	275650NIC0048477	03/05/2023	50020
RHA2A67	275650NIC0048400	03/05/2023	50020
RHE3D53	275650NIC0048428	03/05/2023	50020
RHE4C59	275650NIC0048420	03/05/2023	50020
RHF3D09	275650NIC0048411	03/05/2023	50020
RHG5H11	275650NIC0048424	03/05/2023	50020
RHI1D69	275650NIC0048430	03/05/2023	50020
RHJ4F85	275650F000102627	17/05/2023	76331
RHO4I53	275650NIC0048422	03/05/2023	50020
RHX3C60	275650F000102702	18/05/2023	76331
RHX7C55	275650NIC0048395	03/05/2023	50020
RLH0D61	275650NIC0048383	03/05/2023	50020
RMS9C42	275650NIC0048465	03/05/2023	50020
RTF2G15	275650NIC0048404	03/05/2023	50020
RUJ5F25	275650NIC0048458	03/05/2023	50020
RYA0C80	275650NIC0048438	03/05/2023	50020

SCM7B33	275650NIC0048439	03/05/2023	50020
SDQ3C21	275650NIC0048464	03/05/2023	50020
SED6E28	275650NIC0048445	03/05/2023	50020
SEH4B52	275650F000102632	18/05/2023	76331

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
QJI4C07	275650W000119602	02/12/2022	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC7J97	275650A000005578	14/03/2023	60503
ABF7C85	275650A000005608	15/03/2023	60503
ACJ8A02	275650A000005593	14/03/2023	60503
ADH5A07	275650B000137073	16/03/2023	74550
AEF3742	275650W000122206	16/03/2023	74550
AEV7E48	275650B000136985	15/03/2023	74550
AEW2E29	275650R000006718	02/03/2023	55412
AFP1A36	275650B000137006	15/03/2023	74550
AGI2931	275650B000137023	15/03/2023	74550
AGJ7973	275650F000101385	15/03/2023	54526
AIB8543	275650A000005570	14/03/2023	60503
AIE0C05	275650F000101696	16/03/2023	76331
AIL9B97	116100T000528387	12/03/2023	69471
AIZ0503	275650R000006721	02/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000006709	02/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000006731	03/03/2023	55412
AJC8C41	275650F000101678	14/03/2023	76331
AJH3344	275650A000005584	14/03/2023	60503
AJL3C24	275650B000137065	16/03/2023	74550
AJW9F67	275650W000122200	15/03/2023	74550
AKB2I96	275650B000136891	14/03/2023	74550
AKF8337	275650A000005579	14/03/2023	60503
AKH9303	116100T000339225	14/03/2023	54521
AKH9H96	275650F000101700	16/03/2023	55417
AKI4808	275650A000005609	15/03/2023	60503
AKO5C83	275650A000005616	15/03/2023	60503
AKS9209	275650A000005599	15/03/2023	60503
AKX9D04	275650B000137108	16/03/2023	74550
ALA3F06	275650B000136945	15/03/2023	74630
ALF8614	275650B000136995	15/03/2023	74550
ALH1696	275650W000122195	15/03/2023	74550
ALJ2G35	275650F000101389	15/03/2023	54526
ALJ9626	116100T000645463	10/03/2023	54523
ALK0E75	275650F000102147	12/01/2023	55411
ALV3635	275650A000005571	14/03/2023	60503
ALX6305	275650F000101488	14/03/2023	55411
ALX7J64	275650R000006713	02/03/2023	55412
ALY1D90	116100T000337653	07/01/2023	70561
ALZ5316	275650A000005638	16/03/2023	60503
AMP2C89	116100T000645461	10/03/2023	54523
AMS8923	275650F000101684	15/03/2023	55417
ANB0712	275650B000137031	15/03/2023	74550
ANN1853	275650W000122192	15/03/2023	74550
ANQ0I91	275650B000137001	15/03/2023	74550
AOA6354	275650B000137066	16/03/2023	74550
AOG9205	275650B000136966	15/03/2023	74550
AOJ4C91	275650F000101697	16/03/2023	55417
AOJ5C52	275650B000136898	14/03/2023	74550
AOL7C84	275650A000005624	16/03/2023	60503
AOX8943	275650A000005622	16/03/2023	60503
AOY6786	275650B000136932	14/03/2023	74550

AOZ4F13	275650B000137085	16/03/2023	74550
APD9075	275650B000136956	15/03/2023	74550
APH1C36	275650B000124390	06/11/2022	74550
APK2J86	275650B000136886	13/03/2023	74630
APN6148	275650B000136949	15/03/2023	74550
APT2077	275650A000005590	14/03/2023	60503
AQN2G14	275650A000005586	14/03/2023	60503
AQR2086	275650W000122159	13/03/2023	74550
AQR7F68	275650B000136863	13/03/2023	74550
AQT6339	275650A000005602	15/03/2023	60503
AQY9612	275650B000136916	14/03/2023	74710
ARB1H42	275650A000005646	16/03/2023	60503
ARC2B56	275650A000005617	15/03/2023	60503
ARM7099	275650W000122163	13/03/2023	74550
ARS7693	275650B000136955	15/03/2023	74550
ARV8684	275650A000005575	14/03/2023	60503
ARW6855	275650B000137089	16/03/2023	74550
ARZ0111	275650A000005566	14/03/2023	60503
ARZ3H20	275650A000005581	14/03/2023	60503
ASA7079	116100T000714756	12/03/2023	55411
ASD9E90	275650NIC0047018	28/02/2023	50020
ASE5669	275650B000137038	16/03/2023	74710
ASI2E42	116100T000577906	05/01/2023	70561
ASP0877	275650A000005610	15/03/2023	60503
ASU5805	275650B000137019	15/03/2023	74550
ATG1524	275650B000136847	13/03/2023	74630
ATN6626	275650A000005635	16/03/2023	60503
ATO4471	275650W000122208	16/03/2023	74550
ATP3114	275650A000005625	16/03/2023	60503
ATP9861	275650R000006717	02/03/2023	55412
ATZ8H91	275650F000101529	16/03/2023	54526
AUC5519	275650B000136913	14/03/2023	74550
AUC9B14	275650B000137063	16/03/2023	74550
AUC9D71	275650R000006725	03/03/2023	55412
AUF8I44	275650A000005589	14/03/2023	60503
AUM3978	275650F000100968	16/03/2023	55411
AUS4J29	275650B000136877	13/03/2023	74550
AUS5H96	275650B000136954	15/03/2023	74550
AUT4577	275650A000005644	16/03/2023	60503
AUV2A77	275650B000136935	14/03/2023	74550
AUZ6D81	275650B000137061	16/03/2023	74630
AVD3764	275650B000136983	15/03/2023	74550
AVD7634	275650F000101528	16/03/2023	54521
AVF9755	275650F000101702	16/03/2023	60501
AVO6653	275650F000101679	15/03/2023	76331
AVP6376	275650B000136893	14/03/2023	74550
AVP9650	275650A000005641	16/03/2023	60503
AVX9C39	275650B000137084	16/03/2023	74630
AVX9C39	275650B000137012	15/03/2023	74550
AVX9C39	275650B000137048	16/03/2023	74550
AVZ3809	275650W000122150	13/03/2023	74550
AWA3B11	275650NIC0047017	28/02/2023	50020
AWD4G79	275650A000005631	16/03/2023	60503
AWD5554	275650B000136889	14/03/2023	74550
AWF2795	275650B000136854	13/03/2023	74550
AWJ8248	275650B000136991	15/03/2023	74630
AWN7341	275650B000137030	15/03/2023	74550
AWS3E08	275650NIC0044574	05/11/2022	50020
AWS7618	275650B000136980	15/03/2023	74630
AWT6062	275650B000136922	14/03/2023	74550
AWV2G15	275650NIC0047012	28/02/2023	50020
AWV9467	275650B000137044	16/03/2023	74550
AXA3D99	275650B000136876	13/03/2023	74550
AXF3368	275650B000137022	15/03/2023	74550
AXI2I08	275650A000005627	16/03/2023	60503
AXI4908	275650F000101682	15/03/2023	76331
AXK7D37	275650NIC0047019	28/02/2023	50020
AXQ0G07	275650B000137091	16/03/2023	74550
AXV7781	275650F000099891	21/12/2022	76252
AXY5F73	275650NIC0047015	28/02/2023	50020
AYB1F11	275650W000122196	15/03/2023	74550
AYG0E35	275650B000136892	14/03/2023	74550
AYJ9633	275650B000136944	15/03/2023	74550
AYK3715	275650B000137024	15/03/2023	74550
AYP0E69	275650A000005623	16/03/2023	60503
AYP0E69	275650A000005600	15/03/2023	60503
AYP2D07	275650B000137035	15/03/2023	74630
AYP6H71	275650B000136989	15/03/2023	74550
AYP9F17	275650W000122182	14/03/2023	74550
AYR3A68	275650B000136988	15/03/2023	74710
AYW3439	275650A000005598	15/03/2023	60503
AYZ6434	275650B000136914	14/03/2023	74550
AZB1A67	275650B000137020	15/03/2023	74550
AZC7J47	275650A000005612	15/03/2023	60503
AZE3582	275650W000122157	13/03/2023	74550
AZF6J63	275650F000101688	15/03/2023	55417
AZG7435	275650B000137113	16/03/2023	74550
AZG9H94	275650B000136943	14/03/2023	74550
AZK5D05	275650B000136901	14/03/2023	74550

AZK6I19	275650B000136953	15/03/2023	74550
AZN0339	275650A000005649	16/03/2023	60503
AZQ1F17	275650B000136972	15/03/2023	74550
AZS2072	275650B000136999	15/03/2023	74550
AZU8J82	275650A000005604	15/03/2023	60503
AZX8862	275650A000005564	14/03/2023	60503
AZZ3896	275650F000102122	04/01/2023	54870
BAA0C19	275650B000136942	14/03/2023	74550
BAA3J44	275650R000006716	02/03/2023	55412
BAA4660	275650B000136861	13/03/2023	74550
BAB3H42	275650F000098829	15/03/2023	54526
BAC6G29	275650A000005577	14/03/2023	60503
BAH6374	275650B000137107	16/03/2023	74550
BAJ4F55	275650F000101527	15/03/2023	55680
BAK7859	275650A000005585	14/03/2023	60503
BAM3G32	275650A000005574	14/03/2023	60503
BAN8I89	275650B000137111	16/03/2023	74550
BAT2A33	275650B000137098	16/03/2023	74550
BAV4151	275650B000137101	16/03/2023	74550
BAV9F07	275650F000101692	16/03/2023	76331
BBE7J21	275650A000005580	14/03/2023	60503
BBJ2E32	275650B000136904	14/03/2023	74550
BBL8199	275650W000122166	13/03/2023	74550
BBL9482	275650NIC0045558	23/12/2022	50020
BBM2503	275650W000122204	16/03/2023	74550
BBN5641	116100T000714754	11/03/2023	53800
BBV5055	275650A000005618	15/03/2023	60503
BBW1A55	275650W000122177	14/03/2023	74550
BBW1F22	275650A000005643	16/03/2023	60503
BBY1E78	275650R000006714	02/03/2023	55412
BBY2245	275650B000137058	16/03/2023	74550
BBY6910	116100T000635153	10/03/2023	55680
BBY7158	275650A000005563	14/03/2023	60503
BCB0690	275650A000005592	14/03/2023	60503
BCD4I47	275650A000005640	16/03/2023	60503
BCH9577	275650B000137095	16/03/2023	74630
BCK6681	275650W000122198	15/03/2023	74550
BCM2983	275650B000136887	13/03/2023	74630
BCN7487	275650B000137077	16/03/2023	74550
BCS6769	275650B000136857	13/03/2023	74550
BCT3F63	275650F000101689	16/03/2023	55680
BCZ4D99	275650B000137009	15/03/2023	74550
BDA6H65	275650B000136931	14/03/2023	74630
BDF0G45	275650W000122179	14/03/2023	74550
BDF6D05	275650W000122216	16/03/2023	74550
BDG2F34	275650A000005614	15/03/2023	60503
BDG9D71	275650B000136977	15/03/2023	74550
BDH9F38	275650B000136959	15/03/2023	74630
BDJ0H52	275650W000122210	16/03/2023	74550
BDJ2A98	275650W000122209	16/03/2023	74550
BDL3B86	275650A000005567	14/03/2023	60503
BDX3B22	275650W000122201	15/03/2023	74550
BDX6C72	275650A000005637	16/03/2023	60503
BDY6E86	116100T000645460	10/03/2023	54523
BDY8H81	275650B000136963	15/03/2023	74550
BEA4E46	275650NIC0047014	28/02/2023	50020
BEC3D38	275650A000005583	14/03/2023	60503
BEC5H82	275650B000137106	16/03/2023	74550
BEG6B05	275650B000136982	15/03/2023	74550
BEH1D82	275650B000137051	16/03/2023	74550
BEH3J58	275650B000137007	15/03/2023	74550
BEL6877	275650B000129614	25/12/2022	74550
BET7A24	275650W000122202	15/03/2023	74550
BEV6E84	275650B000136994	15/03/2023	74550
BEW1E03	275650B000136957	15/03/2023	74550
BEY2244	275650F000101489	14/03/2023	76332
BPN0G70	275650B000137004	15/03/2023	74550
BRK1140	275650W000122185	14/03/2023	74630
BXH7731	275650B000136896	14/03/2023	74630
BXH7731	275650B000136849	13/03/2023	74630
CAU0146	275650A000004822	10/02/2023	60503
CBV1590	275650W000122188	15/03/2023	74550
CCJ8948	275650W000122155	13/03/2023	74550
CDW8899	275650A000005568	14/03/2023	60503
CJM2447	275650W000122170	13/03/2023	74630
COI2010	275650R000006723	02/03/2023	55412
CRC5054	275650F000101691	16/03/2023	55417
CRI2524	275650R000006720	02/03/2023	55412
CRN2224	116100T000592353	12/03/2023	55250
CTM6D53	275650A000005647	16/03/2023	60503
CXV3J73	275650A000005648	16/03/2023	60503
DAQ7183	275650B000136878	13/03/2023	74550
DEC0I04	275650F000101524	13/03/2023	54526
DEC5852	275650A000005645	16/03/2023	60503
DEE2497	275650B000137032	15/03/2023	74550
DHL1940	275650W000122211	16/03/2023	74710
DQZ5I22	275650B000137067	16/03/2023	74550
DXE6J79	275650B000137037	16/03/2023	74550
DZX7780	275650F000101695	16/03/2023	55680

EEO7E22	116100T000645462	10/03/2023	54523
EJS2H86	275650B000137003	15/03/2023	74550
EMC8E93	275650B000136912	14/03/2023	74550
ENK5E80	275650A000005565	14/03/2023	60503
ETC2E65	275650W000122194	15/03/2023	74550
EXR3I77	275650NIC0047013	28/02/2023	50020
EZD8A17	275650F000101690	16/03/2023	76331
EZP6146	275650F000101687	15/03/2023	55417
FBP2I62	275650B000136973	15/03/2023	74630
FCE1538	275650B000136978	15/03/2023	74630
FCE1538	275650B000137025	15/03/2023	74630
FCE1538	275650B000137105	16/03/2023	74550
FCE1538	275650B000137109	16/03/2023	74630
FCJ0C63	275650B000137090	16/03/2023	74550
FCR0E98	275650B000136997	15/03/2023	74630
FLF3I45	275650W000122212	16/03/2023	74550
FSQ2F25	275650A000005650	16/03/2023	60503
FUP1467	275650W000122197	15/03/2023	74550
FVZ9A61	275650W000122154	13/03/2023	74550
FZZ7J28	275650B000137068	16/03/2023	74550
GDT8H55	275650B000136897	14/03/2023	74550
GOY8B46	275650B000136864	13/03/2023	74550
GQT8E57	275650B000136900	14/03/2023	74550
GQT8E57	275650A000005621	15/03/2023	60503
HDJ4H86	275650A000005628	16/03/2023	60503
HLO5F09	275650F000101693	16/03/2023	51930
HPR0704	275650F000101701	16/03/2023	55417
HRE7590	116100T000704016	11/03/2023	65300
HSD7016	275650B000136967	15/03/2023	74630
HTC0J74	275650A000005634	16/03/2023	60503
HVW3167	275650B000137100	16/03/2023	74550
HWC6H68	275650B000136873	13/03/2023	74550
HWT2H97	275650A000005576	14/03/2023	60503
HZW5B89	275650B000136930	14/03/2023	74630
ILC5140	275650B000137034	15/03/2023	74550
ILI2I30	275650B000136910	14/03/2023	74550
ISD9C08	275650A000005633	16/03/2023	60503
ITD3097	275650W000118836	01/11/2022	74710
ITD3097	275650W000118937	05/11/2022	74710
IUD2791	275650B000136862	13/03/2023	74550
IUQ4A86	275650R000006726	03/03/2023	55412
IVQ1I83	116100T000382560	29/10/2022	65300
IZH0E27	275650A000005596	14/03/2023	60503
JAD1H53	275650B000136952	15/03/2023	74550
JAR9A33	275650B000137015	15/03/2023	74550
JMB1D72	275650B000137041	16/03/2023	74550
JXH8F03	275650A000005615	15/03/2023	60503
KAC3689	275650R000006715	02/03/2023	55412
KRE9887	275650B000136853	13/03/2023	74550
KWZ8I20	275650B000136859	13/03/2023	74550
KYA6G81	275650F000101680	15/03/2023	76331
LTH5I23	275650B000136947	15/03/2023	74550
LTH5I23	275650B000136950	15/03/2023	74710
LYT7542	275650B000136909	14/03/2023	74550
LYX8E40	275650B000137039	16/03/2023	74550
MBG8C11	275650W000122205	16/03/2023	74550
MBJ3137	275650B000137054	16/03/2023	74550
MBL1B39	116100T000656958	10/03/2023	55680
MCA9E95	275650B000136850	13/03/2023	74550
MCB9F92	275650A000005606	15/03/2023	60503
MCE5A65	275650B000136987	15/03/2023	74550
MCH1828	275650B000136890	14/03/2023	74550
MCJ9G62	275650A000005587	14/03/2023	60503
MCK3A69	275650A000005605	15/03/2023	60503
MCQ2E83	275650B000136919	14/03/2023	74550
MCZ4127	275650A000005573	14/03/2023	60503
MDX8H85	116100T000704015	11/03/2023	65300
MEK3E51	275650A000005601	15/03/2023	60503
MEO9018	275650W000122220	17/03/2023	74550
MFR9F89	116100T000704014	11/03/2023	57380
MGA9014	275650W000122199	15/03/2023	74550
MGD9G84	275650B000136969	15/03/2023	74630
MGE4E06	275650B000136928	14/03/2023	74630
MGW8B99	275650B000136948	15/03/2023	74550
MHI6F71	275650B000137083	16/03/2023	74550
MHU0768	275650R000006727	03/03/2023	55412
MHU0768	275650R000006711	02/03/2023	55412
MIB5I72	275650B000137097	16/03/2023	74550
MIG3061	275650B000136925	14/03/2023	74550
MIM6F15	275650W000122173	13/03/2023	74550
MJE4077	275650R000006724	02/03/2023	55412
MJF4G38	275650A000005569	14/03/2023	60503
MJM9H33	116100T000340974	30/10/2022	60501
MKY0H13	275650B000137042	16/03/2023	74550
MLH7A25	275650B000136902	14/03/2023	74550
MMM7F79	275650A000005620	15/03/2023	60503
MWE0J99	275650A000005639	16/03/2023	60503
NDL8414	275650R000006710	02/03/2023	55412
NDR2G76	275650A000005632	16/03/2023	60503

NJW4493	275650B000136899	14/03/2023	74550
NJX3C69	275650A000005588	14/03/2023	60503
NKH9J38	275650B000136868	13/03/2023	74550
NKH9J38	275650B000136867	13/03/2023	74550
NLT7820	275650B000137104	16/03/2023	74550
NLZ0A69	275650B000136984	15/03/2023	74630
NYT2H11	275650B000136884	13/03/2023	74550
OGR5250	275650W000122165	13/03/2023	74550
OJJ5E00	275650B000136970	15/03/2023	74630
OLZ4D18	275650R000006728	03/03/2023	55412
OMV9820	275650A000005629	16/03/2023	60503
ORM2907	275650A000005611	15/03/2023	60503
OSF2A70	275650W000122162	13/03/2023	74550
OVC8C51	275650W000122193	15/03/2023	74630
OVV5J85	275650A000005613	15/03/2023	60503
PAJ8I99	275650B000137114	16/03/2023	74550
PEF5G14	275650A000005619	15/03/2023	60503
PGB9C60	275650B000137112	16/03/2023	74550
PKZ8H12	275650B000137027	15/03/2023	74550
PMV1I90	275650B000136906	14/03/2023	74550
PWT0A73	275650A000005595	14/03/2023	60503
PYD5F13	275650B000136939	14/03/2023	74550
PYR0J64	275650R000006729	03/03/2023	55412
QAB2I93	275650B000136885	13/03/2023	74550
QDL7361	275650W000122167	13/03/2023	74630
QDT8989	275650A000005582	14/03/2023	60503
QHJ5I33	116100T000597352	29/01/2023	70561
QHJ7782	275650W000122160	13/03/2023	74550
QHL4E03	275650F000101490	14/03/2023	76331
QHX8C23	275650A000005594	14/03/2023	60503
QIA6427	275650W000122214	16/03/2023	74550
QIC0312	275650R000006730	03/03/2023	55412
QIN5A87	275650B000137099	16/03/2023	74550
QIX9373	275650B000136981	15/03/2023	74550
QJL7I56	116100T000339600	12/03/2023	55250
QJV7834	275650B000137029	15/03/2023	74550
QOF7I72	275650B000137026	15/03/2023	74550
QOT5F13	275650W000122190	15/03/2023	74550
QPD5H39	275650B000136921	14/03/2023	74550
QQB5389	275650A000005607	15/03/2023	60503
QUC9H83	275650W000122184	14/03/2023	74550
QXJ6D04	275650F000101683	15/03/2023	76331
RAE0E30	275650B000136920	14/03/2023	74550
RAI1577	275650A000005642	16/03/2023	60503
RAI1577	275650W000122207	16/03/2023	74550
RDU4H87	275650W000122218	17/03/2023	74630
RFY8E45	275650NIC0047024	28/02/2023	50020
RHD5C19	275650F000101526	14/03/2023	54526
RHG2F57	275650B000136993	15/03/2023	74550
RHK9D62	116100T000671803	12/03/2023	54100
RHL4D44	275650NIC0047016	28/02/2023	50020
RHP4C48	275650B000137096	16/03/2023	74550
RHQ0G17	275650B000136938	14/03/2023	74550
RHT3C57	275650B000136958	15/03/2023	74550
RHU0H74	275650W000122168	13/03/2023	74550
RHU1B40	275650B000136856	13/03/2023	74630
RHV7B23	275650W000122219	17/03/2023	74550
RHW5E35	275650B000137076	16/03/2023	74550
RHW6F12	275650B000136880	13/03/2023	74550
RHW7E66	275650B000137092	16/03/2023	74550
RHY5I64	275650B000137060	16/03/2023	74550
RLD7E85	275650B000136872	13/03/2023	74550
RLJ7C40	275650R000006719	02/03/2023	55412
RMO9D69	275650NIC0047023	28/02/2023	50020
RMO9D69	275650NIC0047022	28/02/2023	50020
RUY4D82	275650B000136986	15/03/2023	74550
RXL4E36	275650B000136845	13/03/2023	74550
RXP3C86	275650B000137056	16/03/2023	74550
SDR8A15	275650B000136926	14/03/2023	74630
SDT5E98	275650B000136929	14/03/2023	74550
SDV4H63	275650B000136941	14/03/2023	74630
SDY3E20	275650F000101699	16/03/2023	76331
SEC5E61	275650W000122169	13/03/2023	74550
SEC9D25	275650B000136934	14/03/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2D1C89BD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº029/2023 IV

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK3282	275650B000137014	15/03/2023	74550
AEN9898	275650B000137070	16/03/2023	74550
AFG3694	275650B000137078	16/03/2023	74550
AGO5333	275650B000136869	13/03/2023	74550
AOL9585	275650B000137055	16/03/2023	74550
APA8209	275650F000101387	15/03/2023	55090
APL7113	275650W000122176	14/03/2023	74550
APM9710	275650B000136846	13/03/2023	74550
APM9971	275650B000136968	15/03/2023	74550
AQW7F68	275650B000136951	15/03/2023	74550
AQY9612	275650B000136918	14/03/2023	74550
ASN5677	275650B000136975	15/03/2023	74550
ATE5816	275650B000137059	16/03/2023	74550
ATE5G28	275650B000137047	16/03/2023	74550
ATT7153	275650B000137080	16/03/2023	74550
AUX1211	275650W000122172	13/03/2023	74550
AVQ0101	275650B000136860	13/03/2023	74550
AVZ7D60	275650B000137079	16/03/2023	74550
AWA1075	275650B000137018	15/03/2023	74550
AWT8271	275650W000122178	14/03/2023	74550
AWU0879	275650W000122181	14/03/2023	74550
AWU1812	275650B000137074	16/03/2023	74550
AXU5H10	116100T000337336	12/03/2023	52311
AYQ3008	275650B000137057	16/03/2023	74550
AYS1J05	275650W000122215	16/03/2023	74550
AYW7355	275650B000136927	14/03/2023	74550
BAE5G68	275650B000136874	13/03/2023	74550
BAW7I93	275650B000136923	14/03/2023	74550
BBI6E84	275650B000136903	14/03/2023	74550
BBV5923	275650B000137028	15/03/2023	74550
BBZ0I09	275650W000122213	16/03/2023	74550
BCE1678	275650B000137075	16/03/2023	74550
BCN2101	275650B000137021	15/03/2023	74550
BDC6D18	275650W000122191	15/03/2023	74550
BDG4H81	275650B000136905	14/03/2023	74550
BDX1D47	275650B000137103	16/03/2023	74550
EBJ8A11	275650B000137000	15/03/2023	74550
EBK2H14	275650B000136962	15/03/2023	74550
EJG0G80	275650B000136879	13/03/2023	74550
EPM5J14	275650B000137005	15/03/2023	74550
ERK6H31	275650W000122180	14/03/2023	74550
EUI7F37	275650W000122171	13/03/2023	74550
FBJ7E70	275650B000137011	15/03/2023	74550
FEG5E94	275650B000136961	15/03/2023	74550
FMP6H63	275650B000136936	14/03/2023	74550
GFK4D03	275650W000122187	14/03/2023	74550
IPY5E75	275650B000136888	14/03/2023	74550
IWK4E01	275650B000137052	16/03/2023	74550
IYM2507	275650B000136971	15/03/2023	74550
JZP9266	275650B000137072	16/03/2023	74550
KQX9H59	275650B000137094	16/03/2023	74550
LXS4261	275650B000137062	16/03/2023	74550
LXZ4781	116100T000411562	12/03/2023	55500
MFG8438	275650W000122153	13/03/2023	74550
MGT5043	116100T000704017	11/03/2023	53800
MIJ2254	275650B000136907	14/03/2023	74550
MJB7B24	275650B000136911	14/03/2023	74550
MJE2A16	275650B000137046	16/03/2023	74550
MJT4I22	275650B000137033	15/03/2023	74550
MLD2B86	275650B000137013	15/03/2023	74550
NDE7G11	275650W000122175	14/03/2023	74550
NLO0304	275650B000137115	17/03/2023	74550
OBJ9B64	275650W000122183	14/03/2023	74550
OFU3E01	275650B000137093	16/03/2023	74550
OHL1D71	275650B000137036	16/03/2023	74550
PZX3G66	275650B000136870	13/03/2023	74550

QCD4630	275650B000137087	16/03/2023	74550
QEL2E65	275650B000136965	15/03/2023	74550
QIS7E24	275650B000136998	15/03/2023	74550
QIT0855	275650B000117472	15/08/2022	74550
QPF2B31	275650W000122164	13/03/2023	74550
QTL6741	275650B000137053	16/03/2023	74550
RHM5C28	275650B000137016	15/03/2023	74550
RLO2G70	275650B000137088	16/03/2023	74550
RXT8G93	275650B000136908	14/03/2023	74550
SEE4F31	275650B000136895	14/03/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D64536DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 246/2023 – Pregão Eletrônico nº 208/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA conforme necessidade da Administração Municipal.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de reequilíbrio ao item 172, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5059/2023, a partir da data do protocolo.
ADITIVO: Fica alterado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quan	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário reajustado R$
172	74321	espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: médio, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação. unidade: unidade.	ADLIN	UN	8.000,00	1,04	1,35
Valor total a ser acrescido ao contrato						R$ 1.488,00	

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A37D31AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2023

OBJETO – Aquisição de 11.250 cartilhas informativas para utilização na conscientização da população sobre a necessidade do combate à dengue, chikungunya e zika vírus.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

FORNECEDOR: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ Nº: 04.261.548/0001-46

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	36772	**CARTILHA INFORMATIVA: ALERTA DENGUE, CHICUNGUNYA E ZIKA VÍRUS** - para divulgação na rede municipal de ensino e munícipes, sendo: 20 páginas, em cores, tamanho 30x42 cm, serviço de layout, impressão, corte, acabamento com dois grampos.	11.250	UN	1,563	17.583,75

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 68/2023: R$ 17.583,75 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.
Francisco Beltrão/PR, 26 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:83918BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.590.757,13	84.296.123,37	12.428.806,03	23.571.449,89	100,00	60.724.673,48	10.473.010,57	19.025.319,96	100,00	65.270.803,41
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	13.750.187,12	15.497.427,12	1.916.016,91	5.883.560,97	24,96	9.613.866,15	1.939.003,80	4.743.012,60	24,93	10.754.414,52
Planejamento e Orçamento	501.000,00	501.000,00	74.417,56	146.781,46	0,62	354.218,54	74.417,56	146.781,46	0,77	354.218,54
Administração Geral	11.726.014,57	13.473.254,57	1.638.388,73	5.341.966,50	22,66	8.131.288,07	1.675.364,12	4.215.633,63	22,16	9.257.620,94
Administração Financeira	653.000,00	653.000,00	88.960,65	183.470,67	0,78	469.529,33	88.960,65	183.470,67	0,96	469.529,33
Controle Interno	482.000,00	482.000,00	72.288,25	127.183,43	0,54	354.816,57	58.288,25	113.183,43	0,59	368.816,57
Serviços Urbanos	388.172,55	388.172,55	41.961,72	84.158,91	0,36	304.013,64	41.973,22	83.943,41	0,44	304.229,14
Segurança Pública	130.500,00	130.500,00	11.613,49	24.865,69	0,11	105.634,31	11.613,49	24.865,69	0,13	105.634,31
Policiamento	117.000,00	117.000,00	11.613,49	24.865,69	0,11	92.134,31	11.613,49	24.865,69	0,13	92.134,31
Defesa Civil	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Assistência Social	2.685.678,49	3.382.994,49	812.887,21	1.375.994,52	5,84	2.006.999,97	821.090,22	1.207.080,37	6,34	2.175.914,12
Administração Geral	1.011.000,00	1.011.750,00	106.304,04	424.845,04	1,80	586.904,96	149.878,73	310.416,34	1,63	701.333,66
Assistência ao Idoso	410.000,00	429.100,00	392.636,32	392.636,32	1,67	36.463,68	392.636,32	392.636,32	2,06	36.463,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	67.500,00	199.500,00	5.103,20	5.103,20	0,02	194.396,80	4.452,00	4.452,00	0,02	195.048,00
Assistência Comunitária	1.197.178,49	1.742.644,49	308.843,65	553.409,96	2,35	1.189.234,53	274.123,17	499.575,71	2,63	1.243.068,78
Saúde	13.423.886,69	15.288.664,88	2.767.176,54	5.346.566,84	22,68	9.942.098,04	2.648.148,06	4.782.734,14	25,14	10.505.930,74
Administração Geral	926.880,00	926.880,00	65.303,65	236.881,59	1,00	689.998,41	83.360,78	227.035,51	1,19	699.844,49
Atenção Básica	6.900.170,69	7.993.148,88	1.994.128,99	3.912.945,27	16,60	4.080.203,61	1.978.681,81	3.535.303,97	18,58	4.457.844,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.088.500,00	5.088.500,00	497.655,92	873.959,44	3,71	4.214.540,56	421.277,20	750.205,82	3,94	4.338.294,18
Suporte Profilático e Terapêutico	215.900,00	215.900,00	156.457,93	201.454,55	0,85	14.445,45	110.931,52	148.957,85	0,78	66.942,15
Vigilância Sanitária	274.436,00	1.046.236,00	53.630,05	121.325,99	0,51	924.910,01	53.896,75	121.230,99	0,64	925.005,01
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Educação	19.483.623,44	20.928.588,94	2.835.611,29	4.716.280,35	20,01	16.212.308,59	2.635.674,10	4.483.975,87	23,57	16.444.613,07
Ensino Fundamental	19.417.823,44	20.849.788,94	2.827.466,77	4.708.135,83	19,97	16.141.653,11	2.627.529,58	4.475.831,35	23,53	16.373.957,59
Educação Infantil	51.000,00	51.000,00	753,17	753,17	0,00	50.246,83	753,17	753,17	0,00	50.246,83
Educação Especial	14.800,00	27.800,00	7.391,35	7.391,35	0,03	20.408,65	7.391,35	7.391,35	0,04	20.408,65
Cultura	6.850,00	6.850,00	0,00	0,00	0,00	6.850,00	0,00	0,00	0,00	6.850,00
Difusão Cultural	6.850,00	6.850,00	0,00	0,00	0,00	6.850,00	0,00	0,00	0,00	6.850,00
Urbanismo	6.513.799,85	19.776.799,85	2.012.892,64	2.415.800,98	10,25	17.360.998,87	512.086,05	765.656,35	4,02	19.011.143,50
Difusão Cultural	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Infra-Estrutura Urbana	3.190.488,23	11.653.488,23	1.786.135,04	2.129.135,04	9,03	9.524.353,19	443.817,39	638.169,35	3,35	11.015.318,88
Serviços Urbanos	2.823.311,62	3.223.311,62	226.757,60	286.665,94	1,22	2.936.645,68	68.268,66	127.487,00	0,67	3.095.824,62
Extensão Rural	500.000,00	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00
FONTE:										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.590.757,13	84.296.123,37	12.428.806,03	23.571.449,89	100,00	60.724.673,48	10.473.010,57	19.025.319,96	100,00	65.270.803,41
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	1.166.324,00	1.051.324,00	321.114,70	558.560,17	2,37	492.763,83	166.015,24	292.510,02	1,54	758.813,98
Infra-Estrutura Urbana	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.159.824,00	1.044.824,00	321.114,70	558.560,17	2,37	486.263,83	166.015,24	292.510,02	1,54	752.313,98
Agricultura	1.275.176,00	1.466.775,70	316.822,62	587.659,81	2,49	879.115,89	191.559,96	358.022,54	1,88	1.108.753,16
Promoção da Produção Agropecuária	1.275.176,00	1.466.775,70	316.822,62	587.659,81	2,49	879.115,89	191.559,96	358.022,54	1,88	1.108.753,16
Indústria	140.000,00	140.000,00	20.529,56	44.759,12	0,19	95.240,88	20.529,56	44.759,12	0,24	95.240,88
Promoção Industrial	140.000,00	140.000,00	20.529,56	44.759,12	0,19	95.240,88	20.529,56	44.759,12	0,24	95.240,88
Comércio e Serviços	50.000,00	50.000,00	638,94	638,94	0,00	49.361,06	638,94	638,94	0,00	49.361,06
Turismo	50.000,00	50.000,00	638,94	638,94	0,00	49.361,06	638,94	638,94	0,00	49.361,06
Transporte	920.395,69	1.570.395,69	199.161,53	440.737,55	1,87	1.129.658,14	245.225,53	440.737,55	2,32	1.129.658,14
Transporte Rodoviário	920.395,69	1.570.395,69	199.161,53	440.737,55	1,87	1.129.658,14	245.225,53	440.737,55	2,32	1.129.658,14
Desporto e Lazer	299.000,00	1.260.466,85	66.924,46	624.183,38	2,65	636.283,47	134.009,48	329.485,20	1,73	930.981,65
Desporto Comunitário	0,00	961.466,85	0,00	475.073,94	2,02	486.392,91	46.815,02	183.499,76	0,96	777.967,09
Lazer	299.000,00	299.000,00	66.924,46	149.109,44	0,63	149.890,56	87.194,46	145.985,44	0,77	153.014,56
Encargos Especiais	3.485.000,00	3.485.000,00	1.147.416,14	1.551.841,57	6,58	1.933.158,43	1.147.416,14	1.551.841,57	8,16	1.933.158,43
Serviço da Dívida Interna	3.485.000,00	3.485.000,00	1.147.416,14	1.551.841,57	6,58	1.933.158,43	1.147.416,14	1.551.841,57	8,16	1.933.158,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.335,85	259.335,85	0,00	0,00	0,00	259.335,85	0,00	0,00	0,00	259.335,85
TOTAL (III) = (I + II)	63.590.757,13	84.296.123,37	12.428.806,03	23.571.449,89	100,00	60.724.673,48	10.473.010,57	19.025.319,96	100,00	65.270.803,41

GENERAL CARNEIRO , 25/05/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

1FONTE:
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:93A57254

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**%(b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.857.564,09	2.857.564,09	1.361.668,02	47,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	449.841,62	449.841,62	40.018,82	8,90
IPTU	415.935,00	415.935,00	29.049,38	6,98
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	33.906,62	33.906,62	10.969,44	32,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	369.076,53	369.076,53	163.080,60	44,19
ITBI	368.550,00	368.550,00	163.080,60	44,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	526,53	526,53	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	925.166,19	925.166,19	656.505,68	70,96
ISS	869.645,61	869.645,61	645.639,50	74,24
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	55.520,58	55.520,58	10.866,18	19,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fo	1.113.479,75	1.113.479,75	502.062,92	45,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.410.767,13	39.410.767,13	14.049.970,07	35,65
Cota-Parte FPM	24.777.090,00	24.777.090,00	8.892.787,75	35,89
Cota-Parte ITR	363.285,00	363.285,00	25.593,98	7,05
Cota-Parte IPVA	1.605.980,40	1.605.980,40	1.150.813,60	71,66
Cota-Parte ICMS	12.505.955,00	12.505.955,00	3.937.797,85	31,49
Cota-Parte IPI-Exportação	158.456,73	158.456,73	42.976,89	27,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	**42.268.331,22**	**42.268.331,22**	**15.411.638,09**	**36,46**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.446.452,69	5.823.751,58	3.243.798,66	55,70	2.908.288,16	49,94	2.749.099,20	47,20
Despesas Correntes	5.134.268,69	5.511.567,58	3.243.798,66	58,85	2.908.288,16	52,77	2.749.099,20	49,88
Despesas de Capital	312.184,00	312.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.855.000,00	1.855.000,00	677.825,16	36,54	632.950,26	34,12	624.619,17	33,67
Despesas Correntes	1.845.000,00	1.845.000,00	677.825,16	36,74	632.950,26	34,31	624.619,17	33,85
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	166.293,35	0,00	114.813,65	0,00	29.590,53	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	166.293,35	0,00	114.813,65	0,00	29.590,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	926.880,00	926.880,00	236.881,59	25,56	227.035,51	24,49	220.842,81	23,83
Despesas Correntes	924.880,00	924.880,00	236.881,59	25,61	227.035,51	24,55	220.842,81	23,88
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.228.332,69**	**8.605.631,58**	**4.324.798,76**	**50,26**	**3.883.087,58**	**45,12**	**3.624.151,71**	**42,11**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**4.324.798,76**	**3.883.087,58**	**3.624.151,71**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	136.642,93	136.642,93	136.642,93
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.188.155,83**	**3.746.444,65**	**3.487.508,78**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.311.745,71	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**1.876.410,12**	**1.434.698,94**	**1.175.763,07**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	**0,00**	////////////////	////////////////
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI	**27,18**	**24,31**	////////////////
/ III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		//////////	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicia (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023							//////////////		//////////////	
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	3.961.619,86	5.815.544,26	1.853.924,40	0,00	118.391,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.972.316,19
Empenhos de 2019 e anteriores	4.034.802,44	6.221.974,42	2.187.171,98	1.449.106,80	908.968,08	0,00	1.413.179,66	0,00	35.927,14	3.060.212,92
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ACOMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.472.352,00	2.472.352,00	775.577,35	31,37
Proveniente da União	2.472.352,00	2.472.352,00	775.577,35	31,37
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.200,00	20.200,00	75.713,43	374,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.492.552,00**	**2.492.552,00**	**851.290,78**	**34,15**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.453.716,00	2.169.395,30	669.146,61	30,84	627.015,81	28,90	564.777,47	26,03
Despesas Correntes	1.448.516,00	1.993.495,30	669.146,61	33,57	627.015,81	31,45	564.777,47	28,33
Despesas de Capital	5.200,00	175.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.233.500,00	3.233.500,00	196.134,28	6,07	117.255,56	3,63	117.255,56	3,63
Despesas Correntes	733.500,00	733.500,00	196.134,28	26,74	117.255,56	15,99	117.255,56	15,99
Despesas de Capital	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.900,00	10.900,00	6.199,00	56,87	5.749,00	52,74	4.869,00	44,67
Despesas Correntes	8.900,00	8.900,00	6.199,00	69,65	5.749,00	64,60	4.869,00	54,71
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	274.436,00	1.046.236,00	121.325,99	11,60	121.230,99	11,59	121.230,99	11,59
Despesas Correntes	272.436,00	272.436,00	121.325,99	44,53	121.230,99	44,50	121.230,99	44,50
Despesas de Capital	2.000,00	773.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.990.552,00**	**6.478.031,30**	**992.805,88**	**15,33**	**871.251,36**	**13,45**	**808.133,02**	**12,47**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.900.168,69	7.993.146,88	3.912.945,27	48,95	3.535.303,97	44,23	3.313.876,67	41,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)= (V + XXXIII)	5.088.500,00	5.088.500,00	873.959,44	17,18	750.205,82	14,74	741.874,73	14,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =(VI + XXXIV)	10.900,00	10.900,00	172.492,35	1582,50	120.562,65	1106,08	34.459,53	316,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	274.436,00	1.046.236,00	121.325,99	11,60	121.230,99	11,59	121.230,99	11,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII +XXXVI)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	926.880,00	926.880,00	236.881,59	25,56	227.035,51	24,49	220.842,81	23,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	**13.218.884,69**	**15.083.662,88**	**5.317.604,64**	**35,25**	**4.754.338,94**	**31,52**	**4.432.284,73**	**29,38**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes dastransferências de recursos de outros entes[3]	2.490.552,00	3.966.652,00	992.805,88	25,03	871.251,36	21,96	808.133,02	20,37
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COMRECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**10.728.332,69**	**11.117.010,88**	**4.324.798,76**	**38,90**	**3.883.087,58**	**34,93**	**3.624.151,71**	**32,60**
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos apagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

GENERAL CARNEIRO, 25/05/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA	***SARAH DUCAT JAVORSKI***	***FELIPE MACHADO DA LUZ***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8266CE8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2.023

Pregão nº. 28/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.118.371/0001-00, com sede no Município de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, na Rua Copacabana nº 1016, Giovanini, CEP 35.170-098, neste ato representado pela Srª **SUELY SILVEIRA COSTA**, portadora da cédula de identidade RG nº M3291610 SSP/MG, inscrita no CPF nº 501.624.386-72, residente e domiciliada em Santa Cruz Cabralia – BA, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit R$**
06	CAMISETA TERMICA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV - Tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG, XXG) a escolher. Tecido microfibra (91,5% poliéster e 8,5% elastano), cor azul marinho, bactericida, secagem rápida. PERSONALIZAÇÃO: Frente: AGENTES DE ENDEMIAS, escrita na altura do peito com a logo do setor de endemias (dimensões mínimas 05 cm (largura) x 05 cm (altura)). Ou AGENTES DE SAÚDE, escrita na altura do peito com a logo do Programa Estratégia e Saúde da Família, (dimensões mínimas 05 cm (largura) x 06 cm (altura)). Costas: Escritas AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ou AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na cor branca, dimensões mínimas 6,5 cm (altura) e abaixo Município de Goioerê, na cor branca, com 1,0 cm (altura). Conforme imagem ilustrativa.	BC SANTOS	150 UN	69,95
09	COLETE EM BRIM S/ MANGAS (MODELO UNISSEX). Confeccionado em brim, Cor azul marinho. Fechamento frontal com zíper, 02 (dois) bolsos frontais. Tamanhos a escolher. PERSONALIZAÇÃO: Frente: Bordado na altura do peito com a logo do setor de endemias (dimensões mínimas: 05 cm (largura) x 05 cm (altura)). Costas: bordado com a escrita Agente de Combate às Endemias, na cor branca, dimensões mínimas (6,5 cm (altura)) e abaixo Município de Goioerê, na cor branca, dimensões mínimas 1,0 cm (altura).	BC SANTOS	20 UN	94,88

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

SUELY SILVEIRA COSTA
BC Santos Comercio e Representações Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:0FEE773F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2.023

Pregão nº. 28/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COMERCIAL SOETHE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.264.454/0001-40, com sede no Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rua Pedro Kossmann nº 135, Centro, CEP 89.899-000, neste ato representado pela Srª **KATIA SOETHE**, portadora da cédula de identidade RG nº 4157373 SSP/SC, inscrita no CPF nº 008.184.819-60, residente e domiciliada em Iporã do Oeste – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
15	MOCHILA PARA AGENTES DE SAÚDE - Material poliéster 600, tamanho mínimo de 33x23cm (CxL), contendo 02 (dois) bolsos, sendo um em cada lado nas medidas mínimas 33x40x22cm (AxLxP). Cor: azul marinho. PERSONALIZAÇÃO: Na frente estampa com o brasão do Município de Goioerê, (tamanho: 05 cm x 07 cm), a logo do Sistema Único de Saúde (tamanho: 07 cm x 05 cm), a logo do Programa Estratégia e Saúde da Família (tamanho: 07 cm x 06 cm), e o dizer Agente Comunitário de Saúde, com altura de 1,5 cm na cor branca. Conforme imagem ilustrativa.	PROPRIA	60 UN	73,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

KATIA SOETHE
Comercial Soethe Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:659144D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2.023

Pregão nº. 28/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NUNES DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.378.309/0001-83, com sede no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Deputado Benedito Lucio Machado nº 72, Centro, CEP 86.430-000, neste ato representado pelo Srº **DANILO NUNES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 075.604.689-00, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	CAPACETE DE SEGURANÇA (CLASSE A). Confeccionado c/ 2 (duas) ou 3 (três) tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade fixada à carneira através de 6 (seis) pontos, c/regulagem através da catraca. Deve conter, tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, casco c/no mínimo 2 (duas) fendas laterais, podendo acomodar abafadores ou viseiras, capacete c/opção de utilizar uma tira jugular acoplada ao casco, c/ ventilação. Apresentar selo do INMETRO. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.	CAMPER	20 UN	45,00
12	LANTERNA TIPO DE CABEÇA - Refletor com no mínimo 09 LEDS. Alimentação c/ bateria recarregável, bivolt. Contém cabo de alimentação e suporte para fixação na cabeça/capacete.	DP LANTERNA	10 UN	62,70

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

DANILO NUNES DE ALMEIDA
Nunes de Almeida Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:E3FE545F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.245/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.655,00 (seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$38.988,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.988,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$1.175,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.175,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$45.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	45.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$14.454,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.454,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$30.300,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.400,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.900,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.17.1502-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$495.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	208.500,00
00992.01006.03.99.01.02.2.700.0000 CONVÊNIO SICONV Nº 901630/2020 - AQUIS. RETROESCAVADEIRA	286.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$1.738,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.738,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$45.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	45.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.366.7.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$9.900,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.900,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$20.400,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.400,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
14.004.8.482.14.1521-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$2.913,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.738,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.175,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$548.442,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	208.500,00

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.988,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.454,00
00992.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CONVÊNIO SICONV Nº 901630/2020 - AQUIS. RETROESCAVADEIRA	286.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 26 de Maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:4B6858B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: A R SCHUSTER PAPEIS
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL DE EXPEDIENTE.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	5223	800	UND	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, NA COR AZUL	BIC	0,85	680,00
2	5225	500	UND	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, NA COR VERMELHA	BIC	0,85	425,00
5	8811	60	UND	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO PONTA 4MM COR LARANJA	MASTERPRINT	1,14	68,40
8	5201	35	UND	COLA BRANCA APLICAÇÃO EM PAPEL, ATÓXICO TIPO BASTÃO A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO COM 21 G	ONDA	4	140,00
9	5194	5	UND	ESTILETE DE LÂMINA ESTREITA, LÂMINA 9,5mm COM TRAVA	MASTERPRINT	3,43	17,15
10	5195	10	UND	ESTILETE DE LÂMINA LARGA, LÂMINA 18mm COM TRAVA	MASTERPRINT	5,00	50,00
11	8813	40	PCT	ETIQUETA ADESIVA DE CONTROLE, REDONDA, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA, COM NO MÍNIMO 15 MM DE DIÂMETRO, NA COR AMARELO, PACOTE COM NO MÍNIMO 160 UNIDADES.	PERFECTLABEL	4,89	195,60
12	8814	40	PCT	ETIQUETA ADESIVA DE CONTROLE, REDONDA, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA, COM NO MÍNIMO 15 MM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, PACOTE COM NO MÍNIMO 160 UNIDADES.	PERFECTLABEL	4,89	195,60
13	8815	40	PCT	ETIQUETA ADESIVA DE CONTROLE, REDONDA, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA, COM NO MÍNIMO 15 MM DE DIÂMETRO, NA COR VERMELHO, PACOTE COM NO MÍNIMO 160 UNIDADES.	PERFECTLABEL	4,89	195,60
14	5208	30	CX	ETIQUETA INK-JET/LASER A4 210mmX297mm. FOLHA COM 2 COLUNAS DE ETIQUETAS. IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER. MEDIDA DA ETIQUETA: 99 MM X 55 MM (+- 1 MM). EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	COLACRIL	50,73	1.521,90
15	5209	50	CX	ETIQUETA INK-JET/LASER A4 210mmX297mm. FOLHA COM 3 COLUNAS DE ETIQUETAS. IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER. MEDIDA DA ETIQUETA: 25 MM X 63 MM (+- 1 MM). EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	COLACRIL	50,73	2.536,50
16	5210	30	CX	ETIQUETA INK-JET/LASER A4 210mmX297mm. FOLHA COM 4 COLUNAS DE ETIQUETAS. IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER. MEDIDA DA ETIQUETA: 12 MM X 44 MM (+- 1 MM). EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	COLACRIL	50,73	1.521,90
17	9408	10	CX	ETIQUETA INK-JET/LASER A4 210mmX297mm. FOLHA COM 5 COLUNAS DE ETIQUETAS. IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER. MEDIDA DA ETIQUETA: 42 MM X 20 MM (+- 1 MM). EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	COLACRIL	47,57	475,70
19	9410	50	UND	FITA ADESIVA AMARELA, COM ALTA ADERÊNCIA, COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 12MM X 10M.	ADELBRAS	1,48	74,00
20	9411	50	UND	FITA ADESIVA AZUL, COM ALTA ADERÊNCIA, COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 12MM X 10M.	ADELBRAS	1,47	73,50
21	9413	50	UND	FITA ADESIVA ROSA, COM ALTA ADERÊNCIA, COM ADESIVO ACRÍLICO,	ADELBRAS	1,30	65,00

				MEDINDO 12MM X 10M.			
22	9414	50	UND	FITA ADESIVA VERDE COM ALTA ADERÊNCIA, COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 12MM X 10M.	ADELBRAS	1,41	70,50
23	5221	2	PCT	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO DE COR BRANCA, E NAS DIMENSÕES 300mm X 9mm X 112mm. NA APRESENTAÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	DELO	31,76	63,52
24	8817	10	PCT	LACRE PLÁSTICO COM DUPLA TRAVA EM POLIPROPILENO, NUMERADO, RESISTENTE, PARA USO DIVERSO, TAMANHO MÍNIMO DE 16 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES	ROTER	23,06	230,60
25	5276	40	UND	LIVRO ATA 100 FOLHAS, COMPRIMENTO 205mm X 300mm LARGURA – COR PRETA	SÃO DOMINGOS	17,09	683,60
26	8818	15	UND	MOLHA DEDO EM GEL, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, SEM GLICERINA CONTENDO 12 G CADA ESTOJO.	WALEU	3,85	57,75
28	5269	20	UND	PASTA CATÁLOGO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO EM PVC, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS Nº10, ESPESSURA DE 1mm, 4 EXTENSORES DE METAL, MEDINDO 24CM DE LARGURA X 33 CM DE ALTURA, COR PRETA	DAC	20,1	402,00
29	9415	40	UND	PASTA COM ELÁSTICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, SEM LOMBO, PARA FOLHAS A4, MEDIDAS APROXIMADAS 310 MM X 235 MM, COR VERDE.	DAC	3,50	140,00
30	9416	50	UND	PASTA COM GRAMPO TRILHO EM METAL, FABRICADA EM POLIPROPILENO, PARA FOLHAS A4, MEDIDAS APROXIMADAS 310 MM X 235 MM, COR VERDE.	DAC	4,16	208,00
31	5265	150	UND	PASTA TIPO L, TAMANHO OFÍCIO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE	DAC	1,40	210,00
32	5261	2	UND	PEN DRIVE COM LED INDICADOR DE USO, CAPACIDADE: 16GB, COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB 2.0 OU 1.1 NÃO UTILIZA PILHAS OU BATERIAS	SANDISK	39,69	79,30
34	8820	30	CTE	PILHA TAMANHO AA ALCALINA, TENSÃO 1,2V, NACIONAL, AMPERAGEM MINIMA 2500MAH, CARTELA COM 4 UNIDADES	TOSHIBA	11,72	351,60
35	7017	100	UND	PILHA TIPO CR 2032, TENSÃO 3V	TOSHIBA	3,00	300,00
36	8823	40	UND	PILHA TIPO LR41, TENSÃO 1,5 V	ELGIN	1,93	77,20
37	8825	60	UND	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO ESCRITA: 2,3mm, DESCARTÁVEL, FEITO COM UMA TINTA ESPECIAL E APAGA FACILMENTE, FLUXO DE TINTA CONSTANTE - COR AZUL	MASTERPRINT	4,93	295,80
38	8826	70	UND	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO ESCRITA: 2,3mm, DESCARTÁVEL, FEITO COM UMA TINTA ESPECIAL E APAGA FACILMENTE, FLUXO DE TINTA CONSTANTE - COR PRETA	MASTERPRINT	4,93	345,10
39	8827	50	UND	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO ESCRITA: 2,3mm, DESCARTÁVEL, FEITO COM UMA TINTA ESPECIAL E APAGA FACILMENTE, FLUXO DE TINTA CONSTANTE - COR VERMELHA	MASTERPRINT	4,93	246,50
40	3700	300	UND	PLÁSTICOS PARA PASTA CATÁLOGO, MEDINDO 24CM LARGURA X 33CM DE ALTURA, CONTENDO 4 FUROS	DAC	0,34	102,00
42	5282	70	PCT	RECADO ADESIVO (TIPO POST-IT) MEDINDO 38X50mm, NEON, COM 04 BLOCOS, SENDO CADA BLOCO 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS	NOTEFIX	8,34	583,80
43	7029	20	UND	RECADO ADESIVO (TIPO POST-IT) MEDINDO 76X76mm, NEON, BLOCO, COM 100 FOLHAS, COR AMARELA.	NOTEFIX	7,59	151,80
44	5193	20	UND	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, 8, CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO APROXIMADO 20CM	ONDA	11,77	235,40

VALOR TOTAL: R$ 13.070,40 (treze mil, setenta reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 25 de maio de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	André Rafael Schuster

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C77BF9EF

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL DE EXPEDIENTE.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

18	9409	30	UND	EXPOSITOR VERTICAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, PARA FOLHAS TAMANHO A4, COMO FUROS PARA FIXAR NA PAREDE COM PARAFUSOS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO DE 28 x 23 x 3 CM	MAXCRIL	34,83	1.044,90
27	3714	800	PCT	PAPEL SULFITE, 75G 210 MM X 297 MM A4, PCT COM 500 FOLHAS. BRANCO.	CHAMEX	25,89	20.712,00
41	5222	100	UND	PRANCHETA, FABRICADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E PRENDEDOR EM METAL. DIMENSÕES: LARGURA 24CM X COMPROMENTO 34CM	MAXCRIL	14,95	1.495,00

VALOR TOTAL: R$ 23.251,90 (vinte e três mil, duzentos cinquenta e um reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 25 de maio de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Everaldo José Gonçalves

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:8D4624D2

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: DIGITO COMERCIAL - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL DE EXPEDIENTE.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	5227	160	UND	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO PONTA 4MM COR AMARELA	MASTERPRINT	1,49	238,40
4	8810	60	UND	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO PONTA 4MM COR AZUL	MASTERPRINT	1,51	90,60
6	5228	100	UND	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO PONTA 4MM COR ROSA	MASTERPRINT	1,51	151,00
7	5229	150	UND	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO PONTA 4MM COR VERDE	MASTERPRINT	1,43	214,50
33	8821	400	CTE	PILHA PALITO ALCALINA TAMANHO AAA, TENSÃO 1,5V AMPERAGEM MINIMA 900MAH, CARTELA COM 4 UNIDADES	ELGIN	12,47	4.988,00

VALOR TOTAL: R$ 5.682,50 (cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 25 de maio de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Antonio de Jesus Bassi

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:EAED7203

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: BOBINAS PARA RELOGIOS PONTO.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1760	110	UND	BOBINA 300 METROS PRA COLETOR PRISMA HENRY / HENRYHEXA ADV A – BIOMETRIA/BARRAS/ PROXIMIDADE RFID/ASK – NOBREAK EMBUTIDO NO RELÓGIO. LARGURA DO PAPEL MM 55; DIÂMETRO INTERNO DO NÚCLEO (TUBETE): 13MM DIÂMETRO EXTERNO DO NÚCLEO (TUBETE): 16,5MM	REGISPEL	37,90	4.169,00

VALOR TOTAL: R$ 4.169,00 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 25 de maio de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Everaldo José Gonçalves

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F84815AF

CONSAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 027/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 022/2023, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **29/05/2023 a 02/06/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
04º	263º	Isadora Silva Cabrera	Farmacêutico	Cascavel
07º	320º	Josnei de Menech	Médico 12h/Samu	Cascavel
08º	316º	Andreisi Aline Rebello	Médico 24h/Samu	Cascavel
09º	223º	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	Médico 24h/Samu	Cascavel
07º	372º	Luan Carlos Passing	Médico 24h	Guaíra
06º	065º	Augusto Alves de Almeida Neto	Motorista Socorrista	Guaraniaçu
01º	212º	Fabiana Passos Pessanha Lois	Nutricionista	Cascavel
030º	155º	Eliane Magalhães Bazzanella	Técnico em Enfermagem	Cascavel
031º	315º	Elisangela dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
032º	120º	Orlando José Moreira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
033º	084º	Rosangela Aparecida da Costa Rodrigues	Técnico em Enfermagem	Cascavel
034º	068º	Edicleia Navarro Botelho Kroth	Técnico em Enfermagem	Cascavel
035º	253º	Daniele Lorena Gimenes	Técnico em Enfermagem	Cascavel
036º	252º	Dayane Silva dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
037º	164º	Rosana Barbosa	Técnico em Enfermagem	Cascavel
038º	234º	Kelly Cristina Braga	Técnico em Enfermagem	Cascavel
039º	163º	Olita Trisan de Melo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
040º	291º	Vinicius Casais de Morais Pastre	Técnico em Enfermagem	Cascavel
041º	294º	Ana Claudia Lima da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
042º	146º	Cristianne Tavares de Gois	Técnico em Enfermagem	Cascavel
043º	008º	Eliane Damas de Lima	Técnico em Enfermagem	Cascavel
044º	182º	Iris Gonçalves	Técnico em Enfermagem	Cascavel
045º	183º	Sirlene Madureira Branco Matias	Técnico em Enfermagem	Cascavel
046º	175º	Eliane Barbosa da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:335BDE9E

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 028/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 205/2022 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **29/05/2023 a 02/06/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
030º	264025	Rafael Amorim Neves	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL	Cascavel
031º	265236	Cleonice Longhi	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL	Cascavel
032º	266987	Kary Vanini Cassenotte	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL	Cascavel
034º	266158	Thuanne Terezinha Rauber	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL	Cascavel
59º	264371	Cláudia Gregorini Silva	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
60º	262149	Larissa Krautczuk Mach	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
61º	265481	Nathalie Caroline dos Santos Lourenço	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
62º	265507	Joao Carlos Sandri	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
63º	266850	Leticia Pereira Machado	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
64º	255181	Matheus Vinicius Rosa dos Santos	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
16º	259939	Edson Paulo Maggi	Rádio Operador	Cascavel
16º	257681	Mariana Soares Silva Bernardi	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
10º	264930	Donizete Maia Dias	Técnico em Enfermagem / UPA	Guaíra
07º	262011	Renata Buzolin Hartmann	Médico 24 h / UPA	Marechal Cândido Rondon
08º	266102	Felipe Martins Fontes	Médico 24 h / UPA	Marechal Cândido Rondon
03º	266742	Sigmar Joel Gruber	Motorista Socorrista	Marechal Cândido Rondon
04º	263240	Junior Cordeiro Nunes	Motorista Socorrista	Quedas do Iguaçu
02º	266993	Ricardo Paganin	Médico 24 h / SAMU	Santa Helena
13º	260305	Nelson Gomes de Souza Neto	Agente Administrativo	Toledo
14º	265472	Ana Yuri Basdao	Agente Administrativo	Toledo
07º	264831	Aderisia Vicente da Costa*	Assistente Social	Toledo
13º	262376	Soraia Bernal Faruch	Enfermeiro / UPA	Toledo
14º	265168	Amanda Kalsovik Rosa	Enfermeiro / UPA	Toledo
08º	266889	Leopoldo Schallenberger	Médico 12 h / UPA	Toledo
14º	262358	Sadana Hillary Dal'negro	Médico 24 h / UPA	Toledo
41º	260002	Fernanda Modena Ricardo	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
141º	267697	Jocileny Soares de Oliveira Quatrin**	Agente Administrativo	Cascavel

** Candidato autodeclarado preto ou pardo.*
*** Candidato autodeclarado portador de deficiência.*
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as

hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:25F27135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.081.901,21	10.444.567,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.260.305,00	799.392,72
IPTU	649.767,00	77.226,71
ISS	269.974,00	181.708,80
ITBI	600.658,00	68.364,71
IRRF	1.403.623,00	412.295,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	336.283,00	59.796,87
Contribuições	370.205,00	91.762,95
Receita Patrimonial	389.335,21	282.579,42
Aplicações Financeiras (II)	372.827,21	282.579,42
Outras Receitas Patrimoniais	16.508,00	0,00
Transferências Correntes	30.050.601,00	9.259.118,38
Cota-Parte do FPM	13.568.907,00	4.397.762,37
Cota-Parte do ICMS	8.646.611,00	2.137.597,12
Cota-Parte do IPVA	556.030,00	479.465,07
Cota-Parte do ITR	360.000,00	51.767,45
Transferências da LC 61/1989	98.128,00	23.363,18
Transferências do FUNDEB	3.888.218,00	1.225.725,37
Outras Transferências Correntes	2.932.707,00	943.437,82
Demais Receitas Correntes	11.455,00	11.714,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.455,00	11.714,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.709.074,00	10.161.988,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.917.069,00	70.096,42
Operações de Crédito (VIII)	1.050.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.169,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.169,00	0,00
Transferências de Capital	1.851.900,00	70.096,42
Convênios	1.787.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	64.900,00	70.096,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.867.069,00	70.096,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.576.143,00	10.232.084,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.576.143,00	10.232.084,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.036.888,77	11.096.964,47	10.391.073,68	10.115.891,29	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.819.353,16	5.593.092,00	5.585.445,90	5.549.577,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.217.535,61	5.503.872,47	4.805.627,78	4.566.313,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.036.888,77	11.096.964,47	10.391.073,68	10.115.891,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.023.492,00	802.241,19	427.414,86	335.263,48	620.973,06	1.102.592,46	1.092.841,59
Investimentos	4.896.292,00	770.599,03	395.772,70	303.621,32	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	620.973,06	1.102.592,46	1.092.841,59
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	206.991,02	367.530,82	364.280,53
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	206.991,02	367.530,82	364.280,53
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	206.991,02	367.530,82	364.280,53
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	127.200,00	31.642,16	31.642,16	31.642,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.896.292,00	770.599,03	395.772,70	303.621,32	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	206.991,02	367.530,82	364.280,53
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	206.991,02	367.530,82	364.280,53
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**38.083.180,77**	**11.867.563,50**	**10.786.846,38**	**10.419.512,61**	**206.991,02**	**367.530,82**	**364.280,53**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.083.180,77	11.867.563,50	10.786.846,38	10.419.512,61	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-758.699,66**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-187.428,11**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-25.969,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	282.579,42	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**95.151,31**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	192.418,68	160.776,52
DEDUÇÕES (XL)	8.036.164,82	6.940.809,38
Disponibilidade de Caixa	8.036.164,82	6.940.809,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.331.002,90	7.406.539,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	255.582,82	419.175,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	39.255,26	46.554,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.843.746,14	-6.780.032,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-1.063.713,28**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	334.031,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-163.593,04	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-1.227.306,32**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.509.885,74**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.483.510,56	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.483.510,56	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A3B7258F

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RRO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.986.143,00
Previsão Atualizada	36.998.970,21
Receitas Realizadas	10.514.663,92
Déficit Orçamentário	303.824,62
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.483.510,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.714.143,00
Dotação Atualizada	38.210.480,77
Despesas Empenhadas	11.899.205,66
Despesas Liquidadas	10.818.488,54
Despesas Pagas	10.451.154,77
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	11.899.205,66
Despesas Liquidadas	10.818.488,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	32.025.975,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.509.565,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.111.978,25

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-25.969,00	-187.428,11	721,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	334.031,00	-1.063.713,28	-318,45

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	255.582,82	0,00	206.991,02	48.591,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.748.174,48	467,59	364.280,53	1.383.426,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.003.757,30	467,59	571.271,55	1.432.018,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.612.197,94	<18% / 25%>	27,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.148.365,90	70%	93,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.050.000,00	
Despesa de Capital Líquida	802.241,19		4.221.250,81	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.099.677,87	4.951.679,26	5.122.203,47	1.688.055,12
Despesas Previdenciárias	3.349.632,55	4.653.802,24	5.046.911,64	3.310.259,32
Resultado Previdenciário	750.045,32	297.877,02	75.291,83	-1.622.204,20
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	4.099.677,87	4.951.679,26	5.122.203,47	1.688.055,12
Despesas Previdenciárias	3.349.632,55	4.653.802,24	5.046.911,64	3.310.259,32

Resultado Previdenciário	750.045,32	297.877,02	75.291,83	-1.622.204,20
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	25,59		15.143,41	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	427.414,86		4.221.250,81	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		%MínimoaAplicarExerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.669.545,19	15,00	27,80	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 53m.				

SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***
Prefeito Municipal	Controle Interno
JEFFERSON DE SOUZA	
Contador CRC PR 41.359/O	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CF76AF0D

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.293.081,00	1.485.029,42
Receita de Contribuições dos Segurados	1.309.233,00	568.878,86
Ativo	1.309.233,00	462.885,86
Inativo	0,00	89.349,20
Pensionista	0,00	16.643,80
Receita de Contribuições Patronais	1.378.848,00	448.407,62
Ativo	1.378.848,00	448.407,62
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	605.000,00	467.742,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	605.000,00	467.742,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.293.081,00**	**1.485.029,42**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	4.090.127,00	1.385.340,26	1.385.340,26	1.385.340,26	0,00
Aposentadorias	3.356.607,00	1.132.418,78	1.132.418,78	1.132.418,78	0,00
Pensões por Morte	733.520,00	252.921,48	252.921,48	252.921,48	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.090.127,00**	**1.385.340,26**	**1.385.340,26**	**1.385.340,26**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-797.046,00**	**99.689,16**	**99.689,16**	**99.689,16**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	765.174,35	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.093.572,43	
Investimentos e Aplicações	9.205.998,60	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	2.970,33

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	2.970,33
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	2.970,33
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**2.970,33**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS –RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**2.970,33**	**2.970,33**	**2.970,33**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.093.572,43
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:25C514EA

GOVERNO MUNICIPAL
DESPESES E RECEITAS MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.924.022,00	739.595,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	649.767,00	77.226,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600.658,00	68.364,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	269.974,00	181.708,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.403.623,00	412.295,63
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.835.527,00	8.862.443,39
2.1- Cota-Parte FPM	16.801.307,00	5.497.202,84
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.228.925,00	5.497.202,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	572.382,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.766.530,00	2.671.996,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	122.656,00	29.203,93
2.4- Cota-Parte ITR	450.000,00	64.709,27
2.5- Cota-Parte IPVA	695.034,00	599.331,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.759.549,00**	**9.602.039,24**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.652.629,00**	**1.772.488,68**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.287.258,25**	**628.021,13**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.888.218,00	1.226.438,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.888.218,00	1.226.438,74
6.1.1- Principal	3.888.218,00	1.219.652,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.785,83
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.764.411,00	-552.835,77
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	259.224,80	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	96.735,31	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	162.489,49	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.485.663,54**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.731.689,28	1.148.365,90	1.148.365,90	1.148.365,90	0,00
10.1- Educação Infantil	1.996.719,28	627.306,93	627.306,93	627.306,93	0,00
10.1.1 - Creche	1.996.719,28	627.306,93	627.306,93	627.306,93	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.734.970,00	521.058,97	521.058,97	521.058,97	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	536.528,72	218.119,38	148.191,49	148.191,49	69.927,89
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	536.528,72	218.119,38	148.191,49	148.191,49	69.927,89
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.268.218,00**	**1.366.485,28**	**1.296.557,39**	**1.296.557,39**	**69.927,89**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.148.365,90	1.148.365,90	1.148.365,90	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.261.732,58	1.261.732,58	1.261.732,58	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	858.507,12	1.148.365,90	1.148.365,90	93,63
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	122.643,87	-35.293,84	-35.293,84	-2,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u) (u)	VALOR NÃO APLICADO
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	349.341,38	1.644,84	0,00	0,00	0,00	1.644,84
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	349.176,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	164,48	1.644,84	0,00	0,00	0,00	1.644,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	673.773,50	21.181,38	21.181,38	21.181,38	0,00
24.1 - Creche	673.773,50	21.181,38	21.181,38	21.181,38	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.013.586,19	1.007.844,90	816.883,04	753.961,49	190.961,86
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.687.359,69**	**1.029.026,28**	**838.064,42**	**775.142,87**	**190.961,86**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.099.797,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-552.835,77
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**2.652.632,77**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.400.509,81	2.652.632,77	27,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	123.552,94	17.616,97	44.755,48	0,00	78.797,46
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	123.538,28	17.616,97	44.755,48	0,00	78.782,80
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	14,66	0,00	0,00	0,00	14,66
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				559.879,00	168.873,51
35.1- Salário-Educação				330.829,00	107.034,40
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				95.057,00	24.051,05
35.4 - PNATE				48.868,00	1.623,90
35.5- Outras Transferências do FNDE				85.125,00	36.164,16
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	93,91
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				85.125,00	34.179,66
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**645.004,00**	**203.147,08**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	422.422,00	137.407,52	86.089,68	53.153,84	51.317,84
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**422.422,00**	**137.407,52**	**86.089,68**	**53.153,84**	**51.317,84**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.758.281,97	2.324.651,31	2.192.241,61	2.096.384,22	132.409,70
47.1- Despesas Correntes	8.414.683,97	2.249.425,38	2.166.436,65	2.092.604,22	82.988,73
47.1.1- Pessoal Ativo	5.830.247,78	1.740.296,56	1.740.296,56	1.737.094,48	0,00

47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.584.436,19	509.128,82	426.140,09	355.509,74	82.988,73
47.2- Despesas de Capital	343.598,00	75.225,93	25.804,96	3.780,00	49.420,97
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	343.598,00	75.225,93	25.804,96	3.780,00	49.420,97

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	106.070,71	366.624,43
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.226.438,74	107.034,40
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.296.557,39	16.460,37
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	26.631,32	457.198,46
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-8.458,17	-11,50
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	18.173,15	457.186,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 32m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO		
PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:423D9BAA

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.924.022,00	2.924.022,00	739.595,85	25,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	649.767,00	649.767,00	77.226,71	11,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.658,00	600.658,00	68.364,71	11,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	269.974,00	269.974,00	181.708,80	67,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.403.623,00	1.403.623,00	412.295,63	29,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.263.145,00	28.263.145,00	8.862.443,39	31,36
Cota-Parte FPM	16.228.925,00	16.228.925,00	5.497.202,84	33,87
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	64.709,27	14,38
Cota-Parte IPVA	695.034,00	695.034,00	599.331,05	86,23
Cota-Parte ICMS	10.766.530,00	10.766.530,00	2.671.996,30	24,82
Cota-Parte IPI-Exportação	122.656,00	122.656,00	29.203,93	23,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.187.167,00**	**31.187.167,00**	**9.602.039,24**	**30,79**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.039.424,05	6.259.324,05	2.660.875,65	42,51	2.498.803,08	39,92	2.426.012,04	38,76
Despesas Correntes	6.011.864,05	6.206.764,05	2.627.769,05	42,34	2.496.913,08	40,23	2.424.122,04	39,06
Despesas de Capital	27.560,00	52.560,00	33.106,60	62,99	1.890,00	3,60	1.890,00	3,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	82.700,00	82.700,00	27.340,48	33,06	27.340,48	33,06	20.505,36	24,79
Despesas Correntes	82.000,00	82.000,00	27.113,48	33,07	27.113,48	33,07	20.335,11	24,80
Despesas de Capital	700,00	700,00	227,00	32,43	227,00	32,43	170,25	24,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	139.080,00	139.080,00	92.173,16	66,27	92.173,16	66,27	81.964,15	58,93
Despesas Correntes	139.080,00	139.080,00	92.173,16	66,27	92.173,16	66,27	81.964,15	58,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	278.260,00	340.890,27	51.228,47	15,03	51.228,47	15,03	49.147,40	14,42
Despesas Correntes	122.960,00	170.460,00	35.798,20	21,00	35.798,20	21,00	33.717,13	19,78
Despesas de Capital	155.300,00	170.430,27	15.430,27	9,05	15.430,27	9,05	15.430,27	9,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.580.764,05**	**6.863.294,32**	**2.831.617,76**	**41.26**	**2.669.545,19**	**38,90**	**2.577.628,95**	**37,56**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.831.617,76	2.669.545,19	2.577.628,95
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NOEXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	91.388,45	91.388,45	91.388,45
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.740.229,31**	**2.578.156,74**	**2.486.240,50**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.440.305,89	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.299.923,42	1.137.850,85	1.045.934,61
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,54**	**26,85**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	1.440.305,89	2.831.617,76	1.391.311,87	256.476,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.391.311,87
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.960,02	8.184,90	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.259,80	66.286,73	8.210,90	-8.210,90
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	64.900,00	64.900,00	20.876,00	32,17
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	64.900,00	64.900,00	20.876,00	32,17
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	32.467,88	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**64.900,00**	**64.900,00**	**53.343,88**	**82,19**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.539.073,00	1.882.933,69	575.345,71	30,56	536.356,13	28,49	531.807,58	28,24
Despesas Correntes	1.459.693,00	1.782.933,69	553.908,71	31,07	530.359,13	29,75	525.810,58	29,49
Despesas de Capital	79.380,00	100.000,00	21.437,00	21,44	5.997,00	6,00	5.997,00	6,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	219.683,00	288.321,73	147.623,08	51,20	137.682,18	47,75	131.154,18	45,49
Despesas Correntes	183.952,00	183.952,00	46.392,45	25,22	46.392,45	25,22	41.784,45	22,71
Despesas de Capital	35.731,00	104.369,73	101.230,63	96,99	91.289,73	87,47	89.369,73	85,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.758.756,00**	**2.171.255,42**	**722.968,79**	**33,30**	**674.038,31**	**31,04**	**662.961,76**	**30,53**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.347.307,05	8.911.067,74	3.228.718,02	36,23	3.028.219,59	33,98	2.950.880,00	33,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	82.700,00	82.700,00	27.340,48	33,06	27.340,48	33,06	20.505,36	24,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	229.180,00	229.180,00	89.928,30	39,24	89.928,30	39,24	79.719,29	34,78
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	498.443,00	629.712,00	198.851,55	31,58	188.910,65	30,00	180.301,58	28,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	21.900,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.339.520,05**	**9.034.549,74**	**3.554.586,55**	**39,34**	**3.343.583,50**	**37,01**	**3.240.590,71**	**35,87**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 47m.

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:543C4106

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.023.492,00	802.241,19	4.221.250,81
Investimentos	4.896.292,00	770.599,03	4.125.692,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	127.200,00	31.642,16	95.557,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.023.492,00	802.241,19	4.221.250,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.973.492,00**	**802.241,19**	**3.171.250,81**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 33m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AC130C1D

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO E PRIVADA

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 48m.											
Nota:											

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9BD1ED54

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					15.169,00	25,59	15.143,41
Receita de Alienação de Bens Móveis					15.169,00	0,00	15.169,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei					0,00	25,59	-25,59
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.023.492,00	802.241,19	427.414,86	335.263,48	374.826,33	289.637,72	4.221.250,81
Despesas de Capital	5.023.492,00	802.241,19	427.414,86	335.263,48	374.826,33	289.637,72	4.221.250,81
Investimentos	4.896.292,00	770.599,03	395.772,70	303.621,32	374.826,33	289.637,72	4.125.692,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	127.200,00	31.642,16	31.642,16	31.642,16	0,00	0,00	95.557,84
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2022 (i)**	**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					-4.305.554,04	-335.237,89	-4.640.791,93
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 36m.							

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1328FBEE

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2022 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	2.806.008,77	3.280.487,27	-474.478,50	7.792.476,08
2023	4.099.677,87	3.349.632,55	750.045,32	9.767.045,22
2024	4.470.281,67	3.394.744,97	1.075.536,70	11.168.073,29
2025	4.546.296,12	3.428.281,38	1.118.014,74	12.328.566,08
2026	4.620.814,67	3.486.529,22	1.134.285,45	13.479.122,23
2027	4.682.608,35	3.653.935,50	1.028.672,85	14.402.182,48
2028	4.744.981,83	3.777.408,26	967.573,57	15.308.656,77
2029	4.799.179,27	3.939.843,48	859.335,79	16.059.754,78
2030	4.850.827,85	4.072.826,94	778.000,91	16.756.420,81
2031	4.883.245,41	4.366.057,89	517.187,52	17.012.794,94
2032	4.926.338,61	4.461.025,50	465.313,11	17.426.233,63
2033	4.951.679,26	4.653.802,24	297.877,02	17.556.674,56
2034	4.950.553,97	4.993.017,20	-42.463,23	17.173.871,08
2035	4.970.074,03	4.968.247,08	1.826,95	17.219.988,21
2036	4.989.168,69	4.957.230,14	31.938,55	17.282.038,36
2037	5.013.835,47	4.868.503,99	145.331,48	17.540.762,77
2038	5.033.761,60	4.848.553,05	185.208,55	18.035.848,38
2039	5.051.940,20	4.866.352,12	185.588,08	17.951.816,00
2040	5.077.150,61	4.794.901,89	282.248,72	18.330.725,36
2041	5.092.050,36	4.880.893,52	211.156,84	18.470.790,32
2042	5.113.189,76	4.916.921,55	196.268,21	18.652.169,89
2043	5.122.203,47	5.046.911,64	75.291,83	18.606.485,35
2044	5.127.296,13	5.072.396,10	54.900,03	18.640.993,58
2045	5.139.095,63	4.964.776,07	174.319,56	18.934.732,66
2046	5.126.638,73	5.111.328,80	15.309,93	18.791.032,97
2047	8.132.066,10	4.967.984,55	3.164.081,55	22.103.886,04
2048	5.157.386,13	4.806.419,97	350.966,16	19.641.736,81
2049	5.178.748,04	4.705.759,22	472.988,82	20.236.748,29
2050	5.199.755,64	4.587.275,97	612.479,67	20.988.718,81
2051	5.254.347,12	4.338.254,34	916.092,78	22.208.424,70
2052	5.320.501,05	4.046.507,82	1.273.993,23	23.840.318,39
2053	5.392.574,91	3.909.989,34	1.482.585,57	25.531.496,30
2054	5.477.832,90	3.805.143,98	1.672.688,92	27.394.288,57
2055	5.567.990,45	3.745.664,43	1.822.326,02	29.366.251,29
2056	1.839.428,56	3.500.610,70	-1.661.182,14	24.221.560,99
2057	1.762.180,10	3.437.006,43	-1.674.826,33	22.533.090,47
2058	1.688.055,12	3.310.259,32	-1.622.204,20	20.963.508,40
2059	1.616.217,58	3.095.714,31	-1.479.496,73	19.626.719,14
2060	1.548.141,41	2.923.119,06	-1.374.977,65	18.356.260,58
2061	1.487.490,98	2.732.803,80	-1.245.312,82	17.240.612,60
2062	1.434.662,43	2.329.934,06	-895.271,63	16.695.382,16
2063	1.398.597,04	2.131.020,44	-732.423,40	16.125.807,00
2064	1.366.601,57	1.909.499,19	-542.897,62	15.772.435,15
2065	1.340.175,33	1.773.036,46	-432.861,13	15.449.610,51
2066	1.308.120,17	1.632.232,21	-324.112,04	15.234.247,56
2067	1.286.421,57	1.463.961,54	-177.539,97	15.203.279,67
2068	1.271.075,16	1.247.008,80	24.066,36	15.428.952,36
2069	1.268.327,68	1.182.918,31	85.409,37	15.575.704,74
2070	1.256.280,88	1.099.749,62	156.531,26	15.803.357,89
2071	1.249.117,70	1.054.364,07	194.753,63	16.036.333,89
2072	1.243.260,77	1.062.718,48	180.542,29	16.202.664,83
2073	1.227.070,82	1.064.521,20	162.549,62	16.347.221,79
2074	1.222.612,66	1.170.190,41	52.422,25	16.289.516,67
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	16.288.447,76
2076	1.202.342,02	1.137.004,28	65.337,74	16.393.446,57
2077	1.192.510,18	1.141.426,52	51.083,66	16.430.276,15
2078	1.173.787,44	1.167.438,90	6.348,54	16.391.889,56
2079	1.162.807,74	1.249.061,65	-86.253,91	16.213.033,21
2080	1.140.097,64	1.263.972,02	-123.874,38	16.051.538,36
2081	1.120.537,14	1.315.644,69	-195.107,55	15.785.197,63
2082	1.088.881,21	1.371.550,92	-282.669,71	15.414.965,76
2083	1.064.630,10	1.443.636,48	-379.006,38	14.939.622,71
2084	1.030.228,02	1.431.578,90	-401.350,88	14.515.927,32
2085	994.902,84	1.467.022,60	-472.119,76	13.973.038,68
2086	948.804,46	1.509.464,77	-560.660,31	13.323.837,83
2087	897.082,10	1.561.896,21	-664.814,11	12.554.869,92
2088	839.725,72	1.621.713,61	-781.987,89	11.655.708,25
2089	787.841,09	1.702.116,38	-914.275,29	10.609.145,57
2090	733.484,73	1.684.071,21	-950.586,48	9.622.247,89
2091	682.596,21	1.687.140,16	-1.004.543,95	8.563.746,47
2092	616.947,49	1.652.397,84	-1.035.450,35	7.497.389,72
2093	550.643,00	1.697.748,41	-1.147.105,41	6.238.629,25
2094	467.881,68	1.737.341,52	-1.269.459,84	4.846.814,99
2095	399.695,64	1.822.386,01	-1.422.690,37	3.270.894,09
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2022	2.806.008,71	3.280.487,27	-474.478,56	7.792.476,02
2023	4.099.677,87	3.349.632,55	750.045,32	9.767.045,22
2024	4.470.281,70	3.394.744,97	1.075.536,73	11.168.073,32
2025	5.546.296,12	3.428.281,38	2.118.014,74	13.328.566,08
2026	4.620.814,67	3.486.529,22	1.134.285,45	13.479.122,23
2027	4.682.608,35	3.653.935,50	1.028.672,85	14.402.182,48
2028	4.744.981,83	3.777.408,26	967.573,57	15.308.656,77
2029	4.799.179,27	3.939.843,48	859.335,79	16.059.754,78
2030	4.850.837,85	4.072.826,94	778.010,91	16.756.430,81
2031	4.883.245,41	4.366.057,89	517.187,52	17.012.794,94
2032	4.926.338,61	4.461.025,50	465.313,11	17.426.233,63
2033	4.951.679,26	4.653.802,24	297.877,02	17.556.674,56
2034	4.950.553,97	4.993.017,20	-42.463,23	17.173.871,08
2035	4.970.074,03	4.968.247,08	1.826,95	17.219.988,21
2036	4.989.168,69	4.957.230,14	31.938,55	17.282.038,36
2037	5.013.835,47	4.868.503,99	145.331,48	17.540.762,77
2038	5.033.761,60	4.848.553,05	185.208,55	17.765.848,38
2039	5.051.940,20	4.866.352,12	185.588,08	17.951.816,00
2040	5.077.150,61	4.794.901,89	282.248,72	18.330.725,36
2041	5.092.050,36	4.880.893,52	211.156,84	18.470.790,32
2042	5.113.189,76	4.916.921,55	196.268,21	18.652.169,89
2043	5.122.203,47	5.046.911,64	75.291,83	18.606.485,35
2044	5.127.296,13	5.072.396,10	54.900,03	18.640.993,58
2045	5.139.095,63	4.964.776,07	174.319,56	18.934.732,66
2046	5.126.638,73	5.111.328,80	15.309,93	18.791.032,97
2047	5.132.066,10	4.967.984,65	164.081,45	19.103.885,94
2048	5.157.386,13	4.806.419,97	350.966,16	19.641.736,81
2049	5.178.748,04	4.705.759,22	472.988,82	20.236.748,29
2050	5.199.755,64	4.587.275,97	612.479,67	20.988.718,81
2051	5.254.347,12	4.338.254,34	916.092,78	22.208.424,70
2052	5.320.501,05	4.046.507,82	1.273.993,23	23.840.318,39
2053	5.392.574,91	3.909.989,34	1.482.585,57	25.531.496,30
2054	5.477.832,90	3.805.143,98	1.672.688,92	27.394.288,57
2055	5.567.990,45	3.745.664,83	1.822.325,62	29.366.250,89
2056	1.839.428,56	3.500.610,70	-1.661.182,14	24.221.560,99
2057	1.762.180,10	3.437.006,43	-1.674.826,33	22.533.090,47
2058	1.688.055,12	3.310.259,32	-1.622.204,20	20.963.508,40
2059	1.616.217,58	3.095.714,31	-1.479.496,73	19.626.719,14
2060	1.548.141,41	2.923.119,06	-1.374.977,65	18.356.260,58
2061	1.487.490,98	2.732.803,80	-1.245.312,82	17.240.612,60
2062	1.434.662,43	2.329.934,06	-895.271,63	16.695.382,16
2063	1.398.597,04	2.131.020,44	-732.423,40	16.125.807,00
2064	1.366.601,57	1.909.499,19	-542.897,62	15.772.435,15
2065	1.340.175,33	1.773.036,46	-432.861,13	15.449.610,51
2066	1.308.120,17	1.632.232,21	-324.112,04	15.234.247,56
2067	1.286.421,57	1.463.961,54	-177.539,97	15.203.279,67
2068	1.271.075,16	1.247.008,80	24.066,36	15.428.952,36
2069	1.268.327,68	1.182.918,31	85.409,37	15.575.704,74
2070	1.256.280,88	1.099.749,62	156.531,26	15.803.357,89
2071	1.249.117,70	1.054.364,07	194.753,63	16.036.333,89
2072	1.243.260,77	1.062.718,48	180.542,29	16.202.664,83
2073	1.227.070,82	1.064.521,20	162.549,62	16.347.221,79
2074	1.222.612,66	1.170.190,41	52.422,25	16.289.516,67
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	16.288.447,76
2076	1.202.342,02	1.137.004,28	65.337,74	16.393.446,57
2077	1.192.510,18	1.141.426,52	51.083,66	16.430.276,15
2078	1.173.787,44	1.167.438,90	6.348,54	16.391.889,56
2079	1.162.807,74	1.249.061,65	-86.253,91	16.213.033,21
2080	1.140.097,64	1.263.972,02	-123.874,38	16.051.538,36
2081	1.120.537,14	1.315.644,69	-195.107,55	15.785.197,63
2082	1.088.881,21	1.371.550,92	-282.669,71	15.414.965,76
2083	1.064.630,10	1.443.636,48	-379.006,38	14.939.622,71
2084	1.030.228,02	1.431.578,90	-401.350,88	14.515.927,32
2085	994.902,84	1.467.022,60	-472.119,76	13.973.038,68
2086	948.804,46	1.509.464,77	-560.660,31	13.323.837,83
2087	894.082,10	1.561.896,21	-667.814,11	12.551.869,92
2088	839.725,72	1.621.713,61	-781.987,89	11.655.708,25
2089	787.841,09	1.702.116,38	-914.275,29	10.609.145,57
2090	733.484,73	1.684.071,21	-950.586,48	9.622.247,89
2091	682.596,21	1.687.140,16	-1.004.543,95	8.563.746,47
2092	616.947,49	1.652.397,84	-1.035.450,35	7.497.389,72
2093	550.643,00	1.697.748,41	-1.147.105,41	6.238.629,25
2094	467.881,68	1.737.341,52	-1.269.459,84	4.846.814,99
2095	39.969.564,00	1.822.386,01	38.147.177,99	42.840.762,45
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 34m.				

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5D8FA01C

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	32.168.959,00	34.599.996,77	5.233.603,37	10.691.462,39	89,85	23.908.534,38	5.044.161,77	9.610.745,27	88,84	24.989.251,50
ADMINISTRAÇÃO	8.045.595,70	8.659.095,70	1.367.492,17	3.197.599,46	26,87	5.461.496,24	1.389.096,49	2.933.315,19	27,11	5.725.780,51
Administração Geral	6.181.380,70	6.794.880,70	1.059.365,82	2.601.089,46	21,86	4.193.791,24	1.120.970,14	2.376.805,19	21,97	4.418.075,51
Administração Financeira	1.197.615,00	1.197.615,00	209.381,02	408.579,75	3,43	789.035,25	169.381,02	368.579,75	3,41	829.035,25
Controle Externo	208.290,00	208.290,00	33.845,90	59.222,88	0,50	149.067,12	33.845,90	59.222,88	0,55	149.067,12
Normatização e Fiscalização	143.860,00	143.860,00	22.019,52	49.876,10	0,42	93.983,90	22.019,52	49.876,10	0,46	93.983,90
Formação de Recursos Humanos	26.360,00	26.360,00	0,00	0,00	0,00	26.360,00	0,00	0,00	0,00	26.360,00
Administração de Receitas	288.090,00	288.090,00	42.879,91	78.831,27	0,66	209.258,73	42.879,91	78.831,27	0,73	209.258,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.120.596,00	1.437.096,00	261.043,72	438.542,10	3,69	998.553,90	207.078,04	340.724,84	3,15	1.096.371,16
Assistência ao Idoso	41.118,00	67.618,00	26.500,00	46.500,00	0,39	21.118,00	6.500,00	10.500,00	0,10	57.118,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	161.120,00	161.120,00	15.003,31	15.991,88	0,13	145.128,12	15.003,31	15.991,88	0,15	145.128,12
Assistência Comunitária	918.358,00	1.208.358,00	219.540,41	376.050,22	3,16	832.307,78	185.574,73	314.232,96	2,90	894.125,04
SAÚDE	8.197.352,05	8.871.081,74	1.776.696,44	3.438.416,63	28,90	5.432.665,11	1.730.401,35	3.224.925,58	29,81	5.646.156,16
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Formação de Recursos Humanos	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
Atenção Básica	7.323.469,05	7.865.929,74	1.546.047,23	3.117.180,63	26,20	4.748.749,11	1.509.693,04	2.913.630,48	26,93	4.952.299,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	82.700,00	82.700,00	13.670,24	27.340,48	0,23	55.359,52	13.670,24	27.340,48	0,25	55.359,52
Suporte Profilático e Terapêutico	229.180,00	229.180,00	46.082,74	92.173,16	0,77	137.006,84	46.082,74	92.173,16	0,85	137.006,84
Vigilância Sanitária	494.203,00	625.472,00	170.896,23	201.722,36	1,70	423.749,64	160.955,33	191.781,46	1,77	433.690,54
Vigilância Epidemiológica	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Alimentação e Nutrição	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
EDUCAÇÃO	7.654.133,25	8.342.258,95	1.362.512,88	2.463.646,13	20,70	5.878.612,82	1.229.941,64	2.132.390,98	19,71	6.209.867,97
Administração Geral	9.540,00	9.540,00	0,00	0,00	0,00	9.540,00	0,00	0,00	0,00	9.540,00
Formação de Recursos Humanos	9.010,00	9.010,00	0,00	0,00	0,00	9.010,00	0,00	0,00	0,00	9.010,00
Alimentação e Nutrição	312.251,00	312.251,00	62.945,17	98.672,86	0,83	213.578,14	63.337,11	81.753,70	0,76	230.497,30
Ensino Fundamental	4.806.784,75	5.402.044,19	994.726,48	1.668.950,10	14,03	3.733.094,09	838.546,76	1.424.542,00	13,17	3.977.502,19
Educação Infantil	2.361.018,78	2.361.018,78	304.841,23	591.270,47	4,97	1.769.748,31	304.841,23	591.270,47	5,47	1.769.748,31
Educação Especial	155.528,72	248.394,98	0,00	104.752,70	0,88	143.642,28	23.216,54	34.824,81	0,32	213.570,17
CULTURA	637.560,00	647.560,00	55.457,21	123.443,06	1,04	524.116,94	52.895,87	104.513,09	0,97	543.046,91
Assistência à Criança a ao Adolescente	102.820,00	102.820,00	24.201,80	55.957,00	0,47	46.863,00	24.769,80	50.445,00	0,47	52.375,00
Difusão Cultural	534.740,00	544.740,00	31.255,41	67.486,06	0,57	477.253,94	28.126,07	54.068,09	0,50	490.671,91
URBANISMO	1.770.212,00	1.770.212,00	183.426,39	370.368,98	3,11	1.399.843,02	182.021,33	368.963,92	3,41	1.401.248,08
Serviços Urbanos	1.770.212,00	1.770.212,00	183.426,39	370.368,98	3,11	1.399.843,02	182.021,33	368.963,92	3,41	1.401.248,08
GESTÃO AMBIENTAL	529.842,00	529.842,00	13.707,94	25.081,94	0,21	504.760,06	13.707,94	25.081,94	0,23	504.760,06
Preservação e Conservação Ambiental	529.842,00	529.842,00	13.707,94	25.081,94	0,21	504.760,06	13.707,94	25.081,94	0,23	504.760,06
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	145.070,00	145.070,00	14.237,91	29.810,44	0,25	115.259,56	14.237,91	29.810,44	0,28	115.259,56
Tecnologia da Informação	145.070,00	145.070,00	14.237,91	29.810,44	0,25	115.259,56	14.237,91	29.810,44	0,28	115.259,56
AGRICULTURA	1.246.318,00	1.356.318,00	1.218,83	150.792,50	1,27	1.205.525,50	7.734,69	7.734,69	0,07	1.348.583,31
Promoção da Produção Agropecuária	1.246.318,00	1.356.318,00	1.218,83	150.792,50	1,27	1.205.525,50	7.734,69	7.734,69	0,07	1.348.583,31
INDÚSTRIA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Promoção Industrial	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
TRANSPORTE	717.140,00	717.140,00	68.941,43	163.531,57	1,37	553.608,43	68.318,16	159.141,02	1,47	557.998,98
Transporte Rodoviário	717.140,00	717.140,00	68.941,43	163.531,57	1,37	553.608,43	68.318,16	159.141,02	1,47	557.998,98
DESPORTO E LAZER	603.630,00	603.630,00	56.180,91	142.971,73	1,20	460.658,27	76.040,81	136.885,73	1,27	466.744,27
Desporto Comunitário	603.630,00	603.630,00	56.180,91	142.971,73	1,20	460.658,27	76.040,81	136.885,73	1,27	466.744,27
ENCARGOS ESPECIAIS	301.510,00	320.692,38	72.687,54	147.257,85	1,24	173.434,53	72.687,54	147.257,85	1,36	173.434,53
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	20.182,38	19.188,43	19.188,43	0,16	993,95	19.188,43	19.188,43	0,18	993,95
Outros Encargos Especiais	300.510,00	300.510,00	53.499,11	128.069,42	1,08	172.440,58	53.499,11	128.069,42	1,18	172.440,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.545.184,00	3.610.484,00	570.851,34	1.207.743,27	10,15	2.402.740,73	570.851,34	1.207.743,27	11,16	2.402.740,73
ADMINISTRAÇÃO	868.124,00	868.124,00	142.527,64	362.106,72	3,04	506.017,28	142.527,64	362.106,72	3,35	506.017,28
Administração Geral	702.130,00	702.130,00	123.121,29	324.271,72	2,73	377.858,28	123.121,29	324.271,72	3,00	377.858,28
Administração Financeira	82.140,00	82.140,00	11.623,04	22.792,75	0,19	59.347,25	11.623,04	22.792,75	0,21	59.347,25
Controle Externo	27.454,00	27.454,00	2.348,02	4.473,98	0,04	22.980,02	2.348,02	4.473,98	0,04	22.980,02
Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	1.841,16	3.574,72	0,03	16.425,28	1.841,16	3.574,72	0,03	16.425,28
Administração de Receitas	36.400,00	36.400,00	3.594,13	6.993,55	0,06	29.406,45	3.594,13	6.993,55	0,06	29.406,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.011,00	120.011,00	18.641,34	36.916,07	0,31	83.094,93	18.641,34	36.916,07	0,34	83.094,93
Assistência Comunitária	120.011,00	120.011,00	18.641,34	36.916,07	0,31	83.094,93	18.641,34	36.916,07	0,34	83.094,93
SAÚDE	1.029.578,00	1.050.878,00	160.425,36	317.271,78	2,67	733.606,22	160.425,36	317.271,78	2,93	733.606,22
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	1.023.838,00	1.045.138,00	159.605,66	315.848,09	2,65	729.289,91	159.605,66	315.848,09	2,92	729.289,91
Vigilância Sanitária	4.240,00	4.240,00	819,70	1.423,69	0,01	2.816,31	819,70	1.423,69	0,01	2.816,31
Vigilância Epidemiológica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
EDUCAÇÃO	1.273.608,00	1.317.608,00	222.218,17	438.146,93	3,68	879.461,07	222.218,17	438.146,93	4,05	879.461,07
Administração Geral	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
Ensino Fundamental	960.484,00	1.004.484,00	202.143,57	378.854,97	3,18	625.629,03	202.143,57	378.854,97	3,50	625.629,03
Educação Infantil	312.064,00	312.064,00	20.074,60	59.291,96	0,50	252.772,04	20.074,60	59.291,96	0,55	252.772,04
CULTURA	13.780,00	13.780,00	974,44	2.385,06	0,02	11.394,94	974,44	2.385,06	0,02	11.394,94
Difusão Cultural	13.780,00	13.780,00	974,44	2.385,06	0,02	11.394,94	974,44	2.385,06	0,02	11.394,94
URBANISMO	119.759,00	119.759,00	14.648,76	28.507,32	0,24	91.251,68	14.648,76	28.507,32	0,26	91.251,68

Serviços Urbanos	119.759,00	119.759,00	14.648,76	28.507,32	0,24	91.251,68	14.648,76	28.507,32	0,26	91.251,68
GESTÃO AMBIENTAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.324,00	16.324,00	1.699,14	3.543,08	0,03	12.780,92	1.699,14	3.543,08	0,03	12.780,92
Tecnologia da Informação	16.324,00	16.324,00	1.699,14	3.543,08	0,03	12.780,92	1.699,14	3.543,08	0,03	12.780,92
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	6.037,82	11.788,30	0,10	38.211,70	6.037,82	11.788,30	0,11	38.211,70
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	6.037,82	11.788,30	0,10	38.211,70	6.037,82	11.788,30	0,11	38.211,70
DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	3.678,67	7.078,01	0,06	32.921,99	3.678,67	7.078,01	0,07	32.921,99
Desporto Comunitário	40.000,00	40.000,00	3.678,67	7.078,01	0,06	32.921,99	3.678,67	7.078,01	0,07	32.921,99
TOTAL	**35.714.143,00**	**38.210.480,77**	**5.804.454,71**	**11.899.205,66**	**100,00**	**26.311.275,11**	**5.615.013,11**	**10.818.488,54**	**100,00**	**27.391.992,23**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 19m.										

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:78C8E078

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.986.143,00	36.998.970,21	4.878.940,08	13,19	10.514.663,92	28,42	26.484.306,29
RECEITAS CORRENTES	34.069.074,00	34.081.901,21	4.868.356,08	14,28	10.444.567,50	30,65	23.637.333,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.260.305,00	3.260.305,00	408.770,80	12,54	799.392,72	24,52	2.460.912,28
Impostos	2.924.022,00	2.924.022,00	382.344,40	13,08	739.595,85	25,29	2.184.426,15
Taxas	336.283,00	336.283,00	26.426,40	7,86	59.796,87	17,78	276.486,13
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	370.205,00	370.205,00	54.090,06	14,61	91.762,95	24,79	278.442,05
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	370.205,00	370.205,00	54.090,06	14,61	91.762,95	24,79	278.442,05
RECEITA PATRIMONIAL	376.508,00	389.335,21	138.820,19	35,66	282.579,42	72,58	106.755,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.508,00	16.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.508,00
Valores Mobiliários	360.000,00	372.827,21	138.820,19	37,23	282.579,42	75,79	90.247,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.455,00	11.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.455,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.455,00	11.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.455,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.050.601,00	30.050.601,00	4.263.689,38	14,19	9.259.118,38	30,81	20.791.482,62
Transferências da União e de suas Entidades	16.487.592,00	16.487.592,00	2.275.052,54	13,80	5.173.516,57	31,38	11.314.075,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.674.791,00	9.674.791,00	1.403.596,79	14,51	2.865.948,90	29,62	6.808.842,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.888.218,00	3.888.218,00	585.040,05	15,05	1.219.652,91	31,37	2.668.565,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.985,65	0,00	11.714,03	0,00	-11.714,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.712,35	0,00	5.705,79	0,00	-5.705,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	273,30	0,00	6.008,24	0,00	-6.008,24
RECEITAS DE CAPITAL	2.917.069,00	2.917.069,00	10.584,00	0,36	70.096,42	2,40	2.846.972,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.169,00	15.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.169,00
Alienação de Bens Móveis	15.169,00	15.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.169,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.851.900,00	1.851.900,00	10.584,00	0,57	70.096,42	3,79	1.781.803,58
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	49.220,42	0,00	-49.220,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.851.900,00	1.851.900,00	10.584,00	0,57	20.876,00	1,13	1.831.024,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.986.143,00	36.998.970,21	4.878.940,08	13,19	10.514.663,92	28,42	26.484.306,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.986.143,00	36.998.970,21	4.878.940,08	13,19	10.514.663,92	28,42	26.484.306,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	303.824,62	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.986.143,00	36.998.970,21	4.878.940,08	13,19	10.818.488,54	29,24	26.180.481,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.483.510,56	-	-	2.483.510,56	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.483.510,56	-	-	2.483.510,56	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.168.959,00	34.599.996,77	5.233.603,37	10.691.462,39	23.908.534,38	5.044.161,77	9.610.745,27	24.989.251,50	9.243.428,98
DESPESAS CORRENTES	27.554.756,00	29.426.404,77	4.625.115,29	9.889.221,20	19.537.183,57	4.660.926,35	9.183.330,41	20.243.074,36	8.908.165,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.119.598,78	15.999.369,16	2.603.977,19	5.136.778,94	10.862.590,22	2.611.623,29	5.129.132,84	10.870.236,32	5.093.282,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.435.157,22	13.427.035,61	2.021.138,10	4.752.442,26	8.674.593,35	2.049.303,06	4.054.197,57	9.372.838,04	3.814.883,33
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.435.157,22	13.427.035,61	2.021.138,10	4.752.442,26	8.674.593,35	2.049.303,06	4.054.197,57	9.372.838,04	3.814.883,33
DESPESAS DE CAPITAL	4.464.103,00	5.023.492,00	608.488,08	802.241,19	4.221.250,81	383.235,42	427.414,86	4.596.077,14	335.263,48
INVESTIMENTOS	4.336.903,00	4.896.292,00	584.756,46	770.599,03	4.125.692,97	359.503,80	395.772,70	4.500.519,30	303.621,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	127.200,00	127.200,00	23.731,62	31.642,16	95.557,84	23.731,62	31.642,16	95.557,84	31.642,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.100,00	150.100,00	0,00	0,00	150.100,00	0,00	0,00	150.100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.545.184,00	3.610.484,00	570.851,34	1.207.743,27	2.402.740,73	570.851,34	1.207.743,27	2.402.740,73	1.207.725,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.714.143,00	38.210.480,77	5.804.454,71	11.899.205,66	26.311.275,11	5.615.013,11	10.818.488,54	27.391.992,23	10.451.154,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	35.714.143,00	38.210.480,77	5.804.454,71	11.899.205,66	26.311.275,11	5.615.013,11	10.818.488,54	27.391.992,23	10.451.154,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	63.509,15
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.714.143,00	38.210.480,77	5.804.454,71	11.899.205,66	-	5.615.013,11	10.818.488,54	-	10.514.663,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 16m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.545.184,00	3.610.484,00	570.851,34	1.207.743,27	2.402.740,73	570.851,34	1.207.743,27	2.402.740,73	1.207.725,79
DESPESAS CORRENTES	3.545.184,00	3.610.484,00	570.851,34	1.207.743,27	2.402.740,73	570.851,34	1.207.743,27	2.402.740,73	1.207.725,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.754.684,00	1.819.984,00	235.157,50	456.313,06	1.363.670,94	235.157,50	456.313,06	1.363.670,94	456.295,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.790.500,00	1.790.500,00	335.693,84	751.430,21	1.039.069,79	335.693,84	751.430,21	1.039.069,79	751.430,21

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0083AB24

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCETE DA DESPESA

Exercício:2023

Balancete da Despesa

Período de março a abril

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
27.001.04.128.0006.2.018.		**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**6.360,00**	**0,00**	**0,00**	**6.360,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				6.360,00			
385	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.650,00			
386	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
387	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.650,00			
27.001.08.244.0010.1.109.		**CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS**		**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				150.000,00			
388	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1744	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				150.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**233.704,00**	**49.767,14**	**76.413,43**	**257.290,57**
				100.000,00	**42.717,55**	**69.363,84**	**7.049,59**
				0,00	**39.835,40**	**64.066,84**	**12.346,59**
				333.704,00			
389	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	150.000,00	22.510,16	44.304,76	105.695,24
				0,00	22.510,16	44.304,76	0,00
				0,00	22.510,16	44.304,76	0,00
				150.000,00			
390	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
391	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
392	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.124,00			
393	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	21.200,00	2.434,26	4.735,28	16.464,72
				0,00	2.434,26	4.735,28	0,00
				0,00	2.434,26	4.735,28	0,00
				21.200,00			
394	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	530,00	0,00	0,00	530,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				530,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
395	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	2.240,00	2.275,00	2.725,00
				0,00	2.240,00	2.275,00	0,00
				0,00	2.240,00	2.275,00	0,00
				5.000,00			
396	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	6.689,93	9.160,10	55.839,90
				50.000,00	6.610,33	9.080,50	79,60
				0,00	8.328,18	8.383,50	776,60
				65.000,00			
397	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.590,00			
398	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
399	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01000	5.300,00	542,80	588,30	54.711,70
				50.000,00	542,80	588,30	0,00
				0,00	542,80	588,30	0,00
				55.300,00			
400	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			

401	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
402	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.900,00	15.349,99	15.349,99	550,01
				0,00	8.380,00	8.380,00	6.969,99
				0,00	3.780,00	3.780,00	11.569,99
				15.900,00			
635	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03000	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.001.08.244.0010.2.038.		**Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI**		**8.991,00**	**0,00**	**0,00**	**8.991,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				8.991,00			
403	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.371,00	0,00	0,00	3.371,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.371,00			
404	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
405	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.124,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
406	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
27.001.08.244.0010.2.039.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS**		**23.909,00**	**0,00**	**0,00**	**23.909,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				23.909,00			
407	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1936	12.402,00	0,00	0,00	12.402,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.402,00			
408	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.650,00			
409	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
410	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	2.497,00	0,00	0,00	2.497,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.497,00			
411	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.300,00			
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**		**203.388,00**	**0,00**	**8.928,14**	**194.459,86**
				0,00	**890,66**	**8.701,07**	**227,07**
				0,00	**1.081,14**	**8.701,07**	**227,07**
				203.388,00			
412	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	57.940,00	0,00	0,00	57.940,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				57.940,00			
413	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01934	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.120,00			
414	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01934	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
415	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	13.802,00	0,00	0,00	13.802,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				13.802,00			
416	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01934	9.519,00	0,00	0,00	9.519,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.519,00			
Reduz. Despesa		Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
417	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01934	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				500,00			
418	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01934	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.600,00			
419	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	56.965,00	0,00	8.928,14	48.036,86
				0,00	890,66	8.701,07	227,07
				0,00	1.081,14	8.701,07	227,07
				56.965,00			
420	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01934	21.412,00	0,00	0,00	21.412,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				21.412,00			
421	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	26.850,00	0,00	0,00	26.850,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				26.850,00			
422	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01934	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.180,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**		**394.468,00**	**188.414,61**	**327.624,72**	**256.843,28**
				190.000,00	**160.607,86**	**273.084,12**	**54.540,60**
				0,00	**158.894,50**	**261.495,03**	**66.129,69**
				584.468,00			
423	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	119.780,00	40.955,67	79.368,95	40.411,05
				0,00	40.955,67	79.368,95	0,00
				0,00	40.955,67	79.368,95	0,00
				119.780,00			
424	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	13.462,00	0,00	0,00	13.462,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				13.462,00			
425	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.816,00	0,00	0,00	3.816,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.816,00			
426	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
427	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	17.490,00	4.659,21	9.021,32	8.468,68
				0,00	4.659,21	9.021,32	0,00
				0,00	4.659,21	9.021,32	0,00
				17.490,00			
428	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
Reduz. Despesa		Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
429	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.180,00	560,00	875,00	2.305,00
				0,00	560,00	875,00	0,00
				0,00	525,00	805,00	70,00
				3.180,00			
430	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	37.100,00	16.748,95	50.153,42	56.946,58
				70.000,00	13.752,69	39.511,31	10.642,11
				0,00	14.293,53	38.393,02	11.760,40
				107.100,00			
431	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	47.700,00	44.980,00	44.980,00	2.720,00
				0,00	44.980,00	44.980,00	0,00
				0,00	44.980,00	44.980,00	0,00
				47.700,00			
432	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.600,00			
433	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	53.000,00	46.627,91	95.331,56	57.668,44
				100.000,00	41.752,42	71.368,07	23.963,49
				0,00	39.533,22	60.967,27	34.364,29
				153.000,00			
434	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	15.000,00	2.400,00	4.800,00	10.200,00
				0,00	2.400,00	4.800,00	0,00
				0,00	2.400,00	4.800,00	0,00
				15.000,00			
435	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	12.720,00	0,00	0,00	12.720,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.720,00			
436	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	58.000,00	11.547,87	23.159,47	34.840,53
				0,00	11.547,87	23.159,47	0,00
				0,00	11.547,87	23.159,47	0,00
				58.000,00			
437	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.060,00	19.935,00	19.935,00	1.125,00
				20.000,00	0,00	0,00	19.935,00
				0,00	0,00	0,00	19.935,00
				21.060,00			
613	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	03000	0,00	0,00	0,00	0,00

		PERMANENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO e CAD. UN.**		**BF 23.909,00**	**0,00**	**0,00**	**23.909,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				23.909,00			
438	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	940	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.120,00			
439	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	6.890,00	0,00	0,00	6.890,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.890,00			
Reduz. Despesa		Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
440	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.590,00			
441	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	13.309,00	0,00	0,00	13.309,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				13.309,00			
27.003.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA ADOLESCENTE**		**E O 6.572,00**	**0,00**	**0,00**	**6.572,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				6.572,00			
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.650,00			
443	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.272,00	0,00	0,00	1.272,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.272,00			
444	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.650,00			
624	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**		**44.520,00**	**653,31**	**1.641,88**	**42.878,12**
				0,00	**653,31**	**1.641,88**	**0,00**
				0,00	**653,31**	**1.641,88**	**0,00**
				44.520,00			
445	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.922,00	653,31	1.641,88	2.280,12
				0,00	653,31	1.641,88	0,00
				0,00	653,31	1.641,88	0,00
				3.922,00			
446	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	9.010,00	0,00	0,00	9.010,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.010,00			
447	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	31.588,00	0,00	0,00	31.588,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				31.588,00			
27.003.08.243.0009.6.025.		**Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas**		**14.840,00**	**0,00**	**0,00**	**14.840,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				14.840,00			
448	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.180,00			
Reduz. Despesa		Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
449	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
450	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.600,00			
27.003.08.243.0009.6.026.		**Implantação/Manut. Programa Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes**		**21.200,00**	**0,00**	**0,00**	**21.200,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				21.200,00			
451	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	21.200,00	0,00	0,00	21.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				21.200,00			

27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**7.208,00**	**0,00**	**0,00**	**7.208,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				7.208,00			
452	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.180,00			
453	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.908,00	0,00	0,00	1.908,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.908,00			
454	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.120,00			
27.003.08.243.0009.6.623.		**MANTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ**		**24.380,00**	**0,00**	**0,00**	**24.380,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				24.380,00			
455	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.300,00			
456	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.180,00			
457	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.600,00			
458	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.300,00			
27.003.08.243.0243.6.243.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**		**42.400,00**	**14.350,00**	**14.350,00**	**28.050,00**
Reduz. Despesa		Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
459	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.480,00	0,00	0,00	8.480,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.480,00			
460	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	31.800,00	14.350,00	14.350,00	17.450,00
				0,00	14.350,00	14.350,00	0,00
				0,00	14.350,00	14.350,00	0,00
				31.800,00			
461	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.120,00			
27.004.08.241.0010.2.036.		**ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO**		**10.600,00**	**0,00**	**0,00**	**10.600,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				10.600,00			
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.650,00			
463	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.650,00			
464	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.300,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**10.166,00**	**0,00**	**0,00**	**10.166,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				10.166,00			
465	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.120,00			
466	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.120,00			
467	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.590,00			
468	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.650,00			

469	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.686,00	0,00	0,00	1.686,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.686,00			

Reduz. Despesa		Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
27.004.08.241.0010.2.241.		**Subvenção ao Lar da Divina Providência**		**20.352,00**	**26.500,00**	**46.500,00**	**352,00**
				26.500,00	**6.500,00**	**10.500,00**	**36.000,00**
				0,00	**6.500,00**	**10.500,00**	**36.000,00**
				46.852,00			
470	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	20.352,00	26.500,00	46.500,00	352,00
				26.500,00	6.500,00	10.500,00	36.000,00
				0,00	6.500,00	10.500,00	36.000,00
				46.852,00			
608	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	03000	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
Total Geral:				**1.246.967,00**	**279.685,06**	**475.458,17**	**1.088.008,83**
				316.500,00	**225.719,38**	**377.640,91**	**97.817,26**
				0,00	**221.314,35**	**360.754,82**	**114.703,35**
				1.563.467,00			

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FC2A0444

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCETE DA DESPESA

Exercício:2023
Balancete da Despesa
Período de março a abril

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Até o Período: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos: a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
27.003.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE**		**O 6.572,00**	**0,00**	**0,00**	**6.572,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				6.572,00			
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.650,00			
443	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.272,00	0,00	0,00	1.272,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.272,00			
444	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.650,00			
624	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**		**44.520,00**	**653,31**	**1.641,88**	**42.878,12**
				0,00	**653,31**	**1.641,88**	**0,00**
				0,00	**653,31**	**1.641,88**	**0,00**
				44.520,00			
445	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.922,00	653,31	1.641,88	2.280,12
				0,00	653,31	1.641,88	0,00
				0,00	653,31	1.641,88	0,00
				3.922,00			
446	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	9.010,00	0,00	0,00	9.010,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.010,00			
447	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	31.588,00	0,00	0,00	31.588,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				31.588,00			
27.003.08.243.0009.6.025.		**Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas**		**14.840,00**	**0,00**	**0,00**	**14.840,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				14.840,00			
448	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.180,00			
449	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
450	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	01000	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00

		JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.600,00			
27.003.08.243.0009.6.026.		**Implantação/Manut. Programa Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes**		**21.200,00**	**0,00**	**0,00**	**21.200,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				21.200,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
451	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	21.200,00	0,00	0,00	21.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				21.200,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**7.208,00**	**0,00**	**0,00**	**7.208,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				7.208,00			
452	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.180,00			
453	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.908,00	0,00	0,00	1.908,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.908,00			
454	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.120,00			
27.003.08.243.0009.6.623.		**MANTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ**		**24.380,00**	**0,00**	**0,00**	**24.380,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				24.380,00			
455	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.300,00			
456	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.180,00			
457	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.600,00			
458	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.300,00			
27.003.08.243.0243.6.243.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**		**42.400,00**	**14.350,00**	**14.350,00**	**28.050,00**
				0,00	**14.350,00**	**14.350,00**	**0,00**
				0,00	**14.350,00**	**14.350,00**	**0,00**
				42.400,00			
459	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.480,00	0,00	0,00	8.480,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.480,00			
460	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	31.800,00	14.350,00	14.350,00	17.450,00
				0,00	14.350,00	14.350,00	0,00
				0,00	14.350,00	14.350,00	0,00
				31.800,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
461	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.120,00			
Total Geral:				**161.120,00**	**15.003,31**	**15.991,88**	**145.128,12**
				0,00	**15.003,31**	**15.991,88**	**0,00**
				0,00	**15.003,31**	**15.991,88**	**0,00**
				161.120,00			

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:05E5F2D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR NÃO PROCESSADOS DO INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.690.133,45**	**27.186,68**	**311.891,09**	**600.861,05**	**0,00**	**0,00**	**1.750.194,63**	**905.548,19**	**0,00**	**844.646,44**
Recursos Ordinários	2.687.076,13	27.186,68	311.891,09	600.861,05	0,00	0,00	1.747.137,31	905.548,19	0,00	841.589,12
Outros Recursos não Vinculados	3.057,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.057,32	0,00	0,00	3.057,32
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**9.245.574,45**	**49.310,82**	**110.885,36**	**1.556.338,15**	**46.554,47**	**0,00**	**7.482.485,65**	**350.110,79**	**0,00**	**7.132.374,86**
Recursos Vinculados à Educação	575.049,53	819,09	32.935,84	15.813,04	0,00	0,00	525.481,56	121.245,73	0,00	404.235,83
Transferências do FUNDEB	32.703,78	0,00	0,00	14,66	0,00	0,00	32.689,12	69.927,89	0,00	-37.238,77
Outros Recursos Vinculados à Educação	542.345,75	819,09	32.935,84	15.798,38	0,00	0,00	492.792,44	51.317,84	0,00	441.474,60
Recursos Vinculados à Saúde	744.252,43	8.627,06	11.075,61	185.448,46	0,00	0,00	539.101,30	48.587,48	0,00	490.513,82
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	533.901,63	8.627,06	11.075,61	43.075,05	0,00	0,00	471.123,91	31.124,48	0,00	439.999,43
Outros Recursos Vinculados à Saúde	210.350,80	0,00	0,00	142.373,41	0,00	0,00	67.977,39	17.463,00	0,00	50.514,39
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.495.477,58	0,00	0,00	2.291,89	0,00	0,00	1.493.185,69	227,07	0,00	1.492.958,62
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.066.662,27	0,00	0,94	558.625,53	0,00	0,00	1.508.035,80	343,00	0,00	1.507.692,80
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	873.131,10	0,00	0,00	536.084,59	0,00	0,00	337.046,51	0,00	0,00	337.046,51
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.193.531,17	0,00	0,94	22.540,94	0,00	0,00	1.170.989,29	343,00	0,00	1.170.646,29
Demais Vinculações Legais	465.806,97	15.209,26	11.430,29	17.136,10	0,00	0,00	422.031,32	4.765,65	0,00	417.265,67
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	794,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794,73	0,00	0,00	794,73
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	465.012,24	15.209,26	11.430,29	17.136,10	0,00	0,00	421.236,59	4.765,65	0,00	416.470,94
Recursos Extraorçamentários	46.554,47	0,00	0,00	0,00	46.554,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**11.935.707,90**	**76.497,50**	**422.776,45**	**2.157.199,20**	**46.554,47**	**0,00**	**9.232.680,28**	**1.255.658,98**	**0,00**	**7.977.021,30**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 05m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A76EBBEC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	192.418,68	160.776,52
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	192.418,68	160.776,52
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	192.418,68	160.776,52
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	192.418,68	160.776,52
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.029.026,38	6.940.809,38
Disponibilidade de Caixa[1]	8.029.026,38	6.940.809,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.330.609,40	7.406.539,71
(–) Restos a Pagar Processados	262.327,76	419.175,86
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	39.255,26	46.554,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.836.607,70	-6.780.032,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.516.547,87	32.025.975,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	656.410,00	516.410,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	30.860.137,87	31.509.565,58
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,62	0,51
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-25,39	-21,52
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	37.032.165,44	37.811.478,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.328.948,90	34.030.330,83
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	56.588.626,55	56.588.626,55
RP NÃO PROCESSADOS	1.758.055,78	1.390.057,37
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 15h e 02m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1A114B6B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.516.547,87	32.025.975,58	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	656.410,00	516.410,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.860.137,87	31.509.565,58	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.789.230,33	6.932.104,43	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.110.307,30	6.238.893,99	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 15h e 03m.				

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AFE84297

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.025.975,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	516.410,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.509.565,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.041.530,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.537.377,44	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.205.669,59	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	2.834,07	2.834,07
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 04m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ABB2C519

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.025.975,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.509.565,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.111.978,25	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.901.726,08	54,33
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.800.468,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.960.444,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.120.421,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-6.780.032,86	-21,52
Limite definido por Resolução do Senado Federal	37.811.478,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.932.104,43	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.041.530,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.205.669,59	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 11m.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D81B29E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.814.997,99	2.679.374,59	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	(13.697,38)	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.814.997,99	2.693.071,97	0,00	0,00
Empréstimos	416,59	416,59	0,00	0,00
Internos	416,59	416,59	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.785.885,13	2.692.491,94	0,00	0,00
Internos	2.785.885,13	2.692.491,94	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	28.696,27	163,44	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	28.696,27	163,44	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.474.332,06	11.861.300,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.474.332,06	11.861.300,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.310.973,79	12.272.202,47	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	803.225,28	407.995,01	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.416,45	2.906,99	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(6.659.334,07)	(9.181.925,88)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.615.202,06	39.781.349,67	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.615.202,06	39.781.349,67	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	7,29	6,74	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(17,25)	(23,08)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	46.338.242,47	47.737.619,60	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	41.704.418,22	42.963.857,64	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	193.091,67	162.260,61	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/05/2023, às 09:06:35.				
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
NOTA:				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:78B5B4FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.615.202,06	39.781.349,67	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.615.202,06	39.781.349,67	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.495.344,45	8.751.896,93	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	7.645.810,01	7.876.707,24	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/05/2023, às 09:08:16.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:DE9FFD05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	21.681,41	21.681,41
Interna	21.681,41	21.681,41
Empréstimos	21.681,41	21.681,41
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**21.681,41**	**21.681,41**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.781.349,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.781.349,67	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	21.681,41	0,05
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.365.015,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	5.728.514,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.784.694,48	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/05/2023, às 09:11:35.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:5C01C6F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	39.781.349,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.781.349,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.272.165,67	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.697.080,53	41,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.666.969,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.633.620,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.600.272,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(9.181.925,88)	(23,08)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.737.619,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.751.896,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	21.681,41	0,05
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.365.015,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.784.694,48	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/05/2023, às 09:15:58.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:0A7466F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.676.681,50	34.676.681,50	6.377.446,81	18,39	13.151.884,58	37,93	21.524.796,92
RECEITAS CORRENTES	34.551.532,50	34.551.532,50	6.355.765,40	18,40	13.130.203,17	38,00	21.421.329,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.224.100,00	2.224.100,00	532.019,74	23,92	855.848,32	38,48	1.368.251,68
Impostos	1.600.000,00	1.600.000,00	443.666,10	27,73	682.154,61	42,63	917.845,39
Taxas	604.100,00	604.100,00	88.353,64	14,63	173.693,71	28,75	430.406,29
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	302.500,00	302.500,00	34.728,72	11,48	89.167,42	29,48	213.332,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	302.500,00	302.500,00	34.728,72	11,48	89.167,42	29,48	213.332,58
RECEITA PATRIMONIAL	181.542,00	181.542,00	150.266,10	82,77	338.104,59	186,24	(156.562,59)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	37.500,00	187,50	37.500,00	187,50	(17.500,00)
Valores Mobiliários	161.542,00	161.542,00	112.766,10	69,81	300.604,59	186,08	(139.062,59)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.843.390,50	31.843.390,50	5.635.998,53	17,70	11.841.910,46	37,19	20.001.480,04
Transferências da União e de suas Entidades	16.471.250,00	16.471.250,00	2.909.547,24	17,66	6.114.677,47	37,12	10.356.572,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.162.140,50	11.162.140,50	2.392.973,38	21,44	4.694.894,06	42,06	6.467.246,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.210.000,00	4.210.000,00	329.877,91	7,84	1.026.938,93	24,39	3.183.061,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	3.600,00	0,00	5.400,00	0,00	(5.400,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.752,31	0,00	5.172,38	0,00	(5.172,38)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.752,31	0,00	5.172,38	0,00	(5.172,38)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	125.149,00	125.149,00	21.681,41	17,32	21.681,41	17,32	103.467,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	21.681,41	0,00	21.681,41	0,00	(21.681,41)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	21.681,41	0,00	21.681,41	0,00	(21.681,41)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	125.149,00	125.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.149,00
Alienação de Bens Móveis	125.149,00	125.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.149,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.676.681,50	34.676.681,50	6.377.446,81	18,39	13.151.884,58	37,93	21.524.796,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.676.681,50	34.676.681,50	6.377.446,81	18,39	13.151.884,58	37,93	21.524.796,92
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**34.676.681,50**	**34.676.681,50**	**6.377.446,81**	**18,39**	**13.151.884,58**	**37,93**	**21.524.796,92**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.871.903,69	-	-	9.871.903,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.871.903,69	-	-	9.871.903,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.981.681,50	52.448.157,55	7.122.142,03	10.784.990,48	41.663.167,07	6.772.760,29	10.234.085,11	42.214.072,44	9.833.206,20
DESPESAS CORRENTES	29.982.682,50	36.865.301,37	6.266.314,50	9.622.067,92	27.243.233,45	5.865.577,76	9.078.722,55	27.786.578,82	8.694.732,82
Pessoal e Encargos Sociais	13.003.296,00	13.897.064,15	2.860.027,07	4.124.042,32	9.773.021,83	2.860.027,07	4.124.042,32	9.773.021,83	4.068.529,03
Juros e Encargos da Dívida	135.000,00	135.000,00	44.814,27	88.729,82	46.270,18	44.814,27	88.729,82	46.270,18	88.729,82
Outras Despesas Correntes	16.844.386,50	22.833.237,22	3.361.473,16	5.409.295,78	17.423.941,44	2.960.736,42	4.865.950,41	17.967.286,81	4.537.473,97
DESPESAS DE CAPITAL	2.698.999,00	15.282.856,18	855.827,53	1.162.922,56	14.119.933,62	907.182,53	1.155.362,56	14.127.493,62	1.138.473,38
Investimentos	1.848.999,00	14.432.856,18	798.534,31	1.005.617,75	13.427.238,43	849.889,31	998.057,75	13.434.798,43	981.168,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	850.000,00	850.000,00	57.293,22	157.304,81	692.695,19	57.293,22	157.304,81	692.695,19	157.304,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.981.681,50	52.448.157,55	7.122.142,03	10.784.990,48	41.663.167,07	6.772.760,29	10.234.085,11	42.214.072,44	9.833.206,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	32.981.681,50	52.448.157,55	7.122.142,03	10.784.990,48	41.663.167,07	6.772.760,29	10.234.085,11	42.214.072,44	9.833.206,20
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.366.894,10	-	-	2.917.799,47	-	3.318.678,38
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**32.981.681,50**	**52.448.157,55**	**7.122.142,03**	**13.151.884,58**	-	**6.772.760,29**	**13.151.884,58**	-	**13.151.884,58**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/05/2023, às 10:09:08.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:0B9FEC76

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.981.681,50	52.448.157,55	7.122.142,03	10.784.990,48	100,00	41.663.167,07	6.772.760,29	10.234.085,11	100,00	42.214.072,44
ADMINISTRAÇÃO	7.845.099,00	10.441.663,88	1.016.888,09	1.573.584,38	14,59	8.868.079,50	914.880,64	1.436.101,28	14,03	9.005.562,60
Administração Geral	6.672.349,00	9.268.913,88	819.478,07	1.210.277,63	11,22	8.058.636,25	717.470,62	1.072.794,53	10,48	8.196.119,35
Administração Financeira	705.500,00	705.500,00	117.471,25	245.397,48	2,28	460.102,52	117.471,25	245.397,48	2,40	460.102,52
Controle Interno	109.000,00	109.000,00	18.056,46	26.829,01	0,25	82.170,99	18.056,46	26.829,01	0,26	82.170,99
Demais Subfunções	358.250,00	358.250,00	61.882,31	91.080,26	0,84	267.169,74	61.882,31	91.080,26	0,89	267.169,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.582.750,00	2.493.023,65	308.297,17	458.532,44	4,25	2.034.491,21	310.948,37	444.587,33	4,34	2.048.436,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.201.747,50	2.008.488,80	299.423,36	449.008,25	4,16	1.559.480,55	302.074,56	435.063,14	4,25	1.573.425,66
Assistência Comunitária	381.002,50	484.534,85	8.873,81	9.524,19	0,09	475.010,66	8.873,81	9.524,19	0,09	475.010,66
SAÚDE	7.550.992,00	10.408.603,62	1.947.413,34	3.226.009,08	29,91	7.182.594,54	1.895.816,02	3.158.542,21	30,86	7.250.061,41
Atenção Básica	4.696.992,00	6.478.946,86	1.011.581,69	1.526.486,83	14,15	4.952.460,03	959.988,37	1.459.025,96	14,26	5.019.920,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.371.000,00	3.215.953,37	840.117,08	1.555.769,02	14,43	1.660.184,35	840.115,08	1.555.765,02	15,20	1.660.188,35
Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00	198.803,94	842,00	2.544,00	0,02	196.259,94	840,00	2.542,00	0,02	196.261,94
Vigilância Sanitária	345.000,00	449.129,86	94.872,57	141.209,23	1,31	307.920,63	94.872,57	141.209,23	1,38	307.920,63
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Administração Geral	50.000,00	59.769,59	0,00	0,00	0,00	59.769,59	0,00	0,00	0,00	59.769,59
EDUCAÇÃO	7.868.790,50	8.442.447,28	1.860.117,23	2.453.891,49	22,75	5.988.555,79	1.775.167,31	2.329.173,12	22,76	6.113.274,16
Ensino Fundamental	7.668.790,50	8.242.447,28	1.818.053,47	2.394.524,47	22,20	5.847.922,81	1.741.567,47	2.283.023,17	22,31	5.959.424,11
Educação Infantil	200.000,00	200.000,00	42.063,76	59.367,02	0,55	140.632,98	33.599,84	46.149,95	0,45	153.850,05

CULTURA	95.750,00	95.750,00	11.136,80	16.548,84	0,15	79.201,16	11.136,80	16.548,84	0,16	79.201,16
Difusão Cultural	95.750,00	95.750,00	11.136,80	16.548,84	0,15	79.201,16	11.136,80	16.548,84	0,16	79.201,16
URBANISMO	5.945.550,00	16.496.221,79	1.593.193,38	2.300.046,87	21,33	14.196.174,92	1.436.290,16	2.099.014,28	20,51	14.397.207,51
Infra-Estrutura Urbana	5.945.550,00	16.496.221,79	1.593.193,38	2.300.046,87	21,33	14.196.174,92	1.436.290,16	2.099.014,28	20,51	14.397.207,51
GESTÃO AMBIENTAL	496.000,00	518.636,05	75.080,05	105.033,77	0,97	413.602,28	75.182,55	104.938,77	1,03	413.697,28
Preservação e Conservação Ambiental	496.000,00	518.636,05	75.080,05	105.033,77	0,97	413.602,28	75.182,55	104.938,77	1,03	413.697,28
AGRICULTURA	876.000,00	2.831.061,28	288.339,09	477.348,56	4,43	2.353.712,72	333.011,51	476.140,35	4,65	2.354.920,93
Promoção da Produção Agropecuária	876.000,00	2.831.061,28	288.339,09	477.348,56	4,43	2.353.712,72	333.011,51	476.140,35	4,65	2.354.920,93
TRANSPORTE	179.000,00	179.000,00	0,00	132.000,00	1,22	47.000,00	0,00	132.000,00	1,29	47.000,00
Transporte Rodoviário	179.000,00	179.000,00	0,00	132.000,00	1,22	47.000,00	0,00	132.000,00	1,29	47.000,00
DESPORTO E LAZER	241.750,00	241.750,00	21.676,88	41.995,05	0,39	199.754,95	20.326,93	37.038,93	0,36	204.711,07
Desporto Comunitário	241.750,00	241.750,00	21.676,88	41.995,05	0,39	199.754,95	20.326,93	37.038,93	0,36	204.711,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**32.981.681,50**	**52.448.157,55**	**7.122.142,03**	**10.784.990,48**	**100,00**	**41.663.167,07**	**6.772.760,29**	**10.234.085,11**	**100,00**	**42.214.072,44**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/05/2023, às 10:16:50.

NOTA:

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

		(a)	DESPESAS EMPENHADAS		(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			(e) = (a-d)
				(b)	% (b/III b)		(d)	% (d/III d)	

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador: ADD0C343

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/05/2023, às 10:18:36.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:638A06A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.551.532,50	13.130.203,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.224.100,00	855.848,32
IPTU	250.000,00	87.978,17
ISS	300.000,00	194.277,63
ITBI	500.000,00	121.226,79
IRRF	550.000,00	278.672,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	624.100,00	173.693,71
Contribuições	302.500,00	89.167,42
Receita Patrimonial	181.542,00	338.104,59
Aplicações Financeiras (II)	161.542,00	300.604,59
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	37.500,00
Transferências Correntes	31.843.390,50	11.841.910,46
Cota-Parte do FPM	12.494.000,00	4.678.436,26
Cota-Parte do ICMS	9.698.290,50	2.701.397,81
Cota-Parte do IPVA	616.000,00	531.436,05
Cota-Parte do ITR	250.000,00	4.429,52
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.210.000,00	1.026.938,93
Outras Transferências Correntes	4.575.100,00	2.899.271,89
Demais Receitas Correntes	0,00	5.172,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	5.172,38

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.389.990,50	12.829.598,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	125.149,00	21.681,41
Operações de Crédito (VI)	0,00	21.681,41
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	125.149,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	125.149,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	125.149,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.515.139,50	12.829.598,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.865.301,37	9.622.067,92	9.078.722,55	8.694.732,82	113.074,59	28.431,06	28.155,26
Pessoal e Encargos Sociais	13.897.064,15	4.124.042,32	4.124.042,32	4.068.529,03	59.955,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	135.000,00	88.729,82	88.729,82	88.729,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.833.237,22	5.409.295,78	4.865.950,41	4.537.473,97	53.119,57	28.431,06	28.155,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.730.301,37	9.533.338,10	8.989.992,73	8.606.003,00	113.074,59	28.431,06	28.155,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.282.856,18	1.162.922,56	1.155.362,56	1.138.473,38	683.310,39	2.400,00	2.400,00
Investimentos	14.432.856,18	1.005.617,75	998.057,75	981.168,57	683.310,39	2.400,00	2.400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	850.000,00	157.304,81	157.304,81	157.304,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.432.856,18	1.005.617,75	998.057,75	981.168,57	683.310,39	2.400,00	2.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.463.157,55	10.538.955,85	9.988.050,48	9.587.171,57	796.384,98	30.831,06	30.555,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]					**2.415.486,77**		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		
JUROS NOMINAIS					Até 2º Bimestre/2023		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)					300.604,59		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)					89.198,36		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)					**2.626.893,00**		

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.814.997,99	2.679.374,59
DEDUÇÕES (XXIX)	9.474.332,06	11.861.300,47
Disponibilidade de Caixa [1]	9.474.332,06	11.861.300,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.310.973,79	12.272.202,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	803.225,28	407.995,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.416,45	2.906,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.659.334,07)	(9.181.925,88)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.522.591,81**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	395.230,27	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	28.696,27	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**2.156.057,81**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.944.651,58**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.871.903,69	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.871.903,69	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/05/2023, às 09:20:46.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:F0411F27

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.600.000,00	1.600.000,00	682.154,61	42,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	87.978,17	35,19
IPTU	250.000,00	250.000,00	1.641,19	0,66
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	86.336,98	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	500.000,00	500.000,00	121.226,79	24,25
ITBI	500.000,00	500.000,00	121.226,79	24,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	194.277,63	64,76
ISS	300.000,00	300.000,00	189.020,16	63,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	5.257,47	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	278.672,02	50,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.010.000,00	28.010.000,00	9.935.383,12	35,47
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	5.848.045,20	37,73
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	5.536,86	2,21
Cota-Parte IPVA	720.000,00	720.000,00	664.295,12	92,26
Cota-Parte ICMS	11.390.000,00	11.390.000,00	3.376.747,19	29,65
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	40.758,75	27,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.610.000,00**	**29.610.000,00**	**10.617.537,73**	**35,86**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.898.000,00	3.500.402,16	1.346.271,38	38,46	1.291.749,05	36,90	1.262.455,73	36,07
Despesas Correntes	2.818.000,00	3.420.402,16	1.346.271,38	39,36	1.291.749,05	37,77	1.262.455,73	36,91
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.121.000,00	2.121.000,00	1.396.530,68	65,84	1.396.530,68	65,84	1.367.905,79	64,49
Despesas Correntes	2.115.000,00	2.115.000,00	1.395.862,74	66,00	1.395.862,74	66,00	1.367.619,53	64,66
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	667,94	11,13	667,94	11,13	286,26	4,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.019.000,00**	**5.621.402,16**	**2.742.802,06**	**48,79**	**2.688.279,73**	**47,82**	**2.630.361,52**	**46,79**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.742.802,06	2.688.279,73	2.630.361,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.742.802,06**	**2.688.279,73**	**2.630.361,52**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		1.592.630,66	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		1.592.630,66	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**1.150.171,40**	**1.095.649,07**	**1.037.730,86**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,83**	**25,32**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)**

Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.368.284,23	7.022.686,35	2.654.402,12	8.459,89	0,00	0,00	0,00	8.459,89	0,00	2.654.402,12
Empenhos de 2021	3.587.182,22	5.608.644,69	2.021.462,47	2.820,52	0,00	0,00	2.820,52	0,00	0,00	2.021.462,47
Empenhos de 2020	2.891.106,52	4.752.458,65	1.861.352,13	1.523,90	0,00	0,00	1.523,90	0,00	0,00	1.861.352,13
Empenhos de 2019 e anteriores	7.440.683,48	13.040.371,30	5.599.687,82	151.712,78	0,00	0,00	143.891,31	0,00	7.821,47	5.591.866,35
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	164,52	164,52	164,52	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**164,52**	**164,52**	**164,52**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.623.450,00	2.623.450,00	718.165,26	27,37
Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.623.450,00	2.623.450,00	554.565,26	21,14
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	163.600,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	48.542,00	48.542,00	81.865,29	168,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.671.992,00**	**2.671.992,00**	**800.030,55**	**29,94**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.798.992,00	2.978.544,70	180.215,45	6,05	167.276,91	5,62	155.523,00	5,22
Despesas Correntes	1.694.992,00	2.070.478,13	174.215,45	8,41	167.276,91	8,08	155.523,00	7,51
Despesas de Capital	104.000,00	908.066,57	6.000,00	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	250.000,00	1.094.953,37	159.238,34	14,54	159.234,34	14,54	159.234,34	14,54
Despesas Correntes	250.000,00	1.094.953,37	159.238,34	14,54	159.234,34	14,54	159.234,34	14,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	82.000,00	198.803,94	2.544,00	1,28	2.542,00	1,28	2.542,00	1,28
Despesas Correntes	32.000,00	117.000,00	2.544,00	2,17	2.542,00	2,17	2.542,00	2,17
Despesas de Capital	50.000,00	81.803,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	345.000,00	449.129,86	141.209,23	31,44	141.209,23	31,44	141.209,23	31,44
Despesas Correntes	345.000,00	449.129,86	141.209,23	31,44	141.209,23	31,44	141.209,23	31,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	49.769,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	49.769,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.521.992,00**	**4.777.201,46**	**483.207,02**	**10,11**	**470.262,48**	**9,84**	**458.508,57**	**9,60**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.696.992,00	6.478.946,86	1.526.486,83	23,56	1.459.025,96	22,52	1.417.978,73	21,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.371.000,00	3.215.953,37	1.555.769,02	48,38	1.555.765,02	48,38	1.527.140,13	47,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	82.000,00	198.803,94	2.544,00	1,28	2.542,00	1,28	2.542,00	1,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	345.000,00	449.129,86	141.209,23	31,44	141.209,23	31,44	141.209,23	31,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	40.000,00	49.769,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.540.992,00	10.398.603,62	3.226.009,08	31,02	3.158.542,21	30,37	3.088.870,09	29,70
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	2.521.992,00	4.283.291,17	483.207,02	11,28	470.262,48	10,98	458.508,57	10,70
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.019.000,00	6.115.312,45	2.742.802,06	44,85	2.688.279,73	43,96	2.630.361,52	43,01

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/05/2023, às 09:51:48.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:3C67C4B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**						**SALDO FINAL**			
							Até 2º Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			
Provisões de PPP	0,00						0,00			
Outros Passivos	0,00						0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00			
Obrigações contratuais	0,00						0,00			
Riscos não Provisionados	0,00						0,00			
Garantias concedidas	0,00						0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2023)**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029 2030**	**2031**	**2032**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.627.276,37	34.551.532,50	34.551.532,50	34.551.532,50	34.551.532,50	34.551.532,50	34.551.532,50	34.551.532,50 34.551.532,50	34.551.532,50	34.551.532,50
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/05/2023, às 10:20:35.										
NOTA:										

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:931B457A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.676.681,50	34.676.681,50	6.377.446,81	18,39	13.151.884,58	37,93	21.524.796,92
RECEITAS CORRENTES	34.551.532,50	34.551.532,50	6.355.765,40	18,40	13.130.203,17	38,00	21.421.329,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.224.100,00	2.224.100,00	532.019,74	23,92	855.848,32	38,48	1.368.251,68
Impostos	1.600.000,00	1.600.000,00	443.666,10	27,73	682.154,61	42,63	917.845,39
Taxas	604.100,00	604.100,00	88.353,64	14,63	173.693,71	28,75	430.406,29
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	302.500,00	302.500,00	34.728,72	11,48	89.167,42	29,48	213.332,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	302.500,00	302.500,00	34.728,72	11,48	89.167,42	29,48	213.332,58
RECEITA PATRIMONIAL	181.542,00	181.542,00	150.266,10	82,77	338.104,59	186,24	(156.562,59)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	37.500,00	187,50	37.500,00	187,50	(17.500,00)
Valores Mobiliários	161.542,00	161.542,00	112.766,10	69,81	300.604,59	186,08	(139.062,59)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.843.390,50	31.843.390,50	5.635.998,53	17,70	11.841.910,46	37,19	20.001.480,04
Transferências da União e de suas Entidades	16.471.250,00	16.471.250,00	2.909.547,24	17,66	6.114.677,47	37,12	10.356.572,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.162.140,50	11.162.140,50	2.392.973,38	21,44	4.694.894,06	42,06	6.467.246,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.210.000,00	4.210.000,00	329.877,91	7,84	1.026.938,93	24,39	3.183.061,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	3.600,00	0,00	5.400,00	0,00	(5.400,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.752,31	0,00	5.172,38	0,00	(5.172,38)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.752,31	0,00	5.172,38	0,00	(5.172,38)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	125.149,00	125.149,00	21.681,41	17,32	21.681,41	17,32	103.467,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	21.681,41	0,00	21.681,41	0,00	(21.681,41)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	21.681,41	0,00	21.681,41	0,00	(21.681,41)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	125.149,00	125.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.149,00
Alienação de Bens Móveis	125.149,00	125.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.149,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.676.681,50	34.676.681,50	6.377.446,81	18,39	13.151.884,58	37,93	21.524.796,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.676.681,50	34.676.681,50	6.377.446,81	18,39	13.151.884,58	37,93	21.524.796,92
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**34.676.681,50**	**34.676.681,50**	**6.377.446,81**	**18,39**	**13.151.884,58**	**37,93**	**21.524.796,92**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.871.903,69	-	-	9.871.903,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.871.903,69	-	-	9.871.903,69	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (f)**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.981.681,50	52.448.157,55	7.122.142,03	10.784.990,48	41.663.167,07	6.772.760,29	10.234.085,11	42.214.072,44	9.833.206,20
DESPESAS CORRENTES	29.982.682,50	36.865.301,37	6.266.314,50	9.622.067,92	27.243.233,45	5.865.577,76	9.078.722,55	27.786.578,82	8.694.732,82
Pessoal e Encargos Sociais	13.003.296,00	13.897.064,15	2.860.027,07	4.124.042,32	9.773.021,83	2.860.027,07	4.124.042,32	9.773.021,83	4.068.529,03
Juros e Encargos da Dívida	135.000,00	135.000,00	44.814,27	88.729,82	46.270,18	44.814,27	88.729,82	46.270,18	88.729,82
Outras Despesas Correntes	16.844.386,50	22.833.237,22	3.361.473,16	5.409.295,78	17.423.941,44	2.960.736,42	4.865.950,41	17.967.286,81	4.537.473,97
DESPESAS DE CAPITAL	2.698.999,00	15.282.856,18	855.827,53	1.162.922,56	14.119.933,62	907.182,53	1.155.362,56	14.127.493,62	1.138.473,38
Investimentos	1.848.999,00	14.432.856,18	798.534,31	1.005.617,75	13.427.238,43	849.889,31	998.057,75	13.434.798,43	981.168,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	850.000,00	850.000,00	57.293,22	157.304,81	692.695,19	57.293,22	157.304,81	692.695,19	157.304,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.981.681,50	52.448.157,55	7.122.142,03	10.784.990,48	41.663.167,07	6.772.760,29	10.234.085,11	42.214.072,44	9.833.206,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	32.981.681,50	52.448.157,55	7.122.142,03	10.784.990,48	41.663.167,07	6.772.760,29	10.234.085,11	42.214.072,44	9.833.206,20
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.366.894,10	-	-	2.917.799,47	-	3.318.678,38
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**32.981.681,50**	**52.448.157,55**	**7.122.142,03**	**13.151.884,58**	-	**6.772.760,29**	**13.151.884,58**	-	**13.151.884,58**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/05/2023, às 10:09:08.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4A4A91DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de Licitação para: Registro de Preços de materiais de limpeza (diversos), higiene e utensílios domésticos entre outros, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, conforme especificado na planilha, em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Registro de Preços de materiais de limpeza (diversos), higiene e utensílios domésticos entre outros, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.. Conforme segue em anexo.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 26 de Maio de 2023.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CÓD	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MED	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	1	**ÁGUA SANITÁRIA 1L -** PRODUTO PARA LIMPEZA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ROTULO COM DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE 1 LITRO. MARCAS REPROVADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: SIMBEL	UNID	2.500		
	2	**ÁLCOOL EM GEL 70%- Galão de 5L-** PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, 70 INPM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE -GALÃO DE 5L	UNID	500		
	3	**ÁLCOOL LÍQUIDO PARA LIMPEZA 1L**- ALCOOL COMUM 96° - FRASCO 1 LITRO	UNID	700		
	4	**SABONETE LÍQUIDO- GALÃO 5L**- SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS. APARÊNCIA E ODOR PEROLADO E PERFUMADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 5 LITROS.	UNID	400		
	5	**AMACIANTE DE ROUPAS 2L** PERFUMADO, AROMAS SUAVES, COM RÓTULO DESCREVENDO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2LITROS	UNID	300		
	6	**SABÃO DE COCO EM BARRA**. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	PCT	200		
	7	**SABÃO EM PEDRA C/5 UNIDADES**- NEUTRO, GLICERINADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.	PCT	300		
	8	**SABÃO EM PÓ 1KG**, BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM: PACOTE OU CAIXA DE 1 KG (MARCAS REPROVADAS: BARRA, SURF, URCA E LIMPISSIMA .	PCT	1.100		
	9	**AROMATIZANTE AMBIENTAL 360ML/302GRS**- AROMATIZANTE AMBIENTAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO EM AMBIENTES EM GERAL, FRASCOS 360ML/302GRS	UNID	100		
	10	**BRILHO ALUMÍNIO 500 ML**- LIMPA ALUMINIO; COM TENSOATIVO ANIONICO, BIODEGRADAVEL, COADJUVANTE, CORANTE E AGUA 500 ML.	UNID	400		
	11	**DETERGENTE 500 ML**- DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 500 ML (MARCAS REPROVADAS: DE VIDA, LILY,ALPES,SOL) MARCAS SUGERIDAS: YPE,LIMPOL,MINUANO	UNID	3.000		
	12	**CERA LIQUIDA 750ML**- AUTO BRILHO, INCOLOR PARA ASSOALHO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 750 ML.	UNID	200		
	13	**CORANTE PARA CERA LÍQUIDA**, DIVERSAS CORES. 50ML	UNID	100		
	14	**DESINFETANTE DE 2L**- PRODUTO COM AÇÃO DESINFETANTE E DESODORIZANTE.INDICADO PARA USO EM BANHEIROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2 LITROS.	UNID	1000		
	15	**DESINFETANTE PARA USO GERAL 1L**-DESINFETANTE PARA USO GERAL COM AÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% PARA BACTÉRIAS, FUNGOS E GERMES. MARCA SUGERIDA: LYSOFORM	UNID	800		
	16	**DESINFETANTE PARA HORTFRUTIS- 300ML**- DESINFETANTE PARA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, ALIMENTOS SUSCETÍVEIS A CONTAMINAÇÕES POR AGENTES PATOGÊNICOS. DEVE POSSUIR EFICÁCIA COMPROVADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1% P/P DE CLORO ATIVO.FRASCO 300 ML.	UNID	300		
	17	**DESODORIZADOR DE AR 360 ML**-DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM 360 ML.	UNID	500		
	18	**APARELHO DESODORIZADOR/ AROMATIZADOR AUTOMÁTICO** – KIT CONTENDO UM APARELHO- DIMENSÕES MÍNIMAS 6,7X6,7X14,5CM, COM NO MÍNIMO 2 PILHAS AA, MAIS UM REFIL AEROSOL DE 269ML/175G – FRAGÂNCIA DIVERSAS SUAVE- 3 INTENSIDADE DE LIBERAÇÃO: SPRAY A CADA 9, 18 OU 36 MINUTOS.	UNID	50		
	19	**REFIL AEROSOL DESODORIZADOR/AROMATIZADOR SPRAY AUTOMÁTICO**, COMPATÍVEIS PARA SEREM USADOS EM APARELHOS AUTOMÁTICO COM TAMANHO DE 6,7X6,7X14,5CM. AEROSOL DE 269ML/175G.	UNID	120		
	20	**ESCOVA DE "LAVAR MAMADEIRA"** EM NYLON CERDAS MACIAS. DESIGN ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DE BICOS E MAMADEIRAS.	UNID	50		
	21	**ESCOVA DE LAVAR ROUPA-** COM APOIO PLASTICO, PARA LAVAGEM DE ROUPA PLÁSTICA PARA LAVAGEM COM CERDAS DE NYLON	UNID	50		
	22	**ESPONJA DE AÇO TIPO- BOMBRIL C/8-** ESPONJA LIMPEZA, LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 60 G, COM 8 UNIDADES	PCT	600		
	23	**ESPONJA DE BANHO**, MATERIAL DE ESPUMA MACIA- 1 UNID	UNID	200		
	24	**ESPONJA LAVAR LOUÇA C/ 4 UNID-** ESPONJA LIMPEZA, MEDINDO 100MM X 71MM, FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM MATERIAL ABRASIVO, NA COR VERDE/AMARELA, EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DUPLA-FACE, COM 04 UNIDADES NA EMBALAGEM.	PCT	600		
	25	**PALHA DE AÇO -** PARA LIMPEZAS TIPO FIM DE OBRA- 1 UNID	UNID	200		
	26	**FLANELA PARA LIMPEZA 28X38**, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, NAS DIMENSÕES 28X38CM, NA COR LARANJA, ALTA ABSORÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	400		
	27	**FLANELA PARA LIMPEZA 60X60**, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, NAS DIMENSÕES 60X60CM, NA COR LARANJA, ALTA ABSORÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	400		
	28	**PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO**, LIMPEZA PESADA, FLANELADO. TAM. 80X90CM 85% ALGODAO, USO INDUSTRIAL E RESIDECIAL	UNID	500		
	29	**PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA** DE PISOS, ALTA ABSORÇÃO E MACIEZ, IDEAL PARA LIMPEZA GERAL DOMÉSTICA. TAMANHO MÍNIMO DE 60X80, GRAMATURA MÍNIMA 220. CORES ESCURAS.	UNID	500		
	30	**GUARDANAPO DE PAPEL** 20X20 PCT C/ 50 UNID.	PCT	500		
	31	**PAPEL TOALHA PARA COZINHA C/ 2 ROLOS GRANDE**- PAPEL TOALHA BRANCO,FOLHA DUPLA PICOTADA E DESTURIZADA, SUPER	PCT	600		

		MACIO COM ALTA ABSORÇÃO,MEDINDO 22 X 20CM				
	32	**LIMPA FORNO E FOGÃO**, PARA REMOÇÃO DE GORDURA INCRUSTADA COM APLICADOR 250ML	UNID	60		
	33	**LIMPA VIDROS 500 ML**- SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 500 ML	UNID	200		
	34	**LIMPADOR DESENGORDURANTE P/ COZINHA 500 ML**- SOLUÇÃO DESENGORDURANTE PARA COZINHA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR.EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML. MARCAS SUGERIDAS: CIF, MR. MUSCULO, VEJA	UNID	800		
	35	**LIMPADOR MULT-USO 500 ML**- MULTIUSO- LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500ML. MARCAS SUGERIDAS: VEJA, UAU,YPÊ	UNID	1.300		
	36	**LIMPADOR DE USO GERAL 1L**, PERFUMADO, INDICADO PARA PISOS, AZULEJOS,E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO FÓRMICA, PIAS E BANCADAS. FRAGÂNCIAS DIVERSAS . EMBAL. DE 1L. MARCAS SUGERIDAS: CASAKM, AJAX, YPÊ, VEJA	UNID	1.000		
	37	**LUSTRA MÓVEIS 200 ML**- EMULSÃO CREMOSA, PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS, AROMAS DIVERSOS. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO 200 ML.	UNID	200		
	38	**ÓLEO DE EUCALIPTO**. EMBALAGEM 100ML	UNID	200		
	39	**ÓLEO DE PEROBA**, AROMA LAVANDA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO 200 ML.	UNID	100		
	40	**QUEROSENE 1L**- PARA USO DOMESTICO, 1 LITRO. EMBALAGEM: LATAS 1 LITRO.	UNID	200		
	41	**RODO DE BORRACHA GRANDE (C/ CABO)**- RODO COM 2 BORRACHAS, BASE MEDINDO 50CM, CABO DE MADEIRA.	UNID	350		
	42	**RODO DE BORRACHA PEQUENO (C/ CABO)**-RODO COM 2 BORRACHAS, BASE MEDINDO 30CM, CABO DE MADEIRA.	UNID	350		
	43	**RODO DE ESPUMA (COM CABO)**-RODO DE PASSAR CERA COM CABO. BASE MEDINDO 30 CM REVESTIDA DE ESPUMA RETANGULAR	UNID	350		
	44	**RODO DE ESPUMA COM BUCHA VERDE EMBUTIDA, C/ CABO**-RODO DE ESPUMA COM BUCHA VERDE, TIPO SCOTH BRITE C/ CABO DE MADEIRA.	UNID	350		
	45	**RODO TODO EM ALUMINIO**, MEDINDO 60CM COM CABO DE ALUMINIO LONGO.	UNID	350		
	46	**SACO P/ FREEZER CAPACIDADE P/ 5KG**- EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA 5KG, ROLO COM 50 UNID.	PCT	300		
	47	**SACO PARA FAZER GUARDANAPO BRANCO**- EM TECIDO ALVEJADO BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 110X80CM	UNID	300		
	48	**SAPONÁCEO CREMOSO 300ML**. RÓTULO DESCREVENDO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO 300 ML.	UNID	300		
	49	**SAPONÁCEO SÓLIDO 200G**. RÓTULO DESCREVENDO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: 200GRS.	UNID	300		
	50	**PASTA CRISTAL 500GRS**, DESTINADO A LIMPEZA PESADA	UNID	200		
	51	**SODA CÁUSTICA 1KG EM ESCAMAS**. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO.	UNID	100		
	52	**VASSOURA DE NYLON COM CABO**- COM CERDAS FIRMES-LARGURA MÍNIMA DE 23CM- COM CABO DE MADEIRA	UNID	350		
	53	**VASSOURA SANITÁRIA**- VASSOURA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO. CABO APROX. 30 CM, CERDAS DE NYLON COM SUPORTE.	UNID	150		
	54	**VASSOURA VEGETAL/PALHA**- VASSOURA DE PALHA MACIA COM CABO DE MADEIRA, LARGURA MÍNIMA DE 40 CM.	UNID	400		
	55	**PÁ PARA LIXO PLÁSTICA C/ CABO** DE 80CM, REFORÇADO E PLASTIFICADO.	UNID	100		
	56	**LUVA LÁTEX EMBORRACHADA TAMANHO P**- MULTI USO - 0,5 MM DE ESPESSURA, ANTIALÉRGICA COR AMARELA OU VERDE – TAMANHO P (CADA PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL)	UNID	500		
	57	**LUVA LÁTEX EMBORRACHADA TAMANHO M**- MULTI USO - 0,5 MM DE ESPESSURA, ANTIALÉRGICA COR AMARELA OU VERDE – TAMANHO M (CADA PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL)	UNID	500		
	58	**LUVA LÁTEX EMBORRACHADA TAMANHO G**- MULTI USO - 0,5 MM DE ESPESSURA, ANTIALÉRGICA COR AMARELA OU VERDE – TAMANHO G (CADA PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL)	UNID	500		
	59	**ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO- PCT C/ 8 UNID**- FEMININO, DESCARTÁVEL, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, COM ABAS, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES	PCT	300		
	60	**APARELHO DE BARBEAR C/ 2UNID**- APARELHO DE BARBEAR DE METAL; REUSAVEL; LAMINA INOX COM DOIS CORTES; DE GILETE COMUM	UNID	200		
	61	**SHAMPOO INFANTIL 400ML**- LIMPAR SUAVEMENTE O CABELO FINO E O COURO CABELUDO DELICADO DO BEBÊ. DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PH BALANCEADO; FÓRMULA CHEGA DE LÁGRIMAS; HIPOALERGÊNICO, FORMULADO PARA SER SUAVE; SEM ÁLCOOL ETÍLICO; COM ÁGUA PURIFICADA; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. ATIVOS: COM GLICERINA VEGETAL QUE AJUDA A HIDRATAR O CABELO DELICADO DO BEBÊ; LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS. MARCA SUGERIDA: JOHNSON'S	UNID	300		
	62	**CONDICIONADOR INFANTIL 400ML**- CONDICIONAR E DESEMBARAÇAR OS FIOS DE FORMA EFICAZ E SEGURA, DEIXAR OS CABELOS MACIOS E FÁCEIS DE PENTEAR. DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PH BALANCEADO; DESEMBARAÇAR OS FIOS DE FORMA EFICAZ E SEGURA; DEIXAR OS CABELOS MACIOS E FÁCEIS DE PENTEAR; FÓRMULA CHEGA DE LÁGRIMAS; HIPOALERGÊNICO, FORMULADO PARA SER SUAVE; SEM ÁLCOOL ETÍLICO; COM PH BALANCEADO; COM ÁGUA PURIFICADA; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. ATIVOS: COM GLICERINA VEGETAL, QUE AJUDA A HIDRATAR O CABELO DELICADO DO BEBÊ; LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS. MARCA SUGERIDA: JOHNSON'S	UNID	300		
	63	**CREME PARA PENTEAR INFANTIL 300 ML** - EMBALAGEM PLÁSTICA PORTÁTIL COM BICO APLICADOR	UNID	100		
	64	**CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 200ML**- FRAGRÂNCIA SUAVE, FRASCO DE 200ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE INFANTIL, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA(ATIVO NUTRIENTE E RICO EM VITAMINAS), ÓLEO DE AMENDOAS E BISABOLOL(CALMANTE DÉRMICO NATURAL), QUE PROTEGE E HIDRATA A PELE MANTENDO-A MACIA E PERFUMADA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	80		
	65	**SABONETE LÍQUIDO INFANTIL GLICERINADO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400ML**- FÓRMULA COM GLICERINA VEGETAL E PH DA PELE, O SABONETE DEVE LIMPAR COM SUAVIDADE A PELE DO BEBÊ, DEIXANDO-A MACIA E PERFUMADA. EMBALAGEM PRÁTICA COM VÁLVULA PUMP E REFIL. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A PELE DELICADA DO BEBÊ. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. LIVRE DE PARABENOS E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL.FORMULADOS COM BASE VEGETAL E ENRIQUECIDOS COM EXTRATOS DE PLANTAS E ERVAS.SABONETE LIQUIDO INFANTIL DE GLICERINA . EMBALAGEM MÍNIMA DE 400ML- MARCA SUGERIDA: JOHNSON'S E GRANADO.	UNID	500		
	66	**COTONETES C/ 75 UNID**.-COTONETESDISPOSTOS EM EMBALAGENS COM NO MINIMO 75COTONETES. COMPOSICAO: HASTES DE PROLIPROPILENO,ALGODAO, DROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN.	CX	200		
	67	**LENÇOS UMEDECIDOS- BALDE C/400 UNID**, FRAGÂNCIA SUAVE, SEM ADIÇÃO DE ÁLCOOL, TAMANHO MÍNIMO DO LENÇO 17X12CM EMBALAGEM COM 450 UNIDADES	UNID	100		
	68	**LENÇOS UMEDECIDOS, REFIL PARA BALDE C/ 400 UNID**, FRAGÂNCIA SUAVE, SEM ADIÇÃO DE ÁLCOOL, TAMANHO MÍNIMO DO LENÇO 17X12CM - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400 UNIDADES	UNID	250		
	69	**MAMADEIRA COM BICO TRADICIONAL E DE SILICONE 240ML**- COM BICO TRADICIONAL (REDONDO) E DE SILICONE, 240ML. MAMADEIRA; EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO; RESISTÊNCIA A TEMPERATURA; COM BICO EM SILICONE; COM CAPACIDADE PARA 240 ML; COM GRADUAÇÃO INDICADA NO RÓTULO OU IMPRESSA NA MAMADEIRA EM ALTO RELEVO; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO.	UNID	150		
	70	**BICO DE MAMADEIRA TRADICIONAL (REDONDA) E DE SILICONE,** FORMATO ORTODONTICO; PARA MAMADEIRA DE 240ML, SEM DEFEITOS; RESISTENTE A AUTOCLAVAÇÃO; INCOLOR; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM UMA (01) UNIDADE CADA.	UNID	200		
	71	**CHUPETA BICO RETO REDONDO OU ANATÔMICO DE SILICONE**	UNID	150		
	72	**CHUPETA DE BICO ORTODÔNTICO**, DE SILICONE, EM CORES VARIADAS.	UNID	300		
	73	**POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS 30G**- PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR FÓRMULA QUE PROTEJA O BEBÊ DAS ASSADURAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO AGRADÁVEL E SER FÁCIL DE ESPALHAR E DE REMOVER. COMPOSIÇÃO: RETINOL (VITAMINA TUBO 150,00 A), NO MÍNIMO 5.000U.I; COLECALCIFEROL (VITAMINA D), NO MÍNIMO 900U.I; ÓXIDO DE ZINCO, NO MÍNIMO 150MG; E EXCIPIENTES. EMBALAGEM MÍNIMA DE 30G. PRODUTO DEVERÁ SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: BEPANTOL, HIPOGLÓS E DERMODEX PREVENT. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	300		
	74	**KIT ESCOVA + PENTE PARA CABELO DE BEBÊS**- CERDAS NATURAIS(LÃ), INDICADA PARA CABELO DE RECÉM-NASCIDO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 14,5CM	UNID	50		
	75	**ESCOVA PARA CABELOS INFANTIL**- COM CERDAS MACIAS E PONTAS PROTETORAS. A ESCOVA DE CABELO DEVE DESEMBARAÇAR OS CABELOS DAS CRIANÇAS COM TOTAL CONFORTO, COMODIDADE, SUAVIDADE E SEM MACHUCAR O COURO CABELUDO, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS SECOS OU ÚMIDOS. CORES E ESTAMPAS DIVERSAS.	UNID	50		
	76	**PENTE PARA PIOLHOS**- PENTE FINO PARA PIOLHO, DUPLA FACE, COM DENTES RESISTENTES.	UNID	30		
	77	**FRALDA - TECIDO 100% ALGODÃO**, BRANCA PACOTE COM 5 PEÇAS NO TAMANHO DE 0.70 X 0.70 CM CADA - É obrigatório apresentar amostra.	UNID			
	78	**TOALHA DE BANHO INFANTIL**, COM CAPUZ PARA BEBÊ, 100% ALGODÃO, COM NO MÍNIMO 90 X 70 CM, EM COR E ESTAMPA NEUTRA.	UNID			
	79	**COBERTOR INFANTIL** BERÇO BEBÊ TRADICIONAL, SUPER MACIO, NÃO ALÉRGICO, ANTI ÁCARO, PODE SER LAVADO NA MAQUINA, PODE SECAR NA SECADORA, COMPOSIÇÃO DO COBERTOR: 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO DA BORDA EM VIÉS 100% POLIÉSTER, TAMANHO DO COBERTOR: 90CM X1,10M, DECORADO COM MOTIVOS INFANTIS, SUGESTÃO DE CORES: ROSA BEBE, AZUL BEBE, VERDE BEBE, AMARELO BEBE; ACONDICIONADO EM CAIXA INDIVIDUAL QUE CONTENHA TODAS AS INFORMAÇÕES INERENTES AO PRODUTO.	UNID			
	80	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL**	UNID			
	81	**TOALHA DE BOCA** – MEDIDA 25X25 CM, 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER. COR NEUTRA	UNID			

	82	**TRAVESSEIRO INFANTIL**, ANTIALÉRGICO REVESTIMENTO: PERCAL 150 FIOS, 100% ALGODÃO. MEDIDAS: MÍNIMO 30 X 40 CM. CORES NEUTRAS	UNID			
	83	**ALGODÃO HIDRÓFILO** COM PESO LÍQUIDO DE 50 G.	UNID			
	84	**BABADOR INFANTIL** DE TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO COM FORRO PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 21 CM, FECHAMENTO POR VELCRO, COM ACABAMENTO EM VIÉS, COM ESTAMPAS COLORIDAS E DETALHES INFANTIS	UNID			
	85	**FRONHA** DE 45 X 35 CM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. CORES LISAS EM TONS PASTEL DE VERDE, AMARELO E AZUL. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO FABRICANTE E SUA COMPOSIÇÃO.	UNID			
	86	**TOALHA DE ROSTO** – TAMANHO: 41 CM X 70 CM - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO - GRAMATURA 294 G/M².	UNID			
	87	**TOALHA DE BANHO** - TAMANHO: 70X130CM COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO GRAMATURA: 260G/M² PESO APROXIMADO DA TOALHA: 220G	UNID			
	88	**BANHEIRA PARA BEBÊ - CAPACIDADE DE 35 LITROS**. A BANHEIRA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ERGONÔMICO PARA POSICIONAMENTO DO BEBÊ, SUPORTE PARA SABONETES, E ESPONJA. CAPACIDADE DE 35 LITROS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 75CM X 51CM X 24CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) COR NEUTRA	UNID	30		
	89	**SHAMPOO ADULTO- 400ML**, INDICADO PARA CABELOS NORMAIS, FRAGÂNCIA SUAVE, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	UNID	400		
	90	**CONDICIONADOR ADULTO- 400ML,** INDICADO PARA CABELOS NORMAIS, FRAGÂNCIA SUAVE, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	UNID	400		
	91	**DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 150ML**, MASCULINO OU FEMININO.	UNID	300		
	92	**PENTE PLÁSTICO PARA CABELOS USO ADULTO**, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 21CM X 4CM, SENDO O CABO DE 9 CM	UNID	200		
	93	**PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PCT C/ 12 UNID**- FOLHA DUPLA, PICOTADO. ROLOS COM 30M X 10CM. EMBALAGEM: PACOTES COM 12 ROLOS.	PCT	3.000		
	94	**TOALHA DE PAPEL EM BOBINA**, COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE, ALTA ALVURA, LARGURA DE 20 CM, PARA SER UTILIZADA EM DISPENSER PICOTADOR, BOBINA COM 200M DE COMPRIMENTO, AUTO CORTE 28GR/M². CAIXA/PACOTE COM 6 BOBINAS.	CX	300		
	95	**CREME DENTAL 90 GRS EM PASTA**- PASTA DENTAL; COM FLUOR MAIS CALCIO; USO ADULTO E INFANTIL; SEM AROMA; PESANDO 90 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA	UNID	2000		
	96	**CREME DENTAL INFANTIL 50G**, COM 900 PPM DE FLÚOR MPF, BAIXA ABRASIVIDADE, SABOR TUTI-FRUTI, TUBO PLÁSTICO DE 50 GRAMAS. EMBALADA EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA	UNID	1500		
	97	**SABONETE LÍQUIDO ÍNTIMO FEMININO 200ML**- DEVERÁ POSSUIR PH VARIANDO ENTRE 4,5 A 5,5. HIPOALERGÊNICOS (PRODUTOS COM BAIXO POTENCIAL DE CAUSAR ALERGIA), POSSUIR NA FORMULAÇÃO ÁCIDO LÁTICO, GLICERINA, ÁCIDOS GRAXOS E CONTROLADORES DE PH.	UNID	200		
	98	**SABONETE EM BARRA INFANTIL 80G**. FÓRMULA SUAVE HIPOALERGÊNICO, SEM ÁLCOOL,PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNID	400		
	99	**SABONETE EM BARRA 90G**. SABONETE EM BARRA, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 90 GRAMAS - AROMA FLORA	UNID	300		
	100	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO P,** PARA CRIANCAS ATE 5 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS. COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ADESIVO TERMOPLASTICO, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ALCOOL ESTEARILICO, PETROLATO. CONTEUDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100%, POLIPROPILENO. LATERAIS ELASTICOS E CINTURA - 30%, ELASTOMETRO E 70% POLIPROPILENO.	UNID	2000		
	101	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M**, PARA CRIANCAS DE 5 A 9 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS. COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ADESIVO TERMOPLASTICO, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ALCOOL ESTEARILICO, PETROLATO. CONTEUDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100%, POLIPROPILENO. LATERAIS ELASTICOS E CINTURA - 30%, ELASTOMETRO E 70% POLIPROPILENO.	UNID	2500		
	102	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G** PARA CRIANCAS DE 10 A 13 KG. COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS. COMPOSICAO: (POLPA DE CELULOSE, POLIMETRO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALO E VERA, ALCOOL ESTEARILICO, CONTEUDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA COBERTURA EXTERNA, BARREIRAS LATERAIS: 100% POLIPROPILENO, ELASTICO NAS LATERAIS E CINTURA: 30% ELASTOMETRO: 70% POLIPROPILENO)	UNID	2500		
	103	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO XG**, PARA CRIANCAS COM 14KG OU MAIS. COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS. COMPOSICAO: (POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ALCOOL ESTEARILICO, PETROLATO)	UNID	2500		
	104	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG** 15 A 25 KG, PARA CRIANCAS DE 10 A 13 KG. COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS. COMPOSICAO: (POLPA DE CELULOSE, POLIMETRO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALO E VERA, ALCOOL ESTEARILICO, CONTEUDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA COBERTURA EXTERNA, BARREIRAS LATERAIS: 100% POLIPROPILENO, ELASTICO NAS LATERAIS E CINTURA: 30% ELASTOMETRO: 70% POLIPROPILENO)	UNID	2000		
	105	**ABRIDOR DE LATAS** - ABRIDOR DE LATAS SIMPLES EM MATERIAL DE ALUMÍNIO.	UNID	30		
	106	**ACENDEDOR DE FOGÃO** - FUNCIONAMENTO Á FAÍSCA, DISPENSANDO O USO DE PILHAS, BATERIAS OU ENERGIA ELÉTRICA, COM CABO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, EM CORES VARIADAS.	UNID	30		
	107	**COADOR DE CAFÉ - COADOR EM TECIDO**, TIPO FLANELA, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS COM 1 UNIDADE.	UNID	200		
	108	**FILTRO COADOR PERMANENTE PARA CAFÉ**, COM MICRO-TELA DE POLIÉSTER, 125 MM Nº 103.	UND	150		
	109	**FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ**- BRANCO COM MICROFUROS, DUPLA COSTURA LATERAL, NÚMERO 103. EMBALAGEM: CAIXA COM 30 FILTROS.	CX	700		
	110	**SUPORTE P/ FILTRO DE CAFÉ** - TIPO FUNIL- TAMANHO 103, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ADAPTADOR PARA GARRAFA TÉRMICA.	UNID	150		
	111	**FILME EM POLIESTER** PROPRIO PARA ASSADOS. TAM 7,5M	UNID	150		
	112	**PAPEL ALUMÍNIO** BRILHANTE. DIMENSÕES ROLO: 7,5M X 45CM	UNID	200		
	113	**PAPEL FILME**, BOBINA, USADO PARA EMBALAR/PROTEGER OS ALIMENTOS. BOBINA COM 30M	BOBINA	200		
	114	**FÓSFOROS DE SEGURANÇA LONGO**- COM MEDIDA DE 5CM- CAIXA COM 240 UNIDADES.	CX	400		
	115	**FÓSFOROS DE SEGURANÇA**-TAMANHO PEQUENO EMBALAGEM MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 UNIDADES CADA.	PCT	400		
	116	**K'OTRINE 30ML**- VENENO INDICADO PARA MATAR INSETOS, DILUIDO EM AGUA. VIDRO COM 30ML	UNID	100		
	117	**VENENO SPRAY P/ INSETOS 300 ML**- INSETICIDA EM AEROSOL, FRASCO COM 300ML, TIPO MATA TUDO, INODORO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 237G, ISENTO DE CFC, SEM ESPUMA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	250		
	118	**LÍQUIDO ANTI- FERRUGEM 300ML**	UNID	50		
	119	**PALITO DE DENTE** ROLIÇO DE MADEIRA. CX C/ 100 UNID	CX	200		
	120	**PALITO PARA CHURRASCO** ROLIÇO DE BAMBU, 25 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: PACOTE 50 UNIDADES.	PCT	350		
	121	**PILHAS ALCALINAS AA**. 1.5 V ALCALINA- NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM C/ 4 UNID.	UNID	300		
	122	**PILHA D- GRANDE D**- EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	UNID	100		
	123	**PILHA MÉDIA C**- EMBALAGEM C/ 2 UNID	UNID	300		
	124	**PILHA PALITO ALCALINA AAA** 1.5 V ALCALINA- NÃO RECARREGÁVEL, C/ 2 UNIDADES	UNID	300		
	125	**PILHA RECARREGÁVEL (AA)** 2400MAH - PCT COM 2 UND	UNID	300		
	126	**PEN DRIVE 16GB**- ENTRADA USB	UNID	150		
	127	**PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA**. EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	PCT	150		
	128	**VELAS MAÇO**, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	50		
	129	**CABIDES DE PLÁSTICO** ADULTO COM CAVAS, PLÁSTICO REFORÇADO, KIT COM 3 UNIDADES.	UNID	200		
	130	**AMOLADOR DE FACAS COM PEGADOR**	UNID	20		
	131	**COLHER DE INOX** - SOPA MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UNID	400		
	132	**GARFO DE MESA** EM AÇO INOX- DESCRIÇÃO: GARFO COM CORPO E CABO EM AÇO INOX, LISO E POLIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X C) 22 X 23 X 177 MM	UNID	400		
	133	**FACA TALHER**- EM INOX MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UNID	400		
	134	**CONCHA 50CM**- EM AÇO INOX	UNID	80		
	135	**COLHER DE MESA EM INOX 35CM**- GRANDE PARA SERVIR COMIDA	UNID	80		

	136	**ESCUMADEIRA EM AÇO INOX** - DESCRIÇÃO: CORPO E CABO EM AÇO INOX, LISA E POLIDA. TAMANHO GRANDE	UNID	80		
	137	**FACA DE CORTE PARA CARNES** - DESCRIÇÃO: LÂMINA EM AÇO INOX 6" COM FIO LISO. CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X C) 22 X 43 X 290 MM	UNID	50		
	138	**PEGADOR DE SALADA** EM INOX. TAM. MINIMO DE 28CM	UNID	50		
	139	**COLHER DE SILICONE** COM CABO EM POLIPROPILENO 28 X 5 X 5,5 CM	UNID	50		
	140	**FOUET** PINCEL DE OVOS E MASSAS PROFISSIONAL REFORÇADO 34CM AÇO INOXIDÁVEL COM FIOS 2MM	UNID	40		
	141	**ESPÁTULAS DE SILICONE** (Utensílios de silicone para o preparo de alimentos. De Silicone duplo: duas camadas de silicone que o deixam muito mais resistente sem perder a suavidade. Superfície lisa: não retém cheiro nem prolifera bactérias. Livre de BPA: não libera substâncias tóxicas na comida.	UNID	40		
	142	**Pincel Culinário de Silicone** para pães, bolos, alimentos em geral. Tamanho: 17,5cm x 3,3cm. Material: Ponta de Silicone e Cabo Acrílico.	UNID	40		
	143	**ASSADEIRA Nº 1**- RETANGULAR ALTA DE ALUMINIO - 5CM(ALT)X29CM(COMP)X 20CM (LARG)X 0,7MM(ESPESSURA).	UNID	30		
	144	**ASSADEIRA Nº 2**- RETANGULAR ALTA DE ALUMINIO - 5CM(ALT)X33CM(COMP)X 23,5CM (LARG)X 0,7MM(ESPESSURA).	UNID	30		
	145	**ASSADEIRA Nº 3**- RETANGULAR ALTA DE ALUMINIO - 5CM(ALT)X36CM(COMP)X 25,5CM (LARG)X 0,7MM(ESPESSURA).	UNID	30		
	146	**ASSADEIRA Nº 4**- RETANGULAR ALTA DE ALUMINIO - 5,5CM(ALT)X41CM(COMP)X 29,5CM (LARG)X 0,7MM(ESPESSURA).	UNID	30		
	147	**ASSADEIRA Nº 5**- RETANGULAR ALTA DE ALUMINIO - 6,5CM(ALT)X46,5CM(COMP)X 32CM (LARG)X 0,8MM(ESPESSURA).	UNID	30		
	148	**BACIA DE PLÁSTICO 100L**- REFORÇADA MULTIUSO -COM ALÇAS, EM POLIPROPILENO (PP).CANELADA, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS:ALTURA: 29 CM X DIÂMETRO: 74CM	UNID	50		
	149	**BACIA DE PLÁSTICO 40L**- REFORÇADA MULTIUSO-COM ALÇAS,CANELADA- EM POLIPROPILENO (PP)MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: LARGURA 48,5 CM X ALTURA 23 CM	UNID	50		
	150	**BACIA EM PLÁSTICO 18L** -REFORÇADA MULTIUSO- COM ALÇAS- CANELADA, EM POLIPROPILENO (PP). MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 190MM X 390MM (ALTURAXDIÂMETRO)	UNID	50		
	151	**BANDEJA DE PLASTICO 12L** PLASTICO REFORÇADO COR BRANCA PODE SER USADO EM FREEZER E MICROONDAS	UNID	30		
	152	**BANDEJA DE PLASTICO 2,5L** PLASTICO RESISTENTE COR BRANCA PODE SER USADA EM FREEZER (NORMALMENTE USADA EM AÇOUGUES)	UNID	30		
	153	**BANDEJA DE PLASTICO 7,5L** PLASTICO REFORÇADO COR BRANCA PODE SER USADA EM FREEZER E MICROONDAS	UNID	30		
	154	**BACIA DE ALUMÍNIO REFORÇADA**, CAPACIDADE 22,5 LITROS NR 55, ALTURA: 15CMX LARGURA 62CM.XDIÂMETRO: 55CM.	UNID	30		
	155	**BANDEJA DE INOX** retangular com pegador, para servir café ou chá. Comprimento x Largura: 38 cm x 24 cm	UNID	30		
	156	**BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO EM SILICONE 10L**	UNID	40		
	157	**BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO EM SILICONE 7L**	UNID	40		
	158	**BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO SILICONE 4,5L**	UNID	40		
	159	**CABRITA/CORTADOR OU PICADOR DE MESA**, TRIPÉ INDUSTRIAL, CORPO, CABO E BASCULANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, FACAS EM AÇO INOX COM BORDAS EM ALUMINIO, COLUNAS EM TUBO DE AÇO 5/8 DIMENSÕES 52 X 35	UNID	6		
	160	**CAIXA DE ISOPOR 60L** COM TAMPA	UNID	70		
	161	**CAIXA DE ISOPOR 250G** COM TAMPA	UNID	50		
	162	**CAIXA DE ISOPOR 500G** COM TAMPA	UNID	50		
	163	**CAIXA DE ISOPOR 8L** COM TAMPA E ALÇA	UNID	70		
	164	**Caixa organizadora 50L**,com tampa/trava. Medindo aproximadamente. A 33 cm x C 50 cm x L 30cm. Transparente	UNID	60		
	165	**Caixa organizadora 90L** com tampa/trava. Medindo aproximadamente. Altura 46 cm x Largura 37 cm x Comprimento 1,56 cm	UNID	50		
	166	**Caixa organizadora 150L** com tampa/trava. Transparente. Medindo aproximadamente: C 66cm x A 56cm x L 41 cm	UNID	50		
	167	**Caixa organizadora 20L,** com tampa/trava. Transparente. Medindo aproxim.Altura 17,9cm, Largura 37cmx Comprimento 1,56	UNID	50		
	168	**Caixa organizadora 56L,** com tampa/trava. Transparente. Medindo aproximadamente. 58cm (C) x 40Cm (L) x 34cm (A)	UNID	50		
	169	**CANECA EM INOX**. COM ALÇAS.350ML	UNID	600		
	170	**PRATO FUNDO DE INOX**. TAM 21CM	UNID	600		
	171	**CANECAO DE ALUMINIO POLIDO 1L,** CABO DE MADEIRA	UNID	20		
	172	**CANECAO DE ALUMINIO 2L**, POLIDO COM CABO DE MADEIRA	UNID	20		
	173	**CANECÃO DE ALUMINIO 4L,** POLIDO , COM CABO DE MADEIRA	UNID	20		
	174	**TAMBOR DE ALUMINIO 15L ,** TIPO CALDEIRÃO GRANDE, ALÇAS NAS LATERAIS E TAMPA EM ALUMINIO REFORÇADO	UNID	20		
	175	**CESTO DE LIXO 60L,** TIPO BALDE , PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA -TODO FECHADO E REFORÇADO	UNID	50		
	176	**CESTO DE LIXO 10L**, PARA BANHEIRO COM TAMPA BASCULANTE, PLÁSTICO	UNID	50		
	177	**CESTO DE LIXO 100L,** TIPO BALDE , PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA -TODO FECHADO E REFORÇADO	UNID	50		
	178	**CESTO DE LIXO 30L,** TIPO BALDE , PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA -TODO FECHADO E REFORÇADO	UNID	50		
	179	**CESTO DE LIXO SIMPLES 10L,** TELADO/ VAZADO, SEM TAMPA, PARA SALAS, PLÁSTICO REFORÇADO.	UNID	50		
	180	**CESTO PLASTICO 50L** COM TAMPA E PEDAL DE FERRO, POLIETILENO OU PROPILENO REFORÇADO ALTA RESISTENCIA	UNID	50		
	181	**CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS** MEDIDAS: 1 APROXIMADAMENTE 1L; 1 APROXIMADAMENTE 2L; 1 APROXIMADAMENTE 3L; 1 APROXIMADAMENTE 5L; 1 APROXIMADAMENTE 7L; TAMPA DE ROSCA, PLASTICO RESISTENTE	UNID	30		
	182	**COPO MEDIDOR 500ML** -PLASTICO POLIPROPILENO GRADUADO PLASTICO RESISTENTE	UNID	40		
	183	**FUNIL DE PLÁSTICO**,REFORÇADO, MEDINDO APROX. 12 CM	UNID	40		
	184	**Descascador/ Cortador e Boleador de Legumes 2 em 1.**	UNID	40		
	185	**COPO AMERICANO 190ML**, EM VIDRO TRANSPARENTE	UNID	200		
	186	**COPO DE VIDRO 300ML** TRANSPARENTE, JG C/6 UNID	JOGO	100		
	187	**TAÇA BISTRÔ** PARA ÁGUA EM VIDRO LISO E INCOLOR, CAPACIDADE APROX. 300ML, MEDIDAS APROX. 12CM ALTURA E 6CM DE DIÂMETRO.	UNID	150		
	188	**PRATO DE VIDRO FUNDO**	UNID	700		
	189	**XÍCARA DE VIDRO PARA CAFÉ**, COM ALÇAS, TAMANHO PEQUENO	UNID	200		
	190	**XICARA DE VIDRO PARA CHÁ** COM ALÇAS. TAMANHO GRANDE	UNID	200		
	191	**JARRA DE VIDRO 1L**- SEM TAMPA.	UNID	50		
	192	**JARRA DE VIDRO** 2L- SEM TAMPA.	UNID	70		
	193	**ESPREMEDOR DE ALHO** EM AÇO INOXIDÁVEL- TAMANHO GRANDE	UNID	20		
	194	**ESPREMEDOR DE LIMÃO EM AÇO INOXIDÁVEL**- TAMANHO MINÍMO DE 17CM	UNID	20		
	195	**PENEIRA DE INOX** COZINHA. MEDINDO APROX. 18CM	UNID	30		
	196	**ESCORREDOR DE LOUÇAS** EM AÇO CROMADO MEDINDO 38,2 X 14,7 X 47 CM	UNID	20		
	197	**FRIGIDEIRA** DE ALUMÍNIO C/ TAMPA 30 CM	UNID	50		
	198	**FRIGIDEIRA GRANDE FRANCESA,** ANTIADERENTE CERAFLOR 320MM	UNID	20		
	199	**GARRAFA TERMICA BOTIJÃO ÁGUA 5L COM TORNEIRA E TRIPE**	UNID	40		
	200	**GARRAFA TÉRMICA 1L INOX**- REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX, CAPACIDADE 1LITRO, COM AMPOLA DE VIDRO, MEDIDAS APROX. 32CM DE ALTURA E 12CM DE DIÂMETRO, C/ SISTEMA DE PRESSÃO	UNID	100		
	201	**GARRAFA TÉRMICA 1L PLÁSTICA**- COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PLASTICO, CAPACIDADE 1LITRO, COM AMPOLA DE VIDRO, MEDIDAS APROX. 32CM DE ALTURA E 12CM DE DIÂMETRO, C/ SISTEMA DE PRESSÃO- COR PRETA	UNID	70		
	202	**GARRAFA TÉRMICA 1.8L OU 2L INOX**, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOX INQUEBRÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 1,8 LITROS, COM AMPOLA EM VIDRO C/ SISTEMA DE PRESSÃO, BASE COM PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, MEDIDAS APROX. 38CM 14CM DE DIÂMETRO.	UNID	100		
	203	**GARRAFA TÉRMICA 2L- PLÁSTICO**- COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PLASTICO, CAPACIDADE 2 LITRO, COM AMPOLA DE VIDRO, C/ SISTEMA DE PRESSÃO- COR PRETA	UNID	100		
	204	**GARRAFÃO TÉRMICO 5L**- COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PLASTICO, CAPACIDADE 5LITROS, COM AMPOLA DE VIDRO, C/ SISTEMA DE ROSCA.	UNID	40		
	205	**JARRA DE PLÁSTICO 1L**- C/ TAMPA	UNID	50		
	206	**JARRA DE PLÁSTICO 2L**- C/ TAMPA.	UNID	50		
	207	**JARRA PLASTICA 4L** - MATERIAL REFORÇADO	UNID	50		
	208	**KIT DE PENEIRAS** 3 TAMANHOS EM PLÁSTICO	UNID	20		
	209	**Ralador de Queijo**, legumes e frutas. Manual 4 Faces 8" Polegadas em inox	UNID	30		
	210	**RODINHO DE PLÁSTICO P/ PIA DE COZINHA**. TAMANHO PEQUENO	UNID	30		
	211	**MINI MUTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS**,MANUAL COM CORDINHA, PLASTICO LAMINA INOX	UNID	30		
	212	**PANELA DE ALUMINIO 2L** COM TAMPA	UNID	20		

	213	**PANELA DE ALUMINIO 5L** COM TAMPA	UNID	30		
	214	**PANELA MÉDIA 15L** DE ALUMINIO BATIDO. COM TAMPA	UNID	15		
	215	**PANELA PRESSÃO 3,0L**	UNID	15		
	216	**PANELA PRESSÃO 4,5L**	UNID	20		
	217	**PANELA PRESSÃO 7,0L**	UNID	20		
	218	**PANELA PRESSÃO 10,0L**	UNID	20		
	219	**Porta Detergente**/ sabão/esponja. Medindo aproximadamente 28x10,2x6,5 cm	UNID	30		
	220	**POTE DE PLASTICO 4L**- COM TAMPA QUADRADO OU REDONDO	UNID	30		
	221	**POTE DE PLÁSTICO PARA MANTIMENTOS 2L**. PARA FREEZER	UNID	50		
	222	**POTE DE PLÁSTICO PARA MANTIMENTOS 3L**, PARA FREEZER	UNID	50		
	223	**POTE DE PLÁSTICO PARA MANTIMENTOS 1L**, PARA FREEZER	UNID	70		
	224	**POTE DE PLÁSTICO PARA MANTIMENTOS 500ML**, PARA FREEZER	UNID	70		
	225	**Rolo para massas.** Liso de polietileno maciço para uso culinário. TAMANHO APROXIMADAMENTE. 65 X 40 Cm	UNID	10		
	226	**TÁBUA DE CORTE DE PLÁSTICO EM PVC** - COR BRANCA, TAMANHO 33X20 CM	UNID	100		
	227	**TABUA PARA CARNE** POLIPROPILENO BRANCO COM CANALETAS LATERAIS E FURO PARA PENDURAR MEDIDAS 50 X 30 X 1CM	UNID	100		
	228	**TOALHA DE MESA PARA 4 LUGARES**. EM ALGODÃO E POLIESTER. ESTAMPADA OU LISA.	UNID	20		
	229	**TOALHA DE MESA PARA 6 LUGARES.** EM ALGODÃO E POLIESTER. ESTAMPADA OU LISA.	UNID	20		
	230	**LIXEIRA EM AÇO INOX 5L**, COM PEDAL E CESTO REMOVÍVEL.	UNID	60		
	231	**LIXEIRA EM AÇO INOX 12L**, COM PEDAL E CESTO REMOVÍVEL.	UNID	60		
	232	**LIXEIRA EM AÇO INOX 20L**, COM PEDAL E CESTO REMOVÍVEL.	UNID	40		
	233	**BALDE DE PLÁSTICO 5L**,COM ALÇAS METÁLICAS	UNID	50		
	234	**BALDE DE PLÁSTICO 10L**,COM ALÇAS METÁLICAS	UNID	50		
	235	**BALDE DE PLÁSTICO 15L**,COM ALÇAS METÁLICAS	UNID	50		
	236	**BALDE DE PLÁSTICO 20L**,COM ALÇAS METÁLICAS	UNID	50		
	237	**DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO**- KIT COM PEDRA, REDE PLASTICA E GANCHO. FRAGANCIAS DIVERSAS	UNID			
	238	**PANO P/ LOUÇA (GUARDANAPO)** Especificação : PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO, ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROX. 0,45 X 0,72CM	UNID			
	239	**PÁ PARA LIXO**, COM CABO EM MADEIRA, DIMENSÕES 25X22CM, CABO 90CMX22MM	UNID			
	240	PAPEL MANTEIGA - ROLO	UNID			
VALOR TOTAL:						

FAVOR COLOCAR NO TIMBRE DA EMPRESA, COM DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:36910C1B

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.311.293,12	35.311.293,13	7.078.492,37	20,05 %	13.683.407,68	38,75 %	21.627.885,45
RECEITAS CORRENTES	31.218.873,80	31.218.873,81	6.605.149,29	21,16 %	13.133.095,15	42,07 %	18.085.778,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.534.569,92	2.534.569,92	1.687.195,79	66,57 %	2.820.945,69	111,30 %	-286.375,77
Impostos	2.133.455,76	2.133.455,76	1.551.261,09	72,71 %	2.621.036,49	122,85 %	-487.580,73
Taxas	382.016,52	382.016,52	135.934,70	35,58 %	199.909,20	52,33 %	182.107,32
Contribuição de Melhoria	19.097,64	19.097,64	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	19.097,64
CONTRIBUIÇÕES	808.129,44	808.129,44	359.469,91	44,48 %	583.849,46	72,25 %	224.279,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	808.129,44	808.129,44	359.469,91	44,48 %	583.849,46	72,25 %	224.279,98
RECEITA PATRIMONIAL	137.046,60	137.046,61	133.179,85	97,18 %	200.675,21	146,43 %	-63.628,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.937,60	2.937,60	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.937,60
Valores Mobiliários	134.109,00	134.109,01	133.179,85	99,31 %	200.675,21	149,64 %	-66.566,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	786.970,46	786.970,46	198.018,30	25,16 %	380.553,39	48,36 %	406.417,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	741.450,72	741.450,72	196.069,85	26,44 %	378.136,98	51,00 %	363.313,74
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	19.463,76	19.463,76	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	19.463,76
Serviços e Atividades referentes à Saúde	14.693,40	14.693,40	1.508,85	10,27 %	1.508,85	10,27 %	13.184,55
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	11.362,58	11.362,58	439,60	3,87 %	907,56	7,99 %	10.455,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.944.157,38	26.944.157,38	4.209.429,74	15,62 %	9.113.853,29	33,83 %	17.830.304,09
Transferências da União e de suas Entidades	16.947.402,93	16.947.402,93	2.367.805,55	13,97 %	5.178.911,65	30,56 %	11.768.491,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.410.673,93	6.410.673,93	1.072.146,90	16,72 %	2.329.474,29	36,34 %	4.081.199,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.586.080,52	3.586.080,52	769.477,29	21,46 %	1.605.467,35	44,77 %	1.980.613,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	17.855,70	223,20 %	33.218,11	415,23 %	-25.218,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	14.750,12	491,67 %	28.822,80	960,76 %	-25.822,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	3.105,58	62,11 %	4.395,31	87,91 %	604,69
RECEITAS DE CAPITAL	4.092.419,32	4.092.419,32	473.343,08	11,57 %	550.312,53	13,45 %	3.542.106,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.039,56	22.039,56	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	22.039,56
Alienação de Bens Móveis	22.039,56	22.039,56	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	22.039,56
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	470.379,76	470.379,76	473.343,08	100,63 %	550.312,53	116,99 %	-79.932,77
Transferências da União e de suas Entidades	470.379,76	470.379,76	355.000,00	75,47 %	355.000,00	75,47 %	115.379,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	118.343,08	0,00 %	195.312,53	0,00 %	-195.312,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.311.293,12	35.311.293,13	7.078.492,37	20,05 %	13.683.407,68	38,75 %	21.627.885,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.311.293,12	35.311.293,13	7.078.492,37	20,05 %	13.683.407,68	38,75 %	21.627.885,45
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.311.293,12	35.311.293,13	7.078.492,37	20,05 %	13.683.407,68	38,75 %	21.627.885,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.512.027,36	0,00	0,00 %	1.512.027,36	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.512.027,36	0,00	0,00 %	1.512.027,36	0,00 %	0,00

MUNICÍPIO DE IGUARACU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL
2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.387.899,52	38.660.426,89	6.622.356,69	14.414.508,60	24.245.918,29	6.676.993,32	12.908.684,82	25.751.742,07	10.517.181,47
DESPESAS CORRENTES	26.985.024,05	31.699.751,42	6.448.627,12	13.685.327,44	18.014.423,98	6.439.105,65	12.547.020,56	19.152.730,86	10.254.620,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.409.092,55	17.030.530,50	3.103.240,88	6.367.978,32	10.662.552,18	3.103.240,88	6.367.978,32	10.662.552,18	6.060.068,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	323.250,26	323.250,26	0,00	457,20	322.793,06	0,00	457,20	322.793,06	457,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.252.681,24	14.345.970,66	3.345.386,24	7.316.891,92	7.029.078,74	3.335.864,77	6.178.585,04	8.167.385,62	4.194.095,54
DESPESAS DE CAPITAL	6.186.875,47	6.744.675,47	173.729,57	729.181,16	6.015.494,31	237.887,67	361.664,26	6.383.011,21	262.560,53
INVESTIMENTOS	4.959.878,25	5.667.678,25	35.989,10	491.791,10	5.175.887,15	100.147,20	124.274,20	5.543.404,05	63.209,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.226.997,22	1.076.997,22	137.740,47	237.390,06	839.607,16	137.740,47	237.390,06	839.607,16	199.351,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.387.899,52	38.660.426,89	6.622.356,69	14.414.508,60	24.245.918,29	6.676.993,32	12.908.684,82	25.751.742,07	10.517.181,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.387.899,52	38.660.426,89	6.622.356,69	14.414.508,60	24.245.918,29	6.676.993,32	12.908.684,82	25.751.742,07	10.517.181,47
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774.722,86	0,00	3.166.226,21
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.387.899,52	38.660.426,89	6.622.356,69	14.414.508,60	24.245.918,29	6.676.993,32	13.683.407,68	25.751.742,07	13.683.407,68
RESERVA DO RPPS	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:D1D49859

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.311.293,12	36.219.693,27	8.159.603,99	8.159.603,99	100,00 %	28.060.089,28	6.512.310,99	6.512.310,99	100,00 %	29.707.382,28
Legislativa	1.923.393,60	1.923.393,60	367.452,08	367.452,08	4,50 %	1.555.941,52	280.619,49	280.619,49	4,31 %	1.642.774,11
Ação Legislativa	1.923.393,60	1.923.393,60	367.452,08	367.452,08	4,50 %	1.555.941,52	280.619,49	280.619,49	4,31 %	1.642.774,11
Administração	4.688.330,95	4.688.330,95	1.354.781,42	1.354.781,42	16,60 %	3.333.549,53	927.018,63	927.018,63	14,23 %	3.761.312,32
Planejamento e Orçamento	1.415.595,78	1.415.595,78	506.558,39	506.558,39	6,21 %	909.037,39	334.235,88	334.235,88	5,13 %	1.081.359,90
Administração Geral	1.903.338,09	1.903.338,09	304.609,48	304.609,48	3,73 %	1.598.728,61	236.129,83	236.129,83	3,63 %	1.667.208,26
Administração Financeira	1.117.774,65	1.117.774,65	301.913,55	301.913,55	3,70 %	815.861,10	255.558,08	255.558,08	3,92 %	862.216,57
Formação de Recursos Humanos	251.622,43	251.622,43	241.700,00	241.700,00	2,96 %	9.922,43	101.094,84	101.094,84	1,55 %	150.527,59
Segurança Pública	7.346,63	7.346,63	0,00	0,00	0,00 %	7.346,63	0,00	0,00	0,00 %	7.346,63
Defesa Terrestre	7.346,63	7.346,63	0,00	0,00	0,00 %	7.346,63	0,00	0,00	0,00 %	7.346,63
Assistência Social	1.550.376,60	1.600.376,60	206.423,72	206.423,72	2,53 %	1.393.952,88	182.711,65	182.711,65	2,81 %	1.417.664,95
Assistência ao Portador de Deficiência	30.813,96	30.813,96	18.356,05	18.356,05	0,22 %	12.457,91	12.556,05	12.556,05	0,19 %	18.257,91
Assistência à Criança e ao Adolescente	195.311,64	195.311,64	33.128,58	33.128,58	0,41 %	162.183,06	33.128,58	33.128,58	0,51 %	162.183,06
Assistência Comunitária	1.324.251,00	1.374.251,00	154.939,09	154.939,09	1,90 %	1.219.311,91	137.027,02	137.027,02	2,10 %	1.237.223,98
Saúde	7.843.388,02	8.701.788,02	2.475.402,20	2.475.402,20	30,34 %	6.226.385,82	1.799.171,54	1.799.171,54	27,63 %	6.902.616,48
Administração Geral	72.620,06	72.620,06	12.634,43	12.634,43	0,15 %	59.985,63	12.634,43	12.634,43	0,19 %	59.985,63
Normatização e Fiscalização	12.947,04	12.947,04	0,00	0,00	0,00 %	12.947,04	0,00	0,00	0,00 %	12.947,04
Atenção Básica	7.180.050,09	8.038.450,09	2.091.581,87	2.091.581,87	25,63 %	5.946.868,22	1.617.315,94	1.617.315,94	24,83 %	6.421.134,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	290.626,48	290.626,48	258.807,84	258.807,84	3,17 %	31.818,64	57.043,11	57.043,11	0,88 %	233.583,37
Vigilância Sanitária	45.174,67	45.174,67	0,00	0,00	0,00 %	45.174,67	0,00	0,00	0,00 %	45.174,67
Vigilância Epidemiológica	241.969,68	241.969,68	112.378,06	112.378,06	1,38 %	129.591,62	112.178,06	112.178,06	1,72 %	129.791,62
Trabalho	82.868,05	82.868,05	54.795,70	54.795,70	0,67 %	28.072,35	52.316,95	52.316,95	0,80 %	30.551,10
Relação de Trabalho	82.868,05	82.868,05	54.795,70	54.795,70	0,67 %	28.072,35	52.316,95	52.316,95	0,80 %	30.551,10
Educação	6.892.851,86	6.892.851,86	1.826.152,04	1.826.152,04	22,38 %	5.066.699,82	1.624.383,99	1.624.383,99	24,94 %	5.268.467,87
Administração Geral	65.488,27	65.488,27	16.421,20	16.421,20	0,20 %	49.067,07	15.321,98	15.321,98	0,24 %	50.166,29
Alimentação e Nutrição	227.697,13	227.697,13	121.474,37	121.474,37	1,49 %	106.222,76	98.666,63	98.666,63	1,52 %	129.030,50
Ensino Fundamental	3.815.461,74	3.715.461,74	873.933,68	873.933,68	10,71 %	2.841.528,06	752.703,87	752.703,87	11,56 %	2.962.757,87
Ensino Superior	154.400,60	154.400,60	0,00	0,00	0,00 %	154.400,60	0,00	0,00	0,00 %	154.400,60
Ensino Infantil	2.453.082,86	2.553.082,86	808.096,79	808.096,79	9,90 %	1.744.986,07	751.465,51	751.465,51	11,54 %	1.801.617,35
Educação de Jovens e Adultos	23.791,06	23.791,06	6.226,00	6.226,00	0,08 %	17.565,06	6.226,00	6.226,00	0,10 %	17.565,06
Educação Especial	152.930,20	152.930,20	0,00	0,00	0,00 %	152.930,20	0,00	0,00	0,00 %	152.930,20
Cultura	375.997,19	375.997,19	68.819,61	68.819,61	0,84 %	307.177,58	68.642,01	68.642,01	1,05 %	307.355,18
Difusão Cultural	375.997,19	375.997,19	68.819,61	68.819,61	0,84 %	307.177,58	68.642,01	68.642,01	1,05 %	307.355,18
Urbanismo	6.544.284,93	6.544.284,93	810.754,93	810.754,93	9,94 %	5.733.530,00	721.335,00	721.335,00	11,08 %	5.822.949,93
Infra Estrutura Urbana	3.691.171,40	3.691.171,40	0,00	0,00	0,00 %	3.691.171,40	0,00	0,00	0,00 %	3.691.171,40
Serviços Urbanos	1.796.298,45	1.796.298,45	258.829,01	258.829,01	3,17 %	1.537.469,44	222.382,01	222.382,01	3,41 %	1.573.916,44
Transporte Rodoviário	1.056.815,08	1.056.815,08	551.925,92	551.925,92	6,76 %	504.889,16	498.952,99	498.952,99	7,66 %	557.862,09
Saneamento	2.493.706,13	2.493.706,13	550.162,25	550.162,25	6,74 %	1.943.543,88	446.940,69	446.940,69	6,86 %	2.046.765,44
Controle Interno	196.798,36	196.798,36	19.646,49	19.646,49	0,24 %	177.151,87	19.646,49	19.646,49	0,30 %	177.151,87
Serviços Urbanos	1.424.468,65	1.424.468,65	381.329,94	381.329,94	4,67 %	1.043.138,71	302.210,43	302.210,43	4,64 %	1.122.258,22
Saneamento Básico Urbano	872.439,12	872.439,12	149.185,82	149.185,82	1,83 %	723.253,30	125.083,77	125.083,77	1,92 %	747.355,35
Gestão Ambiental	40.732,27	40.732,27	15.374,61	15.374,61	0,19 %	25.357,66	15.374,61	15.374,61	0,24 %	25.357,66
Preservação e Conservação Ambiental	40.732,27	40.732,27	15.374,61	15.374,61	0,19 %	25.357,66	15.374,61	15.374,61	0,24 %	25.357,66
Agricultura	378.000,67	378.000,67	142.705,85	142.705,85	1,75 %	235.294,82	120.646,85	120.646,85	1,85 %	257.353,82
Promoção da Produção Agropecuária	378.000,67	378.000,67	142.705,85	142.705,85	1,75 %	235.294,82	120.646,85	120.646,85	1,85 %	257.353,82
Indústria	18.251,83	18.251,83	1.970,00	1.970,00	0,02 %	16.281,83	1.970,00	1.970,00	0,03 %	16.281,83
Promoção Industrial	18.251,83	18.251,83	1.970,00	1.970,00	0,02 %	16.281,83	1.970,00	1.970,00	0,03 %	16.281,83
Comércio e Serviços	6.878,26	6.878,26	0,00	0,00	0,00 %	6.878,26	0,00	0,00	0,00 %	6.878,26
Promoção Comercial	6.878,26	6.878,26	0,00	0,00	0,00 %	6.878,26	0,00	0,00	0,00 %	6.878,26
Desporto e Lazer	550.791,63	550.791,63	73.645,65	73.645,65	0,90 %	477.145,98	60.015,65	60.015,65	0,92 %	490.775,98
Turismo	44.148,24	44.148,24	0,00	0,00	0,00 %	44.148,24	0,00	0,00	0,00 %	44.148,24
Desporto Comunitário	506.643,39	506.643,39	73.645,65	73.645,65	0,90 %	432.997,74	60.015,65	60.015,65	0,92 %	446.627,74
Encargos Especiais	1.698.094,50	1.698.094,65	211.163,93	211.163,93	2,59 %	1.486.930,72	211.163,93	211.163,93	3,24 %	1.486.930,72
Serviço da Dívida Interna	1.550.247,48	1.550.247,48	100.106,79	100.106,79	1,23 %	1.450.140,69	100.106,79	100.106,79	1,54 %	1.450.140,69
Outros Encargos Especiais	147.847,02	147.847,17	111.057,14	111.057,14	1,36 %	36.790,03	111.057,14	111.057,14	1,71 %	36.790,03
Reserva de Contingência	216.000,00	216.000,00				216.000,00				216.000,00
Reserva de Contingência	216.000,00	216.000,00				216.000,00				216.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.311.293,12	36.219.693,27	8.159.603,99	8.159.603,99	100,00 %	28.060.089,28	6.512.310,99	6.512.310,99	100,00 %	29.707.382,28

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:FE410CD5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.133.455,76	2.621.036,49
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	762.578,28	1.172.478,73
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	146.931,84	347.875,40
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	819.880,92	721.456,58
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	404.064,72	379.225,78
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.569.240,60	8.482.988,33
2.1 - Cota-Parte FPM	17.382.148,32	5.604.441,09
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.162.608,00	5.604.441,09
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.219.540,32	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.905.841,84	2.039.118,77
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	102.851,64	26.323,08
2.4 - Cota-Parte ITR	340.882,56	47.950,66

2.5 - Cota-Parte IPVA	837.516,24	765.154,73
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.702.696,36**	**11.104.024,82**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.869.940,06**	**1.696.597,67**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.055.734,03**	**1.079.408,54**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.586.080,52	1.634.739,40
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.586.080,52	1.610.488,66
6.1.1- Principal	3.586.080,52	1.605.467,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.021,31
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	24.250,74
6.4.1- Principal	0,00	24.250,74
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	-1.283.859,54	-91.130,32
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**1.634.739,40**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.305.220,59	1.063.787,77	1.063.787,77	1.022.045,98	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.130.702,79	916.364,77	916.364,77	874.622,98	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.115,04	2.079,15	2.079,15	2.079,15	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.123.587,75	914.285,62	914.285,62	872.543,83	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	174.517,80	147.423,00	147.423,00	147.423,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	87.258,90	73.711,50	73.711,50	73.711,50	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	87.258,90	73.711,50	73.711,50	73.711,50	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS EMP. EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EX.	1.631.711,83	1.631.711,83	1.561.292,48	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.631.711,83	1.631.711,83	1.561.292,48	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.555.930,33	1.555.930,33	1.485.510,98	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.127.342,06	1.555.930,33	1.555.930,33	96,61 %
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLIC. EXCEDENTE AO MAX. PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	163.473,94	3.027,57	3.027,57	0,00	0,19 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EX. ANT. NÃO APLICADO NO EX. ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas	415.831,23	-48.214,75	0,00	0,00	0,00	0,00

com Superávit do FUNDEB						
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	415.831,23	-48.214,75	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VA AR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.507.385,37	1.352.748,21	1.246.010,44	946.939,47	0,00
20.1- Educação Infantil	966.382,17	475.843,39	416.002,18	366.482,80	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.298.793,67	814.222,31	773.890,25	537.122,11	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	23.791,06	19.347,56	16.056,52	12.226,00	0,00
20.4- Educação Especial	152.930,20	15.115,90	13.568,03	10.781,40	0,00
20.5- Administração Geral	65.488,27	28.219,05	26.493,46	20.327,16	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	2.316.373,37	1.269.193,10	1.162.455,33	863.384,36	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	775.370,17	392.288,28	332.447,07	282.927,69	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	775.370,17	392.288,28	332.447,07	282.927,69	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.541.003,20	876.904,82	830.008,26	580.456,67	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.246.010,44
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.696.597,67
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) +					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**2.942.608,11**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS)			2.776.006,21	2.942.608,11	26,50 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	354.860,12	0,00	310.715,66	0,00	44.144,46
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	313.305,39	0,00	273.763,33	0,00	39.542,06
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	41.554,73	0,00	36.952,33	0,00	4.602,40
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	602.421,84	257.627,32
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	602.421,84	151.045,75
31.1.1 - Salário-Educação	464.306,04	134.917,08
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	113.137,56	13.877,68
31.1.4 - PNATE	24.978,24	2.250,99
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	106.581,57
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.755.562,40	1.877.951,79	1.600.805,08	1.182.943,88	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.109.603,97	528.357,95	465.152,29	415.632,91	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.572.860,11	903.945,69	855.076,40	602.816,46	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	154.400,60	154.400,00	30.780,00	30.780,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	23.791,06	19.347,56	16.056,52	12.226,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.791,06	19.347,56	16.056,52	12.226,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	152.930,20	15.115,90	13.568,03	10.781,40	0,00
32.8 - OUTRAS	718.185,40	237.437,13	204.115,32	98.481,11	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	0,00	3.644.716,06	3.247.240,39	2.762.790,36	0,00
33.1 - Despesas Correntes	0,00	3.572.899,16	3.196.070,39	2.750.410,36	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	2.338.750,01	2.338.750,01	2.227.921,30	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	2.220,57	2.220,57	2.220,57	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	154.400,00	30.780,00	30.780,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	1.077.528,58	824.319,81	489.488,49	0,00
33.2 - Despesas de Capital	0,00	71.816,90	51.170,00	12.380,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	71.816,90	51.170,00	12.380,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.610.488,66	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.598.244,81	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.243,85	0,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.243,85	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:E2DC9EE5

GABINETE DO PREFEITO
SAUDE - RECEITAS E DESPESAS ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.177.535,96	2.177.535,96	2.621.036,49	120,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	806.658,48	806.658,48	1.172.478,73	145,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	146.931,84	146.931,84	347.875,40	236,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	819.880,92	819.880,92	721.456,58	88,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	404.064,72	404.064,72	379.225,78	93,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.349.700,28	24.349.700,28	8.482.988,33	34,84
Cota-Parte FPM	16.162.608,00	16.162.608,00	5.604.441,09	34,68
Cota-Parte ITR	340.882,56	340.882,56	47.950,66	14,07
Cota-Parte IPVA	837.516,24	837.516,24	765.154,73	91,36
Cota-Parte ICMS	6.905.841,84	6.905.841,84	2.039.118,77	29,53
Cota-Parte IPI-Exportação	102.851,64	102.851,64	26.323,08	25,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfer ências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.527.236,24**	**26.527.236,24**	**11.104.024,82**	**41,86**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre % (f/c) x 100 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.978.220,53	4.958.220,53	3.183.032,19	64,20	3.016.486,25	60,84	2.149.070,27 43,34	0,00
Despesas Correntes	4.966.439,89	4.946.439,89	3.183.032,19	64,35	3.016.486,25	60,98	2.149.070,27 43,45	0,00
Despesas de Capital	11.780,64	11.780,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	290.626,48	290.626,48	267.615,68	92,08	132.997,80	45,76	132.997,80 45,76	0,00
Despesas Correntes	290.626,48	290.626,48	267.615,68	92,08	132.997,80	45,76	132.997,80 45,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	23.188,03	43.188,03	11.397,07	26,39	1.476,86	3,42	0,00 0,00	0,00
Despesas Correntes	23.188,03	43.188,03	11.397,07	26,39	1.476,86	3,42	0,00 0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	169.944,48	169.944,48	157.846,61	92,88	154.740,11	91,05	153.499,34 90,32	0,00
Despesas Correntes	169.944,48	169.944,48	157.846,61	92,88	154.740,11	91,05	153.499,34 90,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	85.567,10	103.567,10	27.393,40	26,45	27.393,40	26,45	27.162,64 26,23	0,00
Despesas Correntes	84.400,70	102.400,70	27.393,40	26,75	27.393,40	26,75	27.162,64 26,53	0,00
Despesas de Capital	1.166,40	1.166,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.547.546,62**	**5.565.546,62**	**3.647.284,95**	**65,53**	**3.333.094,42**	**59,89**	**2.462.730,05 44,25**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.647.284,95	3.333.094,42	2.462.730,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.647.284,95**	**3.333.094,42**	**2.462.730,05**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**1.665.603,72**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		**1.667.490,70**	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**30,02**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo (no exercício atual) (h) Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.491.732,72	1.491.732,72	398.769,22	26,73
Proveniente da União	1.491.732,72	1.491.732,72	398.768,88	26,73
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,34	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.491.732,72**	**1.491.732,72**	**398.769,22**	**26,73**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.632.812,04	1.632.812,04	362.002,32	22,17	318.979,50	19,54	285.044,13	17,46	0,00
Despesas Correntes	1.408.414,28	1.408.414,28	326.305,12	23,17	290.077,30	20,60	274.421,93	19,48	0,00
Despesas de Capital	224.397,76	224.397,76	35.697,20	15,91	28.902,20	12,88	10.622,20	4,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.986,64	21.986,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.528,64	20.528,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.458,00	1.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	72.025,20	72.025,20	200,00	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	64.676,88	64.676,88	200,00	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.348,32	7.348,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.726.823,88**	**1.726.823,88**	**362.202,32**	**20,98**	**318.979,50**	**18,47**	**285.044,13**	**16,51**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.611.032,57	6.591.032,57	3.545.034,51	53,79	3.335.465,75	50,61	2.434.114,40	36,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	290.626,48	290.626,48	267.615,68	92,08	132.997,80	45,76	132.997,80	45,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	45.174,67	65.174,67	11.397,07	17,49	1.476,86	2,27	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	241.969,68	241.969,68	158.046,61	65,32	154.740,11	63,95	153.499,34	63,44	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	85.567,10	103.567,10	27.393,40	26,45	27.393,40	26,45	27.162,64	26,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XL + XXXIX)	**7.274.370,50**	**7.292.370,50**	**4.009.487,27**	**54,98**	**3.652.073,92**	**50,08**	**2.747.774,18**	**37,68**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

transferências de recursos de outros entes[3]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:3924842C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.647.700,00	1.782.700,00	154.306,32	8,66	436.866,10	24,51	1.345.833,90
RECEITAS CORRENTES	1.642.200,00	1.777.200,00	154.306,32	8,68	436.866,10	24,58	1.340.333,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.500,00	1.500,00	6.306,32	420,42	12.093,22	806,21	(10.593,22)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.500,00	1.500,00	6.306,32	420,42	12.093,22	806,21	(10.593,22)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.640.700,00	1.775.700,00	148.000,00	8,33	424.772,88	23,92	1.350.927,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.640.700,00	1.675.700,00	148.000,00	8,83	424.772,88	25,35	1.250.927,12
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.647.700,00	1.782.700,00	154.306,32	8,66	436.866,10	24,51	1.345.833,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.647.700,00	1.782.700,00	154.306,32	8,66	436.866,10	24,51	1.345.833,90
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.647.700,00	1.782.700,00	154.306,32	8,66	436.866,10	24,51	1.345.833,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI		***TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA***			***JORGE DAVID DERBLI PINTO***		
CONTADORA		CONTROLADORA INTERNA			PRESIDENTE DO CONDER		

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1FE8243B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA - INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:59725F9E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.647.700,00	1.842.700,00	224.227,02	454.257,24	1.388.442,76	181.128,05	314.570,25	1.528.129,75	285.325,73
DESPESAS CORRENTES	1.641.700,00	1.836.700,00	224.227,02	449.807,24	1.386.892,76	181.128,05	310.120,25	1.526.579,75	280.875,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.000,00	128.000,00	12.500,00	27.000,00	101.000,00	0,00	3.276,27	124.723,73	3.276,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.513.700,00	1.708.700,00	211.727,02	422.807,24	1.285.892,76	181.128,05	306.843,98	1.401.856,02	277.599,46
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	6.000,00	0,00	4.450,00	1.550,00	0,00	4.450,00	1.550,00	4.450,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	4.450,00	1.550,00	0,00	4.450,00	1.550,00	4.450,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.647.700,00	1.842.700,00	224.227,02	454.257,24	1.388.442,76	181.128,05	314.570,25	1.528.129,75	285.325,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.647.700,00	1.842.700,00	224.227,02	454.257,24	1.388.442,76	181.128,05	314.570,25	1.528.129,75	285.325,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.295,85	(122.295,85)	151.540,37
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.647.700,00	1.842.700,00	224.227,02	454.257,24	1.388.442,76	181.128,05	436.866,10	1.405.833,90	436.866,10

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:60319E8C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA - INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E1C28D43

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.647.700,00	1.842.700,00	224.227,02	454.257,24	100,00	1.388.442,76	181.128,05	314.570,25	100,00	1.528.129,75
ADMINISTRAÇÃO	190.000,00	323.000,00	13.723,66	37.315,04	8,21	285.684,96	1.996,66	11.210,31	3,56	311.789,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.000,00	323.000,00	13.723,66	37.315,04	8,21	285.684,96	1.996,66	11.210,31	3,56	311.789,69
URBANISMO	81.000,00	81.000,00	0,00	10.000,00	2,20	71.000,00	4.000,00	8.000,00	2,54	73.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	81.000,00	81.000,00	0,00	10.000,00	2,20	71.000,00	4.000,00	8.000,00	2,54	73.000,00
AGRICULTURA	1.376.700,00	1.438.700,00	210.503,36	406.942,20	89,58	1.031.757,80	175.131,39	295.359,94	93,89	1.143.340,06
EXTENSÃO RURAL	1.376.700,00	1.438.700,00	210.503,36	406.942,20	89,58	1.031.757,80	175.131,39	295.359,94	93,89	1.143.340,06
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.647.700,00	1.842.700,00	224.227,02	454.257,24	100,00	1.388.442,76	181.128,05	314.570,25	100,00	1.528.129,75

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:CD4ACB1E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2022 A ABRIL/2023			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	724.803,68	0,00	724.803,68
Pessoal Ativo	46.358,15	0,00	46.358,15
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	678.445,53	0,00	678.445,53
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	724.803,68	0,00	724.803,68
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	51.380,49	51.380,49
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	724.803,68	51.380,49	776.184,17
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
MUNICIPIO DE IRATI	170.966,64	100.433,27	
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	179.100,67	100.433,27	
MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA	120.000,00	100.433,27	
MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS	120.000,00	100.433,27	
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS	110.000,00	100.433,27	
MUNICÍPIO DE REBOUÇAS	168.746,29	100.268,47	
MUNICÍPIO DE RIO AZUL	168.133,84	100.433,27	
TOTAL	1.036.947,44	702.868,09	

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente Do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3823B268

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1º QUADRIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/01/2023 A 30/04/2023								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)								
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a	305.191,33	19.776,07	0,00	(3.176.760,25)	0,00	3.462.175,51	(175.484,69)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	305.191,33	19.776,07	0,00	(3.176.760,25)	0,00	3.462.175,51	(175.484,69)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	90.377,64	(39.552,14)	156.192,29	3.219.625,76	0,00	(3.245.888,27)	436.616,12	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	90.377,64	(39.552,14)	156.192,29	3.219.625,76	0,00	(3.245.888,27)	436.616,12	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	395.568,97	(19.776,07)	156.192,29	42.865,51	0,00	216.287,24	261.131,43	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:551EBEE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023-PMI

CONTRATO Nº. 112/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CRISLAINE PATRICIA FELICIANO DELOUSKI, inscrita no CPF sob nº.: 095.146.059-50.**
OBJETO: **Abertura de Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento aos Princípios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, previstos na Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD Nº06 de 2020 que define a obrigatoriedade de utilizar no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE no âmbito do PNAE, gêneros alimentícios estes que serão utilizados no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias e Escola Municipal Afrânio Peixoto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como complemento a Merenda Escolar.**
FISCAL DESIGNADO: **Maria Thereza Ghelere Santos Araujo (Nutricionista).**

Item	Descrição	Undd	Quantidade	Preço de Aquisição	
				Valor Unitário R$	Valor total R$
1	**ALFACE:** 1ª qualidade, aparência fresca e sã, folhas integras, livres de fungos, isento de terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas, acondicionada em embalagem resistente e transparente.	Unidade de 300g	280	3,66	1.024,80
2	**ALMEIRÃO:** 1ª qualidade, aparência fresca e sã, folhas integras, livres de fungos, isento de terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas, acondicionada em embalagem resistente e transparente.	Unidade de 200g	150	3,64	546,00
5	**CEBOLINHA DE CHEIRO**: 1ª qualidade, aparência fresca e sã, coloração verde – escuro, livres de fungos, isento de terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas, consistência firme, acondicionada em embalagem resistente e transparente.	Maço de 100g	120	2,97	356,40
7	**COUVE:** 1ª qualidade, aparência fresca e sã, folhas integras, livres de fungos, isento de terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas, acondicionada em embalagem resistente e transparente.	Maço de 200g	230	3,92	901,60
09	**MANDIOCA:** 1ª qualidade, Plantio com menos de 1 ano, frescas de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão deverão ser entregue descascadas e acondicionada em embalagem resistente e transparente.	Kg	120	9,38	1.125,60
15	**QUIABO:** 1ª qualidade, aparência fresca e sã, livres de fungos, isento de terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas, acondicionado em embalagem resistente e transparente.	Kg	30	12,90	387,00
16	**RÚCULA:** 1ª qualidade, aparência fresca e sã, folhas integras, livres de fungos, isento de terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas, acondicionada em embalagem resistente e transparente.	Maço de 100g	80	4,06	324,80
17	**SALSINHA**: 1ª qualidade, aparência fresca e sã, coloração verde – escuro, livres de fungos, isento de terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas, consistência firme, acondicionada em embalagem resistente e transparente.	Maço de 100g	120	2,97	356,40
19	**TEMPERO COMPLETO:** Composto por alho, cebola, sal, cebolinha nas devidas proporções, com aspecto fresco. Acondicionado em pote plástico transparente. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lista de ingredientes.	Kg	30	34,43	1.032,90
TOTAL					**6.055,50**

VALOR: **R$ 6.055,50 (Seis mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **26 de Maio de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **26 de Maio de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 26 de Maio de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:31E7C1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023-PMI

CONTRATO Nº. 114/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MARIA ELOISA BAZANA, inscrita no CPF sob nº.: 128.283.029-54.**
OBJETO: **Abertura de Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento aos Princípios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, previstos na Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD Nº06 de 2020 que define a obrigatoriedade de utilizar no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo Fundo**

Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE no âmbito do PNAE, gêneros alimentícios estes que serão utilizados no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias e Escola Municipal Afrânio Peixoto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como complemento a Merenda Escolar.
FISCAL DESIGNADO: **Maria Thereza Ghelere Santos Araujo (Nutricionista).**

Item	Descrição	Undd	Quantidade	Preço de Aquisição	
				Valor Unitário R$	Valor total R$
8	**LEITE:** pasteurizado integral tipo "A" acondicionado em embalagem plástica específica para esse produto.	Litro	2.300	6,03	13.869,00
TOTAL					**13.869,00**

VALOR: **R$ 13.869,00 (Treze mil oitocentos e sessenta e nove reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **26 de Maio de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **26 de Maio de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 26 de Maio de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3D6CB97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023-PMI

CONTRATO Nº. 115/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **VALDELI GAVA SCANDOLARA, inscrita no CPF sob nº.: 018.807.269-12.**
OBJETO: **Abertura de Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento aos Princípios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, previstos na Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD Nº06 de 2020 que define a obrigatoriedade de utilizar no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE no âmbito do PNAE, gêneros alimentícios estes que serão utilizados no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias e Escola Municipal Afrânio Peixoto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como complemento a Merenda Escolar.**
FISCAL DESIGNADO: **Maria Thereza Ghelere Santos Araujo (Nutricionista).**

Item	Descrição	Undd	Quantidade	Preço de Aquisição	
				Valor Unitário R$	Valor total R$
3	**BOLACHA DE NATA:** Bolachas inteiras. Ausentes de partes esfareladas. Não devem estar com aspecto de "murchas", nem rígidas demais. Massa caseira fresca, acondicionada em embalagem resistente e transparente, contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes e peso.	Kg	40	44,71	1.788,40
4	**BOLACHA CAIPIRA:** Bolachas inteiras. Ausentes de partes esfareladas. Não devem estar com aspecto de "murchas", nem rígidas demais. Massa caseira fresca, acondicionada em embalagem resistente e transparente, contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes e peso.	Kg	55	36,29	1.995,95
6	**COLORAU** 1ª qualidade, nas proporções adequadas fubás e urucum, coloração vermelho vivo, odor característico, isento de fungos, parasitas. Embalagem resistente e transparente.	Kg	25	29,00	725,00
13	**PÃO CASEIRO:** O pão deve apresentar-se macio e bem assado. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes e peso.	Kg	110	19,56	2.151,60
14	**PÃO INTEGRAL:** O pão deve apresentar-se macio e bem assado. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes e peso.	Kg	40	30,03	1.201,20
TOTAL					**7.862,15**

VALOR: **R$ 7.862,15 (Sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **26 de Maio de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **26 de Maio de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 26 de Maio de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:003CDF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 91/2023 DE 23/05/2023

Exercício:2023
Decreto nº 91/2023 de 23/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.001.04.123.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO	
117 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	390,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.026.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
637 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0014.2.043.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL	
494 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.160,00
Total Suplementação:			**1.950,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.002.02.061.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
27 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.950,00
Total Redução:			**1.950,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 23 de maio de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E0B758A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício:2023

Balancete da Despesa

Período de janeiro a abril

Despesa	Descrição		No Período	Até o Período	Saldos
		Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
		Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
		Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
		Valor Atual			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	273.796,00	96.180,71	96.180,71	298.739,03
		130.123,74	96.180,71	96.180,71	0,00
		9.000,00	96.180,71	96.180,71	0,00
		394.919,74			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	59.583,41	20.601,30	20.601,30	67.158,09
		28.175,98	20.601,30	20.601,30	0,00
		0,00	9.266,36	9.266,36	11.334,94
		87.759,39			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		6.500,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		8.500,00			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		65.000,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	27.558,00	95,84	95,84	22.462,16
		0,00	95,84	95,84	0,00
		5.000,00	95,84	95,84	0,00

		22.558,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	129.381,27	40.606,82	40.606,82	93.334,17
		10.000,00	25.720,96	25.720,96	14.885,86
		5.440,28	18.941,46	18.941,46	21.665,36
		133.940,99			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		9.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		10.000,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		16.000,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		15.500,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115.315,21	16.786,59	16.786,59	93.528,62
		0,00	12.073,71	12.073,71	4.712,88
		5.000,00	10.895,49	10.895,49	5.891,10
		110.315,21			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	355.702,00	220.032,91	220.032,91	144.669,09
		9.000,00	104.235,69	104.235,69	115.797,22
		0,00	95.982,90	95.982,90	124.050,01
		364.702,00			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00	3.522,24	3.522,24	6.918,04
		5.440,28	1.320,84	1.320,84	2.201,40
		0,00	990,63	990,63	2.531,61
		10.440,28			
Despesa	Descrição		No Período	Até o Período	Saldos
		Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
		Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
		Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
		Valor Atual			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	34.500,00	8.087,90	8.087,90	26.412,10
		0,00	8.087,90	8.087,90	0,00
		0,00	6.567,90	6.567,90	1.520,00
		34.500,00			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00	15.444,00	15.444,00	25.556,00
		11.000,00	15.444,00	15.444,00	0,00
		0,00	12.840,00	12.840,00	2.604,00
		41.000,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207.037,11	5.519,05	5.519,05	201.518,06
		0,00	2.988,99	2.988,99	2.530,06
		0,00	899,00	899,00	4.620,05
		207.037,11			
Total Geral:		**1.350.373,00**	**426.877,36**	**426.877,36**	**1.101.795,36**
		202.740,00	**286.749,94**	**286.749,94**	**140.127,42**
		24.440,28	**252.660,29**	**252.660,29**	**174.217,07**
		1.528.672,72			

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:50854AFB

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**					**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.931.789,05	70.019.069,06	11.953.123,89	17,07	25.506.538,19	36,43		44.512.530,87
RECEITAS CORRENTES	67.761.033,00	68.783.313,01	11.953.123,89	17,38	25.506.538,19	37,08		43.276.774,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.372.782,00	6.777.402,02	1.368.351,06	20,19	2.457.236,23	36,26		4.320.165,79
Impostos	5.822.782,00	6.199.402,02	1.245.678,01	20,09	2.278.791,10	36,76		3.920.610,92
Taxas	550.000,00	578.000,00	122.673,05	21,22	178.445,13	30,87		399.554,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.181.700,00	1.181.700,00	162.090,89	13,72	302.864,75	25,63		878.835,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.181.700,00	1.181.700,00	162.090,89	13,72	302.864,75	25,63		878.835,25
RECEITA PATRIMONIAL	288.087,00	426.946,99	202.993,44	47,55	426.152,17	99,81		794,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.000,00	85.000,00	10.943,39	12,87	26.013,82	30,60		58.986,18
Valores Mobiliários	203.087,00	341.946,99	187.049,97	54,70	395.138,27	115,56		-53.191,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	5.000,08	0,00	5.000,08	0,00		-5.000,08
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.161.652,00	4.161.652,00	436.845,68	10,50	1.174.410,27	28,22		2.987.241,73

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.870.860,00	3.870.860,00	388.445,25	10,04	1.113.516,28	28,77	2.757.343,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	246.912,00	246.912,00	40.703,29	16,48	41.399,80	16,77	205.512,20
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	43.880,00	43.880,00	7.697,14	17,54	19.494,19	44,43	24.385,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.724.044,00	56.202.844,00	9.690.506,03	17,24	21.045.257,16	37,45	35.157.586,84
Transferências da União e de suas Entidades	24.295.446,00	24.585.246,00	3.833.044,87	15,59	8.670.316,20	35,27	15.914.929,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.928.598,00	23.117.598,00	4.096.258,50	17,72	8.699.395,87	37,63	14.418.202,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.500.000,00	1.761.202,66	20,72	3.675.545,09	43,24	4.824.454,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.768,00	32.768,00	92.336,79	281,79	100.617,61	307,06	-67.849,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.144,00	5.144,00	1.604,00	31,18	1.810,30	35,19	3.333,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.253,94	0,00	1.653,94	0,00	-1.653,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	27.624,00	27.624,00	89.478,85	323,92	97.153,37	351,70	-69.529,37
RECEITAS DE CAPITAL	1.170.756,05	1.235.756,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.235.756,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	51.440,00	51.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.440,00
Alienação de Bens Móveis	51.440,00	51.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.440,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.119.316,05	1.184.316,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184.316,05
Transferências da União e de suas Entidades	36.008,00	36.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.008,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.083.308,05	1.148.308,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148.308,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.931.789,05	70.019.069,06	11.953.123,89	17,07	25.506.538,19	36,43	44.512.530,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.931.789,05	70.019.069,06	11.953.123,89	17,07	25.506.538,19	36,43	44.512.530,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.310.491,91	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.931.789,05	70.019.069,06	11.953.123,89	17,07	26.817.030,10	38,30	43.202.038,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.216.043,26	-	-	4.216.043,26	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.216.043,26	-	-	4.216.043,26	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.972.941,05	74.277.599,24	13.021.575,44	31.290.442,40	42.987.156,84	13.748.459,38	26.817.030,10	47.460.569,14	24.317.568,63
DESPESAS CORRENTES	60.800.908,66	64.374.780,04	12.564.443,06	30.246.253,80	34.128.526,24	13.404.693,80	26.093.243,66	38.281.536,38	23.618.646,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.551.121,05	28.280.103,24	6.091.207,48	11.968.377,66	16.311.725,58	6.114.449,13	11.875.416,77	16.404.686,47	10.873.289,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	103,00	103,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00	103,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.249.684,61	36.094.573,80	6.473.235,58	18.277.876,14	17.816.697,66	7.290.244,67	14.217.826,89	21.876.746,91	12.745.356,76
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.249.684,61	36.094.573,80	6.473.235,58	18.277.876,14	17.816.697,66	7.290.244,67	14.217.826,89	21.876.746,91	12.745.356,76
DESPESAS DE CAPITAL	7.827.976,60	9.558.763,41	457.132,38	1.044.188,60	8.514.574,81	343.765,58	723.786,44	8.834.976,97	698.922,39
INVESTIMENTOS	7.476.947,60	9.207.734,41	390.448,22	911.682,28	8.296.052,13	277.081,42	591.280,12	8.616.454,29	566.416,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	351.029,00	351.029,00	66.684,16	132.506,32	218.522,68	66.684,16	132.506,32	218.522,68	132.506,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.055,79	344.055,79	0,00	0,00	344.055,79	0,00	0,00	344.055,79	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.972.941,05	74.277.599,24	13.021.575,44	31.290.442,40	42.987.156,84	13.748.459,38	26.817.030,10	47.460.569,14	24.317.568,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	68.972.941,05	74.277.599,24	13.021.575,44	31.290.442,40	42.987.156,84	13.748.459,38	26.817.030,10	47.460.569,14	24.317.568,63
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	1.188.969,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.972.941,05	74.277.599,24	13.021.575,44	31.290.442,40	-	13.748.459,38	26.817.030,10	-	25.506.538,19

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/mai/2023 as 08h e 06m.									

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:ED93768C

GOVERNO MUNICIPAL
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	68.972.941,05	74.277.599,24	13.021.575,44	31.290.442,40	100,00	42.987.156,84	13.748.459,38	26.817.030,10	100,00	47.460.569,14
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	2.220.000,00	2.220.000,00	249.023,45	455.160,12	1,45	1.764.839,88	250.565,20	454.665,12	1,70	1.765.334,88
Ação Legislativa	2.220.000,00	2.220.000,00	249.023,45	455.160,12	1,45	1.764.839,88	250.565,20	454.665,12	1,70	1.765.334,88
ADMINISTRAÇÃO	10.592.087,00	11.198.494,74	1.643.540,14	4.899.906,37	15,66	6.298.588,37	1.790.963,49	4.138.605,05	15,43	7.059.889,69
Administração Geral	8.743.787,00	9.331.334,75	1.429.838,94	4.377.309,85	13,99	4.954.024,90	1.553.488,56	3.682.851,52	13,73	5.648.483,23
Administração Financeira	1.616.500,00	1.635.359,99	162.721,30	424.272,99	1,36	1.211.087,00	186.115,03	357.430,00	1,33	1.277.929,99
Controle Externo	231.800,00	231.800,00	50.979,90	98.323,53	0,31	133.476,47	51.359,90	98.323,53	0,37	133.476,47
SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	180.000,00	11.664,59	11.664,59	0,04	168.335,41	2.332,92	2.332,92	0,01	177.667,08
Informação e Inteligência	180.000,00	180.000,00	11.664,59	11.664,59	0,04	168.335,41	2.332,92	2.332,92	0,01	177.667,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.830.345,00	4.075.205,40	592.239,18	1.170.356,71	3,74	2.904.848,69	492.883,64	908.888,03	3,39	3.166.317,37
Administração Geral	519.500,00	532.060,68	142.184,33	243.806,24	0,78	288.254,44	127.421,51	206.666,89	0,77	325.393,79
Assistência ao Idoso	461.000,00	461.000,00	22.230,59	90.028,29	0,29	370.971,71	15.364,05	70.498,51	0,26	390.501,49
Assistência ao Portador de Deficiência	58.367,00	68.367,00	9.353,26	19.551,93	0,06	48.815,07	12.080,52	17.955,44	0,07	50.411,56
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.228.373,00	1.397.672,72	220.957,41	399.464,32	1,28	998.208,40	125.613,32	267.740,41	1,00	1.129.932,31
Assistência Comunitária	1.563.105,00	1.616.105,00	197.513,59	417.505,93	1,33	1.198.599,07	212.404,24	346.026,78	1,29	1.270.078,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	440.000,00	440.000,00	87.580,42	169.465,63	0,54	270.534,37	87.580,42	169.465,63	0,63	270.534,37
Previdência do Regime Estatutário	440.000,00	440.000,00	87.580,42	169.465,63	0,54	270.534,37	87.580,42	169.465,63	0,63	270.534,37
SAÚDE	18.284.252,54	20.063.558,91	4.408.881,10	10.287.319,58	32,88	9.776.239,33	4.593.002,43	9.003.278,86	33,57	11.060.280,05
Administração Geral	332.750,00	342.750,00	49.244,20	93.553,51	0,30	249.196,49	38.335,59	60.254,70	0,22	282.495,30
Atenção Básica	8.147.920,50	9.656.906,85	2.518.101,63	5.403.215,20	17,27	4.253.691,65	2.345.603,31	4.663.615,99	17,39	4.993.290,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.647.870,04	7.940.590,06	1.567.546,37	4.203.056,81	13,43	3.737.533,25	1.893.809,00	3.704.842,52	13,82	4.235.747,54
Suporte Profilático e Terapêutico	570.000,00	467.000,00	50.147,83	79.393,51	0,25	387.606,49	68.352,71	75.298,31	0,28	391.701,69
Vigilância Sanitária	1.387.802,00	1.458.402,00	211.403,27	437.269,25	1,40	1.021.132,75	217.697,82	431.817,84	1,61	1.026.584,16
Vigilância Epidemiológica	47.910,00	47.910,00	0,00	0,00	0,00	47.910,00	0,00	0,00	0,00	47.910,00
Alimentação e Nutrição	150.000,00	150.000,00	12.437,80	70.831,30	0,23	79.168,70	29.204,00	67.449,50	0,25	82.550,50
EDUCAÇÃO	16.463.956,50	17.595.203,02	3.495.726,12	7.828.423,24	25,02	9.766.779,78	3.763.906,89	7.025.612,75	26,20	10.569.590,27
Administração Geral	766.893,00	676.893,00	1.607,63	44.100,85	0,14	632.792,15	8.585,76	14.913,65	0,06	661.979,35
Alimentação e Nutrição	459.754,00	459.754,00	66.422,28	66.422,28	0,21	393.331,72	46.457,14	46.457,14	0,17	413.296,86
Ensino Fundamental	9.474.333,50	9.692.826,56	1.611.631,03	3.708.265,79	11,85	5.984.560,77	1.772.395,88	3.274.724,39	12,21	6.418.102,17
Ensino Profissional	167.500,00	192.500,00	48.560,00	114.350,00	0,37	78.150,00	48.560,00	114.350,00	0,43	78.150,00
Ensino Superior	255.000,00	255.000,00	181.190,00	181.190,00	0,58	73.810,00	181.190,00	181.190,00	0,68	73.810,00
Educação Infantil	5.227.126,00	6.235.997,08	1.581.007,06	3.708.786,20	11,85	2.527.210,88	1.701.409,99	3.388.669,45	12,64	2.847.327,63
Educação de Jovens e Adultos	113.350,00	82.232,38	5.308,12	5.308,12	0,02	76.924,26	5.308,12	5.308,12	0,02	76.924,26
CULTURA	243.950,00	264.750,00	79.839,67	136.706,50	0,44	128.043,50	30.482,12	76.446,83	0,29	188.303,17
Difusão Cultural	243.950,00	264.750,00	79.839,67	136.706,50	0,44	128.043,50	30.482,12	76.446,83	0,29	188.303,17
DIREITOS DA CIDADANIA	87.500,00	87.500,00	9.199,02	25.313,04	0,08	62.186,96	11.409,21	16.909,53	0,06	70.590,47
Assistência à Criança a ao Adolescente	87.500,00	87.500,00	9.199,02	25.313,04	0,08	62.186,96	11.409,21	16.909,53	0,06	70.590,47
URBANISMO	3.009.244,00	3.844.401,99	152.108,80	776.584,68	2,48	3.067.817,31	243.637,91	430.119,79	1,60	3.414.282,20
Infra-Estrutura Urbana	907.500,00	1.742.657,99	0,00	989,67	0,00	1.741.668,32	989,67	989,67	0,00	1.741.668,32
Serviços Urbanos	2.101.744,00	2.101.744,00	152.108,80	775.595,01	2,48	1.326.148,99	242.648,24	429.130,12	1,60	1.672.613,88
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	3.899.875,00	4.454.075,00	929.159,15	1.755.055,67	5,61	2.699.019,33	776.633,94	1.314.782,93	4,90	3.139.292,07
Administração Geral	1.139.750,00	1.149.750,00	209.864,45	398.438,61	1,27	751.311,39	181.052,09	348.362,53	1,30	801.387,47
Saneamento Básico Urbano	2.760.125,00	3.304.325,00	719.294,70	1.356.617,06	4,34	1.947.707,94	595.581,85	966.420,40	3,60	2.337.904,60
GESTÃO AMBIENTAL	4.595.974,22	4.665.974,22	580.832,69	1.642.002,64	5,25	3.023.971,58	684.127,50	1.395.233,98	5,20	3.270.740,24
Administração Geral	426.200,00	511.100,00	107.918,65	423.041,11	1,35	88.058,89	172.476,87	397.816,53	1,48	113.283,47
Preservação e Conservação Ambiental	4.169.774,22	4.154.874,22	472.914,04	1.218.961,53	3,90	2.935.912,69	511.650,63	997.417,45	3,72	3.157.456,77
AGRICULTURA	850.650,00	850.650,00	70.880,30	272.680,23	0,87	577.969,77	69.096,27	241.165,68	0,90	609.484,32
Extensão Rural	850.650,00	850.650,00	70.880,30	272.680,23	0,87	577.969,77	69.096,27	241.165,68	0,90	609.484,32
INDÚSTRIA	474.800,00	484.800,00	78.726,03	138.806,14	0,44	345.993,86	69.343,94	114.563,26	0,43	370.236,74
Promoção Industrial	474.800,00	484.800,00	78.726,03	138.806,14	0,44	345.993,86	69.343,94	114.563,26	0,43	370.236,74
TRANSPORTE	1.553.150,00	1.553.150,00	281.263,22	909.469,06	2,91	643.680,94	460.562,10	794.292,22	2,96	758.857,78
Transporte Rodoviário	1.553.150,00	1.553.150,00	281.263,22	909.469,06	2,91	643.680,94	460.562,10	794.292,22	2,96	758.857,78
DESPORTO E LAZER	896.200,00	906.200,00	142.526,77	347.244,26	1,11	558.955,74	205.735,09	278.270,77	1,04	627.929,23
Assistência à Criança a ao Adolescente	34.500,00	43.500,00	2.100,00	2.100,00	0,01	41.400,00	2.100,00	2.100,00	0,01	41.400,00
Desporto Comunitário	861.700,00	862.700,00	140.426,77	345.144,26	1,10	517.555,74	203.635,09	276.170,77	1,03	586.529,23
ENCARGOS ESPECIAIS	986.901,00	1.029.580,17	208.384,79	464.283,94	1,48	565.296,23	216.196,31	452.396,75	1,69	577.183,42
Serviço da Dívida Interna	1.132,00	1.132,00	0,00	0,00	0,00	1.132,00	0,00	0,00	0,00	1.132,00
Outros Encargos Especiais	985.769,00	1.028.448,17	208.384,79	464.283,94	1,48	564.164,23	216.196,31	452.396,75	1,69	576.051,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.055,79	344.055,79	0,00	0,00	0,00	344.055,79	0,00	0,00	0,00	344.055,79
Reserva de Contingência geral	344.055,79	344.055,79	0,00	0,00	0,00	344.055,79	0,00	0,00	0,00	344.055,79
TOTAL	**68.972.941,05**	**74.277.599,24**	**13.021.575,44**	**31.290.442,40**	**100,00**	**42.987.156,84**	**13.748.459,38**	**26.817.030,10**	**100,00**	**47.460.569,14**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/mai/2023 as 08h e 10m.

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0FCCAEC9

GOVERNO MUNICIPAL
RPPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2023 as 10h e 14m.

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:422FEC28

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.148.763,41	851.071,60	7.297.691,81
Investimentos	7.797.734,41	718.565,28	7.079.169,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	351.029,00	132.506,32	218.522,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.148.763,41	851.071,60	7.297.691,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**8.148.763,41**	**851.071,60**	**7.297.691,81**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2023 as 10h e 13m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5C470C08

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.059.402,02	2.278.791,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.307.182,00	400.087,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.120,02	298.933,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.152.100,00	713.928,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.600.000,00	865.841,60
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.792.208,00	19.855.009,40
2.1- Cota-Parte FPM	24.500.000,00	9.162.004,75
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.500.000,00	9.162.004,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	8.431.192,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	293.208,00	92.065,16
2.4- Cota-Parte ITR	320.000,00	53.363,38
2.5- Cota-Parte IPVA	2.679.000,00	2.116.383,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**58.851.610,02**	**22.133.800,50**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**10.158.441,60**	**3.971.001,88**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**4.554.460,91**	**1.562.448,25**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.500.000,00	3.755.562,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.500.000,00	3.701.521,15
6.1.1- Principal	8.500.000,00	3.675.545,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	25.976,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	24.671,07
6.2.1- Principal	0,00	24.671,07
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	29.370,32
6.4.1- Principal	0,00	29.370,32
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.658.441,60	-295.456,79
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.781.332,90	

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	8.586,86
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.772.746,04
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.536.895,44**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.509.868,49	3.341.362,32	3.309.547,50	3.011.456,79	31.814,82
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.509.868,49	3.341.362,32	3.309.547,50	3.011.456,79	31.814,82
10.2.1 - Educação Infantil	3.416.174,00	1.876.062,35	1.844.247,53	1.683.768,56	31.814,82
10.2.2- Ensino Fundamental	4.969.212,49	1.465.299,97	1.465.299,97	1.327.688,23	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	124.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.316.696,77	3.286.638,51	2.988.547,80	30.058,26	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.316.696,77	3.286.638,51	2.988.547,80	30.058,26	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.515.623,77	2.515.623,77	2.284.218,18	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.608.334,55		2.515.623,77	2.515.623,77	67,51
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	375.556,25	468.924,03	468.924,03	93.367,78	12,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	977.660,86	9.868,49	9.868,49	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	977.660,86	9.868,49	9.868,49	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.926.356,50	3.264.193,01	2.677.370,38	2.559.827,15	586.822,63
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.969.917,62	1.258.354,01	1.043.203,88	1.015.707,18	215.150,13
21.1.1- Creche	1.969.917,62	1.258.354,01	1.043.203,88	1.015.707,18	215.150,13
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.956.438,88	2.005.839,00	1.634.166,50	1.544.119,97	371.672,50

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.971.001,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	93.367,78
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	7.560,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.870.074,10**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.533.450,13	3.870.074,10	17,48
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af) (ag) = (ac) - (ae) - (af)**	**SALDO FINAL**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	798.344,58	551.744,58	759.367,23	7.560,00	31.417,35
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	725.892,54	547.224,38	694.784,27	7.560,00	23.548,27
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	72.452,04	4.520,20	64.582,96	0,00	7.869,08
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	853.392,00	428.606,85
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	717.590,00	360.715,93
31.1.1- Salário-Educação	519.544,00	293.587,84
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	169.754,00	64.586,68
31.1.4 - PNATE	28.292,00	2.417,04
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	124,37
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.753,71
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	135.802,00	64.137,21

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	9.157.316,53	4.449.754,24	3.703.629,65	3.473.563,94	746.124,59
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.819.823,08	1.832.723,85	1.544.421,92	1.472.008,42	288.301,93
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.723.614,07	2.242.965,82	1.809.424,42	1.682.256,87	433.541,40
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	255.000,00	181.190,00	181.190,00	180.230,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	192.500,00	114.350,00	114.350,00	110.590,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	82.232,38	5.308,12	5.308,12	5.308,12	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.084.147,00	73.216,45	48.935,19	23.170,53	24.281,26
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.595.203,02	7.828.423,24	7.025.612,75	6.497.456,33	802.810,49
33.1- Despesas Correntes	16.209.156,99	7.552.698,27	6.770.645,03	6.249.186,54	782.053,24
33.1.1- Pessoal Ativo	8.505.831,25	3.296.159,64	3.296.159,64	2.994.257,73	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.703.325,74	4.256.538,63	3.474.485,39	3.254.928,81	782.053,24
33.2- Despesas de Capital	1.386.046,03	275.724,97	254.967,72	248.269,79	20.757,25
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	1.386.046,03	275.724,97	254.967,72	248.269,79	20.757,25

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	88.412,12	114.317,64
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.701.521,15	293.587,84
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.076.039,75	329.285,17
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	706.520,30	78.620,31
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-3.978,49	-11,50
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	702.541,81	78.608,81

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2023 as 10h e 01m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FAF97B40

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	64.372.972,93	24.313.324,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.637.402,02	2.457.236,23
IPTU	1.307.182,00	400.087,21
ISS	2.152.100,00	713.928,45
ITBI	1.000.120,02	298.933,84
IRRF	1.600.000,00	865.841,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	578.000,00	178.445,13
Contribuições	1.181.700,00	302.864,75
Receita Patrimonial	375.194,91	355.417,00
Aplicações Financeiras (II)	290.194,91	324.403,10
Outras Receitas Patrimoniais	85.000,00	31.013,90
Transferências Correntes	55.906.044,00	21.057.265,37
Cota-Parte do FPM	20.000.000,00	7.329.603,91
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	6.744.954,15
Cota-Parte do IPVA	2.179.000,00	1.693.106,72
Cota-Parte do ITR	256.000,00	42.690,74
Transferências da LC 61/1989	234.567,00	73.652,11
Transferências do FUNDEB	8.500.000,00	3.714.313,91
Outras Transferências Correntes	4.736.477,00	1.458.943,83
Demais Receitas Correntes	272.632,00	140.541,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	272.632,00	140.541,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	64.082.778,02	23.988.921,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.276.908,05	216.921,52
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	51.440,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	51.440,00	0,00
Transferências de Capital	1.225.468,05	216.921,52
Convênios	1.083.308,05	0,00
Outras Transferências de Capital	142.160,00	216.921,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.276.908,05	216.921,52
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.359.686,07	24.205.843,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.359.686,07	24.205.843,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	59.110.705,04	28.229.155,01	24.333.932,61	22.029.498,74	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.294.253,24	11.138.782,50	11.045.821,62	10.061.251,33	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.816.348,80	17.090.372,51	13.288.110,99	11.968.247,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	59.110.602,04	28.229.155,01	24.333.932,61	22.029.498,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.148.763,41	851.071,60	713.649,44	688.785,39	5.068.227,33	6.315.568,32	6.037.941,03
Investimentos	7.797.734,41	718.565,28	581.143,12	556.279,07	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	5.068.227,33	6.315.568,32	6.037.941,03
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.689.409,11	2.105.189,44	2.012.647,01

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.689.409,11	2.105.189,44	2.012.647,01
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.689.409,11	2.105.189,44	2.012.647,01
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	351.029,00	132.506,32	132.506,32	132.506,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.797.734,41	718.565,28	581.143,12	556.279,07	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	319.055,79	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.689.409,11	2.105.189,44	2.012.647,01
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.689.409,11	2.105.189,44	2.012.647,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**67.227.392,24**	**28.947.720,29**	**24.915.075,73**	**22.585.777,81**	**1.689.409,11**	**2.105.189,44**	**2.012.647,01**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	67.227.392,24	28.947.720,29	24.915.075,73	22.585.777,81	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-2.081.990,83**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**1.620.065,29**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	383.100,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	324.403,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.944.468,39**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.111.754,79	3.979.248,47
DEDUÇÕES (XL)	9.039.878,98	5.406.696,21
Disponibilidade de Caixa	9.039.878,98	5.406.696,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.050.406,19	8.337.347,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.748.717,70	2.481.148,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	261.809,51	449.502,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.928.124,19	-1.427.447,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-3.500.676,45**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	463.989,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-732.431,24	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-4.233.107,69**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-4.557.510,79**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.661.843,26	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.661.843,26	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4E1B0424

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2023 as 10h e 37m.											
Nota:											

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:09A42D07

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE

ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	51.440,00	2.456,93	48.983,07
Receita de Alienação de Bens Móveis	51.440,00	0,00	51.440,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	2.456,93	-2.456,93

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.148.763,41	851.071,60	713.649,44	688.785,39	137.422,16	1.115.218,31	7.297.691,81
Despesas de Capital	8.148.763,41	851.071,60	713.649,44	688.785,39	137.422,16	1.115.218,31	7.297.691,81
Investimentos	7.797.734,41	718.565,28	581.143,12	556.279,07	137.422,16	1.115.218,31	7.079.169,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	351.029,00	132.506,32	132.506,32	132.506,32	0,00	0,00	218.522,68
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-8.086.329,28	-686.328,46	-8.772.657,74
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2023 as 10h e 35m.			

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A6829838

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Quadrimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.822.782,00	6.199.402,02	2.278.791,10	36,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.292.182,00	1.307.182,00	400.087,21	30,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.140.120,02	298.933,84	26,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.130.600,00	2.152.100,00	713.928,45	33,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	1.600.000,00	865.841,60	54,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.613.208,00	51.089.008,00	19.855.009,40	38,86
Cota-Parte FPM	22.500.000,00	22.786.800,00	9.162.004,75	40,21
Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	53.363,38	16,68
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.679.000,00	2.116.383,51	79,00
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.010.000,00	8.431.192,60	33,71
Cota-Parte IPI-Exportação	293.208,00	293.208,00	92.065,16	31,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**56.435.990,00**	**57.288.410,02**	**22.133.800,50**	**38,64**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.139.000,00	6.360.500,00	3.935.410,46	61,87	3.626.181,14	57,01	3.209.594,25	50,46
Despesas Correntes	6.137.000,00	6.358.500,00	3.935.410,46	61,89	3.626.181,14	57,03	3.209.594,25	50,48
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.075.878,04	7.468.598,06	3.843.231,53	51,46	3.379.578,26	45,25	3.125.882,09	41,85
Despesas Correntes	6.834.179,60	7.226.899,58	3.831.860,53	53,02	3.375.615,46	46,71	3.122.060,83	43,20
Despesas de Capital	241.698,44	241.698,48	11.371,00	4,70	3.962,80	1,64	3.821,26	1,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	570.000,00	467.000,00	79.393,51	17,00	75.298,31	16,12	69.581,61	14,90
Despesas Correntes	570.000,00	467.000,00	79.393,51	17,00	75.298,31	16,12	69.581,61	14,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	421.850,00	418.550,00	218.696,41	52,25	213.245,00	50,95	190.453,56	45,50
Despesas Correntes	421.350,00	418.050,00	218.696,41	52,31	213.245,00	51,01	190.453,56	45,56
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.010,00	26.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.010,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	150.000,00	150.000,00	70.831,30	47,22	67.449,50	44,97	50.413,50	33,61
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	70.831,30	47,22	67.449,50	44,97	50.413,50	33,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	331.750,00	341.750,00	93.553,51	27,37	60.254,70	17,63	52.191,23	15,27
Despesas Correntes	322.250,00	332.250,00	93.553,51	28,16	60.254,70	18,14	52.191,23	15,71
Despesas de Capital	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.714.488,04**	**15.232.408,06**	**8.241.116,72**	**54.10**	**7.422.006,91**	**48,73**	**6.698.116,24**	**43,97**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS

	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.241.116,72	7.422.006,91	6.698.116,24
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	65.456,36	65.456,36	65.456,36
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.175.660,36**	**7.356.550,55**	**6.632.659,88**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.320.070,08	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.855.590,28	4.036.480,47	3.312.589,80
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**36,94**	**33,24**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) Disponibilidade Financeira	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados - u)
Empenhos de 2023	3.168.140,73	8.241.116,72	5.072.975,99	1.543.000,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.072.975,99
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641.942,31	318.289,97	16.015,77	-16.015,77
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.912,99	10.786,95	85.923,62	-85.923,62
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.598,69	0,00	56.148,67	-56.148,67
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.463.724,48	311,50	1.303.773,18	-1.303.773,18
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	310.929,17	310.929,17	310.929,17	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.004.415,83	1.004.415,83	1.004.415,83	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.315.345,00	1.315.345,00	1.315.345,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	65.000,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	65.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	103.953,16	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**65.000,00**	**103.953,16**	**159,93**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.932.432,00	3.219.918,35	1.450.757,29	45,06	1.020.387,40	31,69	963.451,78	29,92
Despesas Correntes	1.879.924,00	3.068.887,35	1.343.746,59	43,79	1.000.321,65	32,60	943.386,03	30,74
Despesas de Capital	52.508,00	151.031,00	107.010,70	70,85	20.065,75	13,29	20.065,75	13,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	546.992,00	446.992,00	93.371,39	20,89	58.810,37	13,16	53.624,09	12,00
Despesas Correntes	536.704,00	436.704,00	93.371,39	21,38	58.810,37	13,47	53.624,09	12,28
Despesas de Capital	10.288,00	10.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	962.452,00	1.033.052,00	212.807,00	20,60	212.807,00	20,60	193.959,79	18,78
Despesas Correntes	925.300,00	930.900,00	211.068,00	22,67	211.068,00	22,67	192.220,79	20,65
Despesas de Capital	37.152,00	102.152,00	1.739,00	1,70	1.739,00	1,70	1.739,00	1,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.462.776,00**	**4.720.862,35**	**1.756.935,68**	**37,22**	**1.292.004,77**	**27,37**	**1.211.035,66**	**25,65**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Quadrimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Quadrimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Quadrimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.147.920,50	9.656.906,85	5.386.167,75	55,78	4.646.568,54	48,12	4.173.046,03	43,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.647.870,04	7.940.590,06	3.936.602,92	49,58	3.438.388,63	43,30	3.179.506,18	40,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	570.000,00	467.000,00	52.487,23	11,24	52.337,23	11,21	52.337,23	11,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.387.802,00	1.458.402,00	431.503,41	29,59	426.052,00	29,21	384.413,35	26,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	47.910,00	47.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	150.000,00	150.000,00	70.831,30	47,22	67.449,50	44,97	50.413,50	33,61
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	332.750,00	342.750,00	93.553,51	27,29	60.254,70	17,58	52.191,23	15,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.177.264,04**	**19.953.270,41**	**9.998.052,40**	**50,11**	**8.714.011,68**	**43,67**	**7.909.151,90**	**39,64**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/mai/2023 as 14h e 59m.								

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:48EEE320

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.048.066,05
Previsão Atualizada	65.649.880,98
Receitas Realizadas	24.530.246,20
Déficit Orçamentário	517.335,85
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.661.843,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.828.066,05
Dotação Atualizada	67.578.524,24
Despesas Empenhadas	29.080.226,61
Despesas Liquidadas	25.047.582,05
Despesas Pagas	22.718.284,13
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	29.080.226,61
Despesas Liquidadas	25.047.582,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	72.427.784,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.927.784,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.082.956,24

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	383.100,00	1.620.065,29	422,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	463.989,00	-3.500.676,45	-754,47

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.748.717,70	0,00	1.689.409,11	59.308,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.043.937,10	36.584,05	2.012.647,01	3.994.706,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.792.654,80	36.584,05	3.702.056,12	4.054.014,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.898.939,42	<18% / 25%>	17,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.515.623,77	70%	67,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	851.071,60		7.297.691,81	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	2.456,93		48.983,07	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	713.649,44		7.297.691,81	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.422.006,91	15,00	33,53	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mai/2023 as 10h e 59m.				

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AB6E9C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26960, DE 26 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando o Processo Digital 6599/2023, que solicitam alteração na Estrutura Administrativa do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o quadro do Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, passando a viger com a seguinte redação:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Veterinária	FG-01-B	3.000,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU	FG-01-B	3.000,00
01	Assessoria Especial de Coordenação de Transporte Sanitário e Manutenção de Frota	FG-01-C	2.600,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	3.200,00
01	Assessoria Administrativa e Controle Financeiro	FG-01-E	2.200,00
01	Assessoria Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria de Projetos Arquitetônicos	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenadoria de Tesouraria	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenadoria Geral de Serviços e Patrimônio	FG-01	2.000,00
01	Assessoria Especial de Licitações e Contratos	FG-01	2.000,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Executivo do PROCON	FG-01	2.000,00
09	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria do INCRA/ITR	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Contábil	FG-01	2.000,00
01	Direção do Departamento de Recursos Humanos	FG-01	2.000,00
01	Coordenação dos Serviços de Atendimentos Terapêuticos	FG-01	2.000,00
93	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00

140	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
17	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0B5393A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465 DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Concessão de Adicional por Tempo de serviço a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 10058/2023, de 28/04/2023, da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos;

Considerando o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, e Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, ambas da Presidência da República;

Considerando o Artigo 87, I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º – CONCEDER, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO aos servidores abaixo qualificados.

Matrícula		Nome	RG	Período	% Atribuído	
10252	1	ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	9.840.616-6/PR	12.05.2020 a 12.05.2023	5,00%	15,00%
4456	3	ADRIANA DE FATIMA SOSSELA CAVALHEIRO	8.064.014-5/PR	16.05.2020 a 16.05.2023	5,00%	20,00%
81144	1	CARLOS BENEDITO PFUTZ DA SILVA	5.261.338-8/PR	09.10.2018 a 13.05.2023	5,00%	5,00%
10231	1	CRISTIANA MEIRA	9.507.286-0/PR	05.05.2020 a 05.05.2023	5,00%	15,00%
5154	1	CRISTIANE GREGOVSKY PAVANI LASKASKI	7.629.650-2/PR	02.10.2018 a 06.05.2023	5,00%	25,00%
2454	5	DIOGO ALEXANDRE SODRE	9.821.034-2/PR	03.10.2018 a 07.05.2023	5,00%	5,00%
10178	2	DULCIMARA DALBOSCO RITTER	7.145.856-3/PR	01.10.2018 a 05.05.2023	5,00%	5,00%
4272	2	ELENICE APARECIDA DE SOUZA	4.464.913-6/PR	05.05.2020 a 05.05.2023	5,00%	25,00%
81475	1	HAYANNA MAYRA DIANIN	6.185.464-9/PR	15.05.2020 a 15.05.2023	5,00%	5,00%
8275	2	IVONETE APARECIDA TEIXEIRA	8.652.479-1/PR	01.10.2018 a 05.05.2023	5,00%	10,00%
8445	2	JACIARA MACHADO PRESTES	10.368.214-2/PR	05.10.2018 a 09.05.2023	5,00%	10,00%
7380	4	JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	10.758.922-8/PR	09.10.2018 a 13.05.2023	5,00%	5,00%
1667	2	KARINA MASCARELLO	7.613.731-5/PR	09.10.2018 a 13.05.2023	5,00%	5,00%
8566	1	MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	6.762.279-0/PR	06.05.2020 a 06.05.2023	5,00%	20,00%
81137	1	MARINEZ PZEBETHENIAKI KRIGOSKI	6.234.300-1/PR	01.10.2018 a 05.05.2023	5,00%	5,00%
81139	1	MARTIM BECHTLOFF NETO	5.040.360-2/PR	01.10.2018 a 05.05.2023	5,00%	5,00%
8591	5	REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA	8.066.768-0/PR	03.10.2018 a 07.05.2023	5,00%	5,00%
4709	1	SABRINA BATISTA BRUZAMOLIN	7.532.864-8/PR	02.05.2020 a 02.05.2023	5,00%	30,00%

Continua...
Continuação...
PORTARIA Nº 465 DE 15 DE MAIO DE 2023

81142	1	SABRINA CUNHA GONCALVES	10.910.836-7/PR	03.10.2018 a 07.05.2023	5,00%	5,00%
1493	2	SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA	5.846.201-2/PR	02.05.2020 a 02.05.2023	5,00%	35,00%
81141	1	TARCISIO ZEWE DUARTE	9.593.785-3/PR	03.10.2018 a 07.05.2023	5,00%	5,00%
8567	1	VERA NUNES JAVORSKI	7.737.691-7/PR	08.05.2020 a 08.05.2023	5,00%	20,00%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos finaceiros a partir das datas em que os servidores fazem jus ao adicional.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60FDD9BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
8º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 013/2018

8º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 013/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ E A EMPRESA ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME, CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. **03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS CENTRO OESTE, Sr. **Jeronimo Gadens do Rosário**, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo/PR, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CONTRATADA**: ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Teodoro Sampaio, Nº460, Loja 01, Bairro Oficinas, município de Ponta Grossa - PR, 84.035-640, inscrita no CNPJ sob o nº 16.651.014/0001-05, neste ato representado por sua Administradora Sra. **ELENICE TEREZINHA PRINCIVAL**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão universal, inscrita no CPF sob o nº.702.509.289-49 e RG 4.300.602-9 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Curitiba, nº 840, bairro Olarias, município de Ponta Grossa – PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 01 (uma) impressora, reduzindo o quantitativo mensal de 04 (quatro) para 03 (três) impressoras e da mesma forma, adequar o valor mensal dos serviços prestados, com fundamento no art. 65 inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei n º 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor mensal do contrato, após a supressão, é R$ 711,73 (setecentos e onze reais e setenta e três centavos) e o valor global do contrato é R$ 1.423,47 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), considerando a vigência até a data de 16 de junho de 2023.
Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes do decréscimo vigoram a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço mensal	Preço máx total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COM VOLUME DE ATÉ 4.000 (QUATRO MIL) CÓPIAS MENSAIS CADA , INCLUINDO INSUMOS, PEÇAS, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL. AS MULTIFUNCIONAIS LOCADAS DEVERAM POSSUIR NO MÍNIMO: • CAPACIDADE PARA PAPEL A4 210 X 297 MM E PAPEL CARTA 215 X 279 MM; • CONECTIVIDADE USB; • SCANNER; • VELOCIDADE DE 52 PPM; • IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO DE OU DIRETAMENTE PARA UM PENDRIVE; • COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7;	02	Mês	R$ 711,73	R$ 1.423,46
TOTAL R$ 1.423,46					

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento das atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA SEXTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 22 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

ELENICE TEREZINHA PRINCIVAL
CPF: 702.509.289-49
Representante
Elenice T. Princival – Locadora De Equipamentos - ME
CNPJ nº. 16.651.014/0001-05

Testemunhas:

Ana Paula Mernick Nadia Bini
CPF:067.329.309-23 CPF: 084.295.819-36

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A2B04FFF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RREO BAL ORÇ DESP 2 BI 2023

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.350.226,82	16.350.226,82	4.968.425,75	4.968.425,75	11.381.801,07	2.713.564,15	2.713.564,15	13.636.662,67	2.713.564,15
DESPESAS CORRENTES	15.997.226,82	15.997.226,82	4.948.298,98	4.948.298,98	11.048.927,84	2.712.306,15	2.712.306,15	13.284.920,67	2.712.306,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.012.000,00	1.012.000,00	99.793,60	99.793,60	912.206,40	99.793,60	99.793,60	912.206,40	99.793,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.985.226,82	14.985.226,82	4.848.505,38	4.848.505,38	10.136.721,44	2.612.512,55	2.612.512,55	12.372.714,27	2.612.512,55
DESPESAS DE CAPITAL	253.000,00	253.000,00	20.126,77	20.126,77	232.873,23	1.258,00	1.258,00	251.742,00	1.258,00
INVESTIMENTOS	253.000,00	253.000,00	20.126,77	20.126,77	232.873,23	1.258,00	1.258,00	251.742,00	1.258,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.350.226,82	16.350.226,82	4.968.425,75	4.968.425,75	11.381.801,07	2.713.564,15	2.713.564,15	13.636.662,67	2.713.564,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.350.226,82	16.350.226,82	4.968.425,75	4.968.425,75	11.381.801,07	2.713.564,15	2.713.564,15	13.636.662,67	2.713.564,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.350.226,82	16.350.226,82	4.968.425,75	4.968.425,75	11.381.801,07	2.713.564,15	2.713.564,15	13.636.662,67	2.713.564,15

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:0BF17584

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RREO BAL ORÇ RECEIT 2 BI 2023

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.350.226,82	16.350.226,82	2.118.498,72	12,96	4.092.889,06	25,03	12.257.337,76
RECEITAS CORRENTES	16.350.226,82	16.350.226,82	2.118.498,72	12,96	4.092.889,06	25,03	12.257.337,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	8.339,73	16,68	41.515,61	83,03	8.484,39
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	50.000,00	50.000,00	8.339,73	16,68	41.515,61	83,03	8.484,39
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.240.000,00	6.240.000,00	822.647,74	13,18	1.560.263,90	25,00	4.679.736,10
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	6.240.000,00	6.240.000,00	822.647,74	13,18	1.560.263,90	25,00	4.679.736,10
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.057.726,82	10.057.726,82	1.287.511,25	12,80	2.491.109,55	24,77	7.566.617,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.495.000,00	1.495.000,00	242.895,54	16,25	320.598,01	21,44	1.174.401,99
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.556.048,82	2.556.048,82	11.808,21	0,46	22.748,17	0,89	2.533.300,65
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	6.006.678,00	6.006.678,00	1.032.807,50	17,19	2.147.763,37	35,76	3.858.914,63
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.350.226,82	16.350.226,82	2.118.498,72	12,96	4.092.889,06	25,03	12.257.337,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.350.226,82	16.350.226,82	2.118.498,72	12,96	4.092.889,06	25,03	12.257.337,76
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.867.327,99	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	16.350.226,82	16.350.226,82	2.118.498,72	12,96	4.092.889,06	25,03	12.257.337,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4B66F4FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RREO DESP. FUNÇ SUB. 2 BI 2023

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.350.226,82	16.350.226,82	1.585.780,52	6.554.206,27	100,00	9.796.020,55	3.246.652,90	5.960.217,05	100,00	10.390.009,77
SAÚDE	16.250.226,82	16.250.226,82	1.585.780,52	6.554.206,27	100,00	9.696.020,55	3.246.652,90	5.960.217,05	100,00	10.290.009,77
ATENÇÃO BÁSICA	16.250.226,82	16.250.226,82	1.585.780,52	6.554.206,27	100,00	9.696.020,55	3.246.652,90	5.960.217,05	100,00	10.290.009,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.350.226,82	16.350.226,82	1.585.780,52	6.554.206,27	100,00	9.796.020,55	3.246.652,90	5.960.217,05	100,00	10.390.009,77

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:7A384F88

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RGF DEDP COM PESSOAL QUADRI

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2022 A ABRIL/2023			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	767.240,07	0,00	767.240,07
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	767.240,07	0,00	767.240,07
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
TOTAL	0,00	0,00	

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C957EE02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RGF RESTOS A PG 1 QUADRI

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2023 À 12/2023								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não De Exercício Anteriores (b)	Pagos Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.203.210,64	0,00	0,00	(1.381.923,54)	0,00	2.585.134,18	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	1.203.210,64	0,00	0,00	(1.381.923,54)	0,00	2.585.134,18	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	(401.589,35)	40.235,65	817.123,60	1.442.953,04	251.602,54	(2.953.504,18)	346.742,91	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	(401.589,35)	40.235,65	817.123,60	1.442.953,04	251.602,54	(2.953.504,18)	346.742,91	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	801.621,29	40.235,65	817.123,60	61.029,50	251.602,54	(368.370,00)	346.742,91	0,00

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:20FB8601

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023
PREGÃO SRP Nº 31/2023

Aos 25/05/2023 (vinte e cinco dias de maio de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronico nº 31/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: SERGIO GOMES ACESSORIOS, inscrita no CNPJ sob o n° 06.133.421/0002-58, com endereço na AV PARANA, S/N ANEXO SAIDA PARA ALTAMIRA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **SERGIO GOMES,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 6749.751-1 e inscrito no CPF/MF sob o n° 793.584.469-00, residente e domiciliado em RUA XV DE NOVEMBRO, 1197 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **158.916,00** (**Cento e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Dezesseis Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	4290	ADITIVO DIESEL 1LT	RADNAQ	LT	50,00	32,00	1.600,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	11493	ADITIVO MOTOR GASOLINA 500ML	RADNAQ	UN	20,00	15,00	300,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	4301	GRAXA P/ROLAMENTO C/CÁLCIO 10 KG	EVORA	BD	10,00	200,00	2.000,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	22557	GRAXA PARA ROLAMEN TO 1KG	RADNAQ	UN	50,00	20,00	1.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	22558	GRAXA PARA CHASSI 20KG	RADNAQ	BD	20,00	210,00	4.200,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	22559	GRAXA PARA ROLAMEN TO 20KG	RADNAQ	BD	20,00	390,00	7.800,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	2997	GRAXA TAMBOR 170 KG	UNILIT	KG	5,00	2.348,00	11.740,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	21785	OLEO 68 HIDRAULICO 1LT	MAXILUB RIFICANT ES	UN	200,00	20,90	4.180,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	21788	OLEO 433 20LTS	VRLUB	UN	50,00	510,00	25.500,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	21795	OLEO 85W140 1LT	VRLUB	UN	60,00	39,90	2.394,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	22561	OLEO MINERAL PARA FREIO 1LT	MOTUL	UN	20,00	128,00	2.560,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	22562	OLEO DE MAMONA PROTETIV O CHASSI 1LT	HYPOID	UN	30,00	19,00	570,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	21806	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 20LTS	VRLUB	UN	200,00	273,95	54.790,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	21811	DESCARB ONIZANTE 500ML	ORBI	UN	150,00	27,90	4.185,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	3232	ESTOPA TIPO PANO (KG)	DIVERSO S	UN	100,00	16,90	1.690,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	22569	OLEO HIDRAULICO 46 20LTS	VRLUB	UN	30,00	389,90	11.697,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	21818	OLEO LUBRIFICANTE 499 GALÃO DE 20LTS	VRLUB	UN	30,00	417,00	12.510,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	22572	OLEO 434 20LTS	VRLUB	UN	20,00	510,00	10.200,00
TOTAL								158.916,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
710	03.004.04.122.0401.2015	504	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
790	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
800	03.004.04.122.0401.2016	6	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1300	05.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1440	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1490	06.002.26.782.2601.2030	512	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1720	07.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1730	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1740	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1750	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1970	07.002.12.361.1201.2036	103	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1980	07.002.12.361.1201.2036	104	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1990	07.002.12.361.1201.2036	107	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2280	07.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2410	07.002.12.366.1201.2040	103	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2460	07.002.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2590	08.002.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2690	09.002.27.812.2701.2045	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.2051	303	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3155	10.002.10.301.1001.2051	477	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3270	10.003.10.301.1001.2053	494	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3360	10.003.10.301.1001.2054	493	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.2054	494	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3500	10.003.10.304.1001.2056	494	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3620	11.002.08.244.0801.2058	764	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3630	11.002.08.244.0801.2058	765	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3740	11.002.08.244.0801.2059	776	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3750	11.002.08.244.0801.2059	932	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3760	11.002.08.244.0801.2059	933	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3950	11.002.08.244.0801.2060	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
4110	11.003.08.243.0801.2063	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
4400	12.002.04.122.0401.2071	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
4520	13.002.15.452.1501.2074	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Antônio Loir da Silva Dutra, portaria nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 31/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, vinte e cinco dias de maio de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

SERGIO GOMES
79358446900

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:74136C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAEDU MALHAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de corte e costura, musicais, esportivos, e prestação de serviços para máquinas de costura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	FIO DE OVERLOCK – FIO PARA MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK 100g = 5600M COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO; CORES VARIADAS; COSTURA: MÁQUINAS PONTO OVERLOCK, INTERLOCK E GALONEIRAS.	TRICHE	CONE	120	7,90	948,00
2	ELÁSTICO DE COSTURA – ELÁSTICO PARA CONFECÇÃO EM ROUPAS E ACESSÓRIOS; COMPOSIÇÃO: 66% POLIÉSTER E 34% ELASTODIENO; LARGURA: 30MM; ROLO COM COMPRIMENTO: 25 METROS; COR BRANCA.	ZANOTTI	ROLO	10	17,29	172,90
4	TECIDO TRICOLINE – TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO; GRAMATURA 135G POR m2, LARGURA 1,50m; INDICADO PARA CONFECÇAO DE VESTUÁRIO EM GERAL, CORES VARIADAS; MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	ADAR	METRO	60	23,89	1.433,40
5	TECIDO MALHA FRIA LIGANETE – TECIDO MALHA FRIA LIGANETE; LARGURA 1,50cm; COMPOSIÇÃO 96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO; ESTAMPADO; ESTAMPAS VARIADAS; RENDIMENTO 3,50m /kg, MATERIAL DE BOA QUALIDADE; INDICADO PARA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO EM GERAL.	ADAR	METRO	60	19,89	1.193,40
VALOR TOTAL.....R$ 3.747,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/executados nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCIANNE DOS SANTOS PINHEIRO
Caedu Malhas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A83F3B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAGAZINE TUFICK LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de corte e costura, musicais, esportivos, e prestação de serviços para máquinas de costura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	KIMONO ADULTO – KIMONO PARA KARATE START; TAM. ADULTO: A1 - ALTURA DE 1,56 ATÉ 1,64 E (50 KG À 67 KG); A2 - ALTURA DE 1,65 ATÉ 1,73 E (60 KG À 78 KG); A3 - ALTURA DE 1,74 ATÉ 1,85 E (77 KG À 100 KG); A4 - ALTURA DE 1,86 ATÉ 1,97 E (85 KG À 115 KG); EM TECIDO 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER; COR BRANCA; COM COSTURAS REFORÇADAS NA ALTURA DAS AXILAS E ENTRE AS PERNAS; ELÁSTICO DA CALÇA REFORÇADO COM NO MÍNIMO 04CM DE ESPESSURA E 04 COSTURAS DE REBATIMENTO; GOLAS COM 05 COSTURAS PARALELAS. ACOMPANHA FAIXA PADRÃO.	SEISHIN KARATE	UN	40	203,70	8.148,00
11	KIMONO INFANTOJUVENIL – KIMONO PARA KARATE START; TAM. INFANTOJUVENIL: 100CM (K000):ENTRE 0,85 > 0,95CM DE ALTURA; 110CM (K00): ENTRE 0,96 > 1,05CM DE ALTURA; 120CM (K0): ENTRE 1,06 > 1,15CM DE ALTURA. 130CM (K1): ENTRE 1,16 > 1,25CM DE ALTURA; 140CM (K2): ENTRE 1,26 > 1,35CM DE ALTURA; 150CM (K3): ENTRE 1,36 > 1,45CM DE ALTURA. EM TECIDO 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER; COR BRANCA; COM COSTURAS REFORÇADAS NA ALTURA DAS AXILAS E ENTRE AS PERNAS; ELÁSTICO DA CALÇA REFORÇADO COM NO MÍNIMO 04CM DE ESPESSURA E 04 COSTURAS DE REBATIMENTO; GOLAS COM 05 COSTURAS PARALELAS. ACOMPANHA FAIXA PADRÃO.	SEISHIN KARATE	UN	40	161,41	6.456,40
VALOR TOTAL.....R$ 14.604,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/executados nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

IVONE ARBEX SIMÃO
Magazine Tufick Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E4960A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 – LOBATOPREV

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº. 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.145.493/0001-22, neste ato representado pela Diretora Presidente Senhora Ellizetty Bérgamo, **ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2023**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 – LOBATOPREV – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 - LOBATOPREV			
Contratada: CRÉDITO & MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA		**CNPJ/MF: 11.340.009/0001-68**	
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS PARA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO – LOBATOPREV			
Valor Global Máximo: R$ 9.286,80 (Nove mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).			
Data da Vigência: até 26 de maio de 2024.			
Dotação Orçamentária:			
ORGANOGRAMA	**DESCRIÇÃO DA DESPESA**	**MÁSCARA**	**VALOR ESTIMADO**
13.001	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	13.001.09.122.0019.2068.3.3.90.30.00	R$ 9.286,80
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

ELIZETTY BERGAMO
DIRETORA PRESIDENTE - LOBATOPREV

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B211317B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

PROCURADORIA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Procuradoria-Geral do Município de Matinhos, por meio do seu Procurador-Geral, DR. RONYSSON ANTONIO PONTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela redação do artigo 17, §3º, da Lei Municipal nº 1.986/2018 (Lei do Programa de Estágio INOVAR na Administração Pública Municipal), em conformidade com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 2.475/2023, **TORNA PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**, referente à prova escrita (objetiva e discursiva), do processo seletivo para estágio não-obrigatório remunerado de nível superior de **GRADUAÇÃO e de PÓS-GRADUAÇÃO**, voltados a estudantes dos cursos de Direito, Administração Pública, Gestão e Empreendedorismo e Administração, da Procuradoria-Geral do Município.

CLASSIFICAÇÃO GRADUAÇÃO:

ORDEM CLASSIF.	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PROVA OBJETIVA	QUESTÃO Nº 21	QUESTÃO Nº22	NOTA:
1	045	MORGANA YASMINI DA ROCHA	3,75	2,5	2,1	**8,35**
2	027	LUCIANE DANIELA BUENO	4,5	2,25	1,5	**8,25**
3	009	CAMILA BRATTI	4,25	2,5	1,1	**7,85**
4	001	VANUSA DE SOUZA SILVA	3,75	2,5	1,6	**7,85**
5	006	LORENA PORTELLA	3,25	2,5	2,0	**7,75**
6	023	CAMILLY VITÓRIA VIANA DA SILVA	4,00	2,25	1,4	**7,65**
7	003	VANESSA ROSA DE OLIVEIRA LIMA	3,25	2,5	1,5	**7,25**
8	022	CLEBERSON PRESTES FERNANDES	3,25	2,5	1,1	**6,85**
9	002	NICOLE ANABELE PERES CASCAES	2,25	2,5	1,7	**6,45**
10	029	NICOLLI GABRIELE LIMA SANTOS	3,5	1,0	1,4	**5,9**
11	043	FLÁVIO CZEPELSKI DA SILVA	3,5	1,0	1,4	**5,9**

12	048	LEONARDO DA SILVA FONSECA	3,5	0,8	1,4	**5,7**
13	020	RAFAELE LOURDES BICHIBICHI	2,75	0,9	1,5	**5,15**

*critério de desempate previsto no item 6.17 do edital de abertura.

CLASSIFICAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO:

ORDEM CLASSIF.	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	QUESTÃO Nº 21	QUESTÃO Nº22	NOTA:
1	039	JENIFER CRISTINA SANTANA DE LIMA	4,75	2,0	2,3	**9,05**
2	005	RAFAEL THOMAZ BARBOSA	4,75	2,5	1,8	**9,05**
3	042	NADINE RIBEIRO DOS SANTOS	4,25	2,5	1,8	**8,55**
4	030	JANAÍNA DE OLIVEIRA RODRIGUES	4,5	2,5	1,5	**8,5**
5	038	BRUNO MAZER DE VITTO	3,75	2,5	2,1	**8,35**
6	026	JÉSSICA DE OLIVEIRA LOPES	3,75	2,5	1,6	**7.85**
7	044	THEMIS PFEIFFER SERRONE	3,25	2,5	2,0	**7,75**
8	033	DAYANE CRISTINA XOTESLEM LAGO	3,25	2,5	1,9	**7,65**
9	021	THAFINNY FAENA DA SILVA SANTOS	3,75	2,5	1,4	**7,65**
10	016	IASMIN DAHER MIRANDA LIMA	3,25	1,9	2,4	**7,55**
11	035	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA RAMOS	3,75	2,0	1,3	**7,05**
12	031	JAMILE DAMACENO DE ARAÚJO	3,75	1,75	1,5	**7,0**
13	011	KARINA GOMES PEREIRA	3,5	2,25	1,2	**6,95**
14	046	CLAUDIA REGINA COSTA PINTO	3,75	1,75	1,2	**6,7**
15	041	ALLAN WILLIAN DA COSTA DIAS	2,75	2,5	1,0	**6,25**

*critério de desempate previsto no item 6.17 do edital de abertura.

DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A segunda fase do processo seletivo será a realização de entrevista com os candidatos aprovados, de caráter apenas classificatório, que será realizada em data previamente agendada por telefone (WhatsApp) ou e-mail apresentado na ficha de inscrição.

As entrevistas iniciarão de forma individual **a partir do dia 31 de maio de 2023,** sendo respeitada a ordem classificatória acima.

A entrevista será realizada diretamente pelo Procurador-Geral ou a quem ele delegar, ficando advertido o candidato à apresentação do *curriculum* no momento da entrevista.

O *curriculum* do candidato será analisado em conjunto com a aptidão para a vaga, conforme a demanda da respectiva Secretaria e o perfil acadêmico desejado.

O entrevistador deverá classificar cada entrevistado com nota entre 05 e 10 que comporá o resultado final da lista de classificação.

O candidato que, devidamente comunicado, não se fizer presente para a entrevista será automaticamente desclassificado.

O resultado final da lista de classificação definitiva será publicado no prazo de 2 (dois) dias úteis **após a realização de todas as entrevistas**, no sítio eletrônico do Município de Matinhos.

3.8 Demais informações constam do Edital de Abertura.

Matinhos/PR, datado e assinado eletronicamente.

RONYSSON ANTONIO PONTES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:E06861BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - MAIO/2022 A ABRIL/2023

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2022 A ABRIL/2023			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	79.799,46	0,00	79.799,46
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	79.799,46	0,00	79.799,46
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
TOTAL	0,00	0,00	

VALDENEI DE SOUZA	***JOÃO CARLOS FREIRE***	***ANGELA FATIMA STRAPASSON***
Presidente do Consórcio	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:B8878F17

CIDCENTRO
RREO II - FUNÇÃO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - MARÇO A ABRIL DE 2023

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	575.748,24	1.125.748,24	306.829,15	541.898,57	100,00	583.849,67	306.829,15	541.898,57	100,00	583.849,67
ADMINISTRAÇÃO	574.748,24	1.124.748,24	306.829,15	541.898,57	100,00	582.849,67	306.829,15	541.898,57	100,00	582.849,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	574.748,24	1.124.748,24	306.829,15	541.898,57	100,00	582.849,67	306.829,15	541.898,57	100,00	582.849,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	575.748,24	1.125.748,24	306.829,15	541.898,57	100,00	583.849,67	306.829,15	541.898,57	100,00	583.849,67

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE
Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:56D97B6B

CIDCENTRO
RREO I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	575.748,24	1.125.748,24	320.477,27	28,47	548.702,14	48,74	577.046,10
RECEITAS CORRENTES	575.748,24	1.125.748,24	320.477,27	28,47	548.702,14	48,74	577.046,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.693,09	0,00	2.442,10	0,00	(2.442,10)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	1.693,09	0,00	2.442,10	0,00	(2.442,10)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	575.748,24	1.125.748,24	318.784,18	28,32	546.260,04	48,52	579.488,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	575.748,24	1.125.748,24	318.784,18	28,32	546.260,04	48,52	579.488,20
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	575.748,24	1.125.748,24	320.477,27	28,47	548.702,14	48,74	577.046,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	575.748,24	1.125.748,24	320.477,27	28,47	548.702,14	48,74	577.046,10
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	575.748,24	1.125.748,24	320.477,27	28,47	548.702,14	48,74	577.046,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALDENEI DE SOUZA	***JOÃO CARLOS FREIRE***				***ANGELA FATIMA STRAPASSON***		
Presidente do Consórcio	Contador				Controle Interno		

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:040527C9

CIDCENTRO
RREO II - FUNÇÃO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	575.748,24	1.125.748,24	306.829,15	541.898,57	100,00	583.849,67	306.829,15	541.898,57	100,00	583.849,67
ADMINISTRAÇÃO	574.748,24	1.124.748,24	306.829,15	541.898,57	100,00	582.849,67	306.829,15	541.898,57	100,00	582.849,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	575.748,24	1.125.748,24	306.829,15	541.898,57	100,00	583.849,67	306.829,15	541.898,57	100,00	583.849,67

VALDENEI DE SOUZA	***JOÃO CARLOS FREIRE***	***ANGELA FATIMA STRAPASSON***
Presidente do Consórcio	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:72915C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 - ID Nº 163/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA JOSE CARLOS TEODORO DE SOUZA TRANSPORTES LTDA.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA JOSE CARLOS TEODORO DE SOUZA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.625.867/0001-38, estabelecida na Rua Cesar Alpendre, nº 51, bairro Vilas dos Ferroviários- na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS TEODORO DE SOUZA**, portador do RG nº 1975972-5, inscrito no CPF/MF sob nº 390.918.999-72.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, e a JOSE CARLOS TEODORO DE SOUZA TRANSPORTES LTDA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 042/2022- ID Nº 163/2022, cujo objeto é a **"contratação de empresa especializada para fins de prestação de serviços de transporte aos estudantes e acadêmicos matriculados nas Universidades, Institutos e Centros profissionalizantes licenciados, para transporte de pessoas e suas bagagens, em percursos de ida e volta a diversas localidades para fins educacionais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte"** oriundo do Pregão Eletrônico nº 24/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 109/2022, por mais 90 (noventa) dias, **iniciando-se em 25/05/2023 e encerrando-se na data de 23/08/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 – ID nº 163/2022
O valor do Contrato Administrativo Renovado, nos termos da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, é de R$ 96.935,40 (noventa e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), referente aos Lotes 01 e 02, a ser pago conforme serviços prestados devidamente comprovados, conforme segue:

Lote	Descrição	Unid.	Quant. licitada	Valor unit. (R$)	Saldo contratado	Valor total (R$)
01	Rota nº 01/ Antonina – veículo VAN	Km	24.320	4,35	10.944	**47.606,40**
02	Rota nº 02 – UFPR Litoral; veículo VAN	km	25.200	4,35	11.340	**49.329,00**
						96.935,40

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 042/2022 – ID 163/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 26 de maio de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Gestora do Contrato Administrativo

JOSÉ CARLOS TEODORO DE SOUZA
Representante da Contratada
Jose Carlos Teodoro de Souza Transportes Ltda
Contratada

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:E8BA850D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 28 DE 26 DE MAIO DE 2023

MUNICÍPIO DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EDITAL Nº 28 DE 26 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE do Município de Morretes – Estado do Paraná, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 71 da Lei Complementar 30/2015, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da rede pública municipal e a Portaria nº 2249 de 14 de fevereiro de 2023 que regulamenta a concessão de licença especial, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. Após período recursal, a divulgação dos DEFERIMENTOS, INDEFERIMENTOS e demais situações dos Requerimentos para concessão de licença especial, prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses aos professores abaixo relacionados, que fizeram abertura de processo até a data de 15 de março de 2023:

Nº	Professor QPM Processo Unidade Escolar	Matrícula	F.I. no período	Período Aquisitivo	Usufruto	RESULTADO
01	**SUELEN SILVA DE SOUZA SABINO** 1767/2023 EM Desauda Bosco da Costa Pinto	1223	0	01/08/2016 a 01/08/2021	01/03/2024 a 01/06/2024 Período vespertino	**INDEFERIDO** Art. 17 – Portaria nº 2249/23 Período solicitado se refere ao próximo exercício financeiro e fiscal.
02	**SUELEN SILVA DE SOUZA SABINO** 3097/2023 EM Desauda Bosco da Costa Pinto	1223	0	01/08/2016 a 01/08/2021	19/09/2023 a 19/12/2023 período vespertino	**INDEFERIDO** Art. 9º - Portaria nº 2249/23
02	**CAROLINE ALIPIO KESSERE FIATKOSKE** 2092/2023 EM Benedita da Silva vieira	1143	0	11/02/2016 a 11/02/2021	01/06/2023 a 30/08/2023 Período matutino	**DEFERIDO** Professor I Período matutino
03	**FERNANDA CRISTINA DE MIRANDA** 559/2023 EM Doutor Luiz Fernando de Freitas	1154	0	11/02/2016 a 11/02/2021	23/09/2023 a 21/12/2023 Período matutino	**INDEFERIDO** Art. 9º - Portaria nº 2249/23
04	**FERNANDA CRISTINA DE MIRANDA** 559/2023 EM Doutor Luiz Fernando de Freitas	26741	0	11/02/2016 a 11/02/2021	23/09/2023 a 21/12/2023 Período vespertino	**INDEFERIDO** Art. 9º - Portaria nº 2249/23
05	**MARCO ANTOMIO RODRIGUES LEITE** 612/2023 EM Desauda Bosco da Costa Pinto	1428	0	12/09/2018 a 12/09/2023	13/09/2023 a 11/12/2023 Período vespertino	**INDEFERIDO** Art. 9º - Portaria nº 2249/23
06	**KELLIN APRECIDA FRANZONI DE CAMPOS** 2639/2023 EM Desauda Bosco da Costa Dias	1406	0	25/06/2018 a 25/06/2023	25/07/2023 a 25/10/2023 Período vespertino	**DEFERIDO** Professor I Período vespertino
07	**SONIA REGINA PEREIRA GONSALVES** 2807/2023 EM Dulce Seroa Motta Cherobim	91481	1	15/03/1989 a 15/03/1994	01/08/2023 a 01/11/2023 Período matutino	**DEFERIDO** Professor I Período matutino
08	**SONIA REGINA PEREIRA GONSALVES** 2807/2023 EM Dulce Seroa Motta Cherobim	99991401	2	25/02/2002 a 25/02/2007	01/08/2023 a 01/11/2023 Período vespertino	**INDEFERIDO** Art. 8º e Art. 17 – Portaria nº 2249/23

LEGENDA: F.I.: Faltas Injustificadas.

2. O período aquisitivo corresponde ao da data de admissão.

3. O período de usufruto corresponde ao de vigência da Lei Complementar 30/2015 e não acumula tempo e valores pecuniários.

4. Havendo incorreções constatadas pelo Requerente, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção, indicando o erro detectado e a correção a ser feita, mediante recurso a ser interposto entre os dias 29 e 30 de maio de de 2023, via site do município, PROTOCOLO ONLINE, situado no endereço eletrônico http://www.morretes.pr.gov.br.

5. Não havendo recursos, a CONCESSÃO de gozo da licença especial, prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, será publicada em portaria individual.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 26 de maio de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7138B4E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCENTES DO PREGÃO 212/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7637/2023 – LOTE 12

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCENTES DO PREGÃO 212/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7637/2023 – Lote 12

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 212/2022 – Processo Administrativo nº. 18200/2022.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais médico hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação total da Ata de Registro de Preços nº. 99/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 212/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a

assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar–se em até 1 (um) dia útil contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

ITEM: *CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA					
FORNECEDORES:					
2º 3303 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - EPP					
3º 7016900 SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
4º 7012010 BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP					
LOTE	**VALOR VENCIDO**	**INPC**	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
12	R$ 1,95	R$ 1,95	R$ 1,95	R$ 1,95	R$ 1,95

Palmeira, 26 de maio de 2023.

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7EECD66C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - R3 AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS EIRELI

CREDENCIAMENTO
R3 AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS EIRELI (DISTRIBUIDOR / CUSTODIANTE)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? ( ) SIM (X) NÃO

I – DADOS

Razão Social:	R3 AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS EIRELI			**CNPJ:**	39.438.552/0001-11
Endereço:	R PROFESSORA LYDIA HELENA FRANDSEN STHUR, 242 -			**CEP:**	16.200-175
Bairro:	JARDIM MORUMBI	**Cidade:**	BIRIGUI	**Estado:**	SP
Contato (s)					
Nome:	JEFERSON DE SOUZA CARVALHO			Telefone:	(18) 99685-9426
E-mail:	contato@r3investimentos.com.br				
Nome:	JEFERSON DE SOUZA CARVALHO			Telefone:	(18) 99685-9426
E-mail:	jcarvalho@r3investimentos.com				
Rating de Gestão de Qualidade - NAO					
Patrimônio sob Gestão					
Nacional	650.000.000,00	Global:	650.000.000,00	RPPS:	650.000.000,00

II – ASPECTOS LEGAIS
Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 01/07/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, conforme CVM de n° 000 expedido em 28/10/2020 pelo (a) CVM.
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***R3 AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS EIRELI*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 31/07/2023;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 03/09/2023;
oEstadual: Vencimento: 31/07/2023;
oFederal: Vencimento: 31/07/2023.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***R3 AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS EIRELI*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	0,00%
Volumes de Recursos Administrados	6,00%

Tempo de Atuação de Mercado	2,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	0,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**8,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP6**

IGQ-RP5:	
Limite de Alocação:	Sem limite para aplicação.
Descrição:	Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora e gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis. No geral, a administração e gestão dos fundos classificados neste nível não garante, em sua plenitude, o cumprimento do dever fiduciário.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I
2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
14/05/2023	**18/05/2023**

ANEXO I
As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 28/04/2023

FD	CNPJ	FUNDO

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência

Resolução CMN nº 4963

A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, Parágrafo 1º, Inciso I,II,III.
"Lembrando para que possa prosseguir com a aplicação no fundo, o Administrador ou o Gestor precisam estar enquadrados na lista exaustiva".

PALMEIRA, 18 DE MAIO DE 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente C.P.F. 035.229.689-56

RAILSON VIEIRA DA SILVA
Secretário C.P.F. 005.172.449-93

SIMONE FOLLADOR
Tesoureira C.P.F. 636.045.589-72

REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA
CNPJ: 07.681.157/0001-79

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D6C3C063

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - BRPP GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS

CREDENCIAMENTO
BRPP - GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS (GESTOR / ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? ( ) SIM (X) NÃO
I – DADOS

Razão Social:	BRPP - GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS		**CNPJ:**	22.119.959/0001-83	
Endereço:	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400 - CONJ. 91PARTE			**CEP:**	04.571-050
Bairro:	ITAIM BIBI	**Cidade:**	SÃO PAULO	**Estado:**	SP
Contato (s)					
Nome:	PAULA RAMALHO		Telefone:	(12) 1378-847_	
E-mail:	Paula.Ramalho@bancoplural.com				
Rating de Gestão de Qualidade - SIM					
Emissor:	AUSTIN RATING	Classificação:	QG2		
Patrimônio sob Gestão					
Nacional	707.746.092,23	Global:	707.746.092,23	RPPS:	291.775.614,02

II – ASPECTOS LEGAIS
Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 22/11/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 14519 expedido em 05/10/2015 pelo (a) CVM.

Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***BRPP - GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 31/05/2023;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 26/07/2023;
oEstadual: Vencimento: 10/11/2023;
oFederal: Vencimento: 12/11/2023.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***BRPP - GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	40,00%
Volumes de Recursos Administrados	4,00%
Tempo de Atuação de Mercado	6,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	0,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**50,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP3**

IGQ-RP3:	
Limite de Alocação:	Alocação de, no máximo, até 50% dos recursos garantidores do plano de benefícios.
Descrição:	As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com credibilidade e adequada estrutura organizacional. Contam com processos formalizados de investimento e de análise de risco, equipes com profissionais qualificados e com experiência, assim como adequados controles internos. No geral, as instituições classificadas neste nível atendem aos princípios mais relevantes do dever fiduciário.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
21/01/2021	25/03/2021
12/05/2023	18/05/2023

ANEXO I
As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/03/2022

FD	CNPJ	FUNDO

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência

Resolução CMN nº 4963

A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, Parágrafo 1º, Inciso I, II, III.
"Lembrando para que possa prosseguir com a aplicação no fundo, o Administrador ou o Gestor precisam estar enquadrados na lista exaustiva".

PALMEIRA, 18 DE MAIO DE 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA RAILSON VIEIRA DA SILVA
Presidente C.P.F. 035.229.689-56 Secretário C.P.F. 005.172.449-93

SIMONE FOLLADOR
Tesoureira C.P.F. 636.045.589-72

REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA
CNPJ: 07.681.157/0001-79

/

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:2A207DEE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CREDENCIAMENTO
GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A. (DISTRIBUIDOR / CUSTODIANTE)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? ( ) SIM (X) NÃO

I – DADOS

Razão Social:	GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.			**CNPJ:**	27.652.684/0001-62		
Endereço:	PR BOTAFOGO, 228 - SALA 913 PARTE				**CEP:**	20.091-020	
Bairro:	BOTAFOGO	**Cidade:**	RIO DE JANEIRO			**Estado:**	RJ
Contato (s)							
Nome:	ONY COUTINHO			Telefone:	(21) 99218-6531		
E-mail:	ony@ocinvestimentos.com.br						
Rating de Gestão de Qualidade - NAO							
Patrimônio sob Gestão							
Nacional	160.000.000.000,00	Global:	160.000.000.000,00	RPPS:	60.000.000.000,00		

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 12/04/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 6.819 expedido em 17/05/2002 pelo (a) CVM.

Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 18/05/2023;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 26/07/2023;
oEstadual: Vencimento: 27/07/2023;
oFederal: Vencimento: 06/08/2023.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	0,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	0,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**20,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP5**

IGQ-RP5:	
Limite de Alocação:	Sem limite para aplicação.
Descrição:	Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora e gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis. No geral, a administração e gestão dos fundos classificados neste nível não garante, em sua plenitude, o cumprimento do dever fiduciário.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I
2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
06/04/2021	13/04/2021
12/05/2023	18/05/2023

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 28/04/2023

FD	CNPJ	FUNDO

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência

Resolução CMN nº 4963

A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, Parágrafo 1º, Inciso I,II,III.
"Lembrando para que possa prosseguir com a aplicação no fundo, o Administrador ou o Gestor precisam estar enquadrados na lista exaustiva".

PALMEIRA, 18 DE MAIO DE 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente C.P.F. 035.229.689-56

RAILSON VIEIRA DA SILVA
Secretário C.P.F. 005.172.449-93

SIMONE FOLLADOR
Tesoureira C.P.F. 636.045.589-72

REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA
CNPJ: 07.681.157/0001-79

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:6D58855C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Comitê de Investimentos
Ata da sessão extraordinária do dia 18 de maio de 2023 – Tema: Credenciamento das Instituições Financeiras

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos, na sede do RPPS situado na Rua Juvenal Marcondes Zanardini 2, realizou-se sessão extraordinária do Comitê de Investimentos do RPPS, tendo como tema o credenciamento - renovação/novo - das instituições financeiras parceiras do RPPS. Participaram desta reunião os membros Juliano Barauce de Oliveira, Simone Follador e Railson Vieira da Silva. Iniciada a sessão, foi exposta a necessidade de corroborar o cadastramento das instituições financeiras parceiras do RPPS, por meio da assinatura dos correspondentes formulários devidamente preenchidos com os dados de cada uma delas, conferindo-se individualmente a validade das regularidades previdenciária e fiscal (municipal, estadual e federal), definindo-se até esta data, como aprovado o credenciamento das seguintes entidades:

INSTITUIÇÃO	CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA
O. C. AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	44.601.545/0001-29
GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.	27.652.684/0001-62
ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	33.311.713/0001-25
TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	67.030.395/0001-46
TARUA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	36.603.403/0001-72
R3 AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS EIRELI	39.438.552/0001-11
BRPP - GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS	22.119.959/0001-83
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	03.384.738/0001-98

Fica também consignado que, além das instituições acima listadas, com credenciamento aprovado, há outras instituições com pendências, que impedem a aprovação de seus respectivos credenciamentos, seja por falta de atestado de regularidade previdenciária e fiscal, ou por apresentarem atestado com prazo de validade vencidos e/ou também outros documentos necessários para a regularização destas pendências. Informamos, a tempo, que o RPPS já fez a solicitação, junto a estas instituições, da documentação necessária para a regularização destas pendências e que os aguarda para novo parecer. Segue a relação das mesmas:

INSTITUIÇÃO	CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA
ZION GESTÃO DE RECURSOS LTDA	97.543.940/0001-69
BNY MELLON SERVI.OS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	02.201.501/0001-61
AUSTRO GESTÃO DE RECURSOS LTDA	09.442.277/0001-49
BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	14.717.397/0001-41
LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	28.376.231/0001-13

Encerrando a sessão, nada mais havendo a tratar na reunião, após leitura e aprovação da ata, a mesma segue assinada por mim, *Railson Vieira da Silva*, que a redigi e pelos demais membros, Sr. Juliano Barauce de Oliveira e Srta. Simone Follador. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:81D8FEA2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - ITAÚ DTVM S.A.

CREDENCIAMENTO
ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (GESTOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? ( ) SIM (X) NÃO

I – DADOS

Razão Social:	ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.			**CNPJ:**	33.311.713/0001-25		
Endereço:	PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100 - TORRE CONCEIÇÃO - 7º ANDAR				**CEP:**	04.344-902	
Bairro:	PARQUE JABAQUARA	**Cidade:**	SAO PAULO			**Estado:**	SP
Contato (s)							
Nome:	RODRIGO GARCIA COUTINHO			Telefone:	(43) 9152-9164		
E-mail:	rodrigo.coutinho@itau-unibanco.com.br						
Rating de Gestão de Qualidade - NAO							
Patrimônio sob Gestão							
Nacional	812.826.504,25	Global:	812.826.504,25	RPPS:	812.826.504,25		

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 29/04/2022. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme INSTRUÇÃO de n° 82 expedido em 19/09/1988 pelo (a) CVM.

Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 04/09/2023;

·Atestado de Regularidade Fiscal:

oMunicipal: Vencimento: 24/09/2023;

oEstadual: Vencimento: 27/05/2023;

oFederal: Vencimento: 04/09/2023.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	0,00%
Volumes de Recursos Administrados	6,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	0,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**16,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP6**

IGQ-RP5:	
Limite de Alocação:	Sem limite para aplicação.
Descrição:	Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora e gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis. No geral, a administração e gestão dos fundos classificados neste nível não garante, em sua plenitude, o cumprimento do dever fiduciário.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
08/04/2021	09/04/2021
12/05/2023	18/05/2023

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 28/04/2023

FD	CNPJ	FUNDO

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência

Resolução CMN nº 4963

A instituição cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, Parágrafo 1º, Inciso I, II, III.

"Lembrando para que possa prosseguir com a aplicação no fundo, o Administrador ou o Gestor precisam estar na lista exaustiva".

PALMEIRA, 18 DE MAIO DE 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente
C.P.F. 035.229.689-56

RAILSON VIEIRA DA SILVA
Secretário
C.P.F. 005.172.449-93

SIMONE FOLLADOR
Tesoureira C.P.F. 636.045.589-72

REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA
CNPJ: 07.681.157/0001-79

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:02259491

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - TARUÁ CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA

CREDENCIAMENTO
TARUA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA (GESTOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? ( ) SIM (X) NÃO

I - DADOS

Razão Social:	TARUA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA			**CNPJ:**	36.603.403/0001-72
Endereço:	AV NIEMEYER, 2 - LOJA 103			**CEP:**	22.450-220
Bairro:	LEBLON	**Cidade:**	RIO DE JANEIRO	**Estado:**	RJ
Contato (s)					
Nome:	ONY COUTINHO			Telefone:	(21) 99218-6531
E-mail:	ony@ocinvestimentos.com.br				
Rating de Gestão de Qualidade - SIM					
Emissor:	AUSTIN RATING	Classificação:	QG3-		
Patrimônio sob Gestão					
Nacional	26.000.000,00	Global:	26.000.000,00	RPPS:	200.000,00

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 25/11/2020. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 17.923 expedido em 23/06/2020 pelo (a) CVM.

Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***TARUA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 11/11/2023;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 18/09/2023;
oEstadual: Vencimento: 20/06/2023;
oFederal: Vencimento: 18/09/2023.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***TARUA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	30,00%
Volumes de Recursos Administrados	0,00%
Tempo de Atuação de Mercado	2,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	0,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**32,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP4**

IGQ-RP4:	
Limite de Alocação:	Alocação de, no máximo, até 25% dos recursos garantidores do plano de benefícios.
Descrição:	Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora e gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
12/05/2023	**18/05/2023**

ANEXO I
As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 28/04/2023

FD	CNPJ	FUNDO

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência

Resolução CMN nº 4963

A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, Parágrafo 1º, Inciso I, II, III.
"Lembrando para que possa prosseguir com a aplicação no fundo, o Administrador ou o Gestor precisam estar enquadrados na lista exaustiva".

PALMEIRA, 18 DE MAIO DE 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente C.P.F. 035.229.689-56

RAILSON VIEIRA DA SILVA
Secretário C.P.F. 005.172.449-93

SIMONE FOLLADOR
Tesoureira C.P.F. 636.045.589-72

REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA CNPJ: 07.681.157/0001-79	/

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C1969E81

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CREDENCIAMENTO
TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA (ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? ( ) SIM (X) NÃO
I – DADOS

Razão Social:	TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA			**CNPJ:**	67.030.395/0001-46	
Endereço:	AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3.477 - 11º ANDAR - TORRE A				**CEP:**	04.538-132
Bairro:	ITAIM BIBI	**Cidade:**	SAO PAULO		**Estado:**	SP
Contato (s)						
Nome:	ARTHUR FIGUEIREDO			Telefone:	(11) 2172-2600	
E-mail:	afigueiredo@trusteedtvm.com.br					
Rating de Gestão de Qualidade - SIM						
Emissor:	STANDARD POORS (GESTÃO)	Classificação:	AMP-3			
Patrimônio sob Gestão						
Nacional	18.529.948.848,55	Global:	18.529.948.848,55	RPPS:	23.084.328,70	

II – ASPECTOS LEGAIS
Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 09/07/2020. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO DE 16.11.2012 de n° 12.691 expedido em 16/11/2012 pelo (a) CVM.
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 06/11/2023;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 05/08/2023;
oEstadual: Vencimento: 12/07/2023;

oFederal: Vencimento: 05/11/2023.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	50,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	0,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**70,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP2**

IGQ-RP2:	
Limite de Alocação:	Alocação de, no máximo, até 75% dos recursos garantidores do plano de benefícios.
Descrição:	As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com um eficiente controle de processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional qualificada e experiente, com baixo índice de rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
08/01/2021	25/03/2021
12/05/2023	18/05/2023

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 28/04/2023

FD	CNPJ	FUNDO

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência

Resolução CMN nº 4963

A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, Parágrafo 1º, Inciso I, II, III.
"Lembrando para que possa prosseguir com a aplicação no fundo, o Administrador ou o Gestor precisam estar enquadrados na lista exaustiva".

PALMEIRA, 18 DE MAIO DE 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente C.P.F. 035.229.689-56

RAILSON VIEIRA DA SILVA
Secretário C.P.F. 005.172.449-93

SIMONE FOLLADOR
Tesoureira C.P.F. 636.045.589-72
Regime Próprio Social - Rpps De Palmeira
CNPJ: 07.681.157/0001-79

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:DB81CCD9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES

CREDENCIAMENTO
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (GESTOR / ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? ( ) SIM (X) NÃO

I – DADOS

Razão Social:	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA			**CNPJ:**	03.384.738/0001-98
Endereço:	AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.171 - TORRE A, 7° ANDAR			**CEP:**	04.794-000
Bairro:	VILA GERTRUDES	**Cidade:**		SAO PAULO	**Estado:** SP
Contato (s)					
Nome:	ALEX PINHEIRO			Telefone:	(11) 5171-2153
E-mail:	alex.pinheiro@vam.com.br				
Rating de Gestão de Qualidade - NAO					
Patrimônio sob Gestão					
Nacional	45.699.000.000,00	Global:	45.699.000.000,00	RPPS:	62.500.000,00

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 10/09/1999. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR E GESTOR DE FUNDOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 377 expedido em 04/02/2000 pelo (a) CVM.
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 06/11/2023;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 23/10/2023;
oEstadual: Vencimento: 10/11/2023;
oFederal: Vencimento: 06/11/2023.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	0,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	0,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**20,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP5**

IGQ-RP5:	
Limite de Alocação:	Sem limite para aplicação.
Descrição:	Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora e gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis. No geral, a administração e gestão dos fundos classificados neste nível não garante, em sua plenitude, o cumprimento do dever fiduciário.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
11/01/2021	25/03/2021
06/04/2022	18/05/2023

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/03/2022

FD	CNPJ	FUNDO

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência

Resolução CMN nº 4963

A instituição cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, Parágrafo 1º, Inciso I, II, III.

"Lembrando para que possa prosseguir com a aplicação no fundo, o Administrador ou o Gestor precisam estar na lista exaustiva".

PALMEIRA, 18 DE MAIO DE 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente C.P.F. 035.229.689-56

RAILSON VIEIRA DA SILVA
Secretário C.P.F. 005.172.449-93

SIMONE FOLLADOR
Tesoureira C.P.F. 636.045.589-72

SIMONE FOLLADOR
REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA
CNPJ: 07.681.157/0001-79

/

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:3DE19204

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 12.01/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.

	320 - PROFESSOR - PALMEIRA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PT**	**MODALIDADE**
0038605	ADRIELE DO VALLE DOS SANTOS	4,00	Ampla Concorrência
0038690	ALBONI APARECIDA DE PAULA	5,00	Ampla Concorrência
0038923	ALINE HARTMANN	18,00	Ampla Concorrência
0038651	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	14,00	Ampla Concorrência
0038770	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	7,00	Ampla Concorrência
0038692	ANDRIELE PANCHESKI GOMES ANUNCIAÇÃO	11,00	Ampla Concorrência
0038866	ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	8,00	Ampla Concorrência
0039100	ANTONIO MURILO SVIECH	15,00	Ampla Concorrência
0038924	CAMILA MARCONDES	16,00	Ampla Concorrência
0038734	CAROLINE APARECIDA LEVANDOSKI SCHON	18,00	Ampla Concorrência
0039074	DAIANA AGOTTANI SANSON	10,00	Ampla Concorrência
0038859	DAIANE PRINS WISNIEVSKI	5,00	Ampla Concorrência
0038652	DAIANE SUELI VIEIRA GUIMARÃES	4,00	Ampla Concorrência
0038934	DANIELI COELHO DOS SANTOS	20,00	Ampla Concorrência
0038809	DANIELLE GOMES DA SILVA	20,00	Ampla Concorrência
0038927	DANIELLE MULLER	14,00	Ampla Concorrência
0039086	DAYANE LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA BORGES	15,00	Ampla Concorrência
0038905	DEBORA KARINA DE PAULI	16,00	Ampla Concorrência
0039097	DEBORA REGINA MAROCHI DE OLIVEIRA	11,00	Ampla Concorrência
0039133	ELAINE CRISTINA SANTOS	4,00	Ampla Concorrência
0038979	ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA	17,00	Ampla Concorrência
0038889	ELIS FARIAS PONEGALEKI	20,00	Ampla Concorrência
0039017	ELISANGELA RUPPEL	20,00	Ampla Concorrência
0038894	ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO	20,00	Ampla Concorrência
0038620	ELISIANE DE PAULA STAFIN	20,00	Ampla Concorrência
0038759	EVELIZE BORDINHÃO COSTA	5,00	Ampla Concorrência
0038617	FABIANA RODRIGUES SZALUF	9,00	Ampla Concorrência
0039043	FABIANE APARECIDA LOURENÇO DA SILVA	15,00	Ampla Concorrência
0038839	FRANCIELI BOAVENTURA	10,00	Ampla Concorrência
0038986	GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	5,00	Ampla Concorrência
0038741	GRACIELE IACHINSKI RAMOS	4,00	Ampla Concorrência
0038768	GRASIELE KAPP EWERT	14,00	Ampla Concorrência
0039004	ISABELA HELENA GABARDO LEDERER	11,00	Ampla Concorrência
0039126	ISABELA VIANTE	11,00	Ampla Concorrência
0039013	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	15,00	Ampla Concorrência
0038561	JOCEMARA DE RAMOS	4,00	Ampla Concorrência
0038730	JOCI NESTOR MOSCALESKI	10,00	Ampla Concorrência
0038760	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	9,00	Ampla Concorrência
0038982	JOSIELI APARECIDA MARTINS ALBACH	16,00	Ampla Concorrência
0038846	JOSIELLY RUPPEL	18,00	Ampla Concorrência
0038985	KARENN UNREIN DOS SANTOS	1,00	Afrodescendente
0038587	LAISE FARAGO	7,00	Ampla Concorrência
0038818	LETICIA BASSANI CASTANHO	10,00	Ampla Concorrência
0039011	LIDIANE APARECIDA CORREA	9,00	Ampla Concorrência
0038675	LISLIANE LEAL	15,00	Ampla Concorrência
0038735	LORENA GONÇALVES	4,00	Ampla Concorrência
0038980	LORENA TRAJANO BORGES MOREIRA ALVES	18,00	Ampla Concorrência
0038534	LORENNA ROCHINSKI	7,00	Ampla Concorrência
0038685	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	17,00	Ampla Concorrência
0038885	MAISA PLODECK CORDEIRO	16,00	Ampla Concorrência
0039026	MARILENE SWIECH	20,00	Ampla Concorrência
0039107	MYLENA SALLES CARMAZIM	4,00	Ampla Concorrência
0038888	NAJILA CURY	19,00	Ampla Concorrência

0038571	NEILA MARQUES	5,00	Ampla Concorrência
0039132	NEYLA SABRINA BACH	14,00	Ampla Concorrência
0038681	PÂMELA THAINE CABRAL	17,00	Ampla Concorrência
0039010	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	11,00	Ampla Concorrência
0039073	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	19,00	Ampla Concorrência
0038496	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	20,00	Ampla Concorrência
0039062	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	16,00	Ampla Concorrência
0038597	ROSELI NOVAKI	20,00	Ampla Concorrência
0038981	ROSELI SVIECH SILVA	15,00	Ampla Concorrência
0038772	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	16,00	Ampla Concorrência
0038943	SHEILA DA LUZ	2,00	Ampla Concorrência
0038877	SILVÉRIA DA APARECIDA FERREIRA	20,00	Ampla Concorrência
0038619	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	20,00	Ampla Concorrência
0038972	TATIANE ROSCOSZ	19,00	Ampla Concorrência
0038861	TATYANE MEIRA MARTINS	11,00	Ampla Concorrência
0038794	TELISMARI VIEIRA	4,00	Ampla Concorrência
0038808	VALÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	16,00	Ampla Concorrência
0038801	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	20,00	Ampla Concorrência
0038494	WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI	17,00	Ampla Concorrência
0038893	YASMIN SANTANA	4,00	Ampla Concorrência
0038738	ZENILDA CANDÉO	9,00	Ampla Concorrência
	352 - MOTORISTA - PALMEIRA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PT**	**MODALIDADE**
0038592	KELLYN PAOLA LEAL	18,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1673EC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2022 A ABRIL/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.773.647,95	0,00
Pessoal Ativo	16.773.647,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.627.565,53	0,00
Obrigações Patronais	2.146.082,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.328.987,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	1.328.987,51	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.444.660,44	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	864.353.525,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.584.683,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	400.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	861.368.842,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**15.444.660,44**	**1,79**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.682.130,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.098.024,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	46.513.917,49	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 17h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	***FABIO DOS SANTOS –*** Presidente ***ROMULO REINALDO GOMES PEREIRA –*** Controladora	R$ 1,00

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –
Assessor Administrativo e Financeiro
DULCE MARA NUNHEZ DIAS –
Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:A498DF18

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2.023									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.387.641,57	39,34	463.997,35	39.947,69	0,00	3.883.657,19	1.185.009,73	0,00	2.698.647,46
Recursos Ordinários	4.387.641,57	39,34	463.997,35	39.947,69	0,00	3.883.657,19	1.185.009,73	0,00	2.698.647,46
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	263.063,58	0,00	0,00	0,00	263.063,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	263.063,58	0,00	0,00	0,00	263.063,58	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.650.705,15	39,34	463.997,35	39.947,69	263.063,58	3.883.657,19	1.185.009,73	0,00	2.698.647,46
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 25/mai/2023 as 17h e 48m.									

FABIO DOS SANTOS
Presidente

ROMULO REINALDO GOMES PEREIRA
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:B0280943

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE GF

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	861.368.842,32	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.444.660,44	1,79
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	51.682.130,54	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	49.098.024,01	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	46.513.917,49	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-3.923.604,88	-0,46
Limite definido por Resolução do Senado Federal	1.034.122.610,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	189.589.145,31	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	137.883.014,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	60.323.818,96	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 25/mai/2023 as 17h e 51m.		

FABIO DOS SANTOS –
Presidente

ROMULO REINALDO GOMES PEREIRA –
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS –
Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:7BF9692A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE 14-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer con - clusivo exarado na sessão de Licitação, resolve
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	76/2023
b) Licitação Nrº :	14/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/05/2023
e) Objeto Adjudicado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
11	1	UNI	BOTIJÃO DE NITROGÊNIO 20 LITROS	SEMPRECRIO 20 LITROS - ISENTO	6.213,00	6.213,00
43	2	UNI	CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO NI- TROSPRAY 500ML	NITROSPRAY 500 ML - 80751510001	4.400,00	8.800,00
				TOTAL	**R$15.013,00**	

H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.153.043/0001-87

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
9	30	UNI	AVENTAL DE PROTEÇÃO HOSPITALAR, TIPO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, GRAMATURA 50G, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, COR BRANCO, HIPOALERGÊNICO, SEMI IM- PERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO E ABRASÃO, ABERTURA PARA AS COSTAS COM TIRAS PARA AJUSTES, MEDIDAS APROXIMADAS 1,20 X 1,25 CM, TAMANHO A DEFINIR.	MEDIX	4,98	149,40
15	2	UNI	CURETA BRUNS Nº 0	ABC	79,20	158,40
16	2	UNI	CURETA PARA CERUME EM BAIONETA	ABC	49,65	99,30

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
31	5	UNI	PINÇA KELLY MOSQUITO CURVA 10 CM	6B	24,75	123,75
32	2	UNI	PINÇA DE KOGAN OU MENKEL, 27 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL (PINÇA AUXILIAR PARA COLPOSCOPIA DO CANAL CERVI- CAL	ABC	510,23	1.020,46
36	3	UNI	PUNCH DERMATOLÓGICO Nº 03, AUTO- CLAVÁVEL.	ABC	96,73	290,19
38	5	UNI	PUNCH DERMATOLÓGICO Nº 05, AUTO- CLAVÁVEL	ABC	96,75	483,75
39	3	UNI	PUNCH DERMATOLÓGICO Nº 6.0 AUTO- CLAVÁVEL	ABC	96,75	290,25
				TOTAL	**R$2.615,50**	

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - CNPJ: 10.675.016/0001-58

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor To- tal Pro- posto R$

7	1	UNI	ANEL TONIFICADOR DE PILATES FLEXÍ- VEL COR PRETO	ARKTUS	89,90	89,90
19	10	UNI	FAIXA THERA BAND PARA EXERCÍCIOS COM RESISTÊNCIA ELÁSTICA 1,5M CINZA	CARCI	55,74	557,40
24	30	UNI	GARROTE TUBO LÁTEX GROSSO PARA FISIOTERAPIA COM 2 METROS	LEMGRU- BER	33,00	990,00
25	30	METRO	GARROTE TUBO LÁTEX FINO PARA FISI- OTERAPIA COM 2 METROS	LEMGRU- BER	18,00	540,00
26	30	METRO	GARROTE TUBO LÁTEX MÉDIO PARA FI- SIOTERAPIA COM 2 METROS	LEMGRU- BER	18,00	540,00
40	400	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM BICO LUER LOCK	MEDIX	0,25	100,00
45	2	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5	SOLIDOR	3,39	6,78
47	5	UNI	VASELINA SOLIDA, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	RIOQUIMI- CA	15,00	75,00
				TOTAL	**R$2.899,08**	

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor To- tal Pro- posto R$
17	50	UNI	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁ-	CRAL	1,60	80,00

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor To- tal Pro- posto R$
			VEL, TAMANHO GRANDE	CRAL		
30	100	CX	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL MÉDIA, LU- VAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CI- RÚRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTI- CAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO AMBIDESTRA, ATÓXICA, FORMATO ANA- TÔMICO RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCAR- PACK DESCAR- PACK	12,98	1.298,00
				TOTAL	**R$1.378,00**	

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.097.911/0001-05

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor To- tal Pro- posto R$
14	600	UNI	COLETOR DE PERFUROCORTANTE, 7 LI- TROS	DESCAR- BOX DES- CARBOX	3,49	2.094,00
29	30	CX	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX MEDIX	11,33	339,90
44	30	PCT	TOUCA DE PROTEÇÃO SANFONADA, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNI- DADES.	LAVIE LA- VIE	6,45	193,50
				TOTAL	**R$2.627,40**	

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES - CNPJ: 09.396.523/0001-73

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor To- tal Pro- posto R$
18	10	KIT	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND (KIT COM 4 FAIXAS PRETA, AZUL, VERDE E VERME- LHA)	MB	80,00	800,00
23	10	UNI	FITA MÉTRICA COSTURA CORPORAL – TAMANHO 1,50M	TAILO- RING	4,00	40,00
27	2	UNI	GLICOSÍMETRO (para medição da dosagem de glicose no sangue) -	G - TECH	57,00	114,00
37	5	UNI	PUNCH DERMATOLÓGICO Nº 04, AUTO- CLAVÁVEL	RHOSSE	96,00	480,00
				TOTAL	**R$1.434,00**	

V P - MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 73.318.693/0001-39

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor To- tal Pro- posto R$
1	15	UNI	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRAS- CO COM 100 ML	FARMAX	2,49	37,35
2	100	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 0,55X20MM, 24GX3/4, CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	6,73	673,00
13	60	UNI	COLETOR PERFURO CORTANTE, 3 LI- TROS	DESCAR- BOX	2,32	139,20
22	1	UNI	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	WELL LEAD	42,99	42,99
41	60	UNI	SONDAS URETRAIS, N 06	BIOSANI	0,75	45,00
42	60	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº8	BIOSANI	0,99	59,40
46	2	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0	SOLIDOR	3,19	6,38
				TOTAL	**R$1.003,32**	

02 **– O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R$26.970,30 (Vinte e seis mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos**).

PARANAVAÍ, 26 de maio de 2023.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:976F1EC2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - **Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –** conforme Código de
Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018). Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência. A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT. **PROPRIETÁRIO**		**QD**	**LT**	**BAIRRO**
1025	RUBENS LUIZ NEVES	03	07	JARDIM PROGRESSO
1026	MARASCHIN TRANSPORTES LTDA 51		A3	JARDIM SÃO JORGE
1031	IZIDORRIA RODRIGUES DE MENDES	85	05	JARDIM SÃO JORGE
1034	VALDIR COSTA	144	07- A	JARDIM SÃO JORGE
1040	(ESPÓLIO) ALCIDES SEVERINO LOPES	08	21	VILA SÃO VICENTE
1044	ILTON DE LEMOS LEITE	01	03	JARDIM ARAUCÁRIA
1045	GIOVANA GILDA POMIN	01	04	JARDIM ARAUCÁRIA
1049	BENJAMIN MARTIN	01	14	VILA MARA E CHACARAS
1052	MARIA APARECIDA ANTUNES	05	01	VILA TEREZINHA
1054	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE SUMARÉ	05	06	JARDIM ERENI
1180	NATANAEL JOÃO RODRIGUES	13	03	JARDIM FAZENDA SIMONE II
1181	GENIVALDO ZANCAM	17	23	VILA ALTA
1184	ADALNEIA LIMA GARCIA GOMES	03	28- B	JARDIM VANIA
1186	ELZA APARECIDA BARBOZA	07	30	VILA OPERÁRIA
1187	JOSE BEZERRA	07	26	VILA OPERÁRIA
1203	JACQUELINE BUARQUE BORIN MISTRINNER	10	12	JARDIM IGUAÇU
1204	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	13	15	JARDIM SIMONE
1206	WILMA MINATTI SALVATORRI	05	07	JARDIM CRISTO REI
1207	(ESPÓLIO) EUQUERIO SALVATORI	05	06	JARDIM CRISTO REI
1222	MIRIAN BARBOSA DIAS	04	01	JARDIM SAN FERNANDO
1223	MIRIAN BARBOSA DIAS	04	02	JARDIM SAN FERNANDO
1224	MIRIAN BARBOSA DIAS	04	03	JARDIM SAN FERNANDO
1225	AGROPECUÁRIA SAMAMBAIA LTDA	CHAC.	C	JARDIM SAN FERNANDO
1226	JULIANA GODOY CRAVEIRO	03	01	JARDIM SAN FERNANDO
1227	ALBINO MARQUES CRAVEIRO	03	02	JARDIM SAN FERNANDO
1232	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	03	07	JARDIM SAN FERNANDO
1235	SONIA APARECIDA GRIGO	03	10	JARDIM SAN FERNANDO
1240	MARCOS RODRIGUES PARRA	06	05	JARDIM LOS ANGELES
1249	RAFAEL DIEGO PRADO	19	05	JARDIM OÁSIS
1306	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS	72	11	JARDIM DAS NAÇÕES I
1310	IMÓVEIS BANDEIRANTES S/S LTDA	12	01	PARQUE RESIDENCIAL CANAÃ
1311	IMÓVEIS BANDEIRANTES S/S LTDA	12	03	PARQUE RESIDENCIAL CANAÃ
1312	IMÓVEIS BANDEIRANTES S/S LTDA	12	04	PARQUE RESIDENCIAL CANAÃ
1313	IMÓVEIS BANDEIRANTES S/S LTDA	12	06	PARQUE RESIDENCIAL CANAÃ
1314	IMÓVEIS BANDEIRANTES S/S LTDA	12	07	PARQUE RESIDENCIAL CANAÃ
1315	IMÓVEIS BANDEIRANTES S/S LTDA	12	09	PARQUE RESIDENCIAL CANAÃ
1324	CLAYTON DE CARVALHO	76	07	JARDIM DAS NAÇÕES I
1326	GRAZIELA ABREU DA SILVA	09	13	JARDIM DAS NAÇÕES I
1332	SOLANGE SANCHES SILVA	02	09	PARQUE RESIDENCIAL CANAÃ
1371	EDGAR DENER RODRGUES	20	11	JARDIM OÁSIS
1394	JANETE APARECIDA SALATINA SANTOS	67	07	JARDIM IPÊ
1398	LAURO DA SILVA	18	09	JARDIM RENASCER
1403	SILVIO NOBRE AMORIM E OUTROS	06	08	JARDIM LARANJEIRAS I
1431	(ESPÓLIO) MARIA APARECIDA SETRA	131	15	JD. SÃO JORGE
1506	ENGEPEC ENGENHARIA E OBRAS LTDA	04	01	VILA MARIA
1503	(ESPÓLIO) AMERICO DE ANDRADE	03	02	JARDIM AMÉRICA
1424	GILDA DE OLIVEIRA SANTOS	218	07- B	JARDIM SÃO JORGE
1423	GILDA DE OLIVEIRA SANTOS	218	07- A	JARDIM SÃO JORGE
1422	GILDA DE OLIVEIRA SANTOS	218	06- B	JARDIM SÃO JORGE

Paranavaí, 25 de Maio de 2023.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE
Fiscais de Obras

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:499D7877

PROCURADORIA
PROCON DE PARANAVAÍ - PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 25/05/2023

NOME FANTASIA	**ENDEREÇO**	**FONE**	**MARCA**	**BOTIJÃO 5 KG**		**BOTIJÃO 13 KG**		**CILINDRO 20 KG**	**CILINDRO 45 KG**
				LOCAL	**DOMICÍLIO**	**LOCAL**	**DOMICÍLIO**	**DOMICÍLIO**	**DOMICÍLIO**
AMIGÃO SUPERMERCADO	R. PERNAMBUCO, 999 - CENTRO	3423-6362	**SUPERGASBRÁS**	-	-	-	114,90	-	-
AMIGÃO SUPERMERCADO	R. MANOEL RIBAS, 2444 - JD. OURO BRANCO	3423-2120	**SUPERGASBRÁS**	-	-	-	114,90	-	-
CHEGAZ	R. DUQUE DE CAXIAS, 312 - JAD. SÃO JORGE	(45)3529-6611	**TANKGÁS**	-	-	**88,90**	105,00	-	-
DELTA GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4183 – JD. PARAÍSO	3422-2828	**ULTRAGAZ**	83,50	83,50	89,90	115,00	225,00	440,00
GUGÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 1075 - VILA YARA	3423-7020	**ULTRAGAZ**	-	-	-	109,90	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	RUA LUIZ SPIGOLON, 2459 – JD. DO SOL	3423-7020	**ULTRAGAZ**	-	-	-	109,90	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. HUMBERTO BRUNNING, 331 – JD. STOS DUMONT	3423-7020	**ULTRAGAZ**	-	-	-	109,90	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 1284 - SUMARÉ	3422-6170	**ULTRAGAZ**	-	-	-	109,90	-	-
JUAREZ GÁS	R. LAGUNA, 257 –	3424-9613	**ULTRAGAZ**	**70,00**	**70,00**	89,90	110,00	-	**400,00**

	JD. SÃO JORGE								
MARTINELLI GÁS	R. MÉXICO, 133 - JD. SÃO VICENTE	3900-1076	**NACIONAL GÁS**	-	-	100,00	105,00	-	-
MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005 – CENTRO	3482-3000	**ULTRAGAZ**	-	-	-	**92,00**	-	-
NOROESTE COM. DE GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5963 – JD STS DUMONT	3423-1812	**LIQUIGÁS**	-	-	115,00	115,00	210,00	460,00
PARANÁ GÁS	AV. DOMINGOS SANCHES, 866 – JD. MORUMBI	3423-5888	**SUPERGASBRÁS**	90,00	90,00	100,00	115,00	201,00	430,00
PARANAVAÍ GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5180 – JD FARROPILHA	3422-6668	**NACIONAL GÁS**	-	-	105,00	115,00	-	440,00
PAULINHO GÁS	AV. PARIGOT DE SOUZA, 2805 – JD. IBIRAPUERA	3422-5000	**SUPERGASBRÁS**	-	-	100,00	115,00	240,00	450,00
PERRONI GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2725 – JD. SÃO JORGE	3422-4134	**NACIONAL GÁS**	**70,00**	**70,00**	100,00	120,00	**200,00**	420,00
POMIN GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 7462 – JD STOS DUMONT	3423-1515	**SUPERGASBRÁS**	-	-	100,00	115,00	210,00	420,00
PREMIER GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4413 – JD. PARAÍSO	3422-0510	**NACIONAL GÁS**	-	-	89,99	110,00	**200,00**	420,00
ROHLING GÁS	AV. OSVALDO CRUZ, 1164 – GRACIOSA	3428-1112	**NACIONAL GÁS SUPERGASBRÁS**	-	-	95,00	100,00	-	-
SUMARÉ GÁS	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 951 - SUMARÉ	3424-2525	**SUPERGASBRÁS**	-	-	105,00	115,00	-	-
ZUCON GÁS	R. TROPHINO ALVES BUDAL, 961 - JD. SIMARA	3062-2244 99906-7510	**NACIONAL GÁS**	**70,00**	75,00	100,00	115,00	-	-
PREÇO MÉDIO				**76,70**	**77,70**	**98,48**	**111,02**	**212,29**	**431,11**

- Pesquisa realizada no dia 25 de maio de 2023.			**MENOR PREÇO**	**MAIOR PREÇO**	**VARIAÇÃO**
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços,	**BOTIJÃO 5 KG**	NO LOCAL	70,00	90,00	28,57%
portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.		EM DOMICÍLIO	70,00	90,00	28,57%
- Enquanto durarem os estoques.	**BOTIJÃO 13 KG**	NO LOCAL	88,90	115,00	29,36%
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.		EM DOMICÍLIO	92,00	120,00	30,43%
O PROCON NÃO SE RESPONSABILIZA PELA QUANTIDADE NEM PELA MEDIÇÃO DO GÁS VENDIDO	**CILINDRO 20 KG**	EM DOMICÍLIO	200,00	240,00	20,00%
NESSES ESTABELECIMENTOS. RECLAMAÇÕES, LIGUE OUVIDORIA IPEM/PR 0800-645-0102.	**CILINDRO 45 KG**	EM DOMICÍLIO	400,00	460,00	15,00%
Responsável pela pesquisa: Priscila de Sá Costa – Fiscal do Procon					
Coordenador do Procon: Carlos Eduardo Balliana.					

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:161EC6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 209/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no subitem 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **RAFAELLY CELESTINO DE CAMARGO, C.P.F. n°. 114.275.019-12,** autoriza a **RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	THIAGO QUIRINO ANTUNES DA SILVA	ADMITIDO
2º	BRUNO ZAVAN ASSAF	ADMITIDO
3º	DAIANA HIPOLITO MARIM	FINAL DE LISTA
4º	JAMILSON GOMES MOREIRA JUNIOR	ADMITIDO
5º	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
6º	THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS	ADMITIDO
7º	ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ	ADMITIDO
8º	DIEGO PLACA DE SOUZA	ADMITIDO
9º	BIANCA DOUBEK CRUZ ALVES	ADMITIDO
10º	SILVIANE GOES DE QUEIROZ BATISTA	ADMITIDO
11º	MARCIA KEILLA MITSUE NAKAMURA	ADMITIDO
12º	JESSICA FERNANDA DA SILVA GARCIA	ADMITIDO
13º	DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
14º	ALINE CRISTINA BARBON	ADMITIDO
15º	LUCIA HIRANO YAMADA	FINAL DE LISTA
16º	RENAN VINICIUS BERBERT DOS SANTOS	ADMITIDO
17º	HENRIQUE MARTINS GODENY	FINAL DE LISTA
18º	LISLEY VITAL CARRENHO FELIX	ADMITIDO
19º	IRISLAINE DOS SANTOS ESTEVO FUZA	ADMITIDO
20º	JESSICA BOSCARIOL REIS	DESISTENTE
21º	FELIPPE COSSATO DA SILVA	ADMITIDO
22º	LUIS FERNANDO SANTANA	ADMITIDO
23º	FRANCIELI CAPELLARI GONCALVES	FINAL DE LISTA
24º	JOAO PEDRO PIPERNA DA SILVA	DESISTENTE

25º	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	FINAL DE LISTA
26º	FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO	ADMITIDO
27º	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	ADMITIDO
28º	PRISCILA DA SILVA BUZO RODRIGUES	FINAL DE LISTA
29º	MARCO ANTONIO SUK	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
30º	JEFFERSON LARSEN DE LIMA	ADMITIDO
31º	EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
32º	ADHAN GUSTAVO PEIXOTO TOALDO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
33º	AURO LIMA CARVALHO	ADMITIDO
34º	KAUE LIMA DA SILVA	ADMITIDO
35º	GUILHERME AMORIM SILVEIRA	ADMITIDO
36º	NAYARA ALESSANDRA GONCALVES CASAGRANDE	ADMITIDO
37º	DAYANE SANTOS DE AZEVEDO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
38º	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	ADMITIDO
39º	GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO	ADMITIDO
40º	DEBORA DA SILVA MESSIAS	ADMITIDO
41º	MARCOS VINICIUS BUENO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
42º	DAYANI CRISTINA FERREIRA LOPES	FINAL DE LISTA
43º	CAMILA DE QUEIROZ ALVES MENDES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
44º	CINTIA MOREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
45º	LEONARDO CANCELIERI AVANCIO	FINAL DE LISTA
46º	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
47º	SAMUEL LUCIN MEURER	ADMITIDO
48º	ADRIANA APARECIDA ALVES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
49º	MIRIAM GARCIA MOREIRA	FINAL DE LISTA
50º	GISLAINE AMBROSIO DA SILVA DAMINELLI	ADMITIDO
51	ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
52º	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	ADMITIDO
53º	DAIANE APARECIDA VIANA	ADMITIDO
54º	PATRICIA CRISTINA DOS ANJOS	ADMITIDO
55º	DAYANE GERACINA BARBOSA	ADMITIDO
56º	JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
57º	ROBERTA RIBEIRO MARTINS	DESISTENTE
58º	ESTELA PASZCZUK	ADMITIDO
59º	LUCIANO APARECIDO RIBEIRO	ADMITIDO
60º	ANA PAULA DOS SANTOS MORGADO	ADMITIDO
61º	JANAINA RODRIGUES DE SOUZA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
62º	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	DESISTENTE
63º	ERALDA JESUS DE FREITAS CASSIMIRO	ADMITIDO
64º	JESSICA CARDOSO DA SILVA	ADMITIDO
65º	SIMONI DE ALMEIDA SCALONI SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
66º	RAQUEL ARDANA MARTINEZ GUIMARAES	ADMITIDO
67º	JEFERSON FERREIRA DA SILVA	DESISTENTE
68º	BEATRIZ CASSIA BRASIL	ADMITIDO
69º	JESSICA APARECIDA SOARES LIMA	ADMITIDO
70º	STEFANY COELHO VIRMOND	ADMITIDO
71º	JULIA ANA CANDIOTTO	ADMITIDO
72º	ISADORA ALMEIDA	ADMITIDO
73º	BRUNO GAINO DA SILVA	ADMITIDO
74º	GABRIELE DE SOUZA DIAS	ADMITIDO
75º	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	DESISTENTE
76º	BRUNA LILIAN MARTINS	ADMITIDO
77º	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
78º	RAFAEL LUIZ DIOZEBIO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
79º	RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS	ADMITIDO
80º	WAGNER JOSE DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
81º	THAIS MIDORI OHE	ADMITIDO
82º	KARLA MARIA METZGER CAETANO	ADMITIDO
83º	ROBERTA SCOMPARIN FERNANDES	DESISTENTE
84º	THAIS GALASSI BARBOSA	ADMITIDO
85º	JULIANE VERISSIMO DA SILVA	ADMITIDO
86º	ANDRESSA ISTENHARTE MARTIN	ADMITIDO
87º	GUSTAVO HENRIQUE GARRIDO CAUNETO	FINAL DE FILA
88º	ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES	ADMITIDO
89º	ALEXANDER NICHOLAS DECENZO	DESISTENTE
90º	THAIANE LOPES ALVES	ADMITIDO
91º	LUCAS ANTONY GONCALVEZ DE SOUZA	ADMITIDO
92º	JAQUELINE ANTUNES DA SILVA	ADMITIDO
93º	DANIEL JUNIOR FIALHO BELILIA	FINAL DE FILA
94º	CRISTIANA HONORIO LALIER	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
95º	JESSICA FERNANDES SOARES	ADMITIDO
96º	LUIS OTAVIO DE BARROS DE LIMA	ADMITIDO
97º	ANTENOR PELLOSO NETO	FINAL DE FILA
98º	JUSCELINO DA PAIXAÕ	ADMITIDO
99º	THAMIRES ALEIXO ZACARIAS BRESCANCIN	FINAL DE FILA
100º	JESSICA CRISTINA DE SOUZA DO NASCIMENTO	ADMITIDO
101º	RICLER DOS SANTOS PADILHA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
102º	NABYLA MOHAMAD GEHA	ADMITIDO
103º	JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
104º	BARBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA	ADMITIDO
105º	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
106º	GIULIANNA VIRGINIA BRAIT PEREIRA GONZALEZ	ADMITIDO
107º	CRISLAINE MENDES DA SILVA	FINAL DE FILA
108º	NATANA GARCIA PEPPES	FINAL DE FILA
109º	STEFANIO LEITE DE CARVALHO	DESISTENTE
110º	ADRIANA RODRIGUES GALVAO	ADMITIDO
111º	CAIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
112º	LAIS ANDRESSA LEAL	ADMITIDO

113º	TALITA IGLESIA MARTIN	FINAL DE FILA
114º	SIMONE APARECIDA DE BRITO	DESISTENTE
115º	LORENE FERRACIOLI POLIDO	DESISTENTE
116º	FELIPE DE GODOY PEREIRA	ADMITIDO
117º	STEFANI DIAS LUGLI	ADMITIDO
118º	ANDRESSA AKEMI SATO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
119º	PEDRO HENRIQUE DE LIMA	DESISTENTE
120º	RACLAINE DO NASCIMENTO GUEDES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
121º	RAFAELA PEREIRA SANTANA	ADMITIDO
122º	RENATO PREUSS MONTANHOLI	DESISTENTE
123º	MARIANA FERREIRA	DESISTENTE
124º	CAROLINA YUKI OLIVEIRA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
125º	HELOISA HARUMY HATORI	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
126º	ROBERTO DA SILVA MOREIRA	DESISTENTE
127º	IVAN GABRIEL DA CONCEICAO PAINSSO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
128º	GUSTAVO DA SILVA REIS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
129º	CLEONICE LIMEIRA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
130º	LUCIANA ZARUR PEREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
131º	RUAN GUILHERME MACHADO MEDEIROS	DESISTENTE
132º	KELLY CRISTINA DE SOUSA GONCALVES	FINAL DE FILA
133º	MAIARA DOS SANTOS VIEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
134º	VILMAR FELIPE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
135º	ANDRE DA SILVA VICENTE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
136º	RAFAELLY CELESTINO DE CAMARGO	FINAL DE FILA
137º	SEBASTIAO AUGUSTO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	MARIA GABRIELLA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	HELOISA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	MATHEUS ARAUJO KISTNER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	DANIELLE CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	JACQUELINE DUARTE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	PAULO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	MATEUS SPOSITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145º	ADAILTON GUILHERME DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	DIEGO HENRIQUE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	KAMILLA DA SLVA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	ANDREW PICIONERI SALME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149º	CINTIA GABRIELE RIBEIRO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150º	THAIS ROBERTA TOKUZUMI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151º	NILSON SERGIO BILDHAUER JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152º	LETICIA MARCELINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153º	DANIELLA MENEGHETTI PONTES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154º	HERICA PAOLA DE OLIVEIRA CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155º	THAIS LIMA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156º	MARIA LUCIA CESARIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157º	ANNY CAROLINE SANTOS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158º	BIANCA BRUNING NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159º	LUANA RIBEIRO POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160º	DOUGLAS FILIPE BARBON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161º	ALYSSON VINICIUS AGUIAR ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162º	RICARDO DOS SANTOS PADILHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163º	RENATO BARBOSA PINHEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164º	ROBERTA MORAIS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165º	FLAVIA CONSONI DE CARVALHO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166º	SILVIA CARLA DUBAY DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167º	JAMIR DOS SANTOS CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168º	ANE CAROLINE CELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169º	LARISSA FRANCIELE ALVES CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170º	CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171º	NIGER MINUCI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172º	GISELE DE QUEIROZ MENDES RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173º	PATRICK FERREIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174º	FRANCIELE PEREIRA COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175º	WALBER FERNANDES ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176º	CHRISTIAN AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177º	MONICA VALERIA FERREIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178º	SERGIO HENRIQUE TORRES GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179º	GUILHERME FELIPE BOTTA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180º	AMANDA FLORENTINO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181º	CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182º	ISABELA CORREA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183º	FLAVIO HENRIQUE COSTA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184º	MARIA DAYANI BONETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185º	LUCAS MATHEUS FRANCEZ LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186º	LUCAS GABRIEL GONCALVES FARINHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187º	ISRAEL COELHO PAIXAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188º	DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189º	RODRIGO PIM BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190º	ELVIS WESLEY FALCONE MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191º	PRISCILA FADEL CABERIZI PINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192º	JOYCE SCHUELTER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193º	ELIANA VALEIRO VILANOVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194º	BEATRIZ SANTANA DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195º	TAYNARA RAFAELA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196º	ARYADNE LIMA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197º	JULIANA SERRANO CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198º	RONISE CRISTINE DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199º	ANGELICA SARCETTA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200º	CARLOS HENRIQUE BRANDAO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201º	DARAH LETICIA VERISSIMO BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

202º	THAIS ORDENEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203º	GEOVANI DA SILVA BARNABE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204º	VALERIA DE LIMA SANTOS FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205º	RAFAEL LOPES JACOBUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206º	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207º	ALBERTO VINICIUS SOARES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208º	FERNANDA GONCALVES CATARINO FARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209º	KARINA DE LUCENA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210º	MILLENA KETHELIN INACIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211º	LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212º	MATHEUS KENZO NISHI GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213º	RICARDO FRANCO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214º	MATHEUS BERGER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215º	ELLEN FULIOTTO TANOUE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216º	MIGUEL SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217º	LAIANA MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218º	CAMILA TORQUETI KUHNEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219º	TATIANE ALVES DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220º	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221º	LUCAS RAFAEL TRANIN DE PAULI BUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222º	MAURICIO DA SILVA MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223º	EVANDRO LORIVALDO DE SOUZA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224º	BEIBIDANE DE JESUS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225º	VICTOR GABRIEL FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226º	SCHAYRA THABATA RIBEIRO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227º	BRUNA FRANCO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228º	EVANDRO WANDERLEI NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229º	MARCOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230º	MATHEUS BUCHNER GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231º	KATLEN ALVES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232º	THAILA CAROLINE TELLES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233º	RONALDO BREGANOL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234º	ADILSON MARQUES DA ROCHA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235º	MAURO MULLER GHENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236º	MARIA CRISTINA BARRETO MEDRADO HEDLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237º	DANRLEI ANTONIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238º	RENATA MICHELE DE ARAUJO JACOBINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239º	ALEX RODOLFO PAULINO DE ANDRADE QUEIROZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240º	RAFAEL DE LIMA BARBIERI SVERSUT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241º	EDUARDO ALBUQUERQUE RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242º	BRUNO GALLASSI FRIGATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243º	REGIANE JOSE DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244º	ROSELY VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245º	KETLEN SAYURI SHIGUETA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246º	ANA CAROLINA SOARES BARBIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247º	MATHEUS HENRIQUE MALAQUIAS MENEZES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248º	SAMANTHA PAULA SOUZA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249º	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250º	PEDRO VINICIUS SIMPLICIO LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251º	RAFAEL ALCARAS GAMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252º	SANATIEL HIPOLITO DOS SANTOS JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253º	IZABELLA DOMINIQUE FERNANDES CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254º	CARLOS EDUARDO AZUMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255º	CAROLINA DA SILVA FAVARI ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256º	PAULO LUCIO VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257º	SILEIDE PAIVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258º	JUNIOR DIRCO CASARIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259º	CARLOS EDUARDO DEL CASTILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260º	ANA CAROLINA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261º	GABRIELA CAMILA TAMBRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262º	ALANY CRISTINA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263º	THAIS APARECIDA PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264º	LUCAS ODILON DE SOUZA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265º	NAYHELEN PROCOPIO BARBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266º	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267º	IGOR FERREIRA CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268º	SERGIO HENRIQUE VILELA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269º	LOHAYNE CLIMACO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270º	MATHEUS GENARO GALBIATE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271º	DANILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272º	SILVIA MARIA GUAZELLI TRAJANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273º	TAINA OLIVEIRA BOLETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274º	LUCAS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275º	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276º	THAILA KAROLINE DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277º	DAYANE DE CASTRO AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278º	MICHEL AZEVEDO SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279º	MATHEUS CAVALCANTI CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280º	MATEUS MAGALHAES DE OLIVEIRA FENILLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281º	JOAO VITOR DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282º	HUDYSON SESTARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283º	DANILO AVELAR DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284º	MARIANE PEREIRA NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285º	WESLEY MENDES OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286º	JOAO VITOR MAXIMO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287º	FELIPE ADRIAN DA HORA DE ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288º	ADRIANA SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289º	WILLIAM REIS DA SILVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290º	MARCOS VINICIUS JACOVASSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

291º	LILIANE CHIULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292º	MILENA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293º	LETICIA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294º	RAFAEL HENRIQUE TAVARES BITTENCOURT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295º	DEUSA APARECIDA ROCHA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296º	GUSTAVO ROCHA MARINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297º	HELEM CAROLINE SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298º	DAYS KELLY MOREIRA SOARES CASTELA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299º	LAICY LEICY DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300º	DEBORA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301º	LAIS LISBOA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302º	MARIA JOSE GUAZELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303º	CLAIS MENEZES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304º	VINICIUS VIEIRA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305º	PEDRO GABRIEL VICENTE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306º	GABRIELA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307º	JESSICA BARBOSA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308º	VITOR JUN SHIMIZU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309º	JOICE IARA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310º	BRUNA TORRES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311º	ADILSON MARTINS RUOTOLO JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312º	ELAINE APARECIDA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313º	RENATA BUENO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314º	CAMILA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315º	JACQUELINE GOBBE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316º	VILMAR PEREIRA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317º	JOAO RAFAEL COMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318º	JOAO VITOR DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319º	RHUAN MONTEIRO PALTANIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320º	YNGRID FERREIRA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321º	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322º	KAYNAN CARVALHO TSUKASE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323º	ELKE MACIEL PEDRASSOLI TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324º	JAMES ROSANA DE OLIVEIRA PRINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325º	CATARINA BARBOSA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326º	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327º	VALDECE DE JESUS GODE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328º	LIDIANE DE SOUZA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329º	JOEDER CANO PRUDENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330º	VALMIR RUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331º	ADRIANA CORREA DA SILVA CANOLLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332º	ELAINE LOIOLA FREITAS FRANCO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333º	RICARDO TERUKI KARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334º	AIKO INUMARU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335º	VANESSA BISERRA LINS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336º	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:13857C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 106/2020
(Supressão de Serviços)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020
CONTRATO Nº 106/2020

3º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº **106/2020,** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Luiz Spigolon, n° 2150, Bairro Centro, no Município de Paranavaí/PR, CEP: 87705-130, inscrita no C.N.P.J. sob nº **12.693.643/0001-47**, neste ato devidamente representada por seu Sócio Administrador Sr. **LUCIANO MACHADO,** residente e domiciliado na Cidade Paranavaí –PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.968.857-8 SSP/PR e inscrito no C.P.F nº 019.819.709-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviço de link dedicado a transporte de **link LAN-TO-LAN**, para atender demanda interna e postos externos da prefeitura municipal de Paranavaí, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Educação; Saúde; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Urbano; Esporte; Assistência Social; Fundação Cultural; Bombeiros; Procuradoria (PROCON, Defensoria); Proteção à Vida Patrimônio Público; Infraestrutura; Meio Ambiente; Agricultura e Gabinete (Tiro de guerra), de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2.020, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato nº 106/2020**; 1º Termo Aditivo; **2º Termo Aditivo** e **Termo de Rerratificação** do 2º Termo Aditivo de: **R$ 408.679,65 (Quatrocentos e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos),** nos quantitativos e especificações descritas na Contrato Original e seus termos aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, com a anuência da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 106/2020 e do Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o requerimento e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer através do **Memorando nº 034/2023/SEMEL (Processo Digital nº 18426/2023),** anuência da fiscal do Contrato e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 150/2023 exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, promover a **SUPRESSÃO de 2(dois) pontos de link de Internet 300MPs,** conforme descrito abaixo:

1. ESTÁDIO MUNICIPAL JACOB SELHORST, RODOVIA PR 218 – LOTE 122 (Itens 563;564 e 380);
2. PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL – LOTE 129 (Itens 570; 571 e 387).

Parágrafo único: A supressão de pontos descrita acima representa percentual de supressão aproximado de **3,21%** em relação ao valor original do Contrato nº 106/2020, perfazendo o montante de **R$ 12.010,30(doze mil, dez reais e trinta centavos**), conforme tabela abaixo:

ITENS SUPRIMIDOS - CONTRATO 106/2020 – SECRETARIA DE ESPORTE					
LOTE	**ITEM**	**QUANTIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL SUPRIMIDO**
ESTÁDIO MUNICIPAL JACOB SELHORST, RODOVIA PR 218					
122	**563**	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2	**R$ 349,00**	R$ 4.188,00
	564	1 UND	Serviço de **Instalação** Transporte Layer 2 **300 MBPS/300MBPS** GPON	**R$ 317,15**	R$ 317,15
	380	10 HORAS	**Hora Técnica** - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento	**R$ 150,00**	R$ 1.500,00
PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL					
129	**570**	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2	**R$ 349,00**	R$ 4.188,00
	571	1 UND	Serviço de **Instalação** Transporte Layer 2 **300 MBPS/300MBPS** GPON	**R$ 317,15**	R$ 317,15
	387	10 HORAS	**Hora Técnica** - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento	**R$ 150,00**	R$ 1.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2020), datado de 23 de Fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

LETÍCIA AZEVEDO
Fiscal do Contrato

Solução Network Provedor LTDA
LUCIANO MACHADO – SÓCIO ADMINISTRADOR
Contratada

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:6260A45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020
(Acréscimo e Supressão de Serviços)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020
CONTRATO Nº 105/2020

3º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº **105/2020,** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **FW COMUNICAÇÕES LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91 e pela Ilma. Diretora de Especial Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: FW COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Paraíba, nº 1785, Fundos, Centro, CEP 87.701-080, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **10.392.161/0001-21**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **ANDERSON RUIZ SATIN**, residente e domiciliado na Cidade de Maringá - PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.514.185-0 SESP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 020.084.609-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviço de link dedicado a transporte de **link LAN-TO-LAN**, para atender demanda interna e postos externos da prefeitura municipal de Paranavaí, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Educação; Saúde; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Urbano; Esporte; Assistência Social; Fundação Cultural; Bombeiros; Procuradoria (PROCON, Defensoria); Proteção à Vida Patrimônio Público; Infraestrutura; Meio Ambiente; Agricultura e Gabinete (Tiro de guerra), de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2.020, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato nº 105/2020; 1º Termo Aditivo**; **2º Termo Aditivo** e **Termo de Rerratificação** do 2º Termo Aditivo de: **R$ 716.047,56 (Setecentos e dezesseis mil, quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos),** nos quantitativos e especificações descritas no Contrato Original e seus aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, com a anuência da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 105/2020 e do Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o requerimento e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer através do **Memorando nº 034/2023/SEMEL (Processo Digital nº 18426/2023),** anuência da fiscal do Contrato e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 149/2023 exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, promover a **SUPRESSÃO de 3(três) pontos de link de Internet 300MPs,** conforme descrito abaixo:

1. ESTÁDIO MUNICIPAL ALFREDO FERRARI, EST. BOIADEIRA – LOTE 120 (Itens 496;497 e 378);
2. ESTÁDIO MUNICIPAL DR. WALDEMIRO WAGNER – LOTE 121 (Itens 498; 499 e 379);
3. GINÁSIO DE ESPORTES LAÉRCIO SHIROFF, ROD. PR 218 – LOTE 125 (Itens 501; 502 e 383).

Parágrafo único: A supressão de pontos descrita acima representa percentual de supressão aproximado de **2,83%** em relação ao valor global original do Contrato nº 105/2020, perfazendo o montante de **R$ 18.015,45(dezoito mil, quinze reais e quarenta e cinco centavos),** conforme tabela abaixo:

ITENS SUPRIMIDOS - CONTRATO 105/2020 – SECRETARIA DE ESPORTE					
LOTE	**ITEM**	**QUANTIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL SUPRIMIDO**
ESTÁDIO MUNICIPAL ALFREDO FERRARI, ESTRADA BOIADEIRA					
120	**496**	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2	**R$ 349,00**	R$ 4.188,00
	497	1 UND	Serviço de **Instalação** Transporte Layer 2 **300 MBPS/300MBPS** GPON	**R$ 317,15**	R$ 317,15
	378	10 HORAS	**Hora Técnica** - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento	**R$ 150,00**	R$ 1.500,00
ESTÁDIO MUNICIPAL DR. WALDEMIRO WAGNER					
121	**498**	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2	**R$ 349,00**	R$ 4.188,00
	499	1 UND	Serviço de **Instalação** Transporte Layer 2 **300 MBPS/300MBPS** GPON	**R$ 317,15**	R$ 317,15
	379	10 HORAS	**Hora Técnica** - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento	**R$ 150,00**	R$ 1.500,00
GINÁSIO DE ESPORTES LAÉRCIO SHIROFF, RODOVIA PR 218					
125	**501**	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2	**R$ 349,00**	R$ 4.188,00
	502	1 UND	Serviço de **Instalação** Transporte Layer 2 **300 MBPS/300MBPS** GPON	**R$ 317,15**	R$ 317,15
	383	10 HORAS	**Hora Técnica** - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento	**R$ 150,00**	R$ 1.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Tecnologia da Informação, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 105/2020 e do Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o requerimento e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer via **Memorando nº 034/2023/SEMEL (Processo Digital nº 18426/2023)** e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 149/2023 exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, promover o **ACRÉSCIMO de 1(um) novo ponto de link de Internet 300MPs,** nos prédios públicos descritos abaixo:
1. GINÁSIO DE ESPORTES DO SÃO JORGE – Rua Felipe dos Santos de esquina com AV. Carlos Gomes, S/N, Jardim São Jorge - Paranavaí-PR..

Parágrafo Primeiro: O acréscimo de ponto descrito acima representa percentual de acréscimo aproximado de **0,94%** em relação ao valor original do Contrato nº 105/2020, representando acréscimo monetário no montante de **R$ 6.005,15(seis mil, cinco reais e quinze centavos),** para o período de 12(doze meses), conforme abaixo:

ITEM ACRESCIDO - LOTE 123 – SECRETARIA DE ESPORTE GINÁSIO DE ESPORTES DO SÃO JORGE					
LOTE	**ITEM**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
123	**588**	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 **300Mbps/300Mbps** GPON (l2) **-LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES DO SÃO JORGE**	349,00	4.188,00
	589	1 UND	Serviço de **Instalação** Transporte Layer 2 **300 MBPS/300MBPS** GPON - **LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES DO SÃO JORGE**	317,15	317,15
	590	10 HORAS	**Hora Técnica** - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - **LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES DO SÃO JORGE**	150,00	1.500,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO				**R$ 6.005,15**	

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela celebração do presente termo aditivo correrá à conta do recurso proveniente das seguinte Dotação Orçamentária:
-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: 15.001.27.812.0002.2.870.3.3.90.40.00(000).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020), datado de 19 de Fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

LETÍCIA AZEVEDO
Fiscal do Contrato

Fw Comunicações Ltda
ANDERSON RUIZ SATIN
Sócio Administrador – CPF nº 020.084.609-04.
Contratada

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:3ABFE833

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.039/2023

Decreto Nº 25039 de 26 de maio de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001(9)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:** Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001(18)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:** Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001(1426)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001(1396)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0605.0013.2140	**Atividade:** ATIVIDADES ESCOLA DO TRABALHADOR	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(130)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 90.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001(17)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:** Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001(1420)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.002(1442)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.002.0020.0605.0013.2144	**Atividade:** Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001(1411)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(132)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 90.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:26D3647B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.097, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
2.495	Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) 2021 – DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 –CEDCA/PR	
3.3.90.30 - 8002	Material de Consumo	23.000,00
4.4.90.52 - 8002	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00

Total	**45.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
8002	Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - FIA ESTADUAL	45.000,00

Total	**45.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C7730C4F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.099, DE 26 DE MAIO DE 2023

Autoriza a contratação temporária, por meio de Processo Seletivo Simplificado - PSS, de profissionais para o exercício de emprego público de Instrutor de Aprendizagem e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal temporário para o emprego público de Instrutor de Aprendizagem, mediante Teste Seletivo Simplificado, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 60, de 17 de julho de 2014, conforme a seguir especificado:

I - projetos culturais:

OFICINA/ MODALIDADE	CARGA HORÁRIA: SEMANAL	NÍVEL	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	SALÁRIO (R$)
Dança-Ballet Clássico	20h	Superior	06	Graduação em Dança ou Educação física e certificado de proficiência na área.	1.922,67
Danças Urbanas	20h	Médio	05	Ensino Médio e certificado de proficiência na área.	1.362,25
Dança de salão	20h	Médio	05	Ensino Médio e certificado de proficiência na área.	1.362,25
Arte circense	20h	Médio	06	Ensino Médio e certificado de proficiência na área.	1.362,25
Desenho Realista	20h	Médio	05	Certificado de proficiência na área.	1.362,25
Artes plásticas	20h	Superior	05	Graduação em Artes Visuais e certificado de proficiência na área.	1.922,67
Artesanato	20h	Médio	08	Ensino Médio e certificado de proficiência na área.	1.362,25
Teatro	20h	Médio	10	Ensino Médio e certificado de proficiência na área.	1.362,25
Música: canto coral	20h	Médio	05	Ensino Médio e certificado de proficiência na área.	1.362,25
Música: violino	20h	Médio	05	Ensino Médio e certificado de proficiência na área.	1.362,25
Música: corda, percussão e sopro	20h	Médio	05	Ensino Médio e certificado de proficiência na área.	1.362,25
Música: teclado	20h	Médio	05	Ensino Médio e certificado de proficiência na área.	1.362,25

II - projetos pedagógicos:

OFICINA/ MODALIDADE	CARGA HORÁRIA: SEMANAL	NÍVEL	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	SALÁRIO (R$)
Matemática	20h	Médio	15	Formação em Nível Médio em Magistério.	1.362,25
Prática Laboratorial	20h	Superior	15	Graduação em Biologia ou Ciências Biológicas e certificado de proficiência na área.	1.922,67
Robótica	20h	Superior	04	a) Diploma ou Certificado de Licenciatura em uma das seguintes áreas: Física, Química, Matemática, Biologia e Informática, reconhecido pelo MEC. b) Certificação em Robótica e Prototipagem; c) Experiência mínima de 6 (seis) meses no desenvolvimento e acompanhamento de projetos em Sala de Robótica. d) Conhecimento em tecnologias de fabricação digital e artesanal (ferramentas manuais, impressora 3D, cortadora de vinil e cortadora à laser); e) Conhecimento em metodologias ativas e aprendizagem criativa; f) Conhecimento em programação para Arduíno IDE (Integrated Development Environment - Ambiente de Desenvolvimento Integrado); g) Conhecimento em Lego Education (solução e software de programação); h) Conhecimento de estratégias pedagógicas a serem utilizadas em Sala de Robótica.	1.922,67
Robótica	20h	Médio	20	Ensino Médio e certificado de proficiência na área.	1.362,25
Contação de história	20h	Médio	02	Formação em Nível Médio em Magistério e certificado de proficiência na área.	1.362,25
Cuidado Ambiental	20h	Médio	03	Formação em Nível Médio em Magistério.	1.362,25

III - projetos esportivos:

OFICINA/ MODALIDADE	CARGA HORÁRIA: SEMANAL	NÍVEL	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	SALÁRIO (R$)
Orientador de recreação	20h	Superior	08	Graduação em Educação Física com Registro (ativo) no Conselho da Categoria (CREF) e proficiência na área.	1.922,67
Treinamento de atletismo	20h	Superior	01	Graduação em Educação Física com Registro (ativo) no Conselho da Categoria (CREF) e proficiência na área.	1.922,67
Treinamento de artes circenses	20h	Superior	01	Graduação em Educação Física com Registro (ativo) no Conselho da Categoria (CREF) e proficiência na área.	1.922,67
Treinamento de jogos de mesa e tabuleiro	20	Superior	01	Graduação em Educação Física com Registro (ativo) no Conselho da Categoria (CREF) e proficiência na área.	1.922,67
Treinamento de ginástica rítmica (técnica alto rendimento)	20h	Superior	02	Graduação em Educação Física com Registro (ativo) no Conselho da Categoria (CREF) e proficiência na área.	1.922,67

Treinamento de ginástica rítmica (escolinhas)	20h	Superior	02	Graduação em Educação Física com Registro (ativo) no Conselho da Categoria (CREF) e proficiência na área.	1.922,67
Treinamento de ginástica localizada, aeróbica e funcional	20h	Superior	04	Graduação em Educação Física com Registro (ativo) no Conselho da Categoria (CREF) e proficiência na área.	1.922,67
Treinamento de esportes adaptados e para desporto	20h	Superior	01	Graduação em Educação Física com Registro (ativo) no Conselho da Categoria (CREF) e proficiência na área.	1.922,67
Treinamento de yoga	20h	Superior	01	Graduação em Educação Física com Registro (ativo) no Conselho da Categoria (CREF) e proficiência na área.	1.922,67
Treinamento de pilates solo	20h	Superior	01	Graduação em Educação Física com Registro (ativo) no Conselho da Categoria (CREF) e proficiência na área.	1.922,67
Treinamento de pilates em aparelhos	20h	Superior	01	Graduação em Educação Física com Registro (ativo) no Conselho da Categoria (CREF) e proficiência na área.	1.922,67
Treinamento de skate	12h	Superior	01	Graduação em Educação Física com Registro (ativo) no Conselho da Categoria (CREF) e proficiência na área.	1.922,67
Orientador de recreação	20h	Superior	03	Graduação em Educação Física com Registro (ativo) no Conselho da Categoria (CREF) e proficiência na área.	1.922,67
Treinamento de vôlei de praia	20h	Superior	01	Graduação em Educação Física com Registro (ativo) no Conselho da Categoria (CREF) e proficiência na área.	1.922,67
Treinamento de futevôlei	20h	Superior	01	Graduação em Educação Física com Registro (ativo) no Conselho da Categoria (CREF) e proficiência na área.	1.922,67
Orientador de atividades de lazer e desportivas	20h	Superior	03	Graduação em Educação Física com Registro (ativo) no Conselho da Categoria (CREF) e proficiência na área.	1.922,67

Art. 2º As contratações autorizadas por esta Lei servirão para garantir a implantação de programas e projetos específicos nas áreas de educação, cultura e esporte, a serem desenvolvidos exclusivamente pelo Município através das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Esporte e Lazer.
§ 1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Executivo Municipal para este fim.

§ 2º As condições, prazos, exigências e critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para a função, constarão no Edital do Processo Seletivo.

§ 3º Os contratados terão seu vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 60, de 17 de julho de 2014.

§ 4º As contratações serão precedidas de Teste Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação, e os respectivos contratos terão vigência pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período.

Art. 3º Respeitada a quantidade de vagas estabelecida no art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal poderá realizar a abertura de teste seletivo simplificado para a contratação de Instrutor de Aprendizagem pelo prazo de até 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei.

Art. 4º Fica expressamente vedada a recontratação dos profissionais contratados com fundamento nesta Lei, não lhes sendo vedada, entretanto, a participação em concurso público eventualmente aberto, para o preenchimento de vagas em cargos de caráter efetivo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por meio de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:94ACD610

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.536, DE 26 DE MAIO DE 2023

Abre de crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 195.599,07 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.098, de 26 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 195.599,07 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.128	**Formação de Recursos Humanos**	
10.128.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.576	Manutenção das Atividades do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	
3.3.90.48 – 395	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	73.909,62
3.3.90.48 – 303	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	121.689,45

Total	**195.599,07**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de:
I - excesso de arrecadação do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
395	Convênio UNIDEP - Lei nº 6.013 de 24 de outubro de 2022. Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.	73.909,62

II - anulação parcial de dotação:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
4.4.90.52 – (1598)303	Equipamentos e Materiais Permanentes	121.689,45
Total		**195.599,07**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:642B405C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.538, DE 26 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 179.663,99 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 38, § 3º, da Lei Municipal nº 5.951, de 13 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual (LOA);
Considerando o disposto na Lei Complementar Federal n° 172, de 15 de abril de 2020, que autorizou aos municípios a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, até o final do exercício financeiro de 2023; e
Considerando o disposto na Portaria GM/MS n° 96, de 7 de fevereiro de 2023, do Ministério da Saúde, que estabeleceu os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar Federal nº 197, de 6 de dezembro de 2022;
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transposição, transferência e reprogramação dos saldos remanescentes das aplicações financeiras, no valor de R$ 179.663,99 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) no orçamento do exercício de 2023, do Fundo Municipal de Saúde, conforme planilha abaixo, contendo os saldos das contas e programas orçamentários em 31 de dezembro de 2022:

PROGRAMA	BANCO	CONTA	FONTE	VALOR SALDO
BLGES	Caixa	66240138	499	R$ 24.585,00
BLINV	Caixa	66240286	500	R$ 31.222,81
BLINV	Caixa	66240243	500	R$ 24.865,62
BLINV	Caixa	66240251	500	R$ 23.575,54
BLINV	Caixa	66240235	500	R$ 23.302,17
BLINV	Caixa	66240103	338	R$ 13.990,96
BLINV	Caixa	66240196	500	R$ 11.929,84
BLINV	Caixa	66240227	347	R$ 7.014,42
BLINV	Caixa	66240200	500	R$ 6.163,34
BLINV	Caixa	66240162	500	R$ 4.317,28
BLINV	Caixa	66240170	500	R$ 4.173,05
BLINV	Caixa	66240197	500	R$ 792,09
BLINV	Caixa	66240145	500	R$ 761,21
BLINV	Caixa	66240536	500	R$ 556,45
BLMAC	Caixa	66240081	496	R$ 1.690,26
CENTR	Caixa	66240120	500	R$ 723,95
Total				**R$ 179.663,99**

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 179.663,99 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	

08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.50.43 – 5338 (19976)	Subvenção Social	13.990,96
3.3.50.43 – 5347 (19977)	Subvenção Social	7.014,42
3.3.50.43 – 5496 (19978)	Subvenção Social	1.690,26
3.3.50.43 – 5499 (19979)	Subvenção Social	24.585,00
3.3.50.43 – 5500 (19980)	Subvenção Social	132.383,35

Total	**179.663,99**

Art. 3º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
5.338	Convênio Construção de U.B.de Saúde - Pinheirinho	13.990,96
5.347	FNSBLINV MORUMBI	7.014,42
5.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.690,26
5.499	Gestão do SUS	24.585,00
5.500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM/2007	132.383,35

Total	**179.663,99**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9ECCCC1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
EDITAL N.º 03/2023

O Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – Pr, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no edital de abertura nº 01/2023, em conformidade com a constituição, resolve

TORNAR PÚBLICO

Art. 01 – A homologação do resultado DEFINITIVO do Processo Seletivo Siplificado nº 01/2023, para selecionar candidatos para preencher o cargo de professor, do Município de Pérola D´Oeste – PR, sob o regime de contratação temporária:

Nº INSCR.	NOME	PONTOS	DATA NASC.	CLAS.
02	CRISTIANE BEATRIZ KINDLER	65,00	04/11/78	1º
31	MARIZANE THIESEN	65,00	22/01/84	2º
27	HILCE ADRIANA THEIS CAPRA	60,00	-	3º
22	MARCIANA DA SILVA	56,50	-	4 º
23	JOZIANE SUHRE	55,00	23/01/83	5 º
32	DIANA DIEDRICH SCHAAB	55,00	10/04/90	6 º
34	ALINE GOETTEMS GRIPA	55,00	06/03/94	7 º
24	LUCIA CAVALHEIRO DA ROSA	46,50	11/07/73	8 º
28	THAIS FERNANDA KUHN	46,50	15/07/95	9 º
12	GLADIS CORAÇA JOHN	45,00	12/02/80	10
20	MAIARA CORTEZE LAVARDA	45,00	27/09/91	11
07	INGRIDI GONÇALVES M. EL GUEDR	45,00	26/01/93	12
05	CLEONIR ROSA BENDER	41,50	-	13
33	ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ	39,50	-	14
10	LAURA BOICZUK	35,00	-	15
29	JANA SCHARDOSIN	30,00	-	16
18	VANESSA FERREIRA	27,00	15/04/93	17
35	CRISLENE BOCCHI VAZ	27,00	30/01/97	18
13	DÉBORA ANTONIO	26,00	-	19
17	SIDINÉIA JOCIELI HORBACH	25,50	-	20
16	MAIQUELA SCHNELL CASAGRANDE	25,00	-	21
19	MARILDES PETRI SERAFINI	24,00	-	22
09	AMANDA TOMAZONI	21,00	-	23
01	EMILY KINDLER	17,50	-	24
08	ROSILEI AMARAL MICHAEL	17,00	-	25
26	LOERITA ROSSONI PIAIA	15,00	13/05/60	26
25	NELI RIGOTTI MICHAEL	15,00	16/02/64	27

06	RITA ALINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	14,00	-	28
37	MAYARA CRISTINA MOMBACH LORENZ	12,50	-	29
04	GABRIELA FERNANDA WINK	10,50	17/05/96	30
36	ALINE KLOH GOETTEMS	10,50	14/05/00	31
15	MARISTANE APARECIDA PAROLIN	8,50	-	32
38	EDIANE POLGA MACHADO	5,00	16/07/91	33
21	GESSICA SOARES CREKSTER	5,00	07/06/98	34
11	BRUNA EMANUELY MOMBACH	3,50	-	35
14	ISADORA TAYNA GUARDA DA SILVA	RIC	19/10/96	36
30	KARINE SCHONS	RIC	13/11896	37
03	FRANCK JUNIOR HOLZ CHAVES	DESC.	-	-
39	MARCIA LUCIA FINANTES BINSFELD	DESC.	-	-

RIC – REQUISITO PARA INSCRIÇÃO CLASSIFICADO
DESC – DESCLASSIFICADO

Na hipótese de igualdade da nota final, terá a preferência sucessivamente, o candidato que:
Tiver maior idade;
Caso ainda haja empate, será realizado o desempate através de sorteio público.

Município de Pérola D´Oeste, PR., 26 de maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Siplificado

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:F04E8296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.514, DE 25 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 1.514, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Origem: Projeto de Lei nº 020/2023

ALTERA A LEI Nº 1151, DE 30 DE JANEIRO DE 2013 E A LEI Nº 1.292, DE 31 DE MARÇO DE **2017.**

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 21 da Lei nº 1151, de 30 de janeiro de 2013, passa a vigorar acrescida do inciso VII, com a seguinte redação:

"Art. 21. ...
...
VII – Área de Habitação Social e Regularização Fundiária."

Art. 2º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei nº 1151, de 30 de janeiro de 2013, que passam a vigorar com a redação dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º O art. 10 da Lei nº 1.292, de 31 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O servidor indicado para Coordenador, além da remuneração de seu cargo, receberá a título de gratificação de função o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor inicial de carreira da categoria 12, previsto no Anexo I, da Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010" (NR).

Art. 4º Fica revogado o inciso V do art. 31 da Lei nº 1151, de 30 de janeiro de 2013.

Piên/PR, 25 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I QUADRO GERAL
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

ANEXO I				
QUADRO GERAL				
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIÊN				
Classificação	**Órgão da Administração**	**Titular (cargo de provimento em comissão)**	**Quantidade**	**Símbolo**
Órgãos de assistência imediata	**Secretaria de Governo**	**Secretário de Governo**	1	Subsídio
	Assessoria de Imprensa	Assessor de Imprensa	1	CC1 a CC7
	Assessoria de Assuntos	Assessor de Assuntos	1	CC1 a CC7
	Comunitários	Comunitários		
	Assessoria de Gabinete	Assessor de Gabinete	1	CC1 a CC7
	Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	1	CC1
	Procuradoria Jurídica	Procurador Jurídico	1	Subsídio
	Coordenadoria de Controle Interno	-	-	-
Órgãos de administração geral	**Secretaria de Administração e Finanças**	**Secretário de Administração e Finanças**	1	Subsídio
	Área de Recursos Humanos; Área de Almoxarifado e Patrimônio;	Assessor de Área I		
	Área de Frotas; Área de Licitações;		6	CC1 a CC3
	Área de Contratos;			
	Área de Compras; Área de Gestão de Informática; Área de Receitas; Área de Comunicação Institucional.	Assessor de Área II	1	CC2 a CC6
	Área de Contabilidade	-	-	-
	Área de Tesouraria	-	-	-
	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	**Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo**	1	Subsídio
	Área de Urbanismo;	Assessor de Área I		
	Área de Orçamento;		1	CC1 a CC3
	Área de Convênios;			
	Área de Obras e Edificações;		3	CC2 a CC6
	Área de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana; Área de Iluminação Pública; Área de Habitação Social e Regularização Fundiária	Assessor de Área II		
Órgãos de administração específica	**Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**	**Secretário de Viação e Serviços Rodoviários**	1	Subsídio
	Área de Serviços Rodoviários; Área de Trânsito e Transportes; Área de Gestão de Manutenção	Assessor de Área II	1	CC2 a CC6
		Assessor de Área III	2	CC3 a CC8
	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	**Secretário de Desenvolvimento Econômico**	1	Subsídio
	Área de Indústria e Comércio; Área de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;	Assessor de Área II	1	CC2 a CC6
	Área de Turismo e Eventos. Área Escritório de Compras	Assessor de Área III	2	CC3 a CC8
	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**	1	Subsídio
	Área de Agricultura; Área de Meio Ambiente;	Assessor de Área I	2	CC1 a CC3
	Área de Assistência Agropecuária; Área de Desenvolvimento Rural Sustentável; Área de Saneamento; Área de Coordenação Geral; Área de Gestão do Programa Pró- rural	Assessor de Área II	3	CC2 a CC6
	Secretaria de Educação	**Secretário de Educação**	1	Subsídio
	Área de Gestão Pedagógica; Área de Apoio Administrativo;	Assessor de Área I	2	CC1 a CC3
	Área de Programas e Projetos; Área de Transporte Escolar; Área de Documentação e Controle.	Assessor de Área II	3	CC2 a CC6
	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	**Secretário de Esporte, Cultura e Lazer**	1	Subsídio
	Área de Esporte;	Assessor de Área II	1	CC2 a CC6
	Área de Lazer; Área de Cultura.	Assessor de Área III	2	CC3 a CC8
	Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	**Secretário de Ação Social e Defesa Civil**	1	Subsídio
	Área de Proteção Social Básica; Área de Proteção Social Especial; Área de Gestão do SUAS; Área de Gestão de Programas Sociais.	Assessor de Área III	3	CC3 a CC8
	Secretaria de Saúde	**Secretário de Saúde**	1	Subsídio
	Área de Gestão da Saúde; Área de Assistência à Saúde; Área de Vigilância em Saúde; Área de Assistência Farmacêutica e Terapia; Área de Agendamento; Área de Logística e transporte de pacientes.	Assessor de Área I		
		Assessor de Área II	2 2	CC1 a CC3 CC2 a CC6
		Assessor de Área III	2	CC3 a CC8
Órgãos da Administração Indireta	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV	-	-	-

SUBSÍDIO – R$ 8.323,15

Símbolo	Vencimento
CC1	R$ 7.165,27
CC2	R$ 6.209,90
CC3	R$ 4.776,84
CC4	R$ 4.299,13
CC5	R$ 3.343,76
CC6	R$ 2.866,07
CC7	R$ 2.388,41
CC8	R$ 1.910,72

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/ÁREAS DE CADA SECRETARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO: Assistir o Prefeito Municipal em suas relações com os munícipes ou com autoridades, no âmbito municipal, estadual ou federal, dando suporte de informações político- administrativas; estabelecer o Plano Anual de Trabalho, controlar a realização de despesas e elaborar as diretrizes para a Proposta Orçamentária do exercício seguinte no âmbito da Pasta, e executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

ASSESSOR DE IMPRENSA: Dinamizar a divulgação dos atos do Poder Executivo; acompanhar a opinião pública a respeito da atuação da Administração Pública Municipal, ordenando suas relações com a imprensa mediante a elaboração de matérias jornalísticas das ações das Secretarias, divulgando-as em veículos de comunicação internos e externos, tais como jornais, rádios, TVs, internet e outros; criar campanhas de divulgação; acompanhar e divulgar as solenidades e eventos oficiais promovidos pelo Município; coordenar a criação e impressão de material gráfico; dar publicidade aos atos oficiais através da internet e do veículo oficial de imprensa do Município de Piên, conforme determinar legislação

específica; realizar a interlocução entre a Administração Municipal e os veículos de comunicação e executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS: Apoiar as atividades e serviços relativos à organização comunitária, incentivando, assessorando e implementando a organização e funcionamento de entidades representativas da comunidade para facilitar sua interação com a Administração Pública em todas as suas esferas, e executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

ASSESSOR DE GABINETE: Organizar as atividades do Prefeito Municipal em suas relações institucionais com a comunidade, com entidades privadas e outros órgãos governamentais, mediante a emissão de correspondências oficiais; gerenciar e organizar a agenda do Prefeito Municipal; encaminhar processos administrativos para aprovação do Prefeito Municipal; e executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

ASSESSOR JURÍDICO: Cargo ocupado exclusivamente por bacharel em Direito com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil, a quem cabe assessorar diretamente o Prefeito Municipal no âmbito administrativo em processos e consultas que lhe forem submetidos, oferecendo opinativo sobre as questões jurídicas; requisitar as autoridades administrativas, aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta e aos prestadores de serviços públicos, informações, processos administrativos e documentos em geral, bem como adotar outras medidas necessárias à instrução de processo ou defesa; e executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

PROCURADOR JURÍDICO: Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, supervisão, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e decisória, com interligação das atividades com as demais Secretarias do Município e com o Gabinete do Prefeito; estabelecer o Plano Anual de Trabalho, controlar a realização de despesas e elaborar as diretrizes para a Proposta Orçamentária do exercício seguinte no âmbito da Pasta; prestar a necessária assistência jurídica aos atos do Poder Executivo, orientando o Prefeito Municipal e demais órgãos da Administração Pública Municipal sobre a legislação federal, estadual e municipal, quando se tratar de matérias de interesse do Município, competindo-lhe representar o Município em qualquer ação judicial ou extrajudicial; atuar em processos de desapropriações amigáveis ou judiciais; assessorar a comissão de licitação e o(a) pregoeiro(a) através da emissão de pareceres em processos licitatórios; emitir parecer jurídico sobre assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito Municipal; opinar ou elaborar projetos de leis e justificativas de veto a serem encaminhados ao Poder Legislativo Municipal, além de decretos, portarias, regulamentos, contratos, acordos, convênios, aditivos e outros documentos de natureza jurídica; assessorar as comissões de sindicância, de concurso público e outras, oferecendo suporte jurídico na condução de processos administrativos, através da emissão de pareceres; acompanhar, assessorar, monitorar e efetuar o andamento processual da cobrança da dívida ativa utilizando as medidas judiciais cabíveis; propor ao Prefeito, aos Secretários Municipais e aos titulares de entidades da Administração Indireta providências de natureza jurídico-administrativa reclamadas pelo interesse público, inclusive a declaração de nulidade ou a revogação de quaisquer atos administrativos, quando conflitantes com a legislação em vigor ou com a orientação normativa estabelecida; manter atualizada

a coletânea de leis e decretos municipais, bem como a legislação federal e a estadual de interesse do Município; e executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Organizar e acompanhar o funcionamento dos serviços administrativos do Poder Executivo Municipal e executar a política econômica e financeira do município, competindo-lhe exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, supervisão, controle e revisão no âmbito de sua atuação, com vistas a garantir a execução das atividades meio da Administração Municipal, relativas à: expediente, documentação, protocolo e arquivo; suprimento e desenvolvimento de pessoal e demais atividades de recursos humanos; aquisição, guarda, normas de regulação para distribuição e controle de todo o material de consumo ou permanente utilizado na Administração Municipal; contratação de obras e serviços; proteção e conservação do patrimônio público, envolvendo os bens móveis e imóveis; controle da frota municipal; manutenção dos serviços de vigilância, copa e limpeza; controle e execução da escrituração contábil da Administração, através do lançamento, fiscalização, arrecadação dos tributos e demais rendas municipais; recebimento, pagamento, guarda e movimentação pecuniária e outros valores do município; processamento da despesa e contabilização dos fatos orçamentários, financeiros e patrimoniais; elaboração do cronograma financeiro de desembolso para programas, projetos e atividades do governo; elaboração e execução dos orçamentos do município, em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo; adoção de medidas que visem assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro; empenho, liquidação e pagamento de despesas; competindo-lhe também estabelecer o Plano Anual de Trabalho, controlar a realização de despesas e elaborar as diretrizes para a Proposta Orçamentária do exercício seguinte no âmbito da Pasta; e executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública; Estabelecer o Plano Anual de Trabalho da Pasta e as diretrizes para a Proposta Orçamentária do exercício seguinte.

ÁREA DE RECURSOS HUMANOS: Auxilia o Secretário de Administração e Finanças no que couber, orienta, acompanha e assessora a equipe na organização dos processos individuais de cada servidor; na instrução dos processos relativos aos benefícios sociais do pessoal e de seus familiares – dos processos relativos a horas extraordinárias, pagamento de vencimentos, deslocamento e acidentes em serviço, emissão de certidões, declarações e notas de tempo de serviço exigidos por lei, bem como outros documentos relacionados com o pessoal; acompanha e assessora os processos de avaliação de desempenho dos servidores; assessora a preparação dos processos de pessoal ativos para registro no expediente e arquivo; dá conhecimento aos superiores hierárquicos de todos os fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria, assessora a organização e realização de concurso público em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças, assessora e orienta nos atos de nomeação, exoneração e movimentação de servidores, assessora na organização dos prontuários dos servidores, assessora no controle de frequências e cartões ponto, assessora na elaboração de

portarias, certidões e relatórios a serem enviados ao Tribunal de Contas do Estado, assessora na elaboração da folha de pagamento e no controle da concessão de direitos e vantagens a servidores, assessora na prestação de informações nos processos da área e no preenchimento de guias e informações que devam ser fornecidas a órgãos públicos ou particulares referentes à área.

ÁREA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO: Auxilia e assessora o Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Gabinete do Prefeito e todas as Secretarias Municipais, no que concerne a gestão das compras do município, visando a maximização dos resultados, através da melhor aplicação dos recursos financeiros utilizados nas compras públicas. Assessora no planejamento e organização, em conjunto com o Secretário, das rotinas voltadas à organização, supervisão e controle dos materiais em estoque do almoxarifado, quanto ao vencimento, lotes, entregas, destinação, saídas e entradas de mercadorias em geral. Auxilia e assessora o Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Gabinete do Prefeito e todas as Secretarias Municipais, no que concerne a gestão e administração do patrimônio público, visando a maximização dos resultados, através da melhor utilização do patrimônio público municipal.

ÁREA DE FROTAS: Assessora na organização, supervisão e controle do uso da frota de veículos e máquinas do Poder Executivo e na organização, supervisão e o controle dos bens públicos móveis e imóveis, envolvendo sua identificação, cadastro e inventário; assessora nos atos de instauração e instrução dos processos de desapropriação, regularização dominial e autorizações de uso de bens públicos.

ÁREA DE LICITAÇÕES: Assessorar o Secretário Municipal titular da pasta de Administração e Finanças, nos atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços, conforme normas vigentes, supervisionando todas as etapas; assessorar e auxiliar na supervisão da correta organização e arquivamento dos processos correspondentes às licitações; assessorar e prestar apoio administrativo à comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente; assessorar na análise de editais e minutas de contratos administrativos, assessorar na coordenação dos serviços de manutenção dos registros cadastrais dos fornecedores, bem como, a emissão dos respectivos certificados; assessorar na coordenação e manutenção, de forma regular, dos registros e relatórios instituídos pela Administração; assessora os titulares das diversas Secretarias e Departamentos que compõem a Administração, na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como emitir pareceres quanto a escolha da modalidade de licitação, aos moldes da lei, e emitir orientações ou recomendações quanto a exigências legais para realização de contratação de fornecimento de bens ou serviços e, ainda, quando da necessidade de certame para a alienação de bens públicos; assessorar no controle do cumprimento de contratos, processos administrativos, aplicação de sanções

contratuais, cadastro de fornecedores, prezando sempre pela legalidade e eficiência na tramitação de processos internos.

ÁREA DE CONTRATOS: Assessora o Secretário de Administração e Finanças na gestão dos contratos, com atribuições voltadas às questões documentais da contratação, com atenção a realização de reequilíbrio econômico-financeiro, controle do prazo de vencimento, verificação da necessidade/possibilidade e da viabilidade de celebração de termos aditivos; assessora e coordena, juntamente com a área de licitações, a organização do conteúdo dos editais da licitação, especialmente no que tange aos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado; Assessora na verificação, juntamente com as áreas de compras e almoxarifado, a organização da entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço verificando se o objeto e/ou serviço contratado está sendo executado em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade; é responsável por manter o processo organizado: arquivar no processo todos os documentos relevantes relativos à execução, em ordem cronológica; registra no processo os fatos ocorridos a fim de documentá-los e cuida para que os despachos sejam emitidos dentro do prazo; assessora no controle do prazo de vigência do instrumento contratual comunicando o Secretário da pasta requisitante sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação ou de nova contratação, com prazo hábil para a tomada de decisões gerenciais e estratégicas; assessora na organização de ações que visem controles de gestão com verificação periódica se os contratados mantêm, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ÁREA DE COMPRAS: Assessora o Secretário de Administração e Finanças na organização dos serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a municipalidade; assessora na supervisão do processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários à Administração Municipal; assessora e supervisiona a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações; assessora, de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços; assessora no acompanhamento do fluxo de pedidos e de entregas às Secretarias Municipais, bem como, no acompanhamento do fluxo de documentos que compõe os processos de contratações públicas.

ÁREA DE GESTÃO DE INFORMÁTICA: Assessora na direção das atividades de rotina de gestão, abertura de chamados técnicos dos usuários e o registro das ocorrências através de sistema apropriado; assessora na manutenção de mecanismos e ferramentas de atendimento, visando o célere restabelecimento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação aos usuários; assessora no processo de promoção aos usuários quanto a instalação, configuração e operação dos

computadores, periféricos, utilização de redes locais e de softwares e sistemas homologados pela Instituição; assessora no esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas; assessora na promoção de atividades de manutenção de hardware e atualizações tecnológicas necessárias a operacionalidade e transparência na rede, disponibilidade e a conservação dos equipamentos e outros materiais utilizados na sua área de atuação; assessora na manutenção do controle em conjunto com a Secretaria sobre o cumprimento da prestação dos serviços contratados; assessora no controle de materiais da área para reposição em equipamentos, a título de manutenção.

ÁREA DE RECEITAS: Assessora o Secretário de Administração e Finanças no gerenciamento dos atos de instauração e instrução de processos administrativos para lançamento de tributos e processos administrativos fiscais, com vistas à análise e resolução de requerimentos protocolados relativos à diversos tributos (IPTU, ITBI, ALVARÁ, ISS, NOTIFICAÇÃO, DIVIDA ATIVA, REVISÕES DE VALORES, LANÇAMENTOS, CANCELAMENTOS), assim como isenções e imunidades, para posteriormente encaminhá-los ao Secretário ou ao Prefeito Municipal para decisão; assessora na coordenação dos serviços de fiscalização de tributos; assessora na coordenação e supervisão do lançamento de tributos e seus respectivos vencimentos.

ÁREA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL: Assessora o Secretário na criação, redação, produção e distribuição de informações específicas de sua área, tanto para a imprensa, como para outros públicos específicos; Assessora e auxilia na supervisão da criação e a produção de folhetos, cartazes, quadros de avisos, mostras, audiovisuais, filmes, relatórios e outras peças comunicativas de interesse público; Assessora na organização e realização de atos culturais, como congressos, conferências, seminários, encontros etc; Assessora a direção do cerimonial; Assessora na redação de discursos, mensagens, textos que serão utilizados em atos públicos, bem como, em materiais informativos; Assessora no monitoramento de mídia e ações relevantes para a administração pública municipal, acompanha e analisa diariamente o clipping de notícias, identificando necessidades e oportunidades para a estratégia de comunicação da Administração – quais são as áreas sensíveis de informação, quais as informações que precisam ser mais adequadamente compartilhadas etc; Assessora as áreas responsáveis na redação e divulgação de dados gerais de acompanhamento dos resultados de programas, ações, projetos e obras, bem como, na redação e divulgação da Carta de Serviços ao Usuário, conforme critérios de avaliação do Índice de Transparência Pública – TCE/PR; Executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO: Dirigir, coordenar, supervisionar os serviços voltados ao planejamento e a organização municipal, mediante a orientação normativa metodológica e sistemática aos órgãos da Administração Municipal e a elaboração e coordenação da execução dos projetos, programas e planos do Governo Municipal, a coordenação da elaboração da

proposta orçamentária anual e planos plurianuais de investimentos, adequando os recursos aos objetivos e metas governamentais constantes do Plano Plurianual, a programação de ações anuais e sua coordenação, bem como o registro dos resultados alcançados; a coordenação de estudos e pesquisas socioeconômicas ligadas à sua área de atuação e de caráter multidisciplinar ou de prioridade; a supervisão da pesquisa de dados e informações técnicas, sua consolidação, análise e divulgação sistemática entre os diversos órgãos municipais e entidades dos governos estadual e federal; o

acompanhamento de fluxos de informações entre os diversos órgãos, objetivando facilitar processos decisórios e a coordenação das atividades governamentais; o planejamento operacional, a execução, a implementação e fiscalização da aplicação da legislação relativa ao uso e parcelamento do solo, a loteamentos e ao Código de Obras e Postura do Município; o fornecimento e controle da numeração predial; denominação de logradouros públicos; o controle de informações georreferenciadas; a atualização do sistema cartográfico municipal; o planejamento, a direção e a supervisão de ações voltadas à repressão às construções e aos loteamentos clandestinos; a coordenação de atividades concernentes à elaboração de projetos de construção, conservação de obras públicas municipais e dos próprios municipais; a coordenação dos processos de licenciamento e fiscalização de obras particulares; a supervisão da execução de obras de limpeza, conservação e controle de terrenos no perímetro urbano; a direção de rotinas voltadas a manutenção e a preservação de fundos de vales; a elaboração e encaminhamento ao Executivo de anteprojeto de lei, fixando o Plano Urbanístico do Município; o planejamento operacional e a execução, por administração direta ou através de terceiros, das obras públicas e próprios municipais, com colaboração com os demais órgãos da administração, abrangendo construções, reformas e reparos; a coordenação das ações do Conselho Municipal de Desenvolvimento; o exame de questões relativas ao domínio e à posse de imóveis do patrimônio foreiro do Município; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

ÁREA DE URBANISMO: Assessora o Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo na coordenação do processo permanente e contínuo de acompanhamento e aprimoramento da politica e legislação relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano, inclusive as relativas ao Plano Diretor, ao parcelamento, ao uso e ocupação do solo e as operações urbanas; assessora na coordenação do desenvolvimento urbano interagindo com os órgãos e entidades da administração direta e indireta, com outras esferas de governo e com a sociedade civil, promovendo a integração dos planos e projetos dos diversos órgãos e entidades da administração direta e indireta relacionados ao desenvolvimento urbano; assessora no desenvolvimento e consolidação de planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, formulando politicas, diretrizes e ações que propiciem o posicionamento do Município em questões relacionadas ao seu desenvolvimento urbano, incluindo as que decorram de sua inserção em planos nacionais, regionais, estaduais e metropolitanos; acompanha e supervisiona a análise de consultas prévias de construção, projetos básicos, serviços de

levantamento topográfico e consultas comerciais, bem como, a expedição do Habite-se; assessora na direção dos processos de aprovação de desmembramentos, remembramentos, loteamento e condomínios, coordenando os atos conforme a legislação aplicável, supervisionando o encaminhamento de processos à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC; supervisiona o arquivamento dos documentos do Departamento.

ÁREA DE CONVÊNIOS: Assessora o Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo na direção das rotinas e serviços voltados à acompanhar e captar recursos na esfera estadual e federal através de elaboração de projetos e planos de trabalho; supervisiona e acompanha a formalização e execução dos convênios e contratos voltados aos recursos captados na esfera estadual e federal; supervisiona e acompanha a formalização e execução dos convênios e termos de fomento no âmbito municipal; supervisiona os atos de cadastro dos contratos e convênios firmados para que mantenham-se organizados, bem como a situação administrativo-financeira de cada um; assessora no desenvolvimento de sistemas informatizados ou na adequação dos sistemas existentes objetivando a gestão dos contratos e convênios firmados; assessora na realização, em conjunto com o Gabinete do Prefeito, as secretarias executoras e área de contabilidade, na prestação de contas dos contratos e convênios firmados; assessorar na gestão da execução dos convênios e contratos realizando avaliações periódicas e elaborando relatórios de cunho gerencial, prestando contas ao Secretário, ao Gabinete do Prefeito e as Secretarias envolvidas no andamento dos convênios; supervisiona e acompanha a alimentação dos sistemas das esferas municipal, estadual e federal, bem como, verifica a conformidade das informações prestadas.

ÁREA DE ORÇAMENTO: Assessora o Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo no planejamento, gerenciamento, coordenação e execução das atividades relacionadas com os Sistemas de administração orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal, para a melhoria do controle e racionalização da aplicação dos recursos orçamentários e financeiros.

ÁREA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES: Assessora o Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo na coordenação de elaboração projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia, na elaboração de memoriais descritivos, quantitativos de materiais e especificações técnicas, orçamentos para as obras, coordena a execução dos levantamentos topográficos necessários; auxilia o profissional designado para elaboração de projetos e fiscalização de obras; sugere e coordena contratação de profissionais especializados para qualquer tipo de projeto complementar de arquitetura, urbanismo e engenharia; assessora na pesquisa e sugere a elaboração de novos programas, planos e projetos relacionados a arquitetura, urbanismo e engenharia para implementação no Município; assessora no acompanhamento da alimentação dos sistemas das esferas municipal e estadual; supervisiona o arquivamento dos documentos relativos às obras públicas e privadas.

ÁREA DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA: Assessora o Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo na organização, coordenação, supervisão e orientação dos serviços de recuperação, conservação e manutenção das vias, pontes, galerias pluviais, bueiros; assessora na organização, coordenação, supervisão e orientação dos serviços de limpeza pública urbana, manutenção e conservação das áreas e bens públicos, como praças, parques, entre outros.

ÁREA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Assessora o Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo na organização, coordenação, supervisão e orientação dos serviços de manutenção e ampliação da rede de iluminação pública, assessora na análise e coordenação dos pedidos de implantação de novas redes e de relocação de postes.

ÁREA DE HABITAÇÃO SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Assessora o Secretário de
Planejamento, Obras e Urbanismo no controle dos contratos administrativos referentes as reformas e construções de moradias populares; assessora na coordenação do cadastro geral de mutuários, sugerindo alterações na legislação pertinente; auxilia na regularização fundiária dos imóveis e loteamentos irregulares do Município; assessora a execução e o acompanhamento da Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária de forma integrada à Região Metropolitana de Curitiba; assessora na busca de programas de habitação popular junto aos órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil, visando à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade; coordena ações junto ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS: Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, supervisão, controle e revisão das atividades fim do Município relativas à operacionalização de projetos e serviços à comunidade, relacionados com a conservação, manutenção e ampliação de estradas, caminhos, pontes, galerias pluviais, bueiros, entre outros; promover e executar projetos e serviços destinados aos munícipes com vistas ao desenvolvimento da economia Municipal; coordenar a execução de serviços de limpeza pública, manutenção e conservação das áreas e bens públicos, como praças, parques, entre outros; dirigir os serviços relacionados à iluminação pública e saneamento básico; planejar, organizar e sinalizar o sistema viário e de trânsito municipal; coordenar, cadastrar e fiscalizar a concessão dos serviços

de taxi e de transporte coletivo público e privado; administrar cemitérios públicos; controlar o uso, manutenção e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários do Município; e executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

ÁREA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS: Assessora o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários na organização, coordenação, supervisão, orientação e fiscalização das atividades de conservação, manutenção e ampliação das estradas principais e vicinais rurais; supervisiona o controle de uso, manutenção e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários do Município.

ÁREA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES: Assessora o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários no planejamento, organização, supervisão e orientação dos serviços de sinalização do sistema viário e de trânsito municipal; assessora na organização, coordenação, supervisão e orientação do cadastro e da fiscalização dos serviços de taxi e de transporte coletivo público e privado no Município. Assessora nas atividades a serem desenvolvidas no Posto Conveniado entre Prefeitura e Detran acompanhando todos os serviços designados e processos pertinentes à área.

ÁREA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO: Assessora o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários na definição da programação periódica de manutenção, disponibiliza e requer os recursos necessários, internos ou externos. Assessora no acompanhamento de serviços terceirizados contratados para manutenções específicas provendo-lhes do apoio necessário e instruindo-se para orientações/manutenções futuras. Diariamente distribui, orienta e supervisiona os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos zelando pelo seu adequado funcionamento.

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Formular, planejar, programar e executar a política de fomento econômico do Município, buscando captar investimentos para implantação ou ampliação na área industrial, comercial e de serviços; apoiar a criação e o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas; coordenar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial; executar políticas públicas voltadas à formalização de empresas e ao setor agropecuário e turístico; supervisionar o andamento dos processos administrativos referentes à concessão de incentivos à instalação, ampliação e modernização de empreendimentos voltados para o desenvolvimento econômico do Município; Planejar e executar a Política Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor, em consonância com a política nacional e estadual; promover o desenvolvimento do turismo no Município; fomentar atividades de ecoturismo, turismo cultural e turismo de negócios; realizar diagnóstico e proposição de obras e serviços visando infraestrutura e apoio à atividade turística, levando-se em conta o potencial do setor para o desenvolvimento econômico e social do Município; propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas, cujos objetivos se coadunem com as políticas municipais voltadas ao turismo; executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública,

ÁREA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Assessora o Secretário de Desenvolvimento Econômico no fomento do desenvolvimento econômico e na implantação de empreendimentos econômicos no Município, objetivando a geração de emprego e renda e na promoção de eventos para a divulgação do Município e das suas potencialidades econômicas e das oportunidades de investimentos; apoia e promove a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão de obra nas atividades desenvolvidas no Município.

ÁREA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON: Assessora o Secretário de Desenvolvimento Econômico na coordenação e direção das atividades direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação da política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe: I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor; II - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; III - orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas; IV - encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; V - incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais; VI - promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil; VII - colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos, entre outras pesquisas; VIII - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº 8.078, de 1990 e os arts. 57 a 62 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao PROCON Estadual, preferencialmente em meio eletrônico; IX - expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078, 90; X - instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei Federal nº 8.078, de 1990, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação; XI - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078, de 1990 e no Decreto Federal nº 2.181, de 1997; XII - solicitar o concurso de órgãos públicos e entidades de notória especialização técnica para a consecução de seus objetivos; XIII - encaminhar à Defensoria Pública do Estado ou órgão equivalente os consumidores que necessitem de assistência jurídica; XIV - propor a celebração de convênios, termos de cooperação técnica, consórcios públicos, entre outros, com Municípios, Estado e União, com vistas a garantir, fomentar, viabilizar e aperfeiçoar a defesa do consumidor.

ÁREA DE TURISMO E EVENTOS: Assessora o Secretário de Desenvolvimento Econômico no fomento de atividades de ecoturismo, turismo cultural e turismo de negócios; realiza diagnóstico e proposição de obras e serviços visando infraestrutura e apoio à atividade turística, levando-se em conta o potencial do setor para o desenvolvimento econômico e social do Município.

ÁREA ESCRITÓRIO DE COMPRAS: Assessora diretamente o Secretário de Desenvolvimento Econômico em especial na implantação do Escritório de Compras, diante do desafio de usar o poder de compras governamentais e públicas junto aos pequenos negócios para a indução do desenvolvimento econômico municipal, juntamente com o SEBRAE/PR, com o objetivo de estabelecer um processo permanente de mapeamento, capacitação e negociação para compradores e fornecedores de compras públicas, buscando a manutenção da renda local e o desenvolvimento do ambiente em que as Micro e Pequenas Empresas no município, sendo suas atribuições:
- Fomento /Cadastramento de Fornecedores no Escritório de Compras Virtual;
- Atendimento de potenciais Fornecedores em Dúvidas pontuais de editais, orientação para emissão de certidões e encaminhamentos para outros órgãos, auxílio na montagem de processos e documentação, auxílio para cadastramento no SICAF e outros cadastros digitais de fornecedores, esclarecimentos de dúvidas básicas de certames eletrônicos;
- Atendimento de Entidades Públicas Compradoras - Orientações sobre o trabalho do escritório, encaminhamentos para atendimento especializado com parceiros, fornecimento de lista de fornecedores capacitados, visitas presenciais, orientações sobre o funcionamento do Escritório de Compras Virtual;
- Acompanhamento e Monitoramento dos Resultados das Licitações das Entidades Compradoras parceiras, por meio de indicadores;
- Realização de Encontros Setoriais entre potenciais Fornecedores e Entidades Públicas Compradoras;

- Divulgação do Planejamento/Calendário de Compras das Entidades Públicas Compradoras;
- Capacitações/Treinamentos para Fornecedores.

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, supervisão, controle e revisão das atividades afetas à Secretaria; responsável por promover o plano de desenvolvimento rural, de modo a garantir a orientação e assistência técnica aos agricultores e/ou pecuaristas em seus problemas decorrentes do processo de produção; coordenar, executar e ampliar os programas e projetos municipais de apoio ao setor agropecuário e de abastecimento; desenvolver programas e mecanismos de racionalização do uso do solo, subsolo, de água e do ar; coordenar o desenvolvimento de pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário; coordenar a fiscalização da produção agrícola e vegetal,

garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção; coordenar e executar programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dos recursos naturais; coordenar a execução da política municipal do Meio Ambiente, o planejamento operacional e a formulação e execução da política de preservação dos recursos naturais renováveis; coordenar a elaboração do diagnóstico do Meio Ambiente; coordenar as ações voltadas à proteção da fauna e flora; coordenar a fiscalização das reservas naturais do Município; coordenar e acompanhar os processos de licenciamento e a fiscalização de atividades e empreendimentos; coordenar programas de combate permanente da poluição ambiental; fazer cumprir a Legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente; promover cursos e o desenvolvimento de pesquisas de Meio Ambiente; organizar, definir, coordenar, supervisionar e executar a política de limpeza pública através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e a disposição final do lixo, por administração direta ou através de terceiros, de forma transparente e adequada; coordenar a arborização de logradouros e vias públicas; coordenar medidas de recuperação de matas ciliares e florestas municipais; coordenar a fiscalização das margens dos rios, dos terrenos públicos e das áreas de proteção ambiental; promover o desenvolvimento rural sustentável; executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

ÁREA DE AGRICULTURA: Assessora o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente na coordenação do serviço de orientação e assistência técnica aos agricultores; assessora e acompanha os programas e mecanismos de racionalização do uso do solo, subsolo, de água e do ar; assessora na coordenação da fiscalização da produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção; assessora e acompanha os programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dos recursos naturais.

ÁREA DE MEIO AMBIENTE: Assessora o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente na coordenação da execução da política municipal do Meio Ambiente, do planejamento operacional e da formulação e execução da política de preservação dos recursos naturais renováveis; assessora na elaboração de diagnóstico do Meio Ambiente; coordena medidas de proteção da fauna e flora; coordena a fiscalização das reservas naturais do Município; assessora no encaminhamento dos processos de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos; assessora no combate permanente da poluição ambiental; coordena o cumprimento da Legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente; coordena a promoção de cursos e o desenvolvimento de pesquisas de Meio Ambiente; coordena a política de limpeza pública através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e a disposição final do lixo, por administração direta ou através de terceiros, de forma transparente e adequada; coordena a arborização de logradouros e vias públicas; assessora na supervisão da recuperação de matas ciliares e florestas municipais; coordena a fiscalização das margens dos rios, dos terrenos públicos e das áreas de proteção ambiente.

ÁREA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA: Assessora o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente na coordenação do serviço de orientação e assistência técnica aos pecuaristas em seus problemas decorrentes do processo de produção; assessora na coordenação, execução e ampliação dos programas e projetos municipais de apoio ao setor agropecuário e de abastecimento; assessora no desenvolvimento de pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário.

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL: Assessora o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente na realização de estudos, pesquisas e avaliações de natureza econômica visando à previsão da produção agropecuária em pequenas propriedades e de agricultura familiar, bem como ao fomento e incentivo ao associativismo e à organização de cooperativas nos segmentos da produção agropecuária; articular ações voltadas à garantia do abastecimento de alimentos e ao provimento de insumos básicos para os pequenos produtores e assentamentos nos setores da agricultura e da pecuária no Município; promover programas voltados para a fixação do homem no campo, levantamentos sobre a situação dos trabalhadores rurais e o desenvolvimento de programas de geração de emprego no meio rural; assessorar no planejamento, coordenação e acompanhamento de projetos de assentamentos rurais voltados para a promoção da melhoria das condições ambientais e espaciais e a utilização de métodos e tecnologias adaptadas à preservação e conservação do meio ambiente; auxiliar na definição das políticas e coordenação da implementação das atividades de assistência técnica, extensão rural e outros serviços ligados ao desenvolvimento e ao aprimoramento da agricultura e pecuária do Município, destinados à agricultura familiar, assentados e agricultores; auxiliar na promoção do inter-relacionamento entre os órgãos e entidades de pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural e os produtores rurais, tanto para a identificação das necessidades como para transferência da tecnologia gerada e avaliação dos resultados; auxiliar no fomento, promoção, supervisão e coordenação de ações relacionadas ao desenvolvimento e à execução da pesquisa científica e tecnológica para a área da agricultura e pecuária, programas especiais para o desenvolvimento dessas atividades prioritárias para o setor de desenvolvimento Rural sustentável e aplicação dos recursos financeiros; auxiliar no desenvolvimento no meio rural de ações educativas conjuntas entre os serviços públicos e privados de pesquisa, assistência técnica e extensão rural e o apoio na formação e aperfeiçoamento do pessoal especializado em atividades operacionais para a geração e difusão de tecnologia; auxiliar no planejamento, coordenação e gerenciamento de programas e projetos especiais de fomento à produção agropecuária e participar de pesquisas em áreas prioritárias para o desenvolvimento de atividades agropecuárias, fundiárias e cartográficas; auxiliar na formulação e implementação de políticas públicas e programas na área desenvolvimento agrário; auxiliar no desenvolvimento de estudos ambientais, educação ambiental nas comunidades rurais e de agricultura familiar e realizar pesquisa das condições socioeconômicas do homem rural; auxiliar na elaboração de diagnósticos dos processos da produção agropecuária e do meio ambiente;

auxiliar no desenvolvimento de ações de políticas públicas relativas à agricultura familiar; auxiliar na elaboração e no desenvolvimento de projetos de ações organizacionais, comunitárias visando ao resgate da cidadania das famílias no meio rural; assessorar na formação de comissões, comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural, associativismo e cooperativismo objetivando acelerar o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, bem como auxiliar na promoção de reuniões, seminários, exposições, feiras, oficinas e conferências para divulgação e comercialização de produtos das agroindústrias e da agricultura familiar; auxiliar na promoção de treinamentos de capacitação incentivando a ampliação de oportunidades de geração de emprego e renda e qualidade de vida das famílias da agricultura familiar, auxiliar na coordenação e desenvolvimento de projetos pedagógicos de capacitação e treinamento que busquem facilitar o processo de comunicação com associações, cooperativas e comunidades rurais e seus integrantes; auxiliar na elaboração de diagnóstico da realidade das famílias rurais, nos aspectos físico, social, cultural, gênero e renda,

envolvendo agricultura familiar; auxiliar na organização e execução de trabalhos de recenseamento, estatística e cadastramento rural e atividades de apoio à execução de serviços e atividades de assistência técnica e extensão rural.

ÁREA DE SANEAMENTO: Assessora na organização, coordenação, supervisão e orientação dos serviços de manutenção e ampliação do sistema de água tratada na área rural, observando as normas legais estabelecidas por instrumentos de parceria e regulamentos de demais órgãos.

ÁREA DE COORDENAÇÃO GERAL: Assessora o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na coordenação das ações técnicas e administrativas. Assessora no planejamento, elaboração e supervisão dos serviços prestados por todas as demais áreas e setores vinculados à Secretaria, bem como, representa o Secretário em seus impedimentos e ausências.

ÁREA DE GESTÃO DO PROGRAMA "PRÓ-RURAL": Assessora o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na coordenação dos trabalhos realizados nas estradas rurais referentes a manutenção, aquisição dos insumos necessários, abertura de bueiros, pontes, terraplanagem, drenos e demais ações para abertura de novas vias e manutenção das existentes. Assessora na vistoria dos trabalhos realizados, no acompanhamento dos serviços terceirizados e na supervisão da manutenção e bom uso de máquinas e equipamentos.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO: Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, supervisão, controle e revisão das atividades afetas à Secretaria; responsável pelo planejamento municipal de educação, em consonância com os critérios do planejamento nacional e estadual, mantendo rede escolar de ensino que atenda as necessidades locais, promovendo programas de interesse da população, sendo responsável pela instalação e manutenção de

estabelecimentos municipais de ensino; pela organização, administração, orientação, acompanhamento, controle e avaliação do sistema educacional; pelo apoio as atividades culturais, artísticas, desportivas e recreativas, mediante adoção de medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do sistema educacional do município, através do ensino de educação básica, combate ao analfabetismo, proporcionando condições necessárias a sua efetivação por meio de assistência ao educando pelo fortalecimento psicossocial, através de ações preventivas, sanitárias, de alimentação e material escolar; pela promoção de programas de orientação pedagógica, aperfeiçoamento do corpo docente municipal em suas diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino; pelo amparo ao aluno carente; pelo controle e manutenção do funcionamento dos prédios e estabelecimentos de ensino do Município; executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

ÁREA GESTÃO PEDAGÓGICA: Assessora o Secretário de Educação na coordenação, planejamento e acompanhamento, junto com a equipe pedagógica em educação infantil, ensino fundamental, educação tecnológica e apoio especializado na educação especial. Coordena a elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; monitoramento do Plano municipal de educação; assessora na implantação e implementação do processo de organização do Conselho de Escolar; participa, junto com a Equipe Pedagógica, do planejamento e execução das reuniões pedagógicas, conselhos de classe, reuniões de pais, e outras atividades da Unidade Educativa; assessora na dinamização do processo ensino aprendizagem, incentivando as experiências da Unidade Educativa; zela pelo cumprimento da função social da escola, dinamizando o processo de matrícula, o acesso e a permanência de todos os alunos na Unidade Educativa; zela pelo cumprimento da legislação em vigor; acompanha o processo ensino aprendizagem, através dos índices de aprovação, evasão e repetência; busca em conjunto com a Equipe Pedagógica, Professores e Pais, a solução dos problemas referentes à aprendizagem dos alunos; assessora na coordenação do processo educacional na área administrativa e no encaminhamento pedagógico; colabora nas questões individuais e coletivas, que exijam respostas imediatas nos problemas de disciplinas de alunos, professores e funcionários; assessora na busca de soluções alternativas e criativas para os problemas específicos da Unidade Educativa, em relação à convivência humana, espaço físico, segurança, evasão, repetência, etc.; estimula, participa de cursos, seminários, encontros, reuniões e outros; elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo; assessora na gestão do processo de ensino e aprendizagem no cumprimento das políticas, diretrizes e metas da Educação; monitora os indicadores de desempenho das escolas para o atendimento das metas da Secretaria; supervisiona e acompanha o funcionamento das escolas, observando: o cumprimento dos programas, projetos e políticas; o desenvolvimento do ensino; a disponibilidade de material didático e recursos humanos; orienta as escolas com relação as atividades e registros de vida escolar dos alunos; orienta a aplicação dos sistemas de avaliação do

desempenho da educação municipal; assessora na implementação de programas de formação continuada de docentes e demais servidores da Secretaria de Educação; recebe e atende notificações judiciais para prestar informações; assessora a equipe escolar na interpretação e no cumprimento de textos legais e na verificação de documentação escolar; informa às autoridades superiores, por meio de termos de acompanhamento registrados junto às escolas e outros relatórios, as condições de funcionamento pedagógico, administrativo, físico, material, bem como as demandas das escolas, sugerindo medidas para a superação das fragilidades.

ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO: Assessora o Secretário de Educação no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua área, coordenando setores de compras, contratos, suprimentos, almoxarifado, logística, patrimônio e gestão de pessoas, orientando, controlando e avaliando resultados para assegurar o desenvolvimento da secretaria de educação no aspecto administrativo; coordena a execução do orçamento e controla as finanças; assessora no controle das receitas e aplicações dos recursos da educação; acompanha mensalmente os dados financeiros e orçamentários; elabora fluxogramas de documentação, acompanha e responde os protocolos direcionados ao departamento, visando a correta comunicação e registro das informações; assessora no planejamento dos processos licitatórios destinados as contratações, acompanha os Processos de Compras e Licitação, dispensa de licitação e inexigibilidades das contratações destinadas, requere Solicitação de compras para licitações; controla e administra documentações e contratos; auxilia na elaboração e coordenação de eventos diversos, como audiências públicas, conferências, reuniões, bem como todas as atividades propostas no calendário municipal
Assessora o Secretário de Educação no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua unidade, orientando, controlando e avaliando resultados para assegurar o desenvolvimento do governo, efetua o controle patrimonial da unidade gestora, providencia a atualização dos dados no Sistema e emissão dos "termos de responsabilidades"; coordena a emissão de relatórios relacionando todos os bens não localizados, inclusive furtados, para as providências de abertura de processos administrativos ou sindicância; assessora os processos de registro de todos os bens móveis e imóveis, adquiridos por recursos orçamentários e não orçamentários da Secretaria Municipal de Educação; assessora e coordena a realização do registro de entrada, atualização, movimentação e saída de bens do acervo patrimonial; coordena, organiza e orienta a manutenção do cadastro atualizado dos bens patrimoniais moveis e imóveis de propriedade da Secretaria de Educação; coordena o encaminhamento dos bens obsoletos ou inservíveis para o depósito; identifica a entrada de bens na Secretaria de Educação antes de serem enviados para as escolas e cmeis; assessora e coordena o controle da relação atualizada de bens. Assessora o Secretário de Educação no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se no planejamento e nos objetivos a serem alcançados na gestão de recursos humanos, monitorando folha de pagamento e seus eventos de composição, além de incentivar política de

avaliação funcional e rotinas administrativas; participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para definição de objetivos; assessora no controle de desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes para possibilitar melhor rendimento dos trabalhos; avalia o resultado dos programas de gestão de pessoal, para detectar falhas e propor mudanças; elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo; realiza atividades de suporte as secretarias, envolvendo a análise de normas, auxilia na preparação de treinamentos, organização de documentação e outras atividades de apoio administrativo e/ou especifico da área do cargo, visando contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos

ÁREA DE PROGRAMA E PROJETOS: Assessora na execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos da Educação (FUNDEB, salário Educação, PNATE, PETE e outros); auxilia as Escolas quanto a prestação de contas do PDDE; assessora no controle e supervisão da disponibilidade financeira das instituições de Ensino através de sistemas próprios de registro; coordena e fiscaliza, em conjunto com outros setores afins, como a engenharia, o plano de ações articuladas -PAR, para o financiamento da educação; emite parecer nos processos administrativos referente aos convênios, termos de parceria com entidades sociais; assessora os demais setores na correta aplicabilidade de recursos oriundos de repasses governamentais; planeja, programa, executa e controla o orçamento relativo aos repasses e a captação de recursos da Secretaria; fiscaliza, acompanha e controla a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, na área de suas responsabilidade; Assessora o Secretário de Educação nas ações que assegurem o emprego de alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados e seguros aos alunos matriculados na rede municipal de ensino; assessora e coordena ações para a melhoria da alimentação dos alunos, mediante programas de educação alimentar e nutricional, visando o desenvolvimento de práticas saudáveis; assessora no planejamento, organização, coordenação, execução, controle fiscalização das atividades relativas ao abastecimento de gêneros alimentícios afetas à alimentação dos alunos, através de visitas periódicas as escolas e cmeis; assessora no planejamento, juntamente com a nutricionista, dos cardápios oferecidos na alimentação escolar dos alunos da rede de ensino municipal; define juntamente com a nutricionista os cardápios para alimentação dos alunos; supervisiona a execução dos cardápios elaborados pelo Departamento; zela pela segurança alimentar e nutricional, por meio de ações educativas desenvolvidas conjuntamente com a nutricionista e as equipes das unidades educacionais, órgãos intermediários e centrais da Secretaria de Educação; verifica a disponibilidade de oferta dos produtos no mercado; auxilia na programação dos produtos a serem adquiridos; assessora o gerenciamento da logística de distribuição dos gêneros alimentícios; analisa a aceitabilidade e avaliação quantitativa dos produtos adquiridos; auxilia os órgãos encarregados pela aquisição de produtos/gêneros utilizados na alimentação escolar;

auxilia na elaboração do protocolo de atendimento de dietas especiais; fortalece a intersetorialidade estimulando a reflexão das equipes envolvidas nas discussões e planejamento das atividades relacionadas à alimentação saudável, para que sejam efetivamente inseridas nos projetos pedagógicos das unidades educacionais; estimula a divulgação e a troca de experiências, qualificando as ações relacionadas a Educação Alimentar e Nutricional no ambiente educativo, visando um trabalho mais integrado e significativo.

ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR: Assessora no gerenciamento do transporte escolar e definição das rotas; auxilia na manutenção dos arquivos da documentação do transporte escolar (rotas, motoristas, contratos, convênios, etc); assessora na demarcação e regulamentação das rotas do transporte dos alunos, reajustando-os para que os ônibus estejam realmente transportando alunos da zona rural e de difícil acesso; presta assistência ao processo de desenvolvimento e manutenção preventiva e corretiva do transporte escolar, buscando informações e feedback que possibilitem avaliação dos programas e procedimentos implantados, visando a otimização de insumos e a excelência na prestação de serviços; acompanhar, fiscalizar, controla e gerencia os contratos de serviços referentes ao transporte escolar; realiza atividades de suporte a secretaria, envolvendo a análise de normas, auxílio na preparação de treinamentos, organização de documentação e outras atividades de apoio administrativo e/ou especifico do transporte escolar, visando contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos.

ÁREA DE DOCUMENTAÇÃO E CONTROLE: Assessora e coordena as atividades ligadas a documentação escolar (matrículas, processo de autorização); orienta as escolas a respeito da formação de conselhos escolares e recursos vinculados; assessora na manutenção de registro para demonstração financeira de contratos e convênios; verifica a conformidade dos faturamentos para pagamentos e serviços executados (controle de notas e assinatura); assessora na manutenção de arquivos de termos de convênios da secretaria; assessora na elaboração de registros contábeis e demonstrativos mensais atualizados, relativos aos recursos; coordenar os trabalhos dos conselhos são órgãos deliberativos e/ou consultivos, possibilitando a participação democrática para o controle social das políticas públicas educacionais, preparando os relatórios para a prestações de contas, nos termos das legislações específicas de cada setor. Coordena os processos de autorização e funcionamento das unidades educativas. Orienta o processo de eleição e registro das APMF e conselhos escolares das escolas e CMEIS.

SECRETÁRIO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER: Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, supervisão, controle e revisão das atividades afetas à Secretaria; responsável pelo planejamento da política municipal de esporte, cultura e lazer, através de: desenvolvimento de projetos, planos, diretrizes e metas culturais do Município; promoção de

eventos culturais, especialmente aqueles do calendário permanente, integrando-se com entidades oficiais, particulares e comunitárias do Município; implementação de políticas públicas visando a excelência na preservação do patrimônio cultural, no estímulo à produção artística e na garantia de acesso aos bens culturais à população do Município em toda a sua diversidade; promoção do acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer; apoio a eventos; apoio a formação de atletas amadores e profissionais; articulação de ações que visem a valorização e inclusão social dos jovens através do esporte; proposição e gerenciamento de convênios com instituições públicas ou privadas, cujos objetivos se coadunem com as políticas municipais voltadas ao Esporte, Cultura e Lazer; coordenação de eventos oficiais do Município, juntamente com os demais órgãos a que estejam relacionados; execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

ÁREA DE ESPORTE: Assessora o Secretário de Esporte, Cultura e Lazer na promoção e organização de eventos esportivos; apoia a formação de atletas amadores e profissionais; articula ações que visem a valorização e inclusão social dos jovens através do esporte; assessora o Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer na programação financeira de repasse as entidades sem fins lucrativos que desenvolvam atividades esportivas; assessora na coordenação dos campeonatos municipais das diversas modalidades.

ÁREA DE LAZER: Assessora o Secretário de Esporte, Cultura e Lazer na promoção do acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer envolvendo as comunidades do Município e as suas respectivas associações de moradores; assessora na definição de critérios de utilização dos espaços destinados a recreação e lazer.

ÁREA DE CULTURA: Assessora o Secretário de Esporte, Cultura e Lazer no desenvolvimento de projetos, planos, diretrizes e metas culturais do Município; assessora na promoção de eventos culturais, especialmente àqueles do calendário permanente, integrando-se com entidades oficiais, particulares e comunitárias do Município; implementa políticas públicas visando a excelência na preservação do patrimônio cultural, no estímulo à

produção artística e na garantia de acesso aos bens culturais à população do Município em toda a sua diversidade; coordena ações de manutenção e conservação do Parque Municipal de Eventos; coordena a autuação e os processos de pedidos de utilização do Parque Municipal de Eventos para fins culturais.

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL: coordenar o sistema único de assistência social no município em conformidade com a política nacional de assistência social vigente; promover um conjunto integrado de ações sócio assistenciais básicas e especiais de iniciativa pública e da sociedade civil organizada, para atendimento das necessidades sociais do público alvo da assistência social, conforme preconiza a lei orgânica da assistência social e a política nacional de

assistência social; organizar os serviços de forma descentralizada, considerando as especificidades sócio territoriais; prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, assegurando a centralidade na família, a convivência familiar e comunitária; definir as bases de financiamento da política municipal de assistência social, considerando as determinações do sistema único de assistência social, compreendendo os níveis de complexidade, territorialização e contrapartida; formular a política municipal de assistência social; elaborar o plano municipal de assistência social; elaborar o orçamento da política municipal de assistência social; executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta e coordenar a execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; definir padrões de qualidade, formas de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais e não governamentais de âmbito local; articular-se com outras políticas setoriais de âmbito municipal com vistas à inclusão dos destinatários da política de assistência social; participar com outros órgãos do governo federal e estadual na execução, acompanhamento e avaliação do benefício de prestação continuada; atender o público usuário da política de assistência social constituída por cidadãos (ãs) e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos excluídos, com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, através de serviços sócio assistenciais básicos e especializados; executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência social, respeitando as diretrizes preconizadas pela política acional de assistência social; atuar no planejamento, desenvolvimento, acompanhamento, execução e fiscalização de medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar consequências danosas de eventos desastrosos previsíveis e imprevisíveis, minimizar seus efeitos, preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social, notadamente quando relacionados com as áreas declaradas de risco ou de preservação permanente, no âmbito da Defesa Civil; gerir e manter o Centro de Atendimento a Mulher – CAMU; coordenar a formulação, execução e acompanhamento da Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária de forma integrada à Região Metropolitana de Curitiba, mediante criação, execução e captação de recursos para programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade, como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade; a promoção de programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil; a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais; o reassentamento das famílias residentes em áreas insalubres, de risco ou de preservação ambiental; a coordenação das ações do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social – lei 1041/09) e gerenciamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Assessora o Secretário de Assistência Social e Defesa Civil na coordenação, planejamento, implementação, acompanhamento e monitoramento de avaliação das ações de PBS; consolida as ações da PSB no território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e nas áreas priorizadas nesses territórios; assessora e acompanha a equipe da unidade de assistência social da PSB no desenvolvimento, monitoramento e supervisão das ações; assessora e acompanha, articula e integra as ações em parceria com as entidades privadas sem fins lucrativos que fazem parte da proteção social básica do SUAS; assessora no estabelecimento das diretrizes e na definição dos procedimentos para o desenvolvimento dos serviços da PSB próprios e da rede privada SUAS; subsidia a Secretaria com indicadores de gestão e resultados, contribuindo para a tomada de decisão, e na elaboração dos instrumentos de gestão da política de assistência social.

ÁREA DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Assessora o Secretário de Assistência Social e Defesa Civil na coordenação, planejamento, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da PSE nos níveis de média e alta complexidade; acompanha a equipe social da PSE no desenvolvimento, monitoramento e supervisão das ações; acompanha, articula e integra as ações em parceria com as entidades privadas sem fins lucrativos que fazem parte da PSE; articulação permanente com os órgãos de defesa de direitos (Conselho Tutelar, Justiça, Promotorias, Delegacias); assessora no estabelecimento de diretrizes e definição de procedimentos para o desenvolvimento dos serviços do PSE próprios e da rede privada SUAS; subsidia a Secretaria com indicadores de gestão e resultados, contribuindo para a tomada de decisão, e na elaboração dos instrumentos de gestão da política de assistência social.

ÁREA DE GESTÃO DO SUAS: Assessora o Secretário de Assistência Social e Defesa Civil na coordenação e execução das ações de capacitação profissional, na implementação da educação permanente de toda rede socioassistencial do SUAS, identificação das necessidades de capacitação da rede socioassistencial e construção do plano de formação; é responsável pelo tratamento político e regulatório à gestão das condições técnicas, políticas e institucionais em que são realizados o trabalho, a gestão e o controle social, na formulação de instrumentos normativos relacionados à Política Municipal de Assistência Social; é responsável pela produção, sistematização e disponibilização de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos, e sobre a qualidade dos serviços ofertados pela assistência social; assessora na manutenção do mapa atualizado da rede socioassistencial, disponibilizando aos serviços e as outras políticas sociais informações produzidas pela vigilância social; coordena as atividades de alimentação dos sistemas operacionais do SUAS de sua responsabilidade e próprios que sejam implantados para informação, monitoramento e avaliação da rede socioassistencial do SUAS; assessora as entidade de assistência social quanto a constituição, organização documental e processo de formalização de

parcerias; proceder o cadastramento municipal das entidades reconhecidas como de assistência social.

ÁREA DE GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS: Assessora o Secretário de Assistência Social e Defesa Civil na coordenação e execução dos Programas Sociais vinculados à Secretaria; Assessora no controle e o cumprimento de normas, metas e prazos; Assessora a equipe técnica na aplicação e execução das políticas constantes nos programas buscando sempre a integração e inclusão social do público atendido; Assessora e fomenta ações de boas práticas e avaliação dos resultados alcançados com a implementação dos programas, projetos e iniciativas sociais vinculadas à Secretaria.

SECRETÁRIO DE SAÚDE: Gerir, planejar, organizar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as ações de saúde do município, organizando o SUS no âmbito municipal; viabilizar o desenvolvimento de ações de Saúde através de unidades estatais ou privadas, priorizando as entidades filantrópicas; participar na constituição do SUS, de forma integrada e harmônica com os demais sistemas municipais; disponibilizar ações e serviços de saúde de qualidade a todos os cidadãos conforme preconiza a Constituição Federal, cumprindo as normas do SUS e os princípios da Administração Pública; participar ativamente dos espaços legítimos de discussão e pactuação do SUS a exemplo da Comissão Intergestores Regional

(CIR), do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde (CRESEMS), do Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS) e da Comissão Intergestores Bipartite (CIB); estabelecer articulação com outras Secretarias Municipais de Saúde, com a Secretaria Estadual de Saúde, com o Ministério da Saúde, com instituições acadêmicas, com os prestadores de serviços e lideranças políticas; respeitar e ouvir qualificadamente o cidadão-usuário, valorizar os profissionais de saúde e fazer do Conselho Municipal de Saúde o principal suporte da sua gestão; assegurar a participação da sociedade civil e de representantes de entidades nas decisões da SMS através do Conselho Municipal de Saúde; participar de: planejamento, orçamentação, licitações, compras, contratualizações, gestão do trabalho, prestação de contas, avaliação, monitoramento, regulação da Secretaria de Saúde.

ÁREA DE GESTÃO DA SAÚDE: Assessora o Secretário de Saúde na coordenação e administração dos serviços técnicos, da demanda de gestão e controle administrativo e financeiro; coordena a supervisão do controle de documentos e processos inerentes à Secretaria de Saúde; assessora o Secretário Municipal de Saúde na rotina da Secretaria; supervisiona as demandas inerentes à gestão de pessoal, intermediando a sua consecução junto ao departamento de RH; assessora no gerenciamento e controle dos contratos de serviços, convênios e outros firmados pelo município na área da Saúde; assessora e coordena a manutenção e controle do registro de materiais e patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE: Assessora o Secretário de Saúde no planejamento e coordenação das atribuídas á área de Assistência à Saúde; articula ações, programas e projetos, responsabilizando-se por produtos e resultados específicos; participa e supervisiona a formulação e implementação da política de assistência à saúde, observando os princípios e diretrizes do SUS conforme a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2002 ou outra Normatização que a substituir; assessora no planejamento, orientação e avaliação das ações e serviços prestados para a população; assessora na promoção do desenvolvimento de ações estratégicas voltadas para a reorientação do modelo de atenção à saúde, tendo como eixo estruturante as ações de atenção básica em saúde; participa da elaboração, implantação e implementação de normas, protocolos, instrumentos e indicadores que fortaleçam a qualidade e a capacidade de gestão do SUS no município; assessora na definição dos diferentes fluxos de referência e contra referência para os serviços básicos e de maior complexidade ou de apoio diagnóstico, de acordo com a rede instalada; assessora as ações de saúde desenvolvidas nas unidades de atendimento; participa e coopera em eventos relacionados à promoção e prevenção à saúde da população.

ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Assessora o Secretário de Saúde na coordenação da equipe de Vigilância em Saúde para desenvolver um conjunto de medidas capazes de promover, prevenir e controlar as doenças e agravos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

A Vigilância em Saúde divide-se em:
Vigilância epidemiológica que é um "conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos". Seu propósito é fornecer orientação técnica permanente para os que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos. **Vigilância sanitária** que é entendida como um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, na produção e circulação de bens e na prestação de serviços de interesse da saúde. Abrange o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionam com a saúde.
Vigilância em saúde do trabalhador que se caracteriza por ser um conjunto de atividades destinadas à promoção e proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.

Vigilância em saúde ambiental que visa o conhecimento e à detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do ambiente que interferiram na saúde humana; recomendar e adotar medidas de prevenção e controle dos fatores de risco, relacionados às doenças e outros agravos à saúde, prioritariamente a vigilância da qualidade da água para consumo humano, ar e solo; desastres de origem natural, substâncias químicas, acidentes com produtos perigosos, fatores físicos e ambiente de trabalho.

ÁREA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E TERAPIA: Assessora o Secretário de Saúde na coordenação da equipe e auxilia na gestão da Assistência Farmacêutica no SUS; coordena a equipe na realização de todas as atividades que envolvam direta e indiretamente todo o ciclo da Assistência Farmacêutica no município, como: programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos; coordena a promoção do uso racional de medicamentos; coordena os serviços de Assistência Farmacêutica Básica, Especializada e Estratégica no município.

ÁREA DE AGENDAMENTO: Assessora o Secretário de Saúde na coordenação e administração dos serviços de agendamento e atendimento, onde são realizados os cadastros de pacientes em filas de espera de consultas eletivas, cirúrgicas, exames laboratoriais e especializados; Coordena as atividades de agendamento de consultas especializadas, exames de imagens e diagnósticos através dos sistemas e consórcios disponíveis e credenciados; Assessora a equipe técnica responsável na organização do contato com a equipe de Saúde da Família e pacientes para controle e informação dos agendamentos realizados, liberação de casa de apoio, encaminhamento de protocolos para retirada de exames e controle da retirada e entrega de medicamentos via farmácia especial do governo do Estado e medicações disponibilizadas através de decisões judiciais.

ÁREA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE PACIENTES: Assessora o Secretário de Saúde na coordenação e administração dos serviços de transporte e logística de pacientes; Assessora na elaboração das escalas de plantões e sobreavisos dos motoristas, monitorando e instruindo para a logística adequada que vise otimizar o uso dos veículos e dos serviços públicos ofertados pela Secretaria; Assessora no controle e acompanhamento da manutenção da frota, controle de abastecimento e registro dos diários de bordo dos veículos; Assessora na conferência, assinatura e encaminhamento da documentação referente a cada deslocamento realizado com a frota da Secretaria.

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:0DFFB0C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DISPENSA N° 5/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.792/2023 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 5/2023 referente à "**Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs (ISC – Índice de Suporte Califórnia)"**, em favor das empresas conforme abaixo;

MALT ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs (ISC-Índice de Suporte Califórnia).			UN	15,00	700,00	10.500,00
TOTAL								10.500,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de dispensa nº 5/2023 datada de 26/05/2023. A entrega dos serviços executados objeto da presente licitação será de 10 (dez) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 26/05/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:1CF4B751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 9/2022 N PEDROSO

TERMO ADITIVO Nº. 05
CONTRATO Nº. 09/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência ao Contrato nº. **09/2022**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **NELSON PEDROSO 72250631972**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **NELSON PEDROSO 72250631972**, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.089.258/0001-77, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 09/2022, referente à licitação nº. 26/2022, na modalidade Pregão, para FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto, e já aditivado, qual vencimento é 13/05/2023, fica prorrogado por período de 4 meses, iniciando-se em 14/05/2023 encerrando–se em 13/09/2023. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

Lote	Unidade	Quant.	Descrição	Valor un.	Valor total.
1	UN	2.359	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ISOPOR, COMPOSTA: A) UMA MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TIPOS DE ALIMENTOS QUENTES E 02 TIPOS DE CARNE NO MINIMO 800 GRAMAS; B) UMA MAMITEX CONTENDO 02 (DOIS) TIPOS DE SALADA COM NO MINIMO 100 GRAMAS. SERÃO CONFORME CARDÁPIO ABAIXO: LISTA DE ALIMENTOS PARA MARMITEX DE SALDA: VEGETAL SALADAS CRUAS: Abobrinha, Tomate, Brócolis, Beterraba, Repolho, Cebola, Cenoura, Alface, Couve-flor, Chuchu, Agrião, Couve, Ervilha, Rúcula, Espinafre, Nabo, Chicória, Pepino, Quiabo, Vinagrete, Palmito, Vagem, Soja Pimentão, Batata doce, Grão de bico, Repolho, Tomate, LISTA DE ACOMPANHAMENTOS MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Farofa de carne; Farofa com ovo, Farofa de legumes, Farofa de legumes e carne, Macarrão à bolonhesa, macarrão ao molho, Macarrão alho e óleo, Polenta cozida ao molho, Polenta frita, Nhoque de polenta, Polenta de forno, mandioca cozida, batada cozida. LISTA DE CARNES MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Carne de boi ao molho; Carne de boi assada; Carne de boi frita; Frango frito, frango cozido ao molho; frango assado, carne de porco: Bisteca, pernil e costela; Omelete; Ovos Fritos ou mexidos. Figado de boi e Dobradinha; LISTA DE PRATO PRINCIPAL MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: ARROZ-FEIJÃO Arroz comum, Arroz com cenoura, Arroz com cheiro verde, Arroz carreteiro. Risoto de arroz, Arroz de forno. Feijão comum, Feijoada e Virado de feijão.	18,39	R$43.382,01.
2	UN	1.739	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ISOPOR, COMPOSTA: A) UMA MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TIPOS DE ALIMENTOS QUENTES E 02 TIPOS DE CARNE NO MINIMO 800 GRAMAS; B) UMA MAMITEX CONTENDO 02 (DOIS) TIPOS DE SALADA COM NO MINIMO 100 GRAMAS. SERÃO CONFORME CARDAPIO ABAIXO: LISTA DE ALIMENTOS PARA MARMITEX DE SALDA: VEGETAL SALADAS CRUAS: Abobrinha, Tomate, Brócolis, Beterraba, Repolho, Cebola, Cenoura, Alface, Couve-flor, Chuchu, Agrião, Couve, Ervilha, Rúcula, Espinafre, Nabo, Chicória, Pepino, Quiabo, Vinagrete, Palmito, Vagem, Soja Pimentão, Batata doce, Grão de bico, Repolho, Tomate, LISTA DE ACOMPANHAMENTOS MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Farofa de carne; Farofa com ovo, Farofa de legumes, Farofa de legumes e carne, Macarrão à bolonhesa, macarrão ao molho, Macarrão alho e óleo, Polenta cozida ao molho, Polenta frita, Nhoque de polenta, Polenta de forno, mandioca cozida, batata cozida. LISTA DE CARNES MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Carne de boi ao molho; Carne de boi assada; Carne de boi frita; Frango frito, frango cozido ao molho; frango assado, carne de porco: Bisteca, pernil e costela; Omelete; Ovos Fritos ou mexidos. Figado de boi e Dobradinha; LISTA DE PRATO PRINCIPAL MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES:	18,39	R$31.980,21.

			ARROZ-FEIJÃO Arroz comum, Arroz com cenoura, Arroz com cheiro verde, Arroz carreteiro. Risoto de arroz, Arroz de forno. Feijão comum, Feijoada e Virado de feijão.		

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05/05/2023.

Originialmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
NELSON PEDROSO 72250631972

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:25B09D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATIO N°381/2023

ADITIVO Nº 01
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.381/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo, valor e Redimensionamento de valor ao Contrato nº.381/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa POLISELI & DEL RIO LTDA - ME , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA – EPP, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao termo de credenciamento nº. 129/2019, referente à Chamada Publica 02/2019 para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas, para prestação de serviços médicos, para realização de exames de ultrassonografia, em atendimento a secretaria municipal de saúde. Conforme o disposto a seguir:
Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, POLISELI & DEL RIO LTDA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 381/2022, referente a INEXIGIBILIDADE N°11/2022 para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAL, INCLUINDO ATENDIMENTO NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 24/06/2023, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 25/06/2023 e finalizando em 24/06/2024. Em conformidade ao Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período prorrogado totalizando a R$117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). Conforme tabela abaixo.

Lote	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	66055	Serviços médicos – clínico geral – 20 horas semanais, 80 horas mensais.	H	960	122,50	117.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de credenciamento ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26 de Maio de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

POLISELI & DEL RIO LTDA - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1DFB7EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.986.000,00	54.524.000,00	10.682.636,71	19,59	20.206.920,52	37,06	34.317.079,48

RECEITAS CORRENTES	53.636.000,00	53.936.500,00	9.694.846,44	17,97	19.216.745,76	35,63	34.719.754,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.032.000,00	8.128.000,00	2.105.585,10	25,91	3.003.221,49	36,95	5.124.778,51
Impostos	6.647.000,00	6.743.000,00	1.701.329,80	25,23	2.488.452,89	36,90	4.254.547,11
Taxas	1.385.000,00	1.385.000,00	404.255,30	29,19	514.768,60	37,17	870.231,40
CONTRIBUIÇÕES	1.920.000,00	1.920.000,00	358.821,21	18,69	637.341,14	33,19	1.282.658,86
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.920.000,00	1.920.000,00	358.821,21	18,69	637.341,14	33,19	1.282.658,86
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.000,00	166.180,52	33,24	317.075,79	63,42	182.924,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	1.969,87	19,70	1.969,87	19,70	8.030,13
Valores Mobiliários	270.000,00	270.000,00	125.230,17	46,38	236.154,97	87,46	33.845,03
Exploração de Recursos Naturais	220.000,00	220.000,00	38.980,48	17,72	78.950,95	35,89	141.049,05
RECEITA DE SERVIÇOS	185.000,00	185.000,00	12.653,11	6,84	15.942,26	8,62	169.057,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	35.000,00	35.000,00	792,36	2,26	1.462,36	4,18	33.537,64
Serviços e Atividades referentes à Saúde	150.000,00	150.000,00	11.860,75	7,91	14.479,90	9,65	135.520,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.853.000,00	43.057.500,00	7.047.272,33	16,37	15.220.059,16	35,35	27.837.440,84
Transferências da União e de suas Entidades	26.790.000,00	26.970.000,00	4.402.836,20	16,32	9.437.476,78	34,99	17.532.523,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.808.000,00	8.832.500,00	1.600.509,67	18,12	3.599.641,00	40,75	5.232.859,00
Transferências de Instituições Privadas	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	55.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	7.200.000,00	1.043.926,46	14,50	2.182.941,38	30,32	5.017.058,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.000,00	146.000,00	4.334,17	2,97	23.105,92	15,83	122.894,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	141.000,00	141.000,00	3.624,14	2,57	18.918,46	13,42	122.081,54
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	710,03	14,20	4.187,46	83,75	812,54
RECEITAS DE CAPITAL	350.000,00	587.500,00	987.790,27	168,13	990.174,76	168,54	(402.674,76)
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	4.610,43	1,32	6.994,92	2,00	343.005,08
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	4.610,43	2,31	6.994,92	3,50	193.005,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	237.500,00	983.179,84	413,97	983.179,84	413,97	(745.679,84)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	150.000,00	-	150.000,00	-	(150.000,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	237.500,00	833.179,84	350,81	833.179,84	350,81	(595.679,84)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.986.000,00	54.524.000,00	10.682.636,71	19,59	20.206.920,52	37,06	34.317.079,48
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.986.000,00	54.524.000,00	10.682.636,71	19,79	20.206.920,52	37,43	34.317.079,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	53.986.000,00	54.524.000,00	10.682.636,71	19,79	20.206.920,52	37,43	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.057.488,73	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.057.488,73	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.986.000,00	56.266.104,15	10.443.311,94	20.509.589,59	35.756.514,56	10.202.061,66	19.236.968,09	37.029.136,06	16.726.975,05	-
DESPESAS CORRENTES	48.676.000,00	50.053.988,73	9.764.196,54	19.158.601,69	30.895.387,04	9.523.886,26	17.886.920,19	32.167.068,54	15.382.977,10	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.789.000,00	30.689.000,00	4.778.889,14	9.075.334,38	21.613.665,62	4.781.042,20	9.067.003,98	21.621.996,02	8.458.892,17	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.887.000,00	19.364.988,73	4.985.307,40	10.083.267,31	9.281.721,42	4.742.844,06	8.819.916,21	10.545.072,52	6.924.084,93	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.210.000,00	6.112.115,42	679.115,40	1.350.987,90	4.761.127,52	678.175,40	1.350.047,90	4.762.067,52	1.343.997,95	-
INVESTIMENTOS	510.000,00	1.719.230,84	24.469,95	42.599,55	1.676.631,29	23.529,95	41.659,55	1.677.571,29	35.609,60	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.700.000,00	4.392.884,58	654.645,45	1.308.388,35	3.084.496,23	654.645,45	1.308.388,35	3.084.496,23	1.308.388,35	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-		- -	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.986.000,00	56.266.104,15	10.443.311,94	20.509.589,59	35.756.514,56	10.202.061,66	19.236.968,09	37.029.136,06	16.726.975,05	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.986.000,00	56.266.104,15	10.443.311,94	20.509.589,59	35.756.514,56	10.202.061,66	19.236.968,09	37.029.136,06	16.726.975,05	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	969.952,43	-	3.479.945,47	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.986.000,00	56.266.104,15	10.443.311,94	20.509.589,59	-	10.202.061,66	20.206.920,52	37.029.136,06	20.206.920,52	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% Até o (b/a)	Bimestre % (c) (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:6DDABB90

CONTABILIDADE
ANEXO IL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**53.986.000,00**	**56.266.104,15**	**10.442.604,00**	**20.508.881,65**	**100,00**	**35.757.222,50**	**10.201.353,72**	**19.236.260,15**	**100,00**	**37.029.844,00**
Legislativa	2.460.000,00	2.460.000,00	180.080,76	496.474,87	2,42	1.963.525,13	180.414,26	495.687,87	2,58	1.964.312,13
Ação Legislativa	2.460.000,00	2.460.000,00	180.080,76	496.474,87	2,42	1.963.525,13	180.414,26	495.687,87	2,58	1.964.312,13
Administração	7.163.000,00	7.886.088,73	1.610.096,96	3.138.330,56	15,30	4.747.758,17	1.620.620,62	3.074.469,00	15,98	4.811.619,73
Representação Judicial e Extrajudicial	530.000,00	530.000,00	102.981,54	206.929,20	1,01	323.070,80	104.981,54	206.929,20	1,08	323.070,80
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	12.065,73	31.740,06	0,15	68.259,94	12.065,73	31.740,06	0,17	68.259,94
Administração Geral	5.530.000,00	6.230.000,00	1.357.079,58	2.501.061,84	12,20	3.728.938,16	1.365.603,24	2.437.200,28	12,67	3.792.799,72
Administração Financeira	620.000,00	643.088,73	61.390,38	251.889,57	1,23	391.199,16	61.390,38	251.889,57	1,31	391.199,16
Controle Interno	383.000,00	383.000,00	76.579,73	146.709,89	0,72	236.290,11	76.579,73	146.709,89	0,76	236.290,11
Assistência Social	1.835.000,00	2.113.900,00	256.301,38	938.666,21	4,58	1.175.233,79	373.426,95	614.292,50	3,19	1.499.607,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	489.000,00	489.000,00	32.011,63	271.808,68	1,33	217.191,32	121.231,63	157.028,68	0,82	331.971,32
Assistência Comunitária	1.346.000,00	1.624.900,00	224.289,75	666.857,53	3,25	958.042,47	252.195,32	457.263,82	2,38	1.167.636,18
Saúde	12.900.000,00	13.060.000,00	3.235.719,59	6.150.145,81	29,99	6.909.854,19	2.792.926,50	5.516.503,31	28,68	7.543.496,69
Atenção Básica	5.238.000,00	5.318.000,00	1.041.838,24	2.151.461,16	10,49	3.166.538,84	1.001.838,24	2.091.461,16	10,87	3.226.538,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.265.000,00	7.345.000,00	2.129.141,17	3.880.165,53	18,92	3.464.834,47	1.735.166,34	3.315.341,29	17,23	4.029.658,71
Vigilância Sanitária	397.000,00	397.000,00	64.740,18	118.519,12	0,58	278.480,88	55.921,92	109.700,86	0,57	287.299,14
Educação	14.000.000,00	14.433.500,00	2.809.737,92	4.788.254,76	23,35	9.645.245,24	2.922.945,53	4.664.902,23	24,25	9.768.597,77
Alimentação e Nutrição	615.000,00	615.000,00	146.519,74	226.654,12	1,11	388.345,88	143.233,74	223.368,12	1,16	391.631,88
Ensino Fundamental	6.445.000,00	6.968.500,00	1.628.909,64	2.972.930,42	14,50	3.995.569,58	1.747.118,25	2.854.578,89	14,84	4.113.921,11
Educação Infantil	6.940.000,00	6.850.000,00	1.034.308,54	1.588.670,22	7,75	5.261.329,78	1.032.593,54	1.586.955,22	8,25	5.263.044,78
Cultura	300.000,00	400.000,00	65.912,74	265.506,13	1,29	134.493,87	66.134,82	265.506,13	1,38	134.493,87
Difusão Cultural	300.000,00	400.000,00	65.912,74	265.506,13	1,29	134.493,87	66.134,82	265.506,13	1,38	134.493,87
Urbanismo	5.054.500,00	5.124.500,00	828.438,91	1.570.642,07	7,66	3.553.857,93	823.356,70	1.489.238,27	7,74	3.635.261,73
Infra-estrutura Urbana	2.158.500,00	2.228.500,00	462.926,98	819.304,84	3,99	1.409.195,16	458.939,02	738.995,29	3,84	1.489.504,71
Serviços Urbanos	2.896.000,00	2.896.000,00	365.511,93	751.337,23	3,66	2.144.662,77	364.417,68	750.242,98	3,90	2.145.757,02
Transporte	2.276.500,00	2.306.500,00	329.460,09	817.060,43	3,98	1.489.439,57	329.460,09	817.060,43	4,25	1.489.439,57
Transporte Rodoviário	2.276.500,00	2.306.500,00	329.460,09	817.060,43	3,98	1.489.439,57	329.460,09	817.060,43	4,25	1.489.439,57
Desporto e Lazer	800.000,00	1.691.730,84	144.509,38	243.958,20	1,19	1.447.772,64	107.639,38	207.088,20	1,08	1.484.642,64
Desporto Comunitário	800.000,00	1.691.730,84	144.509,38	243.958,20	1,19	1.447.772,64	107.639,38	207.088,20	1,08	1.484.642,64
Encargos Especiais	7.097.000,00	6.689.884,58	982.346,27	2.099.842,61	10,24	4.590.041,97	984.428,87	2.091.512,21	10,87	4.598.372,37
Previdência do Regime Estatutário	2.000.000,00	2.000.000,00	324.449,98	626.995,78	3,06	1.373.004,22	326.532,58	618.665,38	3,22	1.381.334,62
Serviço da Dívida Interna	5.097.000,00	4.689.884,58	657.896,29	1.472.846,83	7,18	3.217.037,75	657.896,29	1.472.846,83	7,66	3.217.037,75
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**53.986.000,00**	**56.266.104,15**	**10.442.604,00**	**20.508.881,65**	**100**	**35.757.222,50**	**10.201.353,72**	**19.236.260,15**	**100**	**37.029.844,00**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2023, 16h e 50m.										

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:07444E18

CONTABILIDADE
ANEXO VILL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.743.000,00	2.488.452,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.707.000,00	1.285.798,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	805.000,00	212.110,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.531.000,00	534.033,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.700.000,00	456.509,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.065.000,00	14.218.701,38
2.1- Cota-Parte FPM	27.475.000,00	8.892.787,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	8.892.787,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.475.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	2.314.013,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	25.567,86
2.4- Cota-Parte ITR	580.000,00	1.102.479,15
2.5- Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	1.883.853,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**44.808.000,00**	**16.707.154,27**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.118.000,00**	**2.843.740,28**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)	**4.084.000,00**	**1.333.048,29**

) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.230.000,00	2.193.343,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.230.000,00	2.193.343,54
6.1.1- Principal	7.200.000,00	2.182.941,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	10.402,16
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**82.000,00**	**(660.798,90)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**2.193.343,54**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.230.000,00	2.402.729,73	2.402.729,73	2.192.446,50	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.229.000,00	2.401.729,73	2.401.729,73	2.192.400,50	-
10.1.1 - Educação Infantil	3.121.000,00	997.680,91	997.680,91	978.016,06	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.108.000,00	1.404.048,82	1.404.048,82	1.214.384,44	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	46,00	-
10.2.1 - Educação Infantil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	46,00	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.402.729,73	2.402.729,73	2.192.446,50	-	-	209.386,19
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.402.729,73	2.402.729,73	2.192.446,50	-	-	209.386,19
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.401.729,73	2.401.729,73	2.192.400,50	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.535.340,48	2.401.729,73	2.401.729,73	100,00
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação	-	-	-	-

Infantil					
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	219.334,35	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.225.000,00	1.065.560,92	950.881,89	635.032,56	-
20.1- Educação Infantil	380.000,00	81.435,97	79.720,97	44.780,19	-
20.2- Ensino Fundamental	1.845.000,00	984.124,95	871.160,92	590.252,37	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[4]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.455.000,00	3.468.290,65	3.353.611,62	2.827.479,06	-
21.1- Educação Infantil	3.502.000,00	1.080.116,88	1.078.401,88	1.022.842,25	-
21.1.1- Creche	1.882.000,00	895.716,39	894.001,39	854.697,84	-
21.1.2- Pré-escola	1.620.000,00	184.400,49	184.400,49	168.144,41	-
22.2- Ensino Fundamental	5.953.000,00	2.388.173,77	2.275.209,74	1.804.636,81	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	950.881,89
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.843.740,28
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.794.622,17**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.176.788,57	3.794.622,17	22,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[6]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.357,76	4.491,66	21.391,09	-	(3.033,33)
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	4.491,66	3.033,33	-	(3.033,33)
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	18.357,76	-	18.357,76	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	883.000,00	316.985,86
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	628.000,00	231.745,18
31.1.1- Salário-Educação	400.000,00	162.099,03
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	205.000,00	66.587,17
31.1.4- PNATE	23.000,00	1.597,79
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	1.461,19
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	184,14
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-

31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[4]**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	250.000,00 **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	85.056,54 **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.978.500,00	1.319.964,11	1.311.290,61	1.252.541,20	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.348.000,00	508.553,34	508.553,34	500.098,03	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.015.500,00	584.756,65	579.369,15	575.555,15	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	615.000,00	226.654,12	223.368,12	176.888,02	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.433.500,00	4.788.254,76	4.664.902,23	4.080.020,26	-
33.1- Despesas Correntes	14.126.000,00	4.787.074,76	4.663.722,23	4.078.840,26	-
33.1.1- Pessoal Ativo	11.600.000,00	3.534.201,16	3.534.201,16	3.299.576,57	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.000,00	102.000,00	34.000,00	34.000,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.406.000,00	1.150.873,60	1.095.521,07	745.263,69	-
33.2- Despesas de Capital	307.500,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	307.500,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	78.336,88	133.715,50
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.193.343,54	162.099,03
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.210.804,26	147.065,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	60.876,16	148.749,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	60.876,16	148.749,49
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2023, 16h e 55m.		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:B0965B2B

CONTABILIDADE
ANEXO XLL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.647.000,00	6.743.000,00	2.488.452,89	36,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.707.000,00	2.707.000,00	1.285.798,67	47,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	805.000,00	805.000,00	212.110,89	26,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.435.000,00	1.531.000,00	534.033,91	34,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.700.000,00	1.700.000,00	456.509,42	26,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.510.000,00	35.590.000,00	14.218.701,38	39,95
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	8.892.787,75	35,57
Cota-Parte ITR	500.000,00	580.000,00	1.102.479,15	190,08
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	1.883.853,07	78,49
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	2.314.013,55	30,85
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	25.567,86	23,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.157.000,00	42.333.000,00	16.707.154,27	39,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.428.000,00	3.508.000,00	1.453.832,66	41,44	1.393.832,66	39,73	1.047.828,12	29,87
Despesas Correntes	3.408.000,00	3.488.000,00	1.453.832,66	41,68	1.393.832,66	39,96	1.047.828,12	30,04
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.600.000,00	6.600.000,00	3.873.175,58	58,68	3.309.291,34	50,14	2.957.695,68	44,81
Despesas Correntes	6.600.000,00	6.600.000,00	3.873.175,58	58,68	3.309.291,34	50,14	2.957.695,68	44,81
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	85.000,00	85.000,00	73.112,06	86,01	73.112,06	86,01	53.754,38	63,24
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	73.112,06	91,39	73.112,06	91,39	53.754,38	67,19
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.113.000,00	10.193.000,00	5.400.120,30	52,98	4.776.236,06	46,86	4.059.278,18	39,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.400.120,30	4.776.236,06	4.059.278,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.400.120,30	4.776.236,06	4.059.278,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.506.073,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.506.073,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.270.162,92	1.553.205,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	28,59	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	2.933.981,53	-	-	-	2.933.981,53
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.933.981,53	-	-	-	2.933.981,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	2.506.073,14	4.776.236,06	2.270.162,92	-	-	-	-	-	-	2.270.162,92
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	59.477,93	-	-	-	59.477,93
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	747.640,17	-	-	-	747.640,17
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	807.118,10	-	-	-	807.118,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.747.000,00	2.747.000,00	900.542,26	32,78
Proveniente da União	2.070.000,00	2.070.000,00	705.936,15	34,10
Proveniente dos Estados	677.000,00	677.000,00	194.606,11	28,75
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	90.000,00	90.000,00	62.479,67	69,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.837.000,00	2.837.000,00	963.021,93	33,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.810.000,00	1.810.000,00	697.628,50	38,54	697.628,50	38,54	697.628,50	38,54
Despesas Correntes	1.780.000,00	1.780.000,00	697.628,50	39,19	697.628,50	39,19	697.628,50	39,19
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	665.000,00	745.000,00	6.989,95	0,94	6.049,95	0,81	-	-
Despesas Correntes	635.000,00	635.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	30.000,00	110.000,00	6.989,95	6,35	6.049,95	5,50	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	312.000,00	312.000,00	45.407,06	14,55	36.588,80	11,73	23.098,22	7,40
Despesas Correntes	312.000,00	312.000,00	45.407,06	14,55	36.588,80	11,73	23.098,22	7,40
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.787.000,00	2.867.000,00	750.025,51	26,16	740.267,25	25,82	720.726,72	25,14
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.238.000,00	5.318.000,00	2.151.461,16	40,46	2.091.461,16	39,33	1.745.456,62	32,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.265.000,00	7.345.000,00	3.880.165,53	52,83	3.315.341,29	45,14	2.957.695,68	40,27

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	397.000,00	397.000,00	118.519,12	29,85	109.700,86	27,63	76.852,60	19,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.900.000,00	13.060.000,00	6.150.145,81	47,09	5.516.503,31	42,24	4.780.004,90	36,60

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:8D3AC2AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RELATORIO DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Território Encontro das Águas
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
SEGUNDO BIMESTRE DE 2023
PERÍODO DE MARÇO A ABRIL
Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE

PROGRAMAS E PROJETOS	Gestão das Atividades da Casa Lar	Convênio FIA	Gestão das Atividades do FMCAD	Apoio ao Conselho Tutelar
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a manutenção das atividades da Casa Lar	Buscar recursos junto ao Governo Estadual para manter as atividades desenvolvidas com as crianças e os adolescentes.	Alocar recursos destinados a Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	Alocar recursos destinados das despesas com a Manutenção do Conselho Tutelar.
INÍCIO/TÉRMINO	Contínuo	Contínuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
VALORES GASTOS MARÇO ABRIL	0,00	0,00	0,00	41.048,88
Total Geral das Execuções no Período.....R$-				**41.048,88**

SERVIÇOS	Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados ao Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
INÍCIO/TÉRMINO	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
VALORES GASTOS MARÇO ABRIL	67.471,05
Total Geral das Execuções no Período.....R$-	**67.471,05**
TOTAL GERAL EXECUTADO EM MARÇO E ABRIL DE 2023.....R$ 108.519,93	

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:5777B0C9

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
BALANÇO ORCAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.550.000,00	67.836.954,32	8.931.889,65	13,17	18.617.302,56	27,44	49.219.651,76
RECEITAS CORRENTES	52.411.725,85	53.673.323,00	8.631.690,10	16,08	17.884.745,59	33,32	35.788.577,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.022.700,00	4.022.700,00	1.217.950,69	30,28	1.926.386,56	47,89	2.096.313,44
Impostos	3.345.678,00	3.345.678,00	1.095.024,30	32,73	1.756.634,88	52,50	1.589.043,12
Taxas	643.208,00	643.208,00	120.125,10	18,68	164.976,71	25,65	478.231,29
Contribuição de Melhoria	33.814,00	33.814,00	2.801,29	8,28	4.774,97	14,12	29.039,03
CONTRIBUIÇÕES	946.050,00	946.050,00	227.682,01	24,07	414.291,27	43,79	531.758,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	946.050,00	946.050,00	227.682,01	24,07	414.291,27	43,79	531.758,73
RECEITA PATRIMONIAL	102.608,00	102.608,00	231.704,63	225,82	423.700,43	412,93	-321.092,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Valores Mobiliários	97.308,00	97.308,00	231.704,63	238,11	423.700,43	435,42	-326.392,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.060,00	1.060,00	78,20	7,38	78,20	7,38	981,80
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	71.020,00	71.020,00	12.515,36	17,62	14.248,91	20,06	56.771,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.484,00	1.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	67.416,00	67.416,00	12.515,36	18,56	14.248,91	21,14	53.167,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.075.473,85	48.337.071,00	6.917.651,10	14,31	15.062.154,55	31,16	33.274.916,45
Transferências da União e de suas Entidades	22.685.413,85	23.826.762,49	3.390.182,69	14,23	7.600.774,32	31,90	16.225.988,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.390.060,00	15.490.060,00	2.107.542,46	13,61	4.488.880,89	28,98	11.001.179,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.020.248,51	1.419.925,95	15,74	2.972.499,34	32,95	6.047.749,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.814,00	192.814,00	24.108,11	12,50	43.885,67	22,76	148.928,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.610,00	19.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.610,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.190,00	12.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.190,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	161.014,00	161.014,00	24.108,11	14,97	43.885,67	27,26	117.128,33
RECEITAS DE CAPITAL	10.138.274,15	14.163.631,32	300.199,55	2,12	732.556,97	5,17	13.431.074,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.638.274,15	10.663.631,32	300.199,55	2,82	732.556,97	6,87	9.931.074,35
Transferências da União e de suas Entidades	2.202.408,15	3.542.765,32	300.199,55	8,47	732.556,97	20,68	2.810.208,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.435.866,00	7.120.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.120.866,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.550.000,00	67.836.954,32	8.931.889,65	13,17	18.617.302,56	27,44	49.219.651,76

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.550.000,00	67.836.954,32	8.931.889,65	13,17	18.617.302,56	27,44	49.219.651,76
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.550.000,00	67.836.954,32	8.931.889,65	13,17	18.617.302,56	27,44	49.219.651,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.205.880,99	-	-	1.205.880,99	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.205.880,99	-	-	1.205.880,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.085.279,00	62.849.214,31	9.133.201,01	19.031.436,47	43.817.777,84	9.190.265,23	16.687.205,36	46.162.008,95	14.387.072,43
DESPESAS CORRENTES	42.068.739,85	43.864.576,47	8.621.300,39	18.275.010,48	25.589.565,99	8.821.485,21	16.243.601,20	27.620.975,27	14.180.562,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.947.149,42	21.891.077,42	4.270.048,24	8.509.537,83	13.381.539,59	4.246.105,85	8.391.369,62	13.499.707,80	8.306.169,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	82.680,00	82.680,00	0,00	0,00	82.680,00	0,00	0,00	82.680,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.038.910,43	21.890.819,05	4.351.252,15	9.765.472,65	12.125.346,40	4.575.379,36	7.852.231,58	14.038.587,47	5.874.393,51
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.038.910,43	21.890.819,05	4.351.252,15	9.765.472,65	12.125.346,40	4.575.379,36	7.852.231,58	14.038.587,47	5.874.393,51
DESPESAS DE CAPITAL	12.391.039,15	18.359.137,84	511.900,62	756.425,99	17.602.711,85	368.780,02	443.604,16	17.915.533,68	206.509,64
INVESTIMENTOS	12.021.099,15	17.989.197,84	511.900,62	756.425,99	17.232.771,85	368.780,02	443.604,16	17.545.593,68	206.509,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	369.940,00	369.940,00	0,00	0,00	369.940,00	0,00	0,00	369.940,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.500,00	625.500,00	0,00	0,00	625.500,00	0,00	0,00	625.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.860.206,00	3.589.106,00	624.223,15	1.372.491,66	2.216.614,34	904.016,35	1.372.491,66	2.216.614,34	1.195.235,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.945.485,00	66.438.320,31	9.757.424,16	20.403.928,13	46.034.392,18	10.094.281,58	18.059.697,02	48.378.623,29	15.582.307,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	59.945.485,00	66.438.320,31	9.757.424,16	20.403.928,13	46.034.392,18	10.094.281,58	18.059.697,02	48.378.623,29	15.582.307,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	557.605,54	-	3.034.995,02
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.945.485,00	66.438.320,31	9.757.424,16	20.403.928,13	-	10.094.281,58	18.617.302,56	-	18.617.302,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 26/mai/2023 as 08h e 53m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.860.206,00	3.589.106,00	624.223,15	1.372.491,66	2.216.614,34	904.016,35	1.372.491,66	2.216.614,34	1.195.235,11
DESPESAS CORRENTES	3.694.206,00	2.827.106,00	539.834,13	1.008.518,07	1.818.587,93	540.042,76	1.008.518,07	1.818.587,93	831.261,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.316.206,00	2.286.206,00	539.834,13	1.008.518,07	1.277.687,93	540.042,76	1.008.518,07	1.277.687,93	831.261,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.272.000,00	434.900,00	0,00	0,00	434.900,00	0,00	0,00	434.900,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.166.000,00	762.000,00	84.389,02	363.973,59	398.026,41	363.973,59	363.973,59	398.026,41	363.973,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.166.000,00	762.000,00	84.389,02	363.973,59	398.026,41	363.973,59	363.973,59	398.026,41	363.973,59

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO
Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:666167D9

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	55.085.279,00	62.849.214,31	9.133.201,01	19.031.436,47	93,27	43.817.777,84	9.190.265,23	16.687.205,36	92,40	46.162.008,95
JUDICIÁRIA	217.300,00	217.300,00	33.831,20	67.586,94	0,33	149.713,06	33.831,20	67.586,94	0,37	149.713,06
Defesa do Interesse Público no Processo	217.300,00	217.300,00	33.831,20	67.586,94	0,33	149.713,06	33.831,20	67.586,94	0,37	149.713,06

Judiciário										
ADMINISTRAÇÃO	4.317.296,00	4.317.296,00	721.720,66	1.744.120,20	8,55	2.573.175,80	770.037,73	1.514.153,34	8,38	2.803.142,66
Planejamento e Orçamento	365.806,00	365.806,00	41.699,09	79.820,13	0,39	285.985,87	42.129,09	79.820,13	0,44	285.985,87
Administração Geral	2.848.560,00	2.848.560,00	480.127,69	1.285.119,39	6,30	1.563.440,61	544.177,56	1.083.456,25	6,00	1.765.103,75
Administração Financeira	78.970,00	78.970,00	20.414,65	38.520,77	0,19	40.449,23	20.414,65	38.520,77	0,21	40.449,23
Formação de Recursos Humanos	22.260,00	22.260,00	0,00	215,00	0,00	22.045,00	215,00	215,00	0,00	22.045,00
Administração de Receitas	1.001.700,00	1.001.700,00	179.479,23	340.444,91	1,67	661.255,09	163.101,43	312.141,19	1,73	689.558,81
SEGURANÇA PÚBLICA	836.340,00	836.340,00	161.416,89	332.155,60	1,63	504.184,40	161.785,99	301.888,43	1,67	534.451,57
Defesa Civil	836.340,00	836.340,00	161.416,89	332.155,60	1,63	504.184,40	161.785,99	301.888,43	1,67	534.451,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.171.092,00	4.174.478,51	575.705,80	1.220.868,44	5,98	2.953.610,07	571.841,23	1.097.658,97	6,08	3.076.819,54
Administração Geral	212,00	10.212,00	3.000,00	3.000,00	0,01	7.212,00	0,00	0,00	0,00	10.212,00
Assistência ao Idoso	6.466,00	31.466,00	4.520,00	5.841,95	0,03	25.624,05	676,60	1.321,95	0,01	30.144,05
Assistência à Criança a ao Adolescente	229.596,00	922.222,18	108.519,93	160.669,31	0,79	761.552,87	86.255,69	130.463,47	0,72	791.758,71
Assistência Comunitária	1.934.818,00	3.210.578,33	459.665,87	1.051.357,18	5,15	2.159.221,15	484.908,94	965.873,55	5,35	2.244.704,78
SAÚDE	13.627.241,50	14.301.856,42	2.728.907,66	5.984.575,39	29,33	8.317.281,03	2.926.531,11	5.558.853,01	30,78	8.743.003,41
Administração Geral	347.574,00	347.574,00	195.143,50	250.724,62	1,23	96.849,38	156.727,41	195.603,07	1,08	151.970,93
Atenção Básica	7.698.490,00	8.267.410,00	1.379.101,56	3.281.336,33	16,08	4.986.073,67	1.537.451,09	3.046.240,87	16,87	5.221.169,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.475.283,50	5.580.978,42	1.146.369,36	2.444.019,04	11,98	3.136.959,38	1.224.059,37	2.308.513,67	12,78	3.272.464,75
Vigilância Sanitária	92.538,00	92.538,00	8.293,24	8.495,40	0,04	84.042,60	8.293,24	8.495,40	0,05	84.042,60
Vigilância Epidemiológica	13.356,00	13.356,00	0,00	0,00	0,00	13.356,00	0,00	0,00	0,00	13.356,00
EDUCAÇÃO	14.322.619,50	14.262.868,01	3.010.368,82	5.464.832,19	26,78	8.798.035,82	2.642.913,43	4.600.245,49	25,47	9.662.622,52
Administração Geral	9.540,00	9.540,00	639,45	1.423,17	0,01	8.116,83	639,45	1.423,17	0,01	8.116,83
Ensino Fundamental	13.548.734,70	13.268.734,70	2.210.635,42	4.616.655,60	22,63	8.652.079,10	2.568.061,06	4.486.713,18	24,84	8.782.021,52
Ensino Superior	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,98	0,00	51.000,00	51.000,00	0,28	149.000,00
Educação Infantil	191.754,00	191.754,00	31.933,64	67.256,30	0,33	124.497,70	18.296,07	48.772,33	0,27	142.981,67
Educação de Jovens e Adultos	27.772,00	27.772,00	2.093,00	14.429,81	0,07	13.342,19	4.916,85	12.336,81	0,07	15.435,19
Educação Especial	544.818,80	565.067,31	565.067,31	565.067,31	2,77	0,00	0,00	0,00	0,00	565.067,31
CULTURA	15.900,00	15.900,00	0,00	8.551,50	0,04	7.348,50	0,00	8.551,50	0,05	7.348,50
Difusão Cultural	15.900,00	15.900,00	0,00	8.551,50	0,04	7.348,50	0,00	8.551,50	0,05	7.348,50
URBANISMO	8.957.473,72	13.412.829,39	372.784,09	908.899,24	4,45	12.503.930,15	486.254,50	799.316,22	4,43	12.613.513,17
Infra-Estrutura Urbana	7.139.043,72	11.594.399,39	33.921,66	45.370,31	0,22	11.549.029,08	33.921,66	45.370,31	0,25	11.549.029,08
Serviços Urbanos	1.818.430,00	1.818.430,00	338.862,43	863.528,93	4,23	954.901,07	452.332,84	753.945,91	4,17	1.064.484,09
SANEAMENTO	1.969.480,00	2.144.620,00	246.176,29	246.193,99	1,21	1.898.426,01	17,70	17,70	0,00	2.144.602,30
Saneamento Básico Urbano	1.969.480,00	2.144.620,00	246.176,29	246.193,99	1,21	1.898.426,01	17,70	17,70	0,00	2.144.602,30
GESTÃO AMBIENTAL	1.706.596,43	1.706.596,43	75.247,48	408.655,52	2,00	1.297.940,91	125.712,74	253.875,30	1,41	1.452.721,13
Preservação e Conservação Ambiental	1.706.596,43	1.706.596,43	75.247,48	408.655,52	2,00	1.297.940,91	125.712,74	253.875,30	1,41	1.452.721,13
AGRICULTURA	635.470,00	773.659,70	60.681,51	139.620,30	0,68	634.039,40	61.763,69	130.872,94	0,72	642.786,76
Promoção da Produção Agropecuária	635.470,00	773.659,70	60.681,51	139.620,30	0,68	634.039,40	61.763,69	130.872,94	0,72	642.786,76
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.278,00	112.278,00	42.216,93	55.813,65	0,27	56.464,35	41.326,30	53.455,74	0,30	58.822,26
Turismo	17.278,00	112.278,00	42.216,93	55.813,65	0,27	56.464,35	41.326,30	53.455,74	0,30	58.822,26
ENERGIA	951.350,00	951.350,00	194.941,09	358.876,26	1,76	592.473,74	214.298,48	264.030,46	1,46	687.319,54
Conservação de Energia	951.350,00	951.350,00	194.941,09	358.876,26	1,76	592.473,74	214.298,48	264.030,46	1,46	687.319,54
TRANSPORTE	3.182.535,85	3.212.535,85	667.013,88	1.680.450,66	8,24	1.532.085,19	891.866,97	1.629.313,03	9,02	1.583.222,82
Transporte Rodoviário	3.182.535,85	3.212.535,85	667.013,88	1.680.450,66	8,24	1.532.085,19	891.866,97	1.629.313,03	9,02	1.583.222,82
DESPORTO E LAZER	410.326,00	662.326,00	146.356,53	218.122,36	1,07	444.203,64	166.251,98	215.272,06	1,19	447.053,94
Desporto Comunitário	410.326,00	662.326,00	146.356,53	218.122,36	1,07	444.203,64	166.251,98	215.272,06	1,19	447.053,94
ENCARGOS ESPECIAIS	1.121.480,00	1.121.480,00	95.832,18	192.114,23	0,94	929.365,77	95.832,18	192.114,23	1,06	929.365,77
Serviço da Dívida Interna	1.121.480,00	1.121.480,00	95.832,18	192.114,23	0,94	929.365,77	95.832,18	192.114,23	1,06	929.365,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.500,00	625.500,00	0,00	0,00	0,00	625.500,00	0,00	0,00	0,00	625.500,00
Reserva de Contingência geral	625.500,00	625.500,00	0,00	0,00	0,00	625.500,00	0,00	0,00	0,00	625.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.860.206,00	3.589.106,00	624.223,15	1.372.491,66	6,73	2.216.614,34	904.016,35	1.372.491,66	7,60	2.216.614,34
JUDICIÁRIA	20.140,00	20.140,00	3.348,43	6.684,77	0,03	13.455,23	3.348,43	6.684,77	0,04	13.455,23
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	20.140,00	20.140,00	3.348,43	6.684,77	0,03	13.455,23	3.348,43	6.684,77	0,04	13.455,23
ADMINISTRAÇÃO	213.166,00	213.166,00	40.559,08	82.026,15	0,40	131.139,85	40.559,08	82.026,15	0,45	131.139,85
Planejamento e Orçamento	19.080,00	19.080,00	3.918,78	7.600,02	0,04	11.479,98	3.918,78	7.600,02	0,04	11.479,98
Administração Geral	94.446,00	94.446,00	17.594,42	36.270,22	0,18	58.175,78	17.594,42	36.270,22	0,20	58.175,78
Administração Financeira	8.480,00	8.480,00	2.856,84	5.713,68	0,03	2.766,32	2.856,84	5.713,68	0,03	2.766,32
Administração de Receitas	91.160,00	91.160,00	16.189,04	32.442,23	0,16	58.717,77	16.189,04	32.442,23	0,18	58.717,77
SEGURANÇA PÚBLICA	31.800,00	31.800,00	8.202,63	16.202,38	0,08	15.597,62	8.202,63	16.202,38	0,09	15.597,62
Defesa Civil	31.800,00	31.800,00	8.202,63	16.202,38	0,08	15.597,62	8.202,63	16.202,38	0,09	15.597,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.220,00	39.220,00	9.723,89	18.545,60	0,09	20.674,40	9.723,89	18.545,60	0,10	20.674,40
Assistência Comunitária	39.220,00	39.220,00	9.723,89	18.545,60	0,09	20.674,40	9.723,89	18.545,60	0,10	20.674,40
SAÚDE	773.800,00	773.800,00	178.116,94	338.591,59	1,66	435.208,41	178.116,94	338.591,59	1,87	435.208,41
Atenção Básica	552.260,00	552.260,00	79.347,31	155.210,79	0,76	397.049,21	79.347,31	155.210,79	0,86	397.049,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	221.540,00	221.540,00	98.769,63	183.380,80	0,90	38.159,20	98.769,63	183.380,80	1,02	38.159,20
EDUCAÇÃO	954.000,00	924.000,00	239.208,88	437.157,01	2,14	486.842,99	239.208,88	437.157,01	2,42	486.842,99
Administração Geral	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
Ensino Fundamental	952.940,00	922.940,00	239.208,88	437.157,01	2,14	485.782,99	239.208,88	437.157,01	2,42	485.782,99
URBANISMO	116.600,00	116.600,00	28.750,68	50.029,99	0,25	66.570,01	28.959,31	50.029,99	0,28	66.570,01
Serviços Urbanos	116.600,00	116.600,00	28.750,68	50.029,99	0,25	66.570,01	28.959,31	50.029,99	0,28	66.570,01
GESTÃO AMBIENTAL	3.180,00	3.180,00	920,97	3.011,61	0,01	168,39	920,97	3.011,61	0,02	168,39
Preservação e Conservação Ambiental	3.180,00	3.180,00	920,97	3.011,61	0,01	168,39	920,97	3.011,61	0,02	168,39
AGRICULTURA	27.560,00	27.560,00	4.945,46	10.485,52	0,05	17.074,48	4.945,46	10.485,52	0,06	17.074,48
Promoção da Produção Agropecuária	27.560,00	27.560,00	4.945,46	10.485,52	0,05	17.074,48	4.945,46	10.485,52	0,06	17.074,48
TRANSPORTE	120.840,00	120.840,00	23.859,15	41.387,41	0,20	79.452,59	23.859,15	41.387,41	0,23	79.452,59
Transporte Rodoviário	120.840,00	120.840,00	23.859,15	41.387,41	0,20	79.452,59	23.859,15	41.387,41	0,23	79.452,59
DESPORTO E LAZER	15.900,00	15.900,00	2.198,02	4.396,04	0,02	11.503,96	2.198,02	4.396,04	0,02	11.503,96
Desporto Comunitário	15.900,00	15.900,00	2.198,02	4.396,04	0,02	11.503,96	2.198,02	4.396,04	0,02	11.503,96
ENCARGOS ESPECIAIS	2.544.000,00	1.302.900,00	84.389,02	363.973,59	1,78	938.926,41	363.973,59	363.973,59	2,02	938.926,41
Serviço da Dívida Interna	2.544.000,00	1.302.900,00	84.389,02	363.973,59	1,78	938.926,41	363.973,59	363.973,59	2,02	938.926,41
TOTAL	**59.945.485,00**	**66.438.320,31**	**9.757.424,16**	**20.403.928,13**	**100,00**	**46.034.392,18**	**10.094.281,58**	**18.059.697,02**	**100,00**	**48.378.623,29**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 26/mai/2023 as 08h e 56m.										

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO
Contador CRC-PR
056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:4C3A5378

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.345.678,00	1.756.634,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	686.350,00	193.854,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.027.140,00	601.098,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	444.988,00	168.111,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.187.200,00	793.571,12
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.292.998,50	13.061.788,85
2.1- Cota-Parte FPM	22.285.998,50	7.329.603,81
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.801.998,50	7.329.603,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.484.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	4.262.841,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	265.000,00	46.468,62
2.4- Cota-Parte ITR	742.000,00	249.291,79
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	1.173.583,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**44.638.676,50**	**14.818.423,73**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.961.799,70**	**2.612.357,77**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.197.869,43**	**1.092.248,16**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.031.908,51	3.021.532,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.031.908,51	2.997.255,14
6.1.1- Principal	9.020.248,51	2.972.499,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.660,00	24.755,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	24.276,89
6.3.1- Principal	0,00	24.276,89
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.058.448,81	360.141,57
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	758.010,33	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	501.179,74	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	256.830,59	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.779.542,36**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.352.528,51	4.439.094,20	3.865.002,89	3.836.749,79	574.091,31
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.377.420,00	3.441.937,95	3.441.937,95	3.413.684,85	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.377.420,00	3.441.937,95	3.441.937,95	3.413.684,85	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.975.108,51	997.156,25	423.064,94	423.064,94	574.091,31
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	89.421,20	68.115,35	59.091,35	59.091,35	9.024,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	565.067,31	565.067,31	0,00	0,00	565.067,31
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7- Outras	1.320.620,00	363.973,59	363.973,59	363.973,59	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.075.120,61	3.501.029,30	3.472.776,20	574.091,31	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.075.120,61	3.501.029,30	3.472.776,20	574.091,31	348.449,49	1.077.865,47
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.441.937,95	3.441.937,95	3.413.684,85	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR				
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.115.072,42	3.441.937,95	3.441.937,95	113,91
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.138,45	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	12.138,45	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	302.153,20	598.368,20	598.368,20	296.215,00	19,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	910.409,19	348.449,49	0,00	0,00		348.449,49
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	910.409,19	348.449,49	0,00	0,00		348.449,49
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)			0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.560.949,50	887.430,70	790.805,99	510.348,46	96.624,71
20.1- Educação Infantil	47.806,00	42.036,60	24.218,15	22.122,65	17.818,45
20.2- Ensino Fundamental	3.505.723,50	838.384,25	761.670,99	488.225,81	76.713,26
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.420,00	7.009,85	4.916,85	0,00	2.093,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.820.169,50	882.345,35	814.413,26	491.055,54	67.932,09
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	52.046,00	27.716,95	19.371,75	19.371,75	8.345,20
21.1.1- Creche	52.046,00	27.716,95	19.371,75	19.371,75	8.345,20
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.768.123,50	854.628,40	795.041,51	471.683,79	59.586,89

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	790.805,99
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	360.141,57
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	296.215,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	348.449,49
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**506.283,07**		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.704.605,93	506.283,07	3,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.344.993,34	1.249.390,28	1.294.255,89	0,00	50.737,45
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	95.250,59	4.390,28	46.184,64	0,00	49.065,95
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.249.742,75	1.245.000,00	1.248.071,25	0,00	1.671,50
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.312.678,00	840.633,59
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.208.566,00	363.714,43
31.1.1- Salário-Educação	601.060,00	249.461,06
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	204.686,00	20.144,01
31.1.4 - PNATE	102.184,00	12.227,29
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	300.636,00	81.882,07
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	804.006,00	449.909,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.106,00	27.010,16

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	6.144.359,50	1.825.445,42	1.534.950,03	1.064.872,09	290.495,39
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	191.754,00	67.256,30	48.772,33	46.676,83	18.483,97
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.724.833,50	1.543.759,31	1.422.840,89	959.775,30	120.918,42
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	51.000,00	51.000,00	149.000,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.772,00	14.429,81	12.336,81	7.419,96	2.093,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.277.266,52	8.319.110,00	6.632.336,60	5.663.927,62	1.686.773,40
33.1- Despesas Correntes	18.134.964,52	8.067.680,52	6.416.732,12	5.563.290,02	1.650.948,40
33.1.1- Pessoal Ativo	15.144.256,01	5.901.989,20	5.037.402,50	4.539.071,46	864.586,70
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	523.727,31	522.667,31	0,00	0,00	522.667,31
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.466.981,20	1.643.024,01	1.379.329,62	1.024.218,56	263.694,39
33.2- Despesas de Capital	1.142.302,00	251.429,48	215.604,48	100.637,60	35.825,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	1.142.302,00	251.429,48	215.604,48	100.637,60	35.825,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.750.922,49	75.805,82
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.997.255,14	249.461,06
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.720.847,45	279.523,12
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	27.330,18	45.743,76
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-776.443,21	642,65
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-749.113,03	46.386,41

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 26/mai/2023 as 09h e 00m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO
Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:54CD22EA

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.345.678,00	3.345.678,00	1.756.634,88	52,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	686.350,00	686.350,00	193.854,57	28,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.027.140,00	1.027.140,00	601.098,02	58,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	444.988,00	444.988,00	168.111,17	37,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.187.200,00	1.187.200,00	793.571,12	66,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.007.000,00	39.808.998,50	13.061.788,85	32,81
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.801.998,50	7.329.603,81	35,24
Cota-Parte ITR	742.000,00	742.000,00	249.291,79	33,60
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.173.583,44	58,68
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	4.262.841,19	26,64
Cota-Parte IPI-Exportação	265.000,00	265.000,00	46.468,62	17,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**42.352.678,00**	**43.154.676,50**	**14.818.423,73**	**34,34**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.472.120,00	5.472.120,00	3.081.827,42	56,32	2.923.102,91	53,42	2.558.031,26	46,75
Despesas Correntes	5.465.760,00	5.465.760,00	3.076.527,42	56,29	2.917.802,91	53,38	2.558.031,26	46,80
Despesas de Capital	6.360,00	6.360,00	5.300,00	83,33	5.300,00	83,33	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.880.517,50	4.880.517,50	2.347.277,50	48,09	2.288.660,42	46,89	2.034.227,95	41,68
Despesas Correntes	4.748.017,50	4.748.017,50	2.346.417,13	49,42	2.287.800,05	48,18	2.034.227,95	42,84
Despesas de Capital	132.500,00	132.500,00	860,37	0,65	860,37	0,65	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	345.772,00	345.772,00	250.724,62	72,51	195.603,07	56,57	91.052,11	26,33
Despesas Correntes	342.592,00	342.592,00	247.544,62	72,26	195.090,07	56,95	91.052,11	26,58
Despesas de Capital	3.180,00	3.180,00	3.180,00	100,00	513,00	16,13	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.701.589,50**	**10.701.589,50**	**5.679.829,54**	**53.07**	**5.407.366,40**	**50,53**	**4.683.311,32**	**43,76**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.679.829,54	5.407.366,40	4.683.311,32
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	272.463,14	272.463,14	272.463,14
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.407.366,40**	**5.134.903,26**	**4.410.848,18**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.222.763,56	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.184.602,84	2.912.139,70	2.188.084,62
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**36,49**	**34,65**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**

ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.107.382,18	5.679.829,54	3.572.447,36	996.518,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.572.447,36
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.511,18	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.340,01	10.734,11	3.103,70	-3.103,70
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.822.445,92	59.270,60	467.214,65	-467.214,65
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	631.600,00	816.600,00	56.959,67	6,98
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	631.600,00	816.600,00	56.959,67	6,98
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.112,00	16.112,00	44.656,79	277,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**647.712,00**	**832.712,00**	**101.616,46**	**12,20**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.768.030,00	3.336.950,00	354.719,70	10,63	278.348,75	8,34	278.348,75	8,34
Despesas Correntes	2.513.313,00	2.540.763,00	354.719,70	13,96	278.348,75	10,96	278.348,75	10,96
Despesas de Capital	254.717,00	796.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	805.706,00	911.400,92	280.122,34	30,74	203.234,05	22,30	176.101,05	19,32
Despesas Correntes	804.010,00	909.704,92	280.122,34	30,79	203.234,05	22,34	176.101,05	19,36
Despesas de Capital	1.696,00	1.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.358,00	89.358,00	8.495,40	9,51	8.495,40	9,51	8.495,40	9,51
Despesas Correntes	89.358,00	89.358,00	8.495,40	9,51	8.495,40	9,51	8.495,40	9,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	13.356,00	13.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.632,00	7.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.724,00	5.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.802,00	1.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.802,00	1.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.678.252,00**	**4.352.866,92**	**643.337,44**	**14,78**	**490.078,20**	**11,26**	**462.945,20**	**10,64**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.250.750,00	8.819.670,00	3.436.547,12	38,96	3.201.451,66	36,30	2.836.380,01	32,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.696.823,50	5.802.518,42	2.627.399,84	45,28	2.491.894,47	42,95	2.210.329,00	38,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	92.538,00	92.538,00	8.495,40	9,18	8.495,40	9,18	8.495,40	9,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	13.356,00	13.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	347.574,00	347.574,00	250.724,62	72,14	195.603,07	56,28	91.052,11	26,20

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.379.841,50**	**15.054.456,42**	**6.323.166,98**	**42,00**	**5.897.444,60**	**39,17**	**5.146.256,52**	**34,18**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 26/mai/2023 as 09h e 01m.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO
Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:89EBE9E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Municipio de Realeza					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2023	**Período: De Janeiro Até Abril**			**Data de Emissão: 25/05/2023**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		80.502.399,00	80.532.289,00	29.579.696,62	(50.952.592,38)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		11.528.617,00	11.528.617,00	4.632.272,85	(6.896.344,15)
IMPOSTOS		9.552.331,00	9.552.331,00	3.333.218,53	(6.219.112,47)
TAXAS		1.976.286,00	1.976.286,00	1.299.054,32	(677.231,68)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		2.086.983,00	2.086.983,00	764.627,47	(1.322.355,53)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.086.983,00	2.086.983,00	764.627,47	(1.322.355,53)
RECEITA PATRIMONIAL		2.466.393,60	2.466.393,60	910.544,93	(1.555.848,67)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		66.393,60	66.393,60	12.736,17	(53.657,43)
VALORES MOBILIÁRIOS		2.400.000,00	2.400.000,00	897.808,76	(1.502.191,24)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	64.421,32	64.421,32
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	64.421,32	64.421,32
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		64.259.160,40	64.289.050,40	23.144.820,97	(41.144.229,43)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		33.851.155,40	33.851.155,40	11.290.754,57	(22.560.400,83)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		17.936.535,00	17.966.425,00	7.593.372,00	(10.373.053,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		12.471.470,00	12.471.470,00	4.220.694,40	(8.250.775,60)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		161.245,00	161.245,00	63.009,08	(98.235,92)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	1.397,63	1.397,63
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		161.245,00	161.245,00	54.679,97	(106.565,03)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	6.931,48	6.931,48
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	2.628.782,67	1.007.465,71	(1.621.316,96)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	6.156,39	6.156,39
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	6.156,39	6.156,39
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	2.628.782,67	1.001.309,32	(1.627.473,35)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	1.578.782,67	230.000,00	(1.348.782,67)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	1.050.000,00	771.309,32	(278.690,68)

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		80.502.399,00	83.161.071,67	30.587.162,33	(52.573.909,34)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
			(a)	(b)	c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		80.502.399,00	83.161.071,67	30.587.162,33	(52.573.909,34)
DÉFICIT (IV)		0,00	5.517.389,19	13.405.787,76	7.888.398,57
TOTAL (V) = (III+IV)		80.502.399,00	88.678.460,86	43.992.950,09	(44.685.510,77)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	7.617.389,19	7.617.389,19	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	7.617.389,19	7.617.389,19	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		72.705.982,31	77.504.480,26	36.655.045,07	23.924.694,23	23.036.150,85	40.849.435,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		33.764.770,00	33.868.869,58	12.620.538,26	12.378.978,46	12.325.261,30	21.248.331,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		180.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.761.212,31	43.460.610,68	24.034.506,81	11.545.715,77	10.710.889,55	19.426.103,87
DESPESAS DE CAPITAL		5.290.876,69	10.768.440,60	7.337.905,02	1.701.078,29	1.699.629,12	3.430.535,58
INVESTIMENTOS		5.175.876,69	10.653.440,60	7.337.905,02	1.701.078,29	1.699.629,12	3.315.535,58
INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		405.540,00	405.540,00	0,00	0,00	0,00	405.540,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		78.402.399,00	88.678.460,86	43.992.950,09	25.625.772,52	24.735.779,97	44.685.510,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		78.402.399,00	88.678.460,86	43.992.950,09	25.625.772,52	24.735.779,97	44.685.510,77
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		2.100.000,00	0,00	0,00	4.961.389,81	5.851.382,36	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		80.502.399,00	88.678.460,86	43.992.950,09	30.587.162,33	30.587.162,33	44.685.510,77

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		122.106,12	4.815.826,80	2.589.505,10	2.565.745,33	70.903,56	2.277.524,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	5.018,60	5.018,60	5.018,60	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		122.106,12	4.810.808,20	2.584.486,50	2.560.726,73	70.903,56	2.277.524,26
DESPESAS DE CAPITAL		2.589.169,64	10.290.086,22	3.915.230,58	3.783.908,41	4.599,98	8.959.425,30
INVESTIMENTOS		2.589.169,64	10.290.086,22	3.915.230,58	3.783.908,41	4.599,98	8.959.425,30
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.711.275,76	15.105.913,02	6.504.735,68	6.349.653,74	75.503,54	11.236.949,56

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		70.131,61	739.635,11	643.100,80	0,00	166.665,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		50.848,43	19.492,07	0,00	0,00	70.340,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.283,18	720.143,04	643.100,80	0,00	96.325,42
DESPESAS DE CAPITAL		39.357,46	101.964,00	141.321,46	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		39.357,46	101.964,00	141.321,46	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		109.489,07	841.599,11	784.422,26	0,00	166.665,92

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AF6F3D9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	83.572.120,44	29.905.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D00DC919

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	80.502.399,00	90.778.460,86	20.631.205,09	43.992.950,09	100,00	46.785.510,77	14.964.892,51	25.625.772,52	100,00	65.152.688,34
LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.636.000,00	5.636.637,96	869.386,66	3.083.532,38	7,01	2.553.105,58	1.104.984,16	1.861.319,33	7,26	3.775.318,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.281.000,00	4.316.637,96	643.512,52	2.670.124,38	6,07	1.646.513,58	910.410,02	1.490.634,98	5,82	2.826.002,98
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	417.000,00	422.000,00	94.470,58	186.550,61	0,42	235.449,39	83.637,54	175.717,57	0,69	246.282,43
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	129.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	188.000,00	188.000,00	31.924,39	52.019,57	0,12	135.980,43	30.860,48	49.152,01	0,19	138.847,99
DEFESA CIVIL	621.000,00	621.000,00	99.479,17	174.837,82	0,40	446.162,18	80.076,12	145.814,77	0,57	475.185,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.623.940,00	2.942.942,63	490.031,33	1.325.166,06	3,01	1.617.776,57	452.966,11	756.584,90	2,95	2.186.357,73
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	288.000,00	438.000,00	33.461,54	306.188,96	0,70	131.811,04	57.787,52	95.095,30	0,37	342.904,70
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	436.000,00	486.000,00	57.075,11	193.594,80	0,44	292.405,20	68.600,58	129.232,68	0,50	356.767,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.879.940,00	1.998.942,63	399.494,68	825.382,30	1,88	1.173.560,33	326.578,01	532.256,92	2,08	1.466.685,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.220.000,00	3.220.000,00	521.606,42	1.025.085,39	2,33	2.194.914,61	521.606,42	1.025.085,39	4,00	2.194.914,61
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.220.000,00	3.220.000,00	521.606,42	1.025.085,39	2,33	2.194.914,61	521.606,42	1.025.085,39	4,00	2.194.914,61
SAÚDE	22.337.550,10	27.598.821,10	8.481.004,55	17.006.124,64	38,66	10.592.696,46	4.581.745,02	7.900.423,97	30,83	19.698.397,13
ATENÇÃO BÁSICA	14.670.020,10	18.543.140,85	6.010.925,92	11.822.528,54	26,87	6.720.612,31	4.037.965,05	6.563.717,13	25,61	11.979.423,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.301.394,00	8.633.044,00	2.397.516,50	5.096.708,64	11,59	3.536.335,36	524.848,66	1.309.194,72	5,11	7.323.849,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	214.136,00	270.636,25	72.562,13	86.887,46	0,20	183.748,79	18.931,31	27.512,12	0,11	243.124,13
INFRA-ESTRUTURA URBANA	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
TRABALHO	120.000,00	120.000,00	28.183,40	36.821,71	0,08	83.178,29	26.129,11	27.816,43	0,11	92.183,57
FOMENTO AO TRABALHO	120.000,00	120.000,00	28.183,40	36.821,71	0,08	83.178,29	26.129,11	27.816,43	0,11	92.183,57
EDUCAÇÃO	23.856.154,90	23.951.554,60	4.172.961,72	9.027.690,39	20,52	14.923.864,21	4.522.776,01	7.857.509,62	30,66	16.094.044,98
ENSINO FUNDAMENTAL	18.238.372,15	18.333.771,85	3.101.053,37	6.501.214,67	14,78	11.832.557,18	3.278.212,39	5.601.370,08	21,86	12.732.401,77
ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.577.782,75	5.582.782,75	1.071.908,35	2.526.475,72	5,74	3.056.307,03	1.244.563,62	2.256.139,54	8,80	3.326.643,21
CULTURA	883.000,00	1.063.000,00	304.609,56	653.731,74	1,49	409.268,26	286.776,59	429.084,67	1,67	633.915,33
DIFUSÃO CULTURAL	883.000,00	1.063.000,00	304.609,56	653.731,74	1,49	409.268,26	286.776,59	429.084,67	1,67	633.915,33
URBANISMO	8.179.984,06	9.124.631,85	1.977.359,52	3.703.183,26	8,42	5.421.448,59	998.033,21	1.659.854,18	6,48	7.464.777,67

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.000.000,00	1.000.000,00	118.122,93	144.019,93	0,33	855.980,07	122.054,42	122.054,42	0,48	877.945,58
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.452.685,06	2.066.884,61	819.829,30	1.142.047,98	2,60	924.836,63	191.701,20	315.824,97	1,23	1.751.059,64
SERVIÇOS URBANOS	5.627.299,00	6.057.747,24	1.039.407,29	2.417.115,35	5,49	3.640.631,89	684.277,59	1.221.974,79	4,77	4.835.772,45
TURISMO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	159.000,00	159.000,00	30.680,54	30.680,54	0,07	128.319,46	30.680,54	30.680,54	0,12	128.319,46
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	159.000,00	159.000,00	30.680,54	30.680,54	0,07	128.319,46	30.680,54	30.680,54	0,12	128.319,46
SANEAMENTO	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	83.500,00	83.500,00	0,00	0,00	0,00	83.500,00	0,00	0,00	0,00	83.500,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	879.821,00	1.261.821,00	138.353,52	794.219,35	1,81	467.601,65	256.402,82	588.485,67	2,30	673.335,33
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	879.821,00	1.261.821,00	138.353,52	794.219,35	1,81	467.601,65	256.402,82	588.485,67	2,30	673.335,33
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
AGRICULTURA	1.944.000,00	3.361.657,34	1.284.788,95	2.364.927,91	5,38	996.729,43	261.404,00	473.530,36	1,85	2.888.126,98
EXTENSÃO RURAL	1.882.000,00	3.297.657,34	1.284.788,95	2.302.920,93	5,23	994.736,41	251.069,50	452.861,36	1,77	2.844.795,98
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	62.000,00	64.000,00	0,00	62.006,98	0,14	1.993,02	10.334,50	20.669,00	0,08	43.331,00
INDÚSTRIA	1.151.000,00	1.251.000,00	343.082,32	549.709,91	1,25	701.290,09	214.267,21	355.353,33	1,39	895.646,67
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.151.000,00	1.251.000,00	343.082,32	549.709,91	1,25	701.290,09	214.267,21	355.353,33	1,39	895.646,67
COMÉRCIO E SERVIÇOS	405.000,00	405.000,00	0,00	3.270,00	0,01	401.730,00	984,69	2.010,73	0,01	402.989,27
COMERCIALIZAÇÃO	315.000,00	315.000,00	0,00	3.270,00	0,01	311.730,00	984,69	2.010,73	0,01	312.989,27
TURISMO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
TRANSPORTE	5.444.513,00	5.875.708,86	1.539.125,93	3.204.358,44	7,28	2.671.350,42	1.206.230,60	2.001.170,13	7,81	3.874.538,73
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.444.513,00	5.875.708,86	1.539.125,93	3.204.358,44	7,28	2.671.350,42	1.206.230,60	2.001.170,13	7,81	3.874.538,73
DESPORTO E LAZER	1.009.000,00	1.009.000,00	163.098,20	423.706,26	0,96	585.293,74	162.274,17	210.508,11	0,82	798.491,89
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.009.000,00	1.009.000,00	163.098,20	423.706,26	0,96	585.293,74	162.274,17	210.508,11	0,82	798.491,89
ENCARGOS ESPECIAIS	924.395,94	1.068.645,52	286.932,47	760.742,11	1,73	307.903,41	337.631,85	446.355,16	1,74	622.290,36
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	290.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	566.395,94	566.395,94	76.901,14	550.710,78	1,25	15.685,16	127.600,52	236.323,83	0,92	330.072,11
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	68.000,00	217.249,58	210.031,33	210.031,33	0,48	7.218,25	210.031,33	210.031,33	0,82	7.218,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.540,00	405.540,00	0,00	0,00	0,00	405.540,00	0,00	0,00	0,00	405.540,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.540,00	405.540,00	0,00	0,00	0,00	405.540,00	0,00	0,00	0,00	405.540,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	80.502.399,00	90.778.460,86	20.631.205,09	43.992.950,09	100,00	46.785.510,77	14.964.892,51	25.625.772,52	100,00	65.152.688,34

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9BEFE808

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.552.331,00	3.333.218,53
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.325.196,00	1.610.263,68
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.921.500,00	411.544,76
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.835.109,00	1.127.667,81
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.470.526,00	183.742,28
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	54.798.063,00	20.170.468,90
2.1 - Cota-parte FPM	33.071.848,00	10.994.405,71
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.401.048,00	10.994.405,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.670.800,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.664.176,00	4.835.647,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	239.519,00	52.733,44
2.4 - Cota-parte ITR	484.000,00	620,35
2.5 - Cota-parte IPVA	5.338.520,00	4.287.062,40
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	64.350.394,00	23.503.687,43
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.425.452,60	4.034.093,78
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	5.662.145,90	1.841.828,08
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.621.470,00	4.301.277,73
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.621.470,00	4.268.495,87
6.1.1 - Principal	12.471.470,00	4.220.694,40
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00	47.801,47
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	32.781,86
6.2.1 - Principal	0,00	32.781,86
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.046.017,40	186.600,62
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		206.321,68
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		206.321,68
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.507.599,41

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.525.470,00	2.443.459,16	2.443.459,16	2.443.459,16	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	8.525.470,00	2.443.459,16	2.443.459,16	2.443.459,16	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	366.000,00	129.873,84	129.873,84	129.873,84	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	366.000,00	129.873,84	129.873,84	129.873,84	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.891.470,00	2.573.333,00	2.573.333,00	2.573.333,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.921.764,53	3.921.764,53	3.921.764,53	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.921.764,53	3.921.764,53	3.921.764,53	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.010.894,41	3.921.764,53	3.921.764,53	91,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	430.127,77	379.513,20	379.513,20	8,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.179.330,65	206.321,68	0,00	0,00	0,00	206.321,68
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.178.756,13	200.576,47	0,00	0,00	0,00	200.576,47
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	574,52	5.745,21	0,00	0,00	0,00	5.745,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.332.363,15	2.819.536,71	2.295.902,11	2.261.119,62	523.634,60
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.332.363,15	2.819.536,71	2.295.902,11	2.261.119,62	523.634,60
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					6.217.666,64
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					186.600,62
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					6.031.066,02

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.875.921,86	6.031.066,02	25,66
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	345.873,41	198.434,93	209.507,77	0,00	136.365,64

34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	345.873,41	198.434,93	209.507,77	0,00	136.365,64
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.847.539,00				501.907,10
35.1 - Salário-Educação	856.908,00				273.801,15
35.2 - PDDE	0,00				0,00
35.3 - PNAE	556.467,00				108.361,24
35.4 - PNATE	269.164,00				8.098,58
35.5 - Outras Transferências do FNDE	165.000,00				111.646,13
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00				1.472,01
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.847.539,00				503.379,11
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.942.938,70	550.474,36	286.234,83	259.736,49	264.239,53
43 - ENSINO MÉDIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.977.938,70	550.474,36	286.234,83	259.736,49	264.239,53
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.201.771,85	5.943.344,07	5.155.469,94	5.094.189,11	787.874,13
47.1 - Despesas Correntes	23.081.554,60	8.188.089,24	7.228.933,37	7.161.108,98	959.155,87
47.1.1 - Pessoal Ativo	15.275.970,00	5.239.450,44	5.239.450,44	5.239.450,44	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	381.000,00	129.873,84	129.873,84	129.873,84	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.424.584,60	2.818.764,96	1.859.609,09	1.791.784,70	959.155,87
47.2 - Despesas de Capital	819.000,00	144.567,20	119.420,30	119.420,30	25.146,90
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	819.000,00	144.567,20	119.420,30	119.420,30	25.146,90
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**				**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	421.115,00				1.097.102,74

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.301.277,73	273.801,15
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.051.638,37	419.291,52
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	670.754,36	951.612,37
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	670.754,36	951.612,37

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C1535106

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	80.532.289,00	29.579.696,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.528.617,00	4.632.272,85
IPTU	2.325.196,00	1.610.263,68
ISS	3.835.109,00	1.127.667,81
ITBI	1.921.500,00	411.544,76
IRRF	1.470.526,00	183.742,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.976.286,00	1.299.054,32
Contribuições	2.086.983,00	764.627,47
Receita patrimonial	2.466.393,60	910.544,93
Aplicações Financeiras (II)	2.400.000,00	897.808,76
Outras Receitas Patrimoniais	66.393,60	12.736,17
Transferências correntes	64.289.050,40	23.144.820,97

Cota-Parte do FPM	26.991.638,40	8.795.524,66
Cota-Parte do ICMS	12.531.340,80	3.869.598,44
Cota-Parte do IPVA	4.270.816,00	3.429.649,91
Cota-Parte do ITR	387.200,00	496,31
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	191.615,20	42.186,74
Transferências do FUNDEB	12.471.470,00	4.253.476,26
Outras transferências correntes	7.444.970,00	2.753.888,65
Demais receitas correntes	161.245,00	127.430,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	6.265,19
Receitas Correntes Restantes	161.245,00	121.165,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	78.132.289,00	28.675.622,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.628.782,67	1.007.465,71
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	6.156,39
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	6.156,39
Transferências de Capital	2.628.782,67	1.001.309,32
Convênios	1.978.782,67	771.309,32
Outras Transferências de Capital	650.000,00	230.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.628.782,67	1.007.465,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	80.761.071,67	29.683.088,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS NÃO PROCESSADOS A PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	79.104.480,26	36.655.045,07	23.924.694,23	23.036.150,85	643.100,80	2.587.478,60	2.565.745,33
Pessoal e encargos sociais	34.938.869,58	12.620.538,26	12.378.978,46	12.325.261,30	0,00	5.018,60	5.018,60
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	43.990.610,68	24.034.506,81	11.545.715,77	10.710.889,55	643.100,80	2.582.460,00	2.560.726,73
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	43.990.610,68	24.034.506,81	11.545.715,77	10.710.889,55	643.100,80	2.582.460,00	2.560.726,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	78.929.480,26	36.655.045,07	23.924.694,23	23.036.150,85	643.100,80	2.587.478,60	2.565.745,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.268.440,60	7.337.905,02	1.701.078,29	1.699.629,12	141.321,46	3.904.627,98	3.783.908,41
Investimentos	11.153.440,60	7.337.905,02	1.701.078,29	1.699.629,12	141.321,46	3.904.627,98	3.783.908,41
Inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.158.440,60	7.337.905,02	1.701.078,29	1.699.629,12	141.321,46	3.904.627,98	3.783.908,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	405.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	90.493.460,86	43.992.950,09	25.625.772,52	24.735.779,97	784.422,26	6.492.106,58	6.349.653,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(2.186.767,59)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	760.739,06	
	Até Abril / 2023	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	897.808,76	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.288.958,83)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Abril / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	31.483.618,35	29.242.415,94
Disponibilidade de Caixa	31.483.618,35	29.242.415,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.434.706,53	30.454.156,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	951.088,18	1.211.740,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(31.483.618,35)	(29.242.415,94)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(2.241.202,41)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(260.652,23)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(1.980.550,18)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(2.878.358,94)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.617.389,19	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.617.389,19	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A7AFB035

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	80.502.399,00
Previsão Atualizada da Receita	83.161.071,67
Receitas Realizadas	30.587.162,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.617.389,19
Dotação Inicial	80.502.399,00
Créditos Adicionais	10.276.061,86
Dotação Atualizada	90.778.460,86
Despesas Empenhadas	43.992.950,09
Despesas Liquidadas	25.625.772,52
Despesas Pagas	24.735.779,97
Superávit Orçamentário	4.961.389,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	43.992.950,09
Despesas Liquidadas	25.625.772,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	84.225.272,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.984.485,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.828.453,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	(1.288.958,83)	0,00 %	
Resultado Primário	760.739,06	(2.186.767,59)	(287,00 %)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	951.088,18	0,00	784.422,26	166.665,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	17.817.188,78	75.503,54	6.349.653,74	11.392.031,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.768.276,96	75.503,54	7.134.076,00	11.558.697,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.031.066,02		25% / 18%	25,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.921.764,53		70%	91,18
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	7.337.905,02		3.930.535,58	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	6.156,39	(6.156,39)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.244.728,79	15%	18,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9E3026AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.552.331,00	9.552.331,00	3.333.218,53	34,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.325.196,00	2.325.196,00	1.610.263,68	69,25
IPTU	2.010.000,00	2.010.000,00	1.415.917,68	70,44
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	315.196,00	315.196,00	194.346,00	61,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.921.500,00	1.921.500,00	411.544,76	21,42
ITBI	1.921.500,00	1.921.500,00	411.544,76	21,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.835.109,00	3.835.109,00	1.127.667,81	29,40
ISS	3.692.823,00	3.692.823,00	1.093.382,19	29,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	142.286,00	142.286,00	34.285,62	24,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.470.526,00	1.470.526,00	183.742,28	12,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.127.263,00	52.127.263,00	20.170.468,90	38,69
Cota-Parte FPM	30.401.048,00	30.401.048,00	10.994.405,71	36,16
Cota-Parte ITR	484.000,00	484.000,00	620,35	0,13
Cota-Parte IPVA	5.338.520,00	5.338.520,00	4.287.062,40	80,30
Cota-Parte ICMS	15.664.176,00	15.664.176,00	4.835.647,00	30,87
Cota-Parte IPI-Exportação	239.519,00	239.519,00	52.733,44	22,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	61.679.594,00	61.679.594,00	23.503.687,43	38,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.213.439,10	11.943.784,02	5.468.435,43	45,78	4.193.548,01	35,11	4.052.198,33	33,93
Despesas Correntes	10.682.739,10	10.682.739,10	4.957.348,86	46,41	3.948.944,47	36,97	3.808.116,14	35,65
Despesas de Capital	530.700,00	1.261.044,92	511.086,57	40,53	244.603,54	19,40	244.082,19	19,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.933.000,00	7.194.817,33	3.804.290,12	52,88	1.069.044,19	14,86	1.033.009,79	14,36
Despesas Correntes	6.898.000,00	6.898.000,00	3.542.472,79	51,36	1.069.044,19	15,50	1.033.009,79	14,98
Despesas de Capital	35.000,00	296.817,33	261.817,33	88,21	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.000,00	79.000,00	12.812,39	16,22	12.812,39	16,22	12.812,39	16,22
Despesas Correntes	79.000,00	79.000,00	12.812,39	16,22	12.812,39	16,22	12.812,39	16,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.377.439,10	19.369.601,35	9.285.537,94	47,94	5.275.404,59	27,24	5.098.020,51	26,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.285.537,94	5.275.404,59	5.098.020,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.030.675,80	1.030.675,80	1.030.675,80
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.254.862,14	4.244.728,79	4.067.344,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.525.553,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.729.309,03	719.175,68	541.791,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	35,12	18,06	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.525.553,11	8.254.862,14	4.729.309,03	0,00	1.030.675,80	0,00	0,00	0,00	23.015,45	5.759.984,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	23.015,45	23.015,45	23.015,45	-23.015,45
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.167.882,00	4.087.714,67	1.519.946,03	37,18
Proveniente da União	3.167.882,00	4.087.714,67	1.479.946,03	36,20
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	40.000,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	173.426,09	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.167.882,00	4.087.714,67	1.693.372,12	41,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre(f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.253.581,00	6.396.356,83	5.896.326,67	92,18	2.339.128,90	36,57	2.004.206,94	31,33
Despesas Correntes	3.253.581,00	5.568.256,83	5.068.583,55	91,03	2.165.714,77	38,89	1.830.792,81	32,88
Despesas de Capital	0,00	828.100,00	827.743,12	99,96	173.414,13	20,94	173.414,13	20,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	225.394,00	1.295.226,67	1.292.418,52	99,78	240.150,53	18,54	222.585,85	17,19
Despesas Correntes	225.394,00	375.394,00	372.585,85	99,25	240.150,53	63,97	222.585,85	59,29
Despesas de Capital	0,00	919.832,67	919.832,67	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	135.136,00	191.636,25	74.075,07	38,65	14.699,73	7,67	13.955,21	7,28
Despesas Correntes	135.136,00	191.636,25	74.075,07	38,65	14.699,73	7,67	13.955,21	7,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.614.111,00	7.883.219,75	7.262.820,26	92,13	2.593.979,16	32,91	2.240.748,00	28,42
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.467.020,10	18.340.140,85	11.364.762,10	61,97	6.532.676,91	35,62	6.056.405,27	33,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.158.394,00	8.490.044,00	5.096.708,64	60,03	1.309.194,72	15,42	1.255.595,64	14,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	214.136,00	270.636,25	86.887,46	32,10	27.512,12	10,17	26.767,60	9,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.991.550,10	27.252.821,10	16.548.358,20	60,72	7.869.383,75	28,88	7.338.768,51	26,93
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.614.111,00	7.118.056,97	6.503.197,66	91,36	2.523.086,33	35,45	2.193.880,39	30,82
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ABC27ADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 324/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer software de orçamentação eletrônica para calcular estimativas de custos de reparação de automóveis, caminhões e motos, tendo em vista que o município realiza licitações para aquisição de peças para manutenção de frota através de pregão por maior percentual de desconto sobre os valores do sistema AUDATEX.

ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 06 de Julho de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	72013	LICENÇA ANUAL DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL AUDATEX, COM RESPECTIVOS treinamentos e atualização do sistema.	UNID	1,00	9.709,42	9.709,42
TOTAL							9.709,42

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 15/2022
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F9B874D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 201/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresas especializada para prestação de serviços de gerenciamento, consolidação e publicação de compêndio de Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos), do Município de Realeza, compreendendo:
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 04 de Junho de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 001 - LOTE 001	1	67163	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE COMPÊNDIO DE ATOS OFICIAIS (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS E DECRETOS),	MES	12,00	72,71	872,52

REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 34/2020
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3667349D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.216.000,00	59.216.000,00	7.698.468,21	13,00	15.582.158,78	26,31	43.633.841,22
RECEITAS CORRENTES	55.776.000,00	55.776.000,00	7.583.468,21	13,60	15.467.158,78	27,73	40.308.841,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.556.000,00	5.556.000,00	916.257,06	16,49	1.303.164,25	23,46	4.252.835,75
Impostos	4.767.000,00	4.767.000,00	774.087,62	16,24	1.124.496,32	23,59	3.642.503,68
Taxas	512.000,00	512.000,00	142.169,44	27,77	178.667,93	34,90	333.332,07
Contribuição de Melhoria	277.000,00	277.000,00	-	-	-	-	277.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.127.000,00	4.127.000,00	615.287,88	14,91	898.920,22	21,78	3.228.079,78
Contribuições Sociais	3.603.000,00	3.603.000,00	550.854,99	15,29	789.211,10	21,90	2.813.788,90
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	524.000,00	524.000,00	64.432,89	12,30	109.709,12	20,94	414.290,88
RECEITA PATRIMONIAL	2.337.000,00	2.337.000,00	807.905,50	34,57	1.690.793,09	72,35	646.206,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	526.000,00	526.000,00	1.022,00	0,19	3.066,00	0,58	522.934,00
Valores Mobiliários	1.811.000,00	1.811.000,00	806.883,50	44,55	1.687.727,09	93,19	123.272,91
RECEITA AGROPECUÁRIA	255.000,00	255.000,00	-	-	-	-	255.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	286.000,00	286.000,00	-	-	-	-	286.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	534.000,00	534.000,00	-	-	-	-	534.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	330.000,00	330.000,00	-	-	-	-	330.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	91.000,00	91.000,00	-	-	-	-	91.000,00
Outros Serviços	113.000,00	113.000,00	-	-	-	-	113.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.393.000,00	39.393.000,00	5.167.991,89	13,12	11.466.029,23	29,11	27.926.970,77
Transferências da União e de suas Entidades	19.810.000,00	19.810.000,00	2.389.293,36	12,06	5.352.132,73	27,02	14.457.867,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.925.000,00	13.925.000,00	2.057.991,55	14,78	4.608.623,12	33,10	9.316.376,88
Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.603.000,00	5.603.000,00	720.706,98	12,86	1.505.273,38	26,87	4.097.726,62
Outras Transferências	49.000,00	49.000,00	-	-	-	-	49.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.288.000,00	3.288.000,00	76.025,88	2,31	108.251,99	3,29	3.179.748,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	129.000,00	129.000,00	-	-	-	-	129.000,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.003.000,00	1.003.000,00	46.803,13	4,67	48.054,99	4,79	954.945,01
Demais Receitas Correntes	2.156.000,00	2.156.000,00	29.222,75	1,36	60.197,00	2,79	2.095.803,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.440.000,00	3.440.000,00	115.000,00	3,34	115.000,00	3,34	3.325.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	102.000,00	102.000,00	-	-	-	-	102.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	102.000,00	102.000,00	-	-	-	-	102.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	593.000,00	593.000,00	-	-	-	-	593.000,00
Alienação de Bens Móveis	328.000,00	328.000,00	-	-	-	-	328.000,00
Alienação de Bens Imóveis	265.000,00	265.000,00	-	-	-	-	265.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	298.000,00	298.000,00	115.000,00	38,59	115.000,00	38,59	183.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	188.000,00	188.000,00	-	-	-	-	188.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	115.000,00	104,55	115.000,00	104,55	(5.000,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.447.000,00	2.447.000,00	-	-	-	-	2.447.000,00
Demais Receitas de Capital	2.447.000,00	2.447.000,00	-	-	-	-	2.447.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.216.000,00	59.216.000,00	7.698.468,21	13,00	15.582.158,78	26,31	43.633.841,22
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.216.000,00	59.216.000,00	7.698.468,21	13,00	15.582.158,78	26,31	43.633.841,22
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.216.000,00	59.216.000,00	7.698.468,21	13,00	15.582.158,78	26,31	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.620.893,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	12.620.893,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.304.000,00	68.426.893,10	7.597.780,63	12.793.905,27	55.632.987,83	6.819.668,45	10.274.074,76	58.152.818,34	10.190.400,85	-
DESPESAS CORRENTES	48.165.000,00	56.419.807,39	6.309.014,44	11.395.380,70	45.024.426,69	6.026.245,75	9.371.036,45	47.048.770,94	9.287.362,54	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.793.000,00	27.738.337,31	3.439.777,60	6.154.694,01	21.583.643,30	3.175.347,15	4.645.774,30	23.092.563,01	4.645.486,04	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	291.000,00	291.000,00	24.857,05	51.388,78	239.611,22	24.857,05	51.388,78	239.611,22	51.388,78	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.081.000,00	28.390.470,08	2.844.379,79	5.189.297,91	23.201.172,17	2.826.041,55	4.673.873,37	23.716.596,71	4.590.487,72	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.784.000,00	11.652.085,71	1.288.766,19	1.398.524,57	10.253.561,14	793.422,70	903.038,31	10.749.047,40	903.038,31	-
INVESTIMENTOS	7.133.000,00	11.001.085,71	1.183.007,75	1.188.703,92	9.812.381,79	687.664,26	693.217,66	10.307.868,05	693.217,66	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	651.000,00	651.000,00	105.758,44	209.820,65	441.179,35	105.758,44	209.820,65	441.179,35	209.820,65	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.000,00	355.000,00	-	-	355.000,00	-	-	355.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.912.000,00	3.412.000,00	323.259,71	631.527,38	2.780.472,62	331.532,33	474.688,68	2.937.311,32	474.688,68	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.216.000,00	71.838.893,10	7.921.040,34	13.425.432,65	58.413.460,45	7.151.200,78	10.748.763,44	61.090.129,66	10.665.089,53	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.216.000,00	71.838.893,10	7.921.040,34	13.425.432,65	58.413.460,45	7.151.200,78	10.748.763,44	61.090.129,66	10.665.089,53	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.156.726,13	-	-	4.833.395,34	-	4.917.069,25	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.216.000,00	71.838.893,10	7.921.040,34	15.582.158,78	-	7.151.200,78	15.582.158,78	61.090.129,66	15.582.158,78	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.912.000,00	3.412.000,00	323.259,71	631.527,38	2.780.472,62	331.532,33	474.688,68	2.937.311,32	474.688,68	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	2.912.000,00	3.412.000,00	323.259,71	631.527,38	2.780.472,62	331.532,33	474.688,68	2.937.311,32	474.688,68	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.912.000,00	3.412.000,00	323.259,71	631.527,38	2.780.472,62	331.532,33	474.688,68	2.937.311,32	474.688,68	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:77B9FFC2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONST EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUB FUNCAO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	

		(a)		(b)	(b/total b)			(d)	(d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**56.304.000,00**	**68.426.893,10**	**7.597.780,63**	**12.793.905,27**	**95,30**	**55.632.987,83**	**6.819.668,45**	**10.274.074,76**	**95,58**	**58.152.818,34**
Legislativa	1.398.000,00	1.398.000,00	142.021,46	290.084,61	2,16	1.107.915,39	142.021,46	290.084,61	2,70	1.107.915,39
Ação Legislativa	1.398.000,00	1.398.000,00	142.021,46	290.084,61	2,16	1.107.915,39	142.021,46	290.084,61	2,70	1.107.915,39
Administração	6.432.000,00	7.883.375,31	683.400,39	1.305.663,98	9,73	6.577.711,33	683.377,48	1.078.572,69	10,03	6.804.802,62
Planejamento e Orçamento	219.000,00	219.000,00	29.530,43	48.819,64	0,36	170.180,36	21.693,78	31.036,33	0,29	187.963,67
Administração Geral	3.589.000,00	5.024.469,42	393.513,69	731.535,15	5,45	4.292.934,27	396.751,16	586.621,51	5,46	4.437.847,91
Administração Financeira	1.330.000,00	1.330.000,00	179.639,72	359.052,71	2,67	970.947,29	190.614,21	340.373,25	3,17	989.626,75
Controle Interno	320.000,00	320.000,00	25.487,74	56.742,31	0,42	263.257,69	27.902,19	44.028,44	0,41	275.971,56
Formação de Recursos Humanos	163.000,00	163.000,00	26.423,68	51.616,94	0,38	111.383,06	28.437,07	38.405,10	0,36	124.594,90
Administração de Receitas	456.000,00	471.905,89	28.805,13	57.897,23	0,43	414.008,66	17.979,07	38.108,06	0,35	433.797,83
Turismo	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
Assistência Social	2.977.000,00	3.212.238,83	247.768,24	479.867,38	3,57	2.732.371,45	231.128,04	380.046,92	3,54	2.832.191,91
Assistência ao Portador de Deficiência	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	283.000,00	325.349,98	0,00	5.767,74	0,04	319.582,24	0,00	5.767,74	0,05	319.582,24
Assistência Comunitária	2.670.000,00	2.862.888,85	247.768,24	474.099,64	3,53	2.388.789,21	231.128,04	374.279,18	3,48	2.488.609,67
Previdência Social	5.337.000,00	5.337.000,00	589.169,55	851.517,97	6,34	4.485.482,03	589.169,55	851.517,97	7,92	4.485.482,03
Previdência do Regime Estatutário	5.337.000,00	5.337.000,00	589.169,55	851.517,97	6,34	4.485.482,03	589.169,55	851.517,97	7,92	4.485.482,03
Saúde	14.527.022,00	16.989.812,26	2.340.194,18	4.182.127,39	31,15	12.807.684,87	1.944.789,66	3.162.702,46	29,42	13.827.109,80
Administração Geral	292.000,00	379.715,99	32.787,49	32.787,49	0,24	346.928,50	27.371,38	27.371,38	0,25	352.344,61
Atenção Básica	13.162.022,00	15.467.070,14	2.231.047,58	3.970.377,24	29,57	11.496.692,90	1.837.363,37	2.993.356,60	27,85	12.473.713,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	382.000,00	382.000,00	28.552,46	71.381,15	0,53	310.618,85	28.552,46	57.104,92	0,53	324.895,08
Vigilância Sanitária	255.000,00	325.026,13	39.359,87	75.622,84	0,56	249.403,29	42.592,09	57.079,28	0,53	267.946,85
Vigilância Epidemiológica	436.000,00	436.000,00	8.446,78	31.958,67	0,24	404.041,33	8.910,36	27.790,28	0,26	408.209,72
Educação	11.575.000,00	12.386.232,11	1.926.389,31	2.878.047,46	21,44	9.508.184,65	1.500.441,02	1.875.833,64	17,45	10.510.398,47
Alimentação e Nutrição	413.000,00	413.562,66	72.581,86	124.496,56	0,93	289.066,10	85.738,05	117.675,24	1,09	295.887,42
Ensino Fundamental	8.315.000,00	9.125.669,45	1.392.429,00	2.046.087,48	15,24	7.079.581,97	1.073.758,12	1.312.962,29	12,22	7.812.707,16
Ensino Médio	22.000,00	22.000,00	3.400,00	5.000,00	0,04	17.000,00	3.300,00	3.300,00	0,03	18.700,00
Ensino Superior	160.000,00	160.000,00	15.490,00	21.960,00	0,16	138.040,00	14.140,00	14.140,00	0,13	145.860,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	2.344.000,00	2.344.000,00	252.588,91	490.603,88	3,65	1.853.396,12	260.204,99	364.456,25	3,39	1.979.543,75
Educação Especial	321.000,00	321.000,00	189.899,54	189.899,54	1,41	131.100,46	63.299,86	63.299,86	0,59	257.700,14
Cultura	629.000,00	629.000,00	31.975,51	103.956,71	0,77	525.043,29	29.222,36	90.601,80	0,84	538.398,20
Difusão Cultural	629.000,00	629.000,00	31.975,51	103.956,71	0,77	525.043,29	29.222,36	90.601,80	0,84	538.398,20
Urbanismo	2.836.000,00	4.096.894,04	852.581,20	1.036.497,38	7,72	3.060.396,66	852.550,75	1.023.530,09	9,52	3.073.363,95
Infra-estrutura Urbana	1.231.000,00	1.597.359,30	679.369,81	780.457,41	5,81	816.901,89	679.369,81	780.457,41	7,26	816.901,89
Serviços Urbanos	1.480.000,00	2.374.534,74	173.211,39	256.039,97	1,91	2.118.494,77	173.180,94	243.072,68	2,26	2.131.462,06
Habitação Urbana	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Saneamento	284.000,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00
Saneamento Básico Urbano	284.000,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00
Gestão Ambiental	851.000,00	1.489.344,55	103.042,17	153.624,87	1,14	1.335.719,68	102.964,05	153.546,75	1,43	1.335.797,80
Preservação e Conservação Ambiental	851.000,00	1.489.344,55	103.042,17	153.624,87	1,14	1.335.719,68	102.964,05	153.546,75	1,43	1.335.797,80
Agricultura	1.249.000,00	1.620.341,84	68.535,79	158.664,16	1,18	1.461.677,68	67.225,18	125.610,39	1,17	1.494.731,45
Promoção da Produção Agropecuária	1.249.000,00	1.620.341,84	68.535,79	158.664,16	1,18	1.461.677,68	67.225,18	125.610,39	1,17	1.494.731,45
Indústria	966.000,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00
Promoção Industrial	872.000,00	872.000,00	0,00	0,00	0,00	872.000,00	0,00	0,00	0,00	872.000,00
Transporte Aéreo	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
Energia	862.000,00	953.676,16	68.119,60	126.685,20	0,94	826.990,96	56.575,03	114.756,63	1,07	838.919,53
Serviços Urbanos	862.000,00	953.676,16	68.119,60	126.685,20	0,94	826.990,96	56.575,03	114.756,63	1,07	838.919,53
Transporte	4.657.978,00	9.212.978,00	455.371,92	969.723,92	7,22	8.243.254,08	515.190,09	885.333,70	8,24	8.327.644,30
Transporte Rodoviário	4.657.978,00	9.212.978,00	455.371,92	969.723,92	7,22	8.243.254,08	515.190,09	885.333,70	8,24	8.327.644,30
Desporto e Lazer	659.000,00	659.000,00	44.478,09	80.251,92	0,60	578.748,08	45.110,38	64.744,79	0,60	594.255,21
Desporto Comunitário	659.000,00	659.000,00	44.478,09	80.251,92	0,60	578.748,08	45.110,38	64.744,79	0,60	594.255,21
Encargos Especiais	709.000,00	709.000,00	44.733,22	177.192,32	1,32	531.807,68	59.903,40	177.192,32	1,65	531.807,68
Outros Encargos Especiais	709.000,00	709.000,00	44.733,22	177.192,32	1,32	531.807,68	59.903,40	177.192,32	1,65	531.807,68
Reservas	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
Reserva de Contingência	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.912.000,00	3.412.000,00	323.259,71	631.527,38	4,70	2.780.472,62	331.532,33	474.688,68	4,42	2.937.311,32

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
TOTAL (III)=(I+II)	**59.216.000,00**	**71.838.893,10**	**7.921.040,34**	**13.425.432,65**	**100,00**	**58.413.460,45**	**7.151.200,78**	**10.748.763,44**	**100,00**	**61.090.129,66**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.912.000,00	3.412.000,00	323.259,71	631.527,38	4,70	2.780.472,62	331.532,33	474.688,68	4,42	2.937.311,32
Legislativa	110.000,00	110.000,00	7.558,20	15.257,41	0,11	94.742,59	7.558,20	15.257,41	0,14	94.742,59
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	7.558,20	15.257,41	0,11	94.742,59	7.558,20	15.257,41	0,14	94.742,59
Administração	387.000,00	537.000,00	38.522,30	74.782,21	0,56	462.217,79	39.572,46	55.470,71	0,52	481.529,29
Planejamento e Orçamento	22.000,00	22.000,00	3.149,49	5.310,13	0,04	16.689,87	2.362,93	3.329,14	0,03	18.670,86
Administração Geral	204.000,00	354.000,00	22.441,75	45.674,29	0,34	308.325,71	24.213,20	34.809,31	0,32	319.190,69
Administração Financeira	46.000,00	46.000,00	2.763,30	5.501,43	0,04	40.498,57	2.877,50	4.119,78	0,04	41.880,22
Controle Interno	32.000,00	32.000,00	2.685,36	5.406,60	0,04	26.593,40	2.820,70	4.063,92	0,04	27.936,08
Formação de Recursos Humanos	13.000,00	13.000,00	3.793,30	6.550,40	0,05	6.449,60	3.827,09	4.653,75	0,04	8.346,25
Administração de Receitas	57.000,00	57.000,00	3.689,10	6.339,36	0,05	50.660,64	3.471,04	4.494,81	0,04	52.505,19
Turismo	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Assistência Social	84.000,00	84.000,00	11.986,59	24.011,27	0,18	59.988,73	12.468,61	18.017,97	0,17	65.982,03
Assistência Comunitária	84.000,00	84.000,00	11.986,59	24.011,27	0,18	59.988,73	12.468,61	18.017,97	0,17	65.982,03
Saúde	837.000,00	837.000,00	98.580,90	189.405,81	1,41	647.594,19	100.390,93	141.381,39	1,32	695.618,61
Atenção Básica	801.000,00	801.000,00	96.408,74	185.063,30	1,38	615.936,70	98.130,08	138.124,96	1,29	662.875,04
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	24.000,00	2.172,16	4.342,51	0,03	19.657,49	2.260,85	3.256,43	0,03	20.743,57
Educação	1.126.000,00	1.126.000,00	132.953,41	261.850,42	1,95	864.149,58	136.910,12	194.972,28	1,81	931.027,72

Ensino Fundamental	657.000,00	657.000,00	81.283,18	160.656,33	1,20	496.343,67	83.578,19	119.648,53	1,11	537.351,47
Educação Infantil	464.000,00	464.000,00	51.670,23	101.194,09	0,75	362.805,91	53.331,93	75.323,75	0,70	388.676,25
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	15.000,00	15.000,00	1.127,56	2.213,36	0,02	12.786,64	1.127,56	1.649,58	0,02	13.350,42
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	1.127,56	2.213,36	0,02	12.786,64	1.127,56	1.649,58	0,02	13.350,42
Urbanismo	27.000,00	27.000,00	484,74	1.461,21	0,01	25.538,79	1.012,38	1.461,21	0,01	25.538,79
Serviços Urbanos	27.000,00	27.000,00	484,74	1.461,21	0,01	25.538,79	1.012,38	1.461,21	0,01	25.538,79
Saneamento	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Saneamento Básico Urbano	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Gestão Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Agricultura	65.000,00	165.000,00	4.830,30	9.623,09	0,07	155.376,91	5.019,43	7.207,94	0,07	157.792,06
Promoção da Produção Agropecuária	65.000,00	165.000,00	4.830,30	9.623,09	0,07	155.376,91	5.019,43	7.207,94	0,07	157.792,06
Indústria	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Promoção Industrial	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Transporte	201.000,00	451.000,00	24.602,61	47.699,90	0,36	403.300,10	24.766,26	35.354,04	0,33	415.645,96
Transporte Rodoviário	201.000,00	451.000,00	24.602,61	47.699,90	0,36	403.300,10	24.766,26	35.354,04	0,33	415.645,96
Desporto e Lazer	22.000,00	22.000,00	2.613,10	5.222,70	0,04	16.777,30	2.706,38	3.916,15	0,04	18.083,85
Desporto Comunitário	22.000,00	22.000,00	2.613,10	5.222,70	0,04	16.777,30	2.706,38	3.916,15	0,04	18.083,85
TOTAL	2.912.000,00	3.412.000,00	323.259,71	631.527,38	4,70	2.780.472,62	331.532,33	474.688,68	4,42	2.937.311,32

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:872EF282

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2022 a Abril/2023
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022		
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.451.552,94	4.994.297,50	4.129.621,83	3.882.058,58	3.664.180,79	3.818.551,49	51.635.354,77	62.046.000,00
	3.603.453,25	5.411.568,10	4.663.925,91	4.471.629,06	4.220.377,92	4.324.137,40		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	316.916,30	265.715,85	274.945,25	320.727,23	320.265,52	279.586,76	3.761.138,28	5.556.000,00
	251.482,29	428.334,83	147.398,62	239.508,57	430.673,89	485.583,17		
IPTU	69.435,19	44.822,24	14.582,16	31.523,42	10.069,40	21.089,74	550.637,60	746.000,00
	14.668,60	7.357,06	9.428,53	4.050,74	118.326,78	205.283,74		
ISS	108.623,10	108.832,75	100.131,45	111.352,99	188.674,12	168.604,00	1.502.466,75	1.288.000,00
	128.679,79	187.776,51	104.117,07	102.493,94	94.809,73	98.371,30		
ITBI	35.640,38	16.147,70	76.458,28	85.400,92	40.074,01	8.024,79	407.486,06	1.308.000,00
	31.719,74	27.581,51	19.768,85	23.038,01	28.770,63	14.861,24		
IRRF	71.545,47	71.875,75	71.203,44	78.508,96	76.204,32	71.220,28	1.012.425,47	1.425.000,00
	71.661,15	199.030,34	8.136,81	79.374,75	117.902,97	95.761,23		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.672,16	24.037,41	12.569,92	13.940,94	5.243,67	10.647,95	288.122,40	789.000,00
	4.753,01	6.589,41	5.947,36	30.551,13	70.863,78	71.305,66		
Contribuições	229.671,53	231.666,01	230.896,76	235.924,09	238.887,48	234.056,73	3.211.127,26	4.127.000,00
	241.553,51	669.550,93	29.946,62	253.685,72	307.733,79	307.554,09		
Receita Patrimonial	307.767,76	208.228,77	170.234,70	226.321,60	291.329,03	547.341,17	4.012.887,99	2.337.000,00
	152.093,55	418.778,32	469.459,04	413.428,55	483.678,76	324.226,74		
Rendimentos de Aplicação Financeira	306.745,76	207.206,77	169.212,70	225.287,85	290.307,03	546.319,17	4.001.634,24	1.768.000,00
	151.071,55	417.756,32	468.437,04	412.406,55	482.656,76	324.226,74		
Outras Receitas Patrimoniais	1.022,00	1.022,00	1.022,00	1.033,75	1.022,00	1.022,00	11.253,75	569.000,00
	1.022,00	1.022,00	1.022,00	1.022,00	1.022,00	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	255.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	286.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	12.300,00	88.720,00	-	-	-	101.020,00	534.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	3.579.580,35	4.259.879,48	3.347.293,61	3.073.941,74	2.797.814,15	2.740.356,25	40.281.931,18	45.663.000,00
	2.949.605,88	3.854.518,98	4.001.372,65	3.548.529,09	2.983.347,02	3.145.691,98		
Cota-Parte do FPM	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	16.567.160,43	16.400.000,00
	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72		
Cota-Parte do ICMS	1.191.902,96	981.850,45	976.086,94	1.158.228,92	994.946,02	968.873,59	12.147.460,91	14.000.000,00
	925.515,48	911.048,19	1.091.772,85	893.049,87	1.004.073,70	1.050.111,94		
Cota-Parte do IPVA	130.996,05	43.701,66	37.366,74	34.896,72	36.991,77	26.793,53	1.828.442,80	1.730.000,00
	14.451,17	25.071,45	912.670,69	200.196,60	202.943,96	162.362,46		
Cota-Parte do ITR	83,43	95,65	518,15	2.972,84	47.078,75	81.883,94	141.284,53	200.000,00
	1.092,81	1.521,48	4.255,24	94,72	1.637,43	50,09		
Transferências da LC 61/1989	7.771,04	10.964,08	11.301,30	9.001,81	11.875,37	12.119,82	128.504,14	320.000,00
	8.812,96	12.521,36	12.471,17	8.893,45	11.021,77	11.750,01		
Transferências do FUNDEB	381.397,96	331.140,19	320.408,51	347.994,46	304.479,10	311.851,43	4.148.425,14	5.668.000,00
	323.514,86	322.365,25	422.945,72	361.620,68	371.749,34	348.957,64		
Outras Transferências Correntes	537.884,06	1.648.084,54	327.208,46	304.302,24	282.557,13	273.300,29	5.320.653,23	7.345.000,00
	337.036,75	501.171,19	222.248,36	283.764,25	290.221,84	312.874,12		
Outras Receitas Correntes	17.617,00	16.507,39	17.531,51	25.143,92	15.884,61	17.210,58	267.250,06	3.288.000,00
	8.718,02	40.385,04	15.748,98	16.477,13	14.944,46	61.081,42		
DEDUÇÕES (II)	933.660,16	755.064,19	665.599,72	768.644,33	785.048,02	1.061.825,15	11.318.214,39	11.462.000,00
	703.787,92	1.436.179,55	1.015.999,45	1.112.359,40	1.090.130,25	989.916,25		

Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	80.805,96	82.357,19	82.516,11	84.460,15	84.926,63	84.065,89	1.629.471,50	3.603.000,00
	86.547,17	254.581,30	7.711,55	230.644,56	281.237,68	269.617,31		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	141.686,44	142.911,57	143.652,97	147.029,82	147.335,02	145.982,47	1.497.502,09	383.000,00
	142.406,37	426.618,93	15.411,20	15.411,20	13.295,62	15.760,48		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	179.108,15	73.664,51	20.990,71	52.825,40	132.572,63	400.735,92	2.288.149,84	1.206.000,00
	8.939,22	272.909,06	321.641,06	285.674,88	331.321,83	207.766,47		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	532.059,61	456.130,92	418.439,93	484.328,96	420.213,74	431.040,87	5.903.090,96	6.270.000,00
	465.895,16	482.070,26	671.235,64	580.628,76	464.275,12	496.771,99		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.517.892,78**	**4.239.233,31**	**3.464.022,11**	**3.113.414,25**	**2.879.132,77**	**2.756.726,34**	**40.317.140,38**	**50.584.000,00**
	2.899.665,33	**3.975.388,55**	**3.647.926,46**	**3.359.269,66**	**3.130.247,67**	**3.334.221,15**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	**1.141.256,00**	-	-	-	-	**1.141.256,00**	-
							39.175.884,38	**50.584.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.517.892,78**	**3.097.977,31**	**3.464.022,11**	**3.113.414,25**	**2.879.132,77**	**2.756.726,34**		
	2.899.665,33	**3.975.388,55**	**3.647.926,46**	**3.359.269,66**	**3.130.247,67**	**3.334.221,15**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	**250.000,00**	-	-	-	-	**250.000,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.517.892,78**	**2.847.977,31**	**3.464.022,11**	**3.113.414,25**	**2.879.132,77**	**2.756.726,34**	**38.925.884,38**	**50.584.000,00**
	2.899.665,33	**3.975.388,55**	**3.647.926,46**	**3.359.269,66**	**3.130.247,67**	**3.334.221,15**		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Mai/2023, 10h e 18m.								

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:310E804F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESP PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Mai/2023, 10h e 19m.					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**5.130.000,00**	**1.908.992,39**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.085.000,00**	**255.522,45**
Ativo	1.054.000,00	251.902,51
Inativo	31.000,00	3.619,94
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**2.182.000,00**	**447.187,20**
Ativo	2.182.000,00	447.187,20
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**1.206.000,00**	**1.146.404,24**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.206.000,00	1.146.404,24
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**657.000,00**	**59.878,50**
Compensação Financeira entre os regimes	383.000,00	59.878,50
Demais Receitas Correntes	274.000,00	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**5.130.000,00**	**1.908.992,39**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	**4.882.000,00**	**850.129,42**	**850.129,42**	**850.129,42**	**-**
Aposentadorias	4.282.000,00	737.244,91	737.244,91	737.244,91	-
Pensões por Morte	600.000,00	112.884,51	112.884,51	112.884,51	-
Outras Despesas Previdenciárias	**61.000,00**	**189,55**	**189,55**	**189,55**	**-**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	61.000,00	189,55	189,55	189,55	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**4.943.000,00**	**850.318,97**	**850.318,97**	**850.318,97**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**187.000,00**	**1.058.673,42**	**1.058.673,42**	**1.058.673,42**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	688.470,93
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	26.688.825,35
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	336.000,00		86.501,45		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**336.000,00**		**86.501,45**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	321.000,00	1.199,00	1.199,00	1.199,00	-
Pessoal e Encargos Sociais	255.000,00	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	66.000,00	1.199,00	1.199,00	1.199,00	-
Despesas de Capital (XIV)	15.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**336.000,00**	**1.199,00**	**1.199,00**	**1.199,00**	**-**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	**85.302,45**	**85.302,45**	**85.302,45**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:0701D78E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTR DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.310.000,00	13.471.664,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.556.000,00	1.303.164,25
IPTU	746.000,00	337.089,79
ISS	1.288.000,00	399.792,04
ITBI	1.308.000,00	86.438,73
IRRF	1.425.000,00	301.175,76
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	789.000,00	178.667,93
Contribuições	524.000,00	109.709,12
Receita Patrimonial	1.131.000,00	544.388,85
Aplicações Financeiras (II)	562.000,00	541.322,85
Outras Receitas Patrimoniais	569.000,00	3.066,00
Transferências Correntes	39.393.000,00	11.466.029,23
Cota-Parte do FPM	13.380.000,00	4.397.762,37
Cota-Parte do ICMS	11.200.000,00	3.231.206,77
Cota-Parte do IPVA	1.384.000,00	1.182.539,00
Cota-Parte do ITR	160.000,00	4.830,02
Transferências da LC 61/1989	256.000,00	35.309,12
Transferências do FUNDEB	5.668.000,00	1.505.273,38
Outras Transferências Correntes	7.345.000,00	1.109.108,57
Demais Receitas Correntes	3.706.000,00	48.373,49
Outras Receitas Financeiras (III)	-	658,09
Receitas Correntes Restantes	3.706.000,00	47.715,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.748.000,00	12.929.684,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.260.000,00	849.089,60
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.206.000,00	1.146.404,24
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.440.000,00	115.000,00
Operações de Crédito (VIII)	102.000,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	593.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	593.000,00	-
Transferências de Capital	298.000,00	115.000,00
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	298.000,00	115.000,00
Outras Receitas de Capital	2.447.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.447.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.338.000,00	115.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	57.346.000,00	13.893.773,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.086.000,00	13.044.684,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.432.807,39	11.175.390,11	8.994.207,16	8.910.533,25	-	99.156,39	99.156,39
Pessoal e Encargos Sociais	25.986.337,31	5.936.091,97	4.270.333,56	4.270.045,30	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	291.000,00	51.388,78	51.388,78	51.388,78	-	-	-
Outras Despesas Correntes	28.155.470,08	5.187.909,36	4.672.484,82	4.589.099,17	-	99.156,39	99.156,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)	54.141.807,39	11.124.001,33	8.942.818,38	8.859.144,47	-	99.156,39	99.156,39
(XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.399.000,00	851.517,97	851.517,97	851.517,97	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-
(XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.620.085,71	1.398.524,57	903.038,31	903.038,31	-	1.952.228,99	1.952.228,99
Investimentos	10.969.085,71	1.188.703,92	693.217,66	693.217,66	-	1.952.228,99	1.952.228,99
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	651.000,00	209.820,65	209.820,65	209.820,65	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	10.969.085,71	1.188.703,92	693.217,66	693.217,66	-	1.952.228,99	1.952.228,99
(XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	355.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	32.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	70.896.893,10	13.164.223,22	10.487.554,01	10.403.880,10	-	2.051.385,38	2.051.385,38

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	65.465.893,10	12.312.705,25	9.636.036,04	9.552.362,13	-	2.051.385,38	2.051.385,38
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.438.508,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.440.936,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.919.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	541.980,94	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	51.388,78	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.931.528,65	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o 2º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	1.388.677,70	1.178.857,05
DEDUÇÕES (XL)	15.819.503,16	16.852.740,23
Disponibilidade de Caixa	15.819.503,16	16.852.740,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.819.503,16	16.857.156,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	4.415,81
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.430.825,46	-15.673.883,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.243.057,72**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	1.919.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**1.243.057,72**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**752.465,56**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.620.893,10	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.620.893,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:F7AADD22

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTR DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT E DESENVOLVIM DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.767.000,00	1.124.496,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	746.000,00	337.089,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.308.000,00	86.438,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.288.000,00	399.792,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.425.000,00	301.175,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.650.000,00	11.064.558,79
2.1- Cota-Parte FPM	16.400.000,00	5.497.202,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.100.000,00	5.497.202,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	4.039.008,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	44.136,40
2.4- Cota-Parte ITR	200.000,00	6.037,48
2.5- Cota-Parte IPVA	1.730.000,00	1.478.173,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.417.000,00**	**12.189.055,11**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.270.000,00**	**2.212.911,76**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.084.250,00**	**834.352,02**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.703.000,00	1.519.162,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.638.000,00	1.519.162,14
6.1.1- Principal	5.603.000,00	1.505.273,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	13.888,76
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	29.000,00	-

6.2.1- Principal	29.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00	-
6.3.1- Principal	30.000,00	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.000,00	-
6.4.1- Principal	6.000,00	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(667.000,00)**	**(707.638,38)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**1.519.162,14**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.912.208,80	1.797.676,64	1.088.580,00	1.086.872,45	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.483.486,67	1.475.837,28	981.559,81	981.271,55	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.992.000,00	589.344,07	437.326,10	437.326,10	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.491.486,67	886.493,21	544.233,71	543.945,45	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.428.722,13	321.839,36	107.020,19	105.600,90	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.102.722,13	131.939,82	43.720,33	42.301,04	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	326.000,00	189.899,54	63.299,86	63.299,86	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.797.676,64	1.088.580,00	1.086.872,45	-	-	278.514,50
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.797.676,64	1.088.580,00	1.086.872,45	-	-	278.514,50
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.475.837,28	981.559,81	981.271,55	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.063.413,50	981.559,81	981.559,81	64,61
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	151.916,21	709.096,64	709.096,64	557.180,43	46,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.648.000,00	797.350,77	648.338,08	648.338,08	-
20.1- Educação Infantil	740.000,00	2.453,90	2.453,90	2.453,90	-
20.2- Ensino Fundamental	4.669.000,00	691.652,73	549.461,36	549.461,36	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	239.000,00	103.244,14	96.422,82	96.422,82	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAS PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (f) (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.547.537,68	2.582.356,29	1.732.722,85	1.732.434,59 -
21.1- Educação Infantil	2.732.000,00	591.797,97	439.780,00	439.780,00 -
21.1.1- Creche	1.652.000,00	403.385,64	298.960,23	298.960,23 -
21.1.2- Pré-escola	1.080.000,00	188.412,33	140.819,77	140.819,77 -
22.2- Ensino Fundamental	8.815.537,68	1.990.558,32	1.292.942,85	1.292.654,59 -
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				648.338,08
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.212.911,76
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				557.180,43
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				**2.304.069,41**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.047.263,78	2.304.069,41	18,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	685.785,00	499.939,41	489.440,68	-	196.344,32
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	685.785,00	499.939,41	489.440,68	-	196.344,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	868.000,00	177.499,89
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	864.000,00	177.019,43
31.1.1- Salário-Educação	448.000,00	139.459,73
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	142.000,00	28.410,30
31.1.4- PNATE	130.000,00	9.149,40
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	144.000,00	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.000,00	480,46

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.952.023,31	544.870,47	333.887,84	333.887,84	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	76.000,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.519.460,65	496.658,05	295.195,42	295.195,42	-
32.3- ENSINO MÉDIO	22.000,00	5.000,00	3.300,00	3.300,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	160.000,00	21.960,00	14.140,00	14.140,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	174.562,66	21.252,42	21.252,42	21.252,42	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM	13.512.232,11	3.139.897,88	2.070.805,92	2.069.098,37	-

EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)					
33.1- Despesas Correntes	12.221.232,11	2.836.397,88	2.070.805,92	2.069.098,37	-
33.1.1- Pessoal Ativo	6.812.486,67	1.805.209,12	1.221.529,76	1.221.241,50	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	242.000,00	189.899,54	63.299,86	63.299,86	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.166.745,44	841.289,22	785.976,30	784.557,01	-
33.2- Despesas de Capital	1.291.000,00	303.500,00	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.291.000,00	303.500,00	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	144.486,67	555.974,24
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.519.162,14	139.459,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.086.872,45	213.028,89
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	576.776,36	482.405,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	576.776,36	482.405,08

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:7080CC43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - DEMONST DAS RECEITAS DE OPER DE CREDITO E DESP DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	102.000,00	-	102.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.652.085,71	903.038,31	10.253.561,14
Investimentos	11.001.085,71	693.217,66	9.812.381,79
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	651.000,00	209.820,65	441.179,35
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.652.085,71	903.038,31	10.253.561,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	11.550.085,71	903.038,31	10.151.561,14
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Mai/2023, 10h e 42m.			

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:CBC54579

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - DEMONST DA PROJECAO ATUARIAL DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2023				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:0AE9440E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTR DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLIC DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	596.000,00	1.107,43	594.892,57
Receita de Alienação de Bens Móveis	328.000,00	-	328.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	265.000,00	-	265.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.000,00	1.107,43	1.892,57

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	141.000,00	-	-	-	-	-	141.000,00
Despesas de Capital	141.000,00	-	-	-	-	-	141.000,00
Investimentos	141.000,00	-	-	-	-	-	141.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		1.107,43	1.107,43

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:4F5B2594

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONST DAS RECEITAS E DESP COM ACOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.767.000,00	4.767.000,00	1.124.496,32	23,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	746.000,00	746.000,00	337.089,79	45,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.308.000,00	1.308.000,00	86.438,73	6,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.288.000,00	1.288.000,00	399.792,04	31,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.425.000,00	1.425.000,00	301.175,76	21,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.350.000,00	31.350.000,00	11.064.558,79	35,29
Cota-Parte FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	5.497.202,84	36,41
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	6.037,48	3,02
Cota-Parte IPVA	1.730.000,00	1.730.000,00	1.478.173,71	85,44
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	4.039.008,36	28,85
Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	44.136,40	13,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.117.000,00	36.117.000,00	12.189.055,11	33,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.653.022,00	9.761.823,27	2.708.382,34	27,74	1.457.875,71	14,93	1.456.090,10	14,92
Despesas Correntes	9.058.022,00	9.166.823,27	2.708.153,48	29,54	1.457.646,85	15,90	1.455.861,24	15,88
Despesas de Capital	595.000,00	595.000,00	228,86	0,04	228,86	0,04	228,86	0,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	382.000,00	382.000,00	71.381,15	18,69	-	-	-	-
Despesas Correntes	361.000,00	361.000,00	70.667,30	19,58	-	-	-	-
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	713,85	3,40	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	85.000,00	135.000,00	59.737,79	44,25	41.194,23	30,51	41.194,23	30,51
Despesas Correntes	85.000,00	135.000,00	59.737,79	44,25	41.194,23	30,51	41.194,23	30,51
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	221.000,00	221.000,00	36.095,93	16,33	30.841,46	13,96	30.841,46	13,96
Despesas Correntes	221.000,00	221.000,00	36.095,93	16,33	30.841,46	13,96	30.841,46	13,96
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) –	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.341.022,00	10.499.823,27	2.875.597,21	27,39	1.529.911,40	14,57	1.528.125,79	14,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.875.597,21	1.529.911,40	1.528.125,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.875.597,21	1.529.911,40	1.528.125,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.828.358,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.828.358,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-298.446,87	-300.232,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	298.446,87	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	12,55	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	298.446,87
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	2.151.533,07	-	-	-	2.151.533,07
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.151.533,07	-	-	-	2.449.979,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar ou prescritos (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	1.828.358,27	1.529.911,40	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.374.000,00	4.374.000,00	783.824,25	17,92
Proveniente da União	4.192.000,00	4.192.000,00	649.991,75	15,51
Proveniente dos Estados	182.000,00	182.000,00	133.832,50	73,53
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	64.000,00	64.000,00	69.807,87	109,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.438.000,00	4.438.000,00	853.632,12	19,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.310.000,00	6.506.246,87	1.447.058,20	22,24	733.653,97	11,28	730.871,18	11,23
Despesas Correntes	3.827.000,00	5.682.547,41	1.193.051,56	21,00	671.490,82	11,82	668.708,03	11,77
Despesas de Capital	483.000,00	823.699,46	254.006,64	30,84	62.163,15	7,55	62.163,15	7,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	182.000,00	202.026,13	15.885,05	7,86	15.885,05	7,86	15.885,05	7,86
Despesas Correntes	150.000,00	170.026,13	15.885,05	9,34	15.885,05	9,34	15.885,05	9,34
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	239.000,00	239.000,00	205,25	0,09	205,25	0,09	205,25	0,09
Despesas Correntes	239.000,00	239.000,00	205,25	0,09	205,25	0,09	205,25	0,09
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	292.000,00	379.715,99	32.787,49	8,63	27.371,38	7,21	27.371,38	7,21
Despesas Correntes	292.000,00	379.715,99	32.787,49	8,63	27.371,38	7,21	27.371,38	7,21
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.023.000,00	7.326.988,99	1.495.935,99	20,42	777.115,65	10,61	774.332,86	10,57
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.963.022,00	16.268.070,14	4.155.440,54	25,54	2.191.529,68	13,47	2.186.961,28	13,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	382.000,00	382.000,00	71.381,15	18,69	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	267.000,00	337.026,13	75.622,84	22,44	57.079,28	16,94	57.079,28	16,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	460.000,00	460.000,00	36.301,18	7,89	31.046,71	6,75	31.046,71	6,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	292.000,00	379.715,99	32.787,49	8,63	27.371,38	7,21	27.371,38	7,21
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.364.022,00	17.826.812,26	4.371.533,20	24,52	2.307.027,05	12,94	2.302.458,65	12,92

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:A597EC8A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTR DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										SALDO FINAL Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
A contratar (I.2)												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
A contratar (II.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:4486D5FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTR SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	59.216.000,00			
Previsão Atualizada	59.216.000,00			
Receitas Realizadas	15.582.158,78			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	12.620.893,10			
DESPESAS				
Dotação Inicial	59.216.000,00			
Dotação Atualizada	71.838.893,10			
Despesas Empenhadas	13.425.432,65			
Despesas Liquidadas	10.748.763,44			
Despesas Pagas	10.665.089,53			
Superávit Orçamentário	4.833.395,34			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	13.425.432,65			
Despesas Liquidadas	10.748.763,44			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	40.317.140,38			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.175.884,38			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.925.884,38			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.908.992,39			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	850.318,97			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	850.318,97			
Despesas Previdenciárias Pagas	850.318,97			
Resultado Previdenciário	1.058.673,42			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.919.000,00	1.440.936,49	75,09	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.919.000,00	1.243.057,72	64,78	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.088.901,29	31.038,35	2.051.385,38	2.006.477,56
Poder Executivo	4.088.901,29	31.038,35	2.051.385,38	2.006.477,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.088.901,29	31.038,35	2.051.385,38	2.006.477,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.304.069,41	25%	18,90	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	981.559,81	70%	64,61	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.529.911,40	15%	12,55	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:D7F2F664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.115.939,80	6.765.214,31	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.009.889,39	6.659.163,90	0,00	0,00
Empréstimos	43.129,45	43.129,45	0,00	0,00
Internos	43.129,45	43.129,45	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.881.320,03	4.618.181,42	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.320.716,11	4.137.028,52	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	560.603,92	481.152,90	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.085.439,91	1.997.853,03	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	106.050,41	106.050,41	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.822.342,27	8.777.980,51	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.822.342,27	8.777.980,51	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.654.228,51	10.448.654,41	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	519.616,31	1.139.657,47	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	312.269,93	531.016,43	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.706.402,47)	(2.012.766,20)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.872.564,00	48.504.445,34	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.222.564,00	47.854.445,34	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,39	13,95	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(3,69)	(4,21)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	55.467.076,80	57.425.334,41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	49.920.369,12	51.682.800,97	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	446.900,19	788.301,54	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	110.291,43	110.291,43	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(28.465.953,87)	(28.465.953,87)	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	605.939,97	48.837,53	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

VITORIO ANTUNES DE PAULA	***LUCIANA ANTUNES PEREIRA***	***RUBIA CARLA ROMANIW TUCZYNSKI***
Prefeito		Contadora

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:FA49B7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**46.872.564,00**	**48.504.445,34**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**650.000,00**	**650.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**46.222.564,00**	**47.854.445,34**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.311.964,08**	**10.670.977,97**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.280.767,67**	**9.603.880,18**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

_____
LUCIANA ANTUNES PEREIRA

RUBIA CARLA ROMANIW TUCZYNSKI
Contadora

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:6F351E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	50.109.443,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.459.443,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.913.510,96	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.122.159,87	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.462.161,05	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

_____
LUCIANA ANTUNES PEREIRA

RUBIA CARLA ROMANIW TUCZYNSKI
Contadora

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:663A1AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR E DISPONILIDADE DE CAIXA CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 À 12/2023
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.022.853,19	16.725,96	201.042,88	10.735,33	0,00	0,00	2.794.349,02	605.149,94	0,00	2.189.199,08
Alienção de Ativos da Saúde	13.450,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	6.150,00	0,00	0,00	6.150,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	238.665,84	0,00	148.142,45	0,00	0,00	0,00	90.523,39	48.836,51	0,00	41.686,88
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.274.969,03	16.725,96	356.485,33	10.735,33	0,00	0,00	2.891.022,41	653.986,45	0,00	2.237.035,96
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	72,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,39	0,00	0,00	72,39
FIA IMPACTO COVID-Incentivo Benefício Eventual - COVID19	548,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548,49	0,00	0,00	548,49
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	357,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,25	0,00	0,00	357,25
PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	718,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718,92	0,00	0,00	718,92
LIVRES - Outros Recursos não Vinculados	50.260,27	0,00	1.019,20	0,00	0,00	0,00	49.241,07	46.536,00	0,00	2.705,07
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	46.806,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.806,80	0,00	0,00	46.806,80
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	13,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,05	0,00	0,00	13,05
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	34.378,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.378,60	0,00	0,00	34.378,60
FIA PRIMEIRA INFÂNCIA (902)	19,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,01	0,00	0,00	19,01
Emenda parlamentar portaria 2178/2021 - Investimentos	240.946,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.946,83	1.104,00	0,00	239.842,83
FIA INCENTIVO CMDCA	1.122,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122,50	0,00	0,00	1.122,50
CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	16.983,72	0,00	40.173,19	0,00	0,00	0,00	(23.189,47)	0,03	0,00	(23.189,50)
VIGIASUS capital (392)	143,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,05	0,00	0,00	143,05
INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI	76,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,56	0,00	0,00	76,56
Minist. Agricultura - conv.919968/2021 - Maquinas e Equip.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.577,17	0,00	(116.577,17)
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - PORTARIA	74,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,92	0,00	0,00	74,92
INSTRUMENTOS MUSICAIS - CAPITAL - SUAS - EMENDA PARLAMENTAR	9.963,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.963,40	0,00	0,00	9.963,40
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas	4,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,18	0,00	0,00	4,18
CONV ESTADUAL EQUIPAMENTOS SEAB - TERMO 50694	16.365,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.365,79	0,00	0,00	16.365,79
FIA ATENÇÃO CCA	3.350,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.350,69	0,00	0,00	3.350,69
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche	35,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,94	0,00	0,00	35,94
FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art.	2.691,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.691,61	0,00	0,00	2.691,61
CONV 1230/2022 SEDU RECAPEAMENTO ASFALTICO SIT 55798	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	(350.000,00)
TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	27.052,94	0,00	0,00	1.790,97	0,00	0,00	25.261,97	0,00	0,00	25.261,97

REPASSE FEDERAL - CPDC PORTARIA 2262 13/07/2022	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	26.703,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.703,30	0,00	0,00	26.703,30
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	200,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,58	197,21	0,00	3,37
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	36.945,13	0,00	3.614,80	0,00	0,00	0,00	33.330,33	0,00	0,00	33.330,33
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801	42,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,59	0,00	0,00	42,59

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2023 À 12/2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO P/ APAE Nº EMENDA:	1.311,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311,17	0,00	0,00	1.311,17
INCENTIVO CENTRO DE CONVIVENCIA PESSOA IDOSA - DELIBERAÇÃO Nº	26.041,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.041,16	0,00	0,00	26.041,16
Emenda Parlamentar Especial 202128490003-PL AÇÃO 09032021-010376	17.784,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.784,93	0,00	0,00	17.784,93
FIA PRIMEIRA INFANCIA - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 CEDCA/PR	78.335,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.335,83	0,00	0,00	78.335,83
EMENDA PARLAMENTAR DEP VALDIR ROSSONI - PORTARIA 412175220210001	4.742,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.742,94	0,00	0,00	4.742,94
EMENDAS IMPOSITIVAS - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	550.884,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.884,72	0,00	0,00	550.884,72
EMENDA PARLAMENTAR SEN. FLÁVIO ARNS SIGTV PORT - 412175220220001	2.287,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.287,39	0,00	0,00	2.287,39
RESERVAIGUAPROCAD-SUAS - CADASTRO UNICO FONT 1061	12.087,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.087,75	0,00	0,00	12.087,75
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	42.445,73	0,00	4.860,27	0,00	0,00	0,00	37.585,46	4.427,88	0,00	33.157,58
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	3,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,81	0,00	0,00	3,81
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	21.265,88	0,00	3.196,36	0,00	0,00	0,00	18.069,52	0,00	0,00	18.069,52
PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	5.041,99	0,00	2.955,21	0,00	0,00	0,00	2.086,78	562,80	0,00	1.523,98
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	551.825,38	0,00	91.132,96	2.891,26	0,00	0,00	457.801,16	111.767,13	0,00	346.034,03
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	55.633,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.633,10	0,00	0,00	55.633,10
TRANSFERENCIAS CONVENIO SEAB PEDRAS IRREGULARES - SIT 57094	671.331,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671.331,74	0,00	0,00	671.331,74
VIGIASUS	1.491,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491,51	0,00	0,00	1.491,51
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL	2.795,55	0,00	0,00	992,96	0,00	0,00	1.802,59	21.324,24	0,00	(19.521,65)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	114.685,61	0,00	58.200,00	0,00	0,00	0,00	56.485,61	0,00	0,00	56.485,61
Retenções em Caráter Consignatário	356.015,46	0,00	0,00	0,00	356.765,44	0,00	(749,98)	0,00	0,00	(749,98)
Fundeb 60%	(50.269,02)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(50.269,02)	0,00	0,00	(50.269,02)
Fundeb 40%	162.874,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.874,57	0,00	0,00	162.874,57
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	77.806,02	0,00	28.272,98	382,53	0,00	0,00	49.150,51	12.640,91	0,00	36.509,60
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	127.189,54	442,42	348,84	1.041,00	0,00	0,00	125.357,28	25.324,44	0,00	100.032,84
Aquisição de RAIO X - RESOLUÇÃO ESTADO 931/2021	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
Aquisição de Ambulancia Rec Sesa - RESOLUÇÃO SESA N° 933/2021	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-Educação	8.208,75	4.150,00	27.123,06	2.569,00	0,00	0,00	(25.633,31)	6.070,98	0,00	(31.704,29)

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.623,34	0,00	1.033,55	0,00	0,00	0,00	33.589,79	0,00	0,00	33.589,79
INCREMENTO TEMPORARIO PAB PORTARIA 1484/2022	3.189,95	0,00	0,00	400,45	0,00	0,00	2.789,50	0,00	0,00	2.789,50
Aquisição Van/ Ambulância Resolução SESA Nº 254/2022	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	638,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,22	0,00	0,00	638,22
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	475,33	0,00	0,00	475,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.467,09	0,00	1.823,58	0,00	0,00	0,00	71.643,51	16.024,71	0,00	55.618,80
EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB - 2019	2.543,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.543,22	0,00	0,00	2.543,22
CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	123,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,17	0,00	0,00	123,17
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.195,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195,50	0,00	0,00	1.195,50
Assistência Farmacéutica	127.102,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.102,36	0,00	0,00	127.102,36
FNDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	4.741,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.741,14	0,00	0,00	4.741,14
TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	3.637,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.637,71	0,00	0,00	3.637,71
Gestão do SUS	585,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585,48	0,00	0,00	585,48
Receitas de Alienações de Ativos	382.963,41	1.094,45	318.000,00	0,00	0,00	0,00	63.868,96	19.850,00	0,00	44.018,96
QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	33.869,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.869,21	0,00	0,00	33.869,21
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	128.636,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.636,37	82.064,17	0,00	46.572,20
FNDE/PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar	15.801,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.801,28	8.324,85	0,00	7.476,43
FEAS VEÍCULO ADAPTADO (887)	4.447,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.447,22	0,00	0,00	4.447,22
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	1.757.062,38	3.127,85	462.686,28	16.216,92	0,00	0,00	1.275.031,33	202.843,95	0,00	1.072.187,38
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	5.384,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.384,53	0,00	0,00	5.384,53
FNDE/PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	3.447,33	0,00	13.316,90	0,00	0,00	0,00	(9.869,57)	7.461,00	0,00	(17.330,57)
FIA LIBERDADE CIDADÃ (889)	437,06	0,00	231,53	0,00	0,00	0,00	205,53	0,00	0,00	205,53
Custeio Sus Pós (COVID-19) PORTARIA GM/MS Nº 377/2022	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	42.338,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.338,37	0,00	0,00	42.338,37
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	13.654,35	1.636,00	6.957,54	0,00	0,00	0,00	5.060,81	3.775,05	0,00	1.285,76
APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	19.378,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.378,59	0,00	0,00	19.378,59
FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)	727,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,45	0,00	0,00	727,45
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	(41,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(41,80)	0,00	0,00	(41,80)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	59.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.430,00	0,00	0,00	59.430,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	2.867,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.867,70	0,00	0,00	2.867,70
Taxas - Prestação de Serviços	34.002,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.002,53	0,00	0,00	34.002,53
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,85	0,00	0,00	0,85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.634.429,47	10.450,72	1.234.946,25	26.760,42	356.765,44	0,00	5.005.506,64	1.036.876,53	0,00	3.968.630,11
TOTAL (III) = (I + II)	9.909.398,50	27.176,68	1.591.431,58	37.495,75	356.765,44	0,00	7.896.529,05	1.690.862,98	0,00	6.205.666,07
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	39.238.442,91	0,00	150,00	7.000,00	0,00	0,00	39.231.292,91	75.372,54	0,00	39.155.920,37
CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 À 12/2023
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

_____
LUCIANA ANTUNES PEREIRA

RUBIA CARLA ROMANIW TUCZYNSKI
Contadora

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:876F52C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.085.200,00	59.576.169,95	9.885.328,02	16,59	18.608.034,68	31,23	40.968.135,27
RECEITAS CORRENTES	54.085.200,00	54.097.909,95	8.508.923,02	15,73	17.231.620,85	31,85	36.866.289,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.895.400,00	2.895.400,00	359.275,91	12,41	655.440,90	22,64	2.239.959,10
IMPOSTOS	2.766.670,00	2.766.670,00	336.388,76	12,16	611.720,08	22,11	2.154.949,92
TAXAS	128.730,00	128.730,00	22.887,15	17,78	43.720,82	33,96	85.009,18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.173.500,00	2.173.500,00	166.160,31	7,64	472.463,73	21,74	1.701.036,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.867.100,00	1.867.100,00	114.313,84	6,12	372.758,65	19,96	1.494.341,35
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	306.400,00	306.400,00	51.846,47	16,92	99.705,08	32,54	206.694,92
RECEITA PATRIMONIAL	5.127.488,00	5.128.197,95	846.273,79	16,50	1.867.306,14	36,41	3.260.891,81
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	5.127.488,00	5.128.197,95	846.273,79	16,50	1.867.306,14	36,41	3.260.891,81
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	72.000,00	72.000,00	11.423,78	15,87	14.928,32	20,73	57.071,68
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	72.000,00	72.000,00	11.423,78	15,87	14.928,32	20,73	57.071,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.734.332,00	43.746.332,00	7.091.081,37	16,21	14.164.936,62	32,38	29.581.395,38
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	23.285.424,00	23.297.424,00	3.775.734,38	16,21	7.520.477,59	32,28	15.776.946,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	13.314.728,00	13.314.728,00	2.394.180,95	17,98	4.718.441,19	35,44	8.596.286,81
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	7.134.180,00	7.134.180,00	921.166,04	12,91	1.926.017,84	27,00	5.208.162,16
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.480,00	82.480,00	34.707,86	42,08	56.545,14	68,56	25.934,86
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	15.820,00	15.820,00	27.070,08	171,11	42.256,51	267,11	(26.436,51)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	66.660,00	66.660,00	7.637,78	11,46	14.288,63	21,44	52.371,37
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	5.478.260,00	1.376.405,00	25,12	1.376.413,83	25,13	4.101.846,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.478.260,00	1.376.405,00	93,11	1.376.413,83	93,11	101.846,17
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	1.478.260,00	550.000,00	37,21	550.000,00	37,21	928.260,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	826.405,00	0,00	826.413,83	0,00	(826.413,83)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.521.000,00	3.521.000,00	198.018,75	5,62	508.771,47	14,45	3.012.228,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	61.606.200,00	63.097.169,95	10.083.346,77	15,98	19.116.806,15	30,30	43.980.363,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.606.200,00	63.097.169,95	10.083.346,77	15,98	19.116.806,15	30,30	43.980.363,80
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	61.606.200,00	63.097.169,95	10.083.346,77	15,98	19.116.806,15	30,30	43.980.363,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.551.881,29	0,00	0,00	6.551.881,29	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.551.881,29	0,00	0,00	6.551.881,29	100,00	0,00

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

__
LUCIANA ANTUNES PEREIRA

RUBIA CARLA ROMANIW TUCZYNSKI
Contadora

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:0E021742

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITAS INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.521.000,00	3.521.000,00	198.018,75	5,62	508.771,47	14,45	3.012.228,53
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.520.000,00	3.520.000,00	198.018,75	5,63	508.771,47	14,45	3.011.228,53
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.520.000,00	3.520.000,00	198.018,75	5,63	508.771,47	14,45	3.011.228,53
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.521.000,00	3.521.000,00	198.018,75	5,62	508.771,47	14,45	3.012.228,53
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	241.026,33		340.011,68		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.521.000,00	3.521.000,00	439.045,08	12,47	848.783,15	24,11	3.012.228,53

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

LUCIANA ANTUNES PEREIRA

RUBIA CARLA ROMANIW TUCZYNSKI
Contadora

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:C6EB5CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.569.573,00	62.547.424,24	9.590.136,43	18.649.938,49	43.897.485,75	8.703.139,62	15.860.138,31	46.687.285,93	14.971.400,62
DESPESAS CORRENTES	43.574.325,00	44.744.449,09	8.178.546,83	14.823.067,52	29.921.381,57	8.063.159,80	13.750.712,04	30.993.737,05	13.123.041,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.651.883,00	27.106.883,00	3.932.779,26	7.686.502,39	19.420.380,61	3.932.779,26	7.686.502,39	19.420.380,61	7.466.492,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.897.442,00	17.612.566,09	4.245.767,57	7.136.565,13	10.476.000,96	4.130.380,54	6.064.209,65	11.548.356,44	5.656.549,13

DESPESAS DE CAPITAL	10.745.248,00	17.552.975,15	1.411.589,60	3.826.870,97	13.726.104,18	639.979,82	2.109.426,27	15.443.548,88	1.848.359,43
INVESTIMENTOS	8.430.248,00	15.237.975,15	1.376.481,07	3.623.928,51	11.614.046,64	600.075,38	1.934.322,86	13.303.652,29	1.674.654,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.315.000,00	2.315.000,00	35.108,53	202.942,46	2.112.057,54	39.904,44	175.103,41	2.139.896,59	173.705,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.018.627,00	3.083.627,00	439.045,08	848.783,15	2.234.843,85	439.045,08	848.783,15	2.234.843,85	676.725,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.588.200,00	65.631.051,24	10.029.181,51	19.498.721,64	46.132.329,60	9.142.184,70	16.708.921,46	48.922.129,78	15.648.126,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.588.200,00	65.631.051,24	10.029.181,51	19.498.721,64	46.132.329,60	9.142.184,70	16.708.921,46	48.922.129,78	15.648.126,47
RESERVA DO RPPS	6.288.000,00	6.288.000,00	0,00	0,00	6.288.000,00	0,00	0,00	6.288.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	4.018.000,00	0,00	54.165,26	0,00	0,00	941.162,07	2.407.884,69	(2.407.884,69)	3.468.679,68
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.606.200,00	65.631.051,24	10.083.346,77	19.498.721,64	46.132.329,60	10.083.346,77	19.116.806,15	46.514.245,09	19.116.806,15

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

_____
LUCIANA ANTUNES PEREIRA

RUBIA CARLA ROMANIW TUCZYNSKI
Contadora

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:362EDBED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS INTRA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.418.627,00	2.483.627,00	334.741,52	648.808,79	1.834.818,21	334.741,52	648.808,79	1.834.818,21	479.839,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.413.627,00	2.478.627,00	334.741,52	648.808,79	1.829.818,21	334.741,52	648.808,79	1.829.818,21	479.839,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	600.000,00	600.000,00	104.303,56	199.974,36	400.025,64	104.303,56	199.974,36	400.025,64	196.885,86
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	104.303,56	199.974,36	400.025,64	104.303,56	199.974,36	400.025,64	196.885,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.018.627,00	3.083.627,00	439.045,08	848.783,15	2.234.843,85	439.045,08	848.783,15	2.234.843,85	676.725,85
SUPERÁVIT (IV)	502.373,00	502.373,00	0,00	0,00	502.373,00	0,00	0,00	502.373,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.521.000,00	3.586.000,00	439.045,08	848.783,15	2.737.216,85	439.045,08	848.783,15	2.737.216,85	676.725,85

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

_____
LUCIANA ANTUNES PEREIRA

RUBIA CARLA ROMANIW TUCZYNSKI
Contadora

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:0C0EAB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	60.857.573,00	68.835.424,24	9.590.136,43	18.649.938,49	95,65	50.185.485,75	8.703.139,62	15.860.138,31	94,92	52.975.285,93
LEGISLATIVA	4.250.000,00	4.250.000,00	230.517,87	531.048,86	2,72	3.718.951,14	229.007,22	482.212,35	2,89	3.767.787,65
AÇÃO LEGISLATIVA	4.250.000,00	4.250.000,00	230.517,87	531.048,86	2,72	3.718.951,14	229.007,22	482.212,35	2,89	3.767.787,65
ADMINISTRAÇÃO	5.616.507,00	5.839.225,58	1.117.317,05	1.996.187,51	10,24	3.843.038,07	1.204.429,35	1.950.687,87	11,67	3.888.537,71

ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.123.187,00	2.924.132,13	458.539,42	992.295,40	5,09	1.931.836,73	546.939,17	985.277,96	5,90	1.938.854,17
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.493.320,00	2.915.093,45	658.777,63	1.003.892,11	5,15	1.911.201,34	657.490,18	965.409,91	5,78	1.949.683,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.725.520,00	4.402.600,37	561.235,34	1.052.193,44	5,40	3.350.406,93	564.875,44	997.631,66	5,97	3.404.968,71
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	110.000,00	110.000,00	6.454,68	10.854,68	0,06	99.145,32	5.549,39	7.749,39	0,05	102.250,61
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	242.000,00	324.370,77	14.994,72	14.994,72	0,08	309.376,05	14.994,72	14.994,72	0,09	309.376,05
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.373.520,00	3.968.229,60	539.785,94	1.026.344,04	5,26	2.941.885,56	544.331,33	974.887,55	5,83	2.993.342,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.759.200,00	3.759.200,00	238.282,29	808.956,32	4,15	2.950.243,68	247.862,87	733.583,78	4,39	3.025.616,22
PREVIDÊNCIA BÁSICA	65.200,00	65.200,00	0,00	65.000,00	0,33	200,00	4.795,91	37.160,95	0,22	28.039,05
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.694.000,00	3.694.000,00	238.282,29	743.956,32	3,82	2.950.043,68	243.066,96	696.422,83	4,17	2.997.577,17
SAÚDE	7.829.100,05	8.683.493,25	1.646.674,48	2.858.188,34	14,66	5.825.304,91	1.572.756,00	2.689.778,07	16,10	5.993.715,18
ATENÇÃO BÁSICA	7.793.650,05	8.648.043,25	1.646.674,48	2.858.188,34	14,66	5.789.854,91	1.572.756,00	2.689.778,07	16,10	5.958.265,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	35.450,00	35.450,00	0,00	0,00	0,00	35.450,00	0,00	0,00	0,00	35.450,00
EDUCAÇÃO	12.654.821,70	14.146.553,38	3.245.256,04	4.907.739,03	25,17	9.238.814,35	2.363.452,02	3.836.883,36	22,96	10.309.670,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	473.500,00	458.500,00	59.076,46	68.649,84	0,35	389.850,16	59.076,46	68.649,84	0,41	389.850,16
ENSINO FUNDAMENTAL	10.819.611,70	12.026.343,38	2.897.592,33	4.445.040,30	22,80	7.581.303,08	2.134.497,38	3.550.130,54	21,25	8.476.212,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	170.000,00	470.000,00	60.000,00	60.000,00	0,31	410.000,00	60.000,00	60.000,00	0,36	410.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	491.710,00	491.710,00	107.087,25	212.548,89	1,09	279.161,11	109.878,18	158.102,98	0,95	333.607,02
DIFUSÃO CULTURAL	700.000,00	700.000,00	121.500,00	121.500,00	0,62	578.500,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
URBANISMO	9.826.614,25	11.004.687,77	1.749.754,02	3.728.220,48	19,12	7.276.467,29	1.365.427,58	2.988.895,24	17,89	8.015.792,53
INFRA-ESTRUTURA URBANA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
SERVIÇOS URBANOS	8.971.614,25	10.379.687,77	1.740.799,90	3.719.266,36	19,07	6.660.421,41	1.365.427,58	2.988.895,24	17,89	7.390.792,53
LAZER	700.000,00	470.000,00	8.954,12	8.954,12	0,05	461.045,88	0,00	0,00	0,00	470.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.785.000,00	3.790.000,00	405.453,54	1.906.337,89	9,78	1.883.662,11	746.154,63	1.347.690,88	8,07	2.442.309,12
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.785.000,00	3.790.000,00	405.453,54	1.906.337,89	9,78	1.883.662,11	746.154,63	1.347.690,88	8,07	2.442.309,12
AGRICULTURA	1.787.810,00	3.266.080,85	223.255,59	490.374,11	2,51	2.775.706,74	236.784,31	462.082,60	2,77	2.803.998,25
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.787.810,00	3.266.080,85	223.255,59	490.374,11	2,51	2.775.706,74	236.784,31	462.082,60	2,77	2.803.998,25
ENCARGOS ESPECIAIS	3.085.000,00	3.155.583,04	172.390,21	370.692,51	1,90	2.784.890,53	172.390,20	370.692,50	2,22	2.784.890,54
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.925.000,00	1.925.000,00	35.108,53	72.882,78	0,37	1.852.117,22	35.108,53	72.882,78	0,44	1.852.117,22
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.160.000,00	1.230.583,04	137.281,68	297.809,73	1,53	932.773,31	137.281,67	297.809,72	1,78	932.773,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.538.000,00	6.538.000,00	0,00	0,00	0,00	6.538.000,00	0,00	0,00	0,00	6.538.000,00
RESERVA DO RPPS	6.288.000,00	6.288.000,00	0,00	0,00	0,00	6.288.000,00	0,00	0,00	0,00	6.288.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.018.627,00	3.083.627,00	439.045,08	848.783,15	4,35	2.234.843,85	439.045,08	848.783,15	5,08	2.234.843,85
TOTAL III = (I +	63.876.200,00	71.919.051,24	10.029.181,51	19.498.721,64	100,00	52.420.329,60	9.142.184,70	16.708.921,46	100,00	55.210.129,78

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

_____
LUCIANA ANTUNES PEREIRA

RUBIA CARLA ROMANIW TUCZYNSKI
Contadora

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:9B17FA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO/INTRA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.018.627,00	3.083.627,00	439.045,08	848.783,15	4,35	2.234.843,85	439.045,08	848.783,15	5,08	2.234.843,85
LEGISLATIVA	290.000,00	290.000,00	13.504,00	28.651,22	0,15	261.348,78	13.504,00	28.651,22	0,17	261.348,78
AÇÃO LEGISLATIVA	290.000,00	290.000,00	13.504,00	28.651,22	0,15	261.348,78	13.504,00	28.651,22	0,17	261.348,78
ADMINISTRAÇÃO	264.000,00	264.000,00	47.990,26	88.570,96	0,45	175.429,04	47.990,26	88.570,96	0,53	175.429,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	139.000,00	139.000,00	21.583,07	43.432,49	0,22	95.567,51	21.583,07	43.432,49	0,26	95.567,51
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	125.000,00	125.000,00	26.407,19	45.138,47	0,23	79.861,53	26.407,19	45.138,47	0,27	79.861,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	215.000,00	215.000,00	23.570,52	49.993,85	0,26	165.006,15	23.570,52	49.993,85	0,30	165.006,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	215.000,00	215.000,00	23.570,52	49.993,85	0,26	165.006,15	23.570,52	49.993,85	0,30	165.006,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	495.000,00	495.000,00	64.010,68	128.009,31	0,66	366.990,69	64.010,68	128.009,31	0,77	366.990,69
ATENÇÃO BÁSICA	495.000,00	495.000,00	64.010,68	128.009,31	0,66	366.990,69	64.010,68	128.009,31	0,77	366.990,69
EDUCAÇÃO	903.627,00	968.627,00	149.169,12	278.772,90	1,43	689.854,10	149.169,12	278.772,90	1,67	689.854,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500,00	5.500,00	0,00	380,59	0,00	5.119,41	0,00	380,59	0,00	5.119,41
ENSINO FUNDAMENTAL	898.127,00	963.127,00	149.169,12	278.392,31	1,43	684.734,69	149.169,12	278.392,31	1,67	684.734,69
URBANISMO	160.000,00	160.000,00	21.730,86	46.259,51	0,24	113.740,49	21.730,86	46.259,51	0,28	113.740,49
SERVIÇOS URBANOS	160.000,00	160.000,00	21.730,86	46.259,51	0,24	113.740,49	21.730,86	46.259,51	0,28	113.740,49
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	9.661,80	18.998,66	0,10	36.001,34	9.661,80	18.998,66	0,11	36.001,34
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	9.661,80	18.998,66	0,10	36.001,34	9.661,80	18.998,66	0,11	36.001,34
AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	5.104,28	9.552,38	0,05	20.447,62	5.104,28	9.552,38	0,06	20.447,62
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	30.000,00	30.000,00	5.104,28	9.552,38	0,05	20.447,62	5.104,28	9.552,38	0,06	20.447,62

AGROPECUÁRIA										
ENCARGOS ESPECIAIS	605.000,00	605.000,00	104.303,56	199.974,36	1,03	405.025,64	104.303,56	199.974,36	1,20	405.025,64
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	600.000,00	104.303,56	199.974,36	1,03	400.025,64	104.303,56	199.974,36	1,20	400.025,64
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	3.018.627,00	3.083.627,00	439.045,08	848.783,15	100,00	2.234.843,85	439.045,08	848.783,15	100,00	2.234.843,85

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

_____
LUCIANA ANTUNES PEREIRA

RUBIA CARLA ROMANIW TUCZYNSKI
Contadora

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:719B48C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.048.200,00	2.409.001,22
Receita de Contribuições dos Segurados	1.867.100,00	372.758,65
Civil	1.867.100,00	372.758,65
Ativo	1.845.100,00	370.631,35
Inativo	10.000,00	0,00
Pensionista	12.000,00	2.127,30
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.520.000,00	508.771,47
Civil	3.520.000,00	508.771,47
Ativo	3.520.000,00	508.771,47
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.605.100,00	1.523.818,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.605.100,00	1.523.818,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	56.000,00	3.652,89
Compensação Financeira entre os regimes	55.000,00	3.652,89
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.047.200,00	2.409.001,22

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.000.000,00	608.419,28	608.419,28	608.419,28
Aposentadorias	2.000.000,00	446.012,48	446.012,48	446.012,48
Pensões	1.000.000,00	162.406,80	162.406,80	162.406,80
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	282.000,00	55.440,00	55.440,00	55.440,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	282.000,00	55.440,00	55.440,00	55.440,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.282.000,00	663.859,28	663.859,28	663.859,28
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	6.765.200,00	1.745.141,94	1.745.141,94	(663.859,28)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	6.288.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.396.810,86
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	63.091,36			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	5.387.100,00		881.530,12	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	5.387.100,00		881.530,12	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RUBIA C. R. T.

ROBERTO CARLOS LICHEVISKI DE LIMA
Diretor Executivo Financeiro

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:C8830A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
Até Abril / 2023		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.097.909,95	17.231.620,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.895.400,00	655.440,90
IPTU	74.560,00	25.837,07
ISS	592.820,00	159.213,05
ITBI	1.359.100,00	55.450,00
IRRF	740.190,00	371.219,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.730,00	43.720,82
Contribuições	2.173.500,00	472.463,73
Receita patrimonial	5.128.197,95	1.867.306,14
Aplicações Financeiras (II)	5.128.197,95	1.867.306,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	43.746.332,00	14.164.936,62
Cota-Parte do FPM	16.409.240,00	4.397.762,37
Cota-Parte do ICMS	10.989.308,00	4.079.047,68
Cota-Parte do IPVA	1.342.620,00	357.261,24
Cota-Parte do ITR	67.792,00	118.281,89
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	151.340,00	44.691,80
Transferências do FUNDEB	7.151.940,00	1.926.017,84
Outras transferências correntes	7.634.092,00	3.241.873,80
Demais receitas correntes	154.480,00	71.473,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	7.601,90
Receitas Correntes Restantes	154.480,00	63.871,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.969.712,00	15.356.712,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.478.260,00	1.376.413,83
Operações de Crédito (VI)	4.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.478.260,00	1.376.413,83
Convênios	506.150,00	826.413,83
Outras Transferências de Capital	972.110,00	550.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.478.260,00	1.376.413,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.447.972,00	16.733.126,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.744.449,09	14.823.067,52	13.750.712,04	13.123.041,19	311.775,57	363.858,70	297.092,90
Pessoal e encargos sociais	27.106.883,00	7.686.502,39	7.686.502,39	7.466.492,06	102.334,63	100.000,00	50.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.612.566,09	7.136.565,13	6.064.209,65	5.656.549,13	209.440,94	263.858,70	247.092,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.612.566,09	7.136.565,13	6.064.209,65	5.656.549,13	209.440,94	263.858,70	247.092,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.719.449,09	14.823.067,52	13.750.712,04	13.123.041,19	311.775,57	363.858,70	297.092,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.552.975,15	3.826.870,97	2.109.426,27	1.848.359,43	15.874,98	193.243,74	193.243,74
Investimentos	15.237.975,15	3.623.928,51	1.934.322,86	1.674.654,12	15.874,98	193.243,74	193.243,74
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.315.000,00	202.942,46	175.103,41	173.705,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.237.975,15	3.623.928,51	1.934.322,86	1.674.654,12	15.874,98	193.243,74	193.243,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.538.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	66.495.424,24	18.446.996,03	15.685.034,90	14.797.695,31	327.650,55	557.102,44	490.336,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.117.444,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.031.010,37)	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2023 VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.867.306,14	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	8.416,49	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.976.333,79	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Abril / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.983.528,23	5.590.419,86
DEDUÇÕES (XXIX)	8.822.342,27	8.777.980,51
Disponibilidade de Caixa	8.822.342,27	8.777.980,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.654.228,51	10.448.654,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	519.616,31	1.139.657,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	312.269,93	531.016,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.838.814,04)	(3.187.560,65)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	348.746,61	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(620.041,16)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.911.762,61	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	5.880.550,38	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.021.660,73	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.551.881,29	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.551.881,29	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.288.000,00	

VITORIO ANTUNES DE PAULA	*LUCIANA ANTUNES PEREIRA*	*RUBIA CARLA ROMANIW TUCZYNSKI*
Prefeito		Contadora

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:2621E7AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.766.670,00	611.720,08
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	74.560,00	25.837,07
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.359.100,00	55.450,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	592.820,00	159.213,05
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	740.190,00	371.219,96
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	35.866.275,00	11.246.305,96
2.1 - Cota-parte FPM	20.177.450,00	5.497.202,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.841.050,00	5.497.202,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.336.400,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.736.635,00	5.098.809,54
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	189.175,00	55.864,74
2.4 - Cota-parte ITR	84.740,00	147.852,30
2.5 - Cota-parte IPVA	1.678.275,00	446.576,54
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.632.945,00	11.858.026,04
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.905.975,00	2.249.261,19
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.752.261,25	715.245,32
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**

		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.190.510,00	1.935.135,57
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.172.750,00	1.935.135,57
6.1.1 - Principal	7.134.180,00	1.926.017,84
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	38.570,00	9.117,73
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.760,00	0,00
6.2.1 - Principal	17.760,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	228.205,00	(323.243,35)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.935.135,57	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.050.256,00	1.407.599,24	1.407.599,24	1.383.840,28	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.050.256,00	1.407.599,24	1.407.599,24	1.383.840,28	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.040.254,00	364.922,85	364.922,85	354.653,92	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.040.254,00	364.922,85	364.922,85	354.653,92	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.090.510,00	1.772.522,09	1.772.522,09	1.738.494,20	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.407.599,24	1.407.599,24	1.383.840,28	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.772.522,09	1.772.522,09	1.738.494,20	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.354.594,90	1.407.599,24	1.407.599,24	72,74
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	193.513,56	162.613,48	162.613,48	8,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	580.215,20	2.691,61	0,00	0,00	0,00	2.691,61
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	579.946,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	269,16	2.691,61	0,00	0,00	0,00	2.691,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.396.492,93	1.678.779,50	1.598.577,39	1.469.426,42	80.202,11
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.396.492,93	1.678.779,50	1.598.577,39	1.469.426,42	80.202,11
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					3.371.099,48

28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(323.243,35)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.694.342,83

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**			**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.964.506,51			3.694.342,83	31,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	129.052,66	74.839,39	127.186,71	0,00	1.865,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	42.895,29	25.467,56	41.029,34	0,00	1.865,95
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	86.157,37	49.371,83	86.157,37	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.280.177,45	380.433,61
35.1 - Salário-Educação	532.840,00	160.691,57
35.2 - PDDE	2.445,00	154,51
35.3 - PNAE	61.710,00	33.076,22
35.4 - PNATE	82.290,00	7.978,53
35.5 - Outras Transferências do FNDE	600.892,45	178.532,78
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.280.177,45	380.433,61

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.419.909,13	1.352.942,76	500.336,35	455.373,10	852.606,41
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.419.909,13	1.352.942,76	500.336,35	455.373,10	852.606,41
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.906.912,06	4.804.244,35	3.871.435,83	3.663.293,72	932.808,52
47.1 - Despesas Correntes	13.532.186,63	4.022.390,07	3.825.015,98	3.626.718,27	197.374,09
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.898.510,00	2.808.994,00	2.808.994,00	2.694.391,42	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.633.676,63	1.213.396,07	1.016.021,98	932.326,85	197.374,09
47.2 - Despesas de Capital	1.582.993,75	770.846,30	83.286,30	50.286,30	687.560,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.582.993,75	770.846,30	83.286,30	50.286,30	687.560,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	36.149,44			72.179,85	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.935.135,57	160.691,57
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.824.651,57	220.008,71
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	146.633,44	12.862,71
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	146.633,44	12.862,71

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

_____
LUCIANA ANTUNES PEREIRA

RUBIA CARLA ROMANIW TUCZYNSKI
Contadora

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:0128A7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.152.975,15	4.026.845,33	14.126.129,82
Investimentos	15.237.975,15	3.623.928,51	11.614.046,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.915.000,00	402.916,82	2.512.083,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.152.975,15	4.026.845,33	14.126.129,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.152.975,15	4.026.845,33	10.126.129,82

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

LUCIANA ANTUNES PEREIRA

RUBIA CARLA ROMANIW TUCZYNSKI
Contadora

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:1C91B574

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	8,40	16.062,11	(16.053,71)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	8,40	16.062,11	(16.053,71)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	8,40	16.062,11	(16.053,71)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	8,40	16.062,11	(16.053,71)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	477.414,95	75.816,60	55.966,60	55.966,60	1.094,45	401.598,35
Investimentos	477.414,95	75.816,60	55.966,60	55.966,60	1.094,45	401.598,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	477.414,95	75.816,60	55.966,60	55.966,60	1.094,45	401.598,35
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	325.154,47	(59.754,49)			265.399,98	

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

LUCIANA ANTUNES PEREIRA

RUBIA CARLA ROMANIW TUCZYNSKI
Contadora

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:55FA9640

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS ASPS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.766.670,00	2.766.670,00	611.720,08	22,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	74.560,00	74.560,00	25.837,07	34,65
IPTU	16.360,00	16.360,00	11.476,46	70,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	58.200,00	58.200,00	14.360,61	24,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.359.100,00	1.359.100,00	55.450,00	4,08
ITBI	1.359.100,00	1.359.100,00	55.450,00	4,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	592.820,00	592.820,00	159.213,05	26,86
ISS	592.020,00	592.020,00	156.689,44	26,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	800,00	800,00	2.523,61	315,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	740.190,00	740.190,00	371.219,96	50,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.529.875,00	34.529.875,00	11.246.305,96	32,57
Cota-Parte FPM	18.841.050,00	18.841.050,00	5.497.202,84	29,18
Cota-Parte ITR	84.740,00	84.740,00	147.852,30	174,48
Cota-Parte IPVA	1.678.275,00	1.678.275,00	446.576,54	26,61
Cota-Parte ICMS	13.736.635,00	13.736.635,00	5.098.809,54	37,12
Cota-Parte IPI-Exportação	189.175,00	189.175,00	55.864,74	29,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS ELEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.296.545,00	37.296.545,00	11.858.026,04	31,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.402.651,7	6.416.101,7	2.150.698,79	33,52	1.998.860,23	31,15	1.883.922,69	29,36
Despesas Correntes	6.292.651,7	6.292.651,7	2.150.698,79	34,18	1.998.860,23	31,76	1.883.922,69	29,94
Despesas de Capital	110.000,00	123.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.410.651,7	6.424.101,7	2.150.698,79	33,48	1.998.860,23	31,12	1.883.922,69	29,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.150.698,79	1.998.860,23	1.883.922,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.150.698,79	1.998.860,23	1.883.922,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.778.703,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	371.994,88	220.156,32	105.218,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,14	16,86	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (i)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	1.778.703,9	2.150.698,7	371.994,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371.994,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.202.050,00	1.202.050,00	281.863,29	23,45
Proveniente da União	1.202.050,00	1.202.050,00	281.863,29	23,45
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	79.568,30	79.568,30	58.598,68	73,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.281.618,30	1.281.618,30	340.461,97	26,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.730.998,3	2.571.941,5	735.335,35	28,59	726.284,69	28,24	703.086,92	27,34
Despesas Correntes	1.693.848,3	1.746.979,9	714.816,35	40,92	706.869,69	40,46	695.286,92	39,80
Despesas de Capital	37.150,00	824.961,51	20.519,00	2,49	19.415,00	2,35	7.800,00	0,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	27.450,00	27.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.290,00	2.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.160,00	25.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.758.448,3	2.599.391,5	735.335,35	28,29	726.284,69	27,94	703.086,92	27,05

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.133.650,0	8.988.043,2	2.886.034,14	32,11	2.725.144,92	30,32	2.587.009,61	28,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.450,00	35.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.169.100,0	9.023.493,2	2.886.034,14	31,98	2.725.144,92	30,20	2.587.009,61	28,67
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.468.448,3	2.253.758,4	480.802,85	21,33	473.795,08	21,02	460.676,01	20,44
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VITORIO ANTUNES DE PAULA	***LUCIANA ANTUNES PEREIRA***	***RUBIA CARLA ROMANIW TUCZYNSKI***
Prefeito		Contadora

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:1443EFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PARCEIRA PÚBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	48.660.674,78	17.608.622,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

VITORIO ANTUNES DE PAULA	*LUCIANA ANTUNES PEREIRA*	*RUBIA CARLA ROMANIW TUCZYNSKI*
Prefeito		Contadora

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:47DE76F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	61.606.200,00
Previsão Atualizada da Receita	63.097.169,95
Receitas Realizadas	19.116.806,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.551.881,29
Dotação Inicial	57.588.200,00
Créditos Adicionais	8.042.851,24
Dotação Atualizada	65.631.051,24
Despesas Empenhadas	19.498.721,64
Despesas Liquidadas	16.708.921,46
Despesas Pagas	15.648.126,47
Superávit Orçamentário	2.407.884,69
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.498.721,64
Despesas Liquidadas	16.708.921,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	48.504.445,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.854.445,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	47.578.389,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	663.859,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas	663.859,28
Despesas Previdenciárias Pagas	663.859,28
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		2.976.333,79	0,00 %
Resultado Primário	(1.031.010,37)		1.117.444,14	(108,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	519.766,31	0,00	507.519,63	12.246,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	605.939,97	0,00	490.336,64	115.603,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.125.706,28	0,00	997.856,27	127.850,01
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	3.694.342,83	25% / 18%		31,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.407.599,24	70%		72,74
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	4.000.000,00		

Despesa de Capital Líquida	4.026.845,33	14.126.129,82		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	75.816,60		401.598,35
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.998.860,23	15%	16,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

LUCIANA ANTUNES PEREIRA

RUBIA CARLA ROMANIW TUCZYNSKI
Contadora

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:C14081DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DESPESAS COM ECA - 2° BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO										
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
JANEIRO A ABRIL/2.023										
PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Inicial Destinado**	**Orçamento Atualizado**	**Orçamento Atualizado Destinado**	**Valor Empenhado**	**Valor Empenhado Destinado**	**Valor Liquidado**	**Valor Liquidado Destinado**	**Valor Pago**	**Valor Pago Destinado**
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCE	**446.000,00**	**0,00**	**458.876,02**	**0,00**	**145.105,09**	**0,00**	**109.936,56**	**0,00**	**102.216,64**	**0,00**
2045 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	150.500,00	0,00	160.025,72	0,00	46.892,40	0,00	25.041,50	0,00	25.041,50	0,00
2046 - CONSELHO TUTELAR	295.500,00	0,00	298.850,30	0,00	98.212,69	0,00	84.895,06	0,00	77.175,14	0,00
Total	**446.000,00**	**0,00**	**458.876,02**	**0,00**	**145.105,09**	**0,00**	**109.936,56**	**0,00**	**102.216,64**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**446.000,00**		**458.876,02**		**145.105,09**		**109.936,56**		**102.216,64**	

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:EC02B470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – IPMR - ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia IPMR – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de provimento efetivo, conforme consta do item2deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – Cops/UEL e destina-se a selecionar candidatos para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, conforme detalhamento constante do item2deste Edital.

1.2. O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Provas Objetivas, para todos os cargos/funções, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do item8, de Prova de Títulos, aos cargos/funções de Advogado e Contador, de caráter classificatório, nos termos do item9, todas essas de responsabilidade da Cops/UEL, e de Avaliação Médica, de caráter eliminatório, nos termos do item 13 do presente Edital, sendo esta etapa de responsabilidade do IPMR – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA.

1.3. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do certame, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público divulgados na internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.bre no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

1.5. As Provas serão realizadas na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, no dia 23 de julho de 2023, na forma prevista neste Edital, em locais a serem divulgados por meio do Cartão Informativo.

1.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, prorrogável por uma única vez, por igual período, a critério do IPMR – Rolândia Previdência.

1.7. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, durante o período de inscrições, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinados neste Edital, conforme orientam os subitens 8.23 e8.24, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Cops/UEL.

1.8. Será admitida a solicitação de impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada no IPMR – Rolândia Previdência, na rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Rolândia/PR, no horário das 12h00 às 17h30min, devendo o candidato informar especificamente o item objeto de impugnação.

1.9. A publicação do Resultado Final e a classificação dos candidatos do Concurso Público será feita em 3 (três) listas, quando couber, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista geral contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a pontuação das pessoas com deficiência e a dos candidatos que se declararam afrodescendentes; a segunda, uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência; e a terceira, uma lista com a pontuação dos afrodescendentes.

1.10. Os candidatos classificados e não convocados às vagas ofertadas por meio deste Edital integrarão o Cadastro de Reserva pelo período de validade do Concurso Público. Entende-se por Cadastro de Reserva, o contingente de candidatos habilitados e passíveis de convocação pelo IPMR – Rolândia Previdência, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

2. DOS CARGOS

2.1. Aplicam-se aos cargos de provimento efetivo constantes do presente Edital o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do município de Rolândia, conforme as Leis Municipais nº 3433/2010, Lei complementar nº 55/2011, Lei nº 3514/2012 e suas alterações e Lei Municipal 4040/2021.

2.2. Os requisitos/escolaridade previstos nos quadros a seguir, deverão ser preenchidos até a data da contratação do candidato, devendo ser comprovados por meio de documentação oficial, observado o
item 12.

2.3. No momento da investidura no cargo, o candidato deverá comprovar o respectivo registro no Conselho competente, quando couber, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo. A não apresentação dos documentos para essa comprovação, implicará o impedimento de posse do candidato aprovado.

2.4. O requisito de escolaridade deverá estar devidamente legalizado nos órgãos educacionais competentes.

2.5. As descrições das atividades de cada cargo constam no Anexo I deste Edital.

2.5.1. Cargos de Nível Superior:

Advogado	
Requisitos/escolaridade	Graduação em Direito e Registro no Órgão de Classe.
Salário	R$ 4.242,40
Carga horária	20 (vinte) horas semanais
Vaga(s)	1 (uma) vaga e Cadastro de Reserva
Taxa de inscrição	R$ 120,00
Tipo(s) de prova(s)	**Prova Objetiva e Prova de Títulos**

Contador	
Requisitos/escolaridade	Graduação em Ciências Contábeis e Registro no Órgão de Classe
Salário	R$ 4.772,67
Carga horária	30 (trinta) horas semanais
Vaga(s)	01 (uma) vaga e Cadastro de Reserva
Taxa de inscrição	R$ 120,00
Tipo(s) de prova(s)	**Prova Objetiva e Prova de Títulos**

2.5.2. Cargo de Nível Médio:

Técnico de Gestão Previdenciária	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo.
Salário	R$ 2.279,58
Carga horária	30 (trinta) horas semanais
Vaga(s)	2 (duas) vagas e Cadastro de Reserva
Taxa de inscrição	R$ 80,00
Tipo(s) de prova(s)	**Prova Objetiva**

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, que poderão ser convocados futuramente para realizar Avaliação Médica e posterior admissão, conforme quantitativo de vagas autorizado.
3.2. A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o disposto no item11.
3.3. A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à Avaliação Médica.
3.4. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do Cadastro de Reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas previsto neste Edital, serão convocados os candidatos com deficiência e os afrodescendentes classificados.
3.5. A inclusão no Cadastro de Reserva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado ao Instituto o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
4.1. À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015 e na Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, fica assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
4.2. Fica reservado à pessoa com deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequentedesde que não ultrapasse o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de vagas por cargo oferecido no Concurso.
4.3. Se, durante o período de validade deste Concurso Público, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 5 (cinco) ou mais vagas para o cargo, será aplicado o percentual de 5% do total das vagas do cargo para as pessoas com deficiência.
4.4. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá declarar essa condição e observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item4 deste Edital, assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência.
4.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição perderá o direito à(s) vaga(s) reservada(s) aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
4.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, à data, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima para aprovação exigida para todos os demais candidatos.
4.7. O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
4.8. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
4.9. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
4.10. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do Concurso Público, em qualquer uma de suas fases, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
4.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
4.12. O candidato com deficiência, aprovado, classificado e convocado para a contratação, ao ser encaminhado para os exames admissionais, deverá apresentar-se portando o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, expedido em no máximo, 180 dias da publicação deste Edital.
4.13. O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
4.14. Aplicam-se às pessoas com deficiência as demais regras que regem este Concurso Público.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES
5.1. Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual no 14.274/2003 é reservado 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para o cargo/função estabelecido no item 2 deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste documento, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em Lei e neste Edital.
5.2. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
5.3. O percentual de vagas reservadas neste Edital aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.
5.4. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.5. Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas a esse grupo, mas apenas às vagas de ampla concorrência.
5.6. O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto no artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.7. Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já nomeado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.
5.8. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados e habilitados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.
5.9. O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
5.10. Aprovado, classificado e convocado, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento de verificação da condição declarada perante banca a ser instituída para este fim, pelo IPMR – Rolândia Previdência.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros Editais que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições, obrigam-se os candidatos a cumprir.
6.2. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 17h do dia 26 de maio de 2023até as 17h do dia 20 de junho de 2023, exclusivamente pela Internet, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, no qual existirá um link com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa de inscrição.
6.3. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um único cargo, observada a oferta de vagas constante do item 2deste Edital.
6.4. Não serão aceitas solicitações de mudança de opção de cargo após a efetivação da inscrição, sendo a opção de exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.
6.5. No caso de múltiplas inscrições, será mantida a última inscrição paga pelo candidato. Para inscrições pagas no mesmo dia, será considerada a última efetivada no sistema de inscrição.
6.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 21 de junho de 2023, conforme instruções contidas no boleto e em horário compatível com as agências bancárias.
6.7. O candidato poderá, caso necessário, até as 17h do dia 21 de junho de 2023, utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto bancário para efetuar o pagamento de sua inscrição, observado o subitem6.6.
6.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve conferir os dados de inscrição, inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
6.9. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Instituto de Previdência do Município de Rolândia - PR nem a Cops/UEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
6.10. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, enviar cópia do boleto bancário e do comprovante de pagamento para o e-mailcops@uel.br.
6.11. A relação de candidatos inscritos será divulgada às 17h do dia 26 de junho de 2023, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, contendo informações sobre as inscrições.
6.12. O candidato cujo nome não constar na relação de candidatos inscritos deverá, no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, enviar cópia escaneada do boleto bancário, juntamente com o comprovante de pagamento, para o e-mailcops@uel.br.
6.13. Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (nº de documentos de identificação e/ou endereço), o candidato deverá informar quais alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, para o e-mailcops@uel.br.
6.14. A Cops/UEL disponibilizará, a partir das 17h do dia 17 de julho de 2023, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o Cartão Informativo do candidato para consulta e impressão, no qual estarão indicados o local e o horário de realização das provas. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão Informativo por meio de impressão.
6.15. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização das provas (amamentação, ledor, prova ampliada, ou outro tratamento diferenciado), deverá requerê-lo no período da inscrição, observados os procedimentos constantes dos subitens 8.23e8.24.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1. Haverá isenção do valor total do valor do preço público de inscrição ao candidato:
a) Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, cumulativamente for membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto;
b) Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, que tenha prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei nº 3878 de agosto de 2018.
7.2. Para obter a isenção que trata o subitem7.1, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.cops.uel.br, das 17h do dia 29 de maio de 2023, até as 17h do dia 31 de maio de 2023, e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do Requerimento. No caso do pedido de isenção do candidato prestador de serviço eleitoral, o candidato deverá, além de preencher o Requerimento de Isenção, no período mencionado, anexar no próprio sistema de solicitação de isenção em um único arquivo, na forma de upload, em PDF, os seguintes documentos: fotocópia da carteira de identidade (RG) e de documento expedido pela Justiça Eleitoral do Paraná, datado e assinado, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada, os turnos e as datas da eleição/plebiscito ou referendo.
7.3. Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento formulado fora do prazo estipulado no subitem7.2, ou que não contenha todos os documentos exigidos, quando for o caso, como também não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às condições previstas neste Edital.
7.4. Para concessão do benefício, a Cops/UEL procederá à análise dos Requerimentos de Isenção e dos documentos apresentados pelo candidato, quando couber, e decidirá se o requerente da isenção atende aos requisitos previstos neste Edital e na legislação específica. Verificada e comprovada a falsidade nas declarações e nos documentos apresentados pelo requerente do benefício da isenção, ainda que apurada posteriormente à concessão da isenção, o candidato será eliminado do certame, anulando-se todos os atos dele decorrentes, inclusive o ato de nomeação quando for o caso.
7.5. Ao final do pedido, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do pedido a título de comprovação.
7.6. No dia 7 de junho de 2023, às 17h, será publicada a relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos, com os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
7.7. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento, na forma do subitem10.1.1.
7.8. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição for DEFERIDO, deverá preencher,OBRIGATORIAMENTE, o Formulário de Inscrição, no endereço eletrônico www.cops.uel.br e imprimir o comprovante de inscrição até as17h do dia20 de junho de 2023.
7.9. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição for INDEFERIDO deverá, para efetivar sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico www.cops.uel.br, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o boleto bancário até as 17h do dia 20 de junho de 2023 e efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição até o dia 21 de junho de 2023, conforme orientações constantes no boleto.
7.10. Caso o candidato não tenha providenciado a emissão do boleto bancário até o dia 20 de junho de 2023, poderá fazê-lo até as 17h do dia 21 de junho de 2023 (2ª via do boleto bancário) e efetuar o devido pagamento, conforme orientações constantes no boleto.
7.11. Os candidatos a que se refere o subitem 7.8que não efetuarem a sua inscrição dentro do prazo estipulado, não poderão participar do Concurso Público.
7.12. Os candidatos a que se refere o subitem7.9, que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado, serão automaticamente excluídos do Concurso Público.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/funções, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.
8.2. As provas serão aplicadas no dia 23 de julho de 2023, na cidade de Rolândia, com início às 14h, nos locais a serem divulgados no Cartão Informativo dos candidatos, conforme dispõe o subitem6.14.
8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência necessária, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul-escura e, obrigatoriamente, de documento oficial de identificação em formato físico e em via original, conforme subitem8.4. Os portões de acesso serão abertos às 13h20min e fechados, impreterivelmente, às 14h, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito.
8.4. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de documento original de identificação, em formato físico, legível e dentro do prazo de validade, se for o caso, podendo ser 1 (um) dos documentos a seguir discriminados:
a) Carteira de Identidade Civil (RG);
b) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
c) Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
d) Passaporte brasileiro;
e) Carteira Profissional;
f) Certificado de Reservista;
g) Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
h) Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.
8.5. No caso de caso de apresentação pelo candidato de algum documento em formato não previsto no subitem8.4, será feita a verificação de sua autenticidade nos respectivos aplicativos oficiais, pela coordenação do local de prova.
8.6. Não serão aceitos como documentos de identidade para o ingresso na sala de provas: CPF, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
8.7. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, e nem protocolo de documento de identidade.
8.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.
8.9. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão Informativo do candidato, neste Edital e em outros editais referentes à fase deste Concurso Público.
8.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o uso de calculadoras ou similares, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, notebook, receptor, palmtop, tablet, gravador e outros similares) que possam comprometer a segurança do Concurso Público, bem como livros, réguas de cálculo, cadernos, apostilas, dicionários, rascunhos ou outros materiais de consulta.
8.11. Caso o candidato porte qualquer um dos objetos mencionados no subitem8.10, deverá desligá-los e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
8.12. É vedado o ingresso de candidato no local/sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetos.
8.13. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça a sua visibilidade.
8.14. O não comparecimento do candidato às provas implicará sua eliminação do Concurso Público.
8.15. O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação das provas, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 8.10a8.13 deste Edital, será excluído do Concurso Público.
8.16. A duração das provas será de 4 (quatro) horas, incluído aí o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização das provas, serão de responsabilidade dos fiscais de sala.
8.17. O tempo de duração das provas poderá ser acrescido em, no máximo, 1 (uma) hora para os candidatos que tenham requerido tempo adicional para a realização das provas, desde que o pedido tenha sido deferido, na forma do disposto no subitem8.23.
8.18. O candidato deve seguir as orientações sanitárias de distanciamento social e de higiene pessoal, em todos os espaços destinados à realização das provas.
8.19. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de provas no horário estipulado para o início da realização das provas, observados os subitens 8.2 a 8.8, bem como observar o tempo destinado à realização das provas, conforme os subitens 8.16e8.17.
8.20. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após 1 (uma) hora do início das provas, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos fiscais o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.
8.21. Ao final do tempo destinado à realização das provas, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação das provas naquela sala.
8.22. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por 1 (um) dos fiscais de aplicação das provas.
8.23. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização das provas (prova ampliada ou a presença de ledor, uso do nome social, ou outro tratamento diferenciado), deverá preencher o formulário “Requerimento de atendimento especial para o dia da prova”, disponível para download no endereço eletrônico www.cops.uel.br, imprimir, assinar, digitalizar e enviar, via upload, em um único arquivo, em PDF, juntamente com o atestado/laudo médicolegível contendo o nome completo do candidato, assinado por médico habilitado no Conselho Regional de Medicina, contendo obrigatoriamente o Código Internacional da Doença - CID, com a justificativa da sua deficiência/necessidade, quando for o caso, até as 17h do dia 20 de junho de 2023.
8.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá preencher o formulário “Requerimento de atendimento especial para o dia da prova”, até as 17h do dia 20 de junho de 2023, disponível para download no endereço eletrônico www.cops.uel.br, imprimir, assinar, digitalizar e enviar, via upload, em um único arquivo, em PDF, juntamente com a certidão de nascimento da criança e o documento de identidade da candidata. A candidata deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará as provas.
8.25. O candidato que não fizer a solicitação, de acordo com o disposto nos subitens 8.23 e 8.24 não receberá atendimento especial.
8.26. As solicitações descritas nos subitens 8.23 e 8.24serão atendidas dentro do princípio da razoabilidade.
8.27. Visando a preservar a segurança e a credibilidade do Concurso Público, por ocasião da realização das provas, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital ou por outro procedimento de segurança determinado a critério da Cops/UEL.
8.28. As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital, serão compostas de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), em que apenas 1 (uma) é a correta, distribuídas conforme os quadros a seguir:

8.28.1. Para os cargos de Nível Superior:

Área de Conhecimento	Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática e Raciocínio Lógico	8
Informática	6
Conhecimentos Específicos	16
Total de Questões	40

8.28.2. Para o cargo de Nível Médio:

Área de Conhecimento	Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática e Raciocínio Lógico	08
Informática	06
Conhecimentos Específicos	16
Total de Questões	40

8.29. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente, com tinta preta ou azul-escura, devendo o candidato assinalar 1 (uma) única resposta para cada questão.
8.30. As respostas às questões objetivas da prova, lançadas no Cartão-Resposta, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
8.31. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
8.32. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e por sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
8.33. Cada questão objetiva valerá 1 (um) acerto.
8.34. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão observados os seguintes critérios:
8.34.1. Para os cargos de Nível Superior:
1o CRITÉRIO: Serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de acertos igual ou superior a 20 (vinte) e que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na área de Conhecimentos Específicos. Serão automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos que não obtiverem o número mínimo de acertos previsto neste item.
2o CRITÉRIO: Os candidatos aprovados na prova, conforme o 1o critério, serão classificados de acordo com o resultado do somatório de pontos obtidos após a aplicação das seguintes fórmulas:

ÁREA DE CONHECIMENTO	**FÓRMULA**	**Pontos máximos**
Língua Portuguesa	no de acertos x peso 2,5	25
Matemática e Raciocínio Lógico	no de acertos x peso 1,5	12
Informática	no de acertos x peso 1,5	9
Conhecimentos Específicos	no de acertos x peso 2,75	44
Total de Pontos da Prova Objetiva		90

8.34.2. Para o cargo de Nível Médio:
1o CRITÉRIO: Serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de acertos igual ou superior a 20 (vinte) e que obtiverem, no mínimo, acerto de 1 (uma) questão em cada área de conhecimento. Serão automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos que não obtiverem o número mínimo de acertos previsto neste item.
2o CRITÉRIO: Os candidatos aprovados na prova, conforme o 1o critério, serão classificados de acordo com o resultado do somatório de pontos obtidos após a aplicação das seguintes fórmulas:

ÁREA DE CONHECIMENTO	**FÓRMULA**	**Pontos máximos**
Língua Portuguesa	no de acertos x peso 2,5	25
Matemática e Raciocínio Lógico	no de acertos x peso 2,5	20
Informática	no de acertos x peso 2,5	15
Conhecimentos Específicos	no de acertos x peso 2,5	40
Total de Pontos da Prova Objetiva		100

8.35. O Edital dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, será divulgado às 17h do dia 11 de agosto de 2023. Os candidatos, serão identificados por número de inscrição, nome e serão listados por cargo, em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na prova, após a aplicação dos critérios previstos nos subitens 8.34.1 e 8.34.2, com observância do disposto no subitem 1.9. Os candidatos com a mesma pontuação serão ordenados em ordem alfabética.
8.36. Será eliminado na Prova Objetiva o candidato que não atingir a pontuação mínima, conforme os critérios estabelecidos no subitem 8.34.

9. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA
9.1. A Prova de de Títulos, terá caráter classificatório e somente serão analisados os Títulos dos primeiros 20 (vinte) candidatos aprovados nas Provas Objetivas dos cargos de Nível Superior de Advogado e Contador, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, sendo: 16 (dezesseis) candidatos da ampla concorrência, 02 (dois) candidatos afrodescendentes e 02 (dois) candidatos pessoas com deficiência, de cada cargo.
9.1.1. No caso de não haver número suficiente de candidatos afrodescendentes e/ou com deficiência classificados, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõem a ampla concorrência.
9.1.2. No caso de haver candidato afrodescendente e/ou pessoa com deficiência aprovados entre os 16 (dezesseis) candidatos classificados na ampla concorrência, serão incluídos os próximos candidatos aprovados pelas respectivas reservas de vagas.
9.1.3. Caso o candidato afrodescendente e/ou pessoa com deficiência tenha sido convocado dentre os 16 (dezesseis) candidatos na ampla concorrência, conforme subitem9.1.2, a opção e vaga declarada no momento da inscrição, permanece para fins de eventual convocação.
9.2. Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último convocado classificado, nos termos do subitem 9.1, também terão os seus Títulos analisados.
9.3. Os candidatos não classificados dentre os critérios estabelecidos no subitem9.1, não terão os seus Títulos analisados.
9.4. No dia dia 14 de agosto de 2023, às 17h, será publicada no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva nos cargos de Advogado e de Contador, que terão os seus Títulos analisados, conforme subitem 9.1.
9.5. A prova de Títulos valerá, no máximo, 10 (dez) pontos e será considerada e pontuada a formação acadêmica do candidato, conforme critérios estabelecidos no subitem9.10.

9.6. Serão considerados como títulos hábeis à pontuação, somente os relacionados no quadro do subitem 9.10, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação ali definidos. Somente serão pontuados os cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.
9.7. Os documentos serão analisados quanto à sua autenticidade durante a validade do Concurso Público, e, mesmo após a contratação, o candidato será excluído do certame ou tornado sem efeito o ato de contratação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.8. Os certificados/diplomas de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidadas por Instituição de Ensino Superior no Brasil.
9.9. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.10. São critérios de avaliação dos títulos:

ORDEM	**TÍTULOS**	Valor Unitário (pontos)	Valor máximo (pontos)
1	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização acompanhada de histórico escolar, na área específica de atuação do cargo/função pretendida, com carga horária mínima de 360 horas.	2 por curso	6
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado, ou de doutorado, acompanhado do histórico escolar do respectivo curso, na área específica de atuação do cargo/função pretendida.	4	4
Pontuação Máxima			**10 pontos**

9.11. No período das 17h do dia 14 de agosto de 2023 até as 17h do dia 17 de agosto de 2023o candidato constante da relação dos candidatos que terão os Títulos analisados deverá acessar o link “Prova de Títulos”, disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br, e seguir as orientações contidas na tela para enviar eletronicamente a documentação da Prova de Títulos, conforme quadro disponível no subitem9.10, em um único arquivo, em PDF, com o tamanho máximo de 10 MB.
9.12. Após anexar os documentos, o candidato deverá clicar em “Enviar”, momento em que será gerado um protocolo do envio e, caso queira, imprimir esse protocolo a título de comprovação. Será considerado, para efeito de análise, somente o último arquivo enviado pelo candidato.
9.13. Para documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise, em ordem sequencial.
9.14. Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento formulado fora do prazo estipulado no subitem9.11, como também não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido, bem como enviados via postal ou outra forma que não seja o eletrônico, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às condições previstas neste Edital.
9.15. Receberá pontuação 0,0 (zero) na Prova de Títulos, o candidato que não enviar os documentos. O candidato que receber pontuação 0,0 (zero), manterá essa pontuação, juntamente com os pontos da Prova Objetiva para cálculo da classificação final.
9.16. Caberá à Banca Examinadora a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as normas editalícias.
9.17. O Edital contendo a pontuação provisória da Prova de Títulos obtida pelo candidato, será divulgado no endereço eletrônico www.cops.uel.br, às 17h do dia 28 de agosto de 2023.
9.18. A partir da publicação da pontuação provisória, poderá o candidato, interpor recurso, conforme subitem10.1.3.

10. DOS RECURSOS
10.1. Poderá o candidato interpor recurso quanto ao resultado: do pedido de isenção da taxa de inscrição, dos gabaritos oficiais provisórios das provas objetivas, da pontuação provisória da Prova de Títulos, no prazo de 2 (dois) dias contados de sua respectiva publicação, conforme a seguir:
10.1.1. Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição:
a) O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento para o e-mail cops@uel.br, indicando, no campo Assunto, “Recurso pedido de Isenção Concurso Instituto Previdência Rolândia”. No caso do candidato inscrito no CadÚnico cujo pedido de isenção tenha sido indeferido, poderá efetuar o seu pedido de recurso no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no qual existirá um link para esta categoria de isenção, devendo seguir as orientações disponibilizadas no momento dessa solicitação;
b) Não poderá o candidato, em sede de recurso, anexar documento que não foi anexado no prazo estabelecido no subitem 7.2 deste Edital;
c) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, às 17h do dia 14 de junho de 2023.
10.1.2. Quanto ao gabarito provisório da Prova Objetiva:
a) No dia 24 de julho de 2023, às 17h, serão divulgados a Prova Objetiva e o gabarito oficial provisório das questões objetivas, no endereço eletrônico www.cops.uel.br;
b) Para interpor recurso, o candidato deverá utilizar-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do recurso a título de comprovação. Será considerada, para apreciação, sempre a última versão do recurso contida no formulário;
c) Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados pela Cops/UEL. O resultado será dado a conhecer mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no endereço eletrônico www.cops.uel.br, às 17h do dia 10 de agosto de 2023. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico www.cops.uel.br, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do gabarito oficial definitivo;
d) Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver retificação de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. O resultado da Prova Objetiva será computado com base no gabarito oficial definitivo;
e) Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo de resposta rasurada.
10.1.3. Quanto à Prova de Títulos:
a) A partir da divulgação da pontuação provisória obtida na Prova de Títulos, conforme subitem 9.17, o candidato poderá interpor recurso, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br, devidamente fundamentado.
b) Não poderá o candidato em sede de recurso, anexar documento que não foi anexado no prazo estabelecido no subitem 9.11 deste Edital.
c) Os recursos da Prova de Títulos serão apreciados pela Cops/UEL e o resultado será dado a conhecer às 17h do dia 11 de setembro de 2023, mediante publicação no endereço eletrônico www.cops.uel.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico www.cops.uel.br, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.
10.2. Os recursos interpostos fora de prazo, bem como os que não estiverem redigidos no formulário específico ou os que forem encaminhados por via postal, ou outra forma que não prevista neste Edital, não serão admitidos nem analisados no mérito.
10.3. Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos.

11. DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO
11.1. O resultado final e a classificação dos candidatos será divulgada através de Edital, às 17h do dia 12 de setembro de 2023, conforme previsto no subitem 1.9 desteEdital, no endereço eletrônico www.cops.uel.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
11.2. A classificação final será baseada na pontuação obtida pelo candidato conforme a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO FINAL
	PF = PO + PT

que: PF: Pontuação Final; PO: Pontuação obtida na Prova Objetiva; PT: Pontuação obtida na Prova de Títulos.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO	PONTUAÇÃO FINAL
	PF = PO

em que: PF: Pontuação Final; PO: Pontuação obtida na Prova Objetiva

11.3. Para efeito de pontuação final dos candidatos, serão consideradas três casas decimais, desconsiderando-se as demais.
11.4. Havendo empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
a) maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
d) maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;
e) maior pontuação nas questões de Informática;
f) maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea "a".
11.5. Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no subitem 11.1será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida de caráter oficial.

12. DO APROVEITAMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
12.1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada através de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e por comunicação eletrônica (e-mail).
12.2. O Instituto de Previdência do Município de Rolândia – PR não se responsabilizará por mudança de endereço do candidato que não for, previamente, comunicada pelo mesmo e por escrito, no endereço na Rua Arthur Thomas, nº 1.648 - CEP 86.600-083 – Rolândia - PR.
12.3. O candidato aprovado que for convocado e não comparecer, perde o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou, facultando à Administração, a possibilidade de convocar os candidatos seguintes.
12.4. O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.
12.5. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.
12.6. São requisitos para a contratação:
a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparadopelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitospolíticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
b) comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
c) ter completado 18 (dezoito) anos de idade no ato da contratação;
d) encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
f) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
g) não exercer outro cargo, emprego ou função pública, conforme legislação vigente.
12.7. O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 2, subitem 12.6 e documentação relacionada a seguir:
a) certidão que comprove a inexistência de Antecedentes Criminais;
b) última declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado e entregues à Secretaria da Receita Federal;
c) declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil, ou provar que solicitou licenciamento do serviço militar;
d) certificado de reservista do serviço militar;
e) diploma de conclusão de curso de graduação superior, técnico ou médio, conforme exigido para o cargo, ou certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar;
f) registro profissional no órgão de classe;
g) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, conforme Decreto n° 2704, de 25/10/1972;
h) documento que informe o número do cadastro de pessoa física - CPF;
i) título de eleitor;
j) documento que informe o número do PIS-PASEP, se já for cadastrado;
k) certidão de nascimento dos filhos menores;
l) comprovante de endereço atual;
m) certidão de casamento ou nascimento;
n) 1 (uma) foto 3x4;
o) comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal;
p) exame médico admissional.
12.8. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a admissão no cargo, especificado neste Edital, impedirá a contratação do candidato e exercício da função e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do Concurso Público e a nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos efeitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
12.9. Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
12.10. Não poderá assumir o cargo o candidato que tenha sido destituído do cargo por infringência ao artigo 175 incisos X e XII, conforme Lei nº 55/2011 – Estatuto do Servidor de Rolândia.

12.11. O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo, somente será nomeado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

13. DA AVALIAÇÃO MÉDICA
13.1. Anteriormente à admissão, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados por Edital específico, publicado no endereço eletrônico www.rolandia.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para se submeterem à avaliação médica, de caráter eliminatório, conforme estipulado em legislação vigente.
13.2. A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos, a serem detalhados no Edital de convocação específico.
13.3. A realização dos exames laboratoriais e outros exames exigidos, conforme estipulados em edital específico, ocorrerá às expensas do candidato.
13.4. Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original, devendo assinar lista de presença.
13.5. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Caberá à Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rolândia – Rolândia Previdência, homologar o Resultado Final e a classificação dos candidatos do Concurso Público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.
14.2. A admissão no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais regulamentares previstas neste Edital.
14.3. Todos os oficiais referentes ao Concurso Público, normatizados por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e na internet, nos endereços eletrônicos www.cops.uel.br e www.rolandia.pr.gov.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
14.4. Será excluído do Concurso Público, por ato da Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rolândia – PR, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
14.5. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público e aquelas decorrentes de deslocamento ou mudança de domicílio para a investidura no cargo correrão às expensas do candidato.
14.6. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.
14.7. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.
14.8. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuações de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados nos editais pelos endereços eletrônicos www.cops.uel.br e www.rolandia.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
14.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do Concurso Público, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do Concurso Público.
14.10. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público obriga-se a manter atualizado o seu endereço na Cops/UEL, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.braté a data da homologação do resultado final e classificação dos candidatos do Concurso Público, após o que deverá o endereço ser mantido atualizado Instituto de Previdência do Município de Rolândia - PR, Rua Arthur Thomas, nº 1.648 - CEP 86.600-083, Rolândia – PR, e-mail: previdencia@rolandia.pr.gov.br, através de correspondência, para a hipótese da referida entidade julgar necessário o contato individual com o candidato.
14.11. Oscasosomissosserão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, designadapela Portaria
nº 03, de 28 de abril de 2022.

Rolândia, 26 de maio de 2023.

Assinado no original
ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

ANEXO I – EDITAL Nº 001/2023
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Advogado
• Conhecer as normas básicas de previdência, garantindo a correta aplicação de regras de funcionamento e organização do regime próprio de previdência, respeitando e fazendo respeitar os direitos e deveres de todos os integrantes do sistema de previdência, bem como liderando o processo de adequação e/ou aprimoramento das normas internas; - Consultar e interpretar as legislações;
• Dominar conceitos de redação para instruir, elaborar fundamentação e pareceres conclusivos em expedientes ou processos;
• Atender os segurados e outras pessoas que necessitem de informações sobre as atividades administrativas da autarquia, fornecendo-as de conformidade com as normas existentes;
• Preparar relatórios, pareceres, portarias, resoluções, contratos, comunicados e despachos em geral, de interesse da autarquia, quando requisitado;
• Oferecer pareceres que lhe forem solicitados nos processos administrativos da autarquia;
• Minutar os atos administrativos de interesse da autarquia; - Minutar editais, contratos e convênios, ou aprova-los na forma da lei; - Defender a autarquia em Juízo, nas ações judiciais, propostas contra ela, contestando-as e oferecendo os recursos judiciais admitidos, até a última instância judicial; - Propor as ações judiciais de interesse da autarquia, acompanhando-as até a última instância judicial;
• Atuar em qualquer foro ou instância em nome do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA e resguardar seus interesses quando seja autor, réu, assistente ou oponente.
• Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e
• Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Cargo: Contador
• Acompanhar a elaboração de estudo atuarial e dos demonstrativos exigidos pela Secretaria da Previdência Social;
• Executar os trabalhos inerentes à contabilidade, levantamento, balanços, balancetes do Regime Próprio de Previdência Social;

• Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;
• Elaborar relatórios sobre situação patrimonial, econômica e financeira da autarquia e demais atividades correlatas;
• Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
• Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldo, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
• Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
• Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
• Controlar operações bancárias e movimentos de caixa, conferência de saldo de contas, resumos diários;
• Fazer a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Paraná, dentro dos prazos estabelecidos;
• Auxiliar na elaboração de PPA, LDO e LOA;
• Manter-se atualizado sobre as normas e sobre a estrutura organizacional do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA;
• Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 3943/2019).

CARGO DE NÍVEL MÉDIO
Cargo: Técnico de Gestão Previdenciária
• Responsabilizar-se pelo procedimento de concessão de benefícios, cálculo de proventos e pensões e demais atividades previdenciárias;
• Atender os segurados ou beneficiários, pessoalmente ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;
• Redigir informações e expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, editais e outros, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial;
• Examinar e distribuir processos administrativos;
• Protocolar, tramitar e controlar o andamento de documentos, tais como ofícios, requerimentos, decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Secretaria da Previdência Social, etc;
• Auxiliar a diretoria nas rotinas administrativas, funcionários terceirizados e na manutenção de equipamentos, mobiliário, instalações,etc;
• Realizar as atividades relacionadas a compras e almoxarifado;
• Operar o sistema de contabilidade e auxiliar na elaboração de relatórios complementares e necessários à análise econômico-financeira;
• Auxiliar a diretoria na administração de recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo;
• Colaborar na elaboração das escalas de serviços e relatórios;
• Analisar processos, realizar estudos e levantamentos de dados, conferir a exatidão da documentação, observando prazos, normas e procedimentos legais;
• Manter-se atualizado sobre as normas e sobre a estrutura organizacional do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA;
• Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 3943/2019).

ANEXO II EDITAL Nº 001/2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

“Para a legislação constante do Conteúdo Programático dos cargos de Nível Superior ou de Nível Médio, deverão ser consideradas as versões atualizadas até a publicação do presente edital de abertura do Concurso público.”

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos, incluindo textos de divulgação científica. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Distinção entre fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotografias, charges, cartuns, tiras, gráficos, infográficos, etc.). Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções etc. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuam para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentidos decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfossintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Identificação de diferentes estratégias que contribuam para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.). Compreensão de estruturas temática e lexical complexas. Ambiguidade e paráfrase. Relação de sinonímia entre uma expressão vocabular complexa e uma palavra.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjunto e funções. Progressões aritméticas e geométricas. Porcentagem e juros. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Medidas de tempo. Equações de primeiro e segundo grau; sistemas de equações. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal, sistema monetário brasileiro. Relações trigonométricas. Formas geométricas básicas. Perímetro, área e volume de figuras geométricas. Funções: gráficos e tabelas. Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade. Cálculo de probabilidades. Análise Combinatória.

INFORMÁTICA
Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Office 365. Office 365: Noções básicas do Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, impressão. Noções básicas de Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de

dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: ADVOGADO

Direito Civil: LINDB. Teoria geral do Direito Civil; Eficácia da lei no tempo; Eficácia da lei no espaço; Das pessoas naturais; Das pessoas jurídicas; Do domicílio; Dos bens; Personalidade e capacidade; Dos fatos Jurídicos: do ato Jurídico; do negócio Jurídico; modalidades do ato e negócio Jurídico; do erro; do dolo; da coação; da lesão; Da simulação; da fraude. Da prescrição; Da decadência; Prescrição e Fazenda Pública. Da prova. Obrigações: Fontes das obrigações; Elementos da obrigação; Efeitos da obrigação; Modalidades das Obrigações e suas classificações: obrigação de dar, fazer e não fazer; Transmissão, Adimplemento, Inadimplemento das obrigações. Dos contratos. Extinção dos contratos. Espécies de Contrato. Dos Atos Unilaterais. Da Responsabilidade Civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade civil do Estado. Das Preferências e Privilégios Creditórios. Do Direito Pessoal . Do Direito Patrimonial.
Direito Constitucional: Fundamentos da República Federativa do Brasil. Separação de Poderes. Objetivos Fundamentais da República Federativa do Brasil. Princípios da Ordem Internacional Direitos Fundamentais e Garantias Constitucionais. Cláusulas Pétreas. Remédios constitucionais: habeas-corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, habeas-data, direito de petição. Direitos políticos: sistema político brasileiro. Bases constitucionais da administração pública. Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. Da ordem Econômica e Financeira. Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. Controle de Constitucionalidade. Constituição Federal de 1988. Lei nº 12.016/2009 (Mandado de Segurança)
Direito Processual Civil: Código de Processo Civil. Jurisdição. Ação: conceito, natureza, elementos e características. Condições da Ação. Classificação. Da Competência. Da modificação da competência. Pressupostos processuais. Preclusão. Sujeitos do processo: Capacidade processual e postulatória. Deveres das partes e procuradores. Procuradores. Sucessão das partes e dos procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Atos processuais: Forma dos atos, Tempo e lugar, Prazos, Comunicação dos atos processuais, Nulidades, Distribuição e registro e Valor da causa. Tutela provisória: Tutela de urgência. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: Procedimento comum, Disposições Gerais, Petição inicial, Do pedido, Do indeferimento da petição inicial, Improcedência liminar , do pedido, Da conversão da ação individual em ação coletiva, Da audiência de conciliação ou de mediação, Contestação, reconvenção e revelia, Providências preliminares e de saneamento Julgamento conforme o estado do processo. Da audiência de instrução e julgamento. Provas, Sentença e coisa julgada. Cumprimento da sentença e sua impugnação. Teoria Geral dos Recursos: Dos recursos, Da apelação, Do agravo de Instrumento, Do agravo interno, Dos Embargos de Declaração, Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Lei no 12.015/2009 – Código de Processo Civil. Lei no 7.347/1985 – Ação Civil Pública.
Direito Administrativo: Administração Pública: Características; Modo de atuação; Regime Jurídico; Poderes e deveres do Administrador Público; Princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade). Personalidade jurídica do Estado: Órgão e agentes públicos; Competência. Poderes Administrativos: Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar de polícia. Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Controle Judicial dos Atos Administrativos. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Subsidiárias. Centralização e descentralização. Terceiro Setor. Delegação social. Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Entidades de utilidade pública. Contratos administrativos: noções gerais, elementos, características, cláusulas exorbitantes, formalização, alteração, execução e inexecução. Equilíbrio Econômico-Financeiro. Revisão, Reajuste e Repactuação. Prorrogação. Desfazimento e consequências. Licitações. Função Regulatória. Licitações Sustentáveis. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexigibilidade. Registro de Preços. Modalidades. Concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e pregão eletrônico. Registro de preços. Habilitação. Julgamento. Recursos. Adjudicação e homologação. Anulação e Revogação. Regime Diferenciado de Contratação. O processo disciplinar. Lei no 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados. Lei no 9.874/1999 – Lei da Administração Pública. Lei no 14.133/21 – Lei de Licitações.
Direito do Trabalho: conceito, denominações, características, divisão, natureza jurídica, funções, autonomia, fundamentos,princípios, métodos de interpretação, integração e aplicação, renúncia e transação, terceirização: responsabilidade solidária e subsidiária.

Direito Previdenciário: Seguridade Social: Origem e evolução legislativa no Brasil; Conceituação; Organização e princípios constitucionais. Legislação Previdenciária: Conteúdo, fontes, autonomia; Aplicação das normas previdenciárias: Vigência, hierarquia, interpretação e integração. Regime Geral de Previdência Social: Segurados obrigatórios; Filiação e inscrição; Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial; Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição; Trabalhadores excluídos do Regime Geral. Crimes contra a seguridade social. Plano de Benefícios da Previdência Social: beneficiários, espécies de prestações, benefícios, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário de benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios. Regimes Próprios de Previdência Social (União, estados, Distrito Federal e municípios); Certidão de Tempo de Contribuição; Contagem recíproca; Compensação previdenciária; Lei no 9.796/1999 e suas alterações; Decreto no 10.188/2019 e suas alterações. Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005, nº 70/2012 e nº 80/2015, nº 88/2015 e nº 103/2019. Portaria MTP nº 1.467/2022 atualizada. Lei Complementar no 142/2013. Lei no 8.212/1991 e suas alterações. Lei no 8.213/1991 e suas alterações. Decreto no 3.048/1999 e suas alterações. Lei do Município de Rolândia no 3514/2012.
Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal nº 01/2000 – LOM. Lei nº 55/2011 – Estatuto dos servidores públicos do município de Rolândia. Lei Complementar nº 3744/2015 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Rolândia. Lei 60/211 – planos de Cargos e Salários do Magistério e Servidores da Educação do Município de Rolândia; Lei nº 3514/2012 - Reestrutura o regime próprio de previdência social do município de Rolândia (PR) e suas alterações e a Lei 4040/2021 – Regime Complementar dos Servidores do Município de Rolândia.

CARGO: CONTADOR

Contabilidade Geral e Tributária: Contabilidade: conceito, objetivo, finalidades, campo de aplicação. Patrimônio: conceito, composição, aspectos qualitativos e quantitativos.
Escrituração. Princípios de Contabilidade. Estrutura e elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com a Legislação vigente e o comitê de Pronunciamentos Contábeis. Depreciação, amortização e exaustão: conceitos, métodos e critérios de cálculo e contabilização. Folha de pagamento: elaboração e contabilização. Auditoria interna e externa independente. Apuração de tributos municipais, estaduais e federais. Elaboração do Livro de Apuração do Lucro Real.

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). estudo, interpretação, identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação de fenômenos contábeis, decorrentes de variações patrimoniais em entidades do setor público e/ou de entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, no tocante aos aspectos contábeis da prestação de contas. Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Plano Plurianual. Receitas e Despesas Públicas. Controle Interno e Externo. Escrituração. Demonstrações Contábeis: elaboração, estrutura e análise. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Lei 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000 e demais normas e leis aplicáveis. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Decreto nº 10.540/2020 – Siafic.
Contabilidade aplicada ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Aspectos contábeis no Contexto da Legislação dos RPPS. Especificidades na Elaboração do Orçamento dos RPPS. Plano de Contas Aplicado aos RPPS.Tratamento Contábil da Carteira de Investimentos dos RPPS.Outros procedimentos contábeis usuais no RPPS Sistemas e Demonstrações Contábeis.
Auditoria: Noções de auditoria externa (independente) e interna. Natureza e campo de atuação da auditoria. Pareceres de Auditoria. Controles internos. Relatório de controles internos. Testes e procedimentos de auditoria. Compliance, (CPCs e NBCs aplicáveis)
Legislação e Ética Profissional: Ética geral e profissional: O conceito e sua inserção na Filosofia. Os campos de Ética e da Moral. As fontes das regras éticas. A Sociedade e a Ética. O papel da Contabilidade na Sociedade. A Ética Profissional. NBC PG 01-Código de Ética Profissional do Contador.
Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal nº 01/2000 – LOM. Lei nº 55/2011 – Estatuto dos servidores públicos do município de Rolândia. Lei Complementar nº 3744/2015 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Rolândia. Lei 60/211 – planos de Cargos e Salários do Magistério e Servidores da Educação do Município de Rolândia; Lei nº 3514/2012 - Reestrutura o regime próprio de previdência social do município de Rolândia (PR) e suas alterações e a Lei 4040/2021 – Regime Complementar dos Servidores do Município de Rolândia.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos, com moderado grau de complexidade. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações do texto e das relações de causa e consequência entre suas partes. Distinção entre fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotos, quadrinhos). Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, locuções e preposições. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfossintáticos (concordância e regência; reconhecimento dos termos da oração). Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos e demonstrativos). Ambiguidade e paráfrase; sinonímia, antonímia e reconhecimento de campos semânticos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjunto e funções. Progressões aritméticas e geométricas. Porcentagem e juros. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Medidas de tempo. Equações de primeiro e segundo grau; sistemas de equações. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal, sistema monetário brasileiro. Relações trigonométricas. Formas geométricas básicas. Perímetro, área e volume de figuras geométricas. Funções: gráficos e tabelas. Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade. Cálculo de probabilidades. Análise Combinatória.

INFORMÁTICA

Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Office 365. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Funções Administrativas: Planejamento, Organização, Direção e Controle. Conhecimento em Administração financeira: apoio e controles. Conhecimentos em Gestão de Pessoas: treinamento, gestão de desempenho, remuneração, benefícios, folha de pagamento. Noções em Licitações. Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo, acessórios do arquivo, fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Técnicas de almoxarifado: controle e armazenamento. Técnicas de comunicação e redação: aspectos gerais da redação oficial; Comunicações oficiais; Memorando. Comunicação Interpessoal: barreiras, comunicação formal e informal. Noções básicas de atendimento ao
público – postura e atendimento ao público. Qualidade no atendimento ao público. Office 365: Noções básicas do Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, impressão. Noções básicas de Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal nº 01/2000 – LOM. Lei nº 55/2011 – Estatuto dos servidores públicos do município de Rolândia. Lei Complementar nº 3744/2015 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Rolândia. Lei 60/211 – planos de Cargos e Salários do Magistério e Servidores da Educação do Município de Rolândia; Lei nº 3514/2012 - Reestrutura o regime próprio de previdência social do município de Rolândia (PR) e suas alterações e a Lei 4040/2021 – Regime Complementar dos Servidores do Município de Rolândia.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:A34687A3

SECRETARIA GERAL
EDITAL PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2023 PARA COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA, ora denominada simplesmente de PMR, entidade da Administração Pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o número 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, Rolândia/PR, através da legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; na Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004; na Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015 (inclusive com suas alterações); na Lei Municipal 3874/2018, em parceria com o CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, criado pela Lei Municipal nº 3386/2017, torna público este Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) n.º 01/2023, com posterior autorização para o desenvolvimento de estudos técnicos visando à a apresentação de projetos na área de trafegabilidade urbana por meio de Parceria Público-Privada ou outra forma de concessão na forma da lei, no Município de Rolândia, devendo as manifestações serem protocoladas conforme disposições contidas neste Edital, de acordo com as premissas e exigências a seguir:

DO OBJETO

O presente PMI tem por objetivo a manifestação de interesse, com posterior autorização para elaborar estudos de estudos de modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídica, visando à modernização, operação, manutenção e fiscalização do serviço de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos no município de Rolândia – Estado do Paraná.

O desenvolvimento dos Estudos deverá observar o disposto neste Edital e seus anexos, em especial no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Os Estudos deverão apresentar soluções financeiramente viáveis e que resguardem a maximização do interesse público no projeto, podendo este ser modelado na forma de concessão ou outro formato juridicamente válido.

Sem prejuízo do disposto no item 1.2, os Estudos deverão demonstrar:

A sustentabilidade econômica do projeto, com a exposição das formas de remuneração do parceiro privado, metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, previsão de receitas acessórias, potencialização da obtenção de receitas não tarifárias, com a construção de empreendimentos associados, observados os critérios de uso e ocupação do solo, bem como a indicação dos critérios de avaliação de desempenho a serem utilizados;

A vantajosidade econômica e operacional da proposta para a Administração Pública Municipal;

A conveniência e a oportunidade da delegação à iniciativa privada, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela modelagem jurídica proposta, considerando a natureza, relevância e valor do seu objeto; e

Adequação à legislação aplicável, inclusive às normas relativas à inclusão e acessibilidade, bem como relatório de impacto de segurança e análise de segurança viária no entorno das edificações.

O recebimento das manifestação de interesse em apresentar estudos e a proposta ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura do Município de Rolândia localizada na Av. Presidente Bernardes, 809, centro, nesta cidade, até às 18:00 horas do dia 19 de Junho de 2023.

O julgamento das propostas ficarão a cargo do Conselho Gestor das Parcerias Público Privadas instituida pelo Municipio.

Os custos e despesas de qualquer natureza serao de responsabilidade exclusiva dos participantes do presente PMI e nao serao objeto de qualquer especie de remuneracao, ressarcimento ou indenizacaopor pare da Prefeitura Municipal de Rolandia.

Os dispêndios com os estudos aproveitados deverão ser justificadas pelos interessados e serão objecto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação até o limite de R$ 800.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), nas condições definidas nestes Edital

Valor maximo para ressarcimento: R$ 800.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas físicas e/ou jurídicas, apartadas ou em conjunto que possuam atividades descritas no ramo objeto da presente licitação, conforme disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.

Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos e ou impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Licitante suspenso temporariamente de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação.

Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

Os Interessados devem requerer, em até 20 (vinte) dias corridos, a partir da data da publicação deste Edital de Chamamento Público, Requerimento de Autorização para Estudos, no endereço eletronico desenvolvimentoeconomico@rolandia.pr.gov.br, conforme as regras estabelecidas a seguir.

A Autorização para apresentação de Estudos poderá ser requerida, conforme o ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO, por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, contendo as seguintes informações:

Qualificação completa: nome completo; inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ; cargo, profissão ou ramo de atividade; endereço; telefone e endereço eletrônico;

Demonstração de experiência, cuja especificação quanto à avaliação e classificação se encontra no item 5. deste Edital, na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados, por meio de atestados, devendo, ainda, comprovar pelos mesmos meios possuir capacidade técnica na realização de projetos de:

Parceria Público-Privada ou Concessões; e

Modernização, operação, manutenção e/ou fiscalização de sistemas de estacionamento de veículos.

Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o escopo dos Estudos definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;

Indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição, obedecendo o valor máximo estipulado na clausula 1.9; e
Declaração de transferência à Administração Pública Municipal dos direitos associados aos Estudos selecionados.
O Requerimento de Autorização para Apresentação dos Estudos deverá ser apresentado na data e local indicados no preâmbulo, em formato impresso ou digital, endereçado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, contendo os documentos indicados neste item.
Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada o Departamento de Licitações e Compras.
A demonstração de experiência a que se refere o item 4.2.2, consistirá na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas do Interessado e dos profissionais vinculados, em conjunto ou separadamente, conforme item 5 deste Edital.
O Autorizado para elaboração dos Estudos poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.
Fica facultado aos interessados se associarem para apresentação de Estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a Administração Pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.
DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA DOS INTERESSADOS
A avaliação da Experiência Técnica dos Interessados será realizada utilizando-se conforme o ANEXO IV – MODELO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO.
A pontuação final de cada interessado consistirá na soma dos pontos atribuídos pela Conselho Gestor de Parcerias Público Privada, para cada critério. A pontuação máxima atribuída para cada critério avaliado, a partir da soma dos seus subcritérios, terá como referência os valores do quadro a seguir:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	Experiência específica do Interessado relacionada ao objeto do Edital	40
2	Experiência do Interessado na modelagem de estudos similares aos envolvidos neste Edital	40
3	Metodologia e Plano de Trabalho	20
	TOTAL DOS PONTOS	100

Experiência específica do interessado ou dos profissionais vinculados relacionada ao objeto do Edital:
Experiência em consultoria, elaboração de projetos e modelos de negócios relacionados à modernização, operação, manutenção e/ou fiscalização de sistemas de estacionamento de veículos. Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada projeto apresentado, podendo atingir a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.
Experiência do interessado ou dos profissionais vinculados na modelagem de estudos similares aos envolvidos neste Edital:
Experiência em consultoria ou na elaboração de estudos em Parcerias Público-Privada e/ou Concessões, contemplando modelagens técnico-operacionais, econômico-financeiras e jurídica. Serão atribuídos 10 (dez) pontos por estudo realizado, totalizando um máximo de 40 (quarenta) pontos.
Metodologia e Plano de Trabalho:
Compatibilidade da metodologia, plano de trabalho e organização será atribuído um máximo de 20 (vinte) pontos, distribuídos da seguinte forma:
Abordagem sobre bases metodológicas, diretrizes e estratégias para escolha das ferramentas que serão utilizadas será atribuído 04 (quatro) pontos;
Detalhamento dos métodos ou processos que serão avaliados será atribuído 04 (quatro) pontos;
Compatibilidade do Plano de Trabalho com a metodologia descrita na proposta será atribuído 04 (quatro) pontos;
Apresentação de cronograma detalhado com duração das fases/atividades/etapas, relações entre si e marcos de entrega será atribuído 04 (quatro) pontos;
Descrição dos recursos materiais e estrutura física que serão disponibilizados para a realização dos estudos, será atribuído 04 (quatro) pontos.
Os seguintes critérios de desempate serão aplicados, sucessivamente:
A maior pontuação no critério 1;
A maior pontuação no critério 2;
. A maior pontuação no critério 3; e
Sorteio.
DA AUTORIZAÇÃO
A Autorização será concedida para até 03 (três) interessados, após avaliação e classificação das Experiências Técnicas dos interessados.
A Autorização para apresentação de Estudos:
Será conferida sem exclusividade;
Não gerará direito de preferência no processo licitatório do objeto dos Estudos;
Não obrigará a Administração Pública Municipal a realizar licitação;
Não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e
Será pessoal e intransferível.
A Autorização para a realização de Estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados pelo Autorizado.
Na elaboração do termo de Autorização, o Conselho de Parceria Público Privada, reproduzirá as condições estabelecidas na solicitação e poderá especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento dos Estudos.
A Autorização poderá ser:
Cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pela Conselho de Parceria Público Privada;
Revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público no empreendimento ou desistência por parte do Autorizado, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao Conselho de Parceria Público Privada, por escrito;
Anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação; ou
Tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos Estudos.
A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no item 6.5.
Na hipótese de descumprimento dos termos da Autorização, caso não haja regularização no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da comunicação, o Autorizado terá sua Autorização cassada.
Os casos previstos no item 6.5 não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de Estudos.
Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação prevista nos itens 6.5 e 6.6, os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou à entidade solicitante que não tenham sido retirados pelo Autorizado poderão ser destruídos.
DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS
Os critérios para avaliação e seleção dos Estudos devem atender:
A observância de diretrizes e premissas definidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
A consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;

A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada;
A compatibilidade com a legislação aplicável e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e entidades competentes;
A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes;
O impacto socioeconômico da proposta para o objeto dos Estudos, se aplicável.
Além dos critérios elencados nos itens anteriores, os Estudos apresentados dentro do prazo estabelecido na Autorização serão avaliados quanto ao atendimento do objeto deste Edital, bem como entrega e qualidade dos produtos previstos no Termo de Referência, considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Didática	Clareza, coerência e objetividade dos termos propostos no Termo de Referência	25
Detalhamento	Desenvolvimento de todos os tópicos propostos no Termo de Referência	25
Adequação	Apresentar precisão, compreensão do escopo e pertinência aos tópicos propostos no Termo de Referência	25
Inovação	Apontar melhorias e inovações que se apresentem exequíveis dentro do contexto proposto no Termo de Referência	25
	SOMA DA PONTUAÇÃO	100

A pontuação de que trata o item 6.6.1. será conferida por modelagem realizada e entregue.
Nenhum dos Estudos selecionados vincula a Administração Pública Municipal e cabe a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos Estudos eventualmente apresentados.
Os Estudos poderão ser rejeitados:
Parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou
Totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.
PRAZO, LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ESTUDOS
Protocolo Presencial
Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura do Município de Rolândia situada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 - Centro, Rolândia – PR, CEP 86.600- 067 , no horário de atendimento das 9h as 18h até o dia 19/06/2023.
Protocolo online
No sitio eletrônico do Município de Rolândia link: https://rolandia.1doc.com.br/atendimento
Até o dia 19/06/2023 horário até as 23h59.

Prazo para recebimento dos Estudos/Propostas 90 (noventa) dias corridos
Este prazo podera ser prorrogado pelo Gonselho Gestor de Parceria Publico-Privada
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A abertura deste Chamamento Público não implica obrigatoriedade a Administração Pública Municipal adotar os demais atos necessários à contratação do projeto nem a condiciona à utilização dos Estudos obtidos.
A qualquer tempo, a Administração Pública Municipal poderá:
Solicitar informações adicionais aos Autorizados, para retificar ou complementar o escopo dos Estudos;
Alterar, por ato fundamentado, a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos deste Chamamento Público; e
Iniciar a licitação ou qualquer procedimento de seleção referente ao objeto dos Estudos, em qualquer fase ou etapa deste Chamamento Público.
A apresentação de requerimento de Autorização pressupõe levantamento de informações atualizadas e a consideração das diretrizes técnicas para a realização dos Estudos constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
A apresentação dos Estudos, no âmbito deste Chamamento Público, não impede a participação do Autorizado em eventual licitação que tenha o mesmo objeto, de acordo com o art. 31, da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995.
A aceitação integral ou parcial dos Estudos apresentados por algum dos Autorizados não gerará obrigação de contratação deste.
Este Chamamento Público não poderá ser interpretado como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura.
A participação neste Chamamento Público não gera favorecimento, vantagem ou privilégio nos futuros procedimentos de licitação ou outro procedimento que venha a ser lançado pelo Poder Público.
Não haverá corresponsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros pelos atos praticados pelos Interessados e Autorizados na condução dos Estudos.
Os Interessados e os Autorizados assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e Estudos e a Administração Pública Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente do resultado do Chamamento Público.
O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado e quaisquer Interessados na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.
O Autorizado deverá prestar apoio à Administração Pública Municipal na sequência do processo, incluindo a realização de ajustes e prestação de informações adicionais nas etapas referentes à audiência e consulta pública, análise do Tribunal de Contas do Estado do Parana – TCE/PR e demais órgãos de controle, bem como nos procedimentos preparatórios do processo licitatório em questão.
Dados adicionais e informações públicas disponíveis para a realização dos Estudos poderão ser obtidos pelo sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste Edital.
O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado e quaisquer Interessados na participação do Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado.
É facultado ao Poder Público a convocação aos Autorizados para apresentarem documentos que eventualmente subsidiem as reuniões realizadas.
O Autorizado deverá acompanhar os ofícios de comunicação, que poderão ser feitos por intermédio de e-mail, endereçados ao responsável indicado no ato do Requerimento de Autorização para Apresentação dos Estudos.
As comunicações, solicitações de informações e quaisquer outros documentos relativos ao presente Chamamento Público, entre o Autorizado e o Poder Público, se darão por meio de correspondência eletrônica, entre o e-mail institucional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE e o e-mail indicado no ato do Requerimento de Autorização para Apresentação dos Estudos.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste PMI e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados no local indicado no item 04, no endereço eletrônico desenvolvimentoeconomico@rolândia.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3255 8663.

Rolândia, 26 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Do Município De Rolândia

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO
1.1. Este Termo de Referência apresenta o contexto do desenvolvimento do presente Chamamento Público n° 001/2023 e as diretrizes para requerimento pelos Interessados de Autorização para realização de Estudos, nos termos do Edital.
1.2. Os Requerimentos de Autorização devem estar acompanhados dos documentos exigidos no Edital e permitir que a Administração Pública Municipal disponha de todas as informações necessárias para proceder à análise formal e substantiva dos seus conteúdos.
1.3. Os Estudos devem atender às diretrizes previstas neste Termo de Referência, compreendendo os elementos mínimos relacionados à modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídica a seguir descritas.
1.4. Os requisitos para análise de Requerimento de Autorização para Apresentação dos Estudos e avaliação e seleção dos estudos especificados no Edital devem ser interpretados em conjunto com as diretrizes constantes deste Termo de Referência.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO
A cidade de Rolândia esta em grande expansão populacional em razão dos grandes investimentos das empresas, fazendo com que aumente a demanda veicular nas ruas da cidade.
Rolândia vem sofrendo com o grande excesso de veículos nas áreas centrais, ocasionadores de congestionamentos e poluição ambiental, o que impacta severamente na qualidade de vida da população.
Diante disso, o Estacionamento Rotativo é um dos principais instrumentos para a melhor engenharia de tráfego urbano, cujo objetivo é proporcionar a melhor acessibilidade e fluidez nas áreas cujas demandas por estacionamentos são elevadas.
O município de Rolândia conta hoje com a disponibilização de um sistema regulamentado pela Administração Municipal, na forma da Lei Municipal nº 3874, de 04 de julho de 2018.
Entre os seus objetivos fundamentais está a racionalização e universalização do uso das vagas localizadas em vias e logradouros do Município, imprimindo uma maior rotatividade de usuários.
As vagas destinadas estão demarcadas em toda a cidade, e a sua implantação ocorre preferencialmente nos locais em que a ocupação e uso do solo tem predominância em comércio e serviços, com proximidade aos grandes centros comerciais.

3. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Este Chamamento Público tem por objeto a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, com posterior Autorização para elaboração de Estudos de modelagem técnicooperacional, econômico-financeira e jurídica, visando à modernização, operação, manutenção e fiscalização do serviço de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do Município de Rolândia.

4. DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS
O Requerimento de Autorização para realização de Estudos deverá ser apresentado na data e local indicados no preâmbulo, em formato impresso ou digital, endereçado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, contendo os documentos indicados no Edital de Chamamento Público, observadas as diretrizes previstas neste tópico.
O Interessado deverá preservar os documentos originais até o término do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.
4.1. Os documentos do Interessado deverão observar as normas previstas no Edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.
4.2. O Plano de Trabalho deve conter, em linhas gerais, o cronograma, a metodologia, a previsão de dispêndio e o valor de ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros para sua utilização. O plano de trabalho deve indicar as ações necessárias para o planejamento e a realização dos Estudos e a definição preliminar das premissas para a modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídica do projeto.
4.2.1. O cronograma deverá contemplar as fases de planejamento e a realização dos Estudos, respeitado o prazo fixado no Edital, sem considerar eventuais prorrogações.
4.2.2. A metodologia deverá compreender os métodos a serem empregados para a obtenção de informações, definição do escopo dos projetos, concepção, elaboração e execução dos Estudos. O Interessado deverá indicar a forma e os meios para a condução dos Estudos, previsão de dispêndio e valor de ressarcimento pretendido. A previsão de dispêndio com os Estudos deverá indicar todos os desembolsos necessários à concepção, elaboração e execução destes. O valor de ressarcimento pretendido deverá refletir os custos efetivamente incorridos na concepção, elaboração e execução dos Estudos, que possa ser comprovado pelo Interessado, observado o limite máximo global previsto no Edital. O ressarcimento apenas será devido se os Estudos forem efetivamente aproveitados pela Administração Pública Municipal para estruturação de projetos, conforme determinado no instrumento convocatório.
4.2.3. As premissas para a modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídica do projeto, constantes do plano de trabalho, poderão conter as premissas e diretrizes para a realização dos levantamentos, estudos, projetos, plantas, cálculos, contratação de consultorias diversas, tendo em vista a plena observância das diretrizes técnicas para apresentação dos Estudos.
4.2.4. Demais documentos em complemento ao plano de trabalho, é facultada aos Interessados a apresentação de diagnósticos e estudos prévios, bem como de documentos que justifiquem as diretrizes e premissas utilizadas nos Estudos.

5. DAS DIRETRIZES TÉCNICAS PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS
Uma vez publicada a Autorização para realização dos Estudos, os Autorizados deverão iniciá-los, em atendimento ao Edital de Chamamento Público e à legislação aplicável, bem como ao cronograma e às premissas do plano de trabalho apresentados. Deverão ser observados eventuais condicionamentos e sugestões de alteração de escopo feitas pela Comissão Especial de Avaliação. Quaisquer alterações no plano de trabalho ou atrasos no cronograma devem ser imediatamente comunicados pelos Autorizados à Comissão Especial de Avaliação.
5.1. Diretrizes Gerais para a realização dos Estudos
Os estudos deverão contemplar a modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídica do projeto, devendo ser orientados pelas seguintes diretrizes gerais:
a) Procurar garantir a desoneração do orçamento público no que diz respeito aos custos e despesas observados na consecução do objeto;
b) Propor soluções voltadas para o aumento da eficiência técnica e operacional dos estacionamentos rotativos pagos, visando a reduzir os custos de modernização, operação, manutenção e fiscalização, elevando a qualidade dos serviços, conforto e segurança aos usuários;
c) Contemplar soluções envolvendo manutenção e conservação que proponham melhorias já identificadas como necessárias atualmente;
d) Orientar os investimentos pretendidos nos estudos, de forma que sejam executados frente a cronogramas factíveis e no menor prazo possível;
e) Estruturar modelo de negócio que possibilite a fiscalização das ações do futuro parceiro privado e o controle e medição da eficiência do serviço prestado, sempre que necessário para a garantia do fiel cumprimento do contrato;

f) Promover a atualização constante, a integridade e a confiabilidade dos dados gerados no âmbito da prestação dos serviços, incluindo inventário de ativos reversíveis, e de recursos tecnológicos; e
g) Indicar estratégias, tecnologias e equipamentos para otimização do processo de fiscalização.
5.1.2. Premissas Os estudos também deverão observar as seguintes premissas:
a) Propor a assunção pelo futuro parceiro privado de todas as atividades de operação, modernização, operação, manutenção e fiscalização do serviço de estacionamento rotativo pago (zona azul), desde o início do prazo da contratação;
b) Propor a assunção de todos os investimentos necessários para a implantação dos estacionamentos rotativos que venham a ser implantados pelo futuro parceiro privado;
c) Observar o pleno atendimento à legislação e demais normas, licenças e autorizações ambientais pertinentes, garantindo dessa forma a sustentabilidade da operação;
d) Os estudos poderão contemplar soluções que dependam de alterações legislativas, desde que apresentem, conjuntamente, soluções alternativas, nos marcos da lei vigente.
5.1.3. Vedações
É vedada a apresentação de estudos que considerem:
a) A necessidade de alteração legislativa para garantir a viabilidade da futura licitação, exceto no caso da alínea “d” do item 5.1.2 deste Termo de Referência;
b) Intervenções que visem à redução do número de vagas já disponibilizadas atualmente; e c) Concessão de incentivos fiscais e tributários não previstos na legislação.
5.2. Conteúdo dos Estudos
Os estudos devem considerar propostas, conforme as diretrizes a seguir:
a) Modelagem técnico-operacional;
b) Modelagem econômico-financeira; e
c) Modelagem jurídica.
5.2.1. Modelagem Técnico-Operacional A modelagem técnico-operacional deverá incluir, mas não se limitar aos itens:
a) A caracterização e dimensionamento do empreendimento proposto;
b) A avaliação do sistema de estacionamento rotativo, com o objetivo de definir premissas voltadas à modernização, operação, manutenção e fiscalização do serviço de estacionamento rotativo pago e os investimentos necessários;
c) Análise dos serviços a serem implementados e investimentos a serem realizados, incluindo possíveis investimentos relativos a infraestrutura viária;
d) Concepção das melhorias e estruturas operacionais;
e) Avaliação das premissas do sistema proposto;
f) Consolidação do empreendimento proposto;
g) Estimativa dos custos de implantação;
h) Definição das estruturas operacionais;
i) Dimensionamento dos custos operacionais;
j) Proposta de sistema de mensuração de desempenho com indicadores que permitam estabelecer e avaliar o nível de serviço, contendo a definição dos parâmetros a serem verificados, metas, metodologia de verificação e as consequências associadas ao seu descumprimento, se for o caso; e
k) Procedimentos e planos para mitigação dos impactos eventualmente necessários para viabilizar a implantação da proposta com a continuidade de oferta dos serviços já existentes.
5.2.2. Modelagem Econômico-Financeira
A modelagem econômico-financeira deverá considerar estudo da viabilidade e sustentabilidade do projeto do ponto de vista econômico e financeiro, que incluirá demonstração dos resultados quantitativos estimados para o projeto, previsão de aporte de recursos e dimensionamento das garantias a serem oferecidas pelos agentes públicos e privados. Os estudos deverão expressar todos os valores em reais (R$), além de considerar a norma contábil e o regime fiscal vigentes no País.
5.2.2.1. Análise e Projeção de Receitas, Custos e Investimentos A análise e a projeção de receitas, custos e investimentos deverão compreender, quando aplicável:
a) Estudo de demanda e a sua projeção ao longo do prazo contratual proposto, considerando as linhas de negócios, serviços prestados e preços praticados, citando linhas de negócios possíveis;
b) Descrição e dimensionamento de todas as fontes de receitas, incluindo receitas acessórias, alternativas ou complementares;
c) Modelo de remuneração do futuro parceiro privado, baseado na obtenção de receitas com a exploração do objeto;
d) Estudo de dimensionamento e valoração de custos e despesas; e
e) Estudo de dimensionamento e valoração dos investimentos.
5.2.2.2. Análise de Viabilidade Econômico-Financeira
A análise de viabilidade econômico-financeira deverá envolver, no mínimo:
a) Análise econômica da modalidade de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerando os aspectos de custo-benefício, custo de oportunidade, "Value for Money", dentre outros;
b) Relatório explicativo da modelagem financeira, contendo a justificativa de todas as premissas utilizadas;
c) Modelo econômico-financeiro detalhado em planilha eletrônica em formato de tipo Microsoft Excel que comprove a viabilidade financeira do negócio, seguindo as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da sua preparação, e que deverá ser apresentado com fórmulas de cálculo abertas, permitindo conferência das operações matemáticas realizadas e a simulação posterior de diferentes cenários e análise de sensibilidade; e
d) Plano de Negócios.
5.2.2.3. Premissas do Modelo Econômico-Financeiro O modelo econômico-financeiro e o respectivo relatório deverão apresentar as premissas que embasaram os estudos, incluindo, mas não se limitando a:
a) Premissas macroeconômicas e financeiras;
b) Avaliação e justificativa para a Taxa Interna de Retorno (TIR) adotada;
c) Premissas fiscais e tributárias;
d) Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
e) Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;
f) Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo prazos para obtenção das licenças de instalação e operação se aplicável;
g) Todas as fontes de receita segregadas no maior nível de detalhamento possível;
h) Premissas para projeção de capital de giro;
i) Custos e despesas segregados no maior nível de detalhamento possível; e

j) Premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da Concessão (distribuição de dividendos, redução de capital, dentre outros).
5.2.2.4. Resultados do Modelo Financeiro Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:
a) Estimativa de receitas a serem auferidas com receitas acessórias;
b) Taxa Interna de Retorno do Projeto alavancada e desalavancada, assim como a Taxa Interna de Retorno do Acionista por meio do fluxo de caixa de dividendos e aportes de capital (TIR);
c) Alavancagem financeira máxima;
d) Produção de indicadores, a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback, etc.;
e) Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;
f) Avaliação e justificativa para o prazo de contratação adotado;
g) Ano do primeiro retorno de Capital dos Acionistas;
h) Primeiro e último ano de pagamento das dívidas;
i) Contrapartidas a serem pagas à Administração Pública em razão da exploração da área e dos serviços prestados; e
j) Outras que se julgarem necessárias.
5.2.2.5. Modelo Econômico-Financeiro
O modelo econômico-financeiro deverá incluir:
a) Painel de controle (sumário);
b) Premissas;
c) Demonstração de Fluxo de Caixa;
d) Demonstração de Resultados de Exercício;
e) Balanço Patrimonial;
f) Termos e condições de financiamento;
g) Investimentos e manutenções periódicas;
h) Custos de operação e manutenção;
i) Análises de Sensibilidade;
j) Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano; e
k) Outros elementos que se julgar necessários.
5.2.3. Modelagem Jurídica
A modelagem jurídica deverá apresentar análise dos fundamentos legais e de todas as demais normas pertinentes, a fim de propor modalidade de contratação para o projeto, embasada em avaliação jurídica, inclusive, da viabilidade de modelos alternativos ou complementares. A proposta de modelagem jurídica deverá contemplar soluções institucionais, jurídicas e regulatórias pertinentes ao encaminhamento do projeto. A modalidade de contratação escolhida, orientadas pelo modelo da concessão, nas suas variadas espécies, deverá ser claramente detalhada e justificada.
5.2.3.1. Detalhamento da Modelagem Jurídica
A modelagem jurídica deverá detalhar, os seguintes itens, justificadamente:
a) Os termos definidos do edital e da minuta do contrato;
b) Objeto da contratação;
c) Critérios de julgamento da licitação;
d) Eventuais critérios de qualificação técnica e econômico-financeira;
e) Critérios para elaboração de proposta técnica, caso prevista;
f) Eventuais condições precedentes à assinatura do contrato;
g) Prazo e valor estimado do contrato;
h) Mecanismo de remuneração do parceiro e fontes de receita do parceiro;
i) Matriz de riscos e medidas mitigatórias de eventual responsabilização do Poder Público no tocante às obras e serviços;
j) Eventuais contrapartidas a serem pagas à Administração Pública em razão da exploração da área e dos serviços prestados, tais como eventuais mecanismos de pagamento de outorga, ou o eventual compartilhamento de receitas;
k) Obrigações das partes, incluindo a eventual descrição de seguros de contratação obrigatória;
l) Sanções e penalidades aplicáveis às hipóteses de infração;
m) Mecanismo de fiscalização do contrato;
n) Estrutura de garantias;
o) Procedimentos necessários para garantir os direitos dos usuários;
p) Bens reversíveis e outras eventuais regras sobre bens vinculados à contratação;
q) Potenciais interfaces institucionais com os agentes envolvidos;
r) Aspectos tributários do modelo de contratação escolhido;
s) A descrição de procedimentos para obtenção de licenciamentos, autorizações e correlatos; t) Análise de diretrizes regulatórias ambientais; de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo; de diretrizes para o impacto no trânsito; de diretrizes aplicáveis da Lei Federal nº 12.587/2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana; e de outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis;
u) Indicação dos requisitos para licenças ou expedição das diretrizes para o licenciamento, se aplicável;
v) Explicitação das razões jurídicas adotadas para as premissas do modelo econômico-financeiro proposto, quando cabíveis; e
x) Minutas completas de edital e contrato para a modalidade de contratação sugerida, bem como de seus respectivos anexos.
5.3. Produtos finais
5.3.1. Os Autorizados deverão entregar, como produto final dos Estudos, as modelagens listadas acima, apresentando as informações e justificativas de acordo com o Edital de Chamamento Público. O material deverá ser resumido em um Sumário Executivo.

ANEXO II
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

AO SR. AILTON APARECIDO MAISTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2023.

REF.: Solicitação de autorização Autorização para elaboração de estudos de modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídica, visando à modernização, operação, manutenção e fiscalização do serviço de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do Município de Rolândia.

Senhor Prefeito,
A(O) _____, solicita autorização para apresentação dos estudos em atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE nº ___/2023, pelo que apresenta seus dados cadastrais e documentação para análise de sua solicitação pelo Conselho Gestor:

DADOS CADASTRAIS
Razão Social ou Nome Completo:
CNPJ ou CPF:
Endereço físico:
Ramo de atividade ou Profissão:
Endereço eletrônico:
Site:
Telefone: (DDD)
Valor para eventual ressarcimento: R$_____(valor por extenso)

Local, ___/____/____

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO

Os documentos relacionados neste anexo devem acompanhar a solicita de autorização, como condição para sua aceitação.
HABILITAÇÃO JURÍDICA
Cédula de identidade se for pessoa física;
Registro comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ao de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
Procuração do signatário, se não for o sócio administrador ou a própria pessoa física interessada.

REGULARIDADE TRABALHISTA
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do edital;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
3.3) Comprovação de vínculo da interessada com o(s) responsável(is) técnico(s) detentores do acervo técnico apresentado para o atendimento do item 3.1, por meio de CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou, no caso de sócio ou administrador, certidão simplificada da Junta Comercial.
3.3.1) Fica dispensada da comprovação de vínculo a interessada pessoa física que também for a própria detentora do acervo técnico apresentado para atendimento do item 3.1.
4) CONDIÇÕES DE VALIDADE DOS DOCUMENTOS
4.1) Os documentos devem ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, publicação de órgão da imprensa oficial ou impressos da internet, desde que possível a verificação de autenticidade pelo mesmo meio.
4.2) Os documentos devem estar vigentes na data do protocolo da solicitação de autorização ou ser emitidos com antecedência máxima de 60 dias, quando a validade não for expressa em Lei ou no próprio documento, a contar da mesma data.

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS AO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____/2023

(Interessado e qualificação completa), por seu representante legal abaixo assinado, (nome e qualificação completa), ora denominado CEDENTE, cede e transfere para o Município de Rolândia, ora denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos aos estudos de modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídica, visando à modernização, operação, manutenção e fiscalização do serviço de estacionamento rotativo pago (Zona Azul) nas vias e logradouros públicos do Município de Rolândia.
1. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais do Estudos apresentados;
2. O CEDENTE declara que o Estudo não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
3. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos aos Estudos ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
4. O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes aos Estudos, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia Autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO; e
5. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos Estudos pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, efetivamente utilizados na formatação da concessão para objeto deste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.
Local, (dia) de (mês) de 2023. ____
(nome e identificação do representante legal)

ANEXO V – MODELO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO
INTERESSADO: (Qualificação completa)

CRITÉRIO (1) – EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DO INTERESSADO RELACIONADA AO OBJETO DO EDITAL		
ITEM DO EDITAL	**DESCRIÇÃO**	**PONTOS**
5.3.1	Experiência em consultoria, elaboração de projetos e modelos de negócios relacionados à modernização, operação, manutenção e/ou fiscalização de sistemas de estacionamento de veículos	
	Subtotal	
CRITÉRIO (2) – EXPERIÊNCIA DO INTERESSADO NA MODELAGEM DE ESTUDOS SIMILARES AOS ENVOLVIDOS NESTE EDITAL		
5.3.3	Experiência em consultoria ou na elaboração de estudos em Parcerias Público-Privada e/ou Concessões, contemplando as áreas de modelagem técnico-operacional, econômicofinanceira e jurídica.	
	Subtotal	
CRITÉRIO (3) – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO		
5.3.5	Compatibilidade da metodologia, plano de trabalho e organização distribuídos da seguinte forma: 1 Abordagem sobre bases metodológicas, diretrizes e estratégias para escolha das ferramentas que serão utilizadas; 2 Detalhamento dos métodos ou processos que serão avaliados; 3 Compatibilidade do Plano de Trabalho com a metodologia descrita na proposta; 4 Apresentação de cronograma detalhado com duração das fases/atividades/etapas, relações entre si e marcos de entrega; 5 Descrição dos recursos materiais e estrutura física que serão disponibilizados para a realização dos estudos.	
	Subtotal	
Pontuação Final		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:59C29B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 057/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa DIEX DISTRIBUIDORA ATACADISTA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 116, nº 15.182, Vila Fanny, na cidade de Curitiba – PR, CEP 81690-200, Fone (41) 3093-4003, e-mail edna.wergenski@diex.com.br, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.798.468/0001-85, representada pelo Senhor ANDRÉ CHAVES, portador do RG nº 8.263.670-6 e do CPF nº 036.556.049-98, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de reagentes e insumos de imunologia e hormônios com comodato de equipamento, para utilização no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 057/2023, devidamente homologado pelo Município em 25/04/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	TES	10.000,00	65166	TSH	8,90	89.000,00
	2	TES	3.000,00	65167	T 4 LIVRE	8,57	25.710,00
	3	TES	3.000,00	65168	PSA TOTAL	12,50	37.500,00
	4	TES	3.200,00	65169	TOXOPLASMOSE IgM	18,00	57.600,00
	5	TES	3.200,00	65170	TOXOPLASMOSE IgG	16,00	51.200,00
	6	TES	4.000,00	65171	FERRITINA	15,18	60.720,00
	7	TES	1.000,00	65172	ÁCIDO FÓLICO	9,50	9.500,00
	8	TES	2.000,00	65173	VITAMINA B12	12,50	25.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Realizar manutenção preventiva nos equipamentos pelo menos três vezes no ano elaborando e apresentando calendário prévio destas manutenções.
2. A empresa deverá fornecer treinamento em quantos dias sejam necessários e todos os materiais necessários para treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade comprada para testes.
3. Em caso de perda de reagentes ou acessórios por falhas ou danos elétricos, eletrônicos e/ou mecânicos do equipamento, a empresa deverá repor todas as perdas sem ônus para o Laboratório Municipal de Rolândia.
4. O equipamento somente será considerado entregue após realização de testes de funcionamento a serem realizados na presença do responsável pelo setor. Caso ocorram defeitos apresentados por ocasião da entrega, a proponente será obrigada a proceder a substituição da máquina defeituosa dentro do prazo improrrogável de 3 (três) dias corridos, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
5. A empresa vencedora deverá instalar os equipamentos respectivos sem custos adicionais. Deverá, ainda, mantê-los em perfeitas condições de uso durante a vigência do Registro de Preços. Deverá realizar o interfaceamento das máquinas com o software do município sem custos adicionais, fornecendo todas as condições para isso, como computadores, softwares, papéis, leitores de código de barras, pontos de rede, cabeamentos entre outros. Será de exclusiva responsabilidade da proponente todas as despesas relativas a impostos, custos sociais, fretes, deslocamento de pessoal durante toda a vigência do Registro de preços (seja treinamento ou manutenção/reparos) e substituição de peças e/ou do equipamento.
6. Os equipamentos deverão permanecer no Laboratório até o término do uso dos reagentes, podendo ser prorrogada a vigência até o limite estabelecido em lei, ao término do prazo de registro de preços será quando então a contratada deverá proceder a retirada dos equipamentos sem qualquer ônus para o Município.
7. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
8. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
9. A rotulagem, inclusive a nutricional, ou química dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
10. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
11. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

12. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
13. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
14. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
15. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
16. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
17. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
18. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
19. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
21. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
22. Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
23. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
24. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
25. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
26. Fornecimento de duas impressoras de código de barras, marca/modelo Zebra ZD220 com etiquetas e ribbon compatíveis, e em número suficiente para todos os testes, bem como outros materiais necessários para o funcionamento da impressora
27. Fornecer declaração da empresa de que possui telefone fixo e/ou móvel disponível 24 horas (fornecer o número), para que a empresa seja acionada sendo que o mesmo deverá ser afixado no equipamento (s) através de etiquetas auto-adesivas; para soluções em que o próprio usuário (contratante) possa resolver e que possui condições técnicas para atender aos chamados em casos de pane num prazo máximo de 24 horas. Ciência de que a assistência será no local instalado. Caso ocorra atraso no conserto total do equipamento, além de 48 horas corridas após a chamada, a empresa deverá instalar no Laboratório um outro equipamento igual, em condições de uso, até o ajuste total do equipamento. Caso o prazo e as condições não sejam cumpridos, os custos com a terceirização dos exames neste período serão de responsabilidade da empresa. A terceirização não poderá ocorrer por mais de 15 dias corridos. Se nesse período a empresa não conseguir resolver o problema no equipamento, deverá obrigatoriamente substituir a máquina.
28. Caso seja necessário alimentação do equipamento com sistema de água, a empresa deverá instalar no laboratório, sem custo adicional, sistema para fornecimento de água com grau de qualidade e em quantidade adequado para o uso do equipamento, bem como realizar as manutenções necessárias neste sistema sem custo adicional. O sistema deverá possuir condutivímetro ou resistivímetro para que seja verificada a qualidade da água.
29. A licitante vencedora do lote deverá fornecer ainda 1 (uma) centrífuga digital com capacidade mínima de 20 tubos com rotor móvel e velocidade mínima de rotação de 4.000rpm.
30. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
31. DO EQUIPAMENTO EM COMODATO:
31.1. Equipamento novo ou com no máximo 5 anos de uso comprovado através de nota fiscal;
31.2. Fornecer No-break senoidal compatível com o equipamento, para autonomia de no mínimo 60 minutos;
31.3. Capacidade mínima de 80 testes/hora;
31.4. Equipamento randômico de acesso contínuo, que permita cadastrar e inserir amostras mesmo quando outras análises estejam em andamento sem precisar utilizar o modo STAT para isso;
31.5. Compartimento de reagentes com o mínimo 15 posições e refrigerado;
31.6. Capacidade de utilização de tubos primários de amostras, podendo também ser microcubetas para pequenos volumes de amostra;
31.7. Capacidade de realização de amostras emergenciais (tipo STAT);
31.8. Capacidade mínima de 60 posições para amostras (pacientes) “onboard” através de rack ou bandeja;
31.9. Informar a estabilidade “onboard” de cada reagente ou conjunto de reagentes para cada teste solicitado e a apresentação do kit;
31.10. Reprocessamento automático de amostra, diluindo a mesma se necessário;
31.11. Pré-diluição automática programável;
31.12. Tipos de medidas: Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência ou ELFA, ou CLIA;
31.13. Reagentes totalmente prontos para uso. Os reagentes deverão ser todos específicos para o equipamento;
31.14. Identificação de amostras, reagentes e curvas de calibração por código de barras;
31.15. Programa de controle de qualidade, com fornecimento de soro-controle pronto para uso ou liofilizado em níveis normais e patológicos em quantidade suficiente para pelo menos uma prova de cada teste por dia. Calcular, gravar e demonstrar graficamente os pontos de leitura com cálculo automática de média, desvio-padrão e coeficiente de variação;
31.16. Unidades de controle composta por monitor colorido, software amigável com usuário e impressora para liberação dos resultados;
31.17. Sistema de pipetagem de reagentes e amostras com sensor de nível e detector de bolhas;

31.18. Somente serão considerados os testes efetivamente realizados, ficando as perdas por ocasião de vencimento on-board por conta do vencedor do certame;
31.19. Para complementação dos testes solicitados no item, não serão aceitos materiais com lacre violado ou apresentando quantidade diferente da embalagem original, nem quantidade inferior ao número de testes solicitados;
31.20. Caso seja cotado algum equipamento não conhecido pela comissão técnica, as empresas deverão apresentá-los e instalá-los in loco em até 5 (cinco) dias após abertura do envelope 2-propostas e terão 10 (dez) dias para a demonstração e avaliação da equipe técnica do laboratório, pois somente serão adquiridos testes cujos equipamentos sejam conhecidos, testados e aprovados pela equipe técnica e que também atendam às necessidades do serviço.
31.21. Caso seja necessário alimentação do equipamento com sistema de água, a empresa deverá instalar sistema de preparo de água com grau de pureza necessária para o bom funcionamento da máquina;
31.22. Fornecimento de duas impressoras de código de barras, marca/modelo Zebra ZD220 com etiquetas e ribbon compatíveis, e em número suficiente para todos os testes, bem como outros materiais necessários para o funcionamento da impressora.
31.22. Realizar interfaceamento do equipamento com software do laboratório sem custos para o município, fornecendo para isso todos os meios e instrumentos necessários, como computadores, softwares, papéis, leitores de código de barras, pontos de rede, cabeamentos entre outros.
31.23.A licitante vencedora do lote deverá fornecer ainda 1 (UMA) centrífuga digital com capacidade mínima de 20 tubos com rotor móvel e velocidade mínima de rotação de 4.000rpm.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em 03 (três) dias a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. O horário para entrega fica estipulado entre 08 às 17 hs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
4. Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
5. O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos.
6. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
7. As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
8. O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
9. Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
10. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
11. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
12. A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.
13. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
14. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
15. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
16. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
17. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
18. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme as solicitações com base neste Registro de Preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
19. Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por refazer o serviço de forma condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
20. Caso a proponente preste o serviço que não esteja ajustado nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá refazer o serviço para que atenda tais padrões, não acarretando prejuízos ao patrimônio público.
21. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação constantes no Anexo I e II do Edital.
22. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
23. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
24. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

25. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
26. Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolver os itens no mesmo local.
27. A empresa deverá realizar manutenção preventiva nos equipamentos pelo menos três vezes no ano elaborando e apresentando calendário prévio destas manutenções.
28. A empresa deverá fornecer treinamento em quantos dias sejam necessários e todos os materiais necessários para treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade comprada para testes.
29. Em caso de perda de reagentes ou acessórios por falhas ou danos elétricos, eletrônicos e/ou mecânicos do equipamento, a empresa deverá repor todas as perdas sem ônus para o Laboratório Municipal de Rolândia.
30. O equipamento somente será considerado entregue após realização de testes de funcionamento a serem realizados na presença do responsável pelo setor. Caso ocorram defeitos apresentados por ocasião da entrega, a proponente será obrigada a proceder a substituição da máquina defeituosa dentro do prazo improrrogável de 3 (três) dias corridos, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
31. A empresa vencedora deverá instalar os equipamentos respectivos sem custos adicionais. Deverá, ainda, mantê-los em perfeitas condições de uso durante a vigência do contrato. Deverá realizar o interfaceamento das máquinas com o software do município sem custos adicionais, fornecendo todas as condições para isso. Será de exclusiva responsabilidade da proponente todas as despesas relativas a impostos, custos sociais, fretes, deslocamento de pessoal durante toda a vigência do contrato (seja treinamento ou manutenção/reparos) e substituição de peças e/ou do equipamento.
32. Os equipamentos deverão permanecer no Laboratório até o término do uso dos reagentes, quando então a contratada deverá proceder a sua retirada sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 356.230,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	***DIEX DISTRIBUIDORA ATACADISTA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:B6EDABEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº576/2023

Decreto nº 576/2023

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei
DECRETA:
ART. 1º - Ficam nomeados a partir da data de 26 de maio de 2023, os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saúde Salto do Lontra, Estado do Paraná, assim composto:

ENTIDADE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
APMF	Zenaide da Silva Carvalho	Flaviana Fontana
Associação de Moradores	Ilceu Debastiani	Adelaide Baggio Wesling
Associação dos Técnicos Agrícolas	José Estevão Teles	Aimar Bosco
Entidades Religiosas	Ademir Gabriel Wessling	Domênica Di Nardo
Pastoral da Criança	Cleusa Alves de Oliveira	Cleonice Risciki Dos Anjos
Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Sindicato Rural	Odemar Facchi	José de Abreu Pinheiro

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

ENTIDADE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Secretaria Municipal de Administração	Givanildo Castelli	Marlei Dolinski
Secretaria Municipal de Saúde	Regiane Perotoni	Eliziane Pilatti

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

ENTIDADE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
APAE	Edir Salete Dalabarba	Cristiane Dallastra
Laboratório de Analises Clínicas	Liege Manfroi de Mattos	Luiza Manfroi de Mattos

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA SAUDE

ENTIDADE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Enfermagem/Médicos	Luziane P. dos Santos Spada	Cleudir Bellé Junior
Odontólogos/Fisioterapeutas	Clarines Maria	Diane Baldessar Biesk da Rosa
Farmacêuticos	Josi Mara Dallo	Marcelo Rachelle

Parágrafo Único: As substituições dar-se-ão por solicitação da entidade representante
ART. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 26 de maio de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Gonçalves
Código Identificador:53BFD329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.275.000,00	30.354.809,18	3.556.168,96	11,72	8.177.370,16	26,94	22.177.439,02
RECEITAS CORRENTES	26.503.700,00	26.503.700,00	3.556.168,96	13,42	7.702.500,16	29,06	18.801.199,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.594.150,00	1.594.150,00	178.077,47	11,17	281.886,08	17,68	1.312.263,92
IMPOSTOS	1.294.950,00	1.294.950,00	170.471,85	13,16	269.714,95	20,83	1.025.235,05
TAXAS	299.200,00	299.200,00	7.605,62	2,54	12.171,13	4,07	287.028,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	307.350,00	307.350,00	27.906,32	9,08	70.464,80	22,93	236.885,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	307.350,00	307.350,00	27.906,32	9,08	70.464,80	22,93	236.885,20
RECEITA PATRIMONIAL	812.800,00	812.800,00	194.406,60	23,92	375.831,39	46,24	436.968,61
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	804.300,00	804.300,00	194.406,60	24,17	375.831,39	46,73	428.468,61
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.100,00	37.100,00	0,00	0,00	2.324,90	6,27	34.775,10
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	37.100,00	37.100,00	0,00	0,00	2.324,90	6,27	34.775,10
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.637.800,00	23.637.800,00	3.141.241,55	13,29	6.952.400,51	29,41	16.685.399,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.481.500,00	16.481.500,00	2.246.399,63	13,63	4.950.991,81	30,04	11.530.508,19
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.151.060,00	3.151.060,00	439.014,58	13,93	1.049.128,35	33,29	2.101.931,65
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.005.240,00	4.005.240,00	455.827,34	11,38	952.280,35	23,78	3.052.959,65
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.500,00	114.500,00	14.537,02	12,70	19.592,48	17,11	94.907,52
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	33.000,00	33.000,00	3.292,36	9,98	3.688,54	11,18	29.311,46
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	81.500,00	81.500,00	11.244,66	13,80	15.903,94	19,51	65.596,06
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.771.300,00	3.851.109,18	0,00	0,00	474.870,00	12,33	3.376.239,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	474.870,00	237,44	(274.870,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	474.870,00	237,44	(274.870,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.771.300,00	1.851.109,18	0,00	0,00	0,00	0,00	1.851.109,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	961.300,00	1.041.109,18	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.109,18
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.275.000,00	30.354.809,18	3.556.168,96	11,72	8.177.370,16	26,94	22.177.439,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.275.000,00	30.354.809,18	3.556.168,96	11,72	8.177.370,16	26,94	22.177.439,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	30.275.000,00	30.354.809,18	3.556.168,96	11,72	8.177.370,16	26,94	22.177.439,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	995.591,92	0,00	0,00	995.591,92	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	995.591,92	0,00	0,00	995.591,92	100,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:143F97FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.275.000,00	31.350.401,10	2.678.975,59	10.587.366,74	20.763.034,36	3.147.562,70	6.115.551,31	25.234.849,79	5.756.871,42
DESPESAS CORRENTES	24.692.795,00	25.064.386,92	2.566.499,38	9.731.273,53	15.333.113,39	3.090.902,45	6.036.711,15	19.027.675,77	5.702.504,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.501.465,00	12.841.403,64	1.585.643,20	3.329.945,01	9.511.458,63	1.585.643,20	3.329.945,01	9.511.458,63	3.181.683,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.141.330,00	12.172.983,28	980.856,18	6.401.328,52	5.771.654,76	1.505.259,25	2.706.766,14	9.466.217,14	2.520.820,97
DESPESAS DE CAPITAL	5.317.168,00	6.020.977,18	112.476,21	856.093,21	5.164.883,97	56.660,25	78.840,16	5.942.137,02	54.367,16
INVESTIMENTOS	5.189.168,00	5.892.977,18	112.476,21	778.093,21	5.114.883,97	42.595,52	50.867,52	5.842.109,66	26.394,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	128.000,00	128.000,00	0,00	78.000,00	50.000,00	14.064,73	27.972,64	100.027,36	27.972,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.037,00	265.037,00	0,00	0,00	265.037,00	0,00	0,00	265.037,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.275.000,00	31.350.401,10	2.678.975,59	10.587.366,74	20.763.034,36	3.147.562,70	6.115.551,31	25.234.849,79	5.756.871,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.275.000,00	31.350.401,10	2.678.975,59	10.587.366,74	20.763.034,36	3.147.562,70	6.115.551,31	25.234.849,79	5.756.871,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	877.193,37	0,00	0,00	408.606,26	2.061.818,85	(2.061.818,85)	2.420.498,74
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.275.000,00	31.350.401,10	3.556.168,96	10.587.366,74	20.763.034,36	3.556.168,96	8.177.370,16	23.173.030,94	8.177.370,16

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:88C9B69F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DESPESA FUNCAO SUB FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.275.000,00	31.350.401,10	2.678.975,59	10.587.366,74	100,00	20.763.034,36	3.147.562,70	6.115.551,31	100,00	25.234.849,79
LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.467.730,00	4.376.039,18	640.016,14	1.513.627,48	14,30	2.862.411,70	499.272,70	945.568,17	15,46	3.430.471,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.467.730,00	4.376.039,18	640.016,14	1.513.627,48	14,30	2.862.411,70	499.272,70	945.568,17	15,46	3.430.471,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.690.000,00	1.581.121,36	196.352,41	549.219,47	5,19	1.031.901,89	287.450,23	388.614,34	6,35	1.192.507,02
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	187.500,00	187.500,00	22.759,90	44.820,38	0,42	142.679,62	21.889,90	41.592,39	0,68	145.907,61
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.452.500,00	1.343.621,36	173.592,51	504.399,09	4,76	839.222,27	265.560,33	347.021,95	5,67	996.599,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	130.000,00	130.000,00	20.329,06	40.658,12	0,38	89.341,88	20.329,06	40.658,12	0,66	89.341,88
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	130.000,00	130.000,00	20.329,06	40.658,12	0,38	89.341,88	20.329,06	40.658,12	0,66	89.341,88
SAÚDE	6.305.000,00	7.141.000,00	492.702,55	3.959.290,10	37,40	3.181.709,90	813.070,83	1.615.504,56	26,42	5.525.495,44
ATENÇÃO BÁSICA	6.305.000,00	7.141.000,00	492.702,55	3.959.290,10	37,40	3.181.709,90	813.070,83	1.615.504,56	26,42	5.525.495,44
TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EMPREGABILIDADE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	6.920.000,00	7.359.970,56	1.060.007,16	2.601.531,38	24,57	4.758.439,18	1.019.028,52	2.174.092,26	35,55	5.185.878,30

ENSINO FUNDAMENTAL	3.812.260,00	4.202.230,56	608.369,33	1.673.486,96	15,81	2.528.743,60	567.390,69	1.246.047,84	20,38	2.956.182,72
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.094.240,00	2.094.240,00	328.152,05	673.915,77	6,37	1.420.324,23	328.152,05	673.915,77	11,02	1.420.324,23
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	999.000,00	1.049.000,00	123.485,78	254.128,65	2,40	794.871,35	123.485,78	254.128,65	4,16	794.871,35
CULTURA	161.000,00	161.000,00	14.719,80	19.779,80	0,19	141.220,20	14.719,80	19.779,80	0,32	141.220,20
DIFUSÃO CULTURAL	161.000,00	161.000,00	14.719,80	19.779,80	0,19	141.220,20	14.719,80	19.779,80	0,32	141.220,20
DIREITOS DA CIDADANIA	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
URBANISMO	6.147.963,00	6.147.963,00	155.732,66	909.120,49	8,59	5.238.842,51	256.536,29	542.281,91	8,87	5.605.681,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.724.113,00	2.724.113,00	0,00	0,00	0,00	2.724.113,00	0,00	0,00	0,00	2.724.113,00
SERVIÇOS URBANOS	3.423.850,00	3.423.850,00	155.732,66	909.120,49	8,59	2.514.729,51	256.536,29	542.281,91	8,87	2.881.568,09
SANEAMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	155.000,00	155.000,00	0,00	145.335,00	1,37	9.665,00	13.766,11	36.090,78	0,59	118.909,22
CONTROLE AMBIENTAL	155.000,00	155.000,00	0,00	145.335,00	1,37	9.665,00	13.766,11	36.090,78	0,59	118.909,22
AGRICULTURA	1.105.000,00	1.105.000,00	95.558,03	278.561,74	2,63	826.438,26	121.202,72	144.731,85	2,37	960.268,15
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	140.000,00	140.000,00	31.920,00	66.900,00	0,63	73.100,00	8.302,18	8.975,45	0,15	131.024,55
EXTENSÃO RURAL	965.000,00	965.000,00	63.638,03	211.661,74	2,00	753.338,26	112.900,54	135.756,40	2,22	829.243,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.000,00	27.000,00	0,00	12.000,00	0,11	15.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
TURISMO	27.000,00	27.000,00	0,00	12.000,00	0,11	15.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	257.000,00	257.000,00	3.455,00	54.229,16	0,51	202.770,84	17.240,17	25.833,82	0,42	231.166,18
DESPORTO COMUNITÁRIO	155.000,00	155.000,00	3.455,00	54.229,16	0,51	100.770,84	17.240,17	25.833,82	0,42	129.166,18
LAZER	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	782.270,00	782.270,00	102,78	504.014,00	4,76	278.256,00	84.946,27	182.395,70	2,98	599.874,30
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	178.000,00	178.000,00	0,00	78.000,00	0,74	100.000,00	14.064,73	27.972,64	0,46	150.027,36
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	604.270,00	604.270,00	102,78	426.014,00	4,02	178.256,00	70.881,54	154.423,06	2,53	449.846,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.037,00	265.037,00	0,00	0,00	0,00	265.037,00	0,00	0,00	0,00	265.037,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.037,00	265.037,00	0,00	0,00	0,00	265.037,00	0,00	0,00	0,00	265.037,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	30.275.000,00	31.350.401,10	2.678.975,59	10.587.366,74	100,00	20.763.034,36	3.147.562,70	6.115.551,31	100,00	25.234.849,79

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:02669D75

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.294.950,00	269.714,95
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	609.000,00	13.445,38
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	146.500,00	62.910,90
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	257.900,00	43.023,80
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	281.550,00	150.334,87
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.456.200,00	6.653.109,81
2.1 - Cota-parte FPM	17.700.000,00	5.497.202,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.270.000,00	5.497.202,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.430.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.250.000,00	845.916,62
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	66.200,00	9.215,90
2.4 - Cota-parte ITR	45.000,00	4.663,18
2.5 - Cota-parte IPVA	395.000,00	296.111,27
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.751.150,00	6.922.824,76
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.005.240,00	1.330.621,96
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.682.547,50	400.084,23
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.020.240,00	955.557,74
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.020.240,00	955.557,74
6.1.1 - Principal	4.005.240,00	951.241,02
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	4.316,72
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	0,00	(379.380,94)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		955.557,74

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.431.000,00	463.506,28	463.506,28	463.506,28	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.431.000,00	463.506,28	463.506,28	463.506,28	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.431.000,00	463.506,28	463.506,28	463.506,28	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	933.353,98	933.353,98	933.353,98	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	933.353,98	933.353,98	933.353,98	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	668.890,42	933.353,98	933.353,98	97,68
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	95.555,77	22.203,76	22.203,76	2,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	291.072,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	291.072,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.197.938,06	1.162.561,19	902.536,04	843.411,44	260.025,15
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.197.938,06	1.162.561,19	902.536,04	843.411,44	260.025,15
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					1.835.890,02
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(379.380,94)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					31.674,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					2.183.596,96

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.730.706,19	2.183.596,96	31,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	495.464,58	173.141,98	243.246,17	31.674,00	220.544,41
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	459.928,14	173.141,98	207.709,73	31.674,00	220.544,41
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	35.536,44	0,00	35.536,44	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS Até**

				ATUALIZADA (a)	**bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				211.400,00	76.260,19
35.1 - Salário-Educação				211.400,00	76.260,19
35.2 - PDDE				0,00	0,00
35.3 - PNAE				0,00	0,00
35.4 - PNATE				0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				7.500,00	1.485,21
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				51.000,00	5.500,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 39) 38 +				269.900,00	83.245,40
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	645.184,00	210.873,70	76.816,84	75.288,50	134.056,86
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	645.184,00	210.873,70	76.816,84	75.288,50	134.056,86
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.274.122,06	1.836.941,17	1.442.859,16	1.382.206,22	394.082,01
47.1 - Despesas Correntes	7.227.970,56	2.469.913,80	2.091.318,54	2.003.089,26	378.595,26
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.751.056,56	1.764.436,32	1.764.436,32	1.683.835,38	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.476.914,00	705.477,48	326.882,22	319.253,88	378.595,26
47.2 - Despesas de Capital	112.000,00	18.497,74	3.010,99	3.010,99	15.486,75
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	112.000,00	18.497,74	3.010,99	3.010,99	15.486,75
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				56.369,40	29.742,57

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	955.557,74	76.260,19
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	968.890,42	16.286,43
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	43.036,72	89.716,33
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	43.036,72	89.716,33

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:6C5CD187

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.294.950,00	1.294.950,00	269.714,95	20,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	609.000,00	609.000,00	13.445,38	2,21
IPTU	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	281.000,00	281.000,00	13.445,38	4,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	146.500,00	146.500,00	62.910,90	42,94
ITBI	146.500,00	146.500,00	62.910,90	42,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	257.900,00	257.900,00	43.023,80	16,68
ISS	193.500,00	193.500,00	42.885,29	22,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	64.400,00	64.400,00	138,51	0,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	281.550,00	281.550,00	150.334,87	53,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.026.200,00	20.026.200,00	6.653.109,81	33,22
Cota-Parte FPM	16.270.000,00	16.270.000,00	5.497.202,84	33,79
Cota-Parte ITR	45.000,00	45.000,00	4.663,18	10,36
Cota-Parte IPVA	395.000,00	395.000,00	296.111,27	74,96
Cota-Parte ICMS	3.250.000,00	3.250.000,00	845.916,62	26,03
Cota-Parte IPI-Exportação	66.200,00	66.200,00	9.215,90	13,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.321.150,00	21.321.150,00	6.922.824,76	32,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.527.200,00	4.882.200,00	3.104.717,76	63,59	1.300.248,11	26,63	1.200.039,96	24,58
Despesas Correntes	4.482.295,00	4.553.295,00	2.821.384,42	61,96	1.300.248,11	28,56	1.200.039,96	26,36
Despesas de Capital	44.905,00	328.905,00	283.333,34	86,14	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.527.200,00	4.882.200,00	3.104.717,76	63,59	1.300.248,11	26,63	1.200.039,96	24,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.104.717,76	1.300.248,11	1.200.039,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.252.603,74	1.252.603,74	1.252.603,74
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.852.114,02	47.644,37	(52.563,78)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.038.423,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	813.690,31	(990.779,34)	(1.090.987,49)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	26,75	0,69	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.038.423,71	1.852.114,02	813.690,31	0,00	1.252.603,74	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066.294,05
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.223.300,00	1.223.300,00	311.270,43	25,45
Proveniente da União	1.030.000,00	1.030.000,00	311.270,43	30,22
Proveniente dos Estados	193.300,00	193.300,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	168.775,00	168.775,00	73.654,68	43,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.392.075,00	1.392.075,00	384.925,11	27,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.457.800,00	1.938.800,00	669.706,50	34,54	266.011,81	13,72	248.045,84	12,79
Despesas Correntes	863.500,00	1.004.500,00	324.396,50	32,29	260.701,81	25,95	242.735,84	24,16
Despesas de Capital	594.300,00	934.300,00	345.310,00	36,96	5.310,00	0,57	5.310,00	0,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.457.800,00	1.938.800,00	669.706,50	34,54	266.011,81	13,72	248.045,84	12,79
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.985.000,00	6.821.000,00	3.774.424,26	55,34	1.566.259,92	22,96	1.448.085,80	21,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.985.000,00	6.821.000,00	3.774.424,26	55,34	1.566.259,92	22,96	1.448.085,80	21,23
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.466.800,00	1.947.800,00	669.706,50	34,38	266.011,81	13,66	248.045,84	12,73
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:16EAD878

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESUMIDO SIMPLIFICADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	30.275.000,00
Previsão Atualizada da Receita	30.354.809,18
Receitas Realizadas	8.177.370,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	995.591,92
Dotação Inicial	30.275.000,00
Créditos Adicionais	1.075.401,10
Dotação Atualizada	31.350.401,10
Despesas Empenhadas	10.587.366,74
Despesas Liquidadas	6.115.551,31
Despesas Pagas	5.756.871,42
Superávit Orçamentário	2.061.818,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	10.587.366,74
Despesas Liquidadas	6.115.551,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	23.836.773,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.686.773,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.686.773,93
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		1.220.480,03	0,00 %
Resultado Primário	0,00		844.648,64	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	969.430,44	20.431,08	861.464,94	87.534,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.762.121,18	31.584,00	366.526,41	2.364.010,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.731.551,62	52.015,08	1.227.991,35	2.451.545,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.183.596,96	25% / 18%	31,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	933.353,98	70%	97,68

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.800.000,00
Despesa de Capital Líquida	856.093,21	5.164.883,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	474.870,00	(274.870,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	204.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.644,37	15%	0,69

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:14D90D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2226-2023 MAN. GERAL - SUPERÁVIT (FONTES CORRIGIDAS)

Exercício: 2023
Decreto nº 2226/2023 de 24/04/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº678/2023 de 18/04/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 301.691,31 (trezentos e um mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0024.2.031.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
1450 - 3.3.90.32.00.00	33110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	640,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
1451 - 3.3.90.30.00.00	33114	MATERIAL DE CONSUMO	4.217,49
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
1480 - 3.3.90.39.00.00	3116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.333,82
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
1453 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.960,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.241.0039.2.059.		Atividades de Atendimento ao Idoso	
1454 - 3.3.30.93.00.00	33889	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	890,00
1455 - 3.3.90.30.00.00	33978	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
1456 - 4.4.90.52.00.00	33978	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.480,00
08.001.08.243.0037.5.003.		Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia	
1457 - 3.1.90.13.00.00	33967	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
1458 - 3.3.30.93.00.00	33878	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140,00
1459 - 3.3.90.30.00.00	33942	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
1460 - 3.3.90.30.00.00	33967	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
1461 - 3.3.90.36.00.00	33967	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.110,00
1462 - 3.3.90.39.00.00	33942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.860,00
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
1463 - 3.3.90.30.00.00	33899	MATERIAL DE CONSUMO	10.970,00
08.001.08.243.0037.6.007.		Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	
1464 - 3.1.90.13.00.00	33965	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00

1465 - 3.1.90.13.00.00	33979	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
1466 - 3.3.90.30.00.00	33979	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1467 - 3.3.90.36.00.00	33979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
1468 - 3.3.90.39.00.00	33965	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.270,00
1469 - 3.3.90.39.00.00	33979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1470 - 4.4.90.52.00.00	33979	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
08.001.08.244.0040.1.095.		Ações Socioassistenciais COVID-19	
1471 - 3.3.90.30.00.00	33892	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1472 - 3.3.90.30.00.00	33893	MATERIAL DE CONSUMO	24.390,00
1473 - 4.4.90.52.00.00	33891	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.860,00
1474 - 4.4.90.52.00.00	33892	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.380,00
08.001.08.244.0040.2.089.		Benefícios Eventuais	
1475 - 3.3.30.93.00.00	33021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.140,00
1476 - 3.3.30.93.00.00	33890	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60,00
08.001.08.244.0040.2.103.		Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	
1477 - 3.1.90.13.00.00	33932	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
1478 - 3.3.90.30.00.00	33932	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
1479 - 3.3.90.32.00.00	33932	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.490,00
Total Suplementação:			**301.691,31**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5A64CDA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01.03.23 - 30.04.23 VALORES FEDERAIS

Exercício: 2023

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/03/2023 a 30/04/2023

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO recebeu doGoverno Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00	10/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	675,81
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.00	10/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	10.416,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00	20/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	99.597,31
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00	20/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	3.594,76
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00	30/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	329.944,46
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00	30/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	41,05
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.00	30/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.504,55
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00	31/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	77,14
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00.00	31/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	23.545,17
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.00	31/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	8.730,66
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.00	31/03/2023	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	12.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.00	22/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	16.061,60
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.00	03/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	13.128,84
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.00	03/03/2023	1 - Receita	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	2.800,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00	13/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	124.489,13
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.00	23/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	17.913,08
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.00	24/03/2023	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	5.845,54
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.00	24/03/2023	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	5.436,21
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.00	06/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.00	06/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00	16/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	451.817,44
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00	07/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	2.702,07
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.00	17/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.356,42
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.00	17/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	37.506,43
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.00	28/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	9.189,36
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00	10/04/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	487.341,71
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00	10/04/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	25.789,32
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00	20/04/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	125.120,63
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.00	03/04/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TR	2.978,25
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00	13/04/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	127.512,48
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.00	05/04/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	12.772,42
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.00	25/04/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	16.134,11
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.00	06/04/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.00	06/04/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	16.061,60
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.00	27/04/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	8.512,06
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.00	27/04/2023	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	5.864,45
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.00	27/04/2023	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	5.469,20
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00	28/04/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	395.206,27
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00	28/04/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	2.864,68
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00.00	28/04/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	23.066,94
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.00	28/04/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	9.458,22
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.00	28/04/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.504,55
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.00	19/04/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	37.283,09
Total .....:				**2.500.513,01**

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal
MARCIANO SANTO BORGES
Contador
FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:25AA0F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1,00						
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.800.000,00	62.251.647,47	6.193.338,39	9,95	14.350.257,37	23,05	47.901.390,10
RECEITAS CORRENTES	42.411.000,00	42.662.647,47	5.858.338,39	13,73	13.130.312,87	30,78	29.532.334,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.706.000,00	4.706.000,00	381.063,98	8,10	1.252.731,06	26,62	3.453.268,94
Impostos	3.762.000,00	3.762.000,00	339.046,18	9,01	1.125.667,81	29,92	2.636.332,19
Taxas	792.000,00	792.000,00	42.017,80	5,31	127.063,25	16,04	664.936,75
Contribuição de Melhoria	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.303.000,00	1.303.000,00	221.508,60	17,00	416.303,02	31,95	886.696,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.303.000,00	1.303.000,00	221.508,60	17,00	416.303,02	31,95	886.696,98
RECEITA PATRIMONIAL	221.000,00	462.637,47	151.850,25	32,82	294.970,99	63,76	167.666,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	57,36	5,74	256,27	25,63	743,73
Valores Mobiliários	220.000,00	461.637,47	151.792,89	32,88	294.714,72	63,84	166.922,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.978.000,00	35.988.010,00	5.072.963,77	14,10	11.117.243,35	30,89	24.870.766,65
Transferências da União e de suas Entidades	19.703.000,00	19.713.010,00	2.500.513,01	12,68	5.617.682,93	28,50	14.095.327,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.475.000,00	9.475.000,00	1.498.112,50	15,81	3.255.149,29	34,36	6.219.850,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.800.000,00	6.800.000,00	1.074.338,26	15,80	2.244.411,13	33,01	4.555.588,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	30.951,79	19,34	49.064,45	30,67	110.935,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	30.000,00	300,00	30.000,00	300,00	-20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	903,81	0,00	18.595,93	0,00	-18.595,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	47,98	0,00	468,52	0,00	-468,52
RECEITAS DE CAPITAL	16.389.000,00	19.589.000,00	335.000,00	1,71	1.219.944,50	6,23	18.369.055,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.000,00
Alienação de Bens Móveis	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
Alienação de Bens Imóveis	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.981.000,00	17.181.000,00	335.000,00	1,95	1.219.944,50	7,10	15.961.055,50
Transferências da União e de suas Entidades	13.267.000,00	13.267.000,00	0,00	0,00	422.116,16	3,18	12.844.883,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	714.000,00	3.914.000,00	335.000,00	8,56	797.828,34	20,38	3.116.171,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.800.000,00	62.251.647,47	6.193.338,39	9,95	14.350.257,37	23,05	47.901.390,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.800.000,00	62.251.647,47	6.193.338,39	9,95	14.350.257,37	23,05	47.901.390,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.800.000,00	62.251.647,47	6.193.338,39	9,95	14.350.257,37	23,05	47.901.390,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.528.652,53	-	-	1.528.652,53	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.528.652,53	-	-	1.528.652,53	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.800.000,00	63.780.300,00	6.796.976,62	14.381.777,41	49.398.522,59	6.489.108,35	11.948.315,17	51.831.984,83	10.662.406,74
DESPESAS CORRENTES	37.934.750,00	38.411.146,48	5.884.449,62	13.058.773,87	25.352.372,61	6.121.958,46	11.213.315,47	27.197.831,01	10.022.844,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.187.834,00	21.008.874,00	3.061.545,61	6.453.884,51	14.554.989,49	3.118.239,37	6.293.044,74	14.715.829,26	6.009.722,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	272.000,00	272.000,00	68.316,69	133.998,34	138.001,66	68.316,69	133.998,34	138.001,66	133.998,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.474.916,00	17.130.272,48	2.754.587,32	6.470.891,02	10.659.381,46	2.935.402,40	4.786.272,39	12.344.000,09	3.879.122,87
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.474.916,00	17.130.272,48	2.754.587,32	6.470.891,02	10.659.381,46	2.935.402,40	4.786.272,39	12.344.000,09	3.879.122,87
DESPESAS DE CAPITAL	20.265.250,00	24.769.153,52	912.527,00	1.323.003,54	23.446.149,98	367.149,89	734.999,70	24.034.153,82	639.562,74
INVESTIMENTOS	19.348.250,00	23.852.153,52	733.171,18	966.947,83	22.885.205,69	187.794,07	378.943,99	23.473.209,53	283.507,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	917.000,00	917.000,00	179.355,82	356.055,71	560.944,29	179.355,82	356.055,71	560.944,29	356.055,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.800.000,00	63.780.300,00	6.796.976,62	14.381.777,41	49.398.522,59	6.489.108,35	11.948.315,17	51.831.984,83	10.662.406,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	58.800.000,00	63.780.300,00	6.796.976,62	14.381.777,41	49.398.522,59	6.489.108,35	11.948.315,17	51.831.984,83	10.662.406,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.401.942,20	-	3.687.850,63
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.800.000,00	63.780.300,00	6.796.976,62	14.381.777,41	-	6.489.108,35	14.350.257,37	-	14.350.257,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2023 as 09h e 14m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI	*MARCIANO SANTO BORGES*	*FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:362D5399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FD48CA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	24.769.153,52	1.323.003,54	23.446.149,98
Investimentos	23.852.153,52	966.947,83	22.885.205,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	917.000,00	356.055,71	560.944,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.769.153,52	1.323.003,54	23.446.149,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**22.769.153,52**	**1.323.003,54**	**21.446.149,98**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2023 as 09h e 41m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES FRANCIELE
Contador

CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3AFE7E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.662.647,47	13.130.312,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.706.000,00	1.252.731,06
IPTU	1.370.000,00	168.742,84
ISS	821.000,00	193.691,02
ITBI	671.000,00	366.585,48
IRRF	900.000,00	396.648,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	944.000,00	127.063,25
Contribuições	1.303.000,00	416.303,02
Receita Patrimonial	462.637,47	294.970,99
Aplicações Financeiras (II)	461.637,47	294.714,72
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	256,27
Transferências Correntes	35.988.010,00	11.117.243,35
Cota-Parte do FPM	12.840.000,00	4.397.762,37
Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	2.169.794,87
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	939.765,78
Cota-Parte do ITR	160.000,00	85.295,83
Transferências da LC 61/1989	96.000,00	23.686,86
Transferências do FUNDEB	7.185.000,00	2.415.262,60
Outras Transferências Correntes	6.907.010,00	1.085.675,04
Demais Receitas Correntes	203.000,00	49.064,45
Outras Receitas Financeiras (III)	150.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	53.000,00	49.064,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.051.010,00	12.835.598,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.589.000,00	1.219.944,50
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	408.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	408.000,00	0,00
Transferências de Capital	17.181.000,00	1.219.944,50
Convênios	15.967.000,00	884.944,50
Outras Transferências de Capital	1.214.000,00	335.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	17.589.000,00	1.219.944,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	59.640.010,00	14.055.542,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	59.640.010,00	14.055.542,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.411.146,48	13.058.773,87	11.213.315,47	10.022.844,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.008.874,00	6.453.884,51	6.293.044,74	6.009.722,79	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	272.000,00	133.998,34	133.998,34	133.998,34	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.130.272,48	6.470.891,02	4.786.272,39	3.879.122,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.139.146,48	12.924.775,53	11.079.317,13	9.888.845,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.769.153,52	1.323.003,54	734.999,70	639.562,74	8.161.920,06	4.425.756,57	4.005.497,91
Investimentos	23.852.153,52	966.947,83	378.943,99	283.507,03	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	8.161.920,06	4.425.756,57	4.005.497,91
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.720.640,02	1.475.252,19	1.335.165,97
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.720.640,02	1.475.252,19	1.335.165,97
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.720.640,02	1.475.252,19	1.335.165,97
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	917.000,00	356.055,71	356.055,71	356.055,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	23.852.153,52	966.947,83	378.943,99	283.507,03	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	600.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.720.640,02	1.475.252,19	1.335.165,97
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.720.640,02	1.475.252,19	1.335.165,97
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**62.591.300,00**	**13.891.723,36**	**11.458.261,12**	**10.172.352,69**	**2.720.640,02**	**1.475.252,19**	**1.335.165,97**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.591.300,00	13.891.723,36	11.458.261,12	10.172.352,69	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-172.616,03**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**3.883.189,96**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.439.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	294.714,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	133.998,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.043.906,34**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.555.882,73	3.329.030,19
DEDUÇÕES (XL)	7.518.944,34	8.448.435,86
Disponibilidade de Caixa	7.518.944,34	8.448.435,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.062.207,98	10.300.453,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.886.923,03	1.591.562,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	656.340,61	260.455,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.963.061,61	-5.119.405,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.156.344,06**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-237.750,44
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.295.360,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.451.704,72**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.290.988,34**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.528.652,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.528.652,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F90988F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII_TCE_PR

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.762.000,00	1.125.667,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.370.000,00	168.742,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	671.000,00	366.585,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	821.000,00	193.691,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	900.000,00	396.648,47
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.120.000,00	9.520.465,29
2.1- Cota-Parte FPM	15.800.000,00	5.497.202,84
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.800.000,00	5.497.202,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	2.712.243,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	29.608,56
2.4- Cota-Parte ITR	200.000,00	106.619,72
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	1.174.790,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.882.000,00**	**10.646.133,10**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.224.000,00**	**1.904.093,06**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.496.500,00**	**757.440,22**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.185.000,00	2.396.622,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.800.000,00	2.259.238,50
6.1.1- Principal	6.800.000,00	2.244.411,13

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	14.827,37
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	0,00
6.2.1- Principal	15.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	370.000,00	137.383,93
6.3.1- Principal	370.000,00	137.383,93
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.576.000,00	340.318,07
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	173.411,86	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	7.693,70	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	165.718,16	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.570.034,29**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.765.750,00	1.818.622,50	1.818.622,50	1.721.839,64	0,00
10.1- Educação Infantil	2.883.350,00	1.004.792,47	1.004.792,47	951.680,95	0,00
10.1.1 - Creche	2.883.350,00	1.004.792,47	1.004.792,47	951.680,95	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.882.400,00	813.830,03	813.830,03	770.158,69	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.430.250,00	640.654,74	429.863,88	415.612,65	210.790,86
11.1- Educação Infantil	501.250,00	120.977,36	120.977,36	116.099,57	0,00
11.1.1 - Creche	501.250,00	120.977,36	120.977,36	116.099,57	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	929.000,00	519.677,38	308.886,52	299.513,08	210.790,86
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.196.000,00**	**2.459.277,24**	**2.248.486,38**	**2.137.452,29**	**210.790,86**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.818.622,50	1.818.622,50	1.721.839,64	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.074.627,02	2.074.627,02	1.965.866,15	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	83.520,42	83.520,42	81.247,20	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	83.520,42	83.520,42	81.247,20	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.677.635,70	1.818.622,50	1.818.622,50	75,88
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	68.691,97	83.520,42	83.520,42	60,79
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	20.607,59	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	239.662,24	238.474,99	238.474,99	9,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	666.921,25	135.411,64	0,00	0,00	0,00	135.411,64
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	638.054,72	132.469,69	0,00	0,00	0,00	132.469,69
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	28.866,53	2.941,95	0,00	0,00	0,00	2.941,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.063.000,00	234.544,98	163.317,60	126.535,95	71.227,38
24.1 - Creche	1.063.000,00	234.544,98	163.317,60	126.535,95	71.227,38
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.492.000,00	732.644,49	684.554,61	616.265,22	48.089,88
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.555.000,00**	**967.189,47**	**847.872,21**	**742.801,17**	**119.317,26**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.922.499,23
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	340.318,07
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS	0,00

A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.582.181,16**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**			**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.661.533,27			2.582.181,16	24,25
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	807.043,89	7.843,32	744.455,49	0,00	62.588,40
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	395.994,99	2.144,41	333.577,19	0,00	62.417,80
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	411.048,90	5.698,91	410.878,30	0,00	170,60
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	813.000,00	283.260,83
35.1- Salário-Educação	460.000,00	186.922,17
35.2- PDDE	6.000,00	140,29
35.3- PNAE	145.000,00	44.696,92
35.4 - PNATE	40.000,00	3.630,38
35.5- Outras Transferências do FNDE	162.000,00	47.871,07
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.562.000,00	148,46
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	162.000,00	45.333,06
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**7.537.000,00**	**328.742,35**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	143.000,00	3.866,93	3.866,93	1.442,10	0,00
41.1- Creche	143.000,00	3.866,93	3.866,93	1.442,10	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.277.551,31	145.180,78	129.488,47	101.593,75	15.692,31
43- ENSINO MÉDIO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	44.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**7.469.296,31**	**149.047,71**	**133.355,40**	**103.035,85**	**15.692,31**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.498.762,36	3.279.995,23	3.144.985,66	2.898.560,98	135.009,57
47.1- Despesas Correntes	11.383.962,36	3.248.416,52	3.116.721,95	2.883.442,11	131.694,57
47.1.1- Pessoal Ativo	7.721.320,00	2.480.698,83	2.480.698,83	2.354.110,51	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.662.642,36	767.717,69	636.023,12	529.331,60	131.694,57
47.2- Despesas de Capital	7.114.800,00	31.578,71	28.263,71	15.118,87	3.315,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	7.114.800,00	31.578,71	28.263,71	15.118,87	3.315,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	244.600,98	277.901,22
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.259.238,50	186.922,17
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.548.330,59	107.981,71
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	244.174,15	356.841,68
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-6.358,32	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	237.815,83	356.841,68
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2023 as 09h e 40m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador: AFC0D251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	408.000,00	6.892,27	401.107,73
Receita de Alienação de Bens Móveis	255.000,00	0,00	255.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	153.000,00	0,00	153.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	6.892,27	-6.892,27

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	24.769.153,52	1.323.003,54	734.999,70	639.562,74	588.003,84	1.987.467,73	23.446.149,98
Despesas de Capital	24.769.153,52	1.323.003,54	734.999,70	639.562,74	588.003,84	1.987.467,73	23.446.149,98
Investimentos	23.852.153,52	966.947,83	378.943,99	283.507,03	588.003,84	1.987.467,73	22.885.205,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	917.000,00	356.055,71	356.055,71	356.055,71	0,00	0,00	560.944,29
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**	**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-11.725.722,89	-632.670,47	-12.358.393,36
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2023 as 09h e 44m.			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8B20C676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.762.000,00	3.762.000,00	1.125.667,81	29,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.370.000,00	1.370.000,00	168.742,84	12,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	671.000,00	671.000,00	366.585,48	54,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	821.000,00	821.000,00	193.691,02	23,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	900.000,00	900.000,00	396.648,47	44,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.120.000,00	26.120.000,00	9.520.465,29	36,45
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	5.497.202,84	37,14
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	106.619,72	53,31
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.174.790,67	58,74
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	2.712.243,50	30,14
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	29.608,56	24,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.882.000,00**	**29.882.000,00**	**10.646.133,10**	**35,63**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.660.306,00	5.028.306,00	1.796.519,00	35,73	1.588.679,20	31,59	1.287.108,38	25,60
Despesas Correntes	4.506.256,00	4.748.256,00	1.752.350,22	36,91	1.555.582,20	32,76	1.270.478,38	26,76
Despesas de Capital	154.050,00	280.050,00	44.168,78	15,77	33.097,00	11,82	16.630,00	5,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.905.119,00	3.018.249,00	1.569.756,16	52,01	1.398.721,91	46,34	1.278.819,62	42,37
Despesas Correntes	3.889.119,00	3.002.249,00	1.569.756,16	52,29	1.398.721,91	46,59	1.278.819,62	42,60
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	68.500,00	74.500,00	33.819,16	45,39	33.819,16	45,39	32.675,72	43,86
Despesas Correntes	63.500,00	69.500,00	33.819,16	48,66	33.819,16	48,66	32.675,72	47,02

Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	48.000,00	73.000,00	35.322,13	48,39	29.114,36	39,88	27.994,39	38,35
Despesas Correntes	48.000,00	73.000,00	35.322,13	48,39	29.114,36	39,88	27.994,39	38,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	243.000,00	213.000,00	50.846,90	23,87	39.068,95	18,34	36.726,37	17,24
Despesas Correntes	233.000,00	203.000,00	50.846,90	25,05	39.068,95	19,25	36.726,37	18,09
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.924.925,00**	**8.407.055,00**	**3.486.263,35**	**41.47**	**3.089.403,58**	**36,75**	**2.663.324,48**	**31,68**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.486.263,35	3.089.403,58	2.663.324,48
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.486.263,35**	**3.089.403,58**	**2.663.324,48**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.596.919,97	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.889.343,39	1.492.483,62	1.066.404,52
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**32,75**	**29,02**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	1.596.919,97	3.486.263,35	1.889.343,39	828.970,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.889.343,39
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	714.000,00	714.000,00	335.000,00	46,92
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	714.000,00	714.000,00	335.000,00	46,92
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	82.665,36	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**714.000,00**	**714.000,00**	**417.665,36**	**58,50**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.203.800,00	4.662.509,22	831.672,56	17,84	799.514,16	17,15	680.625,31	14,60
Despesas Correntes	2.052.800,00	2.836.509,22	831.672,56	29,32	799.514,16	28,19	680.625,31	24,00
Despesas de Capital	1.151.000,00	1.826.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	199.000,00	199.000,00	4.579,00	2,30	4.579,00	2,30	4.279,00	2,15
Despesas Correntes	193.000,00	193.000,00	4.579,00	2,37	4.579,00	2,37	4.279,00	2,22
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	466.200,00	466.200,00	74.816,89	16,05	74.816,89	16,05	71.505,76	15,34
Despesas Correntes	456.200,00	456.200,00	74.816,89	16,40	74.816,89	16,40	71.505,76	15,67
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.907.000,00**	**5.365.709,22**	**911.068,45**	**16,98**	**878.910,05**	**16,38**	**756.410,07**	**14,10**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.909.106,00	9.756.815,22	2.608.129,89	26,73	2.368.131,69	24,27	1.947.672,02	19,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.113.119,00	3.256.249,00	1.554.427,57	47,74	1.377.511,44	42,30	1.257.309,15	38,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	111.500,00	117.500,00	33.819,16	28,78	33.819,16	28,78	32.675,72	27,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	516.200,00	541.200,00	110.139,02	20,35	103.931,25	19,20	99.500,15	18,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	246.000,00	216.000,00	50.846,90	23,54	39.068,95	18,09	36.726,37	17,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.831.925,00**	**13.772.764,22**	**4.397.331,80**	**31,93**	**3.968.313,63**	**28,81**	**3.419.734,55**	**24,83**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2023 as 09h e 46m.								

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C1C2828C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII PPPS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2023 as 09h e 49m.											
Nota:											

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9F383C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOXIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.800.000,00
Previsão Atualizada	62.251.647,47
Receitas Realizadas	14.350.257,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.528.652,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.800.000,00
Dotação Atualizada	63.780.300,00
Despesas Empenhadas	14.381.777,41
Despesas Liquidadas	11.948.315,17
Despesas Pagas	10.662.406,74
Superávit Orçamentário	2.401.942,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	14.381.777,41
Despesas Liquidadas	11.948.315,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	39.014.639,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.614.639,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.448.518,05

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.439.000,00	3.883.189,96	-269,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-237.750,44	1.156.344,06	-486,37

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.886.923,03	715,29	2.720.640,02	165.567,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.512.308,90	61.594,91	1.335.165,97	6.115.548,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.399.231,93	62.310,20	4.055.805,99	6.281.115,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.858.443,38	<18% / 25%>	26,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.818.622,50	70%	75,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	83.520,42	50%	60,79
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.323.003,54		23.446.149,98	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	6.892,27		401.107,73	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	734.999,70		23.446.149,98	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.089.403,58	15,00	29,02

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2023 as 10h e 05m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C0A789D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNCÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	58.800.000,00	63.780.300,00	6.796.976,62	14.381.777,41	100,00	49.398.522,59	6.489.108,35	11.948.315,17	100,00	51.831.984,83
LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	218.439,84	425.854,09	2,96	1.574.145,91	218.439,84	425.854,09	3,56	1.574.145,91
Ação Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	218.439,84	425.854,09	2,96	1.574.145,91	218.439,84	425.854,09	3,56	1.574.145,91
ADMINISTRAÇÃO	4.851.400,00	4.844.400,00	657.358,54	1.648.045,25	11,46	3.196.354,75	705.347,57	1.369.552,85	11,46	3.474.847,15
Administração Geral	3.494.600,00	3.488.600,00	521.837,57	1.257.143,33	8,74	2.231.456,67	564.575,46	1.078.661,67	9,03	2.409.938,33
Administração Financeira	1.262.300,00	1.261.300,00	125.818,23	371.496,44	2,58	889.803,56	131.069,37	271.485,70	2,27	989.814,30
Controle Externo	94.500,00	94.500,00	9.702,74	19.405,48	0,13	75.094,52	9.702,74	19.405,48	0,16	75.094,52
SEGURANÇA PÚBLICA	105.130,00	123.130,00	12.898,86	21.050,52	0,15	102.079,48	5.370,78	10.728,47	0,09	112.401,53
Defesa Terrestre	51.130,00	51.130,00	3.898,86	7.890,52	0,05	43.239,48	3.898,86	7.890,52	0,07	43.239,48
Defesa Civil	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Informação e Inteligência	38.000,00	56.000,00	9.000,00	13.160,00	0,09	42.840,00	1.471,92	2.837,95	0,02	53.162,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.007.764,00	3.761.241,64	238.588,37	546.826,05	3,80	3.214.415,59	247.799,28	461.247,88	3,86	3.299.993,76
Assistência ao Idoso	38.000,00	83.000,00	398,35	12.428,75	0,09	70.571,25	803,92	4.335,54	0,04	78.664,46
Assistência à Criança a ao Adolescente	483.900,00	747.337,64	79.333,79	165.481,90	1,15	581.855,74	72.542,48	131.984,00	1,10	615.353,64
Assistência Comunitária	1.485.864,00	2.930.904,00	158.856,23	368.915,40	2,57	2.561.988,60	174.452,88	324.928,34	2,72	2.605.975,66
SAÚDE	12.895.925,00	13.887.764,22	1.747.832,77	4.407.481,80	30,65	9.480.282,42	2.120.574,15	3.972.581,75	33,25	9.915.182,47
Administração Geral	246.000,00	216.000,00	14.813,50	50.996,90	0,35	165.003,10	17.274,70	39.218,95	0,33	176.781,05
Atenção Básica	7.909.106,00	9.756.815,22	1.024.976,44	2.628.191,56	18,27	7.128.623,66	1.359.995,27	2.388.193,36	19,99	7.368.621,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.113.119,00	3.256.249,00	645.754,77	1.584.335,16	11,02	1.671.913,84	679.544,64	1.407.419,03	11,78	1.848.829,97
Vigilância Sanitária	111.500,00	117.500,00	13.448,79	33.819,16	0,24	83.680,84	13.448,79	33.819,16	0,28	83.680,84
Vigilância Epidemiológica	516.200,00	541.200,00	48.839,27	110.139,02	0,77	431.060,98	50.310,75	103.931,25	0,87	437.268,75
EDUCAÇÃO	18.966.545,00	18.950.937,36	2.293.557,22	3.980.840,73	27,68	14.970.096,63	2.070.414,13	3.558.804,21	29,78	15.392.133,15
Alimentação e Nutrição	570.000,00	603.841,05	198.493,19	315.746,44	2,20	288.094,61	219.756,45	286.275,67	2,40	317.565,38
Ensino Fundamental	13.210.400,00	13.259.821,31	1.064.149,28	1.961.191,03	13,64	11.298.630,28	1.056.065,16	1.867.424,02	15,63	11.392.397,29
Ensino Médio	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Ensino Superior	50.745,00	44.745,00	0,00	0,00	0,00	44.745,00	0,00	0,00	0,00	44.745,00
Educação Infantil	4.740.400,00	4.646.400,00	751.626,05	1.383.712,74	9,62	3.262.687,26	726.094,68	1.295.704,86	10,84	3.350.695,14
Educação Especial	391.000,00	392.130,00	279.288,70	320.190,52	2,23	71.939,48	68.497,84	109.399,66	0,92	282.730,34
CULTURA	119.000,00	98.000,00	3.465,92	16.576,44	0,12	81.423,56	5.108,30	9.957,00	0,08	88.043,00
Difusão Cultural	119.000,00	98.000,00	3.465,92	16.576,44	0,12	81.423,56	5.108,30	9.957,00	0,08	88.043,00
URBANISMO	11.111.140,00	12.238.430,78	351.240,64	1.187.985,85	8,26	11.050.444,93	315.920,48	637.935,91	5,34	11.600.494,87
Infra-Estrutura Urbana	8.619.100,00	9.779.390,78	123.358,90	137.953,92	0,96	9.641.436,86	36.974,61	47.293,54	0,40	9.732.097,24
Serviços Urbanos	2.492.040,00	2.459.040,00	227.881,74	1.050.031,93	7,30	1.409.008,07	278.945,87	590.642,37	4,94	1.868.397,63
HABITAÇÃO	244.796,00	204.796,00	0,00	0,00	0,00	204.796,00	0,00	0,00	0,00	204.796,00
Habitação Urbana	244.796,00	204.796,00	0,00	0,00	0,00	204.796,00	0,00	0,00	0,00	204.796,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	48.000,00	2.401,80	3.735,97	0,03	44.264,03	2.401,80	3.735,97	0,03	44.264,03
Controle Ambiental	120.000,00	48.000,00	2.401,80	3.735,97	0,03	44.264,03	2.401,80	3.735,97	0,03	44.264,03
AGRICULTURA	693.000,00	1.250.300,00	12.141,47	100.221,47	0,70	1.150.078,53	26.088,70	44.575,06	0,37	1.205.724,94
Promoção da Produção Agropecuária	693.000,00	1.250.300,00	12.141,47	100.221,47	0,70	1.150.078,53	26.088,70	44.575,06	0,37	1.205.724,94
INDÚSTRIA	564.000,00	581.000,00	4.690,80	4.690,80	0,03	576.309,20	0,00	0,00	0,00	581.000,00
Promoção Industrial	564.000,00	581.000,00	4.690,80	4.690,80	0,03	576.309,20	0,00	0,00	0,00	581.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	187.800,00	187.800,00	43.110,00	47.610,00	0,33	140.190,00	31.395,89	31.649,57	0,26	156.150,43
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	1.262,42	1.262,42	0,01	8.737,58	1.262,42	1.262,42	0,01	8.737,58
Turismo	177.800,00	177.800,00	41.847,58	46.347,58	0,32	131.452,42	30.133,47	30.387,15	0,25	147.412,85
TRANSPORTE	1.160.000,00	1.160.000,00	208.989,00	435.918,24	3,03	724.081,76	184.599,00	401.626,14	3,36	758.373,86
Transporte Rodoviário	1.160.000,00	1.160.000,00	208.989,00	435.918,24	3,03	724.081,76	184.599,00	401.626,14	3,36	758.373,86
DESPORTO E LAZER	356.000,00	951.000,00	566.874,30	629.299,01	4,38	321.700,99	111.400,00	136.954,56	1,15	814.045,44
Turismo	45.000,00	45.000,00	0,00	4.000,00	0,03	41.000,00	287,78	500,42	0,00	44.499,58
Desporto Comunitário	311.000,00	906.000,00	566.874,30	625.299,01	4,35	280.700,99	111.112,22	136.454,14	1,14	769.545,86
ENCARGOS ESPECIAIS	2.797.500,00	2.873.500,00	435.387,09	925.641,19	6,44	1.947.858,81	444.248,43	883.111,71	7,39	1.990.388,29
Serviço da Dívida Interna	844.000,00	844.000,00	182.248,64	360.850,88	2,51	483.149,12	182.248,64	360.850,88	3,02	483.149,12
Outros Encargos Especiais	1.953.500,00	2.029.500,00	253.138,45	564.790,31	3,93	1.464.709,69	261.999,79	522.260,83	4,37	1.507.239,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00

Reserva de Contingência geral	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL	**58.800.000,00**	**63.780.300,00**	**6.796.976,62**	**14.381.777,41**	**100,00**	**49.398.522,59**	**6.489.108,35**	**11.948.315,17**	**100,00**	**51.831.984,83**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2023 as 09h e 15m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8F0EFD23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ECA - DESPESA SIMPLES

Exercício: 2023
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a abril
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		08.001.08.243.0037.5003	**Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia**								
E	1421	08.001.08.243.0037.5.003.3.1.90.13.00.0	31967	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1457	08.001.08.243.0037.5.003.3.1.90.13.00.0	33967	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
E	1422	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.30.93.00.0	31878	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
E	1458	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.30.93.00.0	33878	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
O	1053	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
E	1423	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	31942	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1424	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	31967	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1459	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	33942	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
E	1460	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	33967	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
O	1054	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
E	1425	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	31967	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00
E	1461	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	33967	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.110,00
O	1055	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
E	1426	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	31942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
E	1427	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	31967	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E	1462	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	33942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.860,00
O	1056	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1057	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1058	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
E	1428	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	31942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total ProjAtiv:					**72.665,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**72.665,00**
		08.001.08.243.0037.6001	**Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ**								
O	1059	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1060	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00	16.319,05	16.319,05	16.082,09	236,96	0,00	10.680,95
O	1061	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00	3.753,14	3.753,14	2.528,40	1.224,74	0,00	3.246,86
O	1062	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1063	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1064	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1065	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	6.515,20	6.515,20	5.039,90	1.475,30	0,00	1.484,80
O	1066	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1067	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1068	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	1.630,80	1.630,80	1.630,80	0,00	0,00	8.369,20
O	1069	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	4.700,00	888,77	888,77	3.811,23	0,00	1.300,00
O	1070	08.001.08.243.0037.6.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Total ProjAtiv:					**112.000,00**	**32.918,19**	**29.106,96**	**26.169,96**	**6.748,23**	**0,00**	**79.081,81**
		08.001.08.243.0037.6002	**Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**								
O	1071	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00	32.506,60	32.506,60	32.506,60	0,00	0,00	39.493,40
O	1072	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00	6.501,32	6.501,32	4.947,57	1.553,75	0,00	10.498,68
O	1073	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1074	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	1.157,33	1.157,33	1.157,33	0,00	0,00	1.842,67
O	1075	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1076	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	220,00	220,00	220,00	0,00	0,00	3.780,00
O	1077	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	2.780,85	2.671,05	1.976,54	804,31	0,00	9.219,15
O	1078	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
O	1079	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1080	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	6.269,42	1.571,16	1.571,16	4.698,26	0,00	5.730,58
O	1081	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	359,60	359,60	269,70	89,90	0,00	2.640,40
O	1082	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1083	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total ProjAtiv:					**142.500,00**	**49.795,12**	**44.987,06**	**42.648,90**	**7.146,22**	**0,00**	**92.704,88**
		08.001.08.243.0037.6005	**Manutenção da Casa Lar**								
O	1084	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1085	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
O	1086	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00	5.886,42	5.886,42	4.220,71	1.665,71	0,00	9.113,58
O	1087	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00	2.625,81	2.625,81	2.625,81	0,00	0,00	4.374,19
O	1088	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31941	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

O	1089	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1090	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1091	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1092	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	2.477,68	2.397,18	1.371,00	1.106,68	0,00	15.522,32
O	1093	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	3.320,83	1.914,55	1.657,05	1.663,78	0,00	2.679,17
E	1429	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31899	MATERIAL DE CONSUMO	2.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.030,00
O	1094	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	6.756,23	6.686,72	5.703,47	1.052,76	0,00	17.243,77
E	1463	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	33899	MATERIAL DE CONSUMO	10.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.970,00
O	1095	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1096	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.000,00	17.617,53	17.617,53	10.597,53	7.020,00	0,00	35.382,47
O	1097	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.400,00	13.941,90	13.941,90	13.941,90	0,00	0,00	17.458,10
O	1098	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.000,00	9.378,64	2.526,00	2.526,00	6.852,64	0,00	36.621,36
O	1099	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	5.400,00	930,32	930,32	4.469,68	0,00	600,00
O	1100	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1101	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1102	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	359,60	359,60	269,70	89,90	0,00	4.640,40
O	1103	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1104	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	1105	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00	3.003,95	3.003,95	424,00	2.579,95	0,00	18.996,05
Total ProjAtiv:					**288.400,00**	**70.768,59**	**57.889,98**	**44.267,49**	**26.501,10**	**0,00**	**217.631,41**
		08.001.08.243.0037.6007		**Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente**							
O	1106	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
E	1430	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	31965	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1431	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	31979	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1464	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	33965	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
E	1465	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	33979	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	1107	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1108	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
E	1432	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	31979	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1466	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	33979	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
O	1109	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1110	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
E	1433	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	31979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1467	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	33979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
O	1111	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	6.000,00
E	1434	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	31965	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730,00
E	1435	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	31979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1468	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	33965	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.270,00
E	1469	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	33979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
O	1112	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1113	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1114	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
E	1436	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	31979	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.772,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.772,64
E	1470	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	33979	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Total ProjAtiv:					**131.772,64**	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**119.772,64**
Total na Entidade:					**747.337,64**	**165.481,90**	**131.984,00**	**113.086,35**	**52.395,55**	**0,00**	**581.855,74**
Total Geral:					**747.337,64**	**165.481,90**	**131.984,00**	**113.086,35**	**52.395,55**	**0,00**	**581.855,74**

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal
MARCIANO SANTO BORGES
Contador
FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:AE5BD5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJECAOPREV

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00

2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00

2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2023 as 09h e 41m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:79D7E992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.555.882,73	3.329.030,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.555.882,73	3.329.030,19
Empréstimos	2.948.222,68	2.755.711,83
Interna	2.948.222,68	2.755.711,83
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	607.660,05	573.318,36
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	443.457,68	427.752,99

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	164.202,37	145.565,37
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.518.944,34	8.448.435,86
Disponibilidade de Caixa[1]	7.518.944,34	8.448.435,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.062.207,98	10.300.453,27
(–) Restos a Pagar Processados	2.886.923,03	1.591.562,37
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	656.340,61	260.455,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.963.061,61	-5.119.405,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.471.535,06	39.014.639,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	38.071.535,06	38.614.639,68
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	9,34	8,62
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,41	-13,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	45.685.842,07	46.337.567,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	41.117.257,86	41.703.810,85
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	131.053,38	131.053,38
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	7.512.308,90	5.975.461,80
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2023 as 09h e 02m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8BAD5C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.471.535,06	39.014.639,68	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOSLIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.071.535,06	38.614.639,68	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.375.737,71	8.495.220,73	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.538.163,94	7.645.698,66	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2023 as 09h e 02m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FF037319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.014.639,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.614.639,68	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.178.342,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.560.508,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.703.024,78	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2023 as 09h e 04m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A60E4CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LIMITES

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	39.014.639,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.614.639,68

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		37.448.518,05
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.416.637,87	51,85
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.222.199,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.211.089,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.199.979,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.119.405,67	-13,26
Limite definido por Resolução do Senado Federal	46.337.567,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.495.220,73	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.178.342,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.703.024,78	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2023 as 09h e 11m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:0CAECDD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14437 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 38/2023

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 65 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Para Compras e Outros Serviços38/2023**
	Processo Administrativo: 63/2023

Ao Sr(a). Jean Pierr Catto Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, Designada pela Portaria nº 14.437/2023.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 38/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

187976 – KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ADESIVOS DE VINIL (LETREIROS) EM VEÍCULOS.	METRO QUADRADO	METAL ART	325	R$35,00	R$11.375,00
2	ADESIVOS DE VINIL (LETREIROS) EM PLACAS.	METRO QUADRADO	METAL ART	325	R$35,00	R$11.375,00
3	ADESIVO DE VINIL PERFURADO.	METRO QUADRADO	METAL ART	355	R$35,00	R$12.425,00
4	ADESIVOS DE VINIL COM FOTO DIGITAL (ESTAMPA).	METRO QUADRADO	METAL ART	870	R$37,00	R$32.190,00
5	ADESIVO DE VINIL REFLETIVO EM PLACAS, COLOCADO. DEVE SER FEITO NO LOCAL, SE NECESSÁRIO.	METRO QUADRADO	METAL ART	330	R$109,00	R$35.970,00
6	BANNER (LONA DE 400G COM FOTO).	METRO QUADRADO	METAL ART	530	R$31,70	R$16.801,00
7	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS (ADESIVO DE VINIL).	METRO QUADRADO	METAL ART	520	R$92,90	R$48.308,00
9	FAIXA EM LONA DE 400G, COM ADESIVO COM 80 CM DE LARGURA (COLOCADA).	METRO LINEAR	METAL ART	280	R$55,00	R$15.400,00
10	FAIXA EM LONA DE 400G COM FOTO COM 80 CM DE LARGURA (COLOCADA).	METRO LINEAR	METAL ART	330	R$57,00	R$18.810,00
13	PLACA EM ALUZINCO COM QUADRO DE FERRO. COM PÉ DE TUBO GALVANIZADO DE 02 (DUAS) POLEGADAS, COM 3 METROS DE ALTURA, SENDO 0,5M FIXADO NO SOLO E 2,5M DO NÍVEL DO SOLO ATÉ A PLACA (COLOCADA).	METRO QUADRADO	METAL ART	220	R$378,00	R$83.160,00
14	PLACA EM LONA DE 400G COM ARMAÇÃO DE FERRO (COLOCADA).	METRO QUADRADO	METAL ART	330	R$187,00	R$61.710,00
15	PLACA CHAPA GALVANIZADA 18 PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. COM PÉ DE TUBO GALVANIZADO DE 02 (DUAS) POLEGADAS, COM 3 METROS DE ALTURA, SENDO 0,5M FICADO NO SOLO E 2,5M DO NÍVEL DO SOLO ATÉ A PLACA (COLOCADA).	METRO QUADRADO	METAL ART	220	R$375,00	R$82.500,00
17	PLACA EM LATA GALVANIZADA COM QUADRO DE MADEIRA. COM PÉ DE TUBO GALVANIZADO DE 02 (DUAS) POLEGADAS. (COLOCADA).	METRO QUADRADO	METAL ART	310	R$280,00	R$86.800,00
18	PLACA EM MADEIRA COM CAVALETE.	METRO QUADRADO	METAL ART	310	R$140,00	R$43.400,00
19	PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM NOME DA RUA, CHAPA 18 DE ALUZINCO, MEDIDAS 25CMX50CM, COM PÉ DE TUBO GALVANIZADO DE 02 (DUAS) POLEGADAS. (COLOCADA).	UNIDADE	METAL ART	200	R$187,00	R$37.400,00
20	ADESIVO CARACTERIZADO, 4/0 CORES, IMPRESSO COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO EM JANELAS E PORTAS DE VIDRO INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE.	METRO QUADRADO	METAL ART	300	R$85,00	R$25.500,00
21	CONFECÇÃO E PINTURA DE ARTES VISUAIS EM FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DA TINTA E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (ANDAIMES/ESCADAS OU BALANCIM).	METRO QUADRADO	METAL ART	1.770	R$160,00	R$283.200,00
22	ADESIVOS DE VINIL COM FOTO DIGITAL E LETREIRO PARA MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS.	METRO QUADRADO		150	R$80,00	R$12.000,00
Total do Fornecedor:						R$918.324,00

539589 – CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	INSULFILM PELÍCULA G20 PARA JANELAS E PORTAS DE EDIFÍCIOS – COLOCADO.	METRO QUADRADO	INSULGLASS	1.250	R$89,90	R$112.375,00
Total do Fornecedor:						R$112.375,00

Santa Izabel Do Oeste, 23 De Maio De 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:F319961B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 171/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº9/2023.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 005/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLAUDEMIR ANDRE WESTERHOFEN 03494432970;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal.
Valores:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	2231	SERVIÇO DE TORNEARIA Serviços de Tornearia em Veículos, Máquinas, Caminhões e implementos Diversos da Frota Municipal.	H	750,00	87,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	2702	SERVIÇO DE SOLDA Serviço de Solda em Veículos, Máquinas, Caminhões e Implementos Diversos da Frota Municipal. OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.	H	750,00	83,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	9963	SERVIÇO DE SOLDA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS Serviços de Solda em equipamentos e materiais diversos (cabo de aço, correntões, portões, portas, janelas, cadeiras, etc) OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.	H	500,00	75,00

Prazo de Execução: 30/04/2024.
Prazo de Vigência: 30/04/2024.
Data da Assinatura: 26/05/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2CB1A300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/05/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, sito à Rua Independencia, 880 Sala 2 - Cep: 85960000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.786.517/0001-01, para **Contratação de Empresa para fornecimento de software/sistema para gestão de registros de entrada/saída contemplando exportação de saldos para o Sistema Equiplano, bem como a manutenção preventiva dos relógios pontos existentes nos departamentos municipais**, no valor de ***R$ 17.460,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais),*** conforme abaixo descrito:

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO Serviços de implantação, integração dos equipamentos do município com o sistema de gestão do ponto, importando o banco de dados do sistema da EQUIPLANO e capacitação de servidor do setor de Recursos Humanos. Inclui dois (2) treinamentos presenciais.	BINARTECH	SR	1,00	1.200,00	1.200,00
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE Prestação de serviço de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento de software para gestão dos	BINARTECH	SR	12,00	376,00	4.512,00

		registros de entrada/saída, incluindo aplicativo para registro via celular, tablet e computador, contemplando exportação de saldos para o Sistema Equiplano.					
1	3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS RELÓGIO PONTO -IN LOCO Manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de relógio ponto existentes no município, atualizações, peças de reposição, troca de relógio, hora técnica, fornecimentos de bobinas e suprimentos, deslocamento e hospedagem inclusos nos 11 (onze) relógios pontos, existentes no município, Marca: Henry Modelo: Prisma ADV R02	BINARTECH	SR	12,00	979,00	11.748,00
TOTAL							17.460,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e seis dias de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9DE97E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.676.642/0001-08, rua Francisco Pires da Rocha, Nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR (AZUL) COM 03 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, NA PARTE DE TRÁS, PERSONALIZADA EMSILK DIGITAL (BRANCO) COM OS LOGOS TODOS OS PADRÕES DO PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE + O LOGO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE. NA PARTE DA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO PERSONALIZADO EM SILK (COLORIDO) COM O LOGO DE SANTA MARIA DO OESTE - TAMANHOS A DEFINIR: (P-M-G-GG-EG)	25	Isaconfecções	230,00	5.750,00
TOTAL					**5.750,00**

O total do item é de **R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).**

Data de assinatura: 26 de maio de 2023.
Vigência: 25/05/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:8F1EDC7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

OBJETO: Repasse em parcela única de forma de contribuição para os prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde –SUS no Estado do Paraná através da Portaria GM/MS nº 443 de 03 de abril de 2023
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE NOVA ESP. DO SUDOESTE	1	1	REPASSE APAE conforme Portaria GM/MS nº 443 de 03 de abril de 2023.		1,00	45.314,22

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:278E4C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO N.° 054/2023

DECRETO N° 054/2023
DATA: 24 DE MAIO DE 2023
SUMULA: PESQUISA DE PREÇOS

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Municipal de São José das Palmeiras.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As licitações e contratações diretas no âmbito deste município que não decorrerem de verbas da União decorrentes de repasse não obrigatório, seguirão as disposições deste normativo.

§ 1º - Quando decorrentes de recursos da União, deverão observar os procedimentos e instruções impostos ou estabelecidos pela própria União.

§ 2º - Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Art. 3º - A pesquisa de preços será materializada em documento, conforme Anexo I, que conterá, no mínimo:

•Descrição do objeto a ser contratado;

•Identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

•Informação e identificação das fontes consultadas;

•Série de preços coletados;

•Método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;

•Justificativas para a metodologia utilizada,

•Parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável,

•Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

•Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Art. 4º - O valor máximo da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto e, sempre que possível, a realidade do mercado local e/ou regional.

CAPÍTULO II
BENS E SERVIÇOS EM GERAL

Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada, sempre que possível:

I - composição de custos unitários do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde (BPS), como referência de preços de medicamentos e produtos para saúde, observadas as quantidades adquiridas e a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da compra até a data da pesquisa de preços;

II – contratações similares da própria Administração Municipal, considerados eventuais reajustes, repactuações e reequilíbrios concedidos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame, ou desde o último reajuste, repactuação ou reequilíbrio, até a data da pesquisa de preços;

III - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;

IV - os preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, incluso o sistema de registro de preços, e observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;

V - os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer ente federativo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, e que não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI - os preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, mediante pedido formal de cotação ou por meio telefônico, com prazo máximo de 06 (seis) meses entre a cotação e a data de divulgação do edital; ou

VII - preços obtidos em pesquisa na base nacional ou regional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços.

§ 1º - A pesquisa de preços deverá contemplar ao menos uma referência relativa aos incisos I, II ou III do caput deste artigo, sendo que eventual impossibilidade de obtenção de quaisquer parâmetros deverá ser registrada no processo.

§ 2º - Quando for coletado orçamento com fornecedor que tenha preço vigente junto ao Município, deverá ser adotado o de menor valor, sendo dispensada a necessidade de justificativa da não utilização do preço vigente quando superior ao do orçamento.

§ 3º - Para a utilização do Banco de Preços em Saúde:

I - deverão ser priorizados os preços de compras praticadas no Estado do Paraná;
II -não havendo histórico de pesquisa do item no período selecionado, a pesquisa poderá ser ampliada para os demais Estados;

III - serão utilizados os preços obtidos de compras realizadas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - se for obtida mais de uma referência no BPS, oriunda de cidades e contratações distintas, tais valores poderão ser utilizados como referências de preços, fazendo-se constar a data da contratação ou licitação, o fornecedor e a cidade correspondente.

V - se utilizada a média ponderada será vedada a utilização de compras individuais já contempladas na média ponderada.

§ 4º - Quando forem utilizadas referências de preços de sítios eletrônicos da internet, essas referências deverão conter, além do previsto no inciso V do caput deste artigo, o CNPJ e o endereço eletrônico consultado, sendo vedada a utilização de preços promocionais, com descontos condicionais ou com acréscimos em virtude de parcelamento.

§5º - Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso VI, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável, e

f) validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 5º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 6º - As referências de preços deverão ser analisadas de forma crítica, a fim de se verificar a compatibilidade efetiva entre os itens cotados e o descritivo de cada item a ser contratado.

Art. 6º - Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º - Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º - Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a até 20% de acréscimo, mediante justificativa.

§3º - Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.

§4º - Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§5º - Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.

§6º - Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

§7º - Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atenderem às especificações exigidas no processo.

§8º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pelo seu superior competente (Secretário, ordenador de despesa, etc.).

CAPÍTULO III
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 7º - No processo de contratação de obras e serviços de engenharia, o valor máximo da contratação será definido por insumo ou serviço da planilha de composição de custos, sendo acrescido o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais cabível pelo custo correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia.

§1º. Os valores dos insumos e serviços que não estiverem disponíveis nas tabelas Sinapi ou Sicro poderão ser obtidos pelos seguintes parâmetros, nesta ordem:

I - dados de outras tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo federal, estadual, distrital ou municipal;

II - dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - preços de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - preços obtidos em pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo, desde data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços; e

V - preços obtidos em pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo necessária justificativa caso não se alcancem 3 (três) cotações.

§2º. Em decorrência de Convênio firmado ou de obrigação definida pelo órgão repassador dos recursos, poderão ser utilizadas outras tabelas oficiais.

Art. 8º - No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor máximo da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, nos termos do art. 8º deste Decreto, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada, baseada em outras contratações similares, ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata este artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no dispositivo.

CAPÍTULO IV
CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 9º - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§1º - Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§2º - Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º - Nas contratações por inexigibilidade, para participação em cursos ou capacitações, poderão ser utilizados, para comprovação de preço, materiais informativos do organizador do curso, disponíveis publicamente, como folder, página na internet ou outros meios, sem prejuízo da tentativa de negociação do valor, quando houver participação de mais de um servidor municipal.

§4º - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§5º - O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º -Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 11 - As justificativas apresentadas deverão ser claras e objetivas, juntando-se ao processo, sempre que possível, os respectivos documentos comprobatórios, sendo vedadas justificativas genéricas e incapazes de demonstrar a necessidade de se excepcionar as condições estabelecidas.

Art. 12 - Casos omissos ou que eventualmente possam frustrar o processo de contratação, no que tange à formação de preços de bens e serviços em geral, serão decididos pela Secretaria de Administração.

Art. 13- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José das Palmeiras/PR, 24 de maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeitura Municipal

ANEXO I
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº PEDIDO: aaaa/nnnnn	Modalidade:

N° PEDIDO: aaaa/nnnn **Modalidade:**

I -Descrição do objeto:
[Descrição do objeto]

II -Servidor(es/a/as) responsável (veis) pela pesquisa:
[Nome, matrícula]

III -Justificativa

Em atenção à determinação do Senhor Prefeito para a realização de Procedimento para aquisição de xxxxxx, para atender as necessidades da Secretaria de xxxxxxxxxxxx, verifica-se que os preços levantados e as planilhas de especificação apresentados pelo setor requisitante, estão em conformidade com os preços similares comercializados nos mercados respectivos, mensurados mediante pesquisas realizadas, conforme dispõe o artigo xx, do Decreto Municipal xxxx/2023, conforme relatório e mapas de preços abaixo.

IV -Caracterização das fontes consultadas:

1) Painel de Preços – Governo Federal
(https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/)

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/PR **Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx**									
MAPA COMPATIVO DE PREÇO - PAINEL DE PREÇOS									
Objeto:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx									
Item	**Discriminação**	**Und.**	**Quant.**	**P. de Preços**		**P. de Preços**		**P. de Preços**	
				Unit.	**Total**	**Unit.**	**Total**	**Unit.**	**Total**
1									
2									
Valor Total									
_____/ PR, xxxx de xxxxxx de 2023									
Cotação realizada por:									

2)Bancos de Preços / Tabelas

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/PR Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxx									
MAPA COMPATIVO DE PREÇO - BANCOS DE PREÇOS									
Objeto:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx									
Item	Discriminação	Und.	Quant.	Banco de Preços		Banco de Preços		Banco de Preços	
				Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
1									
2									
Valor Total									
_____/ PR, xxxx de xxxxxx de 2023									
Cotação realizada por:									

3)Contratações Similares feitas pela Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/PR Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxx					
MAPA COMPATIVO DE PREÇO - CONTRATAÇÕES SIMILARES					
Objeto:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Contrato/Ata - Empresa xxxxxxxx	
				Unit.	Total
1					
2					
Valor Total					
_____/ PR, xxxx de xxxxxx de 2023					
Cotação realizada por:					

OBS: Poderão ser utilizados contratos em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços (inclusive mediante sistema de registro de preços), desde que seus valores estejam devidamente atualizados pro rata die conforme último índice de reajuste disponível.

4)Dados de Pesquisa publicada em mídia especializada

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/PR Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxx					
MAPA COMPATIVO DE PREÇO - Dados de Pesquisa					
Objeto:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Tabela xxxxxx	
				Unit.	Total
1					
2					
Valor Total					
_____/ PR, xxxx de xxxxxx de 2023					
Cotação realizada por:					

OBS: Poderão ser utilizados, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

5)Pesquisa direta com fornecedores

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/PR Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxx									
MAPA COMPATIVO DE PREÇO - FORNECEDORES									
Objeto:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx									
Item	Discriminação	Und.	Quant.	Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3	
				Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
1									
2									
Valor Total									
_____/ PR, xxxx de xxxxxx de 2023									
Cotação realizada por:									

OBS: Desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8639206A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 18/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023095
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 16/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: M J D DOS SANTOS-PANEIS,

CNPJ: 17.742.391/0001-12

01 - Do objeto e valor: Registro de preços de serviços de empresa especializada na reforma dos portais da sede e do distrito do município de São Pedro do Paraná, confecção de outdoor, placa de obra, placa de sinalização viária, faixas, pintura de letreiros, plotagem de vinil adesiva e calhas, exclusivo para micro empresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), conforme a seguir:

LOTE 1 ÚNICO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	22212	Placa de sinalização med. 0,50 cm em chapa nº 18 com tubo de 2" galvanizado.	UNI	18	R$ 213,50	3.843,00
2	22213	Faixa em tecido pintado med. 0,80 x 6,0m.	UNI	30	R$ 240,00	7.200,00
3	22214	Plotagens em vinil adesivo recortado m².	M²	120	R$ 105,00	12.600,00
4	22215	Impressão digital lona ou adesivo	UNI	120	R$ 92,50	11.100,00
5	22216	Plotagens de veículos pequenos básico pontas, para-brisa – vidro traseiro.	UNI	10	R$ 147,50	1.475,00
6	22217	Banner em lona front me. 1,0 x 0,80cm com impressão digital.	UNI	12	R$ 88,70	1.064,40
7	22218	Calhas corte de 40 cm linear chapa nº 26 galvanizada.	M	100	R$ 85,90	8.590,00
8	22219	Rufo corte de 30 cm linear, chapa nº 28 galvanizada.	M	80	R$ 40,70	3.256,00
9	22220	Placa de sinalização 1,0 x 1,0m, com impressão digital.	UNI	15	R$ 325,00	4.875,00
10	22221	Placa 3,0 x 2,0m com impressão digital, chapa nº 28 e adesivada.	UNI	6	R$ 1.411,00	8.466,00
11	22222	Placa 2,0 x 1,0m com impressão digital, chapa nº 28 e adesivada.	UNI	25	R$ 470,00	11.750,00
12	22223	Letras de letreiros de 0,30 x 0,20, pintada.	UNI	100	R$ 78,50	7.850,00
13	22224	Pictogramas - 50cmX25cm Especificações técnicas: confeccionadas em chapa de aço galvanizado de 1,00mm (chapa n° 16) com tratamento de fosfatização, aplicações de tinta base em cores branco, azul, vermelho ou verde, de acordo com os modelos expostos, pintura dos desenhos (pictogramas), através de adesivos vazados.	UNI	6	R$ 152,00	912,00
14	22225	Pictogramas - 25cmX25cm Especificações técnicas: confeccionadas em chapa de aço galvanizado de 1,00mm (chapa n° 16) com tratamento de fosfatização, aplicações de tinta base em cores branco, azul, vermelho ou verde, de acordo com os modelos expostos, pintura dos desenhos (pictogramas), através de adesivos vazados.	UNI	6	R$ 90,50	543,00
15	22226	Placa de identificação das RPPN - com dimensões de 1,5m de largura por 75cm de altura. Construídas em chapa de aço galvanizada nº 18 (espessura de 1,25 mm): aplicação de fundo Primer (fosfatização), acabamento com pintura automotiva (fundo branco), para melhor fixar os adesivos, acabamento dos textos e demais componentes da placa como logomarcas, em adesivo calandrado (aplicação de adesivo de alto grau técnico), A colocação destas placas deve ter a aprovação e orientação do DER PR e/ou DNIT, com 2 tubo galvanizado de 2,5", parede de 3,00mm, e 3 metros de altura, quadro de cantoneiras e fixadores com parafusos galvanizados.	UNI	6	R$ 962,00	5.772,00
16	22227	Placas de Sinalização de Rodovias - com dimensão de 2,0mx1,0m seguindo as normas técnicas do DER PARANÁ e DNIT, confeccionadas em chapa de aço galvanizada n° 18 ou 1,25mm com fundo Primer (fosfatização) ou outro especial galvanizado. Acabamento com pintura automotiva marrom e textos em adesivo refletivo, grau técnico. A colocação destas placas deve ter a aprovação e orientação do DER PR e/ou DNIT, com 2 tubo galvanizado de 2,5", parede de 3,00mm, e 3 metros de altura, quadro de cantoneiras e fixadores com parafusos galvanizados.	UNI	10	R$ 1.619,00	16.190,00
17	22228	Fornecimento e implantação de painel tamanho de 4.80x3.00. chapa galvanizada, adesivo em impressão digital impermeabilizante UV, com 4 tubo galvanizado de 4", parede de 3,80mm, e 6 metros de altura, quadro de cantoneiras e fixadores com parafusos galvanizados.	UNI	3	R$ 8.880,00	26.640,00
18	26752	Totem área externa, uma face, confeccionado em acm com adesivo impressão digital, com estrutura em matalon 20x30, medindo 1.60x0,60cm com escritas nas cores azul e informações conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde	UN	2	R$ 597,00	1.194,00
19	26753	Painel para área interna confeccionado em impressão em lona fosca com estrutura em metalon 20x30, medindo 2,70 x1,10cm, cores o azul das placas deve ser correspondente ao descrito no sistema de policromia cmyk, com escritas nas cores azul e informações conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde	UN	4	R$ 1.035,00	4.140,00
20	26754	Painel para fachada externa confeccionada em acm com adesivo, medindo 4,20 x 0,50m, com escritas nas cores azul e informações conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde	UN	4	R$ 733,00	2.932,00
21	26755	Adesivos Recorte 1200 x 0.100	UN	4	R$ 145,50	582,00
22	26756	Adesivos Recorte 1000 x 0.100	UN	4	R$ 119,50	478,00
23	26757	Adesivos Recorte 1500 x 0.100	UN	4	R$ 185,60	742,40
24	26758	Adesivos Recorte 0.600 x 0.500	UN	4	R$ 33,00	132,00
25	26759	Adesivos Transparente com impressão	UN	50	R$ 121,50	6.075,00
26	26760	Adesivos Corte e Contorno 0.300 x 0.300	UN	8	R$ 12,50	100,00
27	26761	Fachada externa confeccionada em ACM com adesivo medindo 8.000 x 0.700	UN	2	R$ 1.958,00	3.916,00
28	26762	Letras em Aço Inox AISI 430 Polido Acabamento: Corte à Laser Fonte padrão: ARIAL BLACK Altura: 30 cm (300 mm) Largura média: 23,8 cm (238mm) Espessura: 2 cm (20 mm)	UN	100	R$ 539,00	53.900,00
					TOTAL:	**206.317,80**

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 24 de maio de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:4FC17126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1 - AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL	
CNPJ – 76.167.733/0001-87	
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000	
www.sapopema.pr.gov.br	Fone/Fax: (43) 3548-1383 -Sapopema - PR
AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO	
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023	

Descrição	Valores
Receitas Correntes previstas atualizada até o Quadrimestre	9.743.453,52
Receitas de Capital previstas atualizada até o Quadrimestre	1.026.505,94
Receitas Intra-orçamentária previstas atualizada até o Quadrimestre	408.333,33
Superávit Financeiro de 2022	1.134.616,08
Total das Metas de Arrecadação previstas até o quadrimestre	12.312.908,87
Receitas Correntes arrecadadas até o Quadrimestre	11.035.790,05
Receitas de Capital arrecadadas até o Quadrimestre	1.935.980,13
Receitas Intra orçamentária arrecadadas até o Quadrimestre	312.523,44
Transferência Financeira (Devolução Câmara Municipal)	0,00
Superávit Financeiro de 2022	1.134.616,08
Total da Arrecadação verificada até o quadrimestre	14.418.909,70
Da legislação:	
O Artigo 13º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal traz o seguinte enunciado: 'No prazo previsto no Artigo 8º, (trinta dias após a publicação do Orçamento) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação...'.	
Dos resultados apresentados:	
Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumpriu o Artigo 13, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal após as previsões de receitas terem atualizadas, tendo em vista que o total da Receita Arrecadada, no montante de R$ 14.418.909,70, ficou acima das Metas de Arrecadação Previstas atualizada, que estão estimadas em R$ 12.312.908,87.	
Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que houve um superávit verificado no confronto da previsão atualizada com a arrecadação realizada de R$. 2.106.000,83, comparando com a previsão inicial em que o valor previsto era de R$ 10.143.333,33 houve um superávit de R$ 4.275.576,37, tirando o superávit de 2022, ficaríamos com um Superávit de R$ 3.140.960,29.	

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 29 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A38A5CA4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3 - CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL			
CNPJ – 76.167.733/0001-87			
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000			
www.sapopema.pr.gov.br		Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR	
CONFRONTO ARRECADAÇÃO x DESEMBOLSO			
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023			
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Receita Corrente Arrecadada	11.035.790,05	Despesa Corrente Empenhada	9.803.056,05
Receita de Capital Arrecadada	1.935.980,13	Despesa de Capital Empenhada	1.468.933,09
Receitas Intraorçamentária arrecadadas	312.523,44	Despesa Intraorçamentaria Empenhada	418.885,78
Transf. Financeira Dev.Câmara Municipal	0,00	Transferência Financeira (Câmara Municipal)	604.700,69
Superávit Financeiro de 2022	1.134.616,08		
Total das Receitas Arrecadadas	14.418.909,70	**Total das Despesas Empenhadas**	12.295.575,61
Resultado	**Quociente**		
2.123.334,09	**0,8527**		
Da legislação aplicada:			
PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', define como necessário: 'manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesas realizadas, de modo a deduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria'.			
Do resultado apresentado:			
O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas no período apresenta valores negativo, ou seja, existiu no planejamento para manutenção um desequilíbrio financeiro. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R$. 14.418.909,70, as despesas empenhadas e transferências contabilizam a soma de R$. 12.295.575,61, proporcionando um Superávit de R$. 2.123.334,09.			
Da limitação de Empenho			
Os números apontam que houve um Superávit da receita, ou seja, a receita arrecadada ficou maior do que a despesa empenhada. Como a situação é de equilíbrio, não se faz necessária a limitação de empenho e/ou contingenciamento de despesa, na forma de que trata o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.			

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 29 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1C5E4098

ADMINISTRAÇÃO GERAL
6 - AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL		
CNPJ – 76.167.733/0001-87		Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
www.sapopema.pr.gov.br	Fone/Fax: (43) 3548-1383 -	Sapopema - PR
AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023		
Período	**Meta Alcançada Primaria**	**Meta Alcançada Nominal**
Meta de Resultado fixada na LOA para o Exer. Financeiro	0,00	0,00
Resultado Verificado no 1º Quadrimestre	2.322.368,22	2.352.398,31
Resultado Verificado no 2º Quadrimestre		
Resultado Verificado no 3º Quadrimestre	1.162.993,50	1.459.082,21

Dívida Fiscal Líquida no início do exercício		**1.107.174,19**
Dívida Fiscal Líquida apurada no Quadrimestre		**-204.897,07**
Definição:		
Resultado Primário, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a receita arrecadada e as despesas realizadas, deduzindo-se daquela as aplicações financeiras, receitas de privatização, operações de crédito, anulação de restos a pagar, (art. 38, Lei nº. 4.320/64), retorno das operações de crédito e transferências intra-governamentais; e dessa o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizados e transferências intra-governamentais.		
Do Confronto com os valores previstos:		
Como pode ser avaliado no quadro acima, o Resultado Primário verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 2.322.368,22, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. 0,00.		
Dos resultados apresentados:		
O Resultado Primário apurado no período apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que as despesas não Financeiras predominam sobre as Receitas não Financeiras.		
Definição:		
Resultado Nominal, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a Dívida Consolidada Líquida de dois períodos, resultante esta do somatório entre a Dívida Consolidada e a Receita de Privatizações, deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais ativos financeiros.		
Do Confronto com os valores previstos:		
De acordo com o quadro acima, o Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 2.352.398,31, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. -0,00.		
Dos resultados apresentados:		
A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado, apresenta valores positivo. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que a Dívida Consolidada não está superando o valor das Disponibilidades Financeiras.		
Do comportamento do Quociente da Dívida Fiscal Líquida:		
Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, na importância de R$. 1.107.174,19 com o valor apurado ao término do período analisado, no valor de R$. -204.897,07, podemos deduzir que houve uma situação favorável no confronto das dívidas existentes com os recursos disponíveis.		

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 29 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:05C96785

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
www.sapopema.pr.gov.br
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023						
Nro. Contrato	**Nome do Contratado**	**Saldo Inicial**	**INSCRIÇÃO**	**Valor Depreciação**	**Valor Amortização**	**Saldo Atual**
6/2013	FUNPREV I	1.156.807,78	0,00	0,00	311.910,31	844.897,47
4/2016	PREC.SENTENÇA TAC 2002	250.000,00	946,32	0,00	50.946,32	200.000,00
2/2018	Op. Cred. Motoniveladora	57.038,84	0,00	0,00	55.392,40	1.646,44
3/2021	Programa Finisa–Pavimentação	1.245.551,52	254.697,62	0,00	75.249,14	1.425.000,00
1/2022	SET JUD JAIME T. FERREIRA	113.711,75	0,00	0,00	0,00	113.711,75
Total da Movimentação ocorrida no Período		**2.823.109,89**	**255.643,94**	**0,00**	**493.498,17**	**2.585.255,66**

Definição:
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA - montante apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.
Confronto do Saldo Inicial com o Saldo Final
Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R$. 2.823.109,89, com o Saldo Final do período analisado que registrou R$. 2.585.255,66, concluímos que o montante da Dívida teve uma baixa no valor de R$. 237.854,23, o que representa uma redução de 8,43%.
Representação percápita da Dívida Pública Municipal:
De acordo com os dados do IBGE, a população do município é de 6.708 habitantes. Analisando percapitamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R$. 385,40 de cada habitante de nosso município.
Do comprometimento das Receitas Municipais:
A arrecadação média mensal do município no período foi de R$. 3.604.727,43. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 71,72% da média mensal arrecadação no período.
Da previsão de amortização da Dívida:
A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R$. 116.666,67. No período analisado a média mensal de amortização foi de R$. 59.463,56. Nesse mesmo período foi feito uma inscrição de R$ 179.448,48 referente a operação de credito.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 29 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4FCE315C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
8 - INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL		
CNPJ – 76.167.733/0001-87	Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000	
www.sapopema.pr.gov.br	Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR	
INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE		
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023		
Total de Gastos com Saúde até o período	**Recursos Executado do SUS e outros até o período**	**Recursos Próprios Aplicados em Saúde**
3.560.069,51	1.056.136,25	2.503.933,26
Percentual de Gastos com Saúde previstos para o Exercício		**15,00 %**
Percentual aplicado em Saúde no Primeiro Quadrimestre		**27,25 %**
Percentual aplicado em Saúde no Segundo Quadrimestre		**%**
Percentual aplicado em Saúde no Terceiro Quadrimestre		**%**
Do cumprimento do índice legal		
De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos.		
Do confronto do previsto com o realizado:		
O orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00 % em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 27,25%, ou seja, foi aplicado 81,67% acima do que havia sido previsto.		
Do confronto do executado município e saúde:		
O município executou um total empenhado ate o quadrimestre de R$ 11.690.874,92 e na saúde foi empenhado R$ 3.560.069,51, isto significa que foi executo 30,45% do total de despesa somente em saúde.		
Da aplicação percápita:		
Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que as despesas com recursos do SUS representam R$. 157,44 por habitante, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 373,28 por habitante.		

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 29 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:34D405CB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
9 - INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL			
CNPJ – 76.167.733/0001-87			
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000			
www.sapopema.pr.gov.br	Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR		
INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO			
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023			
Total de Gastos na Função 12 - Educação	**Total de gastos no Ensino Fundamental**	**Total de Gastos no ensino infantil**	**Outros Gastos em Ed. (EJA) – Ens.Superior**
2.357.666,66	1.849.121,97	443.999,63	64.545,06
Percentual Gastos c/ Educação previstos para o Exercício			**25,00 %**
Percentual aplicado em Educação até o 1º Quadrimestre			**18,29 %**
Percentual aplicado em Educação até o 2º Quadrimestre			**%**
Percentual aplicado em Educação até o 3º Quadrimestre			**%**
Receita do FUNDEB arrecadada até o Quadrimestre			1.822.378,45
Receita de Aplicação Financeira			17.899,51
Despesas realizadas com Magistério até o Quadrimestre			1.092.256,01
% aplicado com o Magistério			**59,35 %**
Do cumprimento do índice legal			
O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25,00% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.			
Do confronto do previsto com o realizado:			
O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00 % em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 18,29%, ou seja, foi aplicado 26,84% a menos que a previsão.			
Das Despesas com o Magistério:			
A Receita do FUNDEB no período contabilizou R$. 1.822.378,45, mais uma aplic. Financ. de R$ 17.899,51 e foi aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R$. 1.092.256,01. Isto representa uma aplicação de 59,35%.			

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 29 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CBA37232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.883.700,00	108.535.700,00	14.216.004,96	13,10	29.786.523,26	27,44	78.749.176,74
RECEITAS CORRENTES	105.823.700,00	106.975.700,00	14.216.004,96	13,29	29.636.523,26	27,70	77.339.176,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.689.000,00	20.689.000,00	2.368.442,38	11,45	4.304.586,53	20,81	16.384.413,47
Impostos	19.515.000,00	19.515.000,00	2.044.149,15	10,47	3.835.004,21	19,65	15.679.995,79
Taxas	1.150.000,00	1.150.000,00	323.791,04	28,16	468.010,70	40,70	681.989,30
Contribuição de Melhoria	24.000,00	24.000,00	502,19	2,09	1.571,62	6,55	22.428,38
CONTRIBUIÇÕES	2.871.000,00	2.871.000,00	446.702,75	15,56	830.720,62	28,93	2.040.279,38
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.871.000,00	2.871.000,00	446.702,75	15,56	830.720,62	28,93	2.040.279,38
RECEITA PATRIMONIAL	4.552.300,00	4.552.300,00	623.736,10	13,70	1.240.478,59	27,25	3.311.821,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Valores Mobiliários	4.501.300,00	4.501.300,00	623.736,10	13,86	1.240.478,59	27,56	3.260.821,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.925.000,00	8.925.000,00	1.103.672,38	12,37	2.286.039,58	25,61	6.638.960,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	175.000,00	175.000,00	5.979,16	3,42	13.895,09	7,94	161.104,91
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.750.000,00	8.750.000,00	1.097.693,22	12,55	2.272.144,49	25,97	6.477.855,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.626.400,00	69.778.400,00	9.609.628,43	13,77	20.846.190,37	29,87	48.932.209,63
Transferências da União e de suas Entidades	31.911.700,00	31.911.700,00	4.612.343,43	14,45	9.712.097,76	30,43	22.199.602,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.209.700,00	25.361.700,00	3.415.746,50	13,47	7.836.865,11	30,90	17.524.834,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.500.000,00	12.500.000,00	1.581.538,50	12,65	3.297.227,50	26,38	9.202.772,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	63.822,92	39,89	128.507,57	80,32	31.492,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	10.639,85	17,73	34.462,40	57,44	25.537,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	53.183,07	53,18	94.045,17	94,05	5.954,83
RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00	150.000,00	9,62	1.410.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00	150.000,00	9,62	1.410.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	150.000,00	9,87	1.370.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	105.883.700,00	108.535.700,00	14.216.004,96	13,10	29.786.523,26	27,44	78.749.176,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	105.883.700,00	108.535.700,00	14.216.004,96	13,10	29.786.523,26	27,44	78.749.176,74
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	105.883.700,00	108.535.700,00	14.216.004,96	13,10	29.786.523,26	27,44	78.749.176,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.725.093,39	-	-	7.725.093,39	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.725.093,39	-	-	7.725.093,39	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	104.728.000,00	115.105.093,39	18.347.809,00	35.607.354,45	79.497.738,94	14.131.530,47	25.092.725,00	90.012.368,39	23.781.898,09
DESPESAS CORRENTES	93.550.934,04	96.634.962,92	15.319.662,04	31.098.284,96	65.536.677,96	12.961.400,04	23.728.109,98	72.906.852,94	22.427.525,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.183.504,72	48.209.382,33	7.057.018,71	14.347.540,52	33.861.841,81	7.084.611,59	14.243.930,42	33.965.451,91	13.505.003,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.367.429,32	48.425.580,59	8.262.643,33	16.750.744,44	31.674.836,15	5.876.788,45	9.484.179,56	38.941.401,03	8.922.521,57
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.367.429,32	48.425.580,59	8.262.643,33	16.750.744,44	31.674.836,15	5.876.788,45	9.484.179,56	38.941.401,03	8.922.521,57
DESPESAS DE CAPITAL	10.977.065,96	18.270.130,47	3.028.146,96	4.509.069,49	13.761.060,98	1.170.130,43	1.364.615,02	16.905.515,45	1.354.373,00
INVESTIMENTOS	9.297.065,96	16.590.130,47	2.936.656,91	4.327.417,05	12.262.713,42	1.078.640,38	1.182.962,58	15.407.167,89	1.172.720,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.680.000,00	1.680.000,00	91.490,05	181.652,44	1.498.347,56	91.490,05	181.652,44	1.498.347,56	181.652,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	104.728.000,00	115.105.093,39	18.347.809,00	35.607.354,45	79.497.738,94	14.131.530,47	25.092.725,00	90.012.368,39	23.781.898,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	104.728.000,00	115.105.093,39	18.347.809,00	35.607.354,45	79.497.738,94	14.131.530,47	25.092.725,00	90.012.368,39	23.781.898,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.693.798,26	-	6.004.625,17
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	104.728.000,00	115.105.093,39	18.347.809,00	35.607.354,45	-	14.131.530,47	29.786.523,26	-	29.786.523,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/mai/2023 as 14h e 51m.									

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA
Chefe Da Divisão De Contabilidade

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BFE7A1C0

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	104.728.000,00	115.105.093,39	18.347.809,00	35.607.354,45	100,00	79.497.738,94	14.131.530,47	25.092.725,00	100,00	90.012.368,39
LEGISLATIVA	4.500.000,00	4.500.000,00	274.958,06	526.363,81	1,48	3.973.636,19	244.978,39	459.325,73	1,83	4.040.674,27
Ação Legislativa	4.415.000,00	4.415.000,00	274.958,06	526.363,81	1,48	3.888.636,19	244.978,39	459.325,73	1,83	3.955.674,27
Controle Externo	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
ADMINISTRAÇÃO	15.971.350,00	15.421.550,00	1.938.865,33	4.268.006,56	11,99	11.153.543,44	1.984.121,37	3.692.560,28	14,72	11.728.989,72
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	687.000,00	687.000,00	71.302,24	152.106,48	0,43	534.893,52	71.302,24	152.106,48	0,61	534.893,52
Administração Geral	10.990.250,00	10.440.250,00	1.193.793,97	2.806.814,18	7,88	7.633.435,82	1.302.772,16	2.430.423,10	9,69	8.009.826,90
Administração Financeira	413.100,00	413.300,00	62.160,40	115.995,47	0,33	297.304,53	62.524,18	107.092,49	0,43	306.207,51
Controle Externo	835.000,00	835.000,00	107.604,10	236.267,65	0,66	598.732,35	107.604,10	236.267,65	0,94	598.732,35
Formação de Recursos Humanos	46.000,00	46.000,00	182,90	182,90	0,00	45.817,10	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Administração de Receitas	1.863.000,00	1.863.000,00	305.830,02	655.906,21	1,84	1.207.093,79	241.926,99	465.936,89	1,86	1.397.063,11
Comunicação Social	137.000,00	137.000,00	14.741,80	29.483,60	0,08	107.516,40	14.741,80	29.483,60	0,12	107.516,40
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000.000,00	1.000.000,00	183.249,90	271.250,07	0,76	728.749,93	183.249,90	271.250,07	1,08	728.749,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.647.000,00	4.898.000,00	519.687,63	1.054.004,40	2,96	3.843.995,60	467.634,34	846.843,10	3,37	4.051.156,90
Administração Geral	266.666,67	266.666,67	31.386,99	60.794,05	0,17	205.872,62	31.386,99	60.794,05	0,24	205.872,62
Assistência ao Idoso	300.333,33	338.333,33	25.000,00	82.479,50	0,23	255.853,83	29.720,00	54.819,50	0,22	283.513,83

Assistência à Criança a ao Adolescente	790.000,00	940.000,00	51.403,92	117.207,54	0,33	822.792,46	51.232,92	98.436,54	0,39	841.563,46
Assistência Comunitária	3.290.000,00	3.353.000,00	411.896,72	793.523,31	2,23	2.559.476,69	355.294,43	632.793,01	2,52	2.720.206,99
SAÚDE	22.923.000,00	27.229.133,39	4.997.501,41	8.894.005,33	24,98	18.335.128,06	4.617.437,97	7.750.024,41	30,89	19.479.108,98
Administração Geral	2.516.781,96	2.516.781,96	282.841,33	559.710,84	1,57	1.957.071,12	284.057,18	525.799,35	2,10	1.990.982,61
Administração Financeira	133.779,00	133.779,00	9.030,80	29.340,07	0,08	104.438,93	10.118,66	21.448,93	0,09	112.330,07
Controle Externo	288.411,00	288.411,00	43.698,42	87.253,82	0,25	201.157,18	43.698,42	87.253,82	0,35	201.157,18
Atenção Básica	11.385.349,04	14.497.302,92	3.220.542,87	5.551.995,29	15,59	8.945.307,63	2.986.243,59	4.711.461,73	18,78	9.785.841,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.341.137,00	6.646.049,07	1.132.803,95	2.036.480,50	5,72	4.609.568,57	1.007.889,84	1.802.627,53	7,18	4.843.421,54
Vigilância Sanitária	1.022.000,00	1.127.767,04	156.126,58	289.968,40	0,81	837.798,64	131.892,95	265.284,77	1,06	862.482,27
Vigilância Epidemiológica	1.135.542,00	1.919.042,40	152.457,46	292.090,41	0,82	1.626.951,99	149.409,33	288.982,28	1,15	1.630.060,12
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	0,00	47.166,00	0,13	52.834,00	4.128,00	47.166,00	0,19	52.834,00
TRABALHO	226.000,00	386.000,00	20.672,80	83.702,19	0,24	302.297,81	26.491,80	59.521,19	0,24	326.478,81
Fomento ao Trabalho	226.000,00	386.000,00	20.672,80	83.702,19	0,24	302.297,81	26.491,80	59.521,19	0,24	326.478,81
EDUCAÇÃO	23.451.750,00	24.431.510,00	3.424.663,38	9.172.650,07	25,76	15.258.859,93	3.687.582,73	6.114.432,83	24,37	18.317.077,17
Alimentação e Nutrição	562.000,00	566.000,00	150.113,57	269.513,53	0,76	296.486,47	162.887,14	197.747,94	0,79	368.252,06
Ensino Fundamental	16.630.749,99	17.577.319,99	2.414.217,71	7.307.607,98	20,52	10.269.712,01	2.777.967,49	4.440.605,89	17,70	13.136.714,10
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Educação Infantil	4.993.000,00	5.022.190,00	752.000,10	1.378.864,56	3,87	3.643.325,44	638.396,10	1.259.415,00	5,02	3.762.775,00
Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Educação Especial	941.000,01	941.000,01	108.332,00	216.664,00	0,61	724.336,01	108.332,00	216.664,00	0,86	724.336,01
CULTURA	2.602.000,00	2.602.000,00	1.135.243,50	1.210.783,77	3,40	1.391.216,23	77.773,70	151.063,97	0,60	2.450.936,03
Administração Geral	146.000,00	146.000,00	29.139,66	54.385,12	0,15	91.614,88	29.139,66	54.385,12	0,22	91.614,88
Difusão Cultural	2.456.000,00	2.456.000,00	1.106.103,84	1.156.398,65	3,25	1.299.601,35	48.634,04	96.678,85	0,39	2.359.321,15
DIREITOS DA CIDADANIA	86.000,00	86.000,00	1.067,80	9.552,30	0,03	76.447,70	1.067,80	9.552,30	0,04	76.447,70
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	86.000,00	86.000,00	1.067,80	9.552,30	0,03	76.447,70	1.067,80	9.552,30	0,04	76.447,70
URBANISMO	11.037.000,00	14.582.000,00	3.064.708,82	5.074.614,88	14,25	9.507.385,12	781.051,75	2.232.881,24	8,90	12.349.118,76
Administração Geral	226.000,00	226.000,00	37.537,86	80.952,48	0,23	145.047,52	40.537,86	80.952,48	0,32	145.047,52
Infra-Estrutura Urbana	7.563.000,00	9.968.000,00	2.889.822,77	4.390.458,26	12,33	5.577.541,74	422.758,98	1.658.092,18	6,61	8.309.907,82
Serviços Urbanos	3.248.000,00	4.388.000,00	137.348,19	603.204,14	1,69	3.784.795,86	317.754,91	493.836,58	1,97	3.894.163,42
SANEAMENTO	9.100.000,00	9.254.000,00	1.374.715,85	2.537.595,18	7,13	6.716.404,82	1.076.879,70	1.652.140,24	6,58	7.601.859,76
Administração Geral	2.025.500,00	2.105.500,00	375.279,32	647.235,24	1,82	1.458.264,76	391.503,53	539.087,44	2,15	1.566.412,56
Administração Financeira	478.500,00	478.500,00	40.914,38	74.622,62	0,21	403.877,38	37.296,02	70.409,75	0,28	408.090,25
Controle Externo	220.000,00	220.000,00	49.882,96	107.320,10	0,30	112.679,90	49.882,96	107.320,10	0,43	112.679,90
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	80.000,00	80.000,00	11.959,03	24.744,94	0,07	55.255,06	11.959,03	24.744,94	0,10	55.255,06
Saneamento Básico Urbano	6.296.000,00	6.370.000,00	896.680,16	1.683.672,28	4,73	4.686.327,72	586.238,16	910.578,01	3,63	5.459.421,99
GESTÃO AMBIENTAL	425.666,66	365.666,66	36.858,00	76.753,07	0,22	288.913,59	32.244,88	60.502,95	0,24	305.163,71
Preservação e Conservação Ambiental	425.666,66	365.666,66	36.858,00	76.753,07	0,22	288.913,59	32.244,88	60.502,95	0,24	305.163,71
AGRICULTURA	1.540.233,34	3.131.233,34	305.549,68	445.425,81	1,25	2.685.807,53	157.301,48	262.815,58	1,05	2.868.417,76
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	24.624,60	46.837,66	0,13	103.162,34	24.929,34	46.837,66	0,19	103.162,34
Abastecimento	320.000,00	320.000,00	48.407,50	101.144,36	0,28	218.855,64	48.407,50	91.971,11	0,37	228.028,89
Promoção da Produção Agropecuária	1.070.233,34	2.661.233,34	232.517,58	297.443,79	0,84	2.363.789,55	83.964,64	124.006,81	0,49	2.537.226,53
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	4.881.000,00	4.881.000,00	1.037.269,09	1.788.813,37	5,02	3.092.186,63	725.562,40	1.412.393,76	5,63	3.468.606,24
Transporte Rodoviário	4.881.000,00	4.881.000,00	1.037.269,09	1.788.813,37	5,02	3.092.186,63	725.562,40	1.412.393,76	5,63	3.468.606,24
DESPORTO E LAZER	1.442.000,00	1.442.000,00	124.557,60	283.431,27	0,80	1.158.568,73	159.912,11	207.014,98	0,82	1.234.985,02
Administração Geral	151.000,00	151.000,00	29.367,16	53.883,54	0,15	97.116,46	29.139,66	53.656,04	0,21	97.343,96
Desporto Comunitário	845.326,33	895.326,33	78.044,00	199.463,74	0,56	695.862,59	129.220,01	140.274,95	0,56	755.051,38
Lazer	445.673,67	395.673,67	17.146,44	30.083,99	0,08	365.589,68	1.552,44	13.083,99	0,05	382.589,68
ENCARGOS ESPECIAIS	1.680.000,00	1.680.000,00	91.490,05	181.652,44	0,51	1.498.347,56	91.490,05	181.652,44	0,72	1.498.347,56
Serviço da Dívida Interna	1.680.000,00	1.680.000,00	91.490,05	181.652,44	0,51	1.498.347,56	91.490,05	181.652,44	0,72	1.498.347,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	**104.728.000,00**	**115.105.093,39**	**18.347.809,00**	**35.607.354,45**	**100,00**	**79.497.738,94**	**14.131.530,47**	**25.092.725,00**	**100,00**	**90.012.368,39**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/mai/2023 as 14h e 52m.										

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA
Chefe Da Divisão De Contabilidade

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:99D11F1F

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	19.515.000,00	1.790.855,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.665.000,00	440.539,05

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.070.000,00	350.330,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.650.000,00	488.104,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.130.000,00	511.881,87
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.300.000,00	10.831.388,22
2.1- Cota-Parte FPM	31.000.000,00	5.240.021,45
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	28.000.000,00	5.240.021,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	2.815.071,75
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	30.552,53
2.4- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	135.443,59
2.5- Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	2.610.298,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**81.815.000,00**	**12.622.243,28**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**11.860.000,00**	**2.166.277,64**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**8.593.750,00**	**989.283,18**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.670.000,00	1.729.830,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.660.000,00	1.724.960,88
6.1.1- Principal	12.500.000,00	1.715.689,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	160.000,00	9.271,88
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	4.869,75
6.2.1- Principal	10.000,00	4.869,75
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	640.000,00	-450.588,64
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.241.498,28
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		1.241.498,28
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**2.971.328,91**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.396.000,00	1.508.588,72	1.508.588,72	1.362.155,49	0,00
10.1- Educação Infantil	1.272.000,00	199.267,48	199.267,48	179.704,43	0,00
10.1.1 - Creche	1.272.000,00	199.267,48	199.267,48	179.704,43	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.124.000,00	1.309.321,24	1.309.321,24	1.182.451,06	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.874.000,00	1.756.793,76	82.098,52	82.098,52	1.674.695,24
11.1- Educação Infantil	1.281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	1.281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.593.000,00	1.756.793,76	82.098,52	82.098,52	1.674.695,24
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**12.270.000,00**	**3.265.382,48**	**1.590.687,24**	**1.444.254,01**	**1.674.695,24**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.508.588,72	1.508.588,72	1.362.155,49	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.265.382,48	1.590.687,24	1.444.254,01	1.674.695,24	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.210.881,44	1.508.588,72	1.508.588,72	87,21
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	172.983,06	139.143,39	139.143,39	8,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	945.163,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas	945.163,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.439.000,00	427.596,98	421.751,42	412.482,30	5.845,56
24.1 - Creche	2.439.000,00	427.596,98	421.751,42	412.482,30	5.845,56
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.564.999,99	1.108.370,28	378.450,64	310.767,44	729.919,64
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**8.003.999,99**	**1.535.967,26**	**800.202,06**	**723.249,74**	**735.765,20**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			2.390.889,30
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			-450.588,64
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)			0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			33.309,17
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))			**2.808.168,77**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.338.488,32	793.547,78	996.332,43	33.309,17	308.846,72
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	940.910,90	514.318,32	616.577,91	33.309,17	291.023,82
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	397.577,42	279.229,46	379.754,52	0,00	17.822,90
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.208.000,00	195.549,04
35.1- Salário-Educação	600.000,00	142.519,30
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	262.000,00	21.274,03
35.4 - PNATE	35.000,00	872,64
35.5- Outras Transferências do FNDE	311.000,00	30.883,07
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	29.805,45
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.508.000,00**	**225.354,49**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	995.000,00	301.099,99	1.100,00	1.100,00	299.999,99
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.196.000,00**	**301.099,99**	**1.100,00**	**1.100,00**	**299.999,99**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.410.749,99	4.390.656,20	1.818.111,66	1.594.726,11	2.572.544,54
47.1- Despesas Correntes	18.231.749,99	3.582.256,21	1.818.111,66	1.594.726,11	1.764.144,55
47.1.1- Pessoal Ativo	10.167.000,00	1.650.762,60	1.650.762,60	1.492.257,83	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.064.749,99	1.931.493,61	167.349,06	102.468,28	1.764.144,55
47.2- Despesas de Capital	1.179.000,00	808.399,99	0,00	0,00	808.399,99
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.179.000,00	808.399,99	0,00	0,00	808.399,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	33.150,82	1.217.378,13
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.724.960,88	142.519,30
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.824.008,53	29.526,02
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-65.896,83	1.330.371,41
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-4.359,43	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-70.256,26	1.330.371,41

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/mai/2023 as 14h e 55m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA
Chefe Da Divisão De Contabilidade

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EA3D084B

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.515.000,00	19.515.000,00	3.835.004,21	19,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.665.000,00	8.665.000,00	921.478,20	10,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.070.000,00	4.070.000,00	793.867,68	19,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.650.000,00	3.650.000,00	1.020.986,20	27,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.130.000,00	3.130.000,00	1.098.672,13	35,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	59.300.000,00	59.300.000,00	18.900.120,10	31,87
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	9.175.495,96	32,77
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	165.745,55	8,29
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	3.779.817,33	75,60
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	5.715.943,93	23,82
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	63.117,33	21,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**78.815.000,00**	**78.815.000,00**	**22.735.124,31**	**28,85**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.011.222,04	9.561.222,04	2.970.562,09	31,07	2.766.677,09	28,94	2.607.819,67	27,27
Despesas Correntes	8.888.706,04	8.888.706,04	2.781.797,10	31,30	2.579.255,93	29,02	2.420.566,55	27,23
Despesas de Capital	122.516,00	672.516,00	188.764,99	28,07	187.421,16	27,87	187.253,12	27,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.532.137,00	5.742.097,14	1.827.900,13	31,83	1.599.876,46	27,86	1.497.903,78	26,09
Despesas Correntes	5.481.137,00	5.691.097,14	1.809.110,58	31,79	1.595.257,48	28,03	1.497.903,78	26,32
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	18.789,55	36,84	4.618,98	9,06	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	800.000,00	825.000,00	128.660,15	15,60	103.976,52	12,60	99.981,99	12,12
Despesas Correntes	800.000,00	825.000,00	128.660,15	15,60	103.976,52	12,60	99.981,99	12,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	953.369,00	953.369,00	123.676,66	12,97	123.676,66	12,97	123.676,66	12,97
Despesas Correntes	953.369,00	953.369,00	123.676,66	12,97	123.676,66	12,97	123.676,66	12,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.918.271,96	2.918.271,96	669.937,75	22,96	628.135,12	21,52	570.487,57	19,55
Despesas Correntes	2.713.272,00	2.713.272,00	669.108,75	24,66	628.135,12	23,15	570.487,57	21,03
Despesas de Capital	204.999,96	204.999,96	829,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.215.000,00**	**19.999.960,14**	**5.720.736,78**	**28.60**	**5.222.341,85**	**26,11**	**4.899.869,67**	**24,50**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.720.736,78	5.222.341,85	4.899.869,67
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.720.736,78**	**5.222.341,85**	**4.899.869,67**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.410.268,65	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.310.468,13	1.812.073,20	1.489.601,02
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,16**	**22,97**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	3.410.268,65	5.720.736,78	2.310.468,13	854.495,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310.468,13
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.517.062,79	0,00	0,00
Empenhos de 2021	8.487.442,80	15.088.377,16	6.600.934,36	991.001,41	264.010,70	0,00	365.983,67	391.152,27	213.369,12	6.651.575,94
Empenhos de 2020	7.106.495,20	13.460.392,85	6.353.897,65	132.873,82	0,00	0,00	81.712,69	0,00	42.825,78	6.311.071,87
Empenhos de 2019 e anteriores	38.695.005,99	67.878.102,48	29.183.096,49	2.118.269,68	0,00	0,00	1.639.074,85	6.427,24	450.278,88	28.732.817,61
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	73.852,23	73.852,23	73.852,23	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	382.653,89	382.653,89	382.653,89	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	456.506,12	456.506,12	456.506,12	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	700,00	700,00	233.489,61	33.355,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**700,00**	**700,00**	**233.489,61**	**33.355,66**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.194.127,00	4.596.080,88	2.576.005,77	56,05	1.939.409,17	42,20	1.853.452,61	40,33
Despesas Correntes	2.192.027,00	3.728.980,88	2.126.005,77	57,01	1.489.409,17	39,94	1.403.452,61	37,64
Despesas de Capital	2.100,00	867.100,00	450.000,00	51,90	450.000,00	51,90	450.000,00	51,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	509.000,00	603.951,93	113.640,17	18,82	107.810,87	17,85	99.229,73	16,43
Despesas Correntes	509.000,00	603.951,93	113.640,17	18,82	107.810,87	17,85	99.229,73	16,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	117.767,04	14.735,36	12,51	14.735,36	12,51	14.735,36	12,51
Despesas Correntes	12.000,00	117.767,04	14.735,36	12,51	14.735,36	12,51	14.735,36	12,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	182.173,00	965.673,40	168.028,75	17,40	164.920,62	17,08	161.546,62	16,73
Despesas Correntes	181.973,00	912.738,89	168.028,75	18,41	164.920,62	18,07	161.546,62	17,70
Despesas de Capital	200,00	52.934,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.898.000,00**	**6.284.173,25**	**2.872.410,05**	**45,71**	**2.226.876,02**	**35,44**	**2.128.964,32**	**33,88**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.385.349,04	14.497.302,92	5.457.207,35	37,64	4.635.355,20	31,97	4.390.541,22	30,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.341.137,00	6.646.049,07	2.036.480,50	30,64	1.802.627,53	27,12	1.668.338,66	25,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.022.000,00	1.127.767,04	233.337,50	20,69	208.653,87	18,50	201.695,82	17,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.135.542,00	1.919.042,40	291.705,41	15,20	288.597,28	15,04	285.223,28	14,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	100.000,00	47.166,00	47,17	47.166,00	47,17	47.166,00	47,17
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.938.971,96	2.938.971,96	669.937,75	22,79	628.135,12	21,37	570.487,57	19,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.113.000,00**	**26.284.133,39**	**8.593.146,83**	**32,69**	**7.449.217,87**	**28,34**	**7.028.833,99**	**26,74**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera								
os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/mai/2023 as 15h e 01m.								

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA
Chefe Da Divisão De Contabilidade

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CBE943F1

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	105.883.700,00
Previsão Atualizada	108.535.700,00
Receitas Realizadas	29.777.459,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.725.093,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	104.728.000,00
Dotação Atualizada	115.105.093,39
Despesas Empenhadas	35.607.354,45
Despesas Liquidadas	25.092.725,00
Despesas Pagas	23.781.898,09
Superávit Orçamentário	4.684.734,96
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	35.607.354,45
Despesas Liquidadas	25.092.725,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	90.227.912,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.760.303,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.711.551,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.903.735,38	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.736.122,56	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.386.336,14	-359,59	1.385.292,73	1.403,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.052.630,23	369.879,18	5.903.981,61	5.778.769,44

Poder Legislativo	7.098,52	0,00	874,77	6.223,75
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.446.064,89	369.519,59	7.290.149,11	5.786.396,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.187.619,89	<18% / 25%>	27,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.098.277,66	70%	93,21
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.509.069,49		13.761.060,98	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	13.533,72		-3.533,72	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.364.615,02		13.761.060,98	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.222.341,85	15,00	22,97

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 26/mai/2023 as 08h e 37m.	

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA
Chefe Da Divisão De Contabilidade

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B26FF977

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.66/2022

1° Termo aditivo do contrato nº.66/2022, decorrente de Pregão n° 75/2022 de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de Alimentação Escolar.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.515.013/0001-67, com sede no endereço R MONTEIRO LOBATO, 297, CENTRO, Jataizinho-PR neste ato representada por **CARLOS ROBERTO DE SOUZA,** portador do RG n° 3328823-9, portador do CPF sob n° 435.978.749-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 2.773,14 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e quatorze centavos). Durante os estudos preliminares que antecedem os processos licitatórios foram previstos um quantitativo destinado a suprir a demanda do PRIMEIRO QUADRIMESTE DE 2023. Porém, com o processo da nova licitação ainda está em andamento, faz se necessário o aditivo em 25% para os itens abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Filé de Tilápia in natura congelado, IQF, 1kg - Conforme Termo de Referência. **MARCA: ESTÂNCIA ALVORADA**	Kg	66	R$ 37,39	R$ 2.467,74
27	Chá de Camomila em sachê - 1g - Conforme Termo de Referência. **MARCA: CAPIMAR**	CX	25	R$ 1,95	R$ 48,75
41	Milho para pipoca, classe amarelo, tipo1, 500g - Conforme Termo de Referência. **MARCA: D´MILLE**	PCT	75	R$ 2,95	R$ 221,25
45	Trigo para quibe, 500g - Conforme Termo de Referência. **MARCA: D´MILLE**	PCT	12	R$ 2,95	R$ 35,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 26 de maio de 2023

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F8D60201

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

DIVULGA, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E DO SORTEIO EM SESSÃO PÚBLICA PARA DESEMPATE, A CLASSIFICAÇÃO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICOS (30 HORAS) PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS/PR

1. A **COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO**, nomeada pela Portaria 059/2023, no uso de suas atribuições legais, após a análise dos recursos interpostos e após a realização do sorteio em sessão pública para desempate, torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO do Processo de Seleção Simplificado de Farmacêuticos Substitutos do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis/PR:

CLASSIFIC.	INSCRIÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO						
			DIPLOMA	INSCRIÇÃO (CRF)	PÓS GRAD. (SAÚDE) MIN. 300 H	PÓS GRAD. (FARMÁRCIA) MIN. 300 H	CURSOS APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1	029	NATÁLIA CHIAMPI MUNHOZ	5,0	5,0	20,0	30,0	14,1	20,0	**94,1**
2	027	ANA MARIA BORGES DE ALMEIDA	5,0	5,0	20,0	30,0	2,9	20,0	**82,9**
3	026	MARLISE TALISSA NISHIMURA	5,0	5,0	20,0	30,0	0,1	20,0	**80,1**
4	030	JÉSSICA DUTRA DA SILVA	5,0	5,0	20,0	30,0	0	20,0	**80,0**
5	019	JAQUELINE SCATOLIN	5,0	5,0	0	30,0	20,0	20,0	**80,0**
6	008	ANA LETICIA NALDI DE OLIVEIRA	5,0	5,0	0	30,0	20,0	20,0	**80,0**
7	015	AUREO RIBEIRO LEITE JUNIOR	5,0	5,0	0	30,0	12,4	20,0	**72,4**
8	018	MARCELA LOCATELLI FIRMANI	5,0	5,0	0	30,0	0	20,0	**60,0**
9	024	CARLOS EDUARDO MARCONDES	5,0	5,0	0	0	20,0	20,0	**50,0**
10	017	NATÁLIA ARAÚJO DOS SANTOS	5,0	5,0	0	0	19,5	20,0	**49,5**
11	013	THAIS SILVANA GOMES	5,0	5,0	0	0	0	20,0	**30,0**
12	016	RAFAELA PANSONATO BRANDÃO VELA	5,0	5,0	0	0	0	20,0	**30,0**
13	009	PAULA PANSARDI	5,0	5,0	0	0	2,0	2,0	**14,0**
14	001	THIAGO APOLINÁRIO DOS SANTOS	5,0	5,0	0	0	2,6	0	**12,6**

Sertanópolis, 26 de maio de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

TATIANI APARECIDA DA SILVA
Membro da Comissão Executiva

THIMOTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA
Membro da Comissão Executiva

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:EE527454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 037/2023

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA – COMTUR, DO MUNICÍPIO DE SULINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Nº 1125/2023 de 09/03/2023,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA,** do Município de Sulina, Estado do Paraná, conforme a seguir:

REPRESENTANTE DA CULTURA		
NOME	**CPF**	**TITULAR/SUPLENTE**
MARCIO SANTOS SOUZA	892.252.440-53	**TITULAR**
ALAN LUIZ GRIEBELER	079.307.059-78	**SUPLENTE**
ROSANA SCHAEDLER KUNZ	787.507.259-04	**SUPLENTE**
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		

ANA CRISTINA LENZ	087.198.789-90	**TITULAR**
GIAN JACOB NEDEL	086.466.909-70	**SUPLENTE**
MARCIELY GIACOMINI	089.267.209-93	**SUPLENTE**
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL		
EDITH DENCHER	576.742.649-04	**TITULAR**
NEUSA IARA ALTEVOGT	048.735.779-50	**SUPLENTE**
CHAIANNY PEREIRA CAMINSKI	074.441.289-79	**SUPLENTE**
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
PEDRO INÁCIO HORN	620.142.859-34	**TITULAR**
ARIEL JÚNIOR LORINI	079.781.339-07	**SUPLENTE**
JURANDIR SIQUEIRA	815.646.359-53	**SUPLENTE**

Artigo 2º - O Conselho da Cultura terá como **Presidente o Senhor MÁRCIO SANTOS SOUZA e como Secretaria Executiva a Senhora EDITH DENCHER**, com o mandato até 25/05/2025, admitida uma recondução.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 26 de maio de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:96EE0882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 004/2023 DIVULGA OS CANDIDATOS INSCRITOS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº. 004/2023, para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE TERRA BOA publica a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.

I - Encerrado o prazo para defesa dos candidatos impugnados, a Comissão Especial Eleitoral, divulga lista dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos**.**

Número da Inscrição	Nome do Candidato	Situação
001	Edineuza de Souza Galhardo	Deferido
002	Paula Renata Veri	Deferido
003	Josivan Joaquim dos Santos	Desistente
004	Elizangela Andrea da Silva	Deferido
005	Luiz Fernando Ponticeli Alves	Deferido
006	Catarina Aparecida Maruti Milagres	Deferido
007	Rozangela Gomes Ferreira	Deferido
008	Adriana Florêncio Paixão dos Santos	Indeferido
009	Vitor Fernando Menezes de Oliveira	Deferido
010	Felipe Marroni Yamabe	Deferido
011	Vânia Moreira Barboza	Deferido
012	Amerson Aparecido da Costa	Deferido
013	Renan Murilo de Oliveira Carvalho	Deferido
014	Rafaela Zacchi	Deferido
015	Juliano Henrique Iglesias	Deferido
016	Ana Claudia Francisco da Silva	Deferido
017	Marcos Vinícius Viana dos Santos	Deferido
018	Dulcelaine Souza dos Santos	Deferido

II– Continuam no processo Eleitoral para Conselho Tutelar Gestão 2024/2028, os candidatos com a Inscrição Deferida e Indeferidos, com prazo de 3 (três) dias úteis para defesa.

III - A Divulgação final da lista dos inscritos deferidos será publicada no dia 13 de junho 2023.

Terra Boa, 25 de maio de 2023.

CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial Organizadora

.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5981B030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 054/2023

LEI Nº 054/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Terra Rica, para o exercício de 2023

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 134.384,50 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
414	00951-BB 24070-2 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS 4127304 FTE 951	4.384,50
	SUBTOTAL	4.384,50
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
850	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
04.007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0029.2014	Fornecimento de Merenda a Educandos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1579	00000-Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00
	SUBTOTAL	130.000,00
	TOTAL	134.384,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 134.384,50

Art. 3º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 134.384,50 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.1114	Aquisição/desapropriação de Terrenos/imóvel - Administração	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
293	00951-BB 24070-2 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS 4127304 FTE 951	4.384,50
	SUBTOTAL	4.384,50
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3085	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3115	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0022.2108	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3485	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO TURISMO E LAZER	
27.695.0023.2121	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.812.0023.2150	Manutenção e Conservação do Ginasio de Esportes Municipal.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	134.384,50

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 134.384,50
Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 074/2022, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE mAIO de 2023 (26/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:61D16EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 297/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 409.667,36 (Quatrocentos e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1056	01040-BB 15102-5 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - F 1040	23.924,55
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1116	00137-INFRAESTRUT. ESCOLAR FNDE	30.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1286	01040-BB 15102-5 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - F 1040	27.590,00
	SUBTOTAL	81.514,55
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2445	00369-Serviços Hospitalares	15.152,81
	SUBTOTAL	15.152,81
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.003	DIVISÃO DE LAZER	
27.813.0023.1119	Infraestrutura Turistica e Reforma Prainha Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4001	00797-Convênio nº 114/2013 SEDU/PAM II - Centro Esportivo	313.000,00
	SUBTOTAL	313.000,00
	TOTAL	409.667,36

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 409.667,36

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 409.667,36 (Quatrocentos e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica**:**

2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00 CONVÊNIO Nº 114/2013 SEDU/PAM II - CENTRO ESPORTIVO.....R$ 313.000,00

2.4.1.2.50.9.1.02.00.00.00.00BB 20429-3 INFRAESTRUTURA ESCOLAR FTE137 .....R$ 30.000,00
1.6.3.1.50.0.1.01.00.00.00.00 SERVIÇOS HOSPITALARES.....R$ 15.152,81

1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR – PRINCIPAL.....R$ 51.514,55

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 137 Maio R$ 30.000,00
Fonte: 369 Maio R$ 15.152,81
Fonte: 797 Agosto R$ 313.000,00
Fonte: 1040 Maio R$ 51.514,55

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 137 Maio R$ 30.000,00
Fonte: 369 Maio R$ 15.152,81
Fonte: 1040 Maio R$ 51.514,55
Fonte: 797 Agosto R$ 40.000,00
Fonte: 797 Agosto R$ 53.000,00
Fonte: 797 Agosto R$ 90.000,00
Fonte: 797 Agosto R$ 80.000,00
Fonte: 797 Agosto R$ 50.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de maio de 2023 (26/05/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:7C1DA621

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS MARÇO A ABRIL DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.290.743,38	88.504.829,79	15.939.062,74	18,01	28.807.498,23	32,55	59.697.331,56
RECEITAS CORRENTES	82.711.043,30	82.941.193,96	13.001.418,85	15,68	25.713.950,25	31,00	57.227.243,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	9.218.439,13	9.218.439,13	2.730.432,34	29,62	4.055.392,38	43,99	5.163.046,75
IMPOSTOS	7.551.951,66	7.551.951,66	1.879.126,93	24,88	2.896.374,38	38,35	4.655.577,28
TAXAS	1.654.869,50	1.654.869,50	851.305,41	51,44	1.159.018,00	70,04	495.851,50
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	11.617,97	11.617,97	0,00	0,00	0,00	0,00	11.617,97
CONTRIBUIÇÕES	1.974.048,83	1.974.048,83	433.674,44	21,97	708.515,56	35,89	1.265.533,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.974.048,83	1.974.048,83	433.674,44	21,97	708.515,56	35,89	1.265.533,27
RECEITA PATRIMONIAL	1.085.206,58	1.085.357,24	247.572,00	22,81	475.905,03	43,85	609.452,21
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	14.905,20	14.905,20	1.993,35	13,37	4.180,05	28,04	10.725,15
VALORES MOBILIÁRIOS	1.070.301,38	1.070.452,04	245.578,65	22,94	471.724,98	44,07	598.727,06
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.597,73	4.597,73	460,00	10,00	720,00	15,66	3.877,73
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.597,73	4.597,73	460,00	10,00	720,00	15,66	3.877,73
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	722.234,07	722.234,07	152.217,45	21,08	281.912,34	39,03	440.321,73
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	248.287,28	248.287,28	78.135,98	31,47	105.077,67	42,32	143.209,61
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	440.649,66	440.649,66	57.886,40	13,14	143.691,12	32,61	296.958,54
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	10.383,64	10.383,64	12.156,94	117,08	25.536,45	245,93	(15.152,81)
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	22.913,49	22.913,49	4.038,13	17,62	7.607,10	33,20	15.306,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.248.646,30	69.478.646,30	9.285.723,71	13,36	19.946.311,96	28,71	49.532.334,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	38.582.851,26	38.812.851,26	5.047.936,09	13,01	10.912.995,23	28,12	27.899.856,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	16.789.162,26	16.789.162,26	2.314.454,79	13,79	5.134.503,02	30,58	11.654.659,24
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	248.940,55	248.940,55	111.320,00	44,72	111.320,00	44,72	137.620,55
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	13.627.692,23	13.627.692,23	1.812.012,83	13,30	3.787.493,71	27,79	9.840.198,52
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	457.870,66	457.870,66	151.338,91	33,05	245.192,98	53,55	212.677,68
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	2.918,12	2.918,12	1.365,13	46,78	8.445,91	289,43	(5.527,79)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	27.265,87	0,00	38.382,14	0,00	(38.382,14)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	454.952,54	454.952,54	122.707,91	26,97	198.364,93	43,60	256.587,61
RECEITAS DE CAPITAL	579.700,08	5.563.635,83	2.937.643,89	52,80	3.093.547,98	55,60	2.470.087,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	232.359,39	4.134.110,37	125.165,86	3,03	125.165,86	3,03	4.008.944,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	232.359,39	4.134.110,37	125.165,86	3,03	125.165,86	3,03	4.008.944,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	128.417,77	145.056,99	0,00	0,00	45.400,00	31,30	99.656,99
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	128.417,77	145.056,99	0,00	0,00	45.400,00	31,30	99.656,99
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	218.922,92	1.284.468,47	2.812.478,03	218,96	2.922.982,12	227,56	(1.638.513,65)

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	58.594,95	1.120.790,50	2.462.478,03	219,71	2.572.982,12	229,57	(1.452.191,62)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	160.327,97	163.677,97	350.000,00	213,83	350.000,00	213,83	(186.322,03)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	83.290.743,38	88.504.829,79	15.939.062,74	18,01	28.807.498,23	32,55	59.697.331,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.290.743,38	88.504.829,79	15.939.062,74	18,01	28.807.498,23	32,55	59.697.331,56
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	83.290.743,38	88.504.829,79	15.939.062,74	18,01	28.807.498,23	32,55	59.697.331,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.610.128,08	0,00	0,00	6.610.128,08	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.610.128,08	0,00	0,00	6.610.128,08	100,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:2DF188FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MARÇO A ABRIL DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	7.057.896,05	6.440.151,24	1.071.287,35		2.545.059,99		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	7.057.896,05	6.440.151,24	1.071.287,35	16,63	2.545.059,99	39,52	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:DFF27412

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA MARÇO A ABRIL DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.525.624,76	85.967.583,61	16.122.883,86	36.101.602,97	49.865.980,64	13.620.980,08	23.532.570,09	62.435.013,52	17.010.666,57
DESPESAS CORRENTES	67.589.171,25	70.767.424,63	10.865.899,58	27.387.107,42	43.380.317,21	11.860.876,71	21.470.733,51	49.296.691,12	15.238.512,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.612.317,49	37.346.074,67	6.200.434,21	13.321.734,79	24.024.339,88	6.408.504,61	12.387.240,23	24.958.834,44	9.175.482,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	720.000,00	1.136.301,75	75.000,00	738.634,00	397.667,75	261.453,62	543.369,78	592.931,97	543.369,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.256.853,76	32.285.048,21	4.590.465,37	13.326.738,63	18.958.309,58	5.190.918,48	8.540.123,50	23.744.924,71	5.519.660,44
DESPESAS DE CAPITAL	5.103.546,07	14.367.251,54	5.256.984,28	8.714.495,55	5.652.755,99	1.760.103,37	2.061.836,58	12.305.414,96	1.772.154,14
INVESTIMENTOS	2.702.546,07	11.806.251,54	4.871.483,17	6.950.720,02	4.855.531,52	1.311.850,10	1.357.387,47	10.448.864,07	1.293.206,14

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.401.000,00	2.401.000,00	225.501,11	1.603.775,53	797.224,47	448.253,27	704.449,11	1.696.550,89	478.948,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	832.907,44	832.907,44	0,00	0,00	832.907,44	0,00	0,00	832.907,44	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	7.057.896,05	6.440.151,24	1.071.287,35	2.545.059,99	3.895.091,25	1.071.287,35	2.545.059,99	3.895.091,25	2.028.664,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.583.520,81	92.407.734,85	17.194.171,21	38.646.662,96	53.761.071,89	14.692.267,43	26.077.630,08	66.330.104,77	19.039.331,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.583.520,81	92.407.734,85	17.194.171,21	38.646.662,96	53.761.071,89	14.692.267,43	26.077.630,08	66.330.104,77	19.039.331,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.707.222,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246.795,31	2.729.868,15	(2.729.868,15)	9.768.167,03
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.290.743,38	92.407.734,85	17.194.171,21	38.646.662,96	53.761.071,89	15.939.062,74	28.807.498,23	63.600.236,62	28.807.498,23

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:5E07BF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MARÇO A ABRIL DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	7.057.896,05	6.440.151,24	1.071.287,35	2.545.059,99	3.895.091,25	1.071.287,35	2.545.059,99	3.895.091,25	2.028.664,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.839.044,30	4.840.151,24	698.515,25	1.426.743,69	3.413.407,55	698.515,25	1.426.743,69	3.413.407,55	1.083.120,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.218.851,75	1.600.000,00	372.772,10	1.118.316,30	481.683,70	372.772,10	1.118.316,30	481.683,70	945.544,20
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	7.057.896,05	6.440.151,24	1.071.287,35	2.545.059,99	3.895.091,25	1.071.287,35	2.545.059,99	3.895.091,25	2.028.664,63
SUPERÁVIT (IV)	0,00	617.744,81	0,00	0,00	617.744,81	0,00	0,00	617.744,81	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	7.057.896,05	7.057.896,05	1.071.287,35	2.545.059,99	4.512.836,06	1.071.287,35	2.545.059,99	4.512.836,06	2.028.664,63

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:EB16525B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	76.994.867,46	30.574.856,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:6549742B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO MARÇO A ABRIL DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	73.525.624,76	85.967.583,61	16.122.883,86	36.101.602,97	93,41	49.865.980,64	13.620.980,08	23.532.570,09	90,24	62.435.013,52
ADMINISTRAÇÃO	6.585.341,13	9.381.692,28	2.022.670,62	3.314.341,77	8,58	6.067.350,51	1.819.306,20	2.686.847,54	10,30	6.694.844,74
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	481.405,00	788.055,00	78.389,24	166.921,95	0,43	621.133,05	78.389,24	166.921,95	0,64	621.133,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.575.763,13	7.946.664,28	1.855.083,80	2.971.209,27	7,69	4.975.455,01	1.651.719,38	2.343.715,04	8,99	5.602.949,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	99.020,00	103.320,00	15.618,71	31.299,21	0,08	72.020,79	15.618,71	31.299,21	0,12	72.020,79
CONTROLE INTERNO	264.495,00	263.995,00	39.610,46	79.220,92	0,20	184.774,08	39.610,46	79.220,92	0,30	184.774,08
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.453,00	150.453,00	15.205,67	30.571,82	0,08	119.881,18	15.205,67	30.571,82	0,12	119.881,18
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	134.205,00	129.205,00	18.762,74	35.118,60	0,09	94.086,40	18.762,74	35.118,60	0,13	94.086,40
DEFESA NACIONAL	107.925,00	107.425,00	16.048,07	32.645,50	0,08	74.779,50	16.048,07	32.645,50	0,13	74.779,50
DEFESA TERRESTRE	107.925,00	107.425,00	16.048,07	32.645,50	0,08	74.779,50	16.048,07	32.645,50	0,13	74.779,50
SEGURANÇA PÚBLICA	637.038,87	780.641,75	125.557,97	349.012,70	0,90	431.629,05	149.809,72	266.869,03	1,02	513.772,72
DEFESA CIVIL	637.038,87	780.641,75	125.557,97	349.012,70	0,90	431.629,05	149.809,72	266.869,03	1,02	513.772,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.686.072,62	3.833.467,44	513.968,83	1.395.565,08	3,61	2.437.902,36	641.067,74	1.105.370,57	4,24	2.728.096,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	916.203,07	891.199,79	111.728,09	270.591,72	0,70	620.608,07	127.418,56	240.419,46	0,92	650.780,33
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	367.711,61	426.810,67	49.314,67	318.698,90	0,82	108.111,77	95.188,85	175.266,18	0,67	251.544,49
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.144.326,14	1.236.091,07	185.143,18	395.682,39	1,02	840.408,68	230.347,12	348.503,52	1,34	887.587,55
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.257.831,80	1.279.365,91	167.782,89	410.592,07	1,06	868.773,84	188.113,21	341.181,41	1,31	938.184,50
SAÚDE	22.383.314,41	24.596.718,09	3.752.491,94	10.212.935,19	26,43	14.383.782,90	3.963.155,01	7.580.495,76	29,07	17.016.222,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.025.112,28	1.025.112,28	136.536,81	309.156,95	0,80	715.955,33	141.891,51	295.146,15	1,13	729.966,13
ATENÇÃO BÁSICA	9.413.262,88	11.302.448,27	1.718.435,17	3.805.386,34	9,85	7.497.061,93	1.726.315,33	3.438.551,03	13,19	7.863.897,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.424.429,36	10.629.582,27	1.658.495,46	5.669.084,99	14,67	4.960.497,28	1.859.686,69	3.457.697,83	13,26	7.171.884,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	723.000,00	738.467,10	98.791,06	129.680,16	0,34	608.786,94	92.195,12	114.151,92	0,44	624.315,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	742.049,89	845.648,17	140.233,44	295.682,05	0,77	549.966,12	143.066,36	271.004,13	1,04	574.644,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	55.460,00	55.460,00	0,00	3.944,70	0,01	51.515,30	0,00	3.944,70	0,02	51.515,30
EDUCAÇÃO	20.081.404,87	20.464.379,06	3.490.554,24	7.736.734,84	20,02	12.727.644,22	3.843.272,80	6.476.904,47	24,84	13.987.474,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.655.758,57	2.036.308,16	255.118,79	1.023.101,73	2,65	1.013.206,43	524.336,63	724.247,06	2,78	1.312.061,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.168.458,18	1.192.690,74	309.430,36	471.635,72	1,22	721.055,02	225.796,90	326.944,25	1,25	865.746,49
ENSINO FUNDAMENTAL	10.211.853,63	10.287.181,63	1.912.901,19	3.498.227,69	9,05	6.788.953,94	1.940.431,30	3.215.743,92	12,33	7.071.437,71
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.870.812,44	5.773.676,48	932.116,50	2.213.509,17	5,73	3.560.167,31	1.019.274,57	1.960.592,71	7,52	3.813.083,77
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	240.522,05	240.522,05	32.243,33	42.445,12	0,11	198.076,93	32.243,33	42.445,12	0,16	198.076,93
EDUCAÇÃO ESPECIAL	934.000,00	934.000,00	48.744,07	487.815,41	1,26	446.184,59	101.190,07	206.931,41	0,79	727.068,59
CULTURA	139.455,00	317.770,00	106.649,90	197.345,93	0,51	120.424,07	8.574,30	21.327,71	0,08	296.442,29
DIFUSÃO CULTURAL	139.455,00	317.770,00	106.649,90	197.345,93	0,51	120.424,07	8.574,30	21.327,71	0,08	296.442,29
DIREITOS DA CIDADANIA	16.010,00	16.010,00	0,00	0,00	0,00	16.010,00	0,00	0,00	0,00	16.010,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	16.010,00	16.010,00	0,00	0,00	0,00	16.010,00	0,00	0,00	0,00	16.010,00
URBANISMO	5.043.939,48	10.425.126,54	3.979.068,63	6.655.461,60	17,22	3.769.664,94	760.759,07	1.378.718,96	5,29	9.046.407,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.097.825,54	6.239.798,27	3.532.763,64	5.249.023,16	13,58	990.775,11	172.951,13	191.407,73	0,73	6.048.390,54
SERVIÇOS URBANOS	3.946.113,94	4.185.328,27	446.304,99	1.406.438,44	3,64	2.778.889,83	587.807,94	1.187.311,23	4,55	2.998.017,04
SANEAMENTO	20.000,00	255.976,28	0,00	0,00	0,00	255.976,28	0,00	0,00	0,00	255.976,28
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	255.976,28	0,00	0,00	0,00	255.976,28	0,00	0,00	0,00	255.976,28
GESTÃO AMBIENTAL	2.235.654,31	1.983.632,64	214.118,97	466.964,15	1,21	1.516.668,49	252.783,70	316.572,62	1,21	1.667.060,02
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.235.654,31	1.983.632,64	214.118,97	466.964,15	1,21	1.516.668,49	252.783,70	316.572,62	1,21	1.667.060,02
AGRICULTURA	1.294.257,01	1.398.910,07	132.503,74	338.263,42	0,88	1.060.646,65	137.396,08	282.507,96	1,08	1.116.402,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.026.257,01	1.130.910,07	122.813,74	270.213,42	0,70	860.696,65	115.585,09	258.406,35	0,99	872.503,72
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EXTENSÃO RURAL	218.000,00	218.000,00	9.690,00	68.050,00	0,18	149.950,00	21.810,99	24.101,61	0,09	193.898,39
INDÚSTRIA	20.456,17	10.456,17	0,00	0,00	0,00	10.456,17	0,00	0,00	0,00	10.456,17

PROMOÇÃO INDUSTRIAL	20.456,17	10.456,17	0,00	0,00	0,00	10.456,17	0,00	0,00	0,00	10.456,17
TRANSPORTE	4.634.175,17	4.747.196,56	901.154,73	1.609.364,30	4,16	3.137.832,26	959.287,92	1.433.571,86	5,50	3.313.624,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	418.680,00	360.164,04	101.474,25	155.185,62	0,40	204.978,42	104.654,92	144.006,38	0,55	216.157,66
INFRA-ESTRUTURA URBANA	995.479,26	997.395,42	136.785,26	293.764,36	0,76	703.631,06	158.055,96	255.762,20	0,98	741.633,22
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.651.775,30	2.773.821,40	580.471,89	983.044,23	2,54	1.790.777,17	618.633,71	861.213,19	3,30	1.912.608,21
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	568.240,61	615.815,70	82.423,33	177.370,09	0,46	438.445,61	77.943,33	172.590,09	0,66	443.225,61
DESPORTO E LAZER	1.978.296,76	2.156.298,48	565.847,68	813.707,24	2,11	1.342.591,24	247.869,14	449.549,50	1,72	1.706.748,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	366.655,00	426.155,00	155.825,55	203.423,01	0,53	222.731,99	75.965,35	123.353,11	0,47	302.801,89
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
TURISMO	374.210,00	364.210,00	37.226,72	86.197,37	0,22	278.012,63	33.765,88	73.912,84	0,28	290.297,16
DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000,00	250.000,00	26.289,34	61.109,07	0,16	188.890,93	26.925,52	35.922,98	0,14	214.077,02
LAZER	982.081,76	1.110.583,48	346.506,07	462.977,79	1,20	647.605,69	111.212,39	216.360,57	0,83	894.222,91
ENCARGOS ESPECIAIS	3.829.376,52	4.658.975,81	302.248,54	2.979.261,25	7,71	1.679.714,56	821.650,33	1.501.188,61	5,76	3.157.787,20
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.097.376,52	2.926.975,81	75.000,00	2.116.908,42	5,48	810.067,39	484.205,78	1.022.317,78	3,92	1.904.658,03
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.732.000,00	1.732.000,00	227.248,54	862.352,83	2,23	869.647,17	337.444,55	478.870,83	1,84	1.253.129,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	832.907,44	832.907,44	0,00	0,00	0,00	832.907,44	0,00	0,00	0,00	832.907,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	832.907,44	832.907,44	0,00	0,00	0,00	832.907,44	0,00	0,00	0,00	832.907,44
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.057.896,05	6.440.151,24	1.071.287,35	2.545.059,99	6,59	3.895.091,25	1.071.287,35	2.545.059,99	9,76	3.895.091,25
TOTAL III = (I +	80.583.520,81	92.407.734,85	17.194.171,21	38.646.662,96	100,00	53.761.071,89	14.692.267,43	26.077.630,08	100,00	66.330.104,77

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:6E9783DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MARÇO A ABRIL DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.057.896,05	6.440.151,24	1.071.287,35	2.545.059,99	6,59	3.895.091,25	1.071.287,35	2.545.059,99	9,76	3.895.091,25
ADMINISTRAÇÃO	1.356.994,00	1.078.538,20	43.412,76	839.434,32	2,17	239.103,88	43.412,76	839.434,32	3,22	239.103,88
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	77.517,00	77.517,00	10.352,30	23.296,02	0,06	54.220,98	10.352,30	23.296,02	0,09	54.220,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.194.040,00	915.584,20	23.449,25	795.707,34	2,06	119.876,86	23.449,25	795.707,34	3,05	119.876,86
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.920,00	7.920,00	1.323,60	2.658,32	0,01	5.261,68	1.323,60	2.658,32	0,01	5.261,68
CONTROLE INTERNO	47.322,00	47.322,00	5.413,82	12.543,70	0,03	34.778,30	5.413,82	12.543,70	0,05	34.778,30
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.830,00	16.830,00	1.134,84	2.384,09	0,01	14.445,91	1.134,84	2.384,09	0,01	14.445,91
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	13.365,00	13.365,00	1.738,95	2.844,85	0,01	10.520,15	1.738,95	2.844,85	0,01	10.520,15
DEFESA NACIONAL	18.513,00	18.513,00	2.545,44	5.384,67	0,01	13.128,33	2.545,44	5.384,67	0,02	13.128,33
DEFESA TERRESTRE	18.513,00	18.513,00	2.545,44	5.384,67	0,01	13.128,33	2.545,44	5.384,67	0,02	13.128,33
SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	80.000,00	10.911,74	23.329,74	0,06	56.670,26	10.911,74	23.329,74	0,09	56.670,26
DEFESA CIVIL	80.000,00	80.000,00	10.911,74	23.329,74	0,06	56.670,26	10.911,74	23.329,74	0,09	56.670,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	172.230,00	172.230,00	23.012,15	46.122,28	0,12	126.107,72	23.012,15	46.122,28	0,18	126.107,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.560,00	40.560,00	7.089,47	13.703,62	0,04	26.856,38	7.089,47	13.703,62	0,05	26.856,38
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	45.540,00	45.540,00	3.526,74	7.035,22	0,02	38.504,78	3.526,74	7.035,22	0,03	38.504,78
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	86.130,00	86.130,00	12.395,94	25.383,44	0,07	60.746,56	12.395,94	25.383,44	0,10	60.746,56
SAÚDE	2.001.456,05	2.001.456,05	262.182,09	551.553,80	1,43	1.449.902,25	262.182,09	551.553,80	2,12	1.449.902,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.367.479,75	1.367.479,75	143.980,69	312.118,58	0,81	1.055.361,17	143.980,69	312.118,58	1,20	1.055.361,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	500.000,00	500.000,00	103.401,57	207.549,14	0,54	292.450,86	103.401,57	207.549,14	0,80	292.450,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	123.750,00	123.750,00	14.799,83	31.176,03	0,08	92.573,97	14.799,83	31.176,03	0,12	92.573,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.276,30	9.276,30	0,00	710,05	0,00	8.566,25	0,00	710,05	0,00	8.566,25
EDUCAÇÃO	3.155.165,00	2.770.769,05	689.515,99	992.673,92	2,57	1.778.095,13	689.515,99	992.673,92	3,81	1.778.095,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	495,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.249.470,00	1.885.074,05	551.480,89	727.542,64	1,88	1.157.531,41	551.480,89	727.542,64	2,79	1.157.531,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	780.000,00	760.000,00	129.425,00	247.864,29	0,64	512.135,71	129.425,00	247.864,29	0,95	512.135,71
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.200,00	25.200,00	1.963,15	3.718,17	0,01	21.481,83	1.963,15	3.718,17	0,01	21.481,83
EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	100.000,00	6.646,95	13.548,82	0,04	86.451,18	6.646,95	13.548,82	0,05	86.451,18
CULTURA	495,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00
DIFUSÃO CULTURAL	495,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00
URBANISMO	118.800,00	163.906,94	21.109,27	45.446,42	0,12	118.460,52	21.109,27	45.446,42	0,17	118.460,52
SERVIÇOS URBANOS	118.800,00	163.906,94	21.109,27	45.446,42	0,12	118.460,52	21.109,27	45.446,42	0,17	118.460,52
GESTÃO AMBIENTAL	990,00	990,00	0,00	0,00	0,00	990,00	0,00	0,00	0,00	990,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	990,00	990,00	0,00	0,00	0,00	990,00	0,00	0,00	0,00	990,00
AGRICULTURA	54.450,00	54.450,00	5.947,56	13.980,84	0,04	40.469,16	5.947,56	13.980,84	0,05	40.469,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.450,00	54.450,00	5.947,56	13.980,84	0,04	40.469,16	5.947,56	13.980,84	0,05	40.469,16
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	

TRANSPORTE	77.220,00	77.220,00	9.495,13	20.709,16	0,05	56.510,84	9.495,13	20.709,16	0,08	56.510,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	495,00	495,00	125,84	125,84	0,00	369,16	125,84	125,84	0,00	369,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.985,00	50.985,00	6.519,59	14.266,14	0,04	36.718,86	6.519,59	14.266,14	0,05	36.718,86
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	25.740,00	25.740,00	2.849,70	6.317,18	0,02	19.422,82	2.849,70	6.317,18	0,02	19.422,82
DESPORTO E LAZER	21.583,00	21.583,00	3.155,22	6.424,84	0,02	15.158,16	3.155,22	6.424,84	0,02	15.158,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	495,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00
TURISMO	11.088,00	11.088,00	1.580,18	3.274,76	0,01	7.813,24	1.580,18	3.274,76	0,01	7.813,24
LAZER	10.000,00	10.000,00	1.575,04	3.150,08	0,01	6.849,92	1.575,04	3.150,08	0,01	6.849,92
TOTAL (I) =	7.057.896,05	6.440.151,24	1.071.287,35	2.545.059,99	100,00	3.895.091,25	1.071.287,35	2.545.059,99	100,00	3.895.091,25

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:ED23D6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE MARÇO A ABRIL DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.551.951,65	2.896.374,38
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.196.535,85	1.273.791,30
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.297.408,82	227.217,90
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.377.436,65	490.548,76
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.680.570,33	904.816,42
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	57.850.410,24	16.840.427,32
2.1 - Cota-parte FPM	36.464.946,50	10.725.188,71
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.487.895,82	10.725.188,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.977.050,68	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	16.584.805,07	3.896.524,93
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	198.039,41	42.401,61
2.4 - Cota-parte ITR	1.610.037,99	30.835,58
2.5 - Cota-parte IPVA	2.992.581,27	2.145.476,49
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.402.361,89	19.736.801,70
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.974.671,91	3.368.085,46
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	5.375.918,56	1.566.114,96
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.746.765,65	3.811.841,63
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.746.765,65	3.811.841,63
6.1.1 - Principal	13.592.838,32	3.787.493,71
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	153.927,33	24.347,92
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.618.166,41	419.408,25
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.811.841,63	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.719.200,00	1.926.020,81	1.926.020,81	1.416.861,77	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.719.200,00	1.926.020,81	1.926.020,81	1.416.861,77	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.917.619,30	583.899,52	301.373,02	158.841,27	282.526,50
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.917.619,30	583.899,52	301.373,02	158.841,27	282.526,50

12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.636.819,30	2.509.920,33	2.227.393,83	1.575.703,04	282.526,50

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DO FUNDEB DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.253.145,14	3.253.145,14	2.395.800,82	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.084.544,66	3.664.518,16	2.637.142,09	420.026,50	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.668.289,14	3.253.145,14	3.253.145,14	85,34
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	381.184,16	147.323,47	147.323,47	3,86

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.120.742,13	0,00	2.864,04	0,00	0,00	(2.864,04)
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.120.742,13	0,00	2.864,04	0,00	0,00	(2.864,04)
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.017.672,45	883.885,09	768.468,63	502.517,52	115.416,46
24.1 - Creche	2.017.672,45	883.885,09	768.468,63	502.517,52	115.416,46
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.155.856,48	2.215.679,13	1.708.244,24	1.177.135,42	507.434,89
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.173.528,93	3.099.564,22	2.476.712,87	1.679.652,94	622.851,35
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					6.141.231,03
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					419.408,25
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					5.721.822,78

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.934.200,42	5.721.822,78	28,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	103.365,56	14.694,25	59.230,83	0,00	44.134,73
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	103.365,56	14.694,25	59.230,83	0,00	44.134,73
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.830.835,30	543.499,00
35.1 - Salário-Educação	905.934,89	301.454,72
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	232.523,29	71.859,30
35.4 - PNATE	68.728,50	5.956,61
35.5 - Outras Transferências do FNDE	623.648,62	164.228,37
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.112,90	153.198,84
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	40.497,67	42.325,15

40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.906.445,87	739.022,99

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.408.574,59	874.503,60	693.873,54	450.898,79	180.630,06
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.408.574,59	874.503,60	693.873,54	450.898,79	180.630,06
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.218.922,82	6.483.988,15	5.397.980,24	3.706.254,77	1.086.007,91
47.1 - Despesas Correntes	21.796.017,65	7.307.604,59	6.328.140,56	4.414.960,52	979.464,03
47.1.1 - Pessoal Ativo	15.427.491,57	4.795.502,00	4.658.002,00	3.464.111,23	137.500,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	880.000,00	767.500,00	269.116,00	212.503,00	498.384,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.488.526,08	1.744.602,59	1.401.022,56	738.346,29	343.580,03
47.2 - Despesas de Capital	540.679,00	115.667,09	57.597,09	48.479,09	58.070,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	520.679,00	115.667,09	57.597,09	48.479,09	58.070,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.864,04	30.645,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.864.357,67	301.454,72
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.640.006,13	224.476,46
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.227.215,58	107.623,96
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.227.215,58	107.623,96

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:FEE1C19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JANEIRO A ABRIL DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	82.941.193,96	25.713.950,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.218.439,13	4.055.392,38
IPTU	2.196.535,85	1.273.791,30
ISS	1.377.436,65	490.548,76
ITBI	1.297.408,82	227.217,90
IRRF	2.680.570,34	904.816,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.666.487,47	1.159.018,00
Contribuições	1.974.048,83	708.515,56
Receita patrimonial	1.085.357,24	475.905,03
Aplicações Financeiras (II)	1.070.452,04	471.724,98
Outras Receitas Patrimoniais	14.905,20	4.180,05
Transferências correntes	69.478.646,30	19.946.311,96
Cota-Parte do FPM	29.767.367,34	8.580.151,05
Cota-Parte do ICMS	13.267.844,06	3.117.220,04
Cota-Parte do IPVA	2.394.065,02	1.716.381,19
Cota-Parte do ITR	1.288.030,38	24.668,48
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	158.431,39	33.921,26
Transferências do FUNDEB	13.592.838,32	3.840.009,75
Outras transferências correntes	9.010.069,79	2.633.960,19

Demais receitas correntes	1.184.702,46	527.825,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.184.702,46	527.825,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	81.870.741,92	25.242.225,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.563.635,83	3.093.547,98
Operações de Crédito (VI)	4.134.110,37	125.165,86
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	145.056,99	45.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	145.056,99	45.400,00
Transferências de Capital	1.284.468,47	2.922.982,12
Convênios	242.373,58	1.175.915,00
Outras Transferências de Capital	1.042.094,89	1.747.067,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.429.525,46	2.968.382,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	83.300.267,38	28.210.607,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	70.767.424,63	27.387.107,42	21.470.733,51	15.238.512,43	2.649.037,28	310.937,64	233.938,57
Pessoal e encargos sociais	37.346.074,67	13.321.734,79	12.387.240,23	9.175.482,21	246.188,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.136.301,75	738.634,00	543.369,78	543.369,78	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	32.285.048,21	13.326.738,63	8.540.123,50	5.519.660,44	2.402.848,59	310.937,64	233.938,57
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.285.048,21	13.326.738,63	8.540.123,50	5.519.660,44	2.402.848,59	310.937,64	233.938,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	69.631.122,88	26.648.473,42	20.927.363,73	14.695.142,65	2.649.037,28	310.937,64	233.938,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.367.251,54	8.714.495,55	2.061.836,58	1.772.154,14	1.670.323,38	3.649.530,02	3.369.316,74
Investimentos	11.806.251,54	6.950.720,02	1.357.387,47	1.293.206,14	1.670.323,38	3.649.530,02	3.369.316,74
Inversões financeiras	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.401.000,00	1.603.775,53	704.449,11	478.948,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -XVIII - XIX - XX)	11.966.251,54	7.110.720,02	1.357.387,47	1.293.206,14	1.670.323,38	3.649.530,02	3.369.316,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	832.907,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	82.430.281,86	33.759.193,44	22.284.751,20	15.988.348,79	4.319.360,66	3.960.467,66	3.603.255,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.299.642,63

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(9.657.842,51)	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	471.724,98	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	281.916,16	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.489.451,45	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Abril / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.230.817,62	12.619.140,06
DEDUÇÕES (XXIX)	9.628.106,86	7.257.555,29
Disponibilidade de Caixa	9.628.106,86	7.257.555,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.621.020,82	15.325.838,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.992.132,21	8.068.282,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	781,75	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.602.710,76	5.361.584,77
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(1.758.874,01)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(3.076.150,57)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	1.317.276,56	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.127.467,74	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.610.128,08	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.610.128,08	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:7F1D40A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A ABRIL DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	83.290.743,38
Previsão Atualizada da Receita	88.504.829,79
Receitas Realizadas	28.807.498,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.610.128,08
Dotação Inicial	80.583.520,81
Créditos Adicionais	11.824.214,04
Dotação Atualizada	92.407.734,85
Despesas Empenhadas	38.646.662,96
Despesas Liquidadas	26.077.630,08
Despesas Pagas	19.039.331,20
Superávit Orçamentário	2.729.868,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	38.646.662,96
Despesas Liquidadas	26.077.630,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	80.181.648,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.734.943,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	76.125.131,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de		Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		4.489.451,45	0,00 %
Resultado Primário	(9.657.842,51)		4.299.642,63	(45,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.992.132,21	0,00	4.319.360,66	672.771,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.019.649,63	2,00	3.603.255,31	2.416.392,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.011.781,84	2,00	7.922.615,97	3.089.163,87
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	5.721.822,78	25% / 18%		28,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.253.145,14	70%		85,34
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	125.165,86		4.008.944,51	
Despesa de Capital Líquida	8.714.495,55		5.652.755,99	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	45.400,00		99.656,99
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	61.954,59		195.254,45
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.352.696,97	15%	22,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:1DCBCC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A ABRIL DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.551.951,65	7.551.951,65	2.896.374,38	38,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.196.535,85	2.196.535,85	1.273.791,30	57,99
IPTU	1.720.403,72	1.720.403,72	1.107.134,93	64,35
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	476.132,13	476.132,13	166.656,37	35,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.297.408,82	1.297.408,82	227.217,90	17,51
ITBI	1.297.408,82	1.297.408,82	227.217,90	17,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.377.436,65	1.377.436,65	490.548,76	35,61
ISS	1.280.730,39	1.280.730,39	461.545,73	36,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	96.706,26	96.706,26	29.003,03	29,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.680.570,33	2.680.570,33	904.816,42	33,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.873.359,56	54.873.359,56	16.840.427,32	30,69
Cota-Parte FPM	33.487.895,82	33.487.895,82	10.725.188,71	32,03
Cota-Parte ITR	1.610.037,99	1.610.037,99	30.835,58	1,92
Cota-Parte IPVA	2.992.581,27	2.992.581,27	2.145.476,49	71,69
Cota-Parte ICMS	16.584.805,07	16.584.805,07	3.896.524,93	23,49
Cota-Parte IPI-Exportação	198.039,41	198.039,41	42.401,61	21,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	62.425.311,21	62.425.311,21	19.736.801,70	31,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.599.360,0	6.536.338,7	1.817.897,98	27,81	1.769.929,30	27,08	1.432.236,34	21,91
Despesas Correntes	6.448.360,0	6.385.338,7	1.817.897,98	28,47	1.769.929,30	27,72	1.432.236,34	22,43
Despesas de Capital	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.857.635,0	9.857.635,0	5.376.375,27	54,54	3.368.719,69	34,17	2.331.654,72	23,65
Despesas Correntes	9.706.635,0	9.706.635,0	5.376.375,27	55,39	3.368.719,69	34,71	2.331.654,72	24,02
Despesas de Capital	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	33.000,00	33.000,00	37.409,38	113,36	31.919,38	96,73	5.000,40	15,15
Despesas Correntes	31.000,00	31.000,00	37.409,38	120,68	31.919,38	102,97	5.000,40	16,13
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	586.095,89	586.095,89	201.971,31	34,46	196.923,57	33,60	152.366,90	26,00
Despesas Correntes	576.095,89	576.095,89	201.971,31	35,06	196.923,57	34,18	152.366,90	26,45
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	63.736,30	63.736,30	4.654,75	7,30	4.654,75	7,30	4.654,75	7,30
Despesas Correntes	63.736,30	63.736,30	4.654,75	7,30	4.654,75	7,30	4.654,75	7,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.015.968,0	1.015.968,0	309.156,95	30,43	295.146,15	29,05	221.923,74	21,84
Despesas Correntes	1.005.968,0	1.005.968,0	307.955,95	30,61	293.945,15	29,22	221.923,74	22,06
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.201,00	12,01	1.201,00	12,01	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.155.795,	18.092.773,	7.747.465,64	42,82	5.667.292,84	31,32	4.147.836,85	22,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.747.465,64	5.667.292,84	4.147.836,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.314.595,87	1.314.595,87	1.314.595,87
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.432.869,77	4.352.696,97	2.833.240,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.960.520,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.472.349,52	1.392.176,72	(127.279,27)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	32,59	22,05	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	2.960.520,2	6.432.869,7	3.472.349,5	0,00	1.314.595,8	0,00	0,00	0,00	2,00	4.786.945,3
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	2,00	2,00	2,00	-2,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.496.425,53	4.496.425,53	1.541.492,57	34,28
Proveniente da União	4.496.425,53	4.496.425,53	1.391.492,57	30,95
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	253.081,96	253.081,96	119.541,33	47,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.749.507,49	4.749.507,49	1.661.033,90	34,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.739.530,8	5.681.182,0	2.286.373,16	40,24	1.967.506,53	34,63	1.482.669,62	26,10
Despesas Correntes	3.709.530,8	5.644.282,0	2.279.473,16	40,39	1.962.856,53	34,78	1.478.019,62	26,19
Despesas de Capital	30.000,00	36.900,00	6.900,00	18,70	4.650,00	12,60	4.650,00	12,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	986.794,36	1.191.947,2	500.258,86	41,97	296.527,28	24,88	291.525,71	24,46
Despesas Correntes	867.873,65	1.073.026,5	500.258,86	46,62	296.527,28	27,63	291.525,71	27,17
Despesas de Capital	118.920,71	118.920,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	15.467,10	4.042,38	26,14	2.796,26	18,08	2.796,26	18,08
Despesas Correntes	0,00	15.467,10	4.042,38	26,14	2.796,26	18,08	2.796,26	18,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	278.704,00	382.302,28	124.886,77	32,67	105.256,59	27,53	69.681,34	18,23
Despesas Correntes	273.704,00	374.212,28	121.796,77	32,55	102.166,59	27,30	69.681,34	18,62
Despesas de Capital	5.000,00	8.090,00	3.090,00	38,20	3.090,00	38,20	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	94,28	94,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	94,28	94,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.005.123,5	7.270.992,9	2.915.561,17	40,10	2.372.086,66	32,62	1.846.672,93	25,40

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.338.890,	12.217.520,	4.104.271,14	33,59	3.737.435,83	30,59	2.914.905,96	23,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	10.844.429,	11.049.582,	5.876.634,13	53,18	3.665.246,97	33,17	2.623.180,43	23,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	33.000,00	48.467,10	41.451,76	85,53	34.715,64	71,63	7.796,66	16,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	864.799,89	968.398,17	326.858,08	33,75	302.180,16	31,20	222.048,24	22,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	63.736,30	63.736,30	4.654,75	7,30	4.654,75	7,30	4.654,75	7,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.016.062,2	1.016.062,2	309.156,95	30,43	295.146,15	29,05	221.923,74	21,84
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.160.918,	25.363.766,	10.663.026,81	42,04	8.039.379,50	31,70	5.994.509,78	23,63
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	4.958.143,0	7.219.966,4	2.911.515,17	40,33	2.368.040,66	32,80	1.842.626,93	25,52
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:C1EE1F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA JANEIRO A ABRIL DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.273.902,78	12.623.520,38	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.273.902,78	12.623.520,38	0,00	0,00
Empréstimos	6.273.902,78	6.623.520,38	0,00	0,00
Internos	6.273.902,78	6.623.520,38	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00
Internos	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.628.106,86	7.257.555,29	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.628.106,86	7.257.555,29	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.621.020,82	15.325.838,07	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	4.992.132,21	8.068.282,78	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	781,75	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.645.795,92	5.365.965,09	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.994.867,46	80.181.648,59	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.446.705,00	2.446.705,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.548.162,46	77.734.943,59	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,46	15,74	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,55	6,90	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	89.457.794,95	93.281.932,31	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	80.512.015,46	83.953.739,08	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	781,75	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	956.914,84	1.182.415,95	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	6.019.649,63	2.059.179,97	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:6A60C7FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES JANEIRO A ABRIL DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**76.994.867,46**	**80.181.648,59**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**2.446.705,00**	**2.446.705,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**74.548.162,46**	**77.734.943,59**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**16.938.870,84**	**17.639.962,69**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**15.244.983,76**	**15.875.966,42**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:E94B0D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A ABRIL DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		80.181.648,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		77.734.943,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		77.334.943,59
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	38.194.849,23	50,17
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.107.571,06	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	39.052.192,51	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.996.813,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	5.365.965,09	6,90
Limite definido por resolução do senado federal	93.281.932,31	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	17.639.962,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.437.590,97	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.441.446,05	7,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:03BD6534

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JANEIRO A ABRIL DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	125.165,86	125.165,86

Interna	125.165,86	125.165,86
Empréstimos	125.165,86	125.165,86
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	125.165,86	125.165,86
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	80.181.648,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.446.705,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.734.943,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	125.165,86	0,16 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.437.590,97	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	11.193.831,88	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.441.446,05	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:DC1EA7E0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/05 AQUISIÇÃO DE MANGUEIRASE ENGATES RAPIDOS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **LOGFER PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº20.555.540/0001-49, com endereço na RUA MARTINHO DE CAMPOS, 512 - CEP: 05093050 - BAIRRO: VILA ANASTACIO CIDADE/UF: São Paulo/SP para a prestação do serviço abaixo descritos, no valor de 3.975,50(Três Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	763	ENGATE RAPIDO MOD ERT -C 2.1/2	5,00	UND	119,10	595,50
TOTAL						595,50
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	764	ENGATE RAPIDO MOD ERT -E 2.1/2	3,00	UND	85,00	255,00
TOTAL						255,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	762	MANGUEIRA PVC SUCCAO LARANJA 2.1/2	50,00	UND	62,50	3.125,00
TOTAL						3.125,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após entrega dos bens, os quais deverão ocorrer em até 7 dias uteis contados da data de formalização desta dispensa.

Terra Rica, 26/05/2023

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:AEAD5CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMAT 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMMAT (15/07/2022) – CALENDÁRIO 2022

Conselheiros/Suplentes:	**Assinatura:**
Urias de Moura Bueno Neto (Diretor de Meio Ambiente da Prefeitura de Tomazina)	
Flavio Santos Fontanelli (Diretor de Planejamento da Prefeitura de Tomazina)	
Gilson Natal Lemes (Policial-Militar)	
Adriano Lucio Albonetti (Técnico do IDR-PR – Suplente)	

Vanessa Rosa de Souza (Associada da APPROCEM - Suplente)	
Edvaldo Vito Ribeiro (Vereador)	
Demais Participantes:	**Assinatura:**
Carlos Aggio (Presidente do Comitê de Bacia do Rio Cinzas Professor da UENP e Convidado)	
João Inácio Wenzel (Professor e Ambientalista)	
Augusto Zanatta (Professor da UENP e Convidado)	
Ata da 1ª Reunião Ordinária do COMMAT realizada em 15/07/2022	
No dia 15 de julho de 2022, realizou-se, de forma online, a 1ª reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAT, instituído pela da Lei Municipal nº 276/2009 que foi alterada a Lei Municipal 528/2022. A reunião, iniciada às 14:05 horas utilizando a plataforma Google Meet, seguiu as seguintes pautas: 1) Apresentação dos membros do Conselho e demais participantes; 2) Apresentação das principais atribuições do COMMAT de acordo com a legislação municipal; 3) Apresentação dos Projetos Estratégicos definidos pelo Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura de Tomazina; e 4) Eleição da Mesa Diretora. Após agradecer a presença dos participantes, conselheiros titulares e suplentes e demais convidados, o conselheiro Urias Neto, Diretor de Meio Ambiente da Prefeitura de Tomazina, realizou uma breve descrição do COMMAT e suas principais atribuições de acordo com a legislação municipal. O conselheiro destacou, ademais, como próximos passos institucionais do COMMAT: 1) A elaboração da minuta do Regimento Interno do Conselho; 2) a elaboração da minuta da lei da Política Municipal de Meio Ambiente; e 3) a instituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Em seguida, o conselheiro Urias Neto apresentou, de forma introdutória, os seguintes projetos de interesse estratégico para o município (elaborados ou em elaboração pelo corpo técnico da prefeitura): 1) Horto Florestal [Comarca]; 2) Projeto de	

extensão visando a conservação do dourado; 3) Projeto de paisagismo do parque do Trevo; 4) Recuperação da APP do Cinzas; 5) Esgotamento sanitário no Sapé e Barro Preto; 6) Nova proposta de coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e 7) Acordo de Cooperação Técnica com a UTFPR para elaboração do Plano de Manejo das RPPNs do município.
Apresentou-se os dados sobre a gravimetria dos resíduos destinados ao aterro sanitário do consórcio CIAS, para justificar a proposta do novo sistema de coleta de resíduos sólidos urbanos que começará a ser implantado em agosto de 2022. Após a apresentação, João Inácio Wenzel destacou o alto volume de resíduos de poda destinados ao aterro e sugeriu que Prefeitura utilizasse esse resíduo vegetal, após um adequado processo de trituração, na melhoraria da qualidade do solo em Áreas de Preservação Permanente do Município, a exemplo da APP do Rio Cinzas que será foco de um programa de recuperação. Urias concordou, ressalvando que seria necessária uma licença ambiental e o cuidado especial com a disposição do material oriundo de leucenas, devido ao risco de germinação na APP de sementes não triturada. O Conselheiro destacou, ainda, que a Prefeitura já está avaliando a compra de um picador de galhos para reduzir o tamanho do material vegetal oriundo da poda realizada na arborização urbana.

Com relação ao acordo de cooperação técnica (ACT) entra a prefeitura de Tomazina com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Adriano citou o trabalho na ATI Pinhalzinho e a colaboração do IDR com a criação da Cooperativa para aldeia e questionou por que a ATI não tinha entrado no ACT para também ampliar a arrecadação com repasse do ICMS ecológico por biodiversidade. Urias explicou, então, que a Universidade não concordou em ampliar o escopo do projeto de forma a abranger a referida ATI. A necessidade de incentivar a participação de representantes da ATI Pinhalzinho nas reuniões do Conselho foi destacada, ademais, como importante movimento institucional visando o fortalecimento do Conselho.
Outra ação unanimemente entendida como importante refere-se à participação dos produtores e produtoras de produtos orgânicos certificados nas reuniões do COMMAT. Flavio Fontanelli, nesse sentido, sugeriu que o IDR, a instituição que acompanha a produção orgânica no município, mobilize tais produtores(as) e compartilhe informações sobre a produção orgânica no município com os demais membros do Conselho.

Os representantes da Prefeitura de Tomazina ressaltaram a necessidade de se institucionalizar a Política Municipal de Meio Ambiente, por meio de Lei Municipal destacando a importância do Conselho em sua elaboração, bem como a participação de todos os presentes no processo de elaboração do Plano Diretor do Município.
Flavio Fontanelli, reforçando a importância da participação da sociedade civil e do poder público estadual na elaboração do Plano Diretor, informou que disponibilizaria a minuta da Lei Geral do Plano Diretor, que já vem sendo analisado por uma comissão externa de acompanhamento.

O Diretor de Planejamento sugeriu que a mesa diretora do COMMAT apresentasse, na próxima reunião do Conselho, as minutas do Regimento Interno e da Lei da Política Municipal de Meio Ambiente e fosse formada com a seguinte composição: Urias Neto fosse o Presidente, Flavio Fontanelli o vice-presidente e Alfredo Alemão, representante titular do IDR-PR e ausente na reunião, Secretário executivo. Todos os conselheiros, titulares ou suplentes, presentes na reunião concordaram e ratificaram a sugestão. Nenhum convidado levantou objeções ou críticas à composição da mesa diretora.
Por fim os convidados agradeceram o convite e se colocaram à disposição para contribuir com a atual formação do COMMAT. O Professor Doutor Zanatta, especialista em ictiofauna, frisou que tanto ele quanto a UENP estão à disposição do COMMAT na elaboração de projetos e parcerias. O Professor Doutor Carlos Aggio, Presidente do Comitê da bacia hidrográfica do Rio Cinzas ressaltou que o Comitê de Bacia poderia auxiliar o COMMAT e a Prefeitura de Tomazina em diversas frentes e projetos. Destacou ainda que o Comitê possui projetos em andamento no Rio Cinzas. Urias chamou a atenção para a necessidade da Prefeitura de Tomazina fortalecer sua relação com o Comitê, sugerindo em seguida o agendamento de uma reunião.

A reunião foi, então, encerrada.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:73CC747F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 49/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).
DETENTORA DA ATA: ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.066.410/0001-66, com sede localizada na Rua São Sebastião, Nº 483, no Município de Clevelandia-PR, CEP 85.530-000, neste ato representada por Fernando Misato, portador da cédula de identidade Nº 3956792-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 632.250.699-49.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, disponibilizando profissionais médicos para atendimento junto a secretaria municipal de saúde do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 859/2023 (1 Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de

Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 49/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - SERVIÇOS MÉDICOS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Serviços profissionais médicos na modalidade clínico geral para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária semanal mínima de 16 horas e máxima de 40 horas. Para a melhor gestão dos serviços o município autorizará a contratada a disponibilizar os profissionais que se façam necessários para a cobertura dos serviços prestados pela secretaria, isto é, o município quando requisitar o serviço, poderá contar com mais de um profissional, considerando sua capacitação técnica para o exercício das funções a atribuídas. Deverá o profissional possuir conhecimento mínimos para atuação nos seguintes termos: princípios da assistência preventiva à saúde, exame de saúde preventivo, cuidados com a dieta e atividade físico, o tabagismo e abuso do álcool, princípios de terapia farmacológica, radiologia do coração, princípios de eletrocardiograma, conduta na insuficiência cardíaca, abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares, hipertensão arterial sistêmica, abordagem clínica da cardiopatia isquêmica, asma brônquica, pneumonias comunitárias, cálculos renais, uropatia obstrutiva, cistite e pielonefrite, gastrite, úlcera péptica, distúrbios gastrintestinais funcionais (como síndrome do cólon irritável), dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca, abordagem do paciente com diarreia, doença intestinal inflamatória, neoplasias do estômago e do intestino grosso, pancreatite, hepatites virais, cirrose hepática, doença da vesícula biliar e dos ductos biliares, abordagem das anemias, leucopenia e leucocitose, abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia, abordagem do paciente com sangramento e trombose, prevenção de câncer, marcadores tumorais, síndromes paraneoplásicas, avaliação nutricional, obesidade, dislipidemia, diabete melito, hipoglicemia, hipo e hipertireoidismo, rinite alérgica, anafilaxia, alergia a picadas de insetos, alergia medicamentosa, reações adversas às drogas e aos alimentos, artrite reumatoide, gota e metabolismo do ácido úrico, o ombro doloroso, espondiloartropatias, dorsalgia e cervicoalgias, doenças do disco intervertebral, abordagem clínica do paciente febril, tuberculose, doenças sexualmente transmissíveis, síndrome de imunodeficiência adquirida, gripe e resfriado, abordagem clínica das orofaringites agudas, princípios da prevenção vacinal, parasitoses intestinais, princípios da antibioticoterapia, síncope e cefaleias, acidentes com animais peçonhentos, interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos. Domínio sobre a Lei 8080/90, Lei 8142/90 e normas operacionais básicas do SUS, saúde coletiva (pública), Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família (ESF), PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017), Código de Ética e legislação profissional.	HR	2.000,00	112,95	225.900,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 225.900,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 49/2023
VIGÊNCIA: 25/05/2023 a 24/05/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:37F13239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - 2º BIMESTRE DE 2023

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência
2º Bimestre 2023.

Descrição	Agência nº	Saldo em 01/03/2023 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$136.912,70
Total de Recursos Vinculados			R$136.912,70

Demonstrativo do Exercício 2023.		
Repasses de Programas (*4)	R$	420,00
Rendimento Aplicação	R$	2.279,88
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal	R$	22.785,00
Saldo Anterior	R$	136.912,70
Total das Receitas (A)	R$	162.397,58
Material Permanente (*6)	R$	0,00
Outros Serviços (*1)	R$	0,00
Materiais de Consumo (*2)	R$	0,00
Programa Família Acolhedora(*7)	R$	22.785,00
Subvenções Sociais (*3)	R$	0,00
Total das Despesas (B)	R$	22.785,00

Descrição	Agência nº	Saldo em 30/04/2023 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$139.612,58
Total de Recursos Vinculados (A – B =)			R$139.612,58

BachirAbbas
Prefeito Municipal
OBS: (*1)GastosemServiços: TarifaBancaria, Fatura de água, luz, Telefone, e Aluguel da Casa Abrigo.
(*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível do Conselho Tutelar.
(*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades.
(*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
(*5) Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
(*6) Aquisição de Material Permanente: .
(*7) Programa Família Acolhedora.

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:C2B25EC4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1º QUADRIMESTRE DE 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE										
CONSOLIDADO									Exercício de 2023	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL/ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a–(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**387.761,00**	**0,00**	**28.905,95**	**213,76**	**0,00**	**0,00**	**358.641,29**	**289.864,62**	**0,00**	**68.776,67**
Recursos Não Vinculados de Impostos	387.761,00	0,00	28.905,95	213,76	0,00	0,00	358.641,29	289.864,62	0,00	68.776,67
Outros Recursos não Vinculados	288.193,66	0,00	0,00	213,76	0,00	0,00	287.979,90	46.140,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**1.164.350,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.164.350,74**	**399.391,60**	**0,00**	**764.959,14**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados á Saúde	1.164.350,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164.350,74	399.391,60	0,00	764.959,14
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.164.350,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164.350,74	399.391,60	0,00	764.959,14
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculaćoes Decorrentes de Transferência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres(Exceto Educaćão, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Vinculaćões Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculaćões Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (Exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculaćões Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários	29.087,51	0,00	0,00	0,00	-5.754,81	0,00	34.842,32	34.842,32	0,00	34.842,32	
Outras Vinculacões	7.533.407,94	0,00	7.483.244,07	9.840,00	-5.754,81	0,00	46.078,68	31.839.759,43	0,00	-31.793.680,75	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizaćão (Plano Previdenciario)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartićão (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administraćão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**1.552.111,74**	**0,00**	**28.905,95**	**213,76**	**0,00**	**0,00**	**1.522.992,03**	**689.256,22**	**0,00**	**833.735,81**	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão: 26/01/2023, às 08:17:18.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

PAULO HORN
Presidente
SANDRA FIM
Controlador Interno
MARIANA GRAHL
Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ACC26E8E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE DE 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Página: 1/1
CONSOLIDADO	Data de emissão: 10/05/2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")	R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
				(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	128.138.880,88	136.165.265,83	16.970.086,48	73.316.687,12	100,00	62.848.578,71	20.158.229,42	41.187.063,07	100,00	94.978.202,76
SAÚDE	128.008.880,88	135.819.265,83	16.939.979,28	73.276.177,84	99,94	62.543.087,99	20.125.519,70	41.147.727,98	99,90	94.671.537,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	124.583.680,88	131.793.723,63	16.188.816,06	71.325.638,07	97,28	60.468.085,56	19.405.837,33	39.766.561,21	96,55	92.027.162,42
Administração Geral	3.425.200,00	4.025.542,20	751.163,22	1.950.539,77	2,66	2.075.002,43	719.682,37	1.381.166,77	3,35	2.644.375,43
ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	246.000,00	30.107,20	40.509,28	0,06	205.490,72	32.709,72	39.335,09	0,10	206.664,91
Outros Encargos Especiais	30.000,00	246.000,00	30.107,20	40.509,28	0,06	205.490,72	32.709,72	39.335,09	0,10	206.664,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**128.138.880,88**	**136.165.265,83**	**16.970.086,48**	**73.316.687,12**	**100,00**	**62.848.578,71**	**20.158.229,42**	**41.187.063,07**	**100,00**	**94.978.202,76**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão: 10/05/2023, às 16:45:04.										
Nota(s) Explicativa(s):										

PAULO HORN
Presidente
SANDRA FIM
Controlador Interno
MARIANA GRAHL
Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:741B22E3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RELATÓRIO GESTÃO DA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2.º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA 36/2009 TCE/PR
RELATÓRIO DE GESTÃO 2º BIMESTRE DE 2023(Março e Abril)

PROJETO ATIVIDADE 8.001.08.243.0012.6005 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

AÇÃO	MAN. ACOLHIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Dist.gratuita: R$ 181,35 TOTAL: R$ 181,35 Março: 14 Abril:14
Números de Atendidos	**28**	
Dotação Inicial	**R$ 93.975,00**	
Empenhados de Março e Abril	**R$ 371,20**	
Liquidados de Março e Abril	**R$ 181,35**	
Total de Despesas Pagas no Período de Março e Abril	**R$ 181,35**	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

AÇÃO	MANUTENÇÃO MEDIDAS	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que ainda não houve movimento no período. Março: 49 Abril:29
Números de Atendidos	**78**	
Dotação Inicial	**R$ 38.745,00**	
Empenhados de Março e Abril	**R$ 0,00**	
Liquidados de Março e Abril	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Março e Abril	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5001 - EQ.MAT.PERMANENTE P/PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	EQ.MATERIAL PERMANENTE	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Auxílios: R$ 22.494,82 TOTAL: R$ 22.494,82
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 420,00**	
Empenhados de Março e Abril	**R$ 22.494,82**	
Liquidados de Março e Abril	**R$ 22.494,82**	
Total de Despesas Pagas no Período de Março e Abril	**R$ 22.494,82**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5002 - OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

AÇÃO	OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que ainda não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 210,00**	
Empenhados de Março e Abril	**R$ 0,00**	
Liquidados de Março e Abril	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Março e Abril	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6002 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

AÇÃO	M. DE PROJ. ATENDIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Sub. sociais : R$ 36.424,48 TOTAL: 36.424,48 Março PAEFI: 53 AbrilPAEFI: 41 Março SEAS: 00 AbrilSEAS:00
Números de Atendidos	**94**	
Dotação Inicial	**R$ 100.840,00**	
Empenhados de Março e Abril	**R$ 118.105,18**	
Liquidados de Março e Abril	**R$ 39.187,90**	
Total de Despesas Pagas no Período de Março e Abril	**R$ 36.424,48**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6012 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

AÇÃO	MAN. DO CONS. TUTELAR	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Vencimentos: R$ 98.403,89 Obrigações. P: R$ 15.599,92 Indenizações: R$ 589,49 Outros S. P.F: R$ 4.440,00 Outros S. P. J: R$ 3.479,70 **TOTAL:**122.694,88 **Março: 617** **Abril: 682**
Números de Atendidos	**1.299**	
Dotação Inicial	**R$ 743.400,00**	
Empenhados de Março e Abril	**R$ 114.778,73**	
Liquidados de Março e Abril	**R$ 121.698,73**	
Total de Despesas Pagas no Período de Março e Abril	**R$ 122.694,88**	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

AÇÃO	M. SERV. FORTALECIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Vencimentos: R$ 85.306,94 Obrigações P: R$ 14.256,67 Indenizações: R$ 4.778,63 Outros benefícios: R$ 299,10 Mat. dist. gratuita: R$ 13.593,24 Pessoa Jurídica: R$ 11.422,90 Obrig. trib. cont: R$ 90,94 **TOTAL: 129.153,84** **Março: 158 + 03+ 33 = 194** **Abril: 158 + 04 + 33 =195** Anexo Justificativa = Ofício 179/2023 CRAS IND
Números de Atendidos	**389**	
Dotação Inicial	**R$ 764.125,00**	
Empenhados de Março e Abril	**R$ 119.297,76**	
Liquidados de Março e Abril	**R$ 123.997,42**	
Total de Despesas Pagas no Período de Março e Abril	**R$ 129.153,84**	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6014 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

AÇÃO	MAN. ACOLHIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Vencimentos: R$ 163.128,33

Números de Atendidos	**28**	Obrigações P: R$ 19.250,67 Indenizações R$: 6.462,96 Diárias: R$ 1.521,00 Material de Consumo: R$ 2.424,35 Distribuição Gratuita: R$ 14.042,93 Pessoa física: R$ 1.500,00 Pessoa Jurídica: R$ 9.095,19 Obrig. trib. cont: R$ 272,82 **TOTAL**: 217.698,25 Março:14 Abril:14
Dotação Inicial	**R$ 1.551.240,00**	
Empenhados de Março e Abril:	**R$ 219.549,64**	
Liquidados de Março e Abril	**R$ 214.813,82**	
Total de Despesas Pagas no Período de Março e Abril	**R$ 217.698,25**	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

AÇÃO	MANUTENÇÃO MEDIDAS	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Vencimentos: R$ 35.626,94 Patronais: R$ 4.328,56 Indenizações: R$ 1.808,83 Out. Serv. P. Jurídica: R$ 1.199,64 **TOTAL:** 42.963,97 Março: 49 Abril: 29
Números de Atendidos	**78**	
Dotação Inicial	**R$ 286,575,00**	
Empenhados de Março e Abril	**R$ 49.866,15**	
Liquidados de Março e Abril	**R$ 42.968,67**	
Total de Despesas Pagas no Período de Março e Abril	**R$ 42.963,97**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6016 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - RECURSOS ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que aindanão houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 105,00**	
Empenhados de Março e Abril	**R$ 0,00**	
Liquidados de Março e Abril	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Março e Abril	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6017 - CRESCER EM FAMÍLIA - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos queainda não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 105,00**	
Empenhados de Março e Abril	**R$ 0,00**	
Liquidados de Março e Abril	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Março e Abril	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6018 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no períodoe nem atendimentos pois o projeto encerrou no mês de Fevereiro de 2023. Aguardando abertura de sistema para preenchimento da Prestação de Contas Final no SIFF
Números de Atendidos	**00**	
Dotação Inicial	**R$ 105,00**	
Empenhados de Março e Abril	**R$ 0,00**	
Liquidados de Março e Abril	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Março e Abril	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6019 - INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Estamos aguardando o projeto para ser feito um processo licitatório voltado ao tema cyberbullying.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 105,00**	
Empenhados de Março e Abril	**R$ 0,00**	
Liquidados de Março e Abril	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Março e Abril	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6020 - INCENTIVO PARA PREVENÇÃO AO USO, ABUSO E TRANSIÇÃO À PENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	O plano está aguardando os trâmites necessários para dar continuidade.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 210,00**	
Empenhados de Março e Abril	**R$ 0,00**	
Liquidados de Março e Abril	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Março e Abril	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0032.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	MAN.DAS ATIV. CMDCA MUN.	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que ainda não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 13.335,00**	
Empenhados de Março e Abril	**R$ 0,00**	
Liquidados de Março e Abril	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Março e Abril	**R$ 0,00**	

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTOECONÔMICO
PROJETO ATIVIDADE: 11.001.11.243.0012.6011(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇÃODEADOLESCENTESEDOSPROGRAMASDEAPRENDIZAGEMPROFISSIONAL.
PROJETO:PASSAPORTE PARA O FUTURO

Ação	Manutenção das Atividades de profissionalização de adolescentes e dos programas de Aprendizagem Profissional	**Projeto: "Passaporte para o Futuro" Pré Aprendiz e Jovem Aprendiz - executado pela PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR** **Março** **Jovem Aprendiz : 98**(noventa e oito) atendidos; **Pré-Aprendiz (Processo Seletivo Edital 014 Janeiro): 107**(Cento e sete) atendidos; **Total de atendidos em Janeiro = 344 (Trezentos e quarenta e quatro) adolescentes e jovens atendidos.** **Abril** **Jovem Aprendiz : 86**(Oitenta e seis) atendidos; **Pré-Aprendiz: 106**(Cento e seis) atendidos; **Total de atendidos em Fevereiro = 195 (Cento e noventa e cinco) adolescentes e jovens atendidos.**
Meta Física	**100** adolescentes e jovens por **12 Meses**	
Número de atendidos1.º Bimestre 2023	Pré aprendiz e Aprendiz = **539** (Quinhentos e Trinta e Nove) jovens e adolescentes atendidos Qualificação Profissional = (0) atendimentos Justificativa enviada por meio do Ofício n° 143/2022/SMDE	
Unidade Orçamentária	11.001	
Despesa Orçada para 2023	R$ 247.667,05	
Despesa Empenhada 2.º Bimestre 2023	R$ 247.667,05	
Despesa Liquidada 2.º Bimestre 2023	R$ 40.614,60	
Despesa Paga em 2.º Bimestre 2023	R$ 40.614,60	

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.002.12.365.0037.2314

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**AMAS:** 187 atendimentos mensais R$ 72.860,81/março R$ 72.860,81/abril **R$ 145.721,62 bimestral** **BETEL:** 200 atendimentos mensais R$ 77.926,00 março R$ 77.926,00 abril **R$ 155.852,00 bimestral**
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	387 atendimentos mensais 774 atendimentos bimestrais	
Dotação Inicial	R$ 2.119.000,00	
Dotação Atualizada	R$ 2.119.000,00	
Empenhados até o Período	R$ 904.720,86	
Liquidadomarço e abril	R$ 301.573,62	
Total Despesa Paga no período demarço e abril	R$ 301.573,62(trezentos e um mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)	
Despesa paga no projeto no períodojaneiro a abril	**R$603.147,24**	**Seiscentos e três mil, cento e quarenta e sete reais e vinte quatro centavos**

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12.004.12.367.0038.2317

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL**	**1º APAE (Pintando e Bordando)** 60 atendimentos mensais R$ 14.314,02março R$ 14.314,02abril **R$ 28.628,04Bimestral** _____ 160 atendimentos mensais **2º APAE (Quebrando Barreiras)** R$ 33.364,05 / março R$ 33.364,05/ abril **R$ 67.128,10Bimestral** _____ 40 atendimentos mensais **3º APAE (Sem Fronteiras)** R$ 9.670,40 março R$ 9.670,40abril **R$ 19.340,80 Bimestral** _____ **AMA MARINGA** 22atendimentos mensais R$ 6.227,28 março R$ 6.227,28 abril R$ 12.454,56 **Bimestral**
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	282atendimentos mensais 564atendimentos bimestrais	
Dotação Inicial	R$ 750.000,00	
Dotação Atualizada	R$ 694.031,64	
Empenhados até o Período	R$ 694.031,64	
Liquidado março e abril	R$ 127.551,50	
Total Despesa Paga no projeto de marlo e abril	R$ 127.551,50 (cento e vinte sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)	
Despesas paga no projeto no período de janeiro a abril	**R$ 286.375,71**	**Duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais , setenta e um centavos**

ÓRGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV.PROJETOATIVIDADE: 13.001.13.243.0012.6008MANUTENÇÃODASATIVIDADESCULTURAISPARACRIANÇAEADOLESCENTE

NE/E	**Exclusivo**		**Despesa**		
Ação	Oferecer atendimentoegarantiadosdireitosfundamentais ascriançase adolescentes.		Pagamento de instrutores das oficinasComunitáriasdeCultura.		
			ATENDIDOS		
			OFICINA	**Mar**	**Abr**
MetaFísica	12Meses		Capoeira	Não houve atend.	49
			Street Dance	41	44
NúmerosdeAtendidos Números de atendimentos	401/1.476		Ballet	Não houve atend	36
DotaçãoInicial	R$ 153.090,00		Teatro	16	23
EmpenhadoMarço e Abril	R$ 82.297,80		Musicalização	Não houve atend	69
LiquidadosMarço e Abril	R$11.287,69		Desenho	37	44
TotalDespe. Liquidada	R$ 11.287,69		Jazz	Não houve atend	42
			Desenho	37	44
			Total	**94**	**307**

ÓRGÃO13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV.PROJETOATIVIDADE: 13.001.27.243.0012.6009MANUTENÇÃODASATIVIDADESDEESPORTEELAZERPARACRIANÇAEADOLESCENTE

NE/E	**Exclusivo**		**Despesa**		
Ação	ManutençãodasAtividadesde EsporteeLazerparaasCriançaeAdolescente.		Pagamento de instrutores das oficinasComunitáriasdeEsporte.		
			ATENDIDOS		
MetaFísica	12Meses		**OFICINA**	**Mar**	**Abr**
NúmerosdeAtendidos	1.770 eAtendimentos: 11.975		FuteboldeCampo	Não houve atend	67
DotaçãoInicial	R$ 347.445,00		Vôlei	97	92
EmpenhadoMarço e Abril	R$ 192.442,00		Basquetebol	34	37

LiquidadoMarço e Abril	R$ 28.699,17		Futsal	139	240
			Judô	191	311
. Total Despe.Liquidada	R$ 28.699,17		Kickboxing	40	24
			Muaythai	122	125
			Natação	127	124
			Handebol	120	56
			Total	**750**	**1.020**

ÓRGÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 6007 - Manutenção das atividades de atendimento da criança e adolescente.

Ação	**Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**
Meta Física	Sem meta física, livre demanda.
Número de atendidos	52Pacientes de nutrição e 216pacientes que receberam medicamento Metilfenidato (Ritalina)e 03 pacientes que receberam medicamentos relacionados ao lado
Dotação Inicial	R$ 914.700,00
Dotação Atualizada	R$ 914.700,00
Empenhados até o Período	R$ 593.225,29
Liquidado Março e Abril	R$ 340.246,91
Total Despesa Paga no período de Março e Abril	**R$340.246,91**

Número de dispensação de dietas, somando fórmulas infantis e dietas enterais no período temos um total de 2.048fórmulas dispensadas, os 216pacientes que receberam medicamento Metilfenidato (Ritalina), somam 20.400comprimidos dispensados. E três pacientes para os quais foram adquiridos 03 Frascos de Ácido Fólico de 120 cápulas - 15 mg,04 Frasco de Ursacol 30 comprimidos - 50 mg e 02 frascos de Ad-til gotas - 20 ml

Projeto Atividade	Descrição	Valor Liquidado
5.001	Equipamentos e material permanente para programas na área da criança e do adolescente.	22.494,82
5.002	Obras e Instalações para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
6.002	Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e ao Adolescente.	39.187,90
6.005	Manutenção do Serviço de Acolhimento Municipal.	181,35
6.006	Manutenção dos Serviços de Medida Socioeducativas.	0,00
6.007	Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde da Criança e do Adolescente.	340.246,91
6.008	Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.	11.287,69
6.009	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e adolescentes.	28.699,17
6.011	Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.	40.614,60
6.012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.	121.698,73
6.013	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.	123.997,42
6.014	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.	214.813,82
6.015	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios	42.968,67
6.016	Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA - Estadual	0,00
6.017	Recurso Estadual Crescer em Família FIA PR	0,00
6.018	Recurso Estadual Qualificação Profissional FIA PR	0,00
6.019	Recurso EstadualIncentivo à Criança e ao Adolescente FIA PR	0,00
6.020	Recurso EstadualIncentivo à Prevenção ao Uso, Abuso de Álcool e outras demandas	0,00
2.150	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
2.314	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Infantil.	301.573,62
2.317	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	127.551,50
	TOTAL	**1.415.316,20**

Antônio Del Nero
Secretária Municipal de Educação

Marcio Manoel de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Claudio de Souza
Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
SEJUV

Antoni Eber Estigarribia de Moraes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Maria Lúcia Volpato
Secretária Municipal de Assistência Social

Elizângela Ap. Freitas de Almeida
Controladora Geral

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:614F0CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIM

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
5/2.022 A 4/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	27.536.089,24	23.965.985,23	26.082.520,30	24.827.217,16	23.286.925,99	21.717.904,48	23.093.015,67	30.583.489,89	31.569.729,81	29.168.120,56	32.053.513,57	26.568.935,06	320.453.446,96	347.321.085,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.874.966,48	3.891.586,20	4.864.455,75	4.868.563,94	4.830.556,82	3.551.316,16	3.958.646,41	5.093.838,32	3.276.008,50	4.185.418,66	9.644.043,73	4.786.965,02	57.826.365,99	64.187.055,00
IPTU	999.542,31	494.575,16	790.875,50	493.032,22	824.616,71	408.837,07	676.122,54	490.434,49	590.190,64	1.329.978,80	5.874.021,83	638.015,66	13.610.242,93	13.741.800,00
ISS	914.104,11	912.092,60	1.028.693,32	1.066.812,17	998.294,27	998.088,12	885.852,56	1.005.599,16	703.385,07	1.014.758,72	1.117.702,98	1.040.836,96	11.686.220,04	14.433.100,00
ITBI	802.026,74	580.837,75	918.261,04	1.392.608,59	925.079,99	642.580,16	590.870,77	1.085.150,30	828.459,37	683.807,31	1.036.748,15	905.897,12	10.392.327,29	12.243.500,00
IRRF	736.441,77	763.673,87	687.404,00	763.640,93	807.533,74	634.504,08	723.833,50	1.516.135,13	732.348,02	764.250,88	1.123.354,81	1.133.969,98	10.387.090,71	9.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.422.851,55	1.140.406,82	1.439.221,89	1.152.470,03	1.275.032,11	867.306,73	1.081.967,04	996.519,24	421.625,40	392.622,95	492.215,96	1.068.245,30	11.750.485,02	14.768.655,00
Contribuições	872.390,87	917.581,09	853.739,97	797.789,94	856.093,96	777.440,75	553.149,33	1.154.072,26	977.753,94	1.077.361,06	1.210.235,34	1.224.649,55	11.272.258,06	11.360.600,00
Receita Patrimonial	985.664,64	980.841,87	1.040.640,49	1.202.555,56	1.114.299,49	1.051.534,48	1.036.771,12	1.112.644,92	1.099.652,98	937.804,81	1.246.464,31	927.854,00	12.736.728,67	4.620.561,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	985.664,64	980.841,87	1.040.640,49	1.202.555,56	1.114.299,49	1.051.534,48	1.036.771,12	1.112.644,92	1.099.652,98	937.804,81	1.246.464,31	927.854,00	12.736.728,67	4.620.561,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	13,52	41.414,58	79.063,56	13,28	13,28	541.407,42	1.034.916,88	642.241,64	349.403,51	2.688.487,67	12.496.705,00
Transferências Correntes	20.032.414,46	17.416.132,55	18.607.941,84	16.955.810,99	15.373.465,32	15.323.398,06	16.537.500,52	22.083.500,29	24.344.591,67	21.152.866,96	18.489.577,66	18.639.276,63	224.956.476,95	246.831.748,00
Cota-Parte do FPM	6.647.724,24	6.220.214,62	8.372.017,53	6.082.723,76	5.599.430,07	5.327.668,29	6.695.909,24	10.404.100,29	7.213.477,13	9.004.547,62	5.508.494,86	6.297.928,66	83.374.236,31	91.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.057.561,24	1.694.951,27	1.685.001,83	1.999.430,32	1.717.557,92	1.672.549,56	1.597.701,19	1.572.726,57	1.717.858,10	1.393.642,09	1.566.899,47	1.638.744,07	20.314.623,63	23.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.673.172,99	789.553,43	530.553,10	563.665,36	415.050,97	407.424,15	386.338,07	591.048,26	4.285.996,67	2.207.143,64	2.337.096,54	2.088.637,64	16.275.680,82	14.700.000,00
Cota-Parte do ITR	1.806,43	1.239,06	115,54	1.009,86	12.513,07	77.677,42	3.125,72	3.146,93	2.831,30	2.800,73	688,77	97,20	107.052,03	100.000,00
Transferências LC 61/1989	13.414,99	18.927,06	19.509,21	15.539,66	20.500,22	20.922,21	15.213,62	21.615,41	19.461,80	13.878,58	17.199,93	18.336,37	214.519,06	315.000,00
Transferências do FUNDEB	7.069.938,58	6.304.619,38	6.127.352,69	6.595.381,09	5.966.581,01	6.087.139,80	6.277.870,69	6.255.133,02	9.485.679,08	6.861.641,97	7.113.441,37	6.801.260,91	80.946.039,59	93.250.000,00
Outras Transferências Correntes	2.568.795,99	2.386.627,73	1.873.391,94	1.698.060,94	1.641.832,06	1.730.016,63	1.561.341,99	3.235.729,81	1.619.287,59	1.669.212,33	1.945.756,72	1.794.271,78	23.724.325,51	23.466.748,00
Outras Receitas Correntes	770.652,79	759.843,52	715.742,25	1.002.483,21	1.071.095,82	935.151,47	1.006.935,01	1.139.420,82	1.330.315,30	779.752,19	820.950,89	640.786,35	10.973.129,62	7.824.416,00
DEDUÇÕES (II)	2.078.735,93	1.744.977,08	1.513.962,63	1.732.473,74	1.443.301,51	1.501.248,25	1.739.657,53	1.894.502,74	2.647.924,96	2.524.402,48	1.886.075,87	2.008.748,78	22.716.011,50	24.123.000,00

Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.078.735,93	1.744.977,08	1.513.962,63	1.732.473,74	1.443.301,51	1.501.248,25	1.739.657,53	1.894.502,74	2.647.924,96	2.524.402,48	1.886.075,87	2.008.748,78	22.716.011,50	24.123.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	25.457.353,31	22.221.008,15	24.568.557,67	23.094.743,42	21.843.624,48	20.216.656,23	21.353.358,14	28.688.987,15	28.921.804,85	26.643.718,08	30.167.437,70	24.560.186,28	297.737.435,46	323.198.085,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	907.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	907.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	25.457.353,31	21.314.008,15	24.568.557,67	23.094.743,42	21.843.624,48	20.216.656,23	21.353.358,14	28.688.987,15	28.921.804,85	26.643.718,08	30.167.437,70	24.560.186,28	296.830.435,46	323.198.085,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	464.642,00	271.488,00	269.064,00	269.064,00	269.064,00	538.128,00	289.044,00	158.844,00	419.244,00	289.044,00	3.237.626,00	3.483.272,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	25.457.353,31	21.314.008,15	24.103.915,67	22.823.255,42	21.574.560,48	19.947.592,23	21.084.294,14	28.150.859,15	28.632.760,85	26.484.874,08	29.748.193,70	24.271.142,28	293.592.809,46	319.714.813,03
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 09h e 41m.														

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Municipio

JOSE SIDNEY GREMES
Secretario Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:3170E47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º BIM

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	415.559,45	1.463.862,20	869.149,56	0,00	1.010.272,09	1.892.809,93	41.806.190,54	20.961.289,39	20.757.245,79	678.150,96	22.263.603,72	23.273.875,81
PODER EXECUTIVO	415.559,45	1.463.862,20	869.149,56	0,00	1.010.272,09	1.892.809,93	41.806.190,54	20.961.289,39	20.757.245,79	678.150,96	22.263.603,72	23.273.875,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2,25	272,01	272,01	0,00	2,25	14.204,00	6.287,00	0,00	0,00	0,00	20.491,00	20.493,25
PODER EXECUTIVO	2,25	272,01	272,01	0,00	2,25	14.204,00	6.287,00	0,00	0,00	0,00	20.491,00	20.493,25
TOTAL (III) = (I + II)	415.561,70	1.464.134,21	869.421,57	0,00	1.010.274,34	1.907.013,93	41.812.477,54	20.961.289,39	20.757.245,79	678.150,96	22.284.094,72	23.294.369,06
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 25/mai/2023 as 09h e 51m.												

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria geral do Municipio

JOSE SIDNEY GREMES
Secretario Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:2491BC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUA

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.331.222,42	11.263.209,58	11.683.316,47	12.281.529,22	11.493.706,31	11.556.547,02	11.737.178,37	23.195.226,02	11.718.319,54	12.169.014,61	20.854.229,51	13.585.516,33	162.869.015,40	891.666,29
Pessoal Ativo	11.002.894,03	10.824.703,23	11.374.903,65	11.990.324,83	11.280.245,54	11.128.652,18	11.411.244,29	22.873.749,66	11.718.319,54	12.134.050,40	20.575.281,81	13.098.730,52	159.413.099,68	220.265,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.716.372,34	9.520.609,14	10.020.480,59	10.594.252,94	9.946.732,50	9.799.237,95	10.089.307,27	20.284.449,84	10.284.574,25	10.702.027,06	19.047.718,13	11.588.036,68	141.593.798,69	220.265,05
Obrigações Patronais	1.286.521,69	1.304.094,09	1.354.423,06	1.396.071,89	1.333.513,04	1.329.414,23	1.321.937,02	2.589.299,82	1.433.745,29	1.432.023,34	1.527.563,68	1.510.693,84	17.819.300,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	328.328,39	438.506,35	308.412,82	291.204,39	213.460,77	427.894,84	325.934,08	321.476,36	0,00	34.964,21	278.947,70	486.785,81	3.455.915,72	671.401,24
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	471.717,07	177.011,60	300.618,20	674.900,94	799.159,62	692.537,72	565.848,44	489.264,63	209.425,23	183.560,20	8.376.441,70	1.009.276,10	13.949.761,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	471.717,07	177.011,60	300.618,20	674.900,94	358.772,67	252.436,26	385.854,61	50.073,30	209.425,23	183.560,20	7.872.877,44	487.665,30	11.424.912,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	440.386,95	440.101,46	179.993,83	439.191,33	0,00	0,00	503.564,26	521.610,80	2.524.848,63	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.859.505,35	11.086.197,98	11.382.698,27	11.606.628,28	10.694.546,69	10.864.009,30	11.171.329,93	22.705.961,39	11.508.894,31	11.985.454,41	12.477.787,81	12.576.240,23	148.919.253,95	891.666,29
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										297.737.435,46		-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)										907.000,00		-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00		-		
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)										3.237.626,00		-		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	293.592.809,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	149.810.920,24	51,03
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	158.540.117,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	150.613.111,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	142.686.105,40	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 11h e 29m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria geral do Municipio

JOSE SIDNEY GREMES
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:945B3FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS E DESPESAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.550.605,02	33.709.105,02	5.688.827,90	16,88	11.440.498,07	33,94	22.268.606,95
RECEITAS CORRENTES	33.550.605,02	33.559.105,02	5.002.445,03	14,91	10.754.115,20	32,05	22.804.989,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.270.319,32	3.270.319,32	184.654,76	5,65	340.943,80	10,43	2.929.375,52
IMPOSTOS	2.808.862,58	2.808.862,58	184.654,76	6,57	340.943,80	12,14	2.467.918,78
TAXAS	461.456,74	461.456,74	0,00	0,00	0,00	0,00	461.456,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	488.792,99	488.792,99	70.040,63	14,33	137.682,77	28,17	351.110,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	488.792,99	488.792,99	70.040,63	14,33	137.682,77	28,17	351.110,22
RECEITA PATRIMONIAL	37.856,38	46.356,38	295.167,06	636,73	591.078,91	1.275,08	(544.722,53)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	401,51	401,51	0,00	0,00	0,00	0,00	401,51
VALORES MOBILIÁRIOS	37.454,87	45.954,87	295.167,06	642,30	591.078,91	1.286,22	(545.124,04)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.870.000,00	2.870.000,00	329.327,43	11,47	640.611,03	22,32	2.229.388,97

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.740.000,00	2.740.000,00	324.827,46	11,86	631.529,48	23,05	2.108.470,52
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	130.000,00	130.000,00	4.499,97	3,46	9.081,55	6,99	120.918,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.799.823,75	26.799.823,75	4.122.977,02	15,38	9.030.202,97	33,70	17.769.620,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.781.080,23	15.781.080,23	2.330.493,45	14,77	5.226.309,58	33,12	10.554.770,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.682.463,52	4.682.463,52	925.667,99	19,77	2.000.928,98	42,73	2.681.534,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.336.280,00	6.336.280,00	866.815,58	13,68	1.802.964,41	28,45	4.533.315,59
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.812,58	83.812,58	278,13	0,33	13.595,72	16,22	70.216,86
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.430,33	2.430,33	0,00	0,00	388,85	16,00	2.041,48
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	32.473,45	32.473,45	278,13	0,86	13.206,87	40,67	19.266,58
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	48.908,80	48.908,80	0,00	0,00	0,00	0,00	48.908,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	150.000,00	686.382,87	457,59	686.382,87	457,59	(536.382,87)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	44.127,30	0,00	44.127,30	0,00	(44.127,30)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	44.127,30	0,00	44.127,30	0,00	(44.127,30)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	150.000,00	642.255,57	428,17	642.255,57	428,17	(492.255,57)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	150.000,00	642.255,57	428,17	642.255,57	428,17	(492.255,57)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.550.605,02	33.709.105,02	5.688.827,90	16,88	11.440.498,07	33,94	22.268.606,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.550.605,02	33.709.105,02	5.688.827,90	16,88	11.440.498,07	33,94	22.268.606,95
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	33.550.605,02	33.709.105,02	5.688.827,90	16,88	11.440.498,07	33,94	22.268.606,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**Dotação inicial (d)**	**Dotação atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesa pagas até o bimestre (j)**
			No bimestre	**Até bimestre (f)**		**No bimestre**	**Até bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.032.105,03	42.893.170,80	6.594.489,94	13.979.300,67	28.913.870,13	6.838.626,58	10.595.924,30	32.297.246,50	10.113.569,79
DESPESAS CORRENTES	32.100.748,35	36.397.185,51	6.275.111,34	13.107.531,43	23.289.654,08	6.226.286,14	9.899.239,39	26.497.946,12	9.599.884,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.156.024,73	20.593.901,65	2.908.790,28	5.875.405,92	14.718.495,73	2.960.284,28	5.669.429,98	14.924.471,67	5.455.745,80

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.939.373,62	15.797.933,86	3.366.321,06	7.232.125,51	8.565.808,35	3.266.001,86	4.229.809,41	11.568.124,45	4.144.139,08
DESPESAS DE CAPITAL	1.748.039,01	6.312.667,62	319.378,60	871.769,24	5.440.898,38	612.340,44	696.684,91	5.615.982,71	513.684,91
INVESTIMENTOS	1.464.489,01	6.029.117,62	319.378,60	601.769,24	5.427.348,38	560.607,69	594.605,24	5.434.512,38	411.605,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	283.550,00	283.550,00	0,00	270.000,00	13.550,00	51.732,75	102.079,67	181.470,33	102.079,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.317,67	183.317,67	0,00	0,00	183.317,67	0,00	0,00	183.317,67	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.032.105,03	42.893.170,80	6.594.489,94	13.979.300,67	28.913.870,13	6.838.626,58	10.595.924,30	32.297.246,50	10.113.569,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.032.105,03	42.893.170,80	6.594.489,94	13.979.300,67	28.913.870,13	6.838.626,58	10.595.924,30	32.297.246,50	10.113.569,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	844.573,77	(844.573,77)	1.326.928,28
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.032.105,03	42.893.170,80	6.594.489,94	13.979.300,67	28.913.870,13	6.838.626,58	11.440.498,07	31.452.672,73	11.440.498,07

NELSON GARCIA JUNIOR ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA SERGIO HOSOUME
PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR CRC: 054248/O-7 CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.032.105,03	42.893.170,80	6.594.489,94	13.979.300,67	100,00	28.913.870,13	6.838.626,58	10.595.924,30	100,00	32.297.246,50
LEGISLATIVA	1.391.000,00	1.391.000,00	199.497,26	354.041,21	2,53	1.036.958,79	199.497,26	354.041,21	3,34	1.036.958,79
AÇÃO LEGISLATIVA	1.391.000,00	1.391.000,00	199.497,26	354.041,21	2,53	1.036.958,79	199.497,26	354.041,21	3,34	1.036.958,79
JUDICIÁRIA	149.962,64	149.962,64	236,23	22.650,01	0,16	127.312,63	3.569,23	9.051,49	0,09	140.911,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	149.962,64	149.962,64	236,23	22.650,01	0,16	127.312,63	3.569,23	9.051,49	0,09	140.911,15
ADMINISTRAÇÃO	1.068.772,84	1.170.122,84	225.092,77	581.085,92	4,16	589.036,92	176.160,37	271.506,98	2,56	898.615,86
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	18.141,85	18.141,85	0,00	0,00	0,00	18.141,85	0,00	0,00	0,00	18.141,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	881.570,99	982.920,99	219.057,57	462.441,02	3,31	520.479,97	157.489,97	243.616,98	2,30	739.304,01
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	153.010,00	153.010,00	2.839,20	115.448,90	0,83	37.561,10	18.670,40	27.890,00	0,26	125.120,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	16.050,00	16.050,00	3.196,00	3.196,00	0,02	12.854,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.115.759,68	1.217.703,80	182.978,33	372.532,98	2,66	845.170,82	169.578,24	307.124,61	2,90	910.579,19
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	49.979,70	49.979,70	3.669,08	8.704,70	0,06	41.275,00	2.127,48	5.320,90	0,05	44.658,80
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	319.743,86	402.002,98	57.879,70	108.883,30	0,78	293.119,68	44.572,25	80.359,00	0,76	321.643,98
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	746.036,12	765.721,12	121.429,55	254.944,98	1,82	510.776,14	122.878,51	221.444,71	2,09	544.276,41
SAÚDE	8.557.342,96	9.835.852,22	913.674,00	3.412.167,67	24,41	6.423.684,55	1.306.685,76	2.277.226,55	21,49	7.558.625,67
ATENÇÃO BÁSICA	5.844.723,76	6.246.245,33	817.766,97	1.983.452,29	14,19	4.262.793,04	775.216,48	1.446.406,07	13,65	4.799.839,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.238.065,03	3.024.952,72	0,00	1.261.324,05	9,02	1.763.628,67	469.500,18	709.264,28	6,69	2.315.688,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	193.562,22	233.562,22	66.544,74	104.098,40	0,74	129.463,82	32.692,56	60.315,37	0,57	173.246,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	277.557,24	288.257,24	29.362,29	63.292,93	0,45	224.964,31	29.276,54	61.240,83	0,58	227.016,41
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.434,71	42.834,71	0,00	0,00	0,00	42.834,71	0,00	0,00	0,00	42.834,71
TRABALHO	4.745.396,50	4.745.396,50	619.985,19	1.224.804,45	8,76	3.520.592,05	619.247,74	1.207.156,39	11,39	3.538.240,11
RELAÇÃO DE TRABALHO	4.745.396,50	4.745.396,50	619.985,19	1.224.804,45	8,76	3.520.592,05	619.247,74	1.207.156,39	11,39	3.538.240,11
EDUCAÇÃO	10.507.744,22	12.153.595,63	1.483.841,47	3.433.925,84	24,56	8.719.669,79	1.459.387,42	2.645.152,13	24,96	9.508.443,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	307.034,08	307.034,08	67.174,23	110.261,77	0,79	196.772,31	46.176,51	67.682,35	0,64	239.351,73
ENSINO FUNDAMENTAL	5.512.930,56	6.977.777,06	953.046,68	1.876.686,08	13,42	5.101.090,98	874.111,86	1.540.636,71	14,54	5.437.140,35
ENSINO SUPERIOR	195.230,08	195.230,08	0,00	15.911,50	0,11	179.318,58	3.600,22	3.600,22	0,03	191.629,86
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.975.637,25	4.075.031,14	463.620,56	920.026,34	6,58	3.155.004,80	449.586,81	866.194,15	8,17	3.208.836,99
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.932,25	60.932,25	0,00	0,00	0,00	60.932,25	0,00	0,00	0,00	60.932,25
EDUCAÇÃO ESPECIAL	455.980,00	537.591,02	0,00	511.040,15	3,66	26.550,87	85.912,02	167.038,70	1,58	370.552,32

CULTURA	172.607,55	314.907,55	106.614,22	126.703,93	0,91	188.203,62	13.290,74	19.524,82	0,18	295.382,73
DIFUSÃO CULTURAL	172.607,55	314.907,55	106.614,22	126.703,93	0,91	188.203,62	13.290,74	19.524,82	0,18	295.382,73
URBANISMO	2.129.053,85	7.217.521,29	2.159.569,87	2.755.381,08	19,71	4.462.140,21	2.255.593,80	2.481.629,34	23,42	4.735.891,95
INFRA-ESTRUTURA URBANA	540.752,25	5.522.719,69	1.843.496,96	1.910.045,64	13,66	3.612.674,05	1.836.802,62	1.888.101,45	17,82	3.634.618,24
SERVIÇOS URBANOS	1.588.301,60	1.694.801,60	316.072,91	845.335,44	6,05	849.466,16	418.791,18	593.527,89	5,60	1.101.273,71
SANEAMENTO	2.842.000,00	2.842.000,00	349.025,63	626.743,53	4,48	2.215.256,47	340.030,63	616.448,53	5,82	2.225.551,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	920.000,00	920.000,00	114.316,12	213.027,35	1,52	706.972,65	114.316,12	213.027,35	2,01	706.972,65
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.922.000,00	1.922.000,00	234.709,51	413.716,18	2,96	1.508.283,82	225.714,51	403.421,18	3,81	1.518.578,82
GESTÃO AMBIENTAL	206.082,00	206.082,00	0,00	46.169,88	0,33	159.912,12	46.169,88	46.169,88	0,44	159.912,12
CONTROLE AMBIENTAL	206.082,00	206.082,00	0,00	46.169,88	0,33	159.912,12	46.169,88	46.169,88	0,44	159.912,12
AGRICULTURA	87.043,43	568.686,97	129.851,68	235.522,18	1,68	333.164,79	96.002,05	97.895,54	0,92	470.791,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.467,40	271.967,40	129.851,68	235.522,18	1,68	36.445,22	96.002,05	97.895,54	0,92	174.071,86
EXTENSÃO RURAL	46.576,03	46.576,03	0,00	0,00	0,00	46.576,03	0,00	0,00	0,00	46.576,03
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	250.143,54	0,00	0,00	0,00	250.143,54	0,00	0,00	0,00	250.143,54
INDÚSTRIA	32.100,00	32.100,00	0,00	23.000,00	0,16	9.100,00	2.835,49	4.182,05	0,04	27.917,95
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	32.100,00	32.100,00	0,00	23.000,00	0,16	9.100,00	2.835,49	4.182,05	0,04	27.917,95
TRANSPORTE	241.629,60	246.629,60	199.366,00	241.716,00	1,73	4.913,60	50.355,04	56.502,04	0,53	190.127,56
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	241.629,60	246.629,60	199.366,00	241.716,00	1,73	4.913,60	50.355,04	56.502,04	0,53	190.127,56
DESPORTO E LAZER	49.385,85	65.385,85	21.308,22	30.063,20	0,22	35.322,65	6.202,05	11.078,03	0,10	54.307,82
DESPORTO COMUNITÁRIO	49.385,85	65.385,85	21.308,22	30.063,20	0,22	35.322,65	6.202,05	11.078,03	0,10	54.307,82
ENCARGOS ESPECIAIS	552.906,24	552.906,24	3.449,07	492.792,79	3,53	60.113,45	94.020,88	191.234,71	1,80	361.671,53
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	288.900,00	288.900,00	0,00	270.000,00	1,93	18.900,00	51.732,75	102.079,67	0,96	186.820,33
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	264.006,24	264.006,24	3.449,07	222.792,79	1,59	41.213,45	42.288,13	89.155,04	0,84	174.851,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.317,67	183.317,67	0,00	0,00	0,00	183.317,67	0,00	0,00	0,00	183.317,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.317,67	183.317,67	0,00	0,00	0,00	183.317,67	0,00	0,00	0,00	183.317,67
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	34.032.105,03	42.893.170,80	6.594.489,94	13.979.300,67	100,00	28.913.870,13	6.838.626,58	10.595.924,30	100,00	32.297.246,50

NELSON GARCIA JUNIOR ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA SERGIO HOSOUME
PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR CRC: 054248/O-7 CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.808.862,60	340.943,80
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	641.419,28	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	876.732,19	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	595.211,13	47.046,13
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	695.500,00	293.897,67
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.365.682,59	7.880.002,52
2.1 - Cota-parte FPM	15.774.932,59	5.497.202,77
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.293.432,59	5.497.202,77
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	481.500,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.708.000,00	1.627.245,39
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	80.250,00	17.973,80
2.4 - Cota-parte ITR	107.000,00	9.026,02
2.5 - Cota-parte IPVA	695.500,00	728.554,54
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.174.545,19	8.220.946,32
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.176.836,52	1.576.000,50
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.866.799,78	479.236,08

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.429.940,67	1.830.777,73
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.338.540,67	1.830.777,73
6.1.1 - Principal	6.336.280,00	1.802.964,41
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.260,67	27.813,32
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.091.400,00	0,00
6.3.1 - Principal	1.091.400,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.159.443,48	226.963,91

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	288.953,89
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	288.953,89
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.119.731,62

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.439.973,57	1.190.470,24	1.190.470,24	1.135.721,40	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.439.973,57	1.190.470,24	1.190.470,24	1.135.721,40	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.088.813,79	494.971,12	182.339,27	181.286,81	312.631,85
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.088.813,79	494.971,12	182.339,27	181.286,81	312.631,85
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.528.787,36	1.685.441,36	1.372.809,51	1.317.008,21	312.631,85

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.844.654,67	1.844.654,67	1.758.320,67	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.384.559,42	2.108.799,20	2.013.406,20	275.760,22	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.281.544,41	1.844.654,67	1.844.654,67	100,76
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	183.077,77	(278.021,47)	(278.021,47)	(15,19)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT NO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	546.065,03	288.953,89	60.287,16	60.287,16	0,00	228.666,73
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	535.155,94	283.324,92	60.287,16	60.287,16	0,00	223.037,76
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	10.909,09	5.628,97	0,00	0,00	0,00	5.628,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.135.551,25	466.153,94	299.281,31	296.301,80	166.872,63
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.135.551,25	466.153,94	299.281,31	296.301,80	166.872,63

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	2.408.080,51
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	226.963,91
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.181.116,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.055.236,58	2.181.116,60	26,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	106.828,38	39.433,21	39.433,21	0,00	67.395,17
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	106.828,38	39.433,21	39.433,21	0,00	67.395,17
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	532.574,93	235.106,06
35.1 - Salário-Educação	326.269,52	147.907,96
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	109.760,25	34.816,95
35.4 - PNATE	33.588,03	3.671,89
35.5 - Outras Transferências do FNDE	62.957,13	48.709,26
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	292,80
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	532.574,93	235.398,86

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.756.607,59	313.005,69	91.633,62	86.504,62	221.372,07
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	195.230,08	15.911,50	3.600,22	1.421,14	12.311,28
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.951.837,67	328.917,19	95.233,84	87.925,76	233.683,35

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.616.176,28	2.480.512,49	1.767.324,66	1.701.235,77	713.187,83
47.1 - Despesas Correntes	10.923.092,12	3.488.869,50	2.552.269,91	2.445.424,52	936.599,59
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.528.610,80	2.222.101,38	2.016.125,44	1.924.274,38	205.975,94

47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	537.591,02	511.040,15	167.038,70	167.038,70	344.001,45
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.856.890,30	755.727,97	369.105,77	354.111,44	386.622,20
47.2 - Despesas de Capital	1.331.720,79	22.400,00	22.400,00	22.400,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.331.720,79	22.400,00	22.400,00	22.400,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	303.983,83	377.705,18

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.863.795,92	147.907,96
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.024.942,70	46.589,75
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	142.837,05	479.023,39
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	142.837,05	479.023,39

NELSON GARCIA JUNIOR ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA SERGIO HOSOUME
PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR CRC: 054248/O-7 CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.808.862,60	2.808.862,60	340.943,80	12,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	641.419,28	641.419,28	0,00	0,00
IPTU	547.840,00	547.840,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	93.579,28	93.579,28	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	876.732,19	876.732,19	0,00	0,00
ITBI	876.700,91	876.700,91	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	31,28	31,28	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	595.211,13	595.211,13	47.046,13	7,90
ISS	588.500,00	588.500,00	47.046,13	7,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.711,13	6.711,13	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	695.500,00	695.500,00	293.897,67	42,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.884.182,59	20.884.182,59	7.880.002,52	37,73
Cota-Parte FPM	15.293.432,59	15.293.432,59	5.497.202,77	35,94
Cota-Parte ITR	107.000,00	107.000,00	9.026,02	8,44
Cota-Parte IPVA	695.500,00	695.500,00	728.554,54	104,75
Cota-Parte ICMS	4.708.000,00	4.708.000,00	1.627.245,39	34,56
Cota-Parte IPI-Exportação	80.250,00	80.250,00	17.973,80	22,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.693.045,19**	**23.693.045,19**	**8.220.946,32**	**34,70**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.723.367,67	4.849.389,24	1.584.158,67	32,67	1.074.586,50	22,16	1.016.181,59	20,95
Despesas Correntes	4.699.391,11	4.735.391,11	1.584.158,67	33,45	1.074.586,50	22,69	1.016.181,59	21,46
Despesas de Capital	23.976,56	113.998,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.238.065,03	2.238.065,03	1.261.324,05	56,36	709.264,28	31,69	709.264,28	31,69
Despesas Correntes	2.235.925,03	2.235.925,03	1.261.324,05	56,41	709.264,28	31,72	709.264,28	31,72
Despesas de Capital	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	120.367,22	160.367,22	43.849,11	27,34	4.958,11	3,09	4.958,11	3,09
Despesas Correntes	118.077,42	158.077,42	43.849,11	27,74	4.958,11	3,14	4.958,11	3,14
Despesas de Capital	2.289,80	2.289,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	107.827,24	118.527,24	24.870,79	20,98	22.818,69	19,25	21.680,33	18,29
Despesas Correntes	106.757,24	117.457,24	24.870,79	21,17	22.818,69	19,43	21.680,33	18,46
Despesas de Capital	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.434,71	42.834,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.289,80	41.689,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.144,91	1.144,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.193.061,87	7.409.183,44	2.914.202,62	39,33	1.811.627,58	24,45	1.752.084,31	23,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.914.202,62	1.811.627,58	1.752.084,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.034.326,13	1.034.326,13	1.034.326,13
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.879.876,49	777.301,45	717.758,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.233.141,95		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	646.734,54	(455.840,50)	(515.383,77)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,87	9,46	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.233.141,95	1.879.876,49	646.734,54 0,00		1.034.326,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681.060,67

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício		de referência	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.113.754,62	1.113.754,62	498.975,10	44,80

Proveniente da União	1.113.754,62	1.113.754,62	473.975,10	42,56
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	267,06	397,11	103.487,69	26.060,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.114.021,68	1.114.151,73	602.462,79	54,07

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	973.656,62	1.174.956,62	399.171,12	33,97	371.770,57	31,64	367.947,98	31,32
Despesas Correntes	973.656,62	1.170.256,62	399.171,12	34,11	371.770,57	31,77	367.947,98	31,44
Despesas de Capital	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	786.887,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	786.887,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	73.195,00	73.195,00	60.249,29	82,31	55.357,26	75,63	46.877,45	64,04
Despesas Correntes	73.195,00	73.195,00	60.249,29	82,31	55.357,26	75,63	46.877,45	64,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	162.240,00	162.240,00	38.422,14	23,68	38.422,14	23,68	38.422,14	23,68
Despesas Correntes	162.240,00	162.240,00	38.422,14	23,68	38.422,14	23,68	38.422,14	23,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.209.091,62	2.197.279,31	497.842,55	22,66	465.549,97	21,19	453.247,57	20,63

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.697.024,29	6.024.345,86	1.983.329,79	32,92	1.446.357,07	24,01	1.384.129,57	22,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.238.065,03	3.024.952,72	1.261.324,05	41,70	709.264,28	23,45	709.264,28	23,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	193.562,22	233.562,22	104.098,40	44,57	60.315,37	25,82	51.835,56	22,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	270.067,24	280.767,24	63.292,93	22,54	61.240,83	21,81	60.102,47	21,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.434,71	42.834,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.402.153,49	9.606.462,75	3.412.045,17	35,52	2.277.177,55	23,70	2.205.331,88	22,96
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.209.091,62	2.197.279,31	423.649,30	19,28	391.356,72	17,81	379.054,32	17,25
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JUNIOR ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA SERGIO HOSOUME

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR CRC: 054248/O-7 CONTROLADOR INTERNO

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:CCA30C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 - ABRIL/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	580.280,89	781.358,33	588.169,09	590.007,97	618.545,14	623.602,18	599.195,80	941.481,34	652.595,26	602.836,02	644.784,57	611.390,59	7.834.247,18	0,00
Pessoal Ativo	580.280,89	781.358,33	588.169,09	590.007,97	618.545,14	623.602,18	599.195,80	941.481,34	652.595,26	602.836,02	644.784,57	611.390,59	7.834.247,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	484.099,26	684.969,32	491.346,86	493.497,41	515.967,47	526.324,15	500.636,42	759.240,31	556.461,80	500.389,91	532.761,84	507.923,25	6.553.618,00	0,00
Obrigações Patronais	96.181,63	96.389,01	96.822,23	96.510,56	102.577,67	97.278,03	98.559,38	182.241,03	96.133,46	102.446,11	112.022,73	103.467,34	1.280.629,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	580.280,89	781.358,33	588.169,09	590.007,97	618.545,14	623.602,18	599.195,80	941.481,34	652.595,26	602.836,02	644.784,57	611.390,59	7.834.247,18	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													**275.134.458,09**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													**5.300.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes													**148.428,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF													**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII - VIII)													**269.686.030,09**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													**7.834.247,18**	**2.90%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													**16.181.161,81**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													**15.372.103,72**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													**14.563.045,63**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 24/05/2023, às 12:16:03.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
Nota:														

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:49A8C8AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO/2022 A ABRIL/2023															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea															1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS														
	05/2022	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.715,42	54.715,42	58.232,80	54.715,42	54.715,42	54.715,42	0,00	137.136,17	58.692,21	62.257,91	57.325,20	57.440,28	704.661,67	0,00
Pessoal Ativo	54.715,42	54.715,42	58.232,80	54.715,42	54.715,42	54.715,42	0,00	137.136,17	58.692,21	62.257,91	57.325,20	57.440,28	704.661,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.323,37	45.323,37	48.316,89	45.323,37	45.323,37	45.323,37	0,00	115.143,23	48.621,71	51.487,13	47.376,20	47.471,31	585.033,32	0,00
Obrigações Patronais	9.392,05	9.392,05	9.915,91	9.392,05	9.392,05	9.392,05	0,00	21.992,94	10.070,50	10.770,78	9.949,00	9.968,97	119.628,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.715,42	54.715,42	58.232,80	54.715,42	54.715,42	54.715,42	0,00	137.136,17	58.692,21	62.257,91	57.325,20	57.440,28	704.661,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.255.614,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	48.706,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	274.824,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	24.182.084,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	704.661,67	2,91%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.450.925,06	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.378.378,81	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2022	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											1.305.832,56		5,4%	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ED65662B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.336.174,51	5.021.369,40	5.412.870,49	4.682.791,04	4.809.363,07	5.470.883,78	4.248.122,73	5.832.972,14	5.375.808,59	4.821.663,02	4.392.174,60	4.346.651,25	60.750.844,62	52.918.904,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.536.480,92	200.092,15	220.510,77	116.599,31	464.064,68	180.584,49	212.973,69	272.678,10	80.141,90	267.201,31	215.160,12	222.455,56	3.988.943,00	2.625.000,00
IPTU	25.505,27	74.197,87	26.477,40	25.506,74	20.720,97	2.444,68	1.871,69	2.630,89	1.046,27	1.712,88	149,86	2.243,11	184.507,63	162.500,00
ISS	45.608,21	26.332,72	45.821,59	42.176,71	53.625,07	65.663,87	79.385,78	100.709,60	70.505,36	39.656,30	74.648,79	53.452,13	697.586,13	409.500,00
ITBI	1.322.740,00	1.540,00	34.435,93	26.862,00	175.257,50	6.660,00	19.100,00	6.549,10	4.222,00	7.721,28	5.246,92	18.553,45	1.628.888,18	900.000,00
IRRF	136.837,73	83.848,68	108.280,01	12.427,67	209.453,91	104.751,29	111.729,91	158.681,09	227,52	213.009,23	119.933,45	123.678,44	1.382.858,93	1.060.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.789,71	14.172,88	5.495,84	9.626,19	5.007,23	1.064,65	886,31	4.107,42	4.140,75	5.101,62	15.181,10	24.528,43	95.102,13	93.000,00
Contribuições	193.285,18	196.707,14	227.908,60	236.671,83	239.532,24	219.069,50	239.426,04	464.812,55	218.515,63	223.973,30	231.185,02	221.817,68	2.912.904,71	2.830.000,00
Receita patrimonial	494.271,44	268.973,82	532.214,68	772.237,77	449.611,92	832.648,90	249.677,30	640.685,46	631.886,67	478.624,29	577.506,36	471.533,03	6.399.871,64	4.486.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	494.271,44	268.973,82	532.214,68	772.237,77	449.611,92	832.648,90	249.677,30	640.685,46	631.886,67	478.624,29	577.506,36	471.533,03	6.399.871,64	4.486.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	66.036,01	56.465,71	63.917,87	62.207,86	57.945,30	65.617,55	52.435,24	64.655,65	70.864,89	54.691,64	84.095,69	70.319,99	769.253,40	771.000,00
Transferências correntes	4.040.540,23	4.241.078,64	4.298.957,26	3.492.022,33	3.523.040,56	4.169.911,40	3.433.036,08	4.215.888,53	4.102.722,15	3.742.803,69	3.281.477,54	3.357.867,44	45.899.345,85	41.761.204,00
Cota parte do FPM	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.010.177,05	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	16.457.451,47	15.100.000,00
Cota parte do ICMS	1.555.395,05	1.281.283,27	1.273.762,08	1.511.451,49	1.298.372,57	1.264.348,90	1.207.767,94	1.188.888,61	1.322.149,90	1.074.403,07	1.207.972,69	1.263.359,98	15.449.155,55	15.200.000,00
Cota parte do IPVA	95.922,74	27.087,03	26.276,51	22.994,11	15.223,78	11.554,06	14.979,54	28.595,36	646.874,80	146.038,95	113.551,52	106.584,47	1.255.682,87	1.200.000,00
Cota parte do ITR	2.714,88	3.494,21	2.884,22	26.707,30	446.888,80	1.168.310,87	114.153,12	55.075,05	104.846,35	27.132,75	89.700,97	68.338,33	2.110.246,85	1.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.140,98	14.307,78	14.747,83	11.747,09	15.496,95	15.815,97	11.500,60	16.339,99	15.003,72	10.699,46	13.259,98	14.136,09	163.196,44	200.000,00
Transferências do FUNDEB	445.404,07	386.712,05	374.139,37	404.123,35	355.576,74	364.186,28	377.807,10	376.270,88	477.905,47	407.864,17	419.288,11	393.581,80	4.782.859,39	4.900.000,00
Outras transferências correntes	601.417,66	1.284.151,39	932.743,74	298.454,24	381.304,67	280.161,67	367.645,93	469.898,58	200.933,29	275.755,77	336.005,29	252.281,05	5.680.753,28	4.061.204,00
Outras receitas correntes	5.560,73	58.051,94	69.361,31	3.051,94	75.168,37	3.051,94	60.574,38	174.251,85	271.677,35	54.368,79	2.749,87	2.657,55	780.526,02	445.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.113.072,20	793.844,01	1.031.204,31	1.342.840,53	1.025.180,01	1.551.035,34	843.354,87	1.409.779,44	1.378.018,83	1.105.359,62	1.102.125,10	1.062.471,74	13.758.286,00	13.010.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	84.193,13	83.031,03	94.606,74	107.748,86	99.615,11	93.968,27	103.380,81	203.846,16	98.589,42	98.489,56	98.850,70	96.921,83	1.263.241,62	1.200.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	107.159,20	104.445,26	125.266,14	131.431,76	122.983,80	116.500,57	127.156,60	250.843,22	122.435,00	122.267,09	122.856,47	120.549,43	1.573.894,54	1.545.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	322.976,35	92.324,82	334.412,09	545.771,07	245.349,41	635.453,94	64.617,63	403.539,93	472.217,92	272.766,34	375.181,33	302.599,70	4.067.210,53	3.945.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	598.743,52	514.042,90	476.919,34	557.888,84	557.231,69	705.112,56	548.199,83	551.550,13	684.776,49	611.836,63	505.236,60	542.400,78	6.853.939,31	6.320.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.223.102,31	4.227.525,39	4.381.666,18	3.339.950,51	3.784.183,06	3.919.848,44	3.404.767,86	4.423.192,70	3.997.789,76	3.716.303,40	3.290.049,50	3.284.179,51	46.992.558,62	39.908.904,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.009.933,00	614.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	1.674.473,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.223.102,31	3.217.592,39	3.767.126,18	3.339.950,51	3.784.183,06	3.919.848,44	3.404.767,86	4.423.192,70	3.997.789,76	3.716.303,40	3.240.049,50	3.284.179,51	45.318.085,62	39.308.904,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	123.624,00	41.208,00	41.208,00	41.208,00	41.208,00	82.416,00	44.268,00	44.268,00	10.416,00	0,00	469.824,00	535.704,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.223.102,31	3.217.592,39	3.643.502,18	3.298.742,51	3.742.975,06	3.878.640,44	3.363.559,86	4.340.776,70	3.953.521,76	3.672.035,40	3.229.633,50	3.284.179,51	44.848.261,62	38.773.200,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2A3D806A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR ORGÃO E ORGÃO

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO A ABRIL DE 2023													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**9.895,71**	**1.145.455,80**	**1.042.083,67**	**9.267,16**	**104.000,68**	**24.192,30**	**3.736.648,59**	**1.199.314,97**	**1.081.223,91**	**43.280,54**	**2.636.336,44**	**2.740.337,12**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de	**7.137,67**	**1.121.530,24**	**1.018.158,11**	**9.267,16**	**101.242,64**	**24.192,30**	**3.736.648,59**	**1.199.314,97**	**1.081.223,91**	**43.280,54**	**2.636.336,44**	**2.737.579,08**
Secretaria de Administração	5.232,58	26.763,45	22.819,07	0,00	9.176,96	12.419,17	62.589,01	15.694,70	15.694,70	23.399,97	35.913,51	45.090,47
Secretaria de Finanças	0,00	676,96	676,96	0,00	0,00	0,00	6.224,97	4.155,00	4.155,00	2.069,97	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	750,90	81.964,55	67.548,64	9.267,16	5.899,65	6.456,83	679.295,16	362.454,84	345.739,54	1.366,26	338.646,19	344.545,84
Secretaria de Saúde	120,00	282.015,76	205.561,70	0,00	76.574,06	3.502,76	172.253,82	22.865,00	22.865,00	2.069,97	150.821,61	227.395,67
Secretaria de Promoção Social	992,00	9.104,96	6.111,51	0,00	3.985,45	1.529,04	58.139,45	7.103,25	7.103,25	9.119,79	43.445,45	47.430,90
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	42,19	710.181,77	710.181,77	0,00	42,19	284,50	1.579.844,86	79.113,14	68.018,42	0,00	1.512.110,94	1.512.153,13
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	0,00	5.311,51	5.258,46	0,00	53,05	0,00	997.936,32	619.089,04	528.808,00	4.846,48	464.281,84	464.334,89
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,28	0,00	0,00	59,55	1.059,73	1.059,73
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	5.414,60	0,00	0,00	5.414,60	0,00	175.346,97	88.840,00	88.840,00	348,55	86.158,42	91.573,02
Encargos Especiais	0,00	96,68	0,00	0,00	96,68	0,00	3.898,75	0,00	0,00	0,00	3.898,75	3.995,43
Samae-Serviço Autônomo Municipal de	**2.758,04**	**23.925,56**	**23.925,56**	**0,00**	**2.758,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.758,04**
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	2.758,04	23.925,56	23.925,56	0,00	2.758,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.758,04
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**323,36**	**323,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de	**0,00**	**323,36**	**323,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Secretaria de Promoção Social	0,00	323,36	323,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**9.895,71**	**1.145.779,16**	**1.042.407,03**	**9.267,16**	**104.000,68**	**24.192,30**	**3.736.648,59**	**1.199.314,97**	**1.081.223,91**	**43.280,54**	**2.636.336,44**	**2.740.337,12**

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EB2E3A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.568.449,19	1.615.407,15	1.757.445,60	1.849.566,89	1.868.695,31	1.768.858,67	1.807.181,42	3.578.078,23	1.838.357,22	1.828.618,81	1.846.221,94	1.930.761,84	23.257.642,27	90.908,63
Pessoal Ativo	1.365.927,11	1.404.247,83	1.557.718,78	1.631.307,57	1.601.941,67	1.543.611,60	1.592.134,35	3.174.606,62	1.629.466,13	1.571.921,76	1.592.286,49	1.676.416,35	20.341.586,26	2.908,63
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.213.200,75	1.251.270,66	1.379.037,44	1.442.457,62	1.419.133,25	1.363.622,88	1.414.000,47	2.814.052,14	1.451.617,06	1.392.421,95	1.411.651,93	1.490.934,25	18.043.400,40	2.908,63
Obrigações Patronais	152.726,36	152.977,17	178.681,34	188.849,95	182.808,42	179.988,72	178.133,88	360.554,48	177.849,07	179.499,81	180.634,56	185.482,10	2.298.185,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	118.322,08	119.859,32	119.859,32	120.459,32	180.253,64	143.647,07	143.147,07	271.590,01	145.121,49	147.802,25	153.002,25	148.691,09	1.811.754,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	108.488,26	110.025,49	110.025,49	110.625,49	165.693,55	132.259,49	131.759,49	269.746,59	133.733,91	136.414,67	141.614,67	137.303,51	1.687.690,61	0,00
Pensões	9.833,82	9.833,83	9.833,83	9.833,83	14.560,09	11.387,58	11.387,58	1.843,42	11.387,58	11.387,58	11.387,58	11.387,58	124.064,30	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	84.200,00	91.300,00	79.867,50	97.800,00	86.500,00	81.600,00	71.900,00	131.881,60	63.769,60	108.894,80	100.933,20	105.654,40	1.104.301,10	88.000,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	156.738,04	184.639,84	128.822,46	120.459,32	312.503,98	243.658,75	215.122,99	271.590,01	198.075,31	156.080,86	154.223,68	293.057,83	2.434.973,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	37.977,47	17.028,51	8.620,54	0,00	33.789,94	2.886,88	0,00	0,00	52.953,82	8.278,61	481,15	33.336,83	195.353,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	438,49	47.752,01	342,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740,28	5.155,64	54.429,02	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	118.322,08	119.859,32	119.859,32	120.459,32	180.253,64	143.647,07	143.147,07	271.590,01	145.121,49	147.802,25	153.002,25	148.691,09	1.811.754,91	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	98.460,40	97.124,80	71.975,92	0,00	0,00	0,00	0,00	105.874,27	373.435,39	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.411.711,15	1.430.767,31	1.628.623,14	1.729.107,57	1.556.191,33	1.525.199,92	1.592.058,43	3.306.488,22	1.640.281,91	1.672.537,95	1.691.998,26	1.637.704,01	20.822.669,20	90.908,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.992.558,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.674.473,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	469.824,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	44.848.261,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.913.577,83	46,63%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.218.061,27	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.007.158,21	51,3%

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea) — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.796.255,15	48,6%

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/05/2023 17:09

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E3725396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2022 A ABRIL/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.199.772,32**	**7.339.930,94**	**7.192.555,56**	**6.900.787,69**	**5.988.353,90**	**6.315.497,19**	**6.702.360,15**	**8.579.206,14**	**7.915.024,11**	**7.304.947,72**	**6.920.078,25**	**6.925.712,80**	**86.284.226,77**	**96.145.574,40**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.073.333,15	421.114,03	534.799,84	500.724,05	646.454,27	492.445,71	523.441,60	757.632,05	425.670,74	436.286,82	546.154,74	972.882,28	7.330.939,28	8.601.526,35
I.P.T.U.	607.347,64	62.131,93	55.117,31	63.239,86	108.884,57	34.502,52	35.431,71	41.597,28	20.292,19	18.606,64	66.256,89	218.263,76	1.331.672,30	1.896.042,10
I.S.S.	130.932,40	129.202,83	207.672,22	213.673,50	256.196,35	205.513,31	238.804,64	269.045,79	287.179,11	176.420,05	240.583,99	266.082,23	2.621.306,42	2.869.635,50
I.T.B.I.	119.069,21	57.848,73	121.628,03	66.751,71	114.885,05	94.646,47	91.584,43	54.835,03	110.035,75	60.959,42	44.675,64	157.209,68	1.094.129,15	1.023.991,25

I.R.R.F.	0,00	112.385,11	112.098,30	105.865,44	117.450,13	125.228,13	126.163,88	349.392,94	55,65	170.810,79	162.923,32	158.521,68	1.540.895,37	1.410.352,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	215.983,90	59.545,43	38.283,98	51.193,54	49.038,17	32.555,28	31.456,94	42.761,01	8.108,04	9.489,92	31.714,90	172.804,93	742.936,04	1.401.505,00
Contribuições	110.513,51	93.066,06	85.794,91	89.187,79	88.661,88	87.185,47	90.577,16	105.807,89	120.369,14	120.943,67	129.319,93	115.880,48	1.237.307,89	1.602.347,50
Receita Patrimonial	148.064,43	197.117,21	162.233,87	168.578,99	144.412,25	130.690,62	119.785,96	149.181,13	112.002,93	105.663,12	132.436,01	93.038,66	1.663.205,18	1.067.508,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	143.770,70	142.262,66	157.940,14	164.285,26	140.118,52	125.746,89	109.975,98	144.288,57	105.810,37	102.089,39	117.092,28	88.024,93	1.541.405,69	1.027.088,05
Outras Receitas Patrimoniais	4.293,73	54.854,55	4.293,73	4.293,73	4.293,73	4.943,73	9.809,98	4.892,56	6.192,56	3.573,73	15.343,73	5.013,73	121.799,49	40.420,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.074,50	0,00	6.566,36	15.308,50	22.943,43	23.915,80	164.808,59	253.162,50
Transferências Correntes	6.862.566,74	6.623.215,89	6.403.962,36	6.133.808,82	5.103.652,57	5.596.415,16	5.858.085,04	7.532.847,62	7.240.577,41	6.621.596,88	6.081.397,51	5.690.353,93	75.748.479,93	84.515.180,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.215.908,09	2.073.404,88	1.778.211,21	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	2.231.969,75	3.468.033,42	2.225.014,37	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	26.599.472,80	30.108.931,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.254.392,81	1.857.094,63	1.846.193,42	2.190.700,94	1.881.863,91	1.832.549,92	1.750.541,37	1.723.177,63	1.849.205,01	1.497.697,71	1.683.891,26	1.761.100,13	22.128.408,74	27.547.320,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	295.666,59	154.277,93	122.909,75	80.392,90	67.171,18	48.045,58	48.750,17	78.691,22	1.515.385,76	421.628,45	390.659,58	354.042,62	3.577.621,73	4.116.675,00
Cota-Parte do I.T.R.	268,95	260,64	181,43	1.211,27	6.092,96	25.981,62	1.116,56	1.273,24	28,27	175,76	800,45	75,84	37.466,99	28.567,00
Transferências da LC 61/1989	14.698,34	17.783,85	21.375,53	17.026,24	22.461,34	22.923,72	16.669,02	23.683,23	20.914,90	14.914,84	18.484,15	19.705,45	230.640,61	358.435,00
Transferências do FUNDEB	971.981,25	848.201,35	820.596,41	891.372,95	779.910,10	801.818,82	828.669,45	822.557,88	1.080.623,85	925.461,17	941.975,42	883.722,42	10.596.891,07	12.593.330,00
Outras Transferências Correntes	1.109.650,71	1.672.192,61	1.814.494,61	925.529,94	479.676,40	1.089.206,06	980.368,72	1.415.431,00	549.405,25	760.203,08	1.209.421,69	572.397,92	12.577.977,99	9.761.922,00
Outras Receitas Correntes	5.294,49	5.417,75	5.764,58	8.488,04	5.172,93	8.760,23	14.395,89	33.737,45	9.837,53	5.148,73	7.826,63	29.641,65	139.485,90	105.850,00
DEDUÇÕES (II)	**956.186,95**	**820.564,36**	**753.774,26**	**863.381,14**	**732.243,54**	**741.078,02**	**809.809,33**	**868.919,58**	**1.122.109,61**	**987.186,50**	**786.000,04**	**846.846,68**	**10.288.100,01**	**11.963.074,40**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	956.186,95	820.564,36	753.774,26	863.381,14	732.243,54	741.078,02	809.809,33	868.919,58	1.122.109,61	987.186,50	786.000,04	846.846,68	10.288.100,01	11.963.074,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.243.585,37**	**6.519.366,58**	**6.438.781,30**	**6.037.406,55**	**5.256.110,36**	**5.574.419,17**	**5.892.550,82**	**7.710.286,56**	**6.792.914,50**	**6.317.761,22**	**6.134.078,21**	**6.078.866,12**	**75.996.126,76**	**84.182.500,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.243.585,37	6.519.366,58	6.438.781,30	6.037.406,55	5.256.110,36	5.574.419,17	5.892.550,82	7.710.286,56	6.792.914,50	6.317.761,22	5.934.078,21	6.078.866,12	75.796.126,76	84.182.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.160,00	85.932,00	122.388,00	104.160,00	416.640,00	1.157.685,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.243.585,37	6.519.366,58	6.438.781,30	6.037.406,55	5.256.110,36	5.574.419,17	5.892.550,82	7.710.286,56	6.688.754,50	6.231.829,22	5.811.690,21	5.974.706,12	75.379.486,76	83.024.315,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/05/2023, às 17:53:18.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:6FB74212

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2023 / MÊS ABRIL 2023												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	629.015,95	506.618,95	0,00	122.397,00	478.270,86	3.514.665,66	1.984.683,20	1.647.568,83	0,00	2.345.367,69	2.467.764,69
PODER EXECUTIVO	0,00	629.015,95	506.618,95	0,00	122.397,00	478.270,86	3.514.665,66	1.984.683,20	1.647.568,83	0,00	2.345.367,69	2.467.764,69
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.117,80	0,00	0,00	0,00	259.117,80	259.117,80
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S	0,00	2.697,00	0,00	0,00	2.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.697,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	2.186,96	2.186,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTUR E CIDADAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.351,75	200.616,72	200.616,72	0,00	8.735,03	8.735,03
SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO TURISMO E	0,00	3.031,90	3.031,90	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00

RENDA												
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA M. AMBIENTE	0,00	165.391,36	165.391,36	0,00	0,00	403.478,47	193.042,86	112.187,51	112.187,51	0,00	484.333,82	484.333,82
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV PUBLICOS	0,00	23.773,32	23.773,32	0,00	0,00	67.600,40	614.208,22	424.986,64	381.272,27	0,00	300.536,35	300.536,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO	0,00	107.040,37	107.040,37	0,00	0,00	6.651,99	175.657,36	165.031,84	165.031,84	0,00	17.277,51	17.277,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	29.184,10	29.184,10	0,00	0,00	0,00	387.453,50	387.453,50	94.053,50	0,00	293.400,00	293.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	150.670,12	150.670,12	0,00	0,00	0,00	19.558,69	11.131,51	11.131,51	0,00	8.427,18	8.427,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	145.040,82	25.340,82	0,00	119.700,00	0,00	1.651.275,48	683.275,48	683.275,48	0,00	968.000,00	1.087.700,00
SECRETRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	540,00
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**629.015,95**	**506.618,95**	**0,00**	**122.397,00**	**478.270,86**	**3.514.665,66**	**1.984.683,20**	**1.647.568,83**	**0,00**	**2.345.367,69**	**2.467.764,69**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/05/2023, às 08:20:18.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:0845DAD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023
GF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.184.871,06	1.528.098,07	1.282.679,99	1.317.637,44	1.313.406,75	1.114.530,51	1.502.771,44	2.435.067,26	1.372.833,66	1.416.309,92	1.503.918,95	1.304.467,64	17.276.592,69	32.957,51
Pessoal Ativo	1.045.937,76	1.387.813,47	1.143.607,39	1.177.100,02	1.189.977,42	1.049.276,27	1.386.120,63	2.175.885,89	1.252.202,49	1.256.755,65	1.345.751,46	1.278.461,81	15.688.890,26	32.957,51
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	898.688,76	1.184.286,63	978.805,81	1.000.289,03	1.011.569,79	1.044.806,50	1.029.906,73	1.911.059,93	1.066.905,63	1.068.596,30	1.153.343,93	1.075.568,85	13.423.827,89	31.092,62
Obrigações Patronais	147.249,00	203.526,84	164.801,58	176.810,99	178.407,63	4.469,77	356.213,90	264.825,96	185.296,86	188.159,35	192.407,53	202.892,96	2.265.062,37	1.864,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	114.945,28	116.296,58	115.084,58	116.549,40	116.650,81	24.056,72	116.650,81	233.175,54	120.631,17	133.548,44	132.161,66	0,00	1.339.750,99	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	90.888,56	92.239,86	91.027,86	92.492,68	92.594,09	0,00	92.594,09	180.716,68	94.577,35	105.570,86	105.145,92	0,00	1.037.847,95	0,00
Pensões	24.056,72	24.056,72	24.056,72	24.056,72	24.056,72	24.056,72	24.056,72	52.458,86	26.053,82	27.977,58	27.015,74	0,00	301.903,04	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	23.988,02	23.988,02	23.988,02	23.988,02	6.778,52	41.197,52	0,00	26.005,83	0,00	26.005,83	26.005,83	26.005,83	247.951,44	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	130.582,83	125.852,07	139.304,00	181.744,78	189.542,18	28.568,15	126.273,65	120.675,28	126.240,56	146.338,22	155.224,37	19.345,15	1.489.691,24	31.092,62
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	15.637,55	9.555,49	24.219,42	2.611,24	15.154,19	4.511,43	9.622,84	7.821,06	5.609,39	12.789,78	23.062,71	19.345,15	149.940,25	31.092,62
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	114.945,28	116.296,58	115.084,58	116.549,40	116.650,81	24.056,72	116.650,81	233.175,54	120.631,17	133.548,44	132.161,66	0,00	1.339.750,99	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	62.584,14	57.737,18	0,00	0,00	-120.321,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.054.288,23	1.402.246,00	1.143.375,99	1.135.892,66	1.123.864,57	1.085.962,36	1.376.497,79	2.314.391,98	1.246.593,10	1.269.971,70	1.348.694,58	1.285.122,49	15.786.901,45	1.864,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.373.941,60	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	30.123.941,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**15.788.766,34**	**52,41**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.266.928,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.453.582,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.640.235,62	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 15h e 19m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1BE17DEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO I

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.022	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.184.871,06	1.528.098,07	1.282.679,99	1.317.637,44	1.313.406,75	1.114.530,51	1.502.771,44	2.435.067,26	1.372.833,66	1.416.309,92	1.503.918,95	1.304.467,64	17.276.592,69	32.957,51
Pessoal Ativo	1.045.937,76	1.387.813,47	1.143.607,39	1.177.100,02	1.189.977,42	1.049.276,27	1.386.120,63	2.175.885,89	1.252.202,49	1.256.755,65	1.345.751,46	1.278.461,81	15.688.890,26	32.957,51
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	898.688,76	1.184.286,63	978.805,81	1.000.289,03	1.011.569,79	1.044.806,50	1.029.906,73	1.911.059,93	1.066.905,63	1.068.596,30	1.153.343,93	1.075.568,85	13.423.827,89	31.092,62
Obrigações Patronais	147.249,00	203.526,84	164.801,58	176.810,99	178.407,63	4.469,77	356.213,90	264.825,96	185.296,86	188.159,35	192.407,53	202.892,96	2.265.062,37	1.864,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	114.945,28	116.296,58	115.084,58	116.549,40	116.650,81	24.056,72	116.650,81	233.175,54	120.631,17	133.548,44	132.161,66	0,00	1.339.750,99	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	90.888,56	92.239,86	91.027,86	92.492,68	92.594,09	0,00	92.594,09	180.716,68	94.577,35	105.570,86	105.145,92	0,00	1.037.847,95	0,00
Pensões	24.056,72	24.056,72	24.056,72	24.056,72	24.056,72	24.056,72	24.056,72	52.458,86	26.053,82	27.977,58	27.015,74	0,00	301.903,04	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	23.988,02	23.988,02	23.988,02	23.988,02	6.778,52	41.197,52	0,00	26.005,83	0,00	26.005,83	26.005,83	26.005,83	247.951,44	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	130.582,83	125.852,07	139.304,00	181.744,78	189.542,18	28.568,15	126.273,65	120.675,28	126.240,56	146.338,22	155.224,37	19.345,15	1.489.691,24	31.092,62
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	15.637,55	9.555,49	24.219,42	2.611,24	15.154,19	4.511,43	9.622,84	7.821,06	5.609,39	12.789,78	23.062,71	19.345,15	149.940,25	31.092,62
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	114.945,28	116.296,58	115.084,58	116.549,40	116.650,81	24.056,72	116.650,81	233.175,54	120.631,17	133.548,44	132.161,66	0,00	1.339.750,99	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	62.584,14	57.737,18	0,00	0,00	-120.321,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.054.288,23	1.402.246,00	1.143.375,99	1.135.892,66	1.123.864,57	1.085.962,36	1.376.497,79	2.314.391,98	1.246.593,10	1.269.971,70	1.348.694,58	1.285.122,49	15.786.901,45	1.864,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.373.941,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	30.123.941,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**15.788.766,34**	**52,41**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.266.928,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.453.582,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.640.235,62	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 15h e 19m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*JOSE PAULO BITENCOURT*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:92D3567F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO III

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
5/2.022 A 4/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.022	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.047.715,42	2.666.960,22	4.543.717,50	2.838.191,23	2.661.514,99	3.109.331,26	2.725.691,63	3.950.387,33	2.864.638,46	3.213.602,82	2.875.509,36	2.570.532,57	37.067.792,79	27.018.209,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	183.743,09	145.927,33	121.421,86	236.452,29	165.353,53	679.204,55	142.393,74	225.634,26	128.371,53	146.220,08	186.322,71	122.831,49	2.483.876,46	1.297.924,90
IPTU	414,52	78,67	159,88	2.281,47	10.581,03	1.789,12	616,14	432,27	359,98	208,26	108,50	322,12	17.351,96	41.760,01
ISS	55.857,49	51.902,59	37.140,83	38.385,29	68.946,95	61.786,59	52.468,76	69.810,75	49.520,61	61.572,44	70.644,32	35.784,10	653.820,72	702.199,17
ITBI	60.321,38	27.812,35	5.408,87	115.374,56	7.999,94	541.479,63	10.996,58	5.385,52	2.235,04	7.728,71	23.023,40	2.923,86	810.689,84	187.587,37
IRRF	50.294,81	53.330,26	59.644,90	58.761,82	63.393,04	61.406,22	63.134,06	131.922,25	61.244,49	68.520,21	76.378,51	68.666,93	816.697,50	307.930,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.854,89	12.803,46	19.067,38	21.649,15	14.432,57	12.742,99	15.178,20	18.083,47	15.011,41	8.190,46	16.167,98	15.134,48	185.316,44	58.447,94
Contribuições	139.326,52	151.112,58	129.053,52	127.301,08	130.565,76	124.253,02	180.301,07	175.716,86	81.143,22	129.782,74	377.165,93	0,00	1.745.722,30	1.073.245,60
Receita Patrimonial	136.628,91	115.170,83	135.102,61	150.565,70	151.622,33	178.107,46	125.686,37	173.957,23	176.130,42	156.750,65	81.506,10	58.625,60	1.639.854,21	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	136.628,91	115.170,83	135.102,61	150.565,70	151.622,33	178.107,46	125.686,37	173.957,23	176.130,42	156.750,65	81.506,10	58.625,60	1.639.854,21	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.747,85	28.998,56	38.299,80	42.368,76	28.105,05	35.917,65	35.220,56	28.921,96	42.333,76	21.605,53	39.846,87	0,00	366.366,35	370.155,00
Transferências Correntes	2.563.269,05	2.209.131,48	4.119.839,71	2.271.694,78	2.167.951,06	2.029.548,46	2.234.688,18	3.332.143,22	2.427.753,34	2.759.243,82	2.132.366,01	2.306.641,17	30.554.270,28	24.271.348,48
Cota-Parte do FPM	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	16.567.160,43	12.580.642,59
Cota-Parte do ICMS	583.632,89	480.777,57	477.955,38	567.143,89	487.190,00	474.423,26	453.192,30	446.108,20	509.117,84	414.687,22	466.241,07	487.618,91	5.848.088,53	4.712.950,00
Cota-Parte do IPVA	38.940,20	17.214,72	10.459,04	6.652,64	7.038,42	5.550,97	7.709,85	10.647,79	133.721,65	55.162,15	51.988,90	39.439,02	384.525,35	333.355,00
Cota-Parte do ITR	18.205,80	18.295,85	480,47	542,46	12.204,03	85.374,64	886,56	832,67	81,43	322,49	224,38	596,63	138.047,41	214.714,81
Transferências LC 61/1989	3.805,20	5.368,72	5.533,85	4.407,86	5.814,95	5.934,65	4.315,39	6.131,27	5.790,99	4.129,66	5.117,95	5.456,11	61.806,60	78.754,23
Transferências do FUNDEB	302.386,37	262.540,09	253.990,26	275.902,82	241.402,14	247.247,32	249.511,51	255.570,26	323.293,50	275.856,11	283.582,63	266.196,34	3.237.479,35	3.248.858,19
Outras Transferências Correntes	286.753,74	180.891,62	1.697.017,20	200.500,36	294.415,51	145.483,97	179.890,72	532.032,97	120.739,31	208.176,67	223.512,10	247.748,44	4.317.162,61	3.102.073,66
Outras Receitas Correntes	0,00	16.619,44	0,00	9.808,62	17.917,26	62.300,12	7.401,71	14.013,80	8.906,19	0,00	58.301,74	82.434,31	277.703,19	5.535,67
DEDUÇÕES (II)	593.322,60	531.307,81	490.949,81	545.902,92	503.583,10	554.173,52	537.328,54	655.485,70	575.642,04	675.812,80	671.803,14	358.539,21	6.693.851,19	4.304.385,48

Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	127.296,14	126.063,14	129.053,52	127.301,08	130.565,76	124.253,02	128.876,58	175.716,86	81.143,22	129.782,74	346.748,93	0,00	1.626.800,99	900.820,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	71.200,73	52.104,76	49.625,24	59.543,57	68.532,50	102.557,14	47.394,82	93.778,97	97.754,75	90.987,89	0,00	0,00	733.480,37	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	394.825,73	353.139,91	312.271,05	359.058,27	304.484,84	327.363,36	361.057,14	385.989,87	396.744,07	455.042,17	325.054,21	358.539,21	4.333.569,83	3.403.564,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.454.392,82**	**2.135.652,41**	**4.052.767,69**	**2.292.288,31**	**2.157.931,89**	**2.555.157,74**	**2.188.363,09**	**3.294.901,63**	**2.288.996,42**	**2.537.790,02**	**2.203.706,22**	**2.211.993,36**	**30.373.941,60**	**22.713.824,17**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.454.392,82**	**2.135.652,41**	**4.052.767,69**	**2.292.288,31**	**2.007.931,89**	**2.555.157,74**	**2.188.363,09**	**3.294.901,63**	**2.288.996,42**	**2.537.790,02**	**2.203.706,22**	**2.211.993,36**	**30.223.941,60**	**22.713.824,17**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**2.454.392,82**	**2.135.652,41**	**3.952.767,69**	**2.292.288,31**	**2.007.931,89**	**2.555.157,74**	**2.188.363,09**	**3.294.901,63**	**2.288.996,42**	**2.537.790,02**	**2.203.706,22**	**2.211.993,36**	**30.123.941,60**	**22.713.824,17**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 15h e 32m.														

MOISEIS BRANCO DA SILVA	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***JOSE PAULO BITENCOURT***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2E09981E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VII

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**144.722,13**	**794.056,70**	**216.822,80**	**0,00**	**721.956,03**	**541.271,79**	**1.284.909,80**	**293.201,97**	**293.201,97**	**44.360,75**	**1.488.618,87**	**2.210.574,90**	
PODER EXECUTIVO	144.722,13	794.056,70	216.822,80	0,00	721.956,03	541.271,79	1.284.909,80	293.201,97	293.201,97	44.360,75	1.488.618,87	2.210.574,90	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**7.337,00**	**130.912,83**	**96.605,24**	**0,00**	**41.644,59**	**590.872,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**590.872,60**	**632.517,19**	
PODER EXECUTIVO	7.337,00	130.912,83	96.605,24	0,00	41.644,59	590.872,60	0,00	0,00	0,00	0,00	590.872,60	632.517,19	
TOTAL (III) = (I + II)	**152.059,13**	**924.969,53**	**313.428,04**	**0,00**	**763.600,62**	**1.132.144,39**	**1.284.909,80**	**293.201,97**	**293.201,97**	**44.360,75**	**2.079.491,47**	**2.843.092,09**	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 39m.													

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:31A879C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL DOS MOTORISTAS SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS
Horário e Escala dos Serviços Motoristas de sobreaviso
Maio/junho 2023

Nome	Horário	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q
		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
CRISTNEI CLEIN	00:30 A 23:59												S																			
IZOCLIDES JOSE CLEIN	00:00 A 23:59													S																		
IZOCLIDES JOSE CLEIN	00:00 A 08:00														S																	

Sobreaviso

Foz do Jordão 26 de Maio de 2023.

Assinatura do Secretario

IZOCLIDES JOSÉ CLEIN

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:39BEA601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Município de GENERAL CARNEIRO - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITA REALIZADA Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**2.857.564,09**	**1.361.668,02**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPT	449.841,62	40.018,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	369.076,53	163.080,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	925.166,19	656.505,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.113.479,75	502.062,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**41.660.767,13**	**14.049.970,07**
2 .1- Cota-Parte FPM	**27.027.090,00**	**8.892.787,75**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.777.090,00	8.892.787,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d , e	2.250.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.505.955,00	3.937.797,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	158.456,73	42.976,89
2.4- Cota-Parte ITR	363.285,00	25.593,98
2.5- Cota-Parte IPVA	1.605.980,40	1.150.813,60

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**44.518.331,22**	**15.411.638,09**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.882.153,43**	**2.809.994,01**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**3.247.429,38**	**1.042.915,51**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**8.527.909,78**	**2.712.645,66**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**8.527.909,78**	**2.712.645,66**
6.1.1- Principal	8.527.909,78	2.698.401,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	14.243,73
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)	**645.756,35**	**-111.592,08**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**-16.718,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-16.718,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.695.927,66**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 – Profissionais da Educação Básica	8.157.309,78	2.481.576,92	2.481.576,92	2.362.951,98	0,00
10.1 – Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 – Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 – Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 – Ensino Fundamental	8.157.309,78	2.481.576,92	2.481.576,92	2.362.951,98	0,00
11 – Outras Despesas	70.600,00	300,00	0,00	0,00	300,00
11.1 – Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 – Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 – Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 Ensino Fundamental	70.600,00	300,00	0,00	0,00	300,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.227.909,78	2.481.876,92	2.481.576,92	2.362.951,98	300,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.481.576,92	2.481.576,92	2.362.951,98	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.481.876,92	2.481.576,92	2.362.951,98	300,00	1.014.422,97

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**

15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.898.851,96	2.481.576,92	2.481.576,92	91,48
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	271.264,57	231.068,74	-783.354,23	0,00

NDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)

23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	**753.170,15**	**41.167,13**	**0,00**	**0,00**	**0**	**41.167,13**
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	753.170,15	41.167,13	0,00	0,00	0	41.167,13
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	**51.000,00**	**753,17**	**753,17**	**0,00**	**0,00**
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	**3.459.414,39**	**1.174.006,63**	**1.140.759,09**	**1.087.512,41**	**33.247,54**
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.510.414,39**	**1.174.759,80**	**1.141.512,26**	**1.087.512,41**	**33.247,54**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	3.623.089,18
28- (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-111.592,08
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) L34.3(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 +31))	**3.734.681,26**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**3.852.909,52**	**3.734.681,26**	**24,23**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**126.059,70**	**0,00**	**120.745,90**	**0,00**	**5.313,80**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.203,30	0,00	8.889,50	0,00	5.313,80
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	111.856,40	0,00	111.856,40	0,00	0,00
34.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**593.724,15**	**233.932,28**
35.1- Salário-Educação	583.552,94	233.762,99
35.2- PDDE	0,00	1,37
35.3- PNAE	0,00	142,22
35.4- PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	10.171,21	25,70
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.300,00**	**7.565,55**
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**510.915,60**	**145.580,40**
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.105.939,75**	**387.078,23**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	**8.236.022,22**	**537.513,21**	**519.135,29**	**517.614,57**	**18.377,92**
43 - ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44 - ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**8.236.022,22**	**537.513,21**	**519.135,29**	**517.614,57**	**18.377,92**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO igual (12 + 26 + 46)	**20.093.088,94**	**4.238.584,18**	**4.186.658,72**	**4.012.513,21**	**51.925,46**
47.1 - Despesas CORrentes	**13.042.672,79**	**4.158.639,18**	**4.106.713,72**	**3.932.568,21**	**51.925,46**
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.282.781,78	3.186.515,29	3.186.515,29	3.035.851,05	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas CORrentes	2.759.891,01	972.123,89	920.198,43	896.717,16	51.925,46
47.2 - Despesas de Capital	**7.050.416,15**	**79.945,00**	**79.945,00**	**79.945,00**	**0,00**
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem f	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	7.050.416,15	79.945,00	79.945,00	79.945,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	153.295,93	407.645,83
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (ORçamentário)	2.712.645,66	233.762,99
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (ORçamentário e restos a pagar)	2.471.910,35	317.192,34
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	240.780,26	324.216,48
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	240.780,26	324.216,48

General Carneiro – Estado do Paraná, 25 de maio de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito

Sarah Ducat Javorski
Contadora

Felipe Machado da Luz
Controle Interno

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2AE5FA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de GENERAL CARNEIRO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO – ABRIL
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**66.613.344,71**	**66.613.344,71**	**9.050.175,52**	**13,59**	**18.516.254,68**	**27,80**	**48.097.090,03**
RECEITAS CORRENTES	**52.013.922,37**	**52.013.922,37**	**8.355.510,25**	**16,06**	**17.643.789,41**	**33,92**	**34.370.132,96**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.487.034,09	3.487.034,09	746.444,91	21,41	1.511.844,67	43,36	1.975.189,42
IMPOSTOS	2.857.564,09	2.857.564,09	680.522,98	23,81	1.361.668,02	47,65	1.495.896,07
TAXAS	629.470,00	629.470,00	65.921,93	10,47	150.176,65	23,86	479.293,35
CONTRIBUIÇÕES	665.978,66	665.978,66	109.200,12	16,40	223.306,37	33,53	442.672,29
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	665.978,66	665.978,66	109.200,12	16,40	223.306,37	33,53	442.672,29
RECEITA PATRIMONIAL	220.000,00	220.000,00	149.175,66	67,81	297.354,45	135,16	-77.354,45
VALORES MOBILIÁRIOS	220.000,00	220.000,00	149.175,66	67,81	297.354,45	135,16	-77.354,45
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	46.975.926,67	46.975.926,67	7.257.811,67	15,45	15.435.273,36	32,86	31.540.653,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.784.191,90	26.784.191,90	3.871.293,28	14,45	8.436.555,74	31,50	18.347.636,16
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA**A**	12.034.424,99	12.034.424,99	2.093.241,28	17,39	4.275.259,16	35,53	7.759.165,83
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	47.368,42	0,00	-47.368,42
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.157.309,78	8.157.309,78	1.293.277,11	15,85	2.676.090,04	32,81	5.481.219,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	664.982,95	664.982,95	92.877,89	13,97	176.010,56	26,47	488.972,39
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.605,98	1.605,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605,98
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	663.376,97	663.376,97	92.877,89	14,00	176.010,56	26,53	487.366,41
RECEITAS DE CAPITAL	**14.599.422,34**	**14.599.422,34**	**694.665,27**	**4,76**	**872.465,27**	**5,98**	**13.726.957,07**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	177.800,00	306,55	-119.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	177.800,00	306,55	-119.800,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	11.041.422,34	11.041.422,34	694.665,27	6,29	694.665,27	6,29	10.346.757,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.142.589,38	6.142.589,38	0,00	0,00	0,00	0,00	6.142.589,38
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA**A**	4.898.832,96	4.898.832,96	694.665,27	14,18	694.665,27	14,18	4.204.167,69
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**66.613.344,71**	**66.613.344,71**	**9.050.175,52**	**13,59**	**18.516.254,68**	**27,80**	**48.097.090,03**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**66.613.344,71**	**66.613.344,71**	**9.050.175,52**	**13,59**	**18.516.254,68**	**27,80**	**48.097.090,03**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	509.065,28	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	66.613.344,71	66.613.344,71	9.050.175,52	13,59	19.025.319,96	28,56	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.752.167,21	—	—	4.752.167,21	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00 —	0,00 4.752.167,21	— —	— —	— 4.752.167,21	— —	— —

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**63.590.757,13**	**84.296.123,37**	**12.428.806,03**	**23.571.449,89**	**60.724.673,48**	**10.473.010,57**	**19.025.319,96**	**65.270.803,41**	**17.169.531,19**
DESPESAS CORRENTES	**44.711.318,14**	**46.893.402,83**	**9.342.528,35**	**18.494.706,28**	**28.398.696,55**	**8.227.496,36**	**15.888.435,52**	**31.004.967,31**	**14.764.365,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.782.842,47	23.979.842,47	4.074.942,34	8.102.549,88	15.877.292,59	4.043.828,12	8.071.435,66	15.908.406,81	7.734.131,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	600.000,00	600.000,00	159.206,75	334.470,21	265.529,79	159.206,75	334.470,21	265.529,79	334.470,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.328.475,67	22.313.560,36	5.108.379,26	10.057.686,19	12.255.874,17	4.024.461,49	7.482.529,65	14.831.030,71	6.695.763,85
DESPESAS DE CAPITAL	**18.620.103,14**	**37.143.384,69**	**3.086.277,68**	**5.076.743,61**	**32.066.641,08**	**2.245.514,21**	**3.136.884,44**	**34.006.500,25**	**2.405.165,49**
INVESTIMENTOS	15.735.103,14	34.258.384,69	2.098.068,29	3.859.372,25	30.399.012,44	1.257.304,82	1.919.513,08	32.338.871,61	1.187.794,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.885.000,00	2.885.000,00	988.209,39	1.217.371,36	1.667.628,64	988.209,39	1.217.371,36	1.667.628,64	1.217.371,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**259.335,85**	**259.335,85**	**0,00**	**0,00**	**259.335,85**	**0,00**	**0,00**	**259.335,85**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.335,85	259.335,85	0,00	0,00	259.335,85	0,00	0,00	259.335,85	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**63.590.757,13**	**84.296.123,37**	**12.428.806,03**	**23.571.449,89**	**60.724.673,48**	**10.473.010,57**	**19.025.319,96**	**65.270.803,41**	**17.169.531,19**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**63.590.757,13**	**84.296.123,37**	**12.428.806,03**	**23.571.449,89**	**60.724.673,48**	**10.473.010,57**	**19.025.319,96**	**65.270.803,41**	**17.169.531,19**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	1.346.723,49
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.590.757,13	84.296.123,37	12.428.806,03	23.571.449,89	—	10.473.010,57	19.025.319,96	—	18.516.254,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

General Carneiro – Estado do Paraná, 25 de maio de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito

Sarah Ducat Javorski
Contadora

Felipe Machado da Luz
Controle Interno

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9B467BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**42.603,64**	**212.961,70**	**206.991,02**	**0,00**	**48.574,32**	**709.289,33**	**1.038.885,15**	**367.530,82**	**364.280,53**	**467,59**	**1.383.426,36**	**1.432.000,68**
PODER EXECUTIVO	42.603,64	212.961,70	206.991,02	0,00	48.574,32	709.289,33	1.038.885,15	367.530,82	364.280,53	467,59	1.383.426,36	1.432.000,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**17,48**	**0,00**	**0,00**	**17,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17,48**
PODER EXECUTIVO	0,00	17,48	0,00	0,00	17,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,48
TOTAL (III) = (I + II)	**42.603,64**	**212.979,18**	**206.991,02**	**0,00**	**48.591,80**	**709.289,33**	**1.038.885,15**	**367.530,82**	**364.280,53**	**467,59**	**1.383.426,36**	**1.432.018,16**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 27m.												

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E9CC11A4

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
5/2.022 A 4/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.022	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.948.471,53	3.564.750,91	3.666.721,75	3.616.248,11	3.019.703,21	3.355.624,81	3.313.726,83	4.388.708,98	3.728.459,97	3.971.632,96	3.293.920,00	3.476.216,87	43.344.185,93	45.197.293,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	335.146,47	229.234,66	414.639,04	238.931,13	194.436,29	154.811,73	282.134,55	306.697,79	156.537,86	234.084,06	184.457,66	224.313,14	2.955.424,38	3.260.305,00
IPTU	24.490,35	64.297,81	201.523,89	50.733,60	18.371,94	23.279,35	12.732,93	9.503,27	5.199,93	14.469,10	15.504,98	42.052,70	482.159,85	649.767,00
ISS	26.890,40	25.942,23	25.841,25	49.078,62	32.854,12	25.559,40	36.504,01	48.002,43	44.826,73	49.160,64	42.188,88	45.532,55	452.381,26	269.974,00
ITBI	169.287,40	21.095,04	49.084,96	12.850,00	37.981,54	9.077,50	133.583,54	56.580,28	9.000,00	41.600,11	6.600,00	11.164,60	557.904,97	600.658,00
IRRF	101.575,81	91.168,36	75.578,99	109.095,43	88.357,97	77.888,27	94.357,29	187.439,92	92.952,92	100.042,02	109.333,66	109.967,03	1.237.757,67	1.403.623,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.902,51	26.731,22	62.609,95	17.173,48	16.870,72	19.007,21	4.956,78	5.171,89	4.558,28	28.812,19	10.830,14	15.596,26	225.220,63	336.283,00
Contribuições	264.378,05	247.054,38	212.741,22	332.349,01	285.945,91	227.711,16	273.418,13	533.199,76	254.563,01	283.112,97	291.461,24	279.912,21	3.485.847,05	3.058.286,00
Receita Patrimonial	176.743,76	118.407,02	210.819,34	267.679,87	166.624,33	307.661,10	115.028,75	148.523,23	229.189,84	138.163,68	193.688,44	189.280,40	2.261.809,76	994.335,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	176.743,76	118.407,02	210.819,34	267.679,87	166.624,33	307.661,10	115.028,75	148.523,23	229.189,84	138.163,68	193.688,44	189.280,40	2.261.809,76	977.827,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.508,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.455,00
Transferências Correntes	2.937.914,98	2.839.326,37	2.826.388,98	2.489.635,90	2.264.551,26	2.532.878,93	2.511.853,47	3.396.993,38	2.953.109,64	3.019.677,38	2.407.662,12	2.651.157,44	32.831.149,85	35.656.452,00
Cota-Parte do FPM	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	16.567.160,43	16.801.307,00

Cota-Parte do ICMS	781.378,32	643.673,75	639.895,35	759.302,55	652.258,84	635.166,49	606.742,11	597.257,77	721.880,77	590.909,83	664.371,65	694.834,05	7.987.671,48	10.766.530,00
Cota-Parte do IPVA	94.339,03	38.337,71	24.062,03	20.893,70	33.465,70	25.841,29	20.081,28	31.967,38	237.730,73	134.743,11	115.572,71	111.284,50	888.319,17	695.034,00
Cota-Parte do ITR	498,47	688,95	8.196,37	3.043,38	19.758,46	358.436,03	64.588,71	32.962,65	48.539,85	2.932,36	5.964,92	7.272,14	552.882,29	450.000,00
Transferências LC 61/1989	5.094,47	7.187,73	7.408,80	5.901,33	7.785,14	7.945,42	5.777,52	8.208,66	8.251,86	5.884,57	7.292,82	7.774,68	84.513,00	122.656,00
Transferências do FUNDEB	314.235,47	263.507,10	263.998,91	286.714,20	250.861,74	256.935,77	266.545,41	265.745,89	344.104,57	294.372,58	302.744,98	284.503,24	3.394.269,86	3.888.218,00
Outras Transferências Correntes	412.824,37	641.888,22	208.424,01	197.235,99	180.535,37	183.020,28	208.936,59	380.030,97	257.593,24	189.925,41	210.016,06	285.903,11	3.356.333,62	2.932.707,00
Outras Receitas Correntes	234.288,27	130.728,48	2.133,17	287.652,20	108.145,42	132.561,89	131.291,93	3.294,82	135.059,62	296.594,87	216.650,54	131.553,68	1.809.954,89	2.216.460,00
DEDUÇÕES (II)	1.038.282,45	801.675,07	669.837,85	1.136.333,11	805.771,83	1.002.286,46	833.860,01	1.004.501,27	992.336,88	1.131.544,63	975.954,84	925.825,95	11.318.210,35	11.115.392,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	336.467,73	234.964,75	81.205,72	393.977,21	237.726,00	239.027,09	239.036,86	215.076,81	237.567,70	409.777,82	333.937,86	235.268,92	3.194.034,47	3.595.308,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	152.977,53	129.707,24	106.005,46	158.868,87	132.671,58	108.298,62	133.982,44	290.680,89	133.577,70	142.005,98	147.510,80	145.784,38	1.782.071,49	1.309.233,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	106.666,28	50.216,98	133.328,92	182.349,99	90.685,33	236.376,41	48.266,64	74.482,91	150.909,25	72.685,04	115.526,10	128.622,55	1.390.116,40	605.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	442.170,91	386.786,10	349.297,75	401.137,04	344.688,92	418.584,34	412.574,07	424.260,66	470.282,23	507.075,79	378.980,08	416.150,10	4.951.987,99	5.605.851,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.910.189,08**	**2.763.075,84**	**2.996.883,90**	**2.479.915,00**	**2.213.931,38**	**2.353.338,35**	**2.479.866,82**	**3.384.207,71**	**2.736.123,09**	**2.840.088,33**	**2.317.965,16**	**2.550.390,92**	**32.025.975,58**	**34.081.901,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	486.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.410,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.910.189,08**	**2.276.665,84**	**2.996.883,90**	**2.479.915,00**	**2.213.931,38**	**2.353.338,35**	**2.479.866,82**	**3.354.207,71**	**2.736.123,09**	**2.840.088,33**	**2.317.965,16**	**2.550.390,92**	**31.509.565,58**	**34.081.901,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	107.052,00	29.088,00	7.272,00	7.272,00	111.495,33	33.852,00	26.040,00	41.664,00	33.852,00	397.587,33	400.390,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**2.910.189,08**	**2.276.665,84**	**2.996.883,90**	**2.372.863,00**	**2.184.843,38**	**2.346.066,35**	**2.472.594,82**	**3.242.712,38**	**2.702.271,09**	**2.814.048,33**	**2.276.301,16**	**2.516.538,92**	**31.111.978,25**	**33.681.511,21**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 14h e 22m.														

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:261E7C45

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.022	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.562.701,72	1.586.307,93	2.287.098,56	1.678.249,70	1.630.767,32	1.660.594,79	1.672.201,43	2.535.135,90	1.704.340,87	1.791.484,30	1.824.511,03	1.821.449,96	21.754.843,51	0,00
Pessoal Ativo	1.215.033,38	1.231.565,40	1.760.572,76	1.311.767,41	1.265.653,47	1.288.826,86	1.297.974,94	1.997.005,46	1.326.017,84	1.412.647,27	1.433.493,29	1.413.287,50	16.953.845,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.082.932,72	1.096.969,94	1.624.326,01	1.162.503,12	1.125.548,88	1.146.973,28	1.156.385,48	1.722.475,76	1.181.996,36	1.263.980,65	1.280.247,38	1.259.752,67	15.104.092,25	0,00
Obrigações Patronais	132.100,66	134.595,46	136.246,75	149.264,29	140.104,59	141.853,58	141.589,46	274.529,70	144.021,48	148.666,62	153.245,91	153.534,83	1.849.753,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	330.292,10	333.435,23	500.557,08	335.636,78	335.612,93	335.612,93	335.466,49	502.562,44	338.651,03	336.429,03	355.107,74	355.152,46	4.394.516,24	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	270.893,26	274.036,39	409.883,19	275.510,74	275.486,89	275.486,89	275.340,45	410.696,81	275.168,14	275.168,14	291.041,25	291.041,25	3.599.753,40	0,00
Pensões	59.398,84	59.398,84	90.673,89	60.126,04	60.126,04	60.126,04	60.126,04	91.865,63	63.482,89	61.260,89	64.066,49	64.111,21	794.762,84	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	17.376,24	21.307,30	25.968,72	30.845,51	29.500,92	36.155,00	38.760,00	35.568,00	39.672,00	42.408,00	35.910,00	53.010,00	406.481,69	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	363.764,57	363.524,18	539.115,26	403.505,27	365.495,11	367.368,97	366.895,67	548.644,26	372.341,10	378.592,41	392.027,87	391.842,76	4.853.117,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	2.784,85	2.653,66	15.994,56	17.508,18	0,00	0,00	0,00	14.143,86	967,76	3.339,93	1.433,31	515,21	59.341,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	330.292,10	333.435,23	500.557,08	335.636,78	335.612,93	335.612,93	335.466,49	502.562,44	338.651,03	336.429,03	355.107,74	355.152,46	4.394.516,24	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	30.687,62	27.435,29	22.563,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.686,53	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	30.687,62	27.435,29	22.563,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.686,53	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	50.360,31	29.882,18	31.756,04	31.429,18	31.937,96	32.722,31	38.823,45	35.486,82	36.175,09	318.573,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.198.937,15	1.222.783,75	1.747.983,30	1.274.744,43	1.265.272,21	1.293.225,82	1.305.305,76	1.986.491,64	1.331.999,77	1.412.891,89	1.432.483,16	1.429.607,20	16.901.726,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.025.975,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	516.410,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	397.587,33	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	31.111.978,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**16.901.726,08**	**54,33**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.800.468,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.960.444,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.120.421,43	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 14h e 58m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:419473A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.022	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.562.701,72	1.586.307,93	2.287.098,56	1.678.249,70	1.630.767,32	1.660.594,79	1.672.201,43	2.535.135,90	1.704.340,87	1.791.484,30	1.824.511,03	1.821.449,96	21.754.843,51	0,00
Pessoal Ativo	1.215.033,38	1.231.565,40	1.760.572,76	1.311.767,41	1.265.653,47	1.288.826,86	1.297.974,94	1.997.005,46	1.326.017,84	1.412.647,27	1.433.493,29	1.413.287,50	16.953.845,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.082.932,72	1.096.969,94	1.624.326,01	1.162.503,12	1.125.548,88	1.146.973,28	1.156.385,48	1.722.475,76	1.181.996,36	1.263.980,65	1.280.247,38	1.259.752,67	15.104.092,25	0,00
Obrigações Patronais	132.100,66	134.595,46	136.246,75	149.264,29	140.104,59	141.853,58	141.589,46	274.529,70	144.021,48	148.666,62	153.245,91	153.534,83	1.849.753,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	330.292,10	333.435,23	500.557,08	335.636,78	335.612,93	335.612,93	335.466,49	502.562,44	338.651,03	336.429,03	355.107,74	355.152,46	4.394.516,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	270.893,26	274.036,39	409.883,19	275.510,74	275.486,89	275.486,89	275.340,45	410.696,81	275.168,14	275.168,14	291.041,25	291.041,25	3.599.753,40	0,00
Pensões	59.398,84	59.398,84	90.673,89	60.126,04	60.126,04	60.126,04	60.126,04	91.865,63	63.482,89	61.260,89	64.066,49	64.111,21	794.762,84	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	17.376,24	21.307,30	25.968,72	30.845,51	29.500,92	36.155,00	38.760,00	35.568,00	39.672,00	42.408,00	35.910,00	53.010,00	406.481,69	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	363.764,57	363.524,18	539.115,26	403.505,27	365.495,11	367.368,97	366.895,67	548.644,26	372.341,10	378.592,41	392.027,87	391.842,76	4.853.117,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	2.784,85	2.653,66	15.994,56	17.508,18	0,00	0,00	0,00	14.143,86	967,76	3.339,93	1.433,31	515,21	59.341,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	330.292,10	333.435,23	500.557,08	335.636,78	335.612,93	335.612,93	335.466,49	502.562,44	338.651,03	336.429,03	355.107,74	355.152,46	4.394.516,24	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	30.687,62	27.435,29	22.563,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.686,53	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	30.687,62	27.435,29	22.563,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.686,53	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	50.360,31	29.882,18	31.756,04	31.429,18	31.937,96	32.722,31	38.823,45	35.486,82	36.175,09	318.573,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.198.937,15	1.222.783,75	1.747.983,30	1.274.744,43	1.265.272,21	1.293.225,82	1.305.305,76	1.986.491,64	1.331.999,77	1.412.891,89	1.432.483,16	1.429.607,20	16.901.726,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.025.975,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	516.410,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	397.587,33	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	31.111.978,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**16.901.726,08**	**54,33**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.800.468,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.960.444,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.120.421,43	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 14h e 58m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DB99624A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.022	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.562.701,72	1.586.307,93	2.287.098,56	1.678.249,70	1.630.767,32	1.660.594,79	1.672.201,43	2.535.135,90	1.704.340,87	1.791.484,30	1.824.511,03	1.821.449,96	21.754.843,51	0,00
Pessoal Ativo	1.215.033,38	1.231.565,40	1.760.572,76	1.311.767,41	1.265.653,47	1.288.826,86	1.297.974,94	1.997.005,46	1.326.017,84	1.412.647,27	1.433.493,29	1.413.287,50	16.953.845,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.082.932,72	1.096.969,94	1.624.326,01	1.162.503,12	1.125.548,88	1.146.973,28	1.156.385,48	1.722.475,76	1.181.996,36	1.263.980,65	1.280.247,38	1.259.752,67	15.104.092,25	0,00
Obrigações Patronais	132.100,66	134.595,46	136.246,75	149.264,29	140.104,59	141.853,58	141.589,46	274.529,70	144.021,48	148.666,62	153.245,91	153.534,83	1.849.753,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	330.292,10	333.435,23	500.557,08	335.636,78	335.612,93	335.612,93	335.466,49	502.562,44	338.651,03	336.429,03	355.107,74	355.152,46	4.394.516,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	270.893,26	274.036,39	409.883,19	275.510,74	275.486,89	275.486,89	275.340,45	410.696,81	275.168,14	275.168,14	291.041,25	291.041,25	3.599.753,40	0,00
Pensões	59.398,84	59.398,84	90.673,89	60.126,04	60.126,04	60.126,04	60.126,04	91.865,63	63.482,89	61.260,89	64.066,49	64.111,21	794.762,84	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	17.376,24	21.307,30	25.968,72	30.845,51	29.500,92	36.155,00	38.760,00	35.568,00	39.672,00	42.408,00	35.910,00	53.010,00	406.481,69	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	363.764,57	363.524,18	539.115,26	403.505,27	365.495,11	367.368,97	366.895,67	548.644,26	372.341,10	378.592,41	392.027,87	391.842,76	4.853.117,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	2.784,85	2.653,66	15.994,56	17.508,18	0,00	0,00	0,00	14.143,86	967,76	3.339,93	1.433,31	515,21	59.341,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	330.292,10	333.435,23	500.557,08	335.636,78	335.612,93	335.612,93	335.466,49	502.562,44	338.651,03	336.429,03	355.107,74	355.152,46	4.394.516,24	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	30.687,62	27.435,29	22.563,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.686,53	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	30.687,62	27.435,29	22.563,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.686,53	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	50.360,31	29.882,18	31.756,04	31.429,18	31.937,96	32.722,31	38.823,45	35.486,82	36.175,09	318.573,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.198.937,15	1.222.783,75	1.747.983,30	1.274.744,43	1.265.272,21	1.293.225,82	1.305.305,76	1.986.491,64	1.331.999,77	1.412.891,89	1.432.483,16	1.429.607,20	16.901.726,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.025.975,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	516.410,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	397.587,33	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	31.111.978,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**16.901.726,08**	**54,33**

LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.800.468,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.960.444,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.120.421,43	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 14h e 58m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4FBC55FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Poder: Executivo														
Período de Referência: 05/2022 a 04/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Mai/2022	**Jun/2022**	**Jul/2022**	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.287.929,05	969.439,65	1.586.809,94	1.310.479,42	1.350.017,46	1.281.946,28	1.282.884,56	2.677.144,85	100.568,24	1.163.447,01	1.328.230,04	1.590.335,40	15.929.231,90	0,00
Pessoal Ativo	1.226.788,41	944.170,84	1.561.541,13	1.285.210,61	1.324.748,65	1.256.677,47	1.244.073,01	2.527.049,53	100.568,24	1.160.281,75	1.325.064,78	1.528.519,97	15.484.694,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.009.864,23	773.015,05	1.280.241,71	1.054.722,48	1.090.671,19	1.029.922,88	1.019.715,62	2.069.965,31	100.568,24	948.150,98	1.085.846,98	1.257.081,16	12.719.765,83	0,00
Obrigações Patronais	216.924,18	171.155,79	281.299,42	230.488,13	234.077,46	226.754,59	224.357,39	457.084,22	0,00	212.130,77	239.217,80	271.438,81	2.764.928,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.075,26	3.075,26	3.075,26	3.075,26	3.075,26	3.075,26	3.075,26	6.150,52	0,00	3.165,26	3.165,26	3.277,06	37.284,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	3.075,26	3.075,26	3.075,26	3.075,26	3.075,26	3.075,26	3.075,26	6.150,52	0,00	3.165,26	3.165,26	3.277,06	37.284,92	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	58.065,38	22.193,55	22.193,55	22.193,55	3.693,55	3.693,55	17.236,29	143.944,80	0,00	0,00	0,00	58.538,37	351.752,59	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.824,06	56.118,08	0,00	46.336,66	47.764,78	47.107,79	232.151,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.824,06	56.118,08	0,00	46.336,66	47.764,78	47.107,79	232.151,37	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.287.929,05	969.439,65	1.586.809,94	1.310.479,42	1.350.017,46	1.281.946,28	1.248.060,50	2.621.026,77	100.568,24	1.117.110,35	1.280.465,26	1.543.227,61	15.697.080,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.781.349,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.111.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	398.184,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	38.272.165,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.697.080,53	41,01
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.666.969,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.633.620,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.600.272,51	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/05/2023, às 08:50:50.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B95BE663

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)
Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.565.215,40	4.179.584,12	3.849.523,11	3.473.948,10	2.921.628,00	3.198.281,55	3.812.365,39	4.177.737,99	4.138.398,55	3.746.302,53	4.062.117,51	3.170.461,04	45.295.563,29	39.379.242,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.878,52	286.249,74	228.017,31	211.382,62	168.655,96	157.853,45	148.961,54	241.656,00	159.305,35	164.523,23	213.375,97	318.643,77	2.502.503,46	2.224.100,00
IPTU	11.615,63	129.051,78	12.849,60	12.705,97	12.197,23	9.141,55	2.936,67	5.708,20	73.298,06	2.679,92	5.849,67	6.150,52	284.184,80	250.000,00
ISS	37.894,18	38.946,40	72.312,85	65.076,34	45.126,25	43.930,09	47.834,78	68.756,69	42.617,46	36.381,53	49.338,78	65.939,86	614.155,21	300.000,00
ITBI	64.072,56	22.044,03	80.503,24	35.694,15	4.840,00	14.374,00	1.660,00	14.533,40	4.724,10	17.920,00	4.100,00	94.482,69	358.948,17	500.000,00
IRRF	69.808,03	73.192,87	42.438,22	78.130,76	80.614,02	64.897,64	77.332,49	134.558,37	0,00	60.867,44	89.796,09	128.008,49	899.644,42	550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.488,12	23.014,66	19.913,40	19.775,40	25.878,46	25.510,17	19.197,60	18.099,34	38.665,73	46.674,34	64.291,43	24.062,21	345.570,86	624.100,00
Contribuições	22.115,23	35.727,65	20.040,73	18.356,40	18.640,61	15.475,53	14.920,13	14.213,91	37.541,79	16.896,91	16.516,41	18.212,31	248.657,61	302.500,00
Receita Patrimonial	95.503,81	98.292,43	112.135,44	130.715,96	111.945,64	104.044,12	102.206,63	102.841,89	98.980,56	88.857,93	112.766,10	37.500,00	1.195.790,51	181.542,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	95.503,81	98.292,43	112.135,44	130.715,96	111.945,64	104.044,12	102.206,63	102.841,89	98.980,56	88.857,93	112.766,10	0,00	1.158.290,51	161.542,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	37.500,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.179.220,68	3.751.964,76	3.488.301,55	3.112.465,04	2.618.376,52	2.919.680,37	3.512.561,18	3.817.999,38	3.840.150,78	3.476.024,46	3.716.706,72	2.796.104,96	41.229.556,40	36.671.100,00
Cota-Parte do FPM	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	2.151.751,88	1.101.698,98	1.259.585,72	16.918.002,79	15.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.068.092,13	879.859,16	874.694,35	1.037.916,02	891.594,40	868.230,30	829.376,07	816.411,61	1.005.896,27	473.865,35	927.235,26	969.750,31	10.642.921,23	11.390.000,00
Cota-Parte do IPVA	74.243,75	30.800,41	15.277,95	14.011,05	12.599,58	13.222,02	8.897,84	10.221,33	451.249,03	110.105,80	102.940,29	0,00	843.569,05	720.000,00
Cota-Parte do ITR	182,46	45,03	3.010,57	4.168,87	17.891,83	284.025,46	17.717,84	22.029,22	60,76	3.649,54	155,34	1.671,22	354.608,14	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.963,82	9.825,14	10.127,34	8.066,73	10.641,77	10.860,85	7.897,49	11.220,68	11.516,79	8.212,86	10.178,30	10.850,80	116.362,57	150.000,00
Transferências do FUNDEB	353.482,54	306.903,30	296.970,70	322.523,99	282.193,55	289.026,32	299.836,08	298.470,84	376.170,98	320.890,04	329.877,91	0,00	3.476.346,25	4.210.000,00
Outras Transferências Correntes	1.346.711,13	1.280.488,81	613.817,13	509.233,63	283.569,38	388.781,77	1.009.654,01	578.825,64	660.248,33	407.548,99	1.244.620,64	554.246,91	8.877.746,37	4.451.100,00
Outras Receitas Correntes	64.497,16	7.349,54	1.028,08	1.028,08	4.009,27	1.228,08	33.715,91	1.026,81	2.420,07	0,00	2.752,31	0,00	119.055,31	0,00
DEDUÇÕES (II)	495.805,36	432.914,48	394.007,34	456.141,46	388.580,87	448.374,42	447.858,76	463.454,47	560.746,25	549.517,06	428.441,60	448.371,55	5.514.213,62	4.827.709,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	495.805,36	432.914,48	394.007,34	456.141,46	388.580,87	448.374,42	447.858,76	463.454,47	560.746,25	549.517,06	428.441,60	448.371,55	5.514.213,62	4.827.709,50

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.069.410,04**	**3.746.669,64**	**3.455.515,77**	**3.017.806,64**	**2.533.047,13**	**2.749.907,13**	**3.364.506,63**	**3.714.283,52**	**3.577.652,30**	**3.196.785,47**	**3.633.675,91**	**2.722.089,49**	**39.781.349,67**	**34.551.532,50**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.069.410,04**	**3.746.669,64**	**3.455.515,77**	**3.017.806,64**	**2.533.047,13**	**2.749.907,13**	**3.364.506,63**	**3.714.283,52**	**3.577.652,30**	**3.196.785,47**	**3.633.675,91**	**2.722.089,49**	**39.781.349,67**	**34.551.532,50**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	931.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.264,00	10.848,00	96.960,00	52.080,00	44.268,00	57.288,00	49.476,00	398.184,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**4.069.410,04**	**2.815.669,64**	**3.275.515,77**	**3.017.806,64**	**2.533.047,13**	**2.662.643,13**	**3.353.658,63**	**3.617.323,52**	**3.525.572,30**	**3.152.517,47**	**3.576.387,91**	**2.672.613,49**	**38.272.165,67**	**34.551.532,50**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/05/2023, às 09:18:30.														
NOTA:														

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:0A4CC6D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2022 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	228.491,88	574.733,40	796.384,98	0,00	6.840,30	23.825,13	169.266,54	30.831,06	30.555,26	0,00	162.536,41	169.376,71
Executivo	228.491,88	574.733,40	796.384,98	0,00	6.840,30	23.825,13	169.266,54	30.831,06	30.555,26	0,00	162.536,41	169.376,71
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	221.891,88	60.781,32	282.432,90	0,00	240,30	0,00	9.152,92	7.553,92	7.553,92	0,00	1.599,00	1.839,30
DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	493.442,49	493.442,49	0,00	0,00	16.498,73	12.487,41	1.200,00	1.200,00	0,00	27.786,14	27.786,14
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	2.803,19	2.803,19	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00	530,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.600,00	3.478,11	3.478,11	0,00	6.600,00	1.296,40	28.338,43	7.776,28	7.776,28	0,00	21.858,55	28.458,55
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	8.347,09	8.347,09	0,00	0,00	4.500,00	32.620,02	13.819,02	13.819,02	0,00	23.301,00	23.301,00
DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT	0,00	5.881,20	5.881,20	0,00	0,00	0,00	86.667,76	481,84	206,04	0,00	86.461,72	86.461,72
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**228.491,88**	**574.733,40**	**796.384,98**	**0,00**	**6.840,30**	**23.825,13**	**169.266,54**	**30.831,06**	**30.555,26**	**0,00**	**162.536,41**	**169.376,71**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/05/2023, às 10:19:42.												
NOTA:												

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:E71494BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro - Abril - 2023

IN 36/2009 - TCE

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 2º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	30.468.415,88	12.750.687,90	42%
Receita Tributária	2.534.569,92	2.820.945,69	111%
Receita de Contribuições	808.129,44	583.849,46	72%
Receita Patrimonial	137.046,60	197.164,70	144%
Receita de Serviços	36.512,54	1.656,65	5%
Transferências Correntes	26.944.157,38	9.113.853,29	34%
Outras Receitas Correntes	8.000,00	33.218,11	
RECEITAS DE CAPITAL	4.092.419,32	550.312,53	0%
Operações de Crédito	3.600.000,00	0,00	0%
Alienação de Bens	22.039,56	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	470.379,76	550.312,53	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	
TOTAL	34.560.835,20	13.301.000,43	38%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até 2º bim	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	1.516.196,25	596.913,66	39%
PessoaleEncargosSociais	491.418,59	269.800,98	55%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	1.024.777,66	327.112,68	32%
DESPESASDECAPITAL	34.180,35	0,00	0%
Investimentos	34.180,35	0,00	0%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	1.550.376,60	596.913,66	39%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até 2º bim (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	180.844,09	194.824,51	108%
PessoaleEncargosSociais	114.997,32	131.046,09	0%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	65.846,77	63.778,42	97%
DESPESASDECAPITAL	0,00	0,00	0%
Investimentos	0,00	0,00	0%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	180.844,09	194.824,51	108%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até 2º bim M	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	195.311,64	194.824,51	100%
TOTAL	195.311,64	194.824,51	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) % 0,57%	(f/b) % 1,46%	

ELISEU SILVA DA COSTA AMILTON FRAZO BARBOSA
Prefeito Municipal Contador - CRC-0 047202/O-8

JOÃO MARIA CAPOCCI
Controle Interno

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:39790F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
5/2.022 A 4/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.022	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.211.594,85	6.967.361,54	6.984.365,78	6.695.904,22	6.017.135,97	6.295.087,07	6.285.194,06	9.226.094,19	7.778.299,81	7.185.788,12	6.387.639,69	6.913.469,29	84.947.934,59	78.905.954,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.112.262,52	628.864,94	563.296,77	534.990,09	636.034,45	484.417,76	464.743,01	1.962.940,26	567.728,15	521.157,02	547.969,72	820.381,34	8.844.786,03	6.777.402,02
IPTU	420.946,92	113.923,22	75.937,39	41.887,12	44.332,47	29.957,91	28.243,20	87.142,80	34.550,19	36.415,93	70.962,01	258.159,08	1.242.458,24	1.307.182,00
ISS	188.504,52	202.104,12	219.948,95	215.503,68	261.966,04	226.695,53	200.326,55	225.227,70	178.503,10	174.195,47	167.678,30	193.551,58	2.454.205,54	2.152.100,00
ITBI	184.966,00	59.190,90	56.284,10	71.731,76	126.869,58	24.766,11	44.986,10	1.246.761,44	156.201,04	43.291,96	42.957,48	56.483,36	2.114.489,83	1.140.120,02
IRRF	165.721,10	165.873,17	173.788,00	170.030,33	175.602,72	176.386,03	170.501,44	362.789,72	169.412,45	240.542,95	230.095,94	225.790,26	2.426.534,11	1.600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.123,98	87.773,53	37.338,33	35.837,20	27.263,64	26.612,18	20.685,72	41.018,60	29.061,37	26.710,71	36.275,99	86.397,06	607.098,31	578.000,00
Contribuições	147.327,66	97.505,64	86.556,02	76.557,12	2.790,03	75.431,12	66.692,73	138.713,21	67.431,80	73.342,06	67.794,63	94.296,26	994.438,28	1.181.700,00
Receita Patrimonial	123.066,97	125.012,56	141.696,51	156.848,55	135.121,15	117.154,37	112.865,04	102.690,69	107.776,34	80.417,16	95.564,80	85.510,08	1.383.724,22	426.946,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	115.701,33	117.417,67	133.466,83	148.907,48	127.367,24	110.190,43	95.366,75	93.686,70	99.147,22	73.975,85	87.015,01	78.116,40	1.280.358,91	341.946,99
Outras Receitas Patrimoniais	7.365,64	7.594,89	8.229,68	7.941,07	7.753,91	6.963,94	17.498,29	9.003,99	8.629,12	6.441,31	8.549,79	7.393,68	103.365,31	85.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	21.403,87	6.627,02	21.406,06	36.185,96	10.754,95	15.157,95	72.017,60	12.905,63	354,66	341,85	25.923,62	14.779,67	237.858,84	4.161.652,00
Transferências Correntes	6.786.417,97	6.101.452,77	6.170.036,41	5.812.840,84	5.228.267,88	5.595.686,81	5.567.687,03	7.008.058,47	7.030.848,07	6.507.500,95	5.641.796,11	5.815.141,09	73.265.734,40	66.325.485,00
Cota-Parte do FPM	2.215.908,09	2.073.404,88	2.790.672,51	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	2.231.969,75	3.468.033,42	2.225.014,37	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	27.611.934,10	24.786.800,00
Cota-Parte do ICMS	2.572.098,26	2.118.809,93	2.106.372,43	2.505.671,83	2.147.069,86	2.090.806,20	1.997.240,40	1.966.020,37	2.283.484,61	1.862.833,78	2.094.420,99	2.190.453,22	25.935.281,88	25.010.000,00
Cota-Parte do IPVA	288.986,92	120.751,96	78.867,40	66.210,16	68.499,59	40.565,95	50.842,55	66.873,39	1.130.265,56	347.041,83	358.535,43	280.540,69	2.897.981,43	2.679.000,00
Cota-Parte do ITR	84,79	74.174,05	2.312,78	2.432,06	42.498,78	578.683,63	21.718,27	30.154,20	16.527,22	6.741,35	443,97	29.650,84	805.421,94	320.000,00
Transferências LC 61/1989	16.769,73	23.660,20	24.387,91	19.425,71	25.626,76	26.154,29	19.018,13	27.020,82	26.013,92	18.551,07	22.990,56	24.509,61	274.128,71	293.208,00
Transferências do FUNDEB	881.235,70	765.113,05	740.409,47	804.055,67	703.511,41	720.545,54	747.494,48	744.511,49	1.042.392,60	896.620,90	922.547,34	852.753,07	9.821.190,72	8.500.000,00
Outras Transferências Correntes	811.334,48	925.538,70	427.013,91	387.470,83	374.584,80	363.041,76	499.403,45	705.444,78	307.149,79	374.196,15	406.692,86	337.924,11	5.919.795,62	4.736.477,00
Outras Receitas Correntes	21.115,86	7.898,61	1.374,01	78.481,66	4.167,51	7.239,06	1.188,65	785,93	4.160,79	3.029,08	8.590,81	83.360,85	221.392,82	32.768,00
DEDUÇÕES (II)	1.018.769,55	882.160,18	798.030,34	924.262,83	793.464,66	902.419,87	881.603,62	907.391,32	1.136.261,13	1.047.336,76	862.511,14	924.892,74	11.079.104,14	10.122.641,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.018.769,55	882.160,18	798.030,34	924.262,83	793.464,66	902.419,87	881.603,62	907.391,32	1.136.261,13	1.047.336,76	862.511,14	924.892,74	11.079.104,14	10.122.641,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.192.825,30**	**6.085.201,36**	**6.186.335,44**	**5.771.641,39**	**5.223.671,31**	**5.392.667,20**	**5.403.590,44**	**8.318.702,87**	**6.642.038,68**	**6.138.451,36**	**5.525.128,55**	**5.988.576,55**	**73.868.830,45**	**68.783.313,01**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**7.192.825,30**	**5.585.201,36**	**6.186.335,44**	**5.771.641,39**	**5.223.671,31**	**5.392.667,20**	**5.403.590,44**	**8.318.702,87**	**6.642.038,68**	**6.138.451,36**	**5.525.128,55**	**5.988.576,55**	**73.368.830,45**	**68.783.313,01**
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de	0,00	0,00	120.988,00	70.296,00	70.296,00	70.296,00	70.296,00	140.592,00	75.516,00	59.892,00	91.140,00	75.516,00	844.828,00	1.256.000,00
saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF -														
EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**7.192.825,30**	**5.485.201,36**	**6.065.347,44**	**5.701.345,39**	**5.153.375,31**	**5.322.371,20**	**5.333.294,44**	**8.178.110,87**	**6.566.522,68**	**6.078.559,36**	**5.433.988,55**	**5.913.060,55**	**72.424.002,45**	**67.527.313,01**
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)														
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2023 as 08h e 10m.														

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A8190F15

GOVERNO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**32.291,30**	**1.954.361,15**	**1.807.937,05**	**0,00**	**178.715,40**	**1.121.989,82**	**5.277.395,41**	**2.105.419,38**	**2.012.876,95**	**36.584,05**	**4.349.924,23**	**4.528.639,63**
PODER EXECUTIVO	32.291,30	1.954.361,15	1.807.937,05	0,00	178.715,40	1.121.989,82	5.277.165,47	2.105.189,44	2.012.647,01	36.584,05	4.349.924,23	4.528.639,63
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,94	229,94	229,94	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**32.291,30**	**1.954.361,15**	**1.807.937,05**	**0,00**	**178.715,40**	**1.121.989,82**	**5.277.395,41**	**2.105.419,38**	**2.012.876,95**	**36.584,05**	**4.349.924,23**	**4.528.639,63**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/mai/2023 as 15h e 43m.												

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B30A9084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica
987693.202023 .178518 .4623 .224541388
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00020/2023 (SRP)
Às 08:00 horas do dia 23 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 492, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00020/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de mangueiras e conexões, que serão utilizadas nos diversos veículos e máquinas da frota municipal.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 40,1900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 20,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	

Item: 2	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,4900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 3	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,5800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 47,4900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 4	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,8500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 29,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 5	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 227,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 203,4900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 6	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 43,0400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 37,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 7	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 23,4900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 8	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 23,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	

Item: 9	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,1100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 18,4900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 10	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,5900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 17,4900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 11	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 37,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 12	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,9800 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 13	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 183,7900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 164,9800 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 14	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 203,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 182,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 15	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,1400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 26,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	

Item: 16	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,3800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 26,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 17	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 14,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 18	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 32,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 19	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,3400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 32,4900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 20	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 104,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 93,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 21	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 202,4600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 181,9900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 22	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,4600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 24,9800 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .	
Item: 23	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 23,0000 **e a quantidade de** 80 **Unidade** .	
Item: 24	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,9200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 25	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 104,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 93,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 26	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 84,2400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 74,7500 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 27	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 75,3600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 67,7400 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 28	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 117,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 103,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 29	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 126,4300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 112,9400 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 30	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,5800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 15,8000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 31	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,5800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 14,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 32	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,5800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 14,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 33	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,6600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 34	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,6600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 31,8500 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 35	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,6600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 31,9500 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 36	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,4400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 83,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 37	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,4400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 83,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 38	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 98,1400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 88,3000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 39	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,7900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 22,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 40	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,1800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,6900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 41	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,0200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 42	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 67,3800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 59,9900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 43	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 113,5400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 102,1700 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 44	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 66,8200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 59,9900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 45	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 66,8200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 59,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 46	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 83,5700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 73,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 47	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 83,5700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 74,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 48	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 117,0600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 105,3200 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 49	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 38,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 50	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 117,0600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 19,9900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 51	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 109,1800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 19,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 52	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 351,6800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 316,4700 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 53	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 54	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,2800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 29,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 55	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 56	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 109,1800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 98,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 57	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 109,1800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 98,2400 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 58	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 117,0600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 104,3400 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 59	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,5400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,7400 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 60	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 35	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,5800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 13,0000 **e a quantidade de** 35 **Unidade** .	
Item: 61	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,5800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 13,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .	
Item: 62	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9,7000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 63	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 23,4900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 64	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,3900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,0000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 65	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 385,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 344,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 66	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 167,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 149,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 67	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,7000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 38,4000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 68	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 34,4800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 30,9000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 69	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 70	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,9900 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 71	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 41,8700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 36,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 72	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 351,6800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 315,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 73	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 50,0600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 45,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 74	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 29,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 75	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 57,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 51,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 76	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 651,4400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 586,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 77	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 745,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 670,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 78	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 921,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 820,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 79	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 820,5900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 737,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 80	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 890,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 800,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 81	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 761,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 685,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 82	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 184,2100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 165,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 83	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 360,0500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 322,9800 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 84	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 343,0900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 307,9800 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 85	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 494,0800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 443,9900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 86	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 73,7400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 65,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 87	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 132,6100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 118,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 88	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 132,6100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 118,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 89	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 132,6100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 118,9800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 90	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 132,6100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 118,9800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 91	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 132,6100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 118,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 92	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 132,6100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 118,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 93	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 146,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 131,9800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 94	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 155,2000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 138,9800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 95	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 155,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 138,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 96	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 155,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 138,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 97	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 155,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 138,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 98	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,7200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 60,9800 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 99	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,7200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 60,9800 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 100	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,7200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 60,9800 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 101	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,7200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 102	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,7200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 103	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,7200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 104	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 91,9200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 82,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 105	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 104,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 94,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 106	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 103,7900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 93,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 107	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 104,3700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 93,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 108	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 83,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 75,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 109	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 92,3700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 83,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 110	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 101,8100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 91,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 111	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 105,0100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 94,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 112	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 159,0400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 143,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 113	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 209,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 186,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 114	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 258,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 232,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 115	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 163,1500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 145,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 116	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 137,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 122,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 117	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 237,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 212,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 118	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 279,6600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 251,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 119	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 279,6600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 120	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 279,6600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 121	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 279,6600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 251,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 122	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 437,0900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 393,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 123	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 377,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 339,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 124	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 375,1500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 337,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 125	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 378,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 339,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 126	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 519,1500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 467,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 127	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 519,1500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 467,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 128	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 184,2100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 165,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 129	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 184,2100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 165,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 130	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 279,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 251,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 131	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 247,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 222,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 132	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 279,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 251,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 133	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 343,3100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 308,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 134	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 343,3100	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 308,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 135	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 483,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 435,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 136	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 483,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 434,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 137	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 761,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 685,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 138	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,6600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 139	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,6600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 140	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 103,7900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 93,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 141	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 209,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 186,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 142	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 279,6600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 143	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 279,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 144	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 279,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 145	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 279,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 146	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 97,1000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 86,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 147	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 100,4800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 89,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 148	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 108,8500	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 96,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 149	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 108,8500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 96,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 150	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 200,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 179,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 151	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 200,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 179,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 152	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,6600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 60,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 153	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,6600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 154	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 69,3800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 62,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 155	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 108,8500	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 96,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 156	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 69,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 157	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 108,8500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 96,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 158	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 109,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 97,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 159	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 125,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 111,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 160	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 41,8700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 36,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 161	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 48,9800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 162	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,4600	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 24,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 163	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,4600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 24,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 164	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,1400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 26,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 165	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 41,8700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 36,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 166	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 73,7600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 65,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 167	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 75,3600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 66,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 168	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,3500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 65,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 169	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 48,1400	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 170	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,8500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 32,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 171	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 57,9200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 51,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 172	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 46,4800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 40,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 173	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 150,5400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 135,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 174	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 144,9900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 10,3000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 175	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,6200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 58,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 176	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 88,4600	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 177	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,6200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 58,8900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 178	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 41,8700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 37,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 179	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 224,9100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 202,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 180	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 201,7100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 181,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 181	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 142,3500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 128,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 182	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 142,3500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 128,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 183	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,5400	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 84,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 184	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 71,1800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 63,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 185	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 215,3100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 193,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 186	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 262,7700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 236,3000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 187	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 248,0600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 223,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 188	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 130,7400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 117,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 189	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,5400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 190	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,9100	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 191	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,4400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 84,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 192	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,0800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 95,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 193	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 154,0800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 19,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 194	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 307,5200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 20,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 195	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 252,6900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 227,1700 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 196	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 187,6800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 168,3100 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 197	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 187,6800	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 168,3100 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 198	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 187,6800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 168,3100 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 199	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 187,6800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 149,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 200	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 187,6800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 149,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 201	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 166,3500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 129,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 202	
Descrição: Mangueira alta pressão	

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 203,0400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 182,2400 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 203	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 150,6100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 135,5400 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 204	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 139,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 125,2900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 205	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 155,0400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 138,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 206	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 187,0400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 167,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 207	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 204,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 182,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 208	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 158,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 142,2900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 209	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 163,7000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 147,2900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 210	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 179,5200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 157,9700 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 211	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 195,5200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 172,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 212	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 142,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 127,7800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 213	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 203,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 182,2200 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 214	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 332,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 299,6200 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 215	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 375,3600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 337,7600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 216	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 375,3600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 337,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade**	
.	
Item: 217	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 375,3600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 337,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade**	
.	
Item: 218	
Descrição: Mangueira alta pressão	

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 375,3600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 337,7700 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 219	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 370,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 333,0200 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 220	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 109,3400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 98,2200 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 221	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 489,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 440,6200 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 222	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 171,3600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 154,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade**	
Item: 223	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 171,3600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 154,1700 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 224	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 159,9400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 143,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade**	
Item: 225	
Descrição: Mangueira alta pressão	

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 133,8200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 119,0000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 226	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 35	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 133,8200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 58,9900 **e a quantidade de** 35 **Unidade** .	
Item: 227	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,0800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 94,9900 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 228	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 35	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 171,3600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 154,0000 **e a quantidade de** 35 **Unidade** .	
Item: 229	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 66,9100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 59,9800 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .	
Item: 230	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 204,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 180,9900 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .	
Item: 231	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 101,1800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 87,9900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 232	
Descrição: Mangueira alta pressão	

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 177,8900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 157,9900 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 233	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 505,9200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 444,9900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 234	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 25	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 187,6800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 168,3400 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .	
Item: 235	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 489,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 236	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 301,9200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 271,6900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 237	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 220,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 197,9900 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 238	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 481,4400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 130,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 239	
Descrição: Mangueira alta pressão	

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 35	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 297,0200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 267,0000 **e a quantidade de** 35 **Unidade**	
.	
Item: 240	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 108,8500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 97,8000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 241	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 171,6500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 154,4900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 242	
Descrição: Mangueira alta pressão	
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	

Histórico

Item: 1 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 36,1500	R$ 723,0000	18/05/2023 14:06:16
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BICO P/ENGRAXAR F							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 40,1900	R$ 803,8000	16/05/2023 15:38:01
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.875.141/0001-47	EUROK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 40,1900	R$ 803,8000	23/05/2023 07:49:33
Marca: LAPEK							
Fabricante: LAPEK							
Modelo / Versão: LPK-1922N							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BICO P/ENGRAXAR F							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40,1900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680

R$ 40,1900	49.875.141/0001-47	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 36,1500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 36,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:40:853
R$ 34,0000	49.875.141/0001-47	23/05/2023 08:09:12:390
R$ 35,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:09:22:380
R$ 33,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:09:31:940
R$ 32,0000	49.875.141/0001-47	23/05/2023 08:09:37:803
R$ 31,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:10:06:750
R$ 30,0000	49.875.141/0001-47	23/05/2023 08:10:11:290
R$ 29,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:10:43:403
R$ 29,0000	49.875.141/0001-47	23/05/2023 08:10:53:343
R$ 28,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:12:18:567
R$ 28,0000	49.875.141/0001-47	23/05/2023 08:12:22:947
R$ 20,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:13:30:033
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 08:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento	23/05/2023 08:15:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 08:15:31	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:46:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 20,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:31:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:35:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 2 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 30,1500	R$ 603,0000	18/05/2023 14:06:16

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENG.RAPIDO 1/4 FEMEA
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 33,4900	R$ 669,8000	16/05/2023 15:38:01

Marca: GBR
Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 33,4900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 30,1500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 30,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:01:46:737
R$ 29,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:58:37:747
R$ 29,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:59:16:060
R$ 28,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:01:56:357
R$ 28,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:02:48:083
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 08:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 08:10:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 08:57:10	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício ad disputa objetivando preço mais vantajoso.

Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:07:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:07:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:47:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 28,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:31:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:47:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 48,2500	R$ 965,0000	18/05/2023 14:06:16

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BICO LIMPEZA BS-04
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 53,5800	R$ 1.071,6000	16/05/2023 15:38:01

Marca: GBR
Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 53,5800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 48,2500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 48,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:01:27:853
R$ 47,5000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:58:06:073
R$ 47,4900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:58:44:327
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 08:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 08:10:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 08:57:16	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício ad disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:07:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:07:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:47:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 47,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:31:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo -	24/05/2023	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX
Convocação anexo	14:11:53	- COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 33,1500	R$ 663,0000	18/05/2023 14:06:16

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BICO LIMPEZA BS-02
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 36,8500	R$ 737,0000	16/05/2023 15:38:01

Marca: GBR
Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 36,8500	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 33,1500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 33,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:02:02:237
R$ 29,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:58:49:093
R$ 29,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:59:22:030

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 08:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 08:10:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 08:57:28	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:07:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:07:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:47:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 29,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:32:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:47:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 204,6000	R$ 6.138,0000	18/05/2023 14:06:16

Marca: BALFLEX

Fabricante: BALFLEX

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. 8´´ VACUO-AR KEL-S 200 8´´

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 227,4200	R$ 6.822,6000	16/05/2023 15:38:02

Marca: GBR

Fabricante: GBR

Modelo / Versão: GBR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 227,4200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 204,6000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 204,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:01:43:030
R$ 203,5000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:58:10:710
R$ 203,4900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:58:55:057

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 08:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 08:10:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 08:57:31	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:07:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:07:32	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:47:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 203,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:32:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 38,7500	R$ 1.937,5000	18/05/2023 14:06:16

Marca: BALFLEX
Fabricante: BALFLEX
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG.1´´ P/MAQ. LAVAR (CIN KEL-B 25 1´´
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 43,0400	R$ 2.152,0000	16/05/2023 15:38:02

Marca: GBR
Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 43,0400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 38,7500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 38,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:02:11:777
R$ 37,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:59:11:517
R$ 37,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:59:25:593

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 08:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 08:10:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 08:57:35	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:07:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:07:36	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:47:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 37,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:32:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 24,8500	R$ 497,0000	18/05/2023 14:06:16

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MF-3/8NPT X 3/8 ESCAMA N-107 0438-C
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 27,6300	R$ 552,6000	16/05/2023 15:38:02

Marca: GBR
Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 27,6300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 24,8500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 24,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:02:00:310
R$ 23,5000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:58:16:553

R$ 23,4900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:59:16:377
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 08:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 08:10:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 08:57:39	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:07:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:07:40	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:47:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 23,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:32:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 8 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 24,8500	R$ 497,0000	18/05/2023 14:06:16

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMENDA 5/16 X 5/16 SIMPLES N-161
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 27,6300	R$ 552,6000	16/05/2023 15:38:02

Marca: GBR
Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 27,6300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 24,8500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 24,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:02:24:987
R$ 23,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:59:30:860
R$ 23,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:59:35:047
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 08:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 08:10:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 08:57:45	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:07:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:07:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:47:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 23,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:32:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 9 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 19,9000	R$ 597,0000	18/05/2023 14:06:16

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINO ENG. RAP. MACHO 1/4 NPT N-180 0114-							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 22,1100	R$ 663,3000	16/05/2023 15:38:02
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 22,1100	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 19,9000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 19,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:02:10:723
R$ 18,5000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:58:21:353
R$ 18,4900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:59:37:247

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 08:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 08:10:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 08:57:49	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:07:50	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:07:50	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:48:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 18,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:32:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 18,5000	R$ 555,0000	18/05/2023 14:06:16
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINO ENG. RAP. FEMEA 1/4							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 20,5900	R$ 617,7000	16/05/2023 15:38:02
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20,5900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 18,5000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 18,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:02:18:490
R$ 17,5000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:58:25:203
R$ 17,4900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:59:42:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 08:00:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 08:10:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 08:57:52	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.

Encerramento	23/05/2023 09:07:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:07:53	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:48:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 17,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:32:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 38,0500	R$ 761,0000	18/05/2023 14:12:33

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENG. RÁPIDO 1/4 ROSCA FEMEA 1/1014AZ
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 42,2700	R$ 845,4000	16/05/2023 15:42:57

Marca: GBR
Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 42,2700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 38,0500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 38,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:02:31:987
R$ 37,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:02:05:967
R$ 37,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:03:32:813

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 08:00:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 08:10:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 08:58:56	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:08:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:08:57	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:48:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 37,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:33:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 9,7500	R$ 390,0000	18/05/2023 14:12:33

Marca: BALFLEX
Fabricante: BALFLEX
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. TRANC. FLEXIVEL 1/2
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 10,8800	R$ 435,2000	16/05/2023 15:42:57

Marca: GBR
Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 10,8800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 9,7500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 9,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:02:38:380
R$ 8,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:02:10:187
R$ 8,9800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:04:16:733
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 08:00:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 08:10:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 08:58:51	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:08:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:08:52	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:48:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 8,9800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:33:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 13 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 165,4000	R$ 4.962,0000	18/05/2023 14:12:33
Marca: BALFLEX							
Fabricante: BALFLEX							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. TRANC. EXT. PLUS 5/16							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 183,7900	R$ 5.513,7000	16/05/2023 15:42:57
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 183,7900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 165,4000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 165,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:02:45:240
R$ 164,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:02:16:250
R$ 164,9800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:04:39:437
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 08:00:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 08:10:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 08:58:48	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:08:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:08:49	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:48:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 164,9800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:33:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 14 - Mangueira alta pressão		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 183,0000	R$ 5.490,0000	18/05/2023 14:12:33

Marca: BALFLEX
Fabricante: BALFLEX
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. TRANC. EXT. 1/2
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 203,4700	R$ 6.104,1000	16/05/2023 15:42:57

Marca: GBR
Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 203,4700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 183,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 182,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:59:52:323
R$ 182,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:00:01:453

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 08:00:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 08:10:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 08:58:29	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:08:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:08:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:49:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 182,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:34:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 27,1500	R$ 543,0000	18/05/2023 14:12:33

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA PROT. MANG. 1/2
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 30,1400	R$ 602,8000	16/05/2023 15:42:57

Marca: GBR
Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para

Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,1400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 27,1500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 27,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:02:46:200
R$ 26,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:00:00:593
R$ 26,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:00:03:950

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 08:00:28	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 08:10:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 08:58:25	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:08:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:08:26	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:49:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 26,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:34:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 16 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 27,3000	R$ 546,0000	18/05/2023 14:12:33
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA PROT. MANG. 3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 30,3800	R$ 607,6000	16/05/2023 15:42:57
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 30,3800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 27,3000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 27,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:02:49:280
R$ 26,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:00:14:603
R$ 26,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:00:32:430
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 08:00:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 08:10:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 08:58:19	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:08:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:08:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:49:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 26,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:34:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 17 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 15,4500	R$ 309,0000	18/05/2023 14:12:33
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA PROT. PLASTICA 25X20MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 17,1700	R$ 343,4000	16/05/2023 15:42:57

Marca: GBR
Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 17,1700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 15,4500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 15,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:02:52:030
R$ 14,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:00:20:987
R$ 14,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:00:36:727

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 08:00:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 08:10:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 08:58:15	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:08:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:08:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:50:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 14,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:35:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 33,0000	R$ 660,0000	18/05/2023 14:12:33
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA PROT. PLASTICA 32X26MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 36,6700	R$ 733,4000	16/05/2023 15:42:57
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 36,6700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 33,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 32,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:00:34:873
R$ 32,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:00:53:383

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 08:00:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 08:10:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 08:58:11	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:08:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:08:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:50:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 32,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:35:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.

Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 33,6000	R$ 672,0000	18/05/2023 14:12:33

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA PROT. PLASTICA 40X34
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 37,3400	R$ 746,8000	16/05/2023 15:42:57

Marca: GBR
Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 37,3400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 33,6000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 33,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:03:50:097
R$ 32,5000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:58:53:280
R$ 32,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:00:41:473
R$ 32,4900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:04:53:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 08:00:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 08:10:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 08:58:06	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:08:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:08:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:50:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 32,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:35:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 94,2000	R$ 2.826,0000	18/05/2023 14:12:33

Marca: BALFLEX
Fabricante: BALFLEX
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. TEFLON 16,2MM
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,6700	R$ 3.140,1000	16/05/2023 15:42:57

Marca: GBR
Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 104,6700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 94,2000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 94,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:03:57:107
R$ 93,5000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:58:57:003
R$ 93,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:00:47:777
R$ 93,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:05:14:823
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 08:00:33	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 08:10:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 08:58:02	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:08:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:08:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:50:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 93,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 21 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 182,2500	R$ 5.467,5000	18/05/2023 14:19:37
Marca: BALFLEX							
Fabricante: BALFLEX							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. C/FIO ANTIESTATICO 150PS							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 202,4600	R$ 6.073,8000	16/05/2023 15:49:11
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 202,4600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 182,2500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 182,2400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:16:02:270
R$ 182,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:59:01:073
R$ 182,2300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:00:54:817
R$ 181,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:05:23:630
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 08:15:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 08:25:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 08:57:58	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:07:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:07:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:50:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 181,9900.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 22 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE	Sim	Sim	60	R$ 25,6000	R$ 1.536,0000	18/05/2023 14:19:37

	CAMINHOES LTDA						
Marca: BALFLEX							
Fabricante: BALFLEX							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. AIRMASTER 1/2 300PSI 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	60	R$ 28,4600	R$ 1.707,6000	16/05/2023 15:49:11
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 28,4600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 25,6000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 25,5900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:07:56:873
R$ 25,5800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:09:08:970
R$ 25,5700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:11:20:333
R$ 25,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:25:17:210
R$ 24,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:26:00:573
R$ 24,9800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:30:16:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:07:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:17:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:22:28	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:32:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:32:29	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:51:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 24,9800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:59:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 16:07:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	80	R$ 24,8500	R$ 1.988,0000	18/05/2023 14:19:37
Marca: BALFLEX							
Fabricante: BALFLEX							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. AIRMASTER 5/8 300PSI 5/8							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	80	R$ 27,6300	R$ 2.210,4000	16/05/2023 15:49:11
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 27,6300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 24,8500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 24,8400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:08:07:717

R$ 24,8300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:09:17:403
R$ 24,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:11:42:990
R$ 23,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:25:33:477
R$ 23,9800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:26:08:733
R$ 23,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:30:35:653
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:07:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:17:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:22:32	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:32:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:32:36	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:52:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 23,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 24 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 16,1500	R$ 807,5000	18/05/2023 14:19:37

Marca: BALFLEX

Fabricante: BALFLEX

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. AIRMASTER 3/8 300PSI 3/8

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 17,9200	R$ 896,0000	16/05/2023 15:49:11

Marca: GBR

Fabricante: GBR

Modelo / Versão: GBR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 17,9200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 16,1500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 16,1400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:08:19:687
R$ 16,1300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:09:22:923
R$ 16,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:11:45:593
R$ 15,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:25:40:737
R$ 15,9800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:26:11:950
R$ 15,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:30:38:003
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:07:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:17:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:22:36	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:32:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:32:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:52:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 15,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 25 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 94,2000	R$ 4.710,0000	18/05/2023 14:19:37

Marca: BALFLEX							
Fabricante: BALFLEX							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. BORR. P/OLEOS E SOLVENTES							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 104,6700	R$ 5.233,5000	16/05/2023 15:49:11
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 104,6700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 94,2000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 94,1900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:08:24:283
R$ 94,1800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:09:26:247
R$ 94,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:11:53:027
R$ 93,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:25:48:887
R$ 93,9800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:26:16:743
R$ 93,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:30:40:883
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:07:33	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:17:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:22:46	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:32:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:32:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:52:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 93,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 26 - Mangueira alta pressão		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 75,8000	R$ 2.274,0000	18/05/2023 14:19:37
Marca: BALFLEX							
Fabricante: BALFLEX							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. BORR. P/OLEOS E SOLVENTES 3/8							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 84,2400	R$ 2.527,2000	16/05/2023 15:49:11
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 84,2400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 75,8000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 74,7900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:08:30:110
R$ 74,7800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:09:29:787
R$ 74,7700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:11:25:370
R$ 74,7600	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:26:20:443
R$ 74,7500	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:30:29:023
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:07:38	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:17:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:22:43	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:32:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:32:44	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:52:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 74,7500.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 27 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 67,8000	R$ 2.034,0000	18/05/2023 14:19:37
Marca: BALFLEX							
Fabricante: BALFLEX							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. BORR. P/ OLEOSE SOLVENTES 7/8							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 75,3600	R$ 2.260,8000	16/05/2023 15:49:11
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 75,3600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 67,8000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 67,7900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:08:36:937
R$ 67,7800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:09:33:537
R$ 67,7700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:11:32:153
R$ 67,7600	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:26:25:513
R$ 67,7400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:31:29:530
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:07:41	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:17:42	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:22:40	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:33:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:33:30	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:52:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 67,7400.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 28 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 105,5000	R$ 3.165,0000	18/05/2023 14:19:37
Marca: BALFLEX							
Fabricante: BALFLEX							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. BORR. P/ OLEOS E SOLVENTES 1.1/4							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 117,2300	R$ 3.516,9000	16/05/2023 15:49:11
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							

Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 117,2300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 105,5000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 104,4900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:08:41:910
R$ 104,4800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:09:37:457
R$ 104,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:12:02:490
R$ 103,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:25:59:250
R$ 103,9800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:26:29:310
R$ 103,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:31:03:417
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:07:47	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:17:48	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:22:50	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:33:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:33:04	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:52:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 103,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 29 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 113,0000	R$ 3.390,0000	18/05/2023 14:19:37
Marca: BALFLEX							
Fabricante: BALFLEX							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. TEFLON 12,70 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 126,4300	R$ 3.792,9000	16/05/2023 15:49:11
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 126,4300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 113,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 112,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:08:47:713
R$ 112,9800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:09:40:843
R$ 112,9700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:11:44:600
R$ 112,9600	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:26:33:400
R$ 112,9400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:31:42:073
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:07:51	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:17:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:23:46	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:33:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:33:47	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	23/05/2023 13:51:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 112,9400.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 30 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 15,8500	R$ 317,0000	18/05/2023 14:19:37

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANILHA 3/8"
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 17,5800	R$ 351,6000	16/05/2023 15:49:12

Marca: GBR
Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 17,5800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 15,8500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 15,8400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:08:55:797
R$ 15,8300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:09:46:487
R$ 15,8200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:12:13:470
R$ 15,8100	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:26:36:537
R$ 15,8000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:32:00:353
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:07:54	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:17:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:23:34	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:34:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:34:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:52:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 15,8000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 31 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 15,8500	R$ 475,5000	18/05/2023 14:34:40

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANILHA 1/2"
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 17,5800	R$ 527,4000	16/05/2023 15:55:47

Marca: GBR
Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 17,5800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 15,8500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 15,8400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:09:02:107
R$ 15,8300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:09:49:670
R$ 15,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:12:18:240
R$ 14,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:26:09:640
R$ 14,9800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:26:39:870
R$ 14,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:31:12:770
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:08:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:18:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:23:38	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:33:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:33:39	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:53:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 14,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 32 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 15,8500	R$ 475,5000	18/05/2023 14:34:40

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL LATAO 06MM
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 17,5800	R$ 527,4000	16/05/2023 15:55:47

Marca: GBR
Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 17,5800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 15,8500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 15,8400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:09:08:567
R$ 15,8300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:09:55:010
R$ 15,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:12:20:870
R$ 14,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:26:15:467
R$ 14,9800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:26:43:420
R$ 14,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:31:15:027
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:08:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:18:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:23:42	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:33:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:33:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:53:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 14,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 33 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 32,0000	R$ 640,0000	18/05/2023 14:34:40
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA CONICA 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 35,6600	R$ 713,2000	16/05/2023 15:55:47
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 35,6600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 32,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 31,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:09:15:323
R$ 31,9800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:09:58:263
R$ 31,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:12:26:517
R$ 30,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:26:22:170
R$ 30,9800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:26:47:080
R$ 30,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:31:17:610
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:08:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:18:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:23:31	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:33:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:33:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:54:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 30,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 34 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 32,0000	R$ 640,0000	18/05/2023 14:34:40
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA CHATA 1/4							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 35,6600	R$ 713,2000	16/05/2023 15:55:47
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 35,6600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 32,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 31,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:09:19:713
R$ 31,9800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:10:02:730

R$ 31,8700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:12:45:957
R$ 31,8600	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:26:51:940
R$ 31,8500	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:32:13:267
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:08:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:18:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:23:27	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:34:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:34:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:53:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 31,8500.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 35 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 32,0000	R$ 640,0000	18/05/2023 14:34:40
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA CHATA 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 35,6600	R$ 713,2000	16/05/2023 15:55:47
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 35,6600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 32,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 31,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:09:26:267
R$ 31,9800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:10:06:397
R$ 31,9700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:13:04:970
R$ 31,9600	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:26:59:267
R$ 31,9500	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:32:31:290
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:08:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:18:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:23:23	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:34:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:34:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:54:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 31,9500.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 36 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 84,1000	R$ 2.523,0000	18/05/2023 14:34:40
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 1/4X1/8							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 93,4400	R$ 2.803,2000	16/05/2023 15:55:47
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 93,4400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 84,1000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 84,0900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:09:32:493
R$ 84,0800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:10:09:280
R$ 84,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:12:34:050
R$ 83,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:26:29:760
R$ 83,9800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:27:02:950
R$ 83,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:31:23:083

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:08:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:18:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:23:19	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:33:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:33:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:54:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 83,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 37 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 84,1000	R$ 2.523,0000	18/05/2023 14:34:40
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 5/16X1/8							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 93,4400	R$ 2.803,2000	16/05/2023 15:55:47
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 93,4400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 84,1000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 84,0900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:09:40:860
R$ 84,0800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:10:14:620
R$ 84,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:12:37:297
R$ 83,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:26:37:930
R$ 83,9800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:27:05:977
R$ 83,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:31:25:197

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:08:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:18:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:23:16	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:33:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:33:26	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:54:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 83,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 38 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 88,3500	R$ 1.767,0000	18/05/2023 14:34:40
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 1/2X1/4							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 98,1400	R$ 1.962,8000	16/05/2023 15:55:47
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 98,1400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 88,3500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 88,3400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:09:48:390
R$ 88,3300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:10:18:860
R$ 88,3200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:13:20:350
R$ 88,3100	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:27:09:347
R$ 88,3000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:32:47:090
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:08:42	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:18:43	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:23:12	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:34:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:34:48	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:54:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 88,3000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 39 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 23,2000	R$ 464,0000	18/05/2023 14:34:40
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA 12MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 25,7900	R$ 515,8000	16/05/2023 15:55:47
Marca: HALTBAR							
Fabricante: HALTBAR							
Modelo / Versão: HALTBAR							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,7900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 23,2000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 23,1900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:09:52:420
R$ 23,1800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:10:22:123
R$ 23,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:12:42:643
R$ 22,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:26:49:583
R$ 22,9800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:27:13:730
R$ 22,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:31:31:553

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:08:50	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:18:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:23:04	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:33:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:33:32	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:54:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 22,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:35:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 40 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,9000	R$ 57,0000	18/05/2023 14:34:40

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSERT 3/8´´

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2,1800	R$ 65,4000	16/05/2023 15:55:47

Marca: HALTBAR

Fabricante: HALTBAR

Modelo / Versão: HALTBAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2,1800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 1,9000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 1,8000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:10:10:533
R$ 1,7900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:10:30:633
R$ 1,7000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:13:31:080
R$ 1,6900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:27:18:977

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:08:58	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:18:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:22:59	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:33:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:33:00	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:55:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1,6900.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item
Item: 41 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 3,6000	R$ 108,0000	18/05/2023 14:56:58
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSERT 1/2´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,0200	R$ 120,6000	16/05/2023 16:06:46
Marca: HALTBAR							
Fabricante: HALTBAR							
Modelo / Versão: HALTBAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 4,0200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 3,6000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 3,5900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:10:23:103
R$ 3,5800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:10:34:750
R$ 3,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:14:47:307
R$ 2,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:27:06:093
R$ 2,9800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:27:22:343
R$ 2,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:32:00:820
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:08:59	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:19:00	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:22:56	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:34:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:34:01	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:55:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 2,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 42 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 60,6500	R$ 1.819,5000	18/05/2023 14:56:58
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTOVELO MACHO 5/8X1/20							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 67,3800	R$ 2.021,4000	16/05/2023 16:06:46
Marca: HALTBAR							
Fabricante: HALTBAR							
Modelo / Versão: HALTBAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							

Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 67,3800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 60,6500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680

R$ 60,6400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:35:01:600
R$ 60,6300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:35:27:837
R$ 59,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:38:43:137
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Item: 43 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 102,2000	R$ 2.044,0000	18/05/2023 14:56:58

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEE UNIAO 1/4"
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 113,5400	R$ 2.270,8000	16/05/2023 16:06:46

Marca: HALTBAR
Fabricante: HALTBAR
Modelo / Versão: HALTBAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:32:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:42:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:45:43	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:55:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:55:44	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:55:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 59,9900.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 113,5400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 102,2000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 102,1900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:35:07:237
R$ 102,1800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:35:32:020
R$ 102,1700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:38:51:827
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:32:37	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:42:38	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:45:46	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:55:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:55:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:55:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 102,1700.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 44 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 60,1000	R$ 1.803,0000	18/05/2023 14:56:58

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NIPLES 1/4 LATÃO
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 66,8200	R$ 2.004,6000	16/05/2023 16:06:46
Marca: HALTBAR							
Fabricante: HALTBAR							
Modelo / Versão: HALTBAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 66,8200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 60,1000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 60,0900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:35:11:650
R$ 60,0800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:35:35:213
R$ 59,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:38:59:727

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:32:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:42:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:45:51	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:55:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:55:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:55:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 59,9900.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 45 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 60,1000	R$ 1.803,0000	18/05/2023 14:56:58
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NIPLES REDUTOR 3/8							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 66,8200	R$ 2.004,6000	16/05/2023 16:06:46
Marca: HALTBAR							
Fabricante: HALTBAR							
Modelo / Versão: HALTBAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 66,8200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 60,1000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 60,0900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:35:16:687
R$ 60,0800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:35:38:800
R$ 60,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:37:36:267
R$ 59,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:46:08:923
R$ 59,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:46:22:630

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:32:45	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:42:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:45:54	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:55:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:55:55	Item com etapa aberta encerrada.

Aceite de proposta	23/05/2023 13:56:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 59,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 46 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 75,2500	R$ 1.505,0000	18/05/2023 14:56:58

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUTOR 3/8X1/2
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 83,5700	R$ 1.671,4000	16/05/2023 16:06:47

Marca: HALTBAR
Fabricante: HALTBAR
Modelo / Versão: HALTBAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 83,5700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 75,2500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 75,2400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:35:21:903
R$ 75,2300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:35:42:353
R$ 75,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:37:39:433
R$ 74,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:46:19:053
R$ 73,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:46:28:417

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:32:49	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:42:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:45:58	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:55:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:55:59	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:56:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 73,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 47 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 75,2500	R$ 1.505,0000	18/05/2023 14:56:58

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUTOR 3/8X1/2
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 83,5700	R$ 1.671,4000	16/05/2023 16:06:47

Marca: HALTBAR
Fabricante: HALTBAR
Modelo / Versão: HALTBAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 83,5700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 75,2500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 75,2400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:35:27:303
R$ 75,2300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:35:45:923
R$ 75,2200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:39:11:403
R$ 75,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:46:34:173
R$ 74,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:47:44:733

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:33:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:43:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:46:05	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:56:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:56:06	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:56:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 74,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 48 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 105,3500	R$ 3.160,5000	18/05/2023 14:56:58

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR MACHO 5/16X1/4

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 117,0600	R$ 3.511,8000	16/05/2023 16:06:47

Marca: HALTBAR

Fabricante: HALTBAR

Modelo / Versão: HALTBAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 117,0600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 105,3500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 105,3400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:35:37:813
R$ 105,3300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:35:49:677
R$ 105,3200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:39:24:410

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:33:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:43:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:46:09	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:56:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:56:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:56:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 105,3200.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 49 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 38,5000	R$ 1.155,0000	18/05/2023 14:56:58

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA FREIO 1/4X7
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,8800	R$ 1.286,4000	16/05/2023 16:06:47

Marca: HALTBAR
Fabricante: HALTBAR
Modelo / Versão: HALTBAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 42,8800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 38,5000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 38,4900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:35:46:127
R$ 38,4800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:35:57:407
R$ 38,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:37:48:410

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:33:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:43:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:46:32	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:56:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:56:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:56:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 38,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 50 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 105,3500	R$ 3.160,5000	18/05/2023 14:56:58

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTOVELO MACHO X FEMEA 1/8
Porte da empresa: ME/EPP

29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 117,0000	R$ 3.510,0000	23/05/2023 05:49:58

Marca: CISER
Fabricante: CISER
Modelo / Versão: 1C1860202
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTOVELO MACHO X FEMEA 1/8
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 117,0600	R$ 3.511,8000	16/05/2023 16:06:47

Marca: HALTBAR
Fabricante: HALTBAR
Modelo / Versão: HALTBAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 117,0600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680

R$ 117,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 105,3500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 105,3400	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:33:33:193
R$ 105,3300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:35:55:317
R$ 105,3200	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:36:02:010
R$ 105,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:37:54:900
R$ 104,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:41:49:183
R$ 100,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:42:38:797
R$ 99,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:42:43:427
R$ 90,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:42:46:557
R$ 89,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:42:51:480
R$ 75,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:42:54:667
R$ 74,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:42:59:480
R$ 60,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:43:04:380
R$ 59,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:43:09:540
R$ 55,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:43:57:813
R$ 54,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:44:01:737
R$ 50,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:44:15:010
R$ 49,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:44:19:963
R$ 40,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:44:30:353
R$ 39,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:44:35:907
R$ 35,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:44:56:207
R$ 34,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:45:00:000
R$ 34,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:45:07:493
R$ 33,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:45:12:057
R$ 30,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:45:21:853
R$ 29,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:45:26:110
R$ 25,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:45:37:733
R$ 24,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:45:42:163
R$ 20,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:45:49:803
R$ 19,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:45:54:217
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:33:31	Item aberto para lances.
Encerramento	23/05/2023 09:47:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:47:55	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:15:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 19,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:35:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:22:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 51 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 98,2500	R$ 1.965,0000	18/05/2023 16:12:38

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEE FEMEA UNIÃO 1/4´´

Porte da empresa: ME/EPP

29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 108,0000	R$ 2.160,0000	23/05/2023 05:49:58

Marca: CISER

Fabricante: CISER

Modelo / Versão: 1C114040404

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEE FEMEA UNIÃO 1/4´´

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS	Sim	Sim	20	R$ 109,1800	R$ 2.183,6000	16/05/2023 16:12:48

	PARA TRATORES LTDA						

Marca: HALTBAR
Fabricante: HALTBAR
Modelo / Versão: HALTBAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 109,1800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 108,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 98,2500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 98,2400	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:33:33:390
R$ 98,2300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:36:06:353
R$ 98,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:38:03:207
R$ 97,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:41:51:177
R$ 90,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:42:41:140
R$ 89,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:42:45:427
R$ 80,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:42:51:860
R$ 79,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:42:57:490
R$ 75,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:42:59:587
R$ 74,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:43:05:523
R$ 60,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:43:07:710
R$ 59,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:43:13:567
R$ 55,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:44:00:067
R$ 54,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:44:05:763
R$ 50,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:44:18:767
R$ 49,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:44:23:847
R$ 40,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:44:32:917
R$ 39,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:44:37:893
R$ 35,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:44:58:857
R$ 34,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:45:04:027
R$ 34,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:45:10:220
R$ 33,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:45:14:070
R$ 30,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:45:15:060
R$ 29,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:45:20:073
R$ 25,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:45:40:260
R$ 24,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:45:44:163
R$ 20,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:45:52:150
R$ 24,1200	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:45:56:213
R$ 19,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:46:22:373

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:33:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:48:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:48:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:15:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 19,9900.
Abertura do prazo -	23/05/2023	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS
Convocação anexo	15:35:56	LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo -	23/05/2023	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS
Convocação anexo	19:23:17	INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 52 - Mangueira alta pressão
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 316,5000	R$ 6.330,0000	18/05/2023 16:12:38

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALVULA ESERA 3/8´´
Porte da empresa: ME/EPP

29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 351,0000	R$ 7.020,0000	23/05/2023 05:49:58

Marca: MGA
Fabricante: MGA
Modelo / Versão: VALVULA ESFERA LATÃO 3/8
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALVULA ESERA 3/8´´
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 351,6800	R$ 7.033,6000	16/05/2023 16:12:48

Marca: HALTBAR
Fabricante: HALTBAR
Modelo / Versão: HALTBAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 351,6800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 351,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 316,5000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 316,4900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:33:35:280
R$ 316,4800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:36:14:057
R$ 316,4700	29.468.712/0001-11	23/05/2023 09:41:53:190

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:33:33	Item aberto para lances.
Encerramento	23/05/2023 09:43:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:43:54	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:15:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 316,4700.
Abertura do prazo -	23/05/2023	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS
Convocação anexo	15:36:04	LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo -	23/05/2023	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS
Convocação anexo	19:24:05	INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 53 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 30,0000	R$ 900,0000	18/05/2023 16:12:38

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANILHA LATAO 6MM CONICA
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 33,3300	R$ 999,9000	16/05/2023 16:12:48

Marca: HALTBAR
Fabricante: HALTBAR
Modelo / Versão: HALTBAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 33,3300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 30,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:33:33	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:43:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:44:57	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:54:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:54:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:15:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 30,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 54 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 29,9500	R$ 898,5000	18/05/2023 16:12:38
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR 3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 33,2800	R$ 998,4000	16/05/2023 16:12:48
Marca: HALTBAR							
Fabricante: HALTBAR							
Modelo / Versão: HALTBAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 33,2800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 29,9500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 29,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:43:16:150
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:33:40	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:45:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:45:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:16:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 29,0000.
Habilitação de	24/05/2023	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES
fornecedor	09:36:16	LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 55 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 30,0000	R$ 600,0000	18/05/2023 16:12:38
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR CUICA 16MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 33,3300	R$ 666,6000	16/05/2023 16:12:48
Marca: HALTBAR							

Fabricante: HALTBAR
Modelo / Versão: HALTBAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 33,3300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 30,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:33:45	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:43:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:45:13	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:55:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:55:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:16:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 30,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 56 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 98,2500	R$ 2.947,5000	18/05/2023 16:12:38
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIÃO RETA FEMEA 1/8							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 109,1800	R$ 3.275,4000	16/05/2023 16:12:48
Marca: HALTBAR							
Fabricante: HALTBAR							
Modelo / Versão: HALTBAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 109,1800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 98,2500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 98,2400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:37:13:040
R$ 98,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:38:17:233
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:33:49	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:43:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:45:17	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:55:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:55:18	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:17:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 98,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 57 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**

04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 98,2500	R$ 2.947,5000	18/05/2023 16:12:38
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO DK 1/4´´ M6							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 109,1800	R$ 3.275,4000	16/05/2023 16:12:48
Marca: HALTBAR							
Fabricante: HALTBAR							
Modelo / Versão: HALTBAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 109,1800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 98,2500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 98,2400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:37:03:873

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:34:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:44:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:45:21	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:55:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:55:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:17:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 98,2400.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 58 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 105,3500	R$ 2.107,0000	18/05/2023 16:12:38
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUJÃO C/O´RING M16							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 117,0600	R$ 2.341,2000	16/05/2023 16:12:48
Marca: HALTBAR							
Fabricante: HALTBAR							
Modelo / Versão: HALTBAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 117,0600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 105,3500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 104,3400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:36:55:120

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:34:14	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:44:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:45:37	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:55:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:55:37	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:17:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 104,3400.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 59 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 6,7500	R$ 337,5000	18/05/2023 16:12:39

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO NYLON 1/4 MT-162
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 7,5400	R$ 377,0000	16/05/2023 16:12:48

Marca: HALTBAR
Fabricante: HALTBAR
Modelo / Versão: HALTBAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,5400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 6,7500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 6,7400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:36:49:183

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:34:28	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:44:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:45:33	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:55:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:55:34	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:17:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 6,7400.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 60 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	35	R$ 14,9000	R$ 521,5000	18/05/2023 16:12:39

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO NYLON 11X8 MT-170
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	35	R$ 16,5800	R$ 580,3000	16/05/2023 16:12:48

Marca: HALTBAR
Fabricante: HALTBAR
Modelo / Versão: HALTBAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 16,5800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 14,9000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 14,8000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:36:44:857
R$ 14,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:41:52:050
R$ 13,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:47:00:933
R$ 13,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:49:53:290
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:34:33	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:44:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:45:29	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:55:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:55:30	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:18:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 13,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 61 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	60	R$ 14,9000	R$ 894,0000	18/05/2023 16:42:50

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO NYLON 1/2 MT-173

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	60	R$ 16,5800	R$ 994,8000	16/05/2023 16:17:29

Marca: HALTBAR

Fabricante: HALTBAR

Modelo / Versão: HALTBAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 16,5800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 14,9000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 14,8000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:36:35:790
R$ 14,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:41:56:677
R$ 13,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:47:05:147
R$ 13,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:49:56:140
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:34:51	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:44:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:45:26	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 09:55:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:55:27	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:18:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 13,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 62 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 9,7500	R$ 390,0000	18/05/2023 16:42:50

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO NYLON 8X5 MT-164							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 10,8800	R$ 435,2000	16/05/2023 16:17:29
Marca: HALTBAR							
Fabricante: HALTBAR							
Modelo / Versão: HALTBAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,8800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 9,7500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 9,7400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:47:09:883
R$ 9,7300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:58:28:897
R$ 9,7000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:00:18:930

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:45:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:55:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:58:18	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:08:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:08:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:18:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 9,7000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 63 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 23,5000	R$ 1.175,0000	18/05/2023 16:42:50
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO NYLON 1/2 DNF-08B							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 26,1300	R$ 1.306,5000	16/05/2023 16:17:29
Marca: HALTBAR							
Fabricante: HALTBAR							
Modelo / Versão: HALTBAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 26,1300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 23,5000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 23,4900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:47:17:843

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:45:58	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:55:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:58:25	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:08:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:08:26	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	23/05/2023 14:18:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 23,4900.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 64 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 10,2500	R$ 410,0000	18/05/2023 16:42:50

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO NYLON 3/8´´ MT-126
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 11,3900	R$ 455,6000	16/05/2023 16:17:29

Marca: HALTBAR
Fabricante: HALTBAR
Modelo / Versão: HALTBAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11,3900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 10,2500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 10,2400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:48:45:707
R$ 10,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:50:12:607
R$ 9,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:58:41:987
R$ 9,9800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:01:06:747
R$ 9,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:01:43:853

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:47:56	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:57:57	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:58:29	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 10:08:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:08:30	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:19:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 9,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 65 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 346,6500	R$ 1.733,2500	18/05/2023 16:42:50

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO MAC-1132
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 385,1700	R$ 1.925,8500	16/05/2023 16:17:29

Marca: HALTBAR
Fabricante: HALTBAR
Modelo / Versão: HALTBAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 385,1700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680

R$ 346,6500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 345,6400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:48:51:800
R$ 345,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:50:18:417
R$ 344,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:58:46:027
R$ 344,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:01:48:070
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:48:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 09:58:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 09:58:33	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 10:08:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:08:34	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:19:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 344,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 66 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 150,5000	R$ 1.505,0000	18/05/2023 16:42:50
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLEXIVEL PAR2035							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 167,3000	R$ 1.673,0000	16/05/2023 16:17:29
Marca: HALTBAR							
Fabricante: HALTBAR							
Modelo / Versão: HALTBAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 167,3000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 150,5000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 150,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:56:47:020
R$ 149,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:58:51:480
R$ 149,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:01:51:457
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:55:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:05:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 10:08:10	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	23/05/2023 10:18:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:18:11	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:19:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 149,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 67 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 38,4500	R$ 1.153,5000	18/05/2023 16:42:50
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLHAL 14MM 11X8 1105-OL							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,7000	R$ 1.281,0000	16/05/2023 16:17:29
Marca: HALTBAR							
Fabricante: HALTBAR							
Modelo / Versão: HALTBAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 42,7000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 38,4500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 38,4400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:55:32:020
R$ 38,4300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:56:56:463
R$ 38,4000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:01:20:423

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:55:16	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:05:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:08:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:08:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:19:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 38,4000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 68 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 31,0000	R$ 310,0000	18/05/2023 16:42:50
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLEXIVEL 18MM C/300M							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 34,4800	R$ 344,8000	16/05/2023 16:17:29
Marca: HALTBAR							
Fabricante: HALTBAR							
Modelo / Versão: HALTBAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 34,4800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 31,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 30,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:55:40:900
R$ 30,9800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:56:59:437
R$ 30,9000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:01:29:430

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:55:22	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:05:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:08:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:08:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:19:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 30,9000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 69 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 7,2500	R$ 725,0000	18/05/2023 16:42:50

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA 12,2X15,0X1
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 8,0300	R$ 803,0000	16/05/2023 16:17:29

Marca: HALTBAR
Fabricante: HALTBAR
Modelo / Versão: HALTBAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,0300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 7,2500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 7,2400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:55:46:980
R$ 7,2300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:57:03:173
R$ 7,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:01:40:667

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:55:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:05:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:08:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:08:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:20:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 7,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 70 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA Sim DE CAMINHOES LTDA		Sim	100	R$ 7,2500	R$ 725,0000	18/05/2023 16:42:50

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA 14,3X18,0X1
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 8,0300	R$ 803,0000	16/05/2023 16:17:29

Marca: HALTBAR
Fabricante: HALTBAR
Modelo / Versão: HALTBAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,0300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 7,2500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 7,2400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:55:51:787
R$ 7,2300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:57:06:140
R$ 7,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:04:47:740
R$ 6,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:05:41:057

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:55:29	Item aberto para lances.
Encerramento	23/05/2023 10:07:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:07:42	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:20:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 6,9900.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 71 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 37,6000	R$ 1.128,0000	18/05/2023 17:10:01

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO OCO 10MM
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 41,8700	R$ 1.256,1000	16/05/2023 16:26:58

Marca: HALTBAR
Fabricante: HALTBAR
Modelo / Versão: HALTBAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 41,8700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 37,6000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 37,5900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:56:01:040
R$ 37,5800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:57:10:673
R$ 37,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:01:51:173
R$ 36,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:02:05:650

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:55:35	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:05:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:09:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:09:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:20:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 36,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 72 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade Valor Unit.		Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 316,5000	R$ 3.165,0000	18/05/2023 17:10:01

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENGRAXADEIRA MANUAL 7KGS
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 351,6800	R$ 3.516,8000	16/05/2023 16:26:58

Marca: BOZZA
Fabricante: BOZZA
Modelo / Versão: BOZZA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP							
49.875.141/0001-47	EUROK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 351,6800	R$ 3.516,8000	23/05/2023 07:53:22
Marca: LAPEK							
Fabricante: LAPEK							
Modelo / Versão: MDH-5303							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENGRAXADEIRA MANUAL 7KGS							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 351,6800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 351,6800	49.875.141/0001-47	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 316,5000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 316,4900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:56:10:093
R$ 316,4800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:57:14:807
R$ 316,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:04:51:887
R$ 315,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:05:52:053
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:55:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:07:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:07:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:20:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 315,0000.
Habilitação de	24/05/2023	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA
fornecedor	09:36:16	TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 73 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 45,0500	R$ 450,5000	18/05/2023 17:10:01
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO OCO DUPLO 10MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 50,0600	R$ 500,6000	16/05/2023 16:26:58
Marca: WURTH							
Fabricante: WURTH							
Modelo / Versão: WURTH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 50,0600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 45,0500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 45,0400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:56:15:770
R$ 45,0300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:57:17:953
R$ 45,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:02:36:240
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:55:39	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:05:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:09:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:09:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:20:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 45,0000.

Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 74 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 30,0000	R$ 600,0000	18/05/2023 17:10:01

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA 10,2X16,0X1

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 33,3300	R$ 666,6000	16/05/2023 16:26:58

Marca: WURTH

Fabricante: WURTH

Modelo / Versão: WURTH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 33,3300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 30,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 29,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:56:23:577
R$ 29,9800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:57:20:980
R$ 29,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:02:45:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:55:46	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:05:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:09:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:09:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:20:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 29,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 75 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 51,8000	R$ 1.036,0000	18/05/2023 17:10:01

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLEXIVEL 9030

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 57,6300	R$ 1.152,6000	16/05/2023 16:26:58

Marca: WURTH

Fabricante: WURTH

Modelo / Versão: WURTH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 57,6300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 51,8000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 51,7000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:56:29:473

R$ 51,6900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:57:23:947
R$ 51,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:02:55:730
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:55:49	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:05:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:09:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:09:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:21:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 51,0000.
Habilitação de	24/05/2023	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS
fornecedor	09:36:16	PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 76 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 586,3000	R$ 29.315,0000	18/05/2023 17:10:01

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ARAMADO 3/4X0,50

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 651,4400	R$ 32.572,0000	16/05/2023 16:26:58

Marca: GBR

Fabricante: GBR

Modelo / Versão: GBR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 651,4400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 586,3000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 586,2900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:56:36:133
R$ 586,2800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:57:28:310
R$ 586,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:03:06:690
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:55:54	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:05:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:09:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:09:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:21:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 586,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 77 - Mangueira alta pressão		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.		

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 670,7000	R$ 33.535,0000	18/05/2023 17:10:01

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ARAMADO 3/4X0,40							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 745,2300	R$ 37.261,5000	16/05/2023 16:26:58
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 745,2300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 670,7000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 670,6900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:56:42:060
R$ 670,6800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:57:32:347
R$ 670,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:02:13:240
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:55:57	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:05:58	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:09:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:09:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:21:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 670,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 78 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 828,9000	R$ 41.445,0000	18/05/2023 17:10:01
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ARAMADO 1.1/2X1,20							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 921,0700	R$ 46.053,5000	16/05/2023 16:26:58
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 921,0700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 828,9000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 828,9800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:56:50:750
R$ 821,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:57:04:263
R$ 820,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:57:37:070
R$ 820,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:02:16:107
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:56:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:06:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:09:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:09:32	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	23/05/2023 14:21:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 820,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 79 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 738,5000	R$ 36.925,0000	18/05/2023 17:10:01
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ARAMADO 2.3/4X0,60							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 820,5900	R$ 41.029,5000	16/05/2023 16:26:58
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 820,5900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 738,5000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 738,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:57:20:877
R$ 737,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:57:41:177
R$ 737,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:03:28:410
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 09:56:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:06:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:09:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:09:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:21:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 737,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 80 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 801,8500	R$ 40.092,5000	18/05/2023 17:10:01
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ARAMADO 2.3/4X0,30							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 890,9300	R$ 44.546,5000	16/05/2023 16:26:58
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 890,9300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 801,8500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 801,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:57:27:857
R$ 800,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:57:48:227
R$ 800,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:03:35:963
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:56:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:06:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:09:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:09:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:22:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 800,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 81 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade.**	**Valor Unit**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 685,7500	R$ 34.287,5000	19/05/2023 09:50:07

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ARAMADO 2.1/2X1,30

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 761,9700	R$ 38.098,5000	16/05/2023 16:36:17

Marca: GBR

Fabricante: GBR

Modelo / Versão: GBR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 761,9700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 685,7500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 685,7000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 09:57:32:763
R$ 685,6900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 09:57:53:960
R$ 685,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:03:41:843
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 09:56:34	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:06:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:09:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:09:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:22:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 685,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 82 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 165,4000	R$ 8.270,0000	19/05/2023 09:50:07

Marca: BALFLEX

Fabricante: BALFLEX

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. RETA MT2.3/4´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 184,2100	R$ 9.210,5000	16/05/2023 16:36:17
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.113.198/0001-10	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 10.000,0000	R$ 500.000,0000	22/05/2023 17:44:29
Marca: LUPUS							
Fabricante: LUPUS							
Modelo / Versão: MANG. RETA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. RETA MT2.3/4´´ MARCA: LUPUS MODELO: MANG. RETA MT2.3/4´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 10.000,0000	46.113.198/0001-10	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 184,2100	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 165,4000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 165,3900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:10:08:807
R$ 165,3800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:11:01:593
R$ 165,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:14:29:683
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:07:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:17:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:20:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:20:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:22:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 165,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 83 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 324,0500	R$ 16.202,5000	19/05/2023 09:50:07
Marca: BALFLEX							
Fabricante: BALFLEX							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. RETA MT 4´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 360,0500	R$ 18.002,5000	16/05/2023 16:36:17
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.113.198/0001-10	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 10.000,0000	R$ 500.000,0000	22/05/2023 17:44:29
Marca: LUPUS							
Fabricante: LUPUS							
Modelo / Versão: MANG. RETA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. RETA MT 4´´ MARCA: LUPUS MODELO: MANG. RETA MT 4´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**

R$ 10.000,0000	46.113.198/0001-10	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 360,0500	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 324,0500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 323,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:10:16:087
R$ 322,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:11:13:077
R$ 322,9800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:14:14:730
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:08:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:18:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:20:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:20:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:22:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 322,9800.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 84 - Mangueira alta pressão		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 308,7500	R$ 15.437,5000	19/05/2023 09:50:07
Marca: BALFLEX							
Fabricante: BALFLEX							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. RETA 1MT.4							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 343,0900	R$ 17.154,5000	16/05/2023 16:36:17
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.113.198/0001-10	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 10.000,0000	R$ 500.000,0000	22/05/2023 17:44:29
Marca: LUPUS							
Fabricante: LUPUS							
Modelo / Versão: MANG. RETA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. RETA 1MT.4 MARCA: LUPUS MODELO: MANG. RETA 1MT.4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 10.000,0000	46.113.198/0001-10	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 343,0900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 308,7500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 308,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:10:19:647
R$ 307,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:11:16:683
R$ 307,9800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:14:22:257
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:08:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:18:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:20:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:20:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:23:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 307,9800.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 85 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 444,6500	R$ 22.232,5000	19/05/2023 09:50:07

Marca: BALFLEX
Fabricante: BALFLEX
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. RETA 1MT.3
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 494,0800	R$ 24.704,0000	16/05/2023 16:36:17

Marca: GBR
Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

46.113.198/0001-10	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 10.000,0000	R$ 500.000,0000	22/05/202317:44:29

Marca: LUPUS
Fabricante: LUPUS
Modelo / Versão: MANG. RETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. RETA 1MT.3 MARCA: LUPUS MODELO: MANG. RETA 1MT.3
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	46.113.198/0001-10	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 494,0800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 444,6500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 444,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:10:25:283
R$ 443,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:11:20:787

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:08:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:18:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:20:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:20:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:23:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 443,9900.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 86 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 66,3500	R$ 1.327,0000	19/05/2023 09:50:07

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL PL 08MM
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 73,7400	R$ 1.474,8000	16/05/2023 16:36:17

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 73,7400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 66,3500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 66,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:10:32:173
R$ 65,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:11:26:047
R$ 65,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:15:45:587
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:08:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:18:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:21:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:21:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:23:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 65,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 87 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 119,3500	R$ 2.387,0000	19/05/2023 09:50:07
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 10MMX3/5							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 132,6100	R$ 2.652,2000	16/05/2023 16:36:17
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 132,6100	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 119,3500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 119,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:10:38:347
R$ 118,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:11:29:787
R$ 118,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:16:03:153
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:08:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:18:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:20:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:20:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:23:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 118,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 88 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 119,3500	R$ 2.387,0000	19/05/2023 09:50:07

Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 15MMX1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 132,6100	R$ 2.652,2000	16/05/2023 16:36:17
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 132,6100	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 119,3500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 119,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:10:41:533
R$ 118,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:11:33:313
R$ 118,9800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:14:34:380
R$ 118,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:16:06:607

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:08:34	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:18:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:20:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:20:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:23:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 118,0000.
Habilitação de	24/05/2023	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES
fornecedor	09:36:40	LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 89 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 119,3500	R$ 2.387,0000	19/05/2023 09:50:07
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 18MMX5/8							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 132,6100	R$ 2.652,2000	16/05/2023 16:36:17
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 132,6100	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 119,3500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 119,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:10:44:710
R$ 118,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:11:41:717
R$ 118,9800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:14:43:523

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:08:39	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:18:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:20:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:20:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:24:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 118,9800.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 90 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 119,3500	R$ 2.387,0000	19/05/2023 09:50:07

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 19MM X5/8
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 132,6100	R$ 2.652,2000	16/05/2023 16:36:17

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 132,6100	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 119,3500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 119,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:10:49:003
R$ 118,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:11:45:367
R$ 118,9800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:14:52:793

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:08:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:18:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:20:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:20:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:47:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 118,9800.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 91 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 119,3500	R$ 2.387,0000	19/05/2023 09:55:44

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 20MM X3/4
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 132,6100	R$ 2.652,2000	16/05/2023 16:41:46

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 132,6100	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680

R$ 119,3500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 119,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:10:53:667
R$ 118,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:11:52:183
R$ 118,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:16:18:863
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:09:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:19:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:20:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:20:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:47:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 118,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 92 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 119,3500	R$ 2.387,0000	19/05/2023 09:55:44
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 30MMX1							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 132,6100	R$ 2.652,2000	16/05/2023 16:41:46
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 132,6100	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 119,3500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 119,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:10:56:983
R$ 118,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:11:59:827
R$ 118,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:16:21:680
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:09:16	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:19:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:21:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:21:26	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:48:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 118,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 93 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 132,2000	R$ 2.644,0000	19/05/2023 09:55:44
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 10MMX1/4							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 146,9000	R$ 2.938,0000	16/05/2023 16:41:46

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 146,9000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 132,2000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 132,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:11:00:233
R$ 131,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:12:04:203
R$ 131,9800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:15:10:267
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:09:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:19:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:20:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:20:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:48:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 131,9800.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 94 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 139,7000	R$ 2.794,0000	19/05/2023 09:55:44
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 16MMX1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 155,2200	R$ 3.104,4000	16/05/2023 16:41:46
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 155,2200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 139,7000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 139,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:11:04:577
R$ 138,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:12:10:360
R$ 138,9800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:15:21:757
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:09:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:19:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:20:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:20:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:48:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 138,9800.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 95 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 139,7000	R$ 2.794,0000	19/05/2023 09:55:44
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 06MMX1/4							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 155,2200	R$ 3.104,4000	16/05/2023 16:41:46
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 155,2200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 139,7000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 139,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:11:10:840
R$ 138,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:12:14:463
R$ 138,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:16:28:620
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:09:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:19:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:20:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:20:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:48:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 138,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 96 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 139,7000	R$ 2.794,0000	19/05/2023 09:55:44
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 12MMX3/8							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 155,2200	R$ 3.104,4000	16/05/2023 16:41:46
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 155,2200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 139,7000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 139,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:11:16:700
R$ 138,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:12:17:850
R$ 138,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:16:32:390
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:09:34	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:19:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:21:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:21:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:49:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 138,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 97 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 139,7000	R$ 2.794,0000	19/05/2023 09:55:44

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 12MMX1/2
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 155,2200	R$ 3.104,4000	16/05/2023 16:41:46

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 155,2200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 139,7000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 139,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:11:20:417
R$ 138,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:12:21:080
R$ 138,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:16:36:307
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:09:37	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:19:38	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:21:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:21:54	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:49:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 138,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 98 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 61,8500	R$ 1.855,5000	19/05/2023 09:55:44

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 12X/12 20MM
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 68,7200	R$ 2.061,6000	16/05/2023 16:41:46

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 68,7200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 61,8500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 61,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:11:26:837
R$ 60,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:12:25:807
R$ 60,9800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:15:33:057
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:09:38	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:19:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:21:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:21:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:49:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 60,9800.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 99 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 61,8500	R$ 1.855,5000	19/05/2023 09:55:44

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 1,5 T-15X1/2 22MM

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 68,7200	R$ 2.061,6000	16/05/2023 16:41:46

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 68,7200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 61,8500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 61,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:12:09:670
R$ 60,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:12:30:197
R$ 60,9800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:15:43:093
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:09:45	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:19:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:21:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:21:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:49:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 60,9800.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 100 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 61,8500	R$ 1.855,5000	19/05/2023 09:55:44

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-1,5 26MM

Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 68,7200	R$ 2.061,6000	16/05/2023 16:41:46
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 68,7200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 61,8500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 61,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:12:14:310
R$ 60,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:12:35:557
R$ 60,9800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:15:50:907
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:09:53	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:19:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:21:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:21:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:50:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 60,9800.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:36:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 101 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 61,8500	R$ 1.855,5000	19/05/2023 10:12:16
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-1,5 T-16 28MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 68,7200	R$ 2.061,6000	17/05/2023 14:58:12
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 68,7200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 61,8500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 61,8400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:22:20:407
R$ 61,8300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:22:59:617
R$ 61,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:25:22:423
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:18:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:28:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:28:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:28:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:51:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 61,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 102 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 61,8500	R$ 1.855,5000	19/05/2023 10:12:16
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-1,5 T-19 30MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 68,7200	R$ 2.061,6000	17/05/2023 14:58:13
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 68,7200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 61,8500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 61,8400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:22:27:580
R$ 61,8300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:23:05:663
R$ 61,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:24:32:970
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:20:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:30:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:31:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:31:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:51:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 61,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 103 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 61,8500	R$ 1.855,5000	19/05/2023 10:12:16
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-15 T-20 34MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 68,7200	R$ 2.061,6000	17/05/2023 14:58:13
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 68,7200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 61,8500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 61,8400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:22:33:670
R$ 61,8300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:23:10:237
R$ 61,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:25:25:653
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:20:45	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:30:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:31:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:31:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:51:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 61,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 104 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 82,7500	R$ 2.482,5000	19/05/2023 10:12:16

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-2,0 T-25X3/4 36MM
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 91,9200	R$ 2.757,6000	17/05/2023 14:58:13

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 91,9200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 82,7500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 82,7400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:22:40:940
R$ 82,7300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:23:18:027
R$ 82,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:24:56:040
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:20:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:30:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:31:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:31:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:52:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 82,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 105 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 94,2000	R$ 2.826,0000	19/05/2023 10:12:16

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-2,0 T-28X1 38MM
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,7500	R$ 3.142,5000	17/05/2023 14:58:13

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 104,7500	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 94,2000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 94,1900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:22:46:470
R$ 94,1800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:23:23:027
R$ 94,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:25:02:507

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:20:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:30:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:31:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:31:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:00:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 94,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 106 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 93,4000	R$ 2.802,0000	19/05/2023 10:12:16

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-2,0 T-32 X1 42MM

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 103,7900	R$ 3.113,7000	17/05/2023 14:58:14

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM,

Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 103,7900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 93,4000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 93,3000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:22:51:293
R$ 93,2900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:23:26:547
R$ 93,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:25:07:417

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:20:52	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:30:53	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:31:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:31:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:00:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 93,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 107 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 93,9500	R$ 2.818,5000	19/05/2023 10:12:16

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-2,0 T-42X1 1.1/2 52MM
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 104,3700	R$ 3.131,1000	17/05/2023 14:58:14

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 104,3700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 93,9500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 93,9400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:22:57:597
R$ 93,9300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:23:32:667
R$ 93,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:25:33:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:20:45	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:30:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:32:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:32:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:01:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 93,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 108 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 75,1500	R$ 2.254,5000	19/05/2023 10:12:16

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-1,5X3/8 16MM
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 83,5000	R$ 2.505,0000	17/05/2023 14:58:14

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 83,5000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 75,1500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 75,1400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:23:03:567
R$ 75,1300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:23:37:457
R$ 75,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:25:35:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:20:46	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:30:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:31:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:31:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:01:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 75,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 109 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor Equiparada	ME/EPP	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 83,1000	R$ 2.493,0000	19/05/2023 10:12:16

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-1,5X1/2 18MM
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 92,3700	R$ 2.771,1000	17/05/2023 14:58:14

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:20:49	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:30:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:32:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:32:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:01:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 83,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 110 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 91,6000	R$ 2.748,0000	19/05/2023 10:12:16

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-1,5X1/2 20MM
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 101,8100	R$ 3.054,3000	17/05/2023 14:58:14

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM,
Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para
Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 92,3700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 83,1000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680

R$ 83,0900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:23:09:433
R$ 83,0800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:23:40:810
R$ 83,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:25:37:920
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 101,8100	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 91,6000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 91,5000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:23:13:273
R$ 91,4900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:23:45:487
R$ 91,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:25:19:667
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:20:51	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:30:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:32:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:32:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:01:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 91,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 111 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 94,5000	R$ 2.835,0000	19/05/2023 10:39:13

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-1,5X3/8 22MM
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 105,0100	R$ 3.150,3000	17/05/2023 15:07:44

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 105,0100	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 94,5000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 94,4000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:23:19:367
R$ 94,3900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:23:49:027
R$ 94,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:25:44:157
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:21:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:31:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:32:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:32:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:01:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 94,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 112 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 143,1500	R$ 4.294,5000	19/05/2023 10:39:13
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-1,5X5/8 30MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 159,0400	R$ 4.771,2000	17/05/2023 15:07:45
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 159,0400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 143,1500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 143,1400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:23:25:270
R$ 143,1300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:23:53:263
R$ 143,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:25:27:167
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:20:59	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:31:00	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:32:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:32:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:01:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 143,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 113 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 188,0000	R$ 5.640,0000	19/05/2023 10:39:13
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-2,0X3/4 36MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 209,2300	R$ 6.276,9000	17/05/2023 15:07:45
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 209,2300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 188,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 187,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:23:32:303
R$ 186,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:24:00:273
R$ 186,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:25:52:573
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:20:58	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:30:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:31:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:31:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:01:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 186,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 114 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 232,8000	R$ 6.984,0000	19/05/2023 10:39:13
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-2,0X1 42MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 258,7500	R$ 7.762,5000	17/05/2023 15:07:45
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM,							
Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 258,7500	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 232,8000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 232,7900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:23:38:423
R$ 232,7800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:24:07:070
R$ 232,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:25:57:427
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:21:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:31:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:31:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:31:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:02:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 232,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 115 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 146,8500	R$ 1.468,5000	19/05/2023 10:39:13
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE RETO 1.3/16X1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 163,1500	R$ 1.631,5000	17/05/2023 15:07:45
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 163,1500	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 146,8500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 146,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:23:42:943
R$ 145,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:24:10:417
R$ 145,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:25:37:257

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:21:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:31:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:31:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:31:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:02:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 145,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 16:06:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 08:24:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 116 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 123,3000	R$ 1.233,0000	19/05/2023 10:39:13

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE RETO 1.1/2X1/2

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 137,0700	R$ 1.370,7000	17/05/2023 15:07:45

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM,

Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 137,0700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 123,3000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 123,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:23:46:157
R$ 122,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:24:14:573
R$ 122,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:26:07:833

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:21:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:31:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:32:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:32:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:02:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 122,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 117 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 213,5000	R$ 2.135,0000	19/05/2023 10:39:13
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE RETO 1.11/32X5/8							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 237,2600	R$ 2.372,6000	17/05/2023 15:07:45
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 237,2600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 213,5000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 213,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:23:50:287
R$ 212,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:24:18:583
R$ 212,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:26:05:593
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:21:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:31:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:32:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:32:05	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	23/05/2023 15:03:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 212,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o Item		

Item: 118 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 251,6000	R$ 2.516,0000	19/05/2023 10:39:13
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE RETO 1.1/2X3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 279,6600	R$ 2.796,6000	17/05/2023 15:07:45
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 279,6600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 251,6000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 251,5900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:23:56:200
R$ 251,5800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:24:22:943

R$ 251,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:25:45:757
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:21:47	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:31:48	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:32:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:32:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:03:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 251,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 119 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 251,6000	R$ 2.516,0000	19/05/2023 10:39:13

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE RETO 1.1/2X3/4 LONGO

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 279,6600	R$ 2.796,6000	17/05/2023 15:07:45

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 279,6600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 251,6000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 251,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:24:00:600
R$ 250,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:24:28:843
R$ 250,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:25:53:673

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:22:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:32:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:32:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:32:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:03:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 250,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 120 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 251,6000	R$ 2.516,0000	19/05/2023 10:39:13

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE RETO 1.3/4X1

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 279,6600	R$ 2.796,6000	17/05/2023 15:07:46

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM,
Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 279,6600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 251,6000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 251,5900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:24:07:253
R$ 250,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:24:32:770
R$ 250,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:26:00:953
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:22:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:32:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:33:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:33:37	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	23/05/2023 15:03:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 250,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 121 - Mangueira alta pressão		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.		
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 251,6000	R$ 2.516,0000	19/05/2023 14:01:51
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE RETO 1.3/4X1 LONGO							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 279,6600	R$ 2.796,6000	17/05/2023 15:14:17
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 279,6600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 251,6000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 251,5900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:30:13:543
R$ 251,5800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:34:22:170
R$ 251,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:36:00:783
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:28:59	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:39:00	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:40:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:40:54	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:03:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 251,0000.

Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 122 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 393,3500	R$ 3.933,5000	19/05/2023 14:01:51

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 30 1.3/16 X1/2

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 437,0900	R$ 4.370,9000	17/05/2023 15:14:17

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 437,0900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 393,3500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 393,3400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:33:18:777
R$ 393,3300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:34:27:400
R$ 393,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:36:03:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:31:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:41:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:41:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:41:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:04:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 393,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 123 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 339,6000	R$ 3.396,0000	19/05/2023 14:01:51

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 30 1.1/2X1/2

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 377,3300	R$ 3.773,3000	17/05/2023 15:14:17

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 377,3300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 339,6000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 339,5900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:33:26:750
R$ 339,5800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:34:31:053

R$ 339,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:37:31:630
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:31:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:41:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:42:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:42:29	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	23/05/2023 15:04:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 339,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 124 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 337,6500	R$ 3.376,5000	19/05/2023 14:01:52

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 30 1.1/2 X 3/4

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 375,1500	R$ 3.751,5000	17/05/2023 15:14:17

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 375,1500	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 337,6500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 337,6400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:33:33:773
R$ 337,6300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:34:36:527
R$ 337,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:37:36:883
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:31:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:41:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:42:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:42:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:04:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 337,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 125 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 340,8000	R$ 3.408,0000	19/05/2023 14:01:52

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 30 1.3/4 X 1

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 378,6700	R$ 3.786,7000	17/05/2023 15:14:17
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							

Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 378,6700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 340,8000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 340,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:33:39:437
R$ 339,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:34:43:077
R$ 339,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:37:48:660

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:31:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:41:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:42:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:42:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:04:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 339,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 126 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 467,2500	R$ 4.672,5000	19/05/2023 14:01:52
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 1.1/2 X 3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 519,1500	R$ 5.191,5000	17/05/2023 15:14:17
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 519,1500	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 467,2500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 467,2400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:33:44:973
R$ 467,2300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:34:47:720
R$ 467,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:37:45:913

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:31:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:41:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:43:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:43:35	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	23/05/2023 15:05:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 467,0000.

Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 127 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 467,2500	R$ 4.672,5000	19/05/2023 14:01:52

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 1.11/32 X 5/8

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 519,1500	R$ 5.191,5000	17/05/2023 15:14:17

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 519,1500	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 467,2500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 467,2400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:33:49:470
R$ 467,2300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:34:52:053
R$ 467,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:37:55:773

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:31:52	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:41:53	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:53:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:53:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:05:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 467,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 128 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 165,4000	R$ 3.308,0000	19/05/2023 14:01:52

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 1.3/4 A 3/4

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 184,2100	R$ 3.684,2000	17/05/2023 15:14:17

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM,
Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para
Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 184,2100	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680

R$ 165,4000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 165,3900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:33:57:120
R$ 165,3800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:34:55:867
R$ 165,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:37:58:450
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:31:58	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:41:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:53:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:53:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:05:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 165,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 129 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 165,4000	R$ 3.308,0000	19/05/2023 14:01:52
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 1.3/4 X 1							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 184,2100	R$ 3.684,2000	17/05/2023 15:14:17
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 184,2100	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 165,4000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 165,3900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:34:05:577
R$ 165,3800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:34:59:153
R$ 165,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:37:55:997
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:31:58	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:41:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:54:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:54:58	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	23/05/2023 15:05:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 165,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 130 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 251,6000	R$ 5.032,0000	19/05/2023 14:01:52
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							

Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 2´´ 1.1/4							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 279,6300	R$ 5.592,6000	17/05/2023 15:14:17
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 279,6300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 251,6000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 251,5900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:34:12:260
R$ 251,5800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:35:03:553
R$ 251,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:38:03:890

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:32:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:42:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:55:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:55:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:05:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 251,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 131 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 222,2500	R$ 2.222,5000	19/05/2023 14:34:25
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 90 1.1/2 X 3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 247,6300	R$ 2.476,3000	17/05/2023 15:21:19
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 247,6300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 222,2500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 222,2400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:34:19:893
R$ 222,2300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:35:06:933
R$ 222,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:38:02:930

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:32:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:42:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:53:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:53:40	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	23/05/2023 15:06:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 222,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 132 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 251,6000	R$ 2.516,0000	19/05/2023 14:34:25

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 90 1.3/4 X 3/4

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - Sim COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA		Sim	10	R$ 279,6300	R$ 2.796,3000	17/05/2023 15:21:19

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 279,6300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 251,6000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 251,5900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:34:27:913
R$ 251,5800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:35:11:077
R$ 251,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:38:09:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:32:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:42:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:55:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:55:10	Item encerrado para lances

Aceite de proposta	23/05/2023 15:06:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 251,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 133 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 308,9500	R$ 6.179,0000	19/05/2023 14:34:25

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 90 2´´ X1

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 343,3100	R$ 6.866,2000	17/05/2023 15:21:19

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 343,3100	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680

R$ 308,9500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 308,9400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:34:34:437
R$ 308,9300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:35:16:547
R$ 308,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:38:15:887
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:32:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:42:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:45:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:45:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:06:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 308,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 134 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 308,9500	R$ 3.089,5000	19/05/2023 14:34:25

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 90 2´´ X 1.1/4

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 343,3100	R$ 3.433,1000	17/05/2023 15:21:19

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM,

Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para

Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 343,3100	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 308,9500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 308,9400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:34:40:967
R$ 308,9300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:35:21:820
R$ 308,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:38:25:817
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:32:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:42:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:53:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:53:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:06:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 308,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 16:06:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 135 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 435,5000	R$ 8.710,0000	19/05/2023 14:34:25

Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 90 2.3/8 X 1.1/4							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 483,9800	R$ 9.679,6000	17/05/2023 15:21:19
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 483,9800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 435,5000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 435,4900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:34:52:027
R$ 435,4800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:35:25:967
R$ 435,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:38:35:560

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:32:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:42:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:44:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:44:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:06:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 435,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 136 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 435,5000	R$ 8.710,0000	19/05/2023 14:34:25
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 90 2.3/8 X 1.1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 483,9800	R$ 9.679,6000	17/05/2023 15:21:19
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 483,9800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 435,5000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 435,4900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:35:00:293
R$ 434,4800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:35:31:513
R$ 434,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:38:25:930

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:32:51	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:42:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:55:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:55:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:07:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 434,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 137 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 685,7500	R$ 13.715,0000	19/05/2023 14:34:25

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 90 2.13/16 X 2

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 761,9700	R$ 15.239,4000	17/05/2023 15:21:19

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 761,9700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 685,7500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 685,7400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:35:07:733
R$ 685,7300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:35:35:510
R$ 685,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:38:28:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:32:52	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:42:53	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:43:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:43:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:07:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 685,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 138 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 61,7500	R$ 1.235,0000	19/05/2023 14:34:25

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 1/8´´ X1/4

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 68,6600	R$ 1.373,2000	17/05/2023 15:21:19

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 68,6600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680

R$ 61,7500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 61,7400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:35:14:503
R$ 61,7300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:35:39:210
R$ 61,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:38:44:100
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:32:52	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:42:53	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:43:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:43:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 61,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 139 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 61,7500	R$ 1.235,0000	19/05/2023 14:34:25
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 1/8´´ X1/4 GRAXA							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 68,6600	R$ 1.373,2000	17/05/2023 15:21:19
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 68,6600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 61,7500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 61,7400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:35:21:167
R$ 61,7300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:35:43:380
R$ 61,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:38:50:523
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:32:57	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:42:58	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:43:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:43:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:07:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 61,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 140 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 93,4000	R$ 2.802,0000	19/05/2023 14:34:25
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 1/2 X 1/4 GRAXA							
Porte da empresa: ME/EPP							

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 103,7900	R$ 3.113,7000	17/05/2023 15:21:19

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 103,7900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 93,4000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 93,3000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:35:28:890
R$ 93,2900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:35:47:270
R$ 93,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:38:58:893

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:33:38	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:43:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:43:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:43:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:08:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 93,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 141 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 188,0000	R$ 5.640,0000	19/05/2023 15:48:33

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 1´´ PARAL X1

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 209,3300	R$ 6.279,9000	17/05/2023 15:25:52

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 209,3300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 188,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 187,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:44:03:650
R$ 186,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:45:32:713
R$ 186,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:47:23:247

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:40:57	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:50:58	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:55:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:55:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:08:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 186,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 142 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 251,6000	R$ 7.548,0000	19/05/2023 15:48:33

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 9/16 3/8X2
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 279,6600	R$ 8.389,8000	17/05/2023 15:25:52

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 279,6600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 251,6000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 251,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:44:08:633
R$ 250,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:45:37:220
R$ 250,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:47:26:397

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:41:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:51:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:55:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:55:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:08:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 250,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 143 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 251,6000	R$ 5.032,0000	19/05/2023 15:48:33

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 9/16 45 3/8X2
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 279,6300	R$ 5.592,6000	17/05/2023 15:25:52

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 279,6300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 251,6000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 251,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:44:13:630
R$ 250,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:45:40:323
R$ 250,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:48:12:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Abertura	23/05/2023 10:42:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:52:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:55:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:55:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:08:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 250,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 16:07:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 144 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 251,6000	R$ 5.032,0000	19/05/2023 15:48:33

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 9/16 90 3/8
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 279,6300	R$ 5.592,6000	17/05/2023 15:25:52

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 279,6300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 251,6000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 251,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:44:18:503
R$ 250,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:45:43:247
R$ 250,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:49:18:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:42:49	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:52:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:55:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:55:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:09:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 250,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 145 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 251,6000	R$ 5.032,0000	19/05/2023 15:48:33

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 3/4 20 X 3/8
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 279,6300	R$ 5.592,6000	17/05/2023 15:25:52

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 279,6300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 251,6000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 251,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:44:23:030
R$ 250,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:45:46:183
R$ 250,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:49:21:170
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:42:59	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:53:00	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:55:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:55:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:09:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 250,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 146 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 87,3500	R$ 2.620,5000	19/05/2023 15:48:33
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 97,1000	R$ 2.913,0000	17/05/2023 15:25:52
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para							
Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 97,1000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 87,3500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 87,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:44:27:607
R$ 86,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:45:49:417
R$ 86,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:48:20:040
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:43:35	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:53:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:55:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:55:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:09:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 86,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 147 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 90,4000	R$ 2.712,0000	19/05/2023 15:48:33
Marca: BELFIT							

Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 1´´ X 5/8							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 100,4800	R$ 3.014,4000	17/05/2023 15:25:52
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 100,4800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 90,4000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 90,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:44:32:043
R$ 89,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:45:55:217
R$ 89,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:49:37:853
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:43:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:53:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:55:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:55:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:09:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 89,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 148 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 97,9000	R$ 2.937,0000	19/05/2023 15:48:33
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 1.3/16X3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 108,8500	R$ 3.265,5000	17/05/2023 15:25:52
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 108,8500	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 97,9000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 97,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:44:37:287
R$ 96,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:45:59:650
R$ 96,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:48:28:487
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:43:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:53:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:55:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:55:38	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:09:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 96,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 149 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 97,9000	R$ 2.937,0000	19/05/2023 15:48:33

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 1.3/16X1

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 108,8500	R$ 3.265,5000	17/05/2023 15:25:52

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 108,8500	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 97,9000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 97,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:44:40:083
R$ 96,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:46:06:353
R$ 96,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:49:46:113

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:43:47	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:53:48	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:55:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:55:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:10:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 96,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 150 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 180,8500	R$ 5.425,5000	19/05/2023 15:48:33

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 1.7/16X3/4

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 200,9600	R$ 6.028,8000	17/05/2023 15:25:52

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 200,9600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680

R$ 180,8500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 180,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:45:18:910
R$ 179,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:46:09:683
R$ 179,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:48:53:070
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:44:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:54:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:55:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:55:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:10:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 179,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Item: 151 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 180,8500	R$ 5.425,5000	19/05/2023 16:11:35
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 1.7/16X1							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 200,9600	R$ 6.028,8000	17/05/2023 15:30:12
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 200,9600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 180,8500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 180,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:45:22:947
R$ 179,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:46:13:813
R$ 179,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:48:58:777
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:44:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:54:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:55:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:55:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:10:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 179,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 152 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 61,7500	R$ 1.852,5000	19/05/2023 16:11:35
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-1,5 X5/8							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS	Sim	Sim	30	R$ 68,6600	R$ 2.059,8000	17/05/2023 15:30:12

	PARA TRATORES LTDA						
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 68,6600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 61,7500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 61,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:45:27:923
R$ 60,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:46:17:243
R$ 60,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:49:06:130

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:45:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 10:55:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 10:55:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 10:55:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:10:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 60,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 153 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 61,7500	R$ 1.852,5000	19/05/2023 16:11:35
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-1,5X1/4							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 68,6600	R$ 2.059,8000	17/05/2023 15:30:12
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 68,6600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 61,7500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 61,7400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:54:30:743
R$ 61,7300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:56:37:867
R$ 61,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:59:22:823

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:53:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:03:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:06:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:06:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:11:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 61,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 154 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 62,4500	R$ 1.249,0000	19/05/2023 16:11:35

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMENDA 1/2X1/2
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 69,3800	R$ 1.387,6000	17/05/2023 15:30:12

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 69,3800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 62,4500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 62,4300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:54:37:210
R$ 62,4200	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:56:41:930
R$ 62,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:59:27:247

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:53:42	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:03:43	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:06:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:06:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:11:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 62,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 155 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 97,9000	R$ 1.958,0000	19/05/2023 16:11:35

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMENDA 1/2X1/2 P/4
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 108,8500	R$ 2.177,0000	17/05/2023 15:30:12

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 108,8500	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 97,9000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 97,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:54:42:760
R$ 96,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:56:59:490
R$ 96,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:59:30:090

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:53:45	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:03:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:06:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:06:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:11:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 96,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 156 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 62,3000	R$ 1.246,0000	19/05/2023 16:11:35
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMENDA 1/4X1/4							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 69,2200	R$ 1.384,4000	17/05/2023 15:30:12
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 69,2200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 62,3000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 62,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:54:45:910
R$ 61,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:57:05:853
R$ 61,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:57:26:827
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:53:46	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:03:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:06:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:06:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:11:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 61,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 157 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 97,9000	R$ 1.958,0000	19/05/2023 16:11:35
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMENDA 3/8X3/8							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 108,8500	R$ 2.177,0000	17/05/2023 15:30:12
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 108,8500	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 97,9000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 97,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:56:03:260
R$ 96,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:57:09:960
R$ 96,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:57:34:053

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:55:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:05:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:06:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:06:21	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:11:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 96,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 158 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 98,2500	R$ 1.965,0000	19/05/2023 16:11:35

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMENDA 5/16X5/16

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 109,1700	R$ 2.183,4000	17/05/2023 15:30:12

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 109,1700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 98,2500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 98,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:56:07:493
R$ 97,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:57:15:627
R$ 97,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:57:42:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:55:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:05:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:06:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:06:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:12:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 97,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 16:07:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 159 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 113,0000	R$ 2.260,0000	19/05/2023 16:11:35

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMENDA 5/8X5/8

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 125,6000	R$ 2.512,0000	17/05/2023 15:30:12

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 125,6000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 113,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 112,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:56:18:427
R$ 112,9800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:57:19:413
R$ 112,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:57:48:927
R$ 111,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:00:04:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:55:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:05:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:06:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:06:26	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:12:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 111,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 160 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 37,6000	R$ 752,0000	19/05/2023 16:11:35

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA 3/4

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 41,8700	R$ 837,4000	17/05/2023 15:30:12

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 41,8700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 37,6000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 37,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:56:21:863
R$ 36,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:57:24:793

R$ 36,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:00:08:450
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:55:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:05:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:06:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:06:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:12:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 36,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 161 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 49,7500	R$ 995,0000	22/05/2023 08:41:33

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA 1´´

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 55,2600	R$ 1.105,2000	17/05/2023 15:35:29

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 55,2600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 49,7500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 49,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:56:25:650
R$ 48,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:57:30:443
R$ 48,9800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:58:47:477
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:55:19	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:05:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:06:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:06:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:12:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 48,9800.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 162 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 25,6000	R$ 512,0000	22/05/2023 08:41:33

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA 1/4´´

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 28,4600	R$ 569,2000	17/05/2023 15:35:29
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							

Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 28,4600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 25,6000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 25,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:56:29:480
R$ 24,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:57:33:873
R$ 24,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:58:53:527

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:55:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:05:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:06:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:06:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:12:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 24,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 163 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 25,6000	R$ 512,0000	22/05/2023 08:41:33
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA 3/8´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 28,4600	R$ 569,2000	17/05/2023 15:35:29
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 28,4600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 25,6000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 25,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:56:32:830
R$ 24,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:57:37:193
R$ 24,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:58:59:983
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:55:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:05:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:06:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:06:35	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	23/05/2023 15:13:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 24,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 16:07:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 164 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 27,1500	R$ 543,0000	22/05/2023 08:41:33

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA 1/2´´
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 30,1400	R$ 602,8000	17/05/2023 15:35:29

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances

(Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,1400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 27,1500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 27,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:56:36:890
R$ 26,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:57:40:410
R$ 26,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:00:19:833

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:55:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:05:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:06:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:06:38	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:13:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 26,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 165 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 37,6000	R$ 752,0000	22/05/2023 08:41:33

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA 5/8´´
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 41,8700	R$ 837,4000	17/05/2023 15:35:29

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para
Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 41,8700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 37,6000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 37,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:56:40:420
R$ 36,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:57:45:913
R$ 36,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:00:22:663
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:55:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:05:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:06:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:06:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:13:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 36,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:37:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 166 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 66,3500	R$ 1.327,0000	22/05/2023 08:41:33
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 1/2X1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 73,7600	R$ 1.475,2000	17/05/2023 15:35:29
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 73,7600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 66,3500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 66,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:56:44:753
R$ 65,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:58:00:017
R$ 65,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:59:07:207
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:55:33	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:05:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:06:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:06:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:13:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 65,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 167 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 67,8000	R$ 1.356,0000	22/05/2023 08:41:33
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 1/2X1/2 PRENS.							
Porte da empresa: ME/EPP							

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 75,3600	R$ 1.507,2000	17/05/2023 15:35:29

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 75,3600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 67,8000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 67,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:56:47:743
R$ 66,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:58:05:410
R$ 66,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:59:12:690

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:55:37	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:05:38	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:06:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:06:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:14:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 66,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 168 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 66,9000	R$ 1.338,0000	22/05/2023 08:41:33

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 18MM P-1,5X3/8
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 74,3500	R$ 1.487,0000	17/05/2023 15:35:29

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 74,3500	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 66,9000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 66,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:56:50:867
R$ 65,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:58:09:760
R$ 65,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:59:18:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:55:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:05:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:06:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:06:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:14:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 65,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 169 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade Valor Unit.		Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA Sim DE CAMINHOES LTDA		Sim	20	R$ 43,3000	R$ 866,0000	22/05/2023 08:41:33

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APAPT 1/4X3/4
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 48,1400	R$ 962,8000	17/05/2023 15:35:29

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 48,1400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 43,3000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 43,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:56:56:013
R$ 42,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:58:12:590
R$ 42,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:00:29:583

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 10:55:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:05:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:06:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:06:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:14:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 42,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 170 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 33,1500	R$ 663,0000	22/05/2023 08:41:33

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1/2X7/8
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 36,8500	R$ 737,0000	17/05/2023 15:35:29

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 36,8500	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 33,1500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 33,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:57:01:683
R$ 32,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:58:15:937

R$ 32,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:59:27:063

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:55:45	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:05:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:06:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:06:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:14:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 32,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 171 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 52,1000	R$ 1.042,0000	22/05/2023 08:49:53

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1X1.5/16
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 57,9200	R$ 1.158,4000	17/05/2023 15:41:50

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP
Lances

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 57,9200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 52,1000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 52,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:57:06:550
R$ 51,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:58:18:987
R$ 51,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:59:41:170
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:55:47	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:05:48	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:06:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:06:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:14:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 51,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 172 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 41,8500	R$ 837,0000	22/05/2023 08:49:53

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1/4X7/16
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 46,4800	R$ 929,6000	17/05/2023 15:41:50

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 46,4800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 41,8500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 41,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 10:57:11:877
R$ 40,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 10:58:25:563
R$ 40,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:00:34:040
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 10:55:50	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:05:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:06:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:06:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:14:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 40,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 173 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 135,4000	R$ 2.708,0000	22/05/2023 08:49:53
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 2.1/2X2							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,5400	R$ 3.010,8000	17/05/2023 15:41:50
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 150,5400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 135,4000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 135,3900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:07:23:430
R$ 135,3800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:08:45:440
R$ 135,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:10:43:867
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:06:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:16:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:17:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:17:38	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:15:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 135,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 174 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 130,4000	R$ 2.608,0000	22/05/2023 08:49:53

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 3/74X1.5
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 144,9900	R$ 2.899,8000	17/05/2023 15:41:50

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 144,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 130,4000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 10,3000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:07:34:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:06:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:16:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:17:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:17:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:15:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 10,3000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 175 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 59,0000	R$ 1.180,0000	22/05/2023 08:49:53

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 3/4X3/4
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 65,6200	R$ 1.312,4000	17/05/2023 15:41:50

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 65,6200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 59,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 58,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:08:06:567
R$ 58,9800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:09:16:900
R$ 58,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:11:30:127

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Abertura	23/05/2023 11:06:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:16:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:17:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:17:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:15:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 58,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 176 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 79,6000	R$ 1.592,0000	22/05/2023 08:49:53

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1.5/16X1.5/16
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 88,4600	R$ 1.769,2000	17/05/2023 15:41:50

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 88,4600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 79,6000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 79,5900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:08:11:443
R$ 79,5800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:09:20:777
R$ 79,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:10:57:377

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:06:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:16:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:17:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:17:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:15:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 79,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Item: 177 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 59,0000	R$ 1.180,0000	22/05/2023 08:49:53

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1/2X1/2
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 65,6200	R$ 1.312,4000	17/05/2023 15:41:50

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 65,6200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 59,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 58,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:08:15:737
R$ 58,9800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:09:25:287
R$ 58,8900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:11:45:573
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:06:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:16:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:17:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:17:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:15:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 58,8900.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 178 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 37,6000	R$ 752,0000	22/05/2023 08:49:53
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 7/16X7/16							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 41,8700	R$ 837,4000	17/05/2023 15:41:50
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 41,8700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 37,6000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 37,5900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:08:21:207
R$ 37,5800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:09:28:993
R$ 37,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:12:16:180
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:06:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:16:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:17:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:17:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:16:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 37,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 179 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 202,4000	R$ 4.048,0000	22/05/2023 08:49:53
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1.7/8X1.1							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 224,9100	R$ 4.498,2000	17/05/2023 15:41:51
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 224,9100	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 202,4000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 202,3900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:08:27:027
R$ 202,3800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:09:35:913
R$ 202,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:11:55:023

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:06:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:16:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:17:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:17:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:16:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 202,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 180 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 181,5000	R$ 3.630,0000	22/05/2023 08:49:53
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 3/8X1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 201,7100	R$ 4.034,2000	17/05/2023 15:41:51
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 201,7100	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 181,5000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 181,4800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:08:33:603
R$ 181,4700	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:09:42:257
R$ 181,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:12:20:610

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:06:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:16:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:17:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:17:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:16:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 181,0000.

Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 181 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 128,1500	R$ 2.563,0000	22/05/2023 09:01:07
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1/4X9/16							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 142,3500	R$ 2.847,0000	17/05/2023 15:59:20
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 142,3500	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 128,1500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 128,1400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:08:40:297
R$ 128,1300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:09:45:910
R$ 128,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:12:04:007
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:06:33	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:16:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:18:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:18:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:16:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 128,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 182 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 128,1500	R$ 2.563,0000	22/05/2023 09:01:07
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1/8X9/16							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 142,3500	R$ 2.847,0000	17/05/2023 15:59:20
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 142,3500	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 128,1500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 128,1000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:08:53:327

R$ 128,0900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:09:49:923
R$ 128,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:12:26:427
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:06:35	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:16:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:18:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:18:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:16:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 128,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 183 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,1500	R$ 1.683,0000	22/05/2023 09:01:07

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1´´X1.1/16

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 93,5400	R$ 1.870,8000	17/05/2023 15:59:20

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 93,5400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 84,1500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 84,1400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:08:59:853
R$ 84,1300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:09:53:400
R$ 84,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:12:16:153
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:06:36	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:16:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:18:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:18:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:17:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 84,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 184 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 64,0000	R$ 1.280,0000	22/05/2023 09:01:07

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 3/8X9/16

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 71,1800	R$ 1.423,6000	17/05/2023 15:59:20

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 71,1800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 64,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 63,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:09:06:480
R$ 63,9800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:09:56:910
R$ 63,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:12:30:973
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:06:39	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:16:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:18:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:18:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:17:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 63,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 185 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 193,7500	R$ 3.875,0000	22/05/2023 09:01:07
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 215,3100	R$ 4.306,2000	17/05/2023 15:59:20
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 215,3100	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 193,7500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 193,7400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:09:13:170
R$ 193,7300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:10:02:533
R$ 193,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:12:35:213
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:06:42	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:16:43	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:18:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:18:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:17:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 193,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 186 - Mangueira alta pressão		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 236,4000	R$ 4.728,0000	22/05/2023 09:01:07
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 18MMX7/8							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 262,7700	R$ 5.255,4000	17/05/2023 15:59:20
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 262,7700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 236,4000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 236,3900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:09:17:750
R$ 236,3800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:10:07:317
R$ 236,3000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:13:10:397
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:06:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:16:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:18:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:18:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:17:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 236,3000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 187 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 223,2500	R$ 4.465,0000	22/05/2023 09:01:07
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 22MMX7/8							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 248,0600	R$ 4.961,2000	17/05/2023 15:59:20
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 248,0600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 223,2500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 223,2400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:09:22:190
R$ 223,2300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:10:12:180
R$ 223,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:13:20:677
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:06:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:16:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:18:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:18:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:17:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 223,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 188 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 117,5000	R$ 2.350,0000	22/05/2023 09:01:07

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 18MM X9/16

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 130,7400	R$ 2.614,8000	17/05/2023 15:59:20

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 130,7400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 117,5000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 117,4000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:09:28:253
R$ 117,3900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:10:16:890
R$ 117,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:12:39:740
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:06:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:16:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:18:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:18:21	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:18:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 117,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 189 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 61,6500	R$ 1.233,0000	22/05/2023 09:01:07

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 20MM X7/8

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 68,5400	R$ 1.370,8000	17/05/2023 15:59:20

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 68,5400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 61,6500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 61,6400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:09:34:450
R$ 61,6300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:10:21:247
R$ 61,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:12:44:163

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:06:52	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:16:53	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:18:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:18:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:18:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 61,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 190 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 62,0000	R$ 1.240,0000	22/05/2023 09:01:07

Marca: BELFIT

Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 18MMX3/4

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 68,9100	R$ 1.378,2000	17/05/2023 15:59:20

Marca: MANULI

Fabricante: MANULI

Modelo / Versão: MANULI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 68,9100	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 62,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 61,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:09:41:707
R$ 61,9800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:10:25:183
R$ 61,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:12:48:137

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:06:55	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:16:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:18:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:18:26	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:18:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 61,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 191 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,1000	R$ 1.682,0000	22/05/2023 09:05:57
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1/2X3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 93,4400	R$ 1.868,8000	17/05/2023 16:03:54
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 93,4400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 84,1000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 84,0900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:09:48:357
R$ 84,0800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:10:31:210
R$ 84,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:13:29:690
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:06:58	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:16:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:18:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:18:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:18:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 84,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 192 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 95,4000	R$ 1.908,0000	22/05/2023 09:05:58

Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 3/8X3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 106,0800	R$ 2.121,6000	17/05/2023 16:03:54
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 106,0800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 95,4000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 95,3000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:09:52:867
R$ 95,2900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:10:38:277
R$ 95,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:13:36:620
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:06:59	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:17:00	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:18:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:18:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:18:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 95,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 193 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 138,6000	R$ 2.772,0000	22/05/2023 09:05:58
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO 1/4´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 154,0000	R$ 3.080,0000	23/05/2023 05:49:58
Marca: CISER							
Fabricante: CISER							
Modelo / Versão: 1C1010604							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO 1/4´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 154,0800	R$ 3.081,6000	17/05/2023 16:03:54
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 154,0800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 154,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 138,6000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 138,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:18:30:357
R$ 137,9900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:19:23:353
R$ 137,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:23:32:543
R$ 136,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:25:46:543
R$ 136,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:26:28:943
R$ 135,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:26:32:857
R$ 100,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:26:43:143
R$ 99,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:26:46:777
R$ 80,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:27:06:383
R$ 79,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:27:10:873
R$ 70,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:27:14:120
R$ 69,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:27:18:903
R$ 50,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:27:22:110
R$ 49,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:27:26:927
R$ 40,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:27:30:320
R$ 39,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:27:34:970
R$ 20,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:27:38:593
R$ 19,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:27:43:007
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Abertura	23/05/2023 11:17:40	Item aberto para lances.
Encerramento	23/05/2023 11:29:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:29:44	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:19:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 19,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:37:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:24:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 194 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 276,7000	R$ 5.534,0000	22/05/2023 09:05:58

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEE AÇO GALV 3/8´´
Porte da empresa: ME/EPP

29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 307,0000	R$ 6.140,0000	23/05/2023 05:49:58

Marca: CISER
Fabricante: CISER
Modelo / Versão: 1C114060606
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEE AÇO GALV 3/8´´
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 307,5200	R$ 6.150,4000	17/05/2023 16:03:55

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 307,5200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 307,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 276,7000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 276,5000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:18:38:033
R$ 256,4900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:19:27:807
R$ 256,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:24:19:047
R$ 255,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:25:50:567
R$ 255,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:26:32:880
R$ 254,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:26:36:743
R$ 230,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:26:46:743
R$ 229,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:26:52:800
R$ 200,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:27:09:387
R$ 199,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:27:14:890
R$ 180,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:27:18:123
R$ 179,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:27:22:923
R$ 100,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:27:25:653
R$ 99,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:27:30:953
R$ 75,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:27:34:043
R$ 74,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:27:38:983
R$ 20,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:27:41:240
R$ 32,5400	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:27:47:010
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:17:44	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:29:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:29:48	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	23/05/2023 15:19:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 20,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 195 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 227,2500	R$ 4.545,0000	22/05/2023 09:05:58

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO 1´´
Porte da empresa: ME/EPP

29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 250,0000	R$ 5.000,0000	23/05/2023 05:49:58

Marca: CISER
Fabricante: CISER
Modelo / Versão: 1C1011616
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO 1´´
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 252,6900	R$ 5.053,8000	17/05/2023 16:03:55

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 252,6900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 250,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 227,2500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 227,2000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:18:44:310
R$ 227,1900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:19:33:260
R$ 227,1800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:20:13:730
R$ 227,1700	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:25:52:563

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:17:46	Item aberto para lances.
Encerramento	23/05/2023 11:27:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:27:53	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:19:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 227,1700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:37:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:25:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 196 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 168,3500	R$ 3.367,0000	22/05/2023 09:05:58

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO 1.1/2´´
Porte da empresa: ME/EPP

29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 187,0000	R$ 3.740,0000	23/05/2023 05:49:58

Marca: CISER							
Fabricante: CISER							
Modelo / Versão: 1C1012424							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO 1.1/2´							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 187,6800	R$ 3.753,6000	17/05/2023 16:03:56
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 187,6800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 187,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 168,3500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 168,3400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:18:50:353
R$ 168,3300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:19:40:503
R$ 168,3200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:20:47:737
R$ 168,3100	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:25:58:603
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:17:51	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:27:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:27:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:19:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 168,3100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:37:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:25:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 197 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 168,3500	R$ 3.367,0000	22/05/2023 09:05:58
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO 1.1/4´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 187,0000	R$ 3.740,0000	23/05/2023 05:49:58
Marca: CISER							
Fabricante: CISER							
Modelo / Versão: 1C1012020							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO 1.1/4´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 187,6800	R$ 3.753,6000	17/05/2023 16:03:56
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 187,6800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680

R$ 187,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 168,3500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 168,3400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:18:59:127
R$ 168,3300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:19:44:303
R$ 168,3200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:20:54:743
R$ 168,3100	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:25:58:687
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:17:52	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:27:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:27:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:19:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 168,3100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:38:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:29:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.

Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 198 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 168,3500	R$ 3.367,0000	22/05/2023 09:05:58
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO 2´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 187,0000	R$ 3.740,0000	23/05/2023 05:49:58
Marca: CISER							
Fabricante: CISER							
Modelo / Versão: 1C1013232							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO 2´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 187,6800	R$ 3.753,6000	17/05/2023 16:03:57
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 187,6800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 187,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 168,3500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 168,3400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:19:04:350
R$ 168,3300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:19:47:510
R$ 168,3200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:21:03:130
R$ 168,3100	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:26:00:590
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:17:54	Item aberto para lances.
Encerramento	23/05/2023 11:28:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:28:01	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:20:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 168,3100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:38:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:30:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 199 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 168,3500	R$ 3.367,0000	22/05/2023 09:05:58

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO 3/8´´
Porte da empresa: ME/EPP

29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 187,0000	R$ 3.740,0000	23/05/2023 05:49:58

Marca: CISER
Fabricante: CISER
Modelo / Versão: 1C1010608
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO 3/8´´
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 187,6800	R$ 3.753,6000	17/05/2023 16:03:57

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 187,6800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 187,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 168,3500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 168,3400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:19:11:160
R$ 168,3300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:19:51:463
R$ 168,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:24:42:633
R$ 167,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:26:06:620
R$ 160,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:27:57:597
R$ 159,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:28:03:083
R$ 150,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:29:12:210
R$ 149,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:29:17:413
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:17:58	Item aberto para lances.
Encerramento	23/05/2023 11:31:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:31:18	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:20:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 149,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:38:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:30:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 200 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 168,3500	R$ 3.367,0000	22/05/2023 09:05:58

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT

Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO M X 3/8´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 187,0000	R$ 3.740,0000	23/05/2023 05:49:58
Marca: CISER							
Fabricante: CISER							

Modelo / Versão: 1C0770606							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO M X 3/8´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 187,6800	R$ 3.753,6000	17/05/2023 16:03:57
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 187,6800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 187,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 168,3500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 168,3400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:19:17:417
R$ 168,3300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:19:54:960
R$ 168,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:24:46:367
R$ 167,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:26:08:630
R$ 160,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:28:01:633
R$ 159,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:28:07:100
R$ 150,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:29:15:993
R$ 149,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:29:21:427

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:18:01	Item aberto para lances.
Encerramento	23/05/2023 11:31:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:31:22	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:20:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 149,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:38:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:31:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:38:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 201 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 149,7000	R$ 2.994,0000	22/05/2023 13:49:26
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTOV. AÇO 1´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 166,0000	R$ 3.320,0000	23/05/2023 05:49:58
Marca: CISER							
Fabricante: CISER							
Modelo / Versão: 1C0961616							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTOV. AÇO 1´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 166,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 149,7000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 149,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:24:59:300
R$ 148,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:26:10:627
R$ 140,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:28:04:473
R$ 139,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:28:09:090
R$ 130,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:29:32:030
R$ 129,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:29:35:760
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:18:03	Item aberto para lances.
Encerramento	23/05/2023 11:31:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:31:36	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:21:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 129,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:38:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:34:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 202 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 182,2500	R$ 3.645,0000	22/05/2023 13:49:26

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO GALV MXF 1´´
Porte da empresa: ME/EPP

29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 203,0000	R$ 4.060,0000	23/05/2023 05:49:58

Marca: MECH
Fabricante: MECH
Modelo / Versão: LUVA GALVANIZADA MACHO FEMEA 1"
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO GALV MXF 1´
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 203,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 182,2500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 182,2400	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:26:16:703
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:18:08	Item aberto para lances.
Encerramento	23/05/2023 11:28:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:28:17	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:21:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 182,2400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:38:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:35:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 203 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 135,5500	R$ 2.711,0000	22/05/2023 13:49:26
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO GALV MXF 1/2´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,0000	R$ 3.000,0000	23/05/2023 05:49:58
Marca: MECH							
Fabricante: MECH							
Modelo / Versão: LUVA GALVANIZADA MACHO FEMEA 1/2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO GALV MXF 1/2´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 150,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 135,5500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 135,5400	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:26:16:703
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:18:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:28:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:28:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:22:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 135,5400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:39:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:35:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 204 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 125,3000	R$ 2.506,0000	22/05/2023 13:49:26
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUJAO AÇO 1/2´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 139,0000	R$ 2.780,0000	23/05/2023 05:49:58
Marca: CISER							
Fabricante: CISER							
Modelo / Versão: 1C10908							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUJAO AÇO 1/2´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 139,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 125,3000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 125,2900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:26:18:667
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:18:11	Item aberto para lances.
Encerramento	23/05/2023 11:28:19	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:28:19	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:22:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 125,2900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:39:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:36:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 205 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 139,5000	R$ 2.790,0000	22/05/2023 13:49:26

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO GALV MXF 1/4´´
Porte da empresa: ME/EPP

29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 155,0000	R$ 3.100,0000	23/05/2023 05:49:58

Marca: MECH
Fabricante: MECH
Modelo / Versão: LUVA AÇO GALV MXF 1/4´´
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO GALV MXF 1/4´´
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 155,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 139,5000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 139,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:25:27:467
R$ 138,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:26:20:680

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:18:14	Item aberto para lances.
Encerramento	23/05/2023 11:28:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:28:21	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:22:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 138,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:39:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:37:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 206 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 168,3500	R$ 3.367,0000	22/05/2023 13:49:26

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUJÃO AÇO GALV MXF 3/8´´
Porte da empresa: ME/EPP

29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 187,0000	R$ 3.740,0000	23/05/2023 05:49:58

Marca: MECH
Fabricante: MECH
Modelo / Versão: BUJÃO AÇO GALV MXF 3/8´´
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUJÃO AÇO GALV MXF 3/8´´
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 187,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680

R$ 168,3500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 168,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:25:29:890
R$ 167,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:26:24:710
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:18:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:28:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:28:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:22:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 167,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:39:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:38:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 207 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 183,0000	R$ 3.660,0000	22/05/2023 13:49:26
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO GALV 3/4´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 204,0000	R$ 4.080,0000	23/05/2023 05:49:58
Marca: MECH							
Fabricante: MECH							
Modelo / Versão: LUVA AÇO GALV 3/4´´							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO GALV 3/4´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 204,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 183,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 182,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:26:28:713
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:18:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:28:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:28:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:23:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 182,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:39:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:38:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 208 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 142,3000	R$ 2.846,0000	22/05/2023 13:49:26
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUJAO AÇO 1/4´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,0000	R$ 3.000,0000	23/05/2023 05:49:58
Marca: MECH							

Fabricante: MECH
Modelo / Versão: BUJAO AÇO 1/4´´
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUJAO AÇO 1/4´´
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 150,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 142,3000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 142,2900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:26:32:877

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:18:26	Item aberto para lances.
Encerramento	23/05/2023 11:28:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:28:33	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:23:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 142,2900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:39:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:38:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 209 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 147,3000	R$ 2.946,0000	22/05/2023 13:49:26

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTOV AÇO GALV 1.1/2´´
Porte da empresa: ME/EPP

29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 160,0000	R$ 3.200,0000	23/05/2023 05:49:58

Marca: MECH
Fabricante: MECH
Modelo / Versão: COTOV AÇO GALV 1.1/2´´
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTOV AÇO GALV 1.1/2´´
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 160,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 147,3000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 147,2900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:26:32:877

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:18:25	Item aberto para lances.
Encerramento	23/05/2023 11:28:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:28:33	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:23:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 147,2900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:39:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:39:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 210 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 161,5500	R$ 3.231,0000	22/05/2023 13:49:26
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTOV AÇO 3/8´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 170,0000	R$ 3.400,0000	23/05/2023 05:49:58
Marca: CISER							
Fabricante: CISER							
Modelo / Versão: 1C0960606							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTOV AÇO 3/8´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 170,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 161,5500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 161,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:25:48:007
R$ 160,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:26:34:730
R$ 159,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:28:20:710
R$ 158,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:28:25:190
R$ 158,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:29:53:993
R$ 157,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:29:57:837
R$ 157,9800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:31:07:033
R$ 157,9700	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:31:11:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:18:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:33:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:33:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:23:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 157,9700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:39:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:39:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 211 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 175,9000	R$ 3.518,0000	22/05/2023 14:58:46
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NIPLE DUPLO 3/8´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 195,0000	R$ 3.900,0000	23/05/2023 05:49:58
Marca: CISER							
Fabricante: CISER							
Modelo / Versão: 1C0770606							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NIPLE DUPLO 3/8							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 195,5200	R$ 3.910,4000	17/05/2023 16:10:39
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 195,5200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 195,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 175,9000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 175,8000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:19:24:947
R$ 175,7900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:21:21:617
R$ 175,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:25:53:040
R$ 174,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:26:36:747
R$ 173,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:28:26:553
R$ 172,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:28:31:220
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:18:30	Item aberto para lances.
Encerramento	23/05/2023 11:30:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:30:32	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:23:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 172,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:40:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:40:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 212 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 127,9000	R$ 2.558,0000	22/05/2023 14:58:46
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 3/4´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 142,1300	R$ 2.842,6000	17/05/2023 16:10:39
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 142,1300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 127,9000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 127,8000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:19:30:313
R$ 127,7900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:21:26:640
R$ 127,7800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:23:13:920
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:18:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:28:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:29:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:29:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:24:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 127,7800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:40:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 213 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 182,2500	R$ 3.645,0000	22/05/2023 14:58:47

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL LONGO 3/4´´
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 203,2200	R$ 4.064,4000	17/05/2023 16:10:39

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 203,2200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 182,2500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 182,2400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:28:53:237
R$ 182,2300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:31:11:113
R$ 182,2200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:32:50:323

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:27:56	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:37:57	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:37:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:37:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:24:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 182,2200.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 214 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 299,6500	R$ 5.993,0000	22/05/2023 14:58:47

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 7/8´´ TLFJMJ-10
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 332,9600	R$ 6.659,2000	17/05/2023 16:10:39

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 332,9600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 299,6500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 299,6400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:29:00:750
R$ 299,6300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:31:15:423
R$ 299,6200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:33:00:667

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:28:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:38:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:38:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:38:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:24:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 299,6200.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 215 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 337,8000	R$ 6.756,0000	22/05/2023 14:58:47

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 3/4´´ TLFJMJ-08
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 375,3600	R$ 7.507,2000	17/05/2023 16:10:39

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 375,3600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 337,8000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 337,8700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:29:11:067
R$ 337,7800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:29:56:517
R$ 337,7700	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:31:20:967
R$ 337,7600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:33:09:493
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:28:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:38:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:38:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:38:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:24:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 337,7600.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 216 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 337,8000	R$ 6.756,0000	22/05/2023 14:58:47

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1.1/16
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 375,3600	R$ 7.507,2000	17/05/2023 16:10:39

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 375,3600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 337,8000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 337,7000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:29:22:440
R$ 337,6900	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:31:29:433
R$ 337,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:32:38:397
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:28:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:38:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:38:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:38:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:25:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 337,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 217 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 337,8000	R$ 6.756,0000	22/05/2023 14:58:47
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 7/16´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 375,3600	R$ 7.507,2000	17/05/2023 16:10:39
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 375,3600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 337,8000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 337,7900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:30:02:323
R$ 337,7800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:31:33:950
R$ 337,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:32:44:700
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:28:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:38:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:38:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:38:26	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:25:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 337,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 218 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 337,8000	R$ 6.756,0000	22/05/2023 14:58:47
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							

Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 9/16´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 375,3600	R$ 7.507,2000	17/05/2023 16:10:40
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 375,3600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 337,8000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 337,7900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:30:07:623
R$ 337,7800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:31:37:753
R$ 337,7700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:33:24:867

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:28:28	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:38:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:38:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:38:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:25:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 337,7700.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 219 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 333,0500	R$ 6.661,0000	22/05/2023 14:58:47
Marca: BELFIT							
Fabricante: BELFIT							
Modelo / Versão: UND							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 1.3/16X1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 370,0300	R$ 7.400,6000	17/05/2023 16:10:40
Marca: MANULI							
Fabricante: MANULI							
Modelo / Versão: MANULI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 370,0300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 333,0500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 333,0400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:30:14:023
R$ 333,0300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:31:46:477
R$ 333,0200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:33:32:287

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:28:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:38:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:38:35	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	23/05/2023 11:38:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:25:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 333,0200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 16:08:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 220 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 98,2500	R$ 1.965,0000	22/05/2023 14:58:47

Marca: BELFIT
Fabricante: BELFIT
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 45 2´´
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 109,3400	R$ 2.186,8000	17/05/2023 16:10:40

Marca: MANULI
Fabricante: MANULI
Modelo / Versão: MANULI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 109,3400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 98,2500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 98,2400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:30:22:227
R$ 98,2300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:31:50:457
R$ 98,2200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:33:41:013

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:28:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:38:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:38:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:38:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:25:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 98,2200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 16:08:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 221 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 440,6500	R$ 22.032,5000	22/05/2023 15:26:45

Marca: BALFLEX
Fabricante: BALFLEX
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. AR COND. 5/8´´
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 489,6000	R$ 24.480,0000	17/05/2023 16:30:20

Marca: GBR
Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 489,6000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 440,6500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 440,6400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:30:29:607
R$ 440,6300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:31:56:450
R$ 440,6200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:33:50:707

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:28:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:38:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:38:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:38:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:25:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 440,6200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 16:08:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 222 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 154,2000	R$ 4.626,0000	22/05/2023 15:26:45

Marca: BALFLEX
Fabricante: BALFLEX
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. AR COND. 5/8´´ SAE J51
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 171,3600	R$ 5.140,8000	17/05/2023 16:30:20

Marca: GBR
Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 171,3600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 154,2000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 154,1900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:30:35:547
R$ 154,1800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:32:00:813
R$ 154,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:32:49:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:28:33	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:38:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:38:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:38:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:26:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 154,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 223 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 154,2000	R$ 4.626,0000	22/05/2023 15:26:45
Marca: BALFLEX							
Fabricante: BALFLEX							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. AR COND. 1/2´´ SAE J2064							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 171,3600	R$ 5.140,8000	17/05/2023 16:30:20
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 171,3600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 154,2000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 154,1900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:30:40:810
R$ 154,1800	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:32:10:417
R$ 154,1700	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:34:07:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:28:36	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:38:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:38:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:38:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:26:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 154,1700.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 224 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 143,9500	R$ 4.318,5000	22/05/2023 15:26:45
Marca: BALFLEX							
Fabricante: BALFLEX							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. AR COND. 1/2´´ SAE J51							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 159,9400	R$ 4.798,2000	17/05/2023 16:30:20
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 159,9400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 143,9500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 143,9400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:30:47:147
R$ 143,9300	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:32:15:377
R$ 143,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:33:21:023

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:28:38	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:38:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:38:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:38:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:26:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 143,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 225 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor Equiparada	ME/EPP	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 120,4000	R$ 4.816,0000	22/05/2023 15:26:45

Marca: BALFLEX

Fabricante: BALFLEX

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDR. SAE100

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 133,8200	R$ 5.352,8000	17/05/2023 16:30:20

Marca: GBR

Fabricante: GBR

Modelo / Versão: GBR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 133,8200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 120,4000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 119,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:30:52:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:29:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:39:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 13:07:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 13:07:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:27:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 119,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 226 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	35	R$ 60,0000	R$ 2.100,0000	23/05/2023 05:49:59

Marca: CISER

Fabricante: CISER

Modelo / Versão: 1C0021SN04

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE 100R1AT-04 1/4

Porte da empresa: ME/EPP

04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	35	R$ 120,4000	R$ 4.214,0000	22/05/2023 15:26:45

Marca: BALFLEX

Fabricante: BALFLEX

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE 100R1AT-04

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	35	R$ 133,8200	R$ 4.683,7000	17/05/2023 16:30:20

Marca: GBR

Fabricante: GBR

Modelo / Versão: GBR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 133,8200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 120,4000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 60,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 59,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:31:06:780
R$ 59,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:33:25:457
R$ 58,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:37:51:173

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:29:45	Item aberto para lances.
Encerramento	23/05/2023 11:39:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:39:52	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:27:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 58,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:40:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:40:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 227 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 95,4000	R$ 3.816,0000	22/05/2023 15:26:45

Marca: BALFLEX

Fabricante: BALFLEX

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R1AT-06

Porte da empresa: ME/EPP

29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 106,0000	R$ 4.240,0000	23/05/2023 05:49:59

Marca: CISER

Fabricante: CISER

Modelo / Versão: 1C0021SN06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R1AT-06

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 106,0800	R$ 4.243,2000	17/05/2023 16:30:20

Marca: GBR

Fabricante: GBR

Modelo / Versão: GBR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 106,0800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 106,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 95,4000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 95,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:31:38:957
R$ 94,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:37:57:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:29:49	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:39:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:39:58	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	23/05/2023 15:27:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 94,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:40:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:40:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 228 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	35	R$ 154,2000	R$ 5.397,0000	22/05/2023 15:26:45

Marca: BALFLEX
Fabricante: BALFLEX
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R1AT-03
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	35	R$ 171,3600	R$ 5.997,6000	17/05/2023 16:30:20

Marca: GBR
Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 171,3600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 154,2000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 154,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:31:46:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:30:33	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:40:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 13:07:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 13:07:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:27:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 154,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:41:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 229 - Mangueira alta pressão		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 60,0000	R$ 3.600,0000	23/05/2023 05:49:59

Marca: CISER
Fabricante: CISER
Modelo / Versão: 1C0021SN04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R1AT 1/4´´
Porte da empresa: ME/EPP

04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	60	R$ 60,2000	R$ 3.612,0000	22/05/2023 15:26:45

Marca: BALFLEX
Fabricante: BALFLEX
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R1AT 1/4´´
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	60	R$ 66,9100	R$ 4.014,6000	17/05/2023 16:30:20

Marca: GBR

Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 66,9100	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 60,2000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 60,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 59,9900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:31:49:953
R$ 59,9800	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:39:28:057
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:31:20	Item aberto para lances.
Encerramento	23/05/2023 11:41:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:41:29	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:28:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 59,9800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:41:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:41:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 230 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	60	R$ 183,0000	R$ 10.980,0000	22/05/2023 15:26:45
Marca: BALFLEX							
Fabricante: BALFLEX							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R2AT-10							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	60	R$ 204,0000	R$ 12.240,0000	17/05/2023 16:30:20
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 204,0000	R$ 12.240,0000	23/05/2023 05:49:59
Marca: CISER							
Fabricante: CISER							
Modelo / Versão: 1C0052SN10							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R2AT-10							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 204,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 204,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 183,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 182,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:31:58:570
R$ 181,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:34:58:967
R$ 180,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:39:30:057
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:31:23	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:41:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:41:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:28:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 180,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:41:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:41:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 231 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 91,0000	R$ 4.550,0000	22/05/2023 16:27:02
Marca: BALFLEX							
Fabricante: BALFLEX							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R2AT-06							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 101,0000	R$ 5.050,0000	23/05/2023 05:49:59
Marca: CISER							
Fabricante: CISER							
Modelo / Versão: 1C0052SN06							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R2AT-06							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 101,1800	R$ 5.059,0000	17/05/2023 16:38:19
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101,1800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 101,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 91,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 89,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:32:20:643
R$ 88,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:35:02:520
R$ 87,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:39:44:120
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:31:37	Item aberto para lances.
Encerramento	23/05/2023 11:41:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:41:45	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:28:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 87,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:41:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:42:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 232 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 160,1000	R$ 6.404,0000	22/05/2023 16:27:02
Marca: BALFLEX							
Fabricante: BALFLEX							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R2AT-32							
Porte da empresa: ME/EPP							

29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 177,0000	R$ 7.080,0000	23/05/2023 05:49:59
Marca: CISER							
Fabricante: CISER							
Modelo / Versão: 1C0052SN32							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R2AT-32							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 177,8900	R$ 7.115,6000	17/05/2023 16:38:19
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 177,8900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 177,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 160,1000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 160,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:34:29:950
R$ 166,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:41:22:537
R$ 159,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:42:46:837
R$ 159,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:44:37:240
R$ 158,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:45:14:740
R$ 158,9800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:46:08:357
R$ 158,9700	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:46:12:930
R$ 158,9600	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:46:55:510
R$ 158,9500	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:47:01:077
R$ 158,9400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:47:31:187
R$ 158,9300	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:47:35:207
R$ 158,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:47:42:163
R$ 157,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:47:47:237

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:33:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:49:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 11:49:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:28:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 157,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:41:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:42:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 233 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 455,3500	R$ 13.660,5000	22/05/2023 16:27:02
Marca: BALFLEX							
Fabricante: BALFLEX							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R2AT-32 2							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 500,0000	R$ 15.000,0000	23/05/2023 05:49:59
Marca: CISER							
Fabricante: CISER							
Modelo / Versão: 1C0052SN32							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R2AT-32 2							
Porte da empresa: ME/EPP							

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 505,9200	R$ 15.177,6000	17/05/2023 16:38:19
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 505,9200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 500,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 455,3500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 455,3400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:41:21:033
R$ 455,3300	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:46:08:920
R$ 445,3200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:46:30:357
R$ 445,3100	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:46:34:987
R$ 445,3000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:47:03:893
R$ 445,2900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:47:09:233
R$ 445,2800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:47:36:903
R$ 445,2700	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:47:41:213
R$ 445,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:47:46:813
R$ 444,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:47:51:280

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:38:01	Item aberto para lances.
Encerramento	23/05/2023 11:49:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:49:52	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:28:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 444,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:41:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:43:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 234 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	25	R$ 168,3500	R$ 4.208,7500	22/05/2023 16:27:02
Marca: BALFLEX							
Fabricante: BALFLEX							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R12-4SH							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	25	R$ 187,6800	R$ 4.692,0000	17/05/2023 16:38:19
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 187,6800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 168,3500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 168,3400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:41:27:513

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:38:07	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:48:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 13:07:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 13:07:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:28:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 168,3400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:42:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 235 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 440,6500	R$ 13.219,5000	22/05/2023 16:27:02

Marca: BALFLEX
Fabricante: BALFLEX
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R12-4SH 1.1/4
Porte da empresa: ME/EPP

29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 489,0000	R$ 14.670,0000	23/05/2023 05:49:59

Marca: CISER
Fabricante: CISER
Modelo / Versão: 1C008R1220
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R12-4SH 1.1/4
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 489,6000	R$ 14.688,0000	17/05/2023 16:38:19

Marca: GBR
Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 489,6000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 489,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 440,6500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 440,6400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:41:34:087
R$ 440,6300	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:46:18:950
R$ 440,6200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:46:39:733
R$ 440,6100	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:46:44:993
R$ 440,6000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:48:30:483
R$ 440,5900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:48:35:387
R$ 440,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:49:57:957
R$ 439,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:50:03:927
R$ 439,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:50:27:810
R$ 438,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:50:32:060
R$ 438,9800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:50:47:997
R$ 438,9700	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:50:52:170
R$ 438,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:51:06:593
R$ 437,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:51:12:270
R$ 436,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:51:38:997
R$ 435,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:51:44:383
R$ 435,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:51:54:317
R$ 434,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:51:58:463
R$ 434,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:52:13:527
R$ 433,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:52:18:677
R$ 432,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:52:31:527
R$ 431,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:52:36:627
R$ 430,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:52:46:693
R$ 429,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:52:50:683
R$ 428,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:53:00:120
R$ 427,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:53:04:727

R$ 426,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:53:31:160
R$ 425,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:53:34:843
R$ 420,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:54:00:770
R$ 419,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:54:04:987
R$ 419,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:54:12:113
R$ 418,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:54:17:037
R$ 415,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:54:33:940
R$ 414,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:54:39:120
R$ 400,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:54:44:080
R$ 399,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:54:49:157
R$ 380,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:55:19:390
R$ 379,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:55:23:287
R$ 378,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:55:38:910
R$ 377,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:55:43:367
R$ 376,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:55:53:060
R$ 375,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:55:57:513
R$ 360,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:56:12:063
R$ 375,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:56:15:560
R$ 359,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:58:08:143
R$ 250,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:58:28:443
R$ 355,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:58:34:127
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:38:11	Item aberto para lances.
Encerramento	23/05/2023 12:00:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 12:00:35	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:29:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 250,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 236 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 271,7000	R$ 13.585,0000	22/05/2023 16:27:02
Marca: BALFLEX							
Fabricante: BALFLEX							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R12-4SP							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 301,9200	R$ 15.096,0000	17/05/2023 16:38:19
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 301,9200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 271,7000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 271,6900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:41:41:867
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:38:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:48:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 13:08:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 13:08:25	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	23/05/2023 15:29:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 271,6900.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 237 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 198,2000	R$ 7.928,0000	22/05/2023 16:27:02

Marca: BALFLEX
Fabricante: BALFLEX
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE 100R12 5/8
Porte da empresa: ME/EPP

29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 220,0000	R$ 8.800,0000	23/05/2023 05:49:59

Marca: CISER
Fabricante: CISER
Modelo / Versão: 1C008R1210
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE 100R12 5/8
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 220,3200	R$ 8.812,8000	17/05/2023 16:38:21

Marca: GBR
Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 220,3200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 220,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 198,2000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 198,1900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:41:48:517
R$ 198,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:44:06:763
R$ 197,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:46:37:020
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:38:27	Item aberto para lances.
Encerramento	23/05/2023 11:48:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 11:48:38	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:29:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, pelo melhor lance de R$ 197,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:42:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 19:44:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 238 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 433,3000	R$ 12.999,0000	22/05/2023 16:27:02

Marca: BALFLEX
Fabricante: BALFLEX
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA SAE 100R12 1´´
Porte da empresa: ME/EPP

29.468.712/0001-11	SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 481,0000	R$ 14.430,0000	23/05/2023 05:49:59

Marca: CISER
Fabricante: CISER
Modelo / Versão: 1C008R1216
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA SAE 100R12 1´´

Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 481,4400	R$ 14.443,2000	17/05/2023 16:38:21
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 481,4400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 481,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 433,3000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 433,2900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:42:03:417
R$ 433,2800	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:46:43:000
R$ 433,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:48:00:033
R$ 432,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:48:05:367
R$ 430,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:50:03:650
R$ 429,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:50:08:077
R$ 429,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:50:34:650
R$ 428,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:50:40:103
R$ 428,9800	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:50:54:623
R$ 428,9700	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:51:00:200
R$ 428,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:51:10:853
R$ 427,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:51:16:263
R$ 427,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:51:43:163
R$ 426,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:51:48:393
R$ 426,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:51:59:460
R$ 425,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:52:04:473
R$ 420,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:52:20:133
R$ 419,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:52:24:557
R$ 419,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:52:35:037
R$ 418,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:52:40:630
R$ 415,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:52:51:190
R$ 414,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:52:56:690
R$ 400,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:53:05:320
R$ 399,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:53:10:757
R$ 399,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:53:35:673
R$ 398,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:53:40:873
R$ 390,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:53:53:320
R$ 389,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:53:58:947
R$ 370,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:54:17:303
R$ 369,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:54:21:177
R$ 369,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:54:37:190
R$ 368,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:54:41:120
R$ 359,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:54:49:987
R$ 358,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:54:55:177
R$ 350,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:55:09:810
R$ 349,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:55:13:253
R$ 348,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:55:45:930
R$ 347,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:55:49:457
R$ 347,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:55:56:557
R$ 346,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:56:01:513
R$ 340,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:56:16:570
R$ 339,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:56:21:713
R$ 329,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:56:26:663
R$ 328,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:56:31:633
R$ 320,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:56:39:283
R$ 319,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:56:43:677
R$ 318,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:56:53:810
R$ 317,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:56:57:733
R$ 300,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:57:07:450

R$ 299,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:57:11:800
R$ 299,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:57:23:243
R$ 298,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:57:27:863
R$ 297,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:57:43:613
R$ 296,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:57:47:933
R$ 295,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:57:59:443
R$ 294,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:58:03:993
R$ 294,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:58:13:853
R$ 293,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:58:18:050
R$ 250,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:58:31:867
R$ 249,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:58:36:120
R$ 200,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:58:49:273
R$ 199,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:58:54:213
R$ 199,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:59:10:167
R$ 198,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:59:14:317
R$ 150,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:59:24:767
R$ 163,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:59:28:380
R$ 149,9900	29.468.712/0001-11	23/05/2023 11:59:58:497
R$ 130,0000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 12:00:30:880
R$ 145,0000	29.468.712/0001-11	23/05/2023 12:00:36:833
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:38:33	Item aberto para lances.
Encerramento	23/05/2023 12:02:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 12:02:37	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:29:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 130,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 239 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	35	R$ 267,3000	R$ 9.355,5000	22/05/2023 16:27:02

Marca: BALFLEX
Fabricante: BALFLEX
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAER12-4SH
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	35	R$ 297,0200	R$ 10.395,7000	17/05/2023 16:38:22

Marca: GBR
Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 297,0200	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 267,3000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 267,2900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:42:10:317
R$ 267,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:44:19:733
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:38:37	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:48:38	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 13:08:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 13:08:23	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	23/05/2023 15:29:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 267,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 240 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 97,9000	R$ 2.937,0000	22/05/2023 16:27:02

Marca: BALFLEX
Fabricante: BALFLEX
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. 3`` P/SERV. KM-75
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 108,8500	R$ 3.265,5000	17/05/2023 16:38:22

Marca: GBR
Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 108,8500	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 97,9000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 97,8000	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:42:16:203

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 11:38:39	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:48:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 13:08:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 13:08:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 97,8000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 241 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 154,5000	R$ 4.635,0000	22/05/2023 16:27:59

Marca: BALFLEX
Fabricante: BALFLEX
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. 6`` VACUO-AR KEL-S 150 6
Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 171,6500	R$ 5.149,5000	17/05/2023 16:39:42

Marca: GBR
Fabricante: GBR
Modelo / Versão: GBR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 171,6500	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 154,5000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 154,4900	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:42:22:617

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:38:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:48:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 13:08:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 13:08:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:30:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 154,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:42:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 16:38:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 242 - Mangueira alta pressão							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 7,2500	R$ 362,5000	22/05/2023 16:27:59
Marca: BALFLEX							
Fabricante: BALFLEX							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. CRISTAL TRANC. 3/16´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 8,0300	R$ 401,5000	17/05/2023 16:39:42
Marca: GBR							
Fabricante: GBR							
Modelo / Versão: GBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 8,0300	04.983.112/0001-60	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 7,2500	04.325.195/0001-09	23/05/2023 08:00:03:680
R$ 7,2400	04.983.112/0001-60	23/05/2023 11:42:26:480
R$ 7,0000	04.325.195/0001-09	23/05/2023 11:44:34:560
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 11:38:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 11:48:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 13:08:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 13:08:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 15:30:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 7,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 15:42:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:39:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 14:11:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	23/05/2023 08:00:08	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2023 08:00:10	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:00:11	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:00:13	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:00:14	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:00:16	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:00:17	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:00:19	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:00:20	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:00:22	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	23/05/2023 08:00:23	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:00:24	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:00:25	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:00:26	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:00:27	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:00:28	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:00:29	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:00:31	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:00:31	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:00:32	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	23/05/2023 08:00:33	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:10:12	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 08:10:14	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 08:10:15	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 08:10:17	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 08:10:18	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 08:10:20	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 08:10:21	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 08:10:23	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 08:10:24	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 08:10:25	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 08:10:26	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 08:10:27	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 08:10:28	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 08:10:29	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 08:10:30	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 08:10:32	O item 18 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 08:10:32	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 08:10:33	O item 19 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 08:10:34	O item 20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 08:15:31	O item 1 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 08:15:32	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:25:33	O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 08:57:10	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: reinício ad disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:57:16	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Justificativa: reinício ad disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:57:28	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:57:31	A etapa aberta do item 5 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:57:35	A etapa aberta do item 6 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:57:39	A etapa aberta do item 7 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:57:45	A etapa aberta do item 8 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:57:49	A etapa aberta do item 9 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:57:52	A etapa aberta do item 10 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:57:58	A etapa aberta do item 21 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:58:02	A etapa aberta do item 20 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:58:06	A etapa aberta do item 19 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:58:11	A etapa aberta do item 18 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:58:15	A etapa aberta do item 17 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:58:19	A etapa aberta do item 16 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:58:25	A etapa aberta do item 15 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:58:29	A etapa aberta do item 14 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:58:48	A etapa aberta do item 13 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:58:51	A etapa aberta do item 12 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:58:56	A etapa aberta do item 11 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:07:11	O item 2 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:07:12	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:07:17	O item 3 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:07:23	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:07:29	O item 4 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:07:30	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:07:32	O item 5 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:07:33	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	23/05/2023 09:07:36	O item 6 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:07:38	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:07:40	O item 7 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:07:41	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:07:46	O item 8 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:07:47	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:07:50	O item 9 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:07:51	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:07:53	O item 10 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:07:54	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:07:59	O item 21 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:08:00	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:08:03	O item 20 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:08:05	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:08:07	O item 19 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:08:08	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:08:12	O item 18 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:08:15	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:08:16	O item 17 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:08:17	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:08:20	O item 16 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:08:21	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:08:26	O item 15 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:08:30	O item 14 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:08:31	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:08:42	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:08:49	O item 13 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:08:50	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:08:52	O item 12 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:08:57	O item 11 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:08:58	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:08:59	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:17:13	O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:17:24	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:17:31	O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:17:34	O item 25 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:17:39	O item 26 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:17:42	O item 27 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:17:48	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:17:52	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:17:55	O item 30 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:18:01	O item 31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:18:06	O item 32 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:18:09	O item 33 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:18:16	O item 34 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:18:18	O item 35 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:18:22	O item 36 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:18:32	O item 37 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:18:43	O item 38 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:18:51	O item 39 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:18:59	O item 40 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:19:00	O item 41 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:22:28	A etapa aberta do item 22 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:22:32	A etapa aberta do item 23 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:22:36	A etapa aberta do item 24 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:22:40	A etapa aberta do item 27 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:22:43	A etapa aberta do item 26 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:22:46	A etapa aberta do item 25 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:22:51	A etapa aberta do item 28 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:22:56	A etapa aberta do item 41 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:22:59	A etapa aberta do item 40 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:23:04	A etapa aberta do item 39 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:23:12	A etapa aberta do item 38 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	23/05/2023 09:23:16	A etapa aberta do item 37 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:23:19	A etapa aberta do item 36 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:23:23	A etapa aberta do item 35 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:23:27	A etapa aberta do item 34 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:23:31	A etapa aberta do item 33 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:23:34	A etapa aberta do item 30 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:23:38	A etapa aberta do item 31 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:23:42	A etapa aberta do item 32 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:23:46	A etapa aberta do item 29 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:32:29	O item 22 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:32:31	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:32:36	O item 23 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:32:37	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:32:39	O item 24 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:32:40	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:32:44	O item 26 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:32:45	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:32:47	O item 25 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:32:49	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:33:00	O item 40 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:33:01	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:33:04	O item 28 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:33:07	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:33:24	O item 36 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:33:26	O item 37 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:33:26	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:33:30	O item 27 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:33:31	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:33:32	O item 33 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:33:32	O item 39 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:33:32	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:33:33	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:33:33	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:33:39	O item 31 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:33:40	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:33:43	O item 32 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:33:45	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:33:47	O item 29 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:33:49	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:34:01	O item 41 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:34:01	O item 30 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:34:02	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:34:14	O item 34 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:34:14	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:34:28	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:34:32	O item 35 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:34:33	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:34:48	O item 38 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:34:51	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:42:32	O item 42 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:42:38	O item 43 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:42:41	O item 44 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:42:46	O item 45 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:42:50	O item 46 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:43:02	O item 47 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:43:08	O item 48 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:43:27	O item 49 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:43:34	O item 53 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:43:46	O item 55 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:43:50	O item 56 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:43:54	O item 52 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:44:03	O item 57 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:44:15	O item 58 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	23/05/2023 09:44:29	O item 59 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:44:34	O item 60 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:44:52	O item 61 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:44:57	A etapa aberta do item 53 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:45:13	A etapa aberta do item 55 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:45:17	O item 54 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:45:17	A etapa aberta do item 56 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:45:18	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:45:21	A etapa aberta do item 57 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:45:26	A etapa aberta do item 61 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:45:29	A etapa aberta do item 60 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:45:33	A etapa aberta do item 59 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:45:37	A etapa aberta do item 58 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:45:43	A etapa aberta do item 42 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:45:46	A etapa aberta do item 43 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:45:51	A etapa aberta do item 44 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:45:54	A etapa aberta do item 45 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:45:58	A etapa aberta do item 46 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:45:59	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:46:05	A etapa aberta do item 47 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:46:09	A etapa aberta do item 48 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:46:32	A etapa aberta do item 49 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:47:55	O item 50 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:47:56	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:48:23	O item 51 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:48:24	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:54:58	O item 53 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:55:00	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:55:14	O item 55 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:55:16	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:55:18	O item 56 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:55:19	O item 62 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:55:22	O item 57 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:55:22	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:55:24	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:55:27	O item 61 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:55:29	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:55:30	O item 60 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:55:34	O item 59 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:55:35	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:55:36	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:55:37	O item 58 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:55:39	O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:55:44	O item 42 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:55:46	O item 74 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:55:47	O item 43 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:55:49	O item 75 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:55:52	O item 44 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:55:54	O item 76 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:55:55	O item 45 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:55:57	O item 77 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:55:59	O item 46 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:55:59	O item 63 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:56:01	O item 78 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:56:06	O item 47 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:56:09	O item 79 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:56:10	O item 48 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:56:11	O item 80 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:56:33	O item 49 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:56:34	O item 81 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:57:57	O item 64 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 09:58:18	A etapa aberta do item 62 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:58:25	O item 65 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	23/05/2023 09:58:25	A etapa aberta do item 63 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:58:29	A etapa aberta do item 64 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:58:33	A etapa aberta do item 65 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:05:01	O item 66 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:05:17	O item 67 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:05:23	O item 68 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:05:25	O item 69 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:05:36	O item 71 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:05:40	O item 73 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:05:47	O item 74 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:05:50	O item 75 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:05:55	O item 76 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:05:58	O item 77 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:06:02	O item 78 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:06:10	O item 79 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:06:12	O item 80 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:06:35	O item 81 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:07:42	O item 70 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:07:48	O item 82 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:07:53	O item 72 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:08:06	O item 83 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:08:10	A etapa aberta do item 66 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:08:13	O item 67 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:08:14	O item 84 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:08:16	O item 68 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:08:19	O item 62 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:08:26	O item 63 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:08:30	O item 64 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:08:34	O item 65 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:08:39	O item 69 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:08:39	O item 87 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:08:39	O item 86 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:08:39	O item 88 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:08:39	O item 85 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:08:39	O item 89 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:08:40	O item 90 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:09:03	O item 71 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:09:06	O item 81 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:09:09	O item 80 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:09:10	O item 91 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:09:22	O item 77 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:09:23	O item 92 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:09:23	O item 93 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:09:25	O item 76 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:09:29	O item 75 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:09:31	O item 94 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:09:32	O item 78 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:09:32	O item 95 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:09:34	O item 79 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:09:34	O item 96 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:09:37	O item 74 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:09:37	O item 97 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:09:38	O item 98 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:09:48	O item 73 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:09:48	O item 99 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:09:53	O item 100 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:17:49	O item 82 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:18:07	O item 83 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:18:11	O item 66 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:18:12	O item 101 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:18:15	O item 84 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:18:21	O item 85 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:18:25	O item 86 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	23/05/2023 10:18:32	O item 87 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:18:35	O item 88 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:18:40	O item 89 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:18:41	O item 90 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:19:11	O item 91 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:19:15	O item 93 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:19:17	O item 92 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:19:32	O item 95 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023	O item 94 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo
	10:19:32	comprador.
Sistema	23/05/2023 10:19:35	O item 96 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:19:38	O item 97 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:19:39	O item 98 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:19:46	O item 99 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:19:54	O item 100 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:20:17	O item 82 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:20:29	O item 102 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:20:31	O item 83 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:20:34	O item 84 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:20:37	O item 85 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:20:41	O item 89 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:20:41	O item 104 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:20:43	O item 88 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:20:44	O item 105 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:20:45	O item 87 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:20:45	O item 103 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:20:45	O item 107 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:20:46	O item 108 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:20:48	O item 90 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:20:49	O item 109 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:20:50	O item 91 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:20:51	O item 110 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:20:53	O item 95 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:20:53	O item 106 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:20:55	O item 94 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:20:57	O item 93 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:20:58	O item 113 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:20:59	O item 112 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:21:00	O item 111 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:21:17	O item 96 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:21:18	O item 114 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:21:20	O item 100 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:21:21	O item 115 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:21:22	O item 99 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:21:23	O item 116 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:21:26	O item 92 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:21:27	O item 117 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:21:46	O item 86 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:21:47	O item 118 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:21:54	O item 97 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:21:57	O item 98 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:22:06	O item 119 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:22:08	O item 120 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:28:13	O item 101 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:28:58	O item 101 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:28:59	O item 121 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:30:30	O item 102 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:30:41	O item 104 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:30:45	O item 105 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:30:46	O item 107 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:30:46	O item 103 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:30:47	O item 108 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:30:50	O item 109 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	23/05/2023 10:30:52	O item 110 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:30:53	O item 106 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:30:59	O item 113 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:31:00	O item 112 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:31:01	O item 111 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	23/05/2023 10:31:02	O item 102 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:31:03	O item 122 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:31:05	O item 103 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:31:08	O item 106 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:31:10	O item 105 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:31:10	O item 124 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:31:12	O item 104 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:31:12	O item 125 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:31:14	O item 126 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:31:15	O item 123 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:31:19	O item 114 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:31:22	O item 115 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:31:24	O item 116 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:31:28	O item 117 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:31:48	O item 118 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:31:50	O item 108 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:31:52	O item 127 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:31:55	O item 114 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:31:57	O item 113 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:31:58	O item 128 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:31:58	O item 129 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:31:59	O item 115 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:32:01	O item 130 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:32:02	O item 116 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:32:05	O item 117 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:32:07	O item 119 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:32:07	O item 118 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:32:07	O item 131 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:32:09	O item 120 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:32:09	O item 132 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:32:10	O item 119 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:32:12	O item 133 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:32:39	O item 109 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:32:39	O item 134 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:32:40	O item 135 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:32:48	O item 110 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:32:50	O item 111 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:32:51	O item 136 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:32:51	O item 112 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:32:52	O item 137 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:32:52	O item 138 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:32:55	O item 107 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:32:57	O item 139 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:33:37	O item 120 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:33:38	O item 140 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:39:00	O item 121 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:40:54	O item 121 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:40:57	O item 141 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:41:04	O item 122 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:41:07	O item 122 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:41:11	O item 124 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:41:13	O item 125 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:41:15	O item 126 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:41:16	O item 123 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:41:53	O item 127 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:41:59	O item 128 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	23/05/2023 10:41:59	O item 129 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:42:02	O item 130 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:42:03	O item 124 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:42:03	O item 142 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:42:08	O item 131 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:42:10	O item 132 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:42:13	O item 134 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:42:13	O item 133 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:42:23	O item 143 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:42:29	O item 123 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:42:36	O item 125 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:42:41	O item 135 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:42:52	O item 136 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:42:53	O item 138 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:42:53	O item 137 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:42:58	O item 139 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:43:35	O item 126 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:43:35	O item 144 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:43:35	O item 145 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:43:35	O item 146 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:43:39	O item 140 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:43:40	O item 139 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:43:42	O item 138 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:43:44	O item 147 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:43:45	O item 137 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:43:45	O item 148 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:43:48	O item 140 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:43:48	O item 149 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:44:01	O item 135 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:45:01	O item 133 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:45:01	O item 150 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:45:01	O item 151 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:45:17	O item 152 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:50:58	O item 141 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:51:15	O item 142 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:52:24	O item 143 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:52:50	O item 144 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:53:00	O item 145 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:53:36	O item 146 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:53:36	O item 134 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:53:37	O item 127 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:53:40	O item 131 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:53:42	O item 128 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:53:42	O item 153 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:53:42	O item 154 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:53:45	O item 147 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:53:45	O item 148 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:53:45	O item 155 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:53:46	O item 156 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:53:48	O item 149 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:54:11	O item 150 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:54:15	O item 151 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:54:58	O item 129 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:55:02	O item 130 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:55:02	O item 157 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:55:06	O item 136 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:55:10	O item 132 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:55:12	O item 159 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:55:14	O item 141 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:55:14	O item 158 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:55:18	O item 152 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 10:55:18	O item 142 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:55:18	O item 160 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	23/05/2023 10:55:19	O item 161 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:55:22	O item 143 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:55:22	O item 162 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:55:24	O item 163 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:55:25	O item 144 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:55:28	O item 145 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:55:29	O item 164 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:55:32	O item 146 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:55:32	O item 165 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:55:33	O item 166 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:55:34	O item 147 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:55:37	O item 167 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:55:38	O item 148 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:55:40	O item 168 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:55:41	O item 152 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:55:43	O item 169 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:55:44	O item 151 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:55:45	O item 170 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:55:46	O item 150 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:55:47	O item 171 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 10:55:49	O item 149 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 10:55:50	O item 172 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:03:41	O item 153 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:03:43	O item 154 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:03:46	O item 155 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:03:47	O item 156 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:05:03	O item 157 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:05:13	O item 159 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:05:14	O item 158 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:05:18	O item 160 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:05:20	O item 161 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:05:22	O item 162 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:05:24	O item 163 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:05:30	O item 164 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:05:31	O item 165 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:05:34	O item 166 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:05:38	O item 167 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:05:41	O item 168 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:05:44	O item 169 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:05:46	O item 170 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:05:48	O item 171 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:05:51	O item 172 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:06:10	O item 153 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:06:13	O item 154 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:06:13	O item 173 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:06:14	O item 174 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:06:17	O item 155 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:06:18	O item 175 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:06:19	O item 156 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:06:21	O item 157 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:06:21	O item 176 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:06:23	O item 177 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:06:24	O item 158 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:06:26	O item 159 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:06:26	O item 178 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:06:27	O item 179 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:06:28	O item 160 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:06:30	O item 180 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:06:31	O item 161 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:06:33	O item 181 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:06:33	O item 162 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:06:35	O item 163 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:06:35	O item 182 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	23/05/2023 11:06:36	O item 183 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:06:38	O item 164 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:06:39	O item 184 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:06:40	O item 165 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:06:43	O item 166 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:06:43	O item 185 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:06:44	O item 186 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:06:46	O item 167 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:06:47	O item 168 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:06:48	O item 187 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:06:49	O item 188 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:06:50	O item 169 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:06:52	O item 189 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:06:53	O item 170 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:06:55	O item 171 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:06:55	O item 190 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:06:58	O item 172 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:06:58	O item 191 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:06:59	O item 192 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:16:14	O item 173 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:16:15	O item 174 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:16:19	O item 175 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:16:22	O item 176 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:16:24	O item 177 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:16:27	O item 178 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:16:28	O item 179 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:16:31	O item 180 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:16:34	O item 181 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:16:36	O item 182 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:16:37	O item 183 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:16:40	O item 184 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:16:43	O item 185 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:16:45	O item 186 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:16:49	O item 187 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:16:49	O item 188 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:16:53	O item 189 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:16:56	O item 190 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:16:59	O item 191 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:17:00	O item 192 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:17:38	O item 173 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:17:40	O item 193 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:17:41	O item 174 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:17:45	O item 175 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:17:45	O item 194 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:17:46	O item 195 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:17:48	O item 176 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:17:51	O item 177 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:17:51	O item 196 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:17:52	O item 197 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:17:53	O item 178 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:17:54	O item 198 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:17:56	O item 179 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:17:58	O item 199 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:17:59	O item 180 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:18:01	O item 200 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:18:02	O item 181 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:18:03	O item 201 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:18:04	O item 182 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:18:07	O item 183 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:18:08	O item 202 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:18:09	O item 184 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:18:10	O item 203 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:18:11	O item 204 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	23/05/2023 11:18:12	O item 185 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:18:16	O item 186 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:18:16	O item 205 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:18:17	O item 206 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:18:19	O item 187 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:18:21	O item 188 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:18:21	O item 207 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:18:23	O item 189 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:18:25	O item 209 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:18:26	O item 190 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:18:26	O item 208 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:18:27	O item 210 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:18:29	O item 191 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:18:30	O item 211 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:18:31	O item 192 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:18:32	O item 212 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:27:53	O item 195 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:27:56	O item 213 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:27:59	O item 196 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:27:59	O item 197 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:28:01	O item 198 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:28:03	O item 214 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:28:05	O item 215 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:28:06	O item 216 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:28:17	O item 202 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:28:17	O item 203 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:28:19	O item 204 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:28:20	O item 217 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:28:21	O item 205 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:28:25	O item 206 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:28:28	O item 218 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:28:29	O item 207 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:28:29	O item 219 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:28:31	O item 220 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:28:32	O item 221 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:28:33	O item 212 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:28:33	O item 209 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:28:33	O item 208 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:28:33	O item 222 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:28:36	O item 223 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:28:38	O item 224 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:29:28	O item 212 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:29:30	O item 225 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:29:44	O item 193 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:29:45	O item 226 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:29:48	O item 194 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:29:49	O item 227 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:30:32	O item 211 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:30:33	O item 228 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:31:18	O item 199 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:31:20	O item 229 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:31:22	O item 200 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:31:23	O item 230 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	23/05/2023 11:31:27	Encerrando a fase de lances somente a tarde estarei realizando a análise das propostas e documentos apresentados
Sistema	23/05/2023 11:31:36	O item 201 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:31:37	O item 231 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:33:12	O item 210 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:33:14	O item 232 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	23/05/2023 11:33:21	Encerrando a fase de lances somente a tarde estarei realizando a análise das propostas e documentos apresentados
Pregoeiro	23/05/2023 11:33:23	Encerrando a fase de lances somente a tarde estarei realizando a análise das propostas e documentos apresentados
Sistema	23/05/2023 11:37:57	O item 213 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:37:59	O item 213 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:38:01	O item 233 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	23/05/2023 11:38:04	O item 214 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:38:06	O item 215 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:38:06	O item 214 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:38:07	O item 216 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:38:07	O item 234 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:38:10	O item 215 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:38:11	O item 235 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:38:13	O item 216 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:38:15	O item 236 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:38:21	O item 217 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:38:26	O item 217 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:38:27	O item 237 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:38:29	O item 218 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:38:30	O item 219 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:38:31	O item 218 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:38:32	O item 220 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:38:33	O item 221 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:38:33	O item 238 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:38:34	O item 222 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:38:35	O item 219 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:38:37	O item 223 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:38:37	O item 220 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:38:37	O item 239 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:38:39	O item 224 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:38:39	O item 221 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:38:39	O item 240 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:38:40	O item 241 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:38:41	O item 222 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:38:43	O item 242 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 11:38:45	O item 223 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:38:47	O item 224 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:39:31	O item 225 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:39:52	O item 226 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:39:58	O item 227 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:40:34	O item 228 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:41:29	O item 229 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:41:31	O item 230 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:41:45	O item 231 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:48:08	O item 234 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:48:16	O item 236 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:48:38	O item 239 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:48:38	O item 237 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:48:40	O item 240 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:48:41	O item 241 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:48:44	O item 242 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 11:49:48	O item 232 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 11:49:52	O item 233 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 12:00:35	O item 235 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 12:02:37	O item 238 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 13:07:53	O item 225 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 13:07:56	O item 228 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 13:07:59	O item 234 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 13:08:02	O item 242 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 13:08:05	O item 241 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 13:08:08	O item 240 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 13:08:23	O item 239 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 13:08:25	O item 236 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 13:08:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	23/05/2023 13:09:53	senhores estou iniciando agora a análise dos documentos e propostas apresentadas, fiquem atentos para que nos próximos dias apresentar a proposta ajustada
Sistema	23/05/2023 15:31:40	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	23/05/2023 15:31:47	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	23/05/2023 15:31:54	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	23/05/2023 15:32:00	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.

Sistema	23/05/2023 15:32:06	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	23/05/2023 15:32:25	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	23/05/2023 15:32:33	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	23/05/2023 15:32:42	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	23/05/2023 15:32:48	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	23/05/2023 15:32:59	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	23/05/2023 15:33:07	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	23/05/2023 15:33:14	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	23/05/2023 15:33:28	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	23/05/2023 15:34:01	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	23/05/2023 15:34:38	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	23/05/2023 15:34:53	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	23/05/2023 15:35:04	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	23/05/2023 15:35:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	23/05/2023 15:35:18	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	23/05/2023 15:35:28	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	23/05/2023 15:35:48	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 50.
Sistema	23/05/2023 15:35:56	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 51.
Sistema	23/05/2023 15:36:04	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 52.
Sistema	23/05/2023 15:37:32	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 193.
Sistema	23/05/2023 15:37:47	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 195.
Sistema	23/05/2023 15:37:56	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 196.
Sistema	23/05/2023 15:38:17	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 197.
Sistema	23/05/2023 15:38:23	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 198.
Sistema	23/05/2023 15:38:32	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 199.
Sistema	23/05/2023 15:38:39	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 200.
Sistema	23/05/2023 15:38:48	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 201.
Sistema	23/05/2023 15:38:57	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 202.
Sistema	23/05/2023 15:39:03	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 203.
Sistema	23/05/2023 15:39:11	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 204.
Sistema	23/05/2023 15:39:17	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 205.
Sistema	23/05/2023 15:39:24	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 206.
Sistema	23/05/2023 15:39:33	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 207.
Sistema	23/05/2023 15:39:40	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 208.
Sistema	23/05/2023 15:39:47	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 209.
Sistema	23/05/2023 15:39:53	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 210.
Sistema	23/05/2023 15:40:02	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 211.
Sistema	23/05/2023 15:40:12	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 212.
Sistema	23/05/2023 15:40:46	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 226.
Sistema	23/05/2023 15:40:54	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 227.
Sistema	23/05/2023 15:41:01	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 228.
Sistema	23/05/2023 15:41:18	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 229.
Sistema	23/05/2023 15:41:25	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 230.
Sistema	23/05/2023 15:41:33	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 231.
Sistema	23/05/2023 15:41:42	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 232.
Sistema	23/05/2023 15:41:50	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 233.
Sistema	23/05/2023 15:42:10	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 234.
Sistema	23/05/2023 15:42:18	Senhor fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 237.
Sistema	23/05/2023 15:42:27	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 241.
Sistema	23/05/2023 15:42:38	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 242.
Sistema	23/05/2023 15:47:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	23/05/2023 15:47:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	23/05/2023 15:59:31	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	23/05/2023 16:06:16	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 115.
Sistema	23/05/2023 16:06:42	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 134.
Sistema	23/05/2023 16:07:00	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 143.
Sistema	23/05/2023 16:07:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	23/05/2023 16:07:20	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 158.
Sistema	23/05/2023 16:07:37	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 163.
Sistema	23/05/2023 16:08:03	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 219.
Sistema	23/05/2023 16:08:19	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 220.
Sistema	23/05/2023 16:08:35	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 221.
Sistema	23/05/2023 16:38:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, enviou o anexo para o ítem 241.

Sistema	23/05/2023 19:22:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 50.
Sistema	23/05/2023 19:23:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 51.
Sistema	23/05/2023 19:24:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 52.
Sistema	23/05/2023 19:24:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 193.
Sistema	23/05/2023 19:25:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 195.
Sistema	23/05/2023 19:25:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 196.
Sistema	23/05/2023 19:29:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 197.
Sistema	23/05/2023 19:30:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 198.
Sistema	23/05/2023 19:30:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 199.
Sistema	23/05/2023 19:31:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 200.
Sistema	23/05/2023 19:34:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 201.
Sistema	23/05/2023 19:35:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 202.
Sistema	23/05/2023 19:35:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 203.
Sistema	23/05/2023 19:36:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 204.
Sistema	23/05/2023 19:37:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 205.
Sistema	23/05/2023 19:38:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 206.
Sistema	23/05/2023 19:38:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 207.
Sistema	23/05/2023 19:38:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 208.
Sistema	23/05/2023 19:39:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 209.
Sistema	23/05/2023 19:39:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 210.
Sistema	23/05/2023 19:40:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 211.
Sistema	23/05/2023 19:40:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 226.
Sistema	23/05/2023 19:40:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 227.
Sistema	23/05/2023 19:41:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 229.
Sistema	23/05/2023 19:41:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 230.
Sistema	23/05/2023 19:42:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 231.
Sistema	23/05/2023 19:42:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 232.
Sistema	23/05/2023 19:43:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 233.
Sistema	23/05/2023 19:44:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, enviou o anexo para o ítem 237.
Sistema	24/05/2023 08:24:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, enviou o anexo para o ítem 115.
Sistema	24/05/2023 09:35:28	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	24/05/2023 09:39:49	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/05/2023 às 14:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	11/05/2023 07:37:41	
Abertura da sessão pública	23/05/2023 08:00:07	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	23/05/2023 13:08:27	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	24/05/2023 09:35:28	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/05/2023 09:39:49	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/05/2023 às 14:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:11 horas do dia 24 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:9B9600FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2022	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	738.617,06	763.995,52	748.769,22	812.222,89	795.109,45	818.251,69	1.016.385,63	1.359.370,31	1.020.623,94	978.002,77	922.306,68	948.718,80	10.922.373,96	2.119,12
Pessoal Ativo	738.617,06	763.995,52	748.769,22	812.222,89	795.109,45	818.251,69	1.016.385,63	1.359.370,31	1.020.623,94	978.002,77	922.306,68	948.718,80	10.922.373,96	2.119,12
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	591.996,62	611.851,55	594.499,11	643.238,63	627.088,39	647.830,46	834.818,22	1.016.937,99	805.120,42	774.621,39	723.569,22	744.060,38	8.615.632,38	2.119,12
Obrigações Patronais	146.620,44	152.143,97	154.270,11	168.984,26	168.021,06	170.421,23	181.567,41	342.432,32	215.503,52	203.381,38	198.737,46	204.658,42	2.306.741,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	34.328,78	606,00	606,00	4.402,58	606,00	4.400,75	8.529,74	606,00	0,00	651,00	7.453,18	4.404,47	66.594,50	2.119,12
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	34.328,78	606,00	606,00	4.402,58	606,00	4.400,75	8.529,74	606,00	0,00	651,00	7.453,18	4.404,47	66.594,50	2.119,12
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	704.288,28	763.389,52	748.163,22	807.820,31	794.503,45	813.850,94	1.007.855,89	1.358.764,31	1.020.623,94	977.351,77	914.853,50	944.314,33	10.855.779,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.651.240,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	455.596,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	21.195.644,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.855.779,46	51,22%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.445.647,97	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.873.365,57	51,3%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.301.083,17	48,6%

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:70A38374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - O.C. AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA

CREDENCIAMENTO
O. C. AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA (DISTRIBUIDOR / CUSTODIANTE)
Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? ( ) SIM (X) NÃO
I – DADOS

Razão Social:	O. C. AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA			**CNPJ:**	44.601.545/0001-29
Endereço:	R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 258 - APT 401			**CEP:**	22.030-040
Bairro:	COPACABANA	**Cidade:**		RIO DE JANEIRO	**Estado:** RJ
Contato (s)					
Nome:	ONY COUTINHO			Telefone:	(21) 99218-6531
E-mail:	ony@ocinvestimentos.com.br				
Rating de Gestão de Qualidade - NAO					
Patrimônio sob Gestão					
Nacional	10.000.000,00	Global:	10.000.000,00	RPPS:	7.500.000,00

II – ASPECTOS LEGAIS
Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 06/02/2022. Entidade autorizada a exercer a atividade de ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS E DISTRIBUIDOR DE FUNDOS, conforme ANCORD de n° 30038 expedido em 18/02/2022 pelo (a) ANCORD.
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***O. C. AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 14/10/2023;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 23/10/2023;
oEstadual: Vencimento: 23/07/2023;
oFederal: Vencimento: 01/11/2023.
II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:
Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA
Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***O. C. AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	0%
Volumes de Recursos Administrados	0,00%
Tempo de Atuação de Mercado	0,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	8,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**8,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP6**

IGQ-RP5:	
Limite de Alocação:	Sem limite para aplicação.
Descrição:	Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora e gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis. No geral, a administração e gestão dos fundos classificados neste nível não garante, em sua plenitude, o cumprimento do dever fiduciário.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I
2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
12/05/2023	**18/05/2023**

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 28/04/2023

FD	CNPJ	FUNDO
1		
2	37.331.365/0001-09	GENIAL MS US GROWTH INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC AÇÕES
3	37.322.097/0001-69	PLURAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I
4	01.675.497/0001-00	PLURAL AÇÕES FIC AÇÕES
5	11.898.280/0001-13	PLURAL DIVIDENDOS FI AÇÕES
6	38.028.896/0001-90	TARUÁ FIC AÇÕES

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1						
2	MSCI WORLD	37,559	-10,695	76,595	-61,401	Não
3	GLOBAL BDRX	39,923	-9,360	39,586	-19,549	Não
4	IBOVESPA	40,794	-12,164	40,084	-21,605	Não
5	IBOVESPA	40,794	-12,164	32,982	7,986	Sim
6	IBOVESPA	40,794	-12,164	51,174	-23,386	Não

Resolução CMN nº 4963

A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, Parágrafo 1º, Inciso I, II, III.

"Lembrando para que possa prosseguir com a aplicação no fundo, o Administrador ou o Gestor precisam estar enquadrados na lista exaustiva"

PALMEIRA, 18 DE MAIO DE 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente C.P.F. 035.229.689-56

RAILSON VIEIRA DA SILVA
Secretário C.P.F. 005.172.449-93

SIMONE FOLLADOR
Tesoureira C.P.F. 636.045.589-72

/
REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA
CNPJ: 07.681.157/0001-79

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:0B44D872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RGF - ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2022	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.778,21	58.818,92	62.606,50	54.457,37	55.401,26	59.015,99	60.087,99	118.103,71	56.780,21	71.163,66	69.269,18	79.503,49	803.986,49	0,00
Pessoal Ativo	58.778,21	58.818,92	62.606,50	54.457,37	55.401,26	59.015,99	60.087,99	118.103,71	56.780,21	71.163,66	69.269,18	79.503,49	803.986,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.553,49	47.943,70	51.736,45	44.190,96	44.751,38	47.553,50	48.384,50	93.414,47	45.820,33	56.970,29	55.395,86	62.929,46	646.644,39	0,00
Obrigações Patronais	11.224,72	10.875,22	10.870,05	10.266,41	10.649,88	11.462,49	11.703,49	24.689,24	10.959,88	14.193,37	13.873,32	16.574,03	157.342,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.778,21	58.818,92	62.606,50	54.457,37	55.401,26	59.015,99	60.087,99	118.103,71	56.780,21	71.163,66	69.269,18	79.503,49	803.986,49	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**			**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											28.161.911,53			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											460.224,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											233.056,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											27.468.631,53			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											803.986,49			2,93%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											1.648.117,89			6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											1.565.712,00			5,7%
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2022	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											1.483.306,10		5,4%	

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:77873335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**TOTAL**	**Previsão atualiza 2023**
	05/2022	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**			
RECEITAS CORRENTES (I)	8.393.214,56	9.105.843,12	7.928.391,86	7.220.619,54	6.073.120,32	6.426.481,71	6.959.700,54	8.768.920,43	8.959.789,44	8.890.425,02	8.816.892,14	6.945.602,86	94.489.001,54	90.957.741,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	936.411,39	691.074,70	757.231,78	785.156,84	586.387,26	693.442,54	752.318,28	738.801,95	452.225,79	1.199.455,35	2.300.552,23	680.039,48	10.573.097,59	11.528.617,00
IPTU	201.706,14	152.263,42	50.843,22	47.304,49	28.091,09	73.907,25	41.436,82	24.722,59	59.553,12	399.546,43	949.637,42	201.526,71	2.230.538,70	2.325.196,00
ISS	343.043,74	183.092,07	288.718,24	272.832,75	256.532,32	308.821,75	361.278,49	300.082,36	285.679,42	282.932,24	328.726,19	230.329,96	3.442.069,53	3.835.109,00
ITBI	105.177,90	140.409,21	214.689,39	261.563,71	93.066,21	110.991,22	156.597,70	102.925,09	57.430,40	82.681,94	150.594,01	120.838,41	1.596.965,19	1.921.500,00
IRRF	156.856,07	126.939,86	129.033,17	140.537,19	146.282,86	141.907,15	150.161,46	277.631,10	2.561,59	174.386,86	3.346,64	3.447,19	1.453.091,14	1.470.526,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.627,54	88.370,14	73.947,76	62.918,70	62.414,78	57.815,17	42.843,81	33.440,81	47.001,26	259.907,88	868.247,97	123.897,21	1.850.433,03	1.976.286,00
Contribuições	128.674,79	133.673,46	125.091,35	122.025,83	132.966,56	134.335,34	130.473,30	127.782,41	141.864,63	198.437,41	248.515,77	175.809,66	1.799.650,51	2.086.983,00
Receita patrimonial	293.652,34	316.125,27	337.068,90	362.318,09	335.742,96	544.712,24	327.699,17	311.861,46	291.243,50	239.731,23	230.659,16	148.911,04	3.739.725,36	2.466.393,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	288.471,23	312.473,78	332.646,55	358.455,16	332.685,71	540.482,36	322.523,46	307.826,93	288.532,87	236.635,50	226.362,60	146.277,79	3.693.373,94	2.400.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.181,11	3.651,49	4.422,35	3.862,93	3.057,25	4.229,88	5.175,71	4.034,53	2.710,63	3.095,73	4.296,56	2.633,25	46.351,42	66.393,60
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	16.018,05	18.917,60	21.666,33	27.208,77	18.614,53	17.277,91	11.134,55	15.344,66	8.916,17	12.741,26	17.273,85	25.490,04	210.603,72	0,00
Transferências correntes	7.004.709,99	7.933.910,27	6.667.632,07	5.876.470,57	4.974.349,41	5.009.198,67	5.696.201,74	7.560.935,49	8.051.406,05	7.221.666,71	6.004.695,56	5.900.065,49	77.901.242,02	74.714.503,00
Cota parte do FPM	2.659.089,71	2.488.085,85	3.348.806,99	2.433.089,50	2.239.772,03	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	2.670.017,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	33.134.320,94	33.071.848,00
Cota parte do ICMS	1.487.142,58	1.225.059,15	1.217.867,99	1.445.127,32	1.241.398,54	1.208.867,87	1.154.769,74	1.136.718,86	1.308.934,53	1.067.001,32	1.205.054,64	1.254.656,51	14.952.599,05	15.664.176,00
Cota parte do IPVA	479.654,87	178.310,95	139.598,17	144.261,42	82.551,13	101.467,35	109.508,31	101.176,48	2.208.624,15	773.806,58	706.488,49	598.143,18	5.623.591,08	5.338.520,00
Cota parte do ITR	1.246,54	336,97	243,85	3.554,83	10.563,94	61.278,32	79,89	364,43	209,45	258,44	152,46	0,00	78.289,12	484.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.695,97	13.679,91	14.100,68	11.231,61	14.816,94	15.121,94	10.995,97	15.622,98	14.900,35	10.625,76	13.168,63	14.038,70	157.999,44	239.519,00
Transferências do FUNDEB	1.059.619,80	919.991,05	890.412,80	966.816,56	845.919,86	866.402,01	898.806,06	895.411,02	1.191.038,30	1.021.798,64	1.051.363,48	989.275,84	11.596.855,42	12.471.470,00
Outras transferências correntes	1.308.260,52	3.108.446,39	1.056.601,59	872.389,33	539.326,97	624.993,85	843.678,07	1.250.001,60	657.682,03	746.356,92	825.069,91	524.779,79	12.357.586,97	7.444.970,00
Outras receitas correntes	13.748,00	12.141,82	19.701,43	47.439,44	25.059,60	27.515,01	41.873,50	14.194,46	14.133,30	18.393,06	15.195,57	15.287,15	264.682,34	161.245,00
DEDUÇÕES (II)	929.812,68	782.696,37	701.792,58	808.211,55	674.641,66	704.237,92	801.642,21	824.831,42	1.241.300,66	1.091.332,30	825.385,31	877.844,64	10.263.729,30	10.425.452,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.446,80	1.601,85	659,80	758,66	704,76	677,41	684,17	758,48	763,57	630,11	813,68	642,71	11.142,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	927.365,88	781.094,52	701.132,78	807.452,89	673.936,90	703.560,51	800.958,04	824.072,94	1.240.537,09	1.090.702,19	824.571,63	877.201,93	10.252.587,30	10.425.452,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.463.401,88	8.323.146,75	7.226.599,28	6.412.407,99	5.398.478,66	5.722.243,79	6.158.058,33	7.944.089,01	7.718.488,78	7.799.092,72	7.991.506,83	6.067.758,22	84.225.272,24	80.532.289,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.240.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.787,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.463.401,88	7.082.359,75	7.226.599,28	6.412.407,99	5.398.478,66	5.722.243,79	6.158.058,33	7.944.089,01	7.718.488,78	7.799.092,72	7.991.506,83	6.067.758,22	82.984.485,24	80.532.289,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	1.156.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156.032,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.463.401,88	5.926.327,75	7.226.599,28	6.412.407,99	5.398.478,66	5.722.243,79	6.158.058,33	7.944.089,01	7.718.488,78	7.799.092,72	7.991.506,83	6.067.758,22	81.828.453,24	80.532.289,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1DB23846

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k =(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2022 (g)**					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**70.025,50**	**881.062,68**	**784.422,26**	**0,00**	**166.665,92**	**2.711.275,76**	**15.105.913,02**	**6.504.735,68**	**6.349.653,74**	**75.503,54**	**11.392.031,50**	**11.558.697,42**
EXECUTIVO												
Municipio de Realeza	**70.025,50**	**881.062,68**	**784.422,26**	**0,00**	**166.665,92**	**2.711.275,76**	**15.105.913,02**	**6.504.735,68**	**6.349.653,74**	**75.503,54**	**11.392.031,50**	**11.558.697,42**
GOVERNO MUNICIPAL	50,00	802,53	544,53	0,00	308,00	0,00	132.164,77	102.592,67	102.592,67	0,00	29.572,10	29.880,10
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.640,13	117.765,51	58.166,20	0,00	61.239,44	1.075,96	186.153,70	97.810,78	97.432,49	0,00	89.797,17	151.036,61
SECRETARIA DE FINANCAS	283,52	770,70	770,70	0,00	283,52	0,00	23.437,90	6.122,49	6.122,49	0,00	17.315,41	17.598,93
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	0,00	139.033,01	136.956,70	0,00	2.076,31	947.610,47	580.743,90	273.227,43	270.251,43	0,00	1.258.102,94	1.260.179,25
SECRETARIA DE EDUCACAO	4.572,57	48.346,10	34.554,75	0,00	18.363,92	0,00	1.855.338,21	1.043.920,65	1.041.473,95	0,00	813.864,26	832.228,18
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	4.401,45	467.783,99	449.678,09	0,00	22.507,35	1.647.637,76	3.496.690,16	2.086.163,61	2.075.060,12	48.213,31	3.021.054,49	3.043.561,84
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	47.640,05	40.262,98	37.987,36	0,00	49.915,67	113.751,57	6.767.782,27	2.588.687,60	2.456.751,43	21.735,50	4.403.046,91	4.452.962,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	3.266,04	3.265,94	0,00	0,10	1.200,00	1.544.415,24	76.680,93	76.680,93	0,00	1.468.934,31	1.468.934,41
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.437,78	41.321,33	40.833,67	0,00	11.925,44	0,00	312.416,82	136.443,49	134.924,53	4.599,98	172.892,31	184.817,75
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	0,00	21.710,49	21.664,32	0,00	46,17	0,00	206.770,05	93.086,03	88.363,70	954,75	117.451,60	117.497,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**70.025,50**	**881.062,68**	**784.422,26**	**0,00**	**166.665,92**	**2.711.275,76**	**15.105.913,02**	**6.504.735,68**	**6.349.653,74**	**75.503,54**	**11.392.031,50**	**11.558.697,42**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:81E35EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	47.847,38	4.041.053,91	2.051.385,38	2.051.385,38	31.038,35	2.006.477,56	2.006.477,56
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	47.847,38	4.041.053,91	2.051.385,38	2.051.385,38	31.038,35	2.006.477,56	2.006.477,56
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	47.847,38	4.041.053,91	2.051.385,38	2.051.385,38	31.038,35	2.006.477,56	2.006.477,56

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:DC724FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO/2022 A ABRIL/2023	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.988.981,78	2.031.606,07	1.961.289,12	2.008.558,82	1.969.796,79	2.031.379,78	2.161.859,48	4.043.338,61	1.992.313,93	2.116.806,41	2.345.400,68	1.963.483,30	26.614.814,77	100.000,00
Pessoal Ativo	1.794.878,40	1.838.528,33	1.741.421,02	1.807.320,45	1.782.354,65	1.843.937,64	1.930.653,40	3.646.410,38	1.792.796,56	1.881.239,10	2.116.879,63	1.943.791,01	24.120.210,57	100.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.535.858,60	1.570.868,05	1.483.627,50	1.545.784,77	1.521.862,72	1.573.441,63	1.651.232,73	3.099.085,01	1.514.749,64	1.607.983,17	1.815.590,77	1.656.911,84	20.576.996,43	100.000,00
Obrigações Patronais	259.019,80	267.660,28	257.793,52	261.535,68	260.491,93	270.496,01	279.420,67	547.325,37	278.046,92	273.255,93	301.288,86	286.879,17	3.543.214,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	176.078,41	175.052,77	183.818,16	183.213,40	187.442,14	187.442,14	195.156,14	378.903,26	199.517,37	199.517,37	209.384,54	0,00	2.275.525,70	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	126.130,40	124.590,64	133.356,03	132.324,81	135.558,49	135.558,49	143.272,49	276.597,76	144.493,32	144.493,32	157.025,84	0,00	1.653.401,59	0,00
Pensões	49.948,01	50.462,13	50.462,13	50.888,59	51.883,65	51.883,65	51.883,65	102.305,50	55.024,05	55.024,05	52.358,70	0,00	622.124,11	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	18.024,97	18.024,97	36.049,94	18.024,97	0,00	0,00	36.049,94	18.024,97	0,00	36.049,94	19.136,51	19.692,29	219.078,50	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	181.057,72	230.477,89	183.818,16	223.482,69	231.016,25	223.650,47	195.814,61	416.964,47	222.155,35	247.345,20	307.638,18	44.641,72	2.708.062,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.979,31	55.425,12	0,00	0,00	9.701,04	14.237,02	658,47	0,00	1.969,14	13.644,99	63.427,88	19.141,34	183.184,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	176.078,41	175.052,77	183.818,16	183.213,40	187.442,14	187.442,14	195.156,14	378.903,26	199.517,37	199.517,37	209.384,54	0,00	2.275.525,70	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	40.269,29	33.873,07	21.971,31	0,00	38.061,21	20.668,84	34.182,84	34.825,76	25.500,38	249.352,70	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.807.924,06	1.801.128,18	1.777.470,96	1.785.076,13	1.738.780,54	1.807.729,31	1.966.044,87	3.626.374,14	1.770.158,58	1.869.461,21	2.037.762,50	1.918.841,58	23.906.752,06	100.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.504.445,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	276.056,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	47.578.389,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	24.006.752,06	50,46%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.692.330,24	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.407.713,73	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													23.123.097,22	48,6%

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

_____

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
RUBIA CARLA ROMANIW TUCZYNSKI
Contadora

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:E2E78CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**7.537,28**	**332.359,95**	**327.650,55**	**0,00**	**12.246,68**	**7.000,00**	**598.939,97**	**557.102,44**	**490.336,64**	**0,00**	**115.603,33**	**127.850,01**
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**7.537,28**	**332.209,95**	**327.500,55**	**0,00**	**12.246,68**	**0,00**	**598.939,97**	**557.102,44**	**490.336,64**	**0,00**	**108.603,33**	**120.850,01**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	9.248,14	9.068,14	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.180,00	140.377,39	139.997,39	0,00	1.560,00	0,00	34.901,90	34.901,90	20.501,90	0,00	14.400,00	15.960,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	20.119,22	20.119,22	0,00	0,00	0,00	162.090,81	152.757,48	152.757,48	0,00	9.333,33	9.333,33
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	1.920,26	66.508,16	62.358,16	0,00	6.070,26	0,00	126.004,45	116.623,15	116.093,15	0,00	9.911,30	15.981,56
SECRETARIA DE SAÚDE	2.846,01	46.765,17	46.765,17	0,00	2.846,01	0,00	29.843,35	22.229,39	20.393,59	0,00	9.449,76	12.295,77
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	0,60	28.638,88	28.639,48	0,00	0,00	0,00	55.186,06	52.902,26	52.902,26	0,00	2.283,80	2.283,80
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.590,41	13.016,16	13.016,16	0,00	1.590,41	0,00	167.918,36	164.003,76	114.003,76	0,00	53.914,60	55.505,01
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	5.764,48	5.764,48	0,00	0,00	0,00	13.421,00	11.300,00	11.300,00	0,00	2.121,00	2.121,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	1.437,09	1.437,09	0,00	0,00	0,00	9.574,04	2.384,50	2.384,50	0,00	7.189,54	7.189,54
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	335,26	335,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Previdência de Reserva do	**0,00**	**150,00**	**150,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**
FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**179.869,08**	**179.869,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**0,00**	**179.869,08**	**179.869,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	3.063,05	3.063,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.464,31	10.464,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	12.326,36	12.326,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	0,00	85.951,23	85.951,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	38.028,80	38.028,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	3.544,33	3.544,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	13.274,01	13.274,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	7.692,94	7.692,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	5.524,05	5.524,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**7.537,28**	**512.229,03**	**507.519,63**	**0,00**	**12.246,68**	**7.000,00**	**598.939,97**	**557.102,44**	**490.336,64**	**0,00**	**115.603,33**	**127.850,01**

VITORIO ANTUNES DE PAULA
PREFEITO

LUCIANA ANTUNES PEREIRA

RUBIA CARLA ROMANIW TUCZYNSKI
CONTADORA

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:A83260FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.022 A 4/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.820.036,29	4.440.556,25	3.687.465,89	3.326.429,72	3.032.062,37	3.313.951,14	3.315.450,27	4.268.326,37	4.308.852,04	4.029.309,00	3.165.333,35	3.530.978,06	44.238.750,75	47.886.647,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.313,71	328.249,14	266.447,73	229.347,45	235.163,13	141.973,04	210.417,39	206.965,64	496.315,95	375.351,13	101.193,93	279.870,05	3.132.608,29	4.706.000,00
IPTU	78.305,51	85.858,32	74.730,97	41.340,91	41.930,44	19.466,03	22.894,52	13.956,80	22.205,89	74.486,24	0,00	72.050,71	547.226,34	1.370.000,00
ISS	55.499,20	60.901,67	54.536,55	54.139,35	46.863,58	42.484,55	86.431,27	85.722,00	59.659,08	57.693,23	27.892,83	48.445,88	680.269,19	821.000,00
ITBI	20.740,82	65.438,94	29.193,34	42.353,50	43.147,13	7.086,00	8.084,00	30.940,45	264.291,66	65.941,84	0,00	36.351,98	613.569,66	671.000,00
IRRF	62.736,46	69.986,13	70.857,83	66.826,06	75.006,98	62.407,65	75.316,07	65.854,25	129.020,50	113.323,19	73.301,10	81.003,68	945.639,90	900.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.031,72	46.064,08	37.129,04	24.687,63	28.215,00	10.528,81	17.691,53	10.492,14	21.138,82	63.906,63	0,00	42.017,80	345.903,20	944.000,00
Contribuições	96.603,96	99.436,95	76.005,93	76.113,96	77.242,47	70.275,89	77.927,40	75.158,36	88.411,13	106.383,29	102.379,72	119.128,88	1.065.067,94	1.303.000,00
Receita Patrimonial	51.865,45	63.915,90	78.040,94	87.740,25	79.799,47	72.408,22	72.227,79	76.282,13	75.676,25	67.444,49	86.497,52	65.352,73	877.251,14	462.637,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.840,73	63.867,84	78.040,94	87.668,33	79.592,81	72.395,86	71.980,45	76.162,97	75.477,34	67.444,49	86.497,52	65.295,37	876.264,65	461.637,47
Outras Receitas Patrimoniais	24,72	48,06	0,00	71,92	206,66	12,36	247,34	119,16	198,91	0,00	0,00	57,36	986,49	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Transferências Correntes	3.409.285,40	3.930.906,75	3.265.663,36	2.930.704,30	2.638.534,41	3.027.644,72	2.953.050,02	3.909.172,27	3.641.106,00	3.469.360,14	2.875.262,18	3.035.674,61	39.086.364,16	41.212.010,00
Cota-Parte do FPM	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	16.567.160,43	15.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	837.470,27	689.880,47	685.830,84	813.809,77	699.081,84	680.762,50	650.297,65	640.132,46	735.112,33	599.095,91	673.575,43	704.459,83	8.409.509,30	9.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	146.999,90	67.618,33	55.919,38	53.906,91	34.503,82	44.032,86	24.776,80	54.393,90	568.434,68	212.627,31	204.958,97	188.769,71	1.656.942,57	2.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.199,58	0,00	0,00	238,41	17.941,91	460.656,00	71.581,84	56.912,23	65.005,40	407,33	5.389,51	35.817,48	715.149,69	200.000,00
Transferências LC 61/1989	5.460,18	7.703,71	7.940,66	6.325,67	8.344,01	8.515,78	6.192,26	8.797,92	8.366,18	5.966,11	7.393,87	7.882,40	88.888,75	120.000,00
Transferências do FUNDEB	599.820,95	525.143,55	508.823,35	551.081,86	492.027,37	503.199,42	520.874,21	518.980,34	707.479,06	568.644,29	586.432,46	552.706,79	6.635.213,65	7.185.000,00
Outras Transferências Correntes	488.789,67	1.396.517,78	332.745,62	288.796,93	266.749,45	264.944,51	340.145,41	549.135,36	221.699,73	281.709,67	295.812,96	286.452,68	5.013.499,77	6.907.010,00
Outras Receitas Correntes	967,77	18.047,51	1.307,93	2.523,76	1.322,89	1.649,27	1.827,67	747,97	7.342,71	10.769,95	0,00	30.951,79	77.459,22	160.000,00
DEDUÇÕES (II)	464.134,90	401.849,04	363.323,47	418.165,61	354.009,68	451.900,09	424.086,34	442.482,36	542.385,38	523.801,18	398.603,29	439.369,73	5.224.111,07	5.224.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	464.134,90	401.849,04	363.323,47	418.165,61	354.009,68	451.900,09	424.086,34	442.482,36	542.385,38	523.801,18	398.603,29	439.369,73	5.224.111,07	5.224.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.355.901,39**	**4.038.707,21**	**3.324.142,42**	**2.908.264,11**	**2.678.052,69**	**2.862.051,05**	**2.891.363,93**	**3.825.844,01**	**3.766.466,66**	**3.505.507,82**	**2.766.730,06**	**3.091.608,33**	**39.014.639,68**	**42.662.647,47**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	157.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.355.901,39**	**3.638.707,21**	**3.324.142,42**	**2.908.264,11**	**2.678.052,69**	**2.862.051,05**	**2.891.363,93**	**3.825.844,01**	**3.766.466,66**	**3.505.507,82**	**2.766.730,06**	**3.091.608,33**	**38.614.639,68**	**42.505.647,47**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	770.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.957,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	66.047,01	67.099,86	66.623,63	55.680,20	51.808,60	0,00	77.489,33	10.416,00	395.164,63	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**3.355.901,39**	**2.867.750,21**	**3.324.142,42**	**2.908.264,11**	**2.612.005,68**	**2.794.951,19**	**2.824.740,30**	**3.770.163,81**	**3.714.658,06**	**3.505.507,82**	**2.689.240,73**	**3.081.192,33**	**37.448.518,05**	**42.505.647,47**

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:417B7DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RP PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**270.004,29**	**2.616.918,74**	**2.720.640,02**	**715,29**	**165.567,72**	**1.623.409,71**	**5.888.899,19**	**1.475.252,19**	**1.335.165,97**	**61.594,91**	**6.115.548,02**	**6.281.115,74**
PODER EXECUTIVO	270.004,29	2.616.918,74	2.720.640,02	715,29	165.567,72	1.623.409,71	5.888.899,19	1.475.252,19	1.335.165,97	61.594,91	6.115.548,02	6.281.115,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**270.004,29**	**2.616.918,74**	**2.720.640,02**	**715,29**	**165.567,72**	**1.623.409,71**	**5.888.899,19**	**1.475.252,19**	**1.335.165,97**	**61.594,91**	**6.115.548,02**	**6.281.115,74**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2023 as 09h e 35m.												

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:19F42B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DETALHADO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.022	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.652.577,86	1.505.010,87	1.542.002,40	1.713.806,29	1.375.861,25	1.565.389,99	1.516.711,66	2.921.680,03	1.581.698,89	1.479.598,17	1.566.465,75	1.536.074,99	19.956.878,15	26.481,34
Pessoal Ativo	1.252.947,92	1.305.348,71	1.467.015,66	1.327.399,17	1.310.642,61	1.322.334,42	1.320.158,81	2.705.715,76	1.505.773,12	1.390.499,26	1.432.528,14	1.415.130,11	17.755.493,69	1.453,82
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.028.680,97	1.071.792,39	1.226.598,63	1.087.430,81	1.075.923,37	1.085.150,79	1.081.669,19	2.113.203,77	1.256.251,19	1.152.398,67	1.182.305,88	1.167.187,23	14.528.592,89	1.453,82
Obrigações Patronais	224.266,95	233.556,32	240.417,03	239.968,36	234.719,24	237.183,63	238.489,62	592.511,99	249.521,93	238.100,59	250.222,26	247.942,88	3.226.900,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	42.066,33	42.066,33	43.415,42	42.066,33	42.066,33	42.066,33	42.066,33	82.783,57	44.541,59	44.541,59	44.541,59	44.541,59	556.763,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	28.763,66	28.763,66	30.112,75	28.763,66	28.763,66	28.763,66	28.763,66	56.178,23	30.429,04	30.429,04	30.429,04	30.429,04	380.589,10	0,00
Pensões	13.302,67	13.302,67	13.302,67	13.302,67	13.302,67	13.302,67	13.302,67	26.605,34	14.112,55	14.112,55	14.112,55	14.112,55	176.174,23	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	17.101,11	16.838,02	31.571,32	22.099,95	23.152,31	22.626,13	22.626,13	21.573,77	31.384,18	18.328,20	54.850,38	36.898,80	319.050,30	0,00

Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	340.462,50	140.757,81	0,00	322.240,84	0,00	178.363,11	131.860,39	111.606,93	0,00	26.229,12	34.545,64	39.504,49	1.325.570,83	25.027,52
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	6.599,32	7.370,50	2.824,63	8.293,54	2.390,33	57.754,59	59.913,98	137.752,12	75.945,40	89.372,67	67.986,90	50.517,64	566.721,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	6.599,32	7.370,50	2.824,63	8.293,54	2.390,33	0,00	1.233,82	49.352,37	51.801,05	40.038,40	19.656,52	1.157,33	190.717,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.754,59	58.680,16	88.399,75	24.144,35	49.334,27	48.330,38	49.360,31	376.003,81	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.645.978,54	1.497.640,37	1.539.177,77	1.705.512,75	1.373.470,92	1.507.635,40	1.456.797,68	2.783.927,91	1.505.753,49	1.390.225,50	1.498.478,85	1.485.557,35	19.390.156,53	26.481,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.014.639,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	770.957,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	395.164,63	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	37.448.518,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**19.416.637,87**	**51,85**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.222.199,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.211.089,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.199.979,77	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2023 as 08h e 57m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:76F6D168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CAIXA E RESTOS

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.008.523,94**	**118.274,00**	**948.075,13**	**1.055.946,74**	**0,00**	**0,00**	**1.886.228,07**	**1.289.072,40**	**0,00**	**597.155,67**

Recursos Ordinários	3.994.346,22	118.274,00	948.075,13	1.055.946,74	0,00	0,00	1.872.050,35	1.289.072,40	0,00	582.977,95
Outros Recursos não Vinculados	14.177,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.177,72	0,00	0,00	14.177,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**12.642.809,36**	**369.580,30**	**653.565,17**	**9.806.929,52**	**520.910,08**	**0,00**	**1.291.824,29**	**2.269.659,59**	**0,00**	**-977.835,30**
Recursos Vinculados à Educação	1.054.435,10	79.743,70	141.353,64	33.382,08	260.455,04	0,00	539.500,64	226.483,17	0,00	313.017,47
Transferências do FUNDEB	300.602,00	270,62	111.034,09	0,00	0,00	0,00	189.297,29	210.790,86	0,00	-21.493,57
Outros Recursos Vinculados à Educação	753.833,10	79.473,08	30.319,55	33.382,08	260.455,04	0,00	350.203,35	15.692,31	0,00	334.511,04
Recursos Vinculados à Saúde	2.570.598,04	7.679,66	122.384,62	697.639,70	0,00	0,00	1.742.894,06	32.143,50	0,00	1.710.750,56
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.798.777,07	7.524,01	50.021,42	201.422,06	0,00	0,00	1.539.809,58	18.743,17	0,00	1.521.066,41
Outros Recursos Vinculados à Saúde	771.820,97	155,65	72.363,20	496.217,64	0,00	0,00	203.084,48	13.400,33	0,00	189.684,15
Recursos Vinculados à Assistência Social	638.491,06	5.179,58	22.101,43	32.100,60	0,00	0,00	579.109,45	18.926,09	0,00	560.183,36
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	897.056,16	66.620,93	7.362,97	3.240.836,28	0,00	0,00	-2.417.764,02	406.953,39	0,00	-2.824.717,41
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	271.106,94	63.109,44	0,00	3.225.730,74	0,00	0,00	-3.017.733,24	379.250,85	0,00	-3.396.984,09
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	625.949,22	3.511,49	7.362,97	15.105,54	0,00	0,00	599.969,22	27.702,54	0,00	572.266,68
Demais Vinculações Legais	1.480.069,85	28.156,07	44.630,64	915.556,40	0,00	0,00	491.726,74	459.786,69	0,00	31.940,05
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	679.815,38	0,00	0,00	796.095,72	0,00	0,00	-116.280,34	0,00	0,00	-116.280,34
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	214.104,57	28.148,07	0,00	96.461,74	0,00	0,00	89.494,76	0,00	0,00	89.494,76
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	586.149,90	8,00	44.630,64	22.998,94	0,00	0,00	518.512,32	459.786,69	0,00	58.725,63
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**16.651.333,30**	**487.854,30**	**1.601.640,30**	**10.862.876,26**	**520.910,08**	**0,00**	**3.178.052,36**	**3.558.731,99**	**0,00**	**-380.679,63**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2023 as 09h e 05m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:00AB1873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2022	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.247,15	61.960,97	62.513,97	61.873,53	62.304,39	62.334,49	61.897,81	91.935,09	62.228,60	69.450,62	65.519,28	66.240,77	793.506,67	0,00
Pessoal Ativo	65.247,15	61.960,97	62.513,97	61.873,53	62.304,39	62.334,49	61.897,81	91.935,09	62.228,60	69.450,62	65.519,28	66.240,77	793.506,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.795,30	50.787,69	51.240,97	50.716,01	51.069,18	51.093,85	50.735,92	76.909,24	51.007,05	57.287,03	53.704,34	54.425,83	652.772,41	0,00
Obrigações Patronais	11.451,85	11.173,28	11.273,00	11.157,52	11.235,21	11.240,64	11.161,89	15.025,85	11.221,55	12.163,59	11.814,94	11.814,94	140.734,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.247,15	61.960,97	62.513,97	61.873,53	62.304,39	62.334,49	61.897,81	91.935,09	62.228,60	69.450,62	65.519,28	66.240,77	793.506,67	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													26.243.197,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													379.360,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													77.600,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)													123.720,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)													25.662.517,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													793.506,67	3,09%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.539.751,02	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.462.763,47	5,7%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.385.775,92	5,4%

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:8380133A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2023
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	9.524.008,78	8.629.302,40	7.171.830,86	6.750.552,04	5.829.412,91	6.552.732,27	6.320.942,41	9.827.084,55	6.883.214,71	7.719.333,63	8.004.174,24	6.475.312,97	89.687.901,77	93.915.866,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.441.157,24	643.648,58	570.566,96	645.748,77	621.202,08	601.165,17	580.827,41	1.118.425,03	411.707,99	913.252,05	2.119.931,48	610.500,86	11.278.133,62	9.218.439,13
IPTU	1.009.519,20	88.438,49	90.722,22	82.170,57	73.694,09	106.470,36	89.646,25	47.159,37	58.485,32	248.390,85	867.473,66	99.441,47	2.861.611,85	2.196.535,85
ISS	153.095,52	83.081,28	99.218,31	156.684,52	122.376,85	130.413,51	114.178,65	179.965,24	175.232,25	82.417,20	151.692,78	81.206,53	1.529.562,64	1.377.436,65
ITBI	154.440,00	196.455,49	96.810,00	109.720,88	120.329,02	36.794,02	40.923,31	137.050,00	48.293,44	64.843,89	71.311,03	42.769,54	1.119.740,62	1.297.408,82
IRRF	251.689,29	189.167,95	190.415,29	206.350,49	229.390,07	228.717,08	241.614,64	698.512,97	62.712,72	276.871,78	280.388,96	284.842,96	3.140.674,20	2.680.570,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	872.413,23	86.505,37	93.401,14	90.822,31	75.412,05	98.770,20	94.464,56	55.737,45	66.984,26	240.728,33	749.065,05	102.240,36	2.626.544,31	1.666.487,47
Contribuições	268.934,35	158.032,05	66.056,07	267.137,98	1.927,51	186.454,04	78.897,08	185.794,21	98.560,38	176.280,74	243.589,14	190.085,30	1.921.748,85	1.974.048,83
Receita patrimonial	86.203,83	112.222,71	134.594,30	147.778,88	126.102,55	113.842,36	99.275,51	107.081,89	123.193,92	105.139,11	134.276,86	113.295,14	1.403.007,06	1.085.357,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	85.471,73	111.129,36	133.200,95	146.685,53	125.009,20	112.749,01	98.482,16	106.288,54	121.800,57	104.345,76	133.376,86	112.201,79	1.390.741,46	1.070.452,04
Outras Receitas Patrimoniais	732,10	1.093,35	1.393,35	1.093,35	1.093,35	1.093,35	793,35	793,35	1.393,35	793,35	900,00	1.093,35	12.265,60	14.905,20
Receita agropecuária	90,00	355,00	327,00	179,00	610,00	0,00	565,00	310,00	100,00	160,00	230,00	230,00	3.156,00	4.597,73
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	130.422,05	50.440,20	57.694,79	54.272,57	45.980,66	25.328,84	26.156,92	41.120,53	75.283,88	54.411,01	111.603,76	40.613,69	713.328,90	722.234,07
Transferências correntes	6.541.045,43	7.608.500,40	6.275.928,56	5.537.064,92	4.978.172,48	5.576.564,94	5.506.454,91	8.362.055,71	6.144.917,93	6.405.687,26	5.329.177,10	5.434.614,97	73.700.184,61	80.453.318,34
Cota parte do FPM	2.659.089,71	2.488.085,85	3.348.806,99	2.433.089,50	2.239.772,03	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	2.400.800,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	32.865.103,94	36.464.946,50
Cota parte do ICMS	1.373.031,84	1.131.058,46	1.124.419,10	1.334.240,48	1.146.144,11	1.116.109,57	1.066.162,48	1.049.496,66	1.065.132,50	857.947,94	964.607,91	1.008.836,58	13.237.187,63	16.584.805,07
Cota parte do IPVA	286.297,34	88.306,50	67.101,75	98.327,09	67.261,55	69.930,55	69.957,98	79.876,59	1.106.513,73	368.464,96	367.972,15	302.525,65	2.972.535,84	2.992.581,27
Cota parte do ITR	1.155,58	2.804,06	6.356,16	2.558,02	103.691,34	733.136,52	47.640,49	39.611,98	27.254,33	1.627,46	729,91	1.223,88	967.789,73	1.610.037,98
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.951,99	12.630,25	13.018,73	10.369,80	13.680,03	13.961,62	10.152,22	14.424,22	11.981,00	8.543,89	10.588,56	11.288,16	139.590,47	198.039,41
Transferências do FUNDEB	1.004.161,18	876.616,22	848.458,25	921.234,11	806.037,23	825.553,77	856.430,04	854.513,10	1.077.705,04	921.750,55	948.357,93	892.196,23	10.833.013,65	13.592.838,32
Outras transferências correntes	1.208.357,79	3.008.999,06	867.767,58	737.245,92	601.586,19	686.805,58	777.748,00	2.162.493,04	455.531,09	645.533,41	833.522,69	699.373,00	12.684.963,35	9.010.069,79
Outras receitas correntes	56.155,88	56.103,46	66.663,18	98.369,92	55.417,63	49.376,92	28.765,58	12.297,18	29.450,61	64.403,46	65.365,90	85.973,01	668.342,73	457.870,66
DEDUÇÕES (II)	865.705,26	744.576,98	668.949,81	775.716,94	670.226,19	812.841,09	783.886,11	816.265,50	922.336,32	967.680,62	709.459,26	768.609,10	9.506.253,18	10.974.672,04
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	865.705,26	744.576,98	668.949,81	775.716,94	670.226,19	812.841,09	783.886,11	816.265,50	922.336,32	967.680,62	709.459,26	768.609,10	9.506.253,18	10.974.672,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.658.303,52	7.884.725,42	6.502.881,05	5.974.835,10	5.159.186,72	5.739.891,18	5.537.056,30	9.010.819,05	5.960.878,39	6.751.653,01	7.294.714,98	5.706.703,87	80.181.648,59	82.941.193,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.346.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.446.705,00	270.912,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.658.303,52	6.538.020,42	6.502.881,05	5.974.835,10	5.159.186,72	5.739.891,18	5.537.056,30	7.910.819,05	5.960.878,39	6.751.653,01	7.294.714,98	5.706.703,87	77.734.943,59	82.670.281,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	197.512,00	163.944,00	178.816,00	92.112,00	184.224,00	98.952,00	78.120,00	119.784,00	96.348,00	1.209.812,00	1.112.184,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	8.658.303,52	6.138.020,42	6.502.881,05	5.777.323,10	4.995.242,72	5.561.075,18	5.444.944,30	7.726.595,05	5.861.926,39	6.673.533,01	7.174.930,98	5.610.355,87	76.125.131,59	81.558.097,34

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:9D590DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO MARÇO A ABRIL DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2023 Página: 1 / 1												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de de dezembro (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**4.992.132,21**	**4.319.360,66**	**0,00**	**672.771,55**	**40.400,00**	**5.979.249,63**	**3.960.467,66**	**3.603.255,31**	**2,00**	**2.416.392,32**	**3.089.163,87**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Terra Rica	**0,00**	**4.992.132,21**	**4.319.360,66**	**0,00**	**672.771,55**	**40.400,00**	**5.979.249,63**	**3.960.467,66**	**3.603.255,31**	**2,00**	**2.416.392,32**	**3.089.163,87**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	7.395,68	7.395,68	0,00	0,00	0,00	7.512,02	7.281,27	7.281,27	0,00	230,75	230,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	276.449,69	171.369,09	0,00	105.080,60	0,00	1.378.934,12	802.051,46	612.747,49	0,00	766.186,63	871.267,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	280.294,68	224.504,68	0,00	55.790,00	40.400,00	251.874,25	165.133,16	151.487,37	0,00	140.786,88	196.576,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	912.750,45	888.778,52	0,00	23.971,93	0,00	841.783,09	509.256,19	500.222,97	2,00	341.558,12	365.530,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	114.988,12	112.950,12	0,00	2.038,00	0,00	305.398,55	126.046,72	33.960,04	0,00	271.438,51	273.476,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	2.375.288,21	2.029.639,52	0,00	345.648,69	0,00	846.250,68	654.499,96	641.199,96	0,00	205.050,72	550.699,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	0,00	93.626,74	21.951,83	0,00	71.674,91	0,00	87.272,17	550,91	550,91	0,00	86.721,26	158.396,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	841.720,53	779.333,70	0,00	62.386,83	0,00	2.238.288,45	1.693.103,56	1.653.260,87	0,00	585.027,58	647.414,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	0,00	10.394,15	10.394,15	0,00	0,00	0,00	796,89	796,89	796,89	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	79.223,96	73.043,37	0,00	6.180,59	0,00	21.139,41	1.747,54	1.747,54	0,00	19.391,87	25.572,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**4.992.132,21**	**4.319.360,66**	**0,00**	**672.771,55**	**40.400,00**	**5.979.249,63**	**3.960.467,66**	**3.603.255,31**	**2,00**	**2.416.392,32**	**3.089.163,87**

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:0B65E4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MAIO/2022 A ABRIL/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.554.427,14	2.781.311,21	2.891.374,26	2.983.837,51	3.029.809,11	3.328.410,82	3.346.009,10	5.949.596,36	3.318.526,41	3.388.437,65	3.451.024,25	3.655.995,61	40.678.759,43	0,00

Pessoal Ativo	2.554.427,14	2.781.311,21	2.891.374,26	2.983.837,51	3.029.809,11	3.328.410,82	3.346.009,10	5.949.596,36	3.318.526,41	3.388.437,65	3.451.024,25	3.655.995,61	40.678.759,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.195.202,35	2.421.882,63	2.512.087,13	2.572.835,65	2.609.643,12	2.905.150,70	2.901.242,06	5.087.038,13	2.858.887,97	2.920.203,99	2.992.094,98	3.203.068,56	35.179.337,27	0,00
Obrigações Patronais	359.224,79	359.428,58	379.287,13	411.001,86	420.165,99	423.260,12	444.767,04	862.558,23	459.638,44	468.233,66	458.929,27	452.927,05	5.499.422,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	21.529,75	184.101,92	148.629,82	163.086,79	184.930,72	359.531,94	363.454,04	174.728,10	134.098,27	194.343,19	265.622,52	289.853,14	2.483.910,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.919,30	184.101,92	148.629,82	12.512,34	33.971,57	208.402,83	213.339,00	7.371,37	6.998,19	86.510,70	160.094,32	182.867,17	1.259.718,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.610,45	0,00	0,00	0,00	2.342,89	0,00	0,00	0,00	15.503,22	2.301,07	1.747,43	0,00	28.505,06	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	150.574,45	148.616,26	151.129,11	150.115,04	167.356,73	111.596,86	105.531,42	103.780,77	106.985,97	1.195.686,61	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.532.897,39	2.597.209,29	2.742.744,44	2.820.750,72	2.844.878,39	2.968.878,88	2.982.555,06	5.774.868,26	3.184.428,14	3.194.094,46	3.185.401,73	3.366.142,47	38.194.849,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.181.648,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.446.705,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	400.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.209.812,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	76.125.131,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	38.194.849,23	50,17%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.107.571,06	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.052.192,51	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.996.813,95	48,6%

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:511D8454